SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2408

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO CONTRATO 09-2021- DISPENSA 006-2021 - PASTA PERSONALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021.
Licitação: Dispensa 006/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações.
Partes: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ e a Empresa JCM – COMERCIAL DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
Objeto: Aquisição de pastas com bolsa personalizada 31x45
Preço: R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 012.122.0001.12122.1002 **Elemento**: 3.3.90.39.00
Prazo de execução: de 06 de dezembro de 2021 até 06 de fevereiro de 2022.
Prazo de vigência: de 06 de dezembro de 2021 até 06 de dezembro de 2022, ou até a implantação de outra alternativa que venha a substituí-lo, podendo ser rescindido, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2021.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

De acordo para a publicação.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR
Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:332B3096

GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 06-2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

O Presidente do Consórcio, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, tendo em vista a justificativa apresenta pela Acessória Jurídica do Consórcio, sobre a contratação direta, com Dispensa de Licitação, fulcrada no caput, art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, cujo objetivo Contratação para prestação de Serviço de Hospedagem para o Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal do CIEDEPAR, em que a empresa com **AMILTON LUIZ DA SILVA & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 04.541.890/0001-08**, com sede na cidade de Santa Antônio do Paraiso, Estado do Paraná, à Av. Deputado Nilson Ribas, nº 1311, Centro, CEP 86.315-000, telefone (43) 3224-1278, por seu representante legal Sr. MARCELO APARECIDO DOMINGUES, RG: 7.246.914-3 SESP/PR, CPF: 042.558.469-01, com o valor total de **R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais),** Resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75, parágrafo 3º da lei 14.133/2021.

Curitiba, 06 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:02D2CE48

GABINETE DO PRESIDENTE
ALTERAÇÃO DIA ASSEMBLÉIA PÚBLICA 01 - LOUSA DIGITAL

ALTERAÇÃO DE DATA AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 01/2021

O Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná fará realizar Audiência Pública para levantamento de subsídios, com vistas a definir especificações técnicas de **"Lousa Digital"** com a finalidade de atender estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Municípios consorciados.
Diante do exposto, convidamos Vossa Senhoria para participar dessa audiência pública que será realizada **das 09h30 com encerramento às 12h do dia 21/12/2021**, a audiência será realizada no sistema hibrido, o link para acesso será disponibilizado em momento oportuno no endereço https://ciedepar.com.br/

JACIR BOMBONATO MACHADO
Superintendente.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:521392B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.
e, de outro lado. **CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.807.353/0001-60, com sede na Rodovia PR 466, s/nº, Km 98,3, s/n, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 13 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 24 de Março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inatalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus juridicos e legas efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2021.

RENATO COSTA FARIA	***ALEXANDRE DONATO***
Representante Legal	Prefeito Municipal
Contratada	Contratante
TESTEMUNHAS:	
CASSIANA CASSIA ALVES	**FRANCISCO CAPASSI FILHO**
CPF.: 082.774.569-99	CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3A2B6D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ALEXANDRE DONATO, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20.
e, de outro lado. **CONTRATADA: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.828.390/0001-53, com sede na Rodovia PR 466, Km 98,3, s/n, Sala 03, Parque Industrial, cep.: 86.860-000, Jardim Alegre – Pr, neste ato representada pelo senhor **RENATO COSTA FARIAS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Lercio Costa, nº 993, centro, cep.: 86.930-000, São João do Ivai – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 6.204.545-0/Pr e CPF 027.242.659-80.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução estabelecida na Cláusula Quarta do Contrato primitivo para 13 de Fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de vigênica estabelecida na Cláusula Quinta do Contrato primitivo para 07 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inatalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus juridicos e legas efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2021.

RENATO COSTA FARIA	***ALEXANDRE DONATO***
Representante Legal	Prefeito Municipal
Contratada	Contratante
TESTEMUNHAS:	
CASSIANA CASSIA ALVES	**FRANCISCO CAPASSI FILHO**
CPF.: 082.774.569-99	CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FE96F530

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021

Pregão Presencial Nº 97/2021

Partes: Município De Enéas Marques e RD COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e montagem de móveis planejados, aquisição de poltronas, conjuntos infantis e eletrônicos sendo estes destinados ao departamento de Educação e Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo.

Valor: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 08/12/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 8 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:104C61FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2021

Pregão Presencial Nº 97/2021

Partes: Município De Enéas Marques e CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e montagem de móveis planejados, aquisição de poltronas, conjuntos infantis e eletrônicos sendo estes destinados ao departamento de Educação e Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo.

Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 08/12/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 8 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:9C10D281

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2021
Pregão Presencial Nº 97/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e montagem de móveis planejados, aquisição de poltronas, conjuntos infantis e eletrônicos sendo estes destinados ao departamento de Educação e Assistência Social do Município de Enéas Marques - PR, conforme especificações técnicas no projeto em anexo**.

Valor: R$ **47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **08/12/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 8 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:324BD683

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021
Pregão Presencial Nº 93/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **J. DA SILVA TAVARES - CASA JARDIM**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento**.

Valor: R$ **28.541,60 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e um e sessenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **09/12/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 9 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:26148A12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2021

Pregão Presencial Nº 93/2021

Partes: Município De Enéas Marques e TERRAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento.

Valor: R$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES.

Data Assinatura: 09/12/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 9 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:5054A9B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2021
Pregão Presencial Nº 92/2021

Partes: **Município De Enéas Marques** e **CLAUDINEI FIORAVANSO CLAUDINO 1035049913**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de paredes e forros de gesso em placas acartonadas e portas para DRYWALL, com instalação inclusa para o município de Enéas Marques - PR, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento.**

Valor: R$ **59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **02/12/2021**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 2 de dezembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:321E1A6C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 03.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 03.001/2021 - DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição Pós-Recurso** do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos contra o Deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **MANTIDO**, o deferimento divulgado na data pretérita de 01 de dezembro de 2021 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **09 de dezembro de 2021.**

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 08 de dezembro de 2021

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:09FC1230

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 049/2018/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2018/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**TELEFONICA BRASIL S.A.**
CNPJ	**02.558.157/0001-62**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 31 de Dezembro de 2022 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de **R$ 59.896,80** (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).**
VIGÊNCIA	De 01/01/2022 à 31/12/2022
ASSINATURA	06 de dezembro de 2021

Sarandi/PR, 09 de dezembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 079/2021
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:65883EDC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
8º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de árvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias, praças e locais públicos do Município, incluindo remoção da copa e do tronco, coleta e destinação do tronco proveniente do serviço, destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido Contrato durante o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do referido Contrato".**
ASSINATURA	**08 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:6D85D38A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 109/2018

ORIGEM:	**PREGÃO N° 025/2018 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**F. VIEIRA ZOBOLI - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.616.177/0001-70**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em erradicação de árvores de Grande Porte com remoção e destino do Tronco nas vias, praças e locais públicos do Município, incluindo remoção da copa e do tronco, coleta e destinação do tronco proveniente do serviço, destinada à Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo de vigência referente ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, fica aditivado o valor global de R$ 96.010,48, (noventa e seis mil dez reais e quarenta e oito centavos), conforme Cláusula Quarta e Clausula Vigésima Segunda primeira do referido Contrato".**
ASSINATURA	**08 de dezembro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:689C483F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: CHAMAMENTO N° 007/2021 – PMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objeto o Credenciamento de Organização da Sociedade Civil (OSC) e/ou

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), consideradas pessoas jurídicas de direito privado, regularmente constituídas, mantenedoras de instituições educacionais privadas filantrópicas sem fins lucrativos, por meio de Chamamento Público, interessadas em firmar com a Administração Pública Municipal, Termo de Colaboração ou Termo de Parceria para o atendimento educacional à criança de 0 a 03 (zero a três) anos na Modalidade de Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comunicamos a(s) participante(s) do CHAMAMENTO Nº 007/2021-PMS que tem por objeto acima descrito, que após ter sua documentação analisada e vistada a Comissão de Seleção, constatou como Selecionadas as Entidades: Associação Maternal de Sarandi-AMAS e Assistência Betel, por atenderem os requisitos do Edital, por atingir a média nos critérios de Julgamento, bem como por ter a aprovação do projeto pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi /PR-CMES.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA ENTIDADE: Associação Maternal de Sarandi-AMAS	NOTA ENTIDADE: Assistência Betel
HABILITAÇÃO	27	27
EXPERIÊNCIA	20	20
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	27	27
PLANO DE TRABALHO	19	18
TOTAL DE PONTOS:	93	92

Nos termos da Lei 8.666/93, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021

Atenciosamente,

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:36437E19

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELECTRÔNICO 107/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	107/2021
Objeto	Registro de preços para possíveis aquisições de produtos para COPA e COZINHA, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 317.196,76 (trezentos e dezessete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

2) COMERCIAL BEIRA RIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.138.949/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 90.599,68 (noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

3) NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.407.763/0001-57 no valor total dos itens vencidos de R$ 59.434,31 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos).

4) CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO - CABANA ATACADO E VAREJO inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.188.165/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 50.511,97 (cinquenta mil, quinhentos e onze reais e noventa e sete centavos).

5) COMERCIAL MARELLY EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.986.656/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 49.163,40 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e quarenta centavos).

6) ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.516.954/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.162,71 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

7) CAPTIVE IND E COM LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.868.813/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.170,80 (trinta e cinco mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).

8) CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.993.633/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.198,83 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

9) SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.665.456/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.488,96 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

10) LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.950.671/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.819,88 (vinte mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).

11) BEATRIZ BRUST DE SOUZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.327.937/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.270,15 (vinte mil, duzentos e setenta reais e quinze centavos).

12) ZOOM COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.518.890/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 18.161,68 (dezoito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

13) MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.298.936/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.922,00 (dezessete mil, novecentos e vinte e dois reais).

14) I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.971.552/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.056,96 (dezesseis mil e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

15) H R CARLONE inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.126.408/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.790,37 (treze mil, setecentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

16) PABLO LUIS MARTINS inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.138.326/0001-54 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.917,16 (doze mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

17) G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICO inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.914.559/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.780,00 (onze mil, setecentos e oitenta reais).

18) FENIX BRASIL - COMPRA, VENDA, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.608.621/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.461,27 (dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

19) ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.356.181/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.121,06 (sete mil, cento e vinte e um reais e seis centavos).

20) MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.274.923/0001-05 no valor total dos

itens vencidos de R$ 5.776,54 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

21) KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.167,40 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

22) B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 22.808.990/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.021,80 (dois mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B9212713

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º- Homologar o Parecer nº 51/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JULIA VOLPATO SORDI**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré-Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:BBE3170C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 06/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 52/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE REGINALDO DE LIMA**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré-Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:458F9469

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 53/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA JOVANDIR CORRÊA SOARES**, com a oferta da Educação Infanti:l Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:9932D905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 54/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LIVÂNIA MARCIA LERIN KISTE**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:359CAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 09/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 55/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINÍCIUS DE MORAES**, com a oferta de Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré -Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:2C806C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 10/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 56/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRISTO REI**, com a oferta da Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:7B4E9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 22/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 68/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta de: Educação Infantil: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA – Ensino Fundamental Fase 1 e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:859A57C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 23/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 69/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MERCEDES ROMERO PANZERI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré - Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:13323052

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 24/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 70/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI A. PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré - Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 DE 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FDC797C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 25/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art.1º- Homologar o Parecer nº 71/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta de Educação Infantil: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B44A2FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 72/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL SAGRADA FAMÍLIA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:688CBA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 73/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MASAMI KOGA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:3799CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs

01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 74/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:80F4D640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 75/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL TISURO TSUJI BARROS CUNHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta de Educação Infantil: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:D08C708A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 30/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 76/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:43217402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 31/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 77/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL POETISA CECÍLIA MEIRELES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré - Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:6A1424E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 32/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º- Homologar o Parecer nº 78/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da

Educação Infanti: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:1BE447D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 33/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 79/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL MAURO PADILHA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta de Educação Infantil: Pré - Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:B98B15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 34/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 80/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL,** do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA – Ensino Fundamental Fase 1 e Educação Especial.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor no início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F9B303A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2021
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA

Art. 1º - Homologar o Parecer nº 81/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALE AZUL,** com a oferta de Educação Infantil: Creche e Educação Infantil: Pré - Escola.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:8B0C75E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 37/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI-PARANÁ ,** no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021, considerando a Deliberação 03/2014 de 17/11/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Sarandi, considerando o Referencial para a elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica e as Deliberações nºs 01/2019, 02/2020 e 01/2021 e a Indicação nº 01/2019 e Parecer nº 01/2021-do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES).

HOMOLOGA
Art. 1º - Homologar o Parecer nº 83/2021 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), o **REGIMENTO ESCOLAR** da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOUTOR LUIZ GABRIEL SAMPAIO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, do município de Sarandi, com a oferta da Educação Infantil: Pré – Escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Art. 2º - O **REGIMENTO ESCOLAR,** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2022, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 35/2021 de 01/01/2021

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:F85B5CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 65/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 65/2021
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos de CADASTRO AVULSO, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO AVULSO	CPF/CNPJ
Alexandre Vitor dos Santos	24666	016.711.559-63

Paço Municipal, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:5A5E453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 66/2021

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº66/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Construtora Vicky Ltda	48429	68	1	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	54968	84	20A	Jd.. Independência
Construtora Vicky Ltda	71234	209	33	Jd. Independência
João Verissimo Filho	96474	27	21	Jd. Panorama
Construtora Vicky Ltda	129194	4	16	Jd. Imperial
Construtora Vicky Ltda	184586	48	16	Jd. Universal
Divanir Jurema dos Santos Baldin	216607	5	8	Jd. Ana Eliza
Lorival Birssi da Silva	222682	2	1	Jd. N. Independência
Tais da Silva Paulino	239305	84	8	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	239542	85	4	Jd. N. Independência
Construtora Vicky Ltda	239780	86	3	Jd. N. Independência
Elizeu Manoel Lemos	262242	3	16	Cj. Resid. Triangulo
Leonildo Darlin	394366	285	285-1REM	Gleba Patrimônio Sarandi

Paço Municipal, 09 de Dezembro de 2021.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:3D028C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 029, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre o termo de parceria entre o Fundo Municipal de Saúde com a entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para prestar atendimento especializado de reabilitação para pessoas com deficiência física neuromotora.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando que o atendimento da entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) é especializado para a reabilitação de pessoas com deficiência física neuromotora, visando o seu desenvolvimento global, sua independência e qualidade de vida, para que este possa estar inserido no contexto familiar, social e escolar;

Considerando o § 1º do art. 6º do Decreto Municipal N.º 510/2018, que regulamenta a Lei 13.019/2014, que prevê o termos de parceria de acordo com interesse público sendo a meta de atendimento proposto no plano de trabalho é de reabilitação integrada em fisioterapia e fonoaudiologia à cinquenta e dois (52) pacientes com deficiência física neuromotora, sendo o valor do termo de parceria no valor de R$ 110.002,80 (cento e dez mil, dois reais e oitenta centavos) para excussão em 2022.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Trabalho bem como o repasse financeiro entre o Fundo Municipal de Saúde com a Entidade ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) no valor total de R$ 110.002,80 (cento e dez mil, dois reais e oitenta centavos) para excussão em 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 029/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:C27F5225

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 092/2021, com abertura em 9 de dezembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 092/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 10.933,00 (dez mil novecentos e trinta e três reais). Após a negociação do LOTE 02 e não havendo mais possibilidade de redução do preço, o Pregoeiro CLASSIFICA vencedora na fase PROPOSTA DE PREÇOS a proponente RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 6.197,00 (seis mil cento e noventa e sete reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 092/2021, com abertura em 09 de dezembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 092/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO LOTE 01 VALOR TOTAL DE R$ 10.933,00 (dez mil novecentos e trinta e três reais). Após a negociação do LOTE 02 e não havendo mais possibilidade de redução do preço, o Pregoeiro CLASSIFICA vencedora na fase PROPOSTA DE PREÇOS a proponente RIVALDA MARTIGNAGO ME CNPJ Nº 07.911.008/0001-59, NO LOTE 02 VALOR TOTAL DE R$ 6.197,00 (seis mil cento e noventa e sete reais).

Saudade do Iguaçu, 09 de dezembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:34657C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 46/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 46/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUMINOSOS PARA ENFEITES DE NATAL - 2021,** tendo como vencedora a empresa **E. V. VITOR - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.179.265/0001-97, estabelecida na Avenida João Carvalho de Mello, **nº 563, Centro**, nesta cidade de Abatiá, Estado do Paraná, CEP 86.460-000, ***com valor de R$ 4.874,25 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).***

Abatiá – PR, 09 de dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0A5CEE1B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2021

Portaria Nº 237, de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Artigo 1º- DESIGNAR a Servidora **MARA CRISTINA CARVALHO** portador do CPF nº 899.194.839-15, o servidor **CARLOS ALVES DA SILVA** portador do CPF nº 566.439.349-15 e o Servidor **CLAYTON CARDOSO DE SIQUEIRA** portado do CPF: 565.485.089-04 como representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 16/2021,** firmado com a empresa **BRUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA,** no valor de R$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais), cujo objeto é **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, CONFORME PROJETO E PLANILHA DE SERVIÇOS,** de acordo com os termos constantes no **Anexo I, Termo de Referência e condições constantes no PREGAO ELETRONICO º 028/2021,** de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, a que este contrato se vincula e seus Anexos.
Artigo 2º- São competências dos representantes da Prefeitura Municipal de Abatiá, dentre as previstas na legislação mencionada:
I – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possa haver dúvidas acerca das obrigações contratuais:
II – Controlar a vigência do contrato;
III – Conferir os dados dos comprovantes de pagamento compatibilizando-os com a locação e encaminhá-las para pagamento;
IV – Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
V – Acompanhar e controlar a entrega dos serviços em conformidade com o contratado;
VI – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;
VIII – Solicitar a entrega dos serviços nos termos contratados, anotando as ocorrências no processo;
IX – Encaminhar ao setor competente para aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando a entrega estiver sendo prestada de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da entrega ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
X – Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições;
XI – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
XII – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Prefeitura Municipal de Abatiá quanto da Contratada.
XIII - Determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conforme com as especificações definidas em

projeto deste Edital, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
XIV - Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.
XV - Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
XVI - Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da licitante vencedora e por servidor componente da comissão de fiscalização, onde a referida licitante vencedora registre, em cada visita: As atividades desenvolvidas; As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.
XVII - Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
XVIII – Expedir relatório quinzenalmente acerca da execução da obra, encaminhando este a Prefeita Municipal, devidamente assinado por pelo menos dois membros da comissão.
XIX - A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
XX - Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e do Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.
XXI - Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.
Artigo 3º- Os representantes respondem civis, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 5º- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:10839E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA nº 525/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidor Público Municipal por Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) O disposto no inciso II, do art. 37 e no parágrafo primeiro do art. 169 da Constituição Federal:
c) O disposto nos arts. 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);
d) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
e) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
f) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.
g) Processo Seletivo Simplificado PSS – nº 01/2021.
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir o Sr**. GABRIEL JUNIOR DO AMARAL,** portador da RG nº 41.273.892-2 SP, para exercer o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com vencimentos de "Nível CE-11".
PARAGRAFO ÚNICO – Sendo atribuições do cargo: Atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem; bem como participação, em nível de execução simples, em programas de assistência a pacientes, familiares e comunidades em posto de bairros, ambulatórios e outros centros de saúde; bem como atividades operacionais de apoio ao tratamento de sob supervisão.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 08 de Dezembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E1443D8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 27/2021 - CMAS - APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DE 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, de 09 de dezembro de 2021.

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 09 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CMAS do Município de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2022, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

Mês	Data
Janeiro	Recesso
Fevereiro	02(quarta-feira)
Março	09(quarta-feira)
Abril	06 (quarta-feira)
Maio	04 (quarta-feira)
Junho	01 (quarta-feira)
Julho	06 (quarta-feira)
Agosto	03 (quarta-feira)
Setembro	14 (quarta-feira)
Outubro	05 (quarta-feira)
Novembro	09 (quarta-feira)
Dezembro	07 (quarta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de dezembro de 2021

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:63E9D075

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01/2021 - CMDPCD - APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO ANO DE 2022

RESOLUÇÃO CMDPCD Nº 01 /2021 de 09 de dezembro de 2021.

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 993/2020, de 04 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 096/2021, de 10 de fevereiro de 2021, com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do CMDPCD de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD de Agudos do Sul/Pr, para o ano de 2022, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 14 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	11(sexta-feira)
Março	11 (sexta-feira)
Abril	08 (sexta-feira)
Maio	13 (sexta-feira)
Junho	10 (sexta-feira)
Julho	08 (sexta-feira)
Agosto	12 (sexta-feira)
Setembro	09(sexta-feira)
Outubro	14 (sexta-feira)
Novembro	11 (sexta-feira)
Dezembro	09 (sexta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de dezembro de 2021.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente o CMDPCD

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:05D9CE99

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2021 - CME - APROVA O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO ANO DE 2022

RESOLUÇÃO CME Nº 03, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprova Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação do Município de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 e Lei n.º 849 de 14 de novembro de 2017 e pelo Decreto Municipal nº 095 de 09 de fevereiro de 2021 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária do CME de 09 de Dezembro de 2021, resolve,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do CME de Agudos do Sul/PR, para o ano de 2022, que ocorrerão na sala dos Conselhos, com início previsto para as 9 horas nas seguintes datas:

MÊS	DIA
Janeiro	Recesso
Fevereiro	09 (quarta-feira)
Março	16 (quarta-feira)
Abril	13(quarta-feira)
Maio	11 (quarta-feira)
Junho	08 (quarta-feira)
Julho	13 (quarta-feira)
Agosto	10 (quarta-feira)
Setembro	21 (quarta-feira)
Outubro	19 (quarta-feira)
Novembro	16 (quarta-feira)
Dezembro	14 (quarta-feira)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 09 de dezembro de 2021.

VERIDIANA PRUCHAKI
Presidente do CME

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:CFAD5DD9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 237, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, com base no art. 3º, §2º, inciso III da Lei 463 de 26 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º - Nomear membros para compor a "**Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2022** para contratação temporária de cargos e cadastro reserva de vagas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde", os seguintes servidores:
PRESIDENTE
I – **Meliane Maoski de Bastos**, matrícula 2513, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 22/02/2016.

MEMBROS
II- **Lucineia de Camargo**, matrícula nº 2229, Técnica de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, data de admissão 17/07/2012;

III –**Jaqueline Aparecida Marinho Assis**, matrícula 2742, Agente comunitária de saúde-PACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 18/02/2019;

IV - **Maria de Fatima Maoski**, matrículas 88 e 408, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, admitida em 02/05/1994 e 02/06/2003;

V – **Eliane Aparecida da Rocha**, matrícula 2277, Assistente administrativo, admitida em 01/03/2012;

Art. 2º - A Comissão tem por atribuição a execução dos trabalhos referentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2022, elaboração e publicação de editais, avaliação de documentação, pareceres técnicos referente ao processo e demais deliberações necessárias ao fiel cumprimento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 10 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:3FA9C76C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 257, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Tornar públicas as férias concedidas a servidora **Maria Iolanda Pereira Da Cruz,** matricula 331 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais **,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul – PR, com início em 06/12/2021 e término em 04/01/2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/12/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 09 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:30B8E1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 035/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, em favor da RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **27.918.356/0001-65,** cujo objeto é a "ACOLHIMENTO DA MENOR PAMELA AUTOS 0003392-93.2016.8.16.0024**",** com o valor global estimado de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para o período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial
conforme solicitação da Secretaria
Municipal de Assistência Social. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco)
dias na imprensa oficial

Almirante Tamandaré, 09 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:69F73860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA.
É objeto deste contrato é a "ACOLHIMENTO DA MENOR PAMELA AUTOS 0003392-93.2016.8.16.0024" DISPENSA 35/2021
O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias e vigência 12 (doze) meses.
O Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por mês, perfazendo o valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** por 180 (cento e oitenta) dias.

10.01	***SECRETARIA MUNIC DA FAMÍLIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***
08.244.0010.2.049	*Coordenação de Serviço Social*
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00-3941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data de Assinatura 09 de dezembro de 2021

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EC13D4F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 192/2021

Processo Administrativo: 0018.0013036
Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 033/2021
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR
Objeto:Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, para atendimento ao cidadão – PREFEITURA 156.
Prazo de Execução e Vigência: 03 de novembro de 2021 à 03 de novembro de 2023.
Valor: R$ 48.576,10 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos).
Data de Assinatura: 03.11.2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
02.02	Secretaria Municipal de Gabinete e Ouvidoria
04.122.0004.2.012	Ouvidoria
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ***29***

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2BEC3CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.288/2021

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Almirante Tamandaré para o exercício de 2022, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de conformidade com o que estabelece o Art. 49, inciso III, 69, inciso VI e 101, II, § 2º, da Lei Orgânica do Município, do Capítulo II, Seção II, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2022 compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - as metas e riscos fiscais;
III - a organização e estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
V - as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025, especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2022.
§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2022 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:
I - provisão para os gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
IV - conservação e manutenção do patrimônio público;
V - investimentos priorizados pela vontade popular.
§ 2º As metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 3ºNa hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades para 2022, com as alterações ocorridas, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º e 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo Único - A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2022 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.
Art. 4º Os riscos fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, estão discriminados no anexo que integra esta Lei.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo e
IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Art. 6º O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível,
com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.
Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II, § 5.º, do art. 165 da Constituição Federal, no § 3º do art. 101 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
Parágrafo único - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1.º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos.

§ 2.º As prioridades serão aquelas selecionadas pela comunidade, nos fóruns populares realizados na fase de elaboração da proposta orçamentária.
§ 3.º - A Câmara Municipal organizará na discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação, a definição das prioridades de investimentos.
§ 4.º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes no projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere, explicitada a metodologia utilizada.
Art. 10 O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida, para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3.º, do art. 12, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 11 Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 12 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes nesse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário e nominal, em conformidade com o art. 8.º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Parágrafo único - As metas bimestrais de realização de receitas serão divulgadas no mesmo prazo do "caput" deste artigo e nos termos das determinações constantes no art. 13 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
Art. 13 Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.
§ 1.ºNão serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.
§ 2.ºNa hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.
§ 3.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.
§ 4.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1.º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 14 O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.
Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.
Art. 15 Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a programação de novos investimentos e despesas obrigatórias de duração continuada, dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, somente serão autorizadas se:
I - estiverem assegurados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
II - houverem sido adequadamente atendidos todos os projetos em fase de execução;
III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio, podendo ser utilizada a margem de expansão, evidenciada no Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que integra o Anexo de Metas Fiscais desta lei.
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operação de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 As despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e as despesas de que trata o artigo anterior, relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro de 2022, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.
Art. 17 O projeto de lei de orçamento anual deverá conter a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais, conforme determinações do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.
Parágrafo único - A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2022, para o pagamento de precatórios, face às disposições do art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, será efetuada segundo os seguintes critérios:
I - nos precatórios não alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior a trinta salários mínimos, pelo valor da parcela a ser paga no exercício;
II - eventual parcela a ser paga em 2022, relativa a precatórios pendentes de pagamento.
III - para o pagamento dos débitos decorrentes de sentenças judiciais de pequeno valor, na forma preconizada pelo art. 87, inciso II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a lei orçamentária anual destinará dotação específica;
Art. 18 - O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação e elementos da despesa os respectivos desdobramentos, em consonância com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, para fins de controle da execução orçamentária e escrituração contábil, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda diretamente no sistema informatizado do Município.
Art. 19 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15, para clubes e associações de servidores, e de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas as transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, meio ambiente ou desportos.
§ 1.º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput", a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município, deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, firmado por três autoridades local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2.º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 3.º - A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo deverá estar definida em lei específica e atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
Art. 20 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II, § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 21 - O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, do artigo167, da Constituição Federal, inciso VI do artigo 104, da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.

Art. 22 O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 23 O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 24 O Executivo Municipal, fundamentado no inciso V, artigo 167, da Constituição Federal, inciso VI, artigo 104 da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 25 O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 26 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 27 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente às Leis Orçamentárias para os exercícios financeiros de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 28 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente às Leis Orçamentárias dos exercícios financeiros de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 29 Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2022.
Art. 30 Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 31 Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Almirante Tamandaré, nos termos do

inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo único - O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 32 O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 6%, relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único - Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4.320 de 1964.
Art. 33 As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, não serão computadas para os efeitos do limite estabelecido no art. 23, desta Lei.
Art. 34 A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 35 A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 36 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União, do Estado e/ou Consórcios Intermunicipais, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, meio-ambiente, saúde, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.
Art. 37 A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente em até 1% (um por cento) da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único - desde que não comprometida à reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura por decreto de créditos adicionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 39 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 40 No exercício de 2022, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 15 desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único - Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.
Art. 41 Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:
I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
III - prover de cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.
IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
VII - melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infraestrutura do ambiente de trabalho.
Art. 42 - A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:
I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.
Art. 43 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:
I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 44 - O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 45 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4° e art. 7° da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.
Art. 46 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.
Parágrafo único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicação em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - As receitas serão estimadas e discriminadas:
I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal e
II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até o encerramento da análise e aprovação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:
a) Atualização da planta genérica de valores do Município;
b) Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
c) Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
d) Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
e) Revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
f) Instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
g) Revisão das isenções tributárias, para manter o interesse público e a justiça social.
h) Revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
i) Demais incentivos e benefícios fiscais.
Art. 48 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 47, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.
Art. 49 - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, não consideradas na estimativa da receita orçamentária, somente entrarão em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 50 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.
Art. 51 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2022, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 à 2025, e suas modificações, bem como com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:
a) pessoal e encargos sociais; e
b) serviço da dívida.
§ 2º - Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.
Art. 52 - Por meio da Secretaria Municipal de Finanças, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 53 - Em consonância com o que dispõe o § 5.º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 54 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.
Art. 55 - Para cumprimento das determinações do § 3.º, do art. 16, da Lei Complementar n.º 101, de 2000, serão consideradas irrelevantes as despesas inferiores aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993.
Art. 56 - Os métodos e processos de controle de custos deverão ser difundidos e praticados em todos os órgãos da Administração Municipal, observadas as disciplinas legais vigentes até que sejam estabelecidas as normas específicas para controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
Parágrafo único - Na Proposta Orçamentária para 2022, as categorias de programação através das quais serão executadas as despesas referentes aos projetos e às atividades, deverão estar estruturadas de forma a permitir a contabilização dos custos das ações do Plano Plurianual cuja execução ocorra em 2022.
Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 09 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:7FC71D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 179/2021

"Altera e prorroga a vigência do Decreto 110/2021, de 30 de julho de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto n° 110/2021, sendo que o Art. 16, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

"Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 16 de dezembro de 2021."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 09 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:8963888B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 654/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO TÉCNICA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CESSÃO DE LOJAS NOS TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, a partir do dia 10 de maio de 2021.

FABIO AUGUSTO DA SILVA, RG n 6.883.350-7, Presidente;
JHONY MEYKI PEDROSO DA SILVA, RG nº 11.027.367-3/PR, Secretário;
ALESSANDRO DE LARA, RG nº 7.278.455-3, Membro

Art. 2º Revogar a portaria n. 437 de 07 de maio de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9C102438

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 157/2021

"Nomeia os membros do Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.933/2017, de 09 de fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o Comitê Gestor Intersetorial de Combate à Dengue, conforme o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.933/2017;

I- Representantes da Vigilância em Saúde:
ELCIO MENDES (titular)
MILEIDE MARIA DA SILVA (suplente)

II- Representantes do Programa Municipal de Controle da Dengue;
VANESSA PONTES WASTNER PALKOWSKI (titular)
AZIMIR GUIMARÃES DE FRANÇA (suplente)

III- Representantes da ESF – Estratégia de Saúde da Família;
VANDERLEI DE LIMA FREITAS (titular)
PEDRO JOÃO BOLC (suplente)

IV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:
ROSANE APARECIDA GARCIA (titular)
SALETE MARIA TIBURCIO (suplente)

V- Representante Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:
MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS (titular)
JOSE SILVANO BUZATO

VI- Representante Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo:
CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROZ (TITULAR)
FELIPE EDUARDO TREVISAN (SUPLENTE)

VII- Representante Secretaria Municipal de Habitação:
LUIZ CARLOS CUNHA (titular)
ANDERSON GOINSKI (suplente)

VIII- Representante Secretaria Municipal de Educação:
SANDRA MARA MACHNA (titular)
MARCELA ROBERTA KOHL (suplente)

IX- Representante do Departamento de Cultura:
SANDRA DO ROCIO DE BARROS (Titular)
PEDRO GONÇALVES (Suplente)

X- Representante Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO (titular)
SIMONE SINIRA STEDILE (suplente)

XI- Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania:
GERSON BINI JÚNIOR (titular)
JOÃO ANTÔNIO MULLER (suplente)

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n. 130 de 07 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 04 de novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:53CE3434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços mensais de suporte técnico, manutenção e reparos em microcomputadores, notebooks, servidores e periféricos, manutenção e reparos nos prédios da Prefeitura Municipal e

todas Secretarias e Departamentos na manutenção de redes (projetos de redes abrangendo os computadores, notebooks, roteadores sem fio, switches gigabits, configuração de VLANS internas, com QoS e configurações em geral) e servidores (implantação e configuração) para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 32.774,40**.
Data da sessão: 22/12/2021.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **22/12/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AF8646AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
Objeto a ser contratado: Aquisição de Balas de Frutas Sortidas e Panetones de Frutas Cristalizadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Favorecido: A N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.090.540/0001-25.

Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ 4.946,20** (Quatro mil e novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 061/2021

Dotação Orçamentária:
1100108244005621203390300000 - Material de consumo

110010824400522139 3390300000 - Material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 09 de dezembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DBA8887C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. Mauro Lemos no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR e **ADJUDICAR** o resultado do certame licitatório, considerando o Parecer Jurídico Conclusivo nº 232/2021, contidos na **Tomada de Preços nº 005/2021**, com abertura em 09/12/2021, sob regime de empreitada global, sendo o critério de julgamento menor preço, que tem por objeto a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE TELHAS DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA O ONIBUS ESCOLAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, conforme memorial descritivo e planilha de serviços, julgada vencedora do certame a Empresa: **DESTRO BARRACOES PRE-MOLDADOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 08.703.210/0001-58, no valor total de R$ 405.067,79 (Quatrocentos e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). A empresa obriga-se a entregar a execução inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, deverá iniciar a execução contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviços e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que surta os efeitos legais e conseqüentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 09 de dezembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EBCFA9D0

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 034/2021 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019/2021 DE 01/10/2021 – ASSISTENTE SOCIAL

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido da candidata aprovada e classificada em 2º lugar no certame e convocada pelo **Edital nº 033/2021** de 23/11/2021 Sra. **Marcela Dias Prates da Cruz** RG nº 6.970.903-6, para o reposicionamento no final da classificação em conformidade com o **Art. 15 § 1º** do Edital de Abertura do certame.

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE SOCIAL**, aberto pelo **Edital nº 019/2021** de 01 de outubro de 2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **10 a 24 de dezembro de 2021**, a fim de submeter ao processo admissional, munido de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;

( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar. .

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Karine Beletatti	10.656.098-6	27/10/1994	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:641181CC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 266/2021

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, á Sra. **IVANILDA IANUXAUSKA,** lotada no Departamento de Saúde – Hospital Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**; relativas ao período de 10/06/2017 a 10/09/2018, a partir de **09/12/2021.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:23A38047

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2021

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Emprego Público para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Emprego Público Sra. **ROSANE DE FÁTIMA PEREIRA COLAUTO,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** a partir de **02/12/21**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ED2344E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais com fundamento nas disposições contidas no art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 926, de 16/12/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021),
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do LEGISLATIVO MUNICIPAL do Município de Anahy, no valor **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

Suplementação:
01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
5-3.3.90.33.00.00 – 01001 – Passagens e Desp. com Locomoção 200,00
7-3.3.90.39.00.00 – 01001 – Outros Serv. de Terceiros – P J..... 3.000,00
9-4.4.90.52.00.00 – 01001 – Equipamentos e Material Permanente - 5.000,00

Total Suplementação: R$ 8.200,00

Art. 2º – Para atender o disposto no art. 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo:

Redução:
01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 – CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
4-3.3.90.30.00.00 – 01001 – Material de Consumo 8.200,00

Total Redução: R$ 8.200,00

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, 19 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:09678C69

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 606, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador ARILSON BATISTA DE SOUZA.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais e ½ (meia),** conforme autoriza a Lei Municipal nº 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **ARILSON BATISTA DE SOUZA – CPF nº 764.217.169-20**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **06/12 à 08/12/2021 – (segunda-feira à quarta-feira)**
Destino: CURITIBA/PR.
Deslocamento: Veículo OFICIAL Executivo (Ford Ranger)
Objetivo da Viagem: ***Audiências em conjunto com o Prefeito Municipal CARLOS A. REIS, para acompanhar os pleitos do Município, com a seguinte pauta:***
GOVERNO DO PARANÁ: 1-) Secretaria SEDU/PR, 2-) Instituto Água e Terra - IAT; 3-) Casa Civil. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA: priorização de Emendas Parlamentares com Deputados: Ademar Traiano, Gugu Bueno, Marcel Micheletto e Adelino Ribeiro. ESCRITÓRIO REGIONAL: audiência com Deputados Federais: Sergio Souza e Valdir Rossoni.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diárias Integrais e ½ (meia)**
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Valor Total Concedido: **R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 06 de DEZEMBRO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:8C12CC8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 062/2021, Processo de Registro de Preços nº. 040/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO SARTORI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**.** 17.026.536/0001-89, com sede a Avenida Brasil nº. 1219, Esquina com a Rua Tibagi, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **ZENAIDO SARTORI**, Portador da Cédula de Identidade nº. 4.594.934-6 SSP/PR e do CPF nº. 644.278.709-53, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
2, 4	AUTO POSTO SARTORI LTDA CNPJ: 17.026.536/0001-89	R$ 988.200,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/01/2022 até 31/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:3F639BA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano 2021 (dois mil e vinte um), autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 062/2021, Processo de Registro de Preços nº. 040/2021 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: AUTO POSTO GRANDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO**, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, **à saber:**

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 3	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$ 1.199.000,00 (Um milhão e cento e noventa e nove mil reais)

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 01/01/2022 até 31/12/2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:498A99C9

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde, conforme as seguintes Propostas encaminhadas ao Fundo Nacional de Saúde: Proposta 09421.110000/1160-01; Proposta 09421.110000/1150-01; e Proposta 09421.110000/1140-01, cumprindo requisitos constantes no Anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 061/2021 – Registro de Preços 039/2021, conforme seguem os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	GAMMA INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO CNPJ: 10.636.548/0001-86	R$ 15.596,00 (Quinze mil e quinhentos e noventa e seis reais)
2	TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 03.655.680/0001-70	R$ 25.543,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais)
3, 4, 6	D. DE ALMEIDA PIRES CNPJ: 19.957.666/0001-60	R$ 29.098,00 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais)
5	MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 30.320.176/0001-91	R$ 5.976,00 (Cinco mil e novecentos e setenta e seis reais)
7	ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 23.206.565/0001-25	R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 85.713,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos e treze reais)**

Anahy-PR, 09 de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:82B4FB41

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 981/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO. RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 810	Convênio MAPA nº 918884/PLATAFORMA+BRASIL	764.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64
Art. 3º - Esta Lei estabelece a 64ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:288551A7

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 020/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do FNAS "PAEFI Regionalizado", no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reias), referente ao Período de Janeiro a Junho de 2021 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), como "PAEFI Regionalizado".

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do recurso "PAEFI Regionalizado", apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião online pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, como "PAEFI Regionalizado" no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5C5D4972

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 021/2021 – CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS Piso

Paranaense de Assistência Social – PPAS III, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Período de Janeiro a Junho de 2021 e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais), como “FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III,”.

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso “FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III”, apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao Período de Janeiro a Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E9A719AA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 022/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como “Incentivo Benefício Eventual IV” no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a Deliberação nº 068/2019 do CEAS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 18.000,00(dezoito mil reais), como “Incentivo Benefício Eventual IV”.

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso ”incentivo Benefício Eventual IV”, apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021 do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como “Incentivo Benefício Eventual IV” no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a Deliberação nº 068/2019 do CEAS, visando o cofinanciamento de ações para provisão da segurança e sobrevivência, por meio de oferta de benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1A17CF8B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 023/2021 - CMAS

SÚMULA: Aprova a REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE, para 2021, cujo valor é de R$ 58.645,69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais de Anahy - APAE, ao executivo Municipal, para atender a demanda da Escola Especial APAE durante o ano de 2021, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 110, de 24 de Agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin, no uso de suas atribuições legais, vêm tornar público que;

Considerando a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social -CMAS;
Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2009 e suas atualizações;

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da pauta dessa reunião on line, era a apresentação e aprovação da Reformulação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ao Executivo Municipal;

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto após a apreciação da Reformulação do Plano de Trabalho encaminhado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE ao Executivo Municipal, apresentado em reunião on line via grupo do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no WatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 09h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram dessa reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE, para 2021, cujo valor é de R$ 58.645,69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy - APAE, ao executivo Municipal, para atender a demanda da Escola Especial APAE durante o ano de 2021,

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:FB3E93A2

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 024/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Expansão MSE – LA e PSC" no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 26. 400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos), como Expansão MSE – LA e PSC"

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do recurso " Expansão MSE – LA e PSC ", apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2020, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Expansão MSE – LA e PSC" no valor de R$ 26. 400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:689F0CB5

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 025/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como

"Expansão MSE – LA e PSC" no valor de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 26. 400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos), como Expansão MSE – LA e PSC"

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso " Expansão MSE – LA e PSC ", apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Expansão MSE – LA e PSC" no valor de R$ 26. 400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:94D52818

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 026/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como " Incentivo Benefício Eventual Covid -19, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), como "Incentivo Benefício Eventual Covid – 19".

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso " Incentivo Benefício Eventual Covid- 19 ", apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Benefício Eventual Covid - 19" no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:5823E4C0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 027/2021– CMAS

SÚMULA – Aprova a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como "Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANAHY, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995, representado

pela Presidente Elizângela Benjamin que no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que:

Considerando a Orientação Conjunta 001/2020 – CEAS/PR-DAS/SEJUF, que sugere alternativas para o Funcionamento do CMAS durante a Pandemia do COVID 19;

Considerando que o propósito da Nota Conjunta 001/2020 do CEAS/PR e DAS/SEJUF é ofertar a título de sugestão, alternativas para o processo de Deliberação dos CMAS à distância, garantindo assim o papel Deliberativo dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, não possui previsão no Regimento Interno da possibilidade de tomar iniciativas ad referendum do Conselho, fora criado um Grupo de WhatsApp específico para comunicação e reuniões on line;

Considerando que um dos itens da Pauta da 9ª reunião on line, era a apresentação, apreciação e aprovação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como ”Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS”.

Considerando a Deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após a apreciação da Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do recurso ” Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS ”, apresentado aos mesmos, em reunião on line via grupo do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no WhatsApp, em data de 09/12/2021, com início às 9h;

Considerando que os conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais titulares e Suplentes, que participaram da 9ª reunião on line pelo WhatsApp, assinarão a Lista de Presença de acordo com o registro da participação dos mesmos, na primeira reunião presencial, onde também será lida e aprovada a Ata;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2021, do repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, como “Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS” no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:59526D1A

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 011/2021 – CMDCA

SÚMULA: Aprova a REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE para o ano de 2021, cujo valor do repasse é de R$ 58.645.69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy - APAE, ao executivo Municipal, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispostos na Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

Considerando a Deliberação da Plenária, em reunião Ordinária realizada via on line em data de, 08/12/2021, com início às 9h, via grupo do WatsApp do CMDCA, cujo um item da pauta era, apreciação e aprovação da REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE para o ano de 2021, no valor de R$ 58.645.69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy - APAE, ao executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO DA APAE para o ano de 2021, cujo valor do repasse é de R$ 58.645.69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), solicitado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anahy - APAE, ao executivo Municipal, para a execução das ações do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, durante o ano de 2021, e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anahy, 08 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AEA67BFC

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 012/2021 – CMDCA

SÚMULA - Dispõe sobre o Primeiro Processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr – Quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANAHY – QUADRIÊNIO 2020/2024, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o primeiro processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar do município de Anahy/PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes Conselheiros:

a) Rita Daiane de Oliveira, representante do Poder Público;
b) Aline Raquel Gatti Bergamin, representante do Poder Público;
c) Luciene Aparecida Nunes Estevão, representante da Sociedade Civil;
d) Amanda Fernandes da Costa, representante da Sociedade Civil.

§ 1º. A Presidência da Comissão Especial Eleitoral caberá à Sra. Luciene Aparecida Nunes Estevão.

§ 2º. Equipe de Apoio:

e) Nina Rosa de Lima Lievore, Assessora Jurídica;
f) Leonardo de Souza Celso, Assessor Jurídico;
g) Danielle Cristina Fernandes Alves, Psicóloga;
h) Silvia Leodato da Silva Carvalho, Pedagoga;
i) Kely Daiane da Silva, Auxiliar Administrativa.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I - Conduzir o processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 005/2021, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha complementar dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas ou comuns e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:54B81020

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 013/2021 – CMDCA

SÚMULA - Dispõe sobre a aprovação do Edital 005/2021 que convoca o primeiro processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr – Quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANAHY, no que se refere à atribuição de regulamentar o PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE ANAHY – QUADRIÊNIO 2020/2024, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n.º 8069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n.º 655, de 26 de Maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, em reunião *online* via grupo de *WhatsApp* realizada na data de 08 (oito) de Dezembro de 2021, com início às 09h00min;

RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar o Edital 005/2021 do CMDCA que convoca o primeiro processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr – Quadriênio 2020/2024.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EEC447D1

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021/CMDCA – ESCOLHA COMPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DE ANAHY - QUADRIÊNIO 2020/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anahy/Pr, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n.º 655 de 26 de Maio de 2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA COMPLEMENTAR dos membros do Conselho Tutelar de Anahy/Pr (Quadriênio 2020/2024), aprovado pela Resolução nº 013/2021, do CMDCA local, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo Eleitoral, nos seguintes termos:

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:
1.1. O Processo de Escolha Complementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), assim como pelas Leis Municipais nº 655 de 26 de Maio de 2015 e nº 818 de 02 de Julho de 2019 e ainda a Resolução nº 012/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Anahy/PR, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;
1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 25 de Março de 2022, sendo que a Posse dos eleitos ocorrerá em data de 05 de Abril de 2022.

2. DO CONSELHO TUTELAR:
2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único[1], 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 655 de 26 de Maio de 2015;

2.3. O presente Processo de Escolha Complementar dos membros do Conselho Tutelar do Município de Anahy/PR visa preencher 01 (uma) vaga existente para o colegiado, assim como 05 (cinco) vagas para seus respectivos suplentes;
2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 57, da Lei Municipal nº 655 de 26 de Maio de 2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral (mediante apresentação da Certidão Civil e Criminal da Comarca em que reside);
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir no município há mais de 01 (um) ano;
d) Estar no gozo de seus direitos políticos, ou seja, em dia com as obrigações eleitorais;
e) Apresentar no momento da inscrição Certificado de Conclusão de Curso equivalente ao Ensino Médio ou documento oficial equivalente);
f) Apresentar no momento da inscrição Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
g) Apresentar Carteira de Habilitação Categoria "B" ou equivalente;
h) Não ter sofrido perda de mandato de Conselheiro Tutelar nos dois últimos mandatos;
i) Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar;
3.2. Na hipótese de o candidato não apresentar a carteira de habilitação por ocasião da inscrição, a mesma poderá ser apresentada até a data da posse.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 77 da Lei Municipal nº 655 de 26 de Maio de 2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de 70% do subsídio do Vereador da Municipalidade de Anahy/PR;
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90, art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA e Artigo 73 da Lei Municipal n.º 655 de 26 de Maio de 2015;
5.2. Estende-se o impedimento do Conselho Tutelar à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. Compete à Comissão Especial Eleitoral, já instituída através da Resolução n.º 011/2021 do CMDCA:
a) Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
d) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
e) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
f) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
g) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
h) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
i) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
j) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
k) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.2. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7. DAS ETAPAS DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha Complementar para membros do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
7.2. A Comissão Especial Eleitoral fará publicar editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente para cada uma das fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar.

8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo Eleitoral iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Anahy/PR, situado à Rua General Osório, n. 360, nesta cidade, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, entre os dias 09/12/21 à 07/01/22.
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Título de eleitor, com a certidão de quitação eleitoral;
c) Certidões negativas cíveis e criminais da Comarca onde reside;
d) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
e) Comprovante de residência, onde possa se auferir que reside no município há mais de 01 ano;
f) Certificado de Conclusão de Curso equivalente ao Ensino Médio ou documento oficial equivalente;
g) Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou equivalente (com a ressalva do item 3.1).
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital, sob pena de indeferimento da candidatura;
8.5. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo estipulado no anexo edital, a análise da documentação exigida neste

Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo estabelecido no anexo edital, após a publicação referida no item anterior.

10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo estabelecido no anexo edital, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral no prazo estabelecido no anexo edital decidirá eventuais impugnações;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar Edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha Complementar;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDCA, no prazo estabelecido no anexo edital;
10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Segundo Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 10.8 deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.09. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.10. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.11. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A Eleição Complementar para os membros do Conselho Tutelar do Município de Anahy/PR realizar-se-á no dia 25 de Março de 2022.
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
12.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos como suplentes os 06 (seis) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas.
12.12. O candidato mais votado será eleito como Titular do Conselho Tutelar de Anahy/PR para a vaga existente e os outros 05 (cinco) candidatos mais votados serão eleitos como os Suplentes, na respectiva ordem decrescente de votação;
12.11. Em caso de empate na votação, utilizará os critérios de desempates previstos na Lei Municipal no 655, de 26 de Maio de 2015 em seu artigo 71, §1º.

13. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a “boca de urna” e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, bem como as demais vedações previstas na legislação local ou regulamentadas pelo CMDCA ou Comissão Especial Eleitoral, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade

civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 06 (seis) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE:
15.1. A posse do membro titular e dos suplentes do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA local, no dia 05 de Abril de 2022.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Anahy/PR, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal.
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha Complementar do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se, encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Câmara Municipal e Poder Executivo Municipal.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

ANEXO 01

Calendário Referente ao Edital nº 005/2021 do CMDCA

09/12/2021 – Abertura do Primeiro Processo Escolha Complementar do Conselho Tutelar, Quadriênio 2020/2024.
09/12/2021 a 07/01/2022 – Registro das candidaturas.
10/01/2022 – Divulgação da relação dos inscritos.
10/01/2022 – Ofício ao Ministério Público informando os inscritos.
10/01/2022 a 19/01/2022 – Prazo para impugnações das candidaturas.
20/01/2022 – Intimação dos candidatos impugnados para apresentação de defesa.
26/01/2022 – Prazo final para o candidato impugnado apresentar defesa.
28/01/2022 – Prazo final para o julgamento das impugnações.
31/01/2022 – Divulgação da relação de candidaturas deferidas e indeferidas.
31/01/2022 – Ofício ao Ministério Público informando a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.
31/01/2022 – Início do prazo para interposição de recurso do indeferimento de candidatura.
03/02/2022 – Prazo final para interposição de recurso do indeferimento de candidatura.
08/02/2022 – Prazo final para o julgamento dos recursos de indeferimento da candidatura.
09/02/2022 – Divulgação de candidatos com candidaturas homologadas.
09/02/2022 – Comunicação ao Ministério Público das candidaturas homologadas.
09/02/2022 – Divulgação do local, data e hora da capacitação para os candidatos com candidaturas homologadas.
11/02/2022 – CAPACITAÇÃO.
14/02/2022 – Divulgação dos candidatos aprovados na capacitação.
14/02/2022 – Divulgação do local, data e hora do Teste de Conhecimento Específico.
17/02/2022 – TESTE DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO
18/02/2022 – Homologação e divulgação do resultado das provas escritas.
18/02/2022 – Início do prazo para interposição de recurso referente ao Teste de Conhecimento Específico.
21/02/2022 – Último prazo para a interposição de recurso referente ao Teste de Conhecimento Específico
22/02/2022 – Julgamento dos recursos referentes ao Teste de Conhecimento Específico.
23/02/2022 – Divulgação do resultado da interposição dos recursos do Teste de Conhecimento Específico.
23/02/2022 - Divulgação do local, data e hora da Avaliação Psicológica.
25/02/2022 - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
02/03/2022 – Divulgação do Resultado da Avaliação Psicológica.
02/03/2022 – Divulgação dos Candidatos habilitados.
04/03/2022 – Início da campanha Eleitoral.
24/03/2022 – Último dia para a Campanha Eleitoral.
25/03/2022 – ELEIÇÃO
28/03/2022 – Início do prazo para interposição de recurso das decisões da Comissão Especial Eleitoral.
30/03/2022 – Último dia de prazo para interposição de recurso.
31/03/2022 – Último dia para julgamento dos recursos.
01/04/2022 – Publicação de Resolução homologando o resultado definitivo do Processo Eleitoral.
05/04/2022 – Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.

Anahy, 09 de Dezembro de 2021.

EDEVALDO DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:576D9FC3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.004/2021

SÚMULA: Fica aberto um Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 981/2021 de 09 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO. RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 810	Convênio MAPA nº 918884/PLATAFORMA+BRASIL	764.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - A Lei nº 981/2021, estabelece a 64ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 718/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 925/2020 e Lei Orçamentária Anual nº 926/2020, para o exercício de 2021, em suas Ações e Projetos, conforme especificações dessa Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3282642D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.624 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 766 de 09 de novembro de 2021, no qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 06 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal, LILIAN NAOMI NAKAHARA;

Considerando a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no SAMAE, no período de 06 a 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 06 de dezembro de 2021.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:45328B89

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.468 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 803.000,00 (oitocentos e três mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.11.00.00.1001 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*1.000,00*
3.1.90.16.00.00.1001 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.500,00*
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.140. Manter os Benefícios Previdenciários	
3.1.90.01.00.00.3040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES	*770.500,00*
2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
3.1.90.03.00.00.1040 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	*30.000,00*

Art. 2° *- O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3040 – Regime Próprio de Previdência Social, no valor de R$ 770.500,00 (setecentos e setenta mil e quinhentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.1.90.13.00.00.1001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.500,00*
3.1.91.13.00.00.1001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*1.000,00*
002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
2.141. Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	
3.1.90.01.00.00.1040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	*30.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9A083B8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.625 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo****, AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA,*** *ocupante do Cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA****, está lotado na* ***Secretaria Municipal de Educação,***

R E S O L V E:

Art.1º. *Lotar o Servidor Público Municipal,* ***AGRINALDO CARDOSO DE SOUZA*** *na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15 de dezembro de 2021.*

Art.2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EE806CB8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.626 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a Portaria 14.731 de 08 de fevereiro de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 08 de fevereiro de 2021, o período de férias do Servidor APARECIDO OSVALDO MORETO,
R E S O L V E:
Art. 1º *Conceder* ***09*** *dias remanescentes das férias, a partir do dia* ***16*** *de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal****, APARECIDO OSVALDO MORETO,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 ***de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7E087D2

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.464 de 03 de novembro de 2021
Autuação: 09 de novembro de 2021

Requerente: ANGELA APARECIDA MELO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 24/03/2021 por volta das 14:00min, o veículo Caminhão Basculante da Prefeitura, acidentalmente teria ocasionado alguns danos em seu restaurante, pois teria atingido os fios de energia, puxando e derrubando um poste, no qual caiu no telhado, atingindo e quebrando algumas placas solares, danificando-as e deixando-as fora dos padrões exigidos.
Por conta disso a proprietária do restaurante requereu ressarcimento referente a esse acidente no valor de R$ 17.699,22 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) para cobrir as despesas gastas com os danos materiais sofridos no restaurante. (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.464 de 03 de novembro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia. Por conta disso, procedeu-se, através de ofício para que o Diretor de Patrimônio fornecesse as devidas informações, o que foi feito conforme termo de declaração do motorista do caminhão do município que, inclusive disse que o local é de grande trafego de veículos em ambos os lados, e que estava com a caçamba basculada(erguida). Por conta disso acabou derrubando o poste, sendo que o mesmo acabou danificando algumas placas solares.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento da Senhora Angela Aparecida Melo, termo de declaração do servidor público Valdir Batista dos Santos, documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado pelo Caminhão de placas AXY 4091, do município, onde teria danificado as placas solares do restaurante da requerente, foi de culpa exclusiva do município.

Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório".

É o relatório.

DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da proprietária do restaurante, termo de declaração do servidor público que dirigia o caminhão, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pelo veículo de placas AXY-4091, do município, **mediante apresentação de nota fiscal da época,** no valor de R$ 17.699,22 (dezessete mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi o referido veículo do município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento a Senhora ANGELA APARECIDA MELO.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 09 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1B36FDA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.627 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º*. Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 16*** *de* ***dezembro de 2021****, ao Servidor Público Municipal* ***JOSE CARLOS FIGUEIROBA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA****, lotado na Secretaria Municipal de Educação,* ***referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 07-02-2019 a 06-02-2020****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***09 de dezembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14C3FD9D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.628 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder **15** dias de férias, a partir do dia 10 de dezembro de 2021, à Servidora Pública Municipal **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos 15 dias finais do período aquisitivo: 31-01-2014 a 30-01-2015.*
***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8DF763FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.629 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 27 de dezembro de 2021, à Servidora Pública Municipal **MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FERRARI**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo: 31-01-2015 a 30-01-2016.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0FBFF4F7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.630 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

R E S O L V E:

Art. 1º.** Nomear**,** a partir de 01 de dezembro de 2021 o Sr. **RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO ALMOXARIFADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de dezembro de 2021.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 **de dezembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:49B82C50

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 15.463 de 03 de novembro de 2021
Autuação: 09 de novembro de 2021

Requerente: GIVANILDO JOSE BOCATO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 24/03/2021 por volta das 14:00min, o veículo Caminhão Basculante da Prefeitura, acidentalmente teria ocasionado alguns danos em sua residência, como a quebra de um poste.
Por conta disso o proprietário da residência requereu ressarcimento referente a esse acidente no valor de R$ 3.565,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) para cobrir as despesas gastas com os danos materiais sofridos em sua residência. (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 15.463 de 03 de novembro de 2021, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez que estamos em pandemia. Por conta disso, procedeu-se, através de ofício para que o Diretor de Patrimônio fornecesse as devidas informações, o que foi feito conforme termo de declaração do motorista do caminhão do município que, inclusive disse que o local é de grande trafego de veículos em ambos os lados, e que estava com a caçamba basculada(erguida). Por conta disso acabou derrubando o poste, sendo que o mesmo acabou danificando algumas placas solares.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o requerimento do Senhor Givanildo Jose Bocato, termo de declaração do servidor público Valdir Batista dos Santos, documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado pelo Caminhão de placas AXY 4091, do município, onde teria danificado o poste da residência do requerente, foi de culpa exclusiva do município.

Todavia as decisões devem ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário da residência, termo de declaração do servidor público que dirigia o caminhão, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pelo veículo de placas AXY-4091, do município, **mediante apresentação de nota fiscal da época,** no valor de R$ 3.565,00 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi o referido veículo do município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor GIVANILDO JOSE BOCATO.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 09 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3B178083

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 11.503 de 10 de maio de 2018
Autuação: 10 de maio de 2018

Requerente: Ministério Público, através do Ofício n.º 0322/2018, Inquérito Civil nº MPPR-0005.179-5, buscando informações sobre a função exercida pela servidora aposentada MARIA LÚCIA CANÁRIO NILO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA – Presidente
ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI– Membro
JANE TEREZA NÓBILE MIGUEL – Membro

DOS FATOS:
Trata-se de sindicância administrativa instaurada em face da servidora MARIA LUCIA CANÁRIO NILO, a qual objetivou a apuração dos fatos elencados no caderno investigatório, especialmente quanto ao eventual exercício irregular na função de educadora infantil por inexistência de nomeação, tendo em vista que a mencionada servidora apenas fora nomeada e aprovada em concurso público para o cargo de auxiliar de serviços gerais

Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 11.503 de 10 de maio de 2019
, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Que, em data de 03 de abril de 2018 o Ministério Público solicitou através do ofício 0322/2018 o encaminhamento de documentos (sindicâncias passadas e legislações) que comprovassem o narrado acima, a fim de instruir o inquérito civil registrado sob o número MPPR-0005.17.000179-5, todavia houve a instauração da presente sindicância conforme portaria nº 11.503/2018 para apurar os fatos, tendo em vista que nenhuma outra sindicância foi encontrada nos arquivos da prefeitura municipal.

Com a finalidade de instrução, solicitou-se ao departamento de recursos humanos através do ofício 47/2018 a ficha funcional, termo de posse, ato de nomeação e documento de enquadramento da servidora, os quais foram enviados para a comissão sindicante, porém com a ressalva de que não fora encontrado nada na pasta da funcionária pública que justificasse de que forma ocorreu sua mudança funcional de auxiliar de serviços gerais para monitora educacional. Na sequência, juntou-se aos autos a lei 1.944/2009, ato normativo responsável pela extinção dos cargos de monitor educacional e enquadramento dos servidores que exerciam essa função ao cargo de educador infantil, e, lei 1.404/2001, ato normativo responsável por estabelecer que o enquadramento se daria ao cargo mais compatível com o extinto, enquadrando a servidora em questão, a qual foi nomeada para exercer a função de auxiliar de serviços gerais para o cargo de servente de serviços gerais.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Em síntese, resta evidenciado que MARIA LUCIA CANÁRIO NILLO após prestar concurso para auxiliar de serviços gerais (ato de nomeação em anexo) foi enquadrada exercendo de forma irregular a função de monitora educacional, por ato administrativo até então não encontrado, que por consequência de sua extinção passou a exercer a função de educadora infantil. Apesar de existir decisão decorrente de mandado de segurança determinando a suspensão do processo administrativo instaurado no ano de 2008, esta ocorreu em decorrência de vícios no processo, não tendo o judiciário declarado a legalidade dos atos de enquadramento. Vale ressaltar ainda que nenhum procedimento administrativo foi fornecido pela prefeitura municipal, tendo sido as cópias do processo administrativo instaurado no ano de 2008 fornecidas pelo defensor de MARIA LUCIA CANARIO NILLO no ato de sua oitiva.

Por todo exposto, esta comissão julga finalizada todas as diligências possíveis e pertinentes ao caso, tendo como principal medida o encaminhamento dos autos ao departamento jurídico do município, sugerindo ao final que seja encaminhado ao Ministério Público para instrução do Inquérito Civil cópia do presente caderno administrativo, instrumento apto a fornecer as demais informações solicitadas pelo órgão, através do ofício 0322/2018 de 03 de abril de 2018".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, em especial ao relatório final da Comissão, decido:
Pelo encaminhamento do presente caderno investigatório ao Ministério Público, tendo em vista que ficou evidenciado que a servidora, após prestar concurso para auxiliar de serviços gerais, foi enquadrada exercendo de forma irregular a função de monitora educacional.
Dê-se ciência do decidido ao Ministério Público, Servidora e seu defensor.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 09 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B44A614E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.631 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal **ANDERSON MÁRCIO RODRIGUES,** ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, **referente ao período aquisitivo: 17-09-2019 a 16-09-2020**.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de dezembro de 2021.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 **de dezembro de 2021**, **78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EC16A413

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

RECORRENTE: ROMANELLI EXPOSTAÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA
RECORRIDO: S.R. ROMANELI FILHO – EQUIPAMETOS RODOVIARIOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2021

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de aquisição de um veículo caminhão 6x4 "0" KM com 3 (três) eixos, e uma usina de micropavimentação com capacidade de 7 M³, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, em que a empresa S. R. ROMANELLI FILHO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, sagrou-se vencedora no certame.

A empresa **ROMANELLI EXPOSTAÇAO E IMPORTAÇAO LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa que declarou como habilitada a empresa S. R. ROMANELLI FILHO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021, tendo sido inserido protocolado na data de 30/11/2021, contendo as razões recursais.

Em suma, a recorrente alega que a empresa vencedora teria cotado equipamento que, segundo seu próprio catálogo técnico, não atende ao disposto do edital.

Alega que não foi atendido as especificações contidas no termo de referência, tendo em vista que o edital trouxe a especificação de uma Usina de Micropavimento totalmente automatizada, ou seja, totalmente por controle eletrônico e não apenas por monitoramento.
Por fim, requereu que o presente recurso seja conhecido, atribuindo efeito suspensivo, e no mérito seja provido para o efeito de reformar a decisão recorrida, permitindo-se que seja desclassificada a proposta da empresa S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, por descumprir os requisitos do edital no tocante a proposta de preços.

A empresa recorrida foi notificada a respeito do recurso interposto pela empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA tendo o direito de apresentar contrarrazões, o que o fez, tendo sido protocolado na data de 03/12/2021.

O pregoeiro do Município designado pela Portaria n.º 15.225/2021, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso apresentado pela empresa recorrente, mantendo-se, assim, a empresa **S.R. ROMANELI FILHO – EQUIPAMETOS RODOVIARIOS** ganhadora do certame.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa.

Esta é a síntese do necessário.
DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa **S.R. ROMANELLI FILHO-EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS** desclassificada. Vejamos na íntegra a análise do julgamento do Pregoeiro:
"Diante dos argumentos produzidos nas razões e contrarrazões recursais, o Pregoeiro apresenta as conclusões obtidas nos parágrafos seguintes.
*O Pregoeiro passa a analisar os fatos trazidos na peça recursal apresentado pela recorrente **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA:***
[...]
No entanto, a empresa cotou equipamento que, segundo seu próprio catálogo técnico, não atende ao disposto do edital.
Sendo assim, a proposta merece ser desclassificada, por não atender aos requisitos do edital.
II – Do mérito
II.a – Do não atendimento das especificações contidas no termo de referência
*Em um primeiro momento, cumpre esclarecer que o edital trouxe a especificação de uma Usina de Micropavimento totalmente **AUTOMATIZADA, ou seja, totalmente por controle eletrônico e não apenas por monitoramento.***
[...]

No caso em tela o equipamento cotado, de acordo com a análise do folder técnico apresentado, identificou-se que o equipamento ofertado não possui a automação exigida no termo de referência do edital.
Discorremos ponto a ponto:
Grau de proteção dos componentes - CONTROLE DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSADOR ELETRÔNICO IHM (TOUCH SCREEN) A PROVA D´ÁGUA COM VEDAÇÃO IP 69.
[...]
O equipamento proposto pela empresa declarada vencedora não apresentou a vedação total IP 69, o que de fato, já constitui o descumprimento do edital.
Controle Eletrônico x Monitoramento eletrônico – CONTROLE DE PRODUÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSADOR ELETRÔNICO IHM, PROGRAMAÇÃO COM CORREÇÃO DE VAZÕES AUTOMÁTICAS. CONTROLE DE ÁGUA, EMULSÃO, FILLER, AGREGADOS ATRAVÉS DE CONTROLE ELETRÔNICO. PAINEL DE CONTROLE: PAINEL COM PROCESSADOR ELETRÔNICO, A PROVA D´ÁGUA PARA CONTROLE DO SISTEMA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DA DOSAGEM NA APLICAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE DESPERDÍCIO DE MATERIAL E ERRO DE DOSAGEM DOS MATERIAIS ENVOLVIDOS NA MISTURA ASFÁLTICA.
[...]
Portanto não há ajuste manual, conforme prevê a máquina cotada, descumprindo o edital.
Inclusive, não há menção do controle de vazão de emulsão, agregado, água e filler no equipamento proposto.

Informações calculadas e apresentadas no Painel em Tempo real - MENU DE NAVEGAÇÃO PARA ACESSAR TODAS AS FUNÇÃO DA MÁQUINA, ATRAVÉS DA ESCOLHA DA IMAGEM CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DESEJADA COM TELA TOTAL TOUCH SCREEN. MENU DE NAVEGAÇÃO COM OS ACESSOS AS TELAS DE MATERIAIS (AGREGADO, EMULSÃO, ÁGUA E FILLER), A TELA DE CONFIGURAÇÃO DO VIBRADOR, A TELA DE MONITORAMENTO DO MOTOR DIESEL, A TELA DE CONFIGURAÇÕES (DATA, HORA, IDIOMA, ETC) E A TELA DE OPERAÇÃO. TELA PRINCIPAL – OPERAÇÃO COM MONITORAMENTO DE TODOS OS DADOS DA APLICAÇÃO, SENDO QUE TODOS OS DADOS SÃO CALCULADOS E APRESENTADOS EM TEMPO REAL, TAIS COMO: PRODUÇÃO EM TONELADAS POR HORA, ROTAÇÃO DE CADA COMPONENTE, PERCENTUAIS DE MISTURA, DENSIDADE E COMPORTA DE ABERTURA DA SAÍDA DOMATERIAL. ATRAVÉS DESTA TELA DEVERÁ SER REALIZADO O ACESSO DIRETO DAS TELAS DE CADA PRODUTO.

Não consta no equipamento proposto a existência do sistema de apresentação dos dados de produção em tempo real, tais como: produção em ton/h, rotação de cada componente,percentuais de mistura,densidade e abertura de comporta.
Apresenta apenas o monitoramento, sem mencionar o controle de todas as taxas e funções mencionadas.
Inserção de dados no IHM
Não consta no equipamento a informação que dispõe de campos na IHM para inserção dos dados dos materiais e dos percentuais da mistura.
Ajuste do tempo de intermitência do Vibrador
Não consta no equipamento a informação que dispõe de campos na IHM para ajuste dos tempos de trabalho do Vibrador hidráulico do silo de agregado.
Sistema de STOP por falta de Material
Não consta no equipamento a informação que dispõem deste sistema.
Helicoides da mesa
Não consta no equipamento a informação que dispõem de helicoides duplos e todos com reversão.
São itens que compõe uma máquina eletrônica e a diferenciam do equipamento apenas hidráulico que necessita de ajustes manuais do operador.

Primeiramente, vejamos o que o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93 diz:
Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
(...)
§ 3 o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a ***promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo****, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (grifo nosso)*

Vejamos também o que o art. 3, da Lei nº 8.666/93 diz:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, ***a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** *e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade*

administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)
Conforme citado na contrarrazão apresentada pela empresa recorrida:
Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:
No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas, um meio para o atendimento de necessidades públicas e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Ademais, conforme a consolidada jurisprudência dos Tribunais de Contas, no curso de procedimentos licitatórios a Administração Pública deve se pautar pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, privilegiando o conteúdo sobre a forma dos atos.
Por consequência, o rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, devendo as simples omissões ou irregularidades na proposta ou documentação que a instrui, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante a realização de diligência saneadora, ao invés da desclassificação sumária de propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias à Administração (TCU, Acórdão 2302/2012-Plenário).
Posto que se observa no catálogo apresentado algumas omissões de caráter técnico, não vislumbramos qualquer dificuldade para analisar e julgar a proposta da recorrida, uma vez que a mesma se manifestou estar ciente das características técnicas do equipamento exigidas no termo de referência e se propôs a entregá-lo conforme as características mínimas específicas, conforme informações expressas em contrarrazão:
[...]
Não são necessárias muitas linhas para que ***se tenha como claro que a Recorrida é FABRICANTE do equipamento, logo, ofertou equipamento exatamente como descrito no Edital, sendo que, as informações referentes ao equipamento padrão consultado no site,***

ou existentes em catálogos, em nada alteram a proposta, *sendo que o equipamento será devidamente verificado na oportunidade da entrega técnica. (Grifo nosso)*
[...]
Resposta: *Aparentemente, ainda que a Recorrente seja fabricante de Usina de Micropavimento, aparenta desconhecer o produto que vende, ou, em litigância de má-fé, deseja induzir o pregoeiro a erro. O sistema de dublo helicoidal é padrão em uma usina de micropavimento, visto que os mesmos são responsáveis por promover a constante homogeneidade da mistura asfáltica em seu estado fluido, sendo que a ausência desta capacidade de mistura (complementar) junto à caixa distribuidora poderia ocasionar a ruptura da emulsão asfáltica (fenômeno denominado "ruptura por inércia"), impossibilitando a aplicação da mistura asfáltica. Sendo assim, não há possibilidade de que se oferte tal equipamento sem que disponha do sistema em questão.* ***Ademais, mais uma vez se lembre, a Recorrida está atrelada aos termos de sua proposta e ao próprio descritivo do Edital, sendo certo que dispõe da configuração exigida.*** *(Grifo nosso)*
[...]

No tocante as discordâncias técnicas do catálogo apresentado, vejamos as contrarrazões apresentadas pela recorrida:
[...]
Ademais, é de conhecimento do notório que as empresas disponibilizam em seus sítios eletrônicos vários produtos, logo, inúmeros catálogos e ainda assim, não estão obrigadas a possuir catálogos on line de todos os produtos ou de todas as variações que estes produtos podem sofrer. E mais, a empresa fabricante ***oferece equipamentos confeccionados sob encomenda com especificações próprias****. E ainda que isto não fosse suficiente, o equipamento será verificado na entrega e, por óbvio, se não se tratar do equipamento ofertado no certame não será recebido por este órgão.*
[...]

Observa-se que a empresa recorrida tem pleno conhecimento e capacidade técnica de executar o objeto deste edital nas mínimas especificações exigidas no Termo de Referência.
Destarte, com base em tudo o que foi exposto e com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade e do formalismo moderado, o Pregoeiro julga ***IMPROCEDENTE*** *o recurso apresentado pela empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, solicitando a desclassificação da proposta da*

empresa S. R. ROMANELLI FILHO - EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, salvo melhor juízo.

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para conhecer do presente Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se, assim a decisão formulada pelo Pregoeiro, em que habilitou a empresa S. R. ROMANELLI FILHO – EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, vencedora do certame.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrida e a empresa Recorrente.
Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 78° da Emancipação Política.

Andirá, 08 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2239EAAF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA

O EXTRATO DE CONTRATO Nº 23-2021 DECORRENTE DO PREGÃO Nº 27-2021, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2406, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
Ata de Registro de Preços nº 22/2021
Vigência: 07/12/2021 a 06/12/2022

LEIA-SE:
Extrato de Contrato nº 23/2021 – Pregão 27-2021.
Vigência: 07/12/2021 a 05/01/2022

ANDIRÁ-PR, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AAE7F6F5

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO (OB) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/12/2021 à 07/01/2022.
PROTOCOLO: Até as 08h00m do dia 07/01/2022;
ABERTURA: 08h:30m do dia 07/01/2022.
LOCAL: https://bllcompras.com“. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE de Andirá www.samaeandira.com.br – link - licitações, ou https://bllcompras.com, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Minas Gerais, nº 828 – Jardim Centenário – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br

Andirá, 10 de dezembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1789CBD6

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA O POÇO INDUSTRIAL. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/12/2021 à 27/12/2021.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 27/12/2021;
ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 27/12/2021.
LOCAL: Samae de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 09 de Dezembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AD5DADAA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA PROTETORA PARA HIDRÔMETRO. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/12/2021 à 11/01/2022.
PROTOCOLO: Até as 13h:49m do dia 11/01/2022;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 11/01/2022.
LOCAL: Sede do SAMAE Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Minas Gerais, 828 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 09 de Dezembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:757F8341

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 PARA FINS DE
REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS COTRATAÇÕES DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS DIVERSOS: SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE PNEUS, CAMBAGEM DE VEICULOS LEVES, CASTER DE VEICULOS

LEVES, FUNILARIA E PINTURA E LAVAGEM DE VEICULOS PARA ATENDEREM A FROTA DO SAMAE.

O Samae, através do Pregoeiro, torna público que em face da desclassificação da primeira colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com os artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, **MARCHIONI & MARCHIONI LTDA**, classificada em segundo lugar nos itens 07 e 12, para assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Andirá, 09 de Dezembro de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:4E04B7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº CMA 001/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº CMA 004/2021
TOMADA DE PREÇOS *Nº CMA 001/2021*

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Comissão de Licitação** do Município de Antonina, **devidamente designada,** torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2022,** na Câmara Municipal de Antonina, sito a Rua Valle Porto, n.º 15 - Centro, Antonina, Paraná.

TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada de serviços de auxiliar de serviços gerais e recepção sendo 02 profissionais para atender os serviços de limpeza e conservação (auxiliar de serviços gerais), 01 profissional para atender o serviço de recepção (recepcionista) e 01 segurança, conforme Termo de Referencia Anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: https://www.camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br/
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 07 de dezembro de 2021.

RICARDO MENDES PORTH
Presidente da Comissão Permanente
De Licitação Da Prefeitura Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:87C8155C

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

Comunica-se aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Presencial Nº 09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Paraná de 09 de dezembro de 2021, Edição 2407, Cód. Ident. 3E6EC694. O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria n 003/2021, excluí os lotes 4, 5 e 6, sendo os itens constantes nesses lotes incluídos nos lotes 1, 2 e 3 respectivamente. OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS. Comunicamos ainda que data a de realização do mesmo está mantido para o dia 21/12/2021 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital Retificado se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 9 de dezembro de 2021.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:5C9A750D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 321/2021

DECRETO nº 321/2021 DE 30/11/2021

Abre crédito Adicional Suplementar dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de até R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
284 – 3.3.90.30.00.00 – 01303 – Material de consumo...R$ 30.000,00
302 – 3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
294 – 3.3.90.34.00.00 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização....R$ 100.000,00
449 – 3.3.90.40.00.00 – 01303 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica....R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 30/11/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:05BC7F94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 118/2021, processo administrativo nº 240/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos e elétricos e mão de obra para fechamento e instalações de 06 (seis) barracas, que serão utilizadas no evento AGROAST nos dias 11,12,13 e 14 de Dezembro de 2.021, em comemoração ao aniversário da cidade.
O valor estimado para contratação é de R$ 32.000,00(Trinta e dois mil reais),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.30.00.00
06.009.13.392.0014.2.067.3.3.90.39.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 06 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CE5EC5F3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 119/2021, processo administrativo nº 241/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa DALLAS SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E GESTÃO LTDA, tendo como objetivo de analisar a relação atual entre o município de Astorga e o Hospital Cristo Rei e formatação de estudo para criação de formas e modelos de parceria ou contratualização entre o poder público/privado. O valor estimado para contratação é de R$ 17.600,00 (Dezesste mil e seiscentos reais),cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da referida lei.

Astorga, 07 de dezembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:08AB44A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.145/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PARCELAMENTO SOBRE IMPOSTOS MUNICIPAIS, AUTORIZA A BONIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO À VISTA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2022, poderão ser pagos parceladamente, em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no dia 10 de março de 2022.

Art. 2º - Os créditos tributários decorrentes do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, lançados com a alíquota fixa, exercício de 2022, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2022, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2022, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 3º - Os créditos tributários decorrentes da TAXA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ESTABELECIMENTO DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS, exercício de 2022, poderão ser pagos integralmente e à vista, até o dia 10 de fevereiro de 2022, com desconto de 15% (quinze por cento), ou até o dia 10 de março de 2022, com bonificação de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O não pagamento de qualquer parcela até a data de seu respectivo vencimento, de qualquer dos créditos tributários abrangidos por esta lei, implicará na cobrança dos acréscimos legais, previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0CE03B26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.147/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA PARA O PERÍODO DE 2022-2025.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA do Município de Astorga, para o período de 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

Art. 2º O Plano Plurianual 2022-2025 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3° O PPA 2022-2025 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir a dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4° O Plano Plurianual - PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados como Finalísticos, de Apoio Administrativo e de Operações Especiais, assim definidos:

I - Programa Finalístico: engloba os órgãos cujas ações resultam em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;

II - Programas de Apoio Administrativo: englobam os órgãos cujas ações são de natureza tipicamente administrativa destinadas ao apoio à gestão e a manutenção da atuação governamental;

III - Operações Especiais: englobam as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5° Integram o Plano Plurianual 2022-2025 os seguintes anexos:

Anexo I - Demonstrativo da Estimativa da Receita;

Anexo II - Demonstrativo por Programa de Governo;

Anexo III - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo - Objetivos / Justificativa / Indicadores

Anexo IV - Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS

Art. 6º Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 7º O valor anual dos Programas e as Metas não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis que as modifiquem.

Art. 8º Os orçamentos anuais, de forma articulada com o PPA 2022-2025, serão orientados para o alcance dos objetivos constantes deste Plano.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Sessão I
Aspectos Gerais
Art. 9º A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis, buscando o aperfeiçoamento:
I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;
II - dos critérios de regionalização das políticas públicas; e
III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2022-2025.

Seção II
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 10. O monitoramento do Plano Plurianual é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance das metas prioritárias do governo.

Art. 11. O Poder Executivo promoverá a adoção de mecanismos de estímulo à cooperação com vistas à produção, ao intercâmbio e à disseminação de informações para subsidiar a gestão das políticas públicas.
Art. 12. A avaliação anual do PPA 2022-2025 será realizada por cada Órgão responsável pelos seus respectivos Programas, consistindo na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes na formulação e implementação.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo 1° do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período 2022-2025, está incluído no Valor dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que tratam o *caput* para o ano de sua vigência.

Art. 14. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2022-2025.

Art. 15. O Plano Plurianual 2022-2025 poderá ser revisto mediante lei específica.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – incluir, excluir ou alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Art. 17. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022 estão estabelecidas no Anexo IV - Anexo de Metas e Prioridades, constante desta Lei, e integrarão a Lei nº 3.116/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições com contrário.

Paço Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06E518E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.144/2021

SÚMULA: AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizada a conceder às empresas interessadas, direito real de uso

para a instalação de indústria, comércio ou prestação de serviços, das áreas denominadas Box-03, medindo 3.528,00 m2, Box-04, medindo 720,00 m2, Box-07, medindo 928,00 m2, Box-08, medindo 348,00 m2 e Box-09, medindo 348,00 m2, presentes no imóvel denominado de "Complexo Armazenador do extinto IBC", localizado na Rua Rodolfo Bernardelli, s/n°, lotes 02 a 19, da Gleba Património Astorga, Município de Astorga-PR.

Parágrafo único - Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar a competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso,

Art. 2° - A concessão de Direito Real de Uso é pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 3° - São obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) Efetuar a abertura de empresa ou filial neste Município de Astorga-PR;
b) Iniciar suas atividades neste Município em até sessenta dias após a assinatura da competente escritura de concessão de direito real de uso;
c) Manter um faturamento médio anual que será definido individualmente para cada caso;
d) Expedir as Notas Fiscais de venda em nome da empresa ou filial de Astorga;
e) Gerar empregos, sendo o número de vagas definido individualmente para cada caso, que deverão obrigatoriamente ser reservados para os munícipes de Astorga, todos devidamente registrados em C.T.P.S., utilizando os serviços da Agência do Trabalhador do Município para a seleção e contratação dos mesmos;
f) Arcar com ônus de energia elétrica, água, telefone, internet e demais despesas inerentes ao uso das instalações;
g) Divulgar o nome do Município de Astorga em todas as atividades de sua área de atuação;

h) Cumprir com suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias;
i) Não poluir o meio ambiente;
j) Zelar e manter o imóvel em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem.

§ 1° - Fica vedada a paralisação, por qualquer motivo, do funcionamento das atividades de cunho industrial, comercial ou prestação de serviços, por período superior a 06 (seis) meses.

§ 2°. As condições descritas no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, constar da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 4° - A CONCESSIONÁRIA não poderá vender, ceder ou, por qualquer outra forma, onerar o direito real de uso autorizado por esta Lei, sem a anuência prévia e expressa do Município de Astorga.

Art. 5° - A Concessão de Direito Real de Uso será revogada de pleno direito, no caso de descumprimento das disposições desta Lei ou de outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6° - Ocorrendo a rescisão contratual nos termos do artigo anterior, o CONCEDENTE não estará obrigado a indenizar qualquer tipo de benfeitorias, necessárias, úteis ou voluptuárias, que forem realizadas no imóvel, podendo a CONCESSIONÁRIA, se for possível e sem prejuízo ao imóvel, levantar as benfeitorias efetuadas.

Art. 7° - A concessão de direito real de uso deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei n° 8.666/93.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF2F09F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 039/2021

RESOLUÇÃO Nº 039/2021

SÚMULA: Aprova o Plano Plurianual da Política Municipal de Assistência Social – PMAS 2022 - 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e suas deliberações posteriores reunido em plenária ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, conforme Ata 012/2021.
Considerando Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS);
Considerando Resolução nº 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social;
Considerando Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (NOB/SUAS);

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual da Política Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de dezembro de 2021.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9AD52522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 040/2021

SÚMULA: Aprova a alteração na execução do Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer de Astorga referente à emenda parlamentar nº 202028740004.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, Ata 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na execução do Plano de Trabalho da Rede de Combate ao Câncer onde prevê programação destinada a estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica tendo como unidade vinculada a entidade Rede de Combate ao Câncer de Astorga, através da emenda parlamentar nº 202028740004 de autoria do Deputado Federal Luiz Nishimori, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para utilização em custeio.

r
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de dezembro de 2021

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5EBC6910

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 041/2021

SÚMULA: Aprova a alteração na execução do Plano de Trabalho da Casa de Acolhida Divina Providência de Astorga para o ano de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, Ata 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na execução do Plano de Trabalho 2022 da Casa de Acolhida Divina Providência onde prevê em seu convênio com a Prefeitura Municipal de Astorga o repasse de recursos financeiros através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para a manutenção de serviços de Casa de Passagem e Acolhimento imediato e emergencial para o ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Astorga, 09 de dezembro de 2021

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:668037FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 042/2021

SÚMULA: Aprova a alteração na execução do Plano de Trabalho 2022 da Casa de Acolhida Divina Providência referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua para repasse de Recurso Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembléia ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, Ata 012/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração na execução do Plano de Trabalho 2022, da Casa de Acolhida Divina Providência referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua com repasse de Recurso Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 09 de dezembro de 2021

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:05E5D04A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1230/2021

LEI Nº 1230/2021

SÚMULA: *Acrescenta disposições na Lei nº 493, de 29 de outubro de 2007; altera e acrescenta disposições na Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. O artigo 152, da Lei nº 493, de 29 de outubro de 2007, passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, no seguinte sentido:
.....
Art. 152.
.....
§ 4º. *O Alvará de Licença e Localização será renovado automaticamente, mediante pagamento de taxa, desde que não incida modificação das características anteriores.*
§ 5º. *Na hipótese prevista no* ***§ 4º.*** *deste artigo, o Alvará de Licença e Localização só terá validade mediante apresentação da licença, certificado ou autorização vigente, expedido por órgão competente, referente as normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio.*
.....
Art. 2º. Altera o inciso V e suas alíneas b) e c), do artigo 338, da Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
Art. 338.
.....
V - quando o valor do crédito atualizado seja igual ou inferior a R$ 800,00 (oitocentos reais), inscritos ou não em dívida ativa, nos casos em que o controle e a cobrança se tornem antieconômicos, nos seguintes termos:
.....
b) A dívida inscrita com valor inferior ao estabelecido no inciso V, deste artigo, deverá ser mantida no sistema até que atinja o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais) quer seja por decorrência sua própria atualização ou pela sua adição com outros tributos que venha a ser lançados em desfavor do contribuinte;
c) Não ultrapassando o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o esgotamento do prazo prescricional, a mesma deverá ser cancelada de ofício pelo Diretor do Departamento de Tributação;
.....
Art. 3º. Altera o § 1º, do artigo 339, da Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar no seguinte sentido
.....
Art. 339.
.....
§ 1º *Na cobrança da Dívida Ativa a Autoridade Fazendária, mediante solicitação do interessado com confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais, poderá parcelar o crédito tributário, de modo que continua fluir os acréscimos legais e será cancelado na falta de recolhimento de qualquer parcela, nos seguintes termos:*
I) *em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2 Valores de Referência Municipal – VRM;*
II) *em até 20 (vinte) parcelas mensais e sucessivas, cujo valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10 Valores de Referência Municipal - VRM.*
Art. 4º. Acresce o parágrafo único, no artigo 387, da Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar no seguinte sentido:
.....
Art. 387.
.....
Parágrafo único*. A partir do exercício de 2022, o Valor de Referência Municipal de Balsa Nova – V.R.M., será reajustado*

anualmente conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substituir este, por meio de Decreto Municipal expedido pelo Poder Executivo.

.....

Art. 5º. Acresce o inciso V, na Tabela 3, do Anexo V, parte integrante da Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar no seguinte sentido:

.....

ANEXO V
TABELA 3
TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO E DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO E RENOVAÇÃO DE LICENÇA
ESPECIFICAÇÃO VRM

.....

***V** - Valor máximo (taxa máxima) anual - Aplicação exclusiva para Atividades enquadradas no Simples Nacional e Entidades sem fins lucrativos -*.....

Art. 6º. Acresce a Tabela 7-A – Aplicação exclusiva para Atividades enquadradas no Simples Nacional e Entidades sem fins lucrativos - no Anexo VIII, parte integrante da Lei nº 756, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar no seguinte sentido:

.....

ANEXO VIII

.....

TABELA Nº 7-A
APLICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATIVIDAES ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

GRAU DE RISCO I: VRM

Até 50 metros quadrados.....2,4
De 51 a 75 metros quadrados.....3
De 76 a 100 metros quadrados.....3,6
De 101 a 125 metros quadrados.....4,8
De 126 a 150 metros quadrados.....5,4
De 151 a 175 metros quadrados.....5,6
A partir de 176 metros quadrados.....6

GRAU DE RISCO II: VRM

Até 50 metros quadrados.....1,8
De 51 a 75 metros quadrados.....2,4
De 76 a 100 metros quadrados.....2,7
De 101 a 125 metros quadrados.....3
De 126 a 150 metros quadrados.....3
De 151 a 175 metros quadrados.....3,9
De 176 a 200 metros quadrados.....4,5
De 201 metros quadrados acima, acrescenta-se 0,3 VRM para cada 50 metros quadrados, limitados ao total de 6 VRM.

GRAU DE RISCO III: VRM

Até 50 metros quadrados.....1,5
De 51 a 75 metros quadrados.....1,8
De 76 a 100 metros quadrados.....2,1
De 101 a 125 metros quadrados.....2,4
De 126 a 150 metros quadrados.....2,7
De 151 a 175 metros quadrados.....3
De 176 a 200 metros quadrados.....3,3
De 201 metros quadrados acima, acrescenta-se 0,09 VRM para cada 50 metros quadrados, limitados ao total de 6 VRM.

GRAU DE RISCO IV VRM

Até 50 metros quadrados.....0,36
De 51 a 75 metros quadrados.....0,48
De 76 a 100 metros quadrados.....0,54
De 101 a 125 metros quadrados.....0,6
De 126 a 150 metros quadrados.....0,72
De 151 a 175 metros quadrados.....0,78
De 176 a 200 metros quadrados.....0,9
De 201 metros quadrados acima, acrescenta-se 0,05 VRM para cada 50 metros quadrados, limitados ao total de 6 VRM.

GRAU DE RISCO V VRM

Até 100 metros quadrados.....0,3
De 101 a 200 metros quadrados.....0,6
De 201 metros quadrados acima, acrescenta-se 0,06 VRM para cada 50 metros quadrados, limitados ao total de 6 VRM.

.....

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:66D9B4B5

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1231/2021

LEI Nº 1231/2021

SÚMULA: *Altera número de vagas da Tabela Única, do Anexo V; cria cargos e vagas na Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do Anexo V – Tabela Única – da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, que passa a vigorar no seguinte sentido:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	EXTINÇÃO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	36	11	**25**

Art. 2º. Ficam criados cargos, vagas, salário mensal e respectiva descrição sumária das atribuições, que passam a integrar o Anexo V –

Tabela Única – da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, no seguinte sentido:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL R$
ASSESSOR DE GESTOR	20	3.149,00
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	01	3.463,90

CARGO: ASSESSOR DE GESTOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Exercer as atribuições de assessoramento em funções compatíveis aos órgãos, departamentos, serviços em que estiver vinculado. Assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais, Chefia de Gabinete e os Departamentos dos órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Executivo, em suas atribuições institucionais, nos projetos, nas relações com a sociedade; promover a difusão do planejamento dos programas de governo, notadamente em relação a diretrizes traçadas, cooperando como as Secretarias Municipais e órgão municipais; assessorar nos assuntos de competência dos órgãos da administração municipal nesta condição que lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; executar outras nas tarefas de natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional; assessorar o Prefeito, Secretários Municipais e Chefia de Gabinete em suas funções políticas e sociais; subsidiar o Chefe do Poder Executivo com os dados relativos às expectativas e nível de satisfação da comunidade, em relação a prestação dos serviços públicos; desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Prefeito, os Secretários Municipais, a Chefia de Gabinete e Diretores de Departamento, no âmbito da sua área de atuação; analisar e complementar as informações e procedimentos, acompanhando-os em todas as suas fases; assessorar ou participar de reuniões e encontros de trabalho; assessorar os órgãos da Administração Municipal em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos às políticas públicas de interesse do governo municipal; analisar e instruir expedientes submetidos ao responsável em que está submetido; auxiliar o superior em que estiver submetido, no trabalho de controle do cumprimento das ordens emanadas; promover a integração e a participação de entidades, instituições governamentais, não governamentais e a sociedade civil organizada no processo de desenvolvimento comunitário; atuar no processo de discussão quanto a qualidade, oportunidade, revisão, estimativa e demanda dos serviços prestados à população, e das ações e políticas da Administração Pública; assessorar na elaboração dos instrumentos orçamentários; mediante determinação do Gestor, representá-lo em reuniões com as demais Secretarias Municipais, com o Poder Legislativo Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto à Órgãos Estaduais e Federais; compor comissões; desempenhar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Livre nomeação e exoneração; competência e confiança do Chefe do Poder Executivo.

CARGO: OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Receber, analisar e dar tratamento às denúncias, às reclamações, às solicitações, aos elogios e às sugestões dos cidadãos, relativamente aos serviços públicos prestados pelo Município; encaminhar os procedimentos necessários às unidades e órgãos competentes para a solução do suscitado; organizar, interpretar e classificar o conjunto das manifestações recebidas; acompanhar as providências adotadas e garantir o retorno aos interessados; produzir relatórios das demandas e nível de satisfação da sociedade; sugerir mudanças, tanto gerenciais como procedimentais; recomendar a instauração de procedimentos administrativos; zela pela manutenção do sigilo das informações recebidas no exercício de suas funções; determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento; responder, quando designado, pela Ouvidoria do Sistema Único de Saúde do Município e fortalecer para o processo de participação social no SUS; desempenhar outras atividades correlatas.
REQUISITOS**:** Livre nomeação e exoneração; competência e confiança do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:372617A0

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1232/2021

LEI Nº 1232/2021

SÚMULA: *Acrescenta disposições na Lei nº 624, de 03 de maio de 2011 e na Lei nº 655, de 07 de dezembro de 2011, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. A Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte Capítulo XI-A:
.....
CAPÍTULO XI-A
DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL
Seção Única
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL
Art. 26-A. *A gratificação por exercício de atividades de natureza especial destina-se à situação funcional transitória criada por ato administrativo, mediante livre escolha, para desempenho de atribuições por ocupantes de cargo de provimento efetivo aos quais forem atribuídos os seguintes encargos:*

I – comissão permanente de licitação;
II – desempenho da função de Pregoeiro;
III – comissão de sindicância;
IV – comissão de processo administrativo disciplinar;
V – comissão de concurso público e/ou processo seletivo simplificado;
VI – coordenação;
VII – serviço de natureza especial;
VIII – função especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário.
§ 1º. *O valor mensal da gratificação por exercício de atividades de natureza especial obedecerá ao disposto, conforme o caso, no Anexo VII, Tabela 1, desta Lei, e/ou nos termos do ato do Chefe do Poder Executivo.*
§ 2º. *Em específico, para coordenação de Unidades Básicas de Saúde e Serviços de Saúde serão estabelecidos níveis de complexidade definidos conforme a área de abrangência, tamanho das equipes a serem gerenciadas, complexidade do serviço, perfil demográfico e epidemiológico, e obedecerá ao disposto, conforme o caso, no Anexo VII, Tabela 2, desta Lei, e/ou nos termos do ato do Chefe do Poder Executivo, assim classificados:*

I *– Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade I;*
II *– Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade II;*
III *– Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade III;*
IV *– Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade I;*
V *– Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade II;*
VI *– Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade III.*
§ 3º. *A gratificação a que se refere este artigo é devida a partir da data da designação e cessa com o ato administrativo de revogação.*

§ 4º. *A gratificação para os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Sindicância, Comissão de Concurso e/ou Processo Seletivo Simplificado é devida a partir da data da designação e cessa com o ato de conclusão do trabalho ou a destituição do servidor.*
§ 5º. *O servidor deverá optar, expressamente, em relação a qual atividade pretende perceber a gratificação, quando o mesmo for nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro, Presidente, Secretário ou membro de Comissões, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão que trata esta Lei.*
§ 6º. *Os servidores integrantes das* ***Comissões*** *tratadas neste artigo, desempenharão atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos.*
§ 7º. *O desempenho do encargo de* ***Coordenação*** *possui atribuições de coordenar as rotinas administrativas e/ou técnicas, planejamento estratégico de trabalho e atividades desenvolvidas pelo serviço integrante da estrutura organizacional do órgão ou equipamento público.*
§ 8º. *Constituir-se-á encargo de* ***Serviço de Natureza Especial*** *mediante ato do Chefe do Poder Executivo, que estipulará sua denominação, atribuições, a concessão, responsabilidade envolvida, valor, e demais providências julgadas convenientes a Administração.*
§ 9º*. Outros encargos de serviço de natureza especial poderão ser gratificados, de acordo com a conveniência e a oportunidade para a Administração, em razão do exercício cumulativo de funções.*
§ 10. *As gratificações de que trata este artigo não serão incorporadas ao vencimento do servidor para qualquer efeito.*
Art. 26-B. *Para percebimento da gratificação por exercício de atividades de natureza especial, o servidor deverá estar em pleno exercício do encargo de designação.*
Art. 26-C. *O Chefe do Poder Executivo é a autoridade competente para regulamentar e classificar a gratificação por exercício de atividades de natureza especial, com base, entre outros, nos princípios de hierarquia funcional, analogia das funções, importância, vulto e complexidade das respectivas atribuições.*
Art. 26-D. *Para o efetivo pagamento da gratificação, a remuneração do servidor não poderá exceder ao subsídio do Chefe do Poder Executivo.*
.....
Art. 2. O artigo 39, da Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, passa a vigorar acrescido do inciso VII – ANEXO VII - Valor da Gratificação por Exercício de Atividades de Natureza Especial.
Art. 3º. Fica incluído o ANEXO VII - Valor das Gratificações por Exercício de Atividades de Natureza Especial, Tabela 1 e Tabela 2 – na Lei nº 624, de 03 de maio de 2011, com as seguintes disposições:
.....
ANEXO VII – VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA ESPECIAL
TABELA 1

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	Gratificação Mensal R$
Comissão Permanente de Licitação - Presidente	1.000,00
Comissão Permanente de Licitação - Membro	700,00
Comissão Permanente de Licitação - Secretário	700,00
Desempenho da Função de Pregoeiro	1.000,00
Comissão de Sindicância - Presidente	400,00
Comissão de Sindicância - Membro	280,00
Comissão de Sindicância - Secretário	280,00
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Presidente	500,00
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar -Membro	350,00
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Secretário	350,00
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Presidente	500,00
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Membro	350,00
Comissão de Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado - Secretário	350,00
Coordenação	1.000,00
Serviço de Natureza Especial	500,00
Função Especial de motorista de ambulância e/ou transporte sanitário	300,00

TABELA 2

DESCRIÇÃO DO ENCARGO	Gratificação Mensal R$
Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade I	1.000,00
Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade II	600,00
Coordenador da Unidade Básica de Saúde – Nível de complexidade III	300,00
Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade I	1.000,00
Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade II	600,00
Coordenador do Serviço de Saúde – Nível de complexidade III	300,00

Art. 4º. A descrição das atribuições do cargo Auxiliar Administrativo, constante no ANEXO I, da Lei n° 655, de 07 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido das seguintes atividades:
.....
ANEXO I

7. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
.....
b) Descrição das Atribuições: Operar computadores, utilizando adequadamente os programas, sistemas e plataformas operacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; integrar comissões quando designado; organizar, executar e coordenar serviços burocráticos e tarefas de natureza administrativa; sob supervisão do superior hierárquico elaborar, redigir, digitar, registrar e encaminhar atas, correspondências, documentos, ofícios, memorandos, relatórios e cartas; (...)
.....
Art. 5º. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, em cumprimento ao artigo 8º, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B3FC5EE7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1233/2021

LEI Nº 1233/2021

SÚMULA: *Dá denominação de via pública na Localidade do Tamanduá, neste Município, conforme específica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica denominada de **"Estrada Maria Clara Cassou Bruel"** a via pública que inicia na Estrada do Tamanduá, no ponto de coordenadas 25º32'37.25"S e 49º46'08.23"O, e termina no ponto de coordenadas 25º31'43.35"S e 49º46'21.91"O, situada na Localidade de Tamanduá, Município de Balsa Nova.
Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5181E2C1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL SMECE/BN Nº 01/2021

EDITAL SMECE/BN Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6898/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE PROFISSIONAL DA

EDUCAÇÃO – PROFESSOR E EDUCADOR – LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova **TORNA PÚBLICO**, o Edital nº 01/2021 originário nos autos do Processo Administrativo nº 6898/2021 referente ao PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO a lista de **INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**:

ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO – MANHÃ
Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz
Taciana Maria Garrett
Hilary Thais dos Santos

ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO – TARDE

Francini Dias

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA – TARDE
Eliane Batista Ribeiro Neves
Francini Dias
Viviane Aparecida Raposo e Luz Marcondes
Simone do Rocio Biernaski
Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva Garcia

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA- MANHÃ

Suzamar Wilsek
Evelize do Rocio Zanetti
Salete de Fátima Torres
André Leandro Comin

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM DA ALEGRIA- INTEGRAL

Tassiane Marques dos Santos

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DF4EA658

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2021

DECRETO Nº 178/2021

Súmula: "Altera a composição da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Controle criada pelo Decreto Municipal 156/2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º Indica a servidora **TÂNIA KRASNIAK GORSKI**, matrícula 3101-1 para compor a Comissão de Trabalho, Fiscalização e Controle da Lei Aldir Blanc, criada pelo Decreto Municipal 156/2021, em substituição à servidora **MARIA MADALENA GULAK**, matrícula 4707-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 07 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3381FA36

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2021

DECRETO Nº 180/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre expediente e estabelece recesso nas repartições públicas municipais.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e,
CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, material de consumo, entre outros;
CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de Natal,
DECRETA

Art. 1º. Que haverárecessonas repartições públicas da Administração Municipal de Balsa Nova, no período de 24 de dezembro 2021 a 03 de janeiro de 2022.
Art. 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos pelos órgãos da Administração Municipal, no período mencionado no artigo 1º deste Decreto, organizados pelos titulares de cada pasta.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 09 de dezembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8730E973

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO N°030/2021

Súmula: "Concede Progressão Funcional Vertical para a servidora pública Eloíse Guralh da Silveira, nos termos do § 1º e § 2º do artigo 7º, da Lei Municipal nº. 628/2011 e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no § 1º e § 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº. 628/2011 e **CONSIDERANDO**o parecer e deliberações contidas nos autos do **PROTOCOLO**nº. 1699/2021,
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora pública **Eloíse Guralh da Silveira**,inscrita na Matrícula 133, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, do Nível**I**, Referência "**A**", para o Nível **II**, Referência "**A**", da Tabela de Vencimentos, Anexo III, do artigo 11, da Lei Municipal 628/2011, com os reajustes salarias cabíveis a espécie nos termos da Lei.
Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvando sua eficácia em 08 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 09 de dezembro de 2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D13459FF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 031/2021

Súmula: Dispõe sobre Licença Prêmio de funcionária da Câmara Municipal de Balsa Nova.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 45 dias, para a funcionária efetiva no cargo de Assistente Administrativo, registrada na matrícula nº 69, **Camila Mazur Vieira**, portadora da Cédula de Identidade RG/SSPPR nº. 10.393.136-3 e CPF 066.352.929-85, a partir de 03/01/2022 a 16/02/2022.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 09 de dezembro de 2021

ERNANI BUBNIAK
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EC741F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 166/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 09deDezembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 166/2021** com a **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.572.449/0001-88, com sede/domicílio na(o)FENIXAVIAÇÃO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Tomada de Preços6/2021**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADOS E CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 123.094,94 (cento e vinte e três mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até **22 de dezembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:698B2F11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº35/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 35/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2443/2020 de 29/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
462 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
Total Suplementação:			240.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	240.000,00
Total Redução:			240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D158E959

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01872/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº062/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01872/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº062/2021
O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2021 AS 8:00 HORAS
DATA DA ABERTURA	30 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 99.634,00(NOVENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE RUA VITAL BRASIL,1345 BARBOSA FERRAZ-PR, CEP 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, RECURSO DA EMENDA 37050001, PROPOSTA 09303.602000/1210-01 DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- MINISTÉRIO DE SAÚDE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR E OU HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 08 de dezembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:9EC992E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2021

Dispõe sobre a aprovação do Censo Suas CRAS, Censo SUAS SCFV, Censo SUAS Gestão Municipaç, Censo SUAS- FMAS e CENSO SUAS Conselho Municipal .

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº18/95 de 06/12/1995, em reunião ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2021.
Considerando, a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (Loas);
Resolve:

Art. 1º - Aprovar os CENSO SUAS 2021 referente ao CRAS, Serviço de Convivência Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz,Serviço de Convivência Projeto Criança e Adolescente em Ação, Gestão Municipal, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Jacaré-PR, 08 de Dezembro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DC264E47

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2021

Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Jacaré –Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 18/95, de 06/12/1995. Considerando a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 08 de Dezembro de 2021 e Ata de Nº 09 /2021;
RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade a proposta de Lei Orçamentária Anual para Exercício 2022 - LOA da Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barra do Jacaré-PR, 08 de Dezembro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AAE916BA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10 /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025;

Barra do Jacaré/ PR, 08 de Novembro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4760D5A8

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11 /2021

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Ordinária do dia 18 de Outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano Plurianual de Assistência Social 2022/2025;

Barra do Jacaré/ PR, 08 de Novembro de 2021.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:490C18A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.189/2021
DISPENSA Nº. 21/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES
PARTES: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF Nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ/MF Nº. 02.593.711/0001-42.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO
OBJETO: aquisição de livros de primeira qualidade conforme o exigido no termo de referência. A quantidade, unidade, título, volume, editora e valores, segue na integra conforme consta no orçamento apresentado pela contratada, Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda, CNPJ/MF nº. 02.593.711/0001-42, exceto 2 (dois) livros que foi descartados, com o seguinte títulos: Meu Livro Fofo de Atividades Cultural - Editora, Ciranda Cultura; e Carinhas de Feltro Silencio Diz a Pata - Editora, Happy Books, esses não serão adquirido pelo município. Os demais livros seguem inalterados totalizando 238 livros, as especificações segue coforme consta no orçamento anexo no processo administrativo de dispensa de licitação nº 21/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRESPONDENTE
VALOR TOTAL: R$ 7.851,00 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Um Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: CONTRATANTE pagará a CONTRATADA em até 15 (quinze) dias, via depósito em conta bancária a ser oportunamente informada, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas; a compra podendo ser parcelada conforme solicitação do setor responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	8310	00.000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	00.103	3.3.90.30.00.00	Do exercício
2021	8330	00.104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Data da Assinatura: 08/12/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5FE09922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 209/2021 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: JLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
Valor.....: R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início: 09/12/2021 Término: 29/09/2022
Licitação.....: Pregão Nº.: PR85/2021

Bela Vista da Caroba, 9 de dezembro de 2021

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D390E305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154/2021

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor MARIO VILMAR ZAMPIERON, RG n.° 6.119.716-8 SSP-PR, como o Gestor do Convênio a ser firmado com o Estado do Paraná através da SEAB Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento destinado ao Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense, ficando responsável pela gestão do convênio.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 01 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:ED868315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

O Departamento de Recursos Humanos vem corrigir o erro ao transcrever a **PORTARIA 325/2021** que concede férias de direito adquirido referente ao período 07/03/2020 a 07/03/2021 ao Servidor **Airton Machado dos Santos**:

ONDE SE LÊ:
Concedesse 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 07/03/2020 a 07/03/2021 que serão gozadas a partir de 18/2/2021 a 06/01/2022.

LEIA-SE:

Concede-se 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 07/03/2020 a 07/03/2021 que serão gozadas a partir de 18/12/2021 a 06/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de dezembro de 2021.

ROZANA KENEAR
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:06252639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021
Pregão Nº 5/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.882,85 (Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/11/2021 a 03/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/11/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:79E1AFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332/2021

PORTARIA Nº 332/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Luciana Toebe, matricula: 899-1 nomeada através do decreto 044/2012 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por de 08 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022, conforme laudo medico/perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3BB8F27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333/2021

PORTARIA Nº 333/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Maria Forekecicz da Costa, matricula: 614-1 nomeada através do decreto 042/2008 para exercer o Cargo de Serviços Gerais, Licença para Tratamento de Saúde por 40(noventa) dias a partir de 07 de dezembro de 2021, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 07 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:58B60DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2021

PORTARIA Nº 334/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

PRORROGAR: A Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria nº 319/2021, para a **Servidora Sidiane Rissi,** Matricula: 105-1, nomeada através do portaria nº 266/2002 para exercer o Cargo de **Professora**, de 12 de dezembro de 2021 para 22 de dezembro de 2021, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 07 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:081144B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2021

PORTARIA Nº 335/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: Em 22 de Dezembro de 2021 a Licença para Tratamento de Saúde concedida através da Portaria 139/2021, para a Servidora Marli Camargo, Matricula: 153-1, nomeada através da portaria 268/2002 para exercer o Cargo Professora, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120. Com plena anuência da servidora. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 08 de dezembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6FA5FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N 175/2021

DECRETO N.º 175/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2021 no total de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1111/2020 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, na importância de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
88	Encargos Especiais	
88.001	Encargos Especiais	
28.843.8801.0167	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
7940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00
	SUBTOTAL	25.200,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**25.200,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**25.200,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1098/2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 09 de dezembro de 2021.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CE76442F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 545 DE 2021

LEI Nº 545/2021
Data 09/12/2021

SÚMULA. Corrigi erro material da Lei n° 543/2021, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar patrocínio esportivo com a empresa Marcelo Adriano Gasparello 03287073923, organizadora do 1º Campeonato Municipal Masculino Livre, na arena Marcelão – Edição 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Lei Ordinária n. 543/2021, publicada aos 19/11/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar patrocínio esportivo com a empresa Marcelo Adriano Gasparello 03287073923, inscrita n CNPJ sob o nº 42.712.029/0001-46, organizadora do 1º Campeonato Municipal Masculino Livre, na arena Marcelão – Edição 2021, fazendo parte do Programa de incentivo ao Esporte Amador, o qual será voltado à prática desportiva através das competições integrantes do calendário esportivo oficial do Município.

.....

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de Dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:F1A885C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 299 DE 2021

DECRETO Nº 299/2021
DE: 09/12/2021

SÚMULA: Decreta situação emergencial no município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretada situação emergencial no município de Boa Vista da Aparecida-PR, para fins de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, para aquisição medicamentos e soro para o Hospital e Pronto Atendimento Municipal e Unidades de Atenção Básica de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias até que seja realizado novo processo de licitação, em razão do pregão presencial n. 67/2019 estar com o prazo de vencimento em 19/12/2021, e inexiste tempo hábil para realizar adequações na licitação em aberto, em razão de Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA n. 21729 do TCE-PR.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 09 de Dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6864353E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INDUSUL INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO E SUA APROVAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA COPEL,

INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COMO TODA MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO REFERIDO SISTEMA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 4500060885 COM A ITAIPU BINACIONAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 269.900,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura deste.
FISCAL DO CONTRATO: A servidora Sra. Rafaela Ganzala.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F14AB304

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo de licitação: **Maior Oferta.** Objeto: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO REMUNERADA DO ESPAÇO DENOMINADO: CABANA DO CHIMARRÃO, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL ELIAS NEVES, LOTE 29 DA QUATRA 18, DA PLANTA URBANA DA CIDADE DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

Prazo da Concessão: O prazo de vigência da concessão será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrente da licitação e haja interesse público relevante.

Abertura: Serão abertos os envelopes contendo a documentação e proposta relativos à licitação, que será realizada às **09h, do dia 28 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

Outras informações complementares e o edital de Concorrência Pública poderão ser obtidos pelos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – Fone (45) 3287-8328, com a Comissão de Licitação, ou pelo site: http://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

Boa Vista da Aparecida, 03 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E37F3992

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 298 2021

DECRETO Nº 298/2021
Data: 09/12/2021

Súmula: Altera o Decreto 277/2021 que dispõe sobre férias dos servidores municipais e o funcionamento das repartições públicas no final do Exercício de 2021 e início do Exercício de 2022, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o § 1º dos artigos 2º e 4º que passará a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º...

§ 1º - Considerando o final do calendário escolar, os servidores, exceto Professores e Auxiliares de Creche, lotados na Secretaria de Educação entrarão em gozo de férias no dia 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, retornando no dia 02 de fevereiro de 2022.

Art. 4º...

§ 1º. Fica definido que o período compreendido entre 22 a 31 de dezembro de 2021 será recesso escolar para os professores da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 09 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A212383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 438/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 438/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 2.000,00 (Dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB		
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
824	3.3.90.47 – Obrigações tributárias e Contributivas	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URB
F000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras

587	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R$	2.000,00
	TOTAL	**R$**	**2.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (09/12/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:43D772D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 101/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 101/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de ALAM CRISTIAN AREZI, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.606.311/0001-83, no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO AÉREO COM O FORNECIMENTO DE 03 QUADROS DA EVOLUÇÃO DA CIDADE DE BOCAIÚVA DO SUL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:96C09DFE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO 82/2018

TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 82/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: CAMILA CAVASSIN.

CPF: 079.952.819-97.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6FBA8FF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 102/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 102/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de AGILI PESQUISAS E MARKETING EIRELI - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.610.985/0001-41, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAR DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9B09BBBF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 102/2021

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 102/2021, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de AGILI PESQUISAS E MARKETING EIRELI - ME, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.610.985/0001-41, no valor total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA PARA AVALIAR DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL., com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem a requisição protocolada.

Bocaiúva do Sul, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:D5C79C58

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO - ATA 15/2021

TERMO ADITIVO Nº 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CASCO DE BOTIJÃO E CILINDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto nº 7.892/13.

CONTRATADO: M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GÁS – EPP.

CPF: 13.668.960/0001-76.

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Lote	Item	Descrição	Und	Valor Unitário Inicial	* Valor Unitário com reequilíbrio de 5,60%
1	1	RECARGA DE GÁS GLP 13KG	Un	R$ 85,00	**R$ 89,76**
2	1	RECARGA DE GÁS GLP P45	Un	R$ 314,00	**R$ 331,58**

BOCAIÚVA DO SUL, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:A7AD96F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL13/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da empresa **SIDINEI GRESPAN - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.615.400/0001-19, com sede à Rua Adão Mackievics, nº 44, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-819, objetivando a sonorização em atividades de aniversário do Município, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **SIDINEI GRESPAN - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 20.615.400/0001-19, com sede à Rua Adão Mackievics, nº 44, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-819, cujo pagamento far-se-á em parcela única após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 09 de dezembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:62D9F0CF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 185-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 185/2021
CONTRATANTE: **CAPTIVE IND E COM LTDA.**
OBJETO: Aquisição de brindes para distribuição gratuita na realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
VIGENCIA: 08/12/2021 à 07/12/2022
VALOR: **R$ 5.916,85 (cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 81/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9C86ABCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04
PORTARIA Nº-234/2021.
DATA: 09 de dezembro de 2021.

-concede férias--

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Roseli Aparecida de Paula Silva, matrícula nº-200717, cargo – Enfermeira-Estatutário- 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 01/03/20 a 28/02/21 , para usufruir de 09/12/21 a 07/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 08/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:3EB5DF9F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-235/2021.
DATA: 09 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Pamela Carla de Faria Duarte, matrícula nº-202305 cargo Psicologo-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 20/04/20 a 19/04/21 , para usufruir de 08/12/21 a 06/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 07/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:956E565E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-236/2021.
DATA: 09 de dezembro de 2021.

-concede férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
-C O N C E D E R-

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Jose Sponqueado Neto, matrícula nº-200270 cargo -Pedreiro-Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/10/20 a 01/10/21 , para usufruir de 08/12/21 a 06/01/22, devendo retornar suas atividades normais em 07/01/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/12/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 09 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:1EA54872

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.577, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a Concessão de Direito Real de Uso barracão industrial localizado no Lote 09, da Quadra 49, com área de 379,50m².

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, a título oneroso, do BARRACÃO INDUSTRIAL Nº. 09(nove), DA QUADRA Nº. 49 (QUARENTA E NOVE), COM ÁREA DE 379,50m², localizado no Parque Industrial José Giacomini.
§ 1º - A descrição completa do barracão está na requisição expedida pelo Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
§ 2º - O bem objeto da Concessão de Direito Real de Uso, destina-se exclusivamente às atividades industriais e comercialização da sua produção ou de produtos de outros fabricantes, no próprio estabelecimento.
Art. 2º. A Concessionária, vencedora da licitação, compromete-se em:
I. Manter a atividade industrial e comercial;
II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do Contrato de Concessão;
III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;
IV. Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;
V. Usar o bem, objeto da Concessão de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial e comercial prevista em seu contrato social ou Estatuto;
VI. Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgotamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, folha de pagamento dos empregados e demais despesas relativas ao empreendimento;
VII. Gerar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos;
VIII. Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a) Guia de recolhimento do INSS;
b) Guia de recolhimento do FGTS;
c) Guias da RAIS;
d) Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

§1º A empresa beneficiária desta Lei, não poderá sob hipótese alguma paralisar suas atividades por mais de 90 (noventa) dias sem justificativa plausível, vender, transferir, locar ou sublocar à terceiros o imóvel, nem alterar a destinação que lhe foi dada, sob pena de ser revogada a presente Concessão, sem qualquer medida judicial.
§2º O presente bem, objeto desta Concessão, não será em hipótese alguma transferida a Concessionária, ou a qualquer outro, tendo em vista que permanecerá no Patrimônio Público Municipal, mesmo após o término da presente Concessão.
Art. 3º. O prazo da Concessão de Direito Real de Uso será de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato de Concessão.
Art. 4º. A interrupção das atividades da Concessionária, por mais de 90 (noventa) dias, implicará em imediata revogação da Concessão de Direito Real de Uso, com a perda das benfeitorias existentes e a reversão ao patrimônio do Município, do imóvel objeto do Contrato, independentemente de prévia notificação do Município.
Art. 5º. A Concessão de Direito Real de Uso será revogada e o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização ou retenção, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito, em caso de:

I. Desvio de finalidade do uso previsto no Contrato de Concessão;
II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso concedido;
III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta Concessão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;
V. Deixar de cumprir quaisquer das disposições constantes do Contrato de Concessão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 6º. A Concessão será formalizada em razão do interesse público, que é a geração de empregos e renda para o Município, com o incentivo à instalação e ampliação de unidades industriais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município, mediante assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, precedido de licitação na modalidade de concorrência.
Art. 7º. Eventual prorrogação do prazo fixado no inciso X do Art. 3º deverá ser requerida e justificada pela Concessionária, obter parecer favorável do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo e aprovação de Projeto de Lei pela Câmara de Vereadores.
Art. 8º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Contrato de Concessão.
Art. 9º. A reparação dos danos eventualmente causados ao bem, objeto deste Contrato de Concessão, serão, integralmente, suportados pela Concessionária, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10. Poderá ocorrer a revogação da presente concessão, se as disposições desta Lei forem descumpridas pela Concessionária, bem como em razão do interesse público devidamente comprovado.
Art. 11. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à Concessão de Direito Real de Uso, só poderá ser efetuada por escrito, sendo expressamente vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 (nove) dia do mês de dezembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B4D36148

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.578, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 869, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav c/p. Irreg e/ou recap asf em estradas vicinais e ampl de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	869	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.99.11.01 (247)	Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial – Pav Poliédrica Comunidade São Sebastião do Paraíso	869	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 (nove) dia do mês de dezembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:57E3CEB7

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.579, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1567/2021 de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1575/2021 de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (385)	102	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (386)	102	35.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 (nove) dia do mês de dezembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:641A1091

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.580, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Súmula: Autoriza Desapropriação amigável, em favor da Copel; e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Desapropriação amigável em favor da COPEL - Distribuição S.A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, tendo em vista a Declaração de utilidade pública da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 10.671, de 28 de setembro de 2021.
§1º. O imóvel a ser desapropriado consta na Matrícula nº. 49.108, de área 306 m², localizado no Lote n° 07, Da Quadra n° 78, de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná.

§2º. O imóvel deverá ser destinado estritamente para a implantação da Subestação 34,5/13,8 kV Bom Sucesso do Sul, conforme destaca a declaração de utilidade pública expressa na Resolução Autorizativa da ANEEL nº 10.671, de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º. O valor atribuído ao referido imóvel, de acordo com a avaliação prévia que compõe os anexos da presente lei a R$ 69.324,30 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), conforme Avaliação, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Integra esta Lei o Anexos I (Avaliação).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 (nove) dia do mês de dezembro 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B90CE9BB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.115, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3A92D6F5

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.117, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.579/2021 de 09 de dezembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1567/2021 de 23 de setembro de 2021, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1575/2021 de 11 de novembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	50.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (385)	102	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (386)	102	35.000,00
TOTAL			**50.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6A9B8EEB

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.116, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.578/2021 de 09 de dezembro de 2021.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2021.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1526/2020 de 04 de setembro de 2020, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1531/2020 de 05 de novembro de 2020, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 869, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav c/p. Irreg e/ou recap asf em estradas vicinais e ampl de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	869	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2418.99.11.01 (247)	Emendas Individuais Impositivas Transf. Especial – Pav Poliédrica Comunidade São Sebastião do Paraíso	869	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E245CF04

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 235, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 10 de dezembro de 2021, para a Cidade de Cascavel – PR., para transporte de pacientes Hospital UOPECCAN Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FD1D7FBA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 - UASG: 989979
Registro de Preços 68/2021
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 85/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS AQUISIÇÕES de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais e vacinas e outros a ser utilizado na manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos do município de Bom Sucesso do Sul,** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **23/12/2021** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de dezembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4CD089F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2021
Processo Licitatório Nº 93*/2021* **– HOMOLOGADO EM: 03/12/2021**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 06/12/2021 à 05/12/2022).

DETENTORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – EPP - CNPJ: 12.811.487/0001-71.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza,** destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 71/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
25	Fósforo curto, fino, feito de madeira reflorestada, possui fósforo vermelho, caixa com 40 palitos, maço com 10 caixas. **Marca PARANÁ, PINHEIRO ou equivalente, ou de melhor qualidade.**	Embal. Com 10 cx.	BILA	100	2,78	278,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 278,00 (Duzentos e Setenta e Oito Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 1113; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo.

Despesa:1135; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 1123.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D799537A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 25

PORTARIA Nº. 25/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder duas (02) diárias integrais a Vereadora Graziela Jacobsem Stumpf, Inscrita no CPF: 007.209.369-26, totalizando o valor de: R$ 700,00 (setecentos reais) para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, nos dias: 13/12/2021 e 14/12/2021, onde estará em visita aos deputados, reivindicando recursos em prol do Município. Conforme Solicitado no requerimento nº. 01/2021 de autoria da vereadora.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, aos 09 de Dezembro de 2021.

ADRIANO DA SILVA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9C51C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO 040/2021 – VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, CONSTRUTORA LIOTTO LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ:02.651.304/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ROD BR 369 KM 499 + 500M, Sala 02, Parque Industrial, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Bruno Luiz Liotto**, portador da cédula de **RG: 7.776.128-4 SESP/PR** e **CPF nº 062.624.769-11.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa para execução de obras de Recape asfáltico sobre pedra irregular e pavimentação poliédrica nos bairros da cidade de Braganey, conforme projetos, orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 540.455,88 (Quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

CLÁUSULA – PRAZOS
A contratada deverá seguir estritamente os prazos estabelecido neste instrumento contratual, conforme segue:
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, e será contada a partir do inicio da Obra;
O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada ou da data que constar na Ordem de Serviço.
O Prazo de Vigência do Contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá **vigência 06 (seis) meses**, compreendendo o período de **09/12/2021 até 09/06/2022.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

BRAGANEY, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CECA5CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - CONTRATO 041/2021 – VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME .

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, MARCIANO GUARIPUNA DE LIMA ME - CONSTRUTORA GUARIPUNA**, inscrita no **CNPJ:10.629.832/0001-25**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **Rua Blumenau, n° 414,Bairro Bragantina , CEP:85.430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Marciano Guaripuna de Lima** , portador da cédula de **RG: 9.522.816-0 SESP/PR** e **CPF nº 873.843.961-15.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código

Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa para execução da obra de revitalização do Cemitério Municipal, com execução de obra de Pavimentação Poliédrica, construção de muros,construção de capela mortuária e cruzeiro, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os orçamentos e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 982.915,15 (Novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quinze reais e quinze centavos), **conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.**

CLÁUSULA – PRAZO
A contratada deverá seguir estritamente os prazos estabelecido neste instrumento contratual, conforme segue:
O prazo máximo para execução e entrega do objeto do presente Contrato é de **10 (dez) meses**, e será contada a partir do inicio da Obra;
O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada ou da data que constar na Ordem de Serviço.
O Prazo de Vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá **vigência 06 (seis) meses**, compreendendo o período de **09/12/2021 até 09/12/2022.**

CLÁUSULA – FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

BRAGANEY, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1E722516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 069/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, centro histórico, Cep: 90.020-060, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada legalmente pela Senhora **Silvia Letícia de Almeida**,Portador da Cédula de Identidade nº. 6.701.363-8 – SSP/PR, e do CPF:021.869.589-61, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõem sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 26/11/2021 até a data de 26/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 25 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Gente Seguradora S.a – CNPJ/MF sob o nº. 90.180.605/0001-02
SILVIA LETÍCIA DE ALMEIDA
CPF nº. 021.869.589-61

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:486CEA6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 070/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489 e Rua Guaianases, 1238, Cep: 01.205-905, na cidade de Campos Elíseos, Estado do São Paulo-Capital, neste ato representada pelo Senhor **Roberto de Souza Dias**, Portador da Cédula de Identidade nº. 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF nº. 115.838.468-83 e pela Sra. **Neide Oliveira de Souza** Portador da Cédula de Identidade nº. 28.543.390-8-SSP/SP e do CPF Nº 205.408.568-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõem sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 26/11/2021 até a data de 26/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 25 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF nº. 115.838.468-83
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60

NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
CPF nº 205.408.568-51
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6D932651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 068/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2020

PRIMEIRO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **SEGUROS SURA S/A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27, com sede a Av. das Nações Unidas,12995 – 4° andar, Brooklin Novo, Cep: 04.578-000, na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Pozzi Pestana**, brasileiro, casado,Portador da Cédula de Identidade nº. 28.011.836-3 - SSP/SP, e do CPF 295.882.928-67, a seguir denominada **CONTRATADA** firmam o aditivo, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõem sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 26/11/2021 até a data de 26/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 25 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

SEGUROS SURA S/A – CNPJ/MF sob o nº. 33.065.699/0001-27
Marcelo Pozzi Pestana - CPF nº. 295.882.928-67

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:51CBA977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2021.

Diante dos fatos e documentos acostados ao Ofício n. 283/2021, com base nos fundamentos legais apresentados no Parecer Jurídico editado pela Procuradoria Jurídica, extraídos da Lei Municipal n. 414/2010;

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº: 141/2021e nomeada Comissão responsável pela apuração dos fatos e possíveis irregularidades envolvendo fatos e atos no referido oficio o qual integra tal ato, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, compostas pelos seguintes servidores:

- Sebastiao Costa Alves, CPF nº: 017.537.499-64 (Presidente)
- Lilian Rigamonti, CPF nº: 059.413.419-62 (Membro)
- Silvio Retka, CPF nº: 038.620.329-65 (membro)

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação da Servidora para exercício do contraditório, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 09 dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:631E90FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2021.

O Prefeito Municipal Odair Guerreiro Oliveira, no uso de suas atribuições legais, designa;

Art. 1º - Fica designado e nomeada Comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da aplicação do Material Fresado a ser recebido a título de doação do Departamento de Estrada e Rodagens - DER, compostas pelos seguintes servidores:

- Joel Cruz Mendonça, CPF nº: 682.013.209-30 (Presidente)
- Ataide Sanitá, CPF nº: 581.194.859-04 (Membro)
- Nelson Nunes, CPF nº: 156.384.809-00 (membro)
- Fabio Bissi, CPF n°: 819.062.189-00 (membro)

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 09 dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9E0098D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MICHEL & MARCELO FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.743.811/0001-70**, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia, Cep: 85.420-000, neste ato representada pela **Sr Michel Forte,** portador do **CI/RG Nº. 8.252.804-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 030.449.799-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal (ônibus e caminhão), que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme relação em anexo., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 673.995,00 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Lote	Item	Preço Total
LOTE 01	110	R$ 353.864,00
LOTE 02	83	R$ 320.131,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **29/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 30 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EDEDC90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 168/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MICHEL & MARCELO FORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 03.743.811/0001-70**, sediada na Rua Amor Perfeito, 1855, Centro, na cidade de Corbélia, Cep: 85.420-000, neste ato representada pela **Sr Michel Forte,** portador do **CI/RG Nº. 8.252.804-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 030.449.799-19** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios para veículos da frota municipal (ônibus e caminhão), que precisam passar por revisão para atender a demanda necessária, conforme relação em anexo., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 673.995,00 (Seiscentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Lote	Item	Preço Total
LOTE 01	110	R$ 353.864,00
LOTE 02	83	R$ 320.131,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **29/11/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 30 de Novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40B05323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021".

CONSIDERANDO o Memorando Interno em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos do PAD 165/2021;

Com fundamento no disposto pelo artigo 196 da Lei Municipal nº 414/2010, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 129/2021 e apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo nº 165/2021.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Braganey, 8 de dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:833BBF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa especializada para implantação de poços de monitoramento no Cemitério Municipal conforme solicitação feita pelo IAT (Instituto Água e Terra), no documento de COMPLEMENTAÇAO DO REQUERIMENTO DE PROTOCOLO N 17.618.380-2. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	PROPONENTE	VALOR TOTAL
01	**GEO WEST – GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.292.782/0001-76**	**R$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais).**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9B01C468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Aquisição de fogos de artifícios para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **HOMOLOGA e ADJUDICA** os itens conforme segue o vencedor:

Item	Proponente	Valor Total
01,02,03	**PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME, inscrita no CPNJ: 04.744.227/0001.00**	**R$ 7.290,00 (Sete mil, duzentos e noventa reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F61D84A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 038/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021

Contrato nº. 038 de **22 de Outubro de 2021** publicada na edição 2389, no dia 12 de Novembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias de 22/10/2021 até 21/02/2021.

LEIA SE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias de 22/10/2021 até 21/02/2022.

Braganey, 09 de Dezembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:607FB01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2021

Contrato nº. 038 de **22 de Outubro de 2021** publicada na edição 2389, no dia 12 de Novembro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias de 22/10/2021 até 21/02/2021.

LEIA SE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias de 22/10/2021 até 21/02/2022.

Braganey, 09 de Dezembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A7F9768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 092/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços mecânicos de torno e solda, manutenção mangueiras hidráulicas, para máquinas, caminhões, equipamentos e ferramentas para a manutenção da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 092/2021 – Registro de Preços nº 077/2021, conforme segue o vencedor:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor (R$)
Item 01,02,03,04,05,06	ONEIDE PEREIRA BARROS 62638807168 – CNPJ: 11.647.560/0001-59	R$ 189.000,00
TOTAL: 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)		

Braganey, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CE5643D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 099/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 084/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de tendas, com fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Braganey-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 099/2021 – Registro de Preços nº 084/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	L DOS SANTOS FERNANDES – CNPJ: 40.089.667/0001-27	R$ 2.756,00
TOTAL: 2.756,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais)		

Braganey, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:5399B941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 080/2021

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços elétricos para manutenção/adequação de ônibus escolares do município, conforme especificações em anexo. conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 095/2021 – Registro de Preços nº 080/2021, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,02,03,04,05,06	RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA – CNPJ: 09.077.907/0001-23	R$ 9.384,00
TOTAL: 9.384,00 (Nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais)		

Braganey, 08 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3526B32F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2021
PREGÃO Nº 38/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME CNPJ nº 23.206.130/0001-80
Objeto Contratação de empresa para confecção de uniformes para Secretaria de Saúde
VALOR R$ 18.182,50 (dezoito mil, cento e oitenta e dois reais, cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 08/12/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50882F75

GOVERNO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

AVISO CONVOCATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, CONVOCA as empresas MA CESTAS.COM LTDA E COMERCIO DE DOCES IL LTDA, para comparecerem no dia 10/12/2021 as 14h, no setor de licitação da Prefeitura, para participarem da etapa de lances do Pregão Presencial nº 40/2021, cujo objeto é **Aquisição de cestas de natal para a distribuição aos servidores públicos ativos e inativos do município e também aos usuários da Assistência Social.** Tal medida se faz necessária, tendo em vista que supervenientemente foi verificado que a empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA foi indevidamente desclassificada, estando sua proposta correta, diferentemente do que foi julgado no dia da abertura as propostas. Portanto para não haver prejuízos a nenhuma licitante e nem a Administração Pública, fundamental se faz esta convocação.
Esta convocação será publicada em diário oficial e enviada por email para as empresas interessadas.

Cafeara, 09 de dezembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BA589612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.815/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e os Fundos Municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R$108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais), assim distribuídos:

I. R$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente instituídos.

II. R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais**)** do Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia – FPSMC.

Artigo 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I – RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS	
RECEITAS CORRENTES	**99.490.100,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.940.900,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.290.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	267.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.898.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**9.900,00**
OPERAÇÕES DE CREDITO	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00
TOTAL	**99.500.000,00**
II – RECEITA DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	
RECEITAS CORRENTES	**6.250.000,00**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.215.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.485.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.550.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR PARA O RPPS	**2.250.000,00**
COTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO PARA RPPS	2.250.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**108.000.000,00**

Artigo 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento por Órgãos:

I - Orçamento Fiscal	
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	**6.300.000,00**
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL	6.300.000,00
PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL	
02 - GABINETE DO PREFEITO	**1.500.000,00**
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	800.000,00
02.002 – PROCURADORIA JURIDICA	700.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.722.000,00**
03.001 – SECRETARIA DE GOVERNO	1.722.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**5.523.000,00**
04.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.523.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMETO	**1.010.000,00**
05.001 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.010.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**5.105.000,00**
06.001 – SECRETARIA DE FINANÇAS	5.105.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**25.793.300,00**
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	25.793.300,00
08 – SECRETETRIA MUNICIPAL DE EDUC. E CULTURA	**25.840.700,00**
08.001 – COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO	24.870.700,00
08.002 – COORDENAÇÃO DE CULTURA	970.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**5.670.000,00**
– **SUBFUNÇÕES**	
- (122) ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.600.000,00
– (244) FUNDO MUNIC DE ASSIST. SOCIAL	1.650.000,00
– (243) FUNDO MUNIC DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESC.	280.000,00
- (241) CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	90.000,00
- (242) PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	**11.390.000,00**
10.001 – SECR DE VIAÇÃO OBRAS E SERV PÚBLICOS	11.390.000,00
11 - SECRET MUN DE AGRIC, MEIO-AMB, COM, IND E TUR	**6.985.000,00**
11.001 – FUNDO MUNIC DE DESENV RURAL E MEIO AMBIENTE	6.860.000,00
11.002 – COORDENAÇÃO DE DESENV. DA INDUSTRIA E COMERCIO	125.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**2.100.000,00**
12.001 – SECRET. MUNIC DE ESPORTE E LAZER	2.100.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**561.000,00**
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.000,00
TOTAL	**99.500.000,00**
II - Orçamento da Seguridade Social	
01 - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE CAFELÂNDIA – FPSMC	**8.500.000,00**
01.001 – FUNDO DE PREV DOS SERV MUNIC DE CAFELÂNDIA - FPSMC	8.500.000,00
TOTAL	**8.500.000,00**
TOTAL CONSOLIDADO	**108.000.000,00**

Artigo 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta Lei distribuídos em 02 (dois) volumes distintos que compreendem Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do orçamento fiscal, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I. do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado conforme Lei Municipal nº.1056 de 18/08/2010, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022 em R$ 25.793.300,00 (vinte e cinco milhões setecentos e noventa e três mil e trezentos reais).

II. do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, integrante do Orçamento Fiscal, restruturado pela Lei Municipal n.º 1.294 de 18/12/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

III. do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, integrante do Orçamento Fiscal. restruturado pela Lei Municipal nº 1034 de 07/06/2010 que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais).

IV. do **Conselho Municipal de Direitos do Idoso,** integrante do Orçamento Fiscal, criado conforme Lei 1.306/2014 de 19 de março de 2014, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$90.000,00 (noventa mil reais).

Artigo 6º - O orçamento da seguridade social do Município relativo ao **Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia - FPSMC**, restruturado conforme Lei Municipal nº 1090 de 29/12/2010 e alterações, de contabilidade descentralizada, que fixa a receita e despesa para o exercício de 2022 em R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), incluídas as transferências decorrentes de interferências financeiras.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar ou abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite *de 15% (quinze por cento) do total geral de cada um dos orçamentos*, servindo como recursos para tais suplementações ou remanejamentos, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo I - Fica autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade no orçamento fiscal, da seguridade social e fundos legalmente constituidos, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no artigo anterior.

Paragrafo II - Utilizar o superavit financeiro das fontes de recursos do exercício anterior para suplementar dotações orçamentárias sem que tal suplementação seja computado para fins do limite previsto no artigo anterior.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Artigo 7º, para o Executivo Municipal, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

Parágrafo I - fica tambem o legislativo autorizado a transpor, remanejar recursos dentro do mesmo projeto/atividade no orçamento do legislativo, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no art. 7º.

Artigo 9º - O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964, fica autorizado a:

I. Realizar operações de Créditos, por antecipação da Receita, para atender insuficiência de Caixa, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da Receita Prevista, podendo para isso, vincular e caucionar valores provenientes das cotas de participação do município no **I**mposto de **C**irculação de **M**ercadorias e **S**erviços (**ICMS**) e ou **F**undo de **P**articipação dos **M**unicípios (**FPM**), mediante previa autorização legislativa.

II. Realizar operações de Créditos, dentro das normas e determinações estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais observadas os limites de capacidade de endividamento do município, de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil.

III. tomar medidas necessárias para ajustar a programação da despesa em níveis compatíveis à realização da receita, a fim de manter a execução desta Lei dentro do equilíbrio financeiro.

Artigo 10º - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do Artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do Artigo 66 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 11º - As alterações realizadas, através de Lei ou Decreto, nos anexos do orçamento fiscal e da seguridade social para 2022, decorrentes de créditos adicionais, aplicam-se aos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, visando a compatibilização entre os mesmos.

Artigo 12º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, assistência social, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, instrumento congênere ou Lei.

Artigo 13º - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

Artigo 14º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CAFELÂNDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ANEXO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:757D4B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 752/2021-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **JHENIFER ANZEN VIRTUOSO**, matricula 767321880**,** ocupante de Cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA,** o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, pôr a mesma está trabalhando em ambiente destinado ao enfrentamento da Pandemia do COVID -19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3DD22717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 753/2021-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **JANAÍNA RODRIGUES GOMES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Casa da Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90977A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 754/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/12/2021 a portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
DANIELI AXIONOV	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	008137-1	473/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:884A4649

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 755/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
Art. 1º **Revogar** a partir de 01/12/2021 a portaria que atribuiu Função Gratificada a Servidor Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
PRISCILA RUZIN SUZIM	NUTRICIONISTA	007642-1	226/2021-DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:90682726

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 756/2021-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 09/12/2021 **EVERTON DOBERSTEIN,** para ocupar o Cargo em Comissão de **DEPARTAMENTO DE ESPORTE,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:61BB4E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 757/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico e prorrogação da licença conforme requerido,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER 120 DIAS Licença maternidade a Servidora, ocupante do cargo efetivo do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CRISTINA CASER DOS SANTOS	SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS	05/12/2021	03/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de Dezembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4827C4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 059/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2021 – Processo dispensa nº 059/2021
ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.

VENDEDORA: ASSOCIAÇÃO PADRE JOSÉ ALLAMANO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 41.324.607/0001-04, com sede na Rua Franklin Amaral , 888 - Cep: 02479001 - Bairro: Vila Nova Cachoeirinha, Telefone: (011) 22339330, e-mail: **admrebra@uol.com.br**, no município de São Paulo/SP, denominada **VENDEDORA**, representada pela Irmã *Hilda Maria Motter Carbonera*, brasileira, solteira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n°: 17.796.328-1 SSP-SP e inscrita no CPF n° 991.437.208-20.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de um Imóvel livre e desembaraçado localizado na quadra 19, do Loteamento Cidade de Cafelândia, na Rua Marechal Rondon, n° 168, Centro, Cafelândia - Paraná, com área de 9.000,00 m², constante da matrícula nº 13.985.
Valor Total: R$ 7.800.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos mil Reais) divididos em três parcelas, conforme segue:
1ª parcela dia 20/12/2021 valor de R$4.000.000,00(Quatro milhões de reais)
2ª parcela dia 20/12/2022 valor de R$2.000.000,00(Dois milhões de reais)
3ª parcela dia 20/12/2023 valor de R$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais)
Assinaturas: Culestino Kiara, Irmã *Hilda Maria Motter Carbonera*
Vigência: 3 ANOS.
Data da Assinatura:10/12/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F13D5AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 284/2021

Extrato da Ata n° 284/2021
Processo Licitatório nº 181/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.077.354,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 996.780,00 (novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:091BC858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 285/2021

Extrato da Ata n° 285/2021
Processo Licitatório nº 181/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.077.354,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3242F2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 286/2021

Extrato da Ata n° 286/2021
Processo Licitatório nº 181/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.077.354,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 12.574,00 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F9AE438A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 287/2021

Extrato da Ata n° 287/2021
Processo Licitatório nº 181/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, e assim, atender a demanda do município.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 22/11/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 1.077.354,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Fornecedor MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 36.757.380/0001-50
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C32876D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2021

Extrato do Contrato n° 123/2021
Processo Licitatório nº 184/2021
Modalidade Pregão Eletrônico nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas metálicas nas Escolas Municipais.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/12/2021, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 163.193,38 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Fornecedor: LICOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.783.598/0001-96
VALOR TOTAL: R$ 163.193,38 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 09/12/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AD046956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 29/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 29/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 739/2021"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **FABIO FRIGO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **22.472.601/0001-30**, vencedora com valor total de **R$ 15.250,00** (quinze mil e duzentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9F68A7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 30/2021 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2021-PMCS

R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 30/2021,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS – NOTA DE PRODUTOR RURAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **IMPREFORM – FORMULARIOS CONTINUOS LTDA** inscrito no CNPJ n.º **02.702.600/0001-27**, vencedora do **Item 01**, com valor total de **R$ 16.900,00** (dezesseis mil e novecentos reais).

Campina do Simão - PR, nove dias de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9C1DAC62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 127, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria Nº 127, de 09 de dezembro de 2021.

Súmula: Designa Juliana Aparecida da Cruz, para gestora municipal do Cadastro Único e do Programa Auxilio Brasil do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Juliana Aparecida da Cruz, portadora do CPF/MF nº 033. 597.049-40, para Gestora do Cadastro Único e Programa Auxilio Brasil do município de Campina do Simão.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:31587ECC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 128 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria Nº 128, de 09 de Dezembro de 2021.

Súmula: Designação de Jungles Aurélio Marcondes para a ser Gestor de Convênios e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jungles Aurelio Marcondes**, portador do CPF nº 063.406.189-52, e RG: 8.180.465-6 para ser gestor de convênios, a ser firmado entre o Município de Campina do Simão e o Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua Publicação, revogando Disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:1A6ADB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1.666. DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Faixa de Servidão, as áreas que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando que conforme artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

Considerando que conforme artigo 2º, 5º alíneas ''E'' e "H" e 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Considerando que conforme artigo 67, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando o Ofício nº. CA 1304/2021, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, protocolado sob o nº. 9549/2021, que solicita a referida declaração;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de Servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existirem:

1 - Imóvel: Faixa de Servidão
PROPRIETÁRIO: L'MOS DO BRASIL INDÚSTRIA QUIMICA LTDA. OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul
COMARCA: Campina Grande do Sul UF: Paraná
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 5.512 CRI CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
LOCALIZAÇÃO: Timbú
Área de Atingimento: 1.696,47 m² Extensão: 565,49 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice E00, de coordenadas N 7.192.880,580 m e E 689.325,070 m, situado no limite com o Loteamento Nossa Senhora das Graças; deste, segue m adentrando o imóvel de L'MOS do Brasil Indústria Química Ltda; com os seguintes azimutes e distâncias: 273°15'18" e 1,60 m até o vértice PV04A, de coordenadas N 7.192.880,671 m e E 689.323,474 m; 253°43'18" e 9,89 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.192.877,899 m e E 689.313,981 m; 255°43'03" e 223,49 m até o vértice PV04, de coordenadas N 7.192.822,764 m e E 689.097,403 m; 293°39'42" e 67,09 m até o vértice PV03, de coordenadas N 7.192.849,688 m e E 689.035,956 m; 296°33'37" e 96,00 m até o vértice PV02, de coordenadas N 7.192.892,615 m e E 688.950,083 m; 286°59'32" e 83,46 m até o vértice PV1, de coordenadas N 7.192.917,006 m e E 688.870,267 m; 232°29'51" e 83,96 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.192.865,894 m e E 688.803,663 m; na junção com o Coletor Canguiri, perfazendo uma extensão de 565,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.696,47 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2 - Imóvel: Faixa de Servidão
PROPRIETÁRIO: L'MOS DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul
COMARCA: Campina Grande do Sul UF: Paraná
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 5.512 CRI CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
LOCALIZAÇÃO: Timbú
Área de Atingimento: 570,84 m² Extensão: 190,28 m Largura: 3,00 m

DESCRIÇÃO: O Imóvel é atingido em dois trechos do Coletor denominado Canguiri. O Trecho 01 inicia descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A2, de coordenadas N 7.192.958,770 m e E 688.814,107 m, situado no limite com imóvel da Associação Paranaense do Ministério Público; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 5.512; com os seguintes azimutes e distâncias: 176°06'27" e 24,19 m até o vértice PV1, de coordenadas N 7.192.934,635 m e E 688.815,750 m; 189°58'21" e 69,80 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.192.865,894 m e E 688.803,663 m; 177°18'32" e 9,58 m até o vértice B, de coordenadas N 7.192.856,324 m e E 688.804,113 m; situado no limite com imóvel da Familia Canastraro perfazendo uma extensão de 103,57 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 310,71 m² . O Trecho 02 Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão no vértice A1, de coordenadas N 7.192.952,327 m e E 688.796,767 m, situado no limite com imóvel da Associação Paranaense do Ministério Público; deste, segue adentrando o imóvel da Matrícula n° 5.512; com os seguintes azimutes e distâncias: 175°25'59" e 1,71 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.192.950,627 m e E 688.796,903 m; 175°26'20" e 85,00 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.192.865,894 m e E 688.803,663 m; situado na intersecção com o Trecho01, perfazendo uma extensão de 86,71 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 260,13 m² . Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3 - Imóvel: Faixa de Servidão
PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OU A QUEM DE DIREITO PERTENCER
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul
COMARCA: Campina Grande do Sul UF: Paraná
CERTIDÃO DE REGISTRO: MATRÍCULA Nº 7.498 CRI CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
LOCALIZAÇÃO: Campina Grande do Sul
Área de Atingimento: 1.166,84m² Extensão: 583,42m Largura: 2,00 m

DESCRIÇÃO: A faixa inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão junto ao vértice 0=OPP, de coordenadas N: 7.193.467,182 m e E: 688.710,386 m, divisa com o lote sem indicação fiscal da Associação Paranaense do Ministério Público; deste segue confrontando com o Lote objeto desta matricula por ambos os lados com os seguintes azimutes e distancias: 134°12'38" e 4,94 m até o vértice 1, de coordenadas N: 7.193.463,737 m e E: 688.713,927 m, com os seguintes azimutes e distancias: 198º12'20" e 71,27 m até o vértice 2, de coordenadas N: 7.193.396,035 m e E: 688.691,661 m, com os seguintes azimutes e distancias: 190º23'29" e 46,95 m até o vértice 3, de coordenadas N: 7.193.349,850 m e E: 688.683,191 m, com os seguintes azimutes e distancias: 224°42'04" e 14,64 m até o vértice 4, de coordenadas N: 7.193.339,444 m e E: 688.672,893 m, com os seguintes azimutes e distancias: 166º28'38" e 36,89 m até o vértice 5, de coordenadas N: 7.193.303,577 m e E: 688.681,519 m, com os seguintes azimutes e distancias: 132º29'10" e 54,99 m até o vértice 6, de coordenadas N: 7.193.266,436 m e E: 688.722,071 m, com os seguintes azimutes e distancias: 174°05'39" e 126,52 m até o vértice 7, de coordenadas N: 7.193.140,585 m e E: 688.735,089 m, com os seguintes azimutes e distancias: 189°24'16" e 18,58 m até o vértice 8, de coordenadas N: 7.193.122,256 m e E: 688.732,053 m, com os seguintes azimutes e distancias: 176º20'27" e 55,49 m até o vértice 9, de coordenadas N: 7.193.066,876 m e E: 688.735,595 m, com os seguintes azimutes e distancias: 165º57'55" e 105,24 m até o Vértice 10, de coordenadas N: 7.192.964,779 m e E: 688.761,116 m, com os seguintes azimutes e distancias: 176°22'17" e 47,91 m até o vértice 11, de coordenadas N: 7.192.916,964 m e E: 688.764,148 m localizado no interior do lote, perfazendo uma extensão de 583,42 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com uma área total de atingimento de 1.166,84 m2.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a faixa de servidão para rede coletora de esgoto, empreendimento ampliação SES – coletor Canguiri.
Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão para Rede Coletora de Esgoto.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:3360766D

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 30/2021 - CMDPI

Aprova o Remanejamento de valores captados por meio de doação dirigida ao *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa* para o *Projeto Idos 360*, protocolado pela Instituição Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 34 de 2010 e suas alterações e,

Considerando o disposto pelo art. 13, III, da Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de 2021 Grande do Sul – Paraná, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021;

Considerando o disposto pela Resolução nº 29/2021-CMDPI, de 08 de dezembro de 2021 que aprovou o Projeto Idoso 360;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Remanejamento do valor de R$ 5.168.909,31 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, novecentos e nove reais e trinta e um centavos), captados por meio de doação dirigida ao *Projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso* para o *Projeto Idoso 360*, ambos protocolados pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron e vigentes no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021, deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:EBA94A35

GABINETE
RESOLUÇÃO 29/2021 – CMDPI

Aprova projeto *Idoso 360*, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul - FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto pelo art. 47, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei 8.842/1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e cria o Conselho Nacional do Idoso;
Considerando o disposto pela Lei Municipal nº 34/2010;
Considerando o disposto pela Lei 13.019/2014;
Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 823, de 13 de março de 2017;
Considerando o disposto pela Resolução nº 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que regulamentou o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
Considerando o Parecer favorável do Setor de Contabilidade do Município de Campina Grande do Sul;
Considerando o Parecer favorável do Controle Interno do Município de Campina Grande do Sul;
Considerando o Parecer Jurídico nº 11/2021, da Procuradoria Geral do Município de Campina Grande do Sul;
Considerando o Parecer Conjunto nº 01/2021, das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto *Idoso 360*, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para fins de captação de recursos, no valor de R$ 31.031.880,43 (trinta e um milhões, trinta e um mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - FMDPI, conforme Resolução 06/2017-CMDPI, observando-se o que segue:
I - os equipamentos e materiais adquiridos e financiados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sejam identificados com placas e/ou adesivos com a seguinte expressão: "Bem/Material adquirido com recursos do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR" e deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade;
II - por ocasião do pedido de levantamento dos recursos captados, este Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul poderá deliberar pela adoção de medidas específicas para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organizações da sociedade civil, conforme disposto pelo art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:7B9BDEB1

GABINETE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 01/2021
ENTIDADE: Sociedade Hospitalar Angelina Caron
REGISTRO NO CMDPI: 01/2016
CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, com base na Lei 10.741/2003, que institui o Estatuto do Idoso, Lei 8.842/1994, que institui a Política Nacional do Idoso, Lei Municipal 34/2010, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul e Resolução nº. 06/2017-CMDPI-CGS, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, autoriza a entidade acima identificada, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações em favor do projeto a seguir identificado, inclusive doações dedutíveis do Imposto de Renda.
NOME DO PROJETO: *Idoso 360*, no v*alor total de R$* 31.031.880,43 (trinta e um milhões, trinta e um mil, oitocentos e

oitenta reais e quarenta e três centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - FMDPI, aprovado pela Resolução nº 29/2021-CMDPI.
VALIDADE DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO: 2 (dois) anos a partir da publicação deste certificado.

Campina Grande do Sul, 08 de dezembro de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do CMDPI-CGS

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Conselheira Titular

RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITTTI ROSVADOSKI
Conselheira Titular

ANDRESSA DE SOUZA
Conselheira Titular

NANCI APARECIDA MINELLI DA CRUZ
Conselheira Suplente

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:AF8720D0

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 185 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 185/2021
Processo n.º: 320/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO COM CARRO DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Emissão: 09 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C4BEA45

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 186 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 186/2021
Processo n.º: 321/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 17 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:65C98075

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 187 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 187/2021
Processo n.º: 322/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES, TRAVESSEIROS, BERÇOS, FRONHAS E LENÇÓIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento

do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:73C17D71

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 105 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 105/2021 ID n.º 2021371

Modalidade: Dispensa: 51/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: WAGNER SILVA MACHADO 07105585978, CNPJ: 39.992.111/0001-67. Valor: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47D2978B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 188 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 188/2021
Processo n.º: 323/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F270E46E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 189 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 189/2021
Processo n.º: 324/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS PONTOS TURÍSTICOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 09 de dezembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 19 de janeiro de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8BE9F9CD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 180 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 10 de dezembro de 2021, sexta-feira, às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa INTEGRADE SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA, CONTROLE PATRIMONIAL E AVALIAÇÕES LTDA – ME, a qual deverá ser analisada e respondida em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE3EB810

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº. 04/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº. 04/2021
A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 30 – Centro – CEP 83430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.105.600/0001-87, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de Edital para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O edital estará disponível a partir de 10 de dezembro de 2021, das 09h00 às 12h00 horas e das 13h30 às 17h30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, ou poderá ser acessado pelo Portal da Transparência da Prefeitura através do link https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/credenciamento-de-empresas. Informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3676-8030 e 3676-8006, ou através dos e-mails: robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br, licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.
O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir de 10 de dezembro de 2021, em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul ou ainda encaminhados através dos e-mails supramencionados.
Serão classificadas e posteriormente credenciadas todas as instituições que solicitem seu credenciamento e preencham os requisitos do edital.

Campina Grande do Sul, 09 de dezembro de 2021.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:17E687C5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 111 2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 111/2021
ID n.º 2021393
Modalidade: Pregão: 147/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ: 54.561.071/0001-92. Valor: R$ 39.858,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência do Contrato: 06 meses.

Data de assinatura: 30 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BD0CAE46

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO 69 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 69/2021
PROCESSO N.º 325/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 325/2021, Inexigibilidade, n.º 69/2021, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.948.389/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 255.009,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e nove reais e sessenta centavos).
Homologo os itens constantes no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 09/12/2021

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FABA79A1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1089/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

GISLAINE REGIANE CARNEIRO CORDEIRO - R.G.: nº. 8.220.892-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Governo, responsável por assessorar os trabalhos e atividades, e na elaboração de informações e documentos oficiais na Agência do Trabalhador, na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:86450E35

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**PEDRO SFERELLI**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2021 A 06/12/2021** **07/12/2021 A 06/06/2022**
VALOR:	**R$ 5.746,40 (Cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:604603E0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**LUDMILA SAMPAIO SIECZKO**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO GINECOLOGISTA**
1ª ADMISSÃO:	**07/06/2021 A 06/12/2021**
PRAZO PRORROGADO:	**07/12/2021 A 06/06/2022**
VALOR:	**R$ 6.268,80 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D1023488

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO INICIAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADO:	**FERNANDO CESAR PEREIRA DA SILVEIRA**

OBJETO: Prorrogação de contrato de pessoal por tempo determinado, conforme Artigo 3º, parágrafo 1° da Lei Municipal nº. 93/2009.

FUNÇÃO:	**MÉDICO VETERINÁRIO**
1ª ADMISSÃO: **PRAZO PRORROGADO:**	**07/06/2021 A 06/12/2021** **07/12/2021 A 06/06/2022**
VALOR:	**R$ 3.986,12 (Três mil, novecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A32B20E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO Nº. 03/2020

EDITAL Nº 26 – Divulgação do Resultado dos Recursos Contra o Resultado Preliminar da Aferição Da Veracidade da Autodeclaração de Negro e Índio

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA**aos candidatos (as) e demais interessados **a divulgação do resultadodos recursos contra o resultado preliminar de aferição da veracidade da autodeclaraçãode negro e índio**do Concurso Público em epígrafe, realizado em 04 de dezembro de 2021, conforme segue:

Resultado dos recursos:

Número do Protocolo: 20200321.021.277853.149.0000004753-25
Recurso: Gostaria de um esclarecimento a respeito dos critérios de avaliação de veracidade, se for somente o fenotipo gostaria de pedir uma revisão na avaliação, porque no dia da aferição, durante a chegada dos candidatos alguns deles era visivelmente perceptível que não eram negros e nem índios o que gerou até um certo constrangimento na hora, acho uma injustiça com outros candidatos que realmente dependem de cotas para ser aprovado esses candidatos terem a avaliação deferida.
Resposta:
INDEFERIDO.
Cabe-nos esclarecer que o procedimento de aferição da veracidade de autodeclaração seguiu os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como as características estabelecidas para avaliação de heteroidentificação do IBGE.

Quanto ao julgamento feito pelo candidato, ressaltamos que não há como pessoas externas à banca terem realizado qualquer tipo de avalição, tendo em vista que todos os candidatos estavam de máscara

e assim permaneceram, retirando-a apenas no momento da aferição para realizar a avaliação e gravação.

Assim, importa ressaltar que a aferição realizada considerou não penas a cor da pele do candidato, pois conforme estabelecido pelo manual de heteroidentificação do IBGE, além da cor da pele, para determinar se uma pessoa atende aos requisitos de negro, preto, pardo, índio, afro descentes etc, deve-se levar em consideração também os traços do rosto e do cabelo, sendo que os requisitos não precisam ser cumulativos, ou seja, para ser considerado negro, por exemplo, não há a necessidade de que o candidato possua cor de pele escura, cabelo crespo, lábios grossos e nariz característico, bastando apenas que preencha algum deste requisito. Vejamos:

[...] identidade racial fenotípica, semi aberta ou inconclusa, gera enormes dificuldades de autodefinições e de identificações étnico-raciais, posto que a cor é apenas uma informação para se construir o edifício étnico-racial brasileiro, não é um fim em si mesma, mas apenas e tão somente um item neste processo. Além do mais, quando regionalizamos as referências fenotípicas, a fim de definirmos os negros, os indígenas e os brancos no país, temos de considerar outras variáveis tais como: o formato do nariz; o formato dos olhos; o formato da boca e da grossura dos lábios; quanto ao cabelo temos uma variação que vai do bem crespo, ao crespo, ao encaracolado, ao ondulado, ao liso, ao bem liso (FONSECA, 2004, p. 68).

Destarte, o candidato com a pele mais clara, por exemplo, ainda foi considerado negro ou índio, visto que possuíam os demais traços característicos, os quais eram possíveis de visualização apenas após a retirada da máscara facial.

Por fim, devemos esclarecer que um recurso deve ser formulado com base em justificativas plausíveis e não apenas num olhar superficial ou opinião de terceiros, o que não ocorreu no presente recurso, vez que nele não se encontra nada que comprove que a banca avaliadora ou qualquer candidato tenha agido de má fé para que se justifique uma nova avaliação.

Portanto, com base no exposto fica INDEFERIDO o pedido, permanecendo inalterado o resultado divulgado no Edital n° 25.

Fontes:
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Governo Federal - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Número do Protocolo: 20200314.021.276846.149.0000004754-55
Recurso: Gostaria que a banca fizesse uma revisão entre todos os candidatos que participaram da aferição pois acredito que houve equivoco nos critérios adotados para deferir a condição de preto, pardo ou indio no concurso. Fiz parte dos primeiros a fazer a aferição e logo após juntamente com outros candidatos ficamos até o final do processo juntamente com o comandante da Guarda e questionamos qual seria o critério utilizado tendo em vista que no minimo3 candidatos não se enquadravam no fenótipo pertencente a cotas do concurso. Gerou até um constrangimento entre os candidatos e o comandante pois o mesmo achou que poderia ser adotado o critério de parentesco com algum afrodescendente ou índio mas segundo o próprio edital o critério utilizado seria o fenótipo. A lei ordinária 381 de 2015 do municipio de Campina Grande do Sul traz em seu art°2 a seguinte descrição: Art. 2º O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição do certame, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. § 1º A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do concurso caso não a faça no ato de inscrição. § 2º Detectada a falsidade da declaração a que se refere este artigo, o candidato será eliminado do concurso e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo-lhe assegurado o contraditório e a ampla defesa. Tendo em vista que banca optou por deferir TODOS os candidatos, eu e outros candidatos sentimos prejudicados pois devido ao equivoco acabará afetando diretamente nas posições do concurso acarretando na não efetivação nas próximas etapas.
Resposta:
INDEFERIDO.
Cabe-nos esclarecer que o procedimento de aferição da veracidade de autodeclaração seguiu os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 4, de 6 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, assim como as características estabelecidas para avaliação de heteroidentificação do IBGE.

Quanto ao julgamento feito pelo candidato, ressaltamos que não há como pessoas externas à banca terem realizado qualquer tipo de avaliação, tendo em vista que todos os candidatos estavam de máscara e assim permaneceram, retirando-a apenas no momento da aferição para realizar a avaliação e gravação.

Assim, importa ressaltar que a aferição realizada considerou não penas a cor da pele do candidato, pois conforme estabelecido pelo manual de heteroidentificação do IBGE, além da cor da pele, para determinar se uma pessoa atende aos requisitos de negro, preto, pardo, índio, afro descentes etc, deve-se levar em consideração também os traços do rosto e do cabelo, sendo que os requisitos não precisam ser cumulativos, ou seja, para ser considerado negro, por exemplo, não há a necessidade de que o candidato possua cor de pele escura, cabelo crespo, lábios grossos e nariz característico, bastando apenas que preencha algum deste requisito. Vejamos:

[...] identidade racial fenotípica, semi aberta ou inconclusa, gera enormes dificuldades de autodefinições e de identificações étnico-raciais, posto que a cor é apenas uma informação para se construir o edifício étnico-racial brasileiro, não é um fim em si mesma, mas apenas e tão somente um item neste processo. Além do mais, quando regionalizamos as referências fenotípicas, a fim de definirmos os negros, os indígenas e os brancos no país, temos de considerar outras variáveis tais como: o formato do nariz; o formato dos olhos; o formato da boca e da grossura dos lábios; quanto ao cabelo temos uma variação que vai do bem crespo, ao crespo, ao encaracolado, ao ondulado, ao liso, ao bem liso (FONSECA, 2004, p. 68).

Destarte, o candidato com a pele mais clara, por exemplo, ainda foi considerado negro ou índio, visto que possuíam os demais traços característicos, os quais eram possíveis de visualização apenas após a retirada da máscara facial.

Ainda, devemos esclarecer que um recurso deve ser formulado com base em justificativas plausíveis e não apenas num olhar superficial ou opinião de terceiros, o que não ocorreu no presente recurso, vez que nele não se encontra nada que comprove que a banca avaliadora ou qualquer candidato tenha agido de má fé para que se justifique uma nova avaliação.

Vale salientar, como o próprio candidato alega em seu recurso, que pelas regras do Edital de Abertura a aferição é apenas fenotípica, ou seja, características físicas perceptíveis ao olhar e, como divulgado pelo Edital n° 25, a banca avaliou os candidatos e verificou que TODOS continham algum traço - que pode ser a cor da pele, o formato da boca, dos olhos, do nariz e/ou do cabelo - que lhe colocam dentro das características para ter sua autodeclaraçãodeferida.

Com base no exposto fica INDEFERIDO o pedido, permanecendo inalterado o resultado divulgado através do Edital n° 25.

Fontes:
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Governo Federal - Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Torna-se DEFINITIVO o resultado divulgado no Edital nº 25 do presente Concurso Público, ante ao indeferimento dos recursos e consequente inalteração dos resultados.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2E90AAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1055/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 035/2021).

ALTERA E CONSOLIDA O QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado e consolidado o quadro de funções gratificadas da administração pública municipal definidos pela Lei Municipal n. 1038 de 30 de setembro de 2021, conforme anexos I, II, III da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 08 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
Descritivo das Funções Gratificadas

Função Gratificada de Procurador Jurídico do Município
Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; II. Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração: III. Postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. O acompanhamento jurídico dos processos judiciais deve ocorrer em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Administração for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma. IV.Coordenar as atividades júridicas do Município.

Função Gratificada de Ouvidor Geral
A Ouvidoria Geral tem por finalidade ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos do Município de Campo do Tenente; viabilizar um canal direto entre o Município e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestados pelos diversos órgãos do Município, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; encaminhar aos diversos órgãos do Município as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados; elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos do Município; apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço

público, quando for o caso; contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pelo Município; aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas
funções; divulgar, através dos diversos canais de comunicação do Município, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações, exercer outras atividades inerentes ao seu cargo.

Função Gratificada de Controlador Interno
A Controladoria Interna tem como objetivo verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município; na execuçãov do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas; avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado; promover

a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal; propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias; sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município; programar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal; tomar medidas que confiram transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da

Administração Indireta; criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições; programar medidas de integração e controle social da Administração Municipal; promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal; participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e. Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão; proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Prefeito Municipal; velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para o Município de Campo do Tenente, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

Função Gratificada de Pregoeiro
Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para a respectiva atribuição e apresente perfil adequado devidamente aferido pela autoridade competente. Cabe ao pregoeiro, em especial coordenar o processo licitatório, instaurado na modalidade de Pregão; proceder com o recebimento, exame e julgamento das impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; proceder ao credenciamento dos interessados; receber os envelopes das propostas de preço e da documentação de habilitação; realizar a abertura dos envelopes das propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes; verificar a conformidade da proposta com os

requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço; verificar e julgar as condições de habilitação; proceder com a adjudicação da proposta de menor preço, desde que não tenha havido recurso; realizar a supervisão da elaboração de ata; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; receber, examinar e decidir sobre recursos; encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Função gratificada de Assessoramento do Gabinete do Prefeito
Compete à Assessoria de Gabinete dar assistência ao Prefeito no desempenho de suas atribuições e compromissos. Dessa forma, é de responsabilidade do setor tarefas como a elaboração de documentos e correspondências que são emitidas pelo Prefeito, o encaminhamento tanto do material a ser expedido, quanto do recebido, o gerenciamento da agenda do Prefeito e o provimento para viagens oficiais. Também é responsável por transmitir ordens e despachos do Prefeito às unidades da Secretaria, além submeter a sua consideração assuntos de urgência ou de tratamento imediato.

Função gratificada de Direção de Recursos Humanos
Dirigir o setor de recursos humanos delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho; supervisionar os atos relativos à vida funcional dos servidores públicos; supervisionar os serviços de elaboração de folha de pagamento e demais rotinas do setor; dirigir a emissão de pareceres sobre os serviços que lhe são inerentes; supervisionar a montagem de processos de aposentadoria e pensão na forma da lei; assessorar a comissão que executa o processo do estágio probatório dos servidores; chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos.

Função gratificada de Chefia ou Coordenação
Chefiar a unidade de trabalho, desempenhando atividades predominantemente estratégicas, definir, em conjunto com o superior imediato, prioridades de atuação, emitir pronunciamento técnico sobre assuntos inerentes às atividades de sua unidade de trabalho; realizar estudos e sugerir medidas, visando obter eficácia na execução das atividades da unidade de trabalho; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

Função gratificada de Assessoramento em Secretarias
Assessorar o secretário nas atividades operacionais; assistir o secretário no exercicio das atribuições que lhe forem pertinentes; colaborar no atendimento às demandas da unidade de trabalho, prestando informações ou encaminhando-as ao responsável; colaborar na redação e encaminhamento de correspondência e demais expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculado; controlar o trâmite de expedientes da unidade de trabalho a qual está vinculado; exercer outras atividades que lhe forem delegadas.

Função gratificada de Direção de Tributos
Orientar os registros e análises de dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes; acompanhar e orientar a fiscalização e ações contra incorreções, sonegações, evasão e fraude no pagamento dos tributos municipais; fazer lavrar notificações, intimações, autos de infração e de apreensão e apetrechos no âmbito de sua competência; providenciar a aplicação das multas regulamentares; controlar e orientar as atualizações do Cadastro Imobiliário Municipal; levantar subsídios para o lançamento do IPTU, ISS, taxas e contribuições; orientar a emissão de segundas
vias de lançamentos; aplicar e fazer aplicar técnicas e processos modernos de inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal; dirigir as atividades de inscrição, cobrança e baixa da Dívida Ativa; programar e emitir as certidões da Dívida Ativa, remetendo-as à Procuradoria, para cobrança judicial; informar os processos referentes à situação fiscal dos contribuintes para expedição de certidão negativa e outros; efetuar o registro e a cobrança da Dívida Ativa parcelada; tomar as medidas cabíveis com respeito às parcelas não liquidadas nos prazos, comunicando a extinção do parcelamento e enviando a certidão da dívida para cobrança judicial; zelar para que o controle da Dívida Ativa, parcelada ou não, seja feito rigorosamente em dia; executar outras atribuições afins.

ANEXO II

	Lei n. 1038/2021	Consolidadas
FGI	02	2
FGII	02	2
FGIII	15	13
FGIV	11	10

ANEXO III

DENOMINAÇÃO	Símbolo	Vagas	Consolidadas	
Procurador Jurídico	FG I	01	01	R$ 2.300,00
Controle Interno	FG I	01	01	R$ 2.300,00
Direção de Recursos Humanos	FG II	01	01	R$ 1.500,00
Assessoramento do Gabinete do Prefeito	FGII	02	01	R$ 1.500,00
Direção de Tributos	FG III	01	01	R$ 1.000,00
Chefia ou Coordenação	FG III	06	10	R$ 1.000,00
Pregoeiro	FG III	02	02	R$ 1.000,00
Ouvidor	FGIV	01	01	R$ 800,00
Assessoramento em Secretarias	FGIV	07	09	R$ 800,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB663959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2021. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2021)

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei OrgânicaMunicipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Projeto de Desenvolvimento destinado a oferecer estímulos para a instalação e/ou ampliação de empresas de natureza industrial, comercial e de prestação de serviços no Município.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, os estímulos previstos por esta lei poderão ser estendidos a projetos de real interesse do Município, ainda que não consignados nas atividades descritas neste artigo.

Art. 2º Às empresas definidas no artigo anterior, que vierem a se instalar no Município, ou se já instaladas, que sofrerem processo de ampliação, serão concedidos incentivos de natureza física e/ou tributária.

Art. 3º Consideram-se incentivos de natureza física:
I - as obras de terraplanagem, drenagem, aterros, abertura de acessos e outros serviços assemelhados;
II - a divulgação das empresas e dos produtos por elas fabricados ou comercializados;
III - promoção de cursos de formação e especialização de mão-de-obra para as empresas, diretamente ou através de convênios;

IV - acompanhamento perante os estabelecimentos oficiais de crédito e órgãos públicos dos problemas enfrentados pelas empresas.

Art. 4º São incentivos tributários:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.);
II - isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis incidente sobre a compra do imóvel destinado à instalação do empreendimento;
III – isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza na forma, hipóteses e limites fixados pelas Leis Complementares Federais n. 157/2016 e 116/2003.
§ 1º A isenção versará sobre um ou mais tributos, seu valor integral ou apenas parte dele e o período de sua abrangência nos termos das tabelas integrantes dos anexos desta lei, sendo que no caso de ISS observadas as previsões das Leis Complementares Federais n. 157/2016 e 116/2003.
§ 2º As empresas que realizarem atividades de implantação da unidade de empresa que firmar protocolo de intenções com o Município, desde que neste a mesma assuma o compromisso de gerar no mínimo 80 (oitenta) empregos diretos, terão, exclusivamente para as atividades de implantação no local estabelecido no protocolo de intenções e discriminadas na nota fiscal devidamente atestada pela tomadora dos serviços, a isenção prevista no inciso III, remidos eventuais lançamentos já efetuados.
§ 3º As empresas que comprovem desenvolver atividades de inovação tecnológica e/ou científica terão isenção integral de tributos previstos no art. 4º desta Lei pelo prazo de 5 (cinco) anos, observado o disposto nas Leis Complementares Federais n. 157/2016 e 116/2003.
§ 4º As empresas que atuem no ramo de telemarketing e que mantenham no mínimo 100 (empregos) diretos terão isenção integral dos tributos previstos no art. 4º desta lei, observado o disposto nas Leis Complementares Federais n. 157/2016 e 116/2003.
§ 5º Estão excluídos dos benefícios referente a redução de ISS as empresas que ingressaram no Simples Nacional.

§ 6º As empresas já instaladas no município que buscarem os benefícios desta lei com base na proposta de ampliação terão concedidos os benefícios tributários proporcionais calculados somente sobre o acréscimo de arrecadação gerado com a ampliação proposta vedada a isenção sobre a arrecadação já existente.
Art. 5º Além dos incentivos previstos nos artigos 3º e 4º será proporcionado às empresas já instaladas, mas em processo de expansão, e às que vierem a se instalar no Município, articulação com Instituições de Ensino e Pesquisa, tecnologia e inovação.

Art. 6º As reduções previstas nos incisos no artigo 4º serão concedidas pelo prazo de até cinco anos, podendo ser renovada por igual período mediante apresentação de projeto de ampliação de empregos ou desenvolvimento de produto tecnológico e/ou científico a critério do Conselho de Desenvolvimento do Município que tomará decisão fundamentada sobre o pedido.
Parágrafo Único. As empresas sem similar no Município, que vierem se instalar em decorrência desta Lei e que, comprovadamente, empreguem mais de 100 (cem) funcionários gozarão de isenção pelo prazo de até 10 anos.

Art. 7º Na hipótese de venda ou transferência de empresa beneficiada por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo prazo que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações estabelecidas.

Art. 8º Os benefícios previstos por esta Lei somente serão concedidos a pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituídas.

Art. 9º Em caso de mudança de local de empresa já instalada, e a critério da Administração Municipal e após aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento, prevalecerão os benefícios já concedidos.

Art. 10 As empresas beneficiadas com incentivos, que não cumprirem com as finalidades previstas nesta Lei, terão o benefício revogado e serão responsabilizadas pelos tributos que lhes couberem desde o período em que as condições deixaram de ser cumpridas.
Parágrafo Único. Terão, igualmente, revogados os benefícios concedidos, as empresas que alterarem sua atividade originária, sem a devida anuência do Conselho de Desenvolvimento do Município.

Art. 11 Serão excluídas dos benefícios as empresas cujas atividades apresentem poluição ambiental e aquelas que contribuírem, direta ou indiretamente para a degradação do meio ambiente.
Parágrafo Único. Revogar-se-ão os benefícios concedidos a empresa, instalada ou por se instalar nas proximidades de bacias hidrográficas municipais ou de rios que as compõem e que não possua sistemas de tratamento de seus efluentes.

Art. 12 Os pedidos de concessão de benefícios, sob a forma de incentivos, serão analisados, quanto a sua viabilidade, pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal e pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Art. 13 Concluída a análise, no prazo máximo de quinze dias, a Secretaria de Desenvolvimento encaminhará seu parecer, acompanhado de relatório final sugerindo a isenção, ao Prefeito Municipal que, através de decreto, concederá o benefício.

Art. 14 Os pedidos de concessão dos benefícios previstos nesta Lei serão requeridos através dos seguintes documentos:
I – protocolo de intenção firmado pelo representante legal da empresa, manifestando os benefícios desejados;
II - cópia dos atos constitutivos da empresa, com as posteriores alterações, devidamente registrados nos órgãos competentes;

III - certidão negativa de protestos e distribuição judicial da empresa e dos sócios diretos, em seus domicílios, referentes aos últimos cinco anos;
IV - comprovação de idoneidade financeira da empresa, seus sócios e diretores, fornecidas por duas ou mais instituições bancárias, sendo dispensada, a critério do Conselho de Desenvolvimento, no caso de micro e pequenas empresas.
V - prova de viabilidade econômico-financeira do empreendimento mediante comprovação de capacidade econômica de investimento com recursos próprios ou crédito aprovado em instituições financeiras ou oficiais;
VI - obediência às normas do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no que se refere a tratamentos residuais de combate à poluição e eventual necessidade de Estudo de Impacto Ambiental e/ou Relatório de Impacto no Meio Ambiente;
VII - apresentação do cronograma físico e financeiro de implantação do empreendimento;
VIII - declaração, por escrito, de conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;
IX - outros documentos a critério da Secretaria de Desenvolvimento e do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 15 A solicitação será indeferida se o projeto for julgado inadequado relativamente à salubridade, segurança, higiene, estética, localização e outras implicações indicativas ser o mesmo impróprio.

Art. 16 Os benefícios concedidos com fundamento nesta Lei perderão sua eficácia se, decorridos 90 (noventa) dias da data do decreto concessivo não forem iniciadas as obras de instalação ou de expansão ou, ainda, se o projeto original for alterado sem anuência do Conselho

de Desenvolvimento do Município e da Secretaria de Desenvolvimento.
Parágrafo Único. Perderá, também, os benefícios concedidos, a empresa que, no prazo da concessão, reduzir a oferta de empregos em, até, dois terços, sem motivo justificado ou violar suas obrigações tributárias.

Art. 17 Fica o Município autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica, com outros órgãos, para assistência técnica e desenvolvimento de projetos de interesse municipal.

Art. 18 O município poderá edificar em imóveis públicos espaços destinados a instalação e desenvolvimento de empresas já existentes no município ou que tenham seu protocolo de intenções aprovado para instalação no município.
§ 1º Os espaços edificados pelo município poderão ser concedidos de forma gratuita pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, de acordo com o projeto aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento e pela Secretaria de Desenvolvimento municipal.
§ 2º No período de concessão, a empresa instalada em edifício do município deverá cumprir com todas as obrigações assumidas no protocolo de intenções sob pena de revogação do benefício e reintegração de posse do imóvel.
§ 3º A concessão do uso do imóvel e edificação do município não permite a obtenção dos benefícios de isenção previstos no art. 4º desta lei.

Art. 19 Os incentivos econômicos a serem concedidos, isolada ou cumulativamente com os incentivos fiscais, no limite das disponibilidades de material, equipamentos, mão-de-obra e outros recursos do Município, à época da solicitação, constituir-se-ão de:
I - execução no todo ou em parte dos serviços de terraplenagem e infraestrutura necessária à implantação ou ampliação pretendida;
II - permuta de áreas em atendimento a solicitações de empresas já existentes, desde que enquadradas nas demais exigências desta Lei;
III - concessão de direito real de uso à empresa existente ou que venha se instalar no Município, a fim de atender as prioridades sócio-econômicas.
IV - outros incentivos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município mediante parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento.

§ 1º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata o inc. III poderá ser a título gratuito ou oneroso, por prazo certo ou indeterminado e dependerá de prévia autorização legislativa sendo que, no caso de concessão por prazo indeterminado, esta será sempre condicionada à manutenção da atividade econômica pela empresa.
§ 2º A taxa de ocupação mínima do terreno, por obras de construção civil previstas no projeto de instalação, ampliação ou reativação, será de 60% (sessenta por cento) para as atividades comerciais e prestadoras de serviço e de 40% (quarenta por cento) para as atividades industriais.
§ 3º Reverterão ao Poder Público Municipal independentemente de qualquer indenização pelas benfeitorias realizadas os imóveis cujo direito real de uso ou doação com encargo tenha sido concedido nos termos desta Lei Complementar quando não utilizados para as finalidades previstas ou quando não forem cumpridos os prazo de instalação, início das atividades ou outro definido no ato de transmissão, que será sempre precedido de autorização legislativa e de aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 20 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 08 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Anexo Único
Tabela 1

Quantidade média de postos de trabalho por ano	Pontuação
De 1 a 10	1 ponto
De 11 a 50	3 pontos
De 51 a 100	5 pontos
De 101 a 150	7 pontos
De 151 a 200	9 pontos
De 201 a 300	11 pontos
De 301 a 400	13 pontos
De 401 a 500	15 pontos
Acima de 500	17 pontos

Tabela 2

Receita anual de prestação de serviços tributáveis em Campo do Tenente em UFM	
De 30.000 a 50.000	5 pontos
De 50.001 a 80.000	10 pontos
De 80.001 a 120.000	15 pontos
De 120.001 a 200.000	20 pontos
De 200.001 a 300.000	25 pontos
Acima de 300.000	30 pontos

* PARA AS EMPRESAS JÁ INSTALADAS, A TABELA II REFERE-SE AO AUMENTO DA RECEITA DECORRENTE DA EXPANSÃO EFETUADA.

Tabela 3

Diferença positiva do valor adicionado (ano II - ano I – em UFM	Pontuação
DE 400.000 A 1.000.000	5 pontos
DE 1.000.001 A 2.000.000	7 pontos
DE 2.000.001 A 3.000.000	9 pontos
DE 3.000.001 A 5.000.000	13 pontos
DE 5.000.001 A 7.500.000	15 pontos
DE 7.500.001 A 10.000.000	20 pontos
DE 10.000.001 A 15.000.000	25 pontos
ACIMA DE 15.000.000	30 pontos

* ANO II = ANO POSTERIOR/ANO I = ANO ANTERIOR. VALOR ADICIONADO FISCAL É O DEFINIDO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 63/90

Tabela 4

Situações especiais	Pontuação
Ramos de alta tecnologia	4 pontos
Centros de Distribuição	4 pontos

Tabela 5

Faixa de pontos	Redução da Alíquota do ISSQN (em P.P.)	Percentual de redução do valor do imposto apurado - IPTU
De 6 a 10 pontos	0,25	15%
De 11 a 15 pontos	0,25	30%
De 16 a 20 pontos	0,50	45%
De 21 a 25 pontos	0,50	60%
De 26 a 30 pontos	0,75	75%
Acima de 30 pontos	1,00	100%

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1768220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis. Data de abertura e julgamento das propostas: 03/01/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 08 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BD4B3DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
Objeto: Registro de preços de serviços de arbitragem. Data de abertura e julgamento das propostas: 05/01/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 08 de dezembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2753C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 57/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 57/2021	01/12/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP – CNPJ: 09.663.426/0001-08	R$ 95.409,40

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:833FCD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1213/2021

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária no Fundo Municipal do Meio Ambiente.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a dotação orçamentária no Fundo Municipal do Meio Ambiente para aquisição de equipamentos e materiais permanente, como segue:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental		
UNIDADE: 05 – Departamento de Meio Ambiente		
Funcional 2095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000

Art. 2º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, Anexos I e II, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro-PR,
em 09 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6236FE02

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1214/2021

Revoga as Leis Municipais nº 1049/2018 e 1050/2018.

A Câmara Municipal aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.: Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1049/2018 e 1050/2018.

Art. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR,
em 09 de dezembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Vereador Josnei Rosa

Vereador Beto Soares

Vereador Gilmar Leonardi

Vereador Roberto Leal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B1CE9113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

O Município de Campo Magro torna público que às 11h00min do dia 22/12/2021, na plataforma do COMPRASNET, site www.comprasgovernamentais.gov.br realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:**

Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (dias)
VEÍCULO TIPO VAN	01	265.901,00	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Campo Magro, Paraná, Brasil – telefone: (41) 3677-4044 – E-mail pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Depto. de Licitações, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro das 08h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 09 de Dezembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3B505CEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021

O Município de Campo Magro torna público que às 09h00min do dia 22/12/2021, na plataforma do COMPRASNET, site www.comprasgovernamentais.gov.br realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:**

Lote	Objeto	Quantidade	Valor Total R$	Prazo (dias)
01	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	01	284.651,67	90
02	RETROESCAVADEIRA 4x4	01	437.666,66	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Campo Magro, Paraná, Brasil – telefone: (41) 3677-4044 – E-mail pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Depto. de Licitações, Rodovia Gumercindo Boza, Km 20, 20.823, Centro, Campo Magro das 08h00min às 17h00min.

Campo Magro/PR, 09 de Dezembro de 2021.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD6C9B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **ANDERSON LINEU MARTINS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 5.658.678-4/PR e inscrito no CPF Nº 942.809.329-72, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO -** Nível 12, nomeado pela Portaria nº 121/2004, matrícula: 1757-1, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 18 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BDD7D7D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.345.304-2/PR e inscrito no CPF n° 065.352.509-54, nomeado pela Portaria nº 001/2021, matricula: 3239-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO –** Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:39B67028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº771/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **CARINA GOLDONI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.443.851-9/PR e inscrita no CPF n° 097.936.789-17, nomeada pela Portaria nº 04/2021, matricula: 3243-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A84429AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL,** brasileiro, portador do RG n° 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF n° 045.466.269-67, nomeado pela Portaria nº 558/2021, matricula: 3336-1 para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3D1F3B4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 773/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **GEORGE JOSÉ ROSA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 8.826.759-1/PR e inscrito no CPF n° 062.279.569-45, nomeado pela Portaria nº 06/2021, matricula: 3247-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:82B3FCF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 774/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 5.062.240-1/PR e inscrito no CPF n° 685.399.249-00, nomeado pela Portaria nº 03/2021, matricula: 3245-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D19531F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.962.197-6/PR e inscrita no CPF n° 054.764.089-75, nomeada pela Portaria nº 09/2021, matricula: 3241-1 para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B3A6D4DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER,** brasileira, casada, portadora do RG n° 9.912.253-6/PR e inscrita no CPF n° 046.203.829-73, nomeada pela Portaria nº 05/2021, matricula: 3248-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:26F03B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **PAULO PEDROSO DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG n° 8.284.901-7/PR e inscrito no CPF n° 050.297.119-37, nomeado pela Portaria nº 11/2021, matricula: 3256-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A9B0A60E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI,** brasileiro, união estável, portador do RG n° 12.749.727-3/PR e inscrito no CPF n° 823.144.540-49, nomeado pela Portaria nº 10/2021, matricula: 3238-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:02BCACAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF n° 065.599.549-86, nomeado pela Portaria nº 07/2021, matricula: 3242-1, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER** – Nível C01, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:102AD9C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ADILSON KAVETZKI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.049.302-0/PR e inscrito no CPF n° 018.160.949-51, nomeado pela Portaria nº 49/2021, matricula: 3258-1, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE FROTAS** – Nível C4A, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B509B4E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ADMIR BRASIL SIRIGALLI**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 7.233.377-2/PR e inscrito no CPF N° 007.635.629-98, nomeado pela Portaria nº 427/2021, matricula: 3327-1, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE OBRAS** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B083B701

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **ADRIANE WEGNER BORGES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.295.379-5/PR e inscrita no CPF Nº 037.784.759-32, nomeada pela Portaria nº 459/2021, matricula: 3328-1, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:83DACB4A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ADRIELSON MACHADO BATISTA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 11.105.077-5/PR e inscrito no CPF n° 084.861.499-24, nomeado pela Portaria nº 295/2021, matricula: 3311-1, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:57F8C188

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ALTIERI JOSÉ CORREA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.364.245-0/PR e inscrito no CPF n° 087.447.439-63, nomeado pela Portaria nº 57/2021, matricula: 3262-1, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO A TERCEIRA IDADE** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7511D7C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MAZUREK,** brasileira, casada, portadora do RG n° 6.977,354-0/PR e inscrita no CPF n° 026.381.329-00, nomeada pela Portaria nº 43/2021, matricula: 3252-1, para o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO TRIBUTÁRIO** – Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:381D2D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **ANNA KAROLLYNA LOPES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 307.939-2 SESP/RR e inscrita no CPF nº 872.752.792-15, nomeada pela Portaria nº 373/2021, matricula: 3318-1, para o cargo de cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECURSOS HUMANOS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6CDB4310

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **CRISTIANE MICHELE ROCHA KRUG**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 13.567.290-4/PR e inscrita no CPF Nº 088.118.919-73, nomeada pela Portaria nº 89/2021, matricula: 3278-1, para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEPÇÃO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:754EACFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 789/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF Nº 008.594.879-97,nomeada pela Portaria nº 87/2021, matricula: 3281-1, para o cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** - Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:18769A59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 790/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **DARIO MIRANDA ALMEIDA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 10.242.060-8/PR e inscrito no CPF n° 075.524.159-24, nomeado pela Portaria nº 263/2021, matricula: 3305-1, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE JURÍDICO** – Nível C2, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com lotado na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:FF388CF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 791/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **DEBORA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.930.030-6/PR e inscrita no CPF nº 091.159.479-55, nomeada pela Portaria nº 346/2021, matricula: 3315-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA NO DESPRAIADO**– Nível C-6A, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C763061D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 792/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **DIONATAN SANTOS CANDIDO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 13.304.909-6/PR e inscrito no CPF Nº 088.093.709-29, nomeado pela Portaria nº 88/2021, matricula: 3277-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BBD29DF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 793/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **DIVINO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2.305.114-1/PR e inscrito no CPF n° 565.074.539-00, nomeado pela Portaria nº 274/2021, matricula: 3307-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA ILHA DO CAVERNOSO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:038E122B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 794/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **EDILVANO KELLER VERISSIMO**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 7.813.409-7/PR e inscrito no CPF Nº 033.172.849-43, nomeado pela Portaria nº133/2021, matricula: 3274-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS** - Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7590819C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 795/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 14.140.996-4/PR e inscrita no CPF Nº 113.817.349-52, nomeada pela Portaria nº 71/2021, matricula: 3286-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PEDAGÓGICO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3BFF97AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 796/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ELIAN WILLIAN FRIGO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 12.484.556-4/PR e inscrito no CPF n° 092.434.339-70, nomeado pela Portaria nº

45/2021, matricula: 3254-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9CB6C03D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor ERALDO ALBINO, brasileiro, casado, portador do RG n° 9.589.098-9/PR e inscrito no CPF n° 676.251.509-68, nomeado pela Portaria nº 236/2021, matricula: 3301-1, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO AO ESPORTE – Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:38CBDC45

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 798/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **EVELYN CRIS DE MORAES,** brasileira, portadora do RG n° 10.751.716-2/PR e inscrita no CPF n° 068.036.709-88, nomeada pela Portaria nº 90/2021, matricula: 3285-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE VEICULOS** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C84879D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 799/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **FRANCIELLI APARECIDA GOMES**, brasileira, casada, portadora RG Nº 8.371.171-0/PR e inscrita no CPF Nº 057.498.009-11, nomeada pela Portaria nº 674/2021, matricula: 3364-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PROJETOS** - Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7C1B3324

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 800/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **FREDINAR JOSUE BARBOSA ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.827.986-9/PR e inscrito no CPF n° 032.509.619-81, nomeado pela Portaria nº 47/2021, matricula: 3255-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPORTE** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:7E7CFB63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **GABRIEL CORREA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF n° 112.583.779-93, nomeado pela Portaria nº 29/2021, matricula: 3249-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DB8FC6B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 801/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **GABRIEL CORREA SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 14.072.928-0/PR e inscrito no CPF n° 112.583.779-93, nomeado pela Portaria nº 29/2021, matricula: 3249-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Assessoria de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A6582841

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 802/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **GISELI SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora RG Nº 14.212.916-7/PR e inscrita no CPF Nº 115.267.029-83, nomeada pela Portaria nº 70/2021, matricula: 3266-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:32E0020A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 803/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **HERMES BOLZON,** brasileiro, casado, portador do RG n° 00061045/MS e inscrito no CPF n° 774.271.819-72, nomeado pela Portaria nº 54/2021, matricula: 3264-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A481C673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 804/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **ITACIR ALVES,** brasileiro, casado, portador do RG n° 1120074685/RS e inscrito no CPF n° 037.591.830-26, nomeado pela Portaria nº 56/2021, matricula: 3261-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CULTURA** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:0434A7F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 805/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **JEFERSON PALUCH OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 13.493.508-1/PR e inscrito no CPF n° 112.276.449-90, nomeado pela Portaria nº 278/2021, matricula: 3309-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:12173A9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 806/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **JOÃO BRAGA**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 1.690.355-8 e inscrito no CPF Nº 286.675.069-15, nomeado pela Portaria nº 639/2021, matricula: 3339-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL** - Nível C4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E4DB0CF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 807/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **JOÃO GARDACHO CHARNESKA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 5.129.510-2 e inscrito no CPF Nº 926.133.499-72, nomeado pela Portaria nº 216/2021, matricula: 3296-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA -** Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1B738E56

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 808/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **JOSÉ RODRIGO LILER PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.689.100-1/PR e inscrito no CPF n° 067.148.129-06, nomeado pela Portaria nº 479/2021, matricula: 3330-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO** – Nível CA4, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:202076EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **JOSUE PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 12.878.777-1/PR e inscrito no CPF n° 084.257.669-07, nomeado pela Portaria nº 273/2021, matricula: 3308-1, do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA** – Nível C5, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DF69FD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **KAUANA KUKUL,** brasileira, casada, portadora do RG nº 10.876.637-9/PR e inscrita no CPF nº 088.093.749-16, nomeada pela Portaria nº 223/2021, matricula: 3298-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E OBRAS** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Projetos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDINI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C5C7DC6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **KERELYN DA SILVA GOMES BORGES,** brasileira, casada, portadora do RG n° 11.015.621-9/PR e inscrita no CPF n° 091.482.949-18, nomeada pela Portaria nº 58/2021, matricula: 3263-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AOS CLUBES DE MÃES** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A2695922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **LINDAMIR CELESTINO,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 8.803.340-0/PR e inscrita no CPF nº 039.157.669-09, nomeada pela Portaria nº 156/2021, matricula: 3282-1, do cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE COPA, COZINHA E LIMPEZA** – Nível C06-A, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F63894C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2021

O Prefeito do Município de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **LUCAS FERNANDO BURRY BISELLO**, brasileiro, solteiro, portador RG Nº 13.549.118-7/PR e inscrito no CPF Nº 112.156.519-02,nomeado pela Portaria nº 81/2021, matricula: 3268-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR PATRIMÔNIO** - Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F84B53C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 o servidor **LUCAS RENAN ALMEIDA DE AZEVEDO,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 15.351.219-1/PR e inscrito no CPF n° 140.942.459-60, nomeado pela Portaria nº 280/2021, matricula: 3310-1, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO** – Nível C6, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CCC05673

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 9.444.704-6/PR e inscrita no CPF n° 059.859.129-06, nomeada pela Portaria nº 27/2021, matricula: 3250-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO EM LICITAÇÕES** – Nível C3, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:8FA9DEDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar em 31/12/2021 a servidora **LYA VAZ SZERNEK XALÃO,** brasileira, casada, portadora do RG n° 8.731.919-9/PR e inscrita no CPF n° 050.519.849-59, nomeada pela Portaria nº 33/2021, matricula: 3253-1, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO** – Nível C2, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:907A79E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021
CONTRATO Nº 120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ nº. 04.949.630/0001-68).
OBJETO: Contratação de empresa para conserto da bomba de água utilizada no poço artesiano da comunidade de São Pedro, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
VALOR: R$ 3.018,68 (três mil, dezoito reais e sessenta e oito centavos).
PRAZOS: 6 (seis) meses a contar de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2021.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:BDC17E34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 160/2021, Processo Administrativo nº 213/2021, cujo objeto é a **"contração de seguradora para fornecimento de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro horas), da ambulância Fiat Ducato placas BDS-9F49"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

22 de dezembro de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.candoi.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 9 de dezembro de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5CF654F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.553, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A CESSÃO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO DE BEM IMÓVEL PARA A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE PARA OS FINS E DURANTE O PERÍODO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 22, §3º, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente para a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, entidade da Administração Pública Federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, um espaço compartilhado, localizada na Biblioteca Pública Municipal, situada na Avenida Iguaçu, nº 389, bairro Centro, nesta Cidade de Capitão Leônidas Marquesa, Estado do Paraná.

Art. 2º. A cessão autorizada por esta lei destinar-se-á à implantação e funcionamento do posto de coleta do Censo Demográfico, a ser realizado sob a responsabilidade da agência local do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – CD 2022.

Art. 3º. O prazo da cessão autorizada por esta Lei é de nove (09) meses, contados a partir do dia 01/02/2022, e expirar-se-á em 30/10/2022, admitida a prorrogação em caso de comprovada necessidade.

Art. 4º. Fica o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE responsável pela conservação dos bens móveis que serão por eles utilizados durante o período da cessão e sua prorrogação, se houver, incluindo as despesas relativas a instalações dos seus equipamentos, infraestrutura digital e lógica, serviços de instalação e consumo de telefonia, dentre outras necessárias ao desenvolvimento das atividades censitárias.

Art. 5º. É vedada a transferência ou a destinação parcial ou total do imóvel cedido, a qualquer título, a terceiros ou a outro órgão da Administração Pública, sob pena de rescisão imediata da cessão autorizada por esta Lei.

Art. 6º. A cessão do espaço compartilhado, referente ao bem imóvel autorizada por esta Lei será extinta:

I - ao final do prazo determinado ou de sua prorrogação, se houver;

II - antes do prazo determinado, de comum acordo entre as partes:

III - a qualquer tempo:
a) em caso de destinação ou transferência parcial ou total da cedência, a qualquer título, a terceiros ou a outro órgão da administração pública;
b) em caso de descumprimento das disposições e finalidade previstas nesta Lei.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de dezembro 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A2F6C0FC

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.554, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

L E I
Art. 1º. Fica criado o Lote nº 39, da Quadra nº 53, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 2.370,94m² (dois mil trezentos e setenta metros e noventa e quatro centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 6,21 metros, com a Rua Itararé;
SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 68,55 metros, com o Lote-1 e Lote-2 da mesma quadra;
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 90,17 metros, com a Rua Catanduvas;
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 61,10 metros com a Rua Jaracatiá.
Art. 2º. O imóvel descrito no Art. 1º, destinar-se-á a efetivação da política pública municipal de habitação, Programa de Regularização

Fundiária, objetivando inclusão social, presença do interesse público e princípios da dignidade humana e função social de propriedade.
Art. 3º. Caberá ao poder executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, em 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B2F4BEDA

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E REMEMBRAMENTO DO SOLO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte

L E I
Art. 1º. A Lei Complementar n.º 008, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Seção I
"art. 16 .....
I - .....
II - .....
III - .....
Parágrafo Único. A área exigida no inciso II poderá ser reduzida em até 5% caso não exista viabilidade de implantar sistema viário em área inferior a 20%, mediante autorização do setor de engenharia municipal."

"art. 18 .....
I - .....
II - .....
III - .....
Parágrafo Único. A área de preservação permanente poderá incorporar a área verde desde que atenda aos requisitos abaixo:
I - O interessado deverá aprovar e executar projeto técnico de recuperação e manutenção da APP com espécies nativas.
II - O interessado deverá aprovar e executar projeto de "parque linear" da reserva, sendo possível executar trilhas, ciclovias, pequenos parques de lazer, travessia aos corpos de água e mirantes, resultando no máximo de 5% de impermeabilização e 15% de ajardinamento.
III - Deverá ser aprovado por decreto de utilidade pública.
IV - Deverá atender as legislações ambientais, com aprovação no IAT."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:13BD2F9A

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 402, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA SFERA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
Considerando o disposto no §4º, art. 22, da Lei Orgânica do Município, que disciplina que: "a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será outorgada para atividades específicas e transitórias pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias e far-se-á por Decreto;
Considerando o interesse público coletivo decorrente dos 60 (sessenta) empregos gerados pela empresa SFERA INSDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
Considerando o teor do art. 20 da LINDB determina que "nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão";
Considerando que dispõe a legislação em vigor que deverá ser atendido aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, a legalidade, a publicidade e a eficiência.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a celebração de Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, de forma precária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a empresa SFERA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.601.140/0004-50.

Art. 2º. O imóvel cedido é um Barracão de alvenaria, localizado no complexo grande parada.

§1º. O imóvel citado será utilizado apenas uma parte (50%), com a finalidade de estoque de molas e colchões prontos.

Art. 3º. O prazo da cessão é de 60 (sessenta) dias conforme art. 22, §4º da Lei Orgânica Municipal.

Art.4º. Formalização da Cessão de Uso se fará por meio de Termo de Cessão de Uso, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:16B402FF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 403/2021 DATA: 09-12-2021

SÚMULA: Decreta aposentaria da servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56,

Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria da servidora pública municipal, **Lucia Terezinha Spohr**, RG. nº 5.665.081-4/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do benefício nº 199.815.167-8, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:03CCCDBD

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 404/2021 DATA: 09-12-2021

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Bruna de Aguiar**, RG. nº 12.363.122-6/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, Referencia 30, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8AB84963

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 406/2021

DECRETO Nº 406/2021
DATA: 09.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,000 (cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de educação
08.01– Divisão Proc. Educacionais e Educação Básica - FUNDEB
12.361.1021.2.138 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed. Fundam.l – Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de arrecadação no Exercício de 2021 na fonte de recursos 101 - Fundeb 70%/30%, no valor de R$ 50.000,000 (cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:E7EA2C25

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 405/2021

DECRETO Nº 405/2021
DATA: 09.12.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.04 – Procuradoria Geral do Município
04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

02.09 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.06 – Encargos Gerais – Inativos e Pensionistas
28.846.1072.0.901 – Manutenção de Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 – Pensões, Exclusive do RGPS..... R$ 14.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 46.000,00

26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários

Fonte: Livre
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esportes
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026..2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 94.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família – SF – SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 29.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1014.2.119 – Manutenção de Finanças e Tesouraria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....,.....R$ 4.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.000,00

05.02 – Departamento de Contabilidade
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.129.1014.2.121 – Manutenção do Depto. de Arrecadação e Fiscalização Tributária
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 16.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serv. Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
Fonte: Livre
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 100.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços públicos
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Execução e Manutenção Programa Academia de Saúde
Fonte: 494
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
13.04 – Fundo Municipal de Saúde /MSaúde/SUS
10.301.1043.2.677 – Manutenção do Programa de Informatização da APS - PAB
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R$ 16.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

15 - Fundo Municipal de Habitação
15.01- Fundo Municipal de Habitação
16.482.1034.1.149 – Ampliação Habitação – Aquisição de áreas/Terrenos
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 10.000,00
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 40.000,00

16.482.1092.1.463 – Construção e Infraestrutura de Habitações
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:68A6E73D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 241/2020 de 22.05.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2020 de 30.04.2020.
Fundamentação: Na Lei 8.666/93 de 21.06.93.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de estrutura (base) para instalação de Parque Infantil, na Praça do Bairro Santa Rita, Escola Municipal Bom Jesus e CMEI Albina Dallabrida, neste Município, compreendendo todos os serviços compreendidos no Memorial Descritivo, desde a infraestrutura até a limpeza final, obedecendo às normas técnicas brasileiras, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto***, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Memorando nº 47/2021 e Parecer Técnico de Engenharia.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 2.335,51 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos), decorrentes do acréscimo quantitativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:911C6EE4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 443/2020 de 21.10.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 015/2020 de 28.09.2020.
Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusula décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma de um centro de eventos com área existente e ampliação de 132,65m² de área para copa, cozinha e churrasqueira, com demolição de paredes, instalação de esquadrias de alumínio anodizado, instalação de piso cerâmico, instalação de forro pvc, instalação de revestimentos, instalações elétricas e instalações hidráulicas, conforme características construtivas constantes do Memorial Descritivo que compõe a pasta técnica, tendo em vista a necessidade de melhorias nas condições no prédio, bem como, adequações de acessibilidade, para uso em eventos voltados a comunidade em geral, referente a Emenda Impositiva n° 005/2019, mediante solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (memorando 026/2020).
Que entre si celebram:

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*; *e,*
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO, localizada na Rua Conrado Becker, 101, Colina, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 27.330.832/0002-03, neste ato representada legalmente por *GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO*, portador (a) do CPF sob n. º 046.137.399-85.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***acréscimo quantitativo do objeto***, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia e Planilha Orçamentária.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 33.214,41 (trinta e três mil duzentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), decorrentes do acréscimo quantitativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B573FBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 186 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021.
Processo ADM nº 397/2021.
Processo COMPRAS nº 396/2021.
Solicitação n. º 333/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
Objeto: Aquisição de materiais de materiais diversos para o processamento, atualização e modernização da central de distribuição de dados no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques-PR, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.
Valor estimado da licitação: R$ 41.446,25 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.12.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2496BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 166 2021

PORTARIA N. º 614/2021 de 09.12.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 166/2021 de 18.11.2021,** destinado a aquisição de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência/Anexo I, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor total de **R$ 33.006,00 (trinta e três mil e seis reais)** a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 630/2021.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 166/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência/Anexo I, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 33.006,00 (trinta e três mil e seis reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (02) dois meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
*** 03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00-89/2021;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.30.07.00.00.00-282/2021;**
*** 07.01.2.128.3.3.90.30.07.99.00.00-314/2021;**
*** 08.02.2.143.3.3.90.30.07.99.00.00-431/2021;**
*** 09.01.2.155.3.3.90.30.07.99.00.00-609/2021;**
*** 13.01.2.170.3.3.90.30.07.99.00.00-819/2021;**
*** 17.01.2.198.3.3.90.30.07.99.00.00-1017/2021;**
*** 06.02.2.123.3.3.90.30.07.99.00.00-1194/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:11A0D9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 617/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas , aos Servidores Municipais correspondentes , em atendimento ao Art. 4º , da Lei 2.201/2017 e complementares reduzidas atendendo o Inciso I , § 1º da Lei supracitada , em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo , nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Israel Reis Bento	Motorista	01 (Uma)	Londrina PR	17 de Novembro de 2021.	Conduzir paciente Josemar de Araújo com acompanhante de alta no Hospital Nova Vida.
		24 (Vinte e Quatro)	Cascavel PR	01 ,03 ,04 ,05 ,06 , 07 ,08 ,09 ,10 ,11 , 12 ,14 ,16 ,18 ,19 , 20 ,21 ,22 ,23 ,24 , 25 ,26 ,29 , e 30 de Novembro de 2021	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.
Roberto Dallanora	Motorista	20 (Vinte)	Cascavel PR	01 ,03 ,04 ,05 ,08 , 09 ,10 ,11 ,12 ,16 , 17 ,18 ,19 ,22 ,23 , 24 ,25 ,26 ,29 ,e 30 de Novembro de 2021	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques , Estado do Paraná , em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:EDD49ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 618/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	03 (Três)	Piraquara PR	23 e 24 de Novembro de 2021.	Conduzir do paciente Cleso Teixeira Rios Junior e paciente Bruno Vinicius Fideles Dias e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian.
			Ponta Grossa PR	06 de Dezembro de 2021.	Conduzir o paciente Dirceu Luiz Szekut e acompanhante para consultas e exames no Hospital UroSaúde.
Elisange Adriana Hartmann	Motorista	02 (Duas)	Piraquara PR	23 e 24 de Novembro de 2021.	Conduzir do paciente Cleso Teixeira Rios Junior e paciente Bruno Vinicius Fideles Dias e acompanhante para internação no Hospital Psiquiátrico San Julian.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:52DCDEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 168 2021

PORTARIA N. º 615/2021 de 09.12.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 168/2021 de 19.11.2021,** destinado a aquisição de materiais de limpeza, higienização, proteção individual, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***C. PARRA VIEIRA*** com os itens n. º 06 e 08 no valor de R$ 4.000,00 – ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens n. º 10 e 12 no valor de R$ 785,80 – ***F G DE OLIVEIRA LTDA*** com os itens n. º 01, 03, 05 e 07 no valor de R$ 5.389,00 – ***BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA*** com o item n. º 04 no valor de R$ 3.845,00 – ***OLIMIR LUIS PECCIN*** com os itens n. º 09 e 11 no valor de R$ 1.078,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 15.097,80 (quinze mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 631/2021 ao 635/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 168/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: C. PARRA VIEIRA, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, F G DE OLIVEIRA LTDA, BACH

INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA e OLIMIR LUIS PECCIN.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, higienização, proteção individual, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
VALOR: R$ 15.097,00 (quinze mil e noventa e sete reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.21.00.00.00-431/2021;
08.02.2.143.3.3.90.30.22.00.00.00-431/2021;
08.02.2.143.3.3.90.30.21.00.00.00-433/2021;
08.02.2.143.3.3.90.30.22.00.00.00-433/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:46B4D31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 014/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 132/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 380/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **S-10,** conforme redução de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 02
*** S-10 de R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos) para R$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:349A4153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 001/2.019

TERMO ADITIVO Nº 003/2022 CONTRATO Nº 001/2.019
PROCESSO: Nº 024/2.018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2.018

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86420-000 Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, , representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21.

DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado WEBCAMARA®, hospedagem e manutenção técnica de site e serviços de streaming (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES).
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula sexta do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º/01/2022 até 31/12/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Altera a cláusula sétima do presente contrato, o valor passa para R$ 959,73 (Novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

WEBLINE SOFTWARE LTDA
CNPJ nº 07.673.796/0001-92

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BAF0FF47

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO Nº 006/2.017

TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 006/2017 (2017.12.05.0002) CELEBRADO EM 30/10/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Pelo presente TERMO ADITIVO a Câmara Municipal de Carlópolis, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07, estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado, 345, CEP: 86.420-000, Carlópolis – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no

CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1183, 1 e 2º andar – Velha, CEP: 89.036-001 – BLUMENAU – SC, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 30/10/2017, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços, alterando a cláusula terceira (3) do presente contrato, pelo prazo de 12 meses, passando a duração do contrato para o período de 1º/11/2021 até 30/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditivado o reajuste de preços no percentual de 24,87% IGP-M passando de R$ 402,54 (Quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 502,65 (Quinhentos e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo o total de R$ 1.507,95 (Mil quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim, justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Carlópolis, 21 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
Contratante

GOVERNANÇABRASIL S/A
Contratada

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:07749231

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 001/11.24.2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021 001/11.24.2021
Procedimento Licitatório: Dispensa Licitação nº. 014/2021
Processo nº. 016/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Anésio Fernandes Machado nº 345, Bairro Res. Vista Bella nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 77.778.793/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ MENEZES BUENO , brasileiro, casado, CI/RG nº 1.927.219-2 SSP/PR e CPF nº401.627.109-68,
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA – CNPJ nº 11.520.032/0001-34, sediada a Rua Primeiro de Maio, 1208, SALA 03 – Centro, na cidade de Guaraciaba - SC, representado pelo seu sócio Sr. WILLIAN PERONDI, brasileiro, solteiro, CI/RG nº 5.384.798 SSP/SC e CPF nº 083.489.779-29
Objeto: A CONTRATANTE, neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA, para execução de serviços de Locação completa de Equipamento e Sistema Patenteado e Exclusivo de Transmissão, em Tempo Real e Gravação/Armazenamento de Vídeo em HD, das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, denominado de "TV do Legislativo", compreendendo os equipamento e funções descritas no objeto do Edital.
Do Valor: O Valor global do presente contrato é de R$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais). Sendo este valor pago em 13 parcelas: 01 parcela de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a taxa de instalação do Sistema TV do Legislativo, 12 parcelas de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) referente a locação da plataforma completa conforme a entrega da Nota Fiscal Fatura no Departamento Contábil da Câmara Municipal.
Vigência do Contrato: 24/11/2021 a 23/11/2022
Data da Assinatura: 24/11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS-ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.778.793/0001-07

SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ 11.520.032/0001-34

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:934660F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 009/2020

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 009/2020
PROCESSO: Nº 09/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2020

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: Bruno Bernardino de Jesus - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.721.596/0001-99, com sede na Rua Benedito Salles, 1168 nesta cidade de Carlópolis - Paraná.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços que será executada através de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras da Câmara Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera a cláusula terceira do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 1º de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 23 de novembro de 2021.

Câmara Municipal de Carlópolis
CNPJ 77.778.793/0001-07

Bruno Bernardino de Jesus - MEI
CNPJ nº 21.721.596/0001-99

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:35CA85B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2021 PROCESSO Nº 339/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva: Mecânica, elétrica, hidráulica, arrefecimento, lanternagem com fornecimento de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1ª linha, para frota de Vans e Micro ônibus, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **10/12/2021** a **22/12/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **22/12/2021** -**Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao

acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:676277E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 PROCESSO Nº 297/2021 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, Melhor Técnica e Preço, quetem por objeto a **concessão de uso das dependências e equipamentos do Hospital Municipal São José, com vinculação á gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde a serem prestados no objeto desta concessão**, conforme especificações do Presente Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/01/2022 às 09:00min**
Local: Centro de Eventos Ilha do Ponciano do Município de Carlópolis – Rodovia PR 218 km 11,2 – Carlópolis - PR, CEP 86.420-000
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no endereço Rua Benedito Salles, 1060- Centro, CEP 86420-000, no site www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios e ser solicitado por meio eletrônico no email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br , telefone (43) 3566-1291 – ramais 201 e 203, (43) 996562456 (whatsapp), em dias de ponto facultativo ou recesso no âmbito municipal, deverá ser realizado o contato via email e whatsapp.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FF02C30A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021 PROCESSO INTERNO Nº 291/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**WILKEYSON THIAGO UTO ZURDO - CNPJ 070.391.379-41**
Objeto	Locação de imóvel localizado na Rua Marcos Rodrigues do Amaral nº 402, matrícula nº 4.129 que será instalada o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/12/2022
Valor Contratual	**R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**

Dotação Orçamentária
28.004.08.241.0076.2.479.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
28.004.08.244.0076.2.415.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00. - 940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
28.004.08.244.0364.2.457.3.3.90.36.00.00. - 941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
WILKEYSON THIAGO UTO ZURDO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F50A219C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2021 PROCESSO INTERNO Nº 330/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA. - CNPJ 02.418.955/0001-99**
Objeto	Contratação de empresa especializada em serviço de segurança para o evento show da virada em Carlópolis no dia 31/12 na praça central
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/06/2022
Valor Contratual	**R$ 2.628,00 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:65402748

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2021 PROCESSO INTERNO Nº 326/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 08.245.733/0001-06**
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de teatro com tema natalino no dia 17/12/2021.
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/06/2022
Valor Contratual	**R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.13.392.0365.2.443.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C6746B25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2021 PROCESSO INTERNO Nº 331/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MARCOS OSIRES NUNES - EPP - CNPJ 81.742.751/0001-85**
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de

	manutenção corretiva do refrigerador indrel RC 504D, da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/06/2022
Valor Contratual	**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.455.3.3.90.39.00.00. - 6018 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS OSIRES NUNES - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C3AB115

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2021 PROCESSO INTERNO Nº 333/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**LETÍCIA C. DO NASCIMENTO - CNPJ 10.611.181/0001-46**
Objeto	Prestação de serviço de panfletagem para atender a Secretaria Municipal de Administração, na execução da campanha de Educação no trânsito.
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/06/2022
Valor Contratual	**R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.461.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.462.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.463.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LETÍCIA C. DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:238FB59B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0144/2021 PROCESSO INTERNO Nº 335/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição emergencial de Sulfato de Morfina 1 mg/ml para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 08 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B15DBC0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2021 PROCESSO INTERNO Nº 335/2021

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição emergencial de Sulfato de Morfina 1 mg/ml para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	09/12/2021 à 09/06/2022
Valor Contratual	**R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.303.0340.2.454.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B4A8FA1A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2021 PROCESSO INTERNO Nº 337/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Aquisição de geladeira para atender a demanda da Casa lar Bernarda.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: COM. E DISTRIB. DE ELETRODOMESTICOS A.L. LTDA. – CNPJ Nº 14.127.555/0001-03

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7E2216F2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 085/2021 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora municipal DANIELLE CRISTINA DIAS, Professora,

portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.367.095-5, matrícula nº 981-1, a partir de 01/04/2021 a 30/05/2021.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Munic

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:36081778

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 050/2021-DP

SÚMULA: Convoca a I Conferência Intermunicipal de Educação, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de julho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Intermunicipal de Educação**, etapa preparatória da IV Conferência Nacional da Educação - CONAE 2022, a se realizar no dia 20 de dezembro de 2021, no canal do YouTube da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Claro, através do link: https://www.youtube.com/channel/UCr_Rley595HLOD6j9WoBq_g às 18h, sob coordenação da Comissão Organizadora da I Conferência Intermunicipal de Educação, reunindo os municípios de **Carlópolis**, **Joaquim Távora** e **Ribeirão Claro**.

Art. 2º. São objetivos da IV CONAE e da I Conferência Intermunicipal de Educação:

I. Avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II. Avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais; e,
III. Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 3º. A I Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir do tema central: "**Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o Futuro da Educação Brasileira**", o qual deverá ser discutido a partir dos seguintes eixos:

Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas:

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 - Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
II. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;
III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;
IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;
V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;
VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;
VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia;
IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância;
II. O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;
II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º. A **I Conferência Intermunicipal de Educação** terá a seguinte Comissão Organizadora:

Representantes dos Conselhos Municipais de Educação

Narda Helena Joroski
Nilce Mara e Silva Yamashita

Elaine Cristina Batili Manuel

Representantes das Secretarias Municipais de Educação
Daniela Rodrigues Martelini Rahuam
Gláucia Keila Cabral Santos
Luciana Aparecida Vieira Rodrigues

Representantes do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho
Janaina Cecilia Lussi
Maria de Lourdes Oliveira Ximenes

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Silvina Maria dos Santos Carvalho
Edimara Jorge Cirelli Denobi
Maria Helena Paiva

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 09 de dezembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:DCD5E926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/2021

VALIDADE: 12 MESES.

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE CATANDUVAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **68/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá executar o serviço de aplicação, nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- De cada serviço será fornecido a empresa solicitação do quantitativo e memorial descritivo e croqui do local, indicando local e forma de execução de cada trabalho;
PARAGRAFO QUINTO- O Pagamento será efetuado na quantidade executada.
PARAGRAFO OITAVO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

PARAGRAFO NONO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CASCAVEL SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBÁS Nº 2222, BAIRRO SANTA CRUZ, CASCAVEL-PR
CNPJ: 28.981.919/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL: Neuri Antunes Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº 8.078.920-3/SSP/PR, inscrito no CPF nº 030.706.239-21, residente e domiciliado à Rua Kamayuras nº 1274, Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Item	Descritivo	Qtde	Uni	Valor Total
1	**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.** CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE	100	Diárias	275,00
VALOR TOTAL				**27.500,00**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CARGA HORÁRIA POR TURNO/DIÁRIA SERÁ DE 8 HORAS, SENDO INICIO INDICADO NA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO A SER EMITIDA PELA MUNICIPALIDADE.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá munir seus funcionários de uniforme e equipamentos necessários para realização dos serviços, bem como arcar com despesas de deslocamento, alimentação, e estadia se houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a execução, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a execução, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela execução em desacordo com o solicitado, recusa da mesma, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento/ajustamento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a execução parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: Município de Catanduvas, locais a serem indicados na solicitação de serviços a ser emitida.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de execução emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa	Descrição
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e na ATA DE REGISTRO e Contrato;
2 - recusar-se a celebrar ATA DE REGISTRO e o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado da ATA DE REGISTRO e/ou contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ATA DE REGISTRO e do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo serviço prestado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Executar o serviço dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente cada contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Executar o serviço conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a refazer aquele que for em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao serviço do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ATA DE REGISTRO e de cada contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ATA DE REGISTRO e dos contratos;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ATA DE REGISTRO e do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente ATA é Francisco Alves dos Santos, pela Secretaria de Administração.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Cascavel Serviço De Segurança E Vigilancia LTDA
NEURI ANTUNES FERREIRA
Representante Legal
CPF 030.706.239-21

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Da Ata De Registro

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Da Ata De Registro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:53043E6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E REVEILLON 2021, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 70/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	Contratação de empresa para organização e realização das festividades municipais e Reveillon 2021, no município de Catanduvas.	124.050,00

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:7644903B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES MUNICIPAIS E REVEILLON 2021, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 09.185.999/0001-65		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para organização e realização das festividades municipais e Reveillon 2021, no município de Catanduvas.	124.050,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 10 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DAF3BFBE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO, POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA PARA EFETUAR INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E ORIUNDO DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

Nº	EMPRESA CLASSIFICADA	VALOR TOTAL
1	G. S. SOLAR LTDA	405.000,00

HOMOLOGO a presente licitação, Catanduvas, 10 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4A3240B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 368/2021

DECRETO Nº 368/2021

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3118 de 22 de novembro de 2021, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2021, destinado a operação de crédito sobre a infraestrutura do Parque Industrial, oriundos da fonte 601 – Operações de Crédito Internas.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001: DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.451.0031.1348: OPERAÇÕES DE CRÉDITO - INFRAESTRUTURA PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.300.000,00
601 – Operações de Crédito Internas

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentarias, verificado a fonte de recursos - 601 – Operações de Crédito Internas.

05: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05.001: DEPARTAMENTO DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.451.0031.1337: INFRAESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 2.300.000,00
601 – Operações de Crédito Internas

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 de novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:4414D683

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: INVIOLAVEL ROLANDIA MONITOMARENTO DE ALARMES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS E VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA

DE 05 PRÉDIOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR TOTAL: **R$ 17.400,00** (**Dezessete Mil e Quatrocentos Reais**).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: A vigência será prorrogada por **12 (doze) meses**, a contar do dia **06 de Novembro de 2021.**
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:7CDD3732

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021 - ID Nº 13621

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021 - ID Nº 13621
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND/ PARQUE INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 59.800,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E4FCF125

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 363/2021

DECRETO Nº 363/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 790,92m2(setecentos e noventa metros e noventa e dois centímetros quadrados), constante da(o) lote 13 (treze) da quadra 52 (cinquenta e dois), a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 13-A - Pela frente medindo7,39m, confronta-se com a Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima; Pelo lado direito medindo 48,00m, confronta-se com os lotes 14, 15 e 16; pelo fundo medindo 7,39m, confronta-se com o lote 17; pelo lado esquerdo medindo 48,00m, confronta-se com o lote 13-B, totalizando a área de 354,72m2 (trezentos e cinquenta e quatro metros e setenta e dois centímetros quadrados).
Lote 13-B - Pela frente medindo 7,40m, confronta-se com a Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima; pelo lado direito medindo 48,00m, confronta-se com o lote 13-A; pelo fundo medindo 7,40m, confronta-se com o lote 17; e pelo lado esquerdo medindo 48,00m, confronta-se com o lote 12-A, totalizando a área de 355,20m2 (trezentos e cinquenta e cinco metros e vinte centímetros quadrados).
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 13-A e 13-B da quadra 52, Centro, Perímetro urbanos deste município e comarca.

Centenário do Sul, 6 Dezembro de 2021

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:940317D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 367/2021

DECRETO Nº 367/2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Aprova subdivisão de uma área de terras medindo 400,00(quatrocentos metros quadrados), constante da(o) lote 04-A da quadra 003, a ficar com as seguintes medidas, divisas e confrontações:

Lote 04-B - Pela frente medindo 6,66m, confronta com o prolongamento da Rua Vereador Erasmo Moutinho; pelo lado direito medindo 20,00m, confronta com o lote 03; pelo fundo medindo 6,66m, confronta com parte do lote 10; pelo lado esqurdo medindo 20,00m, confronta com o lote 04-C, totalizando a área de 133,20m2 (cento e trinta e três metros e vinte centímetros quadrados).
Lote 04-C - Pela frente medindo 6,66m, confronta com o Polongamento da Rua Ver. Erasmo Moutinho; pelo lado direito medindo 20,00m, confronta com o lote 4-B; pelo fundo medindo 6,66m, confronta com parte do lote 10 e 09; pelo lado esquerdo medindo 20,00m, confronta com o lote 04-D, totalizando a área de 133,20m2 (trinta e três metros e vinte centímetros quadrados)
ARTIGO 2º - São declarados edificáveis os lotes 04-B e 04-C da quadra 03.

Centenário do Sul, 07 Dezembro de 2021

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:EDD4C920

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021 - ID Nº 13721

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2021 - ID Nº 13721
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021
PROCESSO DISPENSA Nº11/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: THIAGO LOUZADA DO CARMO 04814745958
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA PARA FILMAGEM E EDIÇÃO DE VÍDEO, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2021

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:A3199F19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 08h45m do dia 22/12/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da

utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO MENSAL DE 12 VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 7.910,40 (Sete Mil, Novecentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 09/12/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:2D00183F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021 QUE DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DA REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, ENQUANTO PREVALECER A DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO Nº 48.538/PR, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, FIRMADA PELO D. MIN. ALEXANDRE DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. **JOSIELI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **Ficam suspensos os efeitos do Decreto Legislativo nº 011/2021** e, por consequência, o pagamento da reposição inflacionária aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Cerro Azul, enquanto prevalecer a decisão proferida nos autos da **Reclamação nº 48.538/PR, do Supremo Tribunal Federal, firmada pelo D. Min. Alexandre de Moraes.**

Art. 2º Os valores referentes ao percentual concedido pelo Decreto Legislativo nº 011/2021 serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores a partir de 1º de dezembro de 2021.
Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir 1º de dezembro de 2021.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 01 de dezembro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:52A1E4FC

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 002/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Carta Convite nº 002/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Natalinas para distribuição aos servidores ativos e inativos conforme Lei Municipal nº 038/2005 conforme especificação do objeto constantes no Termo de Referência (anexo I) do Edital. – **Carta Convite nº 002/2021** e seus anexos do certame.

Em favor das empresas:

GM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.604.118/0001-07

Vencedora do Lote nº 01 - Valor total de R$ 54.623,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos);

VONILDA PRODOSSIMO BRAINE 08124351929 – CNPJ: 41.487.401/0001-03

Vencedora do Lote nº 02 - Valor total de R$ 15.483,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais);

EDICLEIA DE FATIMA BESTEL JAQUETTI - CNPJ: 02.833.677/0001-36

Vencedora do Lote nº 03 - Valor total de R$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C2CD437E

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Onde se lê:
TOMADA DE PREÇO 008/2021

Leia-se
TOMADA DE PREÇO 007/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C52C3595

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 007/2021

Onde se lê:
TOMADA DE PREÇO 008/2021

Leia-se
TOMADA DE PREÇO 007/2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:11F3391C

SECRETARIA GOVERNO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min (nove horas) na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná. Presentes os membros da Comissão nomeados pelo Decreto n° 196/2021, reuniram-se com a finalidade de realizar a sessão deste Pregão Presencial, receber propostas e lances, analisar e julgar proposta e documentação do licitante detentor da melhor oferta. A presente licitação tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS, PARA AS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES, LAZER E CULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA D ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 044/2021, por não acudir interessados no certame. Diante da importância do objeto pretendido, a Comissão decidiu marcar nova data para a realização do certame, ficando aprazada para o dia 21/12/2021, às 09h00min. Nada mais havendo a ser tratado, foram dados por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente ata que será por mim, Marli Da Aparecida de Paula assinada e pelo senhor Pregoeiro.

JOSÉ PAULO BITENCOURT	***MARLI DA APARECIDA DE PAULA***
Pregoeiro	Membro Equipe de Apoio
Decreto nº 196/2021	Decreto nº 196/2021

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CBB784EB

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia**22 de DEZEMBRO de 2021**, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação:Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes, graxas, fluidos e outros derivados, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria de Obras e Viação, Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Secretaria de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Secretaria de Governo, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2021**. Valor Máximo: R$ **292.459,28 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br , ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 09 de dezembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D92882B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO N.º 011/2020

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
N° Contrato:	11/2020	**Aditivo:**	3		
Contratado:	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CNPJ/CPF:	05.423.963/0001-11		**Fundamento Legal:**	8666	
N° Licitação:	14/2019	**N° Processo:**	116/2019	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
Objeto:	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP - Serviço Móvel Pessoal), com tecnologia 4G e sistema digital pós pagos; mediante o fornecimento de 16 (dezesseis) acessos móveis (linhas) com direito a portabilidade, disponibilizando o servi				
Data do Aditivo:	20/07/2021				
Valor:	2.052,00				
Vigência:	21/01/2020 a 21/01/2022				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:398A984E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 183/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	183/2021		
b)	**Nr. Licitação:**	105/2021 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	09/12/2021		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
JOSE FRIDHOLDO GAUER				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	15.073,3000	R$ 180.879,60
Total fornecedor:				R$ 180.879,60
Total geral:				R$ 180.879,60

0
2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DD19F7CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 105/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 105/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 180.879,60
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8EDDA89

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 107/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 107/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 102.000,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/12/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0028CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 273-2021 - INEX 19-2021

Espécie: Extrato do Contrato n° 273/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nativa Brasil - Pesquisa, Tecnologia e Desenvolvimento Ltda. CNPJ: 08.648.607/0001-94. Objeto: Contratação de Serviços Elaboração, Capacitação e Implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial. Valor: R$ 31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 19/2021. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (2262) FONTE: 000. Data da assinatura: 02/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Lubas.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40A93105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO 204-2021 - LUCIANA BARANCELLI & CIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 204/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luciana Barancelli & Cia Ltda. CNPJ: 06.143.815/0001-06. Objeto: Acréscimos de quantidade e valores. Valor do Aditivo: R$ 1.052,76 (um mil, cinquenta e dois reias e setenta e seis centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 34/2021. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luciana Barancelli Bordin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F5A9EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO 436-2019 - MV SISTEMAS LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 436/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: MV Sistemas Ltda. CNPJ: 91.879.544/0001-20. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca da Gestão e Fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 12/12/2022. Valor do Aditamento: R$ 105.062,88 (cento e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 34/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 02/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Neli Alves Magnus, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7776E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO 562-2017 - ELEVADORES CENTRAL LTDA

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 562/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Elevadores Central Ltda. CNPJ: 10.726.346/0001-25. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como a alteração na Gestão do Contrato. Novo Prazo: 12/12/2022. Valor do Aditamento: R$ 15.799,56 (quinze mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). Origem: Pregão Presencial nº 108/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 07/12/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Ademir Vidal, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BBC9CB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 19-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº19/2021,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NATIVA BRASIL-PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA	08.648.607/0001-94	R$ 31.710,00

Conforme proposta.
É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 02 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22FD63E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº 06/2021

Processo Administrativo nº. 443/2021.
Dispensa de Licitação nº 07/2021.
Contrato nº. 06/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Busato, nº. 8005, Centro, Colombo - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante designada.

Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da servidora Patricia Andrea Gonçalves de Assunção, portadora do RG. nº 5.177.413-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 867.802.129-20.

Contratada: MEDICLASS – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.696.221/0001-25, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 63 – Sala 711/712, Centro, Curitiba-PR, CEP 80010-180, neste ato representada por SERGIO FELIX DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8075109-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.290.809-27.

Objeto: O objeto deste Contrato é a prestação de serviços de medicina e saúde ocupacional à CONTRATANTE, em atendimento às Instruções Normativas do Ministério do Trabalho (NRs), a serem desenvolvidas na sede da CONTRATANTE, conforme abaixo relacionado:
Elaboração do Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO.
Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.
Exames médicos, emissão de ASO (admissional, periódico, mudança de função, retorno ao trabalho, demissional), conforme legislações pertinentes.
Assessoria Técnica na área de saúde ocupacional e procedimentos de medicina do trabalho.
Integração das informações para o sistema E-Social do Governo Federal.

Valor: Pela prestação dos serviços ora ajustados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo total de 01 a 82 (oitenta e dois) servidores, a importância anual de R$ 4.407,60 (quatro mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos), em 12 (doze) parcelas mensais fixas de R$ 367,30,00 (trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Dotação: Os custos decorrentes do presente contrato serão oriundos da rubrica DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, dotação nº. 3.3.90.39.99.99.

Prazo: Este Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos estipulados pela Lei nº. 8666/93.

Colombo, 01 de dezembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:393B095F

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA

Processo nº 414/2021
Tomada de Preços nº 02/2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2342, do dia 03/09/2021.

Onde se lê:

Contrato nº. 03/2021

Leia-se:

Contrato nº 07/2021.

Colombo, 08 de dezembro de 2021.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7BBD8641

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 302/2021 inexigibilidade 07/2021.
Partes: Colombo Previdência e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV S.A.
Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para a realização de compensação previdenciária entre Regimes Previdenciários.
Valor: O valor da inexigibilidade é de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Embasamento Legal: Artigo 74 - Lei nº 14.133/2021.
Data: 09 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:9F987401

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 018/2021

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Lucimar Dias, RG. 13.413.818-1/PR, como fiscal do Contrato nº 10/2021, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de Dezembro de 2021.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:A1765E48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1073/2021

PORTARIA N.º 1073/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º -**Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ARIADNE DASILVA,** CPF 639.645.389-49,do cargo de ASSISTENTE DE ALUNOS, a partir de 01/12/2021.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5ADCFD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1069/2021

PORTARIA N.º 1069/2021

OPREFEITOMUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Designar**os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,** referente ao processo administrativo n.º 4937/2021, conforme segue:

Servidor	Matrícula	CPF
Jarlene Sacramento Almeida	7515	503.913.219-00
Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski	3308	020.540.349-24
Kelly Mara Heidemann de Azevedo	5095	029.326.939-48

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 7 de dezembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:628A0760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 14489/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	**14489/2021**
Data:	**07/12/2021.**
Valor Total do Empenho:	R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).
N° da Dispensa:	**170/2021**
Contratado:	**GRAMEIRA KAREN LTDA - EPP. CNJ: 81.106.973/0001-01.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo**
Objeto:	Aquisição de Terra Preta peneirada, isenta de agrotóxicos e pragas para manutenção de gramados dos Campos de futebol.
Órgãos Responsáveis:	**Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:80ECEBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 453/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021 PROCESSO: 25883/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Cesar Junior Castro Espindola.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de obras de construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), através do Programa PROINFÂNCIA, na Rua Ludovico Klindinger, 430 - Atuba- Colombo/PR. Conforme Termo de Compromisso PAC 2-8110/2014.
Valor: R$ 1.656.689,85 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.
O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, sendo que, o prazo para início de execução dos serviços será de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de dezembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FDB32800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 540/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019 PROCESSO Nº 32247/2021

Partes: Município de Colombo/PR - Secretária Municipal de Saúde (Locatário) e Cristian Mendonça Gomes / Amilton Cezar Coradin / Sheila Mendonça Gomes / Lidiane Mendonça Gomes / Celso José de Lima / José Garcia Gomes / Lurdes Regina Mendonça Gomes (Locadores).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade das Sra. Priscila Francieli Marconato de Bomfim portadora do RG.: 8.524.199-0 SESP/PR e CPF: 041.587.619-2.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua das Perobeiras, 210, Guaraituba, Colombo, Paraná, com área de 1.125 m² (Barracão) e 160 m² (Edificação 2 Pavimentos), totalizado 1.285 m² de área a ser utilizada para as instalações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e da Central de Transporte Sanitário (CTS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor mensal do aluguel em R$ 11.118,00 (onze mil e cento e dezoito reais).
Perfazendo o valor total de R$ 133.416,36 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência em 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 a 02 de dezembro de 2022.
Local e Data: Colombo, 01 de dezembro de 2020.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni - Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:625AB890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28438/2021

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, Adjudica o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

VENCEDOR: CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES SANTA TEREZA, SITUADO NA RUA DO BICO-DE-LACRE, Nº 30, NO BAIRRO SANTA TEREZA, COLOMBO - PR, CEP 83401-370, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS.	R$ 305.117,87
TOTAL		R$ 305.117,87

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FCB6E5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio de Esportes Santa Tereza, situado na Rua do Bico-de-Lacre, nº 30, no Bairro Santa Tereza, Colombo - PR, CEP 83401-370, compreendendo serviços contemplados e incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

PROPONENTE VENCEDORA: CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 305.117,87 (Trezentos e cinco mil e cento e dezessete reais e oitenta e sete centavos).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade

Colombo, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0FCA4C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 096/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 096/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNER
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001020620005200544905200000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 2.738,90 (Dois mil setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)
FORNECEDOR: PAULO ROBERTO DE JESUS-INFORMATICA E MANUTENÇÃO - CNPJ: 14.039.633/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:08/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:49508B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção da iluminação pública do município
VALOR TOTAL: R$ 35.599,92 (trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
CONTRATADA: DEL FRIZON COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 37.517.873/0001-86
DATA: 09/12/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:8CA446DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	DENISE MATHIAS DOS SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 09 de dezembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I
Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:149BE330

IPRECONTENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

DISPENSA N.º 003/2021
OBJETO: Contratação em caráter emergencial, de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico incluindo manutenção mensal, para gestão previdenciária de RPPS e processamento da folha de pagamento de benefícios dos servidores inativos e pensionistas, com a prestação de serviços de apoio legal e assessoramento previdenciário e jurídico para a elaboração de processos de aposentadorias e pensões, para utilização do IPRECONTENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

VALOR TOTAL: R$ 14.314,68 (Catorze mil trezentos e catorze reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME

CNPJ: 08.211.721/0001-52.

DATA: 01/12/2021

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:6D48A243

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.944/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.035,36 (Cento e dez mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o Exercício de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 110.035,36 (Cento e dez mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) dentro da seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0017.2.077	Enfrentamento da Emergência COVID -19 Cultura		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	3.00.1031	106.493,09
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.00.1031	3.542,27
TOTAL			110.035,36

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 106.493,09 (Cento e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e nove centavos) de superávit da seguinte fonte de recurso:

ID/USO/FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	106.493,09
TOTAL		**106.493,09**

II – O valor de R$ 2.042,27 (Dois mil e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) com Excesso de Arrecadação da Fonte 1.00.1031 (Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - COVID-19).

III – O valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) com Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 1.00.1031 (Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - COVID-19).

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a compatibilizar na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 a ação abaixo discriminada:

FUNÇÃO DE GOVERNO: 13 – CULTURA				
PROGRAMA 0017 – CULTURA E SABER				
METAS E PRIORIDADES	UNIDADE	MEDIDA	RECURSOS	2021
Ações Enfrentamento COVID-19	Pessoas/Empresas	Beneficiários	Vinculados	110.035,36

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:35A9A929

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 123/2021

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a realização do Concurso de Remoção e Permuta para o Quadro Próprio de Professores do Magistério Municipal para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras relacionadas a seguir para comporem a Comissão Examinadora dos Requerimentos para a remoção e escolha de turmas, sendo:

ALESSANDRA MARI RAKSA	RG: 8.901.310-0
ANA LÚCIA PEREIRA FRANCO DA PAZ	RG: 5.759.281-8
CLEIDE FRANCISCO SOBOTA	RG 4.680.319-0
FRANCIELE CAVALIM DOS SANTOS	RG: 10.869.951-5
JULIANA ANDREA VIEIRA DA SILVEIRA DOS ANJOS	RG: 8.521.914-6
LENESIR KUDUAVSKI	RG: 7.123.284-0
LISIANE CIULIK PADILHA	RG: 6.929.300-0
SIMONE CAVALIM DE SOUZA DA SILVA	RG: 6.965.232-8

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 dezembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:6617A17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 7785/2021, de 08 de dezembro de 2021

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3080/2021, de 22 de julho de 2021
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.2.048	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	932-SF	4.440,00
TOTAL			4.440,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2020 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2020
932	CONVENIO SEAB/AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	4.440,00
TOTAL		4.440,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos (08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:91F7C94B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.786 DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 7.786 de 08 de dezembro de 2021.

Declara a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de Professor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020,
Considerando, o vínculo laboral mantido com Servidora Pública Municipal Jeane Skitteberg Paes Ribeiro, desde 18/02/2002 - Nomeada através do Decreto nº 2.504/2002,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado vago 01 (um) cargo público de Professor Municipal, ocupado pela profissional da Educação: **Jeane Skitteberg Paes Ribeiro,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.171.105-1 SSP/PR, por desinvestidura deste cargo por aposentadoria, diante da aplicabilidade do inciso III do art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 056/2020.
Parágrafo único. A desinvestidura no cargo público de Professor Municipal e consequentemente desvinculação da servidora do caput deste artigo do serviço público municipal, ocorre a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vacância do cargo, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:0EDD6EC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – COM AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BENS MÓVEIS (REFRIGERADORES, ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PEÇAS E MÃO DE OBRA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 27 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 27 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 413.810,00. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:81EBF132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021
DATA: 19/11/21 ABERTURA: 06/12/21 PROPOSTAS: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 275/2021 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	215.300,00	645.900,00
02	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	35.866,00	107.598,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	753.498,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R$ 753.498,00 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).
Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. Coronel Vivida, 06 de dezembro de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Juliano Ribeiro, Equipe de Apoio; Leila Marcolina, Equipe de Apoio.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2021
DATA: 19/11/21 ABERTURA: 06/12/21 PROPOSTAS: 08:00 HS DISPUTA: 10:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 03 TRATORES AGRÍCOLAS, 03 CARRETAS AGRÍCOLAS E 03 COLHEDORAS DE FORRAGEM PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 275/2021 PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 82/2021, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	215.300,00	645.900,00
02	01	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	35.866,00	107.598,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI	32.396.643/0001-92	753.498,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 753.498,00 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 03, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:1FDEA471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1651/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 100.000,00(Cem mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

03010 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 70.000,00.

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2013 – Fortalecimento da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

00680 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 30.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:

a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres), Receita.....R$ 70.000,00.

b) Excesso de Arrecad. Fonte 00494 – Atenção Básica.....R$ 30.000,00.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:60BC788D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2021

DECRETO LEGISLATIVO nº 003/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 233, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis,

D E C R E T A

Art. 1º Tornar público que esta Casa de Leis votou e rejeitou o Acórdão de Parecer Prévio nº 232/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido após o julgamento do Recurso de Revista autuado sob o nº 451252/16, interposto com a finalidade de impugnar o Acórdão de Parecer Prévio nº 104/16 exarado no âmbito do Processo de Prestação de Contas do Prefeito Municipal nº 267721/14, pelo qual a Corte de Contas Estadual concluiu, em decisão com trânsito em julgado administrativo, pela regularidade com ressalvas das contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos no exercício financeiro de 2013. Deixando de prevalecer o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná mediante deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros desta Casa, na forma regimental, o Poder Legislativo de Dois Vizinhos julgou irregulares as contas anuais do Poder Executivo deste Município no exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:4680EE46

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2021

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para credenciamento, com o objetivo de Formalização de parceria, através de termo de fomento, com organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, nos exercícios de 2022 a 2023, que apresentarem o plano de trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado: **ATIVIDADES CULTURAIS QUE ENVOLVAM A COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA ATRAVÉS DE REGISTROS DE HISTÓRIAS E MEMÓRIAS DA POPULAÇÃO DUOVIZINHENSE BEM COMO A VEICULAÇÃO DESTE CONTEÚDO À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Valor total: R$ 52.656,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

Recebimento do(s) envelope(s): até o dia 24 de janeiro de 2022 as 16 horas.

Abertura do(s) envelope(s): dia 25 de janeiro de 2022 as 14 horas e 00 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 9 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70876E12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 158/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Aviso de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico 158/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

1. Tendo em vista que o modo de disputa adotado para esse certame é o aberto, é necessária a retificação do contido no edital, conforme segue:

"9.7 Será adotado, para envio de lances, o modo de disputa aberto.

9.8 No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital;

9.9 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no§ 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

9.10 O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.11 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

9.12 Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13 Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br."

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 9 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDC4FE07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 059/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.; **CONTRATADO:** COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.545.011/0001-19, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1561, Bom Retiro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.520-174, E-mail: CELEPAR@CEÇEPAR.PR.GOV.BR e telefone (41) 3200-5000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Leandro Victorino de Moura, CPF nº 034.340.739-65 e RG nº 77.635.27-0.; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso XVI; **PRAZO:** O contrato terá vigência de 24 meses, com início na data de 02/01/2022, podendo ser renovado por igual período em caso de interesse público.; **VALOR ESTIMADO:** R$ R$ 274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 08 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5882A2E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 051/2021; **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO PRESENCIAL DE CAPACITAÇÃO SOBRE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 7 HORAS**; **CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, com sede a Rua Minas Gerais, nº 1391, Sala 502, 5º andar, Edifício Ellon, bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-060, E-mails: igam.parana@gmail.com ou igamparana@igam.com.br, fones: (46) 99970-8582, (46) 99908-6422, (46) 99110-0800, responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, portador(a) do CPF nº 062.856.909-28, que e RG nº 9.392.204-2 ou Michella Karina Massoni Moreira, portador(a) do CPF nº 055.263.609-62, que e RG nº 9.621.201-1; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso II, e § 1º da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.; **VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses; **VALOR**: 11.000,00 (onze mil reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 9 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E5F43644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 - EQUIPLANO

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
RATIFICAÇÃO DE PRAZO E VALOR

ORIGEM: Licitação nº 010/2020 – Dispensa de Licitação nº 010/2020.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, na pessoa do Senhor Presidente Lourival Pacondes da Silva Júnior, CNPJ/MF sob nº 02.010.385/0001-01.
CONTRATADO: Equiplano Sistemas LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Serviço de hospedagens das aplicações Equiplano sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de Contas ao TCE-PR e SIM-AM.
VIGÊNCIA: 01/01/2022.
PERÍODO DO CONTRATO: 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DOS PRAZOS

§ ÚNICO: Conforme Cláusula Quinta do contrato original, fica alterado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 31/12/2021 para 31/12/2022, e prorroga-se o prazo de Vigência Contratual passando para 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO VALOR CONTRATUAL
§ ÚNICO: Pelos novos prazos fica alterado o valor contratual, com pagamento mensal em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais) para o valor de R$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais).

Fernandes Pinheiro, em 08 de dezembro de 2021.

LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

EVELIN ROBERTA CORDEIRO DA ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:67F5F4C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Pedra Britada em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 05/01/2022, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 09 de dezembro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:475EACF6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019 REF: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

Objeto: Contratação de empresa de Viação para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos a ser efetuado na cidade e no interior deste Município em Regime de Empreitada Por Menor Preço Global Por Lote

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENESIS TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob o nº 10.626.029/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA
§ Único – Conforme previsto nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços, passando o seu vencimento de 26/11/2021 para 26/11/2022 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 26/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração no prazo de prestação de serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 1.673.197,26 (um milhão e seiscentos e setenta e três mil e cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) para R$ R$ 3.829.034,72 (três milhões e oitocentos e vinte e nove mil e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Cleonice Aparecida Kufener Schuck
Contratante

GENESIS TRANSPORTES LTDA
Silvio Roberto Staniszewski Filho
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:039042AF

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 14 2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERNANDES PINHEIRO – PR

Resolução Nº 14/2021

Sumula: Convoca Audiência Pública do Plano Municipal de Assistência Social 2022 - 2025

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de agosto de 1997, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o bom funcionamento da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica convocada a Audiência Pública do Plano Municipal de Assistência Social 2022 – 2025 a ser realizada nas dependências da Prefeitura de Fernandes Pinheiro, dia 21 de dezembro às 13:30hrs.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 09 de Dezembrode 2021.

MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:8E969F7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO.

1 – PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura **Municipal de Flórida, Estado do Paraná,** por meio da Equipe Técnica do Plano Diretor, conforme determinações da Lei Federal nº 10.257/01, da Lei Estadual nº 15.229/06, bem como demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICA** a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** de pessoas físicas para a composição do Conselho Municipal de Urbanismo da Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital.
1.2 – O Chamamento ficará aberto aos interessados desde a data de sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Flórida (PR) –ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2021.
1.3 - O presente Chamamento tem por objeto, compor a Comissão Municipal de Urbanismo para Revisão do Plano Diretor, com as especificações que seguem:
Buscamos a demonstração de interesse de no mínimo **5 (cinco)** e no máximo **10 (dez)** munícipes compromissados com a história e futuro do município, dispostos ao diálogo, a não interferência partidária e ao bem comum;
A participação no Conselho Municipal de Urbanismo não gera encargos aos cofres municipais e não remunera os integrantes voluntários;
O término do Plano Diretor está previsto para abril de 2022;

2. – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 – Poderão participar do **CHAMAMENTO PÚBLICO** as pessoas físicas, domiciliadas em Flórida à pelo menos 1 (um) ano, ou que tenha vínculos empregatícios no município e por fim precisam ser maiores de 18 (dezoito) anos.

3. DO OBJETIVO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO

3.1 acompanhar todas as fases da revisão do PDM;
3.2 acompanhar e fiscalizar a atuação da ETM e da APEG;
3.3 participar e acompanhar as reuniões técnicas, oficinas, audiências públicas, de modo a cumprir as exigências do Estatuto da Cidade;
3.4 propor sugestões, alterações e complementações aos produtos elaborados pela Equipe Técnica da APEG;
3.5 auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo de Revisão do PDM e garantir a participação da sociedade na implementação do PDM, após sua aprovação;

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para o CHAMAMENTO PÚBLICO a partir da publicação do presente edital, fazendo-o pelos meios abaixo referidos até o dia 8 (oito) de dezembro.
4.1.1) na recepção da Prefeitura Municipal, situada na Rua São Pedro, 443, no horário das 8 (oito) horas às 11 (onze) horas e das 13 (treze) horas às 17 (dezessete) horas;
4.1.2) ou no e-mail: planodiretor@florida.pr.gov.br;
4.2 – Serão consideradas interessadas em compor a Comissão Municipal de Urbanismo as pessoas físicas que encaminharem o formulário de inscrição (*Anexo 1*) e assinarem o termo e responsabilidade (*Anexo 2*), comprovando residência atravéz de fatura de água, luz, telefone, internete, contrato de locação, ou vínculo impregatício no momento da inscrição.

5 – PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO

5.1 – O CHAMAMENTO será amplamente divulgado e estará aberto para recebimento de interessados até o dia 8 (oito) de dezembro.
5.2 – Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação do presente instrumento.

6. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1 Havendo mais de 10 (dez) interessados, serão avaliados e selecionados as inscrições que obtiverem maior pontuação, seguindo os critérios abaixo:

• Maior idade

• Residente a mais tempo

• Estudante de engenharia ou arquitetura

• Mestre de obras ou pedreiro

• Representantes de entidades sem fins lucrativos

6.2 Caso não haja o mínimo de interessados a Equipe Técnica Municipal convidará diretamente munícipes.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação dos membros será realizada através de Portaria Municipal e nos meios de comunicação oficial.
7.2 Os membros serão informados individualmente, através do contato indicado no formulário de inscrição.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência do presente instrumento tem validade até o termino da Revisão do Plano Diretor, programada para abril de 2022.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por e-mail: planodiretor@florida.pr.gov.br
9.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

10. ANEXOS

10.1 Os anexos abaixo relacionados, do presente instrumento, estão disponiveis na recepção da Prefeitura Municipal de Flórida, situada na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, fone (44) 3136-0200, Estado do Paraná, no site da Prefeitura e pelo e-mail: planodiretor@florida.pr.gov.br

1) *Anexo I* - modelo de formuário de inscrição;
2) *Anexo II* – termo de responsabilidade;

Flórida/PR, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

À Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição como voluntário no **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS FÍSICAS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO,** objetivando a participação como membro, sem remuneração durante o processo de revisão do Plana Diretor Municipal, nos termos do edital.

Nome completo--:_____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Data de nacimento: ____/____/_____.
Função/profissão: _____
Endereço: _____

Fone:_____
E-mail:_____
Cidade: _____ Estado:_____
CEP:_____

Flórida/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do voluntário

ANEXO II

CHAMAMENTO Nº 04/2021

À Equipe Técnica de Revisão do Plano Diretor

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de voluntários, pleiteando uma das vagas para compor o Comite Municipal de Urbanismo, do Chamamento acima referido, instaurado por essa Prefeitura, que estou ciente da responsabilidade de participar das reuniões técnicas, encontros e audiências públicas relacionadas com este objeto.
Autorizo a publicação de fotos e imagens dos trabalhos técnicos nas mídias oficiais.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Flórida/PR, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do voluntário

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:35B60DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
---- 019 EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - CÂMARA

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 019/2021
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
PERMISSIONÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OBJETO: Permissão de uso não oneroso tem por objeto permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Veículo ....., ano/modelo 2012/2012, RENAVAM ....., placas ....., de propriedade do PERMITENTE.
Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos.
Francisco Beltrão-PR., 07 de dezembro de 2021.

Publique-se.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CF4CEC5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A0ED04F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2021 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de janeiro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de vínculo genético de filiação por DNA, para beneficiar cidadãos em que o Ministério Público ou Autoridade Judiciária indicar para processos judiciais, para fins de comprovação de filiação/paternidade/maternidade, conforme Lei Municipal nº 3520-2008.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B107D5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2020, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 99/2021
OBJETO: Contratação dos artistas musicais "Marcos e Belutti", através de sua própria empresa Marcos & Belutti Produções Artísticas Ltda, para realizar show musical na 30ª edição da EXPOBEL, no dia 05 de março de 2022, no Parque de Exposições

Jayme Canet Junior, em cumprimento a Lei Municipal nº 4.863/2021.

EMPRESA:	Valor R$
MARCOS & BELUTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ Nº 10.577.998/0001-45	160.000,00

Francisco Beltrão/PR, 09 de dezembro de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão de Licitação

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A409E7F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BYLUX IND. E COM. DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1080/2021 - Processo dispensa nº 122/2021.
OBJETO: Aquisição de foco cirúrgico para utilização no Centro de Zoonoses e Bem-Estar Animal – CAZ, mantido pela Municipalidade, considerando a revogação da dispensa de licitação nº 111/2021, de 25/10/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6620	08.006.10.304.1001.2070	85	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B8F59571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1079/2021 - Processo inexigibilidade nº 97/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 9 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:42B9A577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 825/2021 - Pregão Eletrônico nº 119/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 15 "BALCÃO DE COZINHA COM CUBA" conforme o contido no Processo Administrativo nº 11719/2021.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4E908B60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 16/2021

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de serviços de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas, destinado ao atendimento dos munícipes com deficiência e/ou idosos que vivenciam situação de vulnerabilidade social ocasionada pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou ausência e acesso a possibilidade de inserção, habilitação social e comunitária.

Organização da Sociedade Civil selecionada
ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO IRMÃO CIRILO
CNPJ Nº 08.643.582/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Homologo o presente chamamento público.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:261AEDFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 123/2021

OBJETO: Instalação de sistema de Áudio e Vídeo para transmissão de sessões públicas na sala de Licitações, incluindo o fornecimento de equipamentos, acessórios e serviços de instalação.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Fornecedor:	Valor total R$
SONUS PRO ÁUDIO SONORIZAÇÃO LTDA CNPJ: 02.484.642/0001-39	5.783,46

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 123/2021**:** R$ 5.783,46 (cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8F8F09CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 18/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – A PLANILHA DE SERVIÇOS POR ITEM, a que se refere item 9.1.2 do edital, tanto poderá ser apresentada na forma do ANEXO V (modelo de planilha), quanto na forma em que se apresenta a RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BB1A84B1

DRH
EXTRATO 1 ADITIVOS DEZEMBRO 2021

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS– Matrícula: 1126955**
EDITAL: 279/2019 Contrato nº 001/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 04/01/2022 a 03/01/2023.
DATA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JANAINA DA SILVA MACHADO– Matrícula: 1127012**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 038/2021 2º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.
DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CIDE CEZAR DALLA VECHIA– Matrícula: 1127016**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 042/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.
DATA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **CAMILLA ZANCAN– Matrícula: 1127042**
EDITAL: 107/2020 Contrato nº 062/2021 1º Aditivo – O presente contrato fica ADITIVADO pelo prazo de 18/12/2021 a 17/12/2022.
DATA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:CC7B56CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 228-2021

Portaria nº. 228/2021

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Agente de Saúde.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, **a pedido**, a partir do dia 10 de Dezembro de 2021, a Sra. **LEILA CRISTINA MATTUCHAK**, portadora do RG N.º 100933527/IISSP/PR, do Agente de Saúde do Município de General Carneiro.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 09 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C98EED65

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 229-2021

Portaria nº. 229/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **GILBERTO CASTILHO**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 10/12/2021 até 08/01/2022, com retorno em 10/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F252F2E8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 230-2021

Portaria nº. 230/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **KAUÊ DA SILVA**, Lotado no Departamento de Administração, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 10/12/2021 até 08/01/2022, com retorno em 10/01/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:00EAB451

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1754/2021

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DO NOME DE HELENA DOBINSKI ONESKO Á ESCOLA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº022/2021, de autoria do Vereador Ossimal dos Santos Costa**, e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atribuir o nome de **HELENA DOBINSKI ONESKO** á Escola Municipal do Campo Santa Rosa, situada na Localidade de Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, Estado do Paraná, em 08 de Dezembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:02C8F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 227/2019
TERMO ADITIVO N°005/2021

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME.

Aos 09 (nono) dias do mês de dezembro de 2021(dois mil e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **PROTEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ 09.384.464/0001-13, sito na R. Esteliano Pizzatto, Nº 549, Sala 3, Centro, Cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, neste ato representada pelo senhor Acácio Correa da Luz brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade sob nº. RG- 9.870.577-5, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob 081.364.349-05, residente e domiciliado à Rua Costa e Silva, s/nº, bairro Centro, Cidade de General Carneiro – PR, CEP: 84.660-000, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quinto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente contrato tem por objetivo a "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de internet via fibra óptica, em atendimento as necessidades da Administração Pública e demais Secretarias Municipais", o qual tem origem no Pregão Presencial nº. 059/2019 homologado pelo CONTRATANTE no dia 14/08/2019 uma vez que a CONTRATADA sagrou-se vencedora nos serviços estão abaixo descritos e nas demais clausulas, a saber:

Item	Quant	Unidade	Produto	R$ Unit.	R$ Total
1	05	Mês	Inclusão de um ponto de internet de 10MB para atendimento da Biblioteca Municipal	R$ 100,00	R$ 500,00

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:424D5F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Chamamento Público 005/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Suzana de Oliveira Machado, designada pelo Decreto 199/2021 de 14 de julho de 2021 torna público, a todos os interessados em participar da referida chamada, a **retificação** do Edital do Chamamento Público **005/2021**, por motivo de alterações no Edital. A data de realização do mesmo está marcada para o dia **24 de janeiro de 2022 às 10h00min.**

General Carneiro, 09 de dezembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
General Carneiro, Estado do Paraná.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:14F272D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 060/2021/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO**, portadora da CI/RG. Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **13/12/2021 a 22/12/2021**, relativo ao período de aquisição 05/01/2020 a 04/01/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7FA60B6E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº.007/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Intersetorial do Programa Auxilio Brasil.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 07/12/2021, constante na respectiva Ata de nº 218/2021.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 07 de dezembro de 2021, às nove horas e trinta minutos, no Salão de Multiplo Uso situado na Av Santa Catarina s/n Jardim Lindoia na cidade de Goioerê
Resolve:
Art.1º- APROVAR A Comissão Intersetorial do Programa Auxilio Brasil, sendo a senhora Silvia Walter Corpa, Jokasta Karoleski, Angela Zabot e Solange Dias.

Goioerê, 07 de dezembro de 2021

LUZINETE TEIXEIRA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C9B0002

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 391/2.021

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um as oito horas e trinta minutos da manhã em reunião ordinária realizada no Salão do Multiplo Uso situado na Av:Santa Catarina s/n Jardim Lindóia, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação do relatório de Gestão julho e agosto e setembro e outubro, e atestado de Registro para Organização da Sociedade Civil Associação Familiar e Social do Paraná. A presidente do Conselho inicia a reunião cumprimentado a todos os conselheiros presentes e apresenta aos membros do Conselho a primeira pauta a qual apresenta ao conselho os relatórios de gestão de atendimentos de crianças e adolescentes realizado no município de Goioerê nos meses de julho e agosto e setembro e outro o mesmo foi aprovado por unanimidade pelo conselho a segunda pauta apresentada foi o pedido de atestado de Registro da Organização da sociedade civil Associação Familiar e Social do Paraná a qual solicitou o atestado de registro do CMDCA em duas modalidades Aprendiz em Serviços Bancários e Aprendiz em Serviços Administrativo, depois de apresentado toda a documentos exigida pelo Conselho as mesmas foram aprovadas por unanimidade.
Nada mais havendo a ser tratado eu Carolina Basaglia Jordão lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59A56441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.059/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AECB9007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 1.060/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora VALÉRIA DIAS DA SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/12/2021 a 30/12//2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D3C0DA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 386/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a Empresa **VISAONET TELECOMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.098.868/0001-13, sediado na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799, Centro, CEP. 87.360-000 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ARTUR KAMIDE OKAMOTO**, portador da Carteira de Identidade nº 8.636.753-0**,** expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 044.498.039-30, residente e domiciliado em Goioerê/PR, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a mudança de endereço do item 33° ao Contrato nº386/2021, decorrentes do Processo nº 156/2021, Pregão nº 77/2021, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras do Município para a nova instalação localizada em Goioerê-PR, na rua Paranaguá s/n com esquina para Av. Tiradentes, CEP. 87.360-000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta do contrato, a seguir:
Desp.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
710	15.05	15.452.0019.2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integra do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 09 de dezembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:322871CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.309/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.939-EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 5518	R$ 22.000,00
1202.10.301.0010.2.123-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.287-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–P.C.-FONTE 1494	R$ 25.000,00
3.1.90.13.288-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 2.000,00
1204-DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS	
3.1.90.11.362-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P.C.-FONTE 1494	R$ 32.000,00
TOTAL	R$ 81.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte 4518 no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.122-PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO E VARIÁVEL - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.34.283-OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.-FONTE 1494	R$ 57.000,00
TOTAL	R$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4F5EA33B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0287/2021

EXTRATO DE CONTRATO 0287/2021

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR
CONTRATADA: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita CNPJ sob nº 38.624.389/0001-19, situada na Rua Simão Vieira de Morais, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE Piedade/SP;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 076/2021 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE DOIS TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 304/2021 - SEAB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

PRAZO DE ENTREGA: 90 dias após assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C5811365

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 78/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 78/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES – CLASSE I - A, DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS BEM COMO DE RESIDÊNCIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PREVIAMENTE CADASTRADAS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. E DISPONIBILIZAR, 01 (UM) CAMINHÃO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 MIL LITROS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MARIA OLANDA DIAS ME CNPJ 11.513.703/0001-30 AV ANTONIO LOSSO Guarapuava-PR CEP 85055-310. Num total geral de *R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais).*

Goioxim, 09/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0F523B3A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 80/2021

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 80/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLOCAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO/CONSERTO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO NAS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LUCENIR PASTURCZAK 05112029978 CNPJ 15.352.778/0001-37 RUA ERMINDA PERREIRA BOAVA Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais).*

Goioxim, 09/12/2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A420B93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 ID TCE 314

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021 ID TCE 314

Processo Administrativo: 344/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 10/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA**, CNPJ n° 20.810.747/0001-12
Objeto: **Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e emergencial em elevador instalado na Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 08 de dezembro de 2021.
Valor total: **R$ 5.400,00** (cinco mil, quatrocentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.39.1600 – Manutenção e conservação de bens e imóveis.

Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7EBD4728

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 ID TCE 315

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021 ID TCE 315

Processo Administrativo: 420/2021
Contratação por: Pregão Presencial nº 11/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n° 13.110.511/0001-08

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Internet fibra óptica nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2022.
Data de assinatura: 08 de dezembro de 2021.
Valor total: **R$ 3.576,00** (três mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.40.0000 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica
Subgrupo: 3.3.90.40.9700 – Despesas de teleprocessamento.

Guaíra, 08 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4A1F34F2

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 ID TCE 316

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2021 ID TCE 316

Processo Administrativo: 557/2021
Contratação por: Dispensa de licitação nº 24/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: PAPELARIA SOL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 21.809.529/0001-20
Objeto: Aquisição de suprimentos (toners e garrafas de tinta) para as impressoras da Câmara Municipal de Guaíra**.**
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2021
Data de assinatura: 09 de dezembro de 2021.
Valor total: R$ 5.389,40 (Cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Natureza da despesa: 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo.
Subgrupo: 3.3.90.30.1600 – Material de Expediente.

Guaíra, 09 de dezembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:D0A8AAF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 271/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA) - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do(s) local(is) de execução dos serviços, a qual será acompanhada pelos servidores **Zinaldo da Rocha e/ou Luís Carlos Lima (Ferroquina),** designado para esse fim, de segunda à sexta- feira, das 07h:30min as 12h:00min e de 13h:30min as 17h:00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (44) 3642-0006/0010/0015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 22/12/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h59min do dia 22/12/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min. do dia 22/12/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2021.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7A6B6D08

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 272/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços como: lixamento, tratamento, pintura de madeira e troca de madeiras danificadas, nos imóveis administrados pela Secretária de Turismo, Esporte e Cultura e demais secretarias do Município de Guaíra/PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 22 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 09 de dezembro de 2021

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:910B00A1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 203/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 10/12/2021 a 16/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR,

para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	48º	Ariely Barrivieira Fraccaroli Molina	Enfermeiro	Toledo
05º	31º	Fabio Ribeiro Amorim	Enfermeiro	Toledo
03º	68º	Rene Augusto Weirich	Médico 24h	Cascavel
03º	29º	Djenifer Manica	Rádio Operador	Cascavel
04º	22º	Pamela Renata Barros do Nascimento	Rádio Operador	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

Luiz Ernesto de Giacometti
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:0FBBDB07

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 204/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 098/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 10/12/2021 a 16/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
02º	061º	Dariane Lemos de Souza França	Técnico em enfermagem	Terra Roxa

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:92390853

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 202/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 10/12/2021 a 16/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
16º	243011	RODRIGO MOURA DE OLIVEIRA	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
19º	241552	JOSE PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	Médico 12 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
5º	244070	LUIZ FERNANDO MORAES DA COSTA JUNIOR	Médico 24 h / SAMU	Toledo
5º	241207	EMERSON ROBERTO DE OLIVEIRA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:32C31105

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 201/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 153/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 10/12/2021 a 16/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
09º	163º	Kauana Rotta	Médico 24h	Toledo
11º	63º	Marlene Ortiz de Araujo	Técnico em Enfermagem	Toledo
12º	78º	Marli Dill	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:6A4024A1

PROJUR
LEI Nº 2.202/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025, do município de Guaíra, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo, para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, sendo composta dos anexos a seguir:

I – Receitas Previstas;
II – Programas de Governo;
III – Ações por Programa;
IV – Ações por Função e Subfunção;
V – Objetivos do Milênio.

Art. 2º O Plano Plurianual (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define as diretrizes, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, o Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para as ações do Governo Municipal:

I – Garantir a implementação de políticas de inclusão social;
II – Desenvolvimento sócio econômico do Município, objetivando aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
III – Políticas sociais e de garantia de direitos criando espaço para a participação popular;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública com ética eficiente e democrática;
V – Desenvolver o estímulo e a valorização da educação, da ciência e da tecnologia;
VI – Desenvolver a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
VII – Desenvolver a promoção da sustentabilidade ambiental.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022 - 2025 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas:

Parágrafo único: para fins desta Lei, considera-se:

I - Programa Finalístico: conjunto de iniciativas, que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;

II - Programa de Apoio Administrativo: conjunto de iniciativas que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, a gestão e a manutenção da atuação governamental;
III - Operação Especial: conjunto de iniciativas que expressa e orienta as ações que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º O Programa Finalístico é composto por objetivos, indicadores e Valor Global.

§ 1º O objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de Iniciativas e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a Implementação do objetivo;

II - Meta: medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa, sendo os resultados em termos de produtos que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - Ação Governamental: o conjunto de procedimentos e esforços governamentais que declara as entregas de bens e serviços à sociedade para tornar viável a execução do programa decorrentes ou não do orçamento;

IV - natureza das ações:

a) projeto: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;
b) atividade: são instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

V - produto, bens e serviços produzidos em cada ação governamental;
VI - unidade de medida, fatores que permitem a mensuração e quantificação dos produtos de metas;

Art. 5º A estrutura de Programas Municipais e respectivos códigos e identificação, que integrará a classificação da funcional programática objetivando compor o PPA – Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA - Lei Orçamentária Anual é a estabelecida no Anexo I desta Lei.

Art. 6º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas e ações prioritárias da Administração Municipal extraídas dos Anexos desta Lei a serem incluídos no correspondente orçamento.

Art. 7º A estrutura dos programas estabelecidos nesta Lei é aplicada a todos os Órgãos e poderes da Administração Direta e Indireta do Município de Guaíra, Estado do Paraná, fazendo constar obrigatoriamente do planejamento orçamentário e comprovando os gastos públicos a serem demonstrados no balanço geral do Município.

Art. 8º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta Lei.

Art. 9º Integram o Plano Purianual (PPA) 2022 - 2025 os seguintes anexos:

I – Anexo I - Programas Municipais;
II – Anexo II - Projeções da Receita;
III – Anexo III – Plano de Investimento.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS, DA REVISÃO E DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 10. A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, e igualmente a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão Específica.

Art. 11. As ações dos programas serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos nas leis orçamentárias e nas leis de crédito especial de cada exercício que compreender o Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os valores estabelecidos para os programas e suas respectivas ações são estimativas, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 12. Considera-se revisão do Plano Plurianual (PPA) 2022 - 2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o valor global do programa;
II - Incluir, excluir ou alterar ações;
III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas;
IV - Incluir, excluir ou alterar metas

§ 2º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;
II - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentaria;

Art. 13. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até o dia 15 de setembro de cada exercício, a partir de 2022, relatório de avaliação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo único. Este relatório conterá:

I - O demonstrativo, por programa, da execução física e financeira do exercício e a acumulada;

II - A avaliação, por programa, do cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

Art. 14. Esta Lei contém (02) dois anexos que apresentam as Diretrizes de Governo, a metodologia de elaboração do PPA 2022 - 2025, os objetivos estratégicos do Governo e informações sobre a Receita Estimada e a Despesa Proposta.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022 após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3E2EB8E

PROJUR
LEI Nº 2.203/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF e em conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, a Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021 que aprova o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, o Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2022 que será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, compreendendo:
I – O anexo de Metas Fiscais;

II – O Anexo de Riscos Fiscais;

III - as Prioridades da Administração Municipal;

IV - a Estrutura e Organização dos Orçamentos;

V - as Diretrizes gerais para a Elaboração do Orçamento e Execução do Orçamento do Município;
VI - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VII - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VIII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

IX - as Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
Das Prioridades E Metas da Administração PÚBLICA Municipal

Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, executará no exercício de 2022, as ações constante no Anexo de Metas e Prioridade, que passa a ser parte integrante desta Lei tendo como prioridade os macros objetivos do Governo Municipal:

I – Assegurar os direitos fundamentais da população, com foco na inclusão social e na promoção integral dos direitos humanos;

II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável socioambiental planejado, integrado e implementado por meios de política pública estruturante;

III – criar espaços para a participação da sociedade na administração e gestão pública com transparência social, por meio de diálogo com os cidadãos em fórum, conselhos e conferencias com entidades e organizações não-governamentais;

IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2022, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, bem como na sua execução.

§ 1º A regra contida no "*caput*" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.

§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021.

§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e 3º desta Lei, constituem-se de:

I – Anexo de Metas Fiscais.

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Riscos Fiscais e Providências

Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

Metas Anuais

Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas,

Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021.

§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores

Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.

§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.

§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2° A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.

Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria da STN nº 375, de 8 de julho de 2020, alterada pela Portaria da STN 709, de 25 de fevereiro de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
Da Estrutura E Organização dos Orçamentos

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que foram apresentados na audiência pública do PPA 2022 a 2025, confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que foram percorridos bairros e localidades, urbanas e rurais do município.

Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas peloTribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.

§ 2º Asfontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.

Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresasem que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas**:**

I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II – ao pagamento de precatórios judiciários;

III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo osquadros a que se referem o inciso IIIdo artigo22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I –resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com arespectiva legislação;

XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federaln. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

II – a justificativa da estimativae da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes GERAIS para A Elaboração e A Execução dos ORÇAMENTOSE SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes de 18 meses do ano de 2020 até junho/2021.

Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas nos Conselhos Nacionais;

II – associações e cooperativas;

III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2021, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharãomensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação

somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista parao exercício de 2022, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2022, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do *superávit* financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2022 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da LEI **Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020**, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.

Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:

I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto à Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de

equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores

III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

CAPÍTULO VI
Das DISPOSIÇÕES RELATIVAS às Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 47. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, acontrataçãode horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.

Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2022 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 50. No exercício de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VII
Das DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E Alterações na Legislação Tributária

Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.

Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII
Outras Disposições Gerais
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não se completar o ato "sancionatório".

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal serão efetuados até dia 20 de cada mês conforme LOM.

Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:22BC8104

PROJUR
LEI Nº 2.205/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: ALTERA O § 1º DO ARTIGO 150 DA LEI MUNICIPAL 2.024/2017 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 150 da Lei Municipal 2.024 de 26 de setembro de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 150. O exercício de cargo comissionado por servidor, regula-se pelo Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º Fica fixado o valor da remuneração dos cargos em comissão do Município de Guaíra, excetuando-se o que dispõe o parágrafo 4º do art. 39 da Constituição Federal, observando a essencialidade, complexidade e responsabilidade, conforme tabela a seguir:

Cargo	Simbologia	Valor
Diretor / Outros	CC2	R$ 5.517,34
Assessor de Secretaria	CC3	R$ 3.520,80
Assessor de Diretoria / Outros	CC4	R$ 2.628,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022, desde que, cessados os efeitos da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FCFB5233

PROJUR
DECRETO Nº 456/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVIAMARIA DOS SANTOS COELHO**, Rg nº 6.431.537-4-SESPII/PR, admitida em 01/07/1997 no primeiro contrato e, admitida em01/08/2006 no segundo contrato, ambosconcursados para o cargo de Professor, com desligamento no dia 08/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciados cargos até então ocupados, em ambos os contratos.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 08 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C923C9AE

PROJUR
DECRETO Nº 457/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE PSICÓLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **DAYARA LUZIA DE FREITAS DA SILVEIRA**, Rg nº 1031081 - SESPII/RO, admitida em 02/05/2016, concursada para o cargo de Psicólogo, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:59793818

PROJUR
DECRETO Nº 458/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE MONITORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, Rg nº 3.162.559-9 - SESPII/PR, admitida em 01/03/1984, para o emprego de Monitora, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E3859DD0

PROJUR
DECRETO Nº 459/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO DE VIGIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público Municipal Sr. **NAIRO MULINARI**, Rg nº 1.348.865 -SESPII/PR, admitido em 10/10/1991, concursado para o emprego de Vigia, com desligamento no dia 15/12/2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0521595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 237/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica - Felipe Papa de Giuli - no dia 09 de dezembro, no período das 11 às 15:30 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Suzana Dias Arruda - no dia 09 de dezembro, no período das 08 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do servidor municipal Welton Luiz dos Santos, para levar paciente em consulta médica, no dia 08 de dezembro, no período das 09 às 16 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00 a favor do Chefe de Setores e Equipes, Elton Valdinei de Marchi, para transporte de peças, no dia 10 de dezembro, no período das 08 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8227723A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 68/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**018/2021**de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão eletrônico n° 68/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ENFEITES NATALINOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS, BALAS, BOMBONS, CHICLETES, PIRULITOS E PIPOCA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DE FAMÍLIA

Proponente: Joel dos Santos Agostinho
CNPJ: 35.748.310/0001-73

LOTE	Valor por lote
01	**R$13.890,00**
02	**R$8.700,00**

Valor global da R$22.590,00 (vinte e dois mil e quinhentos e noventa reais.)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:48851F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 351 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 11.860,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.860,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 - Desenvolv.das Ativ.do Ens.Fundamental
93 3.1.90.11.00.00 1104 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 8.100,00

Funcional : 12.365.0005.2321 - Desenv.das Ativ.do Ens.Educ.Inf.-Creche
141 3.1.90.13.00.00 1104 Obrigações Patronais R$ 3.760,00
Total R$ 11.860,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 11.860,00 (Onze mil e oitocentos e sessenta reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 - Desenvolv.das Ativ.do Ens.Fundamental
96 3.1.90.13.00.00 1104 Obrigações Patronais R$ 8.100,00
Funcional : 12.365.0005.2321 - Desenv.das Ativ.do Ens.Educ.Inf.-Creche
140 3.1.90.11.00.00 1104 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 3.760,00
Total R$ 11.860,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BA33F538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº352/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2361 - Ger.Rec.Hum.C.Refer.Assist.Social-CRAS

295 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 3.000,00
2963.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 24.000,00
Total R$ 27.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 02 - Gabinete da Prefeita
Unidade : 01 - Gabinete da Prefeita
Funcional : 04.122.0002.2300 - Funcionamento do Gabinete da Prefeita

1 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 24.000,00
23.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 3.000,00
Total R$ 27.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BC816AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº253/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2383 - Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Obras

392 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Sewrv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 2.200,00
Total R$ 2.200,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2383 - Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Obras

389 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.200,00
Total R$ 2.200,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B83779F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº354/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2382 - Ger.Rec.Hum.da Secret. Transp.Obras
385 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 25.000,00
384 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 95.000,00
Total R$ 120.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 04.122.0013.2382 - Ger.Rec.Hum.da Secret. Transp.Obras
386 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Variáveis-P.Civil R$ 20.000,00
387 3.1.90.94.00.00 1000 Indeniz.Restit.Trabalhistas R$ 5.000,00

Órgão : 06 - Secretaria Municipal de Planej. e Projetos
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Planej. e Projetos
Funcional : 04.121.0003.2304 - Ger.S.G.Aquis.Perm.Secret.Planej.Projetos
36 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 65.000,00

Órgão : 07 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional : 04.122.0002.2305 - Func.Secretaria de Administração
48 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 30.000,00
Total R$ 120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D8C41655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº355/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos

reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2371 - Ger.Rec.Hum.da Secret. de Turismo
343 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 16.000,00
344 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 2.500,00

Total R$ 18.500,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Turismo
Funcional : 04.122.0002.2372 - Ger.Serv.Ger.Aquis.Perm.Secret.Turismo
351 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 11.000,00
354 4.4.90.52.00.00 1000 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 5.000,00
345 3.1.90.16.00.00 1000 Outras Desp.Var.-Pessoal Civil R$ 2.500,00
Total R$ 18.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3AFDA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº356/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2336 At.Bás. a Saúde do Munic.Saúde Bucal

474 3.3.90.30.00.00 3495 Material de Consumo R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2336 At.Bás. a Saúde do Munic.Saúde Bucal

475 3.3.90.39.00.00 3495 Outros Serv.Ter.-P.Jurídica R$ 4.000,00

Total R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 06 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8AD07E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº357/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Func.das Ações do Fundo Munic.de Saúde

182 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ .6.000,00

Total R$ 6.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2341 Func.das Ativ.do Cons.Munic.de Saúde
220 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ .6.000,00

Total R$ 6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8361C5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº358/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.do Progr.Piso Paranaense de Assist.Social

310 3.3.90.30.00.00 1755 Material de Consumo R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2364 Exec.do Progr.Piso Paranaense de Assist.Social

312 4.4.90.52.00.00 1755 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 08 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9828C6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº359/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2315 Atendimento aos Alunos do Transp.Escolar

116 3.3.90.30.00.00 1104 Material de Consumo R$ 28.800,00
Total R$ 28.800,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2315 Atendimento aos Alunos do Transp.Escolar

571 4.4.90.52.00.00 1104 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 28.800,00
Total R$ 28.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:2621B978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°168/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°168/2021

Origem: Pregão eletrônico nº65/2021
Compromitente: Cristiano Parra Vieira (nome fantasia VECTOR BRASIL)
CNPJ: 10.641.724/0001-78
Compromissada: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELA DE EPIS DA SAÚDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Valor Global: R$ 36.811,00(trinta e seis mil oitocentos e onze reais)

vigência dos Serviços:09/12/2021 e término prevista em 09/12/2022

02 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E18B9BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/21

RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/21

RECORRENTE: ELIZANDRO DA SILVA LOPES – CNPJ nº 27.983.844/0001-56
RECORRIDO: DIOGO VIDAL DE CASTRO – CNPJ nº 15.083.2200001-01.
Posto em Ata a intenção de apresentar recurso, o mesmo é tempestivo e merece análise.

Foram ofertadas as contrarrazões pelo recorrido.
A recorrente alinha seus argumentos, em síntese alegando quanto ao documento de regularidade do FGTS, protocolo junto à Prefeitura Municipal e preço inexeqüível.
Ao apresentar os documentos de habilitação conforme previsto no Edital **Item 10**, obrigatório ao interessado, dentre outros o contido no **subitem 10.3.2 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS).**
Tal exigência tem assento no artigo 29 da Lei nº 8666/93, que determina:
Art. 29 A documentação **relativa à regularidade fiscal** e **trabalhista**, conforme o caso, consistirá em:
IV - **prova de regularidade relativa** à Seguridade Social **e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando **situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei**.
A empresa vencedora **Diogo Vidal de Castro – ME – CNJ nº 15.083.220/0001-01,** apresentou na Documentação para Fins de Habilitação – Regularidade Fiscal - o **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF –** com validade entre 29/09/2021 a 28/10/2021, sendo que o Pregão Eletrônico nº 62/2021 realizou-se em 26/11/2021, às 14:30 horas.
Assim, comprovou a empresa como empregador estar portando a **regularidade fiscal,** exigida consoante determina o artigo 29, IV, da Lei nº 8.666/93, com o **Certificado do FGTS** que apresentou**,** mesmo estando este com a **validade vencida em 28/10/2021.**
Como se trata de Microempresa, goza ela dos privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, no que prevê o artigo 29 em seus incisos I a IV como **documentos fiscais,** em consonância com o artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, assim redigido:
Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de REGULARIDADE FISCAL das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
A exigência de comprovação de regularidade fiscal somente será exigida quando da assinatura do contrato e não em outra oportunidade e nem é impeditiva de participação no certame. No entanto, se apresentado como documento exigido no Edital, no caso Regularidade do FGTS, mesmo que vencido, pode ser anexado outro comprovando a regularidade e dentro da validade.
Por sua vez expressa o artigo 43:
Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, DEVERÃO apresentar TODA a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO.
O tratamento diferenciado à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, também encontra amparo na legislação municipal conforme a Lei nº 31/2015, no mesmo sentido da legislação federal.
Diante de tais circunstâncias a **regularidade fiscal da empresa vencedora, se deu com a juntada ao procedimento do "CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF", emitido por diligência própria e facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, com validade entre 25/11/2021 a 24/12/2021,** estando correto o procedimento no particular, **sendo improcedente os argumentos recursais nesse sentido.**
Outrossim, conforme prova o **Protocolo nº 5524/21, de 26/11/2021, das 15:40 horas, da Prefeitura Municipal, os documentos faltantes foram pela empresa vencedora entregues tempestivamente dentro das 24 horas determinadas no Edital subitem 5.30, importando, isto, também, na improcedência dos argumentos recursais a respeito.**
Por último, quanto a alegação de preço inexeqüível apresentado pela empresa vencedora para o **item 2, do Lote 2,** não pode ser admitido porquanto a inexequibilidade deve se referir ao **Lote 2 como um todo e não em relação a um Item do Lote,** isto porque o certame é por **Lote**. A simples alegação sem a correta demonstração e prova de ser o valor apontado inexeqüível se apresenta manifestamente sem fundamentação legal. Levando-se em conta a aplicação o artigo 48, II e seguintes da Lei nº 8.666/93, estando o **Lote 2 ofertado pela empresa vencedora por R$ 494.970,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais), exeqüível, segundo o roteiro de cálculo abaixo:**

1º: Localizar o Preço Orçado Pela Administração Pública
Preço Orçado Pela Administração: R$ 790.102,50
2º: Localizar a Média Aritmética das Propostas Apresentadas
Diogo Vidal de Castro R$ 494.970,00
Elizandro da Silva Lopes R$ 580.000,00
Gladys Haidee Salice R$ 640.000,00
Rhian G. Cordeiro R$ 749.999,00
System Seg. Serviços Ltda – ME R$ 790.102,50
TOTAL R$ 3.255.071.50
R$ 3.255.071,50 : 5 = R$ 651.014,30
VALOR ORÇADO R$ 790.102,50 x 50% = R$ 395.051,25
Todas as propostas estão acima do percentual de 50% do valor orçado.
3º: Localizar 70% do Menor Valor
Encontrar 70% do menor valor (ou valor orçado pela Administração ou do valor médio das propostas).
Valor Orçado pela Administração: R$ 790.102,50 x 70%: R$ 553.071,75

Valor da Média Aritmética das Propostas: R$ 651.014,30 x 70% : R$ 455.710,01.
O menor valor encontrado tem como base a Média Aritmética das Propostas dos Licitantes, ou seja, qualquer valor apresentado abaixo de R$ 455.710,01 será considerado manifestadamente inexequível.
No caso, todas as propostas se apresentam acima do valor de R$ 455.710,01, portanto, todas são exeqüíveis, inclusive aquela impugnada da empresa vencedora que possui o valor de R$ 494.970,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais).
POR TAIS MOTIVOS, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO.

Intime-se. Comunicações e Anotações necessárias.

Guaraqueçaba, 09 de Dezembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3792C6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº360/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.e Desenv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.e Desenv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2375 - Ger.Rec.Hum.da Secret. Munic.de Meio Ambiente

363 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 4.500,00

Total R$ 4.500,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 13 - Secretaria Munic.de Meio Amb.e Desenv.Sustentável
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Meio Amb.e Desenv.Sustentável
Funcional : 04.122.0002.2371 - Ger.Rec.Hum.da Secret. de Turismo

362 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 4.500,00

Total R$ 4.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:3933F260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0004.2307 - Func. da Secret.Munic.de Finanças

76 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0004.2307 - Func. da Secret.Munic.de Finanças

74 3.3.90.35.00.00 1000 Serviços de Consultoria xc R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DF143A75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº362/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1107 - Construção e Ampl.de Galerias Pluviais

407 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.600,00
Total R$ 2.600,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1101 - Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

402 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 2.600,00
Total R$ 2.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 09 de dezembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9ED292C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 62/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO eletrônico Nº62/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília- DF) do dia **22 de Dezembro de 2021**, através do site www.comprasnet.gov.br , destinado a **contratação de empresa**

especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de Cartão Magnético/Eletrônico, destinado aos servidores do Poder Executivo do município de Honório Serpa, conforme previsto na Lei Municipal n.º 917, de 18 de novembro de 2021, conforme termo de referencia que é parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos., nos termos da Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 09 de Dezembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:9A525000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

IV - TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021, ENTRE O MUNICIPIO DE HONORIO SERPA E A EMPRESA **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF 017.350.849-99 denominado **DETENTOR** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **DETENTORA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85/2021, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 35/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (item 6 do termo de referencia – Anexo I), conforme a variação da ANP, estabelecidos nos parágrafos a seguir:
a) O critério de reajuste será sempre a **variação** entre a ultima semana e a primeira semana, ou seja, a diferença de preço, e não o valor praticado em si.
b) O índice será a **VARIAÇÃO DO PREÇO DO MÊS ANTERIOR;**
c) Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 ultimas semanas – Resumo III - https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp - por município – **GUARAPUAVA** – preço médio.

Parágrafo Segundo: **REAJUSTE DE VALORES**
2.1. Diesel S500: O valor sofrerá um acréscimo de R$ 0,35(trinta e cinco centavos), sendo R$ 0,06 (seis centavos) do apostilamento mensal e R$ 0,29 (vinte e nove) decorrente do I termo aditivo;
2.1.1. O valor do litro continuará a ser **R$ 5,07 (cinco reais e sete centavos).**
2.2. Diesel S10: O valor sofrerá um acréscimo de R$ 0,36 (trinta e seis centavos), sendo decorrente o I termo aditivo;
2.2.1. O valor do litro passará a ser **R$ 5,09 (cinco reais e nove centavos).**
Paragrafo Terceiro: O reajuste passara a vigorar a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTE é fundamentado no inciso §8º artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais clausulas e condições anteriormente acordadas da Ata de Registro de Preços nº 85/2021 de 12 de agosto de 2021, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Honório Serpa, 08 de dezembro de 2021.

Município De Honório Serpa	Abastecedora De Combustíveis Honório Serpa LTDA
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42	CNPJ Nº 81.449.654/0001-07
Contratante/Prefeito Municipal	Contratada
LUCIANO DIAS	***MARCIO LUIZ BASSETTO***
CPF nº 017.350.849-99	CPF nº 588.970.119-34

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:C3B7FCF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO 54/2021 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°54/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens 03 e 15, **RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 04.895.855/0001-89, com endereço RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº 483 BAIRRO NHAPINDAZAL – IRATI – PR , ofereceu um lance no valor global e total**124.632,00(Cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois Reais);** à proponente vencedora dos itens 14 **RECAPADORA MARRECAS LTDA** inscrita no CNPJ 05.689.415/0001-38, com endereço AVENIDA NATALINO FAUST 610 , BAIRRO LUTHER KING FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$8.400,00(Oito mil e quatrocentos Reais);** à proponente vencedora dos itens 01,02,04,05,06,08,09,10,12,13,16,17, **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI** inscrita no CNPJ 77.092.617/0001-09, com endereço RUA BEIJAMIN PERETTO ,3140 BAIRRO JARDIM CONCORDIA , DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$162.035,00(Cento e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais);** à proponente vencedora dos itens 07 e 11, **SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, com endereço RUA VIA LATERAL DORICO TARTARI ,5830 – PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$186.937,04(Cento e oitenta e seis mil , novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos);**do pregão que tem por finalidade**Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas pesadas do município de Honório Serpa.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 09 de Dezembro de 2021

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico nº 53/2021-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas pesadas do município de Honório Serpa.**,em favor das empresas, conforme segue: à proponente vencedora dos itens 03 e 15, **RECAPADORA FABRICA DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 04.895.855/0001-89, com endereço RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA Nº 483 BAIRRO NHAPINDAZAL – IRATI – PR , ofereceu um lance no valor global e total**124.632,00(Cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e dois Reais);** à proponente vencedora dos itens 14 **RECAPADORA MARRECAS LTDA** inscrita no CNPJ 05.689.415/0001-38, com endereço AVENIDA NATALINO FAUST 610 , BAIRRO LUTHER KING FRANCISCO BELTRÃO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$8.400,00(Oito mil e quatrocentos Reais);** à proponente vencedora dos itens 01,02,04,05,06,08,09,10,12,13,16,17, **RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI** inscrita no CNPJ 77.092.617/0001-09, com endereço RUA BEIJAMIN PERETTO ,3140 BAIRRO JARDIM CONCORDIA , DOIS VIZINHOS – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$162.035,00(Cento e sessenta e dois mil e trinta e cinco reais);** à proponente vencedora dos itens 07 e 11, **SULREAL COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ 81.478.513/0001-04, com endereço RUA VIA LATERAL DORICO TARTARI ,5830 – PATO BRANCO – PR , ofereceu um lance no valor global e total**R$186.937,04(Cento e oitenta e seis mil , novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:BE2E6456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa 36/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
CNPJ: 03.802.018/0036-25
ESPÉCIE: Contrato nº 213/2021 – processo nº 110/2021 - Dispensa nº 36/2021
OBJETO: referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM SST – PCMSO, PPRA e CONSULTAS CLINICAS OCUPACIONAIS e EXAMES.**
VALOR TOTAL: R$ 61.465,35 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: 12(dose) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro de 2020.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
328	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.39.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:183F8E32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

Processo Licitatório nº 110/2021, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, com base nos orçamentos, justificativas e parecer jurídico nº 312/2021 emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 24, XIII, do diploma legal invocado, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS EM SST – PCMSO, PPRA e CONSULTAS CLINICAS OCUPACIONAIS e EXAMES**. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI,** CNPJ: 03.802.018/0036-25, localizada Rua Marechal Deodoro, s/n, São José, Palmas – Paraná. O valor total estimado para a contratação é de R$ 61.465,35 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**,** pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:2AC07E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, II da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 35/2021 - Processo de Compra nº 109/2021 – Contrato nº 212/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa RAFAEL DE SOUZA 09020596969
CNPJ nº 40.851.502/0001-40.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A SONORIZAÇÃO E ILUMINIAÇÃO, INCLUINDO TÉCNICO PARA OPERAR A MESA E EQUIPAMENTOS PARA A ABERTURA DE NATAL.**
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
424	16/002	13.392.0011.2.059	3.3.90.39	11031

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Ações Emergências Destinadas ao Setor Cultural
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:90A56543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 35/2021

Processo Licitatório nº 109/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico nº 314/2021, emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A SONORIZAÇÃO E ILUMINIAÇÃO, INCLUINDO TÉCNICO PARA OPERAR A MESA E EQUIPAMENTOS PARA A ABERTURA DE NATAL,** Contratada: **RAFAEL DE SOUZA 09020596969,** inscrita no CNPJ nº 40.851.502/0001-40, R Santo Angelo, nº 799, Centro, na cidade de Quilombo – SC**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B31D3333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 182/2018 - PMHS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 182/2018, Referente ao **Presencial Pregão n° 60/2018**. **Contratada: AILTON ALBINO-ME**, inscrito no CNPJ 82.486.309/0001-06, com endereço a Rua Sebastião Eleuterio, s/n,centro cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, AILTON ALBINO, inscrito no CPF 221.753.429-72. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 10/12/2021 e término em 09/12/2022. **Fundamento:** inciso II do §1º artigo 57 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 09 de Dezembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:E996BC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 170/2021

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 170/2021
Pregão Presencial n° 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Inova Soluções em Telecomunicação Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – Siderópolis/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: aditando seu valor contratual em R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o fornecimento de 20 aparelhos, totalizando o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) referente a 08 meses, (12/2021 a 08/2022), tendo em vista a necessidade mais aparelhos já que houve um grande aumento de salas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 09/12/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6501B7BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 12º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HMR CLINICA MEDICA LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **HMR CLINICA MEDICA LTDA** prestará SERVIÇOS MEDICOS, através do(a) profissional **CAROLINE SOARES PEREIRA** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 008/2021. Processo de Inexigibilidade 009//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de novembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HMR CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5303BE29

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: FABRICIO CASSIS GALAN - EIRELI
CNPJ: 22.516.297/0001-85
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de CONSULTAS de ENDOCRINOLOGIA, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público do CIS Amcespar
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00

10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 09 de dezembro de 2021
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

FABRICIO CASSIS GALAN – EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FD226A56

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Pessoal para o setor de Raio X acompanhado dos respectivos dosímetros, sendo 04 (quatro) dosímetros, com taxa de expedição inclusa por um período de 12 meses para o Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: PRO-RAD Consultores Em Radioproteção S/S LTDA – CNPJ: 87.389.086/0001-74. Valor da Dispensa: R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais). Prazo de Execução e Vigência: 12 (Doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 02 de dezembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:25FB2610

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0712021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento Pessoal acompanhados dos respectivos dosímetros, sendo 04 (quatro) dosímetros, com taxa de expedição inclusa por um período de 12 (doze) meses, destinados ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Inácio Martins Prefeitura. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PRO-RAD Consultores Em Radioproteção S/S LTDA; CNPJ da Contratada: 87.389.086/0001-74; Valor Contratual: R$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais). Assinatura: 02/12/2021; Prazo de Vigência: 02/12/2021 a 01/01/2023. Prazo Execução: 02/12/2021 a 01/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5CFAA2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste Município.

I - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 01 (Um), da Quadra nº 01 (Um), com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 11,00 m; **Lado Direito:** com o lote 30, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com a Rua Projetada A, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 2, na distância de 11,00 m, **objeto da matrícula nº 21.241 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

II - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 02 (Dois), da Quadra nº 01 (Um), com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com os lotes 1 e 30, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 3, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 27, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.242 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

III - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 03 (Três), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 2, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 4, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 26, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.243 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

IV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 04 (Quatro), da Quadra 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 3, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 5, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 25, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.244 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

V - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 05 (Cinco), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 4, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 6, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 24, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.245 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

VI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 06 (Seis), da Quadra nº 01 (Um), com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 5, na distância de 20,50 m;

Lado Esquerdo: com o lote 7, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 23, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.246 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

VII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 07 (Sete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 6, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 8, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 22, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.247 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

VIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 08 (Oito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 7, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 9, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 21, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.248 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

IX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 09 (Nove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 8, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 10, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 20, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.249 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

X - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 10 (Dez), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 9, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 11, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 19, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.250 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 11 (Onze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 10, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 12, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 18, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.251 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 12 (Doze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada A, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 11, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com os lotes 13 e 14, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 17, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.252 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 13 (Treze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada C, na distância de 11,00 m; **Lado Direito:** com a Rua Projetada A, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 14, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 12, na distância de 11,00m, **objeto da matrícula nº 21.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XIV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 14 (Catorze), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada C, na distância de 9,50 m; **Lado Direito:** com o lote 13, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 15, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 12, na distância de 9,50 m, **objeto da matrícula nº 21.254 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 15 (Quinze), da Quadra nº 01 (Um), com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada C, na distância de 9,50 m; **Lado Direito:** com o lote 14, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 16, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 17, na distância de 9,50 m, **objeto da matrícula nº 21.255 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XVI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 16 (Dezesseis), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada C, na distância de 11,00 m; **Lado Direito:** com o lote 15, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com a Rua Projetada B, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 17, na distância de 11,00 m, **objeto da matrícula nº 21.256 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XVII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 17 (Dezessete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com os lotes 15 e 16, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 18, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 12, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.257 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XVIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 18 (Dezoito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 17, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 19, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 11, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.258 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XIX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 19 (Dezenove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes

limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 18, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 20, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 10, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.259 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 20 (Vinte), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 19, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 21, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 09, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.260 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 21 (Vinte e um), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 20, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 22, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 08, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.261 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 22 (Vinte e dois), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 21, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 23, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 07, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.262 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 23 (Vinte e três), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 22 na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 24, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 06, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXIV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 24 (Vinte e quatro), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R) 1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 23, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 25, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 05, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.264 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXV - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 25 (Vinte e cinco), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado nesse Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 24, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 26, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 04, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.265 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXVI - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 26 (Vinte e seis), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 25, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 27, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 03, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.266 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXVII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 27 (Vinte e sete), da Quadra nº 01 (Um) com área de 205,00 m² (Duzentos e cinco metros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com a Rua Projetada B, na distância de 10,00 m; **Lado Direito:** com o lote 26, na distância de 20,50 m; **Lado Esquerdo:** com os lotes 28 e 29, na distância de 20,50 m; **Fundos:** com o lote 02, na distância de 10,00 m, **objeto da matrícula nº 21.267 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXVIII - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 28 (Vinte e oito), da Quadra nº 01 (Um) com área de 236,50 m² (Duzentos e trinta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 11,00 m; **Lado Direito:** com a Rua Projetada B, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 29, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 27, na distância de 11,00 m, **objeto da matrícula nº 21.268 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXIX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 29 (Vinte e nove), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 9,50 m; **Lado Direito:** com o lote 28, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 30, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 27, na distância de 9,50 m, **objeto da matrícula nº 21.269 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXX - IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 30 (Trinta), da Quadra nº 01 (Um) com área de 204,25 m² (Duzentos e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº (17-R)1, denominado CONJUNTO HABITACIONAL IPORÃ II, situado neste Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com seguintes limites e confrontações: **Frente:** com o Prolongamento da Rua Floriano Peixoto, na distância de 9,50 m; **Lado Direito:** com o lote 29, na distância de 21,50 m; **Lado Esquerdo:** com o lote 1, na distância de 21,50 m; **Fundos:** com a parte do lote 2, na distância de 9,50 m, **objeto da matrícula nº 21.270 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

XXXI - IMÓVEL: Lote nº (17-R)2, com área de 15.252,79m2 (Quinze mil, duzentos e cinquenta e dois metros e setenta e nove centímetros quadrados), Subdivisão do Lote nº 17-R, situado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta-se com a quadra nº 234, numa extensão de 18,05 metros; **NORDESTE:** Confronta-se com o Lote 15, numa extensão de 28,94 metros e com o Lote nº 13, numa extensão de 141,56 metros; **SUDESTE:** Confronta-

se com a Avenida Duque de Caxias, numa extensão de 183,24 metros; **SUDOESTE:** Confronta-se com a Rua Floriano Peixoto, numa extensão de 38,85 metros e ainda com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 65,00 metros; **NOROESTE:** Confronta-se com o Lote nº (17-R)1, numa extensão de 165,00 metros e com a quadra nº 234, numa extensão de 118,39 metros, **objeto da matrícula nº 20.409 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano–I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis–I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza–I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná–COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal nº 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil Paraná.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:8DDBBC9B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1748/2021

SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À APMI/I –ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica desafetada e incorporada ao patrimônio público disponível do Município de Iporã/PR, a área constituída pela Quadra 159-A, com área de 8.580,00 metros quadrados, oriundas da desafetação da Avenida D. João VI.
Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à APMI/I–ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE IPORÃ, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 77.870.129/0001-85, com sede na Avenida João XXIII, nº 23, nesta Cidade e Comarca de Iporã – Paraná, a Quadra 159-A, com área de 8.580,00 metros quadrados, oriundas da desafetação da Avenida D. João VI, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE: Confronta-se com a área da Rua SINOP, numa extensão de 30,00 metros; SUDESTE: Confronta-se com o Lote G, numa extensão de 286,00 metros; SUDOESTE: Confronta-se com a Avenida João XXIII, numa extensão de 30,00 metros; NOROESTE: Confronta-se com a área de Chácara, numa extensão de 286,00 metros.
Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei já possui uma Casa de Convivência, do qual trabalham com crianças e adolescentes, há mais de quinze anos.
Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei, para realizar a escritura pública, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 716/2004, de 16 de outubro de 2004.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:ED6E2179

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1749/2021

SÚMULA: DESAFETA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO À IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º - Fica desafetada e incorporada ao patrimônio público disponível do Município de Iporã/PR, a área constituída pela Data de Terra sob o nº 11 (onze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 675,00 metros quadrados.
Art. 2º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE IPORÃ, personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.246.197/0001-78, com Sede na Avenida João XXIII, nº 950, nesta Cidade e Comarca de Iporã–Paraná, a Data de Terras sob o nº 11 (onze), da Quadra nº 37 (trinta e sete), com área de 675,00 metros quadrados, encravado na Gleba Atlântida, e situada na Rua Senador Souza Naves, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: NORDESTE: Com as datas nºs 12, 13 e 14, à distância de 45,00 metros: SUDESTE: Com a Data nº 18, à distância de 15,00 metros; SUDOESTE: Com a Data nº 10, à distância de 45 metros e finalmente NOROESTE: Com a Rua Senador Souza Naves, à distância de 15,00 metros.
Art. 3º - O imóvel objeto da presente Lei já possui uma Casa Pastoral construído pela donatária a mais de quinze anos e encontra-se pendente de escrituração.
Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência da presente Lei, para realizar a escritura pública, cujas despesas correspondentes da Escrituração ficarão por conta da Donatária.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Lei nº 704/2004, de 29 de junho de 2004.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:6A01EEB8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1750/2021

SÚMULA: ALTERA DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU:

Art. 1º - Altera a denominação da Estrada Divisa de Chácaras passando a ter a denominação de **ESTRADA ODEIL CADENASSI.**

Parágrafo único. Ficam autorizados os herdeiros e sucessores do homenageado em edificar placas indicativas, constando nome, dimensão e largura, dentro das normas previstas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 051/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ADÃO ALVES PIMENTEL COM O APOIO DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:18EBDAF5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1175/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Carlos Ketner	07/10/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Evaldo Kitzberger	19/02/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jair Favetta	20/02/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2018/2019	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2019/2020	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Jose Placidio da Silva	03/08/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Luis Paulo Ramos	06/03/2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15
Mauricio Pressendo	02/06/2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2020/2021	03/01/2022 à 17/01/2022	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2021/2022	18/01/2022 à 01/02/2022	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3972E353

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futuras e parceladas de móveis; utensílios domésticos; equipamentos de processamento de dados, som e imagem; móveis e equipamentos hospitalares; eletroeletrônicos e afins; destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do Município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 21/12/2021.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 08 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3EC1E933

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1066/2021 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 15/12/2021 à 24/12/2021 e mais 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2020 à 10/12/2021 a contar de 19/01/2022 à 07/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:870BD585

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1177/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELINO MOISÉS DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **MARCELINO MOISÉS DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.076.950-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 026.808.719-95, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, nomeado através da Portaria nº. 346/2011 de 15 de julho de 2011, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 à 17/07/2021 a contar de 03/01/2022 à 01/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:04EEBA03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1179/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de dezembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:18C40C9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1180/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de novembro de 2021 a 14 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **FRANCISCO CARLOS SOGARI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:14587B0E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1181/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;
I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
GILMAR RODRIGUES	05/03/2019/2020	29/12/2021 à 17/01/2022	20
MARCOS ROGERIO RODRIGUES	20/02/2019/2020	03/01/2022 à 01/02/2022	30
SERGIO PEREIRA PARDINHO	17/11/2019/2020	20/12/2021 à 18/01/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:4AFCF10D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1182/2021

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
DEVAIR DE MORAES	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
NILSON MOREIRA FAVERO	28/04/2017/2018	23/12/2021 à 06/01/2022	15
SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA	16/04/2020/2021	10/01/2022 à 29/01/2022	20
JOAO CABOCLO DA SILVA	19/10/2019/2020	01/02/2022 à 20/02/2022	20
JOAO PEREIRA DE ASSUNÇÃO	07/10/2019/2020	23/01/2022 à 21/02/2022	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:8EAEDE4C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1183/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;
I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **MICHELE LINARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.438.200-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 080.373.819-60, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de Assistente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 332/2012 de 11 de junho de 2012, exercendo o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**, férias de 30 (trinta) dias lotada na Secretaria de Finanças, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 10/06/2020 a contar de 10/01/2022 à 08/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:D03F7E95

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1184/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA VILVERT**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.878.862-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 524.105.959-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **MÃE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social à Criança e ao Adolescente e Habitação, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:DA0B8275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1185/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **LUIZ MARCELO BORTOLETTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, nomeado através da Portaria nº. 053/1996, de 01 de agosto de 1996, respondendo como **CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO**, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 45 (quarenta e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 à 31/12/2016 e período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017 a contar de 20/12/2021 à 02/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:3EB7212A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, exercendo a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 à 10/12/2017, pagamento em pecúnia.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:69724422

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1187/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de dezembro de 2021 a 16 de dezembro de 2021, 14 (quatorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de dezembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:8FE8318E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1178/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **CÉLIA APARECIDA DA SILVA ROMANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.263.420-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 040.178.699-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 153/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 à 05/03/2021 a contar de 03/01/2022 à 17/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:0DF1BC3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1176/2021

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor, **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 08/07/2015 à 08/07/2016 a contar de 17/01/2022 à 31/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:649E483B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1186/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora, **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.104.930-9- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 051.411.649-85, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo Sênior, nomeada através da Portaria nº. 758/2012 de 11 de dezembro de 2012, exercendo a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 à 10/12/2017, sendo 20 (vinte) dias a contar de 03/01/2022 à 22/01/2022 e 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:C8459C24

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1161/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2019 à 01/06/2020, para serem gozados a partir de 10/01/2022 a 24/01/2022 e referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 a 01/06/2021 para serem gozados a partir de 25/01/2022 a 08/02/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:BBFDC053

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 45/2021 - PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 45/2021, objetivando aquisições futuras e parcelas de aquisições futuras e parceladas de **MATERIAIS ODONTOLOGICOS E AFINS**, pelo período de 12 (doze) meses, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
Águia Distribuidora de Medicamentos e Suprimentos - EIRELI - ME	6.581,70
Dental Premium Ltda.	11.103,60
Líder Distribuidora de Produtos Hospitalares - EIRELI	10.650,00
MC Produtos Médico Hospitalares Ltda. - ME	4.651,04
Rangel Hospitalar - EIRELI - EPP	4.171,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de Dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:76D9AEEB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 230/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº 50/2021**-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 50/2021, objetivando aquisições futuras e parceladas de formulário contínuo de Nota Fiscal do Produtor, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
Schmitt & Langaro Ltda. - ME	12.870,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:DCDD691B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 51/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 51/2021, objetivando Aquisição futuras e parceladas de Óleo Diesel comum, Óleo Diesel S-10, destinado a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
ASM Comércio de Combustíveis Ltda.	1.017.960,00
Polis & Polis Ltda. - EPP	519.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:2B3DB564

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 052/2021 - PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 052/2021, objetivando contratação futura e parcelada de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
A. M. C. Quessa & Cia. Ltda. - ME	21.808,60
C F Antonelli - EIRELI	29.040,00
Delai & Silva Ltda. - ME	117.000,00
Pires, Romano & Cia. Ltda.	24.814,95

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de Dezembro de 2021

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:884840E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

Sumula do Pedido de Licença de Prévia MUNICÍPIO DE IPORÃ, CNPJ: 75.738.484/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para atividade de Bota Fora, implantado no Lote sob nºs 38, 39, 40, matrícula 13.457, localizado na Avenida João XXIII – Fundo do Cemitério Municipal, Bairro – Brasília, Gleba Atlântida, Município de Iporã-Pr.

Iporã-Pr., 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1F792C94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2021

Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 49/2021-PMEN.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 49/2021, objetivando aquisições futuras e parceladas de Cimento, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R$
José Edinaldo Holanda de Morais	121.900,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:69EF6AE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº087/2021 PMI-PROCESSO 185/2021

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Kit Bolsa, para a Secretaria de Educação do município de Iporã/Pr.

Objeto
Contratação emergencial das empresas **ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.632.651/0001-07, no valor de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais), para aquisição de Kit Bolsa, para a Secretaria de Educação do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	439	UND	KIT BOLSA SONIC/HOMEM ARANHA	R$ 12,00	R$ 5.268,00
2	456	UND	KIT BOLSA LOL SURPRISE NA COR COSA	R$ 12,00	R$ 5.472,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que os Kit Bolsa serão destinados para suprir a necessidade da Secretária Municipal de Educação.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de Kit Bolsa, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais).

R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais) em Kit Bolsa.

Iporã/PR, 09 de dezembro de 2021.

JÉSSICA WEBER PEREIRA MOURINHO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:379A8610

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação n° 087/2021
Processo nº 185/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a contratação da empresa **ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.632.651/0001-07, para aquisição de kit bolsa, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr., com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Iporã /PR, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:31B9F3F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 231/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALEX AFONSO DE SOUZA 07815151906
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de kit bolsa, para a Secretaria de Educação e Cultura do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: 09/12/2021 a 09/02/2022
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº 87/2021

Iporã/PR 09 de dezembro de 2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Michele Linares de Oliveira
Código Identificador:1ADBE1CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 413/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Senhora Maria de Lourdes Piras Tostes, matricula 200573, portadora do CPF: 966.992.489-87, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CCB4DA75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Município de Itambaracá/Pr, torna público que a Chamada Pública nº 005/2021, Procedimento Administrativo nº 077/2021 que objetiva a Contratação de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, foi considerada FRACASSADA, visto que não houve interessados habilitados.

Itambaracá/Pr, 09 de dezembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:05A1200C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2021; Proc. Administrativo: nº 123/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gênero Alimentício para composição de Cestas Básicas destinadas às famílias em comprovada situação de Vulnerabilidade Social. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: VITAL ALIMENTOS; CNPJ: 18.333.846/0001-09; com o valor de R$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 09 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:19CD28BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 059/2021; Proc. Administrativo: nº 128/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de cestas de natal a serem distribuídas para os funcionários públicos municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI;CNPJ: 16.579.174/0001-90 com o valor de R$ 34.844,70 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 09 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7288D8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO TP

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021, tipo Menor Preço Global, para Contratação de Empresa para Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta. Sessão de abertura dos Envelopes dia 11/01/2022 à partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br;www.itambaraca.pr.gov.br; http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php;ou http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/ Licitações.

Itambaracá, 09 de dezembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:98CDE7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a disponibilização de plataforma de pesquisa de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado e valores de referência, objetivando o atendimento das recomendações dos Órgãos de Controle, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, em favor da empresa: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95, no valor total de R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 096/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9421648D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021
PROCESSO Nº 080/2021

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 099/2021 de 18/02/2021, referente ao **Pregão Presencial nº 35/2021**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"aquisição de camisetas promocionais, calças, jalecos, conforme solicitação das Unidades Administrativas do Munícipio"** em favor da empresa PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 11.420.136/0001-77, no valor global de R$ 78.587,50 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:343F0014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 132/2021 – ID/TCE: 42368

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PERSONALIT INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ N.º 11.420.136/0001-77

OBJETO: Aquisição de camisetas promocionais, calças, jalecos, conforme solicitação das Unidades Administrativas do Munícipio.

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.587,50 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2021 e Registro de Preços nº 08/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A9EB111C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134/2021 – ID/TCE: 42370

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ONIBUS LTDA
CNPJ N.º 26.902.814/0001-05

OBJETO: Aquisição de caminhão-pipa, conforme Proposta nº 001338/2020 - Convênio MAPA nº 901740/2020 e Prefeitura Municipal de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 36/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:73C9956E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 135/2021 – ID/TCE: 42371

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ N.º 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veículo que compõe a frota da Administração Pública Municipal.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.847,64 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 37/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1C02BD74

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 129/2021 – ID/TCE: 42365

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 40.121.849/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação do Clube Municipal de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 162.388,83 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:32101A98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 130/2021 – ID/TCE: 42366

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CNPJ N.º 40.121.849/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

VALOR CONTRATUAL: R$ 121.292,50 (cento e vinte e um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 06/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:958CC3D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de periféricos de informática para uso nas demandas de gestão do Departamento de Assistência Social do Município, em favor da empresa: A2W COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI, com cadastro CNPJ/MF: 03.685.909/0001-19, no valor total de **R$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais)**, com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 094/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de dezembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:249E1815

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 133/2021 - ID/TCE: 42369

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de plataforma de pesquisa de preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado e valores de referência, objetivando o atendimento das recomendações dos Órgãos de Controle, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

VALOR CONTRATUAL R$ 7.325,00 (sete mil trezentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 34/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 09/12/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:F74AA206

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2021/GP

Súmula: Dispõe sobre novas nomeações de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itambé/PR, no quadriênio 2021/2024.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais nº 692/1997, de 20/05/1997, 748/2000, de 22/08/2000 e 1029/2009, de 18/08/2009,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam nomeados os novos Conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Itambé, Estado do Paraná, para o quadriênio 2021/2024.

1. Representantes do Poder Executivo:
Eni Castaldelli da Silva – titular
Rozimeire Delgado – suplente

2. Representantes de trabalhadores da Educação e de Discentes
Vania Maria Giratto Moresqui – titular
Ana Beatriz Lourenço de Santana – Suplente
Vania de Oliveira Silva Avanci – titular
Daiane Cristina da Silva Messias - suplente

3. Representantes dos Pais de Alunos
Élina da Silva Faustino – titular
Cassia Dilecta Prado de Santana – suplente
Grasiele Aparecida da Silva Canuto – titular
Vanessa da Silva Coneglian Miotti

4. Representantes da Sociedade Civil
Pastoral da Sobriedade
Benedita Machado – titular
Maria Ester Camilo Branco – suplente
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Solange Ferreira da Silva – titular
Izolina de Fátima Messias Vertuan – suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de agosto de 2021.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:5143DAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2021

DECRETO Nº 198/2021
DATA: 09.12.2021

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal da Educação, para análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1° - Fica convocada a II Conferência Municipal da Educação, para análise do Relatório de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2021, no seguinte local: Casa da Cultura Rui Mazzieiro, sito à rua Santos Dumont, nº80, centro, Itapejara D'Oeste/PR, a partir das 08 horas.
Art. 2° - A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.
Art. 3° - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários do Departamento Municipal de Educação.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3C3F0537

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 199/2021

DECRETO Nº 199/2021
DATA: 09.12.2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – Paraná.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE – Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022.
CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação.
CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
CONSIDERANDO que o Art.4º da Lei Municipal nº1588/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação e a obrigatoriedade do monitoramento contínuo do PME.
DECRETA:
Art. 1° Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste e discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
Art. 2° São Integrantes da Comissão:
I - Coordenador - Dirigente Municipal de Educação - Marilúcia Andriguetti;
II - Representante do Conselho do Fundeb – Patrícia Gnoatto Biezus ;
III - Representante dos Professores das Escolas Municipais – Sonia M. Moraes;
IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais – Jôsy Onning Cisseski;
V - Representante dos Conselhos Escolares – Gissela Gnoato Calderoli;
VI - Representante da Associação dos Professores - Kelly de Paris Ramão;
VII - Representante dos Pais de Alunos - Marlete Alves Garcia Chaves;
VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação Daniele Aparecida Piloneto;
IX - Outros Representantes da Sociedade Civil – Jane Kelly Semler Szpak.
Art. 3° A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;
III - Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;
IV - Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;
V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;
VII - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
VIII - Sistematizar as emendas aprovadas;
IX - Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;
X - Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Departamento Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.
Art. 5º Fica definida a data de 17 de dezembro de 2021 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 6º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas do Departamento Municipal de Educação.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FE52621B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 371 A Nº 376/2021

DECRETO Nº 199/2021
DATA: 09.12.2021

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão de Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste – Paraná.

O Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação.
CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE – Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022.
CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criarão mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação.
CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.
CONSIDERANDO que o Art.4º da Lei Municipal nº1588/2015 que estabelece o Plano Municipal de Educação e a obrigatoriedade do monitoramento contínuo do PME.
DECRETA:
Art. 1° Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste e discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
Art. 2° São Integrantes da Comissão:
I - Coordenador - Dirigente Municipal de Educação - Marilúcia Andriguetti;
II - Representante do Conselho do Fundeb – Patrícia Gnoatto Biezus ;
III - Representante dos Professores das Escolas Municipais – Sonia M. Moraes;
IV - Representante dos Diretores das Escolas Municipais – Jôsy Onning Cisseski;
V - Representante dos Conselhos Escolares – Gissela Gnoato Calderoli;
VI - Representante da Associação dos Professores - Kelly de Paris Ramão;
VII - Representante dos Pais de Alunos - Marlete Alves Garcia Chaves;
VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação Daniele Aparecida Piloneto;
IX - Outros Representantes da Sociedade Civil – Jane Kelly Semler Szpak.
Art. 3° A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;
III - Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;
IV - Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;
V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;
VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;
VII - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;
VIII - Sistematizar as emendas aprovadas;
IX - Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;
X - Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência Municipal de Educação, acompanhar o seu trâmite e fornecer informações aos Vereadores caso sejam solicitadas.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar ao Departamento Municipal de Educação a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.
Art. 5º Fica definida a data de 17 de dezembro de 2021 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Itapejara D'Oeste.
Art. 6º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas do Departamento Municipal de Educação.
Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F54BCF2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 200/2021

DECRETO Nº 200/2021
DATA: 09.12.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI e artigo 5° inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862	716,58
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	862	933,42
TOTAL			R$ 1.650,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 933,42 (novecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remun Dep Bancarios - Recursos Vinc (247)	862	933,42
TOTAL			R$ 933,42

b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 716,58 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (1840)	862	716,58
TOTAL			R$ 716,58

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:59B5AAC2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 28 (vinte e oito) de Dezembro de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de murro de arrimo em pedra argamassada.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços N° 016/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 07 (sete) de Dezembro de 2021.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:84126D58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º A C Nº 2644/2021

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2644/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Pedro Pegoraro – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.948.777/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2019.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Novembro de 2021 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo de Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A086AF8C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º A C Nº 2645/2020

Extrato de Aditivo de Contrato N° 2645/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Leonice Smiatowski Comércio de Gás – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.151/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de cargas de gás de cozinha e água mineral para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2019.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 28 (vinte e oito) de Novembro de 2021 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021.
Data do Aditivo de Contrato: 26 (vinte e seis) de Novembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:557B9194

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Dispensa de Licitação Nº 031/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de fogos de artifícios para show pirotécnico para a comemoração das festividades alusivas ao 57º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me, com o valor total de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de Dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F6D6D837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO N° 30/2021
Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **30/2021** que foi firmado com

a empresa a Empresa **CPP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ Nº 13.479.955/0001-15**,** cujo objeto constitui a "Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **30/2021**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa para fornecimento de material de construção".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo inexecução parcial do contrato pelo motivo de não ter realizado a entrega do produto conforme disposto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:710E259B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO N° 106/2021

O Municipio de Itaperuçu/PR, através da comissão permanente de licitação - eletrônico e presencial, vem através deste ato comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** temporariamente do PREGÃO ELETRONICO n° 106/2021 cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seu departamentos**, conforme termo e anexos a este edital.

Motivo: Readequação no termo de referência.

A data de abertura da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 09 de dezembro de 2021

REGINALDO STEPNOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:254C2B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 269/2021

CONTRATO Nº 269/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 008/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TENDA FORTE EVENTOS LTDA.
CNPJ: 21.239.899/0001-70
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA 3ª ITAPEFEST, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 11 E 12 DE DEZEMBRO."
DO VALOR TOTAL: R$ 85.400,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7E5F72C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2021

PORTARIA Nº 231/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **PEDRO ELOIR DA ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias para o período concessivo de 10 de dezembro de 2021 a 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 09 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E9670D26

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 232/2021

DECRETO Nº 232/2021

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos nº 73,74,75 e 76 da Lei Municipal 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e artigo nº 42 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação e Cultura, constantes na relação abaixo:

PROFESSORES E PEDAGOGOS

Período de Recesso: 20 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Período de Férias: 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Adelia Siombalo, Adriane Mocelim Lenartovicz, Aline Pontarolo Heinen, Ana Celia Kos Schornobai, Analiesi Felema, Ana Maria Niedjevski, Ana Paula Kolitski Koz, Ana Paula Czerevaty Rodrigues, Andreia Leal, Andreia Zubacz Kozar, Beatriz Pezzini, Cadine L. dos Santos Bobato, Carla Adriele Dalzotto, Carmem Andrea Stadler Krebs, Claudia Mara Puszka, Cleide Maria Chagas Vaz, Daiane Ribeiro Mileski do Prado, Dianeia L. Camargo, Dirce Aparecida Bren, Edenize Reifur Rocha, Edicleia Dambroski, Edicleia Domareski, Edisley Andrea Graniska Dalazoana, Elaine Cristina de Oliveira, Elenita Divair Barão Correa Storer, Eliane Malechi, Eliane Zubacz Kotula, Eliane Zubacz Verenka, Eliceia Zubacz, Elisete Schneider, Emili Kromp, Francieli Maria Beraldo dos Santos, Francine Dalzoto Garcia, Guilherme Chaida, Izabel Sloboda Wilhelm, Janete de Oliveira, Joselha Marilei Chopek Chanhuka, Julie Graziele Prox, Katiuska Aparecida Cortes, Larissa Teixeira Iotschetz, Leliane Bobato Bobek, Leticia Grochoski da Silva, Lisley Michelli Kos Grabicoski, Lorislei Aparecida Manosso de Castro, Luciana Bobek, Luciene Magalhães de Paula, Margarida Lemek, Maria Chaida, Maria Dircelia

Zubacz Schornobai, Maria Eliane Bardal Graniska, Maria Eliane Soistak Iarenchuk, Maria Elizete Schiliga Ferreira, Mariana Lila Olszovy Blonski, Marida Aparecida Garcia, Marlene Kruk Bobek, Marli Ienke, Marta Shornobay, Michele Dalzotto Garcia, Miguel Angelo Bogucheski Barbosa, Miriam Aparecida Kviecinski, Nara Daiane Seixas Silva, Nathaly Louise Graniska, Nelita Galvao,Neuza Teixeira, Paulo Henrique Bobato, Regiane Martins Pidleski, Rita Carolina Somer de Freitas, Rosana Aparecida da Silva Stadler, Sandra Mara Jarski Ecco, Silmara Chociai Tomachevski, Simone Koscioreczko, Simone Krokocsz Pitlovanciv, Sirineia Roman da Silva Jensen, Sirlene de Fatima Denck, Solange Schneider, Tatiane da Silva, Tatiane Roman, Teodosia Bobek, Teresa Pitlovanciv Romaniuk, Tereza Kos, Terezinha Beatriz Pavlak, Terezinha Chade, Tewonia Ostrufka Melnek de Castro, Vaniza Jalile Paes de Almeide, Veridiane Maranhuk Placedino, Vilmar Freitas de Meira, Vilneide Maria Czeliga Schiliga, Viviane Conte., Zeila Regina Juncos Fonseca.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES ESCOLAR

Período de Férias: 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.
Adriele Guse de Oliveira, Ana Rita Lima dos Santos, Andreia Malanczen Schastai, Arlete Taborda de Moura Salkovski, Bernadete Leviski Domareski, Claudineia Taras, Elaine Madureira, Eva Kassiane Ribeiro Palhano, Eva Rosane Manosso, Francieli Regina Batista de Castro, Izabel Zatcerkony Adena, Joelma de Andrade, Joseane Vidal de Lima, Juliana Andrade Amancio, Leila Mara Ribeiro, Luana Pinheiro, Luciana S Chustake, Maria Drozda, Maria Eliane Carvalho Ferreira, Rosmeri Sheifer, Silvana Zubacz, Suzane Aparecida de Almeida, Thainara Mariane Pinheiro.

AUXILIARES ADMINISTRATIVOS

Período de Férias: 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.
Christian Ferreira, Cliciane de Fátima Paulino, Marine Aparecida Garcia, Rafaela Karpinski, Thiago Brasil Paes de Oliveira.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Período de Férias: 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022
Keli Aparecida Ferreira Senhiv

Período de Férias: 20 de dezembro de 2021 a 18 de janeiro de 2022.
Jiane Tania da Silva, Mayara Francini Kolitski, Olga Marina Ralo Kucznir, Vandercleia Franco Karpinski.

Período de Férias: 20 de dezembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.
Sheila Cristina da Silva Dias

Período de Férias: 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022
Alexandro Kovalczuk, Emilly D. Grochoski, Marcia Cardoso Gonçalves

Período de Férias: 03 de janeiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022
Karina Juliana Erdmann

MOTORISTA - EDUCAÇÃO

Período de Férias: 03 de janeiro de 2022 a 22 de janeiro de 2022.
Everton Luis do Prado

Período de Férias: 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Mario Sergio Bobek.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de dezembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9519333A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2021

Súmula: Concede restante de Licença Prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio às servidoras de cargo efetivo, lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, abaixo relacionadas, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), Conforme Processo nº. 2114/2021 e nº. 2115/2021 – PMI de 29/11/2021.

Mat.	Servidor	Cargo	Período de Gozo
187	Elaine de Oliveira Luz	Educadora Infantil	16/12/2021 à 02/01/2022
100	Silvana Ap. Lopes Rosa	Educadora Infantil	16/12/2021 à 02/01/2022

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:14245A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2021

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de Licença Prêmio à servidora Josiane de Oliveira Santi – matricula nº.262, detentora do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2006/2011, a partir de 03/01/2022 retornando em 11/02/2022, Conforme Processo nº 1976/2021 – PMI de 12/11/2021.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47F2A107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 088/2021, de 10 de Junho de 2021, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Quadra de Esportes com 540m², quadra de areia com alambrado, alvenaria e concreto armado. Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, impermeabilização e isolamentos, revestimentos de pisos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, estabelecidos no convênio n. 368/2021 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU sob protocolo nº 16.254.130-7, a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.696.723/0001-89, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ 159.427,87 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Ivatuba - Pr, 08 de Dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1581C8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2021

CONTRATANTE: Município de Ivatuba, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.285.337/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sérgio José Santi, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.888.944-3 e do CPF/MF nº 631.529.599-15, e

CONTRATADA: R. Martins Garcia Construção Civil Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.696.723/0001-89, com sede à Rua José de Alencar, nº 172, Jardim Novo Panorama, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná..

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Construção de Quadra de Esportes com 540m², quadra de areia com alambrado, alvenaria e concreto armado. Incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimento de terra, infraestrutura, superestrutura, alvenaria, impermeabilização e isolamentos, revestimentos de pisos, limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, estabelecidos no convênio n. 368/2021 da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU sob protocolo nº 16.254.130-7.

VALOR: R$ 159.427,87 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 28834-9 Banco do Brasil, Agência 2379-5.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (Duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, Estado do Paraná.

Ivatuba, 08 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F310E55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 071/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para locação de escavadeira hidráulica sobre esteira, sendo que os custos com manutenção, reposição de peças, combustível, operador com refeição e deslocamento serão de responsabilidade da empresa contratada,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 21 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 21 de dezembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr 09 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:75FD3AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 072/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação e Fornecimento de Equipamentos Para Poço Artesiano, Localizado na Rod. PR 551 – Prefeito Adolfo Joaquim Semprebom – Lote 102 (Angelim Malfato),** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 21 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 21 de dezembro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 09 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5FC037E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 073/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal de ensino da Escola Municipal Afrânio Peixoto e do Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 22 de dezembro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 22 de dezembro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr 09 de dezembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:755D6D1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - PORTARIA Nº. 542/2021

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA - PORTARIA Nº. 542/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/11/2021, a Portaria n.º 542/2021, código identificador: D0B29E31, Edição 2355.

Onde lê-se: EXONERAR o agente político Sra. **DEBORA MARIELI DENARDI**, portadora do RG. Nº. 10.750.189-4 SSP/PR., do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR – SUPLENTE, a partir de 31/10/2021.

Leia-se: ENCERRAR o período de convocação do agente político Sra. **DEBORA MARIELI DENARDI**, portadora do RG. Nº. 10.750.189-4 SSP/PR., para atuar no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, ocorrido de 31/10/2021 a 07/12/2021, na forma do art. 63 da Lei Municipal 032/2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F8D9860C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.601/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS ao membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jaguapitã-PR, conforme Oficio CMDCA n.º 011/2021, e requerimento protocolado sob n.º 3994/2021, relacionado abaixo:

NOME	RG Nº	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA	1.268.554 SSP-PR	CONSELHEIRO	10/01/2020 a 09/01/2021	06/01/2022 a 04/02/2022

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de dezembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:74231E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Pregoeira, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedor do lote nº 02 do Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática a empresa Nuvemprime Informática Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, com endereço à Rua Marselha, nº 90, Garuva, Santa Catarina, CEP 89248-000, adjudicando-lhe o objeto, registrando-se que foi apresentado o preço unitário do Nobreak em R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), totalizando R$ 18.198,00 (dezoito mil e cento e noventa e oito reais) para 27(vinte e sete) unidades.
Ainda, HOMOLOGO a decisão da Pregoeira para declarar deserto o lote nº 01 do Pregão Presencial nº 07/2021, cujo objeto foi a aquisição de computadores.
Por esta razão, homologo a presente licitação e adjudico-lhe o lote nº 02 a empresa supra.

Lapa, 08 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83531008

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO Nº 14/2021 – FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como CONTRATADA a empresa NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.975.908/0001-13, com endereço à Rua Marselha, nº 90, Garuva, Santa Catarina, CEP 89248-000, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos de informática (Nobreaks) conforme proposta apresentada no lote 02 do Pregão Presencial nº 07/2021, a seguir discriminado:

NO BREAKS - QUANTIDADE: 27 (vinte e sete) unidades, com as seguintes características;
Marca: NHS Modelo 1000va Mini Ext III Bivolt. - CAPACIDADE MÍNIMA DE 1KVA.ENTRADA: BIVOLT. SAÍDA: TENSÃO ENTRE 110V/127V, NO MÍNIMO DE 06(SEIS) TOMADAS. AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO, 10(DEZ) MINUTOS À MEIA CARGA. PRESENÇA DE ALARMES AUDÍVEIS PARA INDICAR USO DA BATERIA E INDICAR BATERIA BAIXA. COM 03(TRÊS) ANOS DE GARANTIA. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM ATÉ 90(NOVENTA) HORAS ÚTEIS.
Parágrafo único - As quantidades constantes na cláusula acima são estimativas de consumo para o período de validade do contrato, de acordo com a demanda, podendo haver acréscimo ou redução de até 25%(vinte e cinco por cento) de acordo com a Lei Licitatória.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO. O valor global do objeto é de R$ 18.198,00 (Dezoito mil cento e noventa e oito reais), sendo os valores unitários do item R$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais).

Parágrafo primeiro - Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
Parágrafo segundo - Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária,
não especificada neste contrato ou edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – GESTOR DO CONTRATO. Será gestora do presente contrato a servidora Srª Marilda Monteiro Guimarães Scholz, diretora do Departamento de Compras, Almoxarifado e Manutenção.

CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO. Será Fiscal do Contrato o Sr. João Vitor Xavier da Silveira, servidor efetivo da Câmara Municipal da Lapa no cargo de Técnico em Informática.

CLÁUSULA SEXTA – COMPETÊNCIAS DO GESTOR DO CONTRATO. Compete ao Gestor de Contrato a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:
I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II - Acompanhar a celebração dos contratos e termos aditivos;
III - Manter controle individualizado de cada Contrato;
IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização de Contrato, alteração, reequilíbrio, pagamento, dentre outros;
V - Verificar junto aos Fiscais de Contrato se os prazos de entrega, especificações,
preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o
estabelecido no instrumento contratual.
VI - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;
VII - Efetuar o levantamento da necessidade da unidade executora, verificar a existência
de previsão orçamentária, emitir a requisição de compra.
VIII - Conferir a existência de designação de Fiscal do Contrato;
IX - Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a
serem executados pelos fiscais designados do contrato, administrativo;
X - Controlar os prazos de vencimentos do contrato e manter o Fiscal do Contrato informado;
XI - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução do Contrato, as
condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;
XII - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual;
XIII - Encaminhar o requerimento de aditivos contratuais;
XIV - Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos
dos prazos de entrega e de execução do objeto;
XV - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
XVI - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação
da contratada, pertinentes à alteração de valores do Contrato, em razão de reajuste de
preços, repactuação, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão,
controlando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o
processo à autoridade superior para decisão;
XVII - Receber as notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;
XVIII - Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado
pelo(s) fiscal(is) do Contrato, fiscal(is) administrativo(s), fiscal(is) setorial ou fiscal (is) de
obras e/ou projeto;
XIX - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na
execução contratual, que tenham implicações na atestação efetuada pela fiscalização;
XX - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada,
sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas,
conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na legislação vigente;
XXI - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão
contratual, conforme previsão contida no Edital e/ou instrumento contratual ou na
legislação vigente;
XXII - Solicitar formalmente à empresa contratada a substituição do objeto que não
atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;
XXIII – Exigir o previsto no Contrato, sendo que qualquer alteração de condição contratual
deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;
XXIV - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado
da gestão do Contrato;
XXV - Realizar o recebimento definitivo do objeto dos contratos, em consonância com o
previsto neste Regulamento;

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPETÊNCIAS DO FISCAL DO CONTRATO. Ao fiscal do contrato compete:
I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, o Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada:
II - Conhecer as normas referenciadas no Contrato;
III - Averiguar o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato;
IV - Propor medidas que melhorem a execução do Contrato.
V - Acompanhar o cronograma da execução do Contrato;

VI - Manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e outras
situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado;
VII - Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de
licitação e no instrumento de Contrato e seus anexos;
VIII - Receber, provisoriamente, bens e serviços, em consonância com as suas atribuições,
contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do
Contrato e demais documentos que julgar necessários;
IX - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua
aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores
e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre
outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as
faltas ou defeitos observados;
X – Atestar o fornecimento e a entrega após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao Gestor de Contrato podendo, quando necessário, requisitar que outros
servidores também atestem o documento;
XI - Dar recebimento provisório de compras e serviços mediante termo circunstanciado;
XII - Elaborar Relatório de Análise Técnica (Conforme ANEXOS IX e X do Regulamento
do Decreto 24.319 de 28/11/2019), contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da
execução do Contrato, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento
definitivo do objeto;
XIII - Recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade
com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no
instrumento de Contrato e seus anexos;
XIV - Informar ao Gestor de Contrato, as ocorrências que possam prejudicar o
fornecimento;
XV - Comunicar formalmente ao Gestor de Contrato a necessidade de alterações do
quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato
superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu
efetivo resultado;
XVI - Informar ao Gestor de Contrato a ocorrência de inexecução total ou parcial do
Contrato ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no Edital de licitação
ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para
apuração dos fatos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento/compras, sendo que as quantidades solicitadas poderão sofrer acréscimo ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das seguinte dotação orçamentária;
Dotação 19 – Equipamentos e Material Permanente 3.44.90.52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global será pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
Parágrafo primeiro - A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido a partir da
nova apresentação.
Parágrafo segundo - A contratada deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal Eletrônica: Deverá obrigatoriamente anexar a Nota Fiscal os Dados Bancários atuais do Credor Pessoa Jurídica: Nome do Credor Pessoa Jurídica, Nome do Banco, Número da Agência Bancária, Número da Conta, Número do Código da Operação da Conta, número do empenho.
b)Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida
Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
Parágrafo terceiro - Deverá ser anexado à nota fiscal o Termo de Recebimento Definitivo do Objeto emitido pelo gestor deste contrato e responsável pelo recebimento do objeto.
Parágrafo quarto - Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor do contrato emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos no Departamento de Contabilidade para posterior pagamento.
Parágrafo quinto - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
Parágrafo sexto - A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A contratada deverá executar o fornecimento dos bens com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra e, ainda.
I - Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a contratante o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
II - Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a contratante e sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso, em um prazo de até 20 (vinte) dias úteis.
III - O transporte dos produtos/equipamentos até o local de entrega é de inteira responsabilidade da contratada.
IV - Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais,
previdenciários, fiscais ou comerciais.
V - Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as
condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
VII - Manter atualizados os dados do preposto* (nome, telefone, e-mail), bem como os
dados da empresa para contato da Contratante com a Contratada, devendo informar eventuais alterações, para que não seja prejudicada a comunicação entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS. O objeto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.
Parágrafo primeiro - O objeto deverá ser na sede da Câmara Municipal da Lapa, à Alameda David Carneiro, nº 390, centro, Lapa, Paraná, entre os horários de 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, a entrega dos produtos poderá ser total ou de forma parcial.
Parágrafo segundo - O objeto deverá ter garantia mínima conforme especificado no anexo Ido Edital.

Parágrafo terceiro - Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, e-mail ou entregue pessoalmente.
Parágrafo quarto – Deverá substituir os produtos que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, avaria ou desconformidade de especificação, sem ônus para a contratante e sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando for o caso, em um prazo de até 07 (sete) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da contratante, tais como:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução
total do contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta
atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou
prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso. Após esse prazo será aplicada multa de 20% do remanescente, limitado a 10% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de
inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a
que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas
ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços registrados poderão ser revistos.
Parágrafo primeiro - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.
Parágrafo segundo - A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
Parágrafo terceiro - Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da
proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos
encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a
desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
Parágrafo quinto - Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Lapa, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos
preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da
data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos
envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo:
demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação;
histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria
Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação
extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexo à proposta de preços, etc.
Parágrafo sexto. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio
econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
Parágrafo sétimo - A contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sendo que os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa, 08 de dezembro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ nº 17.975.908/0001-13

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:89D0AEC1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 93/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora comissionada DIRCELIA TRINDADE BILL.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora DIRCELIA TRINDADE BILL, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 30 dias de

férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2BDBF79

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 92/2021

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora comissionada VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessora Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 04 de janeiro de 2022, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED2EE102

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 91/2021

Súmula: Concede férias regulamentares e converte 15 (quinze) dias em pecúnia ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 05 (cinco) dias de férias regulamentares no período de 03/01/2022 a 07/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2019 a 13/02/2020, 15 (quinze) dias de férias regulamentares no período de 13/01/2022 a 27/01/2022, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021, e os demais 15(quinze) dias do período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2021 ficam convertidos em Pecúnia.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 06 de dezembro de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA38FADB

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PD N° 4834/2021.
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM ESTÚDIO PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUTORA DE AUDIO, PARA PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 1.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 39.600,00(TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 23/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BC94BB60

GABINETE
DECRETO N° 25612, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto nº 25.588, de 29/11/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 2º, do Decreto 25.588, de 29/11/2021,

Onde se lê:

"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00"**

Leia-se:
"Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 65.000,00
TOTAL.....	**R$ 65.000,00"**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F48F40F0

GABINETE
DECRETO N° 25613, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 27399, de 03/12/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.500,00(Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0025.2147 Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
298: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 26.500,00
TOTAL.....	**R$ 26.500,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 26.500,00
TOTAL.....	**R$ 26.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5620C702

GABINETE
DECRETO N° 25614, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 27892, de 08/12/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.692,00(Três Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
212: 4.4.90.52.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.692,00
TOTAL.....	**R$ 3.692,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 14.836-9	R$ 3.692,00
TOTAL.....	**R$ 3.692,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BBE92D9

GABINETE
DECRETO N° 25615, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o Ofício nº 04, de 06/12/2021, do Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município da Lapa/FESAJ-PGML,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2033 Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	
143: 3.1.90.16.00.00.000 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 92.000,00
TOTAL.....	**R$ 92.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 242-6	R$ 92.000,00
TOTAL.....	**R$ 92.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15FDAC00

GABINETE
DECRETO N° 25616, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 27797, de 07/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00(Quatorze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
721: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL.....	**R$ 14.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 14.000,00
TOTAL.....	**R$ 14.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FFBFD76

GABINETE
DECRETO N° 25617, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o P.D. nº 27927, de 08/12/2021, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00(Duzentos e Noventa Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
165: 3.3.90.47.00.00.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 220.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0004 - Amortização Operações de Crédito	
247: 4.6.90.71.00.00.000 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 290.000,00
TOTAL.....	**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C1F5423

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 188, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Altera portaria de concessão de aposentadoria a servidores municipais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando a Portaria nº 186/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº. 186/2021 que concedeu, a partir de 01/11/2021, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora VERA LUCIA CASTRO DA SILVEIRA, alterando o valor do provento previsto no Art. 2º, da seguinte forma: onde lê-se: R$ 2.475,38 (Dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos), leia-se: "R$ 2.454,96 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)"; e onde lê-se "R$ (Vinte e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)", leia-se "R$ 29.459,52 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:737F7287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 (PD N°13374/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: JONATHAM DE ALBUQUERQUE REINO EPP, CNPJ SOB O Nº 22.276.236/0001-98, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E

DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 36.
VALOR GLOBAL: R$ 2.112,16(DOIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AC2D99D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI -EPP, CNPJ SOB Nº 29.829.415/0001-54, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ELISANGELA AUGUSTO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 45 E 65.
VALOR GLOBAL: R$1.771,00(HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7C4B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 (PD N°8418/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 35.759.995/0001-53, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARKUS EDUARDO FRANÇA DA CRUZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS COPA/COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0379EFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ Nº 18.199.200/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LETÍCIA ALVES DE ANDREIA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 31, 32, 33 E 34.
VALOR GLOBAL: R$38.750,00(TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C91454E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ Nº 28.491.296/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WANDERSON GUIRALDELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 43, 44, 45 E 46.
VALOR GLOBAL: R$19.461,00(DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:348A1E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021, (PD Nº 15239/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ANDERSON SOARES DE SOUZA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME, CNPJ Nº 33.479.392/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON SOARES DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, COMPONENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 48.
VALOR GLOBAL: R$44.669,00(QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/11/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F538AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de jogos de fotos tamanho 3x4 pelo período de 12 (doze) meses, empresa vencedora: ALTIVIR GAIO FILHO, CNPJ: 03.689.554/0001-36, no valor total de R$ R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, II da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 118/2021.

Lapa/PR, 09 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CE8692C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1444, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27431/2021, de 03/12/2021, da Secretaria Municipal de Sáude e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1313/2021, de 08/11/2021, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 28/02/2021, passando a constar na data compreendida entre 06/12/2021 a 04/01/2022:
¬

NOME: EMILIA SURECK GOGOLA RUIZ
CIRG Nº: 5.014.809-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 445
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B04AD47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1445, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 26886/2021, de 29/11/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1265/2021, de 28/10/2021, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, passando a constar na data compreendida entre 16/12/2021 a 30/12/2021:
¬

NOME: DEBORA VERBURG RIBAS
CIRG Nº: 836.405-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10070
CARGO: MÉDICO GINECO-OBSTETRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4E6A6B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1446, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27209/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 672/2021, de 25/05/2021, referente ao período aquisitivo de 02/05/2020 a 01/05/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/06/2021 a 15/06/2021 e 22/03/2022 a 05/04/2022:
¬

NOME: SABRINA BATISTA BRUZAMOLIN
CIRG Nº: 7.532.864-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4709
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96B4A8A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1447, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27209/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 8932021, de 27/07/2021, referente ao período aquisitivo de 11/07/2020 a 10/07/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 02/08/2021 a 16/08/2021 e 03/12/2021 a 17/12/2021:
¬

NOME: ANA PAULA PEREIRA SZCZPANSKI
CIRG Nº: 12.567.160-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81104
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE BAIXO DA LAPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FC7A852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1448, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27209/2021, de 01/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1396/2021, de 24/11/2021, referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 24/03/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 07/12/2021 a 21/12/2021 e 11/02/2022 a 25/02/2022:
¬

NOME: PATRICIA MATEUS RAMOS
CIRG Nº: 8.556.437-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 81467
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3935A25D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1449, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 185/2021, de 02/12/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1396/2021, de 24/11/2021, referente ao período aquisitivo de 13/04/2020 a 12/04/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 20/08/2021 a 03/09/2021 e 28/03/2022 a 11/04/2022:
¬

NOME: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS

CIRG Nº: 7.683.770-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8118
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3A93CB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1450, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27432/2021, de 03/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/12/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: ALINE PRINCE
CIRG Nº: 12.736.584-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81760
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL – PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/12/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F46953E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1451, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 27719/2021, de 07/12/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 08/12/2021, ao (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

NOME: THALITA CRISTINA WALTER
CIRG Nº: 10.832.186-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9762
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/12/2021, e perdura enquanto durar a situação de calamidade pública, decorrente do Covid-19.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de dezembro de 2021
.
MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB1F490F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. MARLON PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 6 E 10.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 146.160,00(CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A

DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0A2DD99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 1 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 126.000,00(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6F2D52A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - EPP, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 7, 8, 16 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 379.080,00(TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5023639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SÉRGIO KULKA TRANSPORTES - ME, CNPJ SOB Nº 17.310.583/0001-50, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. SÉRGIO KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 3, 13 E 14.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL:R$ 267.720,00(DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:90DC65C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
DETENTORA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ Nº 17.863.651/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITENS 9 E 11.
VALOR GLOBAL: R$ 173.280,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/08/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:870DFA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 15 E 19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 230.400,00(DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS),
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB32E55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021.

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA 03729103946 - ME, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS KULKA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 88.800,00(OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E72B15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: LUAN FELIPE AFONSO 09577691994 - ME, CNPJ SOB O Nº 22.968.774/0001-43, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUAN FELIPE AFONSO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 5
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 68.040,00(SESSENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:338D6BE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: CARLINHO DOS SANTOS 84760338934 - ME, CNPJ SOB O Nº 35.419.433/0001-60, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. CARLINHO DOS SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 18.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 111.000,00(CENTO E ONZE MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:523AA3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VALDEVINO FABRASIL 71026126991 - ME, CNPJ SOB O Nº 41.189.873/0001-71, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. VALDEVINO FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE,

INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 2
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 60.840,00(SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB553B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 082/2021 (PD Nº 11040/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DIONATHAN FABRASIL 13650454980 - ME, CNPJ SOB O Nº 42.278.519/0001-86, REPRESENTADO POR SEU TITULAR, SR. DIONATHAN FABRASIL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 17.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 95.400,00(NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2391FE3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE - ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0002-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 10 E 33.
VALOR GLOBAL: R$6.180,00(SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A52BC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA -ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LEANDRO THERÉZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 8, 9, 16, 19, 20, 23, 24, 28 E 29.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$43.415,00(QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE876D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 14, 21, 22 E 27.
VALOR GLOBAL: R$12.565,00(DOZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2835E2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 05.197.303/0001-60, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSMAR MICHREFF.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 25, 26, 30, 31, 34 E 35.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$342.331,50(TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7DFB4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2021 (PD 5915/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS, A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS: 15 E 32.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$4.465,00(QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EABA617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - UASG 987657 - Aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias e departamentos da prefeitura municipal da lapa, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços - publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 227, na data de 03/12/2021.

Onde se lê:
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 001/2022
Leia-se:
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 155/2021
O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
NOVA DATA DA SESSÃO: 10 de janeiro de 2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 09 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3972203A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a revogação da TOMADA DE PREÇOS 011/2021 - Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço Contratação de empresa de projetos, sob regime de empreitada por preço global, tipo técnica e preço, para elaboração de projeto executivo de pavimentação rural em pedra poliédrica, extensão aproximada de 5.000 (cinco) mil metros.
Lapa, 29 de novembro de 2021.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BCEDAAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 02.402.735/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURO MAZINI JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 12.
VALOR GLOBAL: R$438.060,00(QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SESSENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D47EC140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 2, 3, 16, 17, 19 E 31.
VALOR GLOBAL: R$216.340,00(DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9FFBA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: OPEN OFFICE MOBILIARIO CORPORATIVO EIRELI ME, CNPJ SOB O Nº 31.086.356/0001-13, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. MARIELE STECKLEIN RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 6, 9, 18, 24 E 42.
VALOR GLOBAL: R$287.651,50(DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF05F492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: DECIO DRUCZKOWSKI ME, CNPJ SOB Nº 10.487.864/0001-33, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DECIO DRUCZKOWSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 21, 32, 40 E 45.
VALOR GLOBAL: R$237.697,00(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DFB2E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: MONARCA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 35.901.437/0001-80, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JUAN DE ALMEIDA TODT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 4, 23 E 46.
VALOR GLOBAL: R$172.650,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D91ADAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: NELSON CERQUEIRA JUNIOR MÓVEIS ME, CNPJ SOB O Nº 42.272.475/0001-87, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. NELSON CERQUEIRA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 28 E 48.
VALOR GLOBAL: R$81.200,00(OITENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO

SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72A473B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 33, 38, E 52.
VALOR GLOBAL: R$234.550,00(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF0537E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: D.S.E. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.318.347/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. DIEGO CIRILO LACHMAN GOMES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 13, 22, 26 E 53.
VALOR GLOBAL: R$151.729,00(CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A9F9D4E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2021 (PD N°14507/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ EPP, CNPJ SOB O Nº 06.718.646/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA DE MORAES HINZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER A TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 10, 14, 15, 34, 35 E 54.
VALOR GLOBAL: R$209.720,00(DUZENTOS E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DA0C4FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 059/2021, de 08/12/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: AMALIA VALDEREZ NOVICKI FILLA
CIRG Nº: 4.076.396-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 4899
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:59D6D02B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 059/2021, de 08/12/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLAUDIA APARECIDA WIELESKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.531.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6934
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 10/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C2B5187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 059/2021, de 08/12/2021, da Seção de Controle Funcional do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARLENE APARECIDA LOURENCO FRAGOSO
CIRG Nº: 7.093.030-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 81576
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Art. 2º - A perícia será realizada em 10/12/2021, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03AEC5BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 26058/2021, de 17/11/2021, e o Comunicado Interno nº 577/2021, de 05/11/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 37 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012,
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL aos servidores abaixo qualificados, a partir de 01/12/2021:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÁRIO	CARGO	VERTICAL ATUAL	VERTICAL NOVA
247	1	CELIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	B	C
2453	3	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	B	C
8820	3	FRANCIELE MAYER PORTES	EDUCADOR INFANTIL	A	C
844	2	LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	EDUCADOR INFANTIL	B	C
1210	2	NEUZA DE FATIMA ROCHA GRANDE	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/12/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de dezembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475C5134

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: FABRICIO LUIS SKORUPA EIRELI – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.264.182/0001-02, REPRESENTADA PELO(A) SR.(A) FABRICIO LUIS SKORUPA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 087/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 122.805,42 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), COM O PERCENTUAL DE 41,16% (QUARENTA E UM VIRGULA DEZESSEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME CI N°098/2021 DA ENGENHEIRA SRA FERNANDA ELISA STELLE DATADA DE 11/11/2021, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 122.805,42 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D21D1AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 00.964.245/0001-39, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITEM 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$81.000,00(OITENTA E UM MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E152458D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº205/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL BORA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ADRIANO BORA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 1, 2, 4, 10, 11 E 12.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$173.700,00(CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1A85EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.424.240/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ANA POLA RONN.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS 3 E 6.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$64.000,00(SESSENTA E QUATRO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46DD6069

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº207/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 (PD N° 5617/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

DETENTORA DA ATA: MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MARLON EISING.
OBJETO: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ATENDENDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIR AOS ALUNOS NO PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19, ITENS: 7 E 8.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 04/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B2AD7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2021 (PD Nº 7213/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES DA LAPA – AGRO ALVES, CNPJ Nº 04.951.710/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. VALTER LESNIOSKI FIESZT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021/2022, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66 E 67.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$854.130,40(OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 11/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:326BB90E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

ORIGEM: PREGÃO Nº 063/2021 (PD Nº 7213/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA DA ATA: ASSOCIAÇÃO LAPEANA DE COMPRAS E VENDAS COMUNITÁRIAS - ALACOVEC, CNPJ Nº 80.819.337/0001-64, REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTE, SRA. TEREZINHA CORDEIRO OPOLIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2021/2022, ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 14, 16, 17, 25, 28, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 45, 46, 47, 50, 51 E 59.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$140.176,60(CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 11/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAB20C71

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº215/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021 (PD Nº 6938/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 19.052.023/0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA TITULAR, SRA. PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PESSOA JURÍDICA, DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO COM PALANQUES DE CONCRETO TIPO PALITO PARA FECHAMENTO DE TERRENOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS RURAIS E URBANOS, DE OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, LOTE 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$484.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 24/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:941AD9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2021 (PD 16.005/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ SOB Nº 29.306.103/0001-66, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLAUDINEY MARTINS MENDES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2021 ATÉ O VALOR DE R$ 3.360,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), COM O PERCENTUAL DE 44,17% (QUARENTA E QUATRO VÍRGULA DEZESSETE POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. 098/2021 DA ENGENHEIRA SRª FERNANDA ELISA STELLE, DATADA DE 03/11/2021 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05A02069

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 (PD N°7602/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
DETENTORA DA ATA: AÇO LEMOS COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP, CNPJ Nº 31.394.340/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIS FELIPE IANKOWSKI DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 99.999,84 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/05/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0CB96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 306 /2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021 (PD N° 25465/2021)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
LOCADOR: G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 02.349.907/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, ITENS 1, 2 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR GLOBAL: R$16.256,40 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1516/2021 – PD 25465/2021
CÓDIGO REDUZIDO: 415;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.140.000.000.000 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
DATA: 03/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C600A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº308/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021 (PD 19042/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: JABOTI MIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, CNPJ SOB Nº 35.115.129/0001-20, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. ITAMAR HOFFMANN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO, A SER APLICADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DA LAPA, A SER APLICADO NAS BASES DAS ACADEMIAS AO AR LIVRE. INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$15.020,00(QUINZE MIL E VINTE REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 415
ÓRGÃO: 9 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2320 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.0000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 06/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE169144

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE PORTARIA Nº 21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art.1º - Fica o responsável pela Banda Musical Maestro João Francisco Mariano:

LUIZ CEZAR NOGUEIRA CPF: 859.822.45968

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 09 de dezembro de 2021.

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2DC5998

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 (PD Nº 10601/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: A & T CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ATINENTES A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DOS DISPOSITIVOS REDUTORES DE VELOCIDADE – LOMBADAS DO TIPO B E TRAVESSIA ELEVADA, LOTE ÚNICO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 919.341,40 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9539880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 (PD 10601/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA
DETENTORA DA ATAA & T CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 33.827.535/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RONI GRANDO.
OBJETO: ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021:
RAZÃO SOCIAL: EUROINFRA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021.
DATA: 06/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86814DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 (PD N° 7892/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA, CNPJ SOB 80.795.727/0002-22, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. ADRIANA HAMMERSCHMIDT COLAÇO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS: 1, 2 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL DO OBJETO, ITEM 1 É DE R$ 2.339.400,00(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), ITEM 2 É DE R$ 1.389.150,00(HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS) E O ITEM 3 É DE R$ 762.600,00(SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELO LITRO DE COMBUSTÍVEL SERÁ AQUELE CONSTANTE DO VALOR MÉDIO DO DIA DA ENTREGA, CONSTANTE DA TABELA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS MÉDIO SEMANAL AO CONSUMIDOR, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP – TABELA DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO A SEGUIR DISCRIMINADO:
- ITEM 01 (ÓLEO DIESEL COMUM): 7,03% (SETE VÍRGULA ZERO TRÊS POR CENTO);
- ITEM 02 (ÓLEO DIESEL S10): 9,10% (NOVE VÍRGULA DEZ POR CENTO)
- ITEM 03 (GASOLINA COMUM): 5,05% (CINCO VÍRGULA ZERO CINCO POR CENTO).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B6CA7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 (PD Nº 8778/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº

24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, LOTE ÚNICO – ITENS 01 E 02.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$114.000,00(CENTO E QUATORZE MIL REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 17/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0B5765B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 (PD Nº 8945/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: LAPA MOLAS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 11.803.136/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MOISES KAIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM CHASSIS, MOLEJOS E SOLDAS EM CHASSIS DE CAMINHÕES, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$524.782,65 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 25/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:38C99E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2021 (PD 13615/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
DETENTORA: DIMITRY SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.371.904/0001-73, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUCAS DIMITRY GOZAGA DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EPI, MATERIAIS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS, ITENS 2, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 35, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 71, 98 E 104.
VALOR GLOBAL: R$27.112,00(VINTE E SETE MIL, CENTO E DOZE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/12/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD45C973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021 (PD 9075/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.652.122/0001-24, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO DIRETOR, SR. RODRIGO STORI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO QUÍMICA, DE ÁGUA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$16.200,00(DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 03/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9288BE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: REOLON E FILHO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ CARLOS REOLON.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA E PARA CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 2.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

VALOR GLOBAL: R$ 3.780,00(TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:914AB5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE (41) 3547-5035, E-MAIL: TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 056 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
DATA: 24/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39EC2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO SANTOS LIMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES - ME, CNPJ SOB Nº 27.226.431/0001-27, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO SANTOS LIMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA E PARA CENTRAL DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITENS 1 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.284,00(OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 10/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21B34FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2021 (PD N°3682/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: RODRIGO SANTOS LIMA CONFECÇÕES DE UNIFORMES - ME, CNPJ SOB Nº 27.226.431/0001-27.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DA ATA, SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE 41 3547 8014, E-MAIL FINANCEIRO.SAUDE.LAPA@HOTMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 56 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021.
DATA: 23/08/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5DAF6066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 (PD N° 7733/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI – EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89 REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS), PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29,
VALOR GLOBAL: R$ 55.504,50 (CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 26/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2517730

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ODONTO TCHE – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 00.174.282/0001-43, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SAMAR VALÉRIA VARGAS DE OLIVEIRA KLYMUS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$6.739,00(SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA A NOVE REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:316D6510

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 08.849.206/0001-00, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANA PAULA SAMPAIO PISSETI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 3, 4, 11, 12, 14 E 15.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$1.214,40(HUM MIL, DUZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2329C9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 34.412.925/0001-61, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9 E 10.
VALOR GLOBAL: R$1.135,80(HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS),
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA166AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 38.259.748/0001-86, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 26.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS)
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00CCE721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: CALU INDÚSTRIA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 52.393.246/0001-74, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS DE MORAIS LADEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITEM: 27.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$5.263,80(CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43759EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 (PD N° 7998/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 93.327.161/0001-75, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO ALBERTO TRES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E PERMANÊNCIA, PARA O DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA, ITENS: 13, 24 E 25.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$3.122,50(TRÊS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 27/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:54295A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 13.704.494/0001-37, AQUI REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCIELLE FELIPPE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 16, 17, 18, 19 E 20.
VALOR GLOBAL: R$15.060,00(QUINZE MIL E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40CB2D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.486.182/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAICON HENRIQUE ALBANO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 34, 35, 40 E 41.
VALOR GLOBAL: R$5.259,00(CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4823D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: LUANA KARINE AUSWALDT 10404952909, CNPJ SOB Nº 34.498.900/0001-22, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. LUANA KARINE AUSWALDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39 E 42.
VALOR GLOBAL: R$16.759,10(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B700FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021 (PD 9871/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: TANIA MARA KOPIAK 84766549953, CNPJ SOB Nº 37.479.525/0001-61, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TANIA MARA KOPIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO PARA USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 06 E 07.
VALOR GLOBAL: R$297,00(DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 31/08/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9038AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PD N° 21212/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, CPF Nº 096.341.249-33.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 27.12.2021 E 26.06.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$19.603,20 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 942;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL – FNAS;
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – FNAS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A39AD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021 (PD N° 9377/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LUCIMARA HONÓRIO CARVALHO, CPF/MF SOB Nº 020.439.949-13.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17.12.2021 E 16.06.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 752;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.000.000.000.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BFC816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 155/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08.
OBJETO: SUBSTITUIR O GESTOR, FISCAL E SUPLENTE CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: GESTORA A SRA. LUCIANE MARTINS DE CAMARGO – MATRÍCULA 6754, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 59 DE 29 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL FISCAL: SRA. ALINE MAGALHÃES FERREIRA – MATRÍCULA 81527, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 67 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUPLENTE: SRA. MARA GANZERT – MATRÍCULA 5139, TELEFONE 41 3547 5077, E-MAIL UPALAPA24HORAS@OUTLOOK.COM, CONFORME PORTARIA 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1471/2021 (PD

24632/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A56EE536

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 040/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 78.474.509/0001-63.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para pessoa idosa acima de 60 (sessenta) anos, do sexo feminino.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3877 de 01/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 21.740,00 (Vinte e um mil, setecentos e quarenta reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$260.880,00 (Duzentos e sessenta mil e oitocentos e oitenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A721366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 038/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa- ADECAL, inscrito no CNPJ sob nº 01.123.994/0001-04.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço de Apoio e Fortalecimento da Comunidade.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3872 de 01/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa- ADECAL, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$156.780,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74713052

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 037/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0005-99.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço de acompanhamento integral e terapêutico com o acolhimento destinado a dependentes de alcoolismo e/ou de outras drogas sendo adolescentes e jovens com idade limite de 21 anos ou adultos que estejam comprometendo a integridade física ou psicológica de crianças ou adolescentes de seu convívio.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3874 de 01/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FBB1C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 036/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, inscrito no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes na faixa etária de 05 anos a 12 anos.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3873 de 01/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde eDesenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFDEC8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 039/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração, entre o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 75.189.498/0001-81.

I. OBJETO: Constitui objeto do Termo de Colaboração a execução do Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

II. RAZÃO DE ESCOLHA DA ENTIDADE: Lei Municipal nº 3876 de 01/12/2021 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal, e dá outras providencias.

III. VALOR: R$ 48.480,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$581.760,00 (Quinhentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais).

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

OBS: Prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, para apresentação de eventuais impugnações, que deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Educação e entregues no Protocolo Geral, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1.671, Centro, Lapa-PR, no horário de 9h às 12h e das 13:30h às 17h.

Lapa-PR, 09 de dezembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:137F6723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

COMISSÃO REPRESENTATIVA PARA O PERÍODO DE RECESSO

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** de acordo com os artigos 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 51 e seguintes do Regimento Interno vem apresentar a Comissão representativa da Câmara Municipal para o período de recesso do Legislativo compreendido entre 15 de dezembro de 2021 à 15 de fevereiro de 2022, após julgado pelo plenário, sendo os componentes:

PRESIDENTE – DIRCEU BRANDÃO
MEMBRO – ALESSANDRO DA ROCHA

RELATOR – ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

Sala das sessões da **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** aos sete dias de dezembro de 2021.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

ARILDO RODRIGUES VILELA – PRESIDENTE_____

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE – VICE-PRESIDENTE___

ALESSANDRO DA ROCHA– 1ª SECRETÁRIO _____
DIRCEU BRANDÃO - 2º SECRETÁRIO _____

VEREADORES

- ADRIANO RODRIGUES BARBOSA _____
- ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE _____
- GLAUCIO DE OLIVEIRA _____
- ROSENILDA MENDES ZUPKO _____
- VILMAR RODRIGUES PEREIRA _____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:63D74884

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 003/2021

EDITAL Nº 003/2021

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem por Lei e com fulcro nos artigos 165 e 166 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÃMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 13 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, sendo convocados todos os Vereadores deste município, que tem como ordem do dia votação pelo Plenário;

PROJETO DE LEI Nº018/2021- SÚMULA: RATIFICA CONFORME ESPECIFICA AS ALTERAÇÕES NO CONTRATO DE CONSÓRCIO CONVERTIDO DO PROTOCOLO INTENÇÕES QUE INSTITUI E REGULAMENTA O CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ.

Laranjal, 09 de dezembro de 2021.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:56E13654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 470/2021

PORTARIA N° 470/2021

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar a pedido da servidora

Art. 1º - Conforme pedido do mesmo, Fica exonerado o servidor ZENILDO DE ANDRADE, ,inscrito no CPF n°097.936.279-21 , ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Transporte.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 06 de Novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 09 dias do mês de Novembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:7E3E8673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 13/2021

LEI Nº 13/2021

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À DOAR ÁREA DE TERRAS PARA A ACIL - ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LARANJAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a DOAR a ACIL Associação Comercial e Industrial de Laranjal Paraná inscrita no CNPJ nº 07.255.323/0001-75, uma área de terras com 1.275,15 m2 (um mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), constante do Lote Urbano N.º 01 – B Subdivisão do Lote 19 e 20 Parte da Gleba nº 15 – Colônia Piquiri no Local Denominado Jardim Esportivo, parte integrante da Matricula nº 9.265 do Cartório do Registro de Imóveis, da Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Art. 2º - A Doação de que trata o Artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-á a construção da Sede própria da referida entidade.

Art. 3º - Caso a Entidade se desvie das suas finalidades, de forma a não atender os objetivos propostos em seu Estatuto, ou seja, dissolvida, o imóvel e sua edificação será revertido ao Município, devendo ainda, constar em Escritura Pública, Clausula de inalienabilidade.

Art. 4º - fica a cargo da entidade beneficiaria a Lavratura da Escritura Pública de Doação e demais documentos pertinentes ao cumprimento desta lei.

Art. 5º - fica fixado o prazo de até 01 ano a partir da sanção desta lei para o início efetivo da Construção da SEDE da Associação Comercial e Industrial de Laranjal – ACIL no terreno alvo da doação, e em caso de descumprimento o Município deverá notificar a entidade e reaver a posse e o domínio do Terreno retornando ao patrimônio público do Município.

Parágrafo único: fica assegurado o exercício da posse a entidade a partir do momento da sanção de presente lei.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 08 de dezembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:6163DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2021

LEI 014/2021

SÚMULA: DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Capitulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Em cumprimento às disposições da CF/88 e da Lei Orgânica Municipal esta lei fixa o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais a partir do exercício de 2022.

Capitulo II
DA FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS

Art.2º Ficam fixadas os valores dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, conforme prevê a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, a saber:

I- Prefeito Municipal R$ 18.930,00 (dezoito mil, novecentos e trinta reais);

II- Vice-Prefeito Municipal R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais);

III- Secretários Municipais R$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais);

Art.3º- Será permitido, através de lei especifica a revisão geral anual dos subsídios relacionados no art.2º desta lei, com base no IPCA (índice Nacional de Preço ao consumidor amplo), outro indicador oficial do governo que vier a ser substituído sempre na mesma data base e mesmo índice de reajustes salariais atribuído aos servidores municipais respeitada a limitação estabelecida na Lei de

Responsabilidade Fiscal e na Lei Complementar Federal nº 173/2020, podendo ser concedida a partir de janeiro de 2023.
Art.4º- Os subsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes e levados em conta aos princípios da administração pública e ao poder de arrecadação municipal.
Art. 5º Os recursos necessários ao pagamento execução da presente lei serão vinculados anualmente as dotações próprias dos orçamentos municipais.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de primeiro de janeiro 2022 revogam-se todas as disposições legais em contrário em especial a lei municipal 03/2020 e artigo 13º da lei municipal 03/2011

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

JOÃO ELITON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:081194E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 17/2021

LEI Nº017/2021

SÚMULA: Concede revisão geral anual aos Vereadores e funcionários público ocupantes de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL e da outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

A MESA EXECUTIVA da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, no Art. 37, X da Constituição Federal, Lei 03/2004 e Lei 04/2020, asseguram revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais inflacionários da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e servidores público ocupantes de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual, por resolução, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e funcionários públicos ocupantes de cargos efetivos da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), tendo como parâmetro o índice do IPCA vigente divulgado nesta data;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de dezembro de 2021.

JOÃO ELITON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:024ECD36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 237.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 237/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 94/2021 de 08/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1630 - 3.3.90.93.00.00	31872	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1631 - 3.3.90.93.00.00	31873	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1632 - 4.4.90.52.00.00	31872	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
1633 - 4.4.90.52.00.00	31873	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
Total Suplementação:			290.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	15.000,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	275.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:6D05423D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2021-PML
PROCESSO Nº. 284/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 28 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF10EB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021-PML
PROCESSO Nº. 286/2021-PML
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituiução financeira pública para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, com vinculação às guias de arrecadação de com código de barra, padrão FEBRABAM e/ou QR CODE (padrão PIX), com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) e via API, dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 440.100,00 (quatrocentos e quarenta mil e cem reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36BBB872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021-PML
PROCESSO Nº. 285/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de recapeamento de vias urbanas em CBUQ, com área total de 13.241,62 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 29 de dezembro de 2021 as 13:30, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 621.482,85(seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21635D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 127/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021-PML
PROCESSO Nº. 230/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças de reposição com fornecimento de mão de obra, para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para o dia 28 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.830.000,00 (um milhão oitocentos e trinta mil reais). (Sendo 1.350.000,00 para peças e 480.000,00 para serviços.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FA00273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 189/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 189/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2019-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº.

76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **G. A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 882, Sala 605, New Tower Plaza Torre I, Zona 01, CEP: 87.013-180, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.236.979/0001-67, representada neste ato pela Senhora Adrielly Costa, brasileira, casada sob regime de separação total, advogada, residente e domiciliado na Rua Moscados, nº 429, Apto 201, Bloco 02 – Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1628837 SSP/MT; e do CIC/MF nº 016.286.301-24, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº189/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar prazo de vigência referente ao item 02 do Contrato nº189/2019-PML, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para Implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário, em pleno atendimento da Portaria 511, do Ministério das Cidades, publicada em 07 de dezembro de 2009, mediante implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) Integrado, incluindo serviços técnicos especializados, ferramentas de software customizadas e base de dados geográficos atualizada; Revisão de Plano Diretor Municipal – PDM, que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento Municipal, e elaboração do plano de mobilidade urbana para Loanda-Pr, entendido como um dos planos setoriais previstos pelo Plano Diretor Municipal, onde nas principais premissas do plano deva ser observado o favoritismo dos modos não motorizados sobre os motorizados, a priorização do transporte coletivo sobre o individual e a fluidez da mobilidade com segurança, conforme condições e especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 013/2019.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 002 ao Contrato nº189/2019-PML, possui amparo no art. 57, da Lei 8.666/93 e Clausula Sexta (do Prazo de Execução e Vigência) do Contrato de n°189/2019-PML, juntamente com Solicitação do Secretário Municipal de Planejamento Sr. Éder Aparecido Januário Pietro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº189/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 10/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência para o item 02, o valor mensal permanecerá o mesmo já praticado na importância de R$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais) perfazendo o valor anual de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	Licença de uso para Software – SIG Municipal 2D Web, para gerenciamento do Cadastro Territorial Multifinalitário, o qual permitirá a gestão da cartografia Municipal e a disponibilização de informações cadastrais aos usuários através da Internet. Atender a necessidade de disponibilização, atualização e gestão das informações cadastrais e territoriais do Município	Mês	12	R$4.500,00	R$54.000,00
Total .....R$54.000,00					

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$590.000,00(quinhentos e noventa mil reais), para R$644.000,00(seiscentos e quarenta e quatro mil reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de novembro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIELLY COSTA
G. A. Assessoria E Consultoria Empresarial LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E32FA94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2021-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda, Estado do Paraná, com sede à Rua Mato Grosso, nº 354, inscrito no CGC/MF nº 76.972.074/0001-51, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, José Maria Pereira Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 389.032.969-15, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, localizada na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, Telefone: (44) 3676-1175, na cidade Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 16.514.870/0001-19, neste ato por seu representante legal, Senhor André Longuini Júnior, portador do RG nº 9.185.564-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 088.893.329-05.

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 30.283,07 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

VALOR: R$ 4.149.814,42 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51-41601 Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Loanda, 07 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LOANDA – PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:52408C63

GABINETE DO PREFEITO
LEI 098/2021

LEI Nº. 098/2021

Súmula – *Altera dispositivos da Lei nº 001, de 12 de janeiro de 2016, para o fim de contemplar o Programa Casa Verde e Amarela e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Altera o **caput** do art. 1° da Lei Municipal nº. 001, de 12 de janeiro de 2016,e alterações posteriores, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, para o fim de contemplar o Programa Casa Verde e Amarela, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, do Governo Federal e nos Programas Habitacionais que venham a ser desenvolvidos pelo Governo do Estado do Paraná, fica autorizado a doar à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, os imóveis abaixo descritos:

Artigo 2º. Passa o art. 2º da Lei Municipal nº. 001, de 12 de janeiro de 2016, e alterações posteriores, para o fim de contemplar o Programa Casa Verde e Amarela, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito dos Programa Casa Verde e Amarela e de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

Artigo 3°. Passa o Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº. 001, de 12 de janeiro de 2016, e alterações posteriores, para o fim de contemplar o Programa Casa Verde e Amarela, a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Casa Verde e Amarela.

Artigo 4°. Passa o art. 8º da Lei Municipal nº. 001, de 12 de janeiro de 2016, e alterações posteriores, para o fim de contemplar o Programa Casa Verde e Amarela, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, interessada em produzir nas áreas relacionadas no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, com recursos do FGTS.

Artigo 5°. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:F8E22A4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 100/2021

LEI Nº. 100/2021

Súmula – *Revoga o §7° do art.101 da Lei Municipal nº. 003, de 11 de março de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Revoga o §7° do art.101 da Lei Municipal nº. 003, de 11 de março de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais.

Artigo 2º. Os demais dispositivos da Lei permanecem inalterados.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5FC7166D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 101/2021

LEI Nº. 101/2021

Súmula – *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio entre o Município de Loanda-PR e o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, o CONTRATO DE RATEIO N° 09/2022, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2022.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUMPAR.
Art. 3º. O valor a ser repassado ao CONSÓRCIO será no montante de R$4.984.977,41 (quatro milhões novecentos e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), sendo uma fixa (rateio) e outra variável (serviços credenciados/licitados).
§1°. A parte fixa (rateio) corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO, sendo rateada no valor de R$ 0,72 (setenta e dois centavos), per capta hab./mês. conforme percentual atribuído ao Município, com base na sua população, cujo demonstrativo de rateio, fica anexado ao contrato de rateio a ser celebrado.

§2°. A parte variável (serviços credenciados/licitados) será apurada e paga mensalmente de acordo com os serviços que tiverem sido utilizados pelo Município CONSORCIADO.
§3°. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao CONSORCIO em 12 parcelas mensais e consecutivas.
Art. 4o. Fica expressamente proibido a alteração de valores sem o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:DEA1C2EF

GABINETE DO PREFEITO
LEI 099/2021

LEI Nº. 099/2021

Súmula – *Autoriza aquisição de imóvel pelo Poder Executivo Municipal para fins de construção de moradias populares e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante a realização de procedimento de compra, o seguinte imóvel:
I - Lote "A" da Subdivisão dos Sub-Lotes nº 273 e 279, destacado dos Lotes 15 e 16 da gleba, 16, da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda - Estado do Paraná, com a Área de 74.788,00 metros quadrados, imóvel de matrícula nº 40.563 do CRI de Loanda-PR.
Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1° desta Lei será adquirido pelo valor de **R$ 1.600.000,00 (um milhão seiscentos mil reais)**, a serem pagos de forma parcelada em até 12 meses.
Parágrafo único. Demais condições de pagamento serão especificadas na Escritura Pública de Compra e Venda.
Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar as competentes e necessárias escrituras públicas e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei.
Art. 4°. O imóvel objeto desta Lei será destinado especificamente para construção de moradias populares.
Art. 5°. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel que trata a presente Lei, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:23F891CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 240/2021

DECRETO N.º 240/2021

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 009, de 07 de março de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, de que trata a Lei Municipal nº. 009, de 07/03/2001, eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 06/10/2021, no Cine Teatro Prefeito Mário Matarezi do Município de Loanda, Estado do Paraná.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Membro Nato – ANA PAULA MARQUES ALENCAR – Secretária de Saúde
Titular – **MARCILENE URSULINO DA SILVA** – Coordenação da Atenção Primária à Saúde
Suplente – MARIA LUSMIR FERNANDES – Sistemas de Informação
II - REPRESENTANTES DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE A NÍVEL MUNICIPAL (Hospitais Municipais, Núcleo Integrado de Saúde e ou Entidades de Saúde Pública ou Privada, Laboratórios, Raio X):

Titular – **EDUARDO ANDRADE PEREIRA** – Representante do Hospital Santa Catarina;
Suplente – DANUSA COSTA FOSCHIANI – Representante do Hospital Nosso Lar.

III - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE, VINCULADOS AO SUS E PRIVADOS:

Titular – **DAIANE CARLA DOS SANTOS SILVA** – Enfermeira;
Suplente – FÁBIO ROBERTO OLIVÉRIO – Dentista.

Titular – **MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA** - Agente Comunitário de Saúde;
Suplente – ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES - Agente Comunitário de Saúde.

IV - REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS:

Titular – **EDILEUSA BARBOSA SILVA** – Representante da Pastoral da Sobriedade;
Suplente – APARECIDA ANUNCIATO – Representante da Associação da Terceira Idade.

Titular - **Fátima Ribeiro do Nascimento** – Representante da ARA;
Suplente - OSMAIR B. OLIVIERA – Representante da SINSEL.

Titular – **Marcio Fernandes de Moraes** – Representante da AIMES;
Suplente – Ademir Antônio Saravali – Representante da Paróquia Nossa Senhora Aparecida.

Titular – **JANAINA FERREIRA BROIS** – Representante do Núcleo de Educação de Loanda;
Suplente – CLEIDE APARECIDA FAGOTTI – Representante da Casa Lar.

Art. 2° - A mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde foi eleita por seus pares, sendo os seguintes cargos:

I - Presidente: DAIANE CARLA DOS SANTOS SILVA;

II - Vice-Presidente: MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA;

III - Secretária Executiva: JANAINA FERREIRA BROIS.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:9269FCEE

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO DP 0052021

EXTRATO DO CONTRATO

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 005/2021-SOP.

PARTES: Sopremu – Sociedade Previdenciária Municipal e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Financeira em Investimentos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 09 de Dezembro de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CECILIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 - SOP

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2021-SOP, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: contratação de Prestação de Serviços em Consultoria Financeira em Investimentos.
.

Empresa Contratada: **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**

Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Dotações Orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte: 01001;6001

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 09 de Dezembro de 2021.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:53EAFFAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO LOBATOPREV E A EMPRESA MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO LOBATOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.145.439/0001-22, com sede na Rua Antonio Coletto, nº 1260, Lobato PR, neste ato representado por sua presidente, a Srª. ELIZETTY BERGAMO, e do outro lado MG ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Missionária Ady de Araújo, nº 398, Astorga PR, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.783.940/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio gerente, o Sr. MARCUS EVANDRO GIAROLA, resolvem aditar o contrato administrativo nº 01/2017, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato de fornecimento sob nº 01/2017, com fundamento no artigo 57, II da lei 8666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas expressamente por este aditivo.

E por estarem justos e contratadas, subscrevem o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lobato, 15 de outubro de 2.021.

ELIZETTY BERGAMO
Presidente

MARCUS EVANDRO GIAROLA
MG Assessoria

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CDB41D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - RETIFICA A PORTARIA Nº 368/2021

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 368/2021, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 08 de dezembro de 2021.

Onde se lê:
referente ao período aquisitivo de 02/01/2018 a 01/01/2019
Leia-se:
"referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018"

Lobato, 08 de dezembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:68F658B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 27 de dezembro de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 065/2021 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA (BALETT) E AULAS DE MÚSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE**. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 065/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: assistencialobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1245.

Lobato, 09 de dezembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E5FA7EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2021.

Data da Realização: 29 de dezembro de 2021
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h50min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 064/2021– MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL, **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA, KIT VESTIMENTA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** nos termos da Lei Municipal nº 1326/2016, pelo período de 12 (doze) meses. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 064/2021, completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: l**icitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Ação Social, através do e-mail: **assistencialobato@gmail.com**, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1245.

Lobato, 09 de dezembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:15502F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021-LOBATOPREV

PROMITENTE VENDEDOR: **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO-LOBATOPREV - CNPJ/MF sob nº. 09.145.493/0001-22**
PROMITENTE COMPRADOR**: BITTENCOURT TRANSPORTES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ. 12.650.948/0001-71**, localizada na à Rua Pioneiro Ricieri Caberlin, 480 – Centro – Cep. 86790-000, no município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **LAURO BITTENCOURT MORAES**, portador da cédula de identidade CI/R.G. Nº 5.252.760-0 SSP/PR, com cadastro no CPF/MF nº 623.932.609-78.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 002/2021**
OBJETO: ***– Lote Nº 03, da quadra Nº 03, da Quadra n° 02, com área de 539,35 m², do quadro urbano da Cidade de Lobato, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Caberlim, ao Norte, numa frente de 15,40 metros; com o lote n° 04, a Este, com 35,00 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o lote n° 02, a Oeste, com 35,00 metros. Sendo todos os lotes mencionados pertencentes à quadra n° 02 da planta da cidade de Lobato - PR".***

VALOR TOTAL: **R$ 91.689,50 (Noventa e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, a ser pago da seguinte forma: Parcela/cota única: 100%, em até 30 (trinta) dias contados assinatura do termo contratual de compra e venda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 10 de dezembro de 2021.

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:861FEE31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 334.2021

DECRETO N. 334 de 08 de dezembro de 2021.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1325/2017.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Trânsito de Mallet, os seguintes membros:

Presidente: Cleber Augusto Engroff
Vice Presidente: Eduardo Miguel Musial
Secretaria: Lady Dayana Tibes Farias

Representantes da Sociedade Civil

Representantes do Comércio
Leonardo Bahniuk – Titular
Márcio Silva Laba – Suplente

Representantes da Indústria
Aristides Bueno da Silva – Titular
Marlon Krasowki – Suplente

Representantes de Prestação de Serviços
Luciandro Paulo Upalovski – Titular
Edson Jaciel Hreçay – Suplente

Representantes de Transporte de Passageiros
Ciriaco de Oliveira Filho – Titular
Vania Ferreira Soares – Suplente

Representantes de Transporte de Cargas
Eduardo Miguel Musial – Titular
Denise Elizabel Turek – Suplente

Poder Legislativo
Kelly J. Calisto Grzeszczyszyn – Titular
Juliano Choma – Suplente

Segurança Pública
DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE MALLET PR
Eliseu Ezequias da Silva – Titular
Rogerio da Silva Pinto – Suplente

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Planejamento
Lady Dayana Tibes Farias - Titular
Daniel Matias dos Santos Stoeberl - Suplente

Secretaria Municipal de Administração
Cleber Augusto Engroff - Titular
Helim Cristina Souza – Suplente

Representantes da Defesa Civil
Cleverson Cloda – Titular
Reinaldo Eliseu Loginski - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o decreto nº 315 de 27 de novembro de 2019.

Mallet, 08 de dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVESLKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A4428042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
CONVOCAÇAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

CONVOCAÇAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A ESCOLHA DE VAGAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e em atendimento ao Edital n.º 005/2021; TORNA PÚBLICO a convocação de candidatos para escolha de vagas referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO** voluntários do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

CL **CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**	**PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**	**TOTAL (20 PONTOS)**
1º	TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO	14.574.140-8	6,0	9,0	15,0
2º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	10.743.473-9	6,0	8,5	14,5
3º	JOVANA MICHALICHEN	13.821.548-2	4,0	8,0	12,0
4º	MARCIELE JULIANA TESLUK	9.338.766-0	3,0	8,0	11,0
5º	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	10.634.547-3	5,0	6,0	11,0

Os candidatos ficam convocados a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis para escolha de vagas. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

Mallet, 10 de dezembro de 2021.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:896DC146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 299.2021 REPUBLICADO

DECRETO N.º 299 de 27 de outubro de 2021.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão CRISTIANE SIMONE CORREA DE MELO, portador (a) do RG 13.136.608-1-PR, Chefe de Unidade Administrativa Obras, Simbologia CHF, a partir de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de outubro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:77927569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2021. MUNICIPIO: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2021.
MUNICIPIO: Município de Mandaguari.
OSC: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI
OBJETO: O objeto do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2021 é a alteração do prazo de execução e vigência, por meio da alteração de sua clausula décima quarta.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 06/12/2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:4E2EBC53

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -DECRETO Nº. 676/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 676/2021

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, com efeito, a partir do dia 09.12.2021, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	NASCIMENTO
		Classe: EFETIVO NOMEADO		
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos	09/12/2021	Controladoria Interna	098.347.069-36	28/10/1994

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09.12.2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (08.12.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:28C51B57

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR (PARALELEPÍPEDO) NA ESTRADA RURAL SÃO CARLOS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.**

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 07 de janeiro de 2022.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 07 de janeiro de 2022, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 09 de dezembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4AE195A3

LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2021

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: **1) TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.390.369/0001-89 no valor total de R$ 789.420,25 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).**

Mandaguari (PR), 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CBF293CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI-EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.547.970/0001-53, com endereço na Rua Egidio Ferronato 188, Dist. Industrial, CEP: 89.888-000, na cidade de Caibi/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ELISVANDIA MATOS DONINI, inscrita no CPF sob o nº. 033.063.919-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ELISVANDIA MATOS DONINI

Alisvandia Matos Donini- EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:97B29B38

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE DOCES I L LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.239.572/0001-41, com endereço na Avenida Colombo, 7560, Vila Morangueira, CEP: 87.020-001, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora INES APARECIDA GARCIA CONTI, inscrita no CPF sob o nº. 773.602.909-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

INES APARECIDA GARCIA CONTI
Comércio de Doces I L LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:83982D0C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.121.920/0001-63, com endereço na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, CEP: 87.015-200, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrita no CPF sob o nº. 249.664.478-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 8.753,00 (oito mil, setecentos e cinquenta e três reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda - Me

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DD2EE880

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: H R CARLONE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.126.408/0001-75, com endereço na Av. Alcebiades De Paula Neto, 842, Jardim Oriental, CEP: 87.024-210, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HUGO RAFAEL CARLONE, inscrito no CPF sob o nº. 030.419.549-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 39.305,50 (trinta e nove mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

HUGO RAFAEL CARLONE
H R Carlone

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:087F9183

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COM. ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.738.368/0001-76, com endereço na Rua Quinze De Novembro, 174, Coral, CEP: 88.523-010, na cidade de Lages/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PABLO HENRIQUE GAMBA, inscrito no CPF sob o nº. 009.286.339-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE GAMBA
Castilhos & Gamba Conexões Com. Atacadista de Alimentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:125D1106

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.881.804/0001-08, com endereço na Rua Erechim, 1454, Centro, CEP: 85.812-260, na cidade de Cascavel/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILBER GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 066.499.489-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 4.615,00 (quatro mil, seiscentos e quinze reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

GUILBER GONÇALVES DIAS

Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BB3FA17A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: GUILHERME CARVALHO COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.765.205/0001-26, com endereço na Rua Xavier Da Silva, 0, Centro, CEP: 85.010-220, na cidade de Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GUILHERME CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 093.420.739-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 48.586,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GUILHERME CARVALHO
Guilherme Carvalho Comercio

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C493E69D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.586.988/0001-80, com endereço na Rua Pavão, 540, Jd. Bandeirantes, CEP: 86.703-250, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF sob o nº. 055.146.079-25.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 31.209,65 (trinta e um mil, duzentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFADE747

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.168.383/0001-86, com endereço na Dinamarca 877, Centro, CEP: 86.181-080, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FLAVIA RICIERI, inscrita no CPF sob o nº. 041.331.729-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 18.436,50 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FLAVIA RICIERI
F Ricieri Participações Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D60B9D2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 338.615,20 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:79407E6C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.787.127/0001-11, com endereço na Rua Rio De Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP: 79.011-210, na cidade de ABADIA DE GOIÁS/GO, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO SHIGEMOTO, inscrito no CPF sob o nº. 701.462.171-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 3.491,00 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO SHIGEMOTO
Shigemoto & Cia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BF3667B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.790.697/0001-66, com endereço na Rua Genesio Geraldo Dos Santos, 566-C, Casa Grande CEP: 86.191-400, na cidade de CAMBÉ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SILVIO BONFIM DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº. 145.064.868-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 59.700,80 (cinquenta e nove mil e setecentos reais e oitenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

SILVIO BONFIM DE ALMEIDA
Comercial S. B. de Almeida Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0891C6F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.292.313/0001-75, com endereço na Rua Atílio Pagnoncelli, 210, Centro, CEP: 89.610-000, na cidade de HERVAL D'OESTE/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora JOSIANE PEROZA, inscrita no CPF sob o nº. 068.337.849-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 13.989,00 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JOSIANE PEROZA
Polimpressos Serviços Gráficos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E74A110D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.518.890/0001-63, com endereço na Rua Pinhal, 56, Cidade Patriarca, CEP: 03.564-040, na cidade de SÃO PAULO/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANA APARECIDA ROSA, inscrita no CPF sob o nº. 076.774.948-03.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 4.310,00 (quatro mil, trezentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ANA APARECIDA ROSA
Zoom Comercial EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A575EC48

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Rua Senador Nilo Coelho, 0, Jardim Aclima??O, CEP: 87.050-760, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.

VALOR: 52.773,50 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 26 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE23A350

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: SEM LIMITES DISTR. MAT. INFORMÁTICA PAP. ELÉT. FERRAM.E HIDRÁULICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.990.740/0001-08, com endereço na Rua João Guilherme De Freitas, 50, Jd. Dom Vicente, CEP: 86.086-527, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VOLNEI SANTANA, inscrito no CPF sob o nº. 051.715.649-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 2.359,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VOLNEI SANTANA
Sem Limites Distr. Mat. Informática Pap. Elét. Ferram. e Hidráulicas Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9C76FEFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.165.422/0001-67, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº. 047.572.759-27.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 83.015,20 (oitenta e três mil e quinze reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de outubro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

DAIANA BEZERRA PEREIRA MARTINS
Primus Magazine LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0CE6B3CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 009 2021 ABRE CREDITOS SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021
De 09 de dezembro de 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, juntamente com os demais membros da Mesa Diretora, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 44, II do Regimento Interno, e devidamente autorizados pelo artigo 26 da Lei Municipal 1117/2020 de 01 de novembro de 2020; Lei 1118/2020 de 09 de dezembro de 2020 DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Poder Legislativo Municipal correspondente ao exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	
01.031.0010.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
3.1.90.11.00.00.00.00.1001 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 69.500,29
3.1.91.13.00.00.00.00.1001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.945,36

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão cancelados parcialmente saldos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

01– Poder Legislativo
01.01– Câmara Municipal
01.031.0010.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 71.445,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021 revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 09 de dezembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

GIUMAR FERNANDES
1º Secretário

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B5AAEFE5

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 42/2021
CONTRATADO: BERNARDO PALU DA SILVA
CPF: 080.826.709-40
OBJETO: ADIANTAMENTO DE DESPESA PROC. ADM 042/2021.
FUNDAMENTO: LEI MUNICIPAL 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36.96 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa F.
DATA: 29/11/2021

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A8DA20BE

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMUNICADO

PRORROGAÇÃO PRAZO RECURSO

Ref. Concurso Público 001/2020

Considerando que a divulgação das Notas Preliminares da Prova Objetiva dos candidatos que participaram do Concurso Público da Câmara Municipal de Mandirituba em 14/11/2021, e a abertura de prazo para eventual apresentação de recursos, circularam no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em data de 09/12/2021 (Edição 2407) devido a problemas técnicos na conversão dos arquivos, fica prorrogado o prazo para interposição de recursos até as 23h59 minutos do dia 13 de dezembro de 2021, observado o horário oficial de Brasília – DF.

BERNARDO PALU DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:B0071BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CURATIVOS ESPECIAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 05 de Janeiro de 2022. Valor Máximo: **R$ 100.762,00 (cem mil setecentos e sessenta e dois reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0D539EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 404 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo especificadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

EDUCADOR INFANTIL:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2279	Andressa de Lima	E A 04	E A 05
2240	Giseli Aparecida da Luz de Lima	E C 07	E C 08
2233	Maria Cristina de Lima	E C 04	E C 05

PROFESSOR 20h:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
2538	Celso Cordeiro	B 04	B 05
2482	Juliana Chuves Neves	C 05	C 06
2477	Simone Ukan Halama	C 05	C 06

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1801	Carmem Lucia da Cruz	A 08	A 09
1413	Iolanda Terezinha Scrobute Buher	C 08	C 09
1891	Jane dos Santos	D 06	D 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:6D4E92E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 405 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas, nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, as servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
1745	Liz Jacana Lopes	Recepcionista	S31	04	05
2202	Madalena Miranda	Auxiliar de Enfermagem	A06	05	06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:A1F36A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 951/2021

SÚMULA: "*Dispõe sobre a atualização do valor em Real da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 337 da Lei Municipal n.º 25 de 14 de dezembro de 1994, bem como ante o contido no Processo Número: 7114/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica a Unidade Fiscal do Município - UFM, corrigida pelo percentual de 10,78308% (Dez vírgula setecentos e setenta e oito mil e trezentos e oito centésimos de milésimos percentuais), sendo atualizada para R$50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), conforme previsto nos §§ 2º e 3º do art. 337 da Lei Municipal n.º 25/1994.
Art. 2º Todas as tabelas de impostos, taxas municipais, preços públicos e outros que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM - terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 739/2020.

Mandirituba, 07 de dezembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:7089CD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 946/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 179.800,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0305 - Pagamento da dívida por contrato

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 1000) 18.300,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 1000) 56.400,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório

3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000) 100.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 600,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 3.300,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 44.600,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0009.2366 - Aporte MANDIPREV

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 1000) 112.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 - Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar

3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 1000) 600,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 21.600,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:BC7548A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos

interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 06 de Janeiro de 2022. Valor Máximo: **R$ 118.610,18 (cento e dezoito mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6162A6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 948/2021

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 94.299,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 50.000,00
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1494) 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 17.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000) 2.799,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.500,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0002.2315 - Manut. da Farmácia

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494) 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 19.799,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000) 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000) 2.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 50.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:388DEBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO E 01 (UMA) COLHEDORA DE MILHO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 913860/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 07 de Janeiro de 2022. Valor Máximo: **R$ 192.416,66 (cento e noventa e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:21ADB55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer Jurídico nº009/2021, elaborado por Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina sobre o 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº009/2018 vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, fundamentado nos artigos 57 e 65, I, "a" da Lei. 8.666/93, contratação de empresa especializada em locação de sistemas para gestão pública, compreendendo sistemas de contabilidade pública, folha de pagamento, patrimônio público, portal da transparência, compra e licitações, esocial, recursos humanos e horas técnicas.

Manfrinópolis, 09 de dezembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:503E5E11

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2021 - OLI DAMBROSIO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 104/2021

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 104/2021**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	OLI DAMBROSIO	**MATR.**	**1471**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		ONIX
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BEG5F20

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
DE	**A**				
06/12/2021	07/12/2021	CURITIBA	PR	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO MUNICIPIO.	1

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
Júlio Cesar da Silva			
Ivanilde Alexandre			

Manfrinópolis – Pr, 08 de Dezembro 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:6FE006BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
RESOLUÇÃO N.º 02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CNPJ/MF 80.893.555/0001-49
RESOLUÇÃO
N.º 02/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Marilena, no valor de R$ 3.6000,00 (três mil e seiscentos reais).

DETALHAMENTO				
DEPTO.	**FUNCIONAL**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01.01	01.031.0001	2.001.3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$ 3.600,00
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO				R$ 3.600,00

Art. 2º Para atender ao disposto no Artigo 1º servirá como recurso o cancelamento de dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, 1º, inciso III da lei federal nº 4.320/64.

DETALHAMENTO				
DEPTO.	**FUNCIONAL**	**DOTAÇÃO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
01.01	01.031.0001	2.001. 3.3.90.36	Outros Serviços PF	R$ 3.600,00
TOTAL CRÉDITO CANCELADO				R$ 3.600,000

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2021.

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
Vereador Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A2956049

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOMINICAIS.

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.117/2021.

OBJETO: Alienação de próprios do Município de Marilena-PR, bens móveis dominicais, conforme descrição presente no Anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de dezembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 12 de Janeiro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A64C90B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 160/2021

De 09 de Dezembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Juliane dos Santos Frauches,** matricula 609 referente ao período aquisitivo 2016/2017, a partir do dia 06/12/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/12/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE1CE425

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 139/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA; CNPJ Nº 18.131.846/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

FONTE DE RECURSOS:

417 - 1006 - EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAL SAÚDE - EXERCÍCIO C
166 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
167 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
185 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) - EXE
197 - 3494 - SAÚDE - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
204 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH'S - EXERC
205 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE ÀS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE JULHO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 07 DE JANEIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AD308129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO 44655819989 CNPJ: N° 23.570.588/0001-14;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS SALGADOS, FRITOS E ASSADOS PARA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA –PR.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 3.992,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).**

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
207–01369- SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S EXERCÍCIO CORRENTE

208 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
277 – 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
278 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.
368 – 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:927E8F01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 424/2021.

SÚMULA: ADJUDICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

TORNA PUBLICO

ARTIGO 1º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, em favor da empresa, **APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO 44655819989,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.570.588/0001-14 com sua proposta no valor total de R$ 3.992,00 (Três mil e novecentos e noventa e dois reais).
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D79E3AD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 424/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 042/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Aquisição de diversos Salgados, Fritos e Assados para a Confraternização de Fim de Ano dos Funcionários Públicos do Município de Marilena –PR.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2BA5AD33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 1092/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **23 de DEZEMBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 63/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 1092/2021, objetivando a aquisição/instalação de cobertura em policarbonato com espessura de 6MM na cor azul, para as escolas municipais Prof. Amélia Lara e CMEI Sonho Meu, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23/12/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.
Mariópolis/PR, 09 de Dezembro de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0FC8EFDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 091/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES**, portador do RG. nº 8.440.505-1, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido 01/4/2020 a 31/3/2021 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 03 a 22 de janeiro de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:7A1F32A8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 092/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RAFAEL VILLATORE DE MENEZES**, portador do RG. nº 5.094.217-1, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido 01/8/2019 a 31/7/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 03 a 22 de janeiro de 2022;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 06 de dezembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:0393FA8D

GABINETE
PORTARIA Nº 1.260/2021 (PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar suposta prática de conduta desidiosa por servidor público municipal que permitiu o esgotamento do estoque de gás GLP de P13 da Secretaria Municipal de Assistência Social que motivou a abertura do Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 25112/2021.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 277/2021,** para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Katerine Ondina Herdt - Matrícula: 74047-01

Membros:
Andrea Eliza da Silva Lima - Matrícula: 67580-01
Willian dos Santos Rodrigues - Matrícula: 55913-1

Suplentes:
Alexandre Bruno Steurer Oliani - Matrícula: 76490-02
Vitor Hugo Ramos - Matrícula: 100434-1
Bernardo Antonio Orzenn Waess - Matrícula: 59242-2

Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94E3A19B

GABINETE
PORTARIA Nº 1261/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGAR

Art. 1° Da servidora**, NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, a gratificação de a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS**, simbologia **FG-1.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F7E1C715

GABINETE
PORTARIA Nº 1263/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art.1° A servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula nº 58408/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2D4960C

GABINETE
PORTARIA Nº 1264/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO,** matrícula nº 71625/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS**, simbologia **FG-1.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D4D83E5F

GABINETE
PORTARIA Nº 1165/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **09 (nove) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1103/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52809/1	Fernanda da Silva Azevedo	Guarda Municipal	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:398F1C69

GABINETE
PORTARIA Nº 1266/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 28268/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 1 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75582/1	David André Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:295FF66F

GABINETE
PORTARIA Nº 1267/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o processo nº 28216/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 3 a 17 de janeiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fátima de Lima	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2DA6E90F

GABINETE
PORTARIA Nº 1268/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
15717/1	Ana Paula Carneiro	Enfermeiro	29/11/2021 A 26/02/2022 (90 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8DFF970A

GABINETE
PORTARIA Nº 1269/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63681/1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	08/12/2021 A 05/02/2022 (60) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A895D807

GABINETE
PORTARIA Nº 1270/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73148/1	Elisangela Maria de Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	26/11/2021 A 24/01/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 26 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8AE549CB

GABINETE
PORTARIA Nº 1271/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66699/2	Nadia Alves Miranda	Atendente Infantil	29/11/2021 A 27/01/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 29 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6F642C46

GABINETE
PORTARIA Nº 1272/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27335/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6548/1	Katia Maria Viana	Técnico Administrativo	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BA5F61D1

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1234/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 295/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **ROSANGELA RODRIGUES**, matrícula nº 1457/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, **90 (Noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 29 de novembro de 2021 a 26 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2014**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5B08E233

GABINETE
PORTARIA Nº 1262/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR
Na Secretaria Municipal de Administração a servidora **NEIDE SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO,** matrícula n° 58408/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E23DA6BD

GABINETE
PORTARIA Nº 1273/2021

O Prefeito Municipal de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Ari Antonio Alves Sobrinho , RG. nº 2.329.817-1, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Eliandro Totti Camargo, RG. nº 8.297.257-9, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe de Departamento, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Turismo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Matinhos, 03 de Dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:31043EEF

GABINETE
PORTARIA Nº 1274/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27659/2021, resolve:

CONCEDER

O servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1040/1	Almir José dos Santos Leite	Auxiliar de Administração	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:800DA049

GABINETE
PORTARIA Nº 1275/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 26626/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
3719/1	Laudicéia de Melo Viana	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E5221421

GABINETE
PORTARIA Nº 1276/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 26308/2021, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77909/1	Deize da Veiga Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:954C974C

GABINETE
PORTARIA Nº 1277/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27328/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82678/4	Juliano Lipinski	Auditor Fiscal Tributos Municipais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:68098798

GABINETE
PORTARIA Nº 1278/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
73482/1	Marciane Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de novembro de 2016, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:59D08C63

GABINETE
PORTARIA Nº 1279/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
75647/1	Paulo Henrique do Prado Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2018, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2ADF0C91

GABINETE
PORTARIA Nº 1280/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
78026/1	Elisangela Margarida Pereira	Cozinheiro/ Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de março de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50A26B67

GABINETE
PORTARIA Nº 1281/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
78352/1	Suelen Cristina Aparecida Ring	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EC946D4

GABINETE
PORTARIA Nº 1282/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
78425/2	Angela Maria Silva Vieira	Cozinheiro/Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:53A8AF3D

GABINETE
PORTARIA Nº 1283/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80152/1	Andrea Braga da Silva Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:07F63547

GABINETE
PORTARIA Nº 1284/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80314/1	Carla Maria da Silva Meira	Cozinheiro/ Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CDC4C9D5

GABINETE
PORTARIA Nº 1285/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80322/1	Cleide Gonçalves Semczuk	Cozinheiro/ Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3476C8D1

GABINETE
PORTARIA Nº 1286/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80071/1	Elias Ernesto Doarte	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70FF531E

GABINETE
PORTARIA Nº 1287/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80276/1	Jessica Caroline da Silva	Atendente Infantil	II.I.1-A	II.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EE7E180E

GABINETE
PORTARIA Nº 1288/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80136/1	Marli Cabral Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2AFA6E1C

GABINETE
PORTARIA Nº 1289/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da

Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80144/1	Meriele Martins Machado Possenti	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D768051

GABINETE
PORTARIA Nº 1290/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:
Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80349/1	Patricia Cristina da Silva	Cozinheiro/ Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9BBCBEFB

GABINETE
PORTARIA Nº 1291/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80110/2	Rosilda Costa Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BD25FCB

GABINETE
PORTARIA Nº 1292/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80098/1	Sirlene Zimerman Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DE41B173

GABINETE
PORTARIA Nº 1293/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80039/1	Denilse Braz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9790718F

GABINETE
PORTARIA Nº 1294/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o (a) servidor(a) abaixo relacionado(a), conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Anterior	Nível Atual
80047/1	Ivani Aparecida Fabri	Auxiliar de Serviços Gerais	I.I.1-A	I.I.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR,03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5882B931

GABINETE
PORTARIA Nº 1296/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 108/2021-SMECE, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a servidora **ISABEL CRISTINA DE CAMPOS JANUARIO,** matrícula n° 75515/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 03 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:60D6E6D2

GABINETE
PORTARIA Nº 1297/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27336/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
57240/1	Leandro Silveira Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3BB76A8C

GABINETE
PORTARIA Nº 1298/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 28437/2021, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
56103/1	Marcia Manzke	Arquiteto	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11DD9CDB

GABINETE
PORTARIA Nº 1299/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 25351/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
78433/1	Célia Regina Fabiano	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F949F91

GABINETE
PORTARIA Nº 1300/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27358/2021, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75493/1	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:43A540B8

GABINETE
PORTARIA Nº 1301/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o processo nº 27892/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73601/1	Sarita Castenaro	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:34BB6DC9

GABINETE
PORTARIA Nº 1302/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício nº115/2021- SMOPU, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83720/1	Augusto de Paula Tufanini	Engenheiro Civil	2020/2021
100454/1	Carlos Henrique dos Reis dos Santos	Soldador	2019/2020
100635/1	Lucas Bressan Marcelino	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
52469/2	Miguel da Silva	Eletricista	2020/2021
83216/2	Renato Freire	Pedreiro	2020/2021
82970/2	Sergio dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C5377B76

GABINETE
PORTARIA Nº 1303/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o processo nº 26978/2021, resolve:

CONCEDER
A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **12 (doze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 14 de janeiro de 2022, concedidas por meio da Portaria n° 1385/2020 e suspensas por meio da Portaria n° 1472/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58955/1	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7635F90C

GABINETE
PORTARIA Nº 1304/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o processo nº 26978/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58955/1	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FC664D97

GABINETE
PORTARIA Nº 1305/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o processo nº 26978/2021, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 14 de fevereiro a 15 de março de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
58955/1	Scharlene Cristina Veiga Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4BE4A5C3

GABINETE
PORTARIA Nº 1307/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 104/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **9 (nove) dias de férias**, a contar do dia 03 a 11 de janeiro de 2022, concedidas por meio da Portaria n° 098/2021 e suspensas por meio da Portaria n° 234/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
6319/1	Alair Freire	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
73318/1	Maria de Fátima Trentin	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E8ED7727

GABINETE
PORTARIA Nº 1308/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 104/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 03 a 17 de janeiro de 2022, concedidas por meio da Portaria n° 646/2021 e suspensas por meio da Portaria n° 770/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100434/1	Vitor Hugo Ramos	Motorista C	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E1D59D67

GABINETE
PORTARIA Nº 1309/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 104/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **09 (nove) dias de férias**, a contar do dia 03 a 11 de janeiro de 2022, concedidas por meio da Portaria n° 1604/2020 e suspensas por meio da Portaria n° 014/2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
73504/1	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1AC05848

GABINETE
PORTARIA Nº 1310/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE
Conceder à servidora **IRACI NASCIMENTO SERAFIM,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula **6963/1**, **Horário Especial pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 02 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022, com redução de 02 (duas) horas diárias, 05 (cinco) vezes por semana (segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) sem prejuízo de sua remuneração.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:235EDA93

GABINETE
PORTARIA Nº 1311/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77186/3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor	02/12/2021 A 31/12/2021 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F99B7159

GABINETE
PORTARIA Nº 1312/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
18511/1	Suely Rocha Zimermann	Cozinheiro/ Merendeira	02/12/2021 A01/03/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D8951829

GABINETE
PORTARIA Nº 1313/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
17710/1	Clarice da Luz Campos	Técnico em Radiologia	06/12/2021 A 04/01/2022 (30) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1081801C

GABINETE
PORTARIA Nº 1314/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
55840/1	Maria de Lourdes Gomes da Silva	Técnico em Radiologia	10/12/2021 A 09/03/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5FC4A7FE

GABINETE
PORTARIA Nº 1315/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e conforme o ofício nº 110/2021-SMAS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período

73318/1	Maria de Fátima Trentin	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
73504/1	Celia Maria dos Santos	Assistente Social II	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:95AC64B8

GABINETE
PORTARIA Nº 1316/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme ofício nº 109/2021-SMAS, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora **CLEIDE REGINA RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula n° 50660/1, ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais,** a partir do dia 03 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:097B0BEF

GABINETE
PORTARIA Nº 1317/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme memorando 144/2021-SMTDE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ADRIANA SILMARA ACHE POSTAL,** matrícula nº 66664/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO COMÉRCIO TEMPORÁRIO** simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:16B45753

GABINETE
PORTARIA Nº 1318/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme memorando 145/2021-SMTDE, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **EVELIZE DOMINGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 75493/1, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE APOIO AO TURISMO,** simbologia **FG-3.**

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6DB98C67

GABINETE
PORTARIA Nº 1319/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Ofício n° 272/2021- SMDS, resolve:

RETIFICAR

"A Portaria nº 1213 do dia 16 de novembro de 2021, referente a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor **Vilmar Aparecido de Olandra**, que passa a vigorar com a seguinte redação:"
Onde se lê:
O servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 01 a 30 de dezembro de 2021, como segue:
Leia-se:
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 07 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2022, como segue:
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3E98A8ED

GABINETE
PORTARIA Nº 1320/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 259/2021 e protocolo nº 26255/2021, resolve:

CONCEDER

À servidora **KEILA YUKIE TAGUCHI**, matrícula nº 73237/2 ocupante do cargo público de **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei

Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F4FC6CA0

GABINETE
PORTARIA Nº 1321/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 26357/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4596/1 ocupante do cargo público de **Atendente de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de **1999 a 2004**, concedida por meio da Portaria nº 188/2008 e suspensa pela Portaria nº302/2008, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:471CCEAF

GABINETE
PORTARIA Nº 1322/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº 26357/2021, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 4596/1 ocupante do cargo público de **Atendente de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **90 (noventa) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 09 de fevereiro de 2022 a 09 de maio de 2022**, referente ao período aquisitivo de **2013 a 2018**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B3F041CF

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1167/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
57924/1	Eliane Guimarães Rocha Prates	Educador Infantil	18/10/2021 A 16/11/2021 (30) dias	Não
57924/2	Eliane Guimarães Rocha Prates	Professor	18/10/2021 A 16/11/2021 (30) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de outubro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4762D600

GABINETE
DECRETO N.º 867/2021

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 19856/2021, decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida a pensão aos dependentes da servidora falecida **NADIR APARECIDA DAMATA BOINA** – matricula n.º 13595-01, cargo de professora, no valor de R$ 2.887,40 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente aos proventos da referida servidora, conforme Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com provento integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente - Sem paridade. Última Remuneração ou Provento.

a) Ao cônjuge SOLITO BOINA
Cota vitalícia igual a 50% = R$ 1.443,70

b) Ao filho ARTHUR DAMATA BOINA
Cota temporária igual a 50% = R$ 1.443,70

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2021.

Matinhos, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94E651DC

GABINETE
DECRETO DE Nº 869, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Politica Municipal de Resíduos Sólidos do Município instituído pela Lei Municipal 1.098/2007 Lei 12 305/2010 da Politico Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 14.026/2020 Novo Marca do Saneamento Básico e da Lei Estadual 20.607/2021 Plano Estado de Resíduos Sólidos PR e do outras providencias

O Prefeito do Município de Matinhos, no uso das atribuições legais Decreta:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Politica Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Matinhos Lei 1.098/2007, em atendimento ao disposto no Art. 13 e 20, 21, 22 e 33 da Lei Federal n 12.305/2010 Politica Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e no Art. 5º da Lei Estadual nº 20.607/2021 que dispõe sobre a Politica Estadual de Resíduos Sólidos, no que se refere sobre os princípios, procedimentos e critérios referentes à geração, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos gerados no Município de Matinhos, bem como estabelece regras referentes ao gerenciamento integrado dos resíduos sólidos, incluindo a gestão e a prestação dos serviços na área de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos.
§1º. Este decreto regulamenta também, as normas de apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para os Grandes Geradores no Município de **Matinhos;**
§2º. Nos casos em que for aplicável a apresentação dos PGRS, passa a ser obrigatório por meio digital, a partir da publicação deste decreto;
§3º. A partir da adoção do Sistema PGRS Digital pelo Município de **Matinhos**, a recepção e a tramitação de PGRS serão eletrônicas, eliminando o atendimento presencial, proporcionando desta forma, maior agilidade e segurança em todo o processo, desde a análise até a aprovação;
§4º. Com o uso do sistema eletrônico os processos e documentações serão padronizados o que facilitará a identificação das informações, maior controle e precisão das análises dos PGRS, também fará distribuição automática das tarefas de análises entre os fiscais, evitando eventuais entraves e demora na aprovação dos PGRS.

Art. 2º. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** é a responsável pelos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, executando-os por meios próprios ou adjudicando-os a terceiros, remunerada ou gratuitamente.

Art. 3º. São diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observadas na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I. proteção da saúde pública e da qualidade do meio ambiente;
Il. não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, bem como destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos;
III. a segregação na fonte geradora dos resíduos sólidos;
IV. a responsabilidade dos geradores de resíduos sólidos;
V. desenvolvimento de processos que busquem a alteração dos padrões de produção e consumo sustentável de produtos e serviços;
VI. educação ambiental;
VII. adoção, desenvolvimento e aprimoramento das tecnologias ambientalmente saudáveis como forma de minimizar os impactos ambientais;
VIII. incentivo ao uso de matérias primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;
IX. gestão e gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
X. articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, visando à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos;
XI. capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;
XII. regularidade, continuidade, funcionalidade, eficiência e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos integrais dos serviços prestados, como forma de garantir a sustentabilidade financeira, operacional e administrativa do gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
XIII. integralidade ao conjunto dos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
XIV. preferência, nas aquisições governamentais, de produtos recicláveis e reciclados;
XV. transparência, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
XVI. participação e controle social;
XVII. adoção de práticas e mecanismos que respeitem as diversidades locais;
XVIII. integração de cooperativa local de catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos;
XIX. utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários a adoção de soluções graduais e progressivas;
XX. o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
a) de coleta, transbordo e transporte dos resíduos doméstico e dos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
b) de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos domésticos e dos resíduos originários da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas,
c) de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços e pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 4°. São objetivos da Politica Municipal de Resíduos Sólidos, devendo ser observados na prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos:
I. controlar e fiscalizar os processos de geração de resíduos sólidos, incentivando a busca de alternativas ambientalmente adequadas;
II. promover a sustentabilidade ambiental, social e econômica na gestão dos resíduos;
III. garantir metas e procedimentos para crescente melhoria no ciclo produtivo dos resíduos recicláveis e a compostagem de resíduos orgânicos, além da minimização de rejeitos;
IV. estimular a pesquisa, ao desenvolvimento e a implementação de novas técnicas de gestão, minimização, coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos;
V. assegurar a inclusão social no programa de coleta seletiva, garantindo a participação das cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis; VI- estimular a conscientização e a participação da comunidade nos programas de manejo de resíduos sólidos, em especial à coleta seletiva e inibição de despejos irregulares.

Art. 5º. O Poder Público e a coletividade são responsáveis pela efetividade das diretrizes e objetivos dispostos na Lei Municipal 1.098/2007, incumbindo ao Município, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos em seu território, por meio dos programas definidos neste Decreto e na legislação específica.

Art. 6º. Estão sujeitas à observância deste Decreto as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos responsáveis direta ou indiretamente pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II - DEFINIÇÕES

Art. 7º. Para efeito deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I. Resíduos Sólidos Urbanos ou Resíduos Domiciliares: resíduos sólidos ordinários domiciliares, para fins de coleta regular, os não recicláveis, produzidos em imóveis, residenciais ou não, que possam

ser acondicionados em sacos plásticos com volume igual ou inferior a **cem (100) litros**, compostos por resíduos orgânicos, de origem animal ou vegetal, e rejeito, que são resíduos para os quais ainda não há reaproveitamento ou reciclagem, e que possam ser destinados aos sistemas de tratamento disponibilizado pelo Município de **Matinhos**;
II. Resíduos comerciais e de serviços: são aqueles gerados pelos estabelecimentos comerciais e de serviços, como hoteleiros, recreativos, educacionais, bancários, empresariais e de prestadores de serviços, acondicionáveis na forma estabelecida por Lei e, cuja produção diária não ultrapasse **100 (cem) litros** por dia, ou seja, **600 (seiscentos)** litros semanais, conforme previsto no Art. 20 inciso I e Il da Lei 1.098/2007;
III. Resíduos Orgânicos: são os resíduos constituídos exclusivamente de matéria orgânica degradável, passível de compostagem;
IV. Resíduos Públicos: são resíduos gerados nas atividades de varrição manual ou mecanizada, da capina manual ou mecanizada e provenientes de limpeza de vias, logradouros públicos, praças e jardins públicos;
V. Resíduos Recicláveis são os resíduos constituídos no todo ou em parte de materiais passiveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, tais como papéis, plásticos, vidros, metais, isopor, entre outros;
VI- Rejeitos: são os resíduos que não possuem tecnologia disponível para reciclagem ou não são constituídos exclusivamente de matéria orgânica, restando tratamento e/ou a destinação final adequados;
VII. Resíduos Verdes: resíduos provenientes da manutenção de parques, áreas verdes e jardins, redes de distribuição de energia elétrica, de telefonia e outras. São comumente classificados em troncos, galharias finas, folhas e material de capina e desbaste de plantas;
VIII. Resíduos Volumosos: são os resíduos constituídos por peças de grandes dimensões como móveis e utensílios domésticos inservíveis;
IX. Resíduos de Serviço de Saúde: são os resíduos definidos pela Resolução CONAMA nº 358 de 29 de abril de 2005 e suas alterações;
X. Resíduos da Construção Civil: são os resíduos definidos pela Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 e suas alterações;
XI. Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento: são os resíduos gerados nas estações de tratamento de água e estações de tratamento de esgoto;
XII. Resíduos de Mineração: são os resíduos gerados nas atividades exploração de minerais caracterizados como estéreis e rejeitos;
XIII. Resíduos Agrossilvopastoris: são os resíduos gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluindo os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
XIV. Resíduos de Cemitérios: são os resíduos gerados nas atividades cemitérios como os resíduos da construção e manutenção dos jazigos, arranjos florais e resíduos verdes além de resíduos da decomposição dos corpos (ossos e outros) provenientes dos processos de exumação;
XV. Resíduos de Óleo de Cozinha: são os resíduos de óleos gerados no processo de preparo de alimentos;
XVI. Resíduos Industriais: são os resíduos gerados nas atividades industriais de transformação, podendo ser classificados de acordo com a legislação específica;
XVII. Resíduos da Limpeza Pública: também conhecidos como resíduos públicos, são aqueles originados nos serviços de limpeza pública urbana, como os resíduos de varrição das vias públicas, limpeza de praias, limpeza de galerias, córregos e terrenos;
XVIII. Resíduos do Serviço de Transporte: são os resíduos gerados em atividades de transporte ferroviário, rodoviário, aéreo e aquaviário, inclusive os oriundos das instalações de trânsito de usuários como as rodoviárias, os portos e aeroportos;
XIX. Animais Mortos: caracterizam-se por animais de estimação mortos de forma natural ou por outras causas, além de animais da zona rural como equinos e bovinos;
XX. Resíduos das Hortas Comunitárias: são os resíduos gerados nas hortas comunitárias do município, caracterizados principalmente por resíduos vegetais e de matéria orgânica;
XXI. Resíduos da Feira Livre e da Ceasa: caracterizam-se principalmente por resíduos orgânicos, além de outros provenientes da comercialização de alimentos; XXII. Resíduos com Logística Reversa Obrigatória: são os definidos pelo art. 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 e seu Decreto Federal n° 7 404/2010 e suas alterações;
XXIII. Resíduos de Eventos Especiais: resíduos gerados em eventos no território municipal de responsabilidade do gerador, para o acondicionamento, coleta, transporte e tratamento e disposição;
XXIV. Ecoponto: são locais apropriados para acondicionamento temporário de pequenos volumes de resíduos verdes, resíduos volumosos e resíduos recicláveis; XXV. Ponto de Entrega Voluntária (PEV): são estruturas colocadas em locais públicos para acondicionamento de resíduo sólidos recicláveis;
XXVI. Reutilização: processo de reaplicação dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química;
XXVII. Reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos, dentro dos padrões e condições definidos pelo órgão ambiental competente, que envolve alteração das propriedades físicas e físico-química, tornando-os em novos produtos, na forma de insumos ou matérias-primas destinados a processos produtivos;
XXVIII. Gestão integrada de resíduos sólidos; conjunto de ações voltadas para busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões politica, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
XXIX. Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nessas incluído o consumo;
XXX. Gerenciamento integrado de resíduos sólidos: atividades de desenvolvimento, implementação e operação das ações definidas no Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a fiscalização e o manejo dos resíduos sólidos;
XXXI. Logística Reversa: o processo de ações, procedimentos e meios para restituição dos resíduos sólidos aos seus geradores, para que sejam tratados e destinados de forma ambientalmente adequada, ou ainda reaproveitados em seu ciclo ou em outros ciclos de vida de produtos, com o controle do fluxo de resíduos sólidos, do ponto de consumo até o ponto de origem;
XXXII. Coleta Seletiva: serviço que compreende a separação e a coleta diferenciada, entendida como a coleta separada dos resíduos recicláveis dos outros tipos de resíduos (orgânicos e rejeitos);
XXXIII. Destinação final ambientalmente adequada: técnica de destinação ordenada de resíduos, segundo normas operacionais específicas, de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, minimizando impactos ambientais adversos; XXXIV. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): é o estudo técnico de sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas neste Decreto, além da legislação ambiental cabível e normas técnicas, e, especialmente, diagnosticar e relatar as quantidades de resíduos sólidos, classificados conforme normas técnicas, produzidos pela atividade, de forma a garantir a informação aos órgãos competentes sobre as montantes e práticas adotadas;
XXXV. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): é o estudo técnico de gestão que visa reduzir, reutilizar e reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos, para descrever, desenvolver e implementar ações necessárias ao manejo de resíduos sólidos, referentes à geração, segregação, acondicionamento, tratamento, coleta, transporte e disposição final, cumprimento das etapas previstas neste Decreto, em especial a Resolução CONAMA 358/2005 e suas alterações;
XXXVI. Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC):são os planos elaborados pelos geradores de RCC e devidamente aprovados no COMAM e SEMMA;
XXXVII. Aterro Sanitário: método de disposição final dos resíduos sólidos urbanos no solo, fundamentando em princípios de engenharia e normas operacionais específicas, que tem como objetivo acomodar no solo, no menor espaço possível, com sistema de impermeabilização da base e das laterais, sistema de cobertura, sistema de coleta, drenagem e tratamento do chorume, sistema de coleta de gases, sistema de drenagem superficial e sistema de monitoramento;
XXXVIII. Conforme previsto no Art. 50 da Lei 1098/2007, no Art. 20, 13 da Lei Federal 12.305/2010 as empresas/empreendimentos que necessitem de alvará de funcionamento, geradores de resíduos sólidos devem apresentar a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**

Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca os PGRS - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para análise e aprovação conforme previsto no Art. 1º, §1º à §4º deste Decreto;
XXXIX. Tratamento de resíduos sólidos: tecnologia utilizada para realizar o tratamento dos resíduos sólidos conforme a legislação;
XL. Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
XLI. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos deste Decreto;
XLII. Acordo setorial: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;

XLIII - Responsabilidade compartilhada: é o princípio que, na forma da lei ou de contrato, atribui responsabilidades iguais para geradores de resíduos sólidos, pessoas públicas ou privadas, e seus contratados, quando esses geradores vierem a utilizar-se dos serviços de terceiros para a execução de qualquer das etapas da gestão, do gerenciamento e do manejo integrado dos resíduos sólidos sob sua responsabilidade;
XLIV. Responsabilidade socioambiental compartilhada: é o princípio que imputa ao poder público e à coletividade, a responsabilidade de proteger o meio ambiente para as presentes e futuras gerações;
XLV. Usuário dos serviços de limpeza pública: é o indivíduo que produz resíduos sólidos de geração difusa ou que aufere efetivo proveito da prestação dos serviços de limpeza pública;
XLVI. Sistema PGRS Digital é um programa adotado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** do Município de Matinhos para recepção eletrônica, análise, tramitação, fiscalização e gestão dos resíduos sólidos.

CAPÍTULO III - DA GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Seção I - Do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 8º. Cabe ao Município a periodicidade de sua revisão, no máximo a cada 04 (quatro) anos, o qual deverá ser elaborado em consonância com a legislação em vigor, em especial com a Lei Federal nº 12.305/2010, além de atender às particularidades locais do Município.

Art. 9º. Cabe aos órgãos municipais, no âmbito de suas competências:
I. Fiscalizar as atividades disciplinadas por este Decreto;
II. Orientar os geradores de resíduos sólidos quanto aos procedimentos de recolhimento e disposição de resíduos;
III. Divulgar listagem de transportadores e receptores cadastrados;
IV. Monitorar e inibir a formação de locais de despejo irregular de resíduos sólidos; V. Implantar um programa de informação ambiental específico para a gestão integrada dos resíduos sólidos;

Seção II - Dos instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos

Art. 10. São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos (PMRS):
I. Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
II. Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS);
III. Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
IV. Termo de Compromisso para Separação e Destinação Final adequada dos Resíduos da Construção Civil;
V. Logística Reversa;
VI. Monitoramento e fiscalização ambiental;
VII. Educação sanitária e ambiental;
VIII. Programas e projetos municipais específicos;
IX. Acordos setoriais e convênios de cooperação; e
X. A Lei Municipal 1.098/2007.

Seção III - Da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 11º. O sistema de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Matinhos engloba, no todo ou em partes, as fases e atividades abaixo indicadas:
I. Produção ou geração;
II. Acondicionamento;
III. Coleta(s) seletiva(s);
IV. Transporte;
V. Triagem e tratamento de resíduos sólidos,
VI. Valorização dos resíduos;
VII. Destinação final ambientalmente adequada, compostagem, reciclagem e utilização de tecnologias adequadas;
VIII. Conservação e manutenção dos equipamentos e das infraestruturas;
IX. Atividades de caráter administrativo, financeiro e de fiscalização.

CAPÍTULO IV - DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Seção I - Dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais

Art. 12. A coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos gerados na execução dos serviços de limpeza urbana são de competência exclusiva do Executivo Municipal, através da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**

Art. 13. Todos os geradores de resíduos sólidos deverão ter como objetivo a não geração de resíduo e a sua redução, a segregação na fonte geradora nas tipologias de resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, promovendo o adequado acondicionamento, prioritariamente destinando os resíduos gerados novamente ao ciclo produtivo, por meio da respectiva destinação à compostagem, à reutilização ou reciclagem, além da destinação final adequada, dentro dos padrões estabelecidos pela legislação e normas técnicas.
§1º. Os resíduos orgânicos devem ser segregados diretamente na fonte geradora, dos demais resíduos recicláveis e rejeitos, de maneira a permitir a compostagem.

Art. 14. O serviço público de coleta seletiva estará disponível a todos os geradores de resíduos sólidos urbanos ou domiciliares, cabendo a cada um realizar o acondicionamento diferenciado para a coleta.

Art. 15. 0 poder público será responsável pela criação de um programa e projetos de coleta seletiva com cronograma e calendário de atendimento, bem como pela divulgação através dos serviços de comunicação disponível.

Seção II - Dos Resíduos Verdes

Art. 16. Os resíduos verdes deverão passar por sistema de coleta, trituração e compostagem para posterior uso na melhoria do solo em diversos sistemas no território municipal.

Art. 17. Os resíduos verdes deverão ser acondicionados dentro dos limites de cada propriedade até o envio para o ecoponto ou para o sistema de compostagem.
§1º. Fica terminantemente proibido a queima de resíduos verdes, a disposição em lotes vazios ou em fundos de vale.

Art. 18. O encaminhamento dos resíduos verdes até o ecoponto ou pátio de compostagem fica a cargo do gerador.
§1º. Serão recebidos nos ecopontos apenas pequenos volumes de resíduos verdes; §2º. Os grandes volumes de resíduos verdes deverão ser encaminhados diretamente ao sistema de compostagem;
§3º. Os resíduos verdes provindos da poda realizada pela COPEL ou empresas de telefonia, internet ou similares deverão ser encaminhados ao pátio de compostagem devidamente triturados com ônus para o gerador.

Art. 19. Os resíduos verdes que não poderão ser triturados, considerados lenha, deverão ser encaminhados para instituições públicas ou privadas para serem utilizadas como combustível em processos industriais.

Seção III - Dos Resíduos Volumosos

Art. 20. Os resíduos volumosos, caso estejam ainda em condições de uso, deverão sempre ser doados para pessoas carentes ou associações de moradores para reutilização.

Art. 21. Os resíduos volumosos que não tenham mais utilidade deverão ser encaminhados até os ecopontos.
§1º. 0 munícipe ou gerador é responsável pelo encaminhamento dos resíduos volumosos até os ecopontos.

Art. 22. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** ficará encarregada de coletar os resíduos volumosos nos ecopontos e encaminhar para reciclagem, programas sociais e desmontagem.

Seção IV - Dos Resíduos de Serviço de Saúde

Art. 23. Os geradores de resíduos de serviço de saúde deverão elaborar e apresentar à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** e Vigilância Sanitária do Município os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).
§1º. 0 PGRSS será um dos requisitos para emissão da licença sanitária anual empreendimento gerador de resíduos de serviço de saúde.

Art. 24. O PGRSS deverá ser apresentado anualmente conforme previsto no Art. 23, §1º da Lei 12.305/2010, devendo ser revisado a partir de solicitação de vigilância sanitária quando necessário, sendo a revisão um dos requisitos para a emissão da licença sanitária do empreendimento.

Art. 25. Os PGRSS deverão ser elaborados por profissional devidamente habilitado, inscrito no conselho de classe o qual deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração conforme Art. 22 da Lei 12 305/2010.

Seção V - Dos Resíduos da Construção Civil

Art. 26. Os resíduos da construção civil (RCC) deverão sofrer sua gestão por classes conforme Resolução CONANIA nº 307/2002 e alterações.

Art. 27. Os RCC Classe A - deverão ser acondicionados em caçambas estacionárias quando em grandes volumes ou no pátio da obra quando em pequenos volumes.
§1º. Os RCC – Classe A - em nenhuma hipótese, deverão ser acondicionados sobre o passeio ou a via pública.

Art. 28. A coleta dos RCC - Classe A - é de responsabilidade do gerador, independentemente da quantidade e peso dos volumes.
§ 1º Os pequenos volumes poderão ser enviados ao ecoponto a partir de carroceiros cadastrados ou por veículo próprio;
§ 2º Os grandes volumes deverão ser enviados diretamente a(s) áreas de transbordo e triagem (ATT) de resíduos da construção civil.

Art. 29. Os RCC- Classe B - deverão ser acondicionados em recipientes específicos quando materiais recicláveis (metal, vidro, papel e plástico), e no pátio da obra quando se tratar de madeira ou em caçambas estacionarias quando se tratar de gesso.

Art. 30. Os RCC – Classe B – devem ser encaminhados pelo gerador para reutilização ou reciclagem.
§1º Os RCC - Classe B (metal, vidro, papel e plástico) - devem ser colocados à disposição das Associações e Cooperativas de Catadores autorizadas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** através da coleta de resíduos recicláveis ou enviados até o ecoponto.
§ 2º. A madeira deve ser reutilizada em outras obras quando possível ou encaminhada para empreendimento que a utilizem como combustível;
§3° 0 gesso deverá ser acondicionado em local separado no pátio de resíduos da construção civil das ATTE.

Art. 31, Os RCC - Classe C - deverão ser acondicionados em sacos plásticos.

Art. 32. Os RCC - Classe C - deverão ser encaminhados ao aterro sanitário.
Art. 33. Os RCC - Classe D - deverão ser acondicionados em recipientes específicos, rígidos e estanques longe das intempéries.

Art. 34. Ficarão responsáveis em receber e encaminhar os RCC - Classe D - para destino final adequado as empresas que alugam caçambas estacionárias no município.

Art. 35. Os RCC - Classe D - deverãá ser encaminhados pelas empresas que alugam caçambas estacionárias para aterro industrial devidamente licenciado.
§1º. As empresas deverão firmar contrato com aterros industriais e encaminhar uma cópia a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste Decreto;
§2º. Anualmente as empresas que alugam caçambas estacionárias deverão encaminhar a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** um relatório onde demonstre e comprove a quantidade e quais resíduos foram encaminhados ao aterro industrial.

Art. 36. Os RCC gerados no território municipal serão disciplinados pelo Plano Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), que deverá ser desenvolvido por profissional habilitado pelo seu conselho de classe e apresentado por meio do Sistema PGRS Digital a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**

Art. 37. O responsável pela construção deverá assinar um termo de compromisso que visa a ideal gestão dos resíduos da construção civil.
§1º. Para obras cuja área a ser construída ou reformada seja superior à 300 m², o responsável pela construção deverá encaminhar para a prefeitura municipal o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) por meio do sistema PGRS Digital juntamente com a solicitação do alvará de construção, anotação de responsabilidade técnica (ART) e demais documentos exigidos pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca;**
§2º. Para obras cuja área a ser construída ou reformada seja de até 300 **m**, o responsável pela construção assinará um termo de compromisso conforme caput deste artigo;
§3º. Para pequenas reformas que não necessitem de alvará de construção, o termo de compromisso será fixado in loco pelo agente fiscalizador.

Art. 38. As caçambas estacionárias não poderão ser colocadas sobre as calçadas, em vagas de estacionamento especial (deficientes, idosos etc), sobre a faixa de pedestres, em frente a rampas de acesso de portadores de necessidades especiais e em frente a pontos de ônibus.

Art. 39. As caçambas estacionárias deverão ter cores chamativas (vermelho, laranja, amarelo, azul ou verde), ter o nome e o telefone da empresa, serem numeradas, sequencialmente, ter descrito "proibido lixo doméstico" e ter sinalização refletiva na parte superior, de 8 a 15cm (oito a quinze centímetros) de largura no mínimo, em volta da caçamba (nas quatro faces).

Art. 40. As caçambas estacionárias deverão ser dotadas de cobertura que permita a proteção da carga durante o transporte (lona ou similar), a fim de evitar a queda de resíduos.
§1º. No caso de queda de resíduos no momento do içamento da caçamba, imediatamente o motorista deve realizar a limpeza do local de modo que não fique nenhum tipo de resíduo na via.

Seção VI - Dos Resíduos dos Serviços Públicos de Saneamento

Art. 41. Os resíduos dos serviços públicos de saneamento deverão sempre ser reaproveitados ou reciclados aproveitando as tecnologias atualmente disponíveis visando sempre o mínimo de descarte no aterro sanitário.

Seção VII - Dos Resíduos de Mineração

Art. 42. As atividades de extração de minérios devem ser licenciadas pelo órgão ambiental competente e os responsáveis pelas atividades devem elaborar e implementar seus planos de gerenciamento de resíduos sólidos.
§1º. É requisito para a concessão de alvará de funcionamento da atividade de extração de minérios a apresentação dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS),
§2º. O PGRS deverá ser apresentado anualmente antes da renovação do alvará de funcionamento, acessando o link no portal da Prefeitura de Matinhos.

Seção Vlll - Dos Resíduos Agrossilvopastoris

Art. 43. As atividades agrossilvopastoris que gerem quantidades significativas de resíduos e necessitem de alvará para funcionamento devem elaborar seus PGRS e submeter estes a análise do poder público municipal por meio do sistema PGRS Digital.

Seção IX - Dos Resíduos de Cemitérios

Art. 44. O responsável pelos cemitérios do município deverá elaborar e implementar PGRS contemplando a caracterização, quantificação, acondicionamento e destino final de todos os resíduos gerados, apresentando-o por meio do Sistema PGRS Digital.
Seção X - Dos Residuos de Óleo de Cozinha

Art. 45. O poder público municipal deverá sempre incentivar a reciclagem do óleo de cozinha usado.
§1º. 0 óleo de cozinha usado poderá coletado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** ou Associações e Cooperativas autorizada pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** ou ter outros usos visando seu reaproveitamento ambientalmente adequado.

Art. 46. Fica terminantemente proibido o lançamento de óleo de cozinha usado na rede pública coletora de esgoto.

Seção XI - Dos Resíduos Industriais

Art. 47. A gestão adequada dos resíduos industriais é de responsabilidade do gerador.

Art. 48. As indústrias deverão elaborar e implementar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e apresentá-los por meio do Sistema PGRS Digital link disponível no portal da prefeitura.
§1º. O PGRS será um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento e deverá ser submetido ao órgão de Estado para Licenciamento e encaminhada cópia com a respectiva licença para a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** por meio do Sistema PGRS Digital.

Art. 49. Os PGRS deverão ser elaborados por profissional devidamente habilitado, inscrito no conselho de classe o qual deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração.

Seção XII - Dos Resíduos de Limpeza Pública

Art. 50. A varrição será aplicada em locais estratégicos do município de acordo com cronograma pré-definido pela **Secretaria Municipal de Melo Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários. Agricultura e Pesca.**

Art. 51. A capinação será aplicada em locais estratégicos do município de acordo com cronograma pré-definido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**

Art. 52. É dever de todo cidadão manter a limpeza no passeio público em frente à sua casa.

Seção XIII - Dos Resíduos dos Serviços de Transporte

Art. 53. Os empreendimentos de serviços de transporte deverão elaborar e implementar os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Habitação Assuntos Fundiários Agricultura e Pesca** por meio do Sistema PGRS Digital por meio do link disponível no portal da prefeitura.
§1º. São considerados empreendimento de serviço de transporte os aeroportos, rodoviárias e ferroviárias, além de empresas de transporte particular de carga e passageiros;
§2º. PGRS será um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento.

Art. 54. Os PGRS deverão ser elaborados por profissional devidamente habilitado, inscrito no conselho de classe o qual deverá emitir Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração.

Seção XIX - Dos Animais Mortos

Art. 55. A coleta e destinação final de animais mortos e caracterizado como um dos serviços de limpeza pública no município de **Matinhos**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.**
§1º A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** realizará a coleta e destinação de animais mortos em vias públicas e lotes públicos que não tenham morrido em decorrência de doenças infectocontagiosas;
§2º. Quando detectado que a causa mortis foi em decorrência de doença infectocontagiosa, a responsabilidade pela coleta e destinação final será do proprietário/criador.

Art. 56. Em casos de destinação final na propriedade rural, onde é necessário o deslocamento de equipamentos da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca,** será realizada cobrança visando a sustentabilidade financeira dos serviços.

Seção XX - Dos Resíduos das Hortas Comunitárias

Art. 57. Todos os resíduos gerados nas hortas comunitárias deverão ser separados por categoria, dentre eles o orgânico, rejeito e reciclável.
§1º Os resíduos orgânicos deverão ser transformados em húmus no próprio local através de compoteiras compactas;
§2º Os resíduos recicláveis deverão ser colocados à disposição da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** ou associações e cooperativas de catadores autorizadas pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca**, através da coleta regular;
§3º. Os rejeitos deverão ser acondicionados em local apropriados e enviados ao aterro sanitário;
§4º. Fica proibido a disposição de quaisquer resíduos no passeio, recua ou via.

Seção XXI - Dos Resíduos da Feira Livre e Lojas de Hortifrutigranjeiros

Art. 58. Todos os resíduos gerados no local destinado a feira livre e nos hortifrutigranjeiros deverão ser separados por categoria, dentre eles o orgânico, rejeito e reciclável.
§1º. Os resíduos orgânicos deverão ser encaminhados ao sistema de compostagem em seu pátio de compostagem para que sejam transformados em composto orgânico;

§2º. Os resíduos recicláveis deverão ser colocados à disposição da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** através da coleta regular;
§3º. Os rejeitos deverão ser acondicionados em locais apropriados e enviados ao aterro sanitário;
§4°. 0 envio dos resíduos orgânicos até o pátio de compostagem é de responsabilidade dos feirantes.

Seção XXII - Dos Resíduos com Logística Reversa Obrigatória

Art. 59. O município, através de acordo com os setores de serviços, comércio e indústrias deverá implementar sistema de logística reversa municipal, independente dos acordos setoriais a nível nacional ou estadual.

Art. 60. Os comerciantes de embalagens de agrotóxicos, pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos deverão em conjunto manter sistema de recebimento e destinação ambiental adequada para estes resíduos sem prejuízo ao poder público, que agirá apenas como parceiro e agente fiscalizador das ações.

Art. 61. Os empreendimentos comerciais com relação aos resíduos com logística reversa obrigatório deverão enviar ao poder público municipal os seus Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), sendo este um dos requisitos para emissão do alvará de funcionamento do empreendimento.
Parágrafo único: Será atendido o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010 sobre a logística reversa.

Seção XXIII - Dos Resíduos de Eventos

Art. 62. 0 promotor ou organizador de eventos no município, pessoa jurídica ou física de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, fica obrigado a firmar com a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca** acordo ou contrato que garanta a limpeza do local durante e/ou depois de finalizado o evento.
§1º. Entende-se por evento qualquer acontecimento onde exista mobilização da população e que vise lucro ou não, podendo ser de cunho religioso, cultural, político ou esportivo e que tenha produção de resíduos sólidos.
§2º. 0 caput deste artigo não se aplica a eventos realizados em parceria com a prefeitura municipal.

CAPÍTULO XXV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 63. Todos os geradores, transportadores, receptores e órgãos públicos competentes deverão se enquadrar nos dispositivos deste Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua vigência.

Art. 64. Este Decreto entrará em vigor no prazo de 30 (trinta) dias de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS/PR

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00B29982

GABINETE
DECRETO Nº 870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Comissão da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Matinhos, conforme Lei nº 13005/2014, em regime de colaboração federativo que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública, que passará a contar com a seguinte composição:

Secretaria de Educação
Membro: Alcides Benato Matrícula: 71838/2
Membro: Raquel Viera Henrique Leite Matrícula: 62057/4
Membro: Angela Maria da Silva Matrícula: 72567/2
Membro: Dabinei Ferreira de Lima Matrícula: 62146/1

Representante do Educação Infantil
Membro: Célia Marques de Oliveira Matrícula: 61506/1
Membro: Carolina Eliza Poletti Cabral Matrícula: 76902/1

Representante do Ensino Fundamental
Membro: Marilda Caldas Matrícula: 77720/1
Membro: Rosangela Korsun Matrícula: 72370/1
Membro: Rosemary Waiss Machado Matrícula: 62138/4

Conselho Municipal de Educação
Membro: Sandra Regina Schogor Matrícula: 58238/1

Representante da Secretaria de Planejamento da Prefeitura
Membro: Ivo Mendes Junior Matrícula: 72990/2

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 561/2017.

Matinhos/PR, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7ECFB011

GABINETE
DECRETO Nº 871, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o nome de rua localizada no Município de Matinhos.

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº 2.287/2021, que denomina uma das vias públicas desta municipalidade de "RUA GILBERTO JOSÉ CORDEIRO";

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada como "Rua Gilberto José Cordeiro" a rua denominada "Bom Sucesso" e, também conhecida por "Rua Estados Unidos", situada no bairro Sertãozinho, no Município de Matinhos.

Art. 2º O Departamento de Urbanismo providenciará as alterações no Sistema Viário e Cadastro Imobiliário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D841D619

GABINETE
DECRETO Nº 874, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– O servidor **MURILLO MENDES DA COSTA DOS SANTOS,** CPF nº 054.542.139-00 e Portador da Carteira de Identidade RG nº 8.110.526-0 SESP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** da Secretaria Municipal de Finanças, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, devido a impossibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD3E795A

GABINETE
DECRETO Nº 875, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº 048.282.049-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 50.876.512-2 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de novembro de 2021, revogando o Decreto 735/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2ECA9124

GABINETE
DECRETO Nº 876, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO,** inscrito no CPF sob o nº 048.282.049-70 e portador da Carteira de Identidade RG nº 50.876.512-2 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2F354D3B

GABINETE
DECRETO Nº 877/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 8.005,88 (oito mil, cinco reais e oitenta e oito centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 8.005,88 (oito mil, cinco reais e oitenta e oito centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.001.0028.0846.0000.0012	3339093000000000000	Pagamento de Indenizações e Restituições	8.005,88	00040

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R$ 8.005,88 (oito mil, cinco reais e oitenta e oito centavos) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Desp	Valor	Fonte
17.001.0009.0272.0999.2067	3999999000000000000	Reserva de contingência	8.005,88	00040

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
.

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:EC930C1A

GABINETE
DECRETO Nº 878/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0004.0123.0102.2011	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.000,00	00000
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	210.000,00	00000
07.002.0008.0244.0105.2017	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	570.000,00	00000
04.001.0004.0122.0102.2010	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	00000
03.001.0028.0846.0000.1	3319091000000000000	Sentenças judiciais	20.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157/2020, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:05EEE784

GABINETE
DECRETO Nº 879, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO
Art. 1º De **MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI,** inscrita no CPF sob o nº 313.112.379-68 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.110.606-8 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO,** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD39E872

GABINETE
DECRETO Nº 881 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste das tarifas de utilização do serviço de táxi no Município de Matinhos e dá outras providências.

CONSIDERANDO que as tarifas fixadas para utilização do serviço de táxi no Município de Matinhos estão há mais de 5 (cinco) anos sem reajuste;
CONSIDERANDO os constantes aumentos nos valores dos combustíveis que afetam diretamente o custo do exercício da atividade dos taxistas;
CONSIDERANDO, ainda, que cabe ao Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, fixar o valor das tarifas cobradas nas corridas de veículos de passageiros, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 195/74;
O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Os valores referentes ao quilômetro rodado das corridas de táxi do Município serão os seguintes:
I - Bandeira I - R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos)
II - Bandeira II - R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos)
III - Hora Parada - R$ 50,00 (cinquenta reais)
IV - Bandeirada - R$ 5,00 (cinco reais)
Art. 2º Ao valor da corrida poderá ser acrescido R$ 1,00 (um real), por mala que exceder a uma unidade por passageiro, bem como por carrinho de mercado ou outro volume assemelhado que exceda a uma unidade por viagem.

Art. 3º As corridas de táxis realizadas além da divisa do Município, sem retorno de passageiros, poderão ter seus valores acrescidos em 50%, como custeio de retorno.
Art. 4º Nas corridas chamadas via telefone, a indicação do taxímetro no local de embarque não poderá exceder a R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 5º A utilização da bandeira II fica restrita ao período compreendido entre as 20:00 às 07:00 horas nos dias úteis, a partir das 13:00 horas aos sábados, e aos domingos e feriados em tempo integral até as 07:00 horas do dia útil subsequente, bem como durante o período ininterrupto compreendido entre as 00:00 horas do dia 01 de dezembro às 00:00 horas do dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 6º A cobrança de valores em desacordo com o fixado neste Decreto implicará na aplicação de multa ao infrator no valor equivalente a 02 (duas) UFMs por ocorrência, podendo ser aplicada em dobro no caso de reincidência, observadas as prescrições dos Capítulos VI e VII, do Decreto nº 258/2005.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 568/2016.

Matinhos, 01 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0B40C8AD

GABINETE
DECRETO Nº 882/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0304.0114.2059	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	17.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2071	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	58.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	27.000,00	00303
12.001.0010.0304.0114.2059	3319013000000000000	Obrigações patronais	500,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
16.001.0099.0999.0099.9999	3999999000000000000	Reserva de contingência	102.500,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63B98BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RETROESCAVADEIRAS, COM OPERADOR DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DURANTE A OPERAÇÃO VERÃO 2021/2022, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:R$330.713,60 (trezentos e trinta mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 10/12/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/12/2021, até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22/12/2021, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de dezembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7CC0E636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 – PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MATINHOS, com as características e especificações constantes deste Edital.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$708.066,68 (setecentos e oito mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 10/12/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 22/12/2021, até às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 22/12/2021, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 09 de dezembro de 2021

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:96A00E69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021

DISPENSA Nº 24/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 09/12/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: GRAFICA A.M.J pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04,** na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, **CEP 87320-000.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas e observadas as especificações e demais condições a seguir estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/12/2021 à 31/01/2022.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.1042 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE
3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C1F8E7A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 09 de Dezembro de 2021.

Senhor Secretário:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. **24/2021, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme projeto em anexo, na importância de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, **GRAFICA A.M.J** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 18.739.358/0001-04,** na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Santo Antônio, **CEP 87320-000**, pela fornecimento dos produtos e serviços, conforme condições e especificações descritiva no oficio encaminhado, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subsequentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:61E8CAC1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS.

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAUDE BOM JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.597.753/0001-75, com endereço a Av. Castelo Branco, n.º 825, Ivaiporã - Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ivan Eiji Kawano, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.499.548 - 37, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de Chamada Pública 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do valor em 6,09%, correspondendo a R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) atendendo a conveniência administrativa e o interesse público

municipal, com fulcro no seu artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

IVAN EIJI KAWANO
Instituto de Saúde Bom Jesus
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3794BE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MIRASELVA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 006/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	M. H. P. GUEDES – ME	36.628,00
02	JONNY DOS SANTOS DUCATI PEREIRA - ME	37.676,38
03	MILECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP	38.968,76

Miraselva, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA10A77B

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REF: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, a classificação final do certame:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	M. H. P. GUEDES – ME	36.628,00

Miraselva, 09 de Dezembro de 2021.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão

DIULIANA SCALONI DUARTE
Membro da Comissão

WLADIMIR AUGUSTO ANTIVERI
Membro da Comissão

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2B8E588D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 667 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: "*Altera as disposições da lei nº 141/2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências*".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.304/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação da lei n.º 141/2011, especialmente o artigo 6º, acrescentando-se os cargos de Odontólogo e de Técnico em Saúde Bucal, como segue:
"Art. 6º.....

EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO	VAGAS	Carga Horária
Odontólogo	03	40 horas/semanais
Técnico em Saúde Bucal	01	40 horas/semanais

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EAB1BB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 668 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Acrescentam-se dispositivos à Lei n° 251/2013, a fim de dispor e regulamentar a destinação de honorários de sucumbência originados da condenação em processos judiciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Morretes, nos termos da lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e dá outras providências.

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.286/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Acrescenta-se os seguintes dispositivos à Lei 251/2013:

Art. 1º
§1º O disposto no caput deste artigo tem validade inclusive para ações já ajuizadas e em andamento ou não.

§2º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.

Art. 2º.
Parágrafo único. REVOGADO

Art. 2º-A. Os honorários advocatícios de que trata o art. 1º desta Lei serão depositados em conta aberta especialmente para este fim, em nome do Fundo Especial dos Honorários Sucumbenciais – FEHS, a ser regulamentado por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo receber e ratear os valores oriundos de honorários de sucumbência, sendo que os honorários de sucumbência não constituem receitas públicas do Município, sendo objeto da seguinte partilha:

a. 30% (trinta por cento) do valor total deverá ser aplicado na estruturação física e fortalecimento do exercício da Advocacia Pública Municipal, podendo ser em equipamentos, livros e assinaturas de revistas especializadas, inclusive na capacitação em temas correlatos às atribuições da Procuradoria Geral do Município, em favor dos integrantes da Procuradoria Geral do Município e;

b. 70% (setenta por cento) do valor total será partilhado dentre Procuradores do Município, Assessores Jurídicos, Advogados sejam efetivos ou comissionados e Procurador Geral, que compõem a Procuradoria Geral do Município, por igual valor.
c. Os honorários sucumbenciais somados ao subsídio/remuneração dos referidos profissionais não poderão ultrapassar o valor total do subsídio do Chefe do Poder Executivo, como previsto pela Constituição Federal. *(Redação dada pela Emenda aditiva n° 001/2021)*

§1º. Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais.

§2º. O rateio dos honorários será feito mensalmente, após identificação, por parte da Procuradoria Geral do Município, dos processos judiciais geradores dos valores, sendo que os valores apurados no mês serão pagos até o dia 10 (dez) do mês seguinte.

§3º. Toda a movimentação financeira realizada na conta corrente relativa aos honorários advocatícios deverá ser devidamente registrados e mensalmente objeto de prestação de contas especialmente em relação aos valores arrecadados, valores depositados, retenções na fonte realizadas, destacando os valores constantes do caput deste artigo, alínea "a" que deverão ser destinados mensalmente à conta poupança e não poderão compor os valores de rateio dos meses subsequentes.

§4º. A prestação de contas deverá atender a legislação que versa sobre a Transparência Pública e constar do Portal de Transparência Municipal, devendo ser disponibilizado para acesso irrestrito junto ao sítio eletrônico do Município, sendo objeto de fiscalização por parte dos órgãos de controle interno, externo, organizações da sociedade civil, inclusive fiscal/fazendária, e deverá ser realizada no mínimo, com registro em ata mensal, acompanhada dos respectivos extratos de processos judiciais para demonstrar a fonte do recurso, comprovantes bancários da conta corrente e conta poupança, e ser aprovada dentre todos os Procuradores Jurídicos, Assessores Jurídicos e/ou Advogado que integram a Procuradoria Geral Municipal.

Art. 2º-B. Compõem o conjunto dos Procuradores, Assessores Jurídicos e Advogados Municipais, sejam estes ocupantes dos cargos efetivos ou comissionados, e que integrem a Procuradoria Geral do Município e que estejam no efetivo exercício, nos termos do artigo 2-C desta lei.

Parágrafo único. Os Procuradores do Município efetivos, aprovados por concurso público, que estejam ocupando cargos de confiança ou comissionados junto ao Poder Executivo Municipal, também terão direito ao rateio das verbas previstas nesta lei.

Art. 2-C. Considera-se em efetivo exercício, os Procuradores do Município, Assessor Jurídico, Superintendente, Diretor ou Procurador Geral que, na data do rateio, esteja:
I – Em gozo de férias regulamentares;
II – Em gozo de licença para tratamento de saúde;
III – Em gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família e licença prêmio, nos termos da legislação municipal.
IV – Em Licença à gestante.

Art. 2-D. Não se considera em efetivo exercício, os Procuradores do Município, Assessor Jurídico, Superintendente, Diretor ou Procurador Geral que, na data do rateio, estejam:

I – Licenciado para tratamento de interesses particulares;
II – Licenciado para campanha eleitoral;
III – Licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;
IV – Afastado para exercício de mandato eletivo;
V – Afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo;
VI – Aposentado ou exonerado.

Art. 2-E. Os valores depositados na conta corrente bancária a título de honorários de sucumbência serão geridos pelos representantes da entidade constituída, sendo obrigatória a presidência desta ser exercida pelo Procurador Geral do Município.

§1º. A conta corrente bancária deverá ser movimentada em conjunto, por pelo menos duas assinaturas, sendo uma delas a do Procurador Geral do Município.
§2º. Qualquer controvérsia acerca da divisão dos honorários entre os Procuradores será dirimida por deliberação e votação entre os integrantes da Procuradoria Geral do Município, devidamente registrada em Ata.

Art. 2º. Esta Lei entra vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CBCEFA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 263 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 174/2012;

DECRETA:

Art.1º – O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE **(CMDCA),** do município de Morretes, nomeado para o biênio 2021/2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

l - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR – Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Sandra dos Santos Cordeiro

ll - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
TITULAR – Anna Vitória de Souza Braz
SUPLENTE – Adriana Assumpção

lll - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR – Marilene de Paula Santana
SUPLENTE – Cesar Pereira

lV - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO

TITULAR – Miriélen da Cunha
SUPLENTE – Gilton Dias Junior

V - REPRESENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR – Lilian Cristiane Machado
SUPLENTE – Rafaela Zanarde Bonzatto

Vl - REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TITULAR – Nathália Ozorio Bet
SUPLENTE – Mariana Tomé Pedroso

-CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

ll- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES (APAE)
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise Maria Scremin Pinto

III – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MORRETES (APMI)
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel P. Fedalto

IV – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI
TITULAR- Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

V- REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR- Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE- Edna Pereira Vera

VI- REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE CIMA, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL (AMAMTANAL)
TITULAR- Lígia Muniz da Rocha
SUPLENTE- Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

Art.2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 08 de dezembro 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C78566FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021
DISPENSA 058/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATAS:

CONTRATO Nº 109/2021 – ID Nº 293/2021
EMPRESA: SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA.
CNPJ nº 06.227.258/0001-16
VALOR TOTAL DE R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais),

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários, em atendimento à Secretaria de Educação e Esporte.

DOS PRAZOS: O prazo de execução e de vigência estão estipulados em **180 (cento e oitenta)** dias, após a assinatura do contrato, contados da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA: 08/11/2021.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE; E O SR. EVERTON LUIS BARBOSA PEDROSO PELA EMPRESA SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:B6D6D182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2021
DISPENSA 059/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADAS:

CONTRATO Nº 106/2021 – ID Nº 290/2021
EMPRESA: NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ nº 09.201.523/0001-70
VALOR TOTAL de R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos reais).

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e acessórios automotivos novos, originais ou genuínos, para o veículo Master Ambulância, da marca Renault, de placa AZM-9128, pertencente à frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, enquanto o de vigência está estipulado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/12/2021.

ASSINADO POR: SR. AARONSON RAMATHAN FREITAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; E O SR. NILTON SILVÉRIO BORCATH SANTOS PELA EMPRESA NAVEGANTES COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:AA9E9D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
DISPENSA 060/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADAS:

CONTRATO N° 110/2021 – ID N° 294/2021
EMPRESA: TEC TEL COMERCIO E MENUT DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA.
CNPJ nº 82.358.235/0001-14
VALOR TOTAL de R$ 11.975,000 (Onze Mil e Novecentos e Noventa e Cinco reais)

OBJETO: Trata-se aquisição de materiais de eletroeletrônicos e de comunicação para montagem de repetidora de rádio, cuja mão de obra será prestada pelo Corpo de Bombeiros, em atendimento à Secretaria de Administração.

DOS PRAZOS: O prazo de execução está estipulado em 60 (sessenta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, após a assinatura do contrato, contados da publicação, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

ASSINADO POR: SR. JOÃO SOARES MIRANDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; O SR. WILMAR DA SILVA JUNIOR PELA EMPRESA TEC TEL COMERCIO E MENUT DE RADIO TRANSCEPTOR LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:C5766E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 948 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Na Portaria nº 948 de 08 de dezembro de 2021 publicada em 09 de dezembro de 2021:

I - Onde SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de novembro de 2021, a Senhora **AMABILE SIQUEIRA TEZZA,** portadora do CPF nº 092.692.489-33, RG nº 10.950.830-6/PR, PIS/PASEP 160.30124.49-9 do cargo de Conselheira Tutelar.

II - LEIA-SE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 08 de dezembro de 2021, a Senhora **AMABILE SIQUEIRA TEZZA,** portadora do CPF nº 092.692.489-33, RG nº 10.950.830-6/PR, PIS/PASEP 160.30124.49-9 do cargo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publica-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0A45020A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 48/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP

CNPJ Nº. 80.036.114/0001-20

OBJETO: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 33.080,00(trinta e três mil e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (PR), 09 de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:850B81C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 603/2021

PORTARIA N° 603/2021

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar a Servidora Pública Municipal, Jânia Carvalho, Matricula nº 77, para exercer a função de fiscal titular e, a servidora pública municipal, Fabiana Ferreira de Lima Germano, Matricula nº 53, como fiscal suplente do contrato nº 186/2021, que tem como objeto: Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de locação, com entrega parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:BF7AB967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇAO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ITENS EXCLUSIVOS (RESTRITO) PARA EMPRESAS ME E EPP E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.
O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **RETIFICA E PRORROGA** o Pregão Eletrônico nº 52/2021, para a Seleção de propostas para registro de preços para a aquisição de

parques infantis (playground) montados, e instalados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, prorrogando a sessão pública para o dia 23 de dezembro de 2021, às 08h30min, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. O Edital retificado poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, na aba transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131, Centro em Nossa Senhora das Graças/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, pelo Telefone: (44) 3312-1150 ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:609762A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇAO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2021

LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ITENS EXCLUSIVOS (RESTRITO) PARA EMPRESAS ME E EPP E ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.
O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que **RETIFICA E PRORROGA** o Pregão Eletrônico nº 52/2021, para a Seleção de propostas para registro de preços para a aquisição de parques infantis (playground) montados, e instalados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, planejamento e gabinete, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I – Termo de referência parte integrante do Edital, prorrogando a sessão pública para o dia 23 de dezembro de 2021, às 08h30min, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico **www.bnc.org.br**. O Edital retificado poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br, na aba transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Praça Dep. Nilson Batista Ribas, 131, Centro em Nossa Senhora das Graças/PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, pelo Telefone: (44) 3312-1150 ou e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:23515A2C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 602/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias aos funcionários abaixo relacionados:

JOÃO DEMÉTRIO BOZELLI, matrícula nº 752 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 03/01/2022 à 01/02/2022.

SUELEN MARQUES ARIAS, matrícula nº 861 – Ref. ao exercício: 2020/2021.
Período de férias: 10/01/2022 à 08/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0E34C3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU- ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Art. 25 e inciso II do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação da empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA – DATAPREV S.A – CNPJ Nº 42.422.253/0001-01**, para contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, a qual trata-se de serviços de exclusividade, conforme documento comprobatório.
O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais) anual.
O pagamento será efetuado mensalmente, conforme emissão de nota fiscal
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A eventual prorrogação será admitida nas condições estabelecidas no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de dezembro de 2021.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:74D640EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3552/2021

Súmula: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Prata do Iguaçu – CMMA.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu no uso de suas atribuições.

DECRETA

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CAPÍTULO 1 - DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, criado como órgão colegiado nos termos da Lei Municipal n.º 1671 de 08 de outubro de 2021 integra o SISNAMA - Sistema Nacional de Meio

Ambiente e tem por finalidade assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos de política de proteção, conservação e defesa do meio ambiente.

Parágrafo Único- A expressão Conselho Municipal de Meio Ambiente de Nova Prata do Iguaçu e a sigla CMMA se equivalem para efeito de referência e comunicação.

Art. 2º- Compete ao CMMA formular e fazer cumprir as diretrizes da Política Ambiental do Município, na forma estabelecida no Art. 3º da Lei n.º 1671 de 08 de outubro de 2021.

CAPÍTULO 2 - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º- A composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente dar-se-á conforme os Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 4º da Lei n.º 1671/2021, por no mínimo 10 (dez) membros, de forma paritária entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e a Sociedade Civil, com um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos:

I – Representantes da Administração Pública Direta e Indireta:
a – Departamento de Meio Ambiente;
b – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
c – Secretaria Municipal de Assistência Social;
d – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IDR - IAPAR - EMATER;
e – Câmara Municipal de Vereadores.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a – Associações de Moradores dos Bairros;
b – Associação Comercial e Empresarial - ACENPI;
c – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
d – Rotary Club;
e – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 4º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá a seguinte estrutura funcional:
I - Presidência
II - Vice-presidência
III - Secretaria Executiva
IV -Plenária ou colegiado

Art. 6º- A diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente será eleita na primeira reunião ordinária do colegiado, por maioria de votos de seus integrantes para um período de dois anos, permitindo a recondução.

Art. 7º- Compete ao Presidente:
I - Dirigir os trabalhos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, convocar e presidir as sessões do Plenário;
II - Propor "ad referendum" do colegiado a criação de Câmaras Técnicas e designar seus membros;
III - Dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento;
IV - Encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões;
VI - Assinar as deliberações do Conselho e encaminhá-las ao Prefeito sugerindo os atos administrativos necessários;
VII - Designar relatores para temas examinados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VIII - Estabelecer, através de resoluções, normas ou procedimentos administrativos para o funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IX - Convidar especialistas ou entidades para participarem das sessões, sem direito a voto;
X - Resolver, "ad referendum" do colegiado os casos omissos deste Regimento.

Art. 8°- O Colegiado é o órgão máximo de deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, formado por todos os seus membros titulares, que atuarão em igualdade de condições, vedado o estabelecimento de hierarquia ou distinção de peso de seus votos, exceto o do Presidente, que além do voto comum terá direito ao voto de desempate.

Art. 9º- Compete ao Vice-presidente representar o Conselho Municipal de Meio Ambiente na ausência temporária ou permanente do presidente ou por delegação deste, bem como, auxiliar o Presidente no que for necessário.

Art. 10 - A Secretaria Executiva é o órgão auxiliar da Presidência e do Colegiado, encarregado de desempenhar atividades de gabinete, de apoio técnico e administrativo do Conselho.

Art. 11 - Compete à Secretaria Executiva:
I - Fornecer suporte e assessoramento técnico ao Conselho Municipal de Meio Ambiente nas atividades por ele deliberadas;
II - Elaborar as atas das reuniões;
III - Organizar os serviços de protocolo, distribuição e arquivos do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
IV - Elaborar o relatório anual de atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente, submetendo-o ao Colegiado;
V - Redigir, sob forma de Resoluções ou Moções, as deliberações do Colegiado;
VI - Executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno.

Art. 12 – Compete ao Colegiado:
I - Elaborar e propor leis, normas e procedimentos destinados à recuperação, melhoria da qualidade ambiental, observadas as legislações federal, estadual e municipal que regulam a matéria;
II - Fornecer subsídios técnicos, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente, aos órgãos públicos, às indústrias, ao comércio, à agropecuária e à comunidade, acompanhando sua execução;
III - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas com a finalidade de promover pesquisas e atividades ligadas à defesa ambiental;
IV - Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade ambiental, visando ao uso racional dos recursos naturais do município;
V - Aprovar a criação de Câmaras Técnicas;
VI - Identificar e informar a comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação;
VII - Atuar no sentido de estimular a formação de consciência ambiental, através de seminários, palestras e debates junto às entidades públicas e privadas utilizando para tanto os meios de comunicação disponíveis;
VIII - Sugerir à autoridade competente a instituição de unidade de conservação municipal, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, dos mananciais, do patrimônio histórico, artístico, arqueológicos, paleontológicos e de áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas aplicadas à ecologia;
IX - Propor ao Prefeito a concessão de títulos honoríficos a pessoas ou instituições que se houverem destacado através de atos que tenham contribuído significativamente para a preservação, melhoria, conservação e defesa do meio ambiente municipal;
X - Analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XI - Exercer outras atribuições que sejam de sua competência.

Art. 13 - Compete aos Conselheiros:
I - Comparecer e votar assiduamente às reuniões;
II - Debater as matérias em discussão;
III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Presidência e à Secretaria Executiva;
IV - Propor temas e assuntos para deliberação do Colegiado;
V - Propor a criação de câmaras técnicas;

VI - Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado;
VII – Gerir os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CAPÍTULO 3 - DO FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO

Art. 14 - O Colegiado se reunirá ordinariamente, cada 60 (sessenta) dias, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação e, extraordinariamente, toda vez que convocado pelo Presidente ou solicitação dos conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 15 - A ausência não justificada dos conselheiros por três reuniões consecutivas, no decorrer do biênio, implicará sua substituição no Colegiado.

Parágrafo Único - No caso do disposto no *caput* deste artigo, o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente solicitará ao dirigente ou representante legal do órgão ou entidade, a substituição do conselheiro, dentro de um prazo de 30 dias, após aprovação do Colegiado.

Art. 16 - As atas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros presentes nas sessões.

Art. 17 - As decisões do Colegiado, depois de assinadas pelo Presidente e pelo Relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5746C281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021, tendo como objeto a Aquisição de "Kits Literários" compostos de sacolas ecológicas personalizadas e livros didáticos, para trabalho em sala de aula com alunos das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **SONAR EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS ME - CNPJ Nº 11.491.749/0001-03** para os itens 01 ao 14.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sonar Editora e Comércio de Livros Ltda – CNPJ Nº 11.491.749/0001-03 – Balneário Camboriú - SC.
OBJETO: Aquisição de "Kits Literários" compostos de sacolas ecológicas personalizadas e livros didáticos, para trabalho em sala de aula com alunos das escolas da rede municipal de ensino de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01 ao 14.
VALOR: R$ 556.600,00 (quinhentos cinquenta seis mil seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CF3FF9B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2021, tendo como objeto a Aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI - CNPJ Nº 37.487.516/0001-12** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15; empresa **PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.072.683/0001-68** para o item 14.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Plenitude Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº 44.072.683/0001-68 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 14.
VALOR: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SNT Comércio de Material Elétrico Eireli - CNPJ nº 37.487.516/0001-12 – Itajaí - SC.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, de forma parcelada, a serem utilizados na manutenção da iluminação pública do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15.

VALOR: R$ 173.092,00 (cento e setenta e três mil e noventa e dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FFADCFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, além do parecer da assessoria jurídica, o Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021, a qual tem como objeto a **Aquisição de um veículo do tipo ônibus, para transporte escolar e atendimento de demais necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr**.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, em razão de solicitação de impugnação apresentada ao edital em epígrafe, demonstrando o curto prazo de entrega do objeto e a necessidade de ajuste no descritivo do item.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:42FC989C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3553/2021

Súmula: Aprova a Regulamentação de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu no uso de suas atribuições.

DECRETA

REGULAMENTAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Nova Prata do Iguaçu, criado pela Lei Municipal nº 1671/2021 e outras que eventualmente venham a substituí-la, será gerido de acordo com as normas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, criado através da Lei Municipal 1671/2021, tem por finalidade criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços relativos ao meio ambiente como um todo, visando à melhoria da qualidade de vida da população do Município, incluindo, dentre elas:
I - melhoria da qualidade do ambiente;
II - prevenção de danos ambientais;
III - promoção da educação ambiental; e,
IV - ações de promoção da justiça ambiental.

Art. 3º - Os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, sendo reconhecido seu titular como Gestor, em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA promoverá a aprovação do plano de aplicação dos recursos do FMMA e, fiscalizará a sua fiel aplicação, na forma estabelecida no Regimento Interno do referido Conselho.

Art. 5º - Os recursos do FMMA deverão ser mantidos em conta corrente criada exclusivamente para este fim e sua movimentação deverá ser na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e, pelas demais normas aplicadas à administração pública municipal, sendo reconhecido o titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário, o seu gestor, que conjuntamente com o Prefeito assinarão os respectivos atos de ordenamento e execução de despesas.

Art. 6º - O FMMA será constituído pelos recursos definidos pela Lei Municipal nº 1671/2021 que o criou, assim compreendidos:
I – dotações orçamentárias a ele destinadas;
II – créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III – produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV – receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pelo Departamento de Meio Ambiente;
V – doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI – doações de entidades nacionais e internacionais;
VII – recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII – preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX – rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X – indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI – compensação financeira ambiental;
XII – outras receitas eventuais.

Art. 7º - Os recursos do FMMA terão as seguintes destinações:
I - financiamento total ou parcial de programa e projeto, integrados desenvolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente ou com ele conveniados;
II - pagamento pela prestação de serviços de terceiros e a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos dos setores de meio ambiente;
III - aquisição de material permanente e de consumo, além de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;
IV - construção, reforma, aquisição ou locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços em meio ambiente;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações em meio ambiente;
VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos nas áreas de meio ambiente;
VII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços em meio ambiente, mencionadas nesta Lei;
VIII - investimentos que beneficiem direta ou indiretamente o Meio Ambiente, inclusive obras e/ou serviços urbanos de saneamento básico, coleta e destinação de lixo e reforma de vias de acesso às unidades de conservação;
IX - elaboração de pesquisas, estudos e projetos relacionados com o meio ambiente;
X - incentivo à criação, manutenção e gerenciamento de Unidades de Conservação;
XI - convênios com órgãos públicos do Município, visando ao controle e a fiscalização de atividade potencialmente nocivas ao meio ambiente;
XII - investimentos conjuntos com entidades públicas, privadas e Organizações Não-Governamentais em atividades que objetivem a

divulgação do Município no contexto turístico de suas potencialidades ambientais;
XIII - premiações públicas com intuito ambiental ou reconhecimento de mérito nas atividades ligadas ao setor de meio ambiente;
XIV - subvenção a entidades que se destinem ao desenvolvimento do Meio Ambiente;
XV - compensação financeira por práticas conservacionistas ou protecionistas realizadas em favor do meio ambiente; e
XVI - pagamento por serviços de auditoria externa e contabilidade.

Parágrafo único - O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Art. 8º - À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e o Conselho Municipal de Meio Ambiente, na forma da legislação aplicada (Lei Municipal nº 1671/2021), compete:
I - Definir as diretrizes básicas de aplicação dos recursos do FMMA;
II - Elaborar e propor o plano anual de aplicação do FMMA;
III - Aprovar as modalidades de aplicação dos recursos do FMMA, inclusive sua formalização e documentação comprobatória das entidades beneficiárias;
IV - Analisar, aprovar ou rejeitar a prestação de contas e o relatório anual;
V - avaliar e aprovar os projetos apresentados;
VI - supervisionar os projetos em execução, bem como aprovar os relatórios de acompanhamento.

Parágrafo 1º - O Plano de Aplicação terá duração de um ano, com início em janeiro e término em Dezembro, devendo seguir os princípios da Administração Pública e ser organizado de forma técnica, clara e objetiva e a fim de garantir a máxima transparência da receita e da despesa.

Parágrafo 2º - O plano de aplicação pode ser corrigido ou alterado no decurso de sua execução, mediante decisão plenária do CMMA, com as devidas retificações orçamentárias.

Art. 9º - Poderão obter recursos do FMMA:
I - Entidades de direito privado e Organizações não-Governamentais sem fins lucrativos;
II - Empresas públicas e sociedades de economia mista;
III - Fundações vinculadas à administração estadual, municipal e federal;
IV - Empresa concessionária de serviço público;
VI – Órgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo 1º - As operações com recursos do FMMA serão formalizadas através de Convênios ou contratos celebrados entre as entidades beneficiárias e o Gestor.

Parágrafo 2º - Os recursos do FMMA devem ser transferidos para as entidades beneficiárias que, após sua aplicação, prestarão contas ao CMMA.

Art. 10 – A obtenção de recursos junto ao FMMA se dará através de apresentação de projetos, salvo quando o destinatário seja o próprio Departamento de Meio Ambiente, e deverão obedecer os seguintes critérios, sem prejuízo de outros que poderão, a qualquer tempo, ser estabelecidos pelo CMMA:
I - a relevância do objeto do projeto;
II - a criatividade e a confiabilidade das técnicas e métodos propostos;
III - a comprovação da capacidade gerencial e técnica do proponente;
IV - a análise custo-benefício do projeto;
V - a disponibilidade de recursos;
VI - a adequação às prioridades fixadas no plano de aplicação;
VII - os resultados sociais do projeto e sua articulação comunitária;
VIII - prazo de execução e conclusão de no máximo 10 (dez) meses;
IX - viabilidade de auto-sustentação econômica e operacional do projeto após sua implantação.

Parágrafo único - Os projetos apresentados por organizações da sociedade civil terão sua aprovação condicionada à:
I - comprovação da existência formal e pleno funcionamento da organização há pelo menos 1 (um) ano, devendo se tratar de entidade sem fins lucrativos;
II - comprovação da experiência institucional em gerenciamento de projetos ambientais;
III - comprovação da experiência e capacitação profissional dos responsáveis pelo projeto;
IV - oferecimento de contrapartida de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do projeto ou outro percentual definido excepcionalmente pelo CMMA;
V - apresentação do balanço referente ao último exercício;
VI - comprovação de regularidade fiscal perante o Município, e, no pertinente, perante o Estado e a União.

Art. 11 - A gestão do FMMA contará com o apoio de um coordenador nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12 - Fica proibida, a qualquer título, a distribuição de gratificações de resultados relativos à administração anual do FMMA.

Art. 13 - O Gestor manterá escrituração contábil própria e individual, bem como prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da legislação específica.

Art. 14 - Os casos omissos serão decididos pelo Gestor do FMMA.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 09 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4DC1DFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos

No edital no item 7.4. , onde-se lê:
7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a VIGILANCIA SANITARIA.
7.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, expedida pela ANVISA pertinente com o item 21 e 22.
7.4.4 As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra do item n°21 e 22 ,que será analisado pela comissão de análise conforme portaria 268/2021.

Ler- se- á:
7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a

licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a VIGILANCIA SANITARIA.
7.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, expedida pela ANVISA pertinente com o item 21 e 22.
7.4.4 As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra do item n°21 e 22 ,que será analisado pela comissão de análise conforme portaria 268/2021.
7.4.5 A empresa vencedora deverá apresentar junto com as amostra dos itens 21 e 22 cópias autenticas Laudo com eficácia comprovada contra os seguintes microrganismos testados: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. laudos de compatibilidade com luvas, avaliação de compatibilidade dermica, Ação Bactericida, Fungicida, Virucida, Micobactericida, e eficacia com tempo de ação em até 30 segundos .

Paiçandu, 09 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:A778F815

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021

ERRATA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos

No edital no item 7.4. , onde-se lê:
7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a VIGILANCIA SANITARIA.
7.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, expedida pela ANVISA pertinente com o item 21 e 22.
7.4.4 As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra do item n°21 e 22 ,que será analisado pela comissão de análise conforme portaria 268/2021.

Ler- se- á:
7.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica e/ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante fornecida produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.
7.4.2 As empresas licitantes deverão apresentar certificado de regularidade junto a VIGILANCIA SANITARIA.
7.4.3 Autorização de Funcionamento (AFE) de titularidade da empresa licitante, expedida pela ANVISA pertinente com o item 21 e 22.
7.4.4 As empresas deverão após 3 (três) dias uteis do certame apresentar amostra do item n°21 e 22 ,que será analisado pela comissão de análise conforme portaria 268/2021.
7.4.5 A empresa vencedora deverá apresentar junto com as amostra dos itens 21 e 22 cópias autenticas Laudo com eficácia comprovada contra os seguintes microrganismos testados: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli. laudos de compatibilidade com luvas, avaliação de compatibilidade dermica, Ação Bactericida, Fungicida, Virucida, Micobactericida, e eficacia com tempo de ação em até 30 segundos .

Paiçandu, 09 de Dezembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:74E7CA32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 90/2021

SÚMULA: Dispõe sobre recesso de final de ano nas repartições públicas da Fundação de Saúde de Paiçandu.

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, Senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais do seu cargo,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica Decretado *ponto facultativo*, **sem interrupção dos serviços essenciais,** nos dias **24, 30 a partir das 12:00 horas e 31 de dezembro de 2021**, em virtude das comemorações das festas de final de ano, natal e ano novo.

Retornando às atividades normais nos dias 27 de dezembro de 2021 e 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 08 de dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente.
Fundação de Saúde Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4E4C074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021 DISPENSA Nº 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**
CONTRATADO: **WAGNER BERGAMINI HONORIO DA SILVA 11503754936,** inscrita no CNPJ sob n. 32.708.312/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **SOM E ILUMINAÇÃO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Paiçandu, no dia 10 de dezembro de 2021 sendo instalada na praça da igreja Santa Cura ´Dars.

ITEM	DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço **Som:** MESA DE SOM 12 CANAIS XLR 2 CAIXAS COM SUPORTE KSC – 1000WHATS 2 MIC 1 MIC SEM FIO CABOS TÉCNICO **Luz:** 8 CANHOES LED 6 METROS DE TRELIÇA 2 BASES MESA DE LUZ CABOS TÉCNICO	SERVIÇO	1	3.200,00	3.200,00

VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:12D7B421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU - PR

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiaria da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.865/0001-66.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 5º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ DIA 20/12/2022**, nos termos do art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula terceira do contrato**,** cujo objeto é fornecimento de serviços IP DIRETO – serviços de interconexão com a rede mundial de internet, compreende em porta de serviços IP, TAS – transporte de comunicação de dados, interface física, faixa de endereços IP e velocidade ou largura de banda nominal e garantida.
O valor mensal será de R$ 3.464,52 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais cinquenta e dois centavos).
O valor atual do contrato R$ 98.004,72 (noventa e oito mil e quatro reais e setenta e dois centavos), passará para um valor total acumulado de R$ 139.578,96 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu – Pr**.,** 09 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9DA48628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº91/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, CNPJ 02.539.384/0001-40.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação de infraestrutura urbana, para atender às necessidades deste Município.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Preservação de infraestrutura urbana, para atender às necessidades deste Município.	UNID	01	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
TOTAL					**R$** 350.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Paiçandu, 09 de Dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:88452AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à contratação de **mão de obra** (serviços) para atender às necessidades da **ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - no MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR**, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a favor da empresa: **LUMEN – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 08.925.842/0001-66, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 09 de dezembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E9730E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ARP Nº 39/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: **ARI ERICH GOHL EIRELI** inscrita no CNPJ sob n. 15.080.472/0001-79.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Décima da ARP nº 39/2021, cujo objeto da licitação é a aquisição e instalações de brinquedos playgrounds nas unidades educacionais das redes públicas de ensino nos Fundamental e Infantil do Município de Paiçandu com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:
Fundação de Educação
Funcional Programática **– 12.361.0912-1.409.000**
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: **01038** e ficha: **0728**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP 39/2021 de 06/12/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 09 de dezembro de 2021.

Fundação de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A6B69186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA,** nos termos do art. Art.65, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula Décima das ARP nº 40, 41, 42, 43/2021, cujo objeto da licitação é o registro de preços, de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, a ser instalado nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu-Pr, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA INCLUIR:

Fundação de Educação
Funcional Programática **– 12.361.0912-1.409.000**
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: **01038** e ficha: **0728**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas nas ARP nº 40, 41, 42, 43/2021 de 07/12/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 09 de dezembro de 2021.

Fundação de Educação
GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:2E287131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 141/2021 - ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA (RESOLUÇÃO Nº 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016)

RESOLUÇÃO Nº 141/2021

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016).

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na sessão realizada em 7 de dezembro de 2021, aprovou, e eu, Egon Krambeck, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Insere o inciso V ao art. 30 e o inciso V ao art. 35, bem como altera a redação do art. 150 da Resolução nº 116/2016, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 30 (...)

(...)

V – a Comissão de Fiscalização – CF

(...)

Art. 35 (...)

(...)

V – à Comissão de Fiscalização: receber e analisar o relatório de licitações e contratações diretas (dispensas e inexigibilidades), bem como o relatório de execução dos contratos de prestação de serviços do Poder Executivo, encaminhados pelo Diretor Financeiro, conforme atribuições do cargo, proferindo o parecer acompanhado de uma indicação nos moldes dos artigos 132, 133 e 135 deste Regimento, a qual será submetida ao Plenário com o fim de anuir com os procedimentos adotados, sugerir atos de gestão ao Poder Executivo e encaminhar para procedimentos legais necessários; fiscalizar demais atos da administração municipal, nos termos da legislação pertinente, em especial para verificar a regularidade, eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos institucionais, assim como opinar sobre possíveis irregularidades e ilegalidades, adotando as medidas cabíveis.

(...)

Art. 150 A propositura que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões permanentes, com exceção da Comissão de Fiscalização, será tida como rejeitada.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

ODAIR SANSON JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FB49A397

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 2/12/2021

Ata resumida da 8ª sessão extraordinária da 1ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 2 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, foi realizada a 8ª (oitava) sessão extraordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, os projetos de lei 5800 e 5802/2021. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5800 e 5802/2021. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 7 (sete) de dezembro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 141/2021, das indicações 287 a 291/2021 e do anteprojeto de lei 8/2021 e a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei 5747/2021, dos projetos de lei 5801 e 5803 ao 5807/2021 e do projeto de resolução 144/2021. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:651D7065

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20/2018

Objeto:cessão do Contrato Nº 20/2018 para a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94, para prestação de serviços de locação de sistemas para gestão pública nos mesmos termos e condições acordadas através do respectivo contrato, tendo em vista que a empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA incorporou a empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.
Contratada:ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 80.896.194/0001-94.
Início da vigência: 03/12/2021.
Término da vigência: 08/10/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:5F13D4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 197/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17773/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de dimensionamento e projeto de instalação de Usina Solar Fotovoltaica no Município através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

09 de Dezembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:50095353

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 813 DE 03/12/2021 - FÉRIAS - ASSISTENTE SOCIAL

(Republicado por incorreção)
Portaria n.º 813 de 03/12/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 10/01/2022, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para a servidora **Roberta de Oliveira Brecailo,** ocupante do cargo efetivo de *"Assistente Social"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:9D23D065

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 814 DE 03/12/2021 - FÉRIAS - PROCURADORA

(Republicada por incorreção)
Portaria n.º 814 de 03/12/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 13/01/2022, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para a servidora **Marina Brostulin Vida Puchalski,** ocupante do cargo efetivo de *"Procurador"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:6098B862

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021 – AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, e a Empresa **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.314.488/0001-55**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Flamboyant, nº 1851, sala 03, Bairro Coqueiral, Cascavel/PR, representada pelo **Sr. Reinaldo Sergio Alves,** portador da cédula de identidade **R.G nº 6.919.452-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 045.163.09-08.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 244/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO o pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a anuência da Secretaria, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 17416/2021;

CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 95/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido de revogação formulado pela própria Empresa, bem como a anuência da Secretaria.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 09 de Dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Ar Limp - Comercio e Servicos de Higiene e Limpeza LTDA – ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55
REINALDO SERGIO ALVES
CPF/MF sob o nº 045.163.089-08
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5578C8A5

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021 – RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Giovatan de Souza Bueno,**portador da cédula de identidade**R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.133/2021,** e a Empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07**, neste ato representada pela **Sra. Cristiane Andrea Berteli**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 884.296.109-44.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 271/2021, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela própria empresa, motivado pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 17090/2021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 271/2021, **apenas com relação ao item 01- Fórmula Pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, Hipercalórica, Nutricionalmente completa e rica em vitaminas e minerais, indicado para crianças até 10 anos. Densidade calórica de 1,0 a 1,5 kcal/ml. Isenta de lactose adicionada e glúten. Sem sabor (não poderá conter flavorizantes). Com registro na ANVISA.** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 88/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 01.

Palmeira/PR, 09 de Dezembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
RODRIGO HANISKIEVICZ
CPF/MF sob o nº 043.233.659-18
(Decreto Municipal nº 14.134/2021)

Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratante

Licitar Solo Comercial EIRELI
CNPJ/MF nº 11.102.277/0001-41
ANDREI CASTRO VILHA
CPF/MF sob o nº 050.525.069-10
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AEF8B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PORTARIA Nº 18.624 DE 09/12/2021 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, REFERENTE A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 18789/2021;

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, portador da cédula de identidade R.G nº 3.464.126-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.828.649-15, matrícula funcional nº 400055, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente a recuperação da trafegabilidade de estradas rurais.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9FBCEDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021 - LOPES & LIDIO LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 20 (vinte) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15306/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 150/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LOPES & LIDIO LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LOPES & LIDIO LTDA
CNPJ/CPF: 35.250.365/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CHOCOTONE COM MASSA TRADICIONAL DE PANETTONE RECHEADA COM GOTAS SABOR CHOCOLATE, COM APROXIMADAMENTE 400 GR, EMBALAGEM DE CAIXA.	384,00	R$ 17,46	R$ 6.704,64

Valor Total Homologado - R$ 6.704,64

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Recebimento provisório - se dará no ato da entrega do objeto, no Departamento de Almoxarifado que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo - será efetuado em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante ¨atesto¨ na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Departamento de Almoxarifado, **RuaFlávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos**, Palmeira/PR – CEP: 84.130-000, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva. Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no máximo com seis meses anteriores a validade e na quantidade solicitada pela secretaria, não estabelecendo quantidade mínimo para entrega. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à

execução do presente Termo de Contrato. A Fiscalização ocorrerá de acordo com o Decreto n° 14.229/2021, no qual fiscalizará e acompanhará a execução da Ata, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 150/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.704,64 (seis mil setecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 09 de dezembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Lopes & Lidio Ltda
CNPJ/MF sob o nº 35.250.365/0001-59
RENE VIEIRA LOPES
CPF/MF sob o nº 638.514.829-72
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2C1CA3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 14.860 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a**Lei Orgânica**do Município, com fulcro na Lei Municipal n° 5.245, de 26 de outubro de 2020, considerando o disposto na Instrução Normativa n° 142/2018, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 18761/2021:

DECRETA:

Art. 1ºA autorização para a realização de teste seletivo para a contratação de pessoal por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a substituição dos seguintes cargos públicos:
I - Assistente Social;

II - Auxiliar Administrativo;

III - Educador Social II;

IV - Psicólogo;

V - Motorista II;

Art. 2° O teste seletivo se funda na necessidade de suprir o trabalho dos cargos citados no artigo 1º, em substituição de servidores que se encontrem em licença maternidade, afastamentos de saúde, bem como outros afastamentos legais, mediante contratações via seleção pública.

Parágrafo único. As vagas para a referida seleção pública são as previstas nas Leis Municipais nº**5.245**, de 26 de outubro de 2020.

Art. 3º Os empregos constantes do artigo 1º são regidos pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com contratação por prazo determinado de até 12 meses, nos termos das Leis Municipais nº**5.245**, de 26 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, o prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 4º Fica nomeada comissão especial para realização do teste seletivo, composta pelos seguintes servidores efetivos:

I- Carla Daiana de Souza Kavalkeviski - Matrícula 204037, cargo: Fiscal Tributário, Qualificação Profissional: 2º Grau - Ensino Técnico em Administração, Bacharel em Direito - Presidente;

II- Claudine Gorte de Lima - Matrícula 203871, Cargo: Auxiliar Administrativo, Qualificação Profissional: 2º Grau - Técnico em Administração, Bacharel em Administração Pública - Membro;

III- Graciele Aparecida Riffert - Matrícula 203444, Cargo: Assistente Social, Qualificação Profissional: 2º Grau - Ensino Médio, Bacharel em Serviço Social, Especialização em Gestão Pública e Serviço Social - Membro;

Art. 5º A comissão supra será responsável por todos os trabalhos do teste seletivo, que será realizado por execução direta, inclusive pelos trabalhos de deliberação, análise e julgamento de todos os atos do procedimento de teste seletivo.

Art. 6º É determinado aos membros da comissão especial a observância do rol de inscritos, devendo se declarar impedido na ocorrência do candidato inscrito ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afins até o terceiro grau, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento entre membros da comissão em virtude de vínculo com qualquer candidato, deverá o Poder Executivo, imediatamente à manifestação de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 7º O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao teste seletivo prescreve em 3 meses, a contar da data em que for publicada homologação do resultado final.

Art. 8º Decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e os materiais serão considerados inservíveis e poderão ser descartados, exceto sob a forma de incineração por razões ambientais.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2F81B854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 18.625 DE 09/12/2021 - RETIFICA A PORTARIA DE N° 18.558, DATADA EM 01/12/2021.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 18760/2021,

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria de n° 18.558, datada em 01/12/2021, publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2021, Edição 2402, conforme abaixo,

Onde se lê:
“

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 200,00*

”

Leia-se:
“

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 300,00*

”*(NR)*

Art. 2° - As demais informações permanecem inalteradas.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E7916069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 14.861 DE 09/12/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 14.163 DE 28 DE JANEIRO DE 2021, QUE DESIGNA PARA A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS PÚBLICOS DE BENS COMUNS, OBRAS E SERVIÇOS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido no Procedimento Administrativo n° 18986/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XI do art. 3º do Decreto nº 14.163, de 28 de Janeiro de 2021, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 3º - ----------

XI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Luiz Ricardo Rolinski - Titular;
Beatriz Siqueira Schveigert – Suplente.
----------”*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 14.163 de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:26C30564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.435 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 541.622,49

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 541.622,49 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
427 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 95.958,34
425 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 168.664,15

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
443 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 31.563,24
444 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 78.436,76

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
458 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 90.000,00
672 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 77.000,00

Total Suplementação: R$ 541.622,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.128.0030.2.116. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
383 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.875,28
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
385 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.687,96
388 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 35.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
417 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 90.000,00
429 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 20.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
440 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
441 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 96.000,00
439 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

14.001.10.301.0034.6.161. Manutenção das ações da Saúde Bucal
445 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 68.000,00
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
453 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00

14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
465 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.478,78
464 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.878,65
467 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.916,32
468 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.785,50

Total Redução: R$ 541.622,49

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B8F8687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.436 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 57.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
125 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 57.000,00

Total Suplementação: R$ 57.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
120 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 14.000,00

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 23.000,00
126 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 57.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:965196E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 5.437 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 186.876,83

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.876,83 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.166. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo
680 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.249,17
681 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 61.813,83
682 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 61.813,83

Total Suplementação: R$ 186.876,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 22.221,10

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 000 R$ 164.655,73

Total da Receita: R$ 164.655,73

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:14BD0B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.857 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 541.622,49

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.435 de 09/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 541.622,49 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
427 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 95.958,34
425 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 168.664,15

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
443 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 31.563,24
444 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 78.436,76

14.001.10.302.0032.6.159. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
458 - 3.3.71.70.00.00 303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 90.000,00
672 - 3.3.71.70.00.00 494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 77.000,00

Total Suplementação: R$ 541.622,49

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.128.0030.2.116. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
383 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.875,28
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
385 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.687,96
388 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 24.000,00
390 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 35.000,00
391 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 90.000,00

14.001.10.301.0031.6.155. Pagamento de salários e encargos sociais
417 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 90.000,00
429 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 20.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
440 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
441 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 96.000,00
439 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 40.000,00

14.001.10.301.0034.6.161. Manutenção das ações da Saúde Bucal
445 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 68.000,00
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

453 - 3.3.90.36.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 6.000,00

14.001.10.305.0033.6.160. Manutenção das ações de Vigilância em Saúde
465 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.478,78
464 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 9.878,65
467 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.916,32
468 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.785,50

Total Redução: R$ 541.622,49

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7F79304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.858 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.436 de 09/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
125 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 57.000,00

Total Suplementação: R$ 57.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
120 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 14.000,00

07.001.04.122.0012.2.042. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 23.000,00
126 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 57.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:6F4D1106

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.859 DE 09/12/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 186.876,83

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.437 de 03/12/2021,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 186.876,83 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.235/2020 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.166. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo
680 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.249,17
681 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 61.813,83
682 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 61.813,83

Total Suplementação: R$ 186.876,83

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 22.221,10

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.01.51.00.00000000 Fonte: 000 R$ 164.655,73

Total da Receita: R$ 164.655,73

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F84D96E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.862 DE 09/12/2021 - ALTERA O DECRETO Nº 18.810 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.422 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA JURO ZERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, com fulcro na Lei Municipal n° 5.422/2021 e considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 19071/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a alínea "a" ao inciso I, a alínea "a" ao inciso II e a alínea "a" ao inciso III do artigo 6º, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 6 ----------
I- ----------
a) O prazo para pagamento do subsídio ofertado acima será de 12 meses ou 24 meses.
II- ----------
a) O prazo para pagamento do subsídio ofertado acima será de 12 meses ou 24 meses.
III- ----------
a) O prazo para pagamento do subsídio ofertado acima será de 12 meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº **14.810**de 23 de Novembro de 2021.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:448A3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020 - ÁGATHA TULLIO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

ÁGATHA TULLIO
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EAD40105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - LORIZETE SZYMANSKI.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19026/2021.

Assistente Social:

· LORIZETE SZYMANSKI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C14FAF7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAYNA DOMBROSKI MOREIRA.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THAYNA DOMBROSKI MOREIRA**
Inscrição: 1825
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8A0F78D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCINEI CABRAL LOPES.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos

exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LUCINEI CABRAL LOPES**
Inscrição: 1748
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:93E58638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - SILMARA MOREIRA.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17731/2021.

Assistente de Farmácia:

· SILMARA MOREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4AC1AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ANDREA GABRIELE THOMÉ.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· ANDREA GABRIELE THOMÉ

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9414A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADEMIL JOSE GONCALVES JUNIOR**
Inscrição: 88
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6A722689

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - JOSELI APARECIDA SANTOS.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15190/2021.

Técnico em enfermagem:

· JOSELI APARECIDA SANTOS

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:154431CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL - SIMONE FREITAS DA SILVA.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 – Saúde, de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supra citado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não apresentou os documentos em conformidade com o edital,** resultando em sua eliminação da lista geral de classificados, conforme previsto no item 3.3 do edital acima indicado.

Nome completo: **SIMONE FREITAS DA SILVA**

Inscrição: 327
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PSS
Documento que não atende no edital: NÃO ATENDE AO INDICADO NA INSCRIÇÃO, CANDIDATO NÃO APTO À CONTRATAÇÃO.

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1399C135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TAÍS DE SOUZA SANTANA.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TAÍS DE SOUZA SANTANA**
Inscrição: 1892
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4D202F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBSON HARTMANN FRANCO.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROBSON HARTMANN FRANCO**
Inscrição: 1302
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:58203F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 17054/2021.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· ITALA MARA VIANTE
· LUCAS UKRAINSKI
· BRUNA MAGALHÃES RAMINA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0E44803

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - RAFAELA GHELLER.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **RAFAELA GHELLER**
Inscrição: 1041
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:74721230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PÂMELA MALAQUIAS GOMES.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· PÂMELA MALAQUIAS GOMES

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:410DB6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOCIANE DOS ANJOS AMERICO.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOCIANE DOS ANJOS AMERICO**
Inscrição: 1435
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA).

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DA4DF6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - KATHLEEN RAIANE DA SILVA.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· KATHLEEN RAIANE DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:99A0A58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADEVAN DO NASCIMENTO MACHADO**
Inscrição: 1895
Emprego público: MOTORISTA II

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:238AF784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - EDMUNDO NOVAKI.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 18317/2021.

Motorista II:

· EDMUNDO NOVAKI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:16125B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAUANA SOARES.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **KAUANA SOARES**
Inscrição: 2471
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:878F10EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA**
Inscrição: 2481
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C0D12698

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - PAULA CRISTINA CORRÊA.

Palmeira, 07 de dezembro de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **PAULA CRISTINA CORRÊA**
Inscrição: 2460
Emprego público: MÉDICO ESF

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8841E0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 15898/2021.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15898/2021.

Médico ESF:

· MAHAIN LOHANNE WIECZORKOVSKI VANES
· RENAN HAYMOUR REIS
· ANA BEATRIZ DAMIANI FERREIRA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:63673629

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - PA 19455/2021.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19455/2021.

Médico ESF:

· LEONARDO FELIX COREZZOLLA
· CONRADO LUIZ MANTOANI

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FE0B403F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA.

Palmeira, 09 de dezembro de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 13 de dezembro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19458/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

· ALANA GONÇALVES MAUTA DA SILVA

Atenciosamente,

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ECA170AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 14.852 DE 07/12/2021 - PROCEDE A DOAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.682, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.155, de 02 de março de 2011 e Lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014:

CONSIDERANDO a edição e publicação da Lei nº 3.155, de 02 de março de 2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder

a concessão de direito real de uso resolúvel do Lote urbano sob nº 53, situado na Quadra 06, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 11.993 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa Simone Popoaski Melanski – ME, inscrita no CNPJ 10.304.671/0001-08;
CONSIDERANDO que a Concessão dos referidos imóveis foi realiza nos termos da Lei nº 1.858 de 03 de setembro de 1997, e atualmente está sob a égide da lei Municipal nº 3.682, de 17 de junho de 2014, que institui o Plano de Incentivo Empresarial do Município;
CONSIDERANDO que as Concessões autorizadas pelas citadas leis se deram pelo prazo de 10 anos, condicionados a diversos requisitos, cujo cumprimento integral possibilita a transferência definitiva do imóvel findo o prazo da concessão;
CONSIDERANDO o cumprimento integral das condições impostas à Concessionária pelo art. 2º da Lei nº 3.155, de 02 de março de 2011, bem como pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014. Assim, tendo transcorrido o prazo de vigência de 10 (dez) anos;

DECRETA:
Art. 1º Fica procedida a alienação, através de doação gratuita do Lote urbano sob nº 53, situado na Quadra 06, do Distrito Industrial de Palmeira, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 11.993 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira à empresa Simone Popoaski Melanski – ME, inscrita no CNPJ 10.304.671/0001-08.

Art. 2º Em razão no contido no presente Decreto fica a Concessionária autorizada, às suas expensas, proceder aos atos necessários visando a transferência definitiva dos referidos imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:54AA6DBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 579/2021

PORTARIA N.º 579/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **LUCIANA CHIARELLO FARAH** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 05/01/2022 a 03/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de fevereiro 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2133A204

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 580/2021

PORTARIA N.º 580/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **MARLI DOS SANTOS** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 03/01/2022 a 01/02/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:67AE0BC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 581/2021

PORTARIA N.º 581/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **BRUNO BERTAO ALVES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 12/01/2022 a 10/02/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **11 de fevereiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C71F1712

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 582/2021

PORTARIA N.º 582/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **SILVIONEI DE JESUS ALVES** 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para serem usufruídas no período **de 14/12/2021 a 12/01/2022,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **13 de janeiro de 2022.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:56BB9641

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 583/2021

PORTARIA Nº 583/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **Sra. MARILUCI MARTINS KULKA (mat. 51427),** portadora do RG n.º 7.196.712-3 e inscrita no CPF/MF n.º 034.582.899-25, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Controle de Recursos Humanos, nomeada em 01/03/2016, através da Portaria 233/2016 para a **5ª REGIONAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ** a partir de 01 de janeiro de 2022 com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2022 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Palmital.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de dezembro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:CE58A657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4221

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E S I G N A

Os funcionários **ANTÔNIO JAIRO MATOZO JUNIOR, DULCE MARA NUNHEZ DIAS, RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA e JOÃO NUNES DA SILVA JUNIOR**, para comporem, como Presidente, Secretário e Membros respectivamente, a Comissão Organizadora para o Concurso Público da Câmara Municipal de Paranaguá.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de dezembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:8AD83568

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO Nº 38

Resolução nº 38/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional por Transposição e da outras providências.

O Presidente do CISLIPA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Resolução nº 35/2021 de 06/12/2021.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por transposição, no Orçamento Geral do CISLIPA, no valor de **R$ 490.371,84 (quatrocentos e noventa mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL
DO PARANÁ
01.002.00.000.0000.0.000. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 01.002.10.302.0902.2.002. Gestão de Serviços de Saúde - SAMU

20 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL

200.000,00

23 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00

26 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL

110.371,84

Total Suplementação: 490.371,84

Artigo 2º - Para Resolução, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CISLIPA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL
DO PARANA
01.001.00.000.0000.0.000. Diretoria Geral
01.001.10.302.0903.2.005. GESTAO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERAÇÃO
VERÃO 2020/2021
60 - 3.3.90.30.00.00 1004 MATERIAL DE CONSUMO 5.679,98

61 - 3.3.90.39.00.00 1004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

484.691,86

Total Redução: 490.371,84

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ , Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:B6DC806E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - LAVADORA ALTA PRESSÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 16/2021

Processo Administrativo n.º 472/2021
Processo Licitatório n.º 36/2021
Dispensa n.º 16/2021

A Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação Emergencial nº 16/2021, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU".

Com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 472/2021.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **AGROMANIA COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ n.º 01.540.812/0001-92 VALOR TOTAL CONTRATADO: **R$ 2.020,00 (Dois Mil e Vinte Reais).**

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:10479994

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2020.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PARANAGUÁ -FASP, CNPJ n° 35.848.527/0001-55.

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO PSS 01	RESCISÃO	MOTIVO
WILLIANE REIS SOUZA	057/2020 144/2021	ENFERMEIRA	07/12/2021	A pedido do empregado público.

Este extrato tem validade a contar da data da sua assinatura.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2021

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D6D324CA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2021

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
João Victor Salvador Ferreira – CNPJ: 40.352.537/0001-35
DATA: 09/12/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reforma de instalação elétrica predial, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$29.224,80 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Compra Direta por dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 2021/08/2136, Dispensa de Licitação 006/2021.
CONTRATO: nº 013/2021 de 09/12/2021.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: João Victor Salvador Ferreira
Fiscal do Contrato: Sidnei França dos Santos e Carlos Eduardo dos Santos.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:91953819

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Paranaguá, 09 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 006/2021.
Processo Administrativo nº 2021/08/2136

Referência: Contratação de Serviços de Manutenção e reforma de instalação elétrica predial, em atendimento às necessidades da Autarquia.

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer do Procurador Jurídico, AUTORIZO a compra direta, através de dispensa de licitação, para **"Contratação de Serviços de Manutenção e reforma de instalação elétrica predial, em**

atendimento às necessidades da Autarquia. *Empresa*: **João Victor Salvador Ferreira,** CNPJ: 40.352.537/0001-35 no valor total de **R$ 29.224,80** (vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Considerando a desnecessidade da publicação nos casos do inciso II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos, conforme art. 26 da referida lei.

Cumpra-se.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:3A618D24

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 157/2021

PORTARIA Nº 157/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;
Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Sidnei França dos Santos**, CPF nº 911.001.949-91 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o senhor **Carlos Eduardo dos Santos,** CPF nº 030.833.299-70, matrícula 90062, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato "Contratação de serviços de manutenção e reforma de instalação elétrica predial, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência", de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, contrato nº 013/2021, Dispensa de Licitação nº 006/2021 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **JOÃO VICTOR SALVADOR FERREIRA.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 09 de Dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:06B8C178

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 156/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ANGELO PAULO MARTINS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
563.524-1	127.542.699-91	00025	Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.192,87 (Três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/10/2195 13/10/2021 01/12/2021

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARLI DA COSTA MARTINS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:08600E47

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 154/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: SILVANA MARINHO DA SILVA

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – B4008-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
5.123.293-3	650.720.309-20	7257-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritméticasimples dos 80% maiores salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.911,02 (Um mil, novecentos e onze reais e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
2020/10/1881	14/10/2020	07/12/2021

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 07 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:52ACD56A

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 156/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE Conceder o benefício: **PENSÃO PREVIDENCIÁRIA POR MORTE DE INATIVO**
NOME DO SEGURADO: **ANGELO PAULO MARTINS**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
563.524-1	127.542.699-91	00025	Lei 886/1972

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/2011 e 142/2012, Decreto 2944/2012, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02 e CF/1988 em seu Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I com redação dada pela EC nº 41/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito.

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.192,87 (Três mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº 069/2012.
PROCESSO Nº REQUIRIDO EM INÍCIO
2021/10/2195 13/10/2021 01/12/2021

O beneficiário abaixo especificado, conforme Art. 21 da Lei Municipal nº 053/2006 e alterações:

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEF.
MARLI DA COSTA MARTINS	CÔNJUGE	100%	INDETERMINADO

ÓRGÃO DE ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 08 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C6162772

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 158/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 060 de 15 de junho de 2021, que concedeu Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora CARLA OYENY TORO MUNOZ, matrícula 7617-01, conforme especifica:

Onde se lê:

VALOR: R$ 2.557,32 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.546,51 (Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE-PR.

PARANAGUÁ, 09 de dezembro de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:AB8E7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.997

DECRETO Nº 2.997

"Declara fracassado o lote "02" do Pregão Eletrônico nº 053/2021 - Registro de Preços nº 042/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.002/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "02" do Pregão Eletrônico nº 053/2021 - Registro de Preços nº 042/2021, cuja finalidade é a aquisição de betoneira capacidade de 600 litros, compactador de solo "Tipo Sapo", placa vibratória combustível à gasolina, cortadora de asfalto combustível à gasolina 13 HP, devido a desclassificação dos proponentes por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E908DF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.998

DECRETO Nº 2.998

"Declara fracassados os lotes "07", "15", "16", "17", "18", "27", "29", "37" e "42" do Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Registro de Preços nº 051/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.698/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO os lotes "07", "15", "16", "17", "18", "27", "29", "37" e "42" do Pregão Eletrônico nº 065/2021 - Registro de Preços nº 051/2021, cuja finalidade é a aquisição de material médico-hospitalar, devido a desclassificação dos proponentes por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0B3DA965

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.988

DECRETO N° 2.988

"Substitui membro representante do Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, biênio 2021-2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 53, de 06 de outubro de 2006 (Regime Próprio de Previdência de Paranaguá - PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e suas alterações, e o que preceitua o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 2.943, de 05 de novembro de 2012 (Estatuto do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA), e tendo em vista o contido no protocolado nº 34.788/2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Fiscal do Órgão Gestor do Regime de Previdência Municipal – PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, biênio 2021-2022, a servidora VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, como suplente, em substituição ao servidor Paulo Charbub Farah, nomeado através do Decreto nº 2.514/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 22 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2C3B8A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.016

DECRETO Nº 3.016

"Declara deserto o Pregão Eletrônico nº 074/2021 - Registro de Preços nº 057/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.279/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o Pregão Eletrônico nº 074/2021 - Registro de Preços nº 057/2021, do objeto contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e manutenção dos parquinhos dos espaços públicos, em atendimento a Secretaria Municipal de: Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6C2F44C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, inscrito no CNPJ nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322, representado pelo Exmo. SR. MARCELO ELIAS ROQUE, Prefeito Municipal, portador do documento de Identidade Civil n.º 5.982.370-1, expedida por SSP/PR, pelo Sr. MARLLON TOSI, portador do documento de Identidade Civil n.º 7.550.266-4, expedida por SSP/PR e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente Correios, representada, neste ato, por seu Superintendente Estadual dos Correios no Paraná, PAULO CEZER KREMER DOS SANTOS, portador do documento de Identidade Civil n.º 4.810.461-4, expedida por SSP/PR, visando proporcionar **ATENDIMENTO DE SERVIÇOS POSTAIS à população da localidade de JARDIM IGUAÇU**, por meio de Agência de Correios Comunitária (doravante denominada simplesmente AGC), mediante prestação de serviços e a comercialização de produtos.

PARANAGUÁ, Estado do Paraná, 08 de dezembro de 2021

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
CNPJ nº 76.017.458/0001-15

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS
CNPJ nº 34.028.316/0001-03

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:30B69AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.021

DECRETO Nº 3.021

"Declara fracassado o lote "02" do Pregão Eletrônico nº 063/2021 - Registro de Preços nº 050/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.751/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado FRACASSADO o lote "02" do Pregão Eletrônico nº 063/2021 - Registro de Preços nº 050/2021, cuja finalidade é a aquisição de material de construção em atendimento as secretarias municipais, devido a desclassificação dos proponentes por não atender o edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7B336052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.019

DECRETO Nº 3.019

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 286.954,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 286.954,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipes do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01525 - Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde	R$ 37.954,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 200.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 49.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 286.954,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D4820C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá/Pr, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é à Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças de reposição (Genuína/Primeira Lina) e Assistência Técnica de todo o Parque Semafórico do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. I.D. 910242.
A sessão pública se realizará em 22 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.
Informamos que o Edital Retificado se encontra disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro, na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4BCEF57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 081/2021 INTERESSADO: CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** contra o Edital do Pregão Eletrônico 081/2021 que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

l - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que o recurso foi impetrado em 3/12/2021 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 08/12/2021, o Pregoeiro se vê obrigado por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II - DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 04 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança.
Segue, para tanto as repostas:

III. – DO PEDIDO

MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL E SOLICITAÇÃO DE PEÇAS DE MARCA ESPECÍFICA;

Resposta:

Esta prefeitura realizou licitação para aquisição de novos cruzamentos semafóricos em 2016 onde a empresa Dataprom sagrou-se vencedora e foram adquiridos 19 cruzamentos semafóricos.
No ano de 2019 foi realizado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 para manutenção semafórica e a empresa Dataprom também sagrou-se vencedora.
Ambos processos transcorreram de forma transparente conforme preceitua a lei de licitações e podem ser conferidas no site da prefeitura de Paranaguá.
Devido a tais procedimentos licitatórios a empresa Dataprom realizou serviços nos cruzamentos semafóricos deste município e as peças que são solicitadas no atual processo licitatório Pregão Eletrônico 081/2021 visam dar continuidade aos serviços pela empresa que se sagre vencedora, não ocorrendo por parte do município de Paranaguá nenhum tipo de favorecimento a nenhuma empresa, o que ocorre no Edital é informar aos licitantes e deixar claro que as peças atualmente em uso são fornecidas pela empresa que sagrou-se vencedora no processo licitatório.

O que se espera é que a empresa vencedora do atual certame possa dar continuidade de forma satisfatória os serviços de manutenção semafórica.

Quanto a questão da divisibilidade do Pregão

Quanto ao constante na Sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala***" (grifo nosso), ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por agrupamento em um único lote.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Conforme já consta no edital pag 54 e 55

4.2.1. *"Avalie a* ***viabilidade técnica e econômica*** *do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade,****e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra****. (Acórdão nº 496/1998 do Plenário).*

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento". Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

4.2.2. Cabe também como justificativa para a não divisão do objeto pretendido em vários lotes existência de prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado.

SOBRE O CONTROLADOR ELETRÔNICO;

Resposta:

Os controladores eletrônicos de tráfego deverão atender aos requisitos mínimos de configuração contidos na Tabela A, itens 1.1 e 1.2, e serão avaliados segundo os requisitos da Norma NBR 16.653. Para tal, e exigido que seja apresentada uma amostra do referido equipamento (item 16, do Edital), devidamente acompanhado de laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios conforme estabelecido na NBR 16.653 (item 16.13, do Edital).

Portanto, diferentemente do exposto pela impugnante a aprovação da amostra do controlador de tráfego, e o consequente fornecimento do mesmo, está condicionado ao atendimento da Norma NBR 16.653/2017, não havendo necessidade de maior detalhamento técnico do mesmo.

Características fora colocado em edital retificado.

DOS REQUISITOS MECANICOS DE CAIXA EM POLICARBONATO;

Resposta:

Cabe a Administração a determinação do produto que venha a atender as necessidades da municipalidade, sem que isso se configure em um eventual direcionamento que possa infringir os princípios basilares. Portanto, é discricionário à Administração a escolha da tecnologia empregada, desde que isso não restrinja o caráter competitivo da licitação.

No caso em tela, diferentemente do alegado pela impugnante, há diversos fabricantes que confeccionam grupos focais com caixas em policarbonato, material que possui grande durabilidade e requer pouca manutenção (pinturas e reparos), além de ser um dos melhores materiais para serem utilizados em regiões com alta salinidade (névoa salina), com é o caso de Paranaguá, que está localizada no litoral paranaense.

DOS MÓDULOS A LED EM SMD E COM CONSUMO NOMINAL DE VALOR DETERMINADO FORA DA NORMA;

Resposta

Primeiramente, há que se esclarecer que deverá ser atendida a última versão na NBR 15889, ou seja, a publicada em 2019. O erro formal no ano da publicação da referência da Norma não se configura em nenhum prejuízo ao conteúdo da especificação constante no Edital.

Quanto aos parâmetros de valor apontados pela impugnante (Proteção IP e potência nominal), é importante salientar que a Norma estabelece parâmetros aceitáveis, e não veda a utilização de parâmetros que não excedam os valores aceitáveis, isto é, a Norma estabelece que o módulo semafórico deverá estar classificado, minimamente, com grau de proteção IP 55, para que seja protegido contra jatos d´água e contra a depressão de poeira. O grau de proteção IP 66 exigido para o fornecimento dos módulos LEDs garantem maior proteção do que os parâmetros da Norma, pois protegem contra jatos potentes de água e totalmente contra a incidência de poeira no interior do produto, assegurando uma vida útil mais longa para o produto, se configurando em uma contração mais vantajosa para a Administração, pois gerará economia a longo prazo, com menor incidência de intervenções para manutenção e eventuais substituições.

Do mesmo modo, a Norma estabelece que a potência nominal do módulo LED deverá ser igual ou inferior a 15W para os módulos semafóricos de 200 mm. O termo de referência estabelece que os módulos LEDs a serem fornecidos deverão possuir consumo nominal entre 7W e 10W (dependendo da cor do módulo), ou seja, são parâmetros que não ultrapassam o valor máximo tolerado pela Norma, e que possibilitam uma economia considerável de energia elétrica a longo prazo, se considerarmos que os referidos módulos operam de forma intermitente durante as 24 horas do dia.

Ademais, a impugnante se equivoca ao informar que a Norma tem o intuito de uniformizar as características técnicas dos produtos, pois conforme conta no Escopo na Norma, o objetivo é estabelecer requisitos mínimos.

*"**1 Escopo***

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres." (grifamos)

Portanto, não se trata de uma alteração prematura e aleatória de requisitos fixados pelos órgãos competentes, e nem tampouco extrapolam os referidos parâmetros estabelecidos na Norma; não se configurando, portanto, em exigências técnicas excessivas e desnecessárias, ou que traga, ilegalidades que possam interferir na regularidade da contratação, como alega a impugnante.

IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA

Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, ADEQUAR PARCIALMENTE o Edital, atendendo parcialmente a IMPUGNAÇÃO.

V – DA DECISÃO FINAL

Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR PARCIALMENTE O EDITAL, NÃO RECEBENDO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO.

Será republicado edital retificado.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 08 de dezembro de 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO

Pregoeiro Dec 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C69E7333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 081/2021 INTERESSADO: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE**

INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 081/2021 que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que o recurso foi impetrado em 6/12/2021 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 08/12/2021, o Pregoeiro se vê obrigado por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II - DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 03 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança.

Segue, para tanto as repostas:

III. – DO PEDIDO

EXIGÊNCIAS INSUFICIENTES E OMISSÕES REFERENTES AO CONTROLADOR, PROTOCOLOS DE COMUNICAÇÃO ABERTOS (A E B) E MÓDULOS CONSTITUINTES;

Resposta:

Os controladores eletrônicos de tráfego deverão atender aos requisitos mínimos de configuração contidos na Tabela A, itens 1.1 e 1.2, e serão avaliados segundo os requisitos da Norma NBR 16.653. Para tal, e exigido que seja apresentada uma amostra do referido equipamento (item 16, do Edital), devidamente acompanhado de laudos e/ou certificados comprobatórios dos ensaios conforme estabelecido na NBR 16.653 (item 16.13, do Edital).

Portanto, diferentemente do exposto pela impugnante a aprovação da amostra do controlador de tráfego, e o consequente fornecimento do mesmo, está condicionado ao atendimento da Norma NBR 16.653/2017, não havendo necessidade de maior detalhamento técnico do mesmo.

Características será publicado em edital retificado.

TESTE DE CLIMATIZAÇÃO COM PADRÕES INFERIORES AO EXIGIDO E LEDS INDIVIDUALMENTE INTERCONECTADOS – AUSÊNCIA DE OBSERVÂNCIA EM RELAÇÃO À NORMA NBR Nº 15.889/2019 DA ABNT;

Resposta:

Primeiramente, há que se esclarecer que deverá ser atendida a última versão na NBR 15889, ou seja, a publicada em 2019. O erro formal no ano da publicação da referência da Norma não se configura em nenhum prejuízo ao conteúdo da especificação constante no Edital.

Quanto aos parâmetros de valor apontados pela impugnante (Proteção IP e potência nominal), é importante salientar que a Norma estabelece parâmetros aceitáveis, e não veda a utilização de parâmetros que não excedam os valores aceitáveis, isto é, a Norma estabelece que o módulo semafórico deverá estar classificado, minimamente, com grau de proteção IP 55, para que seja protegido contra jatos d´água e contra a depressão de poeira. O grau de proteção IP 66 exigido para o fornecimento dos módulos LEDs garantem maior proteção do que os parâmetros da Norma, pois protegem contra jatos potentes de água e totalmente contra a incidência de poeira no interior do produto, assegurando uma vida útil mais longa para o produto, se configurando em uma contração mais vantajosa para a Administração, pois gerará economia a longo prazo, com menor incidência de intervenções para manutenção e eventuais substituições.

Do mesmo modo, a Norma estabelece que a potência nominal do módulo LED deverá ser igual ou inferior a 15W para os módulos semafóricos de 200 mm. O termo de referência estabelece que os módulos LEDs a serem fornecidos deverão possuir consumo nominal entre 7W e 10W (dependendo da cor do módulo), ou seja, são parâmetros que não ultrapassam o valor máximo tolerado pela Norma, e que possibilitam uma economia considerável de energia elétrica a longo prazo, se considerarmos que os referidos módulos operam de forma intermitente durante as 24 horas do dia.

Ademais, a impugnante se equivoca ao informar que a Norma tem o intuito de uniformizar as características técnicas dos produtos, pois conforme conta no Escopo na Norma, o objetivo é estabelecer requisitos mínimos.

*"**1 Escopo***

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres." (grifamos)

Portanto, não se trata de uma alteração prematura e aleatória de requisitos fixados pelos órgãos competentes, e nem tampouco extrapolam os referidos parâmetros estabelecidos na Norma; não se configurando, portanto, em exigências técnicas excessivas e desnecessárias, ou que traga, ilegalidades que possam interferir na regularidade da contratação.

IMPOSSIBILIDADE DE CONDICIONAR (OU RETER) PAGAMENTOS À COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL;

Resposta:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018 - Art.31. A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta ao Sicaf para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I - constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II - o prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;

III - não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV - persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

V - havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto ao Sicaf; e

VI - somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular no Sicaf.

IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA

Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, ADEQUAR PARCIALMENTE o Edital, atendendo parcialmente a IMPUGNAÇÃO.

V – DA DECISÃO FINAL

Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR PARCIALMENTE O EDITAL, NÃO RECEBENDO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO.

Será republicado edital retificado.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 08 de dezembro de 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro Dec 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED7D6766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 081/2021 INTERESSADO: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI

Trata-se de envio de questionamento encaminhado pela empresa **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI,** contra o Edital do

Pregão Eletrônico 081/2021 que tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ,** em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

l - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Verifica-se que o recurso foi impetrado em 3/12/2021 e recebido pela Prefeitura de Paranaguá na mesma data e como o previsto para a realização da sessão pública para o dia 08/12/2021, o Pregoeiro se vê obrigado por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo da respeitável impugnação, por sua tempestividade.

II - DOS FATOS

Em linhas gerais, o IMPUGNANTE apresentou 04 pontos de questionamento que foram analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança.

Segue, para tanto as repostas:

III. – DO PEDIDO

QUESTIONAMENTO 1

O desmembramento do lote único, com o objetivo de ampliar a competição e tornar a contratação mais vantajosa, o que implicará na economia para a Administração, perfazendo-se nos seguintes lotes, a saber:

Resposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Segurança

Na fase de planejamento, havia sido verificada a existência de empresas que poderiam fornecer os dois serviços conjuntamente.

Quanto ao constante na Sumula 247/2009 do TCU, utilizada como fundamento, pela equipe técnica, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala***" (grifo nosso), ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, justifica-se o procedimento por agrupamento em um único lote.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Conforme já consta no edital pag 54 e 55

4.2.1. *"Avalie a* ***viabilidade técnica e econômica*** *do parcelamento de compras administradas por aquele órgão, em articulação com o solicitante, com o objetivo de aproveitar as peculiaridades do mercado, visando a economicidade,****e que os resultados da mencionada avaliação figurem nos autos do processo de compra****. (Acórdão nº 496/1998 do Plenário).*

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento". Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que "a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão.

4.2.2. Cabe também como justificativa para a não divisão do objeto pretendido em vários lotes existência de prejuízos à Administração Pública, como os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente realizado.

QUESTIONAMENTO 2

Definição e retificação do percentual mínimo a ser comprovado com a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, estabelecendo-se critérios e itens objetivos para aferição do mesmo.

Resposta

Foi publicada errata em data de 30/11/2021

Houve um erro de digitação, o correto é 30% (trinta por cento).

https://paranagua.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1

QUESTIONAMENTO 3

Exclusão da exigência constante no subitem 24.9, constante no item 24 – Documentos complementares juntamente com a documentação de habilitação – Página 77 do edital.

Resposta

A impugnante se equivoca ao realizar o enquadramento/dimensionamento do objeto da presente licitação na Tabela da NR-4, pois o objeto trata-se de obras de infraestrutura, e não podem ser enquadradas como Instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções.

Portanto, segue abaixo o enquadramento correto do objeto na Tabela da NR-4, consignando para o mesmo o Grau de Risco classificado no numeral 4.

Códigos	Denominação	GR
42	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
42.9	Construção de outras obras de infra-estrutura	
42.92-8	**Montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas**	**4**

Senso assim, a exigência está em consonância, com o QUADRO II – DIMENSIONAMENTO DOS SEMT, que determina que deverá haver pelo menos 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho acompanhando a realização dos serviços.

QUESTIONAMENTO 4

Prever a aceitação de módulos que atendam a NBR 15889:2019 sem frustrar o caráter competitivo;

Resposta

Primeiramente, há que se esclarecer que deverá ser atendida a última versão na NBR 15889, ou seja, a publicada em 2019. O erro formal no ano da publicação da referência da Norma não se configura em nenhum prejuízo ao conteúdo da especificação constante no Edital.

Quanto aos parâmetros de valor apontados pela impugnante (Proteção IP e potência nominal), é importante salientar que a Norma estabelece parâmetros aceitáveis, e não veda a utilização de parâmetros que não excedam os valores aceitáveis, isto é, a Norma estabelece que o módulo semafórico deverá estar classificado, minimamente, com grau de proteção IP 55, para que seja protegido contra jatos d´água e contra a depressão de poeira. O grau de proteção IP 66 exigido para o fornecimento dos módulos LEDs garantem maior proteção do que os parâmetros da Norma, pois protegem contra jatos potentes de água e totalmente contra a incidência de poeira no interior do produto, assegurando uma vida útil mais longa para o produto, se configurando em uma contração mais vantajosa para a Administração, pois gerará economia a longo prazo, com menor incidência de intervenções para manutenção e eventuais substituições.

Do mesmo modo, a Norma estabelece que a potência nominal do módulo LED deverá ser igual ou inferior a 15W para os módulos semafóricos de 200 mm. O termo de referência estabelece que os módulos LEDs a serem fornecidos deverão possuir consumo nominal entre 7W e 10W (dependendo da cor do módulo), ou seja, são parâmetros que não ultrapassam o valor máximo tolerado pela Norma, e que possibilitam uma economia considerável de energia elétrica a longo prazo, se considerarmos que os referidos módulos operam de forma intermitente durante as 24 horas do dia.

Ademais, a impugnante se equivoca ao informar que a Norma tem o intuito de uniformizar as características técnicas dos produtos, pois conforme conta no Escopo na Norma, o objetivo é estabelecer requisitos mínimos.

*"**1 Escopo***

Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e os métodos de ensaio para módulo semafórico com base em diodos emissores de luz (LED) a ser utilizado em grupos focais de semáforos veiculares e de pedestres." (grifamos)

Portanto, não se trata de uma alteração prematura e aleatória de requisitos fixados pelos órgãos competentes, e nem tampouco extrapolam os referidos parâmetros estabelecidos na Norma; não se configurando, portanto, em exigências técnicas excessivas e desnecessárias, ou que traga, ilegalidades que possam interferir na regularidade da contratação, como alega a impugnante.

IV – DA DECISÃO DA SECRETARIA

Face o exposto, esta Secretaria, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, ADEQUAR

PARCIALMENTE o Edital, atendendo parcialmente a IMPUGNAÇÃO.

V – DA DECISÃO FINAL

Por todo o exposto, este pregoeiro, fundamentado nos princípios gerais de direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu ADEQUAR PARCIALMENTE O EDITAL, NÃO RECEBENDO PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO.

Será republicado edital retificado.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 07 de dezembro de 2021

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro Dec 2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4212D567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), Compreendendo o Serviço de Arquivamento Eletrônico de Documentos e Conteúdos Coorporativos/Institucionais em Plataforma ECM, Fornecido através de Arquitetura de Computação em Nuvem de Alta Disponibilidade e Licenciados em Modalidade PaaS (Plataforma como Serviço), e Outsourcing (Terceirização), para Gestão Documental Corporativa Incluindo a Locação de Equipamentos para Realização de Capturas, Impressões, Cópias, Digitalizações e Tratamento de Dados, Incluindo Manutenção dos Equipamentos, Atualização de Software, Treinamento/Capacitação de Colaboradores, Suporte Técnico Estendido a Hardware e Software Durante todo o Período de Vigência Contratual deste Objeto, devendo a referida Solução estar Estritamente Orientada ao Atendimento da Normativa da LGPD. A contratação será por Franquia Global Anual, sendo de Responsabilidade da Contratada o Fornecimento de todos Suprimentos, Peças de Reposição, Hardwares, Softwares, Exceto Papel, Espaço para Armazenamento de Documentos Digitalizados e demais Dados e Conteúdos Digitais Tratados pela Solução ECM, para atender a demanda de forma satisfatória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração**. I.D. 913118**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 22/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.645.369,52 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos**).**
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

PARANAGUÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2EE11452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo, tipo SUV, zero km, original de fábrica, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. I.D. 913122
TIPO: Menor Preço Total do Item
DATA DA ABERTURA: 22/12/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 323.388,33 (Trezentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:78E8C115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 2602/2021 e 2778/2021, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2021**, que tem por objeto: **"Seleção para Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Restauro, para execução de restauração e adaptação do Palácio Visconde de Nácar, com área de 1.516,87m2, para abrigar a instalação de um Museu em imóvel situado no Município de Paranaguá-PR,** nos termos contidos no inteiro teor do processo administrativo nº 21.243/2021.

II. Adjudico o lote do objeto da contratação à Licitante Vencedora: **JPM ARQUITETURA LTDA – CNPJ: 17.128.139/0001-18.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Dezembro de 2021.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8BE8B527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2021

Resolução 010/2021

Deliberação da Aprovação do Projeto de Lei sobre a Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vitima de Violências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resultado da Reunião Ordinária Ata 012/2021 do dia 09/12/2021.

Resolve:
Art. 1º Deliberar aprovando por este colegiado o **Projeto de Lei sobre a Criação da Unidade de Acolhimento para Mulheres Vitimas de Violências**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 09 de Dezembro de 2021.

MARIA BARRETO DA TRINDADE
Presidente Interina
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:D575E18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP 3°.
TERMO ADITIVO

3°. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 10/12/2019 entre o Município de Paranaguá e a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Eugênio, n°. 959, Costeira, Paranaguá - PR, 83203-260, presentes de um lado o **Município de Paranaguá**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 76.017.458/0001-15, com sede situada na Avenida Júlia da Costa, n°. 322, Centro Histórico, neste ato representado pela Secretária Municipal da Saúde, LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, brasileira, inscrita CPF/MF n°. 877.595.199-15, e de outro a **Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n°. 35.848.527/0001-55, com sede situada na Avenida Gabriel de Lara, n°. 977, Centro, integrante da Administração Pública Indireta do Município de Paranaguá, neste ato representada pela Diretora Geral, EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº 82724265 (SESP/PR) e inscrita no CPF/MF sob o número 058.907.529-28, promovem o primeiro termo aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em dezembro de 2019, entre as partes acima denominadas, conforme passa a expor a seguir.

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa por serviços possui como principal objetivo a implementação de uma forma mais eficiente para satisfazer as necessidades e interesses públicos no âmbito social (no caso, a saúde pública);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XIX, dispõe que Lei específica autorizará a criação de fundações, cabendo à Lei Complementar definir a área de atuação;

CONSIDERANDO também que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 8°, dispõe que a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade;

CONSIDERANDO que, nos exatos termos do artigo 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Complementar n°. 230/2019, que define as áreas de atuação da FASP, em seu art. 3°, dispõe que sua finalidade consiste em desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, além de ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a cláusula décima do Contrato de Gestão em questão permite alterações de diversa natureza, mediante acordo entre as partes, materializado por meio de termo aditivo;

CONSIDERANDO as consequências advindas com a pandemia causada pela COVID-19, o que acarretou em significativas alterações nos planos, projetos e prazos dispostos originalmente;

CONSIDERANDO as diversas ações de saúde pública adotadas pelo Município de Paranaguá com o apoio da FASP na prevenção e combate ao COVID-19, com a consequente e necessária priorização das estratégias de saúde coletiva;

CONSIDERANDO a necessária racionalização dos recursos públicos, bem como que o Município de Paranaguá dispõe de uma gama maior de entes beneficiados, o que facilita a redução dos custos para a contratação e aquisição de insumos e de serviços por meio de Procedimento Licitatório;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação firmada pelo Conselho Curador da FASP por meio da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o contido na Cláusula Decima Quarta do Contrato de Gestão que prevê vigência de 12 (doze) meses contados de sua celebração, podendo ser prorrogado, mediante formalização de termo aditivo até o máximo de 5 (cinco) anos;
RESOLVEM as partes pactuarem o presente termo, com as seguintes e inclusas cláusulas ao Contrato de Gestão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 10 dezembro de 2021 e devendo encerrar-se em 09 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Firma-se a participação cooperativa da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá no Sistema Único de Saúde (SUS) perante as unidades da Secretaria de Saúde do Município de Paranaguá - PR, para o fomento do acesso gratuito à população dos serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico e atenção psicossocial, bem como o ensino, pesquisa e educação permanente voltados às áreas de saúde, em conformidade com os anexos técnicos;

CLÁUSULA TERCEIRA: O parágrafo único da cláusula terceira do *Contrato de Gestão* fica alterado, passando a possuir a seguinte redação: *Parágrafo único. A CONTRATANTE adquirirá os produtos e insumos específicos para as unidades sob a gestão da CONTRATADA, face ao princípio da economicidade e da vantajosidade, bem como promoverá a manutenção das Unidades de Saúde geridas pela CONTRATADA.*

CLÁUSULA QUARTA: O Anexo Técnico I: Sistema de Pagamento - Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso, para o orçamento previsto para o exercício de 2022, fica alterado conforme os estudos técnicos previamente elaborados e passarão a corresponder ao montante de R$ 34.192.001,44 (trinta e quatro milhões e cento e noventa e dois mil e um real e quarenta e quatro centavos).
CLÁUSULA QUINTA: O Anexo Técnico II a - Planos Operativos Anuais Unidade Operacional - Centro Médico João Paulo II, fica removido o termo *implementação de atendimentos médicos de oftalmologia*.

CLÁUSULA SEXTA: Os prazos avençados no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão ficam prorrogados por 12 (doze) meses, a partir da vigência do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Por força do presente instrumento, o prazo estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato de Gestão fica prorrogado em 12 (doze) meses, em razão da assunção dos futuros empregados públicos via Concurso Público que será concluído no primeiro semestre de 2022.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas e com seus correlatos efeitos as demais cláusulas do Contrato de Gestão celebrado entre as partes, considerando o presente termo aditivo.

Paranaguá, 09 de dezembro de 2021.

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá

PAULO SÉRGIO CHARNESKI SANTOS
Superintendente de Gestão e Planejamento

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral da Fasp

MAYARA ARIADNE DE SOUZA
Diretora Adm. e Financeiro da Fasp

Anexo Técnico I: Estimativa de Recursos e Cronograma de Desembolso para o exercício de 2022

Despesa com Pessoal e Encargos	R$ 28.534.207,94
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 350.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.841.484,00
Equipamentos e Material Permanente	R$ 466.309,50
Total	R$ 34.192.001,44

Demonstrativo da Programação Financeira do Aditivo n° 03 do Contrato de Gestão para o período de 01/01/2022 à 31/12/2022

Dara para Pagamento	Parcela Mensal
06/01/2022	R$ 2.849.333,45
04/02/2022	R$ 2.849.333,45
04/03/2022	R$ 2.849.333,45
06/04/2022	R$ 2.849.333,45
06/05/2022	R$ 2.849.333,45
06/06/2022	R$ 2.849.333,45
06/07/2022	R$ 2.849.333,45
05/08/2022	R$ 2.849.333,45
06/09/2022	R$ 2.849.333,45
06/10/2022	R$ 2.849.333,45
08/11/2022	R$ 2.849.333,45
06/12/2022	R$ 2.849.333,45
Total	**R$ 34.192.001,44**

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:A5A87C9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 021/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI FEDERAL N° 4.320/64,

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento-programa do Poder Legislativo, Exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
3.1.91.13 - Obrigações Patronais ..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00

Artigo 2° - Para fazer face à execução deste decreto, fica anulado o saldo total ou parcial das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, a saber:

01.001.01.031.0001.2010 Atividades Legislativas
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
TOTAL..... R$ 50.000,00

Artigo 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/11/2021.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:141EBE3B

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

Súmula: Concede férias ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias, ao empregado público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 04 de janeiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2022, conforme segue:

Matrícula	Nome	Emprego Público
025	Milena Aparecida Petris da Silva	Analista Ambiental - Engenheira Agrônoma

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de dezembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:15D745E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 176/2020

Termo de aditivo n°2 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.176/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTODONTIA
PREVENTIVA INFANTIL. decorrente de Pregão n° 12/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a HYGEIA - CENTRO MEDICO E

ODONTOLOGICO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.171/0001-05.
aditivam o contrato com término 16/08/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 06 de dezembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma
VICHIETTI digital por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:61996912 DINIS:61996912968
968 Dados: 2021.12.06
15:10:46 -03'00'
NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3BC48C0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

Termo de aditivo n°3 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.175/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 04.071.210/0001-21. aditivam o contrato na importância de R$ 11.613,18 (onze mil, seiscentos e treze reais e dezoito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 06 de dezembro de 2021.

NAIR MARIA Assinado de forma digital
VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI
DINIS:619969129 DINIS:61996912968
Dados: 2021.12.08
68 10:07:04 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6B073176

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PRIMEIRO ADENDO

Considerando que o Edital de Chamamento Público nº 001/2021, publicado pela Fundação Cultural de Paranavaí em 22/11/2021, tem omissão capaz gerar dúvida durante a seleção e a execução do objeto, entende-se prudente a modificação para deixar de forma clara o conteúdo nele contido;

Considerando que as informações contidas neste adendo, a ser divulgado e publicado, são de caráter orientador, para melhor compreensão do Edital;

Considerando que a inclusão de informações para fins de melhor orientação aos participantes não se altera em nada na formulação das propostas a serem apresentadas, apenas esclarece o sentido que se pretende, para que não haja entendimento contrário e/ou partes prejudicadas, resolve realizar a INCLUSÃO DO ITEM:

10.4.4.1. Em situações nas quais não seja possível realizar a previsão de despesas, como as de manutenção dos instrumentos/equipamentos que eventualmente forem utilizados para a execução do projeto, a exigência do item 10.4.4 deverá ser cumprida antes de efetivamente executado o serviço e será objeto de análise pelo Gestor quanto à compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, oportunidade na qual será realizado termo aditivo, em consonância com o contido no art. 57 da Lei nº 13.019/14.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A48A0BBB

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N° 037/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2°, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Vanderlei Peres;
Leiziane de Lima Romanholi; e
Sarah Fernanda Milani Guilhermino;

Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de Novembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E273FD7A

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 020/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SÚMULA: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2021/20**25.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paranavaí - CMAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.784/2011;

Considerando a em Plenária Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022/2025 do Município de Paranavaí – PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

ROSANA M. MARQUES DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E1D512BF

PROCURADORIA
ATA Nº 17 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPONENTE ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 (PJ).

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 08 de dezembro de 2021, com início às 9h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pela Proponente pessoa jurídica **ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954.** A proponente citada foi contemplada, no referido Edital, na Categoria Criação – Módulo II. O módulo é de produção total da proponente, conforme o que foi aprovado em edital de acordo com sua proposta. A proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 06 de dezembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de gravação, produção e apresentação musical de título "**EP Elemento Principal vida/fusão musical – Big Band & Elemento Principal**", Categoria Criação – Módulo II – Proponente pessoa jurídica: Arthur Cazela Bellanda 04184299954- CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 021/2021**

O projeto consiste na gravação e produção de um EP e apresentação musical do repertório produzido com o título "EP Elemento Principal vida/fusão musical – Big Band & Elemento Principal". O EP foi produzido conforme descrito na proposta aprovada. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas em arquivo PDF, e apresenta detalhamento de toda a execução do projeto, detalha todas as ações que envolveram a produção do EP, sendo cerca de 40 (quarenta) horas entre gravações de guias, instrumentos e vozes, e também no que diz respeito a mixagem e masterização dos fonogramas, a confecção capa; os ensaios para a apresentação ao vivo e lançamento do projeto que foi realizado no dia 19/11/2021, no espaço do Estúdio Garagem, e teve a participação de mais de 90 pessoas; detalha a distribuição do EP físico e o número de atendimento com os vídeos do projeto EP, publicadas na página do proponente, cerca de 2000 pessoas por vídeo, sendo 4 vídeos publicados; entre outros. Em link do google drive inserido no formulário consta um portfólio de 26 páginas com as comprovações de realização da produção que incluem: 6 links de publicações no facebook de vídeos e imagens referente as etapas do projeto; arte do EP físico; arte do banner; prints dos resultados das inserções dos vídeos das quatro etapas publicadas; prints de comentários a respeito do EP vida & apresentação ao vivo; lista de presença do evento de lançamento do EP; Notas fiscais e RPA de pagamentos realizados para a execução do projeto.

Em suma as descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, traz informações sobre todas as etapas de execução do projeto. O portfólio apresentado demonstra clareza e coerência com a proposta aprovada. Todas as obrigações foram cumpridas, como ampla divulgação, descrições e logos obrigatórios. Salienta-se que toda a campanha de divulgação realizada pelo proponente foi acompanhada pela Fundação Cultural, assim como a realização do evento de lançamento do EP, onde se observou a receptividade e satisfação do público. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F80F425A

PROCURADORIA
ATA Nº 18 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE FERNANDO FRANCISCO BANA.

No dia 08 de dezembro de 2021, com início às 9h30 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pelo Proponente **Fernando Francisco Bana**. O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Formação – Módulo II. O módulo teve data e local definido pelo proponente, conforme especificado em edital e aprovado na proposta encaminhada. O proponente encaminhou o relatório de execução, conforme indicado em edital, por e-mail, na data de 07 de dezembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de curso com o título "**Música na sala de aula: desafios e possibilidades**", Categoria Formação – Módulo II - Proponente: **Fernando Francisco Bana** - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 017/2021**

O projeto consiste em um Curso na área de Música, intitulada "**Música na sala de aula: desafios e possibilidades**", que foi ministrada no espaço do Estúdio Garagem – área central de Paranavaí. O curso foi realizado no dia 27/11 – módulo I e II das 10hh00 às 12h00 e das 14h00 às 16h20, e no dia 29/11 – módulo III (aula aberta) das 19h00 às 21h00.

O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 6 páginas em arquivo PDF. No descritivo do relatório o proponente apresenta de forma detalhada todo o desenvolvimento e o resultado do curso, o passo a passo da divulgação e inserções nas redes sociais Inscrição, contato com alunos, criação de grupo de whats, passo a passo do conteúdo e aula desenvolvida nos módulos 1 e 2 e aula aberta (módulo 3), a faixa-etária atendida e o numero de atendimentos que foi de cerca de 11 alunos no módulo 1 e 2 e 35 pessoas na aula aberta (módulo 3). Em link do google drive inserido no campo específico do relatório constam os seguintes anexos: pasta denominada "execução e depoimentos" que possui prints de depoimentos dos alunos participantes referente ao curso ou postagens de participantes com momentos da execução do projeto; pasta com mais de 50 fotos como registro de momentos do curso/projeto; pasta com prints do grupo do WhatsApp criado com os participantes; pasta com as inscrições (formulário do google forms) e lista de presenças dos 3 módulos do curso; pasta com prints e imagens da divulgação realizada; pasta com arquivo de questionários, referente a coleta de dados e de perspectivas dos participantes.

Em suma as descrições e informações trazidas no relatório são bem completas, todos os campos foram preenchidos, informando todas as etapas do projeto. Há coesão entre o que foi executado e o que foi aprovado, todas as obrigações foram cumpridas, como ampla divulgação, descrições e logos obrigatórios. Salienta-se que a execução do projeto foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, onde se observou o planejamento das etapas de produção, e a satisfação do público atendido com o resultado dos trabalhos e conhecimento adquirido. Percebe-se que o grau de satisfação do público entendido foi bom. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8F9AF6B6

PROCURADORIA
ATA Nº 19 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE LUCIANO FERREIRA TORRES.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 09 de dezembro de 2021, com início às 9h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pelo Proponente **Luciano Ferreira Torres.** O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Circulação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. O proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 8 de dezembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de apresentação musical de título "Instrumental Noroeste", Categoria Circulação – Módulo I - Proponente: **Luciano Ferreira Torres** - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2021**
O projeto consiste em uma apresentação musical, intitulado "**Instrumental Noroeste"**, que foi apresentado no dia 14 de novembro de 2021, as 17h30, no Parque Ouro Branco em Paranavaí, e contou com a presença de um público estimado de 70 pessoas, mais o público circulante. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas. No campo específico do relatório apresenta link do google drive com os seguintes anexos: vídeo com mais de 53 minutos de duração com a filmagem de todo o show apresentado; arquivo de pdf com mais de 26 páginas constando arranjos utilizados, fotos de ensaios, prints de divulgação nas redes sociais, prints de publicações jornalísticas sobre o show, artes utilizadas e outros; arquivo de pdf com os comprovantes de pagamentos dos músicos, direitos autorais e outros; arquivo de pdf com mais de 20 fotos do show; arquivo com links de matérias jornalísticas.

As descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, e traz toda a explicação de como o projeto foi executado, incluindo a informação sobre o show ter sido programado para ocorrer no dia 07/11, mas iniciado o show começou a chover, e grupo então adiou a realização, tendo assim ocorrido no dia 14/11, apresenta também números de atendimentos, e outros. A apresentação realizada demonstra clareza e coerência com a proposta aprovada. Salienta-se que toda a campanha de divulgação, assim como a realização do espetáculo no dia de sua apresentação foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, que se fizeram presentes no evento, onde se observou a satisfação do público presente, onde se recebeu muitos elogios pelo show e pelo local onde foi realizado. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:19A01F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 193/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. CLARICE DE SILVERIO ALVES.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: COZINHEIRA
CONTRATADO: CLARICE DE SILVERIO ALVES
CPF/MF: 548.361.581-68
SALÁRIO BASE: R$ 1.154,54 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 01 DE DEZEMBRO DE 2021
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:D5F0EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.212/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos (CC1), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº. 360/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a nomeação da senhora Jheniffer Lafayete da Silva, no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos (CC1),*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, C.P.F. nº. 101.443.259-69,** no cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS (CC1),** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FE842F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.210/2021

Dispõe sobre a exoneração de servidora do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal (CC2), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº 360/2021, da Secretaria Municipal de Administração, que solicita exoneração da senhora Jheniffer Lafayete da Silva, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A exoneração, a pedido, da servidora JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA, Matrícula n°. 10.347, do cargo em comissão de GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL (CC2), nomeado pelo Decreto Municipal nº. 21.945/2021, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DF7946DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.211/2021

Dispõe sobre a nomeação no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal (CC2), junto à Secretaria Municipal de Administração.

Considerando *o Memorando nº. 360/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, que solicita a nomeação da senhora Stéfany da Silva Santos Nascimento, no cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal (CC2),*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **nomeação** da senhora **STÉFANY DA SILVA SANTOS NASCIMENTO, C.P.F. nº. 109.574.739-82,** no cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL (CC2),** junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** a partir de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29714622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.217/2021

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor do cargo efetivo de Ajudante Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0088191/2021, no qual o servidor solicita exoneração do cargo de Ajudante Geral,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, do servidor **EDER DOS SANTOS AMARAL,** Matrícula nº. 7.255, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 12.754/2011, no cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, do servidor citada no *caput*, dar-se-á a partir de 01 de dezembro de 2021, conforme requerimento protocolado sob n°. 0077.0088191/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:25A6E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.218/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva por compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando nº. 284/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **NADIELE ROCHA PEREIRA,** Matrícula nº. 8107, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E921670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.220/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando nº. 285/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **designação** do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** Matrícula nº. 10288, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE BENS,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº. 3.891/2012, a partir de 07 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C3F61F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.219/2021

Dispõe sobre a destituição de servidor efetivo da Função Gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Considerando *o Memorando n°. 286/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A **destituição** do servidor **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO,** Matrícula nº. 10288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, da função gratificada pelo desempenho do atendimento ao público nos guichês da Agência do Trabalhador de Paranavaí, a partir de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:651B2DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.221/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Estratégia Saúde da Família (ESF), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. lº A **destituição** da servidora **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA,** Matrícula nº. 8076, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Estratégia Saúde da Família (ESF)**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44D96399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.222/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Atendimento Exclusivo COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS,** Matrícula nº. 10113, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Atendimento Exclusivo COVID-19**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5100FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.223/2021

Dispõe sobre a destituição de servidora efetiva das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) - São Jorge, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **destituição** da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, das funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – São Jorge**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FF523F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.224/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Estratégia Saúde da Família (ESF), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **AMANDA KAROLINA LIMA DOS REIS,** Matrícula nº. 10113, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Estratégia Saúde da Família (ESF)**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 76 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 01 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:D330C723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.225/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Atendimento Exclusivo COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **DAIANE APARECIDA ANDRADE FRANCO,** Matrícula nº. 10093, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Central – Atendimento Exclusivo COVID-19, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 76 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, no período de 01/12/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A63C669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.226/2021

Dispõe sobre a designação de servidora efetiva nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) - Monte Cristo, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando *o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** da servidora **TALITA PURIFICAÇÃO FERREIRA,** Matrícula nº. 8076, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) Monte Cristo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 76 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, a partir de 01/12/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0B5FF7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.227/2021

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) – São Jorge, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

***Considerando** o Memorando nº. 659/2021, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **designação** do servidor **PAULO SÉRGIO CAMPOS TEIXEIRA,** Matrícula nº. 6981, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro Geral, nas funções gratificadas de Coordenação e Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde (UBS) São Jorge, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no artigo 76 da Lei Municipal n°. 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº. 3.919/2012, no período de 01/12/2021 a 31/01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:57C089B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.232/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Assistente Social.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **ANTONIA DARLLY DE OLVIEIRA SANTOS, C.P.F nº. 114.433.514-07,** no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, convocado (a) nos termos do Edital n°. 386/2021, para o cargo de ocupação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:6CBBE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.231/2021

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, a pedido, o candidato **JEFERSON FERREIRA DA SILVA, C.P.F. nº. 359.953.588-47,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 23.169/2021, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:929D5120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.233/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo temporário de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **MARIA APARECIDA MENDES**, **C.P.F. nº. 022.160.829-02,** convocada pelo Edital nº. 387/2021, no cargo temporário de **CUIDADOR**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:883D7E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021 -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOL MAIOR EVENTOS LTDA - ME., estabelecida à Avenida Madre Leonia Milito, nº 499, Bela Suíça, CEP 86.050.270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.296.257/0001-35, neste ato devidamente representada por **DANIELA FIGUEIREDO DE PAULA**, brasileira, solteira, empresária, com domicílio profissional na Avenida Madre Leonia Milito, nº 499, Bela Suíça, CEP 86.050.270, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.072.822-9 SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 044.388.839-62.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de **apresentação, aberto ao público, da ORQUESTRA DO PROJETO SOCIAL SOL MAIOR, conduzida pelo Maestro Roney Marczak**, a ser realizado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná no **dia 14 de Dezembro de 2021**, tudo em conformidade com os documentos que instruem a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.39 (12);

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até o dia 14 de Dezembro de 2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico E Turismo
Contratante

DANIELA FIGUEIREDO DE PAULA
Sol Maior Eventos LTDA - ME.
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:0526FF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS

CONTRATO Nº 101/2020

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas nº 101/2020** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda **Sr. GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei n° 759 de 12 de Agosto de 1969, situada na St. Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, CEP 70.092-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob n° **00.360.305/0001-04**, neste ato representada nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente termo aditivo, pelo Sr. **VALTER MAIER WOLFFE**, Gerente Geral de Rede, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 7.181.784-9 SESP/PR e inscrito no CPF n° 030.956.589-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí**, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016** e seus anexos e conforme relação contratual firmada entre as partes através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2020.**

Parágrafo único - A execução do contrato se dará por preço unitário e o Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação **a tarifa de R$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **10 de Dezembro de 2022,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda através do

Memorando nº 048/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 637/2021 exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Primeiro – Não haverá reajuste de valor, conforme manifestação de concordância expressa da Contratada via Ofício nº 1710/2021/6682.

Parágrafo Segundo - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.129.0002.2.070.33.90.39.00 (1118) – Atividades da Diretoria de Receitas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 101/2020), datado de 10 de Dezembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VALTER MAIER WOLFFE
Cpf 030.956.589-82
Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:82B7CDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 52/2021

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52/2021

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação sob nº 52/2021**, referente à **Contratação de Banco Oficial para Centralização e Processamento da Receita Municipal e da Movimentação Financeira de todas as contas correntes do Município de Paranavaí e a Prestação de Serviço Financeiro de Cobrança por meio de boletos registrados**, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 11.001.04.129.0002.2.070.3.3.90.39 (1118); pela seguinte pessoa jurídica: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.360.305/0001-04, no valor total estimado de **R$ 2.766.683,39 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos)**, sendo o valor total da RECEITA de R$ 1.609.683,39 (hum milhão e seiscentos e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) pago pela Contratada ao Município de Paranavaí a título de contrapartida pela centralização e processamento da receita municipal e da movimentação de todas as contas correntes do Município, e o valor estimado da DESPESA de R$ 1.157.000,00 (um milhão cento e cinquenta e sete mil reais) pagos pelo Município à contratada referente aos serviços financeiros de cobrança por meio de Boletos Registrados, sendo o prazo de execução de 60 (sessenta) meses contado(s) da data de assinatura do contrato, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 626/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:C97C28E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB

"Licitação para Ampla Concorrência"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa especializada para **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, com acesso multiusuários em banco de dados ÚNICO, incluindo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados legados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico,** destinado a Prefeitura do Município de Paranavaí, Câmara Municipal de Paranavaí e Paranavaí Previdência, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 13/12/2021 às 08:30 horas do dia 23/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 23/12/2021 às 09:30 horas do dia 23/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 23/12/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.932.488,56 (um milhão novecentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites *www.paranavai.pr.gov.br* e www.bllcompras.com.

Paranavaí - Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:109FAC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.229/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de

conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$234.000,00(Duzentos e Trinta e Quatro mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1136)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	234.000,00
TOTAL		**234.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	234.000,00
TOTAL		**234.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de Dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CEA4B7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.230/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$1.264.568,11 (Hum Milhão duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1139)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3391.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	1.264.568,11
TOTAL		**1.264.568,11**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerádа Tendênciadoprovávelexcesso de Arrecadação da fonte abaixo descriminada:

0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.264.568,11
TOTAL		**1.264.568,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09 de Dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeitomunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3888E084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para a pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 8.757,60m², incluindo serviços preliminares, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra nos trechos da Rua Timbiras, entre a Rua Frei Caneca e Rua Ubiratã e entre a Rua Ubiratã e Lote 01 da Quadra 869, com recursos do Convênio n.º 238/2019 celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Pato Branco. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***11H (ONZE HORAS) DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas**.** Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de Dezembro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente**..**

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:7657C492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2021 – PROCESSO N.º 218/2021 ATA DE RESULTADO DE LEILÃO DE VENDA DE BENS MÓVEIS

Aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h, no Auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Araribóia, N.º 1.270, Bairro La Salle, em Pato Branco-PR, o Leiloeiro Oficial do Município de Pato Branco, designado pela Portaria nº 597/2021, conduziu o Edital de Leilão nº 01/2021, que tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93. Iniciou-se a Sessão, onde foram anunciados os procedimentos a serem adotados pelo Leiloeiro e pelos interessados em apresentar lances para arrematação dos bens, objeto do presente leilão. Em seguida passou-se para os lances de ofertas. Concluídos os lances e arrematados os bens, os arrematantes foram instruídos do procedimento para pagamento, conforme dispõe o edital, sendo que os arrematantes deverão efetuar o pagamento do bem arrematado através de guia fornecida pelo Município, que deverá ser retirada junto a Divisão de Tributação do Município de Pato Branco e que poderá ser paga em qualquer agência bancária. Após efetuar o pagamento da guia, o arrematante deverá apresentá-la na Divisão de Patrimônio do Município de Pato Branco para efetuar a retirada do bem arrematado. Os bens somente serão entregues ao arrematante, após a quitação do bem, conforme determina o Edital de Leilão. Os arrematantes são conforme descrito no Anexo I - Resultado, que é parte integrante desta Ata e estará disponível no Portal de Transparência e no site do Município. O Item 31 não foi arrematado, ficando assim, deserto. Os comprovantes de pagamento dos bens arrematados ficarão em anexo ao processo, bem como cópia da documentação dos arrematantes. Diante do resultado, o processo foi encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:56507F4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 104/2021- PROCESSO: 229/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Bioinseticida, para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: ***Bidden Comercial Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com o valor total de **R$ 94.880,00.**
Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:78C2026E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 104/2021, PROCESSO Nº 229/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de **Bioinseticida**, **para atender a Campanha de Controle e Erradicação do Mosquito Borrachudo**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, emitida pelo Município, nas quantidades e locais ali determinados. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2284-18481. GESTOR: Vanessa Casiraghi Zanon, Secretária Municipal de Agricultura. FISCAL: Marcos Jamil Auache, Engenheiro Agrônomo. Ata de Registro de Preços n.º 429/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Bidden Comercial Ltda***, com o valor total de *R$* 94.880,00.
Pato Branco, 02 de Dezembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9B651DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PLATANO LABORATÓRIO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
PLATANO LABORATÓRIO LTDA CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021
Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PLATANO LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 24.658.955/0001-07. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MEDIANEIRA SILVEIRA PERNANGUA DOS SANTOS E

SABRINA PSENDZIUK RIGON
Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:0094AFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA PÚBLICO 06/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
BELUSSO E GEOVANELLI LTDA
PÚBLICO 06/2021
Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando a falta da negativa de recuperação judicial, mencionada no Item 9.1.3 do edital: Regularidade Econômico Financeira onde deverá ser apresentado a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da sede da pessoa jurídica, com vigência de até 90 (noventa) dias contados a partir da sua emissão, para a empresa BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77, abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data do ofício 01/2021 de 09/12/2021, para regularização e apresentação da negativa mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos. A empresa apresentou a documentação de habilitação e proposta de serviços em desconformidade com o Edital, portanto, fica ABERTO o prazo para a regularização do credenciamento da BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ: 13.222.986/0002-77. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:485F0962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA PÚBLICO 06/2021

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
PÚBLICO 06/2021
Ao 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 1.348/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Verificando que a proposta de preços está com alguns itens em duplicidade e precisa ser ajustada, conforme Item 10.2 do edital: Descrição do item que tenha interesse em prestar serviço, conforme modelo no Anexo II, devidamente assinado pelo representante legal do proponente, em papel timbrado, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, sob pena de desclassificação, para a empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, escrita no CNPJ: 20.438.684/0001-15, abrindo o prazo legal de dois dias a contar da data do ofício 02/2021 de 09/12/2021, para regularização e apresentação da Proposta mencionada, conforme o Item 9.3 do edital - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos solicitados no item 9.1, constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias úteis, conforme análise da Comissão Especial de Licitação. A empresa apresentou os documentos de habilitação e proposta de serviços em desconformidade com o Edital, portanto, fica ABERTO o prazo para a regularização da proposta de preços da empresa: LABMEDICA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, CNPJ: 20.438.684/0001-15. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Liliam Cristina Brandalise – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Edna Cristina Martins Lopes; Maristela Mallmann; Medianeira Silveira Pernangua dos Santos e Sabrina Psendziuk Rigon – Membros

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:546F388D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 88/2021- PROCESSO: 199/2021

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: ***Almeida Sarmento & Cia Ltda***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.681.342/0001-01, com o valor total de **R$ 147.697,00**.

Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E1F875F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO 03/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 67/2020, PROCESSO Nº 141/2020.

PARTES: Município de Pato Branco e Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza Ltda. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de produtos de copa, cozinha, higiene e limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal, Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Administração e Finanças, através do protocolo n.º 440612/2021, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado, conforme o Anexo I – Itens Recompostos. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 06 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:167C0331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 88/2021, PROCESSO Nº 199/2021.

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de óculos com lentes corretivas, para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A aquisição do objeto será feita de forma fracionada e de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município, na(s) quantidade(s) e local(is) ali determinado(s). Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos **serão efetuados até o 15º dia útil**, após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: Coordenadora do Serviço de Reabilitação Física – Nível Intermediário, Rafaela Carbonari Fogolari. Ata de Registro de Preços n.º 428/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Almeida Sarmento & Cia Ltda***, com o valor total de R$ 147.697,00.

Pato Branco, 01 de Dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1D575705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 187/2018.GP. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018.

PARTES: Município de Pato Branco e FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE. OBJETO: A contratação direta de serviços técnicos especializados nas áreas de Engenharia de Transporte e Contabilidade/Economia, envolvendo a prestação de assistência técnica em Juízo ao Município de Pato Branco, auxiliando na defesa do ente público contra os termos da ação indenizatória n.º 0006120-09.2018.8.16.0131, ajuizada por TRANSPORTES COLETIVOS LP LTDA., em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, incluindo a elaboração dos estudos e laudos necessários ao bom desempenho da atribuição atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e da Procuradoria Geral do Município, conforme solicitação apresentada no protocolo 441257/2021. Do Prazo: as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 05 de novembro de 2022. Do Valor: Com base na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe, aplica-se o fator de reajuste previsto, conforme variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M (24,86%), passando o valor restante a pagar de R$ 21.616,68 para R$ 26.990,59, para o período de 12 meses. Da Dotação: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Mun De Admin. E Finanças - 05.02 Departamento Administrativo - 041220007.2.216000 Manutenção Das Atividades Do Departamento Administrativo - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju – 000 Fonte – 2216 Ação – 1670 Despesa – 9587 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 04 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:33675B98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.368

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições estabelecidas no art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 33, IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 676, de 06 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação no importe de 50% (cinqüenta por cento), à servidora pública efetiva **MARISTELA MALLMANN**, Matrícula nº 7223-0, lotada no cargo de Assistente em Gestão, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 409, de 14 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:8E8E4B9C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.370

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Cerimonial e Eventos, Símbolo CC10, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:47AFF23B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.371

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 645, de 03 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora pública efetiva **CRISTIANE ANA CASAGRANDE KLEIN**, Matrícula nº 7945-6, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Proteção Básica, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos da remuneração, nos termos do art. 19, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, a servidora nomeada perceberá o vencimento do cargo, acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de função gratificada - FG11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:106BABF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.372

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no item 14.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ELIZANGELA APARECIDA TULIANO**, efetuada pela Portaria nº 1352/2021, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 038/2021, para o cargo de Atendente de Farmácia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CA266B7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.373

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014, e na Lei Municipal nº 5.767, de 02 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário, conforme a seguir especificado:

ATENDENTE DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Aparecida Prates De Oliveira	16º

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:15355662

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.374

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/12/443468;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **DEISE PEÇA** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Controle e Suprimentos, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CD1FE372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.375

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2021/12/443334;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pagamento do adicional de insalubridade no importe de 20% (vinte por cento), para a servidora **JORDANNA JOICE MARINHO**, Matrícula nº 3714-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Enfermeira CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:ECF047B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.356

Considerando a existência de erro de digitação com relação à matrícula funcional, fica ratificada a redação do art. 1º da Portaria 1.356, de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2403, do dia 03 de dezembro de 2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:
(...) Matrícula nº 3633-1;

Leia-se:
(...) Matrícula nº 3723-0;

Pato Branco, 08 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:87E1D313

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.853, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o "Dia em memória às vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica inserido no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, Paraná, o Dia em Memória às Vítimas que faleceram em decorrência da Covid-19, a ser celebrado anualmente em 14 de abril.
Parágrafo único. A passagem da data poderá ser marcada com campanhas, reuniões, palestras e outros eventos de prevenção como forma de lembrar os pato-branquenses que perderam a vida em decorrência de complicações de saúde causadas pelo vírus.
Art. 2º Fica criado um memorial em homenagem às vítimas da Covid-19 no Município de Pato Branco, na forma de monumento físico, em local a ser definido pelo Poder Executivo, em memória e reverência às vítimas fatais pela Covid-19.
Art. 3º A criação do Memorial em homenagem às vítimas da Covid-19 tem por objetivos:

I -preservar a memória das vítimas da pandemia provocada pela Covid-19 no município;
II -prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por conseqüência da doença;
III- oferecer ao povo de Pato Branco e aos familiares e amigos de vítimas da Covid-19 um local de luto e de homenagem.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta lei decorre do projeto de lei de autoria do vereador Rafael Celestrin.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C572CB2C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.857, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina via pública de "Travessa Industrial".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de "Travessa Industrial", a via pública localizada no Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.
Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida Travessa contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.
Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre de projeto de lei de autoria do Vereador Romulo Faggion
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4477F15A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.858, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina via pública de "Aquelino Pallaoro".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de "Aquelino Pallaoro", via pública localizada no Loteamento Albatroz, Bairro Aeroporto, no Município de Pato Branco, Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei decorre de projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:978CBB88

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.120, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas Leis nº 3.494, de 15 de dezembro de 2010 e nº 3.681, de 14 de setembro de 2011, e considerando o contido no Memorando nº 001, de 7 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso composto da seguinte forma:
I - Representantes do Poder Público:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Aline Aparecida Bonamigo;
Suplente: Gorete de Fátima Procópio Colombo;
Titular: Albina Zenaide Veigas Geron;
Suplente: Elaine Fátima Makoski.
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Max Dobrovolski;
Suplente: Gabrielli Baschung Socha;
Titular: Heloisa Gabriel Branco;
Suplente: Adriana Honaiser Favero.
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Mauro José Sbarain;
Suplente: Luciane Haracinco Novach.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Geraldo Donizeti de Carvalho;
Suplente: Natan Bertol;
Titular: Daiane Cristina Carneiro;
Suplente: Maristela Chociai.
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Fernando Henrique Mayer;
Suplente: Douglas Saulo da Silva Silva.
II - Representantes da Sociedade Civil:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE:
Titular: Cristiane Bach;
Suplente: Heloiza Vilalva.
Pastoral da Pessoa Idosa:
Titular: Clara Mariluz Barczyszyn;
Suplente: Ivo Weinheimer.
União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
Titular: Jurema Alves Cardoso;
Suplente: Renan da Silva.
Unimed Pato Branco:
Titular: Jian Paulo Capelli;
Suplente: Soraia Raquel Menegasso.
Lar de Idosos São Francisco de Assis:
Titular: Sabino Oltramari;
Suplente: Leonilde Bonamigo.
Rotary Club de Pato Branco:
Titular: João Paulo Frai;
Suplente: Rosangela Maria Cherubim Martinelo.
Instituto Policlínica Pato Branco:
Titular: Lisandra Perla de Souza;
Suplente: Gabriela Izidro.
Associação Patobranquense de Idosos - API:
Titular: Carmela Richardi Sebben;
Suplente: Belony Correa.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 85, de 6 de fevereiro de 2020.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7AE8D0C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.634/2021 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.634/2021 – de 09 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da sociedade Civil, e poder público de Paula Freitas, para período de dezembro de 2021 a dezembro de 2024 a seguir mencionados:

Presidente
BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES

Vice Presidente
RAFAEL DILAY MALUCELLI

Secretária
EVELIN KONIG

Conselheiros Titulares e Suplentes
Hemerson José Kmita
Jones Augusto Dannemann
Solange Wollinger
Leandro Felipe Batista Ebel
Dener Alex Baran
Marcos Roberto Socoloski

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:
I – Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;
II – Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;
III – Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;
IV – Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
V – Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;
VI – Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.
VII – Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;
VIII – Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
IX – Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;
X – Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Desenvolvimento Urbano e suas reuniões preparatórias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA09B550

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 537/2021 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1. º - Designar o servidor **Gildo Zabarowski,** portador da carteira de identidade RG: 8.781.594-3 SESP/PR e inscrito no CPF: 060.959.699-30, ocupante do cargo de Secretário de Agricultura, como **GESTOR** no Município, do **Convênio de trafegabilidade – Óleo Diesel,** Celebrado com a SEAB – **Objetivo,** visando o desenvolvimento em áreas rurais.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:394FD5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PORTARIA Nº 29/2021

PORTARIA Nº 29/2021

Transfere, excepcionalmente, a sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2021 para o dia 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

MARTIM MARQUES BONFIM, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, em especial aquelas previstas no artigo 16, inciso I, alínea "a" deste último Diploma Legal;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Poder Legislativo dirigir os trabalhos legislativos e serviços administrativos, bem como, fiscalizar a sua ordem e disciplina;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 118/2021, que decretou ponto facultativo nas repartições públicas do município no dia 13 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, excepcionalmente, a sessão ordinária do dia 13 de dezembro de 2021 **para o dia 15 de dezembro de 2021, quarta-feira, às 19h00min**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se nos termos do que determina do Regimento Interno.

Paulo Frontin (PR), 09 de Dezembro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:66C0E32C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peças Ônibus placa AZH-5141 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
01	01	U	BARRA DE DIREÇÃO ÔNIBUS PLACA AZH 5141
02	01	U	SERVIÇO DE TROCA DE BARRA DE DIREÇÃO PLACA AZH 5141

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 1.880,00*	*R$ 1.880,00*
1º	*1*	*AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 1.930,00*	*R$ 1.930,00*
1º	*1*	*H. PEREIRA E CIA LTDA ME CNPJ: 05.554.672/0001-62*	*R$ 2.200,00*	*R$ 2.200,00*
1º	*2*	*PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME CNPJ: 03.017.793/0001-40*	*R$ 150,00*	*R$ 150,00*
1º	*2*	*AUTOPEÇAS E OFICINA BANOWSKI LTDA CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 170,00*	*R$ 170,00*
1º	*2*	*H. PEREIRA E CIA LTDA ME CNPJ: 05.554.672/0001-62*	*R$ 200,00*	*R$ 200,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA ME***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***03.017.793/0001-40***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 216/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.044	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 01 de dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A8F14E46

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 182/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 202/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ONIBUS PLACA AZH-5141 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
VALOR TOTAL: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 425/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 09 de dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1E18872E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 16/2021 DO PROCESSO Nº 156/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 20/01/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 09/12/2021.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:61EAA87B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 186/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 208/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 186/2021
OBJETO: Aquisição de divisórias internas para a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Turismo, bem como para atender a demanda junto ao Posto de atendimento DETRAN no Município de Paulo Frontin Pr
QUANTIDADE: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ *6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)*
VALOR TOTAL: R$ *6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)*
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 427/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 09 de Dezembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6E70E567

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN PR
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 42/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 51/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 42/2021
OBJETO: Prestação de serviço do profissional Farmacêutico para suprir a necessidade da farmácia do Hospital São João Batista do Município Paulo Frontin - PR,
VALOR UNITARIO 2080 horas = 3.675,00
VALOR TOTAL: R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e sem reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 428/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 09 de Dezembro de 2021

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62C5B62F

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: DISCUSSÃO SOBRE O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA
Data: 16/12/2021
Hora: A partir das 18:00 horas.
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin.
JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS
A Administração Pública Municipal, dando prosseguimento aos trabalhos de discussão sobre o Hospital Municipal São João Batista promoverá amplo debate com todos os setores da sociedade civil com o fim de coletar informações, propostas e ideias relacionadas aos encaminhamentos necessários para a solução dos diversos problemas que estão vinculados ao Hospital Municipal São João Batista.
Os interessados em formular questionamentos e propostas deverão entregá-los na Audiência Pública do dia 16 de dezembro de 2021.
Por tais motivos é que se torna muito importante a participação dos cidadãos nas discussões que serão levadas a efeito na audiência pública.
Convidamos, assim, todos os moradores do município já que o Hospital Municipal e seus serviços prestados são de interesse público.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1ºA Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, sendo responsável pela sua organização as Secretarias Municipais de Governo, e de Saúde, por meio de seus respectivos Secretários.

Art. 2ºA Audiência realizar-se-á com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes aos Serviços prestados pelo Hospital Municipal São João Batista, bem como para apresentar a real situação jurídica e sanitária do mesmo.

Art. 3ºA Audiência ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, a partir das 18:00 horas, na Câmara Municipal de Paulo Frontin, situada na Rua 22 de Janeiro, nº 284, Centro.

Art. 4ºA Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º Serão convidados a participar da Audiência a 6ª Regional de Saúde, Vigilância Sanitária Estadual, a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

Art. 6º Caberá ao Secretário Municipal de Governo, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1° São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;

II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência, ordenando o curso dos debates;

III - Convidar para participar da mesa ou conceder a palavra, a qualquer momento, a servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;

V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VI - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objeto em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VII - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente.

IX - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

X - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência, bem como pelos mídias sociais;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública.

§ 2° São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes inscritos para o uso da palavra até o início da Audiência.

TÍTULO II

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7ºA presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

Art. 8º Para participação nos debates durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição, próprio no local do evento.

§ 1º No dia do evento serão recebidas inscrições até o início da Audiência.

§ 2º A ordem de inscrição determinará a ordem de participação dos inscritos.

§ 3º O secretário de mesa será o responsável pelo controle das inscrições podendo, quando solicitado, informar ao inscrito de sua posição na lista geral de inscrito.

§ 4º Na hipótese de haver, no local, pessoas, físicas ou jurídicas, não inscritas, mas interessadas em fazer uso da palavra, caberá exclusivamente ao presidente da mesa permitir ou não sua manifestação.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 9ºA Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa.

Parágrafo único: Serão integrantes da mesa o Secretário Municipal de Governo, na condição de Presidente da Audiência, a Secretária Municipal de Saúde e os representantes da 6ª Regional de Saúde.

Art. 10 Após a composição da mesa, será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§1º Na sequência o presidente e/ou um técnico farão a exposiçãosobre o tema em discussão, bem como os representantes da 6ª Regional de Saúde, e posterior manifestação dos escritos com tempo delimitado em 3 minutos para cada inscrito e logo após, facultará a palavra aos convidados.

§ 2º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 3º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 30 dias após a realização da Audiência.

CAPÍTULO III

DA PUBLICIDADE

Art. 12 Ao comunicado de convite será conferida ampla publicidade.

Parágrafo único: Além da publicação Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a Audiência será divulgada previamente no site da Prefeitura Municipal, mídias sociais oficiais, Rádio Cidade FM, entre outros locais pertinentes.

Art. 13É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

Art. 14A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização e as condições sanitárias**.**

Parágrafo único: Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

CAPÍTULO IV

DAS EMENDAS APRESENTADAS

Art. 15 Todas as propostas e sugestões que trata do tema deverão ser feitas durante a Audiência Pública, competindo ao presidente decidir, quanto ao acolhimento ou não das mesmas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:AC514392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109/2021

Abre credito suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1295/2021:

DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.00,00 (Um milhão de reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Ações e Precatórios Judiciais	
46909.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
46907.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	300.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824404042074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
103011001.1030	Transferências ao Cisvali	
337170.1000	Rateio pela Participação em Consórcio	100.000,00
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
319013.1000	Obrigações Patronais	20.000,00
339030.1000	Material de Consumo	150.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	30.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**1.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso, apurados em 30 de setembro do corrente ano. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1A5F0705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL 113/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 40/2021
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ***Clinica Odontológica SB LTDA –ME***
CNPJ.....: ***CNPJ: 22.414277/0001-01***
Valor.....: R$ 26.900,00 (Vinte seis mil novecentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTARIAS PARA POPULAÇÃO CARENTE, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN PR.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde

Paulo Frontin 09 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E66DC05

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N.º 104/2021

Onde se Lê

"DECRETO Nº. 104/2021

Leia-se:

"DECRETO Nº. 120/2021

Paulo Frontin-PR, 09 de dezembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:F8B1ACC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, referente **a contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Vicente Machado, n° 2188, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP: 85010-260, inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, neste ato representada pelo Sra. Edite Silva Aqsenen, portador do RG sob nº 5.503.651-9 SSP/PR e CPF nº 70.392.219-04, vencedor dos itens (6, 24, 64, 85 e 90) pelo valor de R$ 116.596,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais). **2) BARATÃO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Av. Manoel Ribas, n° 4636, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP: 85010-260, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada pelo Sr. Fábio Luis Szychta, portador do RG sob nº 7.336.607-0 SSP/PR e CPF nº 024.197.789-44, vencedor do item (5 e 9) pelo valor de R$ 99.950,00(noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais). **3) BENÍCIO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Zezé Moreira, n° 505, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP: 89212-305, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representada pelo Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portador do RG sob nº 48.394.448-8 SSP/PR e CPF nº 411.729.408-35, vencedor dos itens (2, 7, 16, 34 e 40) pelo valor de R$ 184.396,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais). **4) JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Marechal Floriano, n° 2803, na cidade de Cascavel,

estado do Paraná, CEP: 85801-250, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Dezen, portador do RG sob nº 5036764115 SSP/PR e CPF n° 497.024.750-15, vencedor dos itens (1, 3, 4, 23, 27, 37, 38, 39, 48, 50, 51, 55, 59, 62, 63, 66, 68, 78 e 82) pelo valor de R$ 814.160,00 (oitocentos e quatorze mil cento e sessenta reais). **5) EVERTON LUIZ KERCHER 07133102943,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, n° 1497, na cidade de Pérola D'Oeste, estado do Paraná, CEP: 85.740-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.778.945/0001-25, neste ato representada pelo Sr. Everton Luiz Kercher, portador do RG sob nº 100777584 SSP/PR e CPF nº 071.331.029-43, vencedor dos itens (8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 60, 61, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 88 e 89) pelo valor de R$ 897.560,00(oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total da presente licitação em R$ 2.112.662,00 (dois milhões cento e doze mil seiscentos e sessenta e dois reais).

Pérola D'Oeste/PR, 09 de dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D7469D4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2021.
VALOR: R$ 116.596,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F3672CF6

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2021.
VALOR: R$ 99.950,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8869EB3C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2021.
VALOR: R$ 184.396,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D69CC566

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2021.
VALOR: R$ 814.160,00 (oitocentos e quatorze mil cento e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:A2A11794

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a demanda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER 07133102943
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico n° 36/2021.
VALOR: R$ 897.560,00(oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D0CABD9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição de kits de enxoval para bebe e kits de higiene para bebe, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 24/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES – ME. ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 24/2021.
VALOR: R$ 75.720,00 (setenta e cinco mil setecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/12/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F2F8FB43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2021 – TIPO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 41/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 41/2021.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa para a Aquisição de concreto usinado para a construção e reforma das obras públicas pertencentes ao município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23 de Dezembro de 2021 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:E42ABAC9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2021 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 42/2021 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 42/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de empresa (FÁRMACIAS E DROGARIAS) para o fornecimento de medicamentos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná.**

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 249.901,40 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e um reais e quarenta centavos).**

3. DATA DE ABERTURA: No dia 23 de Dezembro de 2021 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (046) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:BE1FE763

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 228/2021

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.32/64 e Lei Municipal n.º 1.320/2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) , no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.26	Encargos do FUNDEB	
3.1.90.11.00-1101	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados
os prováveis excessos de arrecadações da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1101	Recursos do FUNDEB - 70%	R$ 150.000,00
TOTAL		R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:F4EDE3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 042/2021

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN, PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, na forma do anexo, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento de cada exercício.

Art. 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto da Lei Orçamentária.

Art. 3º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específico.

Art. 4º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4D6EAD83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.449, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.449, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 053/2021

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1.416, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1.416, de 1º de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...

Parágrafo único. A prorrogação da concessão de direito real de uso será instrumentalizada através de Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2016" (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3E502178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1427/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1427/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de novembro à 02 de dezembro de 2021, à servidora pública **Izaira do Carmo Deunisio**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.703.114/SC, ocupante do cargo público de **Agente de serviços gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data do atestado apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B3908F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1428/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1428/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de dezembro de 2021 à 07 de janeiro de 2022, à servidora pública **Mirian Balan de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. nº 4.281.173/SC, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9089A4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1429/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1429/2021.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, matrícula funcional 101081, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Paranaense do Programa Criança Feliz e participa enquanto Supervisora do Programa no Município em Curitiba.	09/12/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8891/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:24C2F8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 111/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 111/2021**, o qual tem como objeto a: "**Contratação de mão de obra terceirizada para prestação de serviços e confecção de próteses odontológicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

O.D. LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.290.666/0001-45**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:38EF546F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 168/2021

PROTOCOLO: 3197/2021
Objeto: Dispensa de licitação para manutenção de equipamentos odontológicos conforme: Ajuste do disparador do aparelho de raio-x

odontológico, troca de válvula de segurança do compressor odontológico e ajuste do spray do equipo odontológico
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VALDEMIR DOMINGOS
CNPJ: 02.209.202/0001-73
VALOR: R$ 1.160,00 (Mil cento e sessenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/12/2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0A6DCCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO 095/2021
VINCULADO A DISPENSA N° 133/2021

1º ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ALPHAMED SERVIÇO DE SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, Piên-PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Maicon Grosskopf, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Juridica, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva portador do CPF n° 670.551.259-87 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 40.030.053/0001-70, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, Pinhais – PR , CEP 83323-020, Fone (41) 3332-9372 e (41) 99764-2271, por intermédio da sua representante legal, Sr. Lucas Felipe Balbino Dias, inscrito no CPF sob nº 045.624.659-21, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 095/2021, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 03 (Tres) meses a partir de 13 de dezembro de 2021.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R$ 283.968,00 (Duzentos e oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais).

Item Descrição do serviço Unidade Quantidade (horas) Valor Unitário Valor Total
1 Prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Piên e demais atividades correlatas conforme Plano Municipal de Saúde

Horas

1920
(Mil Novecentas e vinte horas)
R$ 147,90 R$ 283.968,00

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E020AC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1013/2021

DECRETO N.º 1.013/2021

SÚMULA: Designa Comissão de valores Imobiliários para o exercício financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõeo parágrafo IV, do Artigo 25, da Lei N.º581/2017 de 27 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º -Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE VALORES IMOBILIARIOS** que terá por atribuição o estudo dos novos índices de reajuste para Impostos e Taxas para o exercício financeiro de 2022:

Douglas Eduardo Boeira da Silveira	Irio Fernandes
Anselmo Barcellos dos Santos	Pedro Torresan
Valdelírio Silva do Amaral	Celso Varela de Oliveira

Artigo2º - As funções dos membros da Comissão de Valores Imobiliários serão honoríficas e não remunerados, considerando-se os trabalhos por eles prestados, como colaboração relevante ao Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:363D4DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1014/2021

DECRETO N.º1.014/2021

SÚMULA: Corrige a UFM - Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica Estabelecida a UFM – Unidade Fiscal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em **R$ 122,86 (cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) a partir de 01 de Janeiro de 2022.**

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9DBB8077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1015/2021

DECRETO N.º 1.015/2021

SÚMULA: Corrige a UVC–(Unidade de Valor para Custeio)do serviço de iluminação Pública do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º Fica Estabelecida a UVC– Unidade de Valor para Custeio do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em **R$ 83,67 (oitenta e três reais e sessenta e sete centavos) a partir de 01 de Janeiro de 2022;** conforme Art.338, parágrafo 1º da Lei N.º581/2017 de 27 de dezembro de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:2E3F35FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 76/2021

DECRETO 76/2021

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 753/2020 no exercìcio de 2021**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021 no valor de R$439.538,65(Quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 745/2020 de 30 de Junho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes

.
Municipio de Pinhal de São Bento, em 03 de Novembro de 2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:72A6C48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 87/2021, na forma eletrônica.

AMPLA CONCORRÊNCIA

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **28/12/2021, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, mediante licitação.

PROTOCOLO: 28/12/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 28/12/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br.**

Pinhal de São Bento/PR, em 07/12/2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:420A6ED4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/06/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Pregão nº 79/2018 e Contrato original nº 175/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/12/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:891F6C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 12.583,20 (doze mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 08/06/2022 a contar a partir de 09/12/2021, conforme Pregão nº 80/2018 e Contrato original nº 176/2018.

CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 09/12/2021

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:D948C7F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 2.097,20 (dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:3B7C2828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JONAS ROMEU CORREA E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 2.097,20 (dois mil e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 08/12/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:1B124B36

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 336/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Adélio Pozzobon Matrícula: 243-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Agente de Saneamento
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 10/12/2021 (saída as 07:00 horas)
Destino: Dois Vizinhos/Pr
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do Encontro dos Trabalhadores da CIT em Dois Vizinhos/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CIT em Dois Vizinhos/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 10 de Dezembro de 2021.
Solicitante da viagem: Adelio Pozzobon
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7884B535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que não houve nenhum recurso administrativo referente a fase de habilitação na presente Tomada de Preços e informa a realização da etapa de abertura dos envelopes da proposta de preço nos termos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação da Câmara Municipal de Piraquara, implantação de projeto hidrossanitário com utilização de cisterna e atualização do projeto de prevenção e combate a incêndio da edificação localizada na Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, Paraná, com área de intervenção de 256 m², conforme especificações contidas no projeto e no edital.

Abertura: A abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será no dia **13 de dezembro de 2021, às 09h00**, no Edifício-sede da Câmara Municipal, Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara, PR.

Piraquara, 09 de dezembro de 2021.

SIMONE SELENKO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº 125/2021

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D711D237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 19/2021 CMAS

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Financeiro dos Recursos Federais do ano de 2020.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.179/2012 e conforme deliberado na Sessão Ordinária do dia 08 de dezembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Financeiro do ano de 2020 da execução dos Recursos Federais da Assistência Social de Piraquara:
Bloco da Proteção Social Básica;
Bloco da Proteção Social Especial;
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
IGD-PBF;
IGD-SUAS;
SIGTV – Estruturação Investimento;
Ações do Covid-19 no SUAS para alimentos;
Ações do SUAS para EPI;
Ações do Covid-19 no SUAS para Acolhimento (Portaria 369);
Incremento Temporário da PSE para fins de custeio;
Estruturação da Rede Socioassistencial da PSE para investimento.
Art. 2º - Esta publicação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4B87D185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.263/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Tomada de Preço nº 13/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para obra de reforma da Escola Municipal João Batista Salgueiro, localizada na Avenida São Roque, 650, Jardim Primavera, Piraquara/PR, 83302-170, compreendendo reforma do telhado, cercamento e instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico, com área total de intervenção de 357m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, conforme segue: **Empresa Habilitada:** Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda, pelo valor de R$ 82.684,49. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a licitante interpor recurso no prazo legal.

Piraquara, 09 de dezembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F492A917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 4.185/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA FRANCISCO BORATO MOCELIN, proprietário do lote 16, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Almir Jesus Coelho, Angelo Oneda, Douglas Nazario e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ANTUNES**, brasileira, divorciada, nutricionista, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 6.699.199 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.620.749-91, residente e domiciliada na Avenida Brasília, nº 142, Planta Jardim Esmeralda, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 02 LOTE 16 (16-R) PLANTA JARDIM ESMERALDA - "Levantamento topográfico do lote 16-R da quadra 02, da Planta Jardim Esmeralda (de fato), oriundo do lote 16 da quadra 02, da Planta Jardim Esmeralda (aprovado), localizado na Avenida Brasília, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7182896.81, E: 691557.33, e seguintes medições: Mede 15,00 metros de frente para Avenida Brasília. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 21,10 metros e confronta com parte do lote 15. Pelo lado direito de quem da rua olha o lote, mede 21,20 metros e confronta com parte do lote 17. Nos fundos em relação à Avenida Brasília, mede 15,00 metros e confronta com parte do lote 11. Perfazendo uma área total de 317,25 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 4.185/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:40E2FF7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 10.237/2020

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA ARY MYLLA, proprietário do lote 26, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Nilmar Bento de Araújo, Nivair Alves Ferreira, Espólio de João Antonio Mylla e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S –**

instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, feito por **MARCOS CESAR ZAZE DIAS**, brasileiro, auxiliar de produção, portador da cédula de identidade CI/RG nº 9.623.775-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.901.179-51, casado em comunhão parcial de bens com **LEONICE FAGUNDES PEREIRA DIAS**, brasileira, portadora da CI/RG nº 056.692.650-14 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.518.289-00, residentes e domiciliados na Rua Arnica, nº 701, Planta Vila Santa Maria, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 30 - LOTE 26 (26-R) PLANTA VILA SANTA MARIA - "Lote de forma regular oriundo na sua totalidade do Lote 26 da Quadra 30 abrangendo área de 420,00m², da planta aprovada Vila Santa Maria cuja descrição inicia-se no vértice denominado '0=PP'; Deste segue confrontando com a Rua Arnica com o azimute de 34°03'35" e a distância de 12,00 m até o vértice '01'; Deste segue confrontando com o Lote 24 Quadra 30 com o azimute de 124°03'35" e a distância de 35,00 m até o vértice '02'; Deste segue confrontando com o Lote 25 Quadra 30 com o azimute de 214°03'35" e a distância de 12,00 m até o vértice '03'; Deste segue confrontando com o Lote 28 Quadra 30 com o azimute de 304°03'30" e a distância de 35,00 m até o vértice '0=PP'; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 420,00m²". Observação: Lote encontra-se na Rua Arnica e distante de 148,00m até a esquina com a Rua Manacá.*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 10.237/2020.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A6D01718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.263/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores do Lote 3B (3B-R), conforme Matrícula 14910 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara, confinantes Ingobert Trapp, Sandro Leão Savio, Doralice Gabriel Moreira e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ZEILA GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA**, brasileira, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 3.994.060-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.494.159-68, casada em comunhão parcial de bens com **EDISON DE PAULA**, brasileiro, educador social, portador da CI/RG nº 4.947.611-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.505.259-04, residentes e domiciliados na Rua Barão do Cerro Azul, nº 941, Centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC LOTE 03B (03B-R) PLANTA CENTRO - "Lote 03B-R oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 14.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR. Mede de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 03-A da mesma área que é pertencente a Ingobert Trapp. Nos fundos mede 12,00 e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Sandro Leão Savio. Pelo lado esquerdo confronta com o lote 03-C da mesma área que é pertencente a Doralice Gabriel Moreira. Perfazendo a área total de 420,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 8.263/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0440BEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 8.262/2021

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores do Lote 3C (3C-R), conforme Matrícula 14910 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, confinantes Zeila Gabriel Oliveira de Paula, Dilermando Artigas, Rosangela Aparecida Valentin e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DORALICE GABRIEL MOREIRA**, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora da cédula de identidade CI/RG nº 3.317.942-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 470.805.409-25, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul, nº 939, Centro, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA NC - LOTE 03C (03C-R) PLANTA CENTRO - "Lote 03C-R oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 14.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara-PR. Mede de quem da rua olha, 12,00 metros de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. Pelo lado direito mede 35,00 metros e confronta com o lote 03-B da mesma área que é pertencente a Zeila Gabriel Oliveira de Paula e Edison de Paula. Nos fundos mede 1,88 metros e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Sandro Leão Savio. Nos fundos na diagonal mede 10,78 metros e confronta com o lote 10 da mesma área que é pertencente a Dilermando Artigas. Pelo lado esquerdo mede 31,30 metros e confronta com o lote 04 da mesma área que é pertencente a Amilton da Silva Paula Filho e Rosangela Aparecida Valentin. Perfazendo a área total de 401,28 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 8.262/2021.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 08 de dezembro de 2021.

TIAGO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 9.513/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C12B5B83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 35.361/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 35.361/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021,** que tem por objeto *a aquisição de Gases Medicinais*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Roque Ferreira dos Santos, n° 28, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.943.564/0001-68, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04 e 05** pelo valor total de **R$ 84.869,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 84.869,00** (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3DA051F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.655/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 23 de dezembro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 385.825,88 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 9 de dezembro de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9CD15170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 40/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais da Educação Infantil para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório.
A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data: **14/12/2021 a 21/12/2021**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
a) Data: **02/02/2022** (quarta-feira).
b) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, em seu artigo 8° poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
I- Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II- Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
III- Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
IV- Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
V- Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando

comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).
Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis à partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's)
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). Disponível nas instituições de ensino e nas turmas do Google Sala de Aula da Educação Infantil.
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Currículo e Educação Infantil.** (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo- rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo – rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO). **Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto-criança	LUZ, I. R. da. **Relações entre crianças e adultos na educação infantil.** In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.

Art. 13º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **11/02/2022**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
c) Será publicado no dia **18/02/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**14/12/2021 a 21/12/2021**
Realização da Prova	**02/02/2022**
Resultado Provisório	**11/02/2021**
Recursos	**14/02/2022 e 15/02/2022**
Resultado Final	**18/02/2022**
Escolha de Vaga	**à definir, conforme vacâncias**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4033387E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Redução de Carga Horária à servidora Neide Alves de Almeida, matrícula nº 131291, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento da servidora, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER à servidora **NEIDE ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 131291, no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** 40 horas, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, redução da carga horária de 40h (quarenta horas)

semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K pelo período de 12 (doze) meses, acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora nos termos da Lei, a contar de 03 de dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:146FD957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Redução de Carga Horária à servidora Marilda de Jesus, matrículas nº 132501 e 54487, no cargo de Professor (a) 20 horas cada padrão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O disposto na Lei Municipal nº 784/96, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho dos servidores públicos municipais responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais, considerando o requerimento da servidora, através de Laudo Médico e Perícia Oficial do Município.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, à servidora **MARILDA DE JESUS**, matrículas nº 132501 e 54487, no cargo de **PROFESSOR (A)** 20 horas cada padrão, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, redução da carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 20h (vinte horas) semanais, em virtude de responsabilidade legal (genitora) por pessoa portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado com fundamento nos artigos nº 35.A, e seguinte da Lei 784/96 e artigo 35.K acrescentados pela Lei nº 2081, de 22 de setembro de 2017. 2. A flexibilização/redução da carga horária dar-se-á sem perda da remuneração da servidora nos termos da Lei. A contar de 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:05489A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 403, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **NATALIA FERREIRA DOS SANTOS PAULUK**, portadora do RG nº 12.762.136-5 e CPF nº 071.564.889-61, do Cargo de Chefe De Seção De Modalidades Esportivas, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 06 de dezembro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7AD94272

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 15/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

De um lado, **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 04.922.200/0001-52, estabelecida na Av. Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4924, Jardim Ipanema representada neste ato pela pessoa de Régis Karlo Borges Bocatte, portador do CPF 077.642.559-55, na condição de requerente indenizada.

E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento referente a indenização da manutenção do Poço Artesiano, trocas de equipamentos de modo emergencial para suprir a necessidade da comunidade de Vila Rural Xaxim do Município de Pitanga, onde atendeu 54 famílias que ficaram sem abastecimento de água, devido a escassez de água de agosto a outubro, mas precisamente no mês de setembro.
Referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, sendo o valor equivalente a R$ 11.742,00,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 11.742,00,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e dois reais), consolidado até a data referência, despesa que correrá pela fonte 604 3.3.90.93.00.00 - 1000 – Indenizações e Restituições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA
O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

JOSÉ ROBERTO RAMOS DA LUZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.
Requerente

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:4CBBD35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 15/2021

PARTES: De um lado, **HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ 04.922.200/0001-52 e de outro **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08.

OBJETO: A liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento referente a indenização da manutenção do Poço Artesiano, trocas de equipamentos de modo emergencial para suprir a necessidade da comunidade de Vila Rural Xaxim do Município de Pitanga, onde atendeu 54 famílias que ficaram sem abastecimento de água, devido a escassez de água de agosto a outubro, mas precisamente no mês de setembro.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 11.742,00,00 (Onze mil, setecentos e quarenta e dois reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte 604 3.3.90.93.00.00 - 1000 – Indenizações e Restituições.

FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B510A31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 404, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta Estado de Baixo Risco Epidemiológico no Município de Pitanga e regulamenta o funcionamento de atividades e estabelecimentos entre os dias 01 de dezembro de 2021 à 28 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução da média móvel de casos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Município de Pitanga, bem como, a necessidade de fixação de protocolos de funcionamento e atendimento no comércio local.

CONSIDERANDO que a conduta de infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do Art. 268 do Código Penal.

CONSIDERANDO ainda os termos da Orientação nº 07/2020/SCVSAT/DVVGS/05RS da 5ª Regional de Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do funcionamento das atividades econômicas no Município, de forma compatibilizada com as medidas sanitárias impostas pelo momento que vivemos.

CONSIDERANDO que o Poder Público não pode permanecer inerte frente a esta matriz de risco apresentada na análise epidemiológica regional.

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal de Pitanga

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o protocolo de emergência destinado a prevenção da transmissão do Coronavírus, no Município de Pitanga-PR, nos termos que se seguem.

Art. 2º Fica **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara em espaços abertos e/ou fechados em ruas, praças, parques, bancos, estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços essenciais e não essenciais, nos ônibus, táxis, carros de aplicativos e terminais rodoviários nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e da Lei Estadual nº 20.189/20.

Art. 3º Visando evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19), ficam **SUSPENSOS** os seguintes serviços e atividades:

I. Reuniões/Eventos com mais de 2000 pessoas em espaços localizados em bens públicos ou privados;
II. Consumo de bebidas alcoólicas quaisquer locais públicos, vias públicas, logradouros e praças, excetuando os espaços oriundos de concessão destinados a este fim, os quais devem seguir regramento previsto em protocolo anexo.

§1º Fica permitida a disponibilização de música ao vivo, é autorizado o funcionamento de pista de dança, sendo obrigatório o uso de máscara para esta atividade;

Art. 4º Fica igualmente decretado o estado de CONTINGÊNCIA de saúde pública – estágio de alerta epidemiológico - no Município de Pitanga enquanto perdurar o período de calamidade pública.

Art. 5º Fica instituído o Passaporte da Vacina no Município de Pitanga com a exigência de apresentação de comprovação de vacinação, da seguinte forma:

I. Comprovação de vacinação com a 2ª dose (D2) para maiores de 18 (dezoito) anos; e
II. Comprovação de vacinação com a 1ª dose (D1) para pessoas de 12 (doze) à 17 (dezessete) anos.

§1º O Passaporte da Vacina será obrigatório nos estabelecimentos e serviços pertencentes ao setor de eventos, tais como shows, congressos e eventos esportivos, com público superior a 50 pessoas, ou estabelecimento que pretenda promover a utilização de pista de dança mesmo com público inferior a 50 pessoas;

§2º Na ausência do Passaporte de Vacinação é obrigatória a realização de teste de detecção de antígeno da COVID-19, com coleta no máximo 72h antes do evento;

§3º Em cumprimento ao que determina o caput deste artigo, os estabelecimentos poderão aceitar o ingresso de estrangeiros sem cadastro no SUS desde que apresentem comprovante de vacinação de seu país de origem.

§4º Para fins de comprovação do esquema vacinal completo, o cliente deverá apresentar comprovante de vacinação por meio de Caderneta ou Cartão de Vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras que contenha o registro de aplicação de duas doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Sinovac/Butantan/Coronavac ou Astrazeneca/Fiocruz ou da dose única do laboratório Janssen, bem como certificado digital emitido por meio do aplicativo ConecteSUS.

Art. 6º A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a COVID-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da Lei.

Art. 7º Os estabelecimentos/comércio de alimento e bebidas, que tenham como atividade econômica principal o comércio de alimento e bebidas, tais como: Lanchonetes, Bares, Pizzarias, Hamburguerias, Cafés, Açougues**,** Lojas de Conveniência, Serviços de F*ood Truck*, Praças de Alimentação, Pesque-Pague Restaurantes, Panificadoras, Padarias, Confeitarias, Sorveterias e Congêneres quando na realização/ promoção atividades dançantes, valerá a normativa presente no **ANEXO I** desta normativa (eventos);

Art. 8º Estabelecimento de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, Escolas Públicas ou Privadas de Ensino Infantil, Fundamental, Médio, Superior, Pós-Graduação, Técnicos, Supletivos, Catequese, Estudo Bíblico, dentre outros, devem OBRIGATORIAMENTE cumprir normativas Federais e Estaduais;

Art. 9º Serviços Funerários devem seguir Recomendações Gerais para Manejo de Óbitos Suspeitos e Confirmados por COVID-19 no Estado do Paraná conforme Nota Orientativa 19/2020 da SESA-PR;

Art. 10º As Igrejas e os Templos de qualquer culto deverão observar a Resolução nº 1023, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 11º Fica autorizado a realização de eventos, considerando os termos do **ANEXO I** deste decreto;

§1º A realização/ participação em eventos com público superior a 50 pessoas fica condicionada a realização de teste rápido para detecção de COVID-19, para aqueles que não possuem esquema vacinal completo, tendo a limitação da capacidade de público de no máximo 2000 pessoas.

§2º Fica autorizado eventos familiares residenciais com até 50 pessoas, respeitando o distanciamento social e uso de máscaras.

Art. 12º É VEDADA à abertura de casas noturnas, de entretenimento e salão de festa de associações ou similares, para eventos sem autorização prévia da Vigilância Sanitária, sob pena de aplicação das multas estabelecidas neste Decreto, salvo os casos excepcionalmente autorizados nos termos do Art. 2°, Inc. I, bem como do Decreto Municipal nº 165/2020.

Art. 13º Os demais estabelecimentos particulares, comerciais e/ou de prestação de serviços ou ainda instituições públicas ou privadas que pretenderem autorização para funcionamento ou outras atividades durante a vigência deste Decreto deverão apresentar Plano de Contingência à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Decreto Municipal nº 165/2020.

Art. 14º Os veículos de passageiros utilizados para o Transporte Público Coletivo, devem obrigatoriamente reforçar todas as medidas de higienização no interior de seus veículos.

Parágrafo Único. É OBRIGATÓRIO o uso de máscara, bem como, a disponibilização de álcool gel no interior dos veículos de transporte coletivo

Art. 15º Fica recomendada à toda população de Pitanga a não realização de viagens a passeio/turismo ou recreação, bem como, que seja desestimulada a recepção de familiares oriundos de outros Municípios, para não propagar a circulação do vírus COVID-19.

Art. 16º Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento das medidas restritivas será punido nos termos da Lei Municipal n.º 2369/2021, que dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, incluindo a cassação do alvará de funcionamento pelo período que durar a pandemia.

Art. 17º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será responsabilidade dos agentes públicos Municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais Ambientais e de Posturas e Edificações, e Guardas Municipais.

§1º Os órgãos e entidades Municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, por meio da Ação Integrada de Fiscalização Urbana - AIFU, nos termos do convênio em vigor.

Art. 18º A população poderá esclarecer dúvidas, pedir orientações e/ou realizar denúncias via contato telefônico ou e-mail: vigilanciapitanga@hotmail.com a Secretaria Municipal de Saúde através do número (42) 3646-1434, 192 ou com a Polícia Militar através do número 190.

Art. 19º Este Decreto Entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Anexos
PROTOCOLOS DE ATENDIMENTO
Regulamento de Funcionamento e Protocolos de Atendimentos dos Estabelecimentos Comerciais e/ou de Prestação de Serviço, nos termos do
Art. 4º deste Decreto

- A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste Artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Funcionamento;

- Nos serviços e atividades previstos neste Decreto, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o

distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local, bem como medidas previstas no protocolo sanitário;

- Para os estabelecimentos que não possuem Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB, o cálculo da capacidade máxima de ocupação dar-se-á pela fórmula da área total dividida por 1,5 (um e meio) e o resultado novamente dividido por 2 (dois).

- Todas as atividades devem ser realizadas em estabelecimento devidamente licenciado pelos órgãos competentes e com Alvará de Funcionamento.

Dessa forma, este protocolo específico para estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços, de forma a estabelecer medidas seguras de funcionamento, evitando a propagação do vírus.

Anexo I

Protocolo Sanitário de Funcionamento – Festas e Eventos.

Os estabelecimentos nos quais acontecerão as atividades abaixo citadas poderão funcionar de segunda a domingo até as 22h00;

IMPORTANTE: Para calcular a quantidade total de pessoas por evento (convidados, trabalhadores e/ou prestadores do número total) deverá garantir o espaço de 2M² por pessoa para todas as atividades seja em área aberta ou fechada, bem como respeitar a classificação do evento e a capacidade local a partir da tabela a seguir:

ATIVIDADES	FUNCIONAMENTO
ESPAÇOS ABERTOS	- 60% da capacidade público sentado.
ESPAÇOS FECHADOS	- 60% da capacidade para eventos sem consumo de comida ou bebida. - 40% da Capacidade para eventos com consumo de comida ou bebida.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS TIPOS DE EVENTOS

•Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social nos ambientes.

•Dar preferência aos eventos virtuais. Em caso de realização de eventos presenciais deve-se dar preferência a ambientes abertos/ventilados em que seja possível o controle do número de participantes.

•No caso de cadeiras dispostas em fileiras e que não há utilização de mesas, deve-se observar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as cadeiras.

•Equipes de fotografia, cenografia e audiovisual devem evitar o compartilhamento de equipamentos e observar as regras para não gerar aglomerações de pessoa.

•As lembranças, brindes e itens personalizados a serem entregues aos convidados deverão estar embalados com material de fácil higienização.

DISTANCIAMENTO SOCIAL

•O evento deverá ser realizado preferencialmente em área toda aberta e o espaço deverá possibilitar o distanciamento de 1,5m entre os convidados e colaboradores com sinalização no piso com direção única com fluxo de entrada e posicionamento em todos os ambientes;

•Recomendado que antes, durante e depois da realização do evento, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de agrupamento de pessoas;

•Deverá ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas. Recomenda-se a aferição da temperatura corporal de todos os convidados com termômetro infravermelho;

•Em caso de auditórios deve-se escalonar a saída dos participantes por fileiras de assentos e evitar aglomerações em escadas, portas e corredores. Sempre iniciar pelas fileiras próximas a saída evitando o cruzamento entre as pessoas, finalizando com as fileiras mais distantes;

•Proibir o acesso durante o evento de espaços de lazer como piscinas, ou espaços estilo SPA's que deverão permanecer fechados durante todo o evento;

•O uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e convidados, em todo o período do evento (montagem, realização, desmontagem, entrega de materiais e movimentação de cargas);

•Para as mesas, deverá organizar e reservar para o mesmo grupo familiar e pessoas de convívio diário;

•Nos eventos tipo Drive-in, o limite de lotação do carro será de até quatro pessoas no veículo e os participantes deverão permanecer dentro do limite estabelecido para cada carro;

•Em caso de existir revista, esta somente poderá ser feita por detectores de metais. Quando necessária a abertura de bolsas ou mochilas, o próprio cliente deverá fazê-lo.

•Para utilização da pista de dança é obrigatório o uso de máscara;

•Os participantes apenas poderão retirar a máscara SOMENTE no momento da alimentação e consumo de bebidas, EXCLUSIVAMENTE QUANDO ESTIVEREM SENTADOS EM CADEIRAS OU BANCOS, não podendo estar neste momento circulando no ambiente.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

•Devem ser utilizados produtos de higienização devidamente registrados na ANVISA e seguidas as instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato;

•A frequência de limpeza e desinfecção de ambientes, mobiliários equipamentos devem ser aumentada a depender do dimensionamento do local e do número de pessoas. Após o evento o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente nos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entre outros. A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificadas;

•O espaço do evento deve disponibilizar condições para que as pessoas adotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando frascos e dispensadores abastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos convidados e colaboradores, na proporção de um ponto para cada 10 pessoas;

•Caso o espaço permita, tenha mais de um local de entrada. Nesses espaços, disponibilize álcool em gel, tapetes com desinfetantes para os sapatos;

•As pias destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com os insumos necessários como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual;

•Orientar cada pessoa a higienizar as mãos com álcool 70% obrigatoriamente antes de entrar e ao sair de cada ambiente. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo responsável pelo evento e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação;

•Todos os ambientes fechados como cozinhas, sanitários e corredores, devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de

preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar-condicionado seja necessário, os componentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidifi-cadores, ventiladores e dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

•Recomenda-se que pessoas com sinais ou sintomas de síndromes gripais (coriza, tosse seca, dor de garganta), mialgia, diarreia, cefaleia, perda parcial ou total de olfato ou paladar, entre outros, evitem comparecer em espaços públicos, até que sejam sanados os sintomas e tenha melhora da sua condição de saúde, devendo procurar atendimento médico para receber as corretas orientações.

•O evento a ser realizado deve ser comunicado as gerências de vigilância em saúde da secretaria Municipal de Saúde, com o prazo máximo de 15 dias, informando local, data, horário, o número de convidados e de colaboradores.

•Registro de contatos de todos os presentes (trabalhadores e público), contendo nome completo, CPF e nº de telefone, data das vacinas para disponibilizar as equipes de vigilância em saúde do município para possibilitar a rastreabilidade em caso posterior de suspeita ou confirmação de COVID-19,

COMUNICAÇÃO

•Deverá ser afixados cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID-19 em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada e banheiros. Também deve haver compartilhamento destas informações previamente a realização do evento por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros meios eletrônicos.

ORIENTAÇÕES QUANTO A REALIZAÇÃO DE FORMATURAS

•Proceder com as recomendações gerais a todos os eventos;

•Para cerimônia de colação de grau deve ser restrito aos formandos, padrinhos e paraninfos. Gestos corriqueiros de confraternização, como jogar o barrete para o ar e abraçar-se precisam ser evitados.

ORIENTAÇÕES QUANTO A REALIZAÇÃO DE CASAMENTOS, BODAS E BATIZADOS

•Cerimonias religiosas deverão adotar o uso do protocolo sanitário específico atividades religiosas

ORIENTAÇÕES PARA MINI COMEMORAÇÕES EM CASA

•Limite o número de convidados é de 50 pessoas, contanto que o local permita que as pessoas mantenham distância de 2 metros entre si, dê preferência aos familiares e/ou convidados que coabitam no mesmo espaço ou possuem contato diário;

•Oriente seus convidados a levarem suas próprias máscaras;

•Evite música alta para que as pessoas não tenham que gritar ou falar alto. Caso alguém esteja contaminado com o vírus, lançará um número maior de partículas virais no ambiente;

•Dê preferência a locais abertos ou bem ventilados. Evite o uso de ar-condicionado; não deixe que os convidados formem filas para serem servidos.

•Oriente os convidados a não se sentarem todos reunidos na hora de servir a alimentação. Organize espaços separados para pessoas que moram juntas.

•Tenha sabão e papel para secagem de mãos disponíveis no banheiro. Evite o uso de tolhas de pano;

•Disponibilize álcool em gel nos ambientes;

•Utilize lixeiras com pedais para que as pessoas descartem seus lixos sem precisar colocar as mãos na tampa. Lave as mãos após esvaziar a lata de lixo.

•É vedado o compartilhamento de copos e bebidas

•É vedado o uso de narguilé ou similares;

PREPARO E FORMAS DE SERVIR OS ALIMENTOS

•Lave as mãos antes de preparar a comida e use máscara durante o preparo; Limite o número de pessoas no ambiente em que a comida estiver sendo preparada ou manuseada;

•Caso ofereça bebidas, disponibilize-as em embalagens individuais (latas ou garrafas), arrumadas em baldes com gelo, para que as pessoas possam se servir sozinhas;

•Ofereça condimentos, molhos para salada ou temperos embalados individualmente, sempre que possível;

•Evite o compartilhamento de utensílios para servir a comida. Pratos e bebidas em recipientes não individuais devem ser servidos por uma única pessoa. O responsável deve lavar as mãos antes de servir e sempre usar a máscara;

•Após o evento, lave toda a louça em água corrente e com detergente, ou use a máquina de lavar louças.

ORIENTAÇÕES AOS CONVIDADOS

Ao menor sinal de sintoma gripal, não compareça! Mesmo que já tenha tomado a vacina, você poderá transmitir o vírus, se acaso estiver infectado.

Ainda está no período de 14 dias desde que teve os primeiros sintomas relacionados à COVID-19 (mesmo que não tenha feito um teste de diagnóstico) MANTENHA O ISOLAMENTO DOMICILIAR

Está aguardando o resultado de um teste molecular para saber se está com Covid-19. MANTENHA O ISOLAMENTO DOMICILIAR

Manteve contato com alguém que teve a doença nos últimos 14 dias. MANTENHA O ISOLAMENTO DOMICILIAR

•Use máscara é obrigatório sempre que não estiver comendo ou bebendo;

•Tenha um saco para guardar a máscara quando estiver comendo ou bebendo e a mantenha limpa e seca entre os usos;

•Tenha uma máscara limpa extra, para o caso de necessidade de troca (tempo de uso, umidade ou sujeira);

•Evite aglomerações e mantenha a distância de, pelo menos, 2 metros entre os participantes;

•Evite apertos de mão ou abraços;

•Dê preferência a locais abertos ou bem ventilados.

•Evite o uso de ar-condicionado;

•Lave as mãos com frequência durante o evento com água e sabão ou use álcool;

•Não compartilhe objetos, como talheres ou copos;

•Após tocar em objetos que estejam sendo compartilhados com outros convidados (ex: utensílios para servir a comida, jarras e garrafas), lave as mãos com água e sabão ou álcool.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser conhecedor da legislação sanitária em vigor e, em especial, dos procedimentos de prevenção à Covid-19. Declaro estar ciente de que a prestação de declaração falsa côngrua crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de sanções penais, sem exclusão das sanções administrativas e civis cabíveis. Declaro estar ciente da legislação referente ao funcionamento da atividade. Declaro que a atividade a ser exercida observará com rigor toda a legislação sanitária afeta, sobretudo, os regulamentos técnicos específicos editados pelo órgão sanitário estadual e municipal. Declaro estar ciente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, toda a documentação exigida para o funcionamento da atividade e de prestar todas as informações referentes ao funcionamento do estabelecimento para assegurar os controles necessários a serem exercidos pelas autoridades sanitárias.

Declaro que me responsabilizo por providenciar, a qualquer tempo, todas as adequações necessárias ao perfeito atendimento das normas sanitárias. Declaro comprometer-me com a preservação das melhores condições higiênico-sanitárias de instalações, equipamentos, procedimentos e fluxos, notadamente, as boas práticas para o exercício da atividade e a adequada conservação dos produtos utilizados. Declaro comprometer-me com o exercício da atividade em plena observância aos requisitos indispensáveis à proteção e preservação da saúde individual e coletiva. Declaro estar ciente de que qualquer ação ou omissão em desacordo com as normas sanitárias, mesmo as de menor risco, frequência ou impacto, sujeitará o estabelecimento a sanções de natureza administrativa, civil e penal, sem prejuízo de medidas complementares, entre as quais a cassação do licenciamento sanitário do estabelecimento, a cassação do alvará de funcionamento e outras necessárias à cessação e punição da irregularidade.

NOME:____

ESTABELECIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____

CNPJ:_____

Data: _____/_____/_____

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de dezembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:44DE120F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 692, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora AURORA IUBEL KNAUT, matrícula nº 49602, no cargo de PROFESSOR 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O atestado médico da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **Professor** (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 10 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:C7D94075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 88/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 22 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 09/12/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:24413FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 14h00min, do dia 22 de Dezembro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 09/12/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:60954C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CREDENCIAMENTO 465/2019 AMADEU FERRARI

TERMO ADITIVO Nº 2
Termo de Credenciamento Nº 465/2019

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Credenciamento nº465/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e AMADEU FERRARI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, **AMADEU FERRARI,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo , referente Chamada Pública 05/2019, para credenciamento de pessoas físicas e ou jurídicas interessadas para prestação de serviços de assistência médica, com especialidade na Prestação de Serviços Médico Perito, para compor a junta médica na prestação de serviços de perícia e avaliação médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, para vencimento em 13/12/2021, fica aditivado por período de 12 meses. Iniciando-se em 14/12/2021 e encerrando-se em 13/12/2022. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do termo de credenciamento ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 09 de dezembro de 2021..

Originalmente assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
AMADEU FERRARI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A4875CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
A PRESIDENTE A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna pública a retificação da publicação do aviso de licitação da Tomada de Preços nº 01/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2404, Código Identificador: F99D01D8, no dia 06 de dezembro de 2021, para informar nova data de Abertura dos envelopes de Proposta, como segue:
Onde se lê:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
Passará a ler:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021
Onde se lê:
ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 22/12/2021 às 09h00min.
Passará a ler:
ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 28/12/2021 às 09h00min.
Mantém-se inalterado as demais informações.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail camara@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1354.
Pitangueiras-PR, 09 de dezembro de 2021.

CAROLINE GARCIA

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:51D0CF70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica Decretado recesso nas repartições públicas municipais durante o período compreendido entre o dia 24 de Dezembro de 2021 ao dia 02 de Janeiro de 2022.

Art. 2º – O recesso de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais, tais como saúde, transporte, limpeza pública e abastecimento de água, deverão

Parágrafo Único: Os serviços essenciais a que se refere o *caput* deste artigo serão prestados conforme cronograma estabelecido pelos Secretários/Diretores de cada Pasta.

Art. 3º – O presente Decreto não se aplica aos órgãos e setores da Administração Municipal que possuam calendário próprio.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CFDBFC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Claudia Janine Lameu**, Matrícula nº 1192-4/1, ocupante do cargo de Professor(a) para exercer a função de Secretária de Estabelecimento de Ensino junto à Escola Municipal Santo Antônio.

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 051/2019, de 29 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de Novembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5C68B90D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2021
LICITAÇÃO DESERTA

Considerando-se a informação do Pregoeiro de que não houveram propostas para o processo licitatório, homologo a decisão que declarou **DESERTA** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021.

Pitangueiras – PR, 08 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:D12C98C2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 78/2021 e homologo-a para a contratação da empresa APW METALURGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.287.955/0001-37, devidamente habilitada para aquisição de trenzinho infantil, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200021.002 – 4.4.90.52.10.00 (1558) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 09 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A84EC39A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do extrato do Termo Aditivo nº 02 da Ata para Regisro de Preços nº 09/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 08/12/2021, Edição: 2406, Código Identificador: A52C01A4, para alteração dos valores como segue:

•Onde se lê:

•Item 03 - Pneu 1000x20 - 16 Lonas liso: R$ 2.371,20 (dois mil trezentos e setenta e um reais);
•Item 05 – Pneu 1000x20 – 16 lonas borrachudo radial: R$ 2.970,46 (dois mil novecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos);
•Item 07 – Pneu 900x20 – 14 lonas liso: R$ 2.154,25 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
•Item 17 – Pneu 7.50x16 – 10 lonas liso: R$ 1.063,61 (um mil e sessenta e três reais e sessenta e um centavos).

•Passará a ler:

•Item 03 - Pneu 1000x20 - 16 Lonas liso: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
•Item 05 – Pneu 1000x20 – 16 lonas borrachudo radial: R$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais);
•Item 07 – Pneu 900x20 – 14 lonas liso: R$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais);
•Item 17 – Pneu 7.50x16 – 10 lonas liso: R$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais).

Pitangueiras-PR, 09 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:ED88794B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 113/2021 de 26/05/2021, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 08/2021, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa física abaixo relacionada(s):

CLÍNICA	CNPJ	PROTOCOLO
Centro de Recuperação Toxicanos e Alcoolatras de Nova Londrina - CERTA	80.904.808/0001-32	716/2021

Pitangueiras - PR, 09 de dezembro de 2021.

CAROLINE GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:52AE21BC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, adispensade licitação nº 77/2021 e homologo-a para a contratação da empresaGR SHOW E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº26.032.354/0001-01, devidamente habilitada para executar serviço de organização do Festival de Música de Pitangueiras, no valor de R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária:02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.22.00 (1548) – Fonte:000, citada no referido processo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Pitangueiras, 09 de dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B0EBA42E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei n° 14.133/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 77/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GR SHOW E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.032.354/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada na organização do Festival de música de Pitangueiras.
VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.22.00 (1548) – Fonte:000
VIGENCIA: 09/12/2021 à 09/06/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Gilberto Ramos
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E497DF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

“TOMADA DE PREÇOS” Nº007/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 007/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ para trechos da Av. Rio Grande do Sul, Rua Vereador Julio Skrzypzak, Rua Curitiba, Rua Elcina Budke e Rua Soledade no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, sendo a área total de 6.892,81 m².
VALOR TOTAL: R$ 477.877,73 (quatrocentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 28 de dezembro de 2021 – às 09:00h (nove horas).
Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:765A561D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 082/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 082/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, APAE, PRÉ-ESCOLA E CMEI’s DO MUNICÍPIO DE PLANALTO–PR E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INCLUINDO MOTORISTAS, PROFESSORES, SERVENTES E EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 516.635,88 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 22 de dezembro de 2021 – às 14:00 (catorze) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:784EE3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2021 DISPENSA Nº 62/2021

Processo Licitatório nº 230/2021
DISPENSA nº 62/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52 , pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, inscrito no RG nº 776.674.3-1, e CPF nº 055.717.339-69, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ESQUADRO PIROTECNIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº**15.054.782/0001-19, situada à Rua Rod. Jerônimo Lazzarotto, 1968, Salto Sumidouro, Bocaiúva do Sul-PR, CEP 83450-000, e inscrita no CNPJ sob nº 15.054.782/0001-19, O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de shows pirotécnicos com fornecimento de fogos de artifícios para evento em comemoração ao aniversário da cidade. **Valor contratual:** pelos serviços prestados, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.900,00(oito mil e novecentos reais)

ítem	Especificações	Quantidade
01	Torta 193 tubos Multicalibre de 20 a 44 mm, com efeito “I”, “V”, “Z”, “W”, “V”, com traçantes pratas com explosão de cores, traçante dourado com peonias coloridas e traçantes tremulantes com abertura brocado dourado, fonte tremulante pérolas vermelhas– CLASSE “D” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 200 segundos. Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	01
02	Torta 102 tubos de 45 mm – com calda azul e explosão chorão brocado – CLASSE “D” – altura 30 metros – tempo médio de duração do efeito – 45 segundos. Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	01
03	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: 06 morteiros de cores, com bomba redonda (75mm). Traçante prata com ponta vermelha. Saída tripla simultâneas 3 á 3, obrigatório efeito W. Conforme figura ilustrativa. (571795). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	04
04	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: *05 morteiros de cores, com bomba cilíndrica (100mm). Conforme figura ilustrativa. (571798). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	02
05	Conjunto múltiplo tubos contendo cada um: *04 morteiros de cores, com bomba cilíndrica (125 mm). Saída reta 1 á 1. (571799). Que não ultrapassem de 90db, medindo a 100 metros do ponto de detonação e que os artefatos pirotécnicos ecológicos compostos de efeitos visuais.	02

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:24859EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 951 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO ,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal10.520/02 e conforme solicitado no Memorando 4.676/2021 1Doc .
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor público Municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal10.520/02.

Contrato nº 274/2018 - Pregão 81/2018 - Locação e manutenção com prestação de serviços de vídeo monitoramento avançado.
PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Secretaria	Fiscal	CPF
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Guilherme Ricardo Oliveira de Sá	117.021.699-44

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas no art.66 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal10.520/02, bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C139CD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 952 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº15.909/2021.

RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LILIAN KAMANSKI ,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO- MATRICULA 234691** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 01/08/2012 a 31/07/2017, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **21/12/2021 a 20/03/2022** .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 21 de dezembro de 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:095A9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 953 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo (Elotech) nº 12433/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GENEROSA MARTINS MENEGUSSO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A) - MATRICULA 161521** , lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 07/02/2013 a 06/02/2018 **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir do dia **13/09/2021 a 11/12/2021** .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 13 de setembro 2021.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 08 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88CA16DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10046/2021 DE 09/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10046/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
764 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
766 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
Total Suplementação:			**4.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
21.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
21.001.04.122.0014.2.018.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA O DESENVOLVIMENTO	
763 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.200,00
Total Redução:			**4.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C63D78A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10048/2021 DE 09/12/2021

Decreto nº 10048/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.834,21 (setenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e**

vinte e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
1112 - 3.3.90.30.00.00	00500	MATERIAL DE CONSUMO	68.696,55
1113 - 3.3.90.30.00.00	00938	MATERIAL DE CONSUMO	3.678,87
1114 - 3.3.90.30.00.00	00939	MATERIAL DE CONSUMO	931,87
1115 - 3.3.90.30.00.00	00941	MATERIAL DE CONSUMO	1.526,92
Total Suplementação:			**74.834,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:453DF7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de materiais de construção para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

Janaina Barbosa da Silva
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇAÕ DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente a aquisição de materiais de construção para reparos.
2. Objeto: Aquisição de materiais de construção para uso da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Telha de fibrocimento tropical 5 mm	29
2	Cumeeira de fibrocimento universal 5 mm	21
3	Parafuso para telha de fibrocimento 5 mm	270
4	Viga de madeira 3 metros	01
5	Tubo de PVC 1 polegada 6 metros	01
6	cimento	01
7	Cal virgem	01
8	Areia fina	0,5 metro

3. LOCAL de entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 07 (sete) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 15/12/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:F4F4CDE5

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E OBRAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E OBRAS

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa prestadora de serviço e obras para realizar reparos no telhado da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS E OBRAS

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa prestadora de serviços e obras para reparos no telhado que foram ocasionados pelas fortes chuvas recorrentes.
2. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços e obras para reparos no telhado da Câmara Municipal de Porecatu, conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto	Quantidade
1	Substituição de Telha de fibrocimento tropical 5 mm	29
2	Substituição de Cumeeira de fibrocimento universal 5 mm	21
3	Substituição de Viga de madeira de 3 metros	01
4	Limpeza de calhas	05
5	Substituição de parafusos para Telha de fibrocimento	270

3. local para EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO PARA EXECUÇÃO: O serviço será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única por meio de transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 dias após a execução do objeto e a entrega da nota fiscal.
6. DEMAIS CONDIÇÕES:
I. Prestar os serviços com zelo e dedicação, observados os princípios éticos inerentes à execução do mesmo.
II. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do contratante. No caso de subcontratação autorizada pelo

contratante, a contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
III. Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Câmara Municipal de Porecatu.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 17/12/2021, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:792D062C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDIMENTOS**,** CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:3F78B77F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 204/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 204/2021
Procedimento Licitatório 166/2021
Pregão Presencial nº 98/2021
Objeto: Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2021
Contratada: R. SIMPLICIO RIBEIRO-EMPREENDIMENTOS**,** CNPJ nº 26.736.060/0001-60
Valor: R$ 52.000,00(cinquenta e dois mil reais)
Dotação orçamentária: 09.02.133920180.2.038.000.3.3.90.39.00.00.00-1250
Data de Assinatura: 07/12/2021.
Vigência: até 07/03/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BBB20A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 207/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 207/2021
Procedimento Licitatório 172/2021
Dispensa de Licitação nº 49/2021
Objeto: Aquisição de utensílios, medalhas, e troféus, para secretaria de desportos.
Contratada: LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO-ME**,** CNPJ n° 21.333.244/0001-66
Valor: R$ 15.865,00(quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 10.02.278120190.2.039.3390.30.00.00-619
Data de Assinatura: 09/12/2021.
Vigência: até 09/12/2022.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F03B561C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.° 1172 - AUTORIZA PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO - MEZZADRI

LEI N.º 1.172
09 de dezembro de 2021

Autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área específica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o pagamento de indenização por desapropriação judicial ou amigável de área especifica, nos termos do Decreto n.º 104, de 29 de novembro de 2021, e dá outras providências.

Art. 2.º A presente lei é decorrente de declaração de utilidade pública, estando fundamentada no artigo 225, da Constituição Federal, inciso XI do artigo 64 e artigo 163, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 2º, 5.º alíneas 'i' e 'k' e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Parágrafo único. Dentre outros fundamentos, a desapropriação está fundamentada na necessidade de realização de intervenções urbanas voltadas para construção de moradias, logradouros públicos, serviços públicos, criação de infraestrutura para eventos, implantação de um mirante, e especialmente, a proteção da vegetação nativa em área de preservação permanente.

Art. 3.º Fica o Município de Porto Amazonas, por intermédio da Prefeitura Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de indenização por desapropriação amigável, na importância de R$ 476.575,44 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), para terreno urbano com área total 72.600 m² (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados).

Art. 4.º O imóvel a que se refere esta lei foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, sendo composto de fração do imóvel objeto da Matrícula de Registro de Imóveis n.º 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmeira, Estado do Paraná.
§ 1.º O imóvel a que se refere o caput é de propriedade de Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri (casado em regime de comunhão parcial de bens com Elizabeth Rugierro), Ivo Mezzadri Filho (casado em regime de separação total de bens com Aline Palenske Mezzadri) e Cinira Juraszek Mezzadri (viúva de Ivo Mezzadri).
§ 2.º O imóvel está localizado neste município, possuindo a área total de 342.018,41m2 (trezentos e quarenta e dois mil, dezoito metros e quarenta e um centímetros quadrados).
§ 3.º A fração desapropriada será de 72.600m2 (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), conforme memorial descritivo e mapeamento anexo (Anexo I, Anexo II e Anexo III).

Art. 5.º A indenização de que trata a presente Lei tem como objetivo a realização de intervenções urbanas, a preservação da beleza cênica do

local, a implantação de infraestrutura para realização de eventos, serviços turísticos e de um mirante, construção de moradias e preservação ambiental.

Art. 6.º O pagamento da importância mencionada nesta Lei será efetivado por meio de depósito bancário ou depósito judicial, nos termos da Legislação Federal aplicável ao regime das desapropriações.
Parágrafo único. O pagamento será feito em uma única parcela no ato da lavratura da escritura pública de compra e venda por desapropriação, ou por ocasião do aforamento da medida judicial apropriada.

Art. 7.º O valor do imóvel foi estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação instituída pela Portaria n.º42, de 24 de fevereiro de 2021, em R$ R$ 476.575,44 (quatrocentos e setenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme Parecer Técnico de Avaliação n.º7, de 29 de novembro de 2021.

Art. 8.º Para atender as despesas oriundas da execução da presente lei, fica aberto o seguinte crédito suplementar no orçamento vigente:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 176.575,44
01621 766 – Repasse Terreno..... R$ 300.000,00
Total..... R$ 476.575,44

Parágrafo único. Para cobertura do valor previsto no caput, serão utilizados recursos provenientes das seguintes fontes, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 176.575,44
Excesso de Arrecadação
766 – Repasse Terreno..... R$ 300.000,00
Total..... R$ 476.575,44

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover todas as medidas, administrativas e judiciais, voltadas para o atendimento do contido na presente lei.

Art. 10. Caso necessário, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei para os fins de escrituração e registro do imóvel expropriado.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura (Câmara) Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESAPROPRIADA

O, OPP. Ponto inicial do presente levantamento, teve origem no marco M01, na divisa com terras da **MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA**, na coordenada UTM **7174492,214S 611436,886W**. Deste ponto segue dividindo com terreno da Mitra da Arquidiocese de Curitiba no azimute 151°24’17” e 32,93 metros, até o vértice E1, na coordenada 7174463,302S 611452,646W, daí seguindo no mesmo azimute e 44,54 metros divide com lote de **ESPÓLIO DE LEOPOLDO NOVAK**, até o vértice E2, na coordenada 7174424,220S 611473,950W. Daí seguindo no azimute 237°52’42” divide com lote de **JEOHVAH FRITOLI** em 18,42 metros, até o ponto E3, coordenada 7174414,343S 611458,403W, e divide com lote de **ANTONIO COVALSKI** em 25,69 metros até o vértice E4, na coordenada 7174373,20S 611396,290W, ainda dividindo com lote de **ANTONIO COVALSKI**, segue no azimute 148°29’45” e 1,17 metros até o vértice E5, coordenada 7174399,771S 611437,200W. Deste vértice segue dividindo com **SE COPEL** até o vértice E7, cravado na Rua Rui Barbosa nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E5 para o vértice E6; azimute 237°00’20” e 48,78 metros, coordenada 7174373.210S 611396.290W, do vértice E6 para o vértice E7, azimute 147°54’13” e 48,76 metros; coordenada 7174331.900S 611422.200W. Daí segue pela rua Rui Barbosa no azimute 239°00’23” e 16,23 metros até o vértice E8, coordenada 7174323.544S 611408.289W. Deste vértice segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o vértice E13, nos seguintes azimutes e distancias: do vértice E8 para vértice E9, azimute 328°14’54” e 27,89 metros; coordenada 7174347.960S 611393.160W, do vértice E9 para o vértice E10, azimute 238°14’54” e 49,35 metros; coordenada 7174321.986S 611351.189W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 149°32’48” e 49,32 metros coordenada 7174279.474S 611376.184W, do vértice E11 para o vértice E12, azimute 238°53’50” e 190,36 metros; coordenada 7174180.669S 611213.472W, do vértice E12 para o vértice E13, 149°31’34” e 50,00 metros; coordenada 7174137.526S 611238.858W, do vértice E13 para o vértice E14 divide com **RUA IGUAÇÚ** medindo 15,00 metros no azimute 239°31’33” coordenada 7174130.110S 611225.820W. Deste vértice E14 segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o vértice E17 nas seguintes medidas: do vértice E14 para o vértice E15, azimute 328°44’37” e 30,50 metros; coordenada 7174156.230S 611210.450W, do vértice E15 para o vértice E15 para o vértice E16, azimute 238°44’37” e 84,18 metros; coordenada 7174112.554S 611138.492W, do vértice E16 para o vértice E17, azimute 154°07’51” e 30,09 metros; coordenada 7174085.480S 611151.620W. deste vértice segue pela Rua Iguaçu, no azimute 238°58’00” e com distância de 62,78 metros, adentrando a Área do **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, até o vértice E18 cravado na margem do **RIO BONITO**, na coordenada 7174053.116S 611097.828W. Deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice R16, cravado na margem do Rio Bonito, na divisa com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI**, nas seguintes medidas: do vértice E18 para o vértice E19, azimute 19°24’06” e 5,36 metros; coordenada 7174058.169S 611099.608 W, do vértice E19 para o vértice E20, 6°31’24” e 11,99 metros; coordenada 7174070.080S 611100.970W, do vértice E20 para o vértice E21, azimute 296°55’16” e 2,30 metros; coordenada 7174071.123S 611098.916W, do vértice E21 para o vértice E22, azimute 302°39’11” e 7,83 metros, coordenada 7174075.348S 611092.323W, do vértice E22 para o vértice E23, azimute 246º49’13” e 1,19 metros; coordenada 7174074.880S 611091.230W, do vértice E23 para o vértice E24, azimute 260º08’58” e 8,03 metros; coordenada 7174073.506S 611083.317W, do vértice E24 para o vértice E25, azimute 335º13’53” e 22,87m metros, coordenada 7174094.271S 611073.736W, do vértice E25 para o vértice R01, azimute 318º55’03” e 7,51 metros, coordenada 7174099.935S 611068.798W, do vértice R01 para o vértice R02, azimute 321º23’45” e 6,90 metros; coordenada 7174105.327S 611064.493W, do vértice R02 para o vértice R03, 292º41’10” e 19,93 metros; coordenada 7174113.014S 611046.104W, do vértice R03 para o vértice R04, 314º57”34” 8,98 metros; coordenada 7174119.356S 611039.753W, do vértice R04 para o vértice R05, azimute 45º53’37” e 19,70 metros; coordenada 7174133.789S 611053.162W, do vértice R05 para o vértice R06, 335º31’22” e 23,19 metros coordenada 7174154.894S 611043.554W, do vértice R06 para o vértice R07, azimute 306º01’25” e 12,02 metros; coordenada 611043.554S 611033.830W, do vértice R07 para o vértice R08, azimute 251º04’18” e 7,12 metros; coordenada 7174159.654S 611027.091W, do vértice R08 para o vértice R09, 320º31’48” e 3,30 metros; coordenada 7174162.203S 611024.992W, do vértice R09 para o vértice R10, azimute 39º02’39” e 5,76 metros; coordenada 7174166.675S 611028.619W, do vértice R10 para o vértice R11, azimute 358º49’45” e 10,28 metros; coordenada 7174176.961S 611028.398W, do vértice R11 para o vértice R12, azimute 319º37’02” e 16,36 metros, coordenada 7174189.420S 611017.801W, do vértice R12 para o vértice R13, azimute 304º28’03” e 7,64 metros, coordenada

7174193.746S 611011.499W, do vértice R13 para o vértice R14, azimute 274º35’22” e 18,10 metros; coordenada 7174195.194S 610993.461W, do vértice R14 para o vértice R15, azimute 284º02’43” e 19,88 metros; coordenada 7174200.019S 610974.174W, do vértice R15 para o vértice R16, azimute 255º39’20” e 9,51 metros; coordenada 7174197.663S 610964.961W. Deste vértice segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, DANILO MEZZADRI, IVO MEZZADRI FILHO, E CINIRA JURASZEK MEZZADRI** até o 0PP, nas seguintes medidas: do vértice RO 16 para o M2, azimute 44º54’34” e 4,38 metros; coordenada 7174200.765S 610968.050W, do marco M2 para o marco M01, azimute 58º07’59” e 552,08 metros, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o **SIRGAS2000**.

Anexos - http://www.portoamazonas.pr.gov.br/

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C4CDDFA9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PE 053/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 827/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 023/2021, torna público que realizou em 09 de dezembro de 2021, às 10 (dez) horas, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2021,** tipo menor valor por item com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 827/2021**, tendo por **OBJETO**:Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório, que não houve propostas de licitantes interessados, diante do exposto declara-se a licitação**DESERTA.**

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DAF3BFCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N° 525/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE JUGAMENTO E RECURSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SANITÁRIA – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

PROCESSO N.º	525/2021
INTERESSADO	HAMDA GHOSN DE FRANÇA
ASSUNTO	RECURSO ADMINISTRATIVO EM AUTO DE INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA – LAVRADO EM 25/06/2021 – VISA. COVID-19

Trata-se de recurso em auto de infração sanitária, que aplicou multa por infração de medidas sanitárias de prevenção ao COVID-19, previstas no Decreto n.º 062/2021.
Em síntese alega a recorrente que o auto de infração está em desacordo com as regras legais, que a autuação é genérica, pugnando pelo conhecimento de nulidade do auto de infração.
Os técnicos da Vigilância Sanitária prestaram esclarecimentos, sustentando que o auto de infração foi lavrado com base no Decreto n.º 062/2021, art. 4°, que dispõe que o estabelecimento deve respeitar o distanciamento social, aferição de temperatura na entrada e uso de máscara; quanto ao art. 8°, esclareceram que houve um equívoco por se tratar do uso de máscara em vias públicas, porém não exime o proprietário do descumprimento do decreto em relação ao uso de máscaras, sendo que no estabelecimento haviam várias pessoas sem máscaras, sendo fornecido pela equipe da VISA máscaras a essas pessoas.
Informaram que o estabelecimento já havia sido orientado verbalmente e por escrito, juntando comprovantes assinado pelo recorrente; ainda, que a equipe da VISA foi acionada pela Policia Militar que constatou o descumprimento de regras sanitárias; outrossim, o referido estabelecimento ao tempo da autuação sanitária não possuía licença sanitária e licença do corpo de bombeiros para funcionar.
A Assessoria Jurídica emitiu parecer n.º 105/2021, entendendo pela procedência da multa aplicada.
DECIDO
Primeiramente, insta mencionar que o recurso administrativo foi interposto no prazo e formas legais, tal como previsto na Lei Estadual n° 13.331/2021 e; inciso XXXIV do art. 5° da Constituição Federal, conforme atestado pelo Parecer 105/2021 da Assessoria Jurídica do Município.
Quanto a alegação de que o auto de infração está em desacordo com as regras legais, que a autuação é genérica, não assiste razão à recorrente, isso porque, o ônus da prova cabe a quem alega (art. 373 CPC), ou seja, deveria ter apontado as regras legais que entende que foram inobservadas, e os pontos genéricos presentes na autuação.
Rejeito!
Dispõe o art. 4°. Do Decreto n° 062/2021:
OS SERVIÇOS DE LANCHONETES E RESTAURANTES *poderão atender de segunda a sábado horário das 8 horas até ás 21 horas. Entregas de delivery, Drive-thru e Take Away (retirada) até as 21 horas de segunda à domingo. Fica proibida a permanência de clientes no estabelecimento aos domingos. Deverá ser respeitado o distanciamento social, sendo indispensável o uso de álcool em gel na entrada, aferição de temperatura, e uso de máscara, podendo o proprietário ter seu alvará de Licença cassado caso descumpra a medida.*
A não se deu em razão de horário e sim pelo fato de que havia aglomeração de pessoas no recinto, desrespeitando o distanciamento social e o uso de máscara. Portanto, a conduta descrita no auto de infração se amolda a parte final do referido artigo.
Mantenho!
Entendo que a conduta descrita no auto de infração e no Boletim de Ocorrência lavrado pela Policia Militar, não se enquadra na conduta descrita no art. 8° do Decreto n.º 062/2021:
´´Determinar o uso obrigatório de máscaras em vias públicas (ruas). ``
De fato, assiste razão à recorrente, isso porque, a conduta narrada no auto de infração se deu no interior de um estabelecimento comercial (bar/ lanchonete).
Consigne-se que os agentes da VISA orientaram a recorrente sobre as medidas de prevenção do COVID- 19, tendo a mesma oposto sua assinatura no documento; como também a irregularidade de funcionamento do estabelecimento que não possuía, Alvara de Licenciamento, licença do corpo de bombeiros ao tempo da lavratura do auto de infração, condutas essas que não permitem o afastamento da multa aplicada.

Afastamento a incidência do art. 8° do Decreto n° 062/2021 e mantenho a multa aplicada.

Isso posto, recebo o recurso interposto por HANDA GHOSN DE FRANÇA e no mérito dou parcial provimento, para afastar a

incidência do cometimento da infração sanitária prevista no art. 8° do Decreto n.º 062/2021 e mantenho a multa aplicada.

Publique-se, cientifique-se a recorrente da presente decisão, para que querendo apresente no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente Recurso Hierárquico ao Chefe do Poder Executivo, que poderá, se quiser, rever a decisão.

Transcorrido o prazo para interpor recurso sem interposição, encaminhe-se o caderno processual para o Setor de Cadastro e Tributação para lançamento e cobrança da multa aplicada.

Porto Amazonas, 09 de dezembro de 2021.

ANELISE APARECIDA RIBAS
Diretora do D.M.S
Portaria n° 003/2021 – PMPA

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:43059BCF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 107 CONTABILIDADE

DECRETO N° 107/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1153 de 19 de julho de 2021,
DECRETA
Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, conforme abaixo:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01620 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 84.204,04

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 84.204,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “TeorlinoSoldi” em 09 de dezembrode 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F9FFD512

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 108 CONTABILIDADE

DECRETO N° 108/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1152 de 19 de julho de 2021,
DECRETA
Art. 1° - Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme abaixo:
ORGÃO – 12 – Departamento de Fomento Agropecuário
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Fomento Agropecuário
PROJETO/ATIVIDADE–20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
ELEMENTO DE DESPESA – 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02472 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 516.928,57

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 516.928,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Teorlino Soldi” em 09 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EFE62807

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL - APES - CEMEI CASSINHA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA APES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS EDUCADORES E SERVIDORES - APES DO CMEI CASSINHA – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Porto Amazonas - PR

Rua Barão do Rio Branco, 637 - Centro - Fone (42) 3256-1140

CONVOCAÇÃO

A presidente da Associação de Pais, Educadores e Servidores – APES do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes – CMEI Cassinha, em conformidade regimental, convoca seus membros para **Assembléia Geral Ordinária** que será realizada no dia **17 de dezembro de 2021**, nas dependências da referida instituição, com início às 16:00 horas.
Tema principal: Eleição e posse da nova diretoria da Associação de Pais, Educadores e Servidores do CMEI Cassinha – Centro Municipal de Educação Infantil.
Os recursos financeiros e a infraestrutura necessária para a realização desta Assembléia é de responsabilidade do Centro Municipal de Educação Infantil Eveline de Cássia Mendes.

ANA CAROLINA KANDALSKI
Presidente da APES

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2E701B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2021

Súmula: Aprova a retificação da Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro dos anos de 2018 e 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prado Ferreira – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº. 236/2010, considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2021;

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a retificação da Prestação de contas do Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeiro dos anos de 2018 e 2019, referente ao Recurso SIGTV relativos à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - Programação 41203332017001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2021.

THALYTA MANIERI DA SILVA
Presidente doCMAS

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:BD1F63CA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 26 NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o exercício de 2022, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CODINORP, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2022 no montante total de R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, no montante total R$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		79.000,00
- Receita Patrimonial	1.900,00	
- Receita de Serviços	0,00	
- Transferências Correntes	77.100,00	
- Outras Receitas Correntes	0,00	
TOTAL DA RECEITA		79.000,00

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CODINORP será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviço de Consultoria	9.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Física	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço Terceiros P. Jurídica	20.210,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	36.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente	6.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência(superávit)	790,00
	TOTAL DA DESPESA	79.000,00

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.
Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

Prado Ferreira, 26 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:AAB1F7D0

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2022 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:
I – as metas e prioridades do Consórcio CODINORP;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CODINORP com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2021.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de setembro de 2020.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2021

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.

§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.

§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 18º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 26 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:7DBC07A8

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a fixação do valor da participação financeira dos Municípios ao Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CODINORP, faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução

Art.1º A partir de 01 de janeiro de 2022, a participação financeira mensal dos Municípios Associados, previsto no Artigo 9º, item "I", do Estatuto do Consórcio, será de R$ 0,13 (Treze Centavos), per capta, e será destinada ao custeio das despesas gerais do CODINORP.

Art. 2º As Despesas Gerais do CODINORP, deverão ser instrumentalizadas por meio do respectivo Contrato de Rateio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 26 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente do CODINORP

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:048B0966

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 51, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Auxiliar de Laboratório.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido do empregado público, o senhor Daniel Lucas Alves, admitida em 26/03/2020, portador do RG 10.872.894-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, servidor efetivo, a partir da data de 03/12/2021.

Art. 2° Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:717C3272

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 026/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: PLENUS SISTEMAS - LF2 SISTEMAS WEB LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de Sistemas de Informações E-sic e Ouvidora para o CIspar e ORCISPAR – AGÊNCIA REGULADORA de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Maringá, 08 de dezembro de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:1E7E5279

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 023/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 102/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: INGÁ ECOLÓGICA LTDA - CNPJ: 10.753.379/0001-64

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços ambientais relacionados à assessoria do tratamento de água e esgoto do S.A.A.E. de Ribeirão Claro, autarquia vinculada ao Consórcio Cispar., de 1° de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo
Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná– CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E5D3F4C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: SOG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CONSULTORIA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93.

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços de Software para Gestão de Qualidade do Laboratório Cispar de 28 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2023, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 22.761,72 (Vinte e dois mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

Maringá, 09 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:F0D090F6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021 (SRP) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
CNPJ: 34.090.540/0001-25
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Promover a alteração do valor contratual referente ao item 01 do Pregão 011/2021 (SRP) em R$ 6,04 (Seis reais e quatro centavos) a unidade do Álcool Etílico -01 Litro – Marca Safra.

Maringá, 09 de dezembro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:018DFD6A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO Nº 89/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 89/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICO NA MARGINAL ARI RODRIGUES DIAS (RODOVIA PR 170), SEGMENTO KM 45,660 AO KM 46,120, EXTENSÃO 0,460 KM NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 888923/2019/MDR/CAIXA.

Às nove horas do dia nove de dezembro de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 45/2021 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Presidente iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 09 horas e 01 minutos, o presidente abriu a sessão e declarou **DESERTA** a Tomada de Preços. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. O Presidente deu por encerrados os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente, juntamente com a Equipe de Apoio.

WILSON HERBER FILHO	***SHEILA DE CAIRES SARTORI***
Presidente	Membro
CPF: 057.314.529-62	CPF: 035.711.889-85
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***JOANA CLAUDIA RODRIGUES MOURA***
Membro	Membro
CPF: 106.878.639-61	CPF: 847.703.339-00

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:619B24D0

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 15/12/2021, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br), realizará reabertura - volta de fase - do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**, devido a inabilitação indevida de um dos licitantes.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS LATERAIS PROFISSIONAIS E SOPRADOR COSTAL PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Edital está à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2021

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9439AA6B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 1/2021
Processo inexigibilidade Nº 02/2021

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA FIRMAREM CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PRADO FERREIRA, COM A FINALIDADE DE ARRECADAÇÃO DAS FATURAS MENSAIS DECORRENTES DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO.

Às treze horas do dia 28 de novembro de 2021, na sede da Autarquia Municipal de Água e Esgoto reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 44/2021 com vistas ao **Edital de Credenciamento Nº 01/2021.** Registramos que foi protocolado o envelope da seguinte empresa:

Empresa
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A - CNPJ: 01.181.521/0001-55
ENDEREÇO: Av. Assis Brasil, 3940 – Bairro: São Sebastião – Porto Alegre -RS

A empresa atendeu ao instrumento convocatório. Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente rubricou e verificou o Envelope da empresa licitante, passando aos membros da comissão, para que procedessem da mesma forma. Não constatando nenhuma irregularidade quanto aos fechos do envelope, o Senhor Presidente procedeu à abertura do Envelope da licitante participante. Os documentos foram vistos e rubricados pelos presentes. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão decidiu **HABILITAR** a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A,** por ter apresentado a documentação solicitada no presente chamamento.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e assinada por todos os membros da Comissão.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	***JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS***
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 106.878.639-61
WILSON HERBER FILHO	
Presidente	
CPF: 057.314.529-62	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:05EEB024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 9/21

HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet dedicado, com simetria de banda de 100% (full duplex), com conexão exclusivamente por fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps na Câmara Municipal de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: CBX SERVICOS DE INTERNET LTDA.
Lote 1: Serviço de conexão com a internet, com as seguintes características mínimas:1. Conexão Fibra óptica; 2. Velocidade de download: 100 Mbps; 3. Velocidade de upload: 100 Mbps; 4. Fornecimento de equipamento para distribuir a conexão que chega por fibra para a rede interna da Câmara Municipal; 5. Fornecer serviço de 08 (oito) IP's Fixos; 6. Garantia de velocidade mínima de 100% da velocidade Proponente e Instalação e configuração de link de internet até o equipamento de acessos, por cabo de fibra ótica, incluindo o fornecimento, a passagem dos cabos de fibra ótica (externa/interna) até o equipamento, bem como todos os demais materiais, peças, produtos e serviços que forem necessários.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais).
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00.0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:0C86A32E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8508/2021

Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão do Exercício de 2022 do Serviço de Transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e a Lei 580/2010,

DECRETA:

Art. 1° Fixa a data limite de 10 de março de 2022, para que os permissionários do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis procedam ao pagamento da taxa para renovação do Termo de Permissão de Táxi do exercício de 2022.
Art. 2º Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, junto a fiscalização de obras e posturas, para realizar vistoria no veículo, e ao Departamento de Cadastro e Tributação para retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Táxi do Exercício 2022.
Art. 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão do Exercício 2022, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, junto a fiscalização de obras e posturas.
Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2022 até 10 de março de 2022, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001.
Art 5°. A não quitação da taxa de renovação da licença de 2022, até 10 de março de 2022, implicará no cancelamento do respectivo ato permissionário do serviço de transporte de passageiros em veículos automotores de aluguel – táxis, perante este Município.
Art. 6º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:28CCCAEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8509/2021

Dispõe sobre o recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, e da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para os imóveis sem edificação, junto lançadas, para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
Considerando o disposto na Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e suas alterações, em especial a Lei 87/2006;
Considerando, especificamente, o constante do art. 24 da Lei nº 38/2001 que especifica a possibilidade de pagamento em cota única ou parcelado, em até 10 parcelas, bem como a possibilidade de desconto para pagamento em quota única;
Considerando a necessidade de previsão de prazo para impugnação dos tributos lançados, nos termos do art. 23 da Lei nº 38/2001,

DECRETA

Art. 1° O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para os imóveis sem edificação, para o exercício de 2022 serão lançados em carnês numerados cronologicamente e recolhidos em cota única ou parcelada, em até 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, desde que cada uma delas não seja inferior a R$ 10,00 (dez reais).

§1º Para pagamento em cota única, ficam estabelecidas as seguintes datas com os respectivos descontos:
I – 10 de março de 2022, com desconto de 20% (vinte por cento);
II – 11 de abril de 2022, com desconto de 15% (quinze por cento);
III – 10 de maio de 2022, com desconto de 10% (dez por cento).

§2º Para pagamento parcelado, as datas de vencimento de cada uma das parcelas referidas no *caput* deste artigo são as seguintes:
I – 10 de março de 2022, 1ª parcela;
II – .11 de abril de 2022, 2ª parcela;
III – 10 de maio de 2022, 3ª parcela;
IV – 10 de junho de 2022, 4ª parcela;
V – 11 de julho de 2022, 5ª parcela;
VI – 10 de agosto de 2022, 6ª parcela;
VII – 12 de setembro de 2022, 7ª parcela;
VIII – 10 de outubro de 2022, 8ª parcela;
IX – 10 de novembro de 2022, 9ª parcela;
X – 12 de dezembro de 2022, 10ª parcela.

Art. 2º Para os fins de impugnação do lançamento dos referidos tributos, atendido o disposto nos artigos 23, 247 e 248 da Lei nº 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, fica estabelecido, como prazo limite, a data de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0F7596CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8507/2021

Dispõe sobre o recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras,

DECRETA:
Artigo 1º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, para o exercício de 2022 terá as 12 (doze) competências fixadas com os seguintes vencimentos mensais seguindo a ordem cronológica de recolhimento a seguir.

Parágrafo Único. As datas de vencimento de cada uma das competências referidas no *caput* deste artigo são as seguintes:

I – dia 15 de fevereiro de 2022 para a 1º parcela;
II – dia 15 de março de 2022 para 2º parcela;
III – dia 18 de abril de 2022 para 3º parcela;
IV – dia 16 de maio de 2022 para a 4º parcela;
V – dia 15 de junho de 2022 para a 5º parcela;
VI – dia 15 de julho de 2022 para a 6º parcela;
VII – dia 15 de agosto de 2022 para a 7º parcela;
VIII – dia 15 de setembro de 2022 para a 8º parcela;
IX – dia 17 de outubro de 2022 para a 9º parcela;
X – dia 16 de novembro de 2022 para a 10º parcela;
XI – dia 15 de dezembro de 2022 para a 11º parcela;
XII – dia 16 de janeiro de 2023 para a 12º parcela.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:F3C217D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8510/2021

Dispõe sobre o recolhimento da Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento e da Taxa da Vigilância Sanitária e do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza dos Profissionais Autônomos, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras,

DECRETA:

Art. 1° A Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento, a Taxa de Vigilância Sanitária e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza em regime de tributação fixa anual, devido pelos profissionais autônomos, para o exercício de 2022 serão lançados em carnês numerados cronologicamente e arrecadados em cota única, para contribuintes em situação ativa no cadastro municipal.
Parágrafo Único. Para pagamento dos tributos a que se refere o "caput" deste artigo, fica fixado como prazo limite o dia 10 de março de 2022.
Art. 2º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 25 de fevereiro de 2022.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8DBDAD5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8511/2021

Fixa a data do vencimento da taxa de renovação anual do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e Decreto 75/2004,

DECRETA:

Art. 1° Fixa a data limite de 10 de março de 2022, para que os permissionários do serviço de transporte de coletivo escolar procedam ao pagamento da taxa para renovação do Termo de Transporte Coletivo Escolar do exercício de 2022.

Art. 2º Os permissionários deverão comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, junto a fiscalização de obras e posturas, para realizar vistoria no veículo, e ao Departamento de Cadastro e Tributação para retirada da guia de pagamento da taxa de renovação do Termo de Permissão de Transporte Escolar do Exercício 2022.

Art. 3º. Após a efetivação e confirmação do pagamento da taxa do Termo de Permissão de Transporte Coletivo Escolar do Exercício 2022, os permissionários serão notificados para posterior retirada do referido termo na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, junto a fiscalização de obras e posturas.

Art. 4º. Caso não sejam pagas as taxas de renovação da licença de 2022 até 10 de março de 2022, o valor devido ficará acrescido de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, devido a partir do mês seguinte ao do vencimento, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais), calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, limitada a 10% (dez por cento), de conformidade a previsão do art. 215 da Lei Municipal n° 38/2001, respeitado o disposto no Decreto n° 75/2004.

Art. 5º. Para os fins de impugnação do lançamento em respeito preconizado pelos Arts. 247 e 248 da Lei nº. 38/2001 – Código Tributário do Município de Quatro Barras, e alterações da Lei nº 43/2002, fica estabelecido o prazo limite de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:552BFECC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8406/2021

Atualiza monetariamente o Valor do Metro Quadrado (m²) dos imóveis situados no Município de Quatro Barras para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional, bem como o Acórdão 1069/20 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 38/2001 - Código Tributário do Município de Quatro Barras,
Considerando a nomeação de Comissão Especial de Avaliação por intermédio do Decreto nº 8478/2021, bem como a reunião realizada na data de 29 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Em reunião da Comissão Especial de Avaliação de IPTU 2022 restou ajustado, para o exercício financeiro de 2022, que os imóveis situados no Município de Quatro Barras terão atualizados os seus valores no montante de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento) apurado através do índice acumulado do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) até o mês de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FE3A123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 6417, 6418 E 6419/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 6417/2021
EDSON BUSNARDO – RG.9.943-97/PR
I) Processo Administrativo n° 16879/2021/2021
II) Cargo do servidor: Coordenador Administrativo – SMPUO
III) Período de afastamento: 14/12/2021(04h00) a 15/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.145,54 (um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de reunião no FNDE e visitas aos Ministérios de: Saúde, Agricultura, Cidadania e de Turismo referente as emendas parlamentares já em andamento em Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 6418/2021
LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG 1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 16879/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMPUO
III) Período de afastamento: 14/12/2021(04h00) a 15/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.145,54 (um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de reunião no FNDE e visitas aos Ministérios de: Saúde, Agricultura, Cidadania e de Turismo referente as emendas parlamentares já em andamento em Brasília/DF.

Requerimento de Diária n° 6419/2021
FREDINEI SILVA RODRIGUES – RG 4.497.546-7/PR
I) Processo Administrativo n° 16879/2021
II) Cargo do servidor: Secretario Municipal – SMELJ e SME.
III) Período de afastamento: 14/12/2021(04h00) a 15/12/2021(12h00)
IV) Numero de diárias: duas diárias
V) valor unitário da diária: R$ 572,77 (quinhentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.145,54 (um mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participar de reunião no FNDE e visitas aos Ministérios de: Saúde, Agricultura, Cidadania e de Turismo referente as emendas parlamentares já em andamento em Brasília/DF.

Quatro Barras, 09 de dezembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F907224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 01.01 COMISSÃO ESPECIAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

No 8º (oitavo) dia do mês de dezembro de 2021, às dezesseis horas e dez minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se os membros da Comissão de Análise dos Documentos do Credenciamento, designados pelo Decreto Municipal nº 8.395/2021, para emissão da ata de pré-qualificação do Chamamento Público nº 03/2021 – OBJETO: Credenciamento de clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais.
Os documentos foram analisados e rubricados pela a Presidente e pelos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021, que emitiu a Ata 01 -de pré-qualificação, no dia 28 de setembro de 2021, na qual foram consideradas pré qualificadas as empresas: Schueda & Todeschini Fonaudiologia Ltda - CNPJ nº 28.233.494/0001-73, Clifame Serviços de Saúde Ltda.- CNPJ nº 72.521.693/0001-79, Magrin Psicologia e Saúde Ltda ME - CNPJ nº 41.830.531/0001-99.
A Comissão Especial procedeu à análise e avaliação dos documentos de qualificação tecnica apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que:
A empresa **SCHUEDA & TODESCHINI FONAUDIOLOGIA LTDA**; (A – HABILITAÇÃO JURIDICA) não apresentou o modelo de credenciamento, conforme o ANEXO I; (B – QUALIFICAÇÃO TECNICA) para o item 01, deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.11(certificados e/ou diplomas.) para autenticação; para o item 02 deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.14(certificados e/ou diplomas.); bem como diploma de especialização em psicoterapia, conforme item 3.1.15; para o item 03 deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.18(certificados e/ou diplomas.);
A empresa **CLIFAME SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (A – HABILITAÇÃO JURIDICA) está com a documentação inconsistente com base nos itens 3.1.23 e 3.1.24 do Edital, visto que não foram assinadas pelo representante legal. (B – QUALIFICAÇÃO TECNICA) para o item 01, deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.11(certificados e/ou diplomas.) para autenticação, bem como Curso de Avaliação de Psicometria para aplicação de testes wisc IV, o certificado apresentado é de testes wisc III (desatualizado); para o item 02 deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.14(certificados e/ou diplomas.); bem como diploma de especialização em psicoterapia, conforme item 3.1.15; para o item 03 e 04 deverá apresentar os documentos originais dos itens 3.1.18(certificados e/ou diplomas.) para autenticação;
A empresa **MAGRIN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA ME** (A – HABILITAÇÃO JURIDICA) está em conformidade com os itens do Edital. (B – QUALIFICAÇÃO TECNICA) para o item 01 deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, conforme item 3.1.9.

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as referidas Empresas apresentem toda documentação conforme os itens acima mencionados.
Nada mais havendo a tratar, eu, Estephanie Gonçalves Repinoski, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa regularize sua documentação, conforme item 17.1.1 do Edital.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Membro da Comissão de Análise Dos Documentos

LUCIANA MEILUS ALBUQUERQUE
Membro da Comissão de Análise Dos Documentos

MERILEN VODAN
Membro da Comissão de Análise Dos Documentos

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9050EDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 02 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

No 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de outubro de 2021, às quinze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021, para emissão da ata de pré-qualificação do interessado do Chamamento Público nº 03/2021 – OBJETO: Credenciamento de clínica especializada para prestação de serviços de psicologia em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais, o qual entregou envelope no dia 20 de outubro de 2021 – OSGM – Organização Social de Gestão Medica - - CNPJ nº 22.739.644/0001-39.
A Comissão procedeu à análise e avaliação dos documentos de habilitação apresentados, verificando todos os requisitos do Edital, e após a análise criteriosa, toda documentação foi rubricada, e constatou-se que a documentação apresentada pela: OSGM – Organização Social de Gestão Medica, não possui CNAE – especifico para as atividades de psicologia, conforme item 3.1.2. do Cartão CNPJ – Documentação Jurídica;
A Comissão decide que a Empresa OSGM – Organização Social de Gestão Medica não esta pré-qualificada para participar do Credenciamento.
Nada mais havendo a tratar, eu, Estephanie Gonçalves Repinoski, como Presidente da Comissão Permanente de Licitações, transcrevo a presente decisão e comunico a concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para ampla defesa da empresa, conforme item 9.4.2 do Edital.

ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI
Presidente

CHERON ROTHEMANN
Membro

(Atestado)
JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

GILSON SYDOR
Membro

STENIO DINIZ FIGUEIREDO
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:33D2C2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 015/2021

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 09/12/2021- Ata 06

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso Estadual do FEAS, Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referentes ao Primeiro Semestre de 2021.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Dezembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9EFFD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 016/2021

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 09/12/2021- Ata 06

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quitandinha-Pr, Aprovou a prestação de Contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - do FEAS, referentes ao Primeiro Semestre de 2021. E a justificativa do Saldo superior a 30 %.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Dezembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B0F9CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 017/2021

RESOLUÇÃO Nº 017/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 09/12/2021- Ata 06

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quitandinha-Pr, Aprovou a prestação de Contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I - do FEAS, referentes ao Primeiro Semestre de 2021. E a justificativa do Saldo superior a 30 %.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Dezembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:644432B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 09/12/2021- Ata 06

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quitandinha - Pr, Aprovou para o Fundo Municipal de Assistência Social a receber recurso referente a Emenda Parlamentar Nº 412120820210001, no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais), as emendas seguirão o plano de aplicação que visa estruturação da Rede de Serviços do Suas Pós-Covid.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Dezembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6DFB84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 018/2021

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº383/97, de 19/05/1997, e;
Conforme reunião realizada no dia 09/12/2021- Ata 06

RESOLVE:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Quitandinha - Pr, Aprovou a prestação de Contas do recurso Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – repasse do FEAS, referente ao Primeiro Semestre de 2021. E a justificativa do Saldo superior a 30 %.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 09 de Dezembro de 2021.

HELEN CRISTIANE SIQUEIRA DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A78E080D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 55/2021-PMQ

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE 10M³ DE CONCRETO USINADO, no valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme protocolo nº 9261/2021.
Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.
Autorizo a contratação da empresa:
BASEFORT- ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA – CNPJ: 17.392.138/0001-86

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F4204161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 150, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 150, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Suplementação por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$ 2.459.100,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :

DECRETA
Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 2.459.100,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil e cem reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
620 – 33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
000 – Recursos Livre .....R$ 3.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0005.1003 – Pavimentação e Asfalto
1105 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
900 – Emenda Parl. Port. Interm 252/2020.....R$ 453.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
705 – ESPORTE E CULTURA
27.812.009.1009 – CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS
3281 - 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
897 – Campo Futebol Lagoa Verde – Conv. Fed. 899224.....R$ 305.600,00
3281 - 44.90.51.00.00 – Obras e instalações
898 – Reforma Ginásio – Conv. Fed. 905606.....R$ 1.432.500,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0014.1014 – PATRULHA AGRICOLA MECANIZADA
4692 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente
942 – Conv. Federal – MAPA 12074/2021.....R$ 355.000,00

TOTAL.....R$ 2.549.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação do exercício.

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição da Conta de Receita	Valor R$
000	Rendimentos de recursos livre	3.000,00
900	Emendas Indivíduais-Transf. Especial	453.000,00
897	TRANSF. CAMPO FUTEBOL LAGOA VERDE - CONV. FED. 899224	305.600,00
898	TRANSF. REFORMA GINÁSIO - CONV. FED. 905606	1.432.500,00
942	TRANSF. CONV. FEDERAL - MAPA 12074/2021	355.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 2.549.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B20E9BC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: GASPARELO E SANTOS LTDA
CNPJ nº 07.122.032/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, NORMOCALÓRICO COM 1.2KCAL, RICO EM SOJA, FRASCO DE 1000ML, EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA, PARA PACIENTE PÓS COVID, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 09 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma de dispensa de licitação, não sendo sob nenhuma hipótese, permitida a subcontratação de quaisquer serviços necessários a execução desse objeto.

Rancho Alegre D'Oeste, 09 de dezembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:03AEB0CE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MATSUSHITA & LIMA LTDA – ME CNPJ nº 36.489.059/0001-32
OBJETO: Contratação da empresa para Aquisição de Equipamentos e Serviços de instalação de Câmeras e Sistema de Gravação Digital, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: ***R$ 19.567,50*** **(Dezenove mil quinhentos e sessenta sete reais e cinquenta centavos)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2021
DATA DO CONTRATO: 09/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 08/04/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 09 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F89FFD18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº010/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: VIA SOM BRASIL LTDA, inscrito sob o **CNPJ nº 04.473.887/0001-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA A VIRADA DO ANO 2021/2022 COM A "BANDA VIA SOM BRASIL" DE RECONHECIMENTO NACIONAL, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR NA PRAÇA DOS PIONEIROS DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.021, COM HORÁRIO PREVISTO DE INICIO AS 23H30MIN COM DURAÇÃO DE 03H00MIN**.
VALOR TOTAL: **R$ 35.000,00 (Trinta cinco mil reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/12/2021
DATA DO CONTRATO: 09/12/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **30 dias.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 09 de Dezembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6526670A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.372/2021 09/12/2021

SÚMULA: Nomeia servidores para compor Comissão Especial para prosseguimento do processo de Avaliação do Estágio Probatório do servidor de matrícula nº 324091, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR servidores para compor Comissão Especial para dar prosseguimento ao processo de Avaliação do Estágio Probatório do servidor de matrícula nº 324091.

Art. 2º – Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:
PRESIDENTE:

DALCIO KORB – Portador do CPF nº 066.459.329-10, ocupante do Cargo Público de Professor;
MEMBROS:
LUISE SCHIRRMANN DORS – Portadora do CPF nº 990.047.710-34, ocupante do Cargo Público de Procuradora Jurídica;
MARCOS VINÍCIUS PAGLIARINI – Portador do CPF 091.553.529-79, ocupante do Cargo Público de Engenheiro Ambiental.

Art. 3º – **ESTABELECER** que, para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação já constante do processo de Avaliação do Estágio Probatório do servidor de matrícula nº 324091, devendo reabrir o prazo para defesa e produção de provas, bem como emitir novo Relatório Final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:18E9E24E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 531/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELLI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$1.755,58 (UM MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 532/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$2.735,60 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 533/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$12.729,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 534/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$9.185,00 (NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 535/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$24.566,40 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 536/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$2.129,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 537/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR,
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$1.172,50 (UM MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 538/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$8.850,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 539/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$748,80 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 540/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 541/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAGAZINE MENEGHEL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$2.997,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 542/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SUGURANÇA LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$1.452,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 543/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 130/2021
VALOR TOTAL: R$15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:56B0A13E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 130/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2021

ABERTURA: DIA: 25/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-DENTAL UNIVERSO EIRELLI, ITENS 1, 16, 28, 42, 55 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.755,58 (Mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

- ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI - EPP, ITENS 2, 20, 22, 26, 58 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.735,60 (Dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).**

- FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ITENS 5, 9, 10, 11, 18, 29, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 49 COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.729,00 (Doze mil setecentos e vinte e nove reais).**

- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ITENS 6, 7, 12, 30 ,52 53, 57 COM VALOR TOTAL DE **R$ 9.185,00 (Nove mil cento e oitenta e cinco reais).**

- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ITENS 13 ,19, 60 COM VALOR TOTAL DE **R$ 24.566,40 (Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

- DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP, ITEM 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.129,00 (Dois mil cento e vinte e nove reais).**
- MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ITEM 25 COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.172,50 (Mil cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

- FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, ITENS 33, 3,4 COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.850,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais).**

- PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ITENS 35, 36 COM VALOR TOTAL DE **R$ 748,80 (Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

-FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP, ITEM 37 COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

- MAGAZINE MENEGHEL LTDA, ITEM 39 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.997,00 (Dois mil novecentos e noventa e sete reais).**

- MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SUGURANÇA LTDA, ITEM 54 COM VALOR TOTAL DE **R4 1.452,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

-TRE3 AVENTAIS HOSPITALARES LTDA, ITEM 61 COM VALOR TOTAL DE **R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).**
VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 87.821,38** (Oitenta e sete mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

REALEZA, AOS vinte e cinco dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:42705B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 130/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preço aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para serem utilizados em todas as Unidades de Saúde do município., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de dezembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52D00E03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Presencial Nº142/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na realização de Matinês e Eventos dançantes junto ao Clube do Vovô, sendo Show ao vivo a serem realizados semanalmente, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 09 de Dezembro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:90DF786C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2021– PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de mudas de canelinha e pata de vaca, destinado ao Plantio no Quadro Urbano do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:
Palmarium Garden Comércio de Plantas Ltda, no valor total de R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6B976787

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirando o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a seguinte empresa:
Madruga Engenharia e Construção Ltda, que apresentou proposta no valor global de R$ 1.435.813,36 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e treze reais e trinta e seis centavos).

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D57F6B8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para lavanderia, utensílios para cozinha e escritório.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de janeiro de 2021 às 09h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para recarga e manutenção de extintores, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 18 de janeiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de uniformes para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de janeiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021 – PMR
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de janeiro de 2022 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lixeiras para coleta seletiva para Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21 de janeiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as Escolas da Rede Pública do Município De Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 24 de janeiro de 2022 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

AVISO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Renascença, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Idalir João Zanella, através da Portaria nº 022 de 04 de janeiro de 2021, torna pública a realização de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ÓLEO VEGETAL, DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010**, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA COLETA DE ÓLEO VEGETAL, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ACORDO COM A LEI 12.305/2010, SENDO RESPONSÁVEL EM DISPONIBILIZAR RECIPIENTES PARA ARMAZENAGEM EM TODOS OS PONTOS DE COLETA.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Renascença, sito Rua Getulio Vargas, nº 901, no horário das 7:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

O acesso ao credenciamento é livre para todos os interessados que se enquadrarem nas normas do edital, a partir da data de publicação deste edital e até as 09:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022, e ainda, a qualquer tempo.
Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, fone/fax (0XX46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações).

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F86E739A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 103/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus, destinado as necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Recapadora Marrecas Ltda, no valor total de R$ 121.350,00 (cento e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021– PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 102/2021– PMR. Objetivando a contratação de empresa especializada para, através de empreitada global, fornecer peças (material) e serviços (mão-de-obra), para o conserto do rolo compactador Caterpillar CS-533E., em favor da seguinte empresa:
Service Center GL Com. de Peças Eireli, no valor total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 101/2021– PMR. Objetivando **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do Centro de Educação Infantil do Município**, em favor da seguinte empresa:
Comercial Fransouza Eireli , no valor total de R$ 7.080,20 (sete mil e oitenta reais e vinte centavos);
A.E.M. Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 15.646,60 (quinze mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos);

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 095/2021– PMR. **registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para uso na manutenção da frota do Município de Renascença,** em favor das seguintes empresas:
Conceito Comércio e Distribuidora Eireli, no valor total de R$ 21.634,00 (vinte e um mil seiscentos e trinta e quatro reais reais);
Gêmeos Coleta de Resíduos Eireli, no valor total de R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais);

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 099/2021– PMR. Objetivando **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, em favor das seguintes empresas:
Atual Informática e Assistência Técnica Ltda , no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais);
Easytech Informática e Serviços Ltda, no valor total de R$ 206,32 (duzentos e seis reais e trinta e dois centavos);
Computech Informática Ltda, no valor total de R$ 24.577,56 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);
Malkut e Bohn Ltda , no valor total de R$ 1.395,00 (um mil trezentos e noventa e cinco reais);

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:3765DC0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO RESPOSTA AOS RECURSOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos sobre o resultado preliminar;

Nome do Candidato: Anatacha Gleice do Valle da Gama
Cargo: Professor Farmacêutico

Argumentação do(a) Candidato(a):
Requerente pede a inclusão e reconsideração da documentação apresentada no ato da inscrição;

_____

RESPOSTA:
Em análise ao pedido apresentado, considerando o princípio da isonomia, a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, defere o pedido.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de dezembro de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:43708F33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVIO AO CONTRATO 06/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2017
Pelo presente instrumento contratual, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.552/0002-81, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas nº 250, centro, cidade de Rio Azul/PR e Comarca de Rebouças/PR, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Sergio Mazur, portador do CI RG nº45796365-6 e do CPF nº 650.409.029-72 de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 240, nº 246,nº400, sala 02, Meia Praia, Itapema /SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da célula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA,** resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº06/2017, cujo objeto consiste na **CESSÃO DE USO SOFTWARE DA CONTRATADA Á CONTRATANTE.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – As Partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Sexta do contrato original decidem reequilibrar o valor, considerando
Para execução deste termo a quantia de R$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)
CLAUSULA SEGUNDA- As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Azul,09 de Dezembro de 2021

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara Municipal

CARLITO MELLO DE LIZ
Representante Legal

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:7A0E579E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 103/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogada a data de abertura do Pregão ELETRÔNICO, nº. 103/2021, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 16 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DE COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 03/12/2021 às 08:00h do dia 16/12/2021, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 16/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de Dezembro de 2021.

Rio Azul, 09 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BD7DB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 105/2021, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TENDO EM VISTA OS ITENS FRUSTRADOS/DESERTOS NO PREGÃO ELETRONICIO Nº 52/2021, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08:30h do dia 10/12/2021 às 08;00h do dia 23/12/2021, início da fase de lances às 9hrs 00min do dia 23/12/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Rio Azul, 09 de Dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2AD9B609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 106/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão presencial, nº. 106/2021, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 22 de dezembro de 2021, às 08H00min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS,VISANDO A MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, SUPERVISÃO DE CONTROLE INFORMATIZADO E GEOREFERENCIAMENTO, AMPLIAÇÃO POR MEIO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DESCARTE CORRETO DE RESÍDUOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS,. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Rio Azul, 09 de Dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EEDE1A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 68/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021 –
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO ATUARIAL ANO BASE 2022**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ.: 00.767.919/0001-05
Embasamento legal: Art 24, inciso II, da lei 8.666/93

Rio Azul, 07 de dezembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP
CNPJ.: 00.767.919/0001-05
VALOR: R$ **17.221,68** (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **09/12/2021** à **08/12/2022.**
ASSINATURA: 09/12/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ CLAUDIO KOGUT
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:091426CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 69/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021 –
OBJETO:REPAROS EM PERSIANAS JÁ EXISTENTES NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: TIAGO DE QUADROS 02429961083
CNPJ.: 27.215.411/0001-50
Embasamento legal: Art 24, inciso II, da lei 8.666/93

Rio Azul, 07 de dezembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 093/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TIAGO DE QUADROS 02429961083
CNPJ.: 27.215.411/0001-50
VALOR: R$ **16.976,50** (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **07/12/2021** à **31/12/2021.**
ASSINATURA: 07/12/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TIAGO DE QUADROS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:77EDAC7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 107/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão Presencial nº. 107/2021, do tipo MENOR PREÇO por item, com data de abertura para o dia 21 de dezembro de 2021, às 13H30min, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAIS DE AUDITORIA MÉDICA DE ATIVIDADES NO SUS E REGULARIZAÇÃO AMBULATORIAL DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 09 de dezembro de 2021..

Rio Azul, 07 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:126D6E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMNISTRATIVO nº172/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Clausula Décima, do Contrato 172/2020, por mais 12(doze) meses, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA
Embasado no índice IPCA acumulado dos 12 (doze) últimos meses, fica corrigido em R$ 0,76 (setenta e seis centavos) no item 01; passando para R$ 8,56 (oito reais e cinquenta e seis centavos), e corrigido em R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) no item 02; passando para R$ 9,93 (nove reais e noventa e três centavos), o valor pago a Contratada, embasado no Artigo 2º, §1º da Lei 10.192/2001.

ASSINATURA: 09/12/2021.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:9C436B22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 192/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, **CINTIA STODOLNY,** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de dezembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:81E048E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 23/12/2021 na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Rio da Lontra, 87, Centro, Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de sinal de conectividade com internet 100% fibra óptica pelo período 12 (doze) meses para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua Rio da Lontra, 87, Centro, Rio Branco do Ivaí - Paraná. Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3467-1123, e-mail: camara@cmriobrancodoivai.pr.gov.br

Rio Branco do Ivaí - PR, 09 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:21508CB9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

CÂMARA DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Exercício: 2021
REPUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

6º Termo aditivo ao contrato nº 07/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2017 de **"Contratação de empresa especializada em Implantação, Conversão e Treinamento de sistemas integrados de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Frotas, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Patrimônio, Sistema de Controle Interno, Sistema de Portal Transparência."**, para a Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí – PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.734.690/0001-75, com endereço na Rua Rio Lontra, 87, Jd. Planalto, Rio Branco do Ivaí-PR, neste ato representado pelo Senhor Presidente **JOSÉ DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, sede na rua Tupã, nº 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510 – Município de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de identidade nº 3.310.446-4 SSP-PR, portador do CPF 708.899.709-63, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar este 6º(sexto) TERMO ADITIVO, EM CARÁCTER EXCEPCIONAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO:

O presente Aditivo de Contrato, tem por objeto a Cessão contratual por alteração subjetiva do Contrato nº 007/2017 – Pregão nº 003/2017, referente do Sistema Integrado de Gestão Pública, por motivo de incorporação da empresa PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.086.767/0001-61, pela empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do contrato administrativo nº 007/2017, e seus aditivos e declara possuir capacidade para a execução do objeto obrigando-se a manter todas as condições estabelecidas no edital e no contrato original inclusive a habilitação necessária para a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 007/2017 – PREGÃO Nº 003/2017, e seus respectivos aditivos, não explicitamente modificados neste 6° TERMO ADITIVO.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco do Ivaí - PR, 06 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Camara Municipal de Rio Branco do Ivai
Contratante

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Elotech Gestão Pública LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	**NOME**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:CB1448C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2021

"Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo COVID, Deliberação 056/2021 do CEAS/PR. "

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de maio de 2015,

e com base nas deliberações da reunião plenária do CMAS realizada na data de 25/03/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: "Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR".

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2021.

ELISANE SOUZA MIRANDA
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E32530D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021

A Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões constantes do parecer exarado pela Pregoeira designada por meio do Decreto nº 5.994/2021, devidamente ratificado pela Procuradoria Geral do Município, ambos constantes do procedimento em questão, resolve **REVOGAR** a licitação em epígrafe, que tem por objeto a "Contratação de execução de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e coleta seletiva de resíduos recicláveis", em razão da necessidade de reajuste do procedimento ás demandas estipuladas no certame no edital.

Rio Branco do Sul, 09/12/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BD97E3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data Center. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço por lote. **VALOR MÁXIMO:** R$ 774.514,62. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 10/12/2021 até as 08:00 horas do dia 27/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 27/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 27/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 10/12/2021 ao dia 27/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 09/12/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4B10DEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3183/2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – Remume, da Rede Pública Municipal de Rio Negro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo adotará providências necessárias para assegurar a transparência e publicidade da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – Remume, fornecidos pela Rede Municipal de Saúde, bem como informar os locais disponíveis para a retirada dos medicamentos.
§1° A divulgação tratada no "caput" se dará pelo princípio ativo do medicamento e por sua classificação terapêutica.
§2° Para assegurar a devida publicidade das informações no Município, deverá ser utilizada a rede mundial de computadores por meio do sitio oficial da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível para informações, de forma que a população possa fazer consulta à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – Remume, disponibilizada pela Administração Municipal.

Art. 2º As informações deverão ser disponibilizadas e atualizadas pela Secretaria de Saúde do Município, em até 10 dias úteis a contar de cada novo evento de alteração ocorrido.

Art. 3º Preferencialmente as informações deverão estar disponibilizadas na página oficial da Secretaria Municipal de Saúde na internet.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7E80DFBA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1050/2021

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público municipal, matrícula nº 2254-3/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com base no art. 214 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto no Capítulo II – Dos Deveres e no Capítulo III – Das Proibições, ambos do Título IV, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Lidiane Gomes Flores;
II – Membro:Carolina Valerio Soares;
III - Membro: Ney Manoel Sampaio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:97BB445D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1051/2021

Dispõe sobre aplicação de suspensão preventiva ao servidor municipal Pedro Alcantara Moroski.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 206 da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar, a suspensão preventiva, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 09 de dezembro de 2021, do servidor municipal ***Pedro Alcantara Moroski***, matrícula nº 2254-3/2, ocupante do cargo de Motorista B, admitido em 1º de setembro de 2016, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E5CE123E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1059/2021

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora Jacqueline Souza da Cunha.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, e art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e embasado no Processo Administrativo nº 063/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, a partir de 8 de dezembro de 2021, à servidora JACQUELINE SOUZA DA CUNHA, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, com matrícula funcional nº 3905-1.
Art. 2º Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração do (a) servidor(a) no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a R$ 2.671,10 (dois mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos).
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo Professor, Classe "C", Referência 13, carga horária 20 horas semanais (PC20-13), mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 29% (vinte e nove por cento).
Art. 3º O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, inciso VII, ambos também da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º Eventuais e futuros reajustes ou revisão geral anual no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do Iprerine

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEC6F64E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná**, TORNA PÚBLICO,** para efeito do disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a inexigibilidade do chamamento público para transferência voluntária em favor do Hospital Bom Jesus, sociedade civil, sem fins lucrativos, que solicitou auxílio financeiro à Prefeitura de Rio Negro. Trata-se de transferência voluntária em favor de um hospital cuja natureza singular justifica a própria razão de existência da transferência de valores, tendo em vista a iminente paralisação das atividades da única entidade hospitalar deste Município, cuja importância é absoluta e incontestável.
Desde já o Município faculta aos interessados, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do presente ato.
Ultrapassado o prazo citado acima, sem que haja resistência, será formalizado o Termo de Fomento.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1192E187

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1052/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Veranice Ferreira Rivelles, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Veranice Ferreira Rivelles,*** com matrícula nº 1410-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", nível "8-H", admitida em

09 de fevereiro de 2004, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F6B7839

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1053/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Marlene do Rocio Barbosa Portela, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 1º de dezembro de 2021 a 29 de janeiro de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Marlene do Rocio Barbosa Portela,*** com matrícula nº 0927-0/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração A", nível "4-J", admitida em 1º de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9459EF16

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1054/2021

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Carlos Pires, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 13 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, referente ao seu 5º (quinto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***José Carlos Pires***, com matrícula nº 0150-3/1, ocupante do cargo de "Encanador C", nível "7-D", admitido em 1º de julho de 1985, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:08846CA1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1055/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Josélia de Fátima Lemes Castilho**.**

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de dezembro a 31 de dezembro de 2021, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Josélia de Fátima Lemes Castilho,*** com matrícula nº 1996-8/1 ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental" nível "D-11", admitida em 1º de fevereiro de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:308053F5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1056/2021

Concede licença prêmio para a servidora municipal Michele Maira Vendrame Pereira, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Michele Maira Vendrame Pereira,*** com matrícula nº 1342-0/1, ocupante do cargo de " Odontólogo ", nível "17-H", admitida em 10 de março de 2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1CF425E6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1057/2021

Dispõe sobre o desligamento da empregada pública Fernanda Cristine Carneiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar a pedido, a partir da presente data, a empregada pública ***Fernanda Cristine Carneiro,*** com matrícula nº 1126-6/1, ocupante do cargo de "Farmacêutico", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F06B7F5C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1058/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 08 de dezembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de dezembro de 2021.

Rio Negro, 08 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1A6A5756

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 197/2021

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 155, 04 de novembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 155, de 04 de novembro de 2021, que dispõe sobre denominação de rua do Município, conforme especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 09 de dezembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F09AEDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 95/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME - CNPJ/MF sob n.º 13.291.538/0001-44, neste ato representada por LUCIO RASERA JUNIOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 126/2021. OBJETO: Aquisição de Calcário. Vigência: 08/12/2021 até 08/12/2022. Execução: 12 meses. Preço: R$ 144.493,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e três reais). 10.002.0020.0608.0006.2094.3339032990400000000-1104 Fonte 00510-10.002.0020.0608.0006.2094.3339032990400000000-1174 Fonte 10143- Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 08/12/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5E84C3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 101/2021 PROCESSO N° 042 / 2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALERIO**, Brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº 30080211, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15, e **BENEFICIÁRIO(A): BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **19.260.099/0001-99**, sediada na Avenida Brasil, 2557, Centro, município de Itapoá - SC, CEP 89.249-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) SÓCIO, **HASSAN PARHAMFARD**, Portador(a) do Registro Nacional de Estrangeiro nº V088725-R e do CPF/MF nº **127.009268-54**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: Aquisição de baterias automotivas**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	BATERIA 95 AMPERES CAIXA BAIXA Garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses	300,00	417,18

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8BCAC8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 16/2021

ATO DA MESA Nº 16/2021

Redução parcial de dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Rolândia.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária no corrente exercício financeiro, no Orçamento/Programa da Câmara Municipal de Rolândia, no valor de R$ 516.674,00 (quinhentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e quatro reais) em conformidade com a Lei nº 4058/2021, conforme abaixo especificado:

01 – LEGISLATIVO
0101 – CÂMARA MUNICIPAL
0101.0103100012.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 516.674,00

Art. 2º - O cancelamento da dotação citada no artigo anterior será utilizado pelo Poder Executivo conforme Lei nº 4058/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rolândia, aos 09 de Dezembro de 2021.

REGINALDO SILVA
Presidente

ANDRÉ FRANCISCO MARIANO CARDOSO
1º Vice-Presidente

PAULO SÉRGIO DE JESUS
2º Vice-Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

CRISTINA PIERETTI DE SOUZA
2ª Secretária

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:91D5C14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
4º ADITIVO DO CONTRATO 086/2017

QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2017

Ref. Pregão Presencial nº 113/2017

Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 05.014.732/0001-54, estabelecida na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86182-620, Fone (43) 3254-2441, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ GILBERTO ALVES**, portador do RG nº 4.046.044-6 e do CPF/MF nº 550.880.669-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Thiago de Freitas Falcão, nº 220, Conjunto Habitacional Pioneiros, na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato original, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **09/12/2021** e término em **08/12/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor de $ **10.878,40** (dez mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) para **R$ 11.857,45** (onze mil oitocentos e cinqüenta sete reais e cinqüenta e seis centavos), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 9% (nove por cento).

Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 142.289,40** (cento e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), correspondente a 12 (doze) meses.
Parágrafo Segundo: O valor total do contrato passa de R$ **517.142,40** (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e vinte reais) para **R$ 659.431,80** (seiscentos e cinqüenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 25 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***JGA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Interina de Saúde

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2AF9D579

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021 – PMR. PROCESSO Nº 243/2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos, com as características descritas no Anexo I.

Tendo em vista os apontamentos do TCE/PR e a necessidade de correções no edital, bem como a utilização de outra plataforma de pregões eletrônicos, fica o pregão supracitado REVOGADO.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7581BACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2021 - PMR

PROCESSO Nº 278/2021

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 041/2021, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra para revisão do rolo compactador.

Valor Total: R$ 12.928,63 (doze mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.671.846/0001-65.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 09 de Dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:E7D0C323

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021 DO TERMO DE REPASSE 006/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE REPASSE Nº 06/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E O LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Mal Deodoro da Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,

CONTRATADO: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA, com sede na Rua Rubi, nº 56, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 78.298.551/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO**, portador do RG/CI nº 3.055.696 SSP/SP e inscrito no CPF nº 042.239.348-72, residente e domiciliado a Avenida Castro Alves, 2296, Centro, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração dos valores do Termo original, devido a alterações dos valores repassados a OSC **LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração dos valores previstos nos desdobramento do plano de trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
	Natureza da Despesa	
META	**Especificação**	**Valor**
1	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 373.963,38
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 56.642,00
TOTAL R$ **430.605,38**		

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**V. TOTAL**
1	1	11.01 Vencimentos e Salários	R$ 321.985,00
	2	11.43 13º Salário	R$ 29.708,00
	3	11.45 Férias	R$ 22.270,38
2	1	13.02 Contrib. Previdenciárias-INSS	R$ 26.931,00
	2	13.01 FGTS	R$ 29.711,00
TOTAL GERAL			**R$ 430.605.38**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento nº 01/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE REPASSE Nº 06/2021 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia,07 de dezembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

JOAQUIM NORBERTO DE CAMARGO
Presidente da Entidade

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:593747E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

OBJETO:	Aquisição de Gêneros Alimentícios em atendimento a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e EJA dessa municipalidade
CONTRATADO:	ATACADO MINIPREÇO LTDA
CNPJ:	37.196.858/0001-83
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	27.754,51
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:261F7961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

OBJETO:	Contratação de empresa para licenciamento de sistema de informações via web para monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Estadual e Federal e prestação de serviços técnicos no assessoramento da equipe municipal na elaboração de projetos para a captação de recursos, incluindo a gestão de convênios da administração municipal com os ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e secretarias e órgãos do Governo Estadual
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	43.383,52
VIGÊNCIA:	30/08/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:02F72F07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2019

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço especializado em corte de grama e poda arbórea
CONTRATADO:	JAIR BIANCATO
CNPJ:	17.085.942/0001-12
VALOR:	22.500,00
VIGÊNCIA:	30/03/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 08 de Dezembro de 2021

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B25D9145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2021

OBJETO:	Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses
CONTRATADO:	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	02.144.891/0001-85
VALOR:	10.940,00
VIGÊNCIA:	09/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:94415936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2021 PROCESSO 122/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes a frota do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Maior Percentual De Desconto Por LOTE. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 22 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 09 de dezembro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:46A34B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2021

OBJETO:	contratação de empresa para locação de brinquedos infantis para os dias 13 a 17 de dezembro conforme solicitação da secretaria de assistência social
CONTRATADO:	HEVERTON CARLOS VEIT
CNPJ:	20.102.754/0001-60
VALOR:	2.600,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B2482DCE

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 267-2021

PORTARIA Nº.267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Restabelece Férias Regulares do Servidor Municipal, ADAIR NAZARENO BANCK e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 15 dias de Férias Regulares a partir do dia 06 de Dezembro de 2021, do servidor **ADAIR NAZARENO BANCK,** brasileiro, portador do RG 3.391.384-2 SSP-PR e CPF 559.569.129-87, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, do quadro de pessoal efetivo admitido 01//03/1996, período aquisitivo 2017 à 2018.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 09 de Dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:BE8A9403

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel: 01(um) Trator agrícola usado, de rodas PLUS LS 80R, ano 2015, cor azul, 75 CV, modelo Plus 80R, motor nº B1N490191, chassi nº 9BLP08001FG00601, transmissão nº BD141114, série nº 100002206, Placa nº 3908.

PARTES: Município de Salto do Lontra, CNPJ nº 76.205.707/0001-04 e a Associação dos Pequenos Produtores de São Jorge, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.633.948/0001-30, com sede na Linha São Jorge, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

PRAZO: 09 de dezembro de 2021 à 04 de novembro de 2031.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 311 de 09 de novembro de 2021.

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F0DA339E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

OBJETO: O Comodante é proprietário do seguinte bem móvel:
a) 01(um) veiculo usado de marca/modelo Fiat/Ducato Marticar 16, cor branca, ano modelo 2015/2016, placa BAG-9297, Chassi 93W245H3RQ2153903, Renavam 0176924309**.**
PARTES: Município de Salto do Lontra e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais –APAE, inscrita no CNPJ nº 78.687.480/0001-06**,** com sede na Rua Urubici, nº.283, Centro, Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.562.728 /0001-06.

PRAZO: 09 de dezembro 2021 à 31 de Dezembro de 2024.

VALOR: Sem ônus.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal n° 317 de 07 de dezembro de 2021.

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:1AFD63CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 266 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Constitui Comissão Especial para proceder baixa de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do Município de Salto do Lontra, considerados inservíveis.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei resolve:

CONSTITUIR

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial com a finalidade de promover levantamento dos bens móveis do Patrimônio do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná considerados inservíveis, formada pelos seguintes Membros:

JOELCIO DALLA VALLE, portador da cédula de identidade RG nº 4.060.293-3 – SSP/PR, e do CPF 483.599.479-53, Presidente, **EDER BERKEMBROCK,** portador da cédula de Identidade RG nº 8.003.900-0 SSP/PR e do CPF nº 045.294.659-00, Secretário, **AMAURI BONIN,** portador da cédula de identidade RG nº 3.933.602-2 SSP/PR e do CPF nº 524.238.169-87, membro.

Art. 2º - A presente Comissão se reunirá no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, às 08:30 horas, do dia 15 de dezembro de 2021 e expedirá relatório contendo o nº da inscrição do bem no Patrimônio Público, descrição do bem e o valor atribuído, devendo apresentar num prazo máximo de 03 (três) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:7FE5AD2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2021

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 10/12/2021, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco Bradesco (se possuir);
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: CONTADOR I	CPF
JEREMIAS AUGUSTO VIEIRA	042.129.899-56

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 09 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EBE35F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 65/2021

Compra Direta **nº 65/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à "kit natal" , conforme anexo memorando solicitado pela secretaria de assistência social, **no valor total de R$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais)** em favor da empresa **K DA SILVA FERREIRA E GESTÃO E SERVIÇOS , CNPJ Nº 34.711.455/0001-37.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 09 de dezembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0BC971E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 54/2021

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 54/2021– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 20/01/2022 ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 20/01/2022 das 08h:01min às 08h59 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 20/01/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.

Santa Cecília do Pavão, 09 de dezembro de 2021

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:13547732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 105/2021

Autorização de Diária nº. 105/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Mauro Kendi Miyamoto,** ocupante do cargo de Secretario Finanças e Fazenda, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 09 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO
- II Encontro Paranaense do programa feliz.

- Data e horários previstos para saída: 09/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno:10/122/2021 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8886BBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 106/2021

Autorização de Diária nº. 106/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Claudineia Aparecida Vicente,** ocupante do cargo de Secretario de Comunicação e Transparência, o valor de **R$ 300,00 (Trezentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 09 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

- II Encontro Paranaense do programa feliz.

- Data e horários previstos para saída: 09/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno:10/122/2021 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F93C9B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 107/2021

Autorização de Diária nº. 107/2021

Fica AUTORIZADO a Sr. **Maria Leiza Gavioli dos Santos,** ocupante do cargo de Secretaria de Ações Publicas e Desenvolvimento Social, o valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias, 09 de Dezembro de 2021.

OBJETIVO

- II Encontro Paranaense do programa feliz.
- Assembléia legislativa
- Outros Órgãos Governamentais

- Data e horários previstos para saída: 09/12/2021 as 06h00m.
- Data e horários previstos para retorno:10/12/2021 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 09 de Dezembro de 2021.

EDIMAR AP. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:36A5E0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.390/2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Joelma Regina da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Joelma Regina da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.559.418-0 e CPF/MF sob o n.° 022.561.899-02, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 01/11/2021, a partir de 05 de Dezembro de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Janeiro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/12/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:28F6F061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 22 de dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para a Contratação de Empresa Especializada para realizar aferição, selagem, ensaio, fornecimento de peças, conserto e manutenção (preventiva e corretiva) nos tacógrafos digitais e mecânicos dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de **Educação, Cultura, Esportes e Turismo** e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 06 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:94E96145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182/2021

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 23 de Dezembro de 2021,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, objetivando a Aquisição de Conjunto de Livros para Bibliotecas Escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:F9D3785F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N.º 186/2021

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2021
BASE LEGAL: Art. 25 e ss. da Lei Federal n.º 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
CNPJ N.º: 76.527.951/0004-28
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO, PEÇAS E MANUTENÇÃO - NA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120K – PATROLA CATTERPILAR LOTADA NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR CONTRATUAL: Valor total dos Lotes **R$ 21.295,51 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o n.º 030/2021 Processo Administrativo n.º 181/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:972913C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 282/2021 DATA 09/12/2021 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A
Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
DAIANE CARNOSKI DIAS	12.464.072-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4454630D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 281/2021 09/12/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VANDREIA REINHEIMER	Técnico de Enfermagem	09/12/2021 à 07/01/2022	08/01/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6E775050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 283/2021 DATA 09/12/2021 CONCEDE LICENÇA A GESTANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **LUCINEIA BARBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Auxiliar de Serviços de Saúde pelo período de 180 dias a partir de 05 de dezembro de 2021, conforme certidão de nascimento entregue ao Depto. de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 03 de junho de 2022, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 05 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrario;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:9672B52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284/2021 ALTERA OS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art.1º Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio de 2019/2022, conforme deliberação em reunião, segue nova composição:

GESTORES
Emilly Cecilia Westerhonfen (titular) Maria Madalena Magnagnagno Gugel (suplente)
Elisangela dos Santos Peres (titular) Marlene Aparecida Batista (suplente)
TRABALHADORES
Alencar Markendorf (titular) Isotele Terezinha Oliveira (suplente)
Gilvana Mainardi Raizer (titular) Ivete Fatima Reffatti (suplente)
Bernadete Nascimento (titular) Daniele M. Raizel de Meira (suplente)
Maria Aparecida Britto Grassi (titular) Camila Elicker (suplente)
PRESTADORES
Jaquiele Soares Alves (titular) Fernanda C. Brandini Bussolaro(suplente) – Ac. GM Alessandra Caroline Felimberti (titular) Carolina Merigo Sott (suplente) Lab. Paranálises
USUÁRIOS
Carlos Alberto Pedrotti (titular) – ACISLU - Renato Gonzatti (suplente) CTG Piquete da Querência
Aristides Nonemacher (titular) Comunidade do Alto Pará - Alcir Hilário Scherer (suplente) – Igreja Luterana
Maria Inês Mainardi (titular) - Lidia Sobieski Abreu (suplente) – Clube de Damas
Edimilson Paulino França (titular) - Adriana Aparecida Da conceição Moraes (suplente) – Igreja Ev. Assembléia de Deus
Maria Inês Pasqualli (titular) - Vilma Fernandes dos Santos (suplente) – Comunidade Linha Santa Catarina
João Batista Dalponte (titular) - Juliane Lourenço Rocha (suplente) – Comunidade São Cristóvão
Maria Savi Prestes (titular) - Adair Reffatti (suplente) – Clube da Alegria
Rute Bonifácio Cupini (titular) - David Cupini (suplente) – Igreja Cruzada

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se, Decreto 206/2021, e as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021**.**

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EEF6D55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a contratação através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE",** com a empresa **DUARTE & CONSTRUÇÕES**, nos termos da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santa Maria do Oeste, 09 de dezembro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA,
Presidente da Mesa Diretora.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 009/2021

DISPENSA N.º 009/2021

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

FAVORECIDO: VERCI DUARTE 05478280984

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

PRAZO: 02 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade: 001 - Câmara Municipal
Classificação funcional 01.031.0101.2001
Nome do projeto atividade: Atividades da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
00090 – 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com parecer jurídico.

Santa Maria do Oeste, 09 de dezembro de 2021.

DOUGLAS ALEX FERREIRA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:DB9A65CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº653/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0653/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA , A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR TRANSPORTAR E ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/12/2021-
Data de Retorno: 09/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E5DF172B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº652/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0652/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA , SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR ACOMPANHAR ADOLESCENTE PARA REALIZAR EXAMES NO IML DE GUARAPUAVA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/12/2021-
Data de Retorno: 09/12/2021 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 09 de Dezembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9C45C816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE MEDICO PEDIATRA CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.
RESOLVE:
ART. 1º Exonerar VANDERLEI ANTONIO GALAFASSI, portador do CPF Nº 020.852.089-91, Do cargo de MEDICO PEDIATRA, Motivo Tratamento de Saúde bem como outros motivos particulares, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 09 de Dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:11117E9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 072/2021

PORTARIA N.º 072/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**048**		
AUTORIZADO:	**SEBASTIAO DE OLIVEIRA**		
CPF N.º	**893.111.759-00**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.212.980-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**08/12/2021**		
FIM:	**10/12/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021, PROCEDIMENTOS CONTABEIS E DE GESTÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL DO LEGISLATIVO.**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 07/12/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:D592195F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO ADITIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Convênio com FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua José Batista Proença, 680 - CNPJ 02.460.512/0001-66
Fone: (043) 3267-1437 / E-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
Pelo presente, de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**, já qualificado no presente contrato como **contratante** e, de outro, **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.804.377/0001-97, já qualificada no mesmo contrato como **contratado,** têm entre si justo e contratado o que segue.
CLÁSULA PRIMEIRA: Este aditivo tem por objetivo promover a PRORROGAÇÃO do prazo previsto na Cláusula Décima do referido Contrato passa a ser de 02/01/2022 a 28/02/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

São Jerônimo da Serra, 07 de dezembro de 2021.

Serviço Autonomo Mun. de água e Esgoto de São Jerônimo da Serra
VICENTE SAMPAIO
Diretor
(Contratante)

Agili Software Brasil LTDA
JOSÉ CARLOS URIAS
Sócio Proprietário
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

_____
Luiz Mario Ferreira RG: 8.678.285-5

_____
Ronivaldo Pereira do Carmo RG:4.100.193-3

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EF0608A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.074/2021 SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O "PROGRAMA DE APOIO A CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.074/2021

SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O "PROGRAMA DE APOIO A CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica criado o "Programa de Apoio a Cafeicultura de São Jerônimo da Serra", visando subsidiar o plantio de até 250 (duzentas e cinquenta) mil mudas de café no Município.

Parágrafo Único. As mudas serão adquiridas de viveiros comerciais credenciados no Ministério da Agricultura.

Art. 2º. O programa estabelecido por meio do artigo primeiro visa beneficiar os cafeicultores do Município de São Jerônimo da Serra, que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:

I - Apresentar declaração com registro fotográfico (se houver) assinado por técnico da Secretaria Municipal de Agricultura, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR- EMATER ou da iniciativa privada ou Associação de Produtores (Aprosserra), atestando perdas com geadas;

II - Apresentar Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, ativa;

III - Apresentar análise de solo e declaração de plantio das mudas e uso de tecnologia proposta pela Secretaria Municipal de Agricultura assinada pelo beneficiado.

Art. 3°. Serão subsidiados até 03 (três) mil mudas por cafeicultor que atenda aos requisitos do artigo anterior.

Parágrafo Único. O limite descrito no caput deste artigo poderá ser aumentado para até 05 (cinco) mil mudas de acordo com a disponibilidade de mudas.

Art. 4°. Fica criado a Comissão Técnica do Café para deliberar e acompanhar a execução do Programa.

Art. 5º. A mencionada comissão será formada por 06 (seis) integrantes, sendo um titular e um suplente de cada entidade mencionada no inciso I do artigo 2º da presente lei, constituída por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo, com validade de 01 (um) ano.

Art. 6º. Eventuais insumos (calcário, gesso, fósforo, etc.), recebidos através de convênio dos governos estadual e federal serão repassados preferencialmente aos beneficiados pela presente lei.

Art. 7º. A assistência técnica para o plantio e condução da lavoura aos beneficiários da presente lei será realizada por meio da Comissão Técnica do Café.

Art. 8º. O custeio do programa instituído com a presente lei correrá por conta dos Recursos ordinários (livres) - exercício corrente, bem como, de convênios a serem firmados.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrato.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 06 e 09/12/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:4F2B894C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Lourival Siqueira da Mata
Cargo/Função	Secretário Municipal de Agricultura
Data	08/12/2021
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Cornélio Procópio – PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do levar o veículo Uno, placa ANM-6F19 para manutenção.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:5459EA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 55/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 716 – LOTE 01, QUADRA 54, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,** sendo vencedor o Senhor**a MARA CARNEIRO DA COSTA MELLO**, brasileira, Carteira de Identidade nº. 3.123.798-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 602.660.829-04, residente e domiciliada no Município de São Jerônimo da Serra– Paraná, com o valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

São Jerônimo da Serra, 09 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A14C4540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 144/2021 - DL 055/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 055/2021
CONTRATO Nº 144/2021
OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, SITUADO NA RUA PEDRO FERREIRA DA COSTA, 716 – LOTE 01, QUADRA 54, CENTRO, MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **MARA CARNEIRO DA COSTA MELLO**, brasileira, Carteira de Identidade nº. 3.123.798-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob número 602.660.829-04, residente e domiciliada no Município de São Jerônimo da Serra– Paraná, com o valor mensal de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) e valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MARA CARNEIRO DA COSTA MELLO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:357AF499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLAGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CISNOP Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 169.2021.I.PE.15.2021 CISNOP E DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.** EMPRESA VENCEDORA **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP**, CNPJ. 16.850.663/0001-35, localizado na Rua Ruy Virmond Carnascialli, n. 425, Jardim Leonor, CEP 86071-260, Londrina – PR, com o valor de R$ 229.425,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

São Jerônimo da Serra, 09 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F6A867A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 145/2021 - INEXIGIBILIDADE 012/2021

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2021
CONTRATO Nº 145/2021
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CISNOP Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO Nº 169.2021.I.PE.15.2021 CISNOP E DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.
CONTRATADA: **COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP**, CNPJ. 16.850.663/0001-35, localizado na Rua Ruy Virmond Carnascialli, n. 425, Jardim Leonor, CEP 86071-260, Londrina – PR, com o valor de R$ 229.425,00 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2021
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS J.C.B. GARCIA - EIRELI EPP.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DB5F1D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 59/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAS ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS TREINAMENTO, JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC E SIGARP.** Sendo vencedora a Empresa **L ALEXANDRE BILIERI – ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Fortaleza, Centro, nº 732, cidade de Marilena, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.351/0001-03, com o valor de 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

São Jerônimo da Serra, 09 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:BC5FD29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 146/2021 - DL 59/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 59/2021
CONTRATO Nº 146/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E GERENCIAS ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PÓS TREINAMENTO, JUNTO AOS SISTEMAS SIMEC E SIGARP.**
CONTRATADA: **L ALEXANDRE BILIERI – ME,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Fortaleza, Centro, nº 732, cidade de Marilena, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.750.351/0001-03, com o valor de 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 DIAS
São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2021.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
L ALEXANDRE BILIERI – ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E5BA17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147/2021 - DL 58/2021

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 58/2021
CONTRATO Nº 147/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS PARA O CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022**
CONTRATADA: **NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.191, Sala 01, Centro, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, com o valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 DIAS

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de dezembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:AEA20C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 58/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO DA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS PARA O CONAE - CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2022.** Sendo vencedora a Empresa **NS – CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.191, Sala 01, Centro, cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná com o valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

São Jerônimo da Serra, 09 de dezembro de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F43A7CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -
Nome Andressa Marcelino da Silva
Cargo/Função Engenheira Civil
Data 22/11 a 09/12/2021
Quantidade 02 de R$ 60,00
Valor R$ 120,00
Destino Ibiporã – PR.
Motivação Viagem para levar projetos e tratar de assuntos do Município junto ao DER Paraná.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:5DEA85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
CMDCA/SJS

Resolução nº. 027 de 29 de novembro de 2021 CMDCA/SJS

Dispõe sobre processo de votação e composição das mesas receptoras para a votação de Conselheiros Tutelares Suplente e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam convocados os servidores públicos municipais para atuarem como mesários na eleição Suplementar do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra/PR, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2021, das 08 às 17 horas.

Art. 2º. Os Servidores Públicos convocados são:
Amanda Machado Gonçalves
Divanir Camargo de Souza
Djalma Dias Batista
Deise Graziela Palma de Campos
Elvis Augusto Silva de Brito
Fernanda Alves Fernandes
Fabiane Cunha de Souza
Idegina R. S. Proença
Judith Izabel de Salles
Juliana Aparecida de Brito
Lucas Luiz da Silva Oliveira
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
Luciléia Ribeiro dos Santos Silva
Selma Rodrigues Cordeiro
Selma da Silva Sampaio Camargo

Art. 3° Os servidores públicos convocados comporão as mesas receptoras no dia da eleição tendo como atribuição receber os eleitores, conferir os documentos como título de eleitor e identidade e se estão na relação de eleitores do município, fazendo-os assinar a lista de frequência. Após o termino do período de votação remeter a urna devidamente lacrada ao local determinado para apuração dos votos.
Art. 4° Os servidores municipais, eventualmente convocados, deverão participar do processo, em contrapartida, deverá lhes ser garantido o direito ao gozo de folga, nos mesmos moldes da legislação eleitoral, no caso, pelo dobro dos dias que tiver ficado à disposição, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem (art. 98, Lei n. 9.504/1997).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 29 de novembro de 2021.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:8E5532AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 64/2020
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Project Projeto Execução e Manutenção Ltda EPP.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 04/2020.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/11/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2021
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 06/06/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em 180 (cento e oitenta) dias, até 06/05/2022.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F226750A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 61/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 61/2021
Beneficiário: JEANE MARIA DE SOUZA
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 09/12/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AA469061

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 99/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 99/2021
Beneficiário: MIRIAN DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 09/12/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FBDBAD02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa JBX ESPORTIVA EIRELI, localizada na Rua Luiz Centenaro, 665 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon-PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 32.538.291/0001-62, para a aquisição de bolas destinados ao Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de fim de ano (um presente de natal de luzes para as crianças) do Município de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras, 08 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:65F1BD3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 020/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de bolas destinados ao Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de fim de ano (um presente de natal de luzes para as crianças) do Município de São José das Palmeiras – PR.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa: JBX ESPORTIVA EIRELI
Endereço: Rua Luiz Centenaro, 665 – Parque Industrial II – Marechal Cândido Rondon-PR
CNPJ/MF: 32.538.291/0001-62
Preço: R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).
Prazo: prazo de entrega será de no máximo de 10 (dez) dias, após a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esportes. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras, 08 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6ACF3F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 020/2021, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de bolas destinados ao Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de fim de ano (um presente de natal de luzes para as crianças) do Município de São José das Palmeiras – PR.
A empresa vencedora foi: JBX ESPORTIVA EIRELI, com o valor total de R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 08 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:A4D2ADD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092//2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092//2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.

OBJETO: Aquisição de bolas destinados ao Projeto "Um brinquedo, muitas brincadeiras", para a confraternização de fim de ano (um presente de natal de luzes para as crianças) do Município de São José das Palmeiras – PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JBX ESPORTIVA EIRELI
VALOR: R$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais) até o termino do contrato VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 08 de março de 2022.

São José das Palmeiras, em 08 de dezembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6FD7BB9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 94/2021- PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 149/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 23/12/2021 (quinta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME PLANO PARANÁ MAIS CIDADES II – PPMC II – Convênio 405/2021 SEAB/PR. conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 09 de dezembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:A7F8A2CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 408/2021

DECRETO Nº 408/2021

SÚMULA – Dispensa de licitação para contratação de serviços e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a contratação de empresa especializada na manutenção de iluminação pública, no município de São Pedro do Paraná e Distrito de Porto São José, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI - CNPJ 40.995.218/0001-48, e o valor global a ser contratado é de R$ 172.361,50 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2021 DE 09/12/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA
04.001.15.452.0010.2.022 – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de dezembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:87A2187A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNIDADO AUDIÊNCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. Ailton Alfredo da Cruz Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 13 de dezembro de 2021, no período de 13:00 horas às 19:00 horas, para apresentação, discussão junto a população da LOA para 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2022.

São Pedro do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:CB61A72B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO PP32/2021

EXTRATO DETERMO DERESCISÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021089
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA,
CNPJ: 39.777.798/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - CANCELAMENTO

Por força da presente rescisão, as partes dão por CANCELADA a Ata de Registro de Preço, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

São Pedro do Paraná, 06 de dezembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:951218C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SÃO PEDRO DO PARANÁ -PR

Resolução nº 11/2021
Leticia Roberta Alves de Oliveira, Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Pedro do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Convoca a suplente **Luzinete Epaminondas de Farias**, eleita em 9º lugar na eleição do dia 06/10/2019, para comparecer na Diretoria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, 308, até o dia **16 de dezembro 2021**. Para tratarem de assuntos relacionados a sua suplência no Conselho Tutelar desde município.

São Pedro do Paraná, 09 de dezembro 2021

LETICIA ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:B6C95E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO: Associação de Estrela da Manhã, CNPJ nº 09.412.344/0001-82.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob nº 03/2021, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Estrela da Manhã, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade possibilitar a Aquisição e Instalação de 400m² de Tela Alambrado, 200m² de Cabo de Aço e 32 unidades de Esticadores de Cabo, visando realizar melhorias nos espaços para ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
A execução do objeto será durante o ano de 2021 e 2022, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 7 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 09 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

INTERESSADO: Associação de Estrela da Manhã, CNPJ nº 09.412.344/0001-82.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de Termo de Fomento sob nº 03/2021, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a Associação Estrela da Manhã, regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.
A parceria tem a finalidade possibilitar a Aquisição e Instalação de 400m² de Tela Alambrado, 200m² de Cabo de Aço e 32 unidades de Esticadores de Cabo, visando realizar melhorias nos espaços para ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
A execução do objeto será durante o ano de 2021 e 2022, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há mais de 7 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única queestá apta a realizar a atividade descrita no plano detrabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão resultará graves e inestimáveis prejuízos ao município, bem como, às pessoas atendidas pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, sendo esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência ao município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.
IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 09 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR

Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:4695AA64

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 03/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ sob nº 14.926.555/0001-73, com sede à Rua Papa João XXII, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Sr.ª SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade nº 13.323.391-1 SSP-PR e CPF n º 098.346.429-46, Secretária Municipal de Assistência Social e a ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.344/0001-82, com sede à Rua Papa João XXIII, nº540, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado pelo Sr. ERIC LEOPOLD VERDEGEM, portador da Carteira de Identidade nº V205.732-5 e CPF nº 005.726.469-41, Presidente, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recursos para Aquisição e Instalação de 400m² de Tela Alambrado, 200m de Cabo de Aço e 32 unidades de Esticadores de Cabo, visando realizar melhorias nos espaços para ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 31, II, da Lei nº 13.019/2014; e Lei Municipal nº 1.795, de 24 de novembro de 2021.
RECURSOS: Valor Global R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: **10/12/2022**

São Sebastião da Amoreira – PR, 09 de Dezembro de 2021.

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social

ERIC LEOPOLD VERDEGEM
Presidente da Associação Estrela da Manhã

EXILAINE GASPAR
Prefeita do Município de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8D4EEDCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2021 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA O HOSPITAL SANT'ANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 32.743.242/0001-61
VALOR DE R$:2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)
CONTRATO:245/2021
VIGÊNCIA:05 (cinco) meses.

Conforme especifica a Dispensa nº 54/2021.

Sapopema-Pr, 08 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:166F0FFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVODA ATA DE RP Nº. 02/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVODA ATA DE RP Nº. 02/2021
Pregão Presencial Nº 08/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 08/2021.**
CONTRATADA:VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – Paraná á, Estrada Mambuca, s/n – Bairro Mambuca devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.360.982/0001-05,neste ato representado pelo **Sr.Nicomedes Gonçalves Vaz,** brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº 4189845-3 e CPF nº 568.586.639-91, residente e domiciliado no Bairro Mambuca na cidade de Sapopema Estado do Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R$: 6,02 para R$: 6,66. Referente a ATA de Registro de Preços nº 02/2021. Conforme os valores comprovados através da inflação acumulada da Tabela do IPCA em anexo e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BC04310F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Centro de Apoio para Pacientes em Tratamento Médico na Cidade de Londrina-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA.
CNPJ:05.030.509/0001-09
VALOR TOTAL R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
CONTRATO:Nº 249/2021
VIGENCIA:12(DOZE) MESES

Sapopema-Pr, 09 de dezembro de 2021.
.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:862B9275

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 039/2021

PORTARIA Nº 039/2021

O Prefeito Municipal Sr. Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 123/1990 que nomeou aSrtª. Solange de Melo Vieira, Matrícula nº 129-1, para o cargo de Professora do quadro de cargos de provimentos efetivos, por aposentadoria por tempo de Contribuição.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de dezembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5C963509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º113/2021

Pregão Presencial nº 072/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual prestação do serviço de gerenciamento da manutenção da frota de veículos para o Município com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios, através de rede credenciada. O valor total estimado para contratações é de R$ 3.380.475,00 (três milhões trezentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais). Os preços a serem pagos pelas peças, materiais, e quaisquer outros necessários para execução dos serviços deverão ser o preços máximo do DESCONTO ofertado sob a Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR, conforme categorias abaixo:

DESCONTO MÍNIMO SOB Tabela Referencial de Serviços e as tabelas de preços das Montadoras e alternativamente referenciados na AUDATEX/MOLICAR	
Descrição	DESCONTO (EM %)

PEÇAS - DESCONTO para peças **ORIGINAIS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	20%
PEÇAS - DESCONTO para peças **ALTERNATIVAS** das marcas dos itens que constam na TABELA AUDATEX/MOLICAR OU SIMILAR ou DOS PREÇOS PRATICADOS PELOS FABRICANTES/AUTORIZADAS	23%

Os valores máximos aplicados à hora de mão de obra serão:

Manutenção Valor Hora – m.d.o.	
Categoria	**Valor Máximo da hora**
Leve	R$ 81,91
Médio	R$ 96,11
Pesado	R$120,21
Equipamentos Rodoviários e agrícolas	R$ 121,48

DETENTORA DA ATA: LABIS & PAHIM LTDA com CNPJ sob n.º **05.452.332/0001-20.**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **03/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5CAACC33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2021
(Processo Licitatório n.º 255/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção e fornecimento de kits de higiene bucal infantil personalizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 23/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 23/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 23/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 09 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D0FA5D15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021
(Processo Licitatório nº 168/2021)

OBJETO: Registro de preços para futuras eventual contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo somente a mão de obra para realização de pequenos reparos objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc.)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas do Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VENCEDORES: ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI, no lote 01 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **301.557,00** (Trezentos e um mil quinhentos e cinqüenta e sete reais).

CLEDENIR ALVES DA SILVA, nos lotes 02, 03, 04 e 05 do objeto desta licitação com o valor global de R$ **348.709,60** (Trezentos e quarenta e oito mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021.

Sengés, 09 de dezembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BA129CEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.230/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor AMARILDO GUSMÃO SANTOS CORREA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de n.º 1581-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F33C61AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3094/2.021

SÚMULA. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO E PARA FINS DO ADICIONAL DE MERECIMENTO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO que o art. 41, §4º da Constituição Federal dispõe que é condição para a aquisição da estabilidade do servidor aprovado em concurso a a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;
CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés dispõe em seus artiggos 22 e 23 que o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório durante o 3 anos, sendo condição para aquisição da efetividade a Avaliação Especial de Desempenho;

CONSIDERANDO que o art. 74 do Estatuto dos Servidores Publicos Municipais de Sengés dispõe que o adicional de por merecimento será a cada ano de efetivo exercício;
O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,
D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Para Avaliação do Estágio Probatório e análise das avaliações para concessão do Adicional por Merecimento:
MEMBROS
Marcos Roberto Moleda, matrícula n.º 14671 ;
Fabrício Aparecido Gonçalves, matrícula n.º 13891;
Graciele Oliveira Danielewski Pereira, matrícula n.º 14121;
Luciana Aparecida Veiga, matrícula n.º 11581;
Simone Moura Lody, matrícula n.º 13751;
SUPLENTES
Wagner da Silva Santos, matrícula n.º 15491;
Susiane Aparecida Ferreira Santos, matrícula n.º 19571.
Art. 2º. – O mandato da Comissão Designada por este Decreto será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado;
Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2.021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C2927B3A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 532/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS SOBRE O REGIME DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, e dá outras providências**.**

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 11 (onze) vagas no cargo de **PROFESSOR**, nível 01-A, Classe MG1-1.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental – FUNDEB
2980 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
2990 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3000 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3120 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3130 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3140 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3150 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3160 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3170 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
12.365.0011.040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3360 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3370 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3380 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3390 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3400 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3410 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3470 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3480 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3490 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3500 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3510 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-12-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2021.

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:08290565

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 533/2021

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Parágrafo único. As áreas, em número de 58 (cinquenta e oito), de propriedade do Município de Sengés, encontram-se registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, e são objetos das matrículas de número 4.523, 4.524, 4.525, 4.526, 4.528, 4.529, 4.530, 4.531, 4.532, 4.533, 4.534, 4.535, 4.536, 4.537, 4.538, 4.539, 4.540, 4.541, 4.542, 4.543, 4.544, 4.545, 4.546, 4.547, 4.548, 4.549, 4.550, 4.551, 4.552, 4.553, 4.554, 4.555, 4.556, 4.557, 4.558, 4.559, 4.560, 4.561, 4.562, 4.563, 4.564, 4.565, 4.566, 4.567, 4.568, 4.569, 4570, 4.571, 4.572, 4.573, 4.574, 4.575, 4.576, 4.577, 4.578, 4.579, 4580 e 4.581, com as seguintes descrições:

I - Matrícula nº 4.523, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua “F” do Loteamento denominado “Jardim Bela Vista”, nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote

nº 3, da Quadra nº 6, com área de 273,91 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua F, em reta e desenv. em curva nas distâncias 8,98 m+ (R= 3,00m, tg=3,09m), respectivamente, de 4,80m; Lado direito com o lote 2, na distância de 19,42 m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 24,56 m; Fundos com o lote 4 e parte do lote 5, na distância de 13,93 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

II - Matrícula nº 4.524, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 6, com área de 283,39 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta e desenv. em curva nas distâncias 16,06 m+ (R= 3,00m, tg=5,68m), respectivamente, de 6.51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 17,41 m; Lado esquerdo com o Lote 5, na distância de 19,10 m; Fundos com parte do lote 3, na distância de 8,76 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

III - Matrícula nº 4.525, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 6, com área de 200,55 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 19,10 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 19,10 m; Lado esquerdo com o Lote 6, na distância de 19,10 m; Fundos com parte dos lotes 2 e 3, na distância de 10,50 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

IV - Matrícula nº 4.526, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 6, com área de 200,55 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância 10,50 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 19,10 m; Lado esquerdo com o Lote 7, na distância de 19,10 m; Fundos com parte do lote 2, na distância de 10,50 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

V - Matrícula nº 4.528, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 7, com área de 257,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua B, na distância 11,14 m; Lado direito com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 15,50 m+ desenv. em curva (R= 3,00m; tg= 3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado esquerdo com o Lote 2, na distância de 18,50 m; Fundos com parte do lote 24, na distância de 14,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

VI - Matrícula nº 4.529, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 7, com área de 222,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a R. B e seu prol., respectivamente, nas distâncias 8,00 m+ 4,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 18,50 m; Lado esquerdo com o Lote 3, na distância de 18,50 m; Fundos com parte do lote 4 e 24, na distância de 12,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

VII - Matrícula nº 4.530, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "B" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 7, com área de 257,09 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua B, na distância de 11,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 18,50 m; Lado esquerdo com a Rua G, em reta e desenv. em nas distâncias 15,50 m + Curva (R = 3,00m, tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Fundos com parte do lote 4, na distância de 14,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

VIII - Matrícula nº 4.531, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

IX - Matrícula nº 4.532, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

X - Matrícula nº 4.533, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XI - Matrícula nº 4.534, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XII - Matrícula nº 4.535, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 20,00 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XIII - Matrícula nº 4.536, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XIV - Matrícula nº 4.537, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 9, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XV - Matrícula nº 4.538, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 17, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XVI - Matrícula nº 4.539, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 16, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XVII - Matrícula nº 4.540, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "G" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 7, com área de 259,07 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua G, em reta e desenv. em curva nas distâncias 4,55 m+ (R=3,00m, tg=1,58m), respectivamente de 2,91m; Lado direito com o lote 12, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com a Rua N, na distância de 22,64 m; Fundos com os lotes 14 e 15, na distância de 19,81 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XVIII - Matrícula nº 4.541, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 7, com área de 325,55 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e desenv. nas distâncias de 17,79 m em curva (R=3,00m, tg=5,68m), respectivamente de + 6,51m; Lado direito com a Rua N, na distância de 18,54 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 9,81 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XIX - Matrícula nº 4.542, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 13, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XX - Matrícula nº 4.543, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 12, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXI - Matrícula nº 4.544, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 18, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 11, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXII - Matrícula nº 4.545, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 17, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 10, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXIII - Matrícula nº 4.546, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 18, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 9, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXIV - Matrícula nº 4.547, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da

Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 19, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 8, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXV - Matrícula nº 4.548, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 21, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 20, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 7, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXVI - Matrícula nº 4.549, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 22, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 21, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 6, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXVII - Matrícula nº 4.550, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 22, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 5, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXVIII - Matrícula nº 4.551, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 24, da Quadra nº 7, com área de 200,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância de 10,00 m; Lado direito com o lote 23, na distância de 20,00 m; Lado esquerdo com o lote 1 e parte lote 2, na distância de 20,00 m; Fundos com o lote 4, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXIX - Matrícula nº 4.552, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 1, da Quadra nº 8, com área de 307,10 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, em reta e nas distâncias 8,66 m+ desenv. em curva (R=3,00m; tg=3,00m), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com a Rua B, na distância de 23,50 m; Lado esquerdo com o lote 2, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 30, na distância de 11,66 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXX - Matrícula nº 4.553, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 2, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 1, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 3, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 29, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXI - Matrícula nº 4.554, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 3, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 2, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 4, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 28, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXII - Matrícula nº 4.555, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 4, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 3, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 5, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 27, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXIII - Matrícula nº 4.556, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 5, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 4, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 6, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 26, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXIV - Matrícula nº 4.557 , Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 6, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 5, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 7, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 25, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXV - Matrícula nº 4.558, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 7, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 6, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 8, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 24, na distância de 10,00 m. Tudo em

conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXVI - Matrícula nº 4.559, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 8, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 7, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 9, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 23, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXVII - Matrícula nº 4.560, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 9, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 8, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 10, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 22, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXVIII - Matrícula nº 4.561, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 10, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 9, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 11, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 21, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XXXIX- Matrícula nº 4.562, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 11, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 10, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 12, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 20, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XL - Matrícula nº 4.563, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 12, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 11, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com o lote 13, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 19, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLI - Matrícula nº 4.564, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "C" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 13, da Quadra nº 8, com área de 265,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com o prolongamento da Rua C, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 12, na distância de 26,50 m; Lado esquerdo com os lotes 14 e 15, na distância de 26,50 m; Fundos com o lote 18, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLII - Matrícula nº 4.565, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 14, da Quadra nº 8, com área de 256,69 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância 10,96 m; Lado direito com prolongamento da Rua C, em rede e nas distâncias 15,54 m; desenv. em curva (R=3,00m, tg=3,04m), respectivamente de 4,76 m; Lado esquerdo com o lote 15, na distância de 18,38 m. Fundos com parte do lote 13, na distância de 14,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLIII - Matrícula nº 4.566, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 15, da Quadra nº 8, com área de 228,57 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância 12,50 m; Lado direito com o lote 14, na distância de 18,38 m; Lado esquerdo com o lote 16, na distância de 18,20 m; Fundos com o lote 13, na distância de 12,57 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLIV - Matrícula nº 4.567, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 16, da Quadra nº 8, com área de 226,30 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância 12,50 m; Lado direito com o lote 15, na distância de 18,20 m; Lado esquerdo com o lote 17, na distância de 18,01 m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 12,50 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLV - Matrícula nº 4.568, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "N" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 17, da Quadra nº 8, com área de 253,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua N, na distância 11,31 m; Lado direito com o lote 16, na distância de 18,01 m; Lado esquerdo com a Rua H, em reta e desenv. em nas distâncias 14,85 m+ Curva (R=3,00m, tg=2,96m), respectivamente, de 4,67 m; Fundos com parte do lote 18, na distância de 14,26 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLVI - Matrícula nº 4.569, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 18, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com os lotes 16 e 17, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 19, na distância de 26,76 m; Fundos com parte do lote 13, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLVII - Matrícula nº 4.570, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado

"Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 19, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 18, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 20, na distância de 26,76 m. Fundos com parte do lote 12, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLVIII - Matrícula nº 4.571, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 20, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 19, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 21, na distância de 26,76 m. Fundos com parte do lote 11, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

XLIX - Matrícula nº 4.572, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 21, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 20, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 22, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 11, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

L - Matrícula nº 4.573, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 22, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 21, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 23, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 9, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LI - Matrícula nº 4.574, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 23, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 22, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 24, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 8, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LII - Matrícula nº 4.575, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 24, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 23, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 25, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 7, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LIII - Matrícula nº 4.576, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 25, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 24, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 26, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 6, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LIV - Matrícula nº 4.577, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 26, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 25, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 27, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 5, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LV - Matrícula nº 4.578, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 27, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 26, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 28, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 4, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LVI - Matrícula nº 4.579, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 28, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 27, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 29, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 3, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LVII - Matrícula nº 4.580, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 29, da Quadra nº 8, com área de 267,60 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, na distância 10,00 m; Lado direito com o lote 28, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com o lote 30, na distância de 26,76 m. Fundos com o lote 2, na distância de 10,00 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

LVIII - Matrícula nº 4.581, Livro 2, Ficha 1 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sengés, que possui a seguinte descrição: Um terreno urbano situado na Rua "H" do Loteamento denominado "Jardim Bela Vista", nesta cidade de Sengés/PR, constituído pelo Lote nº 30, da Quadra nº 8, com área de 310,00 m², que apresenta as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua H, em reta e desenv. em Curva nas distâncias 8.65 m+ (R=3,00m, tg=3,00), respectivamente de 4,71 m; Lado direito com o lote 29, na distância de 26,76 m; Lado esquerdo com a Rua B, na distância de 23,76 m. Fundos com o lote 1, na distância de 11,66 m. Tudo em conformidade com o Mapa e Memorial Descritivo elaborado e assinado pelo Engenheiro Civil Antonio Roberto Pinto Ferraz – CREA 96.906/D.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse

Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 6º. - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Casa Verde Amarela, com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 7º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 09-12-2021, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 09 de Dezembro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

CELSO ROMUALDO DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:47E310A1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2021

A Câmara Municipal de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **TESP - TÉCNICA DE ESTRUTURAS E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ n.º 12.661.701.0001-28**, situado à Rua Pastor Fugmann, 257, Nova Rússia, Ponta Grossa-PR, para a prestação de serviços consistentes **Elaboração do Projeto arquitetônico e projetos complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária padrão SEIL PRED, cronograma físico financeiro e ARTs, para construção do novo plenário da Câmara Municipal com área de 655,78 m²**, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 93.000,00 (Noventa e Três Mil Reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com *o disposto no art. 13, III combinado com o art. 25, II e § 1.º da Lei de Licitações por ser questão de observância dos Princípios constantes no art. 37 da Constituição Federal e dos Princípios Infraconstitucionais que também norteiam a Administração.*.
Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:911E77E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2019

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 28/2019**, ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 01/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.056.296/0001-84 , SITUADA NA RUA MARCÍLIO ZEQUIM, Nº 507, JARDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PARANÁ, CEP 87060-028, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.185.653 SSP/ES, INSCRITO NO CPF Nº 124.303.357-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.1 (seis ponto um) do Contrato n.º 28/2019, para prorrogá-lo até a data de **17 de dezembro de 2022**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	***DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA***
Contratante	Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Testemunhas:	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:F8E7CA4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 28/2019

TOMADA DE PREÇO SOB Nº 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO AMBIENTAL PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SERTANÓPOLIS**, **CONTRATO Nº 28/2019**, ASSINADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019, OBJETO DA **TOMADA DE PREÇO 01/2019**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **FERREIRA E ALMEIDA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 34.056.296/0001-84 , SITUADA NA RUA MARCÍLIO ZEQUIM, Nº 507, JARDIM SANTA ROSA, MARINGÁ/PARANÁ, CEP 87060-028, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA**, COM CÉDULA DE

IDENTIDADE Nº 2.185.653 SSP/ES, INSCRITO NO CPF Nº 124.303.357-60, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE MARINGÁ/PR.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 17.561,40 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviço de Consultoria em Gestão Ambiental	Mensal	12	R$ 1.463,45	R$ 17.561,40

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 09 de Dezembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	**DANDARA PEREIRA DE ALMEIDA**
Contratante		**Contratada**
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:D60CE2D3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º166, 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença Remunerada por motivo de doença na família em conformidade com *Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12. Fica revogada a Portaria n.º 163/2021 de 07 de Dezembro de 2021*.

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei **- RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder Licença Remunerada, **por motivo de doença em pessoa da família,** de 15 dias a partir de 26 de Novembro de 2.021 a 10 de Dezembro de 2021, A Servidora: **Karila Fabiano Camba** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF/M/F n. 061.274.349-71 e do Registro Gerais – RG n.º 10.680.096.0 Lotado na Função: Enfermeiro, conforme atestado médico, em conformidade com o ***Artigo n.º 202 da Lei Municipal 2.029/12***.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data em que foi baixada. Revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:49E5956F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

-CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº35/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

-CONTRATO Nº135/2021 – EMPRESA **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ Nº 67.423.152/0001-78, SITUADA NA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS Nº 150, BLOCO A, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP:13.213-009,JUNDIAI SP, E-MAIL: LICITACAO@IBG.COM.BR ,TELEFONE: (11) 2136-8534, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **NEWLTON DE OLIVEIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.201.097-1 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 460.014.338-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JUNDIAI SP, **VALOR TOTAL: R$65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-CONTRATO Nº136/2021 – EMPRESA **CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, CNPJ Nº 81.128.506/0001-82, SITUADA NA RUA INTENVERTOR RIBAS Nº178, CENTRO, CEP:86.310-000, TELEFONE: (43) 3552-1484, E-MAIL: OXINGASGAS@GMAIL.COM , NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA **CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 4.115.301-6 SSP/PR, INSCRITO NO CPF Nº 801.718.269-49, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE NOVA FÁTIMA PR, **VALOR TOTAL: R$38.810,98 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO MEDICINAL E GÁS CARBÔNICO, CONFORME DEMANDA HOSPITALAR DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO SEM NENHUM ÔNUS PARA A CONTRATANTE**

-DURAÇÃO DO CONTRATO: – A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:**- AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.
SERTANÓPOLIS, 09 DE DEZEMBRO DE 2021

FISCAL GERAL DO CONTRATO:

TAMYRIS GARCIA DE ASSIS - CPF: 154.432.037-03 - ENFERMEIRA

DAISY KARINA FERREIRA DOS SANTOS - CPF 070.014.279-77 – ASS. ADMINISTRATIVA

GIOVANA ZANIN MARTINS - CPF: 031.604.949-26 – DIR. DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO DO SERMUSA.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI

Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:AA38A52B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

Referente à Tomada de Preços nº 02/2021. Contratada: **ERGE CONSTRUTORA EIRELI.** CNPJ nº **35.169.000/0001-02**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 9.039,72 (Nove mil e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) correspondente a 2,567% (dois vírgula quinhentos e sessenta e sete porcento) do valor global. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 361.173,81 (Trezentos e sessenta e um mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), baseando-se nos valores presentemente adicionados. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina, 09 de dezembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:45C65DE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 80/2019 DE 02/05/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AGACIR FOGAÇA EIRELI -ME, PREGÃO 30/2019. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

RETIFICADOR

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 80/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 80 de 02/05/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DO ITEM CONTRATADO,** O OBJETO é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** o acréscimo do valor do quilometro rodado R$ 0,90 (Noventa centavos), passando de R$3,30 (Três reais e trinta centavos); para o valor de R$4,20 (Quatro reais e vinte centavos). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 34.125,93 (Trinta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 80 de 02/05/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 17 de novembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE56A907

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 74/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA REALIZAÇÃO DA CONAE 2021,** para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: MADEIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM HERALDICA, TREINAMENTOS E SEGURANÇA EDUCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº **02.180.809/0001-78**, com sede à Rua Branco de Moraes, 448 – Chácara Santo Antônio, CEP: 04.718-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Valor Total: **R$7.000,00 (Sete mil reais).**

• **Fundamento**: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B0D8B982

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 168/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2020.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

CONTRATADA: RITA FIORELLI ZANONI E CIA LTDA, com sede à Rua da Liberdade, n° 302, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.347.642/0001-73, representada neste ato pelo Sr. Nelson Antônio Zanoni, CPF: 524.712.769-20, RG: 4.331.122-0.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Compra e Venda que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADOS AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de PREGÃO N° 70/2020 e anexos, até o dia 08 de dezembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA3B2108

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 274/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 87/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS E CMEIS, E TENIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DOS CMEIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SUPERA UNIFORMES IND. COM. TÊXTIL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.112.475/0001-34 com sede Avenida Santa Catarina – 560 CEP: 89.500-000, na Cidade de Caçador, estado de Santa Catarina.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO do contrato n° 274/2018 de compra e venda, conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 19 de dezembro de 2022, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11361E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 268/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 96/17.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇOES E BEBIDAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, conforme Edital de Pregão nº 96/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: BATISTA & BURAK - ME, com sede à Rua XV de Novembro, n° 126, Centro, Teixeira Soares - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.168.511/0001-01.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 268/2017 até o dia 27 de dezembro de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 06 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:50F5905F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 246/2019.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2019.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA BASEADA EM APLICATIVO WEB COM FOCO EM GESTÃO DE RISCOS, COMPREENDENDO COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS DE SEGURANÇA, INCLUÍDOS SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE IMAGENS, PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDE SOCIAL PRIVADA, ALÉM DE COMODATO DE CÂMERAS PARA COMPOR O SISTEMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS, COM FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: **MAZZOCHIN E NESI INSTALAÇÃO E MINITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 09.535.144/0001-17, com sede na Rua Dr. José Augusto da Silva, 459 – Stroparo- CEP: 84.507-099, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, **PRORROGAR** o Contrato Nº 246/2019 até o dia **01 de dezembro de 2022**, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 01 de dezembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A613F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 511/2021 - PREGÃO N° 180/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI, CNPJ nº 10.362.108/0001-88, com sede VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, 8270, ZONA 11B - 87.209-409, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI VOLPATO BARIQUELI, CPF: 413.588.059-20, carteira de Identidade nº 32698107, residente e domiciliado a VIA VEREADOR DJALMA MAGALHÃES BARROS, nº 8270, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS- CAMINHÕES - QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA..

VALOR: o CONTRATADO dará desconto de 32%(trinta e dois por cento) sobre o valor da tabela, valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2021, com vencimento até 09/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B36B520

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 181/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 181/2021
Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa
estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME
1 - 2 - 3 - 4
R$ 4.330.000,00(quatro milhões, trezentos e trinta mil reais)

Terra Boa, 9 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A25CECF5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 512/2021 - PREGÃO N° 181/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 80.002.181/0001-24, com sede AVENIDA BRASIL, 1141, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade nº 3.593.450-2, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 1141, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.330.000,00 (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 09/12/2021, com vencimento até 09/12/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 9 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1F8D943

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 180/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 180/2021
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS- CAMINHÕES - QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome
Lotes/Desconto (%)
ELETRODIESEL RODOVIA EIRELI
1-2-3-4-5 / 32%

Terra Boa, 09 de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FE75B2D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021

Objeto: Contratação de empresa para locação de Moto Niveladora com no mínimo 17 toneladas e com potencia mínima de 201 HP, de ano igual ou superior a 2010, para recuperação de trafegabilidade das estradas rurais do Município de Terra Boa e Distrito de Malu.

CONTRATADA: **SM-S TERRAPLENAGEM LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/06/2022.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de dezembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3E7DFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº16/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2021

RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar a Adesão do Município, a ser formalizada por meio de Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação nº038/2021- CEDCA-PR, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de dezembro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:C46E309A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº17/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2021

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Adesão do Município, a ser formalizada por meio de Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao recurso Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, conforme Deliberação nº043/2021- CEDCA-PR, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 9 de dezembro de 2021

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:0E694B51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA RICA - PR

RESOLUÇÃO N° 004/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano Plurianual de Saúde para o quadrimestre de 2022 a 2025, do Município de Terra Rica – PR.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a aprovação via online por WhatsApp 01/12/2021.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Plano Plurianual de Saúde quadriênio 2022 a 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica 06 de dezembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4BE19656

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERRA RICA - PR

RESOLUÇÃO N° 005/2021

SÚMULA: Aprovar a Conferência Municipal de Saúde, as Pré Conferência e Regimento Interno.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 027/2010 de 21/07/2010.

Considerando a convocação da Conferência Municipal de Saúde disposto no Decreto nº 545/2021.
Considerando o disposto no inciso III, do art. 4 da Lei Federal 8142/90.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Conferência Municipal de Saúde, as Pré Conferência e Regimento Interno, bem como a Comissão de Organização, com o tema: QUALIDADE DE ATENDIMENTO DO SUS NO MUNICÍPIO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Rica 01 de dezembro de 2021.

SILVIO CESAR SOLETTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:FACD3F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 305/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **HENRIQUE GONÇALVES BRIGANTINI,** matrícula Nº 12006, ocupante do cargo eletivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - referente ao período aquisitivo** de 30/04/2019 a 01/01/2021, do Município de

Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 09/12/2021 a 18/12/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D4B9577C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 306/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DANIELE DE OLIVEIRA BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade de acordo com a Lei Municipal nº. 007/2010, de 17 de março de 2010, a funcionária pública municipal Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, matricula nº. 11388, a partir do dia 30 de Novembro de 2021.
Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (09/12/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:87E2F156

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 466/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: MARAFAO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.850.894/0001-23**.

DOMICÍLIO: ROD PR 180, KM 02, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CHACARAS URBANAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme demanda de hortifrutigranjeiros, do Processo 313/2021 nº 153/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **66.398,50 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de dezembro de 2021
Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante
Marafao Produtos Alimenticios LTDA
JOÃO JOSE MARAFAO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 467/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: NR ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.424.367/0001-14**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada conforme demanda de hortifrutigranjeiros, do Processo 313/2021 nº 153/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **506.651,00 (Quinhentos e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de dezembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

NRAlimentos EIRELI
SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:F989DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 463/2021
REFERENTE A CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 353/2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/11/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: W.A.MOREIRA & MOREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.161.254/0001-89**.

DOMICÍLIO: AV.SÃO PAULO, 1661 Panificadora e Confeitaria Moreira - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição parcelada de pães, bolos, salgados, lanches entre outros, do Processo 292/2020 Pregão nº 118/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/11/2020

VALOR TOTAL: R$ **17.690,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 37 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/11/2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

W.a.moreira & Moreira LTDA
WAGNER APARECICO MOREIRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:C87784D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 465/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021(nove dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: VETORRSUL CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **31.231.480/0001-25**.

DOMICÍLIO: RUA SÃO JORGE, 1025 - CEP: 87010140 - BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE, Maringá/PR.

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTO DE CENTRAL PABX DIGITAL, do Processo 316/2021 Pregão nº 155/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.788,00 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/12/2021(nove dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Vetorrsul Consultoria em Telecomunicacoes LTDA
CICERO PITA JANUARIO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:1189667A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 464/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021(nove dias de dezembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **78.909.389/0001-80**.

DOMICÍLIO: AV. DEP. HEITOR ALENCAR FURTADO, 6420 CONCESSIONARIA - CEP: 87706000 - BAIRRO: JD SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 30.000, 40.000 e 50.000 km do veículo Onix Plus placa BEP5F80, do Processo 351/2021 Processo dispensa nº 104/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 09/12/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.945,88 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 09/12/2021(nove dias de dezembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Pontal Comercio de Veiculos e Peças LTDA
THOMAZ MASSAYUKI KATO
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:6C9F3393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA Nº. 021/2021 DE SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº. 021/2021 DE SESSÃO ORDINÁRIA, da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná. Aos 13 dias do mês de setembro de 2021, às 19h00min, reuniram-se ao Plenário desta Casa

de Leis, sob a Presidência do Vereador *MILTON DA SILVA* e com a presença dos seguintes Vereadores: ***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, HELINTON ROGERIO MARQUES, LUIZ CARLOS DE MOURA, JOSÉ GOMES DA SILVA, MARCOS PAULO ALVES, MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA, MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI e MAX CESAR BARBARA GASPAR.*** Iniciando, o Senhor Presidente, determinou à 1ª Secretária, Vereadora ***APARECIDA LOURENÇO DA SILVA***, que recolhesse as assinaturas dos Vereadores presentes no livro de presença. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Colocou em votação as Atas nº. 033 e 034/2021 das ultimas Sessões Extraordinárias e a Ata nº. 020/2021 da ultima Sessão Ordinária, que foram previamente colocadas à disposição dos Senhores Vereadores, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da Sessão, conforme Resolução nº. 002/01, de 13/03/2001, para que se os Vereadores quisessem que as retificassem ou as impugnassem. Como não houve manifestações o Senhor Presidente, declarou aprovadas as Atas acima em epígrafe. Diante de um quorum legal e regimental de 09 (nove) Vereadores, o Senhor Presidente, determinou ao Vice Presidente, que fizesse a leitura da matéria constante da **PAUTA DO EXPEDIENTE**. Constava na Pauta do Expediente, a seguinte matéria: ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e informou que esta votação seria por escrutínio secreto de votos, sendo que a primeira 1ª votação será para **PRESIDENTE**, a 2ª votação será para **VICE-PRESIDENTE**, a 3ª votação será para **1º SECRETÁRIO** e a 4ª votação será para **2º SECRETÁRIO**, tudo em conformidade do artigo 11, Parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal. Informou ainda, que, em conformidade com o Artigo 18 do Regimento Interno, foi protocolado nesta Casa de Leis, em data de 08/09/2021, sob nº. 539/2021, a CHAPA DEMOCRACIA, compostas pelos seguintes Vereadores: **MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA –** PRESIDENTE, **MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI –** VICE PRESIDENTE, **APARECIDA LOURENÇO DA SILVA –** 1ª SECRETÁRIA, **MARCOS PAULO ALVES –** 2º SECRETÁRIO. Por questão de ordem, o Vereador MAX CESAR BARBARA GASPAR requereu ao Presidente autorização para abster-se de votar para a Mesa Diretora, e fez leitura do Artigo 32 do Regimento Interno como embasamento para a decisão do Presidente para seu requerimento verbal. Neste momento o Senhor Presidente, declarou suspensa a Sessão pelo prazo de 05 minutos para consulta com Jurídico e Diretoria da Casa. Retornando a Sessão, o Senhor Presidente indeferiu o pedido do Vereador Max, com embasamento no artigo 78 do Regimento Interno e deu continuidade a eleição. Para dar inicio a votação, convidou a 2ª secretária, Vereadora Maristela, para fazer a distribuição e escrutinação dos votos para o CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, após entrega, recolhimento e escrutínio das cédulas, a votação apresentou o seguinte resultado: MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA – 07 (sete) votos, MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI – 01 (um) voto, Nulo 01 (um) voto. Sendo eleito como Presidente da Mesa Diretora, para o Exercício de 2022, o Vereador MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA. Convidou a 1ª secretária, Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, para fazer a distribuição e escrutinação dos votos para o CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. após entrega, recolhimento e escrutínio das cédulas, a votação apresentou o seguinte resultado: MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI: 07 (sete) votos, MARCOS PAULO ALVES: 01 (um) voto e Nulo: 01 (um) voto. Sendo eleito como Vice Presidente da Mesa Diretora, para o Exercício de 2022, a Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI. Convidou o Vice Presidente, Vereador MARCOS PAULO ALVES, para fazer a distribuição e escrutinação dos votos para o CARGO DE 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Após entrega, recolhimento e escrutínio das cédulas, a votação apresentou o seguinte resultado: APARECIDA LOURENÇO DA SILVA: 08 (oito) votos e Nulo: 01 (um) voto. Sendo eleita como 1ª secretária da Mesa Diretora, para o Exercício de 2022, a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA. Convido o Luiz Carlos para fazer a distribuição e escrutinação dos votos para o CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. Após entrega, recolhimento e escrutínio das cédulas, a votação apresentou o seguinte resultado: MARCOS PAULO ALVES: 08 (oito) votos e Nulo: 01 (um) voto. Sendo eleito como 2º secretário da Mesa Diretora, para o Exercício de 2022, o Vereador MARCOS PAULO ALVES. Concluída a votação para escolha da MESA DIRETORA DO EXERCÍCIO DE 2022, faço a leitura do BOLETIM de apuração, que ficou assim composto: **PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** Vereador MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA. **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI. **1º SECRETÁRIO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA. **2º SECRETÁRIO DA CÂMARA PARA O EXERCÍCIO DE 2022:** Vereador MARCOS PAULO ALVES. Finalizando a votação o Senhor Presidente, declarou a Mesa Diretora automaticamente empossada em 01 de janeiro do ano de 2022, parabenizando os eleitos. Dando seqüência a Sessão a 1ª Secretária informou que constava ainda as seguintes matérias: **Indicação nº. 103/2021 -** de autoria da Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "PARA QUE OS EXAMES FEITOS POR PACIENTES CONSULTADOS POR MÉDICOS PARTICULARES SEJAM LIBERADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 8.080, DE 19/09/1990". **Indicação nº. 104/2021** - de autoria do Vereador e Presidente MILTON DA SILVA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "PARA QUE SEJA FEITA MELHORIAS COM A RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NA PR-496 ENTRE A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA ATÉ O TREVO DE ACESSO A BR-272". **Indicação nº. 105/2021 -** de autoria do Vereador e Presidente MILTON DA SILVA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "PARA QUE FAÇAM AS SEGURANÇAS DE SUAS TORRES, EVITANDO ASSIM O ACESSO DE PESSOAS ESTRANHAS NESTE ESPAÇO". **Indicação nº. 106/2021 -** de autoria da Vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "QUE CONSTRUA UMA CANCHA DE BOCHA NA COMUNIDADE DO ALTO ALEGRE E QUE FAÇA MELHORIAS NA CANCHA DE MAIA JÁ EXISTENTE". **Indicação nº. 107/2021 -** de autoria da Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "PARA QUE FAÇA A CONTRATAÇÃO DE UM TERAPEUTA OCUPACIONAL, EM ESPECIAL PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS QUE POSSUEM TEA – TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA". **Indicação nº. 108/2021 -** de autoria da Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA: Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que determine junto ao seu setor competente a seguinte solicitação, "PARA QUE FAÇA TRANSFORMAÇÃO DE SENTIDO EM MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO NA RUA AGOSTINHO ARECO, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E A RUA SÃO PAULO, COM A COLOCAÇÃO DE UM QUEBRA-MOLAS" (enfrente o Ceep - Centro Estadual De Educação Profissional Paulo Renato Souza e a Escola Municipal Professora Maximirian Bárbara Gaspar Silva)". Como não havia mais matérias na Pauta do Expediente, o Senhor Presidente, deixou a palavra livre em **EXPEDIENTE.** Concedida à palavra, a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA usou a palavra e justificou sua indicação, referente ao atendimento no SUS, que as vezes quando um paciente procura o atendimento publico, pode ter que aguardar uma fila, que leva dias, as vezes semanas, e por opção própria, se pode, paga alguns exames necessários na rede particular, e quando volta para concluir o atendimento pelo SUS, muitos casos são negados. Que não acha justo, pois o SUS é para todos. Gostaria que o Prefeito olhasse com carinho para essa questão, ou que apresentasse a justificativa para nessas negativas. Ressaltou ainda que todo cidadão, mesmo que tenha se consultado no particular, tem direito ao remédio na farmácia municipal, desta forma gostaria que essa situação fosse esclarecida. Falou ainda sobre a solicitação de contratação de um terapeuta ocupacional. Que é um pedido que visa atender a demanda do município, que ainda é uma área deficitária. Que existem muitas

pessoas que necessitam desse atendimento. Fez leitura da definição de terapeuta. Falou ainda sobre a indicação que solicita mão única, na rua em frente a Escola Maximirian, que se faz necessário devido a acidentes que já estão acontecendo com as crianças no local, que foi uma solicitação da diretora da escola. O Vereador MAX CÉSAR BARBARA GASPAR fez uso da palavra e parabenizou a vereadora Aparecida por suas três indicações. Falou sobre a resposta do Correio, que infelizmente é uma resposta política, que no município, tem a informação de uma única servidora afastada pela Pandemia, mas que o efetivo não é suficiente, e que não entende essa resposta de forma satisfatória. Que o questionamento foi feito de forma pontual com relação a Terra Roxa, e a resposta foi política de forma geral no País. Manifestou repudio a essa resposta. O Vereador LUIZ CARLOS MOURA fez uso da palavra e parabenizou a vereadora Aparecida pelas indicações apresentadas, especialmente ao que tange ao atendimento pelo SUS de pessoas que passaram anteriormente por atendimento particular. Que não vê nenhum crime esse atendimento. Que nem sempre a saúde publica da conta de atender a demanda de momento, em algumas situações. Que nem sempre é a consulta que é negada, as vezes é a realização de exames solicitados por médicos da rede particular. Que é um descaso. Disse que hoje recebeu uma ligação reclamando nesse sentido. Que a esposa de um conhecido, fez uma consulta no particular, porem o médico solicitou uma ressonância, porem o cidadão não tem condições de arcar com o valor deste exame, mas teve o pedido negado no SUS. Que foi informado que quem decide é a secretária de saúde. O Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA fez uso da palavra, parabenizou os vereadores pelas indicações feitas. Falou sobre a questão das consultas particulares, disse que não sabia dessa realidade, que não faz sentido. Que ao buscar o particular também diminui a fila no SUS. Que é uma situação que o Prefeito precisa ver com mais atenção. O Vereador MARCOS PAULO ALVES fez uso da palavra e também parabenizou pela indicação, disse sobre a dificuldade em se conseguir atendimento após buscar a rede particular, que é preciso orientar melhora a equipe. Que existem casos de emergências, que pessoas acabam gastando um dinheiro que pode fazer falta devido ao medo, e que depois não consegue prosseguir com o atendimento no SUS. O Senhor Presidente MILTON DA SILVA fez uso da palavra, disse que é uma indicação importante, que realmente existem consultas de especialistas que tem uma fila grande, que gera a busca pelo particular, e precisa as vezes de exames por parte do SUS. Justificou sua indicação, dizendo que é preciso regularizar a segurança das torres que existem em nossa cidade, visando coibir e dificultar o acesso das pessoas, que tentam suicídio. Que é uma ação simples, que pode salvar vidas. A vereadora MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI fez uso da palavra e disse que todos tem o direito do uso do atendimento ao SUS, por isso essa indicação é de grande valia. Justificou sua indicação, dizendo da necessidade de lazer à comunidade do Alto alegre. Que é um direito de todas as comunidades de Terra Roxa. Como não havia mais interessado em suar a palavra e havendo um quorum legal e regimental de 09 (nove) Vereadores, instalou a Ordem do Dia, determinando à 2º Secretária Vereadora *MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI*, que fizesse a leitura da matéria constante da **PAUTA DA ORDEM DO DIA**. A 2ª Secretária informou que constavam as seguintes matérias: 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **PROJETO DE LEI Nº. 365/2021 -** de autoria do Poder Executivo Municipal, com a seguinte ementa: **Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Terra Roxa; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências.** Em seguida, o Presidente, colocou o referido projeto em 1ª discussão e votação. Em 1ª discussão, o Vereador MAX CÉSAR BARBARA GASPAR solicitou a palavra e esclareceu a todos que não se trata do projeto da reforma da Previdência Municipal, que é uma formalização da previdência complementar, para os novos servidores públicos municipais. Que haverá um teto de pouco mais de seis mil reais, onde se o servidor, tiver um vencimento superior e quiser complementar ao teto, poderá optar pela adesão a esse plano. Que não é um plano obrigatório. Que o município também vai aportar recursos junto com os servidores que aderirem ao plano. Sobre a reforma da Previdência, ainda não foi protocolado na Câmara. Que tinha algumas duvidas, buscou informações, e desta forma se posiciona favorável ao projeto. O Vereador MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA solicitou um aparte e disse que faz parte da Comissão da reforma da Previdência, que foi solicitado um membro de cada setor, mas que foi contratada uma empresa para elabora esse projeto, e que tem mantido os vereadores interessados sempre a par dessas reuniões, e esse projeto nada tem haver com essa reforma. O Vereador LUIZ CARLOS MOURA solicitou um aparte e disse que esse projeto da previdência já vem sendo discutido a muito tempo. Que muitas vezes as pessoas criticam nas redes sociais sem muito conhecimento, e que os vereadores que são servidores, acabam sendo mais criticados de forma irregular. Que é preciso buscar mais informações antes de falar as coisas. Falou sobre os procedimentos que ainda vão ser realizados antes de protocolar esse projeto de reforma previdenciário. Fez menção as votações a nível Nacional da Previdência. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou o referido projeto em 1ª votação, tendo assim, sido APROVADO por unanimidade dos Vereadores Presentes. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 018/2021 -** de autoria do Vereador MAX CÉSAR BARBARA GASPAR, com a seguinte ementa: **VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA, DEPESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELALEIFEDERAL Nº 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA).** Em seguida, o Presidente, colocou o referido projeto em 2ª discussão e votação. Em 2ª discussão, o Vereador MAX CÉSAR BARBARA GASPAR solicitou a palavra e agradeceu a votação em unanimidade na ultima Sessão. Fez leitura sobre as estatísticas sobre a violência contra a mulher no Brasil. Falou sobre a Lei Maria da Penha, onde totalizam 5 formas de violência domestica. Falou sobre a inclusão do feminicídio como Crime hediondo. Relatou que o numero de casos de violências dentro de casa aumentaram durante a pandemia, enquanto o numero externo diminuiu. Que as mulheres, em geral, são vitimas, de maridos, namorados, companheiros. Fez leitura das estatísticas por categoria de estado civil e etnia. Falou sobre uma noticia onde SAMU foi acionado no Município, para atender uma mulher que foi vitima de violência. Fez ainda, leitura de uma matéria, onde noticia, a morte de uma cabeleireira de Londrina, vitima de seu ex marido, três meses após retirar a medida protetiva, a pedido da família, para que seu ex pudesse trabalhar em uma empresa que não permitia a contratação com antecedentes criminais. Que demonstra a importância de uma lei como essa, que impede a contratação desses condenados, e mais ainda, que as mulheres não se sintam na responsabilidade de retirar essas medidas com o objetivo de ajudar o ex, pois isso pode resultar em morte, como a que vimos. Que a violência bate em nossa porta, e essa lei pode auxiliar a Procuradoria da Mulher, e orientou que busquem a esta Casa de Leis, em situações que se faz necessária quanto ao apoio à mulher. Não havendo mais interessados em fazer uso da palavra, o Senhor Presidente colocou o referido projeto em 2ª votação, tendo assim, sido APROVADO por unanimidade dos Vereadores Presentes. Como não constavam matérias na Pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente deixou a palavra livre nas **EXPLICAÇÕES PESSOAIS**: O Senhor Presidente informou aos vereadores que as Explicações Pessoais seriam, conforme Resolução nº. 002/2008, datada de 27/12/2008. Na ordem de inscrição, o primeiro a fazer uso da palavra foi o Vereador LUIZ CARLOS MOURA, iniciou cumprimentando aos presentes e os que acompanham a Sessão online. Falou sobre a associação de pescadores do Município, disse que, no passado havia uma diretoria, que era organizada, porem, a mesma foi abandonada por um tempo. Que muitos ainda utilizam desse espaço, e para adentrar é preciso pagar, porem não tem nenhuma diretoria formada. Que essa cobrança é irregular, pois é preciso regularizar e prestar conta do valor arrecadado. Que estão sendo muitos comentários, que junto com o Vereador Marcio e Marcos, fizeram o compromisso de regularizar essa questão e até agora não fizeram nada. Que é preciso ter conhecimento para falar. Que o vereador busca ajudar, mas quem tem o poder é o Executivo. Que neste caso especifico, também não compete ao Executivo, pois para isso é preciso desapropriar a área. Que buscaram sim, uma alternativa de resolver essa situação, que o Prefeito chamou até um diretor, que regularizou a área em questão. Disse que a antiga diretoria ainda esta registrada na Receita, porem sem regularidade. Que é preciso fazer essa regularização, e isso não cabe ao Prefeito ou a Câmara. Que a documentação do local esta em dia, agora precisa a movimentação dos interessados, para compor a

diretoria e regularizar essa questão na receita. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o Vereador JOSÉ GOMES DA SILVA iniciou cumprimentando aos presentes e os que acompanham a Sessão online. Falou sobre a comissão de obras que foi até Santa Rita, verificar a execução da obra que foi retomada, que foi acompanhado também pelo vereador Helinton. Que muito foi criticado nas redes sociais sobre essa visita. Que no passado essa comissão nunca foi acionada. Que estão buscando fazer o trabalho de fiscalização conforme é necessário e obrigação dos Vereadores. Que foi corrigido os problemas que havia apresentado no inicio, que claro, é uma visão geral, sem especificações técnicas, haja vista que a Câmara não tem essa competência e função. Sobre a lei de previdência complementar votada, que é favor e acha necessário essa implantação, só é contra o aporte feito por parte do Executivo. Sobre o projeto do vereador Max, disse que é alarmante os números, que surpreendeu ao ver os números, que não há diferença relevante quanto a etnia, que estão todas apanhando igual. Parabenizou o Vereador pela iniciativa. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o Vereador MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA iniciou cumprimentando aos presentes e os que acompanham a Sessão online. Fez menção ao oficio resposta do Correio, que veio de forma genérica, como responderia para qualquer cidade. Que não veio de forma satisfatória. Mas, de qualquer forma, se demonstra para a comunidade, que a culpa não é dos carteiros. Sobre a indicação da vereadora Aparecida, solicitou ao Presidente, para que convocasse a secretária de saúde, para vir até a Câmara, prestar esclarecimentos a respeito desse assunto, assim que possível. Parabenizou a vereadora Aparecida também, sobre a indicação para a contratação de um terapeuta ocupacional, que acompanha a luta da família do João, que se faz presente, com seu filho, e sabe da falta deste profissional em nossa rede publica. Que muitos pais passam por essa mesma necessidade. Que são muitas indicações boas, porem a anos, a maioria delas não sou ouvidas, menos ainda respondidas. Pediu ao Prefeito, para que olhe diferente, pois sempre se trata de pedido da comunidade. Que vê, que muitas vezes há uma decisão política e não da importância aos pedidos da população. Que o vereador também é a voz do povo dentro do ambiente político. Que desta forma, desanimou em fazer indicações, busca outras formas de tentar ajudar a comunidade. Finalizou agradecendo a todos. O próximo a fazer uso da palavra foi o Vereador e Presidente MILTON DA SILVA iniciou cumprimentando aos presentes e os que acompanham a Sessão online. Parabenizou a Mesa Eleita para 2022. Que segundo o regimento interno, a eleição pode ser realizada em qualquer momento do 2º semestre, e em conversa com os colegas, escolheram hoje para essa eleição, que assume automaticamente dia 1º de janeiro do próximo ano. Fez menção a entrega das cestas básicas com John Deere, que ficou feliz com o resultado, que foram arrecadados 290 cestas básicas de 20kg cada, onde a empresa John Deere dobrou essa montante. Que segundo os diretores foi uma das cidades, que mais arrecadou. Que foi um trabalho em conjunto do sindicato, com o comércio, o auxílio fraterno, a Câmara, o vereador Max, entre outras entidades. Parabenizou a secretária de administração, Senhora Fernanda pelos eventos da Semana da Pátria, que mesmo com a Pandemia, realizou um excelente trabalho. Agradeceu a todos os Vereadores e comunidade que participaram dessa semana. Finalizou agradecendo a todos. Como não havia mais interessados em usar a palavra, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual Eu, Aparecida Lourenço da Silva, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim Secretário e pelo Senhor Presidente devidamente assinada.

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
1ª Secretária

MILTON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:24BDDDF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14262/2021

PORTARIA N°.14262/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 216/2021 de 08 de dezembro de 2021, protocolado sob nº 11426/2021 em 08/12/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Revogar a portaria 14219/2021 de 19 de outubro de 2021 que convocava a Professora JAQUELINE VASSOLER DA SILVA, matrícula 134180-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:3F051F9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14263/2021

PORTARIA N°.14263/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 215/2021 de 08 de dezembro de 2021, protocolado sob nº 11425/2021 em 08/12/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora TERCILIA CANDIDO OLIVEIRA, matrícula 186538-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 24/11/2021 a 15/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24 de novembro de 2021.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:21705062

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14264/2021

PORTARIA N°.14264/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 217/2021 de 08 de dezembro de 2021, protocolado sob nº 11427/2021 em 08/12/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora ADIONE PATRICIA GOMES, matrícula 1215566-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 16/12/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:82A6B653

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14265/2021

PORTARIA N°.14265/2021

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o ofício nº 217/2021 de 08 de dezembro de 2021, protocolado sob nº 11427/2021 em 08/12/2021

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora EDNA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 101907-03, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino, no período de 16/12/2021 a 17/12/2021.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:F31CDB55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14260/2021

PORTARIA N.º 14260/2021
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Juliana da Silva, CI-RG nº. 8.073.611-8 SESP/PR, matrícula 157430-00, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Meio Ambiente, a partir de 08 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13406/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D869A565

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14266/2021

PORTARIA Nº 14266/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Decreto nº 2249/2013 de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto nº 2985/2017, de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR diárias para servidor da Secretaria Municipal de Saúde, com fins de encaminhamento e acompanhamento de pacientes a outros Centros médicos especializados.

	SERVIDOR	Numero diárias
01	GEAN PAULO RANGHETTI	16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E0BD95A6

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3814

DECRETO Nº.3814, de 09 de Dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art.
1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	219	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.303.39.2039 - Assistência Farmaceutica** 337232 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	438	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o :

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso		
Excesso	**4172801110000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00

Excesso	**41718012100000000000** **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 9 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1FED4DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA N° 003/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 3/2021, Processo Administrativo nº 193/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N. 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUIDO NO PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR., o qual teve como vencedora a(s)

Empresa(s):	
Fornecedor	Itens Vencedores
1246763 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	1

Terra Roxa, 8 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EBB78422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRENCIA N° 003/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência nº 3/2021, Processo Administrativo nº 193/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE N. 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUIDO NO PROLONGAMENTO DA AV. DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR., o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1246763 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI	1

Terra Roxa, 8 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C3BF5AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 27/12/2021, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 166/2021, que tem como objeto a **Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira sobre Rodas, Nova, Zero Hora, através do Convenio nº 902914/2020 e Termo Aditivo nº 01/2021, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 693.366,67 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e sessenta e seis reais e sesenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de dezembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:79C757C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 506/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 506/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

DATA CONTRATO: 9 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.561.319/0001-75, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO BUSATO, Administrador, portador do RG/CI nº 42.323.468-1 e no CPF/MF nº 346.490.488-18, com endereço à RUA SANTA ALBERTINA, 487, SANTA ROSA IPES - 13.414-316, Piracicaba - SP.

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores Verticais para Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis, para Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 18.897,40 (dezoito mil,

oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:218B98A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 507/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 507/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021

DATA CONTRATO: 9 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: HM LINCK ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.660.664/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HALENA MARIA LINCK, Administrador, portador do RG/CI nº 4035714692 e no CPF/MF nº 460.382.050-04, com endereço à ESTRADA RODOVIA RS 344, 1770, INDUSTRIAL - 95.544-000, Santa Rosa - RS.

OBJETO: Aquisição de Refrigeradores Verticais para Vacinas, Imunobiológicos e Termolábeis, para Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:32BB89C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 07/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 167/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Acervo de Livros para utilização nas Escolas, CMEIS e Centro de Atendimento Especializado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 124.906,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 09 de dezembro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AB10818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ANA GABRIELA DOS SANTOS 05039154917, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.751.669/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANA GABRIELA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 10.518.228-7 e no CPF/MF nº 050.391.549-17, com endereço à AVENIDA Avenida Presidente Castelo Branco, 948., Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 10.632,50 (dez mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 20, 21.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:10A76846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 145/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de dezembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: FOTO TERRA ROXA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.837.537/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IVAN HIDEO NODA, Administrador, portador do RG/CI nº 44018497 e no CPF/MF nº 731.663.329-87, com endereço à AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 137, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Foto, Filmagens, Gravações, Revelações, Ampliações e Encadernações, para Diversas Secretarias do Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 72.268,15 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B9D825C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/2021 - PREGÃO N° 116/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2021 DO CONTRATO Nº 003/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 116/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 31/12/2022, NO VALOR R$ 1.611.636,83 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.

ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS - EIRELI.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9447EE16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Concede férias à servidora efetiva Márcia Regina Valaski.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 77 da Lei Municipal n° 50/2005,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder férias à servidora MÁRCIA REGINA VALASKI, portadora da identidade RG n° 5.211.569-8/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Secretária Executiva, pelo período de 20 (vinte) dias, iniciando em 03 de janeiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2°. Fica autorizada a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário, nos termos do artigo 78, §1°, da Lei n° 50/2005.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:E9129005

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 028/2018
Dispensa de Licitação - Processo Administrativo n. 030/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: Luis Carlos Alves.
OBJETO: Locação de imóvel para a sede da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 87.678,60 (oitenta e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), sendo R$ 7.306,55 (sete mil trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal
2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física; 3.3.90.36.15.00.00.00 – Locação de Imóveis.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 08 de dezembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:FD198923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3905, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Jefferson Rocha de Lima, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.612.830-4/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professor, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
III – Janise Maria da Rocha Cezanoski, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.210.377-0/SSP/PR, titular do cargo de Bibliotecário, como representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3633/2021, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A1633715

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3906, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Bruno Renan Cruz da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.296.810-1/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
III – Sônia Mara Rocha Silva, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 4.186.119-3/PR, titular do cargo de Assistente Social, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3629, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:025EE1D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3907, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração e da saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Kalina Karin de Paula e Sá, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.636.746-6/PR, titular do cargo efetivo de Fisioterapeuta, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SS /PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3627, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:470CC803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3908, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 590/2017,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, dos servidores do quadro geral da administração, lotados na Secretaria Municipal de Educação, na forma que segue:
I – Rafaela Padilha de Paula, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.954.812-6/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
II – Alessandra Mendes Bedene Carbornal, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.223.233-8/PR, titular do cargo efetivo de Professor, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – Sandra Maria Gabardo Pivovar, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.348.643-6/PR, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, como representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Chefe imediato do servidor avaliado.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 3504, de 18 de setembro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:F317D473

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 25/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 25/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 25/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa:. AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE.
Contratado: **MCR PRESENTES E UTILIDADES LTDA – CNPJ: 02.761.297/0001-33**
Valor: **R$ 9.397,50 (Nove mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 25/2021.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
001 Departamento de Educação
12.361.0006.2015 - Manutenção das atividades – Ensino Fundamental
02690 0103 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:8FBD9844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 99/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 99/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.
Contratado: **JORNAL O REPORTER LTDA – CNPJ: 36.445.706/0001-04**
Valor: **R$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 99/2021.
Dotação Orçamentária:
03 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
330 0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E75D66E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
PORTARIA Nº 06/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: "nomeação de Monitora Social em caráter da Contratação via PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DURAÇÃO de 6 meses, podendo ser prorrogado *Empregada Publica do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar "*

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Serviço SocioAssistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear, a Senhora **Vanessa Oliveira Gonçalves,** portadora do CPF Nº 038.214.839-89 e RG Nº 6.949.834-5**,** a exercer a função de **Monitora Social**, através do *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021* a partir de **09/12/2021.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Tomazina, 09 de dezembro de 2021.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente CisLar

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:38769749

PODER EXECUTIVO
LEI N.º 514/2021

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Tomazina ao Sr. Alfredo Braz da Costa Alemão.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA ao Senhor Alfredo Braz da Costa

Alemão, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tomasinense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Tomazina, 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:845CEAD6

PODER EXECUTIVO
LEI Nº. 515/2021

Súmula: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022 e da outras providências.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO, Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Art. 1º - Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Tomazina, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.
Art. 2º - A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo I.
Art. 3º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, constante no Anexo II.
Art. 4º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte de recursos de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei.
Art. 5º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do excesso de arrecadação por tendência.
Art. 6º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso.
Art. 7º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá abrir créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 8º - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal, na da Lei Orgânica do Município e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 poderá realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita prevista.
Art. 9º - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto à compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.
Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, referente a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às suplementações das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, referente a Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2022, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 13 - O Executivo Municipal, respeitado o limite da dotação autorizada nesta lei, poderá proceder por decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.
Art. 14 - Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação no exercício de 2022.
Art. 15 - Os recursos oriundos de convênios, acordos ou ajustes, não previstos no orçamento da receita ou seu excesso poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, de Projetos, Atividades ou Operações especiais, mediante acréscimo ou abertura de nova fonte.
Art. 16 - O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal poderá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação.
Art. 17 - Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Tomazina, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Tomazina.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá proceder a suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2021, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal 4320 de 1964.
Art. 19 - As suplementações, os remanejamentos e a redistribuição de dotações, conforme autorizações contidas nos artigos 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, não serão computados para os efeitos do limite estabelecido no art. 7º, desta Lei.
Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.
Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.
Art. 22 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária em ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único - a Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o "caput" deste artigo.
Art. 23 - A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, de até no máximo 2% (dois por cento), da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Parágrafo único: desde que não comprometida a reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, pela anulação parcial ou total sem descontar do limite contido no art.7° desta lei.
Art. 24 - O Executivo Municipal poderá efetuar repasse de recursos próprios, mediante convênio, à entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social.
Art. 25 – Com base legal no art. 139-A e inciso X do art. 144, ambos da Lei Orgânica de Tomazina, acrescentados pela Emenda à Lei Orgânica 01/2018, fica destinado a emenda impositiva 1,2% da receita corrente liquida "prevista" para o exercício financeiro de 2022, indicado no projeto atividade 1089 – EMENDA IMPOSSITIVA, constante no anexo II desta lei.
Art. 26 – Fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei 512/2021 (FINISA) em sua integridade e alterar os valores da Lei nº. 508/2021 Plano Plurianual (PPA) e Lei 513/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.
Art. 27 – Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores constante nas Lei nº. 508/2021 de 26 de outubro de 2021, publicado no diário oficial do Município em 27 de outubro de 2021, edição 2378 (PPA 2022-2025) e referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 513/2021, 17 de Novembro de 2021, publicado no diário oficial do Município em 18 de Novembro de 2021, edição 2392, para apropriação do Orçamento para o exercício de 2022.
Art. 28 - Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tomazina – Estado do Paraná, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e um. (09/12/2021).

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:47C4FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/11/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

- ISAC DIEGO DA ROSA CNPJ: 14.513.950/0001-24 – Valor R$ 33.533,90 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos) referente aos itens 1,2 e 3;

Valor total do Processo R$ 33.533,90 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Não houve fornecedores interessados em compor o cadastro de reserva.

Vigência: 09/12/2022.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 09 de dezembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6C47D7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021

Contratado: ISAC DIEGO DA ROSA CNPJ: 14.513.950/0001-24
Objeto: Registro de preços para a aquisição de recargas de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros no regime de comodato para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor R$ R$ 33.533,90 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos) referente aos itens 1,2 e 3;
Vigência: 09/12/2022

Tomazina, 09 de dezembro de 2021

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:49711664

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021

Objeto: objetivando contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 02/12/2021, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 45/2021, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI CNPJ 18.482.292/0001-01- Lote único no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

TOTAL DOS LOTES R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 09 de dezembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:81ED684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2021

Contratado: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI CNPJ 18.482.292/0001-01

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de pontos lógicos, com fornecimento de peças no prédio da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Edital de Licitação

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: 09/12/2022

Tomazina, 09 de dezembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:073B6AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº66/2021

Contratado: ANGELA MOLINA COLNAGO-ME – CNPJ: 10.931.383/0001-75.

Objeto: Locação, instalação, desmontagem e transporte de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação..

Valor de supressão: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Valor total do contrato após a supressão: R$ 78.751,29 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte nove centavos)

Vigência: 18/05/2022

Tomazina, 09 de dezembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:354CB9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 15/2021
PROCESSO Nº 25/2021

Dispenso a licitação, a favor da empresa Uniflex Capacitação e Treinamento Ltda, CNPJ: 36.731.728/0001-30, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39, Centro/ Curitiba PR - CEP: 80410-220.
Material: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para a participação de 03 servidores do Legislativo no curso: "Fechamento de Exercício na Contabilidade, Finanças e Tesouraria".
Valor total: R$ 4.980,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:EA921B9D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4699/2021 E 4700/2021

DECRETO Nº4700/2021
Data 08.12.2021

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Idalina Rita da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na matrícula nº693-9/1, portadora da CI/RG nº. 10.707.258-6 SESP PR e do CPF nº 082.119.589-10, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.
Art. 2°. Fica suspenso o adicional noturno e de insalubridade no período em que a servidora estiver em trabalho remoto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4699/2021
Data 08.12.2021

Súmula. Concede regime de trabalho remoto a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido regime de trabalho remoto a servidora, senhora **Marizete Provenci**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, na matrícula nº23839-2/1, portadora da CI/RG nº. 8.653.984-5 SESP PR e do CPF nº 070.374.099-79, nos termos do Decreto Municipal n° 4495/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B3F95F20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021
LEILÃO Nº 02/2021

Analisando os procedimentos do Leiloeiro e equipe de apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade LEILÃO Nº 02/2021, objetivando a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o resultado da mesma, **ADJUDICANDO** os itens aos vencedores/arrematantes: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 23.691.899/0001-31** a partir desta data, conforme RESULTADO CREDENCIAMENTO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:45EC0733

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4702/2021

DATA: 08/12/2021

Súmula: Regulamenta a Lei nº 1957/2020 que dispõem sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA.

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Para uso neste Decreto municipal e da Lei nº 1957/2020 considera-se:

I. INSPEÇÃO: Atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitadas em medicina veterinária ou delegadas ás pessoas previamente nomeadas para este fim, ou seja, pautadas na execução das normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os produtos de origem animal e relacionados aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, deposito, rotulagem e transito;

II. FISCALIZAÇÃO: Ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos autorizados, lotados no SIM/POA – Três Barras do Paraná, com poder de polícia para exame e verificação do atendimento às disposições contidas na legislação em geral e do cumprimento das determinações da legislação especifica ou dos dispositivos regulamentares;

III. NOTIFICAÇÃO: Ação direta, por escrito, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuado por servidores públicos autorizados, com poder de polícia para determinar, a qualquer pessoa física ou jurídica objeto deste decreto municipal, o cumprimento de atos e procedimentos da legislação especifica ou dos dispositivos regulamentares, com prazos determinados com base na legislação em vigor;

IV. AUTO DE INFRAÇÃO: Documento gerador do processo administrativo, que conterá detalhamento da falta cometida, do dispositivo infringido, da natureza do estabelecimento com a respectiva localização e a empresa responsável ou pessoa física, consignado a sanção pecuniária cabível, devendo ser encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SIM/POA) para conhecimento e tomada de providencias cabíveis;

V. REGISTRO PROVISORIO: Ato de inscrição provisório do estabelecimento, local de produção dos produtos de origem animal, pessoa física ou jurídica, no órgão competente de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, privativo do responsável pela atividade, formalizado pelo protocolo de entrega do anexo I, devidamente preenchido e firmado, que representa a ação de informar o poder público sobre sua existência ou pretensão de funcionamento;

VI. REGISTRO DEFINITIVO: Ato de inscrição, em livro de registro SIM/POA – Três Barras do Paraná, do estabelecimento, como pessoa jurídica, física, ou local de produção colonial de produtos de origem animal, após vistoria, do Coordenador e sua equipe, declarando que todas as formalidades legais foram atendidas e que a mesma se encontra adequada aos padrões exigidos e indicando numeração oficial, representando que o estabelecimento local de produção colonial, está apto a comercializar, dentro do território municipal, seus produtos;

VII. LIVRO DE REGISTRO SIM/POA TRÊS BARRAS DO PARANÁ: Livro específico para este fim, com termo de abertura, folhas numeradas onde se escreve o registro definitivo, informando que inspeções e a fiscalização foram realizadas e que o Coordenador optou pela liberação de termo que autoriza determinado estabelecimento local de produção colonial a comercializar seus respectivos produtos inspecionados pelo SIM/POA –Três Barras do Paraná;

VIII. TERMO DE LIBERAÇÃO: Documento oficial firmado pelo Coordenador do SIM/POA – Três Barras do Paraná, com validade 01 (um) ano, autorizando o funcionamento, permitindo ao estabelecimento local de produção de produtos de origem animal exercer suas atividades sob número registrado em determinadas folhas do livro de registro SIM/POA – Três Barras do Paraná, indicando a impressão do número SIM no rótulo do produto, conforme o anexo II;

IX. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL: É todo o produto, subproduto, matéria prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não a alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para a sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de serem designados como produto, subproduto, mercadoria ou gênero;

X. ESTABELECIMENTO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL: Qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas maquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matéria primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, conservados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados, industrializados ou não, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado, bem como produtos utilizados para sua industrialização;

XI. CONSULTA PREVIA : Será considerado como “consulta previa junto ao município” qualquer requerimento que envolva produtos de origem animal;

XII. PODER DE POLICIA: É a atividade da administração, dos servidores do SIM/POA – Três Barras do Paraná que, limitando ou disciplinando direito, interesse, atividade ou empreendimento, regula a pratica de ato ou obtenção de fato, em razão de interesse público concernente à proteção, controle, preservação e conservação ambiental e sanitária;
XIII. ADVERTENCIA: É a intimação do infrator para fazer cessar a irregularidade sob pena de imposição de outras sanções;

XIV. INTIMAÇÃO: É a ciência ao administrado da infração cometida, da sanção imposta e das providencias exigidas, consubstanciada no próprio auto ou em edital;

XV. INFRAÇÃO: É o ato ou omissão contrário à legislação, a este decreto municipal e as normas deles decorrentes;

XVI. INFRATOR: É a pessoa física ou jurídica cujo ato ou omissão, de caráter material ou intelectual, provocou ou concorreu para o descumprimento de qualquer norma;

XVII. AUTO: Instrumento de assentamento que registra, mediante termo circunstanciado, os fatos que interessam ao exercício do poder de polícia;

XVIII. AUTO DE CONSTATAÇÃO: Registra a irregularidade constatada no ato da fiscalização, atestando o descumprimento preterido ou iminente da norma ambiental e adverte o infrator das sanções administrativas cabíveis;

XIX. MULTA: É a imposição pecuniária singular, diária ou cumulativa, de natureza objetiva a que se sujeita o administrado em decorrência da infração cometida;

XX. REINCIDENCIA: É a perpetração de infração da mesma natureza diversa, pelo agente anteriormente autuado por infração. No primeiro caso trata-se de reincidência especifica e no segundo de reincidência genérica. A reincidência observará um prazo Máximo de 5 (cinco) anos entre uma ocorrência e outra

XXI. APREENSÃO: Ato material decorrente do poder de polícia e que consiste no privilégio do poder público de assenhorear-se de objeto ou de produto, rótulos, embalagens ou similares a fim de comprovar as irregularidades encontradas.

XXII. EMBARGO: É a suspensão ou proibição da execução de obra ou implantação de empreendimento;

XXIII. INTERDIÇÃO: É a limitação, suspensão ou proibição do uso de construção, exercício de atividade ou condução de empreendimento;

XXIV. RÓTULO: Considera-se rótulo, qualquer identificação impressa, litografada ou gravada sobre a matéria prima ou na embalagem;

XXV. ADULTERAÇÃO: Quando os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariem as especificações e determinações fixadas pela legislação vigente;

XXVI. FRAUDE: Quando houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outros, visando o aumento do volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal; quando as especificações, total ou parcialmente, não coincidam com o contido dentro da embalagem; quando for constatada a intenção dolosa em simular ou mascarar características quantitativas, qualitativas, ou a data de fabricação;

XXVII. FALSIFICAÇÕES: Quando os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo, com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégio ou exclusividade de outrem, sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização; quando forem utilizadas denominações deferentes das prevista neste ou em formulas aprovadas;

Art. **2º** O SIM/POA Três Barras do Paraná é parte integrante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujo servidores lotados neste setor, habilitados ao exercício do presente decreto, possuem poder de polícia;
Art. 3º É de responsabilidade do coordenador do SIM/POA a inscrição em livro dos registros definitivos e a emissão do Termo de Liberação do SIM/POA;
Art.4º É de responsabilidade dos membros da Coordenação e ou de sua equipe do SIM/POA, as inspeções, notificações e registros provisórios;
Art. **5º** As atividades ou ações auxiliares e afins do SIM/POA são de responsabilidade dos agentes do SIM/POA – Três Barras do Paraná;

Paragrafo Unico - Os agentes do SIM/POA – Três Barras do Paraná, devidamente capacitados, desenvolverão atividades auxiliares, prévias ou posteriores, conforme as necessidades e determinações da Coordenação;
Art. **6º** - As atividades de normatização, fiscalização e execução da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Três Barras do Paraná, através do Serviço de Inspeção Municipal;
Art. **7º** É obrigatório o registro no SIM/POA - Três Barras do Paraná de todo o estabelecimento que realiza comércio municipal de produtos de origem animal de sua própria fabricação;
Art.**8º** Todas as pessoas físicas ou jurídicas que produzem matéria prima, manipulam, industrializam, distribuem e comercializam produtos de origem animal dentro do município entregarão ao SIM/POA – Três Barras do Paraná os documentos listados no ANEXO I para requisição de registro;
Art. **9º** Após a requisição de registro, será realizada uma inspeção e a emissão de parecer ou notificação indicando os documentos e/ou adequações técnicas necessárias ou obtenção de registro definitivo;
Paragrafo Unico – O SIM/POA Três Barras do Paraná tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para emissão de parecer ou notificação relacionados ao pedido de registro;
Art. **10º** Nenhum estabelecimento ou local de produção referido no Artigo 3º da Lei 1957/2020 poderá comercializar produtos de origem animal no Município de Três Barras do Paraná, sem o termo de Liberação do SIM/POA – Três Barras do Paraná que precederá sobre a expedição de Alvará;
Art. 11º Os estabelecimentos sujeitos ao disposto na Lei 1957/2020 classificam-se em:

I – Estabelecimentos de carnes e derivados, compreendendo:
Abatedouros: São os estabelecimentos dotados de instalações com refrigeração, para matança de animais de qualquer espécie, visando ao fornecimento de carne in natura para açougues;
Abatedouros-frigoríficos: São os estabelecimentos especificados na alínea anterior, mas já dotados de equipamentos para frigorificação de produtos, com ou sem dependências industriais;
Estabelecimentos Industriais: São os estabelecimentos destinados à transformação de matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano ou animal, incluindo-se as charqueadas, fábricas de produtos suínos, fábricas de produtos gordurosos, fábricas de produtos não-comestíveis e outras;
Entrepostos de Carnes e Derivados: São os estabelecimentos destinados ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros animais;
II – Estabelecimentos de Pescados e Derivados, compreendendo:
Entrepostos de Pescados e Derivados: São os estabelecimentos dotados de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio de pescado;
Estabelecimentos Industriais: São os estabelecimentos dotados de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização de pescado por qualquer forma;

III – Estabelecimentos de Leite e Derivados compreendendo:
a) Propriedades Rurais: São os estabelecimentos destinados à produção de leite e seus derivados, obedecendo as normas específicas para cada tipo;
b) Entrepostos de Leite e Derivados: São os estabelecimentos destinados ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração,

acidificação, desnate ou coagulação de leite, do creme e outras matérias-primas para depósito por curto tempo e posterior transporte para a indústria;

c) Estabelecimentos Industriais: São os estabelecimentos destinados ao recebimento de leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição, incluindo–se as usinas de beneficiamento e fábricas de laticínios;

IV – Estabelecimentos de Mel e Cera de abelhas, compreendendo:
Apiário: Conjunto de colmeias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e á produção de mel, cera, pólen, geleia real e outros;
Casas do Mel: São os estabelecimentos onde se recebe a produção de apiários, destinadas aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem;
Entrepostos de Mel e Cera de abelhas: São os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação e industrialização de mel e seus derivados;
V- Estabelecimentos de Ovos e Derivados, compreendendo:
Granjas Avícolas: São os estabelecimentos destinados à produção de ovos, que fazem comercialização direta ou indireta de seus produtos;
Estabelecimentos Industriais: São os estabelecimentos destinados ao recebimento e á industrialização de ovos;
Entrepostos de Ovos: São os estabelecimentos destinados ao recebimento, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura;
Art. 12º As autoridades municipais não permitirão o início da construção, ampliação ou reforma de qualquer estabelecimento de produtos de origem animal, sem que os projetos tenham sido devidamente aprovados pelo órgão competente, cumpridas todas as exigências legais;
Paragrafo Unico- O SIM/POA – Três Barras do Paraná realizará inspeções periódicas das obras em andamento nos estabelecimentos em construção ou em reformas, tendo em vista o projeto aprovado;
Art. 13º Para obtenção do Termo de liberação para pessoa física, ou jurídica após inspeção, serão necessários documentos, devidamente datados e assinados por profissional habilitado, que seguem:
I – registro provisório;
II – requerimento junto ao SIM/POA de visita técnica do local;
III - planta baixa (croqui);
IV – laudo microbiológico semestral de água de abastecimento;
V – cadastro de pessoa física (CPF); ou CNPJ em caso de pessoa jurídica;
VI – laudo veterinário anual de exames de brucelose e tuberculose dos animais, caso os produtos sejam derivados do leite;
VII- comprovante semestral de controle de parasitoses dos animais;
VIII- descrição da fabricação do produto e método de controle de contaminação (Manual de Boas Práticas de Fabricação);
IX- laudo microbiológico do produto final;
X- comprovação de procedência da matéria-prima;
XI- comprovante de local exclusivo para manipulação e produção de produtos de origem animal;
XII- parecer técnico ambiental de órgão municipal.

Art. 14º O Coordenador e sua equipe, emitirá parecer técnico após inspeção que poderá ser:
A de aprovação do estabelecimento de produção de origem animal ou local de produção colonial deferindo Termo de Liberação;
Advertência;
Multa;
Apreensão e/ou condenação dos produtos;
Suspensão da inspeção ou interdição permanente ou temporária do estabelecimento;
Cancelamento do Termo de Liberação, permanente ou temporariamente.
Art.15º A inspeção sanitária e o acompanhamento da implantação, construção, reforma e o aparelhamento dos estabelecimentos destinados à obtenção de matéria-prima, industrialização e beneficiamento de produtos de origem animal será de responsabilidade do SIM/POA- Três Barras do Paraná;
Art.16º Os Responsáveis legais ficam obrigados a:
I – Fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para a execução dos trabalhos de inspeção;
II – Fornecer, quando for o caso, pessoal habilitado e suficiente, para ficar à disposição do SIM/POA; salvo quando se tratar de um único responsável, este estará a disposição em horários e períodos pré determinados e acordados sem prejuízo para ambas as partes.
III – Acatar todas as determinações de inspeção sanitária, quanto ao destino dos produtos condenados;
IV – Manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas legais em vigor;
V – Recolher, se for o caso, todos os tributos ou tarifas de inspeção sanitária e/ou de abate e outras que existam ou vierem a ser instituídas de acordo com a legislação vigente;
VI – Submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário qualquer matéria prima ou produto industrializado;
VII – O pagamento de serviços extraordinários executados por servidores da inspeção municipal;
VIII – Fornecer à coordenação do SIM/POA- Três Barras do Paraná no décimo dia útil de cada mês subsequente ao vencido, os dados estatísticos de interesse para a avaliação da produção, transporte e comércio de produtos de origem animal, conforme Anexo IV;
Art.17º O rótulo e a identificação do SIM/POA- Três Barras do Paraná (ANEXO III) são obrigatórios para todos os produtos de origem animal produzidos em estabelecimentos ou em locais de produção colonial;
§ 1º Fica à critério do SIM/POA- Três Barras do Paraná permitir para certos produtos o emprego de rótulo sob a forma de selo, etiqueta ou uso exclusivo do carimbo da inspeção;
§ 2º Para efeito de identificação da classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal na rotulagem, fica determinada a seguinte nomenclatura:
I – A: para abatedouros ou abatedouros frigoríficos de aves e/ou coelhos;
II – B: para abatedouros ou abatedouros frigoríficos de bovinos;
III – E: para estabelecimento industriais de produtos cárneos;
IV – L: para todos os estabelecimentos de leite e derivados;
V – M: para todos os estabelecimentos de mel, cera de abelhas e derivados;
VI – O: para todos os estabelecimentos de ovos e derivados;
VII – P: para todos os estabelecimentos de pescados e derivados;
Art. 18º Os produtos destinados à alimentação animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “alimentação animal”;
Art.19º Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter, em seu rótulo, a inscrição “não comestível”;
Art.20º As embalagens e películas destinadas a produtos de origem animal devem ser aprovados pelo órgão competente
Art.21º É proibida a reutilização de embalagens; salvo se forem resguardadas e respeitadas todas as condições sanitárias regulamentadoras para sua reutilização.
Art.22º O carimbo de inspeção, a ser utilizado pelos estabelecimentos de carne (não embalada) de bovinos fiscalizados pelo SIM/POA, terá dimensões de 4cm e 3cm e obedecerá ao seguinte modelo;

INSPECIONADO
SIM/POA
XXX/XXXX
Três Barras-PR

Art.23º Todos os produtos de origem animal, em trânsito pelas estradas municipais, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados, conforme prevê este Decreto, podendo ser reinspecionados pelos técnicos do SIM/POA- Três Barras do Paraná nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino;
Art. 24º O transporte de produtos de origem animal deve ser feito em condições, apropriadas tanto ao tipo de produto a ser transportado, como à sua perfeita conservação sem prejuízo de sua qualidade, quantidade e ou aparência;
Art. 25º Todos os estabelecimentos registrados no SIM/POA – Três Barras do Paraná devem possuir sistema de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, devidamente aprovado pelos órgãos ambientais competentes.
Paragrafo Unico- As demais construções e instalações ficam atinentes à legislação vigente do SIM/POA.

Art.26º As infrações e o percentual dos valores das multas a serem aplicadas serão definidas pelo SIM/POA- Três Barras do Paraná a partir do dano causado, risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora, considerando a falta cometida pelos estabelecimentos de produtos de origem animal ou produtores coloniais;
Art. 27º Aos infratores aplicar-se-ão as seguintes multas:
I – De até 2 (dois) VRs, quando:
Estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
Não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
Utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
Não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
Estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
Permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
Permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
Não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
Não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitada;

II- De até 3 (três) VRs, quando:
Não possuírem registro junto ao SIM/POA- Três Barras do Paraná e estejam realizando comércio municipal;
Estiverem sonegando, dificultando ou alterando as informações de abate e/ou outro procedimento;
Houver utilização de matérias primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;
Não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matérias-primas, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
Houver transporte de produtos e/ou matérias-primas em condições de higiene e/ou temperatura inadequada;
Não apresentarem análises de qualidade do produto;
Não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no Termo de Intimação.

III- de até 8 (oito) VR,s quando:
Ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação de inspeção;
Houver a comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas pelo presente Decreto;
IV- de até 15 (quinze) VRs, quando:
Houver transporte de produtos de origem animal procedentes de estabelecimentos sem a documentação sanitária exigida;
Houver comercialização de produtos de origem animal sem o respectivo rótulo;
Houver utilização de matérias-primas sem inspeção ou inadequadas para fabricação de produtos de origem animal;
Houver comercialização municipal de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
Não possuir responsável técnico habilitado;
V- de ate 75 (setenta e cinco) UFIRs, quando:
Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matérias-primas de origem animal ou não;
Houver abate de animais sem a presença do médico veterinário ou técnico responsável pela inspeção;
Houver transporte ou comercialização de carcaças sem o carimbo oficial da inspeção municipal;
Ocorrer a utilização do carimbo ou rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;
Houver cessão de embalagens rotuladas a terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados;
Parágrafo Único -A critério do SIM/POA- Três Barras do Paraná poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem das alíneas dos incisos do caput deste artigo, mas que firam das disposições deste Decreto ou da Legislação pertinente.
Art.28º O infrator, uma vez multado, terá prazo estipulado pelo SIM/POA- Três Barras do Paraná para efetuar o recolhimento da multa, prazo este que não excederá 30 (trinta) dias a partir do destacamento da multa, e após paga, deve-se exibir ao SIM/POA- Três Barras do Paraná o respectivo comprovante;
Parágrafo Único – O não recolhimento da multa no prazo estipulado no artigo anterior implicará na respectiva cobrança executiva.
Art.29º Da pena de multa, efetuado o respectivo recolhimento, cabe recurso ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art.30º Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos que não respeitarem a Norma Técnica respectiva, são considerados impróprios para o consumo, os produtos de origem animal que:
I – Se apresentarem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II – Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
III – Contiverem substancias tóxicas ou nocivas a saúde;
IV- Estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;
V- Estiverem sendo comercializados sem a autorização do SIM/POA;
Art.31º A suspensão da inspeção, a interdição temporária do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicados quando a infração for provocada por negligência manifesta, reincidência culposa ou dolosa e tenha alguma das seguintes características:
Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;
Consista na adulteração ou falsificação do produto;
Seja acompanhado de desacato ou tentativa de suborno;
Art.32º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3995/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGISTRO PROVISORIO SIM/POA
Nome do Produtor
Documentos pessoais: Rg, CPF ou CNPJ, inscrição na Receita Estadual em caso de pessoa física (CAD-PRO)
Endereço
Descrição do Produto
Procedência da Matéria Prima
Anexar laudo semestral microbiológico da qualidade da água
Anexar laudo semestral de limpeza da caixa de água
Anexar certificado de capacitação para manipulação de alimentos (mínimo 8 horas)
Anexar laudo veterinário de exames de brucelose e tuberculose para produtos derivados do leite (anual)
Anexar controle de parasitoses dos animais para produtos derivados do leite (semestral)
Declarar se existe local de uso exclusivo para produção do produto conforme Artigo 369 da lei nº 13.331 de 23/11/2001 – Código de Saúde do Paraná
Anexar laudo microbiológico do produto final sendo apto para consumo
Anexar descrição da fabricação do produto e métodos de controle de contaminação (Manual de Boas Práticas de Fabricação)
Planta baixa ou croqui do estabelecimento

ATENÇÃO
. Para preenchimento do item 4, incluir se a produção da matéria prima for própria, citar o número de animais, raça e outros elementos de identificação
. Os itens acima não se aplicam à comercialização de ovos (in natura), e dos itens 8 e 9 não se aplicam à comercialização do mel in natura

Declaro que estou ciente de que:
A vigilância sanitária fará vistoria da estrutura física e equipamentos em minha unidade de produção;
Todos os produtos deverão estar embalados, de uso exclusivo no produto e descartáveis;

A emissão de certificado sanitário deste produto é exclusiva para a comercialização neste Município e dependerá do cumprimento de todos estes itens;
A etiqueta de rotulagem deverá conter os seguintes itens:

Nome do Produto
Nome do Produtor
Nome da Empresa
Endereço e Telefone da Empresa
Natureza do Estabelecimento
Data de Fabricação
Prazo de Validade
Peso liquido
Temperatura de Manutenção
Tabela Nutricional
Selo SIM/PO
Cumprir as demais regras de rotulagem aprovadas por órgão competente atendendo as normas que determinam informar conteúdo de lactose, glúten, soja, alergênicos etc.

ANEXO II

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIM/POA – TRES BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE LIBERAÇÃO
SIM/POA Nº

_____
NOME/RAZAO SOCIAL

_____
NOME FANTASIA

CNPJ: _____CPF_____
ENDEREÇO: _____
RESPONSAVEL TECNICO: _____
ORGAO REGULAMENTADOR Nº _____

_____
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
COORDENADOR DO SIM/POA: _____
DATA DA INSPEÇÃO: ____/___/_____

ANEXO III

SELO

INSPECIONADO
SIM/POA
XXX/XX
Três Barras-PR

ANEXO IV

NOME DO PRODUTOR _____SIM/POA nº_____

NOME DO PRODUTO: _____DATA: _____

RELATORIO MENSAL DE PRODUÇÃO

DIA (MÊS e SEMANA)	QUANTIDADE PRODUZIDA (Kg/Dz)	QUANTIDADE COMERCIALIZADA (Kg/Dz)

Quantidade total de produção mensal em Kg/Dz:_____.

_____
Ass. Produtor (CNPJ/CPF)

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7F81F481

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 828/2021

Data 09.12.2021

Súmula. Designa membros para comporem a comissão encarregada da fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material fresado que celebram o Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Três Barras do Paraná-PR.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designados os membros abaixo denominados para comporem a comissão de servidores, a qual ficará encarregada da fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material; assumirá a responsabilidade de encaminhamento ao DER/PR de relatório fotográfico do material aplicado, a fim de supervisionar o atendimento ao interesse social previsto no Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 85/2021, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Três Barras do Paraná-PR.

Jean Carlos de Lima – Diretor de Departamento de Projetos;
Clebeson Bordim – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;
Waldir Antonio Todescatto – Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:84BE62EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 62/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: VITALITY CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA – CNPJ Nº 44.471.826/0001-04** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 09 de dezembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:E5F6480D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VITALITY CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 62/2021, Menor preço - Unitário.
VALOR: R$ 30.648,00 (Trinta mil seiscentos e quarenta e oito reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2AD94536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 402 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 402 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão do concurso para o cargo de Dentista temporário da Atenção Básica – Edital n.º 002/2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

Considerando a decisão prolatada no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5037473-48.2021.4.04.0000/PR - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, que determinou a suspensão do concurso público *sub judice*, exclusivamente para o cargo de Odontólogo (Concurso Público Municipal n.º 002/2021 - Município de Tunas-PR), até ulterior deliberação do juízo *a quo.*

DECRETO

Art. 1º. Fica suspenso o Concurso Público Municipal – Edital n.º 002/2021 - Município de Tunas-PR em relação ao cargo de Dentista temporário da Atenção Básica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:6F4B04B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº53/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº53/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, a empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA,** inscrita do CNPJ nº 26.626.773/0001-71,
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a **Prestação de Serviços Médicos,** visando atender a demanda da atenção básica, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Quantidade estimada	Valor mensal R$	Valor total R$
01	Prestação de serviços médicos nas seguintes Unidades: - Unidade de Saúde da família (Unidade da Mulher) na Rua Eros Ruppel Abdalla, 527 – 40 horas semanais das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira. Unidade PSF 1-Rua Eros Ruppel Abdalla, 77-centro. 40 horas semanais 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.	02	03 meses	39.200,00	117.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta da dotação, previsto no orçamento geral do Município de Tunas do Paraná (PR)**.**

05.011.10.301.0013.2.019 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
128	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor dos serviços contratados é de **R$ 117.600,00** (cento e dezessete mil e seiscentos reais), que **serão pagos em conta bancária, até o terceiro dia útil após a efetivação dos serviços e emissão da nota fiscal**, e encaminhamento das respectivas notas fiscais e recibos com o atesto do fiscal, para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná (PR).

DATA:Tunas do Paraná (PR), 22 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: Marco Antônio Baldão e Maxi Clinic Clinica de Consultas Ltda;

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:43F03292

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º54/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL n.º54/2021

PARTES: locador, o Sr. **LEONEL BASSETTI** - CPF: 114.065.509-49 , e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05,
OBJETO: Locação é uma casa residencial para abrigar a família de **TEREZINHA FARIA SANTOS DE RAMOS, CPF: 057.087.139-50**, conforme Parecer Social 46/2021.
PRAZO: 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22 de novembro de 2021 e com término em 20 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$400,00 (quatrocentos reais), mensais, o valor total de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA: do Paraná, 22 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: LEONEL BASSETTI -Locador e **MARCO ANTONIOBALDÃO -**Locatário

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:3FDE48A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL N.º55/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL n.º55/2021

PARTES: locador, o Sr. **JOSÉ ALTEVIR FRANCO** CPF: 841.861.949-04, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ sob n.º 68.703.834/0001-05
OBJETO: Locação é uma casa residencial para abrigar a família de **SEBASTIÃO MARCONDES CORDEIRO**, a qual encontra-se em situação de vulnerabilidade, conforme Parecer Social 45/2021.
PRAZO: O prazo da locação é de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 22 de novembro de 2021 e com término em 20 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, persistindo a necessidade.
VALOR: O Valor mensal do aluguel é de R$400,00 (quatrocentos reais), mensais, total de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).
DATA: Tunas do Paraná, 22 de novembro de 2021.
ASSINAM O TERMO: JOSÉ ALTEVIR FRANCO
Locador e **MARCO ANTONIO BALDÃO** -Locatário

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:FD69CE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO**, com sede na RUA JABOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.850.097/0001-15, neste Ato representada por **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO ,** portador do CPF 060.902.239-30 e do RG residente e domiciliado na RUA JACOB BETTEGA, 000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: LOTEAMENTO BETTEGA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 15/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO - Define-se como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços de elétrica, bem como de artigos de iluminação para decoração natalina do prédio da Câmara Municipal com no mínimo os materiais e serviços estabelecidos no anexo I deste contrato.
VALOR - R$ 5.621,92 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos).
VIGÊNCIA - 182 dias contados a partir de sua assinatura.
FORO - Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo - PR, em 08 de dezembro de 2021

JOSNEI NEVES
Presidente
Contratante

ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:D75697F3

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2021

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **Câmara Municipal de Turvo**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **JOSNEI NEVES**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 026.866.299-16 e da Cédula de Identidade Civil n.º 7.660.989-6, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A L DE OLIVEIRA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL**, com sede na CENTRO, 1 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.178.961/0001-05, neste Ato representada por **Andre Luiz de Oliveira ,** portador do CPF 070.733.599-00 e do RG residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 331 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo inexigibilidade nº. 04/2021**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO - Define-se como objeto 05 (cinco) inscrições em curso a ser realizado nos dias 08, 09 e 10 de dezembro com o tema "Redação Oficial, Oratória, Informação Pública, Através Das Mídias Sociais Gratuitas, Protocolo E Organização De Eventos Oficiais No Poder Público".
VALOR - R$ 4.450,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA - 30 dias contados a partir de sua assinatura. .
FORO - Comarca de Guarapuava – Pr.

Turvo - PR, em 08 de dezembro de 2021

JOSNEI NEVES
Presidente
Contratante

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:E23A0388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº 62/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, com sede localizada na Rua Rocha Loures, Nº 665, no Município de Guarapuava-PR, CEP 85.055-070, neste ato representada por Ariane Pedroso Berezovski, portador da cédula de identidade Nº 10.718.466-0 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 070.905.069-08.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos e materiais de comunicação visual em atendimento aos termos do Memorando nº 198/2021 da Secretaria Municipal de Administração, autuado na forma do Processo Administrativo nº 989/2020, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 62/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03: MATERIAIS GRAFICOS					
Item	Descrição do produto/serviço	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	BOLETIM INFORMATIVO Tamanho: A3 1 dobra e grampeado 10 folhas/20 paginas- Couchê 90g / CAPA couchê 150g CORES 4x4	MIL	15	197,00	2.955,00
2	CAPA BLOCO DO PRODUTOR Tamanho: 26X31 Acabamento: verniz frente Papel: supremo 300g Cores:4x0	UND	1.000	2,00	2.000,00
3	FORMULÁRIO CONTÍNUO NOTA FISCAL Tamanho: 210mm x280 mm Acabamento: 5 vias em formulário continuo, papel auto copiativo, VIAS APRISIONADAS POR FLEX: (OBJETIVANDO MINIMIZAR ENROSCO E MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA	UND	5.000	0,70	3.500,00

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 62/2021
VIGÊNCIA: 09/12/2021 a 08/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:55A60769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 652/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Elemair do Espirito Santos Camargo, no período de 07 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2021, em atenção ao atestado médico.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 07 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:9CA438D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 651/2021 - RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 08 de dezembro de 2021, na edição n° 2406, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 651/2021, apresenta erro material em que pese o Art. 1º, retifica-se a referida Portaria para a seguinte redação:

PORTARIA N°. 651/2021
O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva, Sandra Regina de Paula da Silva, concedida através da portaria n. 514/2021 até 04 de fevereiro de 2022, em atenção ao laudo da perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 07 de novembro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 06 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4F26F2D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 154/2021

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO COM REGULARIZAÇÃO DE CALÇADA.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de bem público, para a empresa DIVANZIR DO NASCIMENTO 02717340947, inscrita no CNPJ nº 35.298.662/0001-74, permitindo a utilização da calçada para construção de um *Deck* nos termos autorizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, nos autos do Processo Administrativo Nº 802/2021, a qual competirá avaliar e aprovar a forma da construção ora permitida.
Art. 2º A calçada localizada no Jardim Filadélfia, em frente ao Lote 155, quadra 06, possui 5,50 m de largura, a construção do *Deck* permitido no Art. 1º deste Decreto, poderá avançar até 2,90 m a partir do alinhamento predial sobre o passeio público, restando 2,60 m para calçada, o qual o permissionário deverá executar faixa livre com 1,20 m, respeitando o mínimo exigido pela NBR 9050 sobre acessibilidade e a faixa de serviços com 0,80 m.
Art. 3º A permissão para utilização do espaço público é provisória e precária, podendo a qualquer tempo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, ficando esclarecido ainda que o permissionário deverá retirar as benfeitorias executadas caso haja requerimento do Poder Público, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 06 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:604EC94B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 50/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117483	Maria Eliza Muller Scharf	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.
,

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:1CA053B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 653/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor Ricardo Cristoforu, Secretário Municipal de Planejamento e Projetos, portador do CPF/MF sob n. 049.338.439-10 e RG n. 9.658.673-6/SSP-PR, como Gestor Municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do convênio celebrado entre o Município de Turvo e o Instituto Água e Terra - IAT, que tem por objeto a execução de manilhamento, para a localidade do Distrito Faxinal da Boa Vista.

Art. 2°Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 09 de dezembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:C8A9B035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 10/12/2021 deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos de proteção individual-EPI.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 10 de janeiro de 2022.
Início da Sessão: 10 de janeiro de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 477.463,80 (quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 408/2021
Motivo: Prorrogação necessária devido ao ajuste dos lotes bem como dilatação do prazo previsto para entrega conforme julgamento dos pedidos de impugnação e esclarecimento anexos ao processo. A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 09 de dezembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D4748187

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1742/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
REGINALDO MARQUES	2021/2022	COORDENADOR DE OUVIDORIA	10/01/2022 A 19/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:575F3E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1739/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 79/2021 – Processo Nº 226/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional técnico de enfermagem em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**JAQUELINE CRISTINA DE LIMA,** CPF nº 120.125.049-81, Termo de Contrato nº 194/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.
Fiscal Substituto:	Andrea Le Senechal Duarte – CPF nº 087.328.698-78.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BE6280EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1740/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:
Referente: Pregão Eletrônico n° 87/2021 - Processo Administrativo nº 196/2021
Contrato Administrativo Nº...: 193/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: FP Engenharia Ltda. ME. – CNPJ n.º 27.338.122/0001-49.
Valor Global...: R$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais).
Data de Assinatura.....: 03/12/2021.
Prazo de Vigência.....: Início: 03/12/2021 - Término: 03/12/2022 – 12 (doze) meses.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 87/2021
Recursos....: Desp. 230 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.39.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários.
Desp. 221 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS/LAZER – 14.001.27.812.0028.1004.3.3.90.39.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários.
Desp. 39 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00/00000.100000.01.07.00.00 – Recursos Ordinários.
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra, destinada a reforma da iluminação do Ginásio Benedito Albino no Bairro Panorama, incluindo a substituição de lâmpadas vaporizadas por refletores LEDs, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus anexos.
Gestor do Contrato: Jairo Vicente Clivatti
Fiscal: Priscila Poletto de Souza – Matrícula 991504451.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B79B2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1738/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
1º Fica Revogada a **PORTARIA Nº 1671/2021**, em virtude de duplicidade.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC67C165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1744/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
796001	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	MOTORISTA	05/01/2022 a 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3A172AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1744/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
796001	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	2020/2021	MOTORISTA	05/01/2022 a 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C182DEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1745/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CASSSIA SILENE DOZORSKI	2019/2020	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2022 a 03/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78932F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1746/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
RODRIGO AMARANTE PEREIRA	2020/2021	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	20/12/2021 A 08/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FE64EFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1747/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	2020/2021	ENFERMEIRA	17/01/2022 A 05/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E362A49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1748/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARCELO FRANCISCO ALIONSO	2020/2021	Motorista	03/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3576BAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1749/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MARIANA GABRIELE DOS SANTOS	2017/2018	TERAPEUTA OCUPACIONAL	08/12/2021 A 17/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:581E5FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1750/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
86	IVETE INES MUHL	2016/2017	ASSISTENTE SOCIAL	15/12/2021 A 13/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0A40033C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1751/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	2019/2020	MEDICA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	03/01/2022 A 22/01/2022
EVA SIMONE DA SILVA SCHUTZE	2020/2021	MEDICA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	23/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FF628B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1752/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO MARCOS FERREIRA	2020/2021	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	02/12/2021 A 31/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B24AF0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1753/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
115	VALDECIR JOSE MAZUR	2018/2019	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	13/12/2021 A 22/12/2021
115	VALDECIR JOSE MAZUR	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	23/12/2021 A 11/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C2A30019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1754/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
WAGNER SERRER	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	10/01/2022 a 29/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F161BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1755/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
NOELI DE SOUZA PINTO DOBRIKOPF	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO SAUDE	07/12/2021 a 16/12/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88232FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1756/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2018/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM	03/01/2022 A 12/01/2022
SUELI LOPES NEPOMUCENO GRIMUZZA	2019/2020	TECNICO DE ENFERMAGEM	13/01/2022 A 01/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E137B403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1757/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI	2019/2020	SERVENTE	05/01/2022 A 22/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C836960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1758/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504255	DOUGLAS BENICIO DE OLIVEIRA	2019/2020	QUIMICO	13/12/2021 A 09/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BB896340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1759/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GEORGEA VANESSA SOUZA	2018/2019	FARMACEUTICA	17/01/2022 A 26/01/2022
GEORGEA VANESSA SOUZA	2019/2020	FARMACEUTICA	27/01/2022 A 05/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D5AFEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1760/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512447	ANDERSON LUIZ DA SILVA	2020/2021	MOTORISTA	05/01/2022 A 22/01/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de dezembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9CC71973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA DO ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a continuidade do certame do seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA N. º 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 148/2021
OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Comunica que a Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento da Subcomissão Técnica dos invólucros nº 1 e nº 3, abertura dos invólucros com a via identificada do Plano de Comunicação (invólucro nº 2) e o cotejo entre as vias identificadas (invólucro nº 2) e não identificadas (invólucro nº 1) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, será realizada no **Dia 14/12/2021 às 14h00min**, no Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações, na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º andar, Centro, CEP 84.600-900, na cidade de União da Vitória – PR.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitadas por *e-mail* ou, telefones (42) 3521-1237 ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 09 de dezembro de 2021.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8E4611BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Homologo a Dispensa de Licitação nº 80/2021, que tem por objeto***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática – Tecnologia para Professores e Curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória - PR, destinado a servidores públicos municipais,***em favor de**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ,**CNPJ nº 03.584.427/0001-72, com o Valor Global de R$ 55.455,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar Curso de Informática – Tecnologia para Professores e Curso de Formação Continuada para Professores e Equipe Pedagógica junto ao Sesc-PR, na unidade de União da Vitória - PR, destinado a servidores públicos municipais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADO (A):
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – AR PARANÁ - Valor Global de R$ 55.455,00 (Cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Termo de Contrato nº 196/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 09/12/2021 à 08/12/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 09 de dezembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:8019D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 16/2021 – PROCESSO N.º 227/2021

Homologo a Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública destinados à Prefeitura Municipal e, ainda, à Câmara Municipal de União da Vitória/PR, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.,*** em favor de **BETHA SISTEMAS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0001-67, com o Valor Global de R$ 213.876,00 (Duzentos e treze mil oitocentos e setenta e seis reais); para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública destinados à Prefeitura Municipal e, ainda, à Câmara Municipal de União da Vitória/PR, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA., CNPJ nº 00.456.865/0001-67, Termo de Contrato nº 195/2021, Valor Global de R$ 213.876,00 (Duzentos e treze mil oitocentos e setenta e seis reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 03 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C7B02CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 230/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde no Município de Curitiba – Paraná e região metropolitana, via TFD (Tratamento Fora de Domicílio), conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 23/12/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 23/12/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **23/12/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **23/12/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.025.970,00 (Um Milhão e Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Castro Alves, nº 50, Centro – União da Vitória/PR, Telefones (42) 3522 2871, (42) 3522 4194, (42) 3522 4967, (42) 3522 4869, (42) 3522 4889, (42) 3522 4439.

E-MAIL: admsaude.uva@hotmail.com.
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "LICITAÇÃO" e "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 09 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:FD767366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 3 DO CONTRATO N.º 89/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 39/2021
PROCESSO N.º 90/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: KARINE MENDES DE ARAUJO – CPF n.º 043.797.929-60.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 219/2021 – APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 89/2021 fica prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias, a iniciar em 08/12/2021 e a terminar em 31/12/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 1.608,57 (Um Mil e Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para a vigência de 23 (vinte e três) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:23713110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 3 DO CONTRATO N.º 90/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40/2021
PROCESSO N.º 91/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 03/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TAINA DANIELE FERNANDES – CPF n.º 113.214.479-57.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Memorando n.º 220/2021 – APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 90/2021 fica prorrogado por mais 23 (vinte e três) dias, a iniciar em 08/12/2021 e a terminar em 31/12/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 1.608,57 (Um Mil e Seiscentos e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), para a vigência de 23 (vinte e três) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso lV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:FC3A5A63

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
3º TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº1/2019
REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º1/2019

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, pessoa jurídica de direito público, sito à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, neste ato representada por seu Reitor, Senhor Alysson Frantz, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.456.865/0007-52, sediada na Avenida Hercilio Amante, 235, sala 04, Bairro Prospera, Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.815-010, neste ato representada pelo gerente filial Thiego Cioatto, portador da Cédula de identidade RG Nº 1.064.981.945 SSP/RS, CPF Nº 937.558.210-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Acyr Guimarães, 222 - 6º andar, Bairro Água Verde, CEP 80.240-230, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de compra n.º1/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º1/2019;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o prazo de execução do objeto da licitação supracitada, a partir de 1/2/2022 com término em 30/4/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor mensal da contratação é de R$691,19 (seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos), perfazendo o valor global para o

período de R$ 2.073,57 (Dois mil, setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.40.11.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e em conformidade, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

União da Vitória, 09 de dezembro de 2021.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:CFE3F1CC

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 143/2021

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar como**FISCAL DE CONTRATO:**

Processo:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2019 PROCESSO DE COMPRA N.°1/2019
Contrato:	3º TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO Nº1/2019 REFERENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°1/2019
Objeto:	Contratação de sistema Esocial com a empresa Betha Sistemas a fim de promover a integração com os sistemas Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Ponto Eletrônico contratados por meio do Contrato nº7/2018.
Contratado:	BETHA SISTEMAS LTDA.
Fiscal:	Rosidete Maria Karpinski da Costa
CPF Fiscal:	493.316.559-91
Vigência:	1/2/2022 a 30/4/2022.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 9 de dezembro de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3A75B790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO Nº 12/2021.

SÚMULA: Apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020 e Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do SUAS do Município de Verê/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Verê, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 23/1995, e suas alterações, Lei n° 324/2007 e 325/2007, bem como a lei n° 238/2017.
Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 08 de Dezembro de 2021.
Resolve:
ARTIGO 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2020;

ARTIGO 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual Gestão do PBF e Gestão do SUAS do Ano de 2020;
ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Verê-PR, 08 de Dezembro de 2021.

ELIANE SIMONE ELLY
Presidente do CMAS de Verê-PR

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7514DE87

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 303/2021

Data 09/12/2021

Súmula. Altera Decreto nº 120/2021 que nomeia a Comissão Municipal de Defesa Civil do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterado o Art. 1º do decreto nº 120/2021 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º: (...)

Nome	**Cargo**
Ademilso Rosin	Prefeito Municipal
Luiz Miolla	Vice-Prefeito
Oldair Roberto Cândido	Diretor de Operações da COMDEC
Wagner A.S. Granetto	Secretário da COMDEC
Enéas de Oliveira	Administração Municipal
Gylmar Padilha da Cruz	Polícia Militar
Lurdes Damásio	Conselho Tutelar

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 09 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:ABD6CF43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 305/2021 - DIÁRIA LINDONES M MACHADO

PORTARIA Nº 305/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5487/2021 e requerimento de diária 174/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 09 de dezembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 08 de dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:85FD8938

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAI DE NOTIFICAÇÃO

NotificaçãoO município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 25.380,24 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) em novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃOO município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.046,63 (Quatro mil, quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) em novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃOO município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.395,35 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) em novembro de 2021.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:9138E633

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO:O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 8.928,94 (Oito mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) em novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO:O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Ampliação José Bonifácio no valor R$ 55.055,74 (Cinquenta e cinco mil cinqüenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO:O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 7.796,33 (Sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos) em novembro de 2021.

NOTIFICAÇÃO:O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais) em novembro de 2021.
NOTIFICAÇÃO:O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 88.903,10 (Oitenta e oito mil novecentos e três reais e dez centavos) em novembro de 2021, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:66DF0CD2

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 288/2021

ERRATA PORTARIA Nº 288/2021

A Portaria nº. 288 de 02 de dezembro de 2021, publicado na edição nº. 2405, de 07 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Moisés Dias Souza	Engenheiro Civil	2021/2022	15/12/2021 até 03/01/2022
Patricia Madruga	Técnica de Apoio Administrativo	2020/2021	05/01/2022 até 19/01/2022

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Moisés Dias Souza	Engenheiro Civil	2021/2022	15/12/2021 até 13/01/2022
Patricia Madruga	Técnica de Apoio Administrativo	2020/2021	17/01/2022 até 31/01/2022

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de Dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B70E8944

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA 291/2021

ERRATA PORTARIA Nº 291/2021

A Portaria nº. 291 de 02 de dezembro de 2021, publicado na edição nº. 2405, de 07 de dezembro de 2021, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Elenice Nether	Secretária	2020/2021	27/12/2021 até 15/01/2022

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Elenice Nether	Secretária	2020/2021	27/12/2021 até

			05/01/2022
Elenice Nether	Secretária	2020/2021	07/02/2022 até 26/02/2022

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de Dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:8E4A47E9

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4848/2021 - EXONERA GUSTAVO SANTOS

Decreto 4.848, de 07 de Dezembro de 2021
Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
Decreta
Art. 1º - Fica exonerado Gustavo Santos, portador do RG n.° 12.618.197 SESP/PR e do CPF n.°101.362.449-12, do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, Quadro Único do Município de Vitorino-PR;
Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de Dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:036B6D23

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4850/2021 - NOMEIA NEY MACHADO

Decreto 4.850, de 08 de Dezembro de 2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica nomeado, Ney Machado, portador do RG n.° 4.650.756-8 SESP/PR e do CPF n.° 840.157.139-15, para ocupar o cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 07 de Dezembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:59A3A6A5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1592

DECRETO N. º 1592/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2021 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2021 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1192/2020-LOA, de 03 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 107.149,41 (Cento e sete mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	175	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	16.410,70
1	Suplementar	142	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339030000000000000 - Material de consumo	00000	10.000,00
1	Suplementar	120	02.001.0004.0122.0009.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.3339014000000000000 - Diárias - civil	00000	5.650,00
Total do Lote					**32.060,70**
2	Suplementar	171	06.001.0012.0361.0083.2017 - Transporte Escolar.3339030000000000000 - Material de consumo	00103	36.388,71
Total do Lote					**36.388,71**
3	Suplementar	146	08.001.0015.0452.0009.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	18.700,00
3	Suplementar	178	09.001.0026.0782.0126.2026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Viação.3339030000000000000 - Material de consumo	00511	20.000,00
Total do Lote					**38.700,00**
Total					107.149,41

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Anulação Dotação	105	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000	9.440,70
Anulação Dotação	140	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	00000	20.006,00
Anulação Dotação	274	03.001.0004.0122.0009.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas e de Controle Interno.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	2.614,00
Anulação Dotação	239	06.001.0012.0365.0061.2037 - Manutenção da Educação Infantil.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103	13.085,45
Anulação Dotação	45	06.001.0012.0361.0061.2016 - Manutenção da Educação Básica.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00103	23.303,26
Excesso		4112201110000000000	00511	18.000,00
Excesso		4112201130000000000	00511	13.000,00
Excesso		4112201120000000000	00511	1.700,00
Excesso		4112201140000000000	00511	6.000,00
Total				107.149,41
Anulação:	68.449,41	**Excesso:**	38.700,00	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO para o exercício de 2021.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 09 dezembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:F6CCE083

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 - ID: 473343 - CENTER NOVIDADES LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021 ID: 473343

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CENTER NOVIDADES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO, DE MÉDIA E ALTA VISCOSIDADE, - CONTENDO 20 GR.	UN	20	R$ 12,40	248,00	TEK BOND
2	AGENDA - TIPO PERMANENTE, GRAMATURA 63 GR, COMPRIMENTO 200MM X ALTURA 132MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA EM PVC.	UN	60	R$ 37,90	2.274,00	TILIBRA
3	ALFINETE FINO Nº 28, 360 PÇS, AÇO NIQUELADO.	CX	20	R$ 10,20	204,00	BACCHI
4	ALGODÃO HIDR. 500 GR	RL	20	R$ 29,00	580,00	APOLO
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, FELTRO, TECIDO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E TAMPA DE METAL.	UN	10	R$ 41,90	419,00	PILOT
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM FELTRO DE 6,0MM DE ESPESSURA, ESPAÇO ÚTIL PARA ARMAZENAMENTO DE DOIS PINCEIS E REFIS, DESIGNE ERGONÔMICO, ALMOFADA MACIA, DIMENSÕES: 17X6X3,5CM.	UN	40	R$ 17,00	680,00	CIS
7	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ; MATERIAL: PINUS NATURA, ESTOJO PARA GUARDAR O GIZ, FELTRO MACIO NÃO AGRIDE A TELA DO QUADRO, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, DIMENSÕES 17,5X4,5X3CM.	UN	50	R$ 9,90	495,00	SOUZA
8	APONTADOR PARA LÁPIS; MATERIAL: PLÁSTICO; TIPO ESCOLAR; CORES VARIADAS; QUANTIDADE DE FUROS: 01, LÂMINA EM AÇO TEMPERADO.	UN	500	R$ 1,45	725,00	MAPED
9	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO (350X135X240CM)	UN	250	R$ 5,25	1.312,50	ACP
10	BALÃO BEXIGA, TAMANHO 07, CORES VARIADAS, C/ 50 UNIDADES.	PC	300	R$ 12,90	3.870,00	SAO ROQUE
11	BEXIGA BALÃO CANUDO; COLORIDO SORTIDO; C/ 50 UNIDADE.	PC	200	R$ 14,00	2.800,00	SÃO ROQUE
12	BLOCO DE RECADOS, AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100FLS CADA, C/ 4 BLOCOS - MEDIDAS 38X50MM.	PC	200	R$ 6,90	1.380,00	ADELBRAS
13	BOLA DE ISOPOR 125 MM (OCA)	UN	30	R$ 3,00	90,00	KNAUF
14	BOLA DE ISOPOR 150 MM (OCA)	UN	30	R$ 6,00	180,00	KNAUF
15	BOLA DE ISOPOR 200 MM (OCA)	UN	30	R$ 11,00	330,00	KNAUF
16	BOLA DE ISOPOR 50 MM (MACIÇA)	UN	30	R$ 1,00	30,00	KANUF
17	BOMBA PARA ENCHER BALÃO, BOMBA MANUAL.	UN	5	R$ 29,90	149,50	WESTERN
18	BORRACHA BRANCA Nº 20 - C/ 20 UNID.	CX	35	R$ 25,00	875,00	MERCUR
19	BORRACHA BRANCA Nº 40, DIMENSÃO: 7CMx3,5CMx12CM,C/ 40 UNIDADES.	CX	100	R$ 28,90	2.890,00	MERCUR
20	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA; DIMENSÕES 200 X 275 MM, COM 96 FOLHAS.	UN	200	R$ 10,49	2.098,00	TILIBRA
21	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 80 FOLHAS; TAMANHO: 140MM X 202MM.	UN	500	R$ 9,29	4.645,00	SAO DOMINGOS
22	CADERNO DE CALIGRAFIA, 1/4, BROCHURA, C/ 40 FLS.	UN	200	R$ 2,39	478,00	TAMOYO
23	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO BROCHURA; CAPA DURA (ESTAMPAS SORTIDAS); 48 FOLHAS - GRAMATURA: 56 GR; FORMATO 275MM X 200MM.	UN	300	R$ 12,50	3.750,00	TILIBRA
24	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL CAPA SIMPLES 96 FOLHAS	Unidad	200	R$ 9,50	1.900,00	JANDAIA
25	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL, CAPA DURA 1X1, 96 FLS.	UN	200	R$ 10,90	2.180,00	JANDAIA
26	CADERNO UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA, ACABAMENTO COM VERNIZ, ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS ÍNDICE DECORADO NÚMERO DE MATÉRIAS, C/ 10 MATÉRIAS, FORMATO 200MMX275MM, GRAMATURA 56GM2, COM 160 FOLHAS.	UN	100	R$ 16,50	1.650,00	JANDAIA
27	CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOS, 145X103X30,7 MM, ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA.	UN	40	R$ 39,00	1.560,00	KENKO
28	CANETA ESFEROGRÁFICA EM POLIESTIRENO, PONTA DE LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTENIO, TRAÇO DE ESCRITA 1,0MM, TUBO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, COM FURO CENTRAL, TRANSPARENTE INCOLOR, C/ CERTIFICADO DO INMETRO, C/ 50 UNID. CORES VARIADAS.	CX	60	R$ 55,00	3.300,00	BIC
29	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE, CERTIFICADO INMETRO, C/ 12 UNID.	CX	150	R$ 4,90	735,00	PILOT
30	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA RETROPROJETOR; COM PONTA POLIACETAL DE 2.0MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, TINTA RESISTENTE À ÁGUA. CORES DIVERSAS.	UN	30	R$ 6,95	208,50	PILOT
31	CANUDO REFRIGERANTE 3 MM, ALT.0,05, LARG. 0,18, COMP. 0,26, CUB.0,0023M, PESO 0,15KG UNID. C/ 150GRS.	PC	30	R$ 5,00	150,00	STRANEPLAST
32	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297 MM, TRANSPARENTE.	UN	500	R$ 1,20	600,00	MARES
33	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO, 210X297MM, PRETA.	UN	500	R$ 1,20	600,00	MARES
34	CARTOLINA 150G, 50X66CM, CORES VARIADAS.	UN	250	R$ 1,50	375,00	JANDAIA
35	CARTOLINA AMERICANA, C/ 48X66CM, CORES VARIADAS	UN	500	R$ 2,55	1.275,00	VMP
36	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 01, C/ 770 UNIDADES.	CX	40	R$ 19,90	796,00	WIRE FLEX
37	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 02, C/ 720 UNIDADES.	CX	50	R$ 19,90	995,00	WIRE FLEX
38	CLIPS EM ARAME DE AÇO, NIQUELADO, Nº 08, C/ 180 UNIDADES.	CX	40	R$ 19,90	796,00	WIRE FLEX
39	COLA BASTÃO, FORMULA EXTRAFORTE DE GRANDE ADERÊNCIA, NÃO TÓXICA, MÍNIMO 10GRS.	UN	150	R$ 3,00	450,00	LEONORA
40	COLA BRANCA LÍQUIDA, C/ 1 KG, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, 100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.	unidad	50	R$ 19,00	950,00	MARIPEL
41	COLA BRANCA LIQUIDA C/ 90G, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA E PVA, COM ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL,	UN	1300	R$ 3,00	3.900,00	MARIPEL

	100% LAVÁVEL, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.					
42	COLA COLORIDA 25G, COM BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS, COM BRILHO INTENSO.	UN	50	R$ 2,99	149,50	MARIPEL
43	COLA COLORIDA C/ GLITER, C/ 23GR, COM BICO APLICADOR; MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES VARIADAS COM BRILHO INTENSO.	UN	50	R$ 2,90	145,00	MARIPEL
44	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO TÓXICO, FRASCO 18 ML CADA	UN	50	R$ 3,46	173,00	BIC
45	ELÁSTICO AMARELO, Nº 18 ; PACOTE COM 120 UNID.	PC	5	R$ 49,90	249,50	FULGOR
46	ENVELOPE KRAFT NATURAL, KN 0,28; 200X280MM; 80GR, CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	15	R$ 110,00	1.650,00	MAITTRA
47	ENVELOPE OFÍCIO 63 GR, TAMANHO: 114X229MM, BRANCO, CAIXA C/ 1000 UNID.	unidad	2	R$ 116,00	232,00	MAITTRA
48	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240X340MM, A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	25	R$ 137,00	3.425,00	MAITTRA
49	ENVELOPE SACO KRAFT OURO, 80GR, TAMANHO: 176X250MM; CAIXA COM 250 UNIDADES.	CX	15	R$ 93,50	1.402,50	MAITTRA
50	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLÁSTICO, PRETO, Nº 07, C/ 50 UNIDADE.	PC	10	R$ 25,90	259,00	MARES
51	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 12, COM 100 UNIDADES.	PC	10	R$ 37,90	379,00	MARES
52	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 14, COM 100 UNIDADES.	PC	10	R$ 45,90	459,00	MARES
53	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 17, COM 100 UNIDADES.	PC	10	R$ 55,90	559,00	MARES
54	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 20, COM 80 UNIDADES.	PC	10	R$ 55,90	559,00	MARES
55	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 25, COM 48 UNIDADES.	PC	10	R$ 55,90	559,00	MARES
56	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, PLASTICO, PRETO, Nº 33, COM 27 UNIDADES.	PC	10	R$ 55,90	559,00	MARES
57	ESTILETE ESCOLAR, LARGO DE METAL/PLÁSTICO, LAMINA 18MM, C/ SISTEMA QUEBRA LAMINA.	UN	30	R$ 20,00	600,00	WESTERN
58	ETIQUETA ADESIVA GR-2, 40MM X 25MM, ROLO COM 180 UNIDADES.	RL	40	R$ 5,50	220,00	GRESPAN
59	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER, TAMANHO A4, MEDIDAS 288,5X200MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 01 ETIQUETAS POR FOLHA.	UN	30	R$ 1,50	45,00	PIMACO
60	ETIQUETA ADESIVA INK-JET/LASER; TAMANHO A4; MEDIDAS 50,8MM X 101,6MM, ADESIVO PERMANENTE, COR: BRANCO; CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA.	UN	30	R$ 1,50	45,00	PIMACO
61	EVA C/ 40X48CM, CORES VARIADAS, C/10 UNIDADES.	PC	200	R$ 35,00	7.000,00	EDUART
62	EVA C/ GLITER 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	100	R$ 35,80	3.580,00	MAKE +
63	EVA ESTAMPADO TAMANHO 40X60CM, C/ 05 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PC	100	R$ 34,50	3.450,00	EDUART
64	EXTRATOR DE GRAMPOS, AÇO GALVANIZADO RESISTENTE, TIPO ESPÁTULA 145MM.	UN	20	R$ 3,50	70,00	CAVIA
65	FIO DE SISAL NATURAL, ESPESSURA APROXIMADAMENTE COM 1,00MM, C/ 700MTS.	RL	10	R$ 72,00	720,00	VMP
66	FITA ADESIVA 18MMX50M - TRANSPARENTE; ALTA RESISTÊNCIA.	UN	100	R$ 3,50	350,00	ADELBRAS
67	FITA ADESIVA TRANSPARENTE C/ 45MMX50M. ALTA RESISTÊNCIA	UN	150	R$ 7,50	1.125,00	ADELBRAS
68	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40MT, ALTA RESISTÊNCIA	UN	120	R$ 2,50	300,00	ADELBRAS
69	FITA CREPE, USO GERAL 48MMX50M	UN	100	R$ 15,90	1.590,00	ADELBRAS
70	FITA CREPE, USO GERAL, 18MMX50M	UN	80	R$ 6,00	480,00	ADELBRAS
71	FITA METRICA; COSTURA, COMPOSTA DE: POLIESTER EW FIBRA DE VIDRO; CORES VARIADAS; COM 1,5 MTS.	UN	5	R$ 9,00	45,00	CORRENTS
72	FITILHO P/ PRESENTE 5MMX50M, CORES SORTIDAS.	UN	50	R$ 3,90	195,00	EMFESTA
73	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 10MM	UN	20	R$ 4,00	80,00	PLACTERM
74	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 15MM	UN	20	R$ 7,30	146,00	PLACTERM
75	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 20MM	UN	20	R$ 8,20	164,00	PLACTERM
76	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 25MM	UN	20	R$ 9,99	199,80	PLACTERM
77	FOLHA DE ISOPOR, 50X100CM, ESPESSURA DE 30MM	UN	20	R$ 12,30	246,00	PLACTERM
78	GIZ COLORIDO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO C/ 50 PALITOS.	CX	200	R$ 4,99	998,00	DELTA
79	GIZ DE CERA, GIZÃO, FORMATO ANATÔMICO; C/ 12 CORES.	CX	100	R$ 6,52	652,00	MARIPEL
80	GIZ ESCOLAR BRANCO PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO PARA QUADRO NEGRO, C/ 50 PALITOS.	CX	200	R$ 4,79	958,00	DELTA
81	GLITER ULTRAFINO, C/ 1KG, CORES VARIADAS	PC	15	R$ 52,00	780,00	LANTECORES
82	GRAMPEADOR DE MADEIRA, MANUAL, EM CHAPA DE AÇO 4 A 8 MM, IDEAL PARA TRABALHOS EM SETORES DE DECORAÇÃO, ARTESANATO, TAPEÇARIA, ESTOFADOS E MÓVEIS, UTILIZA GRAMPOS TIPO RETO DE 4MM A 8 MM DE ALTURA.	UN	5	R$ 144,90	724,50	WESTERN
83	GRAMPEADOR DE MESA, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 100 FOLHAS.	UN	10	R$ 149,90	1.499,00	JOCAR
84	GRAMPEADOR MÉDIO; PARA GRAMPOS TIPO: 26/6; MANUAL; EM CHAPA DE AÇO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS; DIMENSÃO: 20,1 CM X 5 CM X 9,5 CM.	unidad	80	R$ 39,90	3.192,00	JOCAR
85	GRAMPO BRANCO P/ GRAMPEADOR 26/6, C/ 5000 UNID.	CX	80	R$ 7,90	632,00	WIRE FLEX
86	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO; CAPACIDADE PARA 300 FOLHAS; DIMENSÃO 30X11X9CM; COR BRANCO OU TRANSPARENTE, ESPESSURA 2,7MM, PACOTE C/ 50 CONJ.	PC	50	R$ 23,90	1.195,00	DELLO
87	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6, GALVANIZADO, C/ 3500 UNIDADES.	UN	10	R$ 22,90	229,00	BACCHI
88	INFLADOR DE BALÕES PROFISSIONAL; POTENCIA 1000 WATTS; ALIMENTAÇÃO EM 110 OU 220 VOLTS, CABO DE ENERGIA: COMPRIMENTO MÍNIMO 2 METROS; DIMENSÕES: ALTURA 20CM X LARGURA 15CM	UN	2	R$ 325,00	650,00	MAZZILLI
89	LAÇO FACIL 28MMX47CM, PCT COM 200 LAÇOS	PC	5	R$ 144,00	720,00	VPM
90	LAÇO FÁCIL PRONTO 2,3CMX44CM, GALA SORTIDO C/ 10 UNIDADES	PC	20	R$ 5,00	100,00	VPM
91	LAÇO PRONTO 30MM, CORES VARIADAS, C/ 10 UNIDADE.	PC	20	R$ 7,50	150,00	VPM
92	LÁPIS BORRACHA, COMPOSTO DE BORRACHA COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE, LIVRER DE PVC; EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR E ATÓXICO.	UN	30	R$ 4,90	147,00	FABER CASTELL
93	LÁPIS DE COR LONGO SEXTAVADO 12 CORES, CORES VIBRANTES E COM PERFEITA COBERTURA, MINA FACIL DE APONTAR; PRODUZIDA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC, (CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL).	CX	150	R$ 8,80	1.320,00	MULTICOLOR
94	LÁPIS PRETO Nº 2, PRÉ-APONTADO, SEM BORRACHA, CORPO MADEIRA COM PINTURA EM VERNIZ, FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, C/ 144 LÁPIS	CX	110	R$ 70,00	7.700,00	MULTICOLOR
95	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 100 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA.	UN	100	R$ 23,90	2.390,00	TILIBRA
96	LIVRO ATAS, SEM MARGEM, C/ 50 FOLHAS, NUMERADAS, CAPA PRETA	UN	100	R$ 15,40	1.540,00	TILIBRA
97	PALITO DE CHURRASCO; TAMANHO 25CM; PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	50	R$ 6,50	325,00	MARPA
98	PALITO PARA ALGODÃO DOCE; TAMANHO: 40CM; PACOTE COM 1000 UNIDADES	PC	10	R$ 135,00	1.350,00	MARPA
99	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, MADEIRA NATURAL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	50	R$ 7,90	395,00	MARPA
100	PAPEL A4 (210 MM X 297 MM), 75 G/M², BRANCO, ALTA ALVURA, FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO, COM CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR, CAIXA COM 5.000 FOLHAS, DEVIDAMENTE EMBALADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO C/ 10 RESMAS.	CX	300	R$ 245,90	73.770,00	REPORT
101	PAPEL ADESIVO BRILHO CONTACT ESTAMPADO BRILHANTE MEDINDO 45CMx10MT.	RL	30	R$ 150,00	4.500,00	PLASTICOVER
102	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE BRILHANTE C/ 45CMX10MT.	RL	10	R$ 59,90	599,00	PLASTICOVER
103	PAPEL CAMURÇA, C/ 40X60CM, CORES VARIADAS.	UN	300	R$ 1,90	570,00	VMP
104	PAPEL CARTÃO, DUPLA FACE, DIMENSÃO: 50X66X240GR, C/ 20 FOLHAS, CORES DIVERSAS.	PC	40	R$ 21,00	840,00	VMP
105	PAPEL CELOFANE, C/ 80X100CM	UN	300	R$ 2,50	750,00	VMP
106	PAPEL COLORSET - (CARTOLINA DUPLA FACE), 110GR, TAMANHO: 48CM X 99CM, COM 10 CORES SORTIDAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PC	40	R$ 23,40	936,00	VMP
107	PAPEL CREPOM, C/ 48CMX2MT, C/10 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PC	100	R$ 15,25	1.525,00	VMP
108	PAPEL DE PRESENTE BOBINA C/ 60CMX100MTS, DIVERSAS ESTAMPAS.	RL	15	R$ 117,00	1.755,00	VMP
109	PAPEL DE SEDA, 50X70 CM, CORES VARIADAS, C/100 UND.	PC	30	R$ 32,00	960,00	VMP
110	PAPEL ESPELHO 48X66CM (DOBRADURA) 60G - CORES VARIADAS - PCT C/ 50 FLS.	PC	30	R$ 57,80	1.734,00	VMP
111	PAPEL FOTOGRAFICO, C/ 210MM X 297MM, A4, C/50 FOLHAS.	PC	10	R$ 44,00	440,00	MASTERPRINT
112	PAPEL KRAFT 80GR, BOBINA C/ 60CMX150MT.	RL	10	R$ 115,00	1.150,00	COM. N SR. LIBANO
113	PAPEL LAMINADO, 48X60CM, CORES VARIADAS, C/ 20 UNIDADE.	PC	10	R$ 52,00	520,00	VMP
114	PAPEL PARANA, CINZA, A5, 2,2MM.	UN	50	R$ 10,50	525,00	VMP
115	PAPEL PARANA, CINZA, A5, C/ 1,7MM.	UN	50	R$ 7,00	350,00	VMP

116	PAPEL VERGÊ, 180 G/M, 210MMX297MM, C/ 50 FOLHAS - VARIAS CORES.	PC	10	R$ 19,80	198,00	USAPEL
117	PASTA CATÁLOGO, TAMANHO PAPEL OFICIO, C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	20	R$ 25,90	518,00	POLIBRAS
118	PASTA COM ABA, ELÁSTICO,CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESPESSURA: 0,35MM, TAMANHO: OFÍCIO, CORES VARIADAS.	UN	50	R$ 3,95	197,50	DELLO
119	PASTA DE AZ , PAPELÃO PRENSADO COM 2MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES: ALTURA 34CM , LARGURA 28CM E LOMBADA COM 8CM.	UN	60	R$ 19,90	1.194,00	DELLO
120	PASTA POLIONDA 3,5CM DE PLÁSTICO C/ ELÁSTICO	unidad	200	R$ 7,90	1.580,00	POLIBRAS
121	PASTA POLIONDA, COM 335MM X 250MM X 20MM, COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	UN	50	R$ 7,30	365,00	POLIBRAS
122	PASTA POLIONDAS C/ ELASTICO 5,5 CM	UN	300	R$ 8,75	2.625,00	POLIBRAS
123	PEN DRIVE, 16 GB, USB 2.0.	UN	30	R$ 45,00	1.350,00	MULTILASER
124	PERCEVEJO, Nº 04, AÇO LATONADO, C/ 100 UNIDADE	CX	10	R$ 5,50	55,00	BACCHI
125	PERCEVEJO, TAMANHO 10, AÇO LATONADO, C/ 1000 UNIDADES.	CX	10	R$ 6,00	60,00	BACCHI
126	PERFURADOR GRANDE 2 FUROS P/ 30 FLS EM METAL	Unidad	8	R$ 66,90	535,20	GRAMP LINE
127	PERFURADOR ARTESANAL 25MM	UN	15	R$ 48,90	733,50	MAKE+
128	PERFURADOR EVA - INDICADO P/ EVA ATE 2MM.	UN	20	R$ 24,90	498,00	MAKE +
129	PILHA ALCALINA AA, C/ 2 UNIDADES.	PC	80	R$ 8,00	640,00	RAYOVAC
130	PILHA ALCALINA AAA, C/ 2 UNIDADES	PC	80	R$ 9,00	720,00	RAYOVAC
131	PILHA ALCALINA; MODELO: C MÉDIA; FORMA CILINDRICA.	UN	80	R$ 4,79	383,20	RAYOVAC
132	PINCEIS P/ PINTURA EM TECIDO + LIMPA PINCEL 10 PÇS, PINCEIS C/ NUMERAÇÕES (0,2,4,6,8,10,12,14) E 01 PARA CONTORNO E TRAÇOS FINOS NUMERAÇÃO (00), E 01 LIMPA PINCEL PARA PROLONGAR A VIDA ÚTIL DOS PINCEIS.	UN	50	R$ 75,00	3.750,00	TIGRE
133	PINCEL ATÔMICO GROSSO 1.100, CORES VARIADAS	UN	30	R$ 6,20	186,00	PILOT
134	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE, PONTA CHANFRADA TRAÇO DE 2MM E 5MM, RECARREGÁVEL, C/ 12 UNIDADES - CORES VARIADAS	CX	20	R$ 58,90	1.178,00	PILOT
135	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO; RECARREGÁVEL PRETO; PONTA MACIA; PONTA EM POLIÉSTER COM 6MM; ESPESSURA DE ESCRITA: 2,3MM; TINTA ESPECIAL; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS; APAGAMENTO FÁCIL	UN	30	R$ 13,90	417,00	PILOT
136	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/FINA, 40-50W - COMP. 26CM, LARG. 15,5, ALT. 6CM.	UN	30	R$ 60,00	1.800,00	WESTERN
137	PISTOLA ELÉTRICA P/ APLICAR COLA QUENTE/GROSSA, 40-50W, PLÁSTICO 160X130MM.	UN	20	R$ 39,50	790,00	WESTERN
138	PRANCHETA ACRÍLICA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO	UN	20	R$ 32,70	654,00	WALEU
139	PRANCHETA DE MADEIRA E PRENDEDOR DE METAL TAMANHO OFÍCIO	UN	20	R$ 7,99	159,80	SOUZA
140	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM C/ 12 UNID.	CX	20	R$ 4,00	80,00	JOCAR
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UNID.	CX	20	R$ 15,00	300,00	JOCAR
142	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM C/ 12 UNID.	CX	20	R$ 30,00	600,00	JOCAR
143	PRENDEDOR DE PAPEL GRAMPOMOL 51MM, C/ 12 UNIDADE	CX	10	R$ 44,90	449,00	JOCAR
144	REFIL DE COLA QUENTE FINA, C/ 1 KG.	PC	30	R$ 66,90	2.007,00	MAKE+
145	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA C/ 1 KG.	PC	30	R$ 66,90	2.007,00	MAKE+
146	RÉGUA POLIESTIRENO C/ 30 CM, TRANSPARENTE, COMP. 300MM - LARG. 30 A 40MM, ESP. 2,5 A 3,0MM	UN	200	R$ 2,00	400,00	WALEU
147	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 29CM X 29CM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	15	R$ 25,00	375,00	CROMUS
148	SACO PARA PRESENTES; TAMANHO: 50CM X 30CM; CORES E ESTAMPAS VARIADAS; FORMATO: SACO.	UN	500	R$ 1,00	500,00	CROMUS
149	SACO PLÁSTICO; TRANSPARENTE; RESISTENTE; COM MEDIDAS: 24CM X 34CM X 0,02MM.	UN	600	R$ 0,35	210,00	CROMUS
150	SACO PRESENTE METAL 60X90CM - CORES SORTIDAS	UN	50	R$ 4,65	232,50	CROMUS
151	TESOURA ESCOLAR, PONTAS ARREDONDADAS, AÇO INOXIDÁVEL FORJADA E NIQUELADA, C/ 13CM.	UN	300	R$ 6,80	2.040,00	CIS
152	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR, REINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL, C/ 21,6 CM.	UN	10	R$ 129,90	1.299,00	WESTERN
153	TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO, C/ 20 CM, CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOXIDÁVEL.	UN	50	R$ 29,00	1.450,00	MUNDIAL
154	TINTA FACIAL COM GLITTER, CREMOSA, 4GR, C/ 6 CORES - ATÓXICA	CX	10	R$ 32,90	329,00	MAKE+
155	TINTA FACIAL CREMOSA, 4GR, C/ 10 CORES	CX	20	R$ 29,90	598,00	MAKE+
156	TINTA GUACHE, C/ 250 ML, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE.	POT	200	R$ 7,90	1.580,00	ACRILEX
157	TINTA GUACHE, ESTOJO, C/ 12 CORES, C/15ML	CX	100	R$ 11,59	1.159,00	ACRILEX
158	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL/PRETO, C/ 40 ML - COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	UN	15	R$ 6,90	103,50	RADEX
159	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL E VERDE, TINTA DE FÁCIL REMOÇÃO, CAPACIDADE DE REABASTECIMENTO DE 750 PINCÉIS (RECARGAS), USO ESCOLAR/COMERCIAL, DIMENSÕES: 160X75X245MM.	UN	5	R$ 190,00	950,00	GENIAL GRAMP LINE
160	TNT 40G/M2, 100% POLIPROPILENO, 140CM X50MTS, CORES VARIADAS.	RL	50	R$ 161,90	8.095,00	SANTA FE
161	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TOXICO, C/ 12GR.	UN	15	R$ 7,99	119,85	WALEU
				TOTAL:	248.375,35	

VALOR TOTAL: R$ 248.375,35 (duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **365 dias**, a iniciar-se no dia **08 de dezembro de 2021** e término no dia **08 de dezembro de 2022.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 08 de dezembro de 2021.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:156889B5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00740/2021

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Sarandi/PR	**CNPJ:**	78.200.482/0001-10
Endereço:	Rua José Emiliano de Gusmão, 565		

Bairro:	Centro	**CEP:**	87111-230
Telefone:	0443264-8600	**Fax:**	(044) 3264-8600
E-mail:	gap@sarandi.pr.gov.br		
Representante	WALTER VOLPATO		
CPF:	204.888.239-00		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gap@sarandi.pr.gov.br	**Data início da**	01/01/2017

CREDOR			
Unidade Gestora:	CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES	**CNPJ:**	73.310.153/0001-09
Endereço:	AVENIDA LONDRINA, 72		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	87111-220
Telefone:	4403032-6400	**Fax:**	(044) 3035-0022
E-mail:	preserv@sarandi.pr.gov.br		
Representante	PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA		
CPF:	448.266.059-00		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	
E-mail:	pnkkprodu@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 2688/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Sarandi da
quantia de R$ 2.199.656,31 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 11/2019 a 09/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Sarandi confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.199.656,31 (dois milhões e cento e noventa e nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 36.660,94 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 36.660,94 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos), vencerá em 10/12/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° 2688/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mêsda consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sarandi - PR / 22/11/2021

Prefeitura Municipal de Sarandi
WALTER VOLPATO

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi
PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA

Testemunhas

JOÃO APARECIDO MARTINELLI
MOTORISTA
CPF: 223.299.782-00
RG: 6.908.877-5 SSP-PR

MARCOS AURÉLIO DA ROSA
CONTADOR
CPF: 497.977.279-04
RG: 3.249.877-9 SSP-PR

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:3A786A06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 635/2021

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi, para o quadriênio dezembro/2021 a dezembro/2025.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 28 da Lei Municipal n.° 264/2011:

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho de Previdência da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, para o quadriênio dezembro/2021 a dezembro/2025, na forma a seguir:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Titular: Osvaldo Luis Alves **Suplente:** Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi **Titular:** Indrigo dos SantosAguilieri **Suplente:** Robson Ribeiro de Souza	Representantes do Poder Executivo
Titular: Dalvecir Aparecido Bonora **Titular:** Lucas Ataliba Rantim de Carvalho	Representantes do Poder Legislativo
Titular: Junior Cesar de Oliveira **Suplente:** Mirtes Dinorá dos Santos Pipino	Representantes do SISMUS – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi
Titulares: 1 -Helia Aparecida de Lima Silva 2 -Gilson Rufino de Souza	Representantes dos Segurados Ativos, Inativos e Pensionistas

3 -Lisvonei Vitor Lerin 4 -Roberto Vagner Sant'Ana Júnior **Suplentes:** 1 -Geraldo Martins 2 -Leomar Cordeiro Celestino de Almeida	

Art. 2º O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes na Lei Municipal n° 264/2011, que institui o Conselho de Previdência.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:AB0F71FD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021 - ID: 8297

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2021- ID: 8297
Fornecedor: J. C. LIMA DA SILVA.
CNPJ: 15.761.310/0001-04
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37618	Jaleco em oxford estilo colete com viés, amarração lateral. Cor: branca. A estampa deverá ser no lado esquerdo, com o brasão do município.	Unid	375	R$ 14,90	R$ 5.587,50	PRÓPRIA
18	37617	Touca com aba em tecido (oxford ou tergal) na cor branca. Rede em tule na cor branca. Atrás com elástico. Lavável	Unid	904	R$ 4,85	R$ 4.384,40	PRÓPRIA

Valor total: R$ 9.971,90 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 29 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:ABEB6E3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 ID: 8316

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
ID:8316
Fornecedor: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	32863	Simbiótico com frutooligosacarídeo (prebiótico), lactobacilos e bifidobactérias (probióticos) que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Sache de 6 gramas.	Sache	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	INVICTUS

Valor total: R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Validade: 12 (doze) meses.
Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:28053A3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 ID: 8317

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
ID:8317

Fornecedor: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	42481	Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para enriquecer caloricamente os alimentos. Distribuição calórica: 100% carboidrato na forma de maltodextrina. Lata com 400 gramas.	Unidad	20	R$ 20,00	R$ 400,00	EREMIX
2	42485	Espessante alimentar em pó para alimentos, não altera a cor, sabor e cheiros. Lata a partir de 125 gramas.	Unidad	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00	EREMIX

Valor total: R$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:DA506339

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 ID: 8318

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
ID:8318
Fornecedor: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ: 30.490.772/0001-10
LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
6	42501	Módulo de proteína de alto valor biológico. Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata a partir de 230 gramas.	Unidad	20	R$ 40,00	R$ 800,00	WHEY PROTEIN ISOLATE'

Valor total: R$800,00 (oitocentos reais).
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:64A8CC91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 ID: 8319

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
ID:8319

Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45444	Módulo nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína	LT	1250	R$ 15,00	R$ 18.750,00	NESTLÉ

		isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de fibra, lactose e glúten. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.					
2	45445	Módulo nutricionalmente completo para Nutrição Enteral ou Oral, normocalórico (1.2 kcal/mL) e normoproteico (100% proteína isolada de soja). Para recuperação do paciente e/ou pacientes que apresentam alergia a proteína do leite. Isento de lactose e glúten. Com fibra. Embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	LT	1250	R$ 17,40	R$ 21.750,00	NESTLÉ
3	45449	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico ou hipercalórica e hiperprotéico (com no mínimo 64 gramas de proteína). Indicada para pacientes com elevadas necessidades protéicas. Embalagem de 1000ml, sistema aberto. Sabor baunilha.	LT	750	R$ 20,85	R$ 15.637,50	NESTLÉ
5	45447	Módulo nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral. Hipercalórico (1.5 Kcal/mL) e Hiperproteica (com no mínimo 63gramas de proteína). Acrescido de fibras. Criado especialmente para paciente com elevadas necessidades calóricas, com restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Fonte de carboidrato100% maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	1750	R$ 20,60	R$ 36.050,00	NESTLÉ
8	45448	Módulo nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral. Normocalórico e Normoproteico. Criado especialmente para pacientes com necessidades de controle glicêmico. Isento de glúten. Embalagem de 1000 ml, sistema aberto.	LT	750	R$ 22,30	R$ 16.725,00	NESTLE

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	43648	Frasco para nutrição enteral, produto higiênico, não estéril de uso único, embalo individualmente, fácil abertura, capacidade de 300ml.	Frasco	12000	R$ 1,20	R$ 14.400,00	BIOBASE
5	38373	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Sachê de 5 gramas	Sache	200	R$ 2,45	R$ 490,00	VITAFOR
7	27202	Módulo de triglicerídeo de cadeia média (TCM), contando 100% de TCM liquida. Frasco de 250ml.	frasco	20	R$ 43,90	R$ 878,00	VITAFOR
8	45450	Módulo para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, hiperprotéico, acrescido de arginina com ou sem Prolina. Terapia nutricional desenhada especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Isento de glúten. Embalagem a partir de 200 ml.	LT	1000	R$ 12,45	R$ 12.450,00	NESTLÉ

Valor total: R$137.130,50 (cento e trinta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:CC3A2692

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 ID: 8322

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
ID:8322

Fornecedor: RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.537.922/0001-51

LOTE 3: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
10	32862	Simbiótico para auxiliar o equilíbrio da flora intestinal de indivíduos a partir de 4 anos de idade em situações de diarreia e disbiose. Com lactobacillus Reuteri e fibra solúvel (goma guar parcialmente hidrolisada e inulina). Isento de sabor e glúten. Sache de 5 gramas.	Sache	200	R$ 11,20	R$ 2.240,00	RESOURCE FIBER MAIS

Valor total: R$2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:815985E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 636/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
73 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
150 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
553 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.900,00
564 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
583 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
798 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
936 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**62.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
78 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
155 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
479 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
650 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
10.001.10.304.0018.1.225.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
734 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
10.001.10.305.0019.1.226.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	

752 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.001.11.334.0020.2.281.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
934 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
Total Redução:			**62.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2F09BEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 637/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 922.074,50 (novecentos e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Manutenção da Sede da Autarquia		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	02076	417.000,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	100.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02076	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	02076	100.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02076	255.074,50
TOTAL			**922.074,50**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 922.074,50 (novecentos e vinte e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.6.1.0.01.1.1.50.02.00.00.00.	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	02076	922.074,50
TOTAL			**922.074,50**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4649472E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 007/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO EDITAL Nº 007/2021
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 087/2021, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 007/2021**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
GRADUAÇÃO – Educação

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida	TOTAL DE ACERTOS
001	**01**	Ana Carla Pereira Cardozo	**06/03/2003**	EDUCAÇÃO	18
002	**03**	Maria Eduarda Pereira Gonçalves	**09/10/2003**	EDUCAÇÃO	15
003	**04**	Viviane Leoni de Souza Gomes Duque	**29/04/2003**	EDUCAÇÃO	13
004	**05**	Evelin Cristina Marcelo	**14/06/2002**	EDUCAÇÃO	17
005	**06**	Caue Gabriel Soares da Silva	**20/11/2003**	EDUCAÇÃO	AUSENTE
006	**07**	Eduarda de Oliveira Tavares	**11/08/2000**	EDUCAÇÃO	18

PÓS-GRADUAÇÃO – Administração

Nº	Número Inscrição	Nome	D/N	Área Pretendida	TOTAL DE ACERTOS
001	**02**	Jaqueline Capelini Pereira	**10/05/1993**	ADMINISTRAÇÃO	16

Abatiá (PR), 10 de Dezembro de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

REGINA MARIA NOGUEIRA SIMÕES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:CAF61356

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 81/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa NBB Comércio de Equipamentos de Informática Ltda ME, CNPJ 10.820.186/0001-89, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
9	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 12A	FASTPRINTER Q2612A		UN	23,00	22,00	506,00
11	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 36A	FASTPRINTER CB436A		UN	5,00	22,00	110,00
12	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 80A	FASTPRINTER CF280A		UN	5,00	45,00	225,00
13	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 85A	FASTPRINTER CE285A		UN	5,00	25,00	125,00
15	1	CARTUCHO TINTA PRETO 21	FASTPRINTER C9352A		UN	12,00	45,00	540,00
18	1	TONNER 12 A HP LASERJET 1022 COMPATÍVEL	FASTPRINTER Q2612A		UN	12,00	22,00	264,00
20	1	TONNER 35A COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP LASERJET 1006	FASTPRINTER CB435A		UN	10,00	22,00	220,00

VALOR TOTAL: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:ABA93917

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 82/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa R TREVIZAN SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ 40.146.736/0001-97, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
34	1	TONNER COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M180NW COR CIANO	FLEXPRINT CONFORME EDITAL		UN	6,00	44,00	264,00
35	1	TONNER COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M180NW COR MANGETA	FLEXPRINT CONFORME EDITAL		UN	6,00	44,00	264,00
36	1	TONNER COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M180NW COR PRETO	FLEXPRINT CONFORME EDITAL		UN	8,00	44,00	352,00

VALOR TOTAL: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:31961529

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 83/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Bruno Pimenta Moreira Chiareti 35741264840, CNPJ 37.170.922/0001-57, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
3	1	CARTUCHO COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP DESKEJET 5525 Nº670 CZ116AB CIANO	MC		UN	10,00	12,95	129,50

VALOR TOTAL: R$ 129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:1A42CB85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 84/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ 29.500.349//0001-74, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
21	1	TONNER 36A COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP LASERJET M1120MPF	MTSI Compatível 36A		UN	10,00	22,00	220,00
22	1	TONNER 83A COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP	MTSI Compatível 83A		UN	10,00	20,50	205,00
23	1	TONNER 85 A COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP LASER P1002W	MTSI Compatível 85A		UN	46,00	20,50	943,00
24	1	TONNER 85A COMPATÍVEL DA IMPRESSORA HP LASERJET M1212nf MFP	MTSI Compatível 85A		UN	10,00	23,00	230,00
25	1	TONNER CB 436A	MTSI Compatível 436A		UN	20,00	23,00	460,00
26	1	TONNER CE285A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET P1120w	MTSI Compatível 285A		UN	20,00	23,00	460,00
27	1	TONNER CE505A COMPATIVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P2035	MTSI Compatível 505A		UN	70,00	23,00	1.610,00
38	1	TONNER Q2612 A COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET 1022	MTSI Compatível Q2612A		UN	25,00	20,50	512,50

VALOR TOTAL: R$ 4.640,50 (quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:929F4D3A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 85/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa ML Suprimentos para Informática Ltda, CNPJ 28.491.296//0001-00, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP DESKEJET 5525 Nº670 CZ116AB MAGEN COR MANGETA	MKI 670 MAGENTA		UN	10,00	12,99	129,90
6	1	CARTUCHO COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP DESKJET 5525 Nº 670 CZ116AB PRETO COR AMARELO	MKI 670 BK		UN	12,00	12,99	155,88
30	1	TONNER COMP. COM A IMPRESSORA LASER JET PRO MFP M428 fdw CF258A	PREMIUM CF258A		UN	10,00	78,90	789,00

VALOR TOTAL: R$ 1.074,78 (um mil setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E2625DDB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 86/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Edineia da Silva Eduardo – Banca do Cartucho Eireli, CNPJ 36.756.134//0001-84, para futura e eventual aquisição de tonners e cartuchos, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO 122 A COLORIDO	NELPRINT NP 122 CL		UN	15,00	50,00	750,00
2	1	CARTUCHO 122 A PRETO	NELPRINT NP 122 BK		UN	15,00	49,00	735,00
5	1	CARTUCHO COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP DESKJET 5525 Nº 670 CZ116AB AMARE COR AMARELO	NELPRINT NP 670 YL		UN	10,00	15,90	159,00
7	1	CARTUCHO DE TINTA COLORIDA 60A CC643W, COMPATÍVEL	NELPRINT NP 60 CL		UN	12,00	89,00	1.068,00
8	1	CARTUCHO DE TINTA PRETA 60A CC 643W ORIGINAL	NELPRINT NP 60 BK		UN	12,00	75,00	900,00
10	1	CARTUCHO DE TONNER COMPATÍVEL 26A	NELPRINT NP 226A		UN	10,00	33,99	339,90
14	1	CARTUCHO TINTA COLORIDO 22	NELPRINT NP 22 CL		UN	12,00	70,00	840,00
16	1	FOTORRECEPTOR DR 820/890	NELPRINT NP DR820/890		UN	20,00	44,90	898,00
17	1	TONNER 106R02778 COMPATIVEL DA IMPRESSORA PHASER WORKCENTRE	NELPRINT NP 106R02778		UN	5,00	70,00	350,00
19	1	TONNER 26A, COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M426DW	NELPRINT NP 226A		UN	12,00	39,00	468,00
28	1	TONNER CF258A COM CHIP 3K COMPATÍVEL LASERJET PRO MFP M428fdw	NELPRINT NP 258A		UN	12,00	88,90	1.066,80
29	1	TONNER CF279A COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M12W	NELPRINT NP 279A		UN	20,00	35,00	700,00

31	1	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET P2030 PRETO	NELPRINT NP 505A		UN	5,00	36,00	180,00
32	1	TONNER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASER JET PRO M203dw PRETO	NELPRINT NP 230X		UN	20,00	40,00	800,00
33	1	TONNER COMPATIVEL DA IMPRESSORA HP COLORJET PRO MFP M180NW COR AMARELO	NELPRINT NP CF512A YL		UN	6,00	69,00	414,00
37	1	TONNER PRETO TN-850 COMPATÍVEL	NELPRINT NP TN850		UN	25,00	35,90	897,50
39	1	UNIDADE DE IMAGEM XEROX COMPATIVEL COM A IMPRESSORA 3260/3225101R00474	NELPRINT NP 101R00474		UN	2,00	53,00	106,00

VALOR TOTAL: R$ 10.672,20 (dez mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2021 a 09 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:203C5613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 034 /2021- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 002/2020

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORARIA	OBJETO DO ADITIVO	DATA DO VENCIMENTO
018/2020	Mayara Batista Teixeira	Farmacêutico - PSS	2836	R$ 3.916,16	40 HRS.	Prorrogação de Prazo	09/12/2022

Agudos do Sul, em 09 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:4D88609F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 035 /2021- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO REGIME ESPECIAL Nº 017/2020

Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	VALOR	Matricula	CARGA HORÁRIA SEMANAL	OBJETO DO ADTIVO	DATA DO VENCIMENTO
017/2020	Stella Chaves Alves Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal - PSS	R$ 1.096,15	2835	40h	Prorrogação de Prazo	09/12/2022

.
Agudos do Sul, em 09 de dezembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:C79E14B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EDITAL, Nº 4, DE 10 DE DEZEMBO DE 2021 DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1/2021.

LEGISLATIVO – AMAPORÃ – PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES

COMISSÃO ESPECIAL DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO
(Portaria, 5, de 3/11/2021)

EDITAL, Nº 4, DE 10 DE DEZEMBO DE 2021

Divulga resultado do Processo Seletivo Simplificado 1/2021.

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, constituída através da Portaria, 5, de 3 de Novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais resolve:

1.Divulgar o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 1, de 3/11/2021, para contratação por tempo determinado – Advogado, com a classificação seguinte, conforme ata de avaliação e julgamento de 9/12/2021:

Classif.	Inscr.	Nome	N.o Doc. Ident.	Dt. Nasc.	1. Escola- ridade (a)	2. Aperfei- çoamento (b)	3. Experi- ência (c)	**Nota Total** (d) =a+b+c
1	17	Sabrina Felipe Arcoverde	68791167	19/05/1978	7,0	1,5	26,0	**34,5**

2	4	Andréa Daniella Azevedo	34113	29/08/1971	4,0	2,5	26,0	**32,5**
3	28	Ednupy Barbosa	60042551	05/11/1977	3,0	2,5	18,0	**23,5**
4	22	Natana Garcia Peppes	1103946248	23/11/1992	0,0	0,0	22,0	**22,0**
5	2	Jéferson Ferreira Casagrande	1332086	08/08/1988	6,0	1,0	14,0	**21,0**
6	12	José Carlos Bertacchi Júnior	94868050	28/11/1988	0,0	2,5	18,0	**20,5**
7	5	Viviane Taís Azoia	82683534	26/04/1984	11,0	2,5	6,0	**19,5**
8	24	Gislaine Aparecida dos Santos Kloss	79783161	15/02/1980	3,0	0,0	14,0	**17,0**
9	19	Renan Rugeri Saldanha	125904114	10/03/1993	7,0	2,5	6,0	**15,5**
10	13	Daiane Sevazzi Prestes	89653860	08/12/1985	7,0	0,0	6,0	**13,0**
11	20	Mariângela Correia da Silva	94746922	17/01/1993	6,0	0,0	6,0	**12,0**
12	26	David Willian Novaes Fiori	109865680	01/07/1994	6,0	0,0	6,0	**12,0**
13	25	Tiago Oliveira de Abreu	103124832	26/07/1993	10,0	1,5	0,0	**11,5**
14	18	Isabela Schuroff Mira	128276564	17/01/1995	3,0	2,0	6,0	**11,0**
15	7	Rodrigo Telles Pimenta	91299925		4,0	0,0	6,0	**10,0**
16	27	Guilherme Cazote Eliziario	106986983	31/03/1993	0,0	0,0	10,0	**10,0**
17	14	Bruno Servino Durazzo	379742214	12/03/1995	3,0	0,5	6,0	**9,5**
18	10	Marilis Ferreira Correia	408102433	25/11/1987	3,0	0,0	6,0	**9,0**
19	11	Jamilly Quintino Trizzi	102025024	05/01/1993	3,0	0,0	6,0	**9,0**
20	9	Isabelle dos Santos Reis Alves	124385946	31/08/1997	4,0	0,0	4,0	**8,0**
21	3	Felipe de Suza Muniz Lima	106907323	25/05/1993	0,0	0,0	6,0	**6,0**
22	8	Bruna dos Reis Silva	809701610	31/01/1993	0,0	0,0	6,0	**6,0**
23	16	Clézio O. G. Oliveira Cabral Júnior	83402210	19/11/1983	4,0	1,5	0,0	**5,5**
24	6	Loraia Luca da Silva	129011181	24/05/1994	3,0	0,0	0,0	**3,0**
25	21	Felipe Pereira Rosa	129439521	04/06/1997	0,0	0,0	2,0	**2,0**
26	1	Lincon Frantchesco Pretto Baron	104868150	28/01/1994	0,0	0,5	0,0	**0,5**
27	15	Marcelo Pereira de Souza	64952633	11/02/1979	0,0	0,0	0,0	**0,0**
28	23	Gabriela da Silva Toral Novaes	132796092	21/09/1998	0,0	0,0	0,0	**0,0**

Amaporã, 10 de Dezembro de 2021;

Câmara Municipal;

FLORÊNÇA THAIS CASTRO BORGES;
Presidenta

MAGDA JÚLIA DO CARMO PEREIRA;
Membro

ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE.
Membro

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:6C12C60A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DA PREÇOS nº 005/2021, realizada em 09/12/2021 as 09h00 horário de Brasília, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, foram habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	**DESTRO BARRACOES PRE-MOLDADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.703.210/0001-58, estabelecida à Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1386, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
2	**VALDIR B. DE OLIVEIRA METALURGICA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 12.308.590/0001-01, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 2805, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

As empresas abaixo foram desabilitadas:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	**PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº 26.757.461/0001-05, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 2787, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.	A empresa **PRÉSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** não apresentou a documentação solicitada no item "*7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, expedida pela unidade competente, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"* apresentando somente um cadastro de fornecedor, não estando em de acordo com o solicitado em edital
2	**EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ sob Nº 37.397.922/0001-94, estabelecida à Rua Princesa Isabel, nº 806, na cidade de Lobato, Estado do Paraná	A empresa **EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR – ENGENHARIA,** não apresentou a documentação solicitada no item "*7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, expedida pela unidade competente, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;"*

E após análise das Propostas foram classificadas as empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL
1	**DESTRO BARRACOES PRE-MOLDADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.703.210/0001-58, estabelecida à Av. Dep. Heitor de Alencar Furtado, nº 1386, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.	R$ 405.067,79 (Quatrocentos e cinco mil e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
2	**VALDIR B. DE OLIVEIRA METALURGICA ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 12.308.590/0001-01, estabelecida à Avenida Martin Luther King, nº 2805, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;	R$ 423.045,24 (Quatrocentos e vinte e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro reais).

Amaporã, 09 de dezembro de 2021.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Presidente

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
_____

FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES
_____

RENAN MAURICIO DE O. REBUSSI
_____

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
_____

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4EC1576D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.146/2021

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Astorga para o exercício financeiro de 2022, no valor consolidado de **R$ 92.928.005,00 (noventa e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil e cinco reais)**, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

III - as disposições finais.

CAPÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I
DA RECEITA TOTAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista no Orçamento de que trata esta lei foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 3.116/2021 de 30 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2022.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
Em R$

RECURSOS PRÓPRIOS	**CORRENTE**	**CAPITAL**	**TOTAL**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.328.900,00	0,00	12.328.900,00
Receita de Contribuições	2.035.500,00	0,00	2.035.500,00
Receita de Contribuições – PREVISA	6.037.000,00	0,00	6.037.000,00
Receita Patrimonial	226.000,00	0,00	226.000,00
Receita Patrimonial – PREVISA	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
Receita de Serviços	25.000,00	0,00	25.000,00
Outras Receitas Correntes	40.200,00	0,00	40.200,00
Outras Receitas Correntes - PREVISA	2.118.000,00	0,00	2.118.000,00
Operações de Crédito	0,00	2.550.000,00	2.550.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – PREVISA	0,00	330.000,00	330.000,00
RECURSOS TRANSFERIDOS			
Transferências Correntes	75.635.305,00	0,00	75.635.305,00
Transferências de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES			
Descontos, Renúncias e Deduções da Receita	(-)11.212.900,00	0,00	(-)11.212.900,00
TOTAL DA RECEITA	**89.548.005,00**	**3.380.000,00**	**92.928.005,00**

SEÇÃO II
DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO
Em R$

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	1.496.000,00	0,00	0,00	1.496.000,00
Outras Despesas Correntes	483.000,00	0,00	0,00	483.000,00
Investimentos	0.00	21.000,00	0,00	21.000,00
TOTAL	**1.979.000,00**	**21.000,00**	**0,00**	**2.000.000,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Em R$

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	41.044.155,00	0,00	0,00	41.044.155,00
Juros e Encargos da Dívida	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
Outras Despesas Correntes	30.455.125,00	0,00	0,00	30.455.125,00
Investimentos	0,00	5.099.425,00	0,00	5.099.425,00
Inversões Financeiras	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Amortização da Dívida	0,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00
TOTAL	**72.056.280,00**	**6.621.725,00**	**750.000,00**	**79.428.005,00**

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Em R$

CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - PREVISA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	10.715.200,00	0,00	0,00	10.715.200,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	679.800,00	0,00	0,00	679.800,00
Investimentos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Reserva Orçamentária	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL	**11.395.000,00**	**5.000,00**	**100.000,00**	**11.500.000,00**

DESPESA CONSOLIDADA
PODER LEGISLATIVO E
PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Em R$

MUNICÍPIO DE ASTORGA	CORRENTE	CAPITAL	RESERVAS	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	53.255.355,00	0,00	0,00	53.255.355,00
Juros e Encargos da Dívida	557.000,00	0,00	0,00	557.000,00
Outras Despesas Correntes	31.617.925,00	0,00	0,00	31.617.925,00
Investimentos	0,00	5.125.425,00	0,00	5.125.425,00
Inversões Financeiras	0,00	1.300,00	0,00	1.300,00
Amortização da Dívida	0,00	1.521.000,00	0,00	1.521.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
TOTAL	**85.430.280,00**	**6.647.725,00**	**850.000,00**	**92.928.005,00**

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 5º O Orçamento Geral do Município compreende o Poder Legislativo e o Poder Executivo e estão assim discriminados:

		Em R$
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO	**RECEITA**	**DESPESA**
Poder Legislativo		
Câmara de Vereadores do Município de Astorga	0,00	2.000.000,00
Poder Executivo		
Administração Direta	82.128.005,00	79.428.005,00
Administração Indireta	10.800.000,00	11.500.000,00
Total	**92.928.005,00**	**92.928.005,00**

SEÇÃO ÚNICA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a quinze por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Art. 7° Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2021.

Art. 8° Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

Parágrafo único. Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2022 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2022 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

Art. 9° Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizado a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de quinze por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º. Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão e mesma categoria econômica da despesa.

§ 2º. Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º. Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão e mesmo programa de trabalho.

Art. 10. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2022 até o limite de quinze por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso IV, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Suplementar, com recursos de operação de crédito.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Fica o Poder executivo autorizado a proceder à criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do artigo 43, § 1º e incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13. A fim de manter atualizados os custos orçamentários de projetos e atividades, fica o poder executivo autorizado a proceder a compensação entre as fontes de recursos que custeiam os programas de trabalho, quando a arrecadação ocorra de modo diferente da previsão.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 15. As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino, serão realizadas no mínimo em 25% (vinte e cinco por cento) das receitas oriundas de impostos e transferências constitucionais do Estado e da União, de acordo com o artigo 212, da Constituição Federal do Brasil e respeitada a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e a Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 16. As despesas na área da saúde serão realizadas no mínimo em 15% (quinze por cento) das receitas, nos termos da Emenda Constitucional nº. 29/2000.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e o art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 18. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II - o pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - a contrapartida de convênios e operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais.

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 19. O Orçamento do Município poderá ser corrigido de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é regulado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 20. O orçamento analítico de despesa da Câmara de Vereadores do Município de Astorga será baixado por ato próprio de sua Mesa Executiva.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do mês de janeiro do ano 2022 (dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B87EC66F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 08/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 08/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Municipal Padre Boleslau Liana**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Padre Boleslau Liana do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Jucéa do Rocio F. dos Santos	4.867.564-6	Vice-Presidente Jéssica G. da Cruz	11.023.868-1
Corpo Docente	Sandra Longato Magatão	6.599.023-7	Ledi Ferreira da Silva	7.020.768-0
Equipe Pedagógica	Marilene Pepler	6.599.489-5	Marize Maneira Seguro	6.599.087-3
Comunidade Escolar- Equipe Técnico Administrativa e assistentes	Layon Philipe Becker	10.832.418-0	-	-
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Claudete do R. K. Matozo	5.943.099-8	Wanderleia Aparecida dos Reis	10.185.295-4
Comunidade escolar- Pais	Gracieli Da Aparecida Arcanjo	10.045.792-0	Jaqueline Aparecida Walter	6.646.262-5
Comunidade Escolar - APMF	Adriane de Quadros Smangorzewski	10.088.406-2	Flavio Jacomasso Miranda	9.581.358-5
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Glaciane Bernardino Arlado Pereira	14.453.893-5	Valdir José Bianco	4.251.078-5
Comunidade Local- movimentos sociais	Gabriele Costa Chagas	8.724.690-6	Tania Kulka Lima dos Santos	9.351.716-4

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 11/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8187931B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 28/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2631/2021 AOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 28/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2631/2021
Aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova- PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.027.398/0001-71, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2631/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 28/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MÉDICO BOM JESUS, FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO,

especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 28/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, 0 - CEP: 87.080-120 - Bairro: Jardim Canada em Maringá/PR. REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI, inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
27	1	4143	CLORETO DE SÓDIO 0.9% - AMPOLA 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE	AMP	5.000, 00	0,324	1.620,00
41	1	6535	DOBUTAMINA 12,5MG/ML - AMPOLA 20ML	TEUTO	AMP	100,00	7,15	715,00
45	1	6536	EPINEFRINA 1MG/ML IM/EV/SC	HIPOLABO R	AMP	600,00	1,8374	1.102,44
47	1	7098	ETOMIDATO 2MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML IV	BLAU	AMP	1.000, 00	16,194 4	16.194,4 0
63	1	6549	HIDRALAZINA 20MG/ML IM/EV - AMPOLA 1ML	CRISTALIA	AMP	100,00	5,4836	548,36
70	1	6552	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - FRASCO/AMPOLA 20ML.	HYPOFAR MA	FR	200,00	3,0694	613,88
71	1	6553	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML	HYPOFAR MA	FR	100,00	5,4955	549,55
TOTAL								21.343,63

FORNECEDOR: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 34.027.398/0001-71, com sede na Rua Paula Freitas, 33, 0 Sala 01 - CEP: 85.601-750 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida em Francisco Beltrão/PR. REPRESENTANTE LEGAL: JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO, inscrito no CPF/MF nº 054.562.379-03.

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
8	1	6539	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	HIPOLAB OR AMPOLAS	AMP	500,00	2,04	1.020,00
74	1	6098	MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 250ML	FRESENI US FRASCO	FR	30,00	4,0869	122,61
88	1	672	PROMETAZINA 25MG / 2ML	SANVAL AMPOLAS	AMP	600,00	1,779	1.067,40
95	1	6226	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPLE X FRASCO	FR	5.000,0 0	1,97	9.850,00
97	1	6228	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	FRESENI US FRASCO	FR	3.000,0 0	2,956	8.868,00
TOTAL								20.928,01

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420, 0 - CEP: 96.880-000 - Bairro: Imigrante em Vera Cruz/RS REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO FREIRE WEBSTER, inscrito no CPF/MF nº 363.950.800-91

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
67	1	4426	LEVOMEPROMAZINA (MALEATO) 100MG	CRISTAL IA LEVOZIN E	CO M	10.000, 00	0,7398	7.398,00
94	1	6229	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 1000 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPL EX	FR	500,00	4,1989	2.099,45
96	1	6227	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	EQUIPL EX	FR	5.000,0 0	2,6984	13.492,0 0
TOTAL								22.989,45

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1452, 0 - CEP: 84.032-000 - Bairro: Cará-Cará em Ponta Grossa/PR. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 248.710.109-10

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
5	1	5016	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR 11343018200 21	AMP	100,00	8,96	896,00
6	1	6538	AMICACINA 250MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO 1037002970 060	AMP	150,00	2,55	382,50
9	1	2453	AMPICILINA 01 G Sódica 1g pó para Solução Ingetável IM/IV	TEUTO 1037002990 231	AMP	200,00	3,129	625,80
17	1	1989	CEFALOTINA SÓDICA 1G IM/IV SEM DILUENTE	BLAU 11637011000 36	AMP	150,00	5,936	890,40
18	1	2454	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G IV SEM DILUENTE	BLAU 11637010100 61	AMP	3.000,0 0	6,08	18.240,0 0
21	1	6892	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	TEUTO 1037002850 030	AMP	2.500,0 0	1,65	4.125,00
23	1	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB 1542301750 214	CO M	30.000, 00	0,054	1.620,00
29	1	4433	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU 11637007800 17	FR	300,00	20,25	6.075,00
37	1	4394	DIAZEPAM 5MG 2 ML IM/IV.	TEUTO 10370051100 54	AMP	500,00	0,705	352,50
53	1	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	TEUTO 1037006500 034	AMP	30,00	5,096	152,88
55	1	6545	FUROSEMIDA 10MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO 1037002770 037	AMP	800,00	0,53	424,00
62	1	5058	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - USOIV/SC - FRASCO AMPOLA 5ML	BLAU 11637006900 26	FR	700,00	23,84	16.688,0 0
68	1	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA 1029800280 141	CO M	8.000,0 0	0,386	3.088,00
75	1	7121	Metoclopramida 5mg/mL 2mL IM/IV	HALEXISTA R 10311016600 11	AMP	2.000,0 0	0,439	878,00
83	1	6561	NOREPINEFRINA 2MG/ML EV 4ML	HIPOLABOR 11343006600 29	AMP	800,00	8,41	6.728,00
100	1	3477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	TEUTO 1037004630 046	FR	800,00	2,30	1.840,00
101	1	1998	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	SAMTEC 1559200050 025	AMP	200,00	0,90	180,00
TOTAL								63.186,08

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Joao Amaral De Almeida, Nº 100, 0 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Cidade Industrial em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA CAPELETTI, inscrito no CPF/MF nº 018.682.999-02

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
1	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG +BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945 MG/ML 1ML IM	União Química Beta-Long	AMP	200,00	5,999	1.199,80
14	1	6727	BROMOPRIDA 5MG/ML IV/IM 2ML	União Quimica Genérico	AMP	2.400,0 0	1,27	3.048,00
19	1	6528	CETOPROFENO 100MG EV	União Química Artrinid	FR	3.000,0 0	3,38	10.140,0 0
20	1	6095	CETOPROFENO 50MG/MLAMPOLA 2ML	União Química Artrinid	AMP	1.500,0 0	1,219	1.828,50
25	1	6530	CLOPIDOGREL 75MG	Sandoz Genérico	CO M	476,00	0,3655	173,98
31	1	4450	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	União Química Genérico	AMP	2.000,0 0	1,013	2.026,00
33	1	597	DEXAMETASONA 2MG/ML	Farmace Genérico	AMP	600,00	1,37	822,00
34	1	598	DEXAMETASONA 4 MG/ML +CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MG/2ML + CLORIDATO DE TIAMINA (B1) 100 MG/2ML + CLORIDATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML AMPOLA A (2ML) AMPOLA B (1ML)	Arese / Ativus Dexador	AMP	1.500,0 0	7,59	11.385,0 0
38	1	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	Farmace Diclofarm a	AMP	5.000,0 0	0,7357	3.678,50
39	1	7118	Dimenidrato 3mg/mL + Cloridrato Piridoxina 5mg/mL + Glicose 100mg/mL + +FRUTOSE 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML EV	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	AMP	300,00	2,40	720,00
40	1	6534	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM AMPOLA 1ML	União Química Nausical m	AMP	400,00	1,3175	527,00
60	1	6548	HALOPERIDOL 5MG/ML IM - AMPOLA 1ML	União Química Uni Haloper	AMP	200,00	1,4398	287,96
66	1	6551	LEVOFLOXACINO 5MG/ML EV SISTEMA FECHADO Levofloxacino 5mg/mL IV Sistema Fechado 100mL	Isofarma / Halex Istar Genérico	FR	150,00	15,16	2.274,00
77	1	6100	METRONIDAZOL 5MG/ML IV SISTEMA FECHADO 100ML	Farmace Nidazofar ma	FR	60,00	3,279	196,74

84	1	5061	OCITOCINA 5UI/ML - USO EV/IM - AMPOLA 1ML	União Química Oxiton	AMP	50,00	1,3648	68,24
TOTAL								38.375,72

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 28/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho 4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão deRecebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:	Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR	***FUNDO MUNICIPAL***
DE SAÚDE	
Contratada:	Contratada:
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS	***JETHAMED COMERCIO***
	DE PRODUTOS
EIRELI	***HOSPITALARES LTDA.***
Contratada:	Contratada:
MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS	***PONTAMED***
	FARMACEUTICA LTDA.
MEDICOS HOSPITALARES S/A	

Contratada:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

_____	_____
Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 14 de setembro de 2021:

ITENS							
Lot e	Ite m	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
070	1	6552	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) - FRASCO/AMPOLA 20ML.	HYPOFARM A	FR	R$ 3,0694	R$ 4,23
071	1	6553	LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) + EPINEFRINA 0,005MG/ML	HYPOFARM A	FR	R$ 5,4955	R$ 13,25

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EF96DA72

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021

Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes a Senhora INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT, portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259- 08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social a Senhorita MAYARA KAROLINE BÜLOW, portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, MAGATAO SUPERMERCADO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2188/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRONICO sob o Nº 26/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 26/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.014.151/0001-52, com sede na Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 036.891.009-17

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	6270	BACON EM MANTA - FEITO COM CARNE SUÍNA DE BOA QUALIDADE, BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA. AS EMBALAGENS DEVERÃO TER SELO DE PROCEDÊNCIA C/ DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA. EMBALAGEM EM KG.	FRICASA	KG	130,00	29,59	3.846,70
3	1	6669	BIFE DE PATINHO CONGELADA: PATINHO EM BIFES DE 50 A 70 GRAMAS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO COM BARREIRA DE OXIGÊNIO, DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE MÁXIMO 8% DE GORDURA. A ROTULAGEM DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONTER LOTE, SIF, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLON	KG	1.050,00	32,64	34.272,00
4	1	3759	BISTECA SUINA RESFRIADA - APRESENTANDO BAIXA QUANTIDADE DE GORDURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE. COM COLORAÇÃO BRANCA E FIRME, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO DE CARNE FRESCA, DEVERÁ SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, DISPOSTA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, IMPERMEABILIZADA INTERNAMENTE E LACRADO COM CINTA DE NYLON, CONTENDO EM SEU ROTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, EMBALAGEM, VALIDADE E PESO. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSANTOS	KG	150,00	18,09	2.713,50
5	1	478	CARNE BOVINA PATINHO TIRAS CONGELADA KG - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: VERMELHO VIVO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLON	KG	1.550,00	31,04	48.112,00
6	1	880	CARNE BOVINA PATINHO PICADA CONGELADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: VERMELHO VIVO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLON	KG	800,00	26,59	21.272,00
7	1	6271	CARNE SUINA SEM OSSO CONGELADA KG (PERNIL EM CUBOS) DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, EXTRA LIMPO. BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOSANTOS	KG	600,00	17,24	10.344,00
8	1	477	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	JANGU A	KG	1.030,00	9,34	9.620,20
9	1	881	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA: EMBALADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E SIF. EMBALAGEM EM KG.	JANGU A	KG	1.750,00	11,89	20.807,50
11	1	5105	FIGADO BOVINO BIFE – PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FÍGADO BOVINO CONGELADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF/SIP/SIM, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOLON	KG	350,00	13,39	4.686,50

20	1	6273	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA - PACOTE RESFRIADO EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOS ANTOS	EMB	100,00	15,99	1.599,00
26	1	5106	MUSCULO SEM OSSO CONGELADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOL ON	KG	600,00	23,44	14.064,00
27	1	474	OVOS BRANCO FRESCOS - DE 1A QUALIDADE – DEVEM APRESENTAR ENTRE 49 E 54G E CÂMARA DE AR FIXA COM NO MÁXIMO 6MM DE ALTURA. A CASCA DEVE SER INTEGRA E LIVRE DE SUJIDADES. A GEMA DEVE SER FIRMA, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E A CLARA DEVE SER CONSISTENTE E TRANSPARENTE. A EMBALAGEM DEVE SER CARACTERÍSTICA E COM REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	PODE SER FELIZ	BJA	1.310,00	13,39	17.540,90
28	1	7101	PATINHO MOÍDO DE PRIMEIRA CONGELADO SEM SAL ADICIONADO, SEM TEMPERO E SEM MOLHO - REQUISITOS: CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. TEXTURA: CARACTERÍSTICA; COR: CARACTERÍSTICA; SABOR: CARACTERÍSTICO; ODOR: CARACTERÍSTICO. MATÉRIA-PRIMA A SER UTILIZADA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEUROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NODOS LINFÁTICOS, ETC; DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOL ON	KG	1.750,00	28,94	50.645,00
29	1	476	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	JAGUA	KG	1.750,00	11,69	20.457,50
30	1	2729	PERNIL CARNE DE PORCO (PERNIL SUÍNO RESFRIADO SEM OSSO) - KG PROVENIENTES DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS ABATIDOS SOB INSPEÇÃO CARNE SUÍNA, MAGRA E SEM GORDURA APARENTE, SEM OSSO, SADIO, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM KG.	FRIGOS ANTOS	KG	100,00	18,21	1.821,00
31	1	6274	PERU INTEIRO - TEMPERADO, CONGELADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F. EMBALAGEM EM KG.	SADIA	KG	100,00	21,99	2.199,00
35	1	475	SALSICHA TIPO HOT-DOG RESFRIADA- COM ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA - 1ª LINHA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO -15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	PIF-PAF	KG	800,00	11,19	8.952,00
TOTAL									272.952,80

FORNECEDOR: MAGATAO SUPERMERCADO LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 03.272.318/0001-10, com sede na Rua Vereador Luis Antônio Pellizzari, 149 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO GUSTAVO MAGATAO, inscrito no CPF/MF nº 074.791.739-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	1	7099	EMPANADO DE FRANGO CROCANTE - CARNE DE FRANGO MOÍDA ACRESCIDA DE INGREDIENTES, FORMADA, EMPANADA, FRITA, COZIDA E CONGELADA. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PELE DE AVE, PROTEÍNA DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, AROMAS NATURAIS, ESTABILIZANTES. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	baita	KG	100,00	22,34	2.234,00
12	1	4676	FILÉ DE TILÁPIA CONGELADO: SEM ESPINHOS, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO. EMBALAGEM EM KG.	norsi	KG	120,00	40,04	4.804,80
13	1	2236	GRANOLA COMPOSTO POR CINCO CERAIS (AVEIA, TRIGO, GÉRMEN DE TRIGO E CENTEIO, SEMENTE DE LINHAÇA E FRUTAS COMO UVAS E/OU PASSAS E CASTANHAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	naturalle	EMB	300,00	18,79	5.637,00
16	1	3147	IOGURTE INTEGRAL SABORES MORANGO, AMEIXA E COCO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. BANDEJA DE 540G- COM 06 UNIDADES DE 90G CADA.	frimesa	BAN	450,00	3,49	1.570,50
17	1	7100	KIBE DE CARNE BOVINA DE CARNE BOVINA - CARNE BOVINA, ÁGUA, GORDURA BOVINA, CEBOLA, HORTELÃ, PIMENTA SÍRIA, ALHO, PROTEÍNA DE SOJA, PROTEÍNA ANIMAL DE COLÁGENO, SAL, TRIGO INTEGRAL E ERITORBATO DE SÓDIO. CONTÉM GLÚTEN. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	h10	KG	50,00	32,69	1.634,50
18	1	4721	LEITE HOMOGENEIZADO DESNATADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LEITE DE VACA LONGA VIDA UHT DESNATADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM/ CAIXA DE 1LITRO.	italac	EMB	420,00	3,72	1.562,40
19	1	6273	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - RESFRIADA, PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LAVAR; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM EM KG.	fricasa	EMB	80,00	24,05	1.924,00
21	1	5043	MARGARINA CREMOSA TRADICIONAL COM SAL PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÁXIMO 80% DE LIPÍDIOS, COM NO MÁXIMO 3% DE SÓDIO NA PORÇÃO. NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA OU SIP/DIPOA COM O CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM/ POTE DE 500G.	prime	EMB	2.200,00	5,79	12.738,00
22	1	7104	MASSA PARA LASANHA VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS. EMBALAGEM ROLO DE 500G.	anarela	EMB	100,00	6,14	614,00
23	1	7103	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA - TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS. EMBALAGEM DE 500G.	anarela	EMB	150,00	4,74	711,00
24	1	7070	MASSA PRONTA PARA TAPIOCA FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 08 MESES. EMBALAGEM DE 500G.	upchef	EMB	50,00	4,54	227,00
32	1	2731	PRESUNTO FATIADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICAS, RESISTENTE E TRANSPARENTES. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/SIP/SIM/D IPOA (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO/DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ANIMAL E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL) COM CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA), O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), A PESAGEM DAS MERCADORIAS DEVERÁ OCORRER NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERENCIA. EMBALAGEM EM KG.	sadia	KG	425,00	25,69	10.918,25
33	1	2672	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - COM SELO DE PROCEDÊNCIA - PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM	lactopar	KG	525,00	34,63	18.180,75

			CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 10ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.					
34	1	4723	REQUEIJÃO CREMOSO - ELABORADO COM LEITE DE VACA INTEGRAL, MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA REQUEIJÃO (PROTEÍNA DE LEITE E DE SORO DE LEITE), CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, CLORETO DE CÁLCIO, EMULSIFICANTES (TETRAPIROFOSTATO DE SÓDIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO), CONSERVANTES E COALHO. TEXTURA CREMOSA, DE COR BRANCA. PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, SEM REGISTRO DE IRREGULARIDADES JUNTO À ANVISA E CERTIFICADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. ENTREGAR JUNTO COM A AMOSTRA A MARCA E A RELAÇÃO DE INGREDIENTES DA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. EMBALAGEM/ POTE COM 200G.	frimesa	EMB	750,00	5,59	4.192,50
36	1	7102	STEAK DE FRANGO CARNE MECANICAMENTE RECUPERADA DE FRANGO, ÁGUA, PELE DE FRANGO, FARINHA DE MILHO, ÓLEO VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA, PROTEÍNA VEGETAL DE SOJA, ESPECIARIAS NATURAIS (ALHO, PIMENTA, CEBOLA E PIMENTA-BRANCA), FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, ESPESSANTECARRAGENA. A CARNE DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	lar	UN.	200,00	1,49	298,00
TOTAL									67.246,70

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO
7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 02 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES
8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO
11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
MUNICIPAL DE
CULTURA E ESPORTES

_____

Contratante:
SECRETARIA
ASSISTENCIA SOCIAL

_____

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

Contratada:
M. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES
SUPERMERCADO LTDA.
E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI

_____

Contratada:
MAGATÃO

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI
Itens com reajuste de preços a partir de 25 de outubro de 2021:

Lote	Item	ITENS Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Valor Atual	Valor Corrigido
008	1	COXA E SOBRE COXA COM OSSO DE FRANGO CONGELADA - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO(SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG.	JANGUA	KG	R$ 9,34	R$12,77
009	1	COXA E SOBRE COXA SEM OSSO DE FRANGO CONGELADA: EMBALADO EM POLIETILENO TRANSPARENTE COM APROXIMADAMENTE 1 (UM) QUILO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E SIF. EMBALAGEM EM KG.	JANGUA	KG	R$11,89	R$17,45
029	1	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO - A EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, VALIDADE E DEVERÁ CONSTAR O SIF E ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA; O PRODUTO DEVERÁ TER COR: CARACTERÍSTICA, SEM RANÇO; ODOR: CARACTERÍSTICO NÃO PODERÁ APRESENTAR LIQUIDO (SANGUE) ACUMULADO NO INTERIOR DA EMBALAGEM; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. DEVERÁ TER ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE DE GORDURA REDUZIDA. SOB TEMPERATURA DE NO MÍNIMO - 15ºC, EMBALAGEM ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; ESPECIFICAR A MARCA DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA AS CONDIÇÕES PREVISTAS PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO (CONFORME ANVISA); O TRANSPORTE DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE CARRO TÉRMICO (SOB TEMPERATURA CONTROLADA), DEVE SER REALIZADA A PESAGEM DAS MERCADORIAS NO LOCAL DA ENTREGA PARA CONFERÊNCIA. EMBALAGEM EM KG	JANGUA	KG	R$11,69	R$19,16

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:228FC904

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 54/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021
Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 54/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47, EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.286.632/0001- 33, METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80, TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4882/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 54/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Playgrounds, Gangorra, Casinha de Boneca, Tanque de Areia, Escorregador com Balanço, Gira - Gira, Arara de Roupas, Rede de Volei Portátil, Balanços, Mesa e Cadeiras Adaptadas, Andador Treinador de Marcha, Cadeira de Banho Dobrável, Carrossel Gira - Gira Adaptado, Tabela Basquete Infantil Estante Organizadora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 54/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.066.360/0001-51, com sede na Rua Luiz Hellmann, 96, saída para a UTFPR - CEP: 85.602-820, São Miguel em Francisco Beltrão/PR REPRESENTANTE LEGAL: Helcio Vanderlei Gamla, inscrito no CPF/MF nº 030.360.599- 54.

ITENS

Lote	Ite m	Cód. do produ to	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant .	Preço unitário	Preço total
023	1	6416	PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENK E KMP 403	UN	1,00	34.713,0 0	34.713,0 0
025	1	6416	PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 4 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saída. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço 2 assentos. 1 Rampa de cordas com estrutura em aço. 2 Passarelas convexa com 2 fechamento em plástico rotomoldado.1 descida de Bombeiro. 2 Escorregadores retos de 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus. 1 Tubo horizontal em plástico rotomoldado. Descrição técnica: Dimensão aproximada: 12,50m X 6,50m.	KRENK E KMP 403	UN	11,00	34.713,0 0	381.843, 00
TOTAL								416.556, 00

FORNECEDOR: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.025.872/0001-47, com sede na Avenida João Gomes Sobrinho, 346, CEP: 78.008- 800, Lixeira em Cuiabá/MT. REPRESENTANTE LEGAL: Emilene Geisa Santana, inscrita no CPF/MF nº 810.290.801- 78

ITENS

Lote	Ite m	Cód. do produ to	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant .	Preço unitário	Preço total
010	1	3810	CASINHA DE BONECA Proinfância - casinha multicolorida composat por, no mínimo, 5 (Cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão e campainha, balcão externo na janela (apoio para os braços), material em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e / ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Peças multicoloridas, não tóxico, Dimensões: largura 131 cm X Altura : 143 cm e Comprimento: 161 cm - Produto com certificação ABNT NBR NM 300-1 Abnt NBR NM 300-3 - Laudo da Matéria Prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático) atendendo as exigências da ABNT NBR 14922.	Freso casinha	UN	14,00	2.190,00	30.660,0 0
TOTAL								30.660,0 0

FORNECEDOR: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº 04.603.900/0001-84, com sede na Rua Da Gloria 72, SL 201 E 202 - CEP: 82.210-300, Centro Cívico em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Borella Costacurta, inscrito no CPF/MF nº 061.442.139-02.

ITENS

Lote	Ite m	Cód. do produ to	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant .	Preço unitário	Preço total
013	1	7336	GANGORRA CAVALINHO 1 CRIANÇA O balanço infantil é adequado paro crianças de 1 a 4 anos, seu formato de cavalinho. Possui base em forma de curva, e apoio para os pés, garantindo um balanço suave e uniforme. Os pegadores são confortáveis e de tamanho ideal para a mãozinha da criança - Base antiderrapante, material de polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo - não tóxico - com certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3 - Com laudo Anti UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154. Largura: 40 cm Altura: 50 cm Comprimento: 111 cm Peso 2 kg.	BRINK MOBIL CAVALINH O	UN	28,00	250,00	7.000,00
018	1	3504	REDE DE VOLEIBOL Portátil - Processo roto moldagem (Peças grossas e ocas. Base de sustentação. Material - Polietileno não tóxico e reciclável, pigmentado (colorido) com aditivo UV. Haste Vertical com 6 posições de regulagem de altura. Bola de Vôlei em vinil. Rede com 4,5m de extensão e altura regulável.	BRINK MOBIL RECREATI VO	UN	14,00	880,00	12.320,0 0
TOTAL								19.320,0 0

REPRESENTANTE: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 21.286.632/0001-33, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, N° 241, CEP: 81.510-040, Guabirotuba em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Airton Bandeira Da Silva, inscrito no CPF/MF nº 884.032.209- 44.

ITENS

Lote	Ite m	Cód. do produ to	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant .	Preço unitário	Preço total
011	1	7327	ESCORREGADOR COM BALANÇO E CESTO DE BASQUETE 01 Escorregador Infantil, 01 Balanço Infantil, 01 Cesta de Basquete Infantil 3 a 4 anos. Colorido Altura - 1,25 cm, Profundidade - 1,03 cm, Largura - 1,00 cm, Peso: 22 Kg.	Freso 24149-A	UN	5,00	1.759,00	8.795,00
014	1	7328	GIRA GIRA 4 LUGARES POLIETILENO Rotomoldado Atóxico, com aditivações anti UV e Antestático, Pigmetação a quente. Multicolorido. Composto por 04 assentos anatômicos antiderrapantes e apoio para os pés, vlante central fixo e eixo central metálico. Acabamento arredondado isento de rabarbas e partes pontiagudas. Dimensões - Alt. 63cm, Diâmetro 1,5.	Freso 29209	UN	5,00	1.249,00	6.245,00
020	1	7326	TANQUE DE AREIA JABUTI 06 meses a 5 anos. Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa Plástico de alta resistência. Medidas Aproximadas - Comp. 1,30 X Larg. 1,00 X Alt 0,31cm.	Lig Brinque dos TANQU E JABUTI	UN	5,00	699,00	3.495,00
TOTAL								18.535,0 0

FORNECEDOR: METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.037.993/0001-80, com sede na Rua Jorge A. Frederico Koehler, 5679 - CEP: 85960000, Parque Industrial III em Marechal Cândido Rondon/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Elias Lamb, inscrito no CPF/MF nº 007.424.549-08.								
ITENS								
Lote	Ite m	Cód. do produ to	Descrição do produto/serviço	Marca do produt o	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
004	1	7330	BALANÇO PARA CADEIRANTE 01 balanço - Equipamento com Sistema de trava para cadeira de rodas - Balanço projetado para carga até 120KG - Pintura Epóxi - Material Aço Carbono - Arco de Sustentação 250X 230 cm - Lateral de Sustentação 100 X 200 cm em Triângulo - Platforma - 83 x 95 cm - Dimensões - 190 X 100 X 12 cm - Peso - Até 120 kg.	Marca Própria PREMI UM	UN	1,00	7.000,0 0	7.000,00
005	1	7331	BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO CADEIRANTE ESCADA HORIZONTAL Projetado para cadeirantes Fabricado em tubos de 2 polegadas com parede de 1,5 mm - Tubos de 1,1 / 2 polegadas Solda M/G Polipropileno - Pintura Esmalte PU Altura - 1,20 m X 1,50 m regulável - Comprimento - 3,00 m - Largura - 2,00 m - Peso 140 kg.	Marca Própria PREMI UM	UN	1,00	2.528,5 0	2.528,50
006	1	7332	BRINQUEDO PLAYGROUND ADAPTADO GANGORRA Estrutura de Ferro e acabamento em pintura de alta resistência - 02 Cadeiras com travas especiais que mantêm a criança segura - Medidas - 3,00 m X 0,60 m do pé de apoio onde fica fixo - 0,50 m altura em nível fixado - 0,20 m largura do assento normal - Medidas da Cadeira - Altura - 6,50 m X 0,50 m Largura encosto das costas - Comprimento - 0,40 m (Base onde vai sentar) - Largura - 0,50 m - Travamento até o descanso do braço - 0,55 m Capacidade - 04 crianças - Peso - 110 Kg.	Marca Própria PREMI UM	UN	1,00	4.276,8 2	4.276,82
009	1	7335	CARROSSEL GIRA GIRA ADAPTADO Comprimento 2,50 m - largura - 2,50m - altura do chão - 0,17 m - Peso 120 Kg - Produzido em tubo de aço carbono 30X30X50, 1 e 4 polegadas - piso em chapa e alumínio antiderrapante e tela expandida - Pintura epóxi.	Marca Própria SUPRE ME	UN	1,00	10.350, 00	10.350,0 0
TOTAL								24.155,3 2

FORNECEDOR: TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 14.049.361/0001-37, com sede na Av. Presidente Roosevelt, Nº 1588, CEP: 17.900-000, Centro em Dracena/SP. REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Willian Vitor da Silva, inscrito no CPF/MF nº 224.714.238-92								
ITENS								
Lote	Ite m	Código do produt o	Descrição do produto	Marca do produt o	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
021	1	6416	PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente.Aço galvanizado com pintura eletrostática a pó. 2 Torres com cobertura rotomoldado, 1,20m. 1 Escada rotomoldado 5 degraus. 1 Escorregador reto, 2,6m rotomoldado + portal rot.. Tubo curvado 90 graus. 1 rampa de cordas de metal. Torre sem cobertura alt. 90 cm. 1 Escorregdor duplo rotomoldado. 2 fechamentos rotomoldado. Dimensão aproximada 6,50m X 5,50m.	MARC A PROP RIA PLAY	UN	3,00	14.900, 00	44.700,0 0
022	1	6416	PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARC A PROP RIA PLAY	UN	1,00	24.900, 00	24.900,0 0
024	1	6416	PLAY GRAUD PARQUE INFANTIL Estrutura em madeira Plástica e partes metálicas galvanizadas, peças em polietileno rotomoldado, atóxico, aditivações anti UV. Antiestático e pigmentação a quente. Aço galvanizado com pinturara eletrostática a pó. 3 Torres com cobertura rotomoldado em formato pirâmide. 1 Tobogã 2 curvas de 90 graus + seção de saúde. 1 Tubo reto 1,60m. 1 Balanço com um assento + argolas. 1 Rampa com 8 tacos de madeira. 1 Passarela curva positiva. 1 Cano Escalada. 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado. 1 Escada de metal com 7 degraus de madeira. 2 fechamentos em plástico rotomoldado. 1 Rampa de cordas de metal. Dimensão aproximada: 9,50m X 6,00m	MARC A PROP RIA PLAY	UN	4,00	24.900, 00	99.600,0 0
TOTAL								169.200, 00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrito no CNPJ/MF nº 18.770.897/0001-06, com sede na AV. João Ferreira Neves, 3037, Sala 03 - CEP: 85.148- 000, Centro em Campina do Simão/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Viviane Aparecida Ottoni, inscrita no CPF/MF nº 042.785.589-61								
ITENS								
Lot e	Item	Cód. do produ to	Descrição do produto	Marca do produt o	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
019	1	4954	TABELA DE BASQUETE Infantil Ajustável - Crianças até 8 anos - Ajustável em 4 alturas - 1,30 m X 1,40 m X 1,50 m X 1,60 - Base Estável - 20 litros - Bola recomendada nº 03 - Dimensões - Base 58 cm X 38 cm X 13 cm - Postes 3,2 cm diâmetro - tabela - 58 cm X 39 cm X 2,5 cm - Postes - 30 cm (interior) 32 cm (exterior) - Peso - 5 KG.	FRES O	UN	1,00	1.127,8 0	1.127,80
TOTAL								1.127,80

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 54/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas requisição de compra acompanhado da nota de empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Bal Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que

julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 dias contados da data de recebimento da requisição de compra acompanhado da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata,
conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Contratante

BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME
Contratada:

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI- ME
Contratada

EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI
Contratada

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI
Contratada

METALÚRGICA LAMB EIRELI - ME
Contratada

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Contratada

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:3B247BA8

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 09/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 09/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Niva do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente	RG
Presidente	Vladinea Rejane Ferreira	5.979.406-0	Vice-Presidente Michele Voinarski Lopes	8.686.085-6
Corpo Docente	Edina Correia Santana da Silva	7.324.305-0	Edna Regina Zanlorense	7.625.197-5
Equipe Pedagógica	Lizandra Wilcek Borges	13.291.179-7	Michele Voinarski Lopes	8.686.085-6
Comunidade Escolar- Equipe Técnico Administrativa e assistentes	Romilda Rodrigues Batistel	6.411.423-9	-	-
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Josiane de Fátima Mordezin	5.475.599-6	Joselaine da Silva	720.320-2
Comunidade escolar- Pais	Josiane Poletto Baptistel	9.437.816-8	Elis Luana Taborda Wirth	13.518.039-4
Comunidade Escolar - APMF	Margarete Zimmermann	706.963.179-9	Rosângela Iavolski	8.649.949-5
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Caroline de Cássia de Lima Quillo	11.023.953-0	Gislaine Ap. de Souza Baptistel	10.403.602-3
Comunidade Local- movimentos sociais	Clever Ap. Iavolski Poletto	7.523.394-9	Maristela Dvaracoski	5.801.135-5

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 02/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 09 de dezembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D39701A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Tomada de Preços6/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADOS E CALÇAMENTO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

FORNECEDOR: **J.C.SANCHES CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 10.572.449/0001-88**
Valor Total do Fornecedor: 123.094,94 (cento e vinte e três mil e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 94.567,13 (noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS- EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM.	UNID	1	R$ 94.567,1300	R$ 94.567,1300

LOTE 2
Valor Total do Lote: 28.527,81 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXECUÇÃO CALÇADA -EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20XIOCM e=6cm EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO. USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL NÃO ARMADO (ESPESSURA 5 CM) - (168,34 m 2 x 0,05m), fck = 20 Mpa	UNID	1	R$ 28.527,81	R$ 28.527,81

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 123.094,94 (cento e vinte e tres mil , noventa e quatro e noventa e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 09 de dezembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:7D34B62F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.494/2021

Exercício: 2021
LEI nº 2.494/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 681.707,45 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 681.707,45 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.227.		MAPA-AQUISIÇÃO DE MICROCARREGADEIRA NOVA - CONVÊNIO - 912900	
621 - 4.4.90.52.00.00	31918	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIOAMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
622 - 3.3.22.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.226.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
620 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.634,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.224.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 2020034334	
618 - 4.4.90.52.00.00	31920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.323,45
09.001.12.361.0006.1.225.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 202000686-4	
619 - 4.4.90.52.00.00	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			**681.707,45**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita:2.4.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1001	99.634,00
Receita:2.4.1.8.05.11.01.00000000	Fonte: 1001	115.000,00
Receita:2.4.1.8.05.11.02.00000000	Fonte: 1001	226.323,45
Receita:2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1001	238.750,00
Total da Receita:		**681.707,45**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 07/12/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F9659AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº34/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 34/2021 de 08/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2494/2021 de 07/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 681.707,45 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sete reais e quarenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.227.		MAPA-AQUISIÇÃO DE MICROCARREGADEIRA NOVA - CONVÊNIO - 912900	
621 - 4.4.90.52.00.00	31918	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	238.750,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.608.0010.1.165.		MAPA/AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA FOMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR/853291/2017	
622 - 3.3.22.93.00.00	31853	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.1.226.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PARA A ATENÇÃO BASICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
620 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.634,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.224.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 2020034334	
618 - 4.4.90.52.00.00	31920	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.323,45
09.001.12.361.0006.1.225.		FNDE AQUISIÇÃO DE ONIBUS TERMO DE COMPROMISSO 202000686-4	
619 - 4.4.90.52.00.00	31921	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
Total Suplementação:			**681.707,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	2.000,00
Receita: 2.4.1.8.03.11.03.00000000	Fonte: 1001	99.634,00
Receita: 2.4.1.8.05.11.01.00000000	Fonte: 1001	115.000,00
Receita: 2.4.1.8.05.11.02.00000000	Fonte: 1001	226.323,45
Receita: 2.4.1.8.10.91.03.00000000	Fonte: 1001	238.750,00
Total da Receita:		**681.707,45**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 08 de dezembro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:08A52652

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01874/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº061/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01874/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº061/2021

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO	MENOR PREÇO
TIPO	POR ITEM
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	NO ATO DA ABERTURA
DATA DA ABERTURA	23 DE DEZEMBRO DE 2021
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 73.909,92(SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PAGAMENTO SE DARÁ NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DIAS UTEIS A PARTIR DA CONVOCAÇÃO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	AV. PRES. KENEDY, 1355, BARBOSA FERRAZ - PR, 86960-000
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 DIAS
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2022, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363- CENTRO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO HTTP://WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 09 de dezembro de 2021.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:5B2F22C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021.

OBJETO: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas SCHLICKMANN & ROTTA LTDA – ME CNPJ 18.960.416/0001-17 AVENIDA BRASIL 264 Três Barras do Paraná-PR CEP 85485-000, AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP CNPJ 20.963.380/0001-77 LINHA UNIÃO DA SERRA N° 50 Nova Prata-RS CEP 95320-000, MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ 85.510.733/0001-29 RUA ANTÔNIO CARNEIRO NETO, 2827 Francisco Beltrão-PR CEP 85601-090, RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ 05.043.720/0001-58 SANTA AUGUSTA SEGUNDO DISTRITO S/N São Lourenço do Sul-RS CEP 96174-970, CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ 32.396.643/0001-92 AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 Realeza-PR CEP 85770-000, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 212.775,00 (Duzentos e Doze Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ENCANTEIRADOR COM ENXADA ROTATIVA MÍNIMO 4 ADUBADORES E MÍNIMO DE 1,10m DE LARGURA DO CANTEIRO	ALGOR AER C/ ENC 125	UN	1,00	28.750,00	28.750,00
TOTAL							28.750,00
CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PULVERIZADOR COSTAL - MANUAL, TANQUE EM POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS, MANIAL MECANISMO DE PRESSÃO.	STARK 20L	UN	1,00	318,00	318,00
7	1	ROÇADEIRA AGRICOLA, LARGURA DE CORTE MÍNIMO 1,83MM CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO 5,08	MAQTRON RT 180	UN	1,00	15.398,00	15.398,00
TOTAL							15.716,00
MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA COM CONTROLE REMOTO 18 DISCOS 28"X6,00 MM, LARGURA DE CORTE 2,30, MANCAL A ÓLEO	Macieski 18x28x6	UN	1,00	46.000,00	46.000,00
TOTAL							46.000,00
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GRADE NIVELADORA MINIMO 36 DISCOS E ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 195MM, MANCAL A ÓLEO.	KLR GN19536x20	UN	1,00	26.900,00	26.900,00
TOTAL							26.900,00
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO MECÂNICO, C/ CORREIA E PNEUS	IAC DAS	UN	1,00	39.289,00	39.289,00
5	1	GRADE TERRACEADORA COM MANCAL A ÓLEO CONTROLE REMOTO, ESTRUTURA CONSTITUÍDA POR VIGAS TUBULARES	THUROW THT	UN	1,00	56.120,00	56.120,00

		DE ALTA RESISTÊNCIA; PISTÃO HIDRAULICO; RODEIRO PARA TRANSPORTE COM PNEU 11X10; RODA GUIA; MANCAIS DE ROLAMENTOS CÔNICOS COM OPÇÃO DE GRAXA OU BNAHO DE ÓLEO COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE COM PROTEÇÃO; MÍNIMO DE 16 DISCOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 - 112 CV. PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.					
TOTAL							95.409,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 09/12/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A89D7F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02.03/2021 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS

	ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	ANDRÉ LUIZ NEGRAO DE MORAES	11
2º	FABIO HENRIQUE BONFATTI PADUIM	10
3º	CAUE F. C. CAMILOTTI	8
4º	MARIA CAROLINE DE JESUS ROSA	7
5º	LETICIA MARCUSSO DUTRA	7
6º	KINBERLLY DAYNARA MARTINS GARCIA DE SOUZA	6
7º	FRANCISLAINE DOS SANTOS	5

	DIREITO	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	ADRIELLE ROCHA M. BEZERRA	15
2º	HUDSON LUIZ CALIXTO FRANÇA	12

	EDUCAÇÃO	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	RAISSA GABRIELE GIMENES GONÇALVES	12
2º	BIANCA SOUZA CALIXTO	12
3º	EMILY GABRIELY DOS SANTOS	10
4º	BEATRIZ FRANCISQUINI FRITIGATTO	8
5º	IVONE PENHA CARVALHO	7
6º	ANGELA MARIA DOS SANTOS DA CRUZ	7
7º	ANTONY TAKEO WATANABE SANTIAGO	7
8º	KAUANY RAYSSA DA SILVA	6
9º	NATHALIA LEANDRO LOURENÇO	3

	ENFERMAGEM	QUANTIDADE DE ACERTOS
1º	GIMAYMA R. ARAÚJO SANTOS	9
2º	ANA LÍVIA PEREIRA OLIVEIRA	8
3º	HELEN CRISTINA SOARES	5

Obs.: Os critérios de desempate foram seguidos conforme o item 5 do edital 02/2021.

Barra do Jacaré, 09 de dezembro de 2021

EDMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2E7B1B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL13/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL13/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 09/12/2021
d) Objeto da licitação: Contratatação de empresa, para sonorização de atividade musical a ser realizada durante as festividades de aniversário do municipio.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4972 - SIDINEI GRESPAN 04927413950 (20.615.400/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	19385 - Contratatação de empresa, para sonorização de atividade musical a ser realizada durante as festividades de aniversário do municipio.	UN		1	2.500,00	2.500,00
Total (R$):						2.500,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/12/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:513B3F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO DECRETO 3.115 - CRONOGRAMA FINANCEIRO NOVEMBRO 2021

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Novembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.114.474,76**	**2.074.511,53**	**2.943.750,19**	**2.337.445,92**	**2.083.311,53**	**2.547.136,03**	**28.814.621,41**	**28.814.621,41**
	3.185.984,39	**2.156.311,53**	**2.511.160,94**	**2.487.511,53**	**2.298.511,53**	**2.074.511,53**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.347,60	911.968,40	937.968,40	988.711,43	913.968,40	961.968,40	11.932.743,03	11.932.743,03
	1.011.968,40	911.968,40	1.286.968,40	1.036.968,40	1.141.968,40	911.968,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	290.000,00	290.000,00
	30.821,00	-49.179,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.158,16	1.131.722,13	1.974.960,79	1.317.913,49	1.138.522,13	1.554.346,63	16.591.878,38	16.591.878,38
	2.143.194,99	1.293.522,13	1.193.371,54	1.419.722,13	1.125.722,13	1.131.722,13		
Despesas de Capital	**343.502,88**	**2.046.717,92**	**560.143,82**	**629.730,61**	**410.650,27**	**771.717,92**	**15.120.167,48**	**15.120.167,48**
	4.056.414,46	**379.917,92**	**4.526.217,92**	**813.717,92**	**209.717,92**	**371.717,92**		
INVESTIMENTOS	280.058,28	1.983.576,52	497.002,42	566.589,21	347.508,87	708.576,52	14.362.167,48	14.362.167,48
	3.993.273,06	316.776,52	4.463.076,52	750.576,52	146.576,52	308.576,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50		
Total da Unidade Gestora 0	**2.483.506,14**	**4.146.635,95**	**3.529.300,51**	**2.992.583,03**	**2.519.368,30**	**3.344.260,45**	**44.239.788,89**	**44.239.788,89**
	7.267.805,35	**2.561.635,95**	**7.062.785,36**	**3.326.635,95**	**2.533.635,95**	**2.471.635,95**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**68.508,45**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**83.181,05**	**843.500,00**	**843.500,00**
	78.181,05	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	660.000,00	660.000,00
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266,45	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	28.203,05	183.500,00	183.500,00
	23.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05		
Despesas de Capital	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Atualizada**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
Despesas de Capital	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**69.345,45**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**84.014,05**	**853.500,00**	**853.500,00**
	79.014,05	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**		
TOTAL GERAL	2.552.851,59	4.215.650,00	3.598.314,56	3.061.597,08	2.588.382,35	3.428.274,50	45.093.288,89	45.093.288,89
	7.346.819,40	2.630.650,00	7.131.799,41	3.395.650,00	2.602.650,00	2.540.650,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:03A0C02B

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.114, DE 09 DE DEZEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior da Fonte Livre no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Adm. e Planejamento**		
03.01	**Div. de Adm. e Planejamento**		
04.122.0003.2.006	**Atividades Operacionais de Dpto de Adm. e Planejamento**		
3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação (1967)	000	40.000,00
05.00	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.2.011	**Atividade Op da Div de Serv Rodoviários**		
3.3.90.30	Material de Consumo (85)	000	100.000,00
TOTAL			**140.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Livres R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	Recursos Livres	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 09(nove) dias do mês de dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3C08CF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LEONEL BABINSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 81.458.960/0001-00**, sediada na Av. Bossolan, 697, Sala 02, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pela **Sr Leonel Babinski,** portador do **CI/RG Nº. 1.633.260 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 282.321.949-87**, doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 90/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, materiais elétricos e madeiras para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-Pr, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 405.940,50 (Quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**

Lote	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
7	ABRAÇADEIRA NYLON BRANCA 3.6 MM TAM 25 CM	UN ATOPY	1000	R$0,33	R$330,00
14	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 9 MM 1/2 X 3/4 "	UN VONDER	100	R$1,89	R$189,00
18	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO D C/ CHAVETA 1/2 "	UN VONDER	80	R$2,24	R$179,20
19	ABRAÇADEIRA ZINCADA TIPO D C/ CHAVETA 3/4 "	UN VONDER	50	R$43,94	R$197,00
22	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/4 A 1.1/2 CROMADO	UN AGUIA METAIS	7	R$44,30	R$310,10
25	ADAPTADOR MANGUEIRA INTERNO 1/2 "	UN CIPLA	60	R$2,30	R$138,00
26	ADAPTADOR MANGUEIRA INTERNO 3/4 "	UN CIPLA	30	R$2,80	R$84,00
30	ALÇA CABO ALUMINIO 6 AWG - 16 MM	UN	20	R$6,94	R$138,80

		STELL			
31	ALICATE UNIVERSAL 8 Pol	UN KALA	5	R$29,30	R$146,50
33	ANEL VEDAÇÃO CERA P/ SAIDA VASO SANIT - C/ GUIA	UN VONDER	30	R$11,90	R$357,00
36	ARAME FARPADO 500 M	RL MORLAN	5	R$849,00	R$4.245,00
37	ARAME GALVANIZADO N 16	KG MORLAN	50	R$29,50	R$1.475,00
41	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	KG GERDAU	60	R$27,50	R$1.650,00
44	AREIA MÉDIA	M³ GUAIRA	110	R$129,50	R$14.245,00
46	ARGAMASSA 20 KG AC 2 CINZA	PCTE HIPERMASSA	80	R$27,50	R$2.00,00
47	ARGAMASSA 20 KG AC 3 PISO SOBRE PISO CINZA EXTERNO	PCTE HIPERMASSA	100	R$35,00	R$3.500,00
49	ARRUELA LISA 3/8	UN VONDER	1000	R$0,33	R$330,00
52	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO REDONDO	UN DURIN	10	R$87,00	R$870,00
54	BACIA LOUÇA SANITÁRIA C/ CAIXA DE LOUÇA 3/6 L	UN INCEPA	6	R$448,00	R$2.688,00
57	BARRA ROSCA C/ 1 Metro 3/8 Pol	BR VONDER	100	R$17,30	R$1.730,00
59	BRAÇO CHUVEIRO ALUMINIO 1/2 " 40 CM	UN WORKER	10	R$19,90	R$199,00
61	BROCA AÇO RAPIDO 10.0 MM	UN VONDER	10	R$24,90	R$249,00
63	BROCA AÇO RÁPIDO 5.0 MM	UN VONDER	20	R$8,90	R$178,00
64	BROCA AÇO RAPIDO 6.0 MM	UN VONDER	20	R$9,90	R$198,00
65	BROCA AÇO RAPIDO 7.0 MM	UN VONDER	20	R$12,40	R$248,00
66	BROCA AÇO RAPIDO 8.0 MM	UN VONDER	20	R$19,40	R$388,00
67	BROCA CONCRETO 10.0 MM	UN VONDER	20	R$17,60	R$352,00
68	BROCA CONCRETO 12.0 MM	UN VONDER	10	R$21,90	R$219,00
69	BROCA CONCRETO 6.0 MM	UN VONDER	20	R$8,90	R$178,00
70	BROCA CONCRETO 8.0 MM	UN VONDER	20	R$13,50	R$270,00
72	BUCHA PLÁSTICA FIXAÇÃO PARAFUSO Nº 08	UN VONDER	500	R$0,19	R$95,00
74	CABO FERRAMENTA DE MADEIRA P/ ENXADA 1,50 M	UN VONDER	15	R$19,80	R$297,00
76	CABO FERRAMENTA MADEIRA PA RETO 1.20 Mts	UN VONDER	15	R$17,80	R$267,00
78	CABO FLEXÍVEL ENCAPADO DE COBRE 16 MM	MT CORFIO	200	R$20,90	R$4.180,00
81	CABO MULTIPLEX TRIPLEX DE ALUMÍNIO 3 X 16 MM	MT CORFIO	150	R$14,30	R$2.145,00
83	CABO MULTIPLEX TRIPLEX DE ALUMÍNIO 3 X 35 MM	MT CORFIO	230	R$21,85	R$5.025,50
85	CABO PP COBRE 2 X 1.50 MM	MT CONDUSUL	500	R$4,90	R$2.450,00
87	CABO PP COBRE 2 X 4,00 MM	MT CONDUSUL	300	R$13,90	R$4.170,00
89	CABO PP COBRE 3 X 2,50 MM	MT CONDUSUL	200	R$12,50	R$2.500,00
91	CABO PP COBRE 5 X 1,50 MM	MT CONDUSUL	200	R$18,90	R$3.780,00
93	CABO ROLODE PINTURA SIMPLES 23 CM	UN TIGRE	12	R$8,90	R$106,80
96	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 25 MM	MT CORFIO	50	R$34,50	R$1.725,00
98	CABO SEMI-RÍGIDO ENCAPADO COBRE PRETO 70 MM	MT CORFIO	50	R$84,90	R$4.245,00
101	CADEADO 40 MM	UN STAM	15	R$24,50	R$367,50
102	CADEADO 50 MM	UN STAM	10	R$37,90	R$379,00
103	CADEADO HASTE LONGA No 35 / 75 MM	UN STAM	10	R$29,90	R$299,00
106	CAIBRO MAD. PINUS SERRADO BITOLA: 05 X 05 CM	MT PINHEIRO	500	R$3,40	R$1.700,00
107	CAIXA D AGUA FIBRA C/ TAMPA 1000 Litros	UN BAKOF TEC	8	R$605,00	R$4.840,00
109	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 310 L	UN BAKOF TEC	5	R$285,00	R$1.425,00
111	CAIXA D AGUA DE FIBRA C/ TAMPA 5.000 L	UN BAKOF TEC	3	R$2.490,00	R$7.470,00
113	CAIXA FERRAMENTA LATA 50 CM 3 GAVETAS	UN PRESTO	4	R$164,00	R$656,00
115	CAIXA LUZ 2 X 4 PVC	UN METASUL	100	R$1,95	R$195,00
117	CAIXA LUZ DISTRIBUIÇÃO DE CIMENTO C/ TAMPA 30 X 30 CM	UN CONCRETO	8	R$79,50	R$636,00
121	CAL HIDRATADA 20 kg	UN ENGECAL	500	R$14,30	R$7.150,00
122	CAL LIQUIDO 1 LT	LT QUARTZOLIT	40	R$19,70	R$788,00
125	CAMARA AR P/ PNEU CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 "	UN CANELLO	10	R$27,50	R$275,00
127	CANALETA SISTEMA X C/ DIVISÓRIA 20 X 10 X 2 M C/ FITA ADESIVA	UN TRAMONTINA	200	R$8,90	R$1.780,00

131	CAPACITOR SIMPLES 30 UFD 380	UN DUCATI	10	R$26,50	R$265,00
133	CAPACITOR SIMPLES 40 UFD 380	UN DUCATI	10	R$29,00	R$290,00
135	CAPACITOR SIMPLES 50 MFD 380	UN DUCATI	10	R$34,90	R$349,00
137	CAPACITOR SIMPLES 60 UFD 380	UN DUCATI	10	R$49,90	R$499,00
140	CATRACAP/ CARGA C/ CINTA 50 MM 5000 KG C/ 9 M	UN ATOPY	10	R$119,50	R$1.195,00
141	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W X 127 V	UN FAME	12	R$67,50	R$810,00
145	CIMENTO PORTLAND CPII-Z 50 KG	PCTE VOTORAN	380	R$34,00	R$12.920,00
146	COLA ADESIVA TUBO PVC 175 Gramas	UN TIGRE	10	R$16,00	R$160,00
149	COLA PARA CAL 150 ML	PCTE JUNTALIDER	500	R$2,90	R$1.450,00
151	COLHER PEDREIRO RETA 8 Pol	UN PACETA	6	R$34,50	R$207,00
153	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 14 CM - 8,00MM TAM: 06 M	BR GERDAU	100	R$134,50	R$13.450,00
155	COLUNA FERRO ARMADA 7 X 25 CM - 8,00 MM TAM: 06 M	BR GERDAU	60	R$114,50	R$6.870,00
157	CONECTOR PERFURANTE CABO 16 - 120 (4,0 A 35 MM)	UN ATOPY	310	R$23,00	R$7.130,00
159	CONTATORA TRIF. CSA32 32 A 220V	UN LUKMA	10	R$199,00	R$1.990,00
161	CORDA SEDA 4,0 MM	MT TROPICAL	500	R$0,95	R$475,00
163	CORDA SEDA 8,00 MM	MT TROPICAL	250	R$1,55	R$387,50
165	CORRENTE ZINCADA 04 MM	MT TROPICAL	50	R$14,70	R$735,00
168	DISCO CORTE P/ METAL ESP 1,2 TAM: 4,5 "	UN VONDER	250	R$5,40	R$1.350,00
169	DISCO CORTE P/ METAL ESP 1,6 TAM: 7 "	UN VONDER	75	R$13,90	R$1.042,50
170	DISCO CORTE P/ METAL ESP 2,00 TAM: 9 "	UN VONDER	50	R$16,90	R$845,00
171	DISCO DESBASTE METAL 4.5 POL	UN VONDER	40	R$14,90	R$596,00
172	DISCO DESBASTE METAL 7.0 POL	UN VONDER	25	R$21,90	R$547,50
175	DISCO DIAMANTADO TURBO 110 MM	UN HEAVY DUTY	10	R$29,90	R$299,00
178	DISCO FLAP RETO GRÃO 80 TAMANHO 7 "	UN STARRETT	15	R$24,90	R$373,50
180	DISCO SERRA C/ WIDIA P/ MADEIRA 110 MM 24 DENTES	UN VONDER	20	R$24,90	R$498,00
182	DISJUNTOR DIN 1 x 20 A	UN SOPRANO	45	R$12,20	R$549,00
184	DISJUNTOR DIN 2 X 10 A	UN SOPRANO	12	R$34,50	R$414,00
186	DISJUNTOR DIN 2 x 25 A	UN SOPRANO	11	R$39,50	R$434,50
189	DISJUNTOR NEMA 1X50 A	UN SOPRANO	10	R$32,50	R$325,00
190	DISJUNTOR NEMA 2 X 40 A	UN SOPRANO	15	R$79,50	R$1.192,50
192	DISJUNTOR NEMA 2 X 70 A	UN SOPRANO	6	R$99,50	R$597,00
194	DISJUNTOR NEMA 3 X 150 A	UN SOPRANO	2	R$199,50	R$399,00
195	DISJUNTOR NEMA 3 X 50 A	UN SOPRANO	10	R$119,50	R$1.195,00
198	DISPENSER PVC P/ SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UN NOBRE	10	R$44,00	R$440,00
200	DOBRADIÇA GALVANIZADA COMUM 4 "	UN SYLVANA	40	R$7,20	R$288,00
202	ELETRODO SERRALHEIRO 3.25 x 350 MM	KG VONDER	55	R$25,20	R$1.386,00
204	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 " BRANCO 60 CM	UN PLASTILIT	25	R$11,70	R$292,50
206	ENXADA COM CABO DE MADEIRA 1,5 M 2,0 lbs	UN VONDER	10	R$59,00	R$590,00
209	ESCOVA DE AÇO 4 FILAS C/ CABO PLÁSTICO	UN VONDER	10	R$11,50	R$115,00
211	ESPELHO MADEIRA CEDRINHO LARG 14 CM	MT CEDRINHO	50	R$31,00	R$1.550,00
213	ESPUMA EXPANSIVA PROFISSIONAL 300 ML	UN TYTAN	13	R$17,50	R$227,50
216	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ FIO PARALELO 2 X 0,75 5 MTS	UN ILUMI	5	R$29,50	R$147,50
218	FACÃO COM CABO PLÁSTICO 16 "	UN WORKER	6	R$37,50	R$225,00
221	FECHADURA ACAB. INOX COMUM Cb. ALAVANCA EXTERNA	UN ALIANÇA	20	R$67,00	R$1.340,00
223	FECHADURA ARMÁRIO DE AÇO	UN 3F	25	R$32,50	R$812,50
225	FECHADURA P/ PORTA VIDRO DE CORRER	UN AROUCA	10	R$84,50	R$845,00
227	FIO FLEXÍVEL ANTI - CHAMA SILICONADO 1 X 1,5 MM	MT COFIBAN	300	R$4,80	R$1.440,00
231	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 4,00 MM	MT CONDUSUL	700	R$5,00	R$3.500,00
233	FIO FLEXÍVEL COBRE 1 X 10,00 MM	MT CONDUSUL	400	R$9,80	R$3.920,00
238	FIO PARALELO COBRE 2 X 4,00 MM	MT	300	R$6,70	R$2.010,00

		CONDUSUL			
240	FIO SÓLIDO COBRE 2,50 MM	UN CONDUSUL	300	R$2,90	R$870,00
241	FIO SÓLIDO COBRE 4,00 MM	MT CONDUSUL	200	R$4,80	R$960,00
242	FIO SÓLIDO COBRE 6,00 MM	MT CONDUSUL	200	R$7,80	R$1.560,00
243	FITA CREPE 24 MM X 50 M	RL KALA	50	R$6,30	R$315,00
246	FITA DEMARCAÇÃO ADESIVA 48 MM X 30 COR: VERMELHA	RL WORKER	10	R$44,20	R$442,00
248	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12 MM C/ 5M	RL VONDER	10	R$25,30	R$253,00
250	FITA ISOLANTE 10 MT	UN VONDER	80	R$4,20	R$336,00
253	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: BRANCA	UN VONDER	40	R$5,30	R$212,00
254	FITA ISOLANTE 10 METROS COR: VERDE	UN VONDER	40	R$5,40	R$216,00
257	FITA MULTIUSO ASFÁLTICA - LARG: 20 CM	MT DRYKO	30	R$9,30	R$279,00
259	FITA SINALIZAÇÃO ZEBRADA 7 CM x 100 Mts	RL WORKER	50	R$14,50	R$725,00
261	FORRO PVC BRANCO 200 MM X 7 MM	M² MF PLAST	150	R$28,70	R$4.305,00
264	FUNDO PRIMER SINTETICO SERRALHEIRO 3.6 L	GL FARBEN	25	R$89,50	R$2.237,50
265	GRAMPO CERCA 1 KG 1 X 9	KG GERDAU	20	R$21,70	R$434,00
267	INTERRUPTOR 1 T SIMP + TOM 10A BRANCO 2 X 4	UN MEC TRONIC	35	R$9,80	R$343,00
269	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/ PREGO 30 x 30	UN REUE	200	R$0,33	R$66,00
271	ISOLADOR TUBEX PRETO 1/2 10X12 PLUS UV INVERTER	UN EPEX	50	R$2,90	R$145,00
275	ISOLADOR TUBEX PRETO 5/8 10X15 PLUS UV INVERTER	UN EPEX	50	R$1,99	R$99,50
277	JOELHO ESGOTO 90 GRAU 150 MM	UN PLASTILIT	10	R$51,90	R$519,00
278	JOELHO ESGOTO 90 Grau 40 MM	UN PLASTILIT	50	R$2,80	R$140,00
283	JOELHO SOLDAVEL 90 GRAU 25 MM	UN PLASTILIT	60	R$1,40	R$84,00
286	JOELHO SOLD AZUL 90 Grau C/ BUCHA LATÃO 25 x 1/2	UN PLASTILIT	30	R$6,40	R$192,00
288	JOGO BATENTE MAD. CEDRINHO 14 CM	JG CEDRINHO	15	R$174,00	R$2.610,00
290	JOGO VISTA MAD. CEDRINHO 7 CM	JG CEDRINHO	15	R$62,50	R$937,50
292	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 09 W	UN ELGIN	100	R$10,80	R$1.080,00
296	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 20 W	UN ELGIN	50	R$33,40	R$1.670,00
297	LAMPADA LED BULBO 6.500 K E-27 50 W	UN ELGIN	30	R$86,40	R$2.592,00
299	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 20 Wats	UN ELGIN	50	R$29,80	R$1.490,00
300	LÂMPADA LED TUBULAR 60 CM 10 WATS	UN ELGIN	50	R$22,40	R$1.120,00
301	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-27 150W	UN OUROLUX	50	R$58,90	R$2.945,00
304	LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E-40 400 W	UN OUROLUX	24	R$64,40	R$1.545,60
305	LIMA ENXADA CHATA 8 Pol	UN KF	15	R$19,90	R$298,50
306	LIMA MOTOSSERRA 5/32 FINA	UN	25	R$11,90	R$297,50
310	LIXA D´ AGUA 220	UN WORKER	30	R$1,80	R$54,00
312	LIXA FERRO Nº 100	UN WORKER	50	R$3,10	R$155,00
315	LUMINÁRIA EMERGENCIA 30 LED	UN ELGIN	30	R$31,90	R$957,00
318	LUVA ESGOTO 100 MM	UN PLASTILIT	15	R$6,40	R$96,00
320	LUVA LÃ / BORRACHA BANHADA EM PU TAM: 08	PAR HANDEX	50	R$11,50	R$575,00
321	LUVA RASPA CANO LONGO 15 CM	PAR WORKER	10	R$27,90	R$279,00
325	LUVA SOLD 60 MM	UN PLASTILIT	20	R$8,40	R$168,00
326	LUVA SOLD C/ ROSCA L R 20 X 1/2	UN PLASTILIT	50	R$1,80	R$90,00
328	MAÇANETA FECHADURA TIPO ALAVANCA CROMADA	JG STAM	20	R$12,80	R$256,00
330	MADEIRITE RESINADO 2.20 X 1.10 ESP.10MM	UN RESINADO	50	R$50,00	R$2.500,00
332	MANG CONDUITE CORRUGADA AMARELA 1"	MT BELPLAST	150	R$3,30	R$495,00
334	MANG CONDUITE CORRUGADA DUTO PRETA 1 1/4 Pol	MT BELPLAST	250	R$3,80	R$950,00
336	MANG CORRUGADA SUCÇÃO AZUL 2 POL	MT VONDER	30	R$34,50	R$1.035,00
338	MANG DE JARDIM SUPER FLEX 2MM X 1/2 "	MT MANUFLEX	110	R$6,40	R$704,00
340	MANG PRETA 1,5 MM - 3/4 Pol	MT POLIBOL	500	R$1,89	R$945,00
343	MANILHA CONCRETO Dim: 60 CM	UN CERTA	20	R$106,00	R$2.120,00

346	MARTELO C/ CABO MAD. 27 MM	UN VONDER	10	R$24,50	R$245,00
348	MASCARA POEIRA C/ VALVULA DOBRÁVEL	UN VONDER	50	R$8,40	R$420,00
350	MASSA ACRILICA 25 KG	UN BELLACOR	20	R$68,40	R$1.368,00
351	MASSA ACRILICA 3,6 L	UN BELLACOR	15	R$27,90	R$418,50
352	MASSA CORRIDA PVA 25 KG	UN BELLACOR	30	R$34,90	R$1.047,00
354	MOLDURA PVC BRANCO 7 MM	MT MF PLAST	120	R$6,85	R$822,00
355	MOLDURA PVC BRANCO 8 MM	MT MF PLAST	120	R$6,85	R$822,00
357	PA CORTADEIRA QUADRADA C/ CABO MAD. 1,20 M	UN VONDER	15	R$44,50	R$667,50
359	PARAF AUTO BROCANTE CB. SEXT M12 FERRO 5.5 X 1 "	UN VONDER	400	R$0,49	R$196,00
363	PARAF VASO BUCHA No 10 CROMADO	UN AGUIA METAIS	50	R$3,90	R$195,00
365	PEDRA BRITA Nº 1	M³ TREVO	80	R$95,50	R$7640,00
369	PICARETA DE PONTA E PA S/ CABO	UN VONDER	5	R$84,90	R$424,50
371	PINCEL 1.1/2 "	UN TIGRE	25	R$6,80	R$170,00
373	PISO CERÂMICO 45 X 45 PEI 4	M² ALMEIDA	100	R$29,80	R$2.980,00
375	PLAFON LED QUADRADO 6.500K SOBREPOR 12W	UN ELGIN	25	R$43,90	R$1.097,50
377	PLAFON LED QUADRADO 6.500K SOBREPOR 24W	UN ELGIN	15	R$74,80	R$1.122,00
379	PLUG MACHO 2 PINO 10 A	UN ILUMI	80	R$6,40	R$512,00
381	PÓ DE PEDRA	M³ TREVO	40	R$122,00	R$4.880,00
383	PORCELANATO BRILHANTE 60X60 CM	M² CECAFI	50	R$84,50	R$4.225,00
385	PORTA INTERNA MAD. PINUS LISA 70 X 210	UN PINOS	5	R$103,00	R$515,00
387	POSTE PADRÃO COPEL M - 75 COMP: 7,20 M	UN MEGA POSTE	10	R$395,00	R$3.950,00
389	POSTE PADRÃO COPEL M - 300 COMP: 7,20 M	UN MEGA POSTE	3	R$645,00	R$1.935,00
390	PREGO 12 x 12 COM CABEÇA	KG GERDAU	20	R$28,40	R$568,00
392	PREGO 17 X 24 COM CABEÇA	KG GERDAU	20	R$22,90	R$458,00
394	PREGO 17 X 30 COM CABEÇA	KG GERDAU	80	R$22,90	R$1.832,00
396	PREGO 18 X 36 COM CABEÇA	KG GERDAU	80	R$22,90	R$1.832,00
398	PREGO 20 X 42 COM CABEÇA	KG GERDAU	50	R$22,90	R$1.145,00
400	PREGO 25 x 72 COM CABEÇA	KG GERDAU	30	R$29,90	R$897,00
402	PREGO TELHEIRO LISO 17 X 30	KG TAPEMI	20	R$24,90	R$498,00
404	PRESILHA FITA LISA DE AÇO	UN GERDAU	150	R$1,40	R$210,00
406	PULVERIZADOR PRESSÃO ACUMULADA 2 L	UN VONDER	12	R$41,90	R$502,80
408	QUADRO DIJUNTOR SOBREPOR 12 DIJUNTORES	UN WEG	2	R$59,50	R$119,00
410	REFLETOR LED 100 W SMD 6500K	UN HITEC	15	R$148,00	R$2.220,00
412	REFLETOR LED 30 W SMD 6500 K	UN HITEC	25	R$74,90	R$1.872,50
414	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 20 MM	UN PLASTILIT	10	R$14,50	R$145,00
416	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM	UN PLASTILIT	5	R$44,00	R$220,00
418	REJUNTE DE CERAMICA FLEXIVEL 1 KG	KG HIPERMASSA	100	R$7,40	R$740,00
420	RELE TERMICO 240VAC 2SPD	UN QUALITRONIC	20	R$149,00	R$2.980,00
422	REVESTIMENTO PAREDE CERÂMICO 32 X 57 PEI 3	M² ALMEIDA	100	R$34,00	R$3.490,00
424	RIPA MAD. PINHEIRO SERRADA BITOLA: 2.5 X 05 CM	MT PINOS	700	R$3,40	R$2.380,00
426	ROLDANA LOUÇA 72X72	UN FOXLUZ	20	R$9,40	R$188,00
428	ROLO PINTURA S/ CABO LÃ CARNEIRO 23 CM	UN TIGRE	30	R$28,40	R$852,00
430	ROLO TEXTURA MÉDIA S/ CABO 23 CM	UN TIGRE	10	R$24,90	R$249,00
435	SERRA COPO DIAM. 53 MM X 7 MM	UN WORKER	2	R$198,00	R$396,00
437	SERRINHA AÇO FLEXÍVEL 12 "	UN KF	50	R$11,40	R$570,00
438	SIFÃO SANFONADO 1,50 M	UN DURIN	10	R$18,40	R$184,00
440	SILICONE 280 G USO GERAL INCOLOR	TB TEK BOND	20	R$17,90	R$358,00
442	SILICONE 50 G USO GERAL INCOLOR	TB TEK BOND	15	R$6,90	R$103,50
444	SOQUETE LAMPADA PLASTICO E-27 FIXO	UN FOXLUZ	50	R$5,40	R$270,00
446	SUPORTE CANTONEIRA MÃO FRANCESA BRANCA 20 CM	UN	30	R$9,90	R$297,00

		WORKER			
448	SUPORTE COND. SOLD. 400 X 400 MM 18 A 30	UN BRASIL	20	R$74,50	R$1.490,00
450	SUPORTE COND. SPLIT C/ REF. 700 MM PINTADO	UN BRASIL	13	R$179,50	R$2.333,50
455	TABUA PINUS 1" X 30 CM TAM. 3 MTS	MT PINOS	120	R$38,90	R$4.668,00
456	TE ESGOTO 100 MM	UN PLASTILIT	6	R$16,40	R$98,40
458	TE LUZ 3 SAIDAS 2 P + 10 A	UN MARGIRIUS	20	R$5,90	R$118,00
460	TE SOLDAVEL 25 MM	UN PLASTILIT	20	R$2,10	R$42,00
462	TE SOLD C/ ROSCA L R 25 X 3/4	UN PLASTILIT	20	R$3,50	R$70,00
464	TELA SOLDAVEL 1,50 M MALHA 5 X 15 CM FIO 1.9	MT MORLAN	100	R$37,40	R$3.740,00
467	TELHA 244 X 50 X 4 MM	UN ISDRALIT	100	R$23,70	R$2.370,00
468	TELHA 305 X 1.10 X 6 MM	UN ISDRALIT	40	R$104,90	R$4.196,00
470	TEXTURA HIDRO BRANCA 3,6 L	GL BELLACOR	12	R$29,40	R$352,80
471	TEXTURA LISA BRANCA 25KG	UN BELLACOR	45	R$74,50	R$3.352,50
474	THINNER FORTE 900 ML	UN FARBEN	50	R$15,90	R$795,00
475	THINNER FRACO 5 Litros	UN FARBEN	25	R$67,90	R$1.697,50
477	TIJOLO 6 FUROS 9 X 14 X 19 CM	UN CAND. ABREU	27000	R$0,80	R$21.600,00
479	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L	UN SUVINIL	10	R$484,00	R$4.840,00
480	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 3,6 L	UN SUVINIL	12	R$94,00	R$1.128,00
484	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6 L	UN SUVINIL	20	R$144,00	R$2.880,00
485	TINTA ACRÍLICA STANDERT PROFISSIONAL 18 L BRANCO	GL CORIARTE	5	R$318,00	R$1.590,00
487	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 3,6 L	GL FARBEN	8	R$144,00	R$1.152,00
488	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVA 900 ML	LT FARBEN	6	R$36,40	R$218,40
493	TINTA PISO ACRILICA FOSCA 18 L	UN HYDRONORTH	14	R$344,00	R$4.816,00
494	TINTA PISO ACRILICA FOSCA 3,6 L	UN HYDRONORTH	10	R$99,00	R$990,00
497	TINTA SPRAY ALTA TEMPERATURA 400 ML	TB CHEMI COLOR	20	R$24,90	R$498,00
498	TINTA SPRAY BRILHANTE 400 ML	TB CHEMI COLOR	25	R$18,90	R$472,50
500	TOMADA 2 P + TERRA 2 X 4 20 A BRANCA	UN MEC TRONIC	50	R$10,40	R$520,00
501	TOMADA SISTEMA X 2 P + TERRA 10 A BRANCA	UN MEC TRONIC	40	R$10,50	R$420,00
504	TORNEIRA BOIA CAIXA D AGUA 3/4	UN CIPLA	10	R$13,50	R$135,00
505	TORNEIRA ELÉTRICA 127 VOLTS	UN LORENZETTI	6	R$159,00	R$954,00
507	TORNEIRA METAL INOX COZINHA ALTA GIRATÓRIA 1/2"	UN AGUIA METAIS	12	R$77,00	R$924,00
509	TORNEIRA PLÁSTICA 15 CM 1/2 "	UN HERC	30	R$8,40	R$252,00
511	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 1/2"	UN HERC	30	R$6,40	R$192,00
513	TORNEIRA PLASTICA LAVATORIO 1/2" BRANCA	UN DURIN	15	R$16,90	R$253,50
515	TRELIÇA ARMADA FERRO 1/4 X 4,2 C/ 6 M PESADA	BR GERDAU	160	R$62,90	R$10.064,00
519	TUBO COBRE FLEX 1/4 X 1/32	MT ELUMA	100	R$19,90	R$1.990,00
521	TUBO COBRE FLEX 3/8 X 1/32	MT ELUMA	100	R$32,54	R$3.254,00
522	TUBO COBRE FLEX 5/8 X 1/32	MT ELUMA	100	R$54,06	R$5.406,00
524	TUBO ELETRODUTO PRE-ZINCADO 3/4" C/ 3M	BR ELECON	12	R$32,90	R$394,80
526	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 1.1/4"	BR TIGRE	20	R$35,90	R$718,00
528	TUBO ELETRODUTO PVC PRETO C/ 3 M 3/4"	BR TIGRE	20	R$11,90	R$238,00
530	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 150 MM	BR PLASTILIT	15	R$47,00	R$705,00
532	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 40 MM	BR PLASTILIT	40	R$7,50	R$300,00
533	TUBO ESGOTO 1a LINHA C/ 6 M 50 MM	UN PLASTILIT	30	R$11,80	R$354,00
535	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 20 MM	BR PLASTILIT	50	R$3,10	R$155,00
537	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 32 MM	UN PLASTILIT	30	R$11,15	R$334,50
539	TUBO SOLDAVEL C/ 6 M 50 MM	BR PLASTILIT	20	R$18,20	R$364,00
541	VASSOURÃO REFORÇADO 40 CM C/ CABO	UN ROMA	15	R$34,90	R$523,50
543	VEDA ROSCA 18 MM 25 M	UN PLASTILIT	20	R$11,90	R$238,00
547	VERGALHÃO CA-50 BARRA C/ 12 M 6,3 MM	BR GERDAU	320	R$49,80	R$15.936,00

550	VERGALHÃO CA-60 BARRA C/ 12 M 5,0 MM	BR GERDAU	450	R$28,90	R$13.005,00
552	VERNIZ TRANSPARENTE BRILHANTE 900 ML	LT FARBEN	12	R$32,90	R$394,80
554	VIGA MAD. PINUS SERRADA BITOLA 05 X 10 CM	MT PINOS	400	R$7,90	R$3.160,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **01/12/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 02 de Dezembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9FA14071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 059/2021

TERMO DE DISPENSA N° 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 186/2021

Fundamentado no respaldo jurídico no artigo 37, XXI da Constituição Federal c/c artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.811/2021 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação que tem como objeto aquisição de um imóvel livre e desembaraçado localizado na Quadra 19, do Loteamento Cidade de Cafelândia/PR, na Rua Marechal Rondon, n° 168, Centro, Cafelândia - Paraná, com área de 9.000,00 m², constante da matrícula nº 13.985. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND	VALOR UND.	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LIVRE E DESEMBARAÇADO LOCALIZADO NA QUADRA 19, DO LOTEAMENTO CIDADE DE CAFELÂNDIA, NA RUA MARECHAL RONDON, N° 168, CENTRO, CAFELÂNDIA - PARANÁ, COM ÁREA DE 9.000,00 M², CONSTANTE DA MATRÍCULA Nº 13.985	01	UND	R$ 7.800.000,00	R$ 7.800.000,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor do proprietário ASSOCIAÇÃO PADRE JOSÉ ALLAMANO**,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº** 41.324.607/0001-04**.** Pela aquisição do imóvel objeto do presente contrato o Município pagará ao PROPRIETÁRIO através de transferência eletrônica para a conta bancária do Proprietário o valor total de R$ 7.800.000,00 (Sete Milhões e Oitocentos mil Reais) divididos em três parcelas, conforme segue:
1ª parcela dia 20/12/2021 valor de R$4.000.000,00(Quatro milhões de reais);
2ª parcela dia 20/12/2022 valor de R$2.000.000,00(Dois milhões de reais);
3ª parcela dia 20/12/2023 valor de R$1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.365.00091-034	449061	0	4181- Edificações para o Ensino Infantil
08.001	12.365.00091-034	449061	102	4182- Edificações para o Ensino Infantil
08.001	12.365.00091-034	449061	103	4183- Edificações para o Ensino Infantil
08.001	12.365.00091-034	449061	104	4184- Edificações para o Ensino Infantil
08.001	12.365.00091-034	449061	107	4185- Edificações para o Ensino Infantil

Cafelândia/PR, 09 de dezembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AE322A45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 181/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 114/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de calçada em Paver, e assim, atender a demanda do município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 114/2021 que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de materiais/insumos médicos hospitalares, e assim, atender a demanda do município, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 08.836.350/0001-02

Item	MARCA	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	MELHORMED	Algodão hidrófilo, 100% algodão, não estéril, macio e de alta absorção, cor: branco, dermatologicamente testado, pacote com rolo 250g.	Pcte	2000	R$ 6,29	R$ 12.580,00
3	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho PP, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 22,84	R$ 28.550,00
4	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 23,00	R$ 28.750,00
5	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho M, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 22,99	R$ 28.737,50
6	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 22,99	R$ 28.737,50
8	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 29,74	R$ 37.175,00
10	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 29,74	R$ 37.175,00
11	NU	Luva de procedimento latéx tamanho PP, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 22,84	R$ 85.650,00
12	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 23,00	R$ 86.250,00
13	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho M, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 22,99	R$ 86.212,50
14	NUGARD	Luva de procedimento latéx tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 22,99	R$ 86.212,50
15	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho PP, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 30,98	R$ 116.175,00
16	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho P, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 29,74	R$ 111.525,00
17	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho M, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 29,74	R$ 111.525,00
18	DESCARPACK	Luva de procedimento nitrílica tamanho G, caixa com 100 unidades.	CX.	3750	R$ 29,74	R$ 111.525,00
TOTAL:						R$ 996.780,00

Valor Total: R$ 996.780,00 (novecentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta reais).

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI
CNPJ/CPF: 30.547.487/0001-98

Item	MARCA	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
9	MEDIX	Luva de procedimento nitrílica tamanho M, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 18,00	R$ 22.500,00
TOTAL:						R$ 22.500,00

Valor Total: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Fornecedor: S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72

Item	MARCA	Descrição	TIPO	Qtde.	Valor unitário	Valor total
2	ANDREONI	Compressa cirúrgica, medindo 45 x 50, constituído de 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15 (8x7) fios por cm² aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40g, embalada em pacote com 50 peças.	Pcte	200	R$ 62,87	R$ 12.574,00
TOTAL:						R$ 12.574,00

Valor Total: R$ 12.574,00 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Fornecedor: MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 36.757.380/0001-50

7	MEDIX	Luva de procedimento nitrílica tamanho PP, caixa com 100 unidades.	CX.	1250	R$ 36,40	R$ 45.500,00
TOTAL:						R$ 45.500,00

Valor Total: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).
Valor Total do Pregão: 1.077.354,00 (um milhão setenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 181/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 114/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EA4EAC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 184/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas metálicas nas Escolas Municipais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 119/2021 que tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estruturas metálicas nas Escolas Municipais, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: LICOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.783.598/0001-96

LOTE 1: CMEI AGENOR DE MATTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
•	1= 51,5 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO; COM INSTALAÇÃO COMPLETA DA MESMA NO LOCAL;	UNID.	1	R$ 24.417,77	R$ 24.417,77
•	INSTALAÇÃO DE CALHA: CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL;	MT.	12	R$ 200,00	R$ 2.400,00
TOTAL:					R$ 26.817,77

TOTAL DO LOTE: R$ 26.817,77 (vinte e seis mil oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

LOTE 2: ESCOLA MUNICIPAL SUELI BISCONCINI					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
3.	1=42,9 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO;	UNID.	1	R$ 20.385,22	R$ 20.385,22
4.	1=42,90 MT. DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: ESTRUTURA EM PILAR METÁLICO COM FIXAÇÃO EM PEÇAS DE ALUMÍNIO INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UNID.	1	R$ 15.730,14	R$ 15.730,14
5.	TABEIRA	MT.	298	R$ 38,33	R$ 11.422,34
6.	PASSARELINHA EM POLITROPELENO UNIVERSAL PARA PROTEÇÃO DE TELHADO	MT.	298	R$ 27,27	R$ 8.126,46
7.	INSTALAÇÃO DE 298 MT.² DE FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	MT²	298	R$ 128,67	R$ 38.343,66
TOTAL:					R$ 94.007,82

TOTAL DO LOTE: R$ 94.007,82 (noventa e quatro mil sete reais e oitenta e dois centavos)

LOTE 3: ESCOLA MUNICIPAL CALIFÓRNIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
8.	1=75,36 MT² DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA: COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR DE 8MM, FIXADOR EM PEÇAS DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO;	UNID.	1	R$ 35.633,22	R$ 35.633,22
9.	1=22,4 MT² DE TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10º, C ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	UNID.	1	R$ 1.142,40	R$ 1.142,40
10.	1=8,16 MT² DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR DE 6 MT² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM BETON	UNID.	1	R$ 810,37	R$ 810,37
11.	1=4,1 MT³ DE ARGAMASSA TRAÇO 1: 2: 8 9 EM MT³ 4,1 380,71 VOLUME DE CIMENTO, CAL AREIA MÉDIA ÚMIDA PARA EMBOÇO/ MASSA ÚNICA/ ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 LT.	UNID	1	R$ 1.641,80	R$ 1.641,80
12.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	MT.	16	R$ 137,24	R$ 2.195,84
13.	1=13,4 MT. DE RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	UNID.	1	R$ 944,16	R$ 944,16
TOTAL:					R$ 42.367,79

TOTAL DO LOTE: R$ 42.367,79 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Valor Total do Pregão: R$ 163.193,38 (cento e sessenta e três mil cento e noventa e três reais e trinta e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 184/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 115/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 09 de dezembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D21D5C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 126, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria N° 126, de 09 de dezembro de 2021.

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão Temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:
Art. 1º: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Comissão temática Intersetorial para acompanhamento do Programa Auxilio Brasil e do Cadastro Único para Programas do Governo Federal, assim constituído.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zappani	**Juliana Aparecida da Cruz**
CPF: **084.913.499-44**	**CPF**: 033.597.049-40
Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social
Silmara Brandalise Hardt	**Rosane Nezi Teodoro**
CPF: 030.814.019-25	**CPF: 843.797.079-20**
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Matheus Nezi Scheller	**Nerci Dorocil K. Oliveira**
CPF: 107.826.679-45	**CPF: 786.884.779-49**
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Paula Roncaglio	**Juliano Mexko**
CPF: 062.823.659-02	**CPF: 069.820.029-26**
Secretaria de Administração e Planejamento	Secretaria de Administração e Planejamento
Marcio Amadiu	**Manoel Vicente Machado**
CPF: 047.244.829-31	**CPF: 537.210.479-15**
Secretaria de Agricultura	Secretaria de Agricultura

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Eldor Valmir Matte	**Pedro Ferreira dos Santos**
CPF: 828.708.029-00	**CPF: 809.334.089-00**
	RG: 5.039.643.6
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Margarida Antonia Delattre	**Silvana de Oliveira Ribas**
CPF: 658.555.319-53	**CPF: 042.457.079-33**
RG: 4.582.893.0	**RG: 9.081.329.3**
Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida	Mitra Diocesana – Paróquia Nossa Senhora Aparecida
Luciane Clein Nezi	**Cleia Penteado**
CPF: 055.538.429-21	**CPF: 045.501.209-16**
RG: 8.885.704.6	**RG: 8.170.492.9**
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
Elenara Cristina de Oliveira Bobato	**Solange Aparecida da Rosa**
CPF: 047.557.989-57	**CPF: 060.088.499-65**
RG: 9.361.568.9	**RG: 8.609.552.1**
Representação de Usuários	Representação de Usuários
Oziel Alves de Assunção	**Patrick Luiz Ribeiro Agostinho**
CPF: 083.370.949-66	**CPF: 099.089.759-19**
RG: 12.439.323.0	**RG: 10.926.728.7**
Igreja Assembleia de Deus	Igreja Assembleia de Deus

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 115, de 08 de novembro de 2021, e disposições em contrário.

Campina do Simão, 09 de dezembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:85C64ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 28/2021 - CMDPI

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelos arts. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 34/2010 c/c o disposto pelo art. 8º, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI;

Considerando o disposto pelo Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, que prorrogou por 180 (cento e oitenta) dias a situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o ano de 2022, a serem realizadas de forma não presencial:

MÊS	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
DIA	18	18	15	20	17	15	19	16	21	18	16

Art. 2º – Caso a data da reunião ordinária coincida com feriado ou recesso dos órgãos da Administração Pública Municipal, a reunião será postergada para a sexta-feira imediatamente posterior.

Art. 3º – As reuniões ordinárias ocorrerão às 09:30 horas.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 03 de dezembro de 2021.

LETICIA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul / PR

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:4475D19F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATAS SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128, ID N.º 2021156	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 53/2021	
INÍCIO: 27 de maio de 2021	TÉRMINO: 27 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO FORNECIMENTO DE APOSTILAS E ATIVIDADES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 58.598,10 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dez centavos)
RAZÃO SOCIAL	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME
CNPJ	19.008.104/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA CURITIBA, 3333, Bairro SERTÃOZINHO, na cidade de MATINHOS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2021, ID N.º 2021146	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 54/2021	
INÍCIO: 21 de maio de 2021	TÉRMINO: 21 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)
RAZÃO SOCIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ	18.486.182/0001-18
ENDEREÇO	RUA PEROLA DO VALE, 55, Bairro ITOUPAVA CENTRAL, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190/2021, ID N.º 2021242	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 96/2021	
INÍCIO: 16 de agosto de 2021	TÉRMINO: 16 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 56.469,60 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2021, ID N.º 2021246	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 105/2021	
INÍCIO: 20 de agosto de 2021	TÉRMINO: 20 de agosto de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, COM SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MONTAGEM PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES E ÔNIBUS), MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 50.799,80 (cinquenta mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CARLOS YURY REQUENA DOS SANTOS 04083281936
CNPJ	35.938.009/0001-22
ENDEREÇO	, , Bairro , na cidade de , .
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 129/2021, ID N.º 2021159	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 47/2021	
INÍCIO: 28 de maio de 2021	TÉRMINO: 28 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA NA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
RAZÃO SOCIAL	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
CNPJ	09.245.708/0001-87
ENDEREÇO	RUA WILLIBALDO KAYSER, 348, Bairro CIC, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 123/2021, ID N.º 2021150	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 50/2021	
INÍCIO: 25 de maio de 2021	TÉRMINO: 25 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 42.998,99 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	GERMANO PEDROSO DE MORAES - ME
CNPJ	18.382.709/0001-64
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 1863, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2021, ID N.º 2021162	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 55/2021	
INÍCIO: 31 de maio de 2021	TÉRMINO: 31 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 20.104,90 (trinta e oito mil, oitocentos e quatro reais e noventa centavos) Obs: rescisão do item 15
RAZÃO SOCIAL	CCK COMERCIAL LTDA
CNPJ	22.065.938/0001-22
ENDEREÇO	RUA BAHIA, 1447, Bairro DO SALTO, na cidade de BLUMENAU, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2021, ID N.º 2021145	
Pregão Eletrônico SRP n.º: 56/2021	
INÍCIO: 21 de maio de 2021	TÉRMINO: 21 de maio de 2022
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES E TABLETS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL, A SEREM UTILIZADOS NAS AULAS REMOTAS DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 370.300,00 (trezentos e setenta mil e trezentos reais)
RAZÃO SOCIAL	J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME
CNPJ	11.300.287/0001-91
ENDEREÇO	AV. DOM PEDRO II, 114, Bairro CENTRO, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D1F5BC48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO Nº. 03/2020

Edital nº 27 – Convocação para Teste Psicológico

A Comissão Especial do Concurso Público para provimento do cargo de Agente da Guarda Civil Municipal, instituída pela portaria nº 891/2019 e alterada pela portaria nº 853/2021, no uso de suas atribuições, pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 01 e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria,**TORNA PÚBLICA**aos candidatos (as) e demais interessados **a convocação para realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, do Concurso Público em epígrafe, conforme segue:

A **avaliação psicológica** será realizada no dia **29 de janeiro de 2022, às 09h00min,** para todos os candidatos convocados conforme relação constante no item 9, deste Edital.

A ABERTURA DOS PORTÕES SE DARÁ ÀS 08H20MIN E O FECHAMENTO OCORRERÁ ÀS 08H50MIN.

Após o **FECHAMENTO DOS PORTÕES** não será permitida a entrada de nenhum candidato nas dependências do local de prova, sendo que este será automaticamente eliminado do certame.

A avaliação psicológica será aplicada nas dependências da **Faculdade de Campina Grande do Sul – FACSUL, localizada à Rua Professor Duílio Calderari, nº 600, bairro Jardim Paulista, Campina Grande do Sul, Paraná.**

Os candidatos deverão se apresentar ao local de prova munidos dos documentos e materiais identificados no item 6.5 e seus subitens do Edital de Abertura, bem como item 1.14 do Edital de Regulamento (Edital nº 02).

Os candidatos deverão se apresentar com máscaras faciais e permanecer com elas o tempo todo, sendo permitida a sua retirada apenas para a ingestão de água, devendo sempre observar as normas do Protocolo de Biossegurança constante no Anexo I do Edital nº 11.

Serão convocados para a Avaliação Psicológica, somente os candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física e classificados dentro do número de vagas determinada no item 1.1 do Edital de Regulamento, considerando a ordem classificatória da prova objetiva.

Para esta convocação foi aplicado o critério de cotas de negro e índio determinados no Edital de Abertura.

FICAM CONVOCADOS PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA OS SEGUINTES CANDIDATOS:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	Class.
973	ADAM JEFFERSON RODRIGUES	31/07/1984	50º
1318	ADAUBERTO DE OLIVEIRA FILHO	02/04/1991	12º
2089	ADEMIR DE CASTRO MARQUES JUNIOR	21/05/1989	22º
984	ADLEY RAFAEL FIGUEIRA	29/09/1984	48º
1618	ALBERTO NUNES DE SOUZA*	23/05/1986	20º
2352	ALEXANDRO GONÇALVES DIAS	03/08/1985	53º
2177	ALLAN JEFERSON DA ROSA	15/06/1993	46º
208	ANDRÉ DA SILVA FIRMIANO	23/01/1991	25º
461	ANDRE DE MATTOS VIANA	15/12/1984	54º
1335	CARLOS ALBERTO DE CASTRO CANELLO*	19/02/1989	10º
793	CELSO DE ALMEIDA JUNIOR	13/06/1996	10º
1389	DANIEL TRENTINI MONTEIRO	07/03/1986	9º
48	DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA*	26/06/1987	16º
2858	ÉDI HILTON SOUZA DE LIMA*	17/05/1992	9º
1743	EDWIN JONNAS FERREIRA	05/10/1986	19º
439	FABIO LUIS DA SILVA	30/09/1985	51º
2750	FABIO SANTANA DOS SANTOS FILHO	26/06/1991	13º
861	FERNANDO SANTILHO DE SOUZA*	16/09/1984	12º
1676	GABRIELA GAMA STINGLIN	08/01/1995	5º
330	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO*	31/01/1985	17º
1051	GEOVANI BATISTA ROSA	24/01/1985	27º
1629	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	03/01/1991	4º
957	HEJUS BEN HUR OLIVEIRA MELLO	15/05/1990	41º
3	HELDER DE JESUS FERRAZ FILHO	24/06/1998	21º
1984	HELTON DUARTE RODRIGUES	11/05/1991	31º
284	ISABELLE LETTY PRADO	23/12/1996	26º
403	JAYNE SLABEI	20/02/1999	49º
401	JEAN GARCEZ SILVEIRA	09/04/1986	7º
569	JEFFERSON ELIAS RIBEIRO	31/10/1988	43º
2840	JEIZON POMPEU DA SILVA	01/04/1985	3º
950	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	14/02/1992	8º
388	JHONATAN DE RAMOS	25/03/1994	52º
839	JOÃO PAULO BORGES DUMUCHARSKI	11/10/1994	17º
546	JONATHAN PRADO FERREIRA	23/03/1990	16º
344	JONY FILEMON KAMPA*	12/07/1993	11º
1859	JORGE ROBERTO DE CARVALHO JÚNIOR	20/05/1995	39º
1918	JOSIAS DOS SANTOS PEDROZO	28/05/1999	55º
1741	JOZIEL ALVES DE SOUZA*	06/03/1987	21º
1899	JUNEY PAGNONCELLI	19/02/1992	1º
531	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	19/06/1989	34º
334	KELLY DOS SANTOS PERES*	11/10/1984	18º
1108	LEANDRO APARECIDO MACHADO	17/06/1984	56º
1989	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS*	19/04/1987	14º
2865	LINCOLN MEDEIROS DE AZEVEDO	12/09/1995	44º
1678	LUAN VINÍCIOS CHAGAS	17/06/1993	40º
1887	LUCAS ALBANO CARDOSO DOS SANTOS	26/02/1996	20º
556	LUIS FERNANDO ALENCAR	22/09/1991	32º
621	MAIK DE OLIVEIRA CARDOSO	04/08/1997	2º
2835	MARCELO CARDOSO	19/01/1988	6º
55	MATHEUS ROMEU NATAL GARCIA	31/01/1989	24º
654	MAURICIO TOLEDO SIERRA	28/06/1985	36º
1852	MAXIMILIANO CARNEIRO DA SILVA*	09/11/1991	19º
467	MICHEL DE LIMA	03/03/1987	15º
946	MIKHAEL WAGNER OSINSKI	03/04/1998	30º
1806	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA*	17/09/1991	15º
146	RAFAEL EUSTACHIO LIMA	26/12/1988	14º
2901	RAFAEL RABELO	19/04/1985	42º
1185	RICARDO RODRIGUES MUNIZ	27/01/1993	45º
846	ROBSON SOUZA FERREIRA DA SILVA*	02/11/1995	13º
2959	RODRIGO SOARES GONÇALVES	19/06/1991	47º
1286	RONALD DOS ANJOS SANTOS*	18/07/1992	22º
2006	RONEI ROCHA RAUBER	06/07/1985	23º
443	RUAN PABLLO MATUCHESKI	14/06/1994	18º
1247	SIDINEI FERREIRA	15/01/1989	28º
2650	THIAGO BEZERRA DA SILVA	06/10/1997	29º
1847	THIAGO SOUZA RODRIGUES	02/01/1987	35º
410	TIAGO DA SILVA DE SOUZA	28/05/1988	37º
1687	TIAGO DE JESUS ALVES	26/02/1986	33º
1076	WALTER LUIZ ROBLEDO SILVA	08/07/1994	38º
1134	WILLIAN THIAGO WARTHA	09/04/1994	11º

(*)Classificação pela lista de cotistas.

Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

CLAUDIO ADÃO CROZETTA
Presidente da Comissão

JOSÉ PORFÍRIO ROSA FILHO
Membro

ELISIANE BELLO JAKYBALIS
Membro

JOEL DE OLIVEIRA
Membro

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Membro

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A8EABB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021

PROCESSO Nº	OBJETO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	CONTRATO Nº	FORNECEDOR/CNPJ	VALOR TOTAL
Inexigibilidade de Licitação nº 9/2021	Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças	08/12/2021	12 meses	228/2021	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35	R$ 9.900,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4B101A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - VENCEDOR - PE 56/2021

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2021
PREGÃO ELETRÔNICO/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº. 56/2021	01/12/2021	. Contratação de empresa especializada na exploração de aterro sanitário, como proprietária ou detentora de concessão, para a correta recepção e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares do município de Campo do Tenente.	- Serrana Engenharia Ltda – CNPJ: 83.073.536/0001-64	R$ 179.550,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:1F4B435E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 56/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2021

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
226/2021	Pregão Eletrônico nº. 56/2021	Contratação de empresa especializada na exploração de aterro sanitário, como proprietária ou detentora de concessão, para a correta recepção e tratamento dos resíduos sólidos domiciliares do município de Campo do Tenente.	Serrana Engenharia Ltda	8/12/2021	7/12/2022	R$ 179.550,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:7383E3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONTRATO - PE 57/2021

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2021

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
227/2021	Pregão Eletrônico nº. 57/2021	Aquisição de livros infantis.	Tribos Editora e Distribuidora de Livros Ltda – EPP	07/12/2021	06/12/2022	R$ 95.409,40

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:96CEF846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 55/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 55/2021	22/11/2021	Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, arla e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	224/2021	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	02/12/2021	01/12/2022	R$ 899.790,75
			225/2021	AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	02/12/2021	01/12/2022	R$ 1.905,50

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:B4E559CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 60/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	Nº ARP	VENCEDORES/CNPJ/CPF	DATA DA ASSINATURA	DATA FIM DE VIGÊNCIA	VALOR TOTAL DA ARP
Pregão Eletrônico nº. 60/2021	30/11/2021	Aquisição de enfeites natalinos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	223/2021	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48	01/12/2021	28/02/2022	R$ 46.678,50

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4A787B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 55/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 55/2021	22/11/2021	Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, arla e afins e produtos para limpeza de veículos, para futura e eventual aquisição pelas secretarias municipais.	01/12/2021	AUTO POSTO MANU LTDA CNPJ: 27.175.818/0001-00	R$ 899.790,75
				AUTO POSTO NOEROGER LTDA CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 1.905,50

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6AE63EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 60/2021

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	DATA DA HOMOLOGAÇÃO	VENCEDORES/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 60/2021	30/11/2021	Aquisição de enfeites natalinos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	01/12/2021	MARCELO SIMONI ME CNPJ: 04.664.811/0001-48	R$ 46.678,50

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A2ACE2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, mouses e webcams de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Às 09:00 horas do dia 06 de Dezembro de 2021, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, conforme preconiza a Lei Municipal 1097/2019. Reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 105/2021 de 05/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 0116/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00078/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores, notebooks, mouses e webcams de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

CNPJ	**Razão Social**
04567265000127	SCORPION INFORMATICA EIRELI
36289988000106	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
32894638000290	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI
05462543000144	EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA

43058401000105	ELP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ACESSORIOS L
39304546000171	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
08174249000125	INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
11142525000188	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA
20988198000170	MARCIA ADRIANA DE SOUSA 82895384487
26498396000132	MA3 TECH INFORMATICA EIRELI
09170651000102	COMPUTECH INFORMATICA LTDA
12130958000186	NADJA MARINA PIRES
41126299000102	R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
41680761000119	TREER TECNOLOGY EIRELI

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Após a fase de lances a sessão foi suspensa para a análise técnica das propostas tendo sido retomada a sessão no dia 09 de Dezembro de 2021 as 9:00 horas.

Aberta a Sessão de Prossecução e tendo sido verificada e analisada a proposta e documentação das empresas melhores colocadas, que após constatar a sua conformidade pelo Pregoeiro, foram consideradas **HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME**, como segue:

EMPRESA	*ITENS*
COMPUTECH INFORMATICA LTDA	*4, 7 e 8.*
INFORSEG-COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	*6.*

Ainda foram cancelados no julgamento os seguintes itens FRACASSADOS: 1, 2, 3, e 5.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se a ausência de manifestação das partes.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h56min**, da qual eu***, Herick M. Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D. 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CB5C29D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Conceder ***FÉRIAS*** aos servidores abaixo relacionados, lotados na ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO***, no período de **03/01/2022 a 01/02/2022**, como segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)
0491-1	ADJANDRA LUNELLI MULLER
704-1	ADIR MARQUES ARAUJO
2291-1	ADRIANA GONÇALVES
2815-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA
2414-1	ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA
1850-1	ADRIANO LINHARES
2766-1	AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO
1180-1	ALAIR DO ROCIO MORESKI
1713-1	ALCIONE PAULO GNASS
2040-1	ALINE HEDRICH MARCONDES
1849-1	ALTINO DA SILVA
2518-1	ALZIRA CUSTODIO DO A. DE MATTOS
2696-1	AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS
1618-1	AMELIA TEREZINHA GONÇALVES DOS SANTOS
1768-1	ANA CRISTINA GUERELLUS
1621-1	ANA LUCIA PEDROSO
2809-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS
1717-1	ANA LUCIA SMUCZEK MATOS
0857-1	ANDREIA KICH BRANDALIZE
2424-1	ANDREIA MARINHO XAVIER
2529-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI
2808-1	ANDREIA PSZEDZIMIRSKI

928-1	ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
2686-1	ANGELA MARIA BISELLO
1623-1	ANGELA MARIA BISELLO
0852-1	ANNA MARIA OLIVEIRA
2992-1	ANNA MARIA OLIVEIRA
2522-1	ANSELMO MIXESKI
3049-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS
1628-1	ANTONIO VALDIR DE QUADROS
1354-1	ARILDA APARECIDA SIQUEIRA
3063-1	ARLETE DE SOUZA GOMIDES MAGRI
3041-1	ARLETE TERESINHA KRAUS DOS SANTOS
3135-1	CARLA SIMONE WINTER SEIBERT
2764-1	CASTORINA MARQUES MONTEIRO
2994-1	CINTIA LOPES DE SIQUEIRA
2292-1	CLAUDETE FERRI PARE ZUBRESKI
3123-1	CLAUDIA SUZANA BARCELOS
2419-1	CLAUDIA SUZANA BARCELOS
1365-1	CLEMAIR MARIA KARLING
2822-1	CLEVERTON GUSTAVO SEMCHECHEN
2498-1	DENISE ZAVALIA
2995-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO
1037-1	DIONE SKOWRONSKI BUENO
2421-1	DIRLETE APARECIDA DE MORAES
0935-1	EDENIR BARBOSA DE COL
1737-1	EDIMARA MATHIAS TAVARES
1737-2	EDIMARA MATHIAS TAVARES
1406-1	EDINA MALAQUIAS
0509-1	ELAIR DE FATIMA ROSA
0509-2	ELAIR DE FATIMA ROSA
1021-1	ELDES DE FATIMA SMOLAK
2315-1	ELEANDRO JOSÉ ZELINSKI
1728-1	ELIANA CASAGRANDE
1998-1	ELIANE APARECIDA NICOLAU
2740-1	ELIANE MALINOSKI
2403-1	ELIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
1619-1	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA
1619-2	ELIANE MUHLENBRUCH DA SILVA
2055-1	ELIANE SEVERO DA SILVA
2996-1	ELISANGELA KAUFFMANN
3173-1	ELIZA FATIMA GRAUBNER
3055-1	ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA
2071-1	ELIZETE CHAVES DE OLIVEIRA
2295-1	ELOIZA DE FATIMA PEREIRA
1666-1	ELZA DE FATIMA BATISTA
2328-1	EMERSON ANTONIO DE ALMEIDA
1620-1	EMILIA CHICORA
0862-1	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA
2406-1	ENIA JUDITE TURCO DE PAULA
0418-1	ERACILDA ALVES DE DEUS DE MATTOS
2286-1	ERENALDO CARDOSO
2317-1	EUMARI APARECIDA DE FREITAS
2286-1	ERENALDO CARDOSO
1624-1	EVANDRA DESCHK DA SILVA
2807-1	FRANCIELE PEREIRA
1626-1	FRANCIELE PEREIRA
2810-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL
2416-1	FRANCIELI LEITE MUGNOL
2494-1	GABRIELA APARECIDA DOS SANTOS
1766-1	GEOVANE JOSÉ KRAUS VIANA
2388-1	GERALDO BUENO
1767-1	GILCE DE ALMEIDA
1754-1	GISLAINE APARECIDA BUENO
1754-2	GISLAINE APARECIDA BUENO
3062-1	GISLAINE PAULA CALDATO
0477-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO
2661-1	HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO
2527-1	INDIANARA DE FATIMA FAGUNDES
2738-1	INEDITE INES MATHIAS
3009-1	IOLANDA SOARES PEREIRA
2306-1	IRINEU SENKIO
2137-1	IVANIA LUZIA DE RAMOS
2137-2	IVANIA LUZIA DE RAMOS
1187-1	IVETE AZEVEDO
3010-1	IVETE DE FATIMA FAGUNDES
1729-1	IZANA VILHAS VOAS PIRES HAAN
2120-1	JAIRO MATOSO
3126-1	JANAINA APARECIDA DA LUZ
2066-1	JANE MARIA DE LIMA
2805-1	JIUVANA DA SILVA
2408-1	JIUVANA DA SILVA
2582-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO
2998-1	JOCILEIA DE FATIMA MONTEIRO
1534-1	JOEL APARECIDO CHARNESKI
0872-1	JOSEANE TEIXEIRA VIANA BARBOSA
3054-1	JOSLAINE FATIMA DA SILVA
1728-1	JUCEANE BACHMAN
2660-1	JUCEMARA BARBOSA
1387-1	JUCIMARA DO ROCIO BAHLS
1966-1	JULIANA FERREIRA

1402-1	JULIANA IVAITUK FARIAS
2999-1	JULIANA PAULA GLEGOLIN
1403-1	JULIANE MUHLENBRUCH PEDROSO
2588-1	JULIANO PEREIRA DA LUZ
1505-1	JURANDIR DE FRANÇA
3050-1	KELLY OSSOVSKI
2826-1	LEIDE JANE GOMES DA SILVA
3000-1	LEIDE JANE GOMES DA SILVA
3154-1	LEONY TEREZINHA DE ABREU
2415-1	LIA KAUFFMANN BRANTE
1181-1	LIDIA LUCIO ROQUE
1617-1	LIDIANE CRISTINA TRENTIN DESCHK
0877-1	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO
2293-1	LOURDES DE FATIMA DE MELLO RIBEIRO
0415-1	LOURDES INES K. DO NASCIMENTO
1679-1	LUCI MARY KICH DERLAM
1792-1	LUCIA SEDORKO WELTER
3057-1	LUCIANE BERTOLIN
3142-1	LUCIANE KELI CHECCHI GIACOMIN
2806-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
2299-1	LUCIANE MAXCIMOVICZ RAMOS
1726-1	LUCIELI KICH BIAZEBETTI
1726-2	LUCIELI KICH BIAZEBETTI
3061-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN
2298-1	LUCIMARA RAMOS MARTIN
3127-1	MACADIA GOMIDES LEAL
1044-1	MARCIA DE COL DA SILVA
1709-1	MARCIO DE COL
3153-1	MARCIELI GONÇALVES GALVÃO
1517-1	MARCOS DE ALMEIDA
1731-1	MARGARETH CZEKAY
0884-1	MARIA APARECIDA OLIVEIRA SCHNEIDER
0448-1	MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA
1385-1	MARIA CELMIRA ALCANTARA NUNES
0931-1	MARIA CLEUZA DA ROCHA
2322-1	MARIA HELENA MARTYN
2109-1	MARIA LUCIMAR CANALLI
2109-2	MARIA LUCIMAR CANALLI
3158-1	MARIA MADALENA DIAS DOS SANTOS
2593-1	MARIA SALETE DE SOUZA AMANCIO
0887-1	MARIA SOLANGE SCISLOWOSKI
1716-1	MARIA VALDECI DE FARIAS
1183-1	MARICA MARTIN LINHARES
2003-1	MARILDA APARECIDA DIAS RAMOS
2373-1	MARILEI DE FATIMA DALMASO
2811-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES
1723-1	MARILELIA NUNES CARVALHO CHAVES
2869-1	MARINEZ DA ROSA DE LIMA
2662-1	MARISTELA DO PRADO BENECK
1718-1	MARLENE FERREIRA DA SILVA
1830-1	MARTA PEREIRA GOMES
2846-1	MERLIN SUZANA RITTER
3002-1	MERLIN SUZANA RITTER
2304-1	MINERVINO CARNEIRO DA ROCHA
0909-1	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
0909-2	NEIVA SANTOS DE OLIVEIRA
2739-1	NERILDE BADZIAK PUSSININI
2303-1	NEUZON MARTIN
2800-1	NILCEMARA CONCEIÇÃO DE ABREU CARNEIRO
2000-1	NOELI APARECIDA SOARES DE ARAUJO
2399-1	OLINDA ILZA BRASIL
0890-1	OLIVANIRA MUGNOL
0890-2	OLIVANIRA MUGNOL
2301-1	OLIVIA MICHALOUSKI
0431-1	OLIZIA KELLER VERISSIMO
3159-1	OSMAR MULER JUNIOR
3125-1	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS
2814-1	PAULA DAIANA DESCHK
1960-1	PAULA DAIANA DESCHK
1772-1	PAULO KOZECHEN
2516-1	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS
3056-1	PRISCILA CADORIN
2353-1	REVELINO DE JESUS DIAS
2659-1	ROBERTA DE ALMEIDA FERREIRA
1783-1	ROBERTA FONTANA
2294-1	ROBSON RIBEIRO DE LIMA
2666-1	ROGERIO MEDEIROS ALVES
2519-1	ROSANE DE FATIMA DA SILVA
2134-1	ROSANGELA DE FATIMA BRASIL
2838-1	ROSELENE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS
0684-1	ROSELI TEREZINHA RIBEIRO SENHORIN
2772-1	ROSENILDO BAYER CORDEIRO
1959-1	ROSENILDO BAYER CORDEIRO
2667-1	ROSILDA DE SOUZA TAZUEL MACHADO
3006-1	SABRINA APARECIDA DE OLIVEIRA
1030-1	SALETE GORNASKI SENKIO
1486-1	SANDRO DE ARAUJO TEIXEIRA
2499-1	SEBASTIÃO FERREIRA
2307-1	SERGIO RODRIGUES DA SILVA

1832-1	SHEILA BODENAR KICH DA SILVA
2650-1	SILMARA APARECIDA DA SILVA
2141-1	SILVANA NUNES CARVALHO
0799-1	SILVESTRE DE MATTOS
1831-1	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA
2428-1	SIRLEI IVANHICHEN DE LIMA
3036-1	SIRLEI MARIA PINHEIRO
3008-1	SIRLENE FATIMA PINHEIRO MENDES
0900-1	SOELI APARECIDA DOS SANTOS
2058-1	SOELI SCOROPAD
2056-1	SOLANGE AGUIRRE
2056-2	SOLANGE AGUIRRE
1625-1	SOLANGE PEREIRA KICH
3124-1	SONIA APARECIDA MIOTTO
1738-1	SONIA APARECIDA MIOTTO
2664-1	TANIA MARIA PERIN
1427-1	TANIA MARIA PERIN
2319-1	TAWANE DE MORAES
1753-1	TEREZINHA DALASTRA LOPES
1753-2	TEREZINHA DALASTRA LOPES
2314-1	TIMOTEO SOUZA BUCO
2091-1	VALDERI MUHLENBRUCK
2091-2	VALDERI MUHLENBRUCK
1993-1	VALDIR GONÇALINO
2799-1	VALDIRENE DE OLIVEIRA MEDINA
3038-1	VALERIA DE FATIMA DESCHK
2658-1	VANILZE DE COL
0524-1	VERA LUCIA BAYER
0524-2	VERA LUCIA BAYER
2754-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS
0929-1	VERA MARIA MATTJE DOS SANTOS
3053-1	VILCIANE PUSSININI DE FREITAS
2300-1	VILMA FURQUIM DE MATTOS
0569-1	ZALETE APARECIDA DA SILVA MANDECAU
2769-1	ZENAIDE DE CAMPOS DE MEIRA
0491-1	ZENOVIA SAIEVICZ KOSOUSKI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3F2CD377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 009, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, sanciona a seguinte
L E I
Art. 1º. A Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Seção III – do Capítulo III
"art. 15. Os responsáveis técnicos pelo projeto e/ou pela execução da obra, deverão colocar em lugar apropriado uma placa indicativa na obra no padrão do município, conforme modelo do Anexo IX.
§1º - REVOGADO
§2º - REVOGADO
§3º - ....."
Art. 2º. Revoga os Parágrafos 1º e 2º, com suas respectivas alíneas, do art. 15, da Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 3º. O inciso VII, do art. 20, da Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Seção II – do Capítulo IV
"VII - elevação das fachadas voltadas para as vias públicas com indicação do desnível da calçada, desnível de acesso para veículos e desnível para acesso de pedestres;"
Art. 4º. Acrescenta os incisos X e XI, ao art. 20, da Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, a vigorar com a seguinte redação:
"X - Detalhamento em planta do passeio público com indicação de largura, declividade transversal e longitudinal, material a ser utilizado, indicação de obstáculos como lixeiras, postes, placas, meio-fio rebaixado, bocas-de-lobo, árvores e indicação de passeio conforme padrão do município.
XI – Termo de compromisso das calçadas, conforme Anexo X."
Art. 5º. Altera o anexo I, da Tabela de número mínimo de vagas para estacionamento, da Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a redação, conforme seu anexo.
Art. 6º. Altera o Art. 74 e acrescenta o Parágrafo Único, com seus respectivos incisos, a Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Seção XI – do Capítulo V
"Art. 74. É vedada a utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial para estacionamento.
Parágrafo Único. Será permitido o uso do recuo frontal obrigatório como estacionamento com as seguintes condições:
I - O uso deverá ser coletivo.
II - Será permitido somente para edificações comerciais.
III - Deverá prever corredor de 1,5m a frente das vagas de estacionamento.
IV - Deverá possuir guia rebaixada em todo o meio-fio.
V - As vagas suprimidas do estacionamento público viário serão acrescidas na quantidade mínima de vagas exigidas para o estabelecimento."
Art. 7º. Acrescenta o Parágrafo Único, ao art. 82, da Lei Complementar n.º 009, de 27 de dezembro de 2018, a vigorar com a seguinte redação:
Seção XIII – do Capítulo V
"Art. 82. .....
Parágrafo Único. Para passeios com largura igual ou superior a 2m, deverá prever faixa de 80cm de grama entre o meio-fio e a calçada e faixa de 1,2 a 1,5m para passeio, sendo obrigatório o plantio de 1 árvore a cada 6m de testada. O plantio deverá respeitar o constante na lei do Plano de Arborização."
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrário.

Capitão Leônidas Marques, em 08 de dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I - Tabela de número mínimo de vagas para estacionamento

CATEGORIA	TIPO	NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO OU GARAGEM (12,00m2 CADA VAGA)
EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS	Unidade autônoma habitacional	1 vaga
HABITAÇÕES INSTITUCIONAIS	Albergue, alojamento estudantil, casa do estudante, asilo, convento, seminário, internato e orfanato.	até 100,00m2 de área construída, será facultado. acima de 100,00m2 de área construída: 1 vaga para cada 120,00m2 de área construída.
HABITAÇÕES TRANSITÓRIAS	Apart-hotel, pensão, hotel, pousada e motel.	área administrativa: 1 vaga para cada 80,00m2 de área construída e 1 vaga para cada 50,00m2 do restante da área construída
CONDOMÍNIOS	Unidade autônoma habitacional	1 vaga por unidade ou 1 vaga para cada 120m² (cento e vinte metros quadrados) de área das unidades residenciais, excluídas as áreas de uso comum;
	Unidade autônoma comercial	1 vaga por unidade ou uma vaga de estacionamento para cada 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados) de área, excluídas as áreas de uso comum;
EDIFICAÇÕES COMERCIAIS	Comércio com área construída menor ou igual a 500,00m2	1 vaga para cada 75,00m2 de área construída
	Comércio com área construída superior a 500,00m2	1 vaga para cada 75,00m2 de área construída e área de pátio de carga e descarga, com as seguintes dimensões: - até 1.000,00m2 de área construída: mínimo de 100,00m2; - até 2.000,00m2 de área construída: mínimo de 225,00m2; - acima de 2.000,00m2 de área construída: 225,00m2 mais 150,00m2 para cada 1.000,00m2 de área construída excedente
	Centro comercial, shopping center, supermercado e hipermercado	1 vaga para cada 50,00m2 de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: até 2.000,00m2 de área construída: mínimo de 225,00m2; acima de 2.000,00m2 de área construída: 225,00m2 mais 150,00m2 para cada 1.000,00m2 de área construída excedente
	Restaurante, confeitarias, cafés e lanchonete	1 vaga de estacionamento para cada 50,00 m² de construção.
	Comércio atacadista em geral	área de estacionamento/espera deve ser maior ou igual a 40% da área construída e área do pátio de carga e descarga, com as seguintes dimensões: - até 2.000,00m2 de área construída: mínimo de 225,00m2; - acima de 2.000,00m2 de área construída: 225,00m2 mais 150,00m2 para cada 1.000,00m2 de área construída excedente.
EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	Indústria em geral	1 vaga para cada 150,00m2 de área construída e área do pátio de carga e descarga, excluído área de estoque, com as seguintes dimensões: - até 1.000,00m2 de área construída: mínimo de 100,00m2; - até 2.000,00m2 de área construída: mínimo de 225,00m2; - acima de 2.000,00m2 de área construída: 225,00m2 mais 150,00m2 para cada 1.000,00m2 de área construída excedente.
EDIFICAÇÕES ESPECIAIS	Auditório, teatro, anfiteatro, cinema, salão de exposições, biblioteca e museu	1 vaga para cada 12,50m2 de área destinada aos espectadores.
	Clube social/esportivo, ginásio de esportes, estádio, academia	1 vaga para cada 12,50m2 de área construída.
	Cancha poliesportiva	1 vaga para cada 25,00m2 de área construída.
	Templo, capela, casa de culto e igreja	1 vaga a cada 25,00m2 da área construída.
	Pré-escolas, jardim de infância, 1° grau	Até 100,00m2 de área construída, será facultado. Acima de 100,00m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga a cada 80,00m2 de área construída; Ônibus: 30% da área destinada a salas de aula; Será obrigatória canaleta interna, para embarque e desembarque de veículos, com largura mínima de 2,50m e com área de acumulação (canaleta de espera) na proporção de 5,00m para cada 100,00m2 de área destinada a salas de aula, até 400,00m2 e 5,00m para cada 200,00m2 de área excedente.
	Ensino médio profissionalizante em geral escolas de artes e ofícios ensino não seriado	Até 100,00m2 de área construída será facultado. Acima de 100,00m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga para cada 80,00m2 de área construída e 1 vaga para cada 50,00m2 de área destinada a sala de aula.
	Ensino superior	Até 100,00m2 de área construída será facultado. Acima de 100,00m2 de área construída: Área administrativa: 1 vaga para cada 100,00m2 de área construída e 1 vaga para cada 12,5m2 de área destinada a sala de aula.
ENTIDADES FINANCEIRAS	Bancos	1 vaga para cada 50,00m2 de área construída.
OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS	-	1 vaga para cada 75,00m2 de área construída.

Anexo IX – Placa de obra

Anexo X – Termo de compromisso

TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _, CPF nº _ _ _._ _ _._ _ _-_ _, proprietário(a) do imóvel situado na RUA _____, lote _ _, quadra _ _, Loteamento _____, declaro que estou ciente que deverei regularizar a construção das calçadas conforme projeto em anexo e conforme previsto no Art. 36, da Lei Complementar nº 007/2018 (Lei do Sistema Viário), de 27 de dezembro de 2018:
"Art. 36. Indispensavelmente, as calçadas deverão atender aos seguintes critérios, além das disposições desta Lei e normas técnicas:

I - a calçada deverá seguir a inclinação longitudinal da via;
II - ter no máximo 2% de declividade no sentido do alinhamento predial para o meio fio;
III - caso o nível de acesso do imóvel seja diferente do nível da calçada, independentemente de inferior ou superior, o acesso à edificação, seja por rampa ou degraus, deverá ser executado no interior do imóvel, sem ultrapassar o alinhamento predial;
IV - a arborização nas calçadas deverá ser implantada conforme **Plano de Arborização** (Lei Nº 2.472, de 09 de Julho de 2020): Art. 6º, V- Cada lote urbano deverá ter no mínimo uma árvore, salvo quando ficar impossibilitado o plantio em função de postes de energia elétrica, bueiros, portões, espaçamento mínimo de calçada e outros motivos destacados no plano de arborização vigente;"
Estou ciente que a execução em desacordo com os padrões municipais estará sujeita as sanções cabíveis previstas na referida Lei Complementar nº 007/2018.
Capitão Leônidas Marques, PR, _ _ de _____ de 202_.

_____
Proprietário

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:A7CDBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementares reduzida atendendo o Inciso I,II, III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	03 (Três)	Campo Largo PR	21,22 e 23 de Novembro de 2021.	Conduzir os pacientes para cirurgia, Clara Beatriz Maffei e acompanhante, Pedro Jorge e acompanhante, Alexia Steding e acompanhante, Emily Tainara Alves e acompanhante e Alice Valentina e acompanhante ao Hospital Monastier.
		23 (Vinte e Três)	Curitiba PR	01,02,03,05, 08,09,10,11, 12,13,14,15, 16,17,18,19, 24,25,26,27, 28,29, e 30 de Novembro de 2021	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.
		02 (Duas)	Curitiba PR	08 e 09 de Dezembro de 2021.	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck e acompanhante ao Hospital das Clinicas em Curitiba alta de Vani vargas em Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:647475ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 616/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e complementares reduzida atendendo o Inciso I,II, III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	03 (Três)	Campo Largo PR	21,22 e 23 de Novembro de 2021.	Conduzir os pacientes para cirurgia, Clara Beatriz Maffei e acompanhante, Pedro Jorge e acompanhante, Alexia Steding e acompanhante, Emily Tainara Alves e acompanhante e Alice Valentina e acompanhante ao Hospital Monastier.
		23 (Vinte e Três)	Curitiba PR	01,02,03,05, 08,09,10,11, 12,13,14,15, 16,17,18,19, 24,25,26,27, 28,29, e 30 de Novembro de 2021	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.
		02 (Duas)	Curitiba PR	08 e 09 de Dezembro de 2021.	Conduzir a paciente Ana Paula Overbeck e acompanhante ao Hospital das Clinicas em Curitiba alta de Vani vargas em Ponta Grossa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:60917853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 619/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso I, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Érico Matiasso	Motorista	01(Uma)	Cascavel PR	01 de Dezembro de 2021.	Transportar os alunos e professores da Escola do Campo dos Bandeirantes para realização de atividades curriculares complementares..
Mayla Vieira Cangussu	Assistente Social	01 (uma)		06 de Dezembro de 2021.	Acompanhar aluno para atendimento especializado .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Dezembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:2EA200A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 206/2021

LEI Nº 206/2021

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a compatibilização do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 com a LDO 2022 por ocasião da elaboração da LOA 2022 e dá outras providências.

A Camara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder as alterações junto ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025, nos termos do art. 4º da Lei nº 186/2021, junto aos anexos I, II, III e IV, que estabelecem para o ano de 2022 a 2025 os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações, produtos, metas e respectivas estimativas de custos, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, bem como da meta da receita, a fim garantir a compatibilização com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício de 2022 (Lei nº 187/2021), tudo em função da elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2022, passando a vigorar as referidas leis e anexos com as alterações de que tratam esta Lei.
Art. 2º. Todos os anexos das Leis Municipais (186/2021 – PPA 2022-2025 e 187/2021 – LDO-2022), são partes integrantes desta lei de compatibilização.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR									
Plano Plurianual									
Anexo I - Estimativa das receitas									
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais									
Dados Aprovados pelo Legislativo									
Estimativa das Receitas Orçamentárias									
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 206**		**Data: 10/12/2021**			**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO									
Especificação		Receitas Previstas							
		2022		2023		2024		2025		Total
Receitas Correntes		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	47.491.959,00	-	47.781.352,00	-	50.817.626,00	-	53.978.906,00	-	200.069.843,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.454.105,00	-	3.622.218,00	-	3.878.442,00	-	4.169.272,00	-	15.124.037,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.766.305,00	-	2.880.700,00	-	3.089.500,00	-	3.308.300,00	-	12.044.805,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	733.190,00	-	719.200,00	-	768.400,00	-	822.600,00	-	3.043.390,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.000,00	-	274.200,00	-	293.400,00	-	312.600,00	-	1.137.200,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	210.000,00	-	224.000,00	-	240.000,00	-	256.000,00	-	930.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00

1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	476.190,00	-	445.000,00	-	475.000,00	-	510.000,00	-	1.906.190,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	476.190,00	-	445.000,00	-	475.000,00	-	510.000,00	-	1.906.190,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	826.115,00	-	854.000,00	-	913.000,00	-	977.000,00	-	3.570.115,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	826.115,00	-	854.000,00	-	913.000,00	-	977.000,00	-	3.570.115,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	-	822.000,00	-	879.000,00	-	941.000,00	-	3.412.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	770.000,00	-	822.000,00	-	879.000,00	-	941.000,00	-	3.412.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	56.115,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	158.115,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	56.115,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	158.115,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.207.000,00	-	1.307.500,00	-	1.408.100,00	-	1.508.700,00	-	5.431.300,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.207.000,00	-	1.307.500,00	-	1.408.100,00	-	1.508.700,00	-	5.431.300,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.207.000,00	-	1.307.500,00	-	1.408.100,00	-	1.508.700,00	-	5.431.300,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.200.000,00	-	1.300.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.400.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.200,00	-	4.500,00	-	4.800,00	-	17.500,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	687.800,00	-	741.518,00	-	788.942,00	-	860.972,00	-	3.079.232,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.600,00	-	121.910,00	-	123.920,00	-	140.430,00	-	499.860,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	121.910,00	-	123.920,00	-	140.430,00	-	499.860,00

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.600,00	-	88.410,00	-	88.020,00	-	102.030,00	-	361.060,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	2.000,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	2.600,00	-	9.200,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	25.000,00	-	27.000,00	-	29.000,00	-	31.000,00	-	112.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	4.000,00	-	4.300,00	-	4.500,00	-	4.800,00	-	17.600,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	619.608,00	-	665.022,00	-	720.542,00	-	2.579.372,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	574.200,00	-	619.608,00	-	665.022,00	-	720.542,00	-	2.579.372,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	552.000,00	-	596.100,00	-	640.200,00	-	694.400,00	-	2.482.700,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	6.200,00	-	6.408,00	-	6.622,00	-	6.842,00	-	26.072,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.952.400,00	-	2.061.900,00	-	2.199.400,00	-	2.347.900,00	-	8.561.600,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.206.400,00	-	1.262.800,00	-	1.347.200,00	-	1.437.600,00	-	5.254.000,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.203.000,00	-	1.259.200,00	-	1.343.400,00	-	1.433.600,00	-	5.239.200,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.200.000,00	-	1.256.000,00	-	1.340.000,00	-	1.430.000,00	-	5.226.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00	-	3.200,00	-	3.400,00	-	3.600,00	-	13.200,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	1.700,00	-	1.800,00	-	1.900,00	-	2.000,00	-	7.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	799.100,00	-	852.200,00	-	910.300,00	-	3.307.600,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	799.100,00	-	852.200,00	-	910.300,00	-	3.307.600,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	746.000,00	-	799.100,00	-	852.200,00	-	910.300,00	-	3.307.600,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	700.000,00	-	750.000,00	-	800.000,00	-	855.000,00	-	3.105.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR
Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.265.387,00	-	1.339.437,00	-	1.433.487,00	-	1.528.437,00	-	5.566.748,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.387,00	-	179.437,00	-	193.487,00	-	208.437,00	-	746.748,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.387,00	-	179.437,00	-	193.487,00	-	208.437,00	-	746.748,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.100.000,00	-	1.160.000,00	-	1.240.000,00	-	1.320.000,00	-	4.820.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.100.000,00	-	1.160.000,00	-	1.240.000,00	-	1.320.000,00	-	4.820.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	16.000,00	-	17.100,00	-	18.200,00	-	19.300,00	-	70.600,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	17.100,00	-	18.200,00	-	19.300,00	-	70.600,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	17.100,00	-	18.200,00	-	19.300,00	-	70.600,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.000,00	-	16.000,00	-	17.000,00	-	18.000,00	-	66.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.542.267,00	-	40.462.397,00	-	42.993.297,00	-	45.601.597,00	-	169.599.558,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.318.555,00	-	20.702.471,00	-	21.877.471,00	-	23.057.471,00	-	86.955.968,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	18.920.055,00	-	18.730.000,00	-	19.835.000,00	-	20.940.000,00	-	78.425.055,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.730.055,00	-	18.530.000,00	-	19.620.000,00	-	20.710.000,00	-	77.590.055,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	17.290.055,00	-	17.000.000,00	-	18.000.000,00	-	19.000.000,00	-	71.290.055,00

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	17.290.055,00	-	17.000.000,00	-	18.000.000,00	-	19.000.000,00	-	71.290.055,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	720.000,00	-	765.000,00	-	810.000,00	-	855.000,00	-	3.150.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	190.000,00	-	200.000,00	-	215.000,00	-	230.000,00	-	835.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	190.000,00	-	200.000,00	-	215.000,00	-	230.000,00	-	835.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	205.000,00	-	220.000,00	-	235.000,00	-	250.000,00	-	910.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receitas Previstas

Especificação		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.034.128,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	3.347.128,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	1.034.128,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	771.000,00	-	3.347.128,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	700.000,00	-	2.800.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	263.128,00	-	-	-	-	-	-	-	263.128,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal	263.128,00	-	-	-	-	-	-	-	263.128,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	284.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	71.000,00	-	284.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	610.000,00	-	655.000,00	-	700.000,00	-	750.000,00	-	2.715.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	-	395.000,00	-	420.000,00	-	450.000,00	-	1.635.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	-	395.000,00	-	420.000,00	-	450.000,00	-	1.635.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	150.000,00	-	540.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	208.871,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	828.284,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	208.871,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	828.284,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	208.871,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	206.471,00	-	828.284,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.501,00	-	-	-	-	-	-	-	230.501,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	230.501,00	-	-	-	-	-	-	-	230.501,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent. - Principal	230.501,00	-	-	-	-	-	-	-	230.501,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	110.000,00	-	120.000,00	-	130.000,00	-	140.000,00	-	500.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	14.093.886,00	-	14.381.476,00	-	15.307.376,00	-	16.335.676,00	-	60.118.414,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.070.000,00	-	13.981.400,00	-	14.892.800,00	-	15.904.500,00	-	57.848.700,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.500.000,00	-	12.300.000,00	-	13.100.000,00	-	14.000.000,00	-	50.900.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	-	12.300.000,00	-	13.100.000,00	-	14.000.000,00	-	50.900.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	1.600.000,00	-	1.700.000,00	-	6.200.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	1.600.000,00	-	1.700.000,00	-	6.200.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	660.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	-	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	660.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	-	21.400,00	-	22.800,00	-	24.500,00	-	88.700,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	21.400,00	-	22.800,00	-	24.500,00	-	88.700,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	8.000,00	-	8.500,00	-	9.000,00	-	9.600,00	-	35.100,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	72.576,00	-	290.304,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades	668.310,00	-	-	-	-	-	-	-	668.310,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF	668.310,00	-	-	-	-	-	-	-	668.310,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF - Principal	668.310,00	-	-	-	-	-	-	-	668.310,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	275.000,00	-	319.000,00	-	333.000,00	-	349.000,00	-	1.276.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	390.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	75.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	105.000,00	-	390.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	-	214.000,00	-	228.000,00	-	244.000,00	-	886.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	200.000,00	-	214.000,00	-	228.000,00	-	244.000,00	-	886.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	-	-	-	-	-	-	-	121.376,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	121.376,00	-	-	-	-	-	-	-	121.376,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	121.376,00	-	-	-	-	-	-	-	121.376,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	121.376,00	-	-	-	-	-	-	-	121.376,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.000.000,00	-	5.370.000,00	-	5.800.000,00	-	6.200.000,00	-	22.370.000,00

1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 206**			**Data: 10/12/2021**			**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	8.450,00	-	33.800,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	261.800,00	-	278.300,00	-	294.800,00	-	312.400,00	-	1.147.300,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	3.000,00	-	3.200,00	-	3.500,00	-	12.500,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	3.000,00	-	3.200,00	-	3.500,00	-	12.500,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	800,00	-	900,00	-	1.000,00	-	1.100,00	-	3.800,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	8.700,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	-	2.100,00	-	2.200,00	-	2.400,00	-	8.700,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	-	12.100,00	-	13.200,00	-	14.300,00	-	50.600,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	-	11.000,00	-	12.000,00	-	13.000,00	-	46.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	248.000,00	-	263.200,00	-	278.400,00	-	294.600,00	-	1.084.200,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	248.000,00	-	263.200,00	-	278.400,00	-	294.600,00	-	1.084.200,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	160.000,00	-	170.000,00	-	180.000,00	-	190.000,00	-	700.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	88.000,00	-	93.200,00	-	98.400,00	-	104.600,00	-	384.200,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	88.000,00	-	93.200,00	-	98.400,00	-	104.600,00	-	384.200,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	86.000,00	-	91.000,00	-	96.000,00	-	102.000,00	-	375.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.000,00	-	1.100,00	-	1.200,00	-	1.300,00	-	4.600,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 206**			**Data: 10/12/2021**			**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								Total
		2022		2023		2024		2025		
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.350.000,00	-	2.515.000,00	-	2.700.000,00	-	2.880.000,00	-	10.445.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.220.000,00	-	1.305.000,00	-	1.400.000,00	-	1.500.000,00	-	5.425.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.130.000,00	-	1.210.000,00	-	1.300.000,00	-	1.380.000,00	-	5.020.000,00
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	6.660.800,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	6.840.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	-	55.000,00	-	60.000,00	-	65.000,00	-	230.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	6.610.800,00	-	-	-	-	-	-	-	6.610.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	-	-	-	-	-	-	-	1.752.800,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.752.800,00	-	-	-	-	-	-	-	1.752.800,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios da União - Progra. Saneamento Básico	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União - Progra. Sanea. Básico - Principal	125.000,00	-	-	-	-	-	-	-	125.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios da União - Progra. Infra. em Transpor.	1.093.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.093.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. União - Progra. Infra. Transpor. - Principal	1.093.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.093.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	534.800,00	-	-	-	-	-	-	-	534.800,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	534.800,00	-	-	-	-	-	-	-	534.800,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR										
Plano Plurianual										
Anexo I - Estimativa das receitas										
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais										
Dados Aprovados pelo Legislativo										
Estimativa das Receitas Orçamentárias										
Situação: Aprovada na Íntegra		**Fundamento Legal: 206**			**Data: 10/12/2021**			**Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO										
Especificação		Receitas Previstas								

		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	4.858.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.858.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.858.000,00	-	-	-	-	-	-	-	4.858.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados - Progra. Infra. em Transporte	3.830.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.830.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	3.830.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.830.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.028.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.028.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	1.028.000,00	-	-	-	-	-	-	-	1.028.000,00
Total de Receitas		**56.502.759,00**	**-**	**50.351.352,00**	**-**	**53.577.626,00**	**-**	**56.923.906,00**	**-**	**217.355.643,00**
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	42.000,00	-	44.800,00	-	48.000,00	-	51.200,00	-	186.000,00
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.106.011,00	-	6.232.000,00	-	6.617.000,00	-	7.022.000,00	-	25.977.011,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.106.011,00	-	6.232.000,00	-	6.617.000,00	-	7.022.000,00	-	25.977.011,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.496.011,00	-	3.440.000,00	-	3.643.000,00	-	3.846.000,00	-	14.425.011,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.496.011,00	-	3.440.000,00	-	3.643.000,00	-	3.846.000,00	-	14.425.011,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.458.011,00	-	3.400.000,00	-	3.600.000,00	-	3.800.000,00	-	14.258.011,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.458.011,00	-	3.400.000,00	-	3.600.000,00	-	3.800.000,00	-	14.258.011,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.458.011,00	-	3.400.000,00	-	3.600.000,00	-	3.800.000,00	-	14.258.011,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.000,00	-	40.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	167.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	38.000,00	-	40.000,00	-	43.000,00	-	46.000,00	-	167.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.610.000,00	-	2.792.000,00	-	2.974.000,00	-	3.176.000,00	-	11.552.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.610.000,00	-	2.792.000,00	-	2.974.000,00	-	3.176.000,00	-	11.552.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Plano Plurianual

Anexo I - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas								
		2022		2023		2024		2025		Total
		Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	-	2.460.000,00	-	2.620.000,00	-	2.800.000,00	-	10.180.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	-	2.460.000,00	-	2.620.000,00	-	2.800.000,00	-	10.180.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	-	300.000,00	-	320.000,00	-	340.000,00	-	1.240.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	-	300.000,00	-	320.000,00	-	340.000,00	-	1.240.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	-	32.000,00	-	34.000,00	-	36.000,00	-	132.000,00
Total das Deduções		**6.148.011,00**	**-**	**6.276.800,00**	**-**	**6.665.000,00**	**-**	**7.073.200,00**	**-**	**26.163.011,00**
Total Líquido das Receitas		**50.354.748,00**	**-**	**44.074.552,00**	**-**	**46.912.626,00**	**-**	**49.850.706,00**	**-**	**191.192.632,00**
Total Geral		**50.354.748,00**		**44.074.552,00**		**46.912.626,00**		**49.850.706,00**		

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	47.491.959,00	-	47.491.959,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.454.105,00	-	3.454.105,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	2.766.305,00	-	2.766.305,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	733.190,00	-	733.190,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	257.000,00	-	257.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	210.000,00	-	210.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Rea	476.190,00	-	476.190,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	476.190,00	-	476.190,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualque	826.115,00	-	826.115,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	826.115,00	-	826.115,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traba	770.000,00	-	770.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	770.000,00	-	770.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	56.115,00	-	56.115,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	56.115,00	-	56.115,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadori	1.207.000,00	-	1.207.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.207.000,00	-	1.207.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.207.000,00	-	1.207.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	-	4.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	687.800,00	-	687.800,00

1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.600,00	-	113.600,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	-	113.600,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Prin	82.600,00	-	82.600,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mul	2.000,00	-	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dív	25.000,00	-	25.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA	4.000,00	-	4.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	574.200,00	-	574.200,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	574.200,00	-	574.200,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Prin	552.000,00	-	552.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Mu	1.000,00	-	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dív	15.000,00	-	15.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA 6.	200,00	-	6.200,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.952.400,00	-	1.952.400,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Prote	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	1.206.400,00	-	1.206.400,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.203.000,00	-	1.203.000,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Principal	1.200.000,00	-	1.200.000,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros	3.000,00	-	3.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Inativo - Principal	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00.00.00	CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas	1.700,00	-	1.700,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00.00.00	CPSSS - Pensionistas - Principal	1.700,00	-	1.700,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	746.000,00	-	746.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	746.000,00	-	746.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	746.000,00	-	746.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	700.000,00	-	700.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra | **Fundamento Legal: 206** | **Data: 10/12/2021** | **Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	1.000,00	-	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	15.000,00	-	15.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.265.387,00	-	1.265.387,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	165.387,00	-	165.387,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165.387,00	-	165.387,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Remune. Recursos Regime Próprio de Previdênci	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal	1.100.000,00	-	1.100.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	16.000,00	-	16.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	16.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	-	16.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal	1.000,00	-	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	15.000,00	-	15.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Prin	15.000,00	-	15.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	40.542.267,00	-	40.542.267,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	21.318.555,00	-	21.318.555,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	18.920.055,00	-	18.920.055,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	18.730.055,00	-	18.730.055,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	17.290.055,00	-	17.290.055,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	17.290.055,00	-	17.290.055,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal	720.000,00	-	720.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	190.000,00	-	190.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Rec	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	- 205.000,00	-	205.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	1.034.128,00	-	1.034.128,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloc	1.034.128,00	-	1.034.128,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Pri	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária	700.000,00	-	700.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp	263.128,00	-	263.128,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp.	263.128,00	-	263.128,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúd	71.000,00	-	71.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da	610.000,00	-	610.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	-	370.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Es	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	120.000,00	-	120.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	208.871,00	-	208.871,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência S	208.871,00	-	208.871,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - F	208.871,00	-	208.871,00

1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Sua	230.501,00	-	230.501,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas	230.501,00	-	230.501,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent.	230.501,00	-	230.501,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 206**	**Data: 10/12/2021**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	110.000,00	-	110.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº	110.000,00	-	110.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Pri	110.000,00	-	110.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	14.093.886,00	-	14.093.886,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	13.070.000,00	-	13.070.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	11.500.000,00	-	11.500.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.400.000,00	-	1.400.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Dom	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	20.000,00	-	20.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Rec	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção D	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção D	8.000,00	-	8.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único d	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	72.576,00	-	72.576,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas	668.310,00	-	668.310,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF	668.310,00	-	668.310,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF -	668.310,00	-	668.310,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Fed	275.000,00	-	275.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistên	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social	75.000,00	-	75.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	-	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Princip	200.000,00	-	200.000,00
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidad	121.376,00	-	121.376,00
1.7.3.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Municípios	121.376,00	-	121.376,00
1.7.3.9.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públi	121.376,00	-	121.376,00
1.7.3.9.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Municípios a Consórcio Púb. -	121.376,00	-	121.376,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Princip	5.000.000,00	-	5.000.000,00
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	-	8.450,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Princ	8.450,00	-	8.450,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	261.800,00	-	261.800,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	2.800,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	-	2.800,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	800,00	-	800,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais	800,00	-	800,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	800,00	-	800,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	-	2.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	-	2.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	-	11.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Princ	1.000,00	-	1.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios	10.000,00	-	10.000,00
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	-	10.000,00
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR				
Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo V - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 206**	**Data: 10/12/2021**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	-	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	248.000,00	-	248.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	248.000,00	-	248.000,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00.00.00	Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS	160.000,00	-	160.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00.00.00	Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Prin	160.000,00	-	160.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	88.000,00	-	88.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB -	88.000,00	-	88.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Prin	86.000,00	-	86.000,00
1.9.9.9.99.2.3.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dív	1.000,00	-	1.000,00
1.9.9.9.99.2.4.00.00.00.00.00	Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA	1.000,00	-	1.000,00

Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.350.000,00	-	2.350.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Prote	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Princ	1.220.000,00	-	1.220.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00	Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atu	1.130.000,00	-	1.130.000,00
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00	Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Princ	1.130.000,00	-	1.130.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	6.660.800,00	-	6.660.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	-	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princi	50.000,00	-	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	6.610.800,00	-	6.610.800,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	-	1.752.800,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas	1.752.800,00	-	1.752.800,00
2.4.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios da União - Progra. Sanea	125.000,00	-	125.000,00
2.4.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios União - Progra. Sanea. Básico	125.000,00	-	125.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Convênios da União - Progra. Infra.	1.093.000,00	-	1.093.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. União - Progra. Infra. Transpor.	- 1.093.000,00	-	1.093.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênios da União e de Suas	534.800,00	-	534.800,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid.	- 534.800,00	-	534.800,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados, do DF e de suas En	4.858.000,00	-	4.858.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Sua	4.858.000,00	-	4.858.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados - Progra. Infra. em T	3.830.000,00	-	3.830.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Convê. Estados Progra. Infra. Transpor.	3.830.000,00	-	3.830.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de	1.028.000,00	-	1.028.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid.	1.028.000,00	-	1.028.000,00
Total de Receitas		**56.502.759,00**	**-**	**56.502.759,00**
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.000,00	-	42.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	42.000,00	-	42.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo V - Estimativa das receitas

Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais

Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 206**	**Data: 10/12/2021**	**Tipo: Lei**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2022		Total
		Direta	Indireta	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territoria	42.000,00	-	42.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	42.000,00	-	42.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.106.011,00	-	6.106.011,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.106.011,00	-	6.106.011,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.496.011,00	-	3.496.011,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Rece	3.496.011,00	-	3.496.011,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municí	3.458.011,00	-	3.458.011,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.458.011,00	-	3.458.011,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.458.011,00	-	3.458.011,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	38.000,00	-	38.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	38.000,00	-	38.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	2.610.000,00	-	2.610.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito F	2.610.000,00	-	2.610.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	-	2.300.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	-	2.300.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	-	280.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	-	30.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	-	30.000,00
Total das Deduções		**6.148.011,00**	**-**	**6.148.011,00**
Total Liquido das Receitas		**50.354.748,00**	**-**	**50.354.748,00**
Total Geral		**50.354.748,00**		

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 2

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — Metas das Ações Prog. Gov.

Ação	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	215.000,00	215.000,00	215.000,00	215.000,00	860.000,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.635.390,00	1.729.265,00	1.844.190,00	1.949.396,00	7.158.241,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	606.000,00	606.000,00	659.034,00	744.674,00	2.615.708,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00	415.000,00	440.000,00	1.635.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.166.400,00	1.422.800,00	1.542.200,00	1.627.600,00	5.759.000,00

0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.650.000,00	3.685.000,00	3.925.000,00	4.200.000,00	15.460.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.060.305,00	1.121.805,00	1.171.805,00	1.221.805,00	4.575.720,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	404.600,00	429.400,00	455.400,00	483.800,00	1.773.200,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	287.300,00	303.700,00	321.300,00	340.100,00	1.252.400,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	85.540,00	91.240,00	96.940,00	103.780,00	377.500,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.265.500,00	2.006.780,00	2.137.340,00	2.275.180,00	8.684.800,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	875.480,00	930.940,00	992.100,00	1.055.400,00	3.853.920,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	345.700,00	366.700,00	388.700,00	410.400,00	1.511.500,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	639.520,00	684.400,00	730.220,00	776.340,00	2.830.480,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.745.900,00	5.076.840,00	5.482.800,00	5.864.500,00	21.170.040,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.493.100,00	1.589.300,00	1.688.500,00	1.794.700,00	6.565.600,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.793.700,00	1.931.090,00	2.052.500,00	2.174.630,00	7.951.920,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.100,00	61.820,00	69.100,00	72.920,00	262.940,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.840,00	33.020,00	35.300,00	37.580,00	139.740,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	691.340,00	714.620,00	761.580,00	809.780,00	2.977.320,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	295.400,00	310.300,00	327.200,00	346.440,00	1.279.340,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	127.600,00	136.014,00	144.428,00	154.045,00	562.087,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.602.500,00	2.748.690,00	2.930.860,00	3.138.010,00	11.420.060,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.234.535,00	2.854.301,00	3.045.422,00	3.249.179,00	12.383.437,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.440,00	1.020.000,00	1.086.880,00	1.158.280,00	4.223.600,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	466.080,00	496.300,00	529.060,00	564.400,00	2.055.840,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	12.000,00	12.500,00	13.000,00	13.500,00	51.000,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	104.500,00	110.500,00	116.500,00	122.500,00	454.000,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	705.400,00	687.100,00	729.500,00	772.900,00	2.894.900,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	15.700,00	15.700,00	15.700,00	15.700,00	62.800,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	130.000,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	6.387.676,00	6.716.776,00	7.047.876,00	7.389.976,00	27.542.304,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.576.694,00	1.205.000,00	1.284.000,00	1.369.000,00	5.434.694,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	334.000,00	346.000,00	358.000,00	372.000,00	1.410.000,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	362.600,00	378.600,00	395.600,00	414.600,00	1.551.400,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	39.900,00	39.900,00	39.900,00	39.900,00	159.600,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	98.500,00	100.500,00	102.600,00	104.700,00	406.300,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	76.700,00	80.700,00	84.700,00	88.700,00	330.800,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.440,00	23.440,00	23.440,00	23.440,00	93.760,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	643.218,00	692.818,00	713.818,00	734.818,00	2.784.672,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
2.046.000-AÇÕES DE COMBATE AO DEFICIT HABITACIONAL	15.000,00	90.689,00	100.000,00	200.000,00	405.689,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	73.000,00	79.100,00	86.200,00	92.300,00	330.600,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR

PPA-2022/2025-Alteração Legal: 2

Unidade Gestora: CONSOLIDADO — Metas das Ações Prog. Gov.

Ação	**Valores**				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Cultura	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	33.200,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	93.200,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente paa Industria	100.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.000.000,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	121.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	130.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	145.000,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.155.790,00	928.308,00	994.622,00	1.071.342,00	4.150.062,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.500,00	27.000,00	28.000,00	29.000,00	116.500,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.001.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	45.500,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	160.000,00	185.500,00	211.000,00	242.000,00	798.500,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	380.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	530.000,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	550.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	1.000.000,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	4.895.235,00	100.000,00	200.000,00	200.000,00	5.395.235,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	256.950,00	9.546,00	9.861,00	12.841,00	289.198,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
3.064.000-AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO BARRACÃO RECICLAGEM	207.325,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	222.325,00
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	36.000,00	-	-	-	36.000,00
3.067.000-IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	270.000,00	-	-	-	270.000,00
3.068.000-REFORMA E AMPLICAÇAO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNIICPAL	800.000,00	-	-	-	800.000,00
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	197.700,00	210.100,00	222.500,00	236.100,00	866.400,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	62.250,00	64.250,00	66.250,00	69.250,00	262.000,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	29.200,00	30.700,00	32.200,00	33.700,00	125.800,00
TOTAL DO PPA	50.354.748,00	44.074.552,00	46.912.626,00	49.850.706,00	191.192.632,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
LDO-2022-Alteração Legal 2		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Anexo I		
Fundamento Legal: 206 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Ação	**Valores**	
	2022	**Total**
0.001.000-INDENIZAÇÕES E CUSTAS JUDICIAIS	215.000,00	215.000,00
0.002.000-ENCARGOS E OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO MUNICIPIO	1.635.390,00	1.635.390,00
0.003.000-AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	606.000,00	606.000,00
0.005.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	390.000,00	390.000,00
0.006.000-RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.166.400,00	1.166.400,00
0.007.000-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.650.000,00	3.650.000,00
1.002.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
1.003.000-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	10.000,00	10.000,00
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.060.305,00	1.060.305,00
2.002.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	404.600,00	404.600,00
2.003.000-MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	287.300,00	287.300,00
2.004.000-SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	85.540,00	85.540,00
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.265.500,00	2.265.500,00
2.006.000-ATIVIDADES FAZENDÁRIAS E FINANCEIRAS	875.480,00	875.480,00
2.007.000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	345.700,00	345.700,00
2.009.000-PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	639.520,00	639.520,00
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.745.900,00	4.745.900,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.493.100,00	1.493.100,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.793.700,00	1.793.700,00
2.014.000-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	59.100,00	59.100,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.840,00	33.840,00
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	691.340,00	691.340,00
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS	295.400,00	295.400,00
2.018.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA	127.600,00	127.600,00
2.019.000-SERVIÇOS GERAIS DE URBANISMO	2.602.500,00	2.602.500,00
2.021.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	3.234.535,00	3.234.535,00
2.022.000-ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	958.440,00	958.440,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	466.080,00	466.080,00
2.026.000-ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	12.000,00	12.000,00
2.027.000-AÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO	104.500,00	104.500,00
2.029.000-ATIVIDADES DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	705.400,00	705.400,00
2.030.000-ATIVIDADES DE FOMENTO INDUSTRIAIS	15.700,00	15.700,00
2.031.000-MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	25.000,00	25.000,00
2.033.000-AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	6.387.676,00	6.387.676,00
2.034.000-CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	1.576.694,00	1.576.694,00
2.035.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE SAÚDE DA FAMILIA	334.000,00	334.000,00
2.036.000-AÇÕES EXTRATÉGICAS DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	362.600,00	362.600,00
2.037.000-AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA	39.900,00	39.900,00
2.038.000-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	98.500,00	98.500,00
2.040.000-ATIVIDADES DE APOIO AO IDOSO	76.700,00	76.700,00
2.041.000-PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.440,00	23.440,00
2.042.000-AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	643.218,00	643.218,00
2.045.000-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	10.000,00	10.000,00
2.046.000-AÇÕES DE COMBATE AO DEFICIT HABITACIONAL	15.000,00	15.000,00
2.048.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Gabinete	5.000,00	5.000,00
2.049.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Procuradoria Jurídica	5.000,00	5.000,00
2.050.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Controle Interno	2.000,00	2.000,00
2.051.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Administração	73.000,00	73.000,00
2.052.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Finanças	15.000,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas-PR		
LDO-2022-Alteração Legal 2		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	Metas das Ações Prog. Gov.	
Anexo I		
Fundamento Legal: 206 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Ação	**Valores**	
	2022	**Total**
2.053.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Planejamento	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Merenda Escolar	3.000,00	3.000,00
2.055.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Cultura	5.000,00	5.000,00
2.056.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Urbanismo	5.000,00	5.000,00
2.057.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Rodoviario	30.000,00	30.000,00
2.059.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Trabalho	1.000,00	1.000,00
2.060.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00
2.061.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Fomento Agropecuário	33.200,00	33.200,00
2.063.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente paa Industria	100.000,00	100.000,00
2.064.000-Aquisição de Equipamento e Material Permanente Assistencia Social	31.000,00	31.000,00
2.065.000-Manutenção das Atividades do Saneamento	130.000,00	130.000,00
2.067.000-ATIVIDADES VOLTADAS A POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	1.155.790,00	1.155.790,00
2.073.000-PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	32.500,00	32.500,00
2.074.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	20.000,00	20.000,00
2.075.000-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	15.000,00	15.000,00
2.076.000-REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	10.000,00	10.000,00
3.001.000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	20.000,00	20.000,00
3.002.000-REEQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00	70.000,00
3.003.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00
3.004.000-REEQUIPAR A EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	30.000,00
3.005.000-CONSTRUIR E REFORMAR ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00
3.006.000-URBANIZAÇÃO DE VIAS PUBLICAS	380.000,00	380.000,00
3.007.000-REEQUIPAR A AREA DE SAÚDE PÚBLICA	50.000,00	50.000,00
3.008.000-CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR A REDE FÍSICA DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00

3.017.000-OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS	550.000,00	550.000,00
3.030.000-ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS	4.895.235,00	4.895.235,00
3.054.000-Aquisição de Equipamento Agricola	256.950,00	256.950,00
3.058.000-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	15.000,00	15.000,00
3.064.000-AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA DO BARRACÃO RECICLAGEM	207.325,00	207.325,00
3.065.000-CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO	36.000,00	36.000,00
3.067.000-IMPLANTAÇAO DE SISTEMA DE GERAÇAO DE ENERGIA ELETRICA COM PLACAS SOLARES FOTOVOLTAICAS	270.000,00	270.000,00
3.068.000-REFORMA E AMPLICAÇAO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNIICPAL	800.000,00	800.000,00
6.004.000-REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	5.000,00	5.000,00
6.024.000-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	197.700,00	197.700,00
6.025.000-AÇÕES DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	62.250,00	62.250,00
6.039.000-AÇÕES SUPLEMENTARES DE ATENDIMENTO INFANTO-JUVENIL	29.200,00	29.200,00
TOTAL DA LDO	50.354.748,00	50.354.748,00

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Comparativo: LOA 2022 (Inicial) x LDO 2022 (Atualiz. até 01/01/2022) x PPA 2022/2025 (Atualiz. até 01/01/2022)

Filtro

Campo	**Conteúdo**	**Descrição**
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO

Natureza da Receita	**Receita Orçamentária - Orçamento Inicial**					
	PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
1-Receitas Correntes	47.491.959,00	47.491.959,00	-	47.491.959,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.454.105,00	3.454.105,00	-	3.454.105,00	-	-
1.1.1-Impostos	2.766.305,00	2.766.305,00	-	2.766.305,00	-	-
1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	733.190,00	733.190,00	-	733.190,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	257.000,00	257.000,00	-	257.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.1-IPTU - Principal	210.000,00	210.000,00	-	210.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.2-IPTU - Multas/Juros	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.3-IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.4-IPTU - D.A. Multas/Juros	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.1.1.2.53-Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	476.190,00	476.190,00	-	476.190,00	-	-
1.1.1.2.53.0.1-ITBI - Principal	476.190,00	476.190,00	-	476.190,00	-	-
1.1.1.3-Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	826.115,00	826.115,00	-	826.115,00	-	-
1.1.1.3.03-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	826.115,00	826.115,00	-	826.115,00	-	-
1.1.1.3.03.1-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	770.000,00	770.000,00	-	770.000,00	-	-
1.1.1.3.03.1.1-IRRF - Trabalho - Principal	770.000,00	770.000,00	-	770.000,00	-	-
1.1.1.3.03.4-Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	56.115,00	56.115,00	-	56.115,00	-	-
1.1.1.3.03.4.1-IRRF - Outros Rendimentos - Principal	56.115,00	56.115,00	-	56.115,00	-	-
1.1.1.4-Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	1.207.000,00	1.207.000,00	-	1.207.000,00	-	-
1.1.1.4.51-Impostos sobre Serviços	1.207.000,00	1.207.000,00	-	1.207.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.207.000,00	1.207.000,00	-	1.207.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.1-ISSQN - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	-	1.200.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.2-ISSQN - Multas/Juros	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.3-ISSQN - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-
1.1.1.4.51.1.4-ISSQN - D.A. Multas/Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2-Taxas	687.800,00	687.800,00	-	687.800,00	-	-
1.1.2.1-Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	113.600,00	113.600,00	-	113.600,00	-	-
1.1.2.1.01-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	113.600,00	113.600,00	-	113.600,00	-	-
1.1.2.1.01.0.1-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	82.600,00	82.600,00	-	82.600,00	-	-

Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR

Relatório Comparativo das Peças de Planejamento

Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.1.2.1.01.0.2-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros		2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.3-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		25.000,00	25.000,00	-	25.000,00	-	-
1.1.2.1.01.0.4-Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros		4.000,00	4.000,00	-	4.000,00	-	-
1.1.2.2-Taxas pela Prestação de Serviços		574.200,00	574.200,00	-	574.200,00	-	-
1.1.2.2.01-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		574.200,00	574.200,00	-	574.200,00	-	-
1.1.2.2.01.0.1-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		552.000,00	552.000,00	-	552.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.2-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.3-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa		15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.1.2.2.01.0.4-Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros		6.200,00	6.200,00	-	6.200,00	-	-
1.2-Contribuições		1.952.400,00	1.952.400,00	-	1.952.400,00	-	-
1.2.1-Contribuições Sociais		1.206.400,00	1.206.400,00	-	1.206.400,00	-	-
1.2.1.5-Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social		1.206.400,00	1.206.400,00	-	1.206.400,00	-	-
1.2.1.5.01-Contribuição do Servidor Civil		1.206.400,00	1.206.400,00	-	1.206.400,00	-	-
1.2.1.5.01.1-Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.203.000,00	1.203.000,00	-	1.203.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.1-CPSSS - Servidor Ativo - Principal		1.200.000,00	1.200.000,00	-	1.200.000,00	-	-
1.2.1.5.01.1.2-CPSSS - Servidor Ativo - Multas/Juros		3.000,00	3.000,00	-	3.000,00	-	-
1.2.1.5.01.2-CPSSS do Servidor Civil Inativo		1.700,00	1.700,00	-	1.700,00	-	-
1.2.1.5.01.2.1-CPSSS - Servidor Inativo - Principal		1.700,00	1.700,00	-	1.700,00	-	-
1.2.1.5.01.3-CPSSS - Servidor Civil - Pensionistas		1.700,00	1.700,00	-	1.700,00	-	-
1.2.1.5.01.3.1-CPSSS - Pensionistas - Principal		1.700,00	1.700,00	-	1.700,00	-	-
1.2.4-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		746.000,00	746.000,00	-	746.000,00	-	-
1.2.4.1-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		746.000,00	746.000,00	-	746.000,00	-	-
1.2.4.1.50-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		746.000,00	746.000,00	-	746.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.1-COSIP - Principal		700.000,00	700.000,00	-	700.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.2-COSIP - Multas/Juros		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.3-COSIP - Dívida Ativa		30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.2.4.1.50.0.4-COSIP - D.A. Multas/Juros		15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.3-Receita Patrimonial		1.265.387,00	1.265.387,00	-	1.265.387,00	-	-
1.3.2-Valores Mobiliários		1.265.387,00	1.265.387,00	-	1.265.387,00	-	-
1.3.2.1-Juros e Correções Monetárias		1.265.387,00	1.265.387,00	-	1.265.387,00	-	-
1.3.2.1.01-Remuneração de Depósitos Bancários		165.387,00	165.387,00	-	165.387,00	-	-

1.3.2.1.01.0.1-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		165.387,00	165.387,00	-	165.387,00	-	-
1.3.2.1.04-Remune. Recursos Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		1.100.000,00	1.100.000,00	-	1.100.000,00	-	-
1.3.2.1.04.0.1-Remuneração dos Recursos do RPPS - Principal		1.100.000,00	1.100.000,00	-	1.100.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.							
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR							
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento							
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.6-Receita de Serviços		16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1.1-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		16.000,00	16.000,00	-	16.000,00	-	-
1.6.1.1.01-Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.6.1.1.01.0.1-Serviços Adminis. e Comerciais Gerais - Principal		1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.6.1.1.02-Inscrição em Concursos e Processos Seletivos		15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.6.1.1.02.0.1-Inscrição Concursos e Processos Seletivos - Principal		15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	-	-
1.7-Transferências Correntes		40.542.267,00	40.542.267,00	-	40.542.267,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades		21.318.555,00	21.318.555,00	-	21.318.555,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União		18.920.055,00	18.920.055,00	-	18.920.055,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		18.730.055,00	18.730.055,00	-	18.730.055,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal		17.290.055,00	17.290.055,00	-	17.290.055,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal		17.290.055,00	17.290.055,00	-	17.290.055,00	-	-
1.7.1.1.51.2-Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.		720.000,00	720.000,00	-	720.000,00	-	-
1.7.1.1.51.2.1-Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. - Principal		720.000,00	720.000,00	-	720.000,00	-	-
1.7.1.1.51.3-Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho		720.000,00	720.000,00	-	720.000,00	-	-
1.7.1.1.51.3.1-Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho - Principal		720.000,00	720.000,00	-	720.000,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		190.000,00	190.000,00	-	190.000,00	-	-
1.7.1.1.52.0.1-Cota-Parte do ITR - Principal		190.000,00	190.000,00	-	190.000,00	-	-
1.7.1.2-Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais		205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.1.2.52-Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo		205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.1.2.52.4.1-Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		205.000,00	205.000,00	-	205.000,00	-	-
1.7.1.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		1.034.128,00	1.034.128,00	-	1.034.128,00	-	-
1.7.1.3.50-Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS		1.034.128,00	1.034.128,00	-	1.034.128,00	-	-
1.7.1.3.50.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária		700.000,00	700.000,00	-	700.000,00	-	-
1.7.1.3.50.1.1-Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal		700.000,00	700.000,00	-	700.000,00	-	-
1.7.1.3.50.2-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada		263.128,00	263.128,00	-	263.128,00	-	-
1.7.1.3.50.2.1-Transferência de Recursos do SUS - Atenção Esp. - Principal		263.128,00	263.128,00	-	263.128,00	-	-
1.7.1.3.50.3-Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		71.000,00	71.000,00	-	71.000,00	-	-
1.7.1.3.50.3.1-Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal		71.000,00	71.000,00	-	71.000,00	-	-
1.7.1.4-Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE		610.000,00	610.000,00	-	610.000,00	-	-
1.7.1.4.50-Transferências do Salário-Educação		370.000,00	370.000,00	-	370.000,00	-	-
1.7.1.4.50.0.1-Transferências do Salário-Educação - Principal		370.000,00	370.000,00	-	370.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.							
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR							
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento							
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.7.1.4.52-Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE		120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.4.52.0.1-Transfe. FNDE - PNAE - Principal		120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.4.53-Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE		120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.4.53.0.1-Transfe. FNDE - PNATE - Principal		120.000,00	120.000,00	-	120.000,00	-	-
1.7.1.6-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		208.871,00	208.871,00	-	208.871,00	-	-
1.7.1.6.50-Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		208.871,00	208.871,00	-	208.871,00	-	-
1.7.1.6.50.0.1-Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.		208.871,00	208.871,00	-	208.871,00	-	-
1.7.1.7-Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		230.501,00	230.501,00	-	230.501,00	-	-
1.7.1.7.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades		230.501,00	230.501,00	-	230.501,00	-	-
1.7.1.7.99.0.1-Outras Transf. de Conv. da União e de Suas Ent. - Principal		230.501,00	230.501,00	-	230.501,00	-	-
1.7.1.9-Outras Transferências de Recursos da União		110.000,00	110.000,00	-	110.000,00	-	-
1.7.1.9.58-Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020		110.000,00	110.000,00	-	110.000,00	-	-
1.7.1.9.58.0.1-Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal		110.000,00	110.000,00	-	110.000,00	-	-
1.7.2-Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades		14.093.886,00	14.093.886,00	-	14.093.886,00	-	-
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		13.070.000,00	13.070.000,00	-	13.070.000,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS		11.500.000,00	11.500.000,00	-	11.500.000,00	-	-
1.7.2.1.50.0.1-Cota-Parte do ICMS - Principal		11.500.000,00	11.500.000,00	-	11.500.000,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA		1.400.000,00	1.400.000,00	-	1.400.000,00	-	-
1.7.2.1.51.0.1-Cota-Parte do IPVA - Principal		1.400.000,00	1.400.000,00	-	1.400.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios		150.000,00	150.000,00	-	150.000,00	-	-
1.7.2.1.52.0.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		150.000,00	150.000,00	-	150.000,00	-	-
1.7.2.1.53-Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico		20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	-	-
1.7.2.1.53.0.1-Cota-Parte da CIDE - Principal		20.000,00	20.000,00	-	20.000,00	-	-
1.7.2.2-Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais		8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-
1.7.2.2.52-Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo		8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-
1.7.2.2.52.0.1-Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo		8.000,00	8.000,00	-	8.000,00	-	-
1.7.2.3-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		72.576,00	72.576,00	-	72.576,00	-	-
1.7.2.3.50-Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		72.576,00	72.576,00	-	72.576,00	-	-
1.7.2.3.50.0.1-Transferências de Recursos do SUS - Principal		72.576,00	72.576,00	-	72.576,00	-	-
1.7.2.4-Transf. de Convênios dos Estados,DF e de Suas Entidades		668.310,00	668.310,00	-	668.310,00	-	-
1.7.2.4.99-Transferências de Convênios dos Estados e DF		668.310,00	668.310,00	-	668.310,00	-	-
1.7.2.4.99.0.1-Transferências de Convênios dos Estados e DF - Principal		668.310,00	668.310,00	-	668.310,00	-	-
1.7.2.9-Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		275.000,00	275.000,00	-	275.000,00	-	-
1.7.2.9.51-Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.							
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR							
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento							
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO					
1.7.2.9.51.0.1-Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal		75.000,00	75.000,00	-	75.000,00	-	-
1.7.2.9.99-Outras Transferências dos Estados e DF		200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-
1.7.2.9.99.0.1-Outras Transferências dos Estados e DF- Principal		200.000,00	200.000,00	-	200.000,00	-	-

1.7.3-Transferências dos Municípios e de suas Entidades	121.376,00	121.376,00	-	121.376,00	-	-
1.7.3.9-Outras Transferências dos Municípios	121.376,00	121.376,00	-	121.376,00	-	-
1.7.3.9.50-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	121.376,00	121.376,00	-	121.376,00	-	-
1.7.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcio Púb. - Principal	121.376,00	121.376,00	-	121.376,00	-	-
1.7.5-Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-
1.7.5.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-
1.7.5.1.50-Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-
1.7.5.1.50.0.1-Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	-	5.000.000,00	-	-
1.7.9-Demais Transferências Correntes	8.450,00	8.450,00	-	8.450,00	-	-
1.7.9.1-Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	-	8.450,00	-	-
1.7.9.1.99-Outras Transferências de Pessoas Físicas	8.450,00	8.450,00	-	8.450,00	-	-
1.7.9.1.99.0.1-Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	8.450,00	8.450,00	-	8.450,00	-	-
1.9-Outras Receitas Correntes	261.800,00	261.800,00	-	261.800,00	-	-
1.9.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	2.800,00	-	-
1.9.1.1-Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.800,00	2.800,00	-	2.800,00	-	-
1.9.1.1.06-Multas por Danos Ambientais	800,00	800,00	-	800,00	-	-
1.9.1.1.06.1-Multas Administrativas por Danos Ambientais	800,00	800,00	-	800,00	-	-
1.9.1.1.06.1.1-Multas Adm. por Danos Ambientais - Principal	800,00	800,00	-	800,00	-	-
1.9.1.1.09-Multas e Juros Previstos em Contratos	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.9.1.1.09.0.1-Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-
1.9.2-Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	-	11.000,00	-	-
1.9.2.1-Indenizações	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.1.01-Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.1.01.0.1-Indenizações Danos ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.2.2-Restituições	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.9.2.2.01-Restituição de Convênios	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1-Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.9.2.2.01.1.1-Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
1.9.9-Demais Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	-	248.000,00	-	-
1.9.9.9-Outras Receitas Correntes	248.000,00	248.000,00	-	248.000,00	-	-
1.9.9.9.03-Compensações Financeiras entre RGPS e RPPS dos Servidores	160.000,00	160.000,00	-	160.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo / **Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora / 9999	CONSOLIDADO					
1.9.9.9.03.0.1-Compensações Finan. entre RGPS e RPPS - Principal	160.000,00	160.000,00	-	160.000,00	-	-
1.9.9.9.99-Outras Receitas	88.000,00	88.000,00	-	88.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2-Out. Receitas Não Arrecad. e Não Proj. p/ RFB - Primárias	88.000,00	88.000,00	-	88.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.1-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Principal	86.000,00	86.000,00	-	86.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.3-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
1.9.9.9.99.2.4-Out. Rec. Não Arrecad./Proj. p/ RFB - Prim. - DA Multa/Juros	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	-
2-Receitas de Capital	6.660.800,00	6.660.800,00	-	6.660.800,00	-	-
2.2-Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1-Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3.01-Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.2.1.3.01.0.1-Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	-	50.000,00	-	-
2.4-Transferências de Capital	6.610.800,00	6.610.800,00	-	6.610.800,00	-	-
2.4.1-Transferências da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	-	1.752.800,00	-	-
2.4.1.4-Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.752.800,00	1.752.800,00	-	1.752.800,00	-	-
2.4.1.4.52-Transfe. de Convênios da União - Progra. Saneamento Básico	125.000,00	125.000,00	-	125.000,00	-	-
2.4.1.4.52.0.1-Transfe. Convênios União - Progra. Sanea. Básico - Principal	125.000,00	125.000,00	-	125.000,00	-	-
2.4.1.4.54-Transfe. de Convênios da União - Progra. Infra. em Transpor.	1.093.000,00	1.093.000,00	-	1.093.000,00	-	-
2.4.1.4.54.0.1-Transfe. Convê. União - Progra. Infra. Transpor. - Principal	1.093.000,00	1.093.000,00	-	1.093.000,00	-	-
2.4.1.4.99-Outras Transf. de Convênios da União e de Suas Entidades	534.800,00	534.800,00	-	534.800,00	-	-
2.4.1.4.99.0.1-Outras Transf. de Conv. da União e Suas Entid. - Principal	534.800,00	534.800,00	-	534.800,00	-	-
2.4.2-Transferências dos Estados, do DF e de suas Entidades	4.858.000,00	4.858.000,00	-	4.858.000,00	-	-
2.4.2.2-Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.858.000,00	4.858.000,00	-	4.858.000,00	-	-
2.4.2.2.54-Transfe. Convênios Estados - Progra. Infra. em Transporte	3.830.000,00	3.830.000,00	-	3.830.000,00	-	-
2.4.2.2.54.0.1-Transfe. Convê. Estados Progra. Infra. Transpor. - Principal	3.830.000,00	3.830.000,00	-	3.830.000,00	-	-
2.4.2.2.99-Outras Transf. de Conv. dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.028.000,00	1.028.000,00	-	1.028.000,00	-	-
2.4.2.2.99.0.1-Outras Transf. Conv. Estados/DF e de Suas Entid. - Principal	1.028.000,00	1.028.000,00	-	1.028.000,00	-	-
7-Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.350.000,00	2.350.000,00	-	2.350.000,00	-	-
7.2-Contribuições	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
7.2.1-Contribuições Sociais	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
7.2.1.5-Contrib. p/ Regimes Próp. de Prev. e Sist. Proteção Social	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
7.2.1.5.02-Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
7.2.1.5.02.1.1-Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.220.000,00	1.220.000,00	-	1.220.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo / **Conteúdo**	**Descrição**					
Unidade Gestora / 9999	CONSOLIDADO					
7.9-Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00	-	-
7.9.9-Demais Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00	-	-
7.9.9.9-Outras Receitas Correntes	1.130.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00	-	-
7.9.9.9.01-Aportes Periódicos p/ Amortização de Déficit Atuarial - RPPS	1.130.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00	-	-
7.9.9.9.01.0.1-Aportes Amortização Déficit Atuarial RPPS - Principal	1.130.000,00	1.130.000,00	-	1.130.000,00	-	-
Total das Receitas:	**56.502.759,00**	**56.502.759,00**	-	**56.502.759,00**	-	-
Deduções da Receita						
Descontos Concebidos	**42.000,00**	**42.000,00**	-	**42.000,00**	-	-
1-Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-
1.1-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-
1.1.1-Impostos	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-
1.1.1.2-Impostos sobre o Patrimônio	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-
1.1.1.2.50-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-
1.1.1.2.50.0.1-IPTU - Principal	42.000,00	42.000,00	-	42.000,00	-	-

FUNDEB	**6.106.011,00**	**6.106.011,00**	**-**	**6.106.011,00**	**-**	**-**
1-Receitas Correntes	6.106.011,00	6.106.011,00	-	6.106.011,00	-	-
1.7-Transferências Correntes	6.106.011,00	6.106.011,00	-	6.106.011,00	-	-
1.7.1-Transferências da União e de suas Entidades	3.496.011,00	3.496.011,00	-	3.496.011,00	-	-
1.7.1.1-Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	3.496.011,00	3.496.011,00	-	3.496.011,00	-	-
1.7.1.1.51-Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.458.011,00	3.458.011,00	-	3.458.011,00	-	-
1.7.1.1.51.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal	3.458.011,00	3.458.011,00	-	3.458.011,00	-	-
1.7.1.1.51.1.1-Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	3.458.011,00	3.458.011,00	-	3.458.011,00	-	-
1.7.1.1.52-Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	38.000,00	38.000,00	-	38.000,00	-	-
1.7.1.1.52.0.1-Cota-Parte do ITR - Principal	38.000,00	38.000,00	-	38.000,00	-	-
1.7.2-Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.610.000,00	2.610.000,00	-	2.610.000,00	-	-
1.7.2.1-Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.610.000,00	2.610.000,00	-	2.610.000,00	-	-
1.7.2.1.50-Cota-Parte do ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	-
1.7.2.1.50.0.1-Cota-Parte do ICMS - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	-	2.300.000,00	-	-
1.7.2.1.51-Cota-Parte do IPVA	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.1.51.0.1-Cota-Parte do IPVA - Principal	280.000,00	280.000,00	-	280.000,00	-	-
1.7.2.1.52-Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
1.7.2.1.52.0.1-Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	30.000,00	30.000,00	-	30.000,00	-	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Total das Deduções:		**6.148.011,00**	**6.148.011,00**	**-**	**6.148.011,00**	**-**	**-**
Total Líquido das Receitas:		**50.354.748,00**	**50.354.748,00**	**-**	**50.354.748,00**	**-**	**-**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 24m.						
Prefeitura Municipal de Catanduvas - PR						
Relatório Comparativo das Peças de Planejamento						
Comparativo: LOA 2022 (Inicial) x LDO 2022 (Atualiz. até 01/01/2022) x PPA 2022/2025 (Atualiz. até 01/01/2022)						
Filtro						
Campo	**Conteúdo**	**Descrição**				
Unidade Gestora	9999	CONSOLIDADO				
Órgão / Unidade		**Despesa Orçamentária - Orçamento Inicial**				
		PPA	**LDO**	**Diferença PPA/LDO**	**LOA**	**Diferença PPA/LOA**	**Diferença LDO/LOA**
01-PODER LEGISLATIVO		**1.080.305,00**	**1.080.305,00**	**-**	**1.080.305,00**	**-**	**-**
01.01-Câmara Municipal		1.080.305,00	1.080.305,00	-	1.080.305,00	-	-
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		**44.448.043,00**	**44.448.043,00**	**-**	**44.448.043,00**	**-**	**-**
02.01-Gabinete do Prefeito		409.600,00	409.600,00	-	409.600,00	-	-
02.02-Procuradoria Jurídica		507.300,00	507.300,00	-	507.300,00	-	-
02.03-Unidade Controle Interno		87.540,00	87.540,00	-	87.540,00	-	-
02.04-Secretaria de Administração		4.773.890,00	4.773.890,00	-	4.773.890,00	-	-
02.05-Secretaria de Finanças		1.886.480,00	1.886.480,00	-	1.886.480,00	-	-
02.06-Secretaria de Planejamento		350.700,00	350.700,00	-	350.700,00	-	-
02.07-Secretaria de Educação e Esporte		9.393.560,00	9.393.560,00	-	9.393.560,00	-	-
02.08-Secretaria de Urbanismo, Viação e Obras		11.879.870,00	11.879.870,00	-	11.879.870,00	-	-
02.09-Secretaria de Assistência Social		1.634.220,00	1.634.220,00	-	1.634.220,00	-	-
02.10-Secretaria de Agricultura e Meio Ambient		2.669.665,00	2.669.665,00	-	2.669.665,00	-	-
02.11-Fundo Municipal de Saúde		8.989.370,00	8.989.370,00	-	8.989.370,00	-	-
02.12-Fundo do Direito da Criança e do Adolesc		96.450,00	96.450,00	-	96.450,00	-	-
02.13-Fundo Municipal de Assistência Social		697.658,00	697.658,00	-	697.658,00	-	-
02.14-Sec. de Trabalho, Industria e Comercio		266.200,00	266.200,00	-	266.200,00	-	-
02.15-Secretaria de Cultura e Turismo		696.340,00	696.340,00	-	696.340,00	-	-
02.16-Fundo Municipal do Idoso		76.700,00	76.700,00	-	76.700,00	-	-
02.18-Fundo Municipal de Meio Ambiente		32.500,00	32.500,00	-	32.500,00	-	-
03-FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL		**4.826.400,00**	**4.826.400,00**	**-**	**4.826.400,00**	**-**	**-**
03.01-CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS		3.650.000,00	3.650.000,00	-	3.650.000,00	-	-
03.02-RESERVA DE CONTINGENCIA		1.166.400,00	1.166.400,00	-	1.166.400,00	-	-
03.03-ATIVIDADES OPERACIONAIS DO RPPS		10.000,00	10.000,00	-	10.000,00	-	-
Total das Despesas:		**50.354.748,00**	**50.354.748,00**	**-**	**50.354.748,00**	**-**	**-**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 09/Dez/2021, 10h e 27m.						

Publicado por:
Gefferson Pavan
Código Identificador:5AF13749

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS TIPO LED COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA LICITANTE, PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
EMPRESA: WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI CNPJ: 04.239.168/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER INSTALADO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL MÁXIMO
1	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 30W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos	845	19,90	16.815,50

	de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K			
2	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 50W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	85	21,58	1.834,30
3	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 70W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	234	23,95	5.604,30
4	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 120W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	16	30,60	489,60
Valor por mês de manutenção (considerando 100% dos itens)			**R$ 24.743,70**	
Valor total considerando 100% itens, 60 meses			**R$ 1.484.622,00**	

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 10 de dezembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:09B4AACF

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LUMINÁRIAS TIPO LED COM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS, OPERADOS E MANTIDOS PELA LICITANTE, PARA ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 64/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:
EMPRESA: WATTIS REDE DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETROTÉCNICA EIRELI CNPJ: 04.239.168/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM A SER INSTALADO	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR MENSAL MÁXIMO
1	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 30W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	845	19,90	16.815,50
2	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 50W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	85	21,58	1.834,30
3	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 70W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	234	23,95	5.604,30
4	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED, corpo em alumínio injetado a alta pressão, potência de 120W ± 1W; produzida com LED de alta potência montados em módulos individuais composto por conjuntos de LED dimensionados a atender a temperatura de trabalho adequada para atingir a vida útil declarada, parafusos de fixação em aço inox, temperatura de cor 5.000K	16	30,60	489,60
Valor por mês de manutenção (considerando 100% dos itens)		**R$ 24.743,70**		
Valor total considerando 100% itens, 60 meses		**R$ 1.484.622,00**		

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:34D80A89

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATOS Nº 230, 231 E 232 PREGÃO Nº 69/2021

CONTRATO Nº 230/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L DOS SANTOS FERNANDES**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, 2732, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.089.667/0001-27, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Luciene dos Santos Fernandes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.056.491-4, e do CPF nº 045.960.829-01, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **69/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalados, sendo todas na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser instalados e em devido funcionando, devidamente testados e aprovados pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os equipamentos/maquinas devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 29.630,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	MAQUINA /PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Esquadrejadeira c/ eixo inclinável trifásico, dimensões da mesa móvel: 720 x 950 mm; dimensões da mesa fixa: 680 x 500 mm; curso da mesa móvel: 2.900mm; Largura de corte mesa fixa: 900mm; Diâmetro máximo da serra: 350mmAltura máxima de corte: 110mm; Inclinação do eixo: 45°; Motor: 3CV - 2 polos Monofásico.	POSSAMAI SCI-2900	15.890,00	15.890,00
2	1	Coladeira de borda, 220v, para colagem de peças retas; Aplica cola diretamente no painel; Temperatura de trabalho de 140º a 220º graus; Velocidade de trabalho ajustável de 3,5 a 9 m/minuto; Espessura da fita de 0,3 a 3,0 mm; Painel eletrônico de fácil operação; Conjunto motor redutor industrial, maior vida útil e durabilidade; Sistema manual de corte da fita (dispensa o uso de compressor); Altura de colagem de 10 a 77 mm (altura máxima da fita de 80 mm); Largura mínima do painel de 70 mm; Comprimento mínimo de colagem 140 mm; Potência de 1.690 Watts; Sistema eletrônico que coloca a máquina em espera (stand by) após 15 minutos sem uso; Material de trabalho: madeira, papel, ABS e PVC; Pintura epóxi de alta qualidade.	POSSAMAI CBP-60	11.000,00	11.000,00
5	1	Compressor de ar 10 PCM, 140 PSI, capacidade de 100 Litros, trifásico. Tensão: 127/220V; Fase: Monofásico; Frequência: 60 Hz; Potência do motor: 2 hp; Deslocamento teórico: 9 pés³/min. – 255 l/min; Número de estágios: 1 estágio; Número de pistão: 2 - v; Número de polos: 2 polos; Pressão de operação (Mínimo): 100 lbf/pol² - 6,9 bar; Pressão de operação (Máximo): 140 lbf/ pol² - 9,7 bar; Rotação da unidade compressora: 1395 rpm; Volume de óleo: 400 ml; Obrigatório o uso da chave magnética; Modelo: MV-10PL/100; Peso : 70,5 Kg; Comprimento: 97 cm; Largura: 54 cm; Altura: 97 cm.	SCHULZ 40 PSI	2.740,00	2.740,00
VALOR TOTAL					**29.630,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, conforme relação a ser fornecida pelo Município.
CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS L DOS SANTOS FERNANDES
MOISES APARECIDO DE SOUZA LUCIENE DOS SANTOS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.080.829-68 CPF: 045.960.829-01

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 231/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **M.R. COMPRESSORES LTDA ME**, estabelecida na R. D. Flauzina F. Lemes, 225 JD Bela Vista, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 07.382.890/0001-92, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Maiko Matheus Diniz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7, e do CPF nº 034.955.729-29, residente e domiciliado à Rua Itália, 46 JD Bela Vista, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **69/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalados, sendo todas na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser instalados e em devido funcionando, devidamente testados e aprovados pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os equipamentos/maquinas devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.328,00 (Um mil trezentos e vinte e oito reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	MAQUINA /PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	1	Furadeira de impacto, 110v, perfurações sem impacto em madeira, metal, cerâmica e plástico Especificações Técnicas Potência 760W Rotação por min.: 0-2.800 RPM Impacto: 0-4.800 IPM Mandril: 1/2 (13mm) Capacidade: Concreto 16mm Aço 13mm Madeira 30mm Comprimento Total: 303mm, acompanha empunhadora auxiliar.	MAKITA HP 1640	539,00	539,00
7	1	Plaina elétrica 82 mm 3-1 /4 kp 0800 110v Dupla isolação. Adaptável a coletor/aspirador de pó; Potência: 620W; Largura de corte: 82mm; Profundidade de corte por passada: 2.5mm; Profundidade máxima: 9mm; Rotações por min.: 17.000; Dimensões (C x L x A): 285 x 158 x 158mm; Peso: 2.6kg; Emissão de vibrações: 2.5 m/s²; Incerteza K: 1.5m/s². Itens Inclusos: Conjunto calibrador da faca; Guia reta; Faca da plaina; Chave soquete; Maleta.	MAKITA KP 0800	789,00	789,00
VALOR TOTAL					**1.328,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, conforme relação a ser fornecida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO SETIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS M.R. COMPRESSORES LTDA ME
MOISES APARECIDO DE SOUZA MAIKO MATHEUS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 842.080.829-68 CPF: 034.955.729-29

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
FISCAL DO CONTRATO GESTORA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 232/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **OSVALDO PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA ME**, estabelecida na Rua Surucuá-Açú, 472, Bairro Vila Araponguinha, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.690.261/0001-80, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Maria de Lurdes Pereira Cunha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 893.927-6, e do CPF nº 205.140.779-72, residente e domiciliada à Rua Anu Branco, 101, CEP 86.701-530, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **69/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADE INDUSTRIAL E MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDIMENTO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICIPIO, NOS TERMOS DOS PROGRAMAS DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO E EMPREGO NO MUNICIPIO.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO –A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos, incluindo a primeira revisão completa, e transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Os equipamentos deverão ser entregues no endereço da empresa beneficiada, devidamente instalados, sendo todas na sede do Município.
PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser instalados e em devido funcionando, devidamente testados e aprovados pela empresa beneficiaria da concessão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os equipamentos/maquinas devem ser novos, sem uso, sem manutenção, não sendo aceito equipamento seminovo/usado.
PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
PARÁGRAFO SÉTIMO – A empresa deverá efetuar revisão do maquinário entregue, no prazo de até 6 meses após entrega, sendo que efetuará vistoria em até 5 (cinco) dias úteis após convocação.
CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme descrito abaixo:

ITEM	QTD	MAQUINA /PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	1	Laminadora de Espuma Vertical com no mínimo as seguintes características: Potência do motor 5,0 cv Altura máxima de corte 1.600 mm Comprimento mesa 2.480 mm (livre) Largura da mesa 2.850 mm (livre) Distância percorrida no trilho 2.500 mm Mesa alimentadora em alumínio com guia em aço e acionamento manual Cremalheira com nylon deslizante 04 (quatro) volantes em alumínio revestidos em aço, bitola para regulagem Esmeris afiadores da lâmina protegidos com caixa de proteção (NR-12) Correia do motor protegida com capa de proteção (NR-12) Tensão trifásica disponível 220/380v sistema completo de proteção NR-12, com grades de proteção acopladas à mesa, sistema de parada de emergência, Painel elétrico e sistema de chave de intertravamento de segurança. Mesa alimentadora com tubo quadrado de aço revestida em alumínio que desliza sobre rolamentos e guia de aço, com acionamento manual. Estrutura para suporte de 04 (quatro) volantes de alumínio revestidos em aço para deslize de uma lâmina de aço cromo com corte em ambos os lados para laminar as mantas de espuma nos dois sentidos (ida e volta), sendo afiada por quatro esmeris.	PRÓPRIA MP-195	46.400,00	46.400,00
VALOR TOTAL					**46.400,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.14.22.661.1800.2.063	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.
CLÁUSULA QUARTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO TERCEIRO - LOCAL DE ENTREGA – No estabelecimento beneficiado, conforme relação a ser fornecida pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO – A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO – A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA OITAVA- DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2021.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Osvaldo Pereira da Cunha & Cia Ltda
MARIA DE LURDES PEREIRA CUNHA
Representante Legal
CPF: 205.140.779-72

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B61BA6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 370/2021

DECRETO Nº370/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento retroativo aos Professores Municipais, referente a Provinha Centenário, do ano letivo de 2021 e dá outras providências.

MELQUÍADES TAVIAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

- Considerando a Meta 17 do PNE que objetiva valorizar os(as) profissionais do magistério da Rede Pública da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente;
- Considerando a Meta 7 do PNE fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir melhores índices para o IBEB, evoluindo progressivamente, mediante a aplicação das provas;
- Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Núcleo Regional de Educação e o MEC trabalham para concluir o plano de ação, que abriga um conjunto de programas para atender a formação e a valorização de Professores, Coordenadores Pedagógicos e Diretores das Escolas de Educação Básica;
- Considerando dar visibilidade as Normas já sancionadas pelo Município, através do Decreto nº 070/2021, em relação às experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros Professores e pelo Sistema de Ensino do Município, através da realização da Provinha Centenário;
- Considerando estimular a participação dos Professores como sujeitos ativos na realização da Provinha Centenário, respeitando o caráter normativo do Plano Nacional de Educação e da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, onde estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica;
- Considerando, ainda, o reconhecimento do trabalho dos Professores da Rede Municipal de Educação que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Básica em nosso Município,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Com o intuito de fortalecer e aplicar as melhores práticas relacionadas à Base Nacional Comum Curricular – BNCC e ao PNE, aos nossos Profissionais da Educação, fica autorizado o Pagamento retroativo aos Professores Municipais, da PROVINHA CENTENÁRIO, referente aos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro, do ano letivo de 2021.

ARTIGO 2º - Em anexo, a Planilha com os resultados obtidos, conforme o previsto no Decreto nº 070/2021, de 11 de Março de 2021.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de Julho de 2021.

Centenário do Sul, 09 de Dezembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉRITO DE INCENTIVO 2º SEMESTRE 2021
ESCOLAS MUNICIPAIS CENTENÁRIO DO SUL PR

NOME	Padrão	ANO	ESCOLA	VALOR	FORM.	FALTA	VALOR MENSAL	VALOR R$
				50%	30%	20%	R$ 170,00	60%
Ana Paula Castelucci Savio		1º ano	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Ana Paula P. de O. Moretti		Sup	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Anézia da Silva Rodrigues	1º	4º A	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Anézia da Silva Rodrigues	2º	Apoio/4º	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Camila Cordeiro Bóquio	40hs	Inf. V A	Ulysses P. de Lima	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Camila Cordeiro Bóquio	40hs	Inf. V B	Ulysses P. de Lima	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Carmelita Ferreira dos Santos		3º A	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	680,00
Dalva dos Reis de Mello		3º A	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Dirce Ricardo Ramos		Sup	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elaine Aparecida Scalone	2º	5º B	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elaine Aparecida Scalone	1º	5º A	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eliane Alecrim da Silva		1º C	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eliane Aparecida Ferrari Xavier		1º A	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eliane Rosa Santino da Silva		1º A	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elisangela Adriana T. Romão		**SUP**	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elisangela Adriana T. Romão	1º	Hist/Arte	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elisangela F. G. da Silveira		3º A	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elvira Costa Martins	2º	2º C	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Elvira Costa Martins	1º	2º A	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eurides da Silva Pinto	1º	AEE	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eurides da Silva Pinto	2º	3ºB	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Eva Claudino da Silva		2º A	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Gislaine Cristina da Silva		4º A	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Ilza Xavier dos Santos		Sup	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Irma Cordeiro X. de Oliveira		Sup	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Isabel Cristina Gamero		Sup	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Janice Verderio Martins		Sup	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Jucimar Antero Quintino Ribeiro		4º A	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Laudiceia Garcia Piovezan	1º	3º A	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Laudiceia Garcia Piovezan	2º	3º C	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Leila Aquatti Antivere		Art/hist	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Leandro Junior dos Santos		Ed..Fis.	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Liliane Lucy Dal Ben		EJA	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00

Lucia Augusta de Oliveira Souza		1ºB	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Magila Aparecida de Oliveira de Lima		Hist/g/ciê	Esc. José de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	680,00
Margarida Dantas da Silva	2º	3ºC /apoio	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Margarida Dantas da Silva	1º	4º A	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Marcia Bedin Vitorino	manhã	Hist/Arte	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Marcia Cristina Ferreira de Lima		geo/ciênc	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria APª Benedito da Silva		SUP.	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria Aparecida da Cunha Silva	1º	Apoio/4º	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria Cristina Teodoro da Silva	40 hs	Infantil IV	Ulysses P. de Lima	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria Cristina Teodoro da Silva		Infantil IV	Ulysses P. de Lima	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria de Fátima da Silva		2º A	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Maria Nair Bedin Manganaro		1º A	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Natali Mezavila Lisboa		5º A	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Neusa Gomes Alexandre		2º A	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Noemia dos Santos O. Congio		2º B	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Rosana Alen Figueiredo		Ap. 1º/5º	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Rosimeire APª Reis de Castro		Sup	Esc. J. de Anchieta	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Sandra Regina da Silva		Sup	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Sandra Regina Sylagyi		5º A	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Sonia Maria Meca Vital		AEE	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Suely Braulino Costa		1º A apoio	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Vanessa Ercolin		Ed. Fis	Esc. Afonso Belenda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Vanessa Ercolin		Ed. Fis	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Veronica Cezar Costa	1º	Cien/geo	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Verônica Cezar Costa	2º	Geo/cienc	Esc. Irmã Osmunda	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Vivian Izabela Juliao		5º A	Esc. São José	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00
Viviani Zago Kawassaki		Sup	Ulysses P. de Lima	85,00	51,00	34,00	170,00	850,00

Anexo iI
relação dos professores alfabetizadores de 1º e 2º ano e professores do 5º ano

nome	ano	valor mensal	valor total
- ANA PAULA CASTELUCCI SÁVIO	1º	R$ 100,00	r$ 500,00
- ELIANE ROSA SANTINO	1º	R$ 100,00	R$ 500,00
- MARIA NAIR BEDIN MANGANARO	1º	R$ 100,00	R$ 500,00
- ELIANE APª FERRARI XAVIER	1º	r$ 100,00	r$ 500,00
- LÚCIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	1º	R$ 100,00	r$ 500,00
- ELIANE ALECRIM	1º	R$ 100,00	r$ 500,00
- NEUZA GOMES ALEXANDRE	2º	r$ 90,00	r$ 450,00
- ELVIRA COSTA MARTINS	2º	R$ 90,00	r$ 450,00
- EVA CLAUDINO	2º	R$ 90,00	r$ 450,00
- NOEMIA DOS SANTOS O. CONGIO	2º	R$ 90,00	r$ 450,00
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	2º	R$ 90,00	r$ 450,00
- ELAINE APARECIDA SCALONE	5º	r$ 100,00	r$ 500,00
- ELAINE APARECIDA SCALONE	5º	r$ 100,00	r$ 500,00
- VIVIAN IZABELA JULIÃO	5º	R$ 100,00	r$ 500,00
- NATALI MEZAVILA LISBOA	5º	R$ 100,00	R$ 500,00
- SANDRA REGINA SYLAGYI	5º	R$ 100,00	r$ 500,00

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8F190B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 185/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	185/2021
b)	**Nr. Licitação:**	107/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	09/12/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	

	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
RAFAEL GHELLER & CIA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	8.500,0000	R$ 102.000,00
Total fornecedor:			R$ 102.000,00	
Total geral:			R$ 102.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2DDE1F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua João Couto**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA **RUA JOÃO COUTO**, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, RUA JOÃO COUTO, NO BAIRRO SÃO GABRIEL, TRECHO ENTRE A ESTACA 0,00 ATÉ A RUA ALFREDO MIGUEL BADUY, COM EXTENSÃO DE 197,00 DE METROS	R$ 316.254,57
TOTAL		**R$ 316.254,57**

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade,

Colombo, 09 de dezembro de 2021.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CF602408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28241/2021

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, Adjudica o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua João Couto**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

VENCEDOR: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA **RUA JOÃO COUTO**, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, MEIO-FIO DE CONCRETO, REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO, SUB-BASE, BASE DE BRITA GRADUADA, IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, PASSEIO PÚBLICO, SINALIZAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES INCLUÍDOS NOS PROJETOS, RUA JOÃO COUTO, NO BAIRRO SÃO GABRIEL, TRECHO ENTRE A ESTACA 0,00 ATÉ A RUA ALFREDO MIGUEL BADUY, COM EXTENSÃO DE 197,00 DE METROS	R$ 316.254,57
TOTAL		**R$ 316.254,57**

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Colombo, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0CF2D388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO II CONFERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conferência Municipal de Educação – CONAE 2022
Regimento Interno
TÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES
Art. 1º - A II Conferência Municipal de Educação é uma etapa preparatória para CONAE - Conferência Nacional de Educação, constituindo-se num espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.
§ 1º Por meio dela o poder público busca garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.
§ 2º A Conferência Municipal de Educação será realizada no dia 09 de dezembro de 2021 e terá como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".
Art. 2o São objetivos da Conferência Municipal de Educação :
I - Avaliar a implementação do PME, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
II - Avaliar a implementação do PME, seus avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais do município.
III - Discutir o Documento Referência da CONAE 2022.
IV - Conclamar a sociedade local para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.
Art. 3º - A II Conferência Municipal de Educação será presidida pela Comissão Executiva de Organização, nomeada pelo Decreto nº 7776/2021
Parágrafo Único - A coordenação dos trabalhos no dia da II Conferência Municipal poderá ser realizado por pessoa nomeada pela Comissão Executiva de Organização.
Art. 4º - O tema central da II Conferência Municipal de Educação, conforme explicitado no Documento Referência da CONAE está dividido nos seguintes eixos:
I - Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: Avaliação das diretrizes e metas.
II - Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.
III - Eixo 3. Criação do SNE: Avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO
Art. 5º - Participam da II Conferência Municipal de Educação, nos termos deste Regimento, o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os profissionais e pessoas interessadas em contribuir para a melhoria da educação municipal.
Art. 6º - A II Conferência Municipal contará com a participação representativa da sociedade e do poder público, por meio de duas categorias: delegados e convidados. Com a seguinte composição:
§ 1º Delegados
I - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação;
II - Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB;
III - Os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas públicas do município;
IV - Os trabalhadores não docentes da educação municipal;
V - Os docentes que trabalham nas escolas (públicas, filantrópicas e particulares) sediadas no município;
VI - Os membros do Conselho Tutelar do município;
VII - Os representantes do poder executivo municipal;
VIII - Os vereadores do município;
IX - Pai/Mãe ou responsável, de alunos matriculados nas escolas públicas, filantrópicas ou particulares sediadas no município, limitado ao máximo de um representante por família;
X - Alunos maiores de 16 anos da rede pública do município;
XI - Presidentes de Sindicatos ou Associações sediados no município.
§ 2º Convidados: demais pessoas presentes na Conferência que não se enquadrem no artigo anterior, que deverão efetuar seu credenciamento, mediante documento de identificação, na hora e local.
Art. 7º - Todos os participantes credenciados terão direito a voz e voto, com exceção dos convidados, que não terão direito a voto.
Parágrafo Único: Caso a capacidade física do local se apresente insuficiente para uso dos delegados, ou superem o permitido pelas normas sanitárias vigentes, os convidados terão seus acessos interrompidos pela ordem de chegada.

CAPÍTULO II
DA METODOLOGIA DE DISCUSSÃO E DOS EIXOS TEMÁTICOS
Art. 8º - A II Conferência Municipal de Educação será dividida em dois momentos, que serão realizadas no mesmo evento:
§ 1º Avaliação da implementação do PME, através da análise, discussão e aprovação do relatório de monitoramento, expedido pela Comissão Municipal de Monitoramento do PME.
§ 2º Análise do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizado mediante discussão em plenárias, da seguinte forma:
I - Plenária por Eixos conforme divisão estabelecida no art. 9°, onde os delegados poderão propor emendas ao Documento Base, as quais serão encaminhadas para apreciação da Plenária Final, se obtiverem parecer favorável de acordo com o estabelecido no art. 14.
II - Plenária Final: foro de deliberação onde os delegados poderão alterar o Documento Base, de acordo com as emendas que advirem das Plenárias por Eixos, observados os critérios estabelecidos no art. 15.

§ 3º A ordem do dia será realizada conforme previsto no art. 18 deste regimento.
Art. 9º - Ao Documento Referência da CONAE 2022 poderão ser apresentadas emendas aditivas, supressivas e substitutivas.
§ 1º - As emendas aprovadas deverão ser encaminhadas ao órgão responsável pela realização da etapa estadual da CONAE, conforme orientação a ser expedida pelo Fórum Estadual de Educação.

Art. 10 - Para facilitar o processo de discussão, os delegados presentes, serão divididos em 6 (seis) Câmaras Temáticas, para a realização de plenárias por eixo, de acordo com o Documento Referência da CONAE 2022, observando a seguinte organização:

	CÂMARAS TEMÁTICAS	**Subeixo**
I	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.	1
	O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.	2
	O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.	3
	O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.	4
II	**Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas**	
	O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.	5
	O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, BNCC.	6
	O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social	7
	O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.	8
	O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.	9
III	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.	10
IV	**Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.**	
	O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia de referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.	11
V	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação.	12
	O PNE 2024 – 2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.	13
VI	**Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção**	
	O PNE 2024 – 2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.	14

Art. 11 - Para cada eixo temático e seus subeixos haverá uma plenária que discutirá o as emendas encaminhadas constantes do Documento Base para o respectivo eixo.

CAPÍTULO III
DA PLENÁRIA POR EIXOS

Art. 12 - As plenárias são espaços deliberativos, que ocorrerão nos Grupos de trabalhos por Eixos de acordo com as Câmaras Temáticas estabelecidas no art 10, para discussão do Documento-Base. Nelas, poderão ser apresentadas emendas, ao referido documento, e que serão encaminhadas à Plenária Final, desde que cumpram os requisitos deste regimento.
Parágrafo Único: A coordenação e a secretaria das Plenárias por Eixo será exercida por membros da Comissão Executiva de Organização, ou por sua indicação.
Art. 13 - As plenárias por eixo serão assim organizadas:
I. Apresentação da equipe de organização e da dinâmica dos trabalhos;
II. Leitura em grupos do Documento Referência por eixo e subeixos temáticos, conforme estabelecido no art. 10 e apresentação de destaques e propostas de emendas;
III. Discussão e votação dos destaques e encaminhamento para a deliberação da plenária final.
IV. Os parágrafos que compõe o Documento Referência e as emendas apresentadas, que não forem destacados e votados, serão considerados aprovados;
Art.14 - A discussão e votação dos destaques e propostas de emendas serão realizadas nas plenárias por eixo;
§ 1º Havendo posicionamentos divergentes com relação à emenda destacada, será garantida uma manifestação favorável e uma contrária, antes da votação.
§ 2º As emendas encaminhadas à plenária final com mais de 50% dos votos dos presentes na plenária de eixo, serão incorporadas ao Documento Base.
§ 3º As emendas que obtiverem mais de 30% e menos de 50% dos votos dos presentes nas plenárias de eixo, serão encaminhadas para a decisão da plenária final.
§ 4º As emendas que não obtiverem nas plenárias de eixo até 30% dos votos dos presentes, serão consideradas rejeitadas.
§ 5º As emendas poderão sofrer ajustes de redação, para compatibilização de texto, vedada qualquer alteração de mérito.

CAPÍTULO IV
DA PLENÁRIA FINAL

Art.15 - A Plenária final é a instância máxima de deliberação da II Conferência Municipal de Educação e a ela compete aprovar o relatório de monitoramento do PME e as propostas de emenda ao Documento Referência da CONAE 2022, em âmbito municipal.
Parágrafo Único: Constarão do Documento Final as propostas aprovadas por mais de 50% dos presentes.
Art.16 - Para manifestação na plenária final, o delegado deverá se inscrever até 15 minutos antes da abertura dos trabalhos, destacando o tema que irá abordar.
§ 1º As intervenções na plenária final deverão ser de no máximo 3 minutos.
§ 2º As emendas não aprovadas serão descartadas, sem a necessidade de registro.
Art.17 - As questões de ordem serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos, nos termos desse Regimento, com apoio da Comissão Executiva, sem prejuízo do andamento da Conferência.
Parágrafo Único – Após as dicussões do Documento Referência serão indicados e homologados os representantes do município para a etapa estadual da CONAE 2022.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.18 - As atividades da Conferência Municipal de Educação terão como referência a seguinte programação:
I - Credenciamento: Das 08 horas às 08 horas e 30 minutos

II - Início dos Trabalhos e aprovação do regimento interno: 08:30 horas
III - Plenária de aprovação do Regimento Interno: 09:00 horas
IV - Plenária de Monitoramento do PME e Plenária por eixos: logo após aprovação deste regimento, nos Grupos de Trabalho por Eixo Temático.
V - Painel de abertura da plenária Final: 11 horas
VI - Encerramento: 11 horas e 30 minutos.
Art.19 - As discussões realizadas nas atividades da II Conferência Municipal devem limitar-se aos conteúdos do Documento Base da CONAE e ao relatório de monitoramento do Plano Municipal de Educação e suas metas.
Art. 20 - O credenciamento de delegados e convidados à II Conferência Municipal ocorrerá junto à estrutura instalada no local do evento, ou seja: Centro Cultural Benedito Rakowski, a partir das 08 horas até as 08 horas e 30 minutos, do dia 9 de dezembro de 2021.
Art. 21 - As despesas com a organização e a realização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias consignadas à SME e/ou por recursos de outras fontes.
Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

COMISSÃO EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:36CD5A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos. CNPJ 78.103.579/0001-05
Contratada:	Dez Soluções em Telecomunicações Ltda CNPJ 10.216.357/0001-65
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE INTERNET PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, PARA CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO COM CAPACIDADE DE 35 MEGA DOWNLOAD E 35 MEGA UPLOAD, ATENDIMENTO VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 100% DE DISPONIBILIDADE E SUPORTE 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA
Vigência:	Acrescenta-se ao período de vigência mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 12 de dezembro de 2021 e findando em 11 de dezembro de 2022
Inclusão de cláusula:	Fica incluída **CLÁUSULA DE REAJUSTE**, na Cláusula Segunda do Contrato 017/2021 , com a seguinte redação – **Parágrafo Único** - o valor contratado objeto deste Contrato, poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, subsequentes ao dia do início do prazo da vigência do presente termo aditivo, até o limite da variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, observado nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao mês do reajustamento, mediante requerimento da CONTRATADA
Data da assinatura:	06 de dezembro de 2021

Dois Vizinhos, 06 de dezembro de 2021.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:28A51A00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABW0408	275410V000015307	10/09/2021	55412	R$ 195.23
ACV6358	275410D000011520	22/09/2021	74550	R$ 130.16
AHO2549	275410D000011552	24/09/2021	74550	R$ 130.16
AMO2396	116100E008456572	01/10/2021	70481	R$ 293.47
AOI7321	275410D000011494	21/09/2021	74710	R$ 880.41
AOX0674	275410D000011501	21/09/2021	74550	R$ 130.16
AQT5A76	275410D000011541	23/09/2021	74550	R$ 130.16
AQV3B76	275410D000011505	21/09/2021	74550	R$ 130.16
ARQ7435	275410D000011548	23/09/2021	74630	R$ 195.23
ASE1958	275410D000011566	24/09/2021	74550	R$ 130.16
ASY8445	275410D000011543	23/09/2021	74550	R$ 130.16
ATT5285	275410D000009459	20/06/2021	74550	R$ 130.16
AVB4940	275410D000011557	24/09/2021	74550	R$ 130.16
AVL6466	275410D000011531	23/09/2021	74550	R$ 130.16
AVO2103	275410D000011530	23/09/2021	74630	R$ 195.23
AVX4277	275410V000015262	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AVY0480	275410D000011511	22/09/2021	74550	R$ 130.16
AWP4385	275410D000011567	24/09/2021	74550	R$ 130.16
AXG1679	275410D000011495	21/09/2021	74550	R$ 130.16
AXK7687	275410D000011553	24/09/2021	74550	R$ 130.16
AXX8053	275410V000015310	13/09/2021	55412	R$ 195.23
AZH4J08	275410D000011539	23/09/2021	74550	R$ 130.16

AZX2357	275410D000011527	22/09/2021	74630	R$ 195.23
AZX2357	275410D000011526	22/09/2021	74630	R$ 195.23
BAH0420	275410D000011547	23/09/2021	74550	R$ 130.16
BAL4G28	275410D000011542	23/09/2021	74550	R$ 130.16
BBI7A81	275410D000011563	24/09/2021	74550	R$ 130.16
BDY0D34	275410D000011538	23/09/2021	74550	R$ 130.16
BEB8D01	275410D000011507	21/09/2021	74550	R$ 130.16
BED6G92	275410D000011555	24/09/2021	74550	R$ 130.16
BEP0980	275410D000011519	22/09/2021	74550	R$ 130.16
BEV9A24	275410D000011515	22/09/2021	74550	R$ 130.16
BEV9A24	275410D000011525	22/09/2021	74550	R$ 130.16
CVV8995	275410D000011524	22/09/2021	74550	R$ 130.16
DCX6039	116100E009026323	28/09/2021	54521	R$ 195.23
DDP3F50	275410D000011509	21/09/2021	74550	R$ 130.16
EBM5F81	275410V000015261	13/09/2021	55412	R$ 195.23
EBV6J94	275410D000011528	23/09/2021	74550	R$ 130.16
EMT7C80	275410D000011512	22/09/2021	74550	R$ 130.16
EOO0F87	275410D000011510	21/09/2021	74630	R$ 195.23
FBP9580	275410D000011572	24/09/2021	74550	R$ 130.16
FMG6I96	275410V000015260	13/09/2021	55412	R$ 195.23
FPT8367	275410D000011522	22/09/2021	74550	R$ 130.16
IMV6I48	116100E009026327	28/09/2021	69471	R$ 195.23
JCM4445	275410D000011569	24/09/2021	74550	R$ 130.16
KME8145	275410D000011573	24/09/2021	74630	R$ 195.23
MCS7G31	275410D000011551	24/09/2021	74550	R$ 130.16
MDG4F15	275410V000015308	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MGO9364	275410D000011506	21/09/2021	74550	R$ 130.16
MHM5963	275410V000015259	10/09/2021	55412	R$ 195.23
MKS7B16	275410D000011535	23/09/2021	74550	R$ 130.16
MMD9C92	275410D000011499	21/09/2021	74550	R$ 130.16
QPH0G55	275410D000011562	24/09/2021	74550	R$ 130.16
QRC1F32	275410D000011500	21/09/2021	74550	R$ 130.16
RAC4H43	275410D000011514	22/09/2021	74550	R$ 130.16
RDZ9E95	275410D000011534	23/09/2021	74550	R$ 130.16
RHD2D81	275410D000011560	24/09/2021	74550	R$ 130.16
RNI6A23	275410D000011523	22/09/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 27/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
AEW6197	275410D000011537	23/09/2021	74550	
AIC9017	275410D000011544	23/09/2021	74550	
AJJ7109	116100E009026322	28/09/2021	55250	
AJW8J19	275410D000011516	22/09/2021	74550	
ANT7A42	275410D000011533	23/09/2021	74550	
AQU2C25	275410D000011518	22/09/2021	74550	
ASG0J44	275410D000011556	24/09/2021	74550	
AVN2A90	275410D000011561	24/09/2021	74550	
AVT3335	116100E009026321	28/09/2021	54600	
AWZ0226	275410D000011497	21/09/2021	74550	
AZM0C28	275410D000011564	24/09/2021	74550	
AZU9D49	275410D000011532	23/09/2021	74550	
BBD3450	275410D000011554	24/09/2021	74550	
BCK8628	275410D000011508	21/09/2021	74550	
BCL4317	275410D000011540	23/09/2021	74550	
BDL9A67	275410D000011503	21/09/2021	74550	3178357777
BDN1F27	275410D000011565	24/09/2021	74550	
CZK8C65	275410D000011570	24/09/2021	74550	
EVI0A76	275410D000011571	24/09/2021	74550	
FMI7J11	275410D000011550	24/09/2021	74550	
MIX7555	275410D000011504	21/09/2021	74550	
QJS6046	275410D000011536	23/09/2021	74550	4468598787
QKB2282	275410D000011496	21/09/2021	74550	
QNB4D44	275410D000011502	21/09/2021	74550	
QRA7117	275410D000011529	23/09/2021	74550	
RNF9D85	275410D000011558	24/09/2021	74550	1932260370

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 27/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMQ7362	116100E009028005	03/12/2021	61220
AQH7527	116100E009028007	03/12/2021	55090
ART5J25	116100E009276016	03/12/2021	58191
AWE5B90	116100E009028008	05/12/2021	59670
BAV7659	116100E009276017	04/12/2021	56570
CEV8E28	116100E009276020	06/12/2021	55250
CRJ6157	116100E009276019	06/12/2021	55250
DMQ1785	116100E008831850	04/12/2021	54010
MGV0963	116100E009028006	03/12/2021	59670

QII1B30	116100E009276018	04/12/2021	65300

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
BDI3D59	275410D000009466	21/06/2021	74550	3146626394

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABL9D10	275410NIC0009419	08/12/2021	50020	R$ 130.16
ABM4E35	275410NIC0009403	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AHI8I08	275410NIC0009428	08/12/2021	50020	R$ 130.16
ATO5841	275410NIC0009388	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AUM5070	275410NIC0009375	08/12/2021	50020	R$ 293.47
AVH1E86	275410NIC0009396	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AVN6593	275410NIC0009418	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AWV0571	275410NIC0009398	08/12/2021	50020	R$ 650.80
AXG1494	275410NIC0009412	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AXN4I43	275410NIC0009390	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AXX4I57	275410NIC0009406	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AXZ3528	275410NIC0009414	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AYH9213	275410NIC0009385	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AYR6J85	275410NIC0009410	08/12/2021	50020	R$ 260.32
AYS9690	275410NIC0009430	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AYV8E72	275410NIC0009394	08/12/2021	50020	R$ 130.16
AZZ5786	275410NIC0009421	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BAB8J13	275410NIC0009377	08/12/2021	50020	R$ 390.48
BAC1351	275410NIC0009404	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BBT4B32	275410NIC0009431	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BBV4I50	275410NIC0009426	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BBV9985	275410NIC0009405	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BCL0J33	275410NIC0009393	08/12/2021	50020	R$ 520.64
BCN4584	275410NIC0009389	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BCN8707	275410NIC0009420	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BCQ0B06	275410NIC0009380	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BDV8I53	275410NIC0009382	08/12/2021	50020	R$ 260.32
BDV8I53	275410NIC0009413	08/12/2021	50020	R$ 390.48
BDZ4G30	275410NIC0009379	08/12/2021	50020	R$ 390.48
BEH1I72	275410NIC0009397	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BEO4H52	275410NIC0009376	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BES5B99	275410NIC0009432	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BEU8H45	275410NIC0009424	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BHZ4602	275410NIC0009378	08/12/2021	50020	R$ 130.16
BKU4F38	275410NIC0009407	08/12/2021	50020	R$ 130.16
CVN4B24	275410NIC0009384	08/12/2021	50020	R$ 130.16
DQI8045	275410NIC0009415	08/12/2021	50020	R$ 130.16
ENG7H78	275410NIC0009417	08/12/2021	50020	R$ 130.16
ENJ4774	275410NIC0009399	08/12/2021	50020	R$ 390.48
FSQ3F92	275410NIC0009429	08/12/2021	50020	R$ 260.32
GAN3755	275410NIC0009422	08/12/2021	50020	R$ 130.16
GJD1906	275410NIC0009425	08/12/2021	50020	R$ 130.16
HPP6266	275410NIC0009416	08/12/2021	50020	R$ 1041.28
IQY6607	275410NIC0009401	08/12/2021	50020	R$ 130.16
IUJ2421	275410NIC0009402	08/12/2021	50020	R$ 130.16
JXV6555	275410NIC0009408	08/12/2021	50020	R$ 130.16
MFR8677	275410NIC0009395	08/12/2021	50020	R$ 260.32
MIJ9440	275410NIC0009392	08/12/2021	50020	R$ 130.16
MKJ6I48	275410NIC0009400	08/12/2021	50020	R$ 130.16
MLL7I39	275410NIC0009427	08/12/2021	50020	R$ 130.16
PPQ4B25	275410NIC0009423	08/12/2021	50020	R$ 130.16
PZR0817	275410NIC0009387	08/12/2021	50020	R$ 130.16
QJN0755	275410NIC0009433	08/12/2021	50020	R$ 130.16
QPT9162	275410NIC0009383	08/12/2021	50020	R$ 130.16
QXC3918	275410NIC0009411	08/12/2021	50020	R$ 130.16
QXI2555	275410NIC0009381	08/12/2021	50020	R$ 260.32
QXI2555	275410NIC0009409	08/12/2021	50020	R$ 520.64
QXI2555	275410NIC0009391	08/12/2021	50020	R$ 390.48
RHB1E84	275410NIC0009386	08/12/2021	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3CE54960

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2021

Ata em atendimento ao edital do Processo de Chamamento Público 016/2021 - Município de Dois Vizinhos.

Aos sete dias do mês de dezembro de 2021, as 13h30min, em sessão pública, reuniu-se o Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc nomeado pela Portaria 106/2021, sendo os membros presentes na sessão Sras. Scheila de Col, Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, Gilvana Fatima Schmoeller e Srs. Jades Henrique e Bruno Felipe Alves de Lima, para proceder o encaminhamento do processo do Chamamento Público que tem por objeto **A SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DIGITAIS DE MANEIRA VIRTUAL CONFORME PREVISTO NO INCISO III DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020: EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PRÊMIOS, AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS VINCULADOS AO SETOR CULTURAL E OUTROS INSTRUMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE AGENTES, DE ESPAÇOS, DE INICIATIVAS, DE CURSOS, DE PRODUÇÕES, DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ECONOMIA CRIATIVA E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, BEM COMO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS**. Apresentou-se os proponentes PAULO ROBERTO PROVIN, LHEID NARA DA SILVA, LUIZ CARLOS DA SILVA, ATIVAFIT STUDIO DE DANÇA, ROSANE DE SOUZA ORBEN, FELIPE ORBEN, CLAUDEMIR MARTELO, VANESSA BERTONCELLO MACHADO, MICHELI ZANELLA BISSOTTO, CLOVIS CASARIN MACHADO, BRUNA SALVADOR, KASSIANE MACHADO ESPINDOLA, EDUARDO FELIPE DE ANDRADE, FERNANDES BISSOTTO, CLAUDIMAR BISSOTTO, VIVIANE DA ROSA, JAQUELINE PIOVEZAM PAIZ, LAUDELINA ACCORDI FREITAS, BORSATTI PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, DOUGLAS BORSATTI, VANESSA JOAQUIM CORDEIRO, LEOCIR PRESTES HORTIZ, ELIZANGELA TIBE DOS CAMPOS PRESTES HORTIZ, MARIA IVONETE BORGES DOS SANTOS DE MORAES, ADENILSON DE MORAES, FRANCISCO FLAVIO MIRANDA, CHILTON DOS SANTOS, JEFFERSON GIOVANI DOS SANTOS, AMANDA ORBEN, SIDNEI BISSOTTO, ALLAN CESAR KRAIESKI MULLER, DANIELA BERTONCELO, JULIO CEZAR PADOVANI, FRANCIELI ADRIANA CAGNINI, MARI SALETE TURMENA LINK, CLAUDEMIR LUIZ BISSOTO, CLAUDETE DA SILVA, LUANA CRISTINA CACHOEIRA, JULIANO DA FONSECA, MIRIAN WALESKA JACUNIAK DA ROSA, MARIA EDUARDA KUMMER, OLDAIZA R. DE LIMA.

Ordem	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Categoria	Nota
01	**MOACIR MAFRA JUNIOR**	**714.781.169-00**	**II (R$ 6.000,00)**	**100**
02	**SANDER ANTONIO BEARZI.**	**025.422.569-18**	**II (R$ 6.000,00)**	**93**
03	**IVANIR DE FATIMA CORDEIRO**	**619.977.659-34**	**II (R$ 2.500,00)**	**90**
04	**LUCINEI DE BRITTOS**	**084.966.349-06**	**III (R$ 2.000,00)**	**90**
05	**GIANE CARDOSO DA SILVA BELLE**	**627.352.929-91**	**I (R$10.000,00)**	**95,5**
06	**NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA**	**30.454.710/0001-52**	**II (R$ 2.500,00)**	**100**
07	**ALEXANDRO ENGELS**	**066.475.359-00**	**III (R$ 2.000,00)**	**93,2**
08	**ODAIR MARCOS PASA**	**054.769.159-90**	**I (R$ 10.000,00)**	**87**
09	**LEDIMARA VAZQUEZ DE OLIVEIRA**	**14.304.583/0001-59**	**I (R$ 10.000,00)**	**92,20**
10	**LUCIANO RIBEIRO**	**971.802.389-53**	**II (R$ 2.500,00)**	**93,6**
11	**ANAIZA CRISTINA PASA**	**101.286.049-30**	**III (R$ 2.000,00)**	**77**
12	**GISELI NIERADKA**	**057.019.019-39**	**II (R$ 2.500,00)**	**91**
13	**P.R. PROVIN**	**22.128.207/0001-89**	**I (R$ 10.000,00)**	**86,2**
14	**RONILDO ANTONIO PEREIRA PASA**	**072.681.419-98**	**III (R$ 2.000,00)**	
15	**PAULO ROBERTO PROVIN**	**048.943.979-94**	**IV (R$ 5.000,00) III (R$ 2.000,00)**	**86,2 88**
16	**LAUDELINA ACCORDI FREITAS**	**015.062.469-74**	**II (R$ 6.000,00)**	**91,6**
17	**MARIA IVONETE BORGES DOS SANTOS DE MORAES**	**027.286.319-05**	**II (R$ 2.500,00)**	**71,4**
18	**ADENILSON DE MORAES**	**054.343.399-40**	**II (R$ 2.500,00)**	**72**
19	**FRANCISCO FLAVIO MIRANDA**	**034.588.014-56**	**III (R$ 2.000,00)**	**84,6**
20	**JEFFERSON GIOVANI DOS SANTOS**	**048.943.979-94**	**III (R$ 2.000,00)**	**83,8**
21	**JULIANO DA FONSECA**	**067.074.539-12**	**III (R$ 2.000,00)**	**77**
22	SUZANA DOMINGOS RUFATTO PASSA	067.284.259-93 - pendente de regularização	III (R$ 2.000,00)	
23	CLAUDEMIR MARTELO	024.282.799-39 - pendente de regularização	não anexou formulário	
24	THAIS MOREIRA	33.735.370/0001-26 Pendente de regularização	III (R$ 2.000,00)	
25	LUCILAINE SAUDER PASA	064.679.239-36 Pendente de regularização	III (R$ 2.000,00)	
26	MAYZA REGINA IORKOSKI	063.620.239-94 Pendente de regularização	II (R$ 2.500,00)	
27	JEFERSON SAVISKI	092.346.039-07 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
28	HARMONICA ESCOLA DE MÚSICA DV LTDA	17.512.595/0001-67 pendente regularização	I (R$ 10.000,00)	
29	FRANCIELI ZEFERINO	079.696.319-98 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
30	DANIELA INES GAIO	111.110.409-31 Pendente regularização	II (R$ 6.000,00)	
31	CRISTIELI SEVERNINI DE OLIVEIRA	108.253.269-07 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
32	IVETE SEVERNINI	019.717.779-43 Pendente regularização	II (R$ 2.500.00)	
33	CHEILA ALBANI	069.027.719-95 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
34	CHEILA FORTUNATO	092.829.599-02 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
35	SILVANA DUTRA	025.692.589-54 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
36	MARILDE BONADIMAN	781.431.799-15 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
37	PAMELA IACZINSKI	089.398.159-12 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
38	ELISANGELA GASPERIN	015.293.019-12 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
39	MARIA TEREZINHA DE AGUIAR	297.725.599-00 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
40	IRONI DA CONCEIÇÃO	081.906.659-10 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
41	LUCIA MOZEL LEVANDOSKI	032.657.999-05 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
42	RICARDO MEZZALIRA	087.001.819-19 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
43	LHEID NARA DA SILVA	082.459.079-10 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
44	LUIZ CARLOS DA SILVA	906.715.629-91 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
45	ATIVAFIT STUDIO DE DANÇA	24.949.971.0001-40 Pendente regularização	I (R$ 10.000,00)	
46	ROSANE DE SOUZA ORBEN	774.561.571-20 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
47	FELIPE ORBEN	007.912.812-21 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
48	CLAUDEMIR MARTELO	024.282.799-39 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
49	VANESSA BERTONCELLO MACHADO	135.362.875 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
50	MICHELI ZANELLA BISSOTTO	066.793.099-05 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
51	CLOVIS CASARIN MACHADO	029.394.849-61 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
52	BRUNA SALVADOR	0902.791.329-69 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
53	KASSIANE MACHADO ESPINDOLA	088.409.739-07 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
54	EDUARDO FELIPE DE ANDRADE	092.301.059-96 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
55	FERNANDES BISSOTTO	036.345.939-11 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
56	CLAUDIMAR BISSOTTO	813.909.209-68 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
57	VIVIANE DA ROSA	066.204.419-39 Pendente regularização	II (R$ 6.000,00)	
58	JAQUELINE PIOVEZAM PAIZ	083.023.109-99 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
59	BORSATTI PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI	30.687..136.0001-82 **ANULADO**	I (R$ 10.000,00)	

60	DOUGLAS BORSATTI	065.376.589-43 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00) IV (R$ 5.000,00)	
61	VANESSA JOAQUIM CORDEIRO	094.172.139-62 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
62	LEOCIR PRESTES HORTIZ	058.684.629-80 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
63	ELIZANGELA TIBE DOS CAMPOS PRESTES HORTIZ	041.189909-03 Pendente regularização	V (R$ 3.000,00)	
64	CHILTON DOS SANTOS	074.825.699-79 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
65	AMANDA ORBEN	112.675.889-26 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
66	SIDNEI BISSOTTO	925.390.849-15 Pendente regularização	I (R$ 10.000,00)	
67	ALLAN CESAR KRAIESKI MULLER	087.748.459-77 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
68	DANIELA BERTONCELLO SCHEFFER	13.318.176/0001-38 Pendente regularização	I (R$ 10.000,00)	
69	JULIO CEZAR PADOVANI	107.757.829-63 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
70	FRANCIELI ADRIANA CAGNINI	067.831.469-10 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
71	MARI SALETE TURMENA LINK	019.040.449-30 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
72	CLAUDEMIR LUIZ BISSOTO	813.909.129-49 Pendente regularização	III (R$ 2.000,00)	
73	CLAUDETE DA SILVA	045.868.469-41 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
74	LUANA CRISTINA CACHOEIRA	063.616.399-75 Pendente regularização	II (R$ 2.500,00)	
75	MIRIAN WALESKA JACUNIAK DA ROSA	545.958.279-20 – pendente de regularização	II (R$ 2.500,00)	
76	MARIA EDUARDA KUMMER	100.878.419-24 – pendente de regularização	II (R$ 2.500,00)	
77	OLDAIZA RIBEIRO DE LIMA	016.259.729-03 – pendente de regularização	II (R$ 2.500,00)	

O proponente **RONILDO ANTONIO PEREIRA PASA,** regularizou sua documentação, deste modo o comitê declara **CREDENCIADO.** A proponente **LUCILAINE SAUDER PASA** apresentou documentação contudo ainda encontra-se pendente. O proponente **PAULO ROBERTO PROVIN,** o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **PAULO ROBERTO PROVIN** (atingindo a pontuação 86,20) na análise de sua proposta artística cultural, categoria IV e **CREDENCIADO** na categoria III (atingindo a pontuação 88,00) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. A proponente **LHEID NARA DA SILVA,** precisa adequar o item "3.7 b) l- Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores", tendo em vista a falta de comprovação em relação às datas. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **LHEID NARA DA SILVA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **LUIZ CARLOS DA SILVA** necessita adequar o item "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores", tendo em vista que necessita complementar as comprovações com datas respectivas ao período solicitado. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente, **LUIZ CARLOS DA SILVA,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **ATIVAFIT STUDIO DE DANÇA**, necessita adequar o item "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores", tendo em vista que necessita complementar as comprovações com datas respectivas ao período solicitado. E o item "3.9 f) Certidões de negativa de débito - CND Federal, sendo que, Estadual e Municipal constam. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **ATIVAFIT STUDIO DE DANÇA,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **ROSANE DE SOUZA ORBEN** necessita adequar o item "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores" e "3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente ou representante legal para recebimento de recursos". Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **ROSANE DE SOUZA ORBEN**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **FELIPE ORBEN** necessita adequar o item "3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos, bem como o item 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **FELIPE ORBEN** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **CLAUDEMIR MARTELO,** necessita adequar os itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores" a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; E o item "3.8 d) Certidões de negativa de débito - CND Estadual, sendo que, Federal e Municipal constam. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CLAUDEMIR MARTELO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **VANESSA BERTONCELLO MACHADO**, necessita adequar o item : "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente ou representante legal para recebimento de recursos. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **VANESSA BERTONCELLO MACHADO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **MICHELI ZANELLA** BISSOTTO necessita adequar os itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item 3.8 c) Cópia do Título Eleitoral registrado no município de Dois Vizinhos anterior à 29 de junho de 2020 (data de publicação da Lei nº 14.017/2020); Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **MICHELI ZANELLA BISSOTTO,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **CLOVIS CASARIN MACHADO** necessita adequar os itens: "3.7

a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item: 3.8 d) Certidões de negativa de débito - CND Federal, sendo que, Estadual e Municipal constam. Também o item 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos, sendo que, apresentou ilegível. Deste modo, o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CLOVIS CASARIN MACHADO,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **BRUNA SALVADOR** necessita adequar o item: 3.8 d) Certidões de negativa de débito - CND Municipal, sendo que Federal e Estadual constam. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente**, BRUNA SALVADOR** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **KASSIANE MACHADO ESPINDOLA**, necessita adequar os seguintes itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item: 3.8 d) Certidões de negativa de débito - CND Estadual, sendo que, Federal e Municipal constam. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **KASSIANE MACHADO ESPINDOLA,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **EDUARDO FELIPE DE ANDRADE,** necessita adequar os seguintes itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item: 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos. Deste modo, o comitê declara **INABILITADO** o proponente **EDUARDO FELIPE DE ANDRADE,** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **FERNANDES BISSOTTO** necessita adequar os itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **FERNANDES BISSOTTO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **CLAUDIMAR BISSOTTO** necessita adequar os itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CLAUDIMAR BISSOTTO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **VIVIANE DA ROSA,** necessita adequar os itens: 3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **VIVIANE DA ROSA**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **JAQUELINE PIOVEZAM PAIZ,** necessita adequar os itens: "3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o ANEXO V – contendo uma melhora na elaboração de sua proposta com uma justificativa conceitual da temática "Identidade Duovizinhense" bem como o tem 3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **JAQUELINE PIOVEZAM PAIZ**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **LAUDELINA ACCORDI FREITAS,** o comitê declara **CREDENCIADA** a proponente **LAUDELINA ACCORDI FREITAS** (atingindo a pontuação 91,6) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. O proponente **BORSATTI PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI,** o comitê declara **ANULADO**, de acordo com o item: "6.3. É vedada a multiplicidade de inscrição por meio da alternância de proponentes entre os integrantes de uma mesma proposta." "6.3.1. Constatado este fato, o Comitê Municipal Gestor anulará sumariamente as inscrições posteriores, isto é, sem direito a recurso. Contudo, a primeira inscrição apresentada será preservada e tramitará de acordo com o disposto neste Edital." O proponente **DOUGLAS BORSATTI,** necessita adequar nas categorias IV e II os seguintes itens: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item: 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **DOUGLAS BORSATTI** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **VANESSA JOAQUIN**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o ANEXO V. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **VANESSA JOAQUIN**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **LEOCIR PRESTES HORTIZ**, necessita adequar os seguintes itens: 3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o ANEXO V. E o item 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **LEOCIR PRESTES HORTIZ**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **ELIZANGELA TIBE DOS CAMPOS PRESTES HORTIZ** necessita adequar o seguinte item: 3.7 Junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o ANEXO V. E o item 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara

INABILITADA a proponente **ELIZANGELA TIBE DOS CAMPOS PRESTES HORTIZ**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **MARIA IVONETE BORGES DOS SANTOS DE MORAES,** o comitê declara **CREDENCIADA** a proponente **MARIA IVONETE BORGES DOS SANTOS DE MORAES** (atingindo a pontuação 71,4) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. O proponente **ADENILSON DE MORAES,** o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **ADENILSON DE MORAES** (atingindo a pontuação 72,00) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. O proponente **FRANCISCO FLAVIO MIRANDA,** o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **FRANCISCO FLAVIO MIRANDA** (atingindo a pontuação 84,60) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. O proponente **CHILTON DOS SANTOS,** necessita adequar o item: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CHILTON DOS SANTOS** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **JEFFERSON GIOVANI DOS SANTOS,** o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **JEFFERSON GIOVANI DOS SANTOS** (atingindo a pontuação 83,80) tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. A proponente **AMANDA ORBEN**, necessita adequar o seguinte item: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **AMANDA ORBEN** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **SIDNEI BISSOTTO,** necessita adequar o seguinte item: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. E o item 3.8 e) Prova de conta corrente bancária em nome do proponente para recebimento de recursos. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **SIDNEI BISSOTTO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **ALLAN CESAR KRAIESKI MULLER,** necessita adequar o seguinte item: "3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **ALLAN CESAR KRAIESKI MULLER** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **DANIELA BERTONCELO,** necessita adequar o seguinte item: "3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020. Deste modo, o comitê declara **INABILITADA** a proponente **DANIELA BERTONCELO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **JULIO CEZAR PADOVANI**, necessita adequar os seguintes itens: 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **JULIO CEZAR PADOVANI** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **FRANCIELI ADRIANA CAGNINI** necessita adequar o seguinte item: 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **FRANCIELI ADRIANA CAGNINI** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **MARI SALETE TURMENA LINK**, necessita adequar o seguinte item: "3.8 a) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto). Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **MARI SALETE TURMENA LINK**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **CLAUDEMIR LUIZ BISSOTO**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADO** o proponente **CLAUDEMIR LUIZ BISSOTO** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **CLAUDETE DA SILVA**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **CLAUDETE DA SILVA** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **LUANA CRISTINA CACHOEIRA**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 b) Comprovação da atuação na área em que está se inscrevendo. Para fins de recebimento deste recurso, o proponente deverá comprovar sua atuação nas áreas artísticas e/ou culturais, de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, por meio de: I – Relatório de atividades culturais realizadas; II – Cópias de cartazes, folhetos, recortes de jornal, gravações, fotografias, matérias jornalísticas ou publicitárias em mídia eletrônica, cartas de recomendações de artistas e/ou instituições públicas e/ou privadas oucontratos anteriores. Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **LUANA CRISTINA CACHOEIRA** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. O proponente **JULIANO DA FONSECA,** o comitê declara **CREDENCIADO** o proponente **JULIANO DA FONSECA** (atingindo a pontuação 77,00) na análise de sua proposta artística cultural tendo em vista que apresentou toda a documentação exigida no referido certame. A proponente **MIRIAN WALESKA JACUNIAK DA ROSA,** necessita adequar o seguinte item: "3.7 Apresentar junto com o formulário de apresentação de propostas o interessado deverá apresentar o ANEXO II; 3.8 a) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, de próprio punho

assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto); 3.8 d) Certidões de negativa de débito - CND Municipal; sendo que Federal e Estadual constam." Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **MIRIAN WALESKA JACUNIAK DA ROSA** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **MARIA EDUARDA KUMMER**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; E o item 3.8 a) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou declaração, na conta, de próprio punho assinada pelo titular da conta, declarando a residência na mesma localidade onde desenvolvido o projeto); Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **MARIA EDUARDA KUMMER**, ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. A proponente **OLDAIZA RIBEIRO DE LIMA**, necessita adequar o seguinte item: 3.7 a) Apresentação de prova de inscrição e homologação em no mínimo um dos cadastros referidos no art. 6º da Lei Federal nº 14.017/2020; Deste modo o comitê declara **INABILITADA** a proponente **OLDAIZA RIBEIRO DE LIMA** ficando seu credenciamento condicionado a regularização mencionada supra. **O COMITÊ ABRE O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA QUE OS INABILITADOS POSSAM REGULARIZAR A DOCUMENTAÇÃO, sendo a data final dia 10 de dezembro de 2021 até as 17h30min.** O comitê disponibilizará a presente ata com a lista de habilitados e inabilitados no site do município de Dois Vizinhos, no endereço **https://www.doisvizinhos.pr.gov.br/** na aba LICITAÇÕES, modalidade Chamamento Público nº 016/2021, pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos, para que os interessados possam apresentar seus recursos. Após o decurso de prazo o certame será remetido para parecer jurídico final em relação ao proponente credenciado e declarado habilitado. O comitê retifica as seguintes informações: **A nota do proponente P.R. PROVIN é de 91. Já a nota do proponente NATÃ JARDEL SCHIMIT DE LARA é de 100.** Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos Eu, Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros do Comitê Municipal Gestor para a distribuição de recursos da Lei Aldir Blanc.

CLESIANI RODRIGUES BEDRA RICARDI
Membro
GILVANA FATIMA SCHMOELLER
Membro
SCHEILA DE COL
Membro
JADES HENRIQUE
Membro
BRUNO FELIPE ALVES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:150EE123

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Candidato	CPF	Ed. Fis.	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Idade	Total de Pontos
1.	Eliane Orben	926.545.251-04	70	5	15	-	-	10	09/01/1978	100
2.	Lilia Cristina Back da Silva	938.758.279-53	70	5	15	-	-	10	29/03/1979	100
3.	Samuel Prudente de Oliveira	066.114.649-99	70	5	15	-	-	10	16/06/1988	100
4.	Geisekele Leão	077.728.099-05	70	5	15	-	-	10	13/05/1990	100
5.	Jheniffer Letícia de Ávila **PN***	090.310.829-10	70	-	5	-	-	3	05/06/1997	78,0
6.	Juliana Cavalheiro Cambrussi	065.844.199-08	70	5	15	-	-	8	05/04/1987	98,0
7.	Leandro Cesar Pizato Eduardo	058.585.729-60	70	-	15	-	-	10	18/05/1986	95,0
8.	Vanessa Constantino	063.277.399-54	70	-	15	-	-	10	26/03/1987	95,0
9.	Fabio Aurélio Grandi	064.286.629-75	70	-	15	-	-	10	21/09/1987	95,0
10.	Dino Robes Romualdo dos Santos Barboza	906.616.219-87	70	-	15	-	-	9,5	27/05/1973	94,5
11.	Ana Flávia Wosniak	052.295.629-78	70	5	15	-	-	2	28/01/1985	92,0
12.	Laercio Dagostini	074.052.479-89	70	-	15	-	-	7	18/09/1989	92,0
13.	Moacir Henrique Lopes Antunes	068.798.309-60	70	5	15	-	-	2	17/08/1996	92,0
14.	Onei da Silva	054.427.588-44	70	-	10	-	-	10	22/09/1987	90,0
15.	Liliam Carla Pinzon de Morais	062.397.809-10	70	-	10	-	-	10	31/03/1988	90,0
16.	Eliane Tatsch Guglielmello	073.445.019-29	70	5	5	-	-	10	01/02/1992	90,0
17.	Rafaela Lais Bissotto	081.377.859-06	70	5	10	-	-	2	08/08/1993	87,0
18.	Veridiana Martinazzo	097.119.849-70	70	-	15	-	-	2	24/02/1995	87,0
19.	Patrícia Fernanda Mulinari Soares de Lima	051.769.519-75	70	-	5	-	-	10	30/10/1985	85,0
20.	Elizandro Roberto Muller	055.954.859-14	70	5	10	-	-	-	26/05/1986	85,0
21.	Djenifer Cristina Glienke da Rosa	088.185.649-51	70	5	5	-	-	5	28/02/1993	85,0
22.	Ivan Marcelo das Neves	058.914.849-43	70	-	10	-	-	2,5	03/02/1986	82,5
23.	Elizandra Braz	065.004.429-03	70	5	5	-	-	2,5	08/03/1987	82,5
24.	Rodrigo Antonio Carvalho	104.445.039-86	70	5	5	-	-	-	04/08/1997	80,0
25.	Daiane Paula Martinazzo	065.829.559-42	70	-	5	-	-	2	26/09/1987	77,0
26.	Dawana Geni Trindade Dahle	045.956.039-59	70	-	5	-	-	1,5	08/07/1998	76,5
27.	Michelle Maraschin	117.794.179-18	70	-	5	-	-	0,5	30/10/1998	75,5
28.	Rogério Rodrigues de Oliveira	322861948-66	70	-	-	-	-	-	15/12/1983	70,0
29.	Erika Catherine Dessanti	114.090.239-31	70	-	-	-	-	-	21/03/1998	70,0
30.	Dalva Poliana Cavalheiro Cambrussi	093.343.029-92	-	-	-	-	-	-	16/03/1993	**Descl.**
31.	Elaine Heinz Palma	063.155.329-00	-	-	-	-	-	-	11/02/1987	**Descl.**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Ed. Fis.	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Idade	Total de Pontos
5°	Jeniffer Letícia Ávila *	090.310.829-10	70	-	5	-	-	3	05/06/1997	78,0

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1C148290

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 184/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 184/2021

Ata de Registro de Preços	329/2021, Pregão Eletrônico nº 150/2021.
Empresa	Renovadora De Pneus Dois Vizinhos Eireli – Epp - CNPJ sob o nº 77.092.617/0001-09.

Ata de Registro de Preços	331/2021, Pregão Eletrônico nº 135/2021.
Empresa	Fortclean Comercio de Equipamentos Eireli – ME - CNPJ nº 36.327.075/0001-29.

Ata de Registro de Preços	332/2021, Pregão Eletrônico nº 135/2021.
Empresa	Via RN Tintas Industria e Comercio Eireli – EPP, CNPJ nº 05.197.303/0001-60.

Contrato	175/2021 –Dispensa de Licitação n°057/2021.
Locatário	Município de Dois Vizinhos.
Locador	Lauri Francisco Siega - CPF sob o nº 452.681.429-68
Objeto	Locação de espaço físico, sala comercial com área total de 132,35 metros quadrados para instalação do Procon, da assistência judiciária e da sala do MEI. Localizada na rua mato grosso 674, SALA 02. De propriedade de Lauri Francisco Siega.
Valor	R$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de dezembro de 2021.

Contrato	176/2021 – Pregão Eletrônico n°134/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Mongeral Aegon Seguros E Previdência S/A - CNPJ/MF nº 33.608.308/0001-73.
Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais para os servidores públicos municipais.
Valor	R$ 160.800,00(cento e sessenta mil e oitocentos reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	02 de dezembro de 2021.

Termo de Cooperação Financeira n° 008/2021	
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Tomador	Instituto De Saúde De Dois Vizinhos – ISDV - CNPJ/MF nº 08.298.687/0001-03
Objeto	O presente convênio tem por finalidade, determinar critérios para o repasse de valores do CONCEDENTE, em favor do TOMADOR, PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PROPOSTA 36000358810202100, CÓDIGO 37020004.
Valor	R$ 154.514,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais).
Prazo	01 de dezembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Data de Assinatura	01 de dezembro de 2021.

Dois Vizinhos, 09 de dezembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:002E2399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 302/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 302/2021 de 01/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.100,00 (vinte e um mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00

54 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
236 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Suplementação:			**21.100,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	20.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	100,00
Receita:	1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	1.000,00
Total da Receita:			**21.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF15C3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Flórida - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos do Decreto nº 3.825 de 11 de agosto de 2021.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	Vagas	CH/S	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Motorista	03	40	1.131,24	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria "D".

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **09 horas do dia 13 de dezembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de dezembro de 2021, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **28/12/2021.**
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **28/12/2021**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **28/12/2021**, não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Flórida e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE).
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.7. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal;
2.3.11. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
2.3.12. Apresentar declaração de bens.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência – PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga do cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.3. As Pessoas com Deficiência - PcD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.4. As PcD, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **27/12/2021**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.5. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com - , até o dia **27/12/2021**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcDE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.7. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.9. As Pessoas com Deficiência - PcD que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.10. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **13 e 16 de dezembro de 2021**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida, assinada ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com até as 23h59min do dia **16 de dezembro de 2021**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.1.2. O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 4.1.1.

4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam os incisos I e II do item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
4.1.4. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **22 de dezembro de 2021**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
4.1.5. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **07 de janeiro de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Flórida – PR e divulgada no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de provas escritas objetivas e provas práticas.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta transparente de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.
6.14. Em razão da pandemia do COVID-19 deverão ser adotadas as seguintes medidas no dia de aplicação da Prova Escrita:
- Será aferida a temperatura na entrada das Unidades Escolares.
- Álcool Gel – entrada e em todas as salas para os candidatos e aplicadores.
- Uso obrigatório da máscara nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
- Banheiros equipados com sabonete líquido, papel toalha e álcool gel.
- Cada candidato deverá levar seu material (caneta, lápis, borracha), pois não será emprestado.
- Se o candidato apresentar temperatura acima de 37,5ºC não poderá realizar o Concurso Público, sendo automaticamente eliminado.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
7.3.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas;
7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **16 de janeiro de 2022**, **com início às 08h30min**, sendo que, o local será divulgado quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **07 de janeiro de 2022**.
8.2. A Prova Prática está prevista para ser realizada no dia **30 de janeiro de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **25 de janeiro de 2022**.
8.3. **EXCEPCIONALMENTE**, dependendo do número de candidatos inscritos as datas previstas nos itens 8.1. e 8.2. poderão ser alteradas.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para o cargo de **Motorista,** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Especificos	07	5,0	35,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	5,0	15,0 pontos
Língua Portuguesa	07	5,0	35,0 pontos
Matemática	03	5,0	15,0 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Flórida – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. **A prova prática** está prevista para o dia **30 de janeiro de 2022,** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **25 de janeiro de 2022**.
12.2. **Serão convocados para a Prova Prática** os **20 (vinte)** primeiros classificados na Prova Escrita, para o **cargo de Motorista**, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;
12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
12.5. Para os candidatos ao cargo de **Motorista** a prova prática constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
12.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a Carteira Nacional de Habilitação **categoria "D",** a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
12.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5.4. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

12.7. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.8. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva; e
d) Resultado Preliminar da Prova Prática.
13.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
13.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
13.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver;
d) maior pontuação na prova de matemática, se houver; e
e) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR

15.1. Previstos para serem divulgados no **dia 25 de janeiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado** na Prefeitura Municipal de Flórida - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

16. DO RESULTADO FINAL

16.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **03 de fevereiro de 2022, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Flórida - PR, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
19.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
17.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida - PR.
17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Flórida – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
17.10. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
17.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Flórida - PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 08 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código Página 16 de 26 de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos. Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos. Mecânica e Manutenção dos veículos. Conhecimento da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Literatura, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Flórida – PR.

LÍNGUA PORTUGUESA

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

ANEXO II – DESRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: MOTORISTA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e cargas; promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros.

TAREFAS TÍPICAS

Dirigir veículos de pequeno, médio e de grande porte, para o transporte de passageiros e cargas;
Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção do veículo;
Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, vistoriando diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de tráfego;
Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos;
Observar as normas de direção defensiva, a sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo;
Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais encaminhando-os ao local destinado;
Preencher, diariamente, formulários com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada;
Realizar, eventualmente, viagens a serviço da administração;
Executar outras atividades correlatas.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2021, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
Número do NIS			

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que atendo ao estabelecido no Edital do Concurso Público nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Flórida - Estado do Paraná, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Flórida / PR, ____de_____ de 2021.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão de Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D1743B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 574/2021 – Pregão Eletrônico nº 62/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para manutenção da municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11736/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
001	32	61208	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EM PÓ HOMOGÊNEO [...]	UN	8,38	9,10
001	158	59522	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA SIMPLES, NEUTRO(...)	KG	7,05	7,51
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 2.540,62						

Francisco Beltrão, 09 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DAA05A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 132/2021
TERMO ADITIVO N°001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIRÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA.

Aos 09 (nono) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil vinte e um), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA APARECIDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.586.988/0001-80, residente na cidade de Arapongas/PR, Rua Pavão N° 540, Bairro, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é **"Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNIT LICITADO	VALOR REAJUSTADO
83	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML FRASCO GOTAS 10ML, - Marca: FARMACE 110850030	FRAS	500	R$ 0,8899	R$ 1,1187

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:88894294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 2.204/2021 DATA: 09.12.2021 EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Guaíra, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do art. 165, parágrafo 5o da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/00, do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022 a 2025 e do Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Guaíra, Estado do Paraná, estima uma arrecadação total de R$ 199.921.985,97 (cento e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), cujo valor estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro de 2022, conforme quadro I demonstrado em anexo.

Art. 3º As Receitas se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e, através das Transferências Correntes, oriundas da participação na arrecadação dos impostos federais e estaduais e de outras transferências da União e do Estado, e as Receitas de Capital, na forma da legislação vigente e especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexo II.

§ 1° A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas.

§ 2° Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita com os seguintes valores:

Receitas correntes	**169.466.998,60**
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	22.869.450,00
Contribuições	3.560.000,00
Receita patrimonial	51.485.250,00
Receita agropecuária	0,00
Receita industrial	15.000,00
Receita de serviços	659.550,00
Transferências correntes	89.957.488,60
Outras receitas correntes	920.260,00

Receitas de capital	**40.389,387,37**
Operações de crédito	10.000.000,00
Alienação de bens	6.320.000,00
Amortização de empréstimos	0,00
Transferências de capital	24.069.387,37
Outras receitas de capital	0,00
Dedução FUNDEB	**(9.934.400,00)**
TOTAL R$	**199.921.985,97**

Art. 4º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal

01 - Câmara Municipal	3.873.200,00
02 - Governo Municipal	5.901.000,00
03 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	17.529.778,30
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação	1.684.900,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	5.399.700,00
06 - Secretaria Municipal de Administração	13.485.900,00
07 - Secretaria Municipal de Fazenda	6.113.171,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	33.353.362,50
09 - Secretaria Municipal de Saúde	41.981.701,00
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social	7.006.280,50

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente	43.090.062,69
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	5.340.900,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	15.162.029,98
TOTAL R$	**199.921.985,97**

POR FUNÇÕES
Orçamento Fiscal

Administração	23.308.371,00
Agricultura	8.208.983,60
Assistência Social	7.006.280,50
Comércio e Serviços	7.248.229,98
Cultura	1.792.400,00
Defesa Nacional	72.200,00
Desporto e Lazer	6.426.700,00
Direitos da Cidadania	164.200,00
Educação	33.353.362,50
Gestão Ambiental	1.974.800,00
Habitação	1.398.800,00
Indústria	1.386.900,00
Judiciária	2.439.700,00
Legislativa	4.078.400,00
Reserva de Contingência	200.000,00
Saneamento	1.401.100,00
Saúde	41.981.701,00
Segurança Pública	17.613.478,30
Trabalho	2.880.400,00
Urbanismo	36.985.979,09
TOTAL R$	**199.921.985,97**

POR SUBFUNÇÕES
Orçamento Fiscal

1	Legislativa	3.873.200,00
2	Judiciária	2.439.700,00
4	Administração	23.308.371,00
5	Defesa Nacional	72,200,00
6	Segurança Pública	17.613.478,30
8	Assistência Social	7.006.280,50
10	Saúde	41.981.701,00
11	Trabalho	2.880.400,00
12	Educação	33.353.362,50
13	Cultura	1.792.400,00
14	Direitos da Cidadania	164.200,00
15	Urbanismo	36.985.979,09
16	Habitação	1.398.800,00
17	Saneamento	1.401.100,00
18	Gestão Ambiental	1.974.800,00
20	Agricultura	8.208.983,60
22	Indústria	1.386.900,00
23	Comércio e Serviços	7.248.229,98
27	Desporto e Lazer	6.426.700,00
99	Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL R$		**199.921.985,97**

POR NATUREZA DA DESPESA
I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

c) Orçamento Fiscal
3 – Despesas Correntes

Despesas correntes	142.343.827,60
Pessoal e encargos sociais	71.207.672,50
Juros e encargos da divida	580.000,00
Outras despesas correntes	70.556.155,10

4 – Despesas de Capital

Despesas de capital	57.378.158,37
Investimentos	56.176.257,37
Inversões financeiras	25.000,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	1.176.901,00

9 – Reserva de Contingência

Reserva de contingência	**200.000,00**
Reserva de contingência	200.000,00
TOTAL R$	**199.921.985,97**

Art. 5o Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2022, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal de 2022, nos termos do Projeto Lei PPA e LDO.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no *caput* deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

Art. 6o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:

I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 5º desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.

Art. 7o Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.

Art. 8o Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1o ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ABB00C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 029/2021

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr	: 067/2021
Licitação Nr	: 29/2021
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 09/12/2021
Objeto Homologado	: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos Eletrônicos (Informática), para atendimento à população e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraci, localizada na Rua José Vetori, 197, Centro, Guaraci-PR, CEP 86620-000.

25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	Telefone sem fio TS 2510 com Display luminoso, identificador de chamada tecnologia DECT 6.0 preto.	UNI	1	140,00	140,00
3	Notbook, tela superior a 14" polegadas, interatividade da tela sem interatividade. Memória RAM superior a 8 GB, núcleo por processador 5 a 8, armazenamento HDD 480 A1.000 GB.	UNI	1	4.250,00	4.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais).

FORNECEDOR: S.C COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 20.758.465/0001-13

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	Painel de senha Multeletronic.	UNI	1	729,00	729,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.119,00 (cinco mil, cento e dezenove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 09 de dezembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE53B0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 254/2021

Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR

DECRETO N.º 254/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 337.300,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 88 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 90 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Unidade - 07001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
Funcional - 13.392.0009.2035000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 243 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00
Órgão - 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 12001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Funcional - 27.812.0014.2063000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Despesa - 418 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	337.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.121.0002.2009000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Despesa - 47 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Funcional - 04.122.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
Despesa - 55 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amottização e Encargos da Dívida Fundada Interna	
Despesa - 72 - 469071 - 00000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	130.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Despesa - 89 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2020000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Despesa - 120 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05002 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
Funcional - 17.452.0005.2021000 - CONSERVAÇÃO, READEQUAÇÃO, ENCASCALHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE E	
Despesa - 129 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S	
Despesa - 342 - 319011 - 00000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.300,00
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
Funcional - 08.244.0011.2051000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA E SOCIAL -	

Despesa - 353 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Órgão - 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Unidade - 99999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
Funcional - 99.999.9999.0999000 - Reserva de Contingência	
Despesa - 440 - 999999 - 00000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	337.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 29 de novembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:92E7F8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021
Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2021, às 14 (quatorze) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 278/2021, para proceder nos termos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 084/2021, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: AS Industria Grafica EIRELI; CNPJ Da Contratada: 31.846.841/0001-48. Valor Contratual: R$ 22.940,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais); referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	50	CARTILHA DIDÁTICA COM A HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS CARTILHA DIDÁTICA COM A HISTÓRIA DO MUNICIPIO DE INÁCIO MARTINS: IDIOMA PORTUGUÊS, FOLHAS NA COR BRANCA COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, PAPEL OFF SET 70 GR, FORMATO MÍNIMO 20 X 30 CM, LIVRO GRAMPEADO, CAPAS EM PAPEL FIRME DE BOA QUALIDADE PLÁSTIFICADAS COM IMPRESSSÃO COLORIDA. MODELO PARA IMPRESSÃO (LIVRO E CAPA) ENVIADO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA.	AS	UN	500,00	26,98	13.490,00
LOTE: 001	71	LIVRO REGISTRO DE CLASSE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, POSSUIR TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO PARA REGISTRO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, IDIOMA PORTUGUÊS, FOLHAS NA COR BRANCA, ESCRITAS EM AZUL, NUMERADAS DE 01 A 76, PAPEL OFF SET 70 GR, FORMATO MÍNIMO 21X30 CM, LIVRO GRAMPEADO, CAPAS EM PAPEL FIRME DE BOA QUALIDADE COM IMPRESSÃO DE INFORMAÇÕES NA COR PRETA. MODELO PARA IMPRESSÃO (LIVRO E CAPA) ENVIADO JUNTAMENTE COM A REQUISIÇÃO DE COMPRA ATENDENDO AO CÓDIGO 1066.	AS	UN	500,00	18,90	9.450,00
TOTAL				22.940,00			

Assinatura: 03/12/2021; Prazo Execução: 03/12/2021 a 02/12/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Grafica Bonapel LTDA ME; CNPJ Da Contratada: 02.350.173/0001-65. Valor Contratual: R$ 164.698,35 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos); referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	ANOTAÇÕES CRAS CARBONADO 50X2 CARBONADO (50X2, 4X0, 1º EXTRA COPY BRANCA, 2º EXTRA COPY ROSA)	BONAPEL	BLS	100,00	17,25	1.725,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	BANNER COLORIDO EM LONA, ACABAMENTO EM ILHÓS . 04 CORES medidas e modelos encaminhados no ato da compra	BONAPEL	M²	260,00	64,00	16.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	BLOCO 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO, SULFITE 75G, TAM A4)	BONAPEL	BLS	30,00	6,65	199,50
LOTE: 001 - Lote 001	5	BLOCO FTO 48 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	BONAPEL	BLS	10,00	9,75	97,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	BLOCO FTO 9 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	BONAPEL	BLS	20,00	10,40	208,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24X28CM)	BONAPEL	MLH	15,00	540,00	8.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 20 auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	COLOP	UN	70,00	38,50	2.695,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 40 auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	COLOP	UN	60,00	57,90	3.474,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	CARTÃO 10X08 CM (1 COR EM PAPEL CARTÃO)	BONAPEL	UN	500,00	0,12	60,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	CARTÃO 15X21CM EM PAPEL CARTÃO	BONAPEL	UN	1.000,00	0,20	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	CARTÃO 1X0 FTO 48 SULFITE 180G	BONAPEL	UN	500,00	0,15	75,00
LOTE: 001 -	13	CARTÃO FRENTE E VERSO (1 COR, 18X11CM EM PAPEL CARTÃO)	BONAPEL	UN	110,00	0,23	25,30

Lote 001							
LOTE: 001 - Lote 001	14	CARTÃO FTO 09 (SULFITE 75G, 1X0)	BONAPEL	UN	600,00	0,22	132,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	CONVITE EM PAPEL LINHO TELADO BRANCO (PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, 180G)	BONAPEL	UN	30,00	10,38	311,40
LOTE: 001 - Lote 001	17	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO SULFITE 75G)	BONAPEL	UN	500,00	0,30	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	FICHA (11X09CM, EM PAPEL CARTÃO)	BONAPEL	UN	300,00	0,35	105,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	FICHA (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULFITE 75G, TAM A4)	BONAPEL	UN	3.000,00	0,14	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	FOLDER EM COUCHÉ (115 G, 4X4, FTO 18) MODELO ENCAMINHADO NO ATO DA COMPRA.	BONAPEL	UN	1.600,00	0,23	368,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	PASTA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G COR BRANCA medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades	BONAPEL	PCT	13,00	510,00	6.630,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	ADESIVO EM VINIL AUTO COLANTE - COLORIDO medidas e modelos serão encaminhados no ato da compra	BONAPEL	M²	900,00	67,00	60.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	ATESTADO MEDICO, BLOCO 50X1; 150MMX210MM; SULFITE 75G/M2	BONAPEL	UN	250,00	4,17	1.042,50
LOTE: 001 - Lote 001	29	AUTO TERMO - VISA EM 02 VIAS, 1ª BRANCA, 2ª AMARELA, TAMANHO A4	BONAPEL	BLS	20,00	12,42	248,40
LOTE: 001 - Lote 001	31	BLOCO 50X02 (CARBONADO, TAM 15X21 CM)	BONAPEL	BLS	50,00	6,35	317,50
LOTE: 001 - Lote 001	32	BLOCO DE RECEITUÁRIO AZUL BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO BLOCOS DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL - NR B1, 50X1 FORMATO 24 11,8 X 23,8 CM	BONAPEL	BLS	900,00	3,45	3.105,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 20	BONAPEL	UN	35,00	27,50	962,50
LOTE: 001 - Lote 001	34	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 30	BONAPEL	UN	35,00	28,00	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	BORRACHA PARA CARIMBO NÚMERO 40	BONAPEL	UN	35,00	28,00	980,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 30 auto entintados, confeccionado em plástico resistente e leve, formato compacto, com almofada integrada, base antiderrapante, janela visor na parte superior da empunhadura e bloqueio bilateral, cor preto	BONAPEL	UN	60,00	43,50	2.610,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO CARIMBO NUMERADOR AUTOENTINTADO, NO MINIMO SEQUENCIA DE 05 DIGITOS QUE PODEM SER ALTERADOS FACILMENTE APENAS PRESSIONANDO E GIRANDO AS ROLDANAS, ALTURA DOS NÚMEROS: 4 MM	BONAPEL	UN	13,00	203,00	2.639,00
LOTE: 001 - Lote 001	38	CARTÃO DE VISITA TAMANHO PADRÃO (PAPEL RECICLADO, 180G COLORIDO)	BONAPEL	UN	2.000,00	0,21	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	CARTÃO HIPERTENSO, COR AZUL, DUAS DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170X110MM PAPEL CARTÃO	BONAPEL	UN	3.000,00	0,27	810,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR COR ROSA 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170MMX110MM, PAPEL CARTÃO	BONAPEL	UN	3.000,00	0,20	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	CARTAZ FORMATO 08 (32X23 CM EM COUCHÉ COLORIDO)	BONAPEL	UN	205,00	1,91	391,55
LOTE: 001 - Lote 001	44	CARTAZ FORMATO 2 (44X64 - EM COUCHÉ COLORIDO	BONAPEL	UN	205,00	7,30	1.496,50
LOTE: 001 - Lote 001	46	CARTAZES, FTO 4, 33X48CM, 4X0, COUCHE	BONAPEL	PÇ	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	CARTEIRINHA DE SAÚDE DO ESTUDANTE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO PAPEL CARTÃO DUAS CORES, DUAS DOBRAS, TAMANHO 15CMX20CM.	BONAPEL	UN	1.500,00	0,50	750,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	CARTEIRINHA IDENTIFICAÇÃO ODONTOLÓGICA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170 X 110MM, PAPEL CARTÃO	BONAPEL	UN	3.000,00	0,20	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	CONVITE (13X21 CM, PAPEL 180 GRAMAS - COM ENVELOPES	BONAPEL	UN	100,00	2,00	200,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	ETIQUETA ADESIVA CONVITE BOLINHA, ETIQUETA ADESIVA CONVITE BOLINHA, ADESIVO PERMANENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, ALTURA 01 CM, COMPRIMENTO 06M, ROLO COM 1.000 ETIQUETAS. CORES: AZUL ESCURO, VERDE ESCURO, ROSA, AMARELO, VERMELHO, AZUL CLARO, ROXO, LARANJA, VERDE CLARO, VINHO, MARRON, PRATA, DOURADO, PINK, MARSALA, PRETA, BRANCA,	BONAPEL	RL	22,00	78,00	1.716,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	FICHA DE PERINATAL, COR ROSA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	BONAPEL	UN	500,00	0,32	160,00
LOTE: 001 - Lote 001	63	FICHA DE VISITA, DENGUE FTO 160MM X 110MM, PAPEL CARTÃO	BONAPEL	PÇ	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	65	FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ADULTO, SULFITE 75G FICHA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO, ADULTO, SULFITE 75G, TAMANHO A4	BONAPEL	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	66	FICHA REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO GESTANTES NO SISPRENATAL FICHA REGISTRO DIÁRIO DE ATENDIMENTO GESTANTES NO SISPRENATAL, SULTIFE 75G, TAMANHO A4	BONAPEL	UN	3.000,00	0,14	420,00
LOTE: 001 - Lote 001	67	FICHA SERVIÇO ODONTOLÓGICO, CRIANÇA, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M2	BONAPEL	UN	2.000,00	0,14	280,00
LOTE: 001 - Lote 001	70	LAUDO DE SOLICITAÇÃO/AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 170X110MM, PAPEL CARTÃO	BONAPEL	UN	1.000,00	0,35	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	72	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL NAS CORES AZUL E ROSA 210MMX297MM, SULFITE 75G/M2	BONAPEL	UN	300,00	0,12	36,00
LOTE: 001 - Lote 001	73	NOTA DE AVISOS ATENÇÃO BÁSICA, 150X210MM, SULFITE 75G/M	BONAPEL	UN	3.000,00	0,15	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	77	PASTA FTO 4, COM VERNIZ, TRIPLESS 300G	BONAPEL	PÇ	400,00	1,97	788,00
LOTE: 001 - Lote 001	79	PASTA PROTOCOLO, PAPEL CARTÃO PASTA PROTOCOLO, PAPEL CARTÃO, 46,5X32,5CM	BONAPEL	UN	10,00	1,27	12,70
LOTE: 001 - Lote 001	82	PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO E LONA REFORÇADA COM IMPRESSÃO DIGITAL EVERNIZADA; TAMANHO 0,80 X 2,00 METROS; COM ARTE A SER ENVIADA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	BONAPEL	UN	10,00	315,00	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO E LONA REFORÇADA COM IMPRESSÃO DIGITAL PLACA DE ESTRUTURA DE FERRO E LONA REFORÇADA COM IMPRESSÃO DIGITAL EVERNIZADA; TAMANHO 1,00 X 3,00 METROS; COM ARTE A SER ENVIADA NO MOMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRA.	BONAPEL	UN	10,00	508,00	5.080,00
LOTE: 001 - Lote 001	84	PLOTAGEM DE JANELAS E PORTA DE VIDRO Plotagem em portas/janelas de vidro, com vinil filme, com detalhes jateados. Modelos a ser encaminhados junto com a ordem de compra.Compra em m²	BONAPEL	M²	220,00	96,00	21.120,00
LOTE: 001 - Lote 001	85	PROTOCOLO MARCAÇÃO CONSULTA/EXAMES BLOCOS 50X01, 110MMX90MM SULFITE 75G/02	BONAPEL	BLS	300,00	1,15	345,00
LOTE: 001 - Lote 001	86	RECEITUÁRIO BRANCO, 50X1, 150X210MM, SULFITE75G/M	BONAPEL	BLS	1.800,00	3,74	6.732,00
LOTE: 001 - Lote 001	91	REGISTRO DIÁRIO DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL DE GESTANTES, SULFITE 75G TAMANHO A4	BONAPEL	UN	3.000,00	0,16	480,00

LOTE: 001 - Lote 001	92	RELATÓRIO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS, 210MMX297MM SULFITE 75G/M2	BONAPEL	UN	3.000,00	0,17	510,00
LOTE: 001 - Lote 001	93	RELATÓRIO MENSAL ACS, 210MMX297MM, SULFITE 75G/M2	BONAPEL	UN	1.000,00	0,19	190,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	ROTINA PRE-NATAL, BLOCO 50X1, 150MMX210MM, SULFITE 75G/M2	BONAPEL	BLS	30,00	10,00	300,00
TOTAL			164.698,35				

Assinatura: 03/12/2021; Prazo Execução: 03/12/2021 a 02/12/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021: Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Primagraf Industria Gráfica E Editora LTDA; CNPJ Da Contratada: 00.444.593/0001-85. Valor Contratual: R$ 85.136,61 (Oitenta e Cinco Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos); referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	4	BLOCO 50X01 (PAPEL SULFITE 75G, 15X20CM)	PRÓPRIA	BLS	90,00	5,55	499,50
LOTE: 001 - Lote 001	16	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO (300G EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON)	PRÓPRIA	UN	460,00	2,96	1.361,60
LOTE: 001 - Lote 001	20	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 75G) BLOCOS 50x1	PRÓPRIA	BLS	100,00	3,97	397,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO) PAPEL COLCHE, MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA	PRÓPRIA	UN	13.500,00	0,17	2.295,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	PASTA PROCESSO (1X0, PAPEL DUPLEX, 270G COM VERNIZ) PASTA PROCESSO, 1x0 em papel duplex, 270G com verniz brasão do Municipio de Inácio Martins, medindo 33 cm x 23 cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades. Obrigatória apresentação de prova unitária para aprovação.	PRÓPRIA	PCT	19,00	517,49	9.832,31
LOTE: 001 - Lote 001	25	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1X0, PAPEL CARTOLINA 180G, na cor azul, medindo 33cmx23cm conforme modelo fornecido mediante a ordem de compra. Embalagens em pacotes com 500 unidades.	PRÓPRIA	PCT	10,00	505,00	5.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	ANEXO DA FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,16	640,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	AUTO/TERMO, BLOCO 20/3, CARBONADA, SULFITE 75G AUTO/TERMO, BLOCO 20/3, CARBONADA, SULFITE 75G, TAMANHO A4	PRÓPRIA	BLS	120,00	17,66	2.119,20
LOTE: 001 - Lote 001	39	CARTÃO DIABETE COR BRANCA, 2 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO TAMANHO 170X110 MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,22	1.100,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	CARTÃO SAÚDE MENTAL E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO COR BRANCA, 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 170X110MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	2.500,00	0,24	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	CARTAZ FORMATO A4 (44X30 CM, EM COUCHÉ COLORIDO) VÁRIOS TIPOS	PRÓPRIA	UN	400,00	4,35	1.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	CARTEIRINHA ESF - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COR BRANCA, 02 DOBRAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 230X80 MM, PAPEL CARTÃO	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,27	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	ENVELOPE A4 TIMBRADO SULFITE 75G	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,90	4.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	ENVELOPE KRAFT (18x24) ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (18 X 24, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (COMO NO MODELO) .	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,32	320,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	ENVELOPE KRAFT 24x30 ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (24 X 30, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (COMO NO MODELO) .	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,39	390,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	ENVELOPE KRAFT 30x40 ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (30 X 40, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (COMO NO MODELO) .	PRÓPRIA	UN	1.000,00	0,60	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	ENVELOPE KRAFT 35x43 ENVELOPE KRAFT NATURAL TIMBRADO (35 X 43, 80 GR) IMPRESSO UM LADO COM TIMBRE DO MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS (COMO NO MODELO) .	PRÓPRIA	UN	1.000,00	1,98	1.980,00
LOTE: 001 - Lote 001	59	FICHA CONTROLE CRUZADO, PAPEL CARTÃO,FRENTE E VERSO 10X8CM	PRÓPRIA	UN	5.000,00	0,27	1.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	FICHA DE EVOLUÇÃO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL PA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, SULFITE 75G/M	PRÓPRIA	UN	11.000,00	0,22	2.420,00
LOTE: 001 - Lote 001	62	FICHA DE PROCEDIMENTOS, 210MMX297MM, SULFITE 75G/M	PRÓPRIA	UN	20.000,00	0,14	2.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	64	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, FRENTE E VERSO, SULFITE 75G FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, PEDIATRICO OU GERAL, FRENTE E VERSO, SULFITE 75G. 21,5X31,5CM	PRÓPRIA	UN	23.000,00	0,14	3.220,00
LOTE: 001 - Lote 001	68	FOLDER (21 X 27 CM, FRENTE E VERSO) MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA.	PRÓPRIA	UN	7.200,00	0,24	1.728,00
LOTE: 001 - Lote 001	69	FOLDER COM 03 DOBRAS, IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO A4 SULFITE 75G/M MODELOS ENCAMINHADOS NO ATO DA COMPRA.	PRÓPRIA	UN	9.000,00	0,35	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	74	PARECER TÉCNICO DE DEVOLUÇÃO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA 210MMX297MM, SULFITE 75G/M2	PRÓPRIA	UN	4.000,00	0,22	880,00
LOTE: 001 - Lote 001	75	PARECER TÉCNICOS AGENDAMENTO DE ENCAMINHAMENTOS/EXAMES COMPLEMENTARES 210MMX297MM, SULFITE 75G/M2	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,16	960,00
LOTE: 001 - Lote 001	76	PASTA 4X0, PAPEL DUPLEX 270G, PLASTIFICADAS COM ORELHA	PRÓPRIA	PÇ	400,00	2,14	856,00
LOTE: 001 - Lote 001	78	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO CÓDIGO 001 ESTADO DO PR EM PAPEL TIPO CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA MEDINDO 55 CM X 37 CM DOBRÁVEL CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES.	PRÓPRIA	UN	2.000,00	2,24	4.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	80	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL (1X0, PAPEL CARTOLINA PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G COR VERDE MEDINDO 33 CM X 23 CM CONFORME MODELO FORNECIDO MEDIANTE A ORDEM DE COMPRA. EMBALAGENS EM PACOTES COM 500 UNIDADES	PRÓPRIA	PCT	10,00	505,00	5.050,00
LOTE: 001 - Lote 001	81	PASTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULRURA E ESPORTES 1X0, papel cartolina, 180g cor amarela, medindo 33cmx23cm conforme modelo fornecido mediante ordem de compra, embalagens em pacotes com 500 unidades.	PRÓPRIA	PCT	8,00	490,00	3.920,00
LOTE: 001 - Lote 001	87	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL EM DUAS VIAS 50X2, CARBONADA 1ª VIA EXTRA COPY BRANCO E 2ª VIA EXTRA COPY AMARELO, BLOCO 50X2, 150MMX210MM, SULFITE 75G/M2.	PRÓPRIA	BLS	700,00	7,70	5.390,00
LOTE: 001 - Lote 001	88	RECEITUARIO MEDICO 50X2, CARBONADO, SULFITE 75G, 15X21CM RECEITUARIO MEDICO 50X2, CARBONADO, SULFITE 75G, 15X21CM, 1ª VIA EXTRA COPY BRANCO, 2ª VIA AMARELO	PRÓPRIA	BLS	1.000,00	8,35	8.350,00

LOTE: 001 - Lote 001	89	REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G REFERÊNCIAS SUS, SULFITE 75G, 21X30CM	PRÓPRIA	UN	6.000,00	0,15	900,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	REFERENCIAS, 1150MMX210MM, SULFITE 75G/M2	PRÓPRIA	UN	3.000,00	0,18	540,00
LOTE: 001 - Lote 001	94	REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS, BLOCO 50X1, 150MMX210MM, SULFITE 75 G/M2	PRÓPRIA	BLS	800,00	5,46	4.368,00
TOTAL				85.136,61			

Assinatura: 03/12/2021; Prazo Execução: 03/12/2021 a 02/12/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B69B9E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
VALIDADE: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

Aos 24 dias do mês de novembro do exercício financeiro de 2019, na Sala da Divisão de Licitação no Paço Municipal – Praça Rui Barbosa n.º 34 - Centro – CEP: 87175-000 – Itambé, Estado do Paraná, às 08:30 horas, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores nela inseridas, e das demais normas legais aplicáveis, considerando a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2021, por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio desta municipalidade, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a eventual **Aquisição de Camisetas promocionais e uniforme conforme solicitação das Unidades Administrativas do Munícipio**, constantes nos anexos deste processo, a serem utilizados pela Administração Municipal, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:
Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas promocionais, calças, jalecos, conforme solicitação das Unidades Administrativas do Munícipio**,** conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.
02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Compromisso de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não está obrigado a adquirir o(s) objeto(s) constantes do presente **REGISTRO DE PREÇOS**.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, c/c com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO
I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 35/2021, inerente ao Registro de Preços n.º 08/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n.º 12/2010, o qual instituiu o Registro de Preços no Município de Itambé/PR, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial n.º 35/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Presencial n.º 35/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega das mercadorias será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da data do pedido.

II - Os locais das entregas serão inclusos nos instrumentos e/ou requisições de cada fornecimento.

III - A Contratada terá 20 (vinte) dias úteis, contados da convocação, para efetuar a entrega dos produtos, no local a ser expresso no instrumento de compromisso de fornecimento e/ou na ordem de fornecimento/serviços.

06 - DO PAGAMENTO
I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será realizado pela Administração Municipal, até 30 (trinta) dias corridos a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
I - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante o Departamento de Licitação.

II - As adjudicatárias da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponderem as especificações exigidas no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, fac-símile e e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal.

VI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

I - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo Compromissário Fornecedor caracterizará a inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:
Advertência;
Multa;
Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;
Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II - A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

III - A multa prevista será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

O atraso na entrega de qualquer parcela do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
O atraso reiterado na entrega sujeitará o compromissário fornecedor à multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
A inexecução total do compromisso sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento;
O fornecimento parcial do objeto sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não entregues;
O fornecimento do objeto em níveis de qualidade ou quantidade inferior ao devido sujeitará o compromissário fornecedor à multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado para o presente fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

IV - A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

V - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.
VI - As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

VII - O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal do mês de referência do fornecimento, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

VIII - As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 10.192 de 14.02.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços na municipalidade.

II - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada, observando o que dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93.

III - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanharem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se também os índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da administração no prazo de 03 (três) dias para cada produto.

IV - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços;

Pelas Detentoras, quando:

mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94;

a.1) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, art. 78, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO
As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo chefe da unidade administrativa requisitante.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital e anexos do Pregão Presencial n.º 35/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

PERSONALIT INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 11.420.136/0001-77
Detentora do Registro

EMPRESA: PERSONALIT INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME
CNPJ: 11.420.136/0001-77

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMISETA MANGA CURTA - na cor Branca em tecido poli viscose 67% poliéster 33% viscose com gramatura de 163,76 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	250	25,45	6.362,50
2	CAMISETA MANGA CURTA - na cor azul royal em tecido poli viscose 67,20% poliéster 32,80% viscose com gramatura de 170,34 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	250	25,40	6.350,00
3	CAMISETA MANGA CURTA - na cor vermelha em tecido poli viscose 64,50% poliéster 35,50% viscose com gramatura de 180,00 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	250	25,40	6.350,00
4	CAMISETA MANGA CURTA - na cor rosa em tecido poli viscose 65,50% poliéster 34,50% viscose com gramatura de 163,08 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta	UNID	250	25,20	6.300,00

	devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.				
5	CAMISETA MANGA CURTA - na cor amarelo em tecido poli viscose 65,30% poliéster 34,70% viscose com gramatura de 166,50 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	250	26,65	6.662,50
6	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO - na cor azul royal em tecido poli viscose 67,20% poliéster 32,80% viscose com gramatura de 170,34 g/m², gola tipo redonda com ribana PV 1x1 na composição 65%poliester 32%viscose e 3% elastano, com 2cm pronta costurada em maquina overloque, com faixa refletiva de 5cm nas mangas peito e costas e estampas em silk de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	250	31,20	7.800,00
7	CAMISETA MANGA CURTA - GOLA POLO - na cor vermelha em tecido poli viscose 64,50% poliéster 35,50% viscose com gramatura de 180,00 g/m², gola tipo Polo em PV, com bordado de até 6 cores, na frente, costas e mangas, artes a serem definidas. Tamanhos, PP, P, M, G, GG, EG. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, n120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	150	41,45	6.217,50
8	CALÇA - calça de tecido brim 100% algodão na cor chumbo, com gramatura de 265,26 Gr/m² (+- 5%), com faixa refletiva de 5 cm abaixo do joelhos nas duas pernas, bolsos na frente chapado, bolso traseiro chapado lado direito, cós meio elástico com 05 passantes, botão do cós metálico externo, vista com zíper de metal com pespontos duplos, com costura dupla nas laterais. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira do gancho. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação embaladas uma a uma em sacos plásticos com identificação do tamanho. Nos tamanhos do 38 ao 52. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	200	60,50	12.100,00
9	CALÇA JEANS - modelo básico, com dois bolsos na frente e dois bolsos nas costas, 100% algodão, sarja 3x1, gramatura 355g/m2, na cor azul jeans. Nos tamanhos do 34 ao 50.	UNID	40	60,35	2.414,00
10	JALECO tecido gabardine 100% poliéster, cor branca, com gramatura de 159,64 g/m², mangas longas com bainha sem punho, com gola social, 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro, cinto traseiro preso. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento deverão ser de primeira qualidade. Bordado nas duas mangas as logomarcas, Esclarecemos que as logomarcas SUS, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca da Prefeitura Municipal de Itambé e no bolso deverá ser bordado o nome, cargo e escrito Departamento Municipal de saúde em semicírculo. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos PP, P, M e G e GG. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	80	61,80	4.944,00
11	JALECO tecido gabardine 100% poliéster, cor branca, mangas curtas com gramatura de 159,64 g/m², com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro, cinto traseiro preso. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado nas duas mangas as logomarcas. Esclarecemos que as logomarcas SUS, deverão ser bordadas no braço direito. No braço esquerdo deverá ser bordada a logomarca da Prefeitura Municipal de Itambé e no bolso deverá ser bordado o nome, cargo e escrito Departamento Municipal de Saúde em semicírculo. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos PP, P, M e G e GG. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	80	56,90	4.552,00
12	JALECO tecido gabardine 100% poliéster, cor branca, mangas curtas com gramatura de 159,64 g/m², com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados e com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo, costura pespontada, abertura frontal para vestir e desvestir em toda extensão, fechada por 5 (cinco) botões de no máximo 2,5 cm de diâmetro, cinto traseiro preso. As cores das linhas e botões deverão estar de acordo com a tonalidade do tecido. Padrão do aviamento de primeira qualidade. Bordado nas duas mangas e bolso superior a definir. O fabricante deverá fixar etiqueta identificando o tamanho do jaleco, composição do tecido e nome da confecção. Cada jaleco deverá ser acondicionado em saco plástico individualmente, contendo identificação de sua numeração na parte externa da embalagem. Tamanhos PP, P, M e G e GG. Deverá ser apresentado amostra e laudo técnico de laboratório credenciado ao INMETRO conforme termo de referência.	UNID	150,00	56,90	8.535,00
TOTAL				**78.587,00**	

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:68227AFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196/2021

DECRETO Nº 196/2021
DATA: 09.12.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (99)	000	12.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (345)	000	15.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% Fundeb		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (253)	102	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (255)	102	60.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (256)	102	40.000,00
TOTAL			R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (97)	000	12.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0801	Divisão Municipal de Assistência Social		
082440026.2.032	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
4.4.90.51	Obras e Instalações (352)	000	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (353)	000	3.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 40% Fundeb		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (251)	102	103.000,00
TOTAL R$			130.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25FC67E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3865, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Acrescenta e altera a nomenclatura de Ações aos Programas constantes da Lei n° 3806/2021, acrescenta a concessão de Auxílio Alimentação à justificativa do Programa 002, altera as contas de receitas, conforme Portaria Conjunta n° 831, de 7 de Maio de 2021 - STN e Novo Plano de Receita, elaborado pelo o Tribunal de Contas do Paraná, em 16/08/2021, inclui os Capítulos VII e VIII, de acordo com o Art. 114-A da Lei Orgânica do Município e inclui duas contas de Receitas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentada à justificativa do Programa 002 “Programa de Organização, coordenação e Controle Administrativo”, a concessão de Auxílio Alimentação para os exercícios de 2022 a 2025), na Lei nº 3806/2021, que conforme dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura da Ação 2334 de “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU” para: Ação 2334 “Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência - UPA”, para o exercício de 2022 do Programa 29 Programa de Serviço de Atendimento de Urgência ou Emergência (UPA/SAMU), na Lei nº 3806/2021, que conforme dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 3° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 29 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e ou Emergência (UPA/SAMU), a Ação 2465 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 4° - Fica alterado a nomenclatura da Ação 2383 de "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde" para: Ação 2383 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde – CAPS", para o exercício de 2022 do Programa 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 5° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 32 – Programa de Vigilância em Saúde, a Ação 2467 "Programa VigiaSUS", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 6° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 41 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, a Ação 1084 "Aquisição de Trator", e a Ação 2466 "Adquirir Equipamentos", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art. 7° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 43 – Programa de Controle de Animais e Zoonoses, a Ação 2227 "Implantação de Micro-Chipagem", e a Ação 2228 "Promover Campanhas Educativas", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 8° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 12 – Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação 2457 "Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% e – MDE 25% - Pré – Escola", na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 9° - Fica acrescentado para o exercício de 2022 ao Programa 99 – Reserva de Contingência, a Ação 2468 Reserva de Contingência – Emendas Individuais, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 10° - Ficam acrescentados para o exercício de 2022 os Capítulos VII e VIII, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências, sendo:
"CAPÍTULO VII
Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento
Art. 29. Toda e qualquer emenda ao Projeto de Lei Orçamentária ou aos Projetos de Lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3805/2021 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito.
§ 3° Para fins do disposto no art. 166 §, da Constituição Federal, serão levados à Reserva de Contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

CAPÍTULO VIII
Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 30. Sem prejuízo do disposto nos §§ 9 a 18 art. 166 da Constituição Federal da república, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária atenderá ao disposto nesse Capítulo.
Art. 31. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 art. 166 da Constituição:
§ 1° Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2° Caso as emendas de que trata este Capítulo contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1°.
§ 3° A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4° Se durante o exercício financeiro de 2022 for verificada a frustação de receitas na forma estabelecida pelos Art. 22 da Lei n° 3806 de 21 de Junho de 2021 § 3°, que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 32. Para fins de atendimento ao disposto no art. 31, sem prejuízo da redução prevista no seu § 4°, o Projeto de Lei Orçamentária de 2022 conterá Reserva de Contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos destinados livres e vinculados às ações e serviços públicos de Saúde , a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.
§1° Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2° O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.
§ 3° É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior, permitindo-se contudo, a somatória dos valores individuais na apresentação de emendas coletivas.

§ 4° Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos neste capítulo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, as quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art.33. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e os princípios que regem a Administração Pública.
§ 1° Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I – não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do benificiário e respectivo valor da emenda, observado o disposto no § 2°, do art. 32 desta Lei;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos no Art.21. da Lei 3806 de 21 de junho de 2021, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III – desistência expressa do autor da emenda;
IV – Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações;
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessária;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;
VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei;
VII – a não indicação da Reserva de Contingência referida no art. 32 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;
§ 2° Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3° As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal n° 4320/1964.
Art.34. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados."
Art 11° - Ficam acrescentadas para o exercício de 2022 no Orgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, as Receitas Previstas nas contas 4132104010400000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – Capitalizado e na conta 4199901010100000000 Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social – principal, na Lei nº 3806/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano 2022, e dá outras providências;

Art 12° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 26 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Análise da Evolução da Receita e Despesa						
Grau: 10 LDO: 2022 Entidade(s): Consolidado						
Tipo da Despesa: Empenhado						
Lei n° 4.320, de 17.03.64 - Art. 22, alínea III						
		Receita Arrecadada			Receita Prevista	
Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
4100000000000000000	Receitas correntes	153.064.223,58	170.064.412,33	184.073.459,39	197.099.170,99	215.710.636,86
4110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	21.911.350,05	22.383.057,70	25.568.266,71	25.416.497,60	48.161.700,08
4111000000000000000	Impostos	20.671.497,25	20.905.849,17	23.964.301,89	23.158.449,60	44.979.102,99
4111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	6.333.964,15	5.851.517,19	7.922.527,25	8.022.185,60	19.501.926,49
4111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4.186.304,09	4.450.031,22	5.459.960,38	4.896.985,60	16.930.193,04
4111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.486.338,52	3.812.312,64	4.571.805,64	4.160.000,00	11.565.193,04
4111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	22.999,45	20.853,56	21.396,02	260.000,00	240.000,00
4111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	503.474,36	445.970,61	376.088,02	312.000,00	3.000.000,00
4111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	173.491,76	170.894,41	490.403,37	164.985,60	2.000.000,00
4111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	0,00	0,00	35,29	0,00	100.000,00
4111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,20	0,00	10.000,00
4111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	229,84	0,00	5.000,00
4111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.566,87	3.125.200,00	2.571.733,45
4111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.147.660,06	1.401.485,97	2.462.565,43	3.120.000,00	2.566.731,95
4111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.000,00
4111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	0,00	0,00	1,44	0,00	1,50
4111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	3.326.974,76	4.117.517,16	4.057.614,66	2.604.264,00	5.229.773,34
4111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	3.326.951,22	4.117.355,74	4.057.155,66	2.601.040,00	5.228.773,34
4111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	23,54	161,42	459,00	3.224,00	1.000,00
4111303410000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	0,00	0,00	0,00	1.144,00	0,00
4111303410100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00

4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4111303410200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303410201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	23,54	161,42	459,00	2.080,00	1.000,00
4111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	23,54	161,42	459,00	1.040,00	1.000,00
4111303420200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - multas e juros	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111303420201000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
4111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451000000000000	Impostos sobre serviços	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	11.010.558,34	10.936.814,82	11.984.159,98	12.532.000,00	20.247.403,16
4111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9.480.410,80	10.064.669,97	11.539.502,63	11.960.000,00	18.847.403,16
4111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	168.049,01	206.551,73	199.951,58	156.000,00	600.000,00
4111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	1.056.262,02	495.429,86	183.025,48	312.000,00	500.000,00
4111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	305.836,51	170.163,26	60.515,70	104.000,00	200.000,00
4111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	0,00	0,00	24,90	0,00	30.000,00
4111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	0,00	0,00	13,93	0,00	20.000,00
4111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	0,00	0,00	10,10	0,00	10.000,00
4111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	1.115,66	0,00	40.000,00
4112000000000000000	Taxas	1.239.852,80	1.477.208,48	1.603.964,81	1.477.944,00	3.182.597,09
4112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.204.872,84	1.434.689,42	1.528.164,89	1.458.080,00	3.103.593,46
4112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.181.412,52	1.403.480,98	1.518.984,28	1.457.040,00	3.091.422,46
4112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	996.939,35	1.134.553,50	1.310.376,47	1.227.200,00	2.874.805,40
4112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	907.133,92	1.031.980,63	1.192.945,32	832.000,00	2.543.406,91
4112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	89.805,43	102.572,87	115.843,74	83.200,00	320.743,93
4112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	0,00	0,00	1.587,41	312.000,00	10.654,56
4112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	7.425,81	5.473,04	3.473,31	46.800,00	2.620,23
4112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	4.695,72	4.854,26	2.948,53	41.600,00	2.073,25
4112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	2.730,09	618,78	524,78	5.200,00	546,98
4112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	158.058,49	205.352,47	176.284,54	88.400,00	183.741,38
4112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	154.121,23	194.930,65	159.159,49	83.200,00	165.891,94
4112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	3.937,26	10.421,82	17.125,05	5.200,00	17.849,44
4112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	18.988,87	58.101,97	28.835,70	15.600,00	30.055,45
4112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.988,87	58.101,97	28.835,70	15.600,00	26.856,77
4112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	3.198,68
4112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	0,00	0,00	0,91	0,00	100,00
4112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	0,00	0,00	2,61	0,00	50,00
4112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	0,00	0,00	10,74	0,00	50,00
4112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	0,00	0,00	0,00	79.040,00	0,00
4112101120000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4112101120300000000	Taxa Vigilância Sanitária Multas e Juros Mora	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4112101130000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
4112101130300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	62.400,00	0,00
4112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
4112101140300000000	Taxa Vigilância Sanitária Divida Ativa Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	6.240,00	0,00
4112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	23.460,32	31.208,44	9.180,61	1.040,00	12.171,00
4112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	0,00	0,00	135,04	0,00	171,00
4112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	23.460,32	31.208,44	9.045,57	1.040,00	12.000,00
4112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	34.979,96	42.519,06	75.799,92	19.864,00	79.003,63
4112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	26.855,62	33.361,33	66.653,76	13.520,00	69.473,21
4112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	121,06	50,74	53,01	104,00	55,25
4112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4,04	4,64	1.915,23	5.200,00	1.996,24
4112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	7.999,24	9.102,35	7.175,41	1.040,00	7.478,93
4112201050000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas	0,00	0,00	2,51	0,00	0,00
4113000000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113100000000000000	Contribuição de melhoria	0,00	0,05	0,01	780.104,00	0,00
4113151000000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113151020000000000	Contribuição de melhoria para expansão da rede de iluminação pública na cidade - multas e juros	0,00	0,05	0,01	0,00	0,00
4113153000000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4113153010000000000	Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	0,00	0,00	0,00	780.104,00	0,00
4120000000000000000	Contribuições	6.452.422,79	7.310.337,37	8.335.738,16	9.771.008,00	10.683.114,20
4121000000000000000	Contribuições sociais	5.009.450,34	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121004000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	5.009.450,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004200000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210000000000	Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	5.002.192,77	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210100000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Capitalizado	2.778.937,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210200000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Capitalizado	85.244,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210300000000	Contribuição do Servidor Ativo - Câmara Financeiro	64.880,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004210400000000	Contribuição do Servidor Ativo - Prefeitura Financeiro	2.073.130,52	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004300000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121004310100000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	7.257,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121501000000000000	Contribuição do servidor civil	0,00	5.478.299,12	6.091.744,88	6.999.408,00	8.344.200,00
4121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	8.259.200,00
4121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	0,00	5.429.977,63	6.049.113,64	6.957.808,00	8.259.200,00
4121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	0,00	2.082.880,85	2.182.190,72	3.328.000,00	3.500.000,00
4121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	0,00	79.445,26	82.273,62	88.608,00	90.000,00
4121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	3.175.114,83	3.351.847,45	3.432.000,00	4.169.200,00
4121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	0,00	92.536,69	432.801,85	109.200,00	500.000,00
4121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
4121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	0,00	48.321,49	42.631,24	41.600,00	85.000,00
4124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	2.338.914,20
4124000100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	1.442.972,45	1.832.038,25	2.243.993,28	2.771.600,00	0,00
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	1.410.604,95	1.812.549,44	2.212.273,62	2.288.000,00	0,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	572,99	592,06	1.000,65	124.800,00	0,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	22.143,06	12.888,54	18.217,88	332.800,00	0,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	9.651,45	6.008,21	12.501,13	26.000,00	0,00

4124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.914,20
4124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	2.338.914,20
4124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.305.852,79
4124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,98
4124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,50
4124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	13.029,93
4130000000000000000	Receita patrimonial	11.133.499,98	17.473.489,57	20.332.793,80	17.376.937,39	19.585.006,57
4131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	34.920,06	19.616,00	13.847,91	293.176,00	14.433,68
4131001000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	0,00
4131001100000000000	Aluguéis e arrendamentos	19.334,84	14.730,80	12.434,52	293.176,00	0,00
4131001110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	19.299,92	14.730,80	12.434,52	287.976,00	0,00
4131001120000000000	Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	34,92	0,00	0,00	5.200,00	0,00
4131002000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131002100000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131002110000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	15.585,22	4.885,20	1.413,39	0,00	0,00
4131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	14.433,68
4131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50
4131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50
4131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.960,50
4131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,18
4131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.473,18
4132000000000000000	Valores mobiliários	11.098.579,92	17.453.873,57	20.318.945,89	17.016.161,39	19.570.572,89
4132100000000000000	Juros e correções monetárias	11.098.572,04	17.453.865,28	20.318.945,89	17.016.057,39	19.570.572,89
4132100100000000000	Remuneração de depósitos bancários	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	0,00
4132100110000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	872.194,54	714.791,71	195.787,73	1.041.657,39	0,00
4132100110001000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 977	397,51	2.093,71	6.057,02	25.329,20	0,00
4132100110002000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 131	122,55	58,07	0,39	124,80	0,00
4132100110003000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 342	196,08	62,46	0,00	10,40	0,00
4132100110005000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 979	10,82	2.283,95	296,83	0,00	0,00
4132100110006000000	Remuneração de depósitos bancários - principal vinculo 968	413,33	1.124,78	21,70	0,00	0,00
4132100110007000000	Remuneração de depósitos bancários VINCULO 862	0,00	1.538,18	488,15	0,00	0,00
4132100110008000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 861	0,00	491,91	56,84	0,00	0,00
4132100110009000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 635	0,00	1.689,27	280,06	0,00	0,00
4132100110010000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 638	0,00	192,51	65,86	0,00	0,00
4132100110011000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 960	0,00	6,17	0,00	138,99	0,00
4132100110012000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 967	0,00	1,11	534,56	1.560,00	0,00
4132100110013000000	Remuneração de depósitos bancário VINCULO 961	0,00	25,03	6.167,80	0,00	0,00
4132100110014000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 952	0,00	0,00	1.600,96	0,00	0,00
4132100110015000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 963	0,00	0,00	669,48	0,00	0,00
4132100110016000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VÍNCULO 981	0,00	0,00	666,22	0,00	0,00
4132100110017000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 630	0,00	0,00	508,92	0,00	0,00
4132100110018000000	Remuneração de depósitos bancários - principal 1020	0,00	0,00	160,27	0,00	0,00
4132100110019000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 982	0,00	0,00	467,50	0,00	0,00
4132100110020000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 983	0,00	0,00	125,08	0,00	0,00
4132100110021000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1021	0,00	0,00	65,72	0,00	0,00
4132100110024000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 002	0,00	0,00	224,23	0,00	0,00
4132100110025000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1022	0,00	0,00	65,95	0,00	0,00
4132100110027000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 003	0,00	0,00	818,92	0,00	0,00
4132100110028000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1023	0,00	0,00	719,29	0,00	0,00
4132100110029000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1029	0,00	0,00	55,56	0,00	0,00
4132100110030000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1035	0,00	0,00	109,98	0,00	0,00
4132100110031000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 1031	0,00	0,00	288,12	0,00	0,00
4132100110100000000	Remuneração Depósitos Bancários Principal- VINCULO LIVRE	273.041,40	179.433,84	27.925,62	780.000,00	0,00
4132100110200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 802	8.873,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100110300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 920	482,73	0,00	0,00	374,40	0,00
4132100110400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 934	3.619,07	1.362,05	0,00	540,80	0,00
4132100110600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 793	13.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100110700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 504	2.586,61	2.783,20	1.109,73	1.965,60	0,00
4132100110800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 507	81.016,19	87.115,88	60.621,62	47.424,00	0,00
4132100110900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 512	1.210,39	529,90	154,76	572,00	0,00
4132100111000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 101	36.140,83	16.056,60	3.933,03	3.744,00	0,00
4132100111100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 102	7.791,88	9.857,83	3.066,40	1.820,00	0,00
4132100111200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 103	128,26	1.025,12	597,76	4.680,00	0,00
4132100111300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 104	177,01	180,05	379,78	3.744,00	0,00
4132100111400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 107	150.757,65	35.780,58	6.706,08	31.200,00	0,00
4132100111500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 165	1.082,08	261,68	23,57	260,00	0,00
4132100111600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 153	0,41	0,37	0,10	10,40	0,00
4132100111700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 152	23,74	21,91	5,38	52,00	0,00
4132100111800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 495	25.995,18	18.684,10	3.484,06	5.824,00	0,00
4132100111900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 496	5.840,72	8.704,78	2.208,59	3.952,00	0,00
4132100112000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 950	386,63	379,06	47,18	270,40	0,00
4132100112100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 948	1.121,20	491,42	0,00	520,00	0,00
4132100112200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 947	63,10	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100112400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 499	541,05	100,53	22,35	208,00	0,00
4132100112500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 334	75,97	39,01	0,21	208,00	0,00
4132100112600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 161	2.400,32	2.148,68	633,62	655,20	0,00
4132100112700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 160	295,08	242,50	14,41	291,20	0,00
4132100112800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 631	30,98	28,59	7,02	0,00	0,00
4132100112900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 831	182,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100113000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 159	1.092,91	564,21	0,00	436,80	0,00
4132100113100000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 162	883,24	455,19	0,00	280,80	0,00
4132100113200000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 166	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4132100113300000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 900	116,86	65,86	0,00	41,60	0,00
4132100113400000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 633	555,76	150,19	10.542,97	31,20	0,00
4132100113500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 156	1.488,08	1.129,96	442,07	332,80	0,00
4132100113600000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 139	4.718,00	2.219,84	458,08	1.144,00	0,00
4132100113700000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 501	1.566,39	1.680,51	624,74	1.352,00	0,00
4132100113800000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 105	85,65	52,69	1,90	20,80	0,00
4132100113900000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 839	8,16	6,43	0,97	0,00	0,00

41321001140000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 510	49,32	1.684,03	200,95	2.912,00	0,00
41321001141000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 304	11,46	4,56	0,66	15,60	0,00
41321001142000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 145	1,21	0,94	0,15	15,60	0,00
41321001143000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 761	371,90	292,66	44,68	624,00	0,00
41321001144000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 511	147,87	479,55	142,45	436,80	0,00
41321001145000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 913	931,21	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001146000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 932	2.093,87	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001147000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 303	3.552,99	2.361,90	622,42	15.600,00	0,00
41321001148000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 500	33.489,65	18.109,99	2.430,19	4.992,00	0,00
41321001149000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 494	123.618,80	7.387,20	5.277,94	2.704,00	0,00
41321001150000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 337	736,68	738,30	93,21	1.144,00	0,00
41321001151000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 498	3.027,50	729,10	158,78	312,00	0,00
41321001152000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 497	6.520,10	2.666,03	330,96	26.000,00	0,00
41321001153000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 341	1.989,20	2.013,58	33,19	3.120,00	0,00
41321001154000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	0,00	326,42	0,00	5.200,00	0,00
41321001155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 951	2.078,62	1.571,98	119,38	208,00	0,00
41321001156000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 513	166,16	129,89	4,76	228,80	0,00
41321001157000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 954	1.187,78	280,76	0,11	124,80	0,00
41321001158000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 956	1.347,86	866,83	54,99	332,80	0,00
41321001159000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 955	912,14	409,68	0,00	124,80	0,00
41321001161000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 940	3.024,32	2.550,56	506,40	780,00	0,00
41321001162000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 937	592,64	8.453,31	70,68	15,60	0,00
41321001163000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 939	545,49	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001164000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 935	4.070,84	8.956,88	1.178,92	31,20	0,00
41321001165000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 936	1,02	34,09	0,16	10,40	0,00
41321001166000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 941	44,89	35,70	2,70	10,40	0,00
41321001167000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 938	847,92	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001168000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 944	1.224,44	30.138,32	30.090,50	124,80	0,00
41321001169000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 958	605,46	85,25	0,80	31,20	0,00
41321001170000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 957	146,34	47,56	2,66	31,20	0,00
41321001171000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 515	2.255,65	3.931,56	1.434,20	2.912,00	0,00
41321001172000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 946	51,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001173000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 949	4.197,64	7.692,53	3,46	1.872,00	0,00
41321001174000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 959	871,09	101,97	0,00	156,00	0,00
41321001175000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 907	2.319,87	613,84	0,00	478,40	0,00
41321001176000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 924	1.589,16	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001177000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 923	3.741,31	3.150,08	127,46	551,20	0,00
41321001178000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 931	2.592,03	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001179000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 903	727,53	0,00	0,00	0,00	0,00
41321001180000000000	Remuneração de depósitos bancários - Convênio nº 013/2018 - FUNDEPAR na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - vículo 167	351,38	390,64	81,43	3.744,00	0,00
41321001181000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 061/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa - vínculo 168	1.061,12	3.261,77	85,52	3.744,00	0,00
41321001182000000000	Remuneração de depósitos bancários- Convênio nº 057/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal do Campo Nossa Senhora de Lourdes vínculo 169	1.142,49	3.371,23	206,27	3.744,00	0,00
41321001183000000000	Remuneração de depósitos bancários - - Convênio nº 060/2018 - FUNDEPAR - Escola Municipal Brasilino Ferreira de Almeida - vínculo 170	381,33	917,89	17,31	3.744,00	0,00
41321001184000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 167	575,16	250,10	0,00	239,20	0,00
41321001185000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 170	591,98	763,31	8,21	364,00	0,00
41321001186000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 169	1.692,28	910,84	293,66	1.248,00	0,00
41321001187000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal FONTE 168	1.773,65	753,05	198,17	1.196,00	0,00
41321001188000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 171	109,59	1,24	0,00	1.248,00	0,00
41321001189000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 966	1.433,88	175.155,11	335,99	187,20	0,00
41321001190000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 343	14.753,90	23.534,02	6.129,60	10.608,00	0,00
41321001191000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal - VINCULO 518	1.513,01	5.884,06	1.269,49	16.120,00	0,00
41321001192000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 178	1.974,58	182,99	1,36	10,40	0,00
41321001193000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 172	0,00	812,91	0,00	10,40	0,00
41321001194000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 964	0,00	3.949,16	0,00	1.508,00	0,00
41321001195000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 978	0,00	147,01	3,48	260,00	0,00
41321001196000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 972	0,00	3.754,41	123,92	1.508,00	0,00
41321001197000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 975	2.617,39	1.148,45	135,68	998,40	0,00
41321001198000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 973	0,00	1.022,04	225,10	582,40	0,00
41321001199000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VINCULO 974	1.364,89	1.616,72	212,37	374,40	0,00
41321004000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	0,00
41321004100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	10.226.377,50	16.739.073,57	20.123.158,16	15.974.400,00	0,00
41321004101000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	89.370,06	168.480,11	499.847,81	208.000,00	0,00
41321004102000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Financeiro	8.504.797,63	14.862.619,97	16.288.130,46	5.200.000,00	0,00
41321004103000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social	1.632.209,81	1.707.961,44	3.335.179,89	2.808.000,00	0,00
41321004104000000000	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social- Capitalizado	0,00	12,05	0,00	7.758.400,00	0,00
41321010000000000000	Remuneração de depósitos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	945.192,89
41321010100000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	945.192,89
41321010101000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	0,00	0,00	0,00	0,00	218,16
41321010102000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	0,00	0,00	0,00	0,00	7,00
41321010103000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
41321010104000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
41321010105000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
41321010106000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
41321010107000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41321010108000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
41321010109000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
41321010110000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
41321010111000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
41321010112000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
41321010113000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
41321010114000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41321010115000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
41321010116000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41321010117000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
41321010118000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00

41321010119000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
41321010120000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
41321010121000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
41321010122000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41321010123000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
41321010124000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
41321010125000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
41321010126000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010127000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
41321010128000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
41321010129000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
41321010130000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00
41321010131000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
41321010132000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
41321010133000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	0,00	0,00	0,00	0,00	7,32
41321010134000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
41321010135000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
41321010136000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
41321010137000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
41321010138000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00
41321010139000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010140000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00
41321010141000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
41321010142000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
41321010143000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00
41321010144000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00
41321010145000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	0,00	0,00	0,00	0,00	648,75
41321010146000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41321010147000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41321010148000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00
41321010149000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	0,00	0,00	0,00	0,00	165,50
41321010150000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010151000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
41321010152000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010153000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00
41321010154000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010155000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
41321010156000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
41321010157000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00
41321010158000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
41321010159000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
41321010160000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
41321010161000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
41321010162000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
41321010163000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	0,00	0,00	0,00	0,00	2,50
41321010164000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00
41321010165000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41321010166000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321010167000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	0,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00
41321010168000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41321010169000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	0,00	0,00	0,00	0,00	6,00
41321010170000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41321010171000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
41321010172000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
41321010173000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
41321040000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	18.625.380,00
41321040100000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	18.625.380,00
41321040101000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	625.380,00
41321040102000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
41321040103000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
41321040104000000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00
41329000000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001000000000000	Outros valores mobiliários	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41329001100000000000	Outros valores mobiliários - principal	7,88	8,29	0,00	104,00	0,00
41330000000000000000	Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão, autorização ou licença	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331000000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331010000000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41331010100000000000	Delegação para a prestação dos serviços de transporte rodoviário - principal	0,00	0,00	0,00	67.600,00	0,00
41600000000000000000	Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610010000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41610011100000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	0,00	0,00	0,00	166.400,00	0,00
41700000000000000000	Transferências correntes	112.181.710,28	121.128.869,21	126.658.740,72	141.169.912,00	135.722.282,85
41710000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	44.468.941,52	48.753.742,08	56.360.444,77	61.641.008,00	57.045.314,12
41711000000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	31.765.850,00	34.604.672,87	33.743.298,16	42.952.000,00	45.214.628,38
41711510000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	29.391.667,72	33.517.060,62	32.040.609,49	39.832.000,00	36.639.915,98
41711511000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
41711511100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	26.903.777,67	30.844.869,80	29.392.447,57	35.360.000,00	33.635.748,11
41711512000000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	1.259.275,06	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
41711512100000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.259.275,06	1.361.241,16	1.322.670,98	1.872.000,00	1.513.608,66
41711513000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
41711513100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.228.614,99	1.310.949,66	1.325.490,94	2.600.000,00	1.490.559,21
41711520000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
41711520100000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	2.374.182,28	1.087.612,25	1.702.688,67	3.120.000,00	8.574.712,40
41712000000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	533.118,89	525.728,61	527.092,28	1.248.000,00	720.300,00
41712510000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00
41712510100000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	52.797,82	42.846,19	134.413,27	208.000,00	210.300,00

41712520000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
41712524000000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
41712524100000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	480.321,07	482.882,42	392.679,01	1.040.000,00	510.000,00
41713000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	8.355.528,15	8.816.837,65	7.272.187,17	7.821.008,00	7.579.800,69
41713500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
41713501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
41713501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	7.572.612,68	8.665.501,47	6.881.983,08	7.800.000,00	7.173.090,96
41713501101000000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	5.870.437,12	6.337.627,47	5.768.006,59	6.760.000,00	6.011.993,27
41713501102000000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	266.278,95	315.618,18	375.379,49	260.000,00	391.258,04
41713501103000000000	Transferência AIH.	588.253,98	456.419,23	738.597,00	416.000,00	769.839,65
41713510000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
41713511000000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
41713511100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	782.915,47	151.336,18	390.204,09	21.008,00	406.709,73
41713511101000000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	69.488,41	92.780,93	99.450,97	104,00	103.657,75
41713511102000000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	120.389,00	55.178,85	54.144,00	104,00	56.434,29
41713511103000000000	LAPABL MAC FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	246.617,69
41714000000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	3.202.238,24	2.614.670,03	2.592.377,20	5.465.200,00	2.835.879,33
41714500000000000000	Transferências dosalário-educação	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
41714500100000000000	Transferências dosalário-educação - principal	1.515.245,77	1.617.164,53	1.514.984,49	3.120.000,00	1.750.879,33
41714510000000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde	575.026,60	509.188,02	469.725,80	956.800,00	0,00
41714510100000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola – pdde - principal	575.026,60	509.188,02	469.725,80	956.800,00	0,00
41714520000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
41714520100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
41714520102000000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	585.000,00
41714530000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
41714530100000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	496.733,94	482.336,56	502.336,91	1.352.000,00	500.000,00
41714990000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	615.231,93	5.980,92	105.330,00	36.400,00	0,00
41714990100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde - principal	615.231,93	5.980,92	105.330,00	36.400,00	0,00
41717000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
41717500000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
41717500100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
41717500101000000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	0,00	448.160,88	378.687,25	5.200,00	394.705,72
41718000000000000000	Transferências da união - específica e/m	612.206,24	1.743.672,04	11.846.802,71	4.149.600,00	0,00
41718030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
41718039000000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
41718039100000000000	Transferência de recursos do SUS – outros programas financiados por transferências fundo a fundo - principal	0,00	0,00	2.383.368,12	0,00	0,00
41718039101000000000	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	659.385,48	0,00	0,00
41718039102000000000	Bloco de custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus(COVID-19)	0,00	0,00	1.723.982,64	0,00	0,00
41718040000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
41718041000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
41718041100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS destinados à atenção primária - principal	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
41718041101000000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	0,00	24.380,36	0,00	832.000,00	0,00
41718050000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718059000000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718059100000000000	Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde - principal	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718059101000000000	Outras Transferência Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da educação FNDE Principal	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00
41718060000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
41718061000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
41718061100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	262.206,24	0,00	0,00	468.000,00	0,00
41718100000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41718101000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41718101100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41718101101000000000	CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0314/2015 PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E SUSTENTABILIDADE COM POPULAÇÃO QUILOMBOLA	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
41718990000000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
41718991000000000000	Outras transferências da união	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
41718991100000000000	Outras transferências da união - principal	350.000,00	1.719.291,68	9.463.434,59	2.808.000,00	0,00
41718991101000000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	0,00	1.719.291,68	600.000,00	2.808.000,00	0,00
41718991199000000000	Outras transferências da união - outras	350.000,00	0,00	8.863.434,59	0,00	0,00
41718991199010000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	7.252.624,59	0,00	0,00
41718991199020000000	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Saúde - Inciso I	0,00	0,00	697.213,99	0,00	0,00
41718991199040000000	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41718991199050000000	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	0,00	444.945,73	0,00	0,00
41718991199070000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	468.650,28	0,00	0,00
41719000000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
41719510000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
41719510100000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
41719990000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
41719990100000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
41719990101000000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
41720000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	48.886.701,41	52.174.885,09	50.041.426,68	57.668.104,00	56.863.633,89
41721000000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	46.879.131,20	50.280.040,24	49.182.920,64	55.068.000,00	56.160.189,83
41721500000000000000	Cota-parte do ICMS	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
41721500100000000000	Cota-parte do ICMS - principal	40.975.321,31	44.078.853,95	42.655.304,23	48.880.000,00	47.959.623,60
41721510000000000000	Cota-parte do IPVA	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
41721510100000000000	Cota-parte do IPVA - principal	5.100.264,30	5.452.595,90	5.783.549,03	5.616.000,00	7.423.193,15
41721520000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08
41721520100000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	711.873,06	693.115,74	697.853,86	520.000,00	727.373,08
41721530000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00
41721530100000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	91.672,53	55.474,65	46.213,52	52.000,00	50.000,00

41724000000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41724510101000000000	Transferência de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação.	0,00	0,00	0,00	0,00	696.444,06
41728000000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	2.007.570,21	1.894.844,85	858.506,04	2.600.104,00	0,00
41728030000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031000000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728031100000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde – repasse fundo a fundo - principal	80.530,86	75.573,45	0,00	104,00	0,00
41728070000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	297.272,00	189.564,00	94.000,00	0,00	0,00
41728071101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	147.272,00	71.564,00	40.000,00	0,00	0,00
41728071102000000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	80.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
41728071103000000000	FEAS BE COVID 19	70.000,00	18.000,00	44.000,00	0,00	0,00
41728100000000000000	Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102000000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102100000000000	Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41728102101000000000	Transferencia de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação	1.629.767,35	1.629.707,40	764.506,04	2.600.000,00	0,00
41729000000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510100000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
41729510101000000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
41729510102000000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41740000000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001000000000000	Transferências de instituições privadas	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41740001100000000000	Transferências de instituições privadas - principal	0,00	512.709,48	0,00	0,00	0,00
41750000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751000000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500100000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	18.826.067,35	19.687.532,56	20.256.869,27	21.860.800,00	21.813.334,84
41751500101000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	15.430.962,60	16.507.957,81	17.853.838,06	17.035.200,00	18.909.055,41
41751500102000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	3.395.104,75	3.179.574,75	2.403.031,21	4.825.600,00	2.904.279,43
41900000000000000000	Outras receitas correntes	1.385.240,48	1.768.658,48	3.177.920,00	3.198.416,00	1.558.533,16
41910000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	19.842,00	42.431,06	53.821,91	20.800,00	72.100,06
41910010000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	0,00
41910011000000000000	Multas previstas em legislação específica	13.272,56	16.619,91	33.439,17	13.000,00	0,00
41910011100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	31,74	6,18	26.930,79	3.120,00	0,00
41910011300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	11.438,68	14.005,43	5.262,03	6.240,00	0,00
41910011400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	1.802,14	2.608,30	1.246,35	3.640,00	0,00
41910080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	0,00
41910081000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	6.569,44	25.811,15	17.981,72	5.200,00	0,00
41910081300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	6.569,44	25.809,25	17.660,05	5.200,00	0,00
41910081400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	0,00	1,90	321,67	0,00	0,00
41910090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	0,00
41910091000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	2.401,02	2.600,00	0,00
41910091100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00
41910091300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	2.328,33	0,00	0,00
41910091400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	72,69	0,00	0,00
41911000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	72.100,06
41911010000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
41911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
41911010101000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
41911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
41911010301000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
41911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41911010401000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
41911080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
41911080300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
41911080400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
41911090000000000000	Multas e juros previstos em contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	23.100,06
41911090100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
41911090300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
41911090400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	100,06
41920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	95.059,44	121.482,64	1.529.456,03	47.944,00	32.000,00
41921000000000000000	Indenizações	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	0,00	747,11	1.073,53	0,00	2.000,00
41922000000000000000	Restituições	95.059,44	120.735,53	1.528.382,50	47.944,00	30.000,00
41922010000000000000	Restituição de convênios	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922011000000000000	Restituição de convênios - primárias	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922011100000000000	Restituição de convênios - primárias - principal	681,83	0,00	0,00	104,00	0,00
41922120000000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
41922120100000000000	Restituição de depósitos de sentenças judiciais não sacados - principal	0,00	11.253,38	6.073,46	0,00	0,00
41922990000000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	30.000,00
41922990100000000000	Outras restituições - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
41922990101000000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
41922990102000000000	Restituições Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
41922991000000000000	Outras restituições	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	0,00
41922991100000000000	Outras restituições - principal	94.377,61	109.482,15	1.522.309,04	47.840,00	0,00
41922991101000000000	Impugnações e glosas determinadas pelo tribunal de contas do estado do paraná - principal	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
41922991103000000000	Restituições por pagamentos indevidos - principal	15.710,74	16.748,27	838.319,39	20.800,00	0,00
41922991199000000000	Restituições diversas - principal	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	0,00
41922991199010000000	Restituições diversas	78.666,87	92.733,88	683.989,65	26.000,00	0,00

4193000000000000000	Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005000000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005100000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4193005110000000000	Receitas reconhecidas por força de decisões judiciais e de tribunais administrativos - principal	0,00	0,00	149.345,82	0,00	0,00
4199000000000000000	Demais receitas correntes	1.270.339,04	1.604.744,78	1.445.296,24	3.129.672,00	1.454.433,10
4199003000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199003100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199003110000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência dos servidores - principal	667.108,19	1.033.947,37	892.194,04	2.600.000,00	0,00
4199012000000000000	Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012200000000000	Ônus de sucumbência	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199012210000000000	Ônus de sucumbência - principal	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
4199099000000000000	Outras receitas	603.230,85	570.797,41	553.102,20	425.672,00	0,00
4199099100000000000	Outras receitas - primárias	602.023,46	570.797,41	553.102,20	425.568,00	0,00
4199099110000000000	Outras receitas - primárias - principal	600.485,33	570.740,51	553.099,62	423.904,00	0,00
4199099110100000000	RECEITA DOS CORREIOS	36.548,80	30.412,30	12.782,60	52.000,00	0,00
4199099110200000000	RECEITA CASA VERMELHA	9.126,00	8.525,00	2.673,00	46.800,00	0,00
4199099110300000000	TAXA VISITAÇÃO THEATRO	36.681,45	29.359,05	10.976,95	26.000,00	0,00
4199099110400000000	RECEITA MEIO AMBIENTE SANEPAR	91.952,89	95.530,02	110.921,03	93.600,00	0,00
4199099110500000000	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	20.568,37	38.978,23	22.843,82	20.800,00	0,00
4199099110600000000	FUNDO ESPECIAL DA ATIVIDADES JURÍDICAS	270.024,25	188.757,80	392.250,22	15.600,00	0,00
4199099110700000000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	91.233,57	178.051,95	0,00	156.000,00	0,00
4199099110800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00
4199099110900000000	Outras Receitas Lapa Previ	44.350,00	1.126,16	652,00	2.704,00	0,00
4199099120000000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	1.538,13	56,90	0,00	520,00	0,00
4199099120100000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120200000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120300000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120400000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120500000000	Outras receitas - primárias - multas e juros	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099120800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	1.538,13	56,90	0,00	0,00	0,00
4199099130000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
4199099130100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099130500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140000000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	2,58	624,00	0,00
4199099140100000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140200000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140300000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140400000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140500000000	Outras receitas - primárias - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099140800000000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS MULTAS E JUROS MORA	0,00	0,00	2,58	104,00	0,00
4199099200000000000	Outras receitas - financeiras	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099210000000000	Outras receitas - financeiras - principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199099210100000000	Outras Receitas Financeiras Principal	1.207,39	0,00	0,00	104,00	0,00
4199900000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.433,10
4199903000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
4199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
4199999000000000000	Outras receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	604.433,10
4199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	599.433,10
4199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	599.423,10
4199999210100000000	Receita dos Correios	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
4199999210200000000	Receita Casa Vermelha	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4199999210400000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	0,00	0,00	0,00	0,00	115.612,99
4199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	0,00	0,00	0,00	0,00	23.810,11
4199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
4199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4199999240100000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4199999300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999310000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4199999310100000000	Outras Receitas LAPAPREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4200000000000000000	Receitas de capital	8.632.997,92	6.401.715,49	9.266.958,85	9.408.572,76	2.610.000,00
4210000000000000000	Operações de crédito	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	1.900.000,00
4211900100000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	0,00
4211900110000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	6.562.372,41	4.352.017,84	7.093.846,08	7.513.224,76	0,00
4211900110100000000	Operações de Crédito Contratuais Mercado Interno Principal	2.059.070,40	434.908,42	1.082.911,62	1.040.000,00	0,00
4211900110200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA	0,00	1.131.000,00	1.288.818,52	5.720,00	0,00
4211900110300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	0,00	0,00	2.027.317,79	1.392.548,11	0,00
4211900110400000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA(CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	735.766,72	682.856,65	0,00
4211900110500000000	- PRÓ TRANSPORTE PÚBLICO - PAC 2 - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS CT 0400.018-69/2014	3.124.000,00	2.718.109,42	983.475,76	100,00	0,00
4211900110600000000	OPERAÇÃQ DE CRÉDITO FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	68.000,00	412.101,17	2.000.000,00	0,00
4211900110700000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL - GEOPROCESSAMENTO - VÍNCULO 639	1.379.302,01	0,00	563.454,50	2.392.000,00	0,00
4211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
4211999010100000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
4211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4211999010300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
4220000000000000000	Alienação de bens	0,00	383.045,22	801.504,43	0,00	710.000,00

42210000000000000000	Alienação de bens móveis	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
42213000000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	410.000,00
42213001000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	0,00
42213001100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	383.045,22	468.122,78	0,00	0,00
42213010000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
42213010100000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
42213010300000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
42220000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	300.000,00
42220001000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	333.381,65	0,00	0,00
42220001100000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	333.381,65	0,00	0,00
42221000000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
42221010000000000000	Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
42221010100000000000	Alienação de bens imóveis - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
42300000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
42300060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
42300061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
42300061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
42300061101000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
42300061102000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
42400000000000000000	Transferências de capital	2.070.625,51	1.666.652,43	1.371.608,34	1.895.140,00	0,00
42410000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	363.822,08	1.485.596,41	832.140,84	1.725.204,00	0,00
42411000000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
42411500000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
42411501000000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
42411501100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	90.822,08	461.701,67	39.868,41	0,00	0,00
42414000000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
42414500000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
42414500100000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
42418000000000000000	Transferências da união - específicas de estados, df e municípios	273.000,00	1.023.894,74	792.272,43	1.205.204,00	0,00
42418030000000000000	Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
42418031000000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
42418031100000000000	Transferência de recursos do SUS – atenção primária - principal	0,00	0,00	226.231,59	0,00	0,00
42418100000000000000	Transferência de convênios da união e de suas entidades	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
42418109000000000000	Outras transferências de convênios da união	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
42418109100000000000	Outras transferências de convênios da união - principal	0,00	176.889,74	366.040,84	924.404,00	0,00
42418109101000000000	Outras Transferências de Convenio da União Principal	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
42418109102000000000	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA - CONTRATO DE REPASSE Nº 872689/2018/MAPA/CAIXA	0,00	176.889,74	0,00	104,00	0,00
42418109103000000000	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 875632/2018/MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00	366.040,84	156.000,00	0,00
42418109104000000000	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	0,00	0,00	0,00	248.300,00	0,00
42418990000000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
42418990100000000000	Outras transferências da união	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
42418990110000000000	Outras transferências da união - principal	273.000,00	847.005,00	200.000,00	280.800,00	0,00
42418990110100000000	Emendas individuais impositivas - transferência especial	78.000,00	566.255,00	200.000,00	10.400,00	0,00
42418990110200000000	CONTRATO REPASSE 847502/2017 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	243.750,00	0,00	104.000,00	0,00
42418990110400000000	CONTRATO DE REPASSE 1037046-60/2016 MTUR RESTAURO CINE TEATRO IMPERIAL	195.000,00	0,00	0,00	156.000,00	0,00
42418990110700000000	AQUISIÇÃO DE 02 PARQUES INFANTIS - CONVÊNIO 437/2017 SEDU	0,00	37.000,00	0,00	10.400,00	0,00
42420000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
42428000000000000000	Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	1.706.803,43	181.056,02	539.467,50	169.936,00	0,00
42428030000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
42428031000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
42428031100000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - principal	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
42428031101000000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDUs	0,00	125.000,00	0,00	1.040,00	0,00
42428100000000000000	Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	1.466.803,43	56.056,02	498.000,00	22.256,00	0,00
42428101000000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
42428101100000000000	Transferências de convênios dos estados para o sistema único de saúde – SUS - principal	1.204.153,43	1.906,02	0,00	21.840,00	0,00
42428101101000000000	Aquisição de Equipamentos - Termo de Convênio n° 253/2017/SEDU	0,00	0,00	0,00	20.800,00	0,00
42428101102000000000	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	1.204.153,43	1.906,02	0,00	1.040,00	0,00
42428102000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
42428102100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	262.650,00	54.150,00	198.000,00	416,00	0,00
42428102101000000000	CONVÊNIO N 013 2018 FUNDEPAR ESCOLAS TRAJANO EHKE E DR. ALOISIO LEONI	30.000,00	19.500,00	0,00	104,00	0,00
42428102102000000000	CONVÊNIO Nº 060 2018 FUNDEPAR ESCOLA JUVENAL BORGES E BRAZILINO F. ALMEIDA	34.650,00	34.650,00	0,00	104,00	0,00
42428102103000000000	CONVÊNIO Nº 057 2018 ESCOLAS NOSSA SENHORA DE LOURDES E NOSSA SENHORA DESTERRO	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
42428102104000000000	CONVÊNIO Nº 061 2018 ESCOLA ELOAH D' AMICO RYCHWA E IRMABIANCHINI	99.000,00	0,00	99.000,00	104,00	0,00
42428105000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
42428105100000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de saneamento básico - principal	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
42428990000000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
42428990100000000000	Outras transferências dos estados	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
42428990110000000000	Outras transferências dos estados - principal	240.000,00	0,00	41.467,50	146.640,00	0,00
42428990110100000000	CONVÊNIO Nº 304/2017 DISTRIBUIDOR CALCÁRIO E CLASSIFICADOR SEMENTES	240.000,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00
42428990110200000000	CONVÊNIO SEAB CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
42428990110300000000	AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL HATCH - CONVÊNIO Nº 455/2018 - SEDU - VÍNCULO 968	0,00	0,00	41.467,50	41.600,00	0,00
47000000000000000000	Receitas correntes	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	17.318.802,00
47200000000000000000	Contribuições	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
47210000000000000000	Contribuições sociais	9.892.398,32	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	13.318.802,00
47210400000000000000	Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	9.892.398,32	0,00	0,00	0,00	0,00
47210410000000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411000000000000	Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	9.860.768,43	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411010000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	3.682.544,73	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411020000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	2.754.056,32	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411030000000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	87.352,99	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411040000000000	Contribuição Patronal - Câmara Finalizada	115.211,75	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411050000000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Prefeitura	2.419.463,47	0,00	0,00	0,00	0,00
47210411060000000000	Contribuição Patronal - Aliquota Complementar - Câmara	82.575,59	0,00	0,00	0,00	0,00

47210041107000000000	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento	719.563,58	0,00	0,00	0,00	0,00
47210043000000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
47210043100000000000	Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	31.629,89	0,00	0,00	0,00	0,00
47215000000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	13.318.802,00
47215010000000000000	Contribuição do servidor civil	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
47215011000000000000	Contribuição do servidor civil ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
47215011100000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	12.418.802,00
47215011101000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.730,00
47215011102000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	0,00	0,00	416.920,00
47215011103000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.000,00
47215011104000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	250.152,00
47215011105000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.000,00
47215011106000000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
47215510000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
47215511000000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
47215511100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
47218000000000000000	Contribuições sociais específicas de estados, df e municípios	0,00	11.267.160,68	12.025.974,48	13.717.600,00	0,00
47218010000000000000	Contribuição do servidor civil para o plano de seguridade social - cpsss - específico de est/df/mun	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
47218011000000000000	Cpsss do servidor civil ativo	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
47218011100000000000	Cpsss do servidor civil ativo - principal	0,00	10.503.206,32	0,00	0,00	0,00
47218011101000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Capitalizada	0,00	4.336.092,87	0,00	0,00	0,00
47218011102000000000	Contribuição Patronal - Prefeitura Financeira	0,00	5.827.226,54	0,00	0,00	0,00
47218011103000000000	Contribuição Patronal - Câmara Capitalizada	0,00	124.588,96	0,00	0,00	0,00
47218011104000000000	Contribuição Patronal - Câmara Financeira	0,00	215.297,95	0,00	0,00	0,00
47218030000000000000	Cpsss patronal - servidor civil - específico de est/df/mun	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
47218031000000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
47218031100000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - principal	0,00	0,00	11.201.070,34	12.989.600,00	0,00
47218031101000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	0,00	0,00	4.505.101,38	5.304.000,00	0,00
47218031102000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	0,00	0,00	375.799,12	156.000,00	0,00
47218031103000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	0,00	0,00	6.089.728,33	7.280.000,00	0,00
47218031104000000000	Cpsss patronal - servidor civil ativo - CÂmara Financeira	0,00	0,00	230.441,51	249.600,00	0,00
47218040000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - específico de est/df/mun	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
47218041000000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
47218041100000000000	Cpsss patronal - parcelamentos - servidor civil ativo - principal	0,00	763.954,36	824.904,14	728.000,00	0,00
47900000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
47990000000000000000	Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
47999000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
47999010000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
47999010100000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
48000000000000000000	Receitas de capital	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
48300000000000000000	Amortização de empréstimos	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	200.000,00
48300060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
48300061000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
48300061100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	167.316,59	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
48300061101000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	36.473,31	158.462,39	154.360,04	225.888,00	0,00
48300061102000000000	Amortização do imovel LAPAPREVI - Fonte 040	130.843,28	0,00	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
48311000000000000000	Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
48311060000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
48311060100000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
48311060101000000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
91000000000000000000	Receitas correntes	(15.266.374,65)	(16.431.409,47)	(16.434.564,67)	(18.793.008,00)	(19.687.130,07)
91100000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(849,82)	0,00	(374.720,85)	(208,00)	0,00
91110000000000000000	Impostos	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
91118000000000000000	Impostos específicos de estados/df municípios	(793,52)	0,00	(292.180,24)	(104,00)	0,00
91118010000000000000	Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	0,00	0,00	(278.798,64)	0,00	0,00
91118011000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00
91118011100000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	0,00	0,00	(278.772,86)	0,00	0,00
91118011101000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Renúncia	0,00	0,00	(885,77)	0,00	0,00
91118011103000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(277.887,09)	0,00	0,00
91118014000000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
91118014100000000000	Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
91118014103000000000	Imposto sobre transmissão “inter vivos” de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(25,78)	0,00	0,00
91118020000000000000	Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
91118023000000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza	(793,52)	0,00	(13.381,60)	(104,00)	0,00
91118023100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
91118023103000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	(793,52)	0,00	(12.323,88)	(104,00)	0,00
91118023200000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00
91118023204000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros - Outras	0,00	0,00	(1.057,72)	0,00	0,00
91120000000000000000	Taxas	(56,30)	0,00	(82.540,61)	(104,00)	0,00
91121000000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121010000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	(56,30)	0,00	(75.572,39)	(104,00)	0,00
91121011101000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	(56,30)	0,00	(138,57)	(104,00)	0,00
91121011102000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Restituições	0,00	0,00	(582,65)	0,00	0,00
91121011103000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	(74.851,17)	0,00	0,00
91122000000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122010000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011000000000000	Taxas pela prestação de serviços	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011100000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91122011101000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	0,00	0,00	(6.968,22)	0,00	0,00
91200000000000000000	Contribuições	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240001000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
91240001100000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00

9124000110100000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Renúncia	0,00	0,00	(16,93)	0,00	0,00
9170000000000000000	Transferências correntes	(15.265.524,83)	(16.431.409,47)	(16.046.368,92)	(18.792.800,00)	(19.684.130,07)
9171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	(8.462.092,10)
9171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.727.149,62)
9171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.714.942,48)
9171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.714.942,48)
9171800000000000000	Transferências da união - específica e/m	(5.908.033,10)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.789.600,00)	0,00
9171801000000000000	Participação na receita da união	(5.855.591,90)	(6.386.496,33)	(6.219.027,21)	(7.696.000,00)	0,00
9171801200000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	0,00
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.380.755,47)	(6.168.973,93)	(5.878.489,49)	(7.072.000,00)	0,00
9171801500000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	0,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(474.836,43)	(217.522,40)	(340.537,72)	(624.000,00)	0,00
9171806000000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171806100000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(52.441,20)	0,00	0,00	(93.600,00)	0,00
9171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)
9171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)
9172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	(11.222.037,97)
9172150000000000000	Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.591.924,72)
9172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.591.924,72)
9172151000000000000	Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.484.638,63)
9172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.484.638,63)
9172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.474,62)
9172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.474,62)
9172800000000000000	Transferências dos estados - específica e/m	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	0,00
9172801000000000000	Participação na receita dos estados	(9.357.491,73)	(10.044.913,14)	(9.827.341,71)	(11.003.200,00)	0,00
9172801100000000000	Cota-parte do ICMS	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	0,00
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(8.195.064,22)	(8.815.770,75)	(8.531.060,85)	(9.776.000,00)	0,00
9172801200000000000	Cota-parte do IPVA	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	0,00
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.020.052,90)	(1.090.519,24)	(1.156.710,02)	(1.123.200,00)	0,00
9172801300000000000	Cota-parte do IPI - municípios	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	0,00
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(142.374,61)	(138.623,15)	(139.570,84)	(104.000,00)	0,00
9190000000000000000	Outras receitas correntes	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
9191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	(3.000,00)
9191001000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191001100000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191001110000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	(13.457,97)	0,00	0,00
9191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
9191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal - Descontos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.000,00)
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	658.236,11	1.098.726,23	822.241,26	63.128,00	0,00
Total Receita		157.148.797,87	172.559.067,65	189.908.429,35	201.721.351,75	216.152.308,79
		Despesa Realizada			Despesa Prevista	
Código	Especificação	2018	2019	2020	2021	2022
3300000000000000000	Despesas correntes	129.367.349,16	139.769.050,14	138.113.132,51	166.773.538,26	170.115.002,17
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	81.910.000,03	87.010.626,48	93.273.193,03	100.219.379,80	96.305.022,72
3319000000000000000	Aplicações diretas	74.263.106,88	79.320.671,43	85.800.408,44	91.241.059,80	88.388.352,72
3319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	11.140.744,96	12.344.218,18	14.098.450,48	21.555.040,00	16.260.000,00
3319001010000000000	Proventos - pessoal civil	10.278.078,47	11.397.888,42	13.013.806,11	0,00	0,00
3319001060000000000	13º salário - pessoal civil - aposentados	862.666,49	946.329,76	1.084.644,37	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões	1.831.469,89	2.020.401,56	2.323.924,85	3.157.960,00	330.000,00
3319003010000000000	Pensões - civis	1.696.167,18	1.863.895,14	2.156.519,46	0,00	0,00
3319003060000000000	13ª pensão	135.302,71	156.506,42	167.405,39	0,00	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.241.771,06	883.766,85	1.729.793,01	2.688.036,00	2.608.184,50
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	56.025.644,89	59.271.834,82	61.434.003,76	56.616.579,00	64.116.736,04
3319011010000000000	Vencimentos e salários	55.041.473,61	58.180.294,60	60.341.830,79	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	52.985.724,90	55.945.980,75	58.160.460,45	0,00	0,00
3319011010200000000	Subsídios do prefeito	283.790,30	281.492,24	281.022,25	0,00	0,00
3319011010300000000	Subsídios do vice-prefeito	6.891,70	1.668,97	52.151,53	0,00	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	831.252,46	981.848,63	887.629,16	0,00	0,00
3319011010500000000	Subsídios dos vereadores e presidente da câmara	809.071,75	838.771,25	841.324,92	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	124.742,50	130.532,76	119.242,48	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	711.690,88	737.336,96	755.386,76	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimentos comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	660.992,83	680.522,51	688.814,96	0,00	0,00
3319011310200000000	Vencimentos comissionados - ocupantes de cargo efetivo	50.698,05	56.814,45	66.571,80	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	241.492,82	256.582,92	261.606,50	0,00	0,00
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	119.761,24	130.609,13	134.362,15	0,00	0,00
3319011430500000000	13º salário - vereadores e presidente da câmara	67.556,74	70.110,41	70.110,41	0,00	0,00
3319011430600000000	13º salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	54.174,84	55.863,38	57.133,94	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	3.154,05	43.677,79	27.636,05	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	27.833,53	53.942,55	47.543,66	0,00	0,00
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	17.677,96	40.218,32	34.796,31	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	10.155,57	13.724,23	12.747,35	0,00	0,00
3319013000000000000	Contribuições patronais	1.484.302,41	1.540.076,52	1.741.257,11	2.222.084,80	1.865.502,18
3319013010000000000	FGTS	93.000,06	118.367,26	103.165,65	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	861.208,79	879.399,08	1.076.562,17	0,00	0,00
3319013050000000000	Contribuições ao INSS - agentes políticos e equiparados	325.443,44	358.675,48	382.317,13	0,00	0,00
3319013050100000000	INSS - subsídios do prefeito	21.968,61	21.405,35	69.966,56	0,00	0,00
3319013050300000000	INSS - subsídios do presidente da câmara	26.580,46	27.558,29	27.635,57	0,00	0,00
3319013050400000000	INSS - subsídios dos vereadores	157.511,12	163.306,80	163.765,68	0,00	0,00
3319013050500000000	INSS - secretarios e outros agentes equiparados	119.383,25	146.405,04	120.949,32	0,00	0,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	179.701,77	157.528,02	159.999,41	0,00	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	24.948,35	26.106,68	19.212,75	0,00	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.009,24	34.008,67	22.953,20	22.880,00	37.830,00
3319016440000000000	Serviços extraordinários	10.009,24	34.008,67	22.953,20	0,00	0,00
3319091000000000000	Sentenças judiciais	25.814,83	1.153.035,91	1.039.022,42	1.873.040,00	351.100,00

3319091010000000000	Precatórios - ativo civil	12.282,65	901.756,06	744.463,41	0,00	0,00
3319091010200000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - ativos	12.282,65	0,00	0,00	0,00	0,00
3319091010400000000	Sentenças judiciais de pequeno valor - inativos	0,00	0,00	61.845,01	0,00	0,00
3319091019900000000	Outras sentenças judiciais	0,00	901.756,06	682.618,40	0,00	0,00
3319091020000000000	Despesas incorporáveis no limite de gastos com pessoal	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319091029900000000	Outras sentenças judiciais	13.532,18	251.279,85	294.559,01	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.503.349,60	2.073.328,92	3.411.003,61	3.105.440,00	2.819.000,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	2.478.726,95	2.057.571,15	3.381.011,59	0,00	0,00
3319094030000000000	Indenizações trabalhistas - inativo civil	24.622,65	15.757,77	29.992,02	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.646.893,15	7.689.955,05	7.472.784,59	8.978.320,00	7.916.670,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	8.609.016,00	7.606.250,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	6.781.499,27	7.327.264,59	7.470.788,24	0,00	0,00
3319113030101000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	209.315,75	231.551,71	242.143,55	0,00	0,00
3319113030102000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Financeiro	2.769.862,27	2.791.918,16	2.722.119,96	0,00	0,00
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	3.802.321,25	4.303.794,72	4.506.382,37	0,00	0,00
3319113030130000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	142,36	0,00	0,00
3319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	865.393,88	362.690,46	1.996,35	369.304,00	310.420,00
3319192010000000000	DESPESAS EXERCICIOS ANTERIORES	776.412,92	362.690,46	1.996,35	0,00	0,00
3319192130000000000	Demais obrigações patronais	88.980,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	1.248.000,00	1.300.000,00
3329021010000000000	Juros da dívida contratual	793.692,70	1.168.092,75	796.557,02	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	46.663.656,43	51.590.330,91	44.043.382,46	65.306.158,46	72.509.979,45
3332000000000000000	Transferências à união	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293000000000000	Indenizações e restituições	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3332293040000000000	Restituições de recursos orçamentários delegados a união	823.349,49	524.275,77	500.704,11	0,00	0,00
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	802.075,54	110.032,00	120.000,00
3333093040000000000	Restituição de convênios e transferências do estado	0,00	0,00	802.075,54	0,00	0,00
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.158.058,20	2.297.049,28	2.276.887,15	2.941.120,00	2.965.698,00
3335041000000000000	Contribuições	1.072.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	1.478.568,00	1.371.398,00
3335041400000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para promoção gratuita da educação	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	892.142,20	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335041990200000000	Contrato de gestão - organizações sociais	68.172,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	823.970,00	1.292.438,28	1.208.482,15	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	1.462.552,00	1.594.300,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	1.085.916,00	1.004.611,00	1.068.405,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	0,00	0,00	164.394,35	145.600,00	260.000,00
3337170470000000000	Obrigações tributárias e contributivas	0,00	0,00	164.394,35	0,00	0,00
3337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.208.830,39	1.397.894,50	1.396.664,97	1.274.000,00	1.326.100,00
3337230000000000000	Material de consumo	745.316,39	993.894,50	64.302,04	0,00	100.100,00
3337230010000000000	MEDICAMENTOS	745.316,39	920.044,50	0,00	0,00	0,00
3337230020000000000	MATERIAL MEDICO HOSPITALAR	0,00	73.850,00	64.302,04	0,00	0,00
3337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0,00	0,00	1.141.080,31	904.800,00	870.000,00
3337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	463.514,00	404.000,00	191.282,62	369.200,00	356.000,00
3337239000100000000	EXAMES LABORATORIAIS	100.000,00	0,00	191.282,62	0,00	0,00
3337239010000000000	EXAMES LABORATORIAIS	363.514,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	39.224.290,43	43.102.299,98	34.810.402,82	55.134.962,46	60.411.264,55
3339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.043,06	18.632,31	33.794,74	50.460,80	835.475,00
3339080510000000000	Auxílio-doença	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00
3339080510200000000	Pessoal inativo e pensionista	1.046,43	847,48	1.069,64	0,00	0,00
3339080540000000000	Auxílio-funeral	18.996,63	17.784,83	32.725,10	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - civil	156.950,00	182.475,00	33.737,50	298.684,00	349.650,00
3339014140000000000	Diárias no país	156.950,00	182.475,00	33.737,50	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	39.200,00	63.690,00	6.422,50	0,00	0,00
3339014140200000000	Servidores comissionados	13.700,00	14.780,00	240,00	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	102.350,00	104.005,00	25.815,00	0,00	0,00
3339014140400000000	Membros de conselhos	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.000,00
3339030000000000000	Material de consumo	9.432.063,80	10.478.152,72	7.896.114,91	12.339.682,00	11.158.613,74
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	1.843.363,75	2.022.724,74	1.138.479,11	0,00	0,00
3339030010100000000	Etanol	0,00	0,00	132,73	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	416.647,42	379.354,44	232.983,15	0,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	1.295.633,00	1.613.556,08	865.851,71	0,00	0,00
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	126.466,37	6.567,22	2.357,02	0,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	4.616,96	23.247,00	37.154,50	0,00	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	268.111,30	295.948,25	333.328,80	0,00	0,00
3339030050000000000	Explosivos e munições	3.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	41.758,00	60.105,00	124.061,50	0,00	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	1.935.012,03	2.059.726,43	305.961,55	0,00	0,00
3339030071100000000	Alimentação hospitalar	38.870,54	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	31.178,01	49.041,28	27.598,82	0,00	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	1.864.963,48	2.010.685,15	278.362,73	0,00	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	853.875,48	605.355,68	911.885,19	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	50.438,80	42.108,39	65.256,95	0,00	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,00	630,00	64.000,00	0,00	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	50.908,48	297.884,27	130.308,76	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	2.892,90	4.071,55	136,10	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	68.860,77	194.614,08	68.123,48	0,00	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	84.270,94	235.023,17	38.304,30	0,00	0,00

33390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	0,00	0,00	10.077,00	0,00	0,00
33390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	4.821,27	6.390,28	62,67	0,00	0,00
33390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	120.343,51	0,00	5.426,40	0,00	0,00
33390302100000000000	Material de limpeza e produção de higienização	28.498,96	166.984,42	21.141,14	0,00	0,00
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	146.849,67	198.831,04	179.673,44	0,00	0,00
33390302300000000000	Material de uniformes, tecidos e aviamentos	121.447,16	6.303,75	16.137,78	0,00	0,00
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	350.284,47	354.655,24	307.376,61	0,00	0,00
33390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	141.317,80	193.420,21	209.359,55	0,00	0,00
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	285.643,32	121.680,09	1.158.401,69	0,00	0,00
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	49.087,70	10.483,67	102.212,27	0,00	0,00
33390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	145,00	0,00	0,00
33390303000000000000	Material para comunicações	5.599,72	13.895,68	0,00	0,00	0,00
33390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	31.172,00	174.283,91	55.294,73	0,00	0,00
33390303500000000000	Material laboratorial	0,00	4.520,00	0,00	0,00	0,00
33390303600000000000	Material hospitalar	252.688,70	302.080,53	903.393,75	0,00	0,00
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	1.605.380,07	2.331.315,43	1.114.131,72	0,00	0,00
33390303901000000000	Pneus	189.153,00	406.111,60	237.242,40	0,00	0,00
33390303902000000000	Câmaras de ar	14.159,68	24.314,14	10.521,81	0,00	0,00
33390303903000000000	Baterias	8.676,63	34.132,61	59.308,57	0,00	0,00
33390303904000000000	Motor de reposição	11.988,30	7.483,08	14.467,02	0,00	0,00
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	5.646,85	39.668,54	8.359,65	0,00	0,00
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.375.755,61	1.819.605,46	784.232,27	0,00	0,00
33390304200000000000	Ferramentas	7.743,21	6.067,98	22.128,07	0,00	0,00
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	0,00	12.499,00	13.261,50	0,00	0,00
33390304900000000000	Bilhetes de passagem	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	12.091,00	21.565,00	3.703,00	0,00	0,00
33390305400000000000	Material p/manutenção e conservação de estradas e vias	687.771,04	521.467,20	473.299,62	0,00	0,00
33390309600000000000	Material de consumo - pagamento antecipado	95.936,70	76.687,00	80.636,20	0,00	0,00
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
33390309901000000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	249.215,05	136.830,73	40.407,03	0,00	0,00
33390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0,00	0,00	0,00	2.912,00	2.300,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	854.019,51	652.812,28	1.238.025,07	1.441.440,00	3.467.500,00
33390320200000000000	Medicamentos para uso domiciliar	0,00	37.096,31	27.672,86	0,00	0,00
33390320300000000000	Material destinado a assistencia social	663.669,67	400.336,50	372.706,32	0,00	0,00
33390320400000000000	Material educacional e cultural	190.349,84	215.379,47	154.363,78	0,00	0,00
33390320500000000000	Merenda escolar	0,00	0,00	683.282,11	0,00	0,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	40.202,00	1.833.366,57	644.588,97	3.673.484,00	4.565.800,00
33390330100000000000	Passagens para o país	40.202,00	64.828,69	17.763,15	0,00	0,00
33390330300000000000	Despesas com transporte escolar	0,00	1.768.537,88	626.825,82	0,00	0,00
33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	2.053.064,00	72.100,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	30.287,50	20.400,00	18.739,48	102.544,00	107.100,00
33390350100000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
33390350102000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	30.287,50	20.400,00	18.739,48	0,00	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	780.010,10	763.896,65	721.964,08	1.425.810,00	1.326.388,50
33390360400000000000	Comissões e corretagens	639,72	0,00	0,00	0,00	0,00
33390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	8.114,00	9.573,76	0,00	0,00	0,00
33390360700000000000	Estagiários	7.796,82	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361300000000000	Conferências, exposições e espetáculos	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	458.644,39	460.691,00	521.686,45	0,00	0,00
33390362100000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	292,97	0,00	0,00	0,00	0,00
33390362200000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
33390363000000000000	Serviços médicos e odontológicos	0,00	0,00	36.693,55	0,00	0,00
33390363200000000000	Serviços de assistência social	0,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00
33390366600000000000	Serviços judiciários	0,00	46.000,00	23.000,00	0,00	0,00
33390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	3.746,00	284,00	381,20	0,00	0,00
33390369900000000000	Outros serviços	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
33390369901000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	299.176,20	225.807,89	140.202,88	0,00	0,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	58.400,16	55.501,20	156.000,00	165.000,00
33390370200000000000	Limpeza e conservação	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
33390370299000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	0,00	58.400,16	55.501,20	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.681.318,39	25.437.173,13	19.399.270,94	29.855.929,66	31.725.587,31
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	6.796,80	6.350,40	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	417.987,19	205.835,18	114.027,86	0,00	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	386.205,08	617.013,58	575.518,55	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	101.259,33	96.576,81	139.215,88	0,00	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	6.350,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	488.861,18	449.857,70	413.146,50	0,00	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	135.118,24	218.876,71	62.080,25	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	531.123,51	594.943,58	344.538,92	0,00	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	1.175,00	148,64	0,00	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	9.394,30	14.047,00	212,93	0,00	0,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	24.208,00	47.035,00	33.813,00	0,00	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00	400,00	1.170,00	0,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	497.521,21	532.286,58	309.194,35	0,00	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	268.194,94	488.179,09	359.914,78	0,00	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	165.449,50	280.216,47	113.546,25	0,00	0,00
33390392300000000000	Festividades e homenagens	466.266,42	469.502,15	18.891,00	0,00	0,00
33390392900000000000	Honorários advocatícios - ônus de sucumbência	5.076,34	1.518,28	6.537,57	0,00	0,00
33390393500000000000	Multas dedutíveis	250,00	104,13	0,00	0,00	0,00
33390393600000000000	Multas indedutíveis	1.666,60	5.145,05	104,13	0,00	0,00
33390393700000000000	Juros	572,12	12.455,55	293,30	0,00	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	1.097.689,52	1.133.891,79	946.369,55	0,00	0,00
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica – destinados a iluminação pública	81.460,41	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394330000000000	Serviços de energia elétrica da rede escolar	313.490,71	336.326,53	211.276,55	0,00	0,00
33390394340000000000	Serviços de energia elétrica da saúde pública	187.331,77	203.338,90	198.800,00	0,00	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	515.406,63	594.226,36	536.293,00	0,00	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	340.953,93	378.146,25	360.258,77	0,00	0,00
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	118.301,42	164.395,52	95.971,57	0,00	0,00
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	59.530,48	66.269,41	87.000,00	0,00	0,00

33390394499900000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	163.122,03	147.481,32	177.287,20	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	112.435,29	151.323,29	168.104,05	0,00	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	35.842,71	62.049,57	55.866,85	0,00	0,00
33390394702000000000	Diversos serviços de difusão	76.592,58	89.273,72	112.237,20	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	8.727,05	184.391,40	35.683,07	0,00	0,00
33390395000000000000	Serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	5.991.869,12	5.738.498,13	6.155.920,54	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	428.879,70	314.190,87	266.020,22	0,00	0,00
33390395900000000000	Serviços de áudio, vídeo e foto	84.369,00	123.674,50	34.675,00	0,00	0,00
33390396200000000000	Serviços de produção industrial	0,00	664,40	0,00	0,00	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	38.887,46	93.914,10	47.223,11	0,00	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	27.572,06	53.938,20	36.630,31	0,00	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	11.315,40	39.975,90	10.592,80	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	1.719,09	49.881,81	128.850,13	0,00	0,00
33390396700000000000	Serviços funerários	34.740,00	52.200,00	22.384,05	0,00	0,00
33390396800000000000	Serviço de conservação e rebeneficiamento de mercadorias	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	58.741,88	112.105,47	103.399,32	0,00	0,00
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	16.955,00	18.192,76	17.681,06	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	4.460,44	38.799,77	29.013,85	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	32.126,44	41.741,93	44.195,55	0,00	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	0,00	3.761,55	3.761,55	0,00	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	5.200,00	9.609,46	8.747,31	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	448.274,30	17.324,60	39.926,59	0,00	0,00
33390397100000000000	Confecção de material de acondicionamento e embalagem	900,00	2.780,00	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	2.379,95	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	0,00	21,91	351,84	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	440.195,24	1.518.873,58	1.163.471,25	0,00	0,00
33390397701000000000	Vigilância da rede escolar	28.211,40	356.711,76	552.757,00	0,00	0,00
33390397702000000000	Vigilância da saúde pública	173.220,00	212.778,00	260.654,42	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	238.763,84	949.383,82	350.059,83	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	45.679,73	27.938,51	24.610,69	0,00	0,00
33390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	2.218,70	1.857,41	21.580,69	0,00	0,00
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	43.461,03	26.081,10	3.030,00	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	5.125,00	5.175,00	6.245,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	18.755,00	527,10	15.092,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	158.988,56	146.822,86	211.658,37	0,00	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	2.776.125,00	4.497.860,33	4.290.090,46	0,00	0,00
33390398201000000000	Limpeza e desassoreamento de córregos, lagos e fundos de vales	90.000,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00
33390398202000000000	Limpeza e conservação de espaços públicos	999.341,00	957.706,00	936.421,00	0,00	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	1.523.999,70	2.328.504,98	2.140.098,67	0,00	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	162.784,30	1.192.749,35	1.213.570,79	0,00	0,00
33390398300000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	106.150,92	129.591,65	42.534,63	0,00	0,00
33390398600000000000	Produções jornalísticas, serviços gráficos e editoriais e serviço de publicidade e propaganda - coronavírus (covid-19)	0,00	0,00	14.250,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	230.753,96	210.418,60	217.823,72	0,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	63.438,30	52.012,25	42.138,80	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.204.363,14	7.023.590,05	2.914.374,79	0,00	0,00
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	3.714.424,57	2.223.271,22	608,00	0,00	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	3.696,50	3.600,00	0,00	0,00	0,00
33390399999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	6.486.242,07	4.796.718,83	2.913.766,79	0,00	0,00
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	484.578,35	693.482,19	846.989,21	1.026.376,00	1.442.900,00
33390400800000000000	Manutenção de software	0,00	47.761,59	330,00	0,00	0,00
33390401100000000000	Locação de softwares	438.154,55	420.873,16	665.564,55	0,00	0,00
33390405700000000000	Serviços de processamento de dados	46.423,80	193.797,97	146.343,87	0,00	0,00
33390409700000000000	Despesas de teleprocessamento	0,00	31.049,47	34.750,79	0,00	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	114.377,41	107.244,14	113.524,83	140.400,00	145.000,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.520.160,23	2.730.333,32	3.233.984,18	2.386.904,00	3.555.000,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.483.401,97	1.623.978,36	1.841.462,77	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	36.135,46	3.995,17	0,00	0,00	0,00
33390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00
33390471801000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa física	622,80	560,00	0,00	0,00	0,00
33390472200000000000	Contribuição para o custeio da iluminação pública	0,00	1.101.540,29	1.392.261,91	0,00	0,00
33390479900000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390479901000000000	Outras obrigações tributárias e contributivas	0,00	259,50	259,50	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	135.408,00	180.500,00
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	54.000,00	54.000,00	95.732,46	0,00	0,00
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	37.620,00	0,00	0,00
33390480120000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	54.000,00	54.000,00	58.112,46	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	47.453,31	55.168,87	398.651,09	20.800,00	1.200.000,00
33390910100000000000	Sentenças judiciais - medicamentos	47.453,31	55.168,87	398.651,09	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	8.826,77	6.000,00	35.000,00	10.400,00	60.000,00
33390929300000000000	Indenizações e restituições	4.262,21	6.000,00	0,00	0,00	0,00
33390929900000000000	Outras despesas de exercícios anteriores	4.564,56	0,00	35.000,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	0,00	10.762,64	44.784,16	12.584,00	50.350,00
33390930200000000000	Restituicoes	0,00	10.762,64	44.784,16	0,00	0,00
33390930201000000000	Etanol	0,00	0,00	44.784,16	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.249.127,92	4.268.811,38	4.092.253,52	5.700.444,00	7.426.016,90
33391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	2.311.916,00	1.748.380,00
33391360700000000000	Estagiários	1.156.661,35	1.423.999,05	1.031.735,50	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.092.466,57	2.844.812,33	3.060.518,02	3.388.528,00	5.677.636,90
34000000000000000000	Despesas de capital	15.569.125,01	19.867.522,73	14.387.866,14	21.372.308,69	16.284.387,50
34400000000000000000	Investimentos	13.687.943,53	17.239.615,11	11.975.166,85	18.339.408,69	13.137.937,50
34450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420000000000000	Auxílios	137.869,67	51.652,86	0,00	624,00	700,00
34450420100000000000	Instituições de caráter assistencial	137.869,67	51.652,86	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	13.550.073,86	17.187.962,25	11.975.166,85	18.338.680,69	13.137.137,50
34490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	716.066,98	10.700,98
34490399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00

3449039990100000000	Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	1.027.119,50	0,00	0,00
3449051000000000000	Obras e instalações	7.337.674,76	13.204.828,95	8.875.525,45	11.638.936,26	6.836.286,48
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	2.506.822,40	2.844.179,68	3.070.240,81	0,00	0,00
3449051010100000000	Abatedouros	0,00	111.559,20	0,00	0,00	0,00
3449051010500000000	Escolas/colégios	280.446,04	1.991.601,55	2.644.169,21	0,00	0,00
3449051010700000000	Postos de saúde	1.371.259,19	484.798,11	104.614,44	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	855.117,17	256.220,82	321.457,16	0,00	0,00
3449051020000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas em obras dom. público	4.825.289,37	9.341.565,97	5.309.872,70	0,00	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	4.432.203,30	9.201.329,10	5.182.513,73	0,00	0,00
3449051020400000000	Galerias pluviais	0,00	140.236,87	0,00	0,00	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	393.086,07	0,00	127.358,97	0,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	5.562,99	1.019.083,30	495.411,94	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.212.399,10	3.975.872,23	1.855.514,63	5.565.285,45	5.966.443,54
3449052040000000000	Aparelhos de medição e orientação	869,70	18.319,56	0,00	0,00	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5.336,75	6.010,00	6.629,00	0,00	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	38.207,01	315.225,45	525.288,96	0,00	0,00
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	218.860,01	90.607,98	63.220,00	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	26.940,78	111.966,46	15.751,39	0,00	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	89.519,00	28.852,30	69.000,00	0,00	0,00
3449052260000000000	Instrumentos musicais e artísticos	0,00	73.717,22	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	10.644,50	55.297,00	26.567,50	0,00	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	19.014,84	28.462,00	83.896,00	0,00	0,00
3449052320000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	0,00	8.529,00	0,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	114.425,60	54.160,90	65.464,30	0,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	172.801,70	116.364,10	12.529,28	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	708.912,06	344.878,36	1.523,80	0,00	0,00
3449052360000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	945,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	5.750,00	149,00	921,00	0,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	8.500,00	7.210,00	13.370,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	3.149.904,00	765.716,45	209.124,00	0,00	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	341.946,29	360.500,45	232.218,70	0,00	0,00
3449052440000000000	Obras de arte e peças para museu	15.880,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	5.720,86	0,00	3.539,90	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	1.238.224,00	1.576.706,00	523.900,00	0,00	0,00
3449052830000000000	Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	0,00	0,00	2.071,00	0,00	0,00
3449052870000000000	Material de consumo de uso duradouro	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449052990100000000	Outros materias permanentes	2.997,00	0,00	499,80	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	217.007,27	314.392,00	323.706,50
3449061030000000000	Terrenos	0,00	0,00	217.007,27	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	7.261,07	0,00	104.000,00	0,00
3449093010000000000	Indenizações	0,00	7.261,07	0,00	0,00	0,00
3449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3449151000000000000	Obras e instalações	0,00	0,00	0,00	104,00	100,00
3460000000000000000	Amortização da dívida	1.881.181,48	2.627.907,62	2.412.699,29	3.032.900,00	3.146.450,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.200.900,00	2.187.950,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	2.138.500,00	2.177.950,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratual	1.161.617,90	1.863.962,93	1.601.636,17	0,00	0,00
3469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	62.400,00	10.000,00
3469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	719.563,58	763.944,69	811.063,12	832.000,00	958.500,00
3469171010000000000	AMORTIZAÇÃO CONTRATOS 18 E 21	719.563,58	763.944,69	811.063,12	0,00	0,00
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3990000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
3999999000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	12.981.290,40	29.752.919,12
-	SUBTOTAL (Plano Origem X Destino não cadastrado)	429.208,99	495.952,06	486.436,27	594.214,40	0,00
Total Despesa		145.365.683,16	160.132.524,93	152.987.434,92	201.721.351,75	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPL v:2013.01
Identificador: WPL841101-412-HYHMNJVDEGGOIJ-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ
24/11/2021 15:57:06 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	219.710.636,86	Despesas correntes	170.115.002,17
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	96.305.022,72
Contribuições	10.683.114,20	Juros e encargos da dívida	1.300.000,00
Receita patrimonial	19.585.006,57	Outras despesas correntes	72.509.979,45
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Outras receitas correntes	5.558.533,16		
Receitas correntes	13.318.802,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	13.318.802,00		
Receita patrimonial	0,00		

Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receita Orçamentária	(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Depesas Correntes**	170.115.002,17
Déficit	0,00	**Superávit**	43.227.306,62
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	43.227.306,62	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	16.284.387,50
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	13.137.937,50
Alienação de bens	710.000,00	Amortização da dívida	3.146.450,00
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	200.000,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	16.284.387,50
		-(Reserva de contingência	2.318.387,12
		+Reserva do RPPS)	27.434.532,00
Déficit	13.474.387,50	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesa Correntes	170.115.002,17
Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	16.284.387,50
		Reserva de Contingência	2.318.387,12
		Reserva do RPPS	27.434.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transfêrencias Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transfêrencias Recebidas	8.900.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	8.900.000,00
Total	225.052.308,79	**Total**	225.052.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9	

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo II - Despesas Segundo Categoria Econômica				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025				
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			170.115.002,17
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		96.305.022,72	
319000000000000000	Aplicações diretas	88.388.352,72		
00000	RECURSOS LIVRES	88.388.352,72		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	6.061.100,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	16.620.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.298.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.817.800,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.660.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.614.000,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.901.400,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.465.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	15.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.500,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	135.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	30.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	45.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	101.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.916.670,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.916.670,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	452.500,00		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.610,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.610,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.437.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	14.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	4.500,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	7.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		1.300.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	1.300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		72.509.979,45	

332000000000000000	Transferências à união	900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	2.965.698,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.965.698,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	260.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.326.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.271.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	55.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	60.411.264,55		
00000	RECURSOS LIVRES	60.411.264,55		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.169.800,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.700,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.095.555,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.153.705,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	808.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	1.700.000,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	480.200,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	410,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	506.400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.360.600,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.272.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	401.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	860.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	200.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	330.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.696.400,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	275.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	3.130,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	38.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00515	FUNREBOM	22.365,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.650,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	55.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	327.200,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	30.200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	81.600,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	67.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	207.200,00		
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	1.300.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	7.426.016,90		
00000	RECURSOS LIVRES	7.426.016,90		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	151.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	201.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022.800,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	3.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	5.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			16.284.387,50
440000000000000000	Investimentos		13.137.937,50	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	13.137.137,50		
00000	RECURSOS LIVRES	13.137.137,50		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.246.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	586.020,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.085.820,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	351.200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	857.100,00		
00341	REPASSE APSUS	800.000,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	100,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	10.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	681.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	95.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
00515	FUNREBOM	33.015,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	1.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	1.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	110.700,98		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	40.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	15.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	190.200,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	367.943,98		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	223.750,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE N° 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	480.009,50		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	400,00		
449100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		3.146.450,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.187.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.187.950,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			29.752.919,12
990000000000000000	Reserva de contingência		29.752.919,12	
999000000000000000	Reserva de contingência	29.752.919,12		
00000	RECURSOS LIVRES	29.752.919,12		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL651101-412-UNNQZKNMCTBHLC-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:42:17 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 Atualizado até: 24/11/2021

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
100000000000000000	Receitas correntes			215.710.636,86
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		48.161.700,08	
111000000000000000	Impostos	44.979.102,99		
00000	RECURSOS LIVRES	27.003.461,79		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	11.234.775,76		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.740.865,44		
112000000000000000	Taxas	3.182.597,09		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.761.254,43		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	79.003,63		
00515	FUNREBOM	342.339,03		
120000000000000000	Contribuições		10.683.114,20	
121000000000000000	Contribuições sociais	8.344.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	8.344.200,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	2.338.914,20		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.338.914,20		
130000000000000000	Receita patrimonial		19.585.006,57	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	14.433,68		
00000	RECURSOS LIVRES	14.433,68		
132000000000000000	Valores mobiliários	19.570.572,89		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	625.380,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.000.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	5.200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	25,00		

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.100,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	700,00		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	10,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	700,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	1,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	42,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	648,75		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	110,00		
00341	REPASSE APSUS	50,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	7.100,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.950,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450,00		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	165,50		
00499	GESTÃO DO SUS	60,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	830,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	3.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	82.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	400,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	250,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	10,00		
00515	FUNREBOM	3.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.000.000,00		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	7,32		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	150,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	80,00		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	10,00		
00861	FEASBENEFIV	5,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.500,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	1,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	170,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - nº 845661/2017	300,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	5,00		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	450,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	200,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	500,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	450,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	218,16		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	6,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	400,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	1.800,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	150,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	150,00		
170000000000000000	Transferências correntes		135.722.282,85	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	57.045.314,12		
00000	RECURSOS LIVRES	27.839.402,21		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.577.615,13		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	751.041,96		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.750.879,33		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	500.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	585.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.346.569,08		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.011.993,27		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	391.258,04		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	769.839,65		

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	720.300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	394.705,72		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	103.657,75		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.434,29		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	246.617,69		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	56.863.633,89		
00000	RECURSOS LIVRES	33.729.113,90		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	14.053.797,46		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	696.444,06		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.327.278,47		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50.000,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.000,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	21.813.334,84		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	18.909.055,41		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.904.279,43		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.558.533,16	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	72.100,06		
00000	RECURSOS LIVRES	72.100,06		
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	32.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
199000000000000000	Demais receitas correntes	1.454.433,10		
00000	RECURSOS LIVRES	599.433,10		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	850.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			2.610.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		1.900.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	1.900.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	900.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	500.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		710.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	410.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	410.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	300.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			17.318.802,00
720000000000000000	Contribuições		13.318.802,00	
721000000000000000	Contribuições sociais	13.318.802,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	13.318.802,00		
790000000000000000	Outras receitas correntes		4.000.000,00	
799000000000000000	Demais receitas correntes	4.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00		
800000000000000000	Receitas de capital			200.000,00
830000000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
831000000000000000	Amortização de empréstimos	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(19.687.130,07)
170000000000000000	Transferências correntes		(19.684.130,07)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(8.462.092,10)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(8.462.092,10)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(11.222.037,97)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(11.222.037,97)		
190000000000000000	Outras receitas correntes		(3.000,00)	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	(3.000,00)		
00000	RECURSOS LIVRES	(3.000,00)		
Total				216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL641101-412-KFGWGRAKSNWAJS-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:30:17 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo IX - Despesa por Órgão e Função

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - GABINETE DO PREFEITO		1.092.200,00																1.092.200,00
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		347.790,00																347.790,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO		54.584,59																54.584,59
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		24.494.290,72																24.494.290,72
05 – SECRETARIA DA FAZENDA		1.864.200,00														10.223.361,90		12.087.561,90
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						47.632.708,00												47.632.708,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.006.000,00						328.000,00									6.334.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					44.263.300,00													44.263.300,00
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE							2.035.409,50			808.000,00			943.100,00		1.594.050,00			5.380.559,50
10 – SECRETARIA DE AGRO PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE											7.882.200,00	3.647.600,00						11.529.800,00
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		758.500,00						2.401.700,98		373.943,98				2.839.000,00				6.373.144,96
17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA		1.897.500,00		16.611.350,00												50.000,00	27.434.532,00	45.993.382,00
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00																	8.250.000,00
19 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		600,00																600,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA																	2.318.387,12	2.318.387,12
Total	**8.250.000,00**	**30.509.665,31**	**6.006.000,00**	**16.611.350,00**	**44.263.300,00**	**47.632.708,00**	**2.035.409,50**	**2.401.700,98**	**328.000,00**	**1.181.943,98**	**7.882.200,00**	**3.647.600,00**	**943.100,00**	**2.839.000,00**	**1.594.050,00**	**10.273.361,90**	**29.752.919,12**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL701101-412-MTSVEIDPATMKJX-2 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:54:51 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo			
Ano: 2022			
Entidade(s): Consolidado			
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
4	Administração	122	Administracao Geral
		124	Controle Interno
		131	Comunicação Social
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	122	Administracao Geral
		241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	122	Administracao Geral
		272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	122	Administracao Geral
		301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		303	Suporte Profilático e Terapêutico
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
12	Educação	122	Administracao Geral
		361	Ensino Fundamental
		362	Ensino Médio
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
		695	Turismo
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		782	Transporte Rodoviário
16	Habitação	122	Administracao Geral
		244	Assistência Comunitária
		481	Habitação Rural

		482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	511	Saneamento Básico Rural
		512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	122	Administracao Geral
		306	Alimentação e Nutrição
		605	Abastecimento
		608	Promoção da Produção Agropecuária
		609	Defesa Agropecuária
23	Comércio e Serviços	122	Administracao Geral
		691	Promoção Comercial
		695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
		813	Lazer
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
		846	Outros encargos Especiais
99	Reserva de Contingência	997	Reserva do RPPS
		999	Reserva de contingência
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01		Identificador: WPL661101-412-CHJUDXDXMLMCUW-7 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:35:29 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Planejamento e Orçamento

Anexo VI - Programa de Trabalho

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**563.200,00**	**563.200,00**

002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
0	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
0	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**529.000,00**	**529.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.092.200,00**	**1.092.200,00**

02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

001 - PROCURADOR GERAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
0	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
0	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**

03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total

04	Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	19.718.265,72	19.718.265,72
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
0	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.264.998,54	19.264.998,54
0	RECURSOS LIVRES			19.014.798,54	19.014.798,54
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**19.718.265,72**	**19.718.265,72**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	2.405.814,00	2.405.814,00
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
0	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
0	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
0	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
0	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.405.814,00**	**2.405.814,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**616.356,50**	**616.356,50**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
0	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**316.956,50**	**316.956,50**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.016,50**	**15.016,50**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**68.160,00**	**68.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**24.494.290,72**	**24.494.290,72**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
0	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00

0	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
0	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
28	Encargos Especiais	5.586.911,90	0,00	0,00	5.586.911,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
28.846.0000.0007	Encargos diversos	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
0	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90			5.478.911,90
504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
Total Unidade		**5.586.911,90**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**7.451.111,90**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
0	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
0	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
0	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
0	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**4.636.450,00**	**0,00**	**0,00**	**4.636.450,00**
Total Órgão		**10.223.361,90**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**12.087.561,90**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	3.615.750,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.560.100,00	2.560.100,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	1.030.450,00	1.030.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	1.030.450,00	1.030.450,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
0	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
0	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
0	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
0	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00

0	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.615.750,00**	**3.615.750,00**
002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	1.521.340,00	16.922.468,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.520.900,00	6.735.900,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	5.528.700,00	7.049.400,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
0	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
0	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	10.111.470,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	9.527.370,00	9.527.670,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00

103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	67.698,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	59.698,00	59.738,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
0	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
0	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.521.340,00**	**16.922.468,00**	**18.443.808,00**
003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	300,00	4.900.400,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	4.050.200,00	4.050.300,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR			850.000,00	850.000,00

	ESTADUAL 2010				
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**4.900.400,00**	**4.900.700,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação	0,00	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**20.672.050,00**	**20.672.050,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.521.640,00**	**46.111.068,00**	**47.632.708,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	300,00	1.551.900,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
0	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
0	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
0	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
0	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
0	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
0	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**1.551.900,00**	**1.552.200,00**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	300.100,00	25.400,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
0	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
Total Unidade		**0,00**	**300.100,00**	**25.400,00**	**325.500,00**

013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	1.600,00	900,00	2.500,00
16.481	Habitação Rural	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	800,00	900,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
0	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**1.600,00**	**900,00**	**2.500,00**

014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	200,00	3.201.900,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	0,00	0,00	121.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
0	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	221.700,00	221.700,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00

	Assistência Social.				
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	2.733.900,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
0	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00
08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
0	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			258.200,00	258.200,00
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
0	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
0	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
0	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
0	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
Total Unidade		**0,00**	**200,00**	**3.201.900,00**	**3.202.100,00**

015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.080.000,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
0	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
0	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
0	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
0	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
0	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
0	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.080.000,00**	**1.080.000,00**
016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
08	Assistência Social	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	171.700,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00
0	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
0	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
0	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**171.700,00**	**171.700,00**
Total Órgão		**0,00**	**302.200,00**	**6.031.800,00**	**6.334.000,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
10	Saúde	0,00	0,00	44.263.300,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	5.932.900,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00
0	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
0	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.000,00	8.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00
10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de			1.872.000,00	1.872.000,00

	Saúde				
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.201.000,00	1.201.000,00
1020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			715.000,00	715.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	219.700,00	219.700,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	214.700,00	214.700,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00
497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	200,00	200,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00	200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**44.263.300,00**	**44.263.300,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**44.263.300,00**	**44.263.300,00**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
0	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**504.100,00**	**504.100,00**
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE Nº 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. nº 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
0	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
0	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**543.950,00**	**1.050.100,00**	**1.594.050,00**
003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
0	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
0	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
0	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
0	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.245.100,00**	**1.245.100,00**
004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	224.100,00	742.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00
0	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
0	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
0	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
Total Unidade		**0,00**	**518.209,50**	**502.100,00**	**1.020.309,50**
005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
17	Saneamento	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00

0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**969.000,00**	**969.000,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
13	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.062.159,50**	**4.318.400,00**	**5.380.559,50**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
0	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00
20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**628.000,00**	**628.000,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.697.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
0	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
0	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
0	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
0	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
0	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
0	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
0	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
0	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00

18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
0	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
0	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
0	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
Total Unidade		**0,00**	**6.080.000,00**	**1.697.200,00**	**7.777.200,00**
003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	125.400,00	128.000,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
0	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
0	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
0	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	68.000,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
20.608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
0	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
Total Unidade		**0,00**	**125.400,00**	**128.000,00**	**253.400,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
0	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
0	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
0	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
0	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
0	RECURSOS LIVRES			386.000,00	386.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00

20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
0	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.066.200,00**	**1.066.200,00**
Total Órgão		**0,00**	**6.205.400,00**	**5.324.400,00**	**11.529.800,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
0	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.500,00**	**707.500,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
0	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
15	Urbanismo	0,00	1.000,00	12.700,98	13.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.000,00	12.700,98	13.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	12.700,98	12.700,98
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	11.700,98	11.700,98
0	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
0	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
Total Unidade		**0,00**	**374.943,98**	**63.700,98**	**438.644,96**
005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
26	Transporte	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00
504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
0	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.308.000,00**	**2.308.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
0	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
0	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.752.000,00**	**1.752.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	304.000,00	230.000,00	534.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
0	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00

15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
0	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
0	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
Total Unidade		**0,00**	**304.000,00**	**230.000,00**	**534.000,00**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
0	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
0	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
Total Unidade		**0,00**	**102.000,00**	**531.000,00**	**633.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**780.943,98**	**5.592.200,98**	**6.373.144,96**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**16.283.150,00**	**16.283.150,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
28	Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
Total Unidade		**50.000,00**	**0,00**	**29.338.032,00**	**29.388.032,00**
003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
09	Previdência Social	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
40	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**322.200,00**	**322.200,00**
Total Órgão		**50.000,00**	**0,00**	**45.943.382,00**	**45.993.382,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
1	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00

Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**8.250.000,00**	**8.250.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
04	Administração	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	600,00	600,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
0	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
0	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
0	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Geral		**10.273.361,90**	**9.922.343,48**	**195.956.603,41**	**216.152.308,79**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01		Identificador: WPL671101-412-DLFWNQIDCMIOZJ-3 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		24/11/2021 15:45:02 -03:00	

MUNICIPIO DA LAPA					
Planejamento e Orçamento					
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)					
Entidade(s): Consolidado					
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025					
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
01	Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
01.031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	8.250.000,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			8.250.000,00	8.250.000,00
04	Administração	0,00	50.000,00	30.459.665,31	30.509.665,31
04.122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	29.807.920,72	29.857.920,72
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
04.122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
04.122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
04.122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
04.122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	24.426.730,72	24.426.730,72
04.122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
04.122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
04.122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	90.951,00	90.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			90.951,00	90.951,00
04.122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
04.122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
04.122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.015.725,00	2.015.725,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			100,00	100,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.004.975,00	2.004.975,00
04.122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
00000	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			0,00	0,00
04.122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	19.264.998,54	19.264.998,54
00000	RECURSOS LIVRES			19.014.798,54	19.014.798,54
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			200,00	200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			250.000,00	250.000,00
04.122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
04.122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
04.122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00

04.122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
04.122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
04.122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.500,00	758.500,00
04.122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
04.122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
04.122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.500,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.500,00	707.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
04.122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
04.122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
04.122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
04.122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
04.124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
04.131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
04.131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
04.131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
04.182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
04.182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
08	Assistência Social	0,00	500,00	6.005.500,00	6.006.000,00
08.122	Administracao Geral	0,00	200,00	1.089.400,00	1.089.600,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	200,00	968.300,00	968.500,00
08.122.0054.1071	Construção da nova sede para Gestão do SUAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.000,00	60.000,00
08.122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
08.122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			860.300,00	860.300,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			40.000,00	40.000,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
08.122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	82.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			17.100,00	17.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			11.100,00	11.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			17.100,00	17.100,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			17.100,00	17.100,00
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
08.122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			2.000,00	2.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			4.500,00	4.500,00
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
08.122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			32.200,00	32.200,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	296.900,00	296.900,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
08.241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	125.200,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			80.100,00	80.100,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	900,00	900,00

00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	170.100,00	170.100,00
08.241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
08.241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
08.241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	100,00	1.589.900,00	1.590.000,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	100,00	288.200,00	288.300,00
08.243.0057.1072	Construção de sede para o Conselho Tutelar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
08.243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	288.200,00	288.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			288.200,00	288.200,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
08.243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			122.900,00	122.900,00
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
08.243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			34.700,00	34.700,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			63.100,00	63.100,00
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
08.243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	878.200,00	878.200,00
08.243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
08.243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
08.243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.100,00	172.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			172.100,00	172.100,00
08.243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
08.243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
08.243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
08.243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
08.243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	200,00	3.029.300,00	3.029.500,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
08.244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
08.244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.500,00	473.500,00
08.244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	473.300,00	473.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			404.000,00	404.000,00
08.244.0062.2445	Construir Unidade CRAS II	0,00	0,00	200,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	200,00	541.500,00	541.700,00
08.244.0066.1077	Construir Unidade CREAS	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		200,00		200,00
08.244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	501.500,00	501.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial			258.200,00	258.200,00

	(FNAS)				
08.244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	767.600,00	767.600,00
08.244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	100.200,00	100.200,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100.200,00	100.200,00
08.244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.000,00	150.000,00
08.244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
08.244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.000,00
08.244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
08.244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	950.400,00	950.400,00
08.244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
08.244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	800.200,00	800.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.200,00	800.200,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	16.611.350,00	16.611.350,00
09.122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
09.122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	16.605.350,00	16.605.350,00
09.272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	16.023.150,00	16.023.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			16.010.500,00	16.010.500,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
09.272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			250.000,00	250.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
09.272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
09.272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
10	Saúde	0,00	0,00	44.263.300,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	0,00	0,00	5.932.900,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	5.924.900,00	5.924.900,00
10.122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	5.900.800,00	5.900.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			800.000,00	800.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.100.800,00	5.100.800,00
10.122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	24.100,00	24.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.100,00	24.100,00
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.0036.2433	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.000,00	8.000,00
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
10.301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
10.301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	5.376.500,00	5.376.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.376.500,00	5.376.500,00
10.301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	280.000,00
10.301.0028.2302	Programa PMAQ - AB	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	200.000,00
10.301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.495.000,00	3.495.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.495.000,00
10.301.0028.2434	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	800.000,00

10.301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
10.302.0026.2436	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	100.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	0,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			500.000,00	500.000,00
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
10.302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	6.220.000,00	6.220.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.220.000,00
10.302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.872.000,00
10.302.0029.2438	Enfrentamento da Pandemia Covid 19	0,00	0,00	2.501.000,00	2.501.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.201.000,00	1.201.000,00
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.300.000,00
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
10.302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	475.000,00
10.302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.725.000,00	5.725.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	5.725.000,00
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
10.302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	715.000,00	715.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			715.000,00	715.000,00
10.302.0031.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00
10.302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	13.100,00	13.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00	13.000,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			100,00	100,00
10.302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.170.000,00	3.170.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.170.000,00	3.170.000,00
10.302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	640.000,00	640.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			230.000,00	230.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			410.000,00	410.000,00
10.302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	300.000,00
00341	REPASSE APSUS			800.000,00	800.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	300.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	300.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.239.000,00	2.239.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
10.304.0031.2439	Programa VIGIASUS	0,00	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			196.000,00	196.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	80.000,00
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	791.500,00	791.500,00
10.304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	591.500,00	591.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	591.500,00
10.304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	200.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	219.700,00	219.700,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
10.305.0031.2385	Programa VigiaSUS - Vínculo 497	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	214.700,00	214.700,00
10.305.0032.2315	Fortalecimento Financeiro - ACE	0,00	0,00	19.500,00	19.500,00

00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	19.500,00
10.305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	195.000,00	195.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	195.000,00
10.305.0032.2390	Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	200,00	200,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00	200,00
12	Educação	0,00	1.521.640,00	46.111.068,00	47.632.708,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
12.122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	1.521.000,00	26.537.350,00	28.058.350,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	21.279.450,00	22.800.150,00
12.361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
12.361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
12.361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
12.361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
12.361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
12.361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.360.100,00	2.360.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.780.600,00	1.780.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			318.900,00	318.900,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
12.361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
12.361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	4.249.200,00	4.249.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.098.600,00	2.098.600,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.150.600,00	2.150.600,00
12.361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
12.361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
12.361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	11.385.600,00	11.385.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			11.385.600,00	11.385.600,00
12.361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	1.805.050,00	1.805.050,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			1.805.050,00	1.805.050,00
12.361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.207.000,00	1.207.100,00
12.361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			700.000,00	700.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			207.000,00	207.000,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	4.050.300,00	4.050.500,00
12.361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
12.361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
12.361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00

12.361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
12.361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.100,00	480.100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			480.100,00	480.100,00
12.361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	200,00	200,00
12.361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	100,00	100,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
12.361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			850.000,00	850.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
12.364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	400,00	17.896.820,00	17.897.220,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	17.312.520,00	17.312.820,00
12.365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
12.365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
12.365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
12.365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	465.300,00	465.300,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.600,00	112.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
12.365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	2.786.650,00	2.786.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.786.650,00	2.786.650,00
12.365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	464.950,00	464.950,00
00000	RECURSOS LIVRES			112.250,00	112.250,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
12.365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.639.200,00	4.639.200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.319.400,00	2.319.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.319.300,00	2.319.300,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
12.365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
12.365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.242.270,00	4.242.270,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.145.025,00	2.145.025,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.097.025,00	2.097.025,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
12.365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	2.397.350,00	2.397.350,00

00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			2.397.350,00	2.397.350,00
12.365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	785.350,00	785.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			785.350,00	785.350,00
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	584.000,00	584.000,00
12.365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
12.365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			123.000,00	123.000,00
12.365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			161.000,00	161.000,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	200,00	200,00
12.365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
12.365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	100,00	100,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
12.365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
12.365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	10.100,00	10.100,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
12.366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
12.366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			7.300,00	7.300,00
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
12.366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
12.367	Educacao Especial	0,00	40,00	806.798,00	806.838,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	798.798,00	798.838,00
12.367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
12.367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
12.367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
12.367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
12.367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
12.367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
12.367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
12.367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			8.000,00	8.000,00
13	Cultura	0,00	518.209,50	1.517.200,00	2.035.409,50
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
13.392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
13.392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
13.392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
13.695	Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	518.209,50	248.100,00	766.309,50
13.695.0022.1046	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo	0,00	200,00	0,00	200,00

00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00		100,00
13.695.0022.1065	CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES		0,00		0,00
13.695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	518.009,50	0,00	518.009,50
00000	RECURSOS LIVRES		38.000,00		38.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50		480.009,50
13.695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.100,00	221.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
13.695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
13.695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
15	Urbanismo	0,00	407.000,00	1.994.700,98	2.401.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	407.000,00	1.994.700,98	2.401.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	12.700,98	12.700,98
15.451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
15.451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	11.700,98	11.700,98
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
15.451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
15.451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	407.000,00	230.000,00	637.000,00
15.451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00		100.000,00
15.451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		102.000,00		102.000,00
15.451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00		1.000,00
15.451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.000,00	230.000,00
16	Habitação	0,00	301.700,00	26.300,00	328.000,00
16.122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
16.122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
16.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
16.244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
16.481	Habitação Rural	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
16.481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	200.900,00	900,00	201.800,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
16.482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00

16.482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
16.482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
17	Saneamento	0,00	373.943,98	808.000,00	1.181.943,98
17.511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
17.511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	373.943,98	380.000,00	753.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	373.943,98	0,00	373.943,98
17.512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
17.512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	370.943,98	0,00	370.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98		367.943,98
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
17.512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
18	Gestão Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	6.080.000,00	1.802.200,00	7.882.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.311.000,00	1.311.000,00
18.541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
18.541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
18.541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
18.541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
18.541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			75.000,00	75.000,00
18.541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
18.541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			111.000,00	111.000,00
18.541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
18.541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	386.200,00	386.200,00
18.541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			120.000,00	120.000,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			115.200,00	115.200,00
18.541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			70.000,00	70.000,00
18.541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
18.541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
18.541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.000,00		220.000,00
18.541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		40.000,00		40.000,00
18.541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	3.640.000,00	0,00	3.640.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.640.000,00		3.640.000,00
18.541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	1.980.000,00	0,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.980.000,00		1.980.000,00
20	Agricultura	0,00	125.400,00	3.522.200,00	3.647.600,00
20.122	Administracao Geral	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	628.000,00	628.000,00
20.122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	573.000,00	573.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			573.000,00	573.000,00

20.122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
20.306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
20.306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
20.306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
20.605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	100.400,00	1.768.000,00	1.868.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	100.400,00	1.700.000,00	1.800.400,00
20.608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	100.400,00	0,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.200,00		100.200,00
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00		200,00
20.608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.400.000,00	1.400.000,00
20.608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.000,00	200.000,00
20.608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
20.608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
20.609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.066.200,00	1.066.200,00
20.609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	50.200,00	50.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.200,00	50.200,00
20.609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			400.000,00	400.000,00
20.609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
20.609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
20.609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
20.609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	386.000,00	386.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			386.000,00	386.000,00
20.609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
20.609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	943.100,00	943.100,00
23.122	Administracao Geral	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
23.122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	504.100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			504.000,00	504.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
23.691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
23.691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
23.691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
23.695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
23.695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
26	Transporte	0,00	0,00	2.839.000,00	2.839.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.839.000,00	2.839.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
26.782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	531.000,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			531.000,00	531.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00

	de Veículos				
26.782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
26.782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
27	Desporto e Lazer	0,00	543.950,00	1.050.100,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	242.950,00	0,00	242.950,00
27.812.0023.1049	CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	0,00	200,00	0,00	200,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00		100,00
27.812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	242.750,00	0,00	242.750,00
00000	RECURSOS LIVRES		19.000,00		19.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00		223.750,00
27.813	Lazer	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	301.000,00	1.050.100,00	1.351.100,00
27.813.0023.1021	Construir Quadras Poliesportivas	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
27.813.0023.1078	Restruturação do Módulo Esportivo	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
27.813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
28	Encargos Especiais	10.273.361,90	0,00	0,00	10.273.361,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.706.450,00	0,00	0,00	4.706.450,00
28.843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
28.843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
28.843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.900.000,00			1.900.000,00
28.843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
28.843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
28.843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
28.846	Outros encargos Especiais	5.566.911,90	0,00	0,00	5.566.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.566.911,90	0,00	0,00	5.566.911,90
28.846.0000.0007	Encargos diversos	5.516.911,90	0,00	0,00	5.516.911,90
00000	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90			5.478.911,90
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
28.846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	50.000,00			50.000,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	29.752.919,12	29.752.919,12
99.997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
99.997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	27.434.532,00	27.434.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			27.434.532,00	27.434.532,00
99.999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
99.999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
99.999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
00000	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Geral		**10.273.361,90**	**9.922.343,48**	**195.956.603,41**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL681101-412-RNCSOXVBGKZRVU-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		24/11/2021 15:47:57 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA				
Planejamento e Orçamento				
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa				
Entidade(s): Consolidado				
LDO: 2022 PPA: 2022 - 2025				
Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII				
Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.001	GABINETE DO PREFEITO	563.200,00	0,00	563.200,00
04	Administração	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122	Administracao Geral	563.200,00	0,00	563.200,00
04.122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	563.200,00	0,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	563.200,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	529.000,00	0,00	529.000,00
04	Administração	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131	Comunicação Social	529.000,00	0,00	529.000,00
04.131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	529.000,00	0,00	529.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	529.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	347.790,00	0,00	347.790,00
04	Administração	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122	Administracao Geral	347.790,00	0,00	347.790,00
04.122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	347.790,00	0,00	347.790,00
00000	RECURSOS LIVRES	347.790,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	54.584,59	0,00	54.584,59
04	Administração	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124	Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
04.124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES	54.584,59		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04	Administração	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122	Administracao Geral	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.353.721,50		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04	Administração	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04.122	Administracao Geral	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	19.468.265,72	250.000,00	19.718.265,72
00000	RECURSOS LIVRES	19.468.065,72		
00003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04	Administração	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122	Administracao Geral	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	400.839,00	2.004.975,00	2.405.814,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.739,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	616.356,50	0,00	616.356,50
04	Administração	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122	Administracao Geral	616.356,50	0,00	616.356,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	616.356,50	0,00	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES	616.356,50		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	316.956,50	0,00	316.956,50
04	Administração	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122	Administracao Geral	316.956,50	0,00	316.956,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	316.956,50	0,00	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES	316.956,50		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04	Administração	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122	Administracao Geral	10.756,50	4.260,00	15.016,50
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.756,50	4.260,00	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES	10.756,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04	Administração	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182	Defesa Civil	12.780,00	55.380,00	68.160,00
04.182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	55.380,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
00515	FUNREBOM		55.380,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	7.208.111,90	243.000,00	7.451.111,90
04	Administração	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122	Administracao Geral	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
04.122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.659.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
28	Encargos Especiais	5.548.911,90	38.000,00	5.586.911,90
28.843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
28.846	Outros encargos Especiais	5.478.911,90	38.000,00	5.516.911,90
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	5.478.911,90	38.000,00	5.516.911,90
00000	RECURSOS LIVRES	5.478.911,90		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28	Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
28.843.0000	Programa de Encargos Especiais	4.636.450,00	0,00	4.636.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	4.636.450,00		

06.001	GABINETE DO SECRETARIO	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12	Educação	2.327.250,00	1.288.500,00	3.615.750,00
12.361	Ensino Fundamental	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.980.600,00	579.500,00	2.560.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
12.364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00
12.364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
12.365	Educação Infantil	325.050,00	705.400,00	1.030.450,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	325.050,00	705.400,00	1.030.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	325.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		352.750,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		352.600,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	900,00	1.800,00	2.700,00
12.366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	900,00	1.800,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
12.367	Educacao Especial	10.700,00	1.800,00	12.500,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.700,00	1.800,00	12.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12	Educação	1.135.520,00	17.308.288,00	18.443.808,00
12.361	Ensino Fundamental	810.300,00	7.446.500,00	8.256.800,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	110.100,00	6.939.300,00	7.049.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.713.950,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		3.265.950,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		959.300,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
12.361.0014	Programa de Alimentação na Escola	700.100,00	507.000,00	1.207.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	700.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
12.361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
12.365	Educação Infantil	325.100,00	9.786.770,00	10.111.870,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	25.100,00	9.502.570,00	9.527.670,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		4.799.675,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.701.575,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		1.220,00	
12.365.0014	Programa de Alimentação na Escola	300.000,00	284.000,00	584.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		284.000,00	
12.365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.400,00	7.400,00
12.366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	7.300,00	7.300,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	
12.366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	
12.367	Educacao Especial	120,00	67.618,00	67.738,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	120,00	59.618,00	59.738,00
00000	RECURSOS LIVRES	120,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		25.110,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		34.508,00	
12.367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.000,00	8.000,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12	Educação	0,00	4.900.700,00	4.900.700,00
12.122	Administracao Geral	0,00	200,00	200,00
12.122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	4.050.300,00	4.050.300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		1.360.150,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.360.050,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	
12.362	Ensino Médio	0,00	850.000,00	850.000,00
12.362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	850.000,00	850.000,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	200,00	200,00
12.365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	

00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	400,00	0,00	400,00
12	Educação	400,00	0,00	400,00
12.361	Ensino Fundamental	400,00	0,00	400,00
12.361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
06.005	FUNDEB	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12	Educação	0,00	20.672.050,00	20.672.050,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	13.190.750,00	13.190.750,00
12.361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	13.190.650,00	13.190.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	
12.361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
12.365	Educação Infantil	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
12.365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	6.754.700,00	6.754.700,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		5.184.000,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.570.700,00	
12.367	Educacao Especial	0,00	726.600,00	726.600,00
12.367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	726.600,00	726.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08	Assistência Social	1.512.200,00	40.000,00	1.552.200,00
08.122	Administracao Geral	928.500,00	40.000,00	968.500,00
08.122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	928.500,00	40.000,00	968.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	928.500,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	288.300,00	0,00	288.300,00
08.243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	288.300,00	0,00	288.300,00
00000	RECURSOS LIVRES	288.300,00		
08.244	Assistência Comunitária	295.400,00	0,00	295.400,00
08.244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	65.200,00	0,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	65.200,00		
08.244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	230.200,00	0,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	230.200,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	325.500,00	0,00	325.500,00
16	Habitação	325.500,00	0,00	325.500,00
16.122	Administracao Geral	25.100,00	0,00	25.100,00
16.122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	25.100,00	0,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
16.244	Assistência Comunitária	300,00	0,00	300,00
16.244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
16.481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
16.481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
16.482	Habitacao Urbana	200.100,00	0,00	200.100,00
16.482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	200.100,00	0,00	200.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.100,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00
16	Habitação	2.500,00	0,00	2.500,00
16.481	Habitação Rural	800,00	0,00	800,00
16.481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482	Habitacao Urbana	1.700,00	0,00	1.700,00
16.482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
16.482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08	Assistência Social	1.886.400,00	1.315.700,00	3.202.100,00
08.122	Administracao Geral	20.000,00	101.100,00	121.100,00
08.122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	20.000,00	62.400,00	82.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	
08.122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	6.500,00	6.500,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	
08.122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	32.200,00	32.200,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	
08.241	Assistência ao Idoso	45.100,00	80.100,00	125.200,00
08.241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	45.100,00	80.100,00	125.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	45.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	221.700,00	221.700,00
08.243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	122.900,00	122.900,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	
08.243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	97.800,00	97.800,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	
08.243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
08.244	Assistência Comunitária	1.821.300,00	912.800,00	2.734.100,00
08.244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	69.500,00	404.000,00	473.500,00

00000	RECURSOS LIVRES	69.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	
08.244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	283.500,00	258.200,00	541.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	283.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	
08.244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	517.000,00	250.600,00	767.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	517.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		250.200,00	
08.244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	950.400,00	0,00	950.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	950.400,00		
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08	Assistência Social	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.079.500,00	500,00	1.080.000,00
08.243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	877.700,00	500,00	878.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	877.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
08.243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	200.200,00	0,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.200,00		
08.243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	171.700,00	0,00	171.700,00
08	Assistência Social	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241	Assistência ao Idoso	171.700,00	0,00	171.700,00
08.241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
08.241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	170.100,00	0,00	170.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	170.100,00		
08.241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	824.100,00	43.439.200,00	44.263.300,00
10	Saúde	824.100,00	43.439.200,00	44.263.300,00
10.122	Administracao Geral	824.100,00	5.108.800,00	5.932.900,00
10.122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	824.100,00	5.100.800,00	5.924.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	824.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	
10.122.0036	Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância	0,00	8.000,00	8.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.000,00	
10.301	Atenção Básica	0,00	11.173.100,00	11.173.100,00
10.301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
10.301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	11.151.500,00	11.151.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.776.500,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		480.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.100.000,00	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	23.631.100,00	23.631.100,00
10.302.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	600.000,00	600.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	
10.302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	10.593.000,00	10.593.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.421.000,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	
01020	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	
10.302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	6.200.000,00	6.200.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	
10.302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	6.238.100,00	6.238.100,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		4.198.000,00	
00341	REPASSE APSUS		800.000,00	
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
10.303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.239.000,00	2.239.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	1.067.500,00	1.067.500,00
10.304.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	276.000,00	276.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		80.000,00	
10.304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	791.500,00	791.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	219.700,00	219.700,00
10.305.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	

00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
10.305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	214.700,00	214.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	504.000,00	100,00	504.100,00
23	Comércio e Serviços	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122	Administracao Geral	504.000,00	100,00	504.100,00
23.122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	504.000,00	100,00	504.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	504.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27	Desporto e Lazer	1.369.100,00	224.950,00	1.594.050,00
27.812	Desporto Comunitário	19.100,00	223.850,00	242.950,00
27.812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	19.100,00	223.850,00	242.950,00
00000	RECURSOS LIVRES	19.100,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	
27.813	Lazer	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
27.813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.350.000,00	1.100,00	1.351.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.350.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13	Cultura	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392	Difusão Cultural	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
13.695	Turismo	0,00	0,00	0,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	0,00
00000	RECURSOS LIVRES	0,00		
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	540.100,00	480.209,50	1.020.309,50
13	Cultura	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695	Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	262.100,00	480.209,50	742.309,50
00000	RECURSOS LIVRES	262.100,00		
00949	Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
23	Comércio e Serviços	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695	Turismo	278.000,00	0,00	278.000,00
23.695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	278.000,00	0,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	278.000,00		
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	969.000,00	0,00	969.000,00
17	Saneamento	808.000,00	0,00	808.000,00
17.511	Saneamento Básico Rural	428.000,00	0,00	428.000,00
17.511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
17.511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
17.512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	0,00	380.000,00
17.512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
23	Comércio e Serviços	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691	Promoção Comercial	161.000,00	0,00	161.000,00
23.691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
23.691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	39.000,00	0,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	39.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
13.392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
13	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
13.695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	628.000,00	0,00	628.000,00
20	Agricultura	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122	Administracao Geral	628.000,00	0,00	628.000,00
20.122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	628.000,00	0,00	628.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	628.000,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18	Gestão Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	7.662.000,00	115.200,00	7.777.200,00
18.541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	1.311.000,00	0,00	1.311.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.311.000,00		
18.541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	271.000,00	115.200,00	386.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	271.000,00		

00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	
18.541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	6.080.000,00	0,00	6.080.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.080.000,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	253.200,00	200,00	253.400,00
20	Agricultura	253.200,00	200,00	253.400,00
20.306	Alimentação e Nutrição	55.000,00	0,00	55.000,00
20.306.0048	Programa de Estruturação das Ações	55.000,00	0,00	55.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
20.605	Abastecimento	30.000,00	0,00	30.000,00
20.605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	168.200,00	200,00	168.400,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	100.200,00	200,00	100.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.200,00		
00640	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	
20.608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	68.000,00	0,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20	Agricultura	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
20.608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.700.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
18	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
18.541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20	Agricultura	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609	Defesa Agropecuária	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
20.609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	1.066.200,00	0,00	1.066.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.066.200,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.500,00	0,00	707.500,00
04	Administração	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122	Administracao Geral	707.500,00	0,00	707.500,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	707.500,00	0,00	707.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.500,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	60.000,00	378.644,96	438.644,96
04	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
04.122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
15	Urbanismo	3.000,00	10.700,98	13.700,98
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.000,00	10.700,98	13.700,98
15.451.0007	Programa de Planejamento Urbano	2.000,00	10.700,98	12.700,98
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
17	Saneamento	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512	Saneamento Básico Urbano	6.000,00	367.943,98	373.943,98
17.512.0011	Programa de Obras Públicas	6.000,00	367.943,98	373.943,98
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26	Transporte	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
26.782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.921.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15	Urbanismo	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
15.451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.752.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15	Urbanismo	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	431.000,00	103.000,00	534.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	431.000,00	103.000,00	534.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	431.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	633.000,00	0,00	633.000,00
15	Urbanismo	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	102.000,00	0,00	102.000,00
15.451.0011	Programa de Obras Públicas	102.000,00	0,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	102.000,00		

26	Transporte	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	531.000,00	0,00	531.000,00
26.782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	531.000,00	0,00	531.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	531.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09	Previdência Social	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	16.283.150,00	16.283.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		16.260.500,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		22.650,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	29.334.032,00	54.000,00	29.388.032,00
04	Administração	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122	Administracao Geral	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
04.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.897.500,00		
09	Previdência Social	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122	Administracao Geral	2.000,00	4.000,00	6.000,00
09.122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.000,00	4.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	
28	Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846	Outros encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
28.846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	50.000,00	50.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	
99	Reserva de Contingência	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997	Reserva do RPPS	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
99.997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	27.434.532,00	0,00	27.434.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	27.434.532,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	322.200,00	322.200,00
09	Previdência Social	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	322.200,00	322.200,00
09.272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	322.200,00	322.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		322.200,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01	Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031	Acao Legislativa	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
01.031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	8.250.000,00	0,00	8.250.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	8.250.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00	0,00	600,00
04	Administração	600,00	0,00	600,00
04.122	Administracao Geral	600,00	0,00	600,00
04.122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	600,00	0,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99	Reserva de Contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99.999	Reserva de contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
99.999.0099	Programa de Reserva de Contingência	2.318.387,12	0,00	2.318.387,12
00000	RECURSOS LIVRES	2.318.387,12		
Total Geral		106.281.001,33	109.871.307,46	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda	Identificador: WPL691101-412-INEWJVIYDNXJGG-5 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	24/11/2021 15:51:53 -03:00
Atende.Net - WPL v:2013.01		

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF06791A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021
PREGÃO SRP Nº 77/2021
Aos 08/12/2021 (oito dias de dezembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 77/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 41485000 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AV. PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata são referentes a tabela ANP de cascavel conforme a tabela do dia do lançamento da licitação O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.937.650,90 (Um milhão, novecentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos). Referente a litragem da tabela abaixo.

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	GASOLINA TIPO C		LT	100.000,00	Preço tabela ANP (CASCAVEL)	Preço tabela ANP (CASCAVEL)
LOTE: 002 - Lote 002	ETANOL		LT	6.000,00	Preço tabela ANP (CASCAVEL)	Preço tabela ANP (CASCAVEL)
LOTE: 003 - Lote 003	DIESEL S-10		LT	100.000,00	Preço tabela ANP (CASCAVEL	Preço tabela ANP (CASCAVEL)
LOTE: 004 - Lote 004	ÓLEO DIESEL		LT	130.000,00	Preço tabela ANP (CASCAVEL)	Preço tabela ANP (CASCAVEL)
TOTAL						

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2030	3	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1420	06.002.26.782.2601.2031	512	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1550	07.002.12.361.1201.2035	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1560	07.002.12.361.1201.2035	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1570	07.002.12.361.1201.2035	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1580	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2080	07.002.12.365.1201.2039	104	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2200	07.002.12.366.1201.2040	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

2260	07.002.12.367.1201.2041	103	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2280	07.002.12.367.1201.2041	107	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2570	09.002.27.812.2701.2048	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2830	10.002.10.301.1001.2052	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2860	10.002.10.301.1001.2053	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2970	10.002.10.301.1001.2054	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
2987	10.002.10.301.1001.2054	490	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3120	10.003.10.301.1001.2056	493	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3170	10.003.10.301.1001.2057	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3200	10.003.10.301.1001.2058	493	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3430	10.003.10.304.1001.2064	494	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3440	10.003.10.304.1001.2064	497	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3445	10.003.10.304.1001.2064	492	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3640	11.002.08.243.0801.2067	788	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3650	11.002.08.243.0801.2067	934	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3790	11.002.08.244.0801.2068	932	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3800	11.002.08.244.0801.2068	933	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3880	11.003.08.243.0801.2069	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
3920	11.003.08.243.0801.6070	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4010	11.003.08.244.0801.2072	764	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4080	11.003.08.244.0801.2073	765	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4350	11.005.08.241.0801.2079	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4360	11.005.08.241.0801.2079	777	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.2086	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.30.01.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 77/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, oito dias de dezembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

SUELI SCHUELTER VALLE
69986800900

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B987D219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021
PREGÃO SRP Nº 76/2021
Aos 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275- 000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.380.008/0001-44, com endereço na RUA TUPA, 99 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **WILSON RODRIGUES DOS SANTOS,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 3.624.505-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 602.544.089-15, residente e domiciliado em RUA SERGIPE, 79 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **40.972,32** (**Quarenta Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES	MECTRONIC	UN	10,00	7,90	79,00
LOTE: 004 - Lote 004	CURVA PARA ELETROD. 90 PVC. ROSC 25MM (3/4)	AMANCO	PÇ	10,00	3,10	31,00
LOTE: 005 - Lote 005	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	AMANCO	PÇ	10,00	3,10	31,00
LOTE: 006 - Lote 006	DISJUNTOR BIFÁSICO 50A	FOCO	UN	5,00	48,00	240,00
LOTE: 007 - Lote 007	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15A	FOCO	PÇ	15,00	12,00	180,00
LOTE: 008 - Lote 008	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	FOCO	PÇ	2,00	11,50	23,00
LOTE: 010 - Lote 010	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100A	FOCO	UN	3,00	100,00	300,00
LOTE: 016 - Lote 016	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 4MM2	TECHFIO	MT	100,00	3,30	330,00
LOTE: 019 - Lote 019	FITA ISOLANTE PVC ANTICHAMA 20 M	FOXLUX	UN	15,00	6,00	90,00
LOTE: 023 - Lote 023	INTERRUPTOR P/ MADEIRA SIMPLES 10A	MECTRONIC	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 027 - Lote 027	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WTS - 220 V	FOXLUX	UN	50,00	28,00	1.400,00
LOTE: 033 - Lote 033	TOMADA PARA ALVENARIA 20A	MECTRONIC	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 049 - Lote 049	ADESIVO PLÁSTICO 75GR	TIGRE	UN	20,00	6,90	138,00
LOTE: 053 - Lote 053	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	GOAL	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 056 - Lote 056	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,80CM	DELTA	UN	5,00	100,00	500,00
LOTE: 058 - Lote 058	BOIA CAIXA D' AGUA 3/4	VIQUA	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 063 - Lote 063	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 20MM	VALE	CJ	34,00	0,68	23,12
LOTE: 067 - Lote 067	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X32 MM	PLASTILIT	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 068 - Lote 068	CADEADO 20MM	STAM	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE: 069 - Lote 069	CADEADO 25MM	STAM	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE: 071 - Lote 071	CADEADO 35MM	STAM	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 072 - Lote 072	CADEADO 40MM	STAM	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE: 073 - Lote 073	CADEADO 45MM	STAM	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 082 - Lote 082	CAL HIDRATADA SC DE 20 KG	POLICAL	UN	50,00	9,50	475,00
LOTE: 093 - Lote 093	CANO DE PVC RIG MARROM 32 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	35,00	350,00
LOTE: 099 - Lote 099	CORANTE XADRES BISNAGA COLORIDA	XADREZ	UN	100,00	3,50	350,00
LOTE: 103 - Lote 103	DISCO PARA CORTAR FERRO	BOSCH	UN	30,00	3,50	105,00
LOTE: 106 - Lote 106	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2) BR 3,00 M	AMANCO	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 107 - Lote 107	ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 25MM (3/4) BR 3,00 M	AMANCO	UN	10,00	12,00	120,00
LOTE: 109 - Lote 109	ESCADA DE ALUMINIO GRANDE	MAESTRO	UN	5,00	700,00	3.500,00
LOTE: 110 - Lote 110	ESCADA DOMÉSTICA ALUMINIO 7 DEGRAUS	MAESTRO	UN	10,00	200,00	2.000,00
LOTE: 114 - Lote 114	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	ASTRA	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 118 - Lote 118	FECHO REDONDO (FERROLHO) PEQUENO	INCA	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 120 - Lote 120	FIO NYLON P/ ROÇADEIRAS 3MM	VONDER	MT	3.360,00	0,80	2.688,00
LOTE: 124 - Lote 124	FUNDO BRANCO FOSCO GL DE 3,6	REVECOLOR	UN	50,00	40,00	2.000,00
LOTE: 126 - Lote 126	HIDRO ASFALTO LIQUIDO 18 KG	ASFALTON	UN	10,00	158,00	1.580,00
LOTE: 127 - Lote 127	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO DE PISO E VIGAS GL DE 3,6 LITROS	ASFALTON	UN	5,00	56,00	280,00
LOTE: 128 - Lote 128	JANELA DE FERRO BASC- PERFIL 3/8X1/4 15CM-60X80CM	METAL NORTE	UN	4,00	90,00	360,00
LOTE: 136 - Lote 136	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2 - BUCHA DE	PLASTILIT	UN	10,00	4,40	44,00

	LATÃO AZUL					
LOTE: 138 - Lote 138	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4 - BUCHA DE LATÃO AZUL	PLASTILIT	UN	10,00	5,00	50,00
LOTE: 140 - Lote 140	JOELHO MARROM PVC RIG 50 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	4,00	80,00
LOTE: 144 - Lote 144	LINHA DE NYLON ROLO DE 100M	TREVO	UN	5,00	9,00	45,00
LOTE: 150 - Lote 150	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA	KALIPSO	UN	150,00	3,00	450,00
LOTE: 152 - Lote 152	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	AMANCO	PÇ	6,00	0,60	3,60
LOTE: 153 - Lote 153	LUVA ESGOTO 40 MM	PLASTILIT	PÇ	20,00	1,30	26,00
LOTE: 157 - Lote 157	LUVA SOLDÁVEL MARROM 32 MM	PLASTILIT	PÇ	10,00	1,80	18,00
LOTE: 158 - Lote 158	LUVA SOLDÁVEL MARROM 50 MM	PLASTILIT	PÇ	10,00	3,10	31,00
LOTE: 165 - Lote 165	MASSA DE CALAFETAR CX	VONDER	UN	3,00	8,00	24,00
LOTE: 166 - Lote 166	MASSA PVA 18LTS	REVECOLOR	UN	20,00	34,00	680,00
LOTE: 170 - Lote 170	PARAFUSO CABEÇA CHATA 6 MM	CISER	UN	200,00	2,00	400,00
LOTE: 175 - Lote 175	PINCEL 1"	TIGRE	UN	5,00	2,80	14,00
LOTE: 176 - Lote 176	PINCEL 1/2"	TIGRE	UN	5,00	2,00	10,00
LOTE: 177 - Lote 177	PINCEL 2"	TIGRE	UN	5,00	4,00	20,00
LOTE: 183 - Lote 183	PLAFORNIER METÁLICO DE 15 CM	ILUMI	UN	10,00	15,00	150,00
LOTE: 193 - Lote 193	POSTE DE CONCRETO M - 75 7,60	PADROEIRA	UN	5,00	420,00	2.100,00
LOTE: 195 - Lote 195	PREGOS COM CABEÇA 10X10 (/KG)	GERDAU	KG	20,00	30,00	600,00
LOTE: 196 - Lote 196	PREGOS COM CABEÇA 12X12 (KG)	GERDAU	KG	30,00	22,00	660,00
LOTE: 200 - Lote 200	PREGOS COM CABEÇA 20X42 (/KG)	GERDAU	KG	100,00	16,00	1.600,00
LOTE: 217 - Lote 217	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	BLUKIT	UN	5,00	34,00	170,00
LOTE: 223 - Lote 223	SABONETEIRA SIMPLES	DELTA	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 224 - Lote 224	SELADOR PARA VERNIZ	FARBEM	UN	5,00	89,00	445,00
LOTE: 225 - Lote 225	SIFAO SANFONADO	LUCONE	UN	20,00	5,50	110,00
LOTE: 232 - Lote 232	TEE ESGOTO 100X100	PLASTILIT	UN	15,00	11,00	165,00
LOTE: 252 - Lote 252	TINTA ESMALTE, LATA DE 1 LITRO	SUVINIL	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 253 - Lote 253	TINTA LATEX ACRÍLICA PARA PISO, GL DE 18LTS	REVECOLOR	UN	10,00	250,00	2.500,00
LOTE: 256 - Lote 256	TINTA LATEX PVA, GALÃO DE 18 LITROS	REVECOLOR	UN	25,00	180,00	4.500,00
LOTE: 260 - Lote 260	TORNEIRA DE METAL LONGA 1/2	DELTA	UN	10,00	45,00	450,00
LOTE: 270 - Lote 270	ALAVANCA DE FERRO MEDINDO 1 POLEGADA X 1,5 M	SILFERACO	UN	2,00	110,00	220,00
LOTE: 271 - Lote 271	ALICATE DE CORTE	NOVE54	UN	3,00	16,50	49,50
LOTE: 273 - Lote 273	ARCO DE SERRA PARA CORTE FERRO	THOMPSON	UN	2,00	17,00	34,00
LOTE: 275 - Lote 275	CHAVE COMBINADA 10 MM	MAYLE	UN	2,00	7,90	15,80
LOTE: 276 - Lote 276	CHAVE COMBINADA 11 MM	MAYLE	UN	2,00	7,40	14,80
LOTE: 277 - Lote 277	CHAVE DE GRIFO MÉDIA	NOVE54	UN	5,00	40,00	200,00
LOTE: 281 - Lote 281	ENXADA COM CABO	TRAMONTINA	UN	2,00	34,00	68,00
LOTE: 289 - Lote 289	MÁQUINA DE CORTAR FERRO 5/8	VONDER	UN	1,00	330,00	330,00
LOTE: 292 - Lote 292	MARRETA COM CABO 5 KG	TENACE	UN	1,00	170,00	170,00
LOTE: 297 - Lote 297	TURQUES ARMADOR GRANDE	SÃO ROMÃO	UN	2,00	40,00	80,00
LOTE: 301 - Lote 301	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	UNIFORT	MT	50,00	1,80	90,00
LOTE: 303 - Lote 303	MÁQUINA DE PULVERIZAR	VILA	UN	6,00	210,00	1.260,00
LOTE: 307 - Lote 307	RODO DE BORRACHA DE 60 CM	ROMA	UN	40,00	20,00	800,00
LOTE: 308 - Lote 308	CORDA 70 MM	RIOMAR	UN	30,00	1,05	31,50
TOTAL						40.972,32

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.2030	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.2036	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.2039	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.2039	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.2047	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2054	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.2060	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.2075	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.2083	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.2086	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.2091	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do

parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR; Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 76/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, nove dias de dezembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
60254408915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F1F9522A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021
PREGÃO SRP Nº 76/2021

Aos 09/12/2021 (nove dias de dezembro de 2021), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 76/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOAO ELINTON DUTRA** inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: D. CORREIA DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 39.742.237/0001-83, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 620 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Sr. **DELMA CORREIA DO NASCIMENTO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 65268892 e inscrito no CPF/MF sob o n° 882.588.409-59, residente e domiciliado em AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 826 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Palmital/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial; Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **530.229,88** (**Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CONJUNTO DE INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	5,00	100,00
LOTE: 003 - Lote 003	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR 2P +T	ILUMI	UN	10,00	5,99	59,90
LOTE: 009 - Lote 009	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	LORENZETTIPÇ		10,00	21,00	210,00

LOTE: 011 - Lote 011	FILTRO DE LINHA 6TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO	KITEC	UND	20,00	23,50	470,00
LOTE: 012 - Lote 012	FIO CONDUTOR CABO DUPLEX	SIL	MT	500,00	3,00	1.500,00
LOTE: 013 - Lote 013	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 2,5MM2	QUALIFLEX	MT	400,00	1,70	680,00
LOTE: 014 - Lote 014	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 1,5MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	1,30	390,00
LOTE: 015 - Lote 015	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 10MM2	QUALIFLEX	MT	300,00	6,80	2.040,00
LOTE: 017 - Lote 017	FIO CONDUTOR COBRE ISOLAM TERMOPLÁSTICO 750V # 6MM2	QUALIFLEX	MT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 018 - Lote 018	FITA CREPE	ADERE	UN	10,00	3,28	32,80
LOTE: 020 - Lote 020	FITA VEDA ROSCA	PLASTILIT	UN	20,00	3,50	70,00
LOTE: 021 - Lote 021	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	ILUMI	UN	20,00	6,00	120,00
LOTE: 022 - Lote 022	INTERRUPTOR P/ ALVENARIA SIMPLES 10A	ILUMI	UN	20,00	4,80	96,00
LOTE: 024 - Lote 024	LÂMPADA DE LED 10 W	AVANT	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 025 - Lote 025	LÂMPADA DE LED 12W	AVANT	UN	50,00	8,50	425,00
LOTE: 026 - Lote 026	LÂMPADA DE LED 30W	AVANT	UN	50,00	33,56	1.678,00
LOTE: 028 - Lote 028	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WTS - 220 V	EMPALUX	UN	20,00	58,00	1.160,00
LOTE: 029 - Lote 029	LUVA ELETRODUTO DE PVC, ROSCÁVEL 20MM (1/2)	PLASTILIT	PÇ	6,00	0,34	2,04
LOTE: 030 - Lote 030	LUVA ELETRODUTO DE PVC ROSCAVEL 25MM (3/4)	PLASTILIT	PÇ	4,00	0,54	2,16
LOTE: 031 - Lote 031	RELE FOTOELETRICO 220W-12H	MARGIRIUS	UND	100,00	32,00	3.200,00
LOTE: 032 - Lote 032	TOMADA 2P+T REDONDA 16A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	6,91	345,50
LOTE: 034 - Lote 034	TOMADA PARA MADEIRA 20A	ILUMI	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 035 - Lote 035	TOMADA PARA TELEFONE 4 PINOS PADRÃO TELEBRAS, 2X4	ILUMI	UN	20,00	8,78	175,60
LOTE: 036 - Lote 036	TOMADA UNIVERSAL 2P REDONDA 10A, 2X4	ILUMI	UN	50,00	3,82	191,00
LOTE: 037 - Lote 037	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 25A - 250V, PARA CONDULETE LINHA EXTERNA	FAME	UN	30,00	33,75	1.012,50
LOTE: 038 - Lote 038	AÇO CA - 50 10,00MM (3/8) P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	200,00	68,00	13.600,00
LOTE: 039 - Lote 039	AÇO CA - 50 25,00MM (3/4)	GERDAU	BAR	45,00	265,00	11.925,00
LOTE: 040 - Lote 040	AÇO CA - 50 6,30MM (1/4) P=0,25KG/M	GERDAU	BAR	400,00	28,00	11.200,00
LOTE: 041 - Lote 041	AÇO CA - 50 8,00MM (5/16), P=0,39KG/M	GERDAU	BAR	100,00	47,59	4.759,00
LOTE: 042 - Lote 042	AÇO CA - 60 4,20MM, P=0,109KG/M	GERDAU	BAR	400,00	16,48	6.592,00
LOTE: 043 - Lote 043	COLUNA ARMADA DE 8 MM 0,7X0, 14X 6M	GERDAU	UN	100,00	105,00	10.500,00
LOTE: 044 - Lote 044	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 1/2	PLASTILIT	UN	25,00	0,61	15,25
LOTE: 045 - Lote 045	ADAPTADOR SOLD PVC RIG 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	30,00	0,81	24,30
LOTE: 046 - Lote 046	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 25MM X 3/4	PLASTILIT	UN	15,00	9,56	143,40
LOTE: 047 - Lote 047	ADAPTADOR SOLD PVC RIG FLANGE 50 MM X 1.1/2	PLASTILIT	UN	15,00	20,00	300,00
LOTE: 048 - Lote 048	AGUA RAZ 01 LITRO	FARBEN	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 050 - Lote 050	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	100,00	18,00	1.800,00
LOTE: 051 - Lote 051	AREIA ÚMIDA GROSSA	CANDIDO DE	MT	200,00	153,90	30.780,00
LOTE: 052 - Lote 052	ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA CIMENTO COLANTE SACO 20 KG	KERAKOLL	UN	150,00	11,07	1.660,50
LOTE: 054 - Lote 054	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	TIGRE	UN	30,00	25,64	769,20
LOTE: 055 - Lote 055	BARRA DE APOIO PARA ACESSIBILIDADE 0,60CM	ASTRA	UN	5,00	78,00	390,00
LOTE: 057 - Lote 057	BATENTE PARA PORTA COM GUARNIÇÕES	SM MADEIRAS	UN	25,00	68,00	1.700,00
LOTE: 059 - Lote 059	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA	CARTOM	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 060 - Lote 060	BRAÇADEIRA PARA CANO 25MM	INCA	UN	30,00	0,35	10,50
LOTE: 061 - Lote 061	BUCHA DE NYLON 6,00 MM	ESAF	UN	1.000,00	0,04	40,00
LOTE: 062 - Lote 062	BUCHA DE NYLON 8,00 MM	ESAF	UN	500,00	0,05	25,00
LOTE: 064 - Lote 064	BUCHA E ARRUELA PARA ELETROD DIAMETRO NOMINAL 25 MM	INCA	CJ	15,00	0,75	11,25
LOTE: 065 - Lote 065	BUCHA REDUÇÃO MARROM 32X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	1,04	20,80
LOTE: 066 - Lote 066	BUCHA REDUÇÃO MARROM 50X25 MM	PLASTILIT	UN	20,00	4,66	93,20
LOTE: 070 - Lote 070	CADEADO 30MM	PADO	UN	20,00	14,50	290,00
LOTE: 074 - Lote 074	CAIBRO DE MADEIRA DE PINUS 2X2	SM MADEIRAS	MT	2.500,00	3,20	8.000,00
LOTE: 075 - Lote 075	CAIXA DE AGUA FIBRA 1.000LT	BAKOF	UN	4,00	365,00	1.460,00
LOTE: 076 - Lote 076	CAIXA DE DESCARGA	METASUL	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 077 - Lote 077	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4	TAF	UND	10,00	47,25	472,50
LOTE: 078 - Lote 078	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC 100X50MM (4X2)	FORTLEV	PÇ	50,00	2,39	119,50
LOTE: 079 - Lote 079	CAIXA MUFLA DE PASSAGEM 4X2 SISTEMA X (EXTERNO)	ILUMI	PÇ	50,00	3,66	183,00
LOTE: 080 - Lote 080	CAIXA PADRÃO CN1	OLIPE	UN	20,00	185,00	3.700,00
LOTE: 081 - Lote 081	CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 - ACABAMENTO SIMPLES	PLASTLIT	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 083 - Lote 083	CAL FINO SACO DE 20 KG	COLOMBO	UN	50,00	10,50	525,00
LOTE: 084 - Lote 084	CAL VIRGEM EM PÓ SC DE 20 KG	COLOMBO	UN	700,00	9,80	6.860,00
LOTE: 085 - Lote 085	CANALETA PARA FIO BR 3M	ILUMI	UN	60,00	6,50	390,00
LOTE: 086 - Lote 086	CANALETA PARA FORRO DE PVC (MEIA CANA) BR 6M	PLASTILIT	UN	50,00	30,00	1.500,00
LOTE: 087 - Lote 087	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 100 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	50,00	68,57	3.428,50
LOTE: 088 - Lote 088	CANO DE PVC - ESGOTO 1ª LINHA 75 MM BR DE 6,00 M	PLASTILIT	BAR	10,00	65,00	650,00
LOTE: 089 - Lote 089	CANO DE PVC - ESGOTO 1º LINHA 150MM BR DE 6,00M	PLASTILIT	BAR	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 090 - Lote 090	CANO DE PVC ESGOTO 1ª LINHA 40 MM BR C/6 M	PLASTILIT	BAR	30,00	28,00	840,00
LOTE: 091 - Lote 091	CANO DE PVC RIG MARROM 20 MM BR 6.00 M	PLASTILIT	BAR	20,00	15,50	310,00
LOTE: 092 - Lote 092	CANO DE PVC RIG MARROM 25 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	40,00	18,83	753,20
LOTE: 094 - Lote 094	CANO DE PVC RIG MARROM 50 MM BR DE 6.00 M	PLASTILIT	BAR	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 095 - Lote 095	CHAPA DE MADEIRA RESINADA 1,10 X 2,20 12MM	PORTERIT	un	70,00	67,27	4.708,90
LOTE: 097 - Lote 097	CILINDRO PARA FECHADURA EXTERNA	ALIANÇA	UN	30,00	16,50	495,00
LOTE: 098 - Lote 098	CIMENTO COMUN CPZ 32 - SC DE 50 KG	VOTORAN	UN	1.000,00	34,00	34.000,00
LOTE: 100 - Lote 100	CUMEEIRA DE BARRO (GOIVA LISA)	OURINHOS	PÇ	100,00	2,80	280,00
LOTE: 101 - Lote 101	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO 5,00 MM 15°	ETERNIT	UN	30,00	50,00	1.500,00
LOTE: 102 - Lote 102	DISCO P/ SERRA MÁRMORE E CONCRETO	VILA	UN	30,00	10,00	300,00
LOTE: 104 - Lote 104	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	30,00	12,96	388,80
LOTE: 105 - Lote 105	DOBRADIÇA DE FERRO 3 1/2" X 3"	VILA	PÇ	100,00	3,36	336,00
LOTE: 108 - Lote 108	ENGATE FLEXÍVEL 40CM	PLASTILIT	UN	20,00	5,90	118,00
LOTE: 111 - Lote 111	ESPELHO 2X4, 01 POSTO REDONDO SIMPLES	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45
LOTE: 112 - Lote 112	ESPELHO 2X4, 01 POSTO RETANGULAR TRIPLO	FAME	PÇ	5,00	2,69	13,45
LOTE: 113 - Lote 113	ESPIGÃO UNIVERSAL EM FIBROCIMENTO 5,00 MM LISO	ETERNIT	UN	20,00	56,59	1.131,80
LOTE: 115 - Lote 115	FECHADURA CILINDRO EXTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	50,00	37,73	1.886,50
LOTE: 116 - Lote 116	FECHADURA DE BANHEIRO - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	31,83	636,60
LOTE: 117 - Lote 117	FECHADURA INTERNA - 1ª LINHA	3F	UN	20,00	29,52	590,40
LOTE: 119 - Lote 119	FELTRO P/CALFINO	RENNER	UN	20,00	4,50	90,00
LOTE: 121 - Lote 121	FIXADOR DE CAL (COLACAL) 100 GR	JUNTALIDER UN		50,00	0,90	45,00
LOTE: 122 - Lote 122	FORRO DE PÍNUS DE 1ª LARGURA DE 10 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	21,50	4.300,00
LOTE: 123 - Lote 123	FORRO DE PVC DE 1ª LARGURA DE 100 MM	PLASTILIT	MT	500,00	22,80	11.400,00
LOTE: 125 - Lote 125	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRAMPO 5.00 MM	ROCAMA	UN	1,00	65,68	65,68
LOTE: 129 - Lote 129	JANELA DE FERRO BASC - PERFIL 3/8 X1/4 15CM- 150X120CM	METALNORT UN E		4,00	250,00	1.000,00
LOTE: 130 - Lote 130	JOELHO ESGOTO PVC 100 MM	PLASTILIT	UN	40,00	5,00	200,00
LOTE: 131 - Lote 131	JOELHO ESGOTO PVC 40 MM	PLASTILIT	UN	75,00	1,15	86,25

LOTE: 132 - Lote 132	JOELHO ESGOTO PVC 50 MM	PLASTILIT	UN	45,00	2,38	107,10
LOTE: 133 - Lote 133	JOELHO ESGOTO PVC 75 MM	PLASTILIT	UN	15,00	4,00	60,00
LOTE: 134 - Lote 134	JOELHO MARROM PVC RIG 25MM SOLD	PLASTILIT	UN	100,00	0,54	54,00
LOTE: 135 - Lote 135	JOELHO MARROM PVC RIG 25X1/2	PLASTILIT	UN	30,00	2,01	60,30
LOTE: 137 - Lote 137	JOELHO MARROM PVC RIG 25X3/4	PLASTILIT	UN	30,00	2,28	68,40
LOTE: 139 - Lote 139	JOELHO MARROM PVC RIG 32 MM SOLD	PLASTILIT	UN	20,00	1,93	38,60
LOTE: 141 - Lote 141	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X100	PLASTILIT	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 142 - Lote 142	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO	JAPI	UN	10,00	31,25	312,50
LOTE: 143 - Lote 143	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	LOGASA	UN	20,00	140,51	2.810,20
LOTE: 145 - Lote 145	LIXA GROSSA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	70,00	2,00	140,00
LOTE: 146 - Lote 146	LIXA MÉDIA PARA MADEIRA E FERRO	WORKER	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 147 - Lote 147	LONA DE PLÁSTICO PRETA	LONAX	MT	4.000,00	1,63	6.520,00
LOTE: 148 - Lote 148	LUMINARIA DE EMERGENCIA	INTELBRAS	UN	50,00	19,60	980,00
LOTE: 149 - Lote 149	LUVA DE REDUÇÃO PVC RIG 50X25 MM	PLASTILIT	PÇ	12,00	1,38	16,56
LOTE: 151 - Lote 151	LUVA DE SEGURANÇA PVC FRENTE E DORSO REVESTIDOS C/ PUNHO DE FIO	WORKER	UN	150,00	5,27	790,50
LOTE: 154 - Lote 154	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 MM	PLASTILIT	PÇ	30,00	0,45	13,50
LOTE: 155 - Lote 155	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 1/2"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,47	73,50
LOTE: 156 - Lote 156	LUVA SOLDÁVEL MARROM 25 X 3/4"	PLASTILIT	PÇ	50,00	1,69	84,50
LOTE: 159 - Lote 159	MANGUEIRA MARROM 1/2 " X2,5	OGIMA	MT	400,00	1,35	540,00
LOTE: 160 - Lote 160	MANGUEIRA MARROM 3/4" X 2,5	OGIMA	MT	500,00	1,45	725,00
LOTE: 161 - Lote 161	MANTA ASFALTICA POLIETILENO 1X10M ROLO	VIAPOL	UND	20,00	90,00	1.800,00
LOTE: 162 - Lote 162	MASSA ACRILICA 18 LTS	GRAFFTEX	UN	30,00	78,00	2.340,00
LOTE: 163 - Lote 163	MASSA ACRILICA 3.600LTS	GRAFFTEX	UN	5,00	27,00	135,00
LOTE: 164 - Lote 164	MASSA CORRIDA PVA GI 3,6	GRAFFTEX	UN	20,00	20,06	401,20
LOTE: 167 - Lote 167	MEIA CANA (CIMALHA DE PINHO) 2,50X2,50CM	SM MADEIRAS	UN	200,00	3,38	676,00
LOTE: 168 - Lote 168	OCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	UN	30,00	4,01	120,30
LOTE: 169 - Lote 169	PARAFUSO 3,25 X 5 (DOBRADIÇA)	WORKER	UN	500,00	0,08	40,00
LOTE: 171 - Lote 171	PARAFUSO FIXAR LOUÇA SIMPLES	WORKER	UN	80,00	1,44	115,20
LOTE: 172 - Lote 172	PARAFUSO TELHEIRO INCLUSIVE CONJ. DE VEDAÇÃO	WORKER	PÇ	200,00	0,81	162,00
LOTE: 173 - Lote 173	PEDRA BRITA Nº 01	SÃO JUDAS	MT	300,00	121,50	36.450,00
LOTE: 174 - Lote 174	PEDRISCO	SÃO JUDAS	MT	80,00	128,25	10.260,00
LOTE: 178 - Lote 178	PINCEL BROCHA	ATLAS	UN	10,00	4,27	42,70
LOTE: 179 - Lote 179	PISO CERAMICO ESMALTADO 30X30 COM PI5	PISOFORTE	MT	545,00	21,00	11.445,00
LOTE: 180 - Lote 180	PISO CERAMICO ESMALTADO 45X45CM PI5	PISOFORTE	UN	500,00	19,00	9.500,00
LOTE: 181 - Lote 181	PISO CERAMICO ESMALTADO 56X56CM PI5	PISOFORTE	UN	500,00	19,50	9.750,00
LOTE: 182 - Lote 182	PLAFON C/ BOCAL SIMPLES	PS PLAST	UN	50,00	3,50	175,00
LOTE: 184 - Lote 184	PÓ DE PEDRA	SÃO JUDAS	UN	250,00	141,75	35.437,50
LOTE: 185 - Lote 185	PORTA ALMOFADADA (7 ALMOF) CEDRILHO 1ª 0,80X2,10M	NEPASI	UN	10,00	220,00	2.200,00
LOTE: 186 - Lote 186	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,60 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00
LOTE: 187 - Lote 187	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,70 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	68,70	687,00
LOTE: 188 - Lote 188	PORTA CHAPEADA (LISA) BRANCA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	20,00	68,70	1.374,00
LOTE: 189 - Lote 189	PORTA CHAPEADA (LISA) ITAUBA OU IMBUIA 0,80 X 2,10	PORTERIT	UN	10,00	115,00	1.150,00
LOTE: 190 - Lote 190	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 0,90X2,10	PORTERIT	UN	20,00	115,92	2.318,40
LOTE: 191 - Lote 191	PORTA CHAPEADA LISA BRANCA 1,00X2,10	PORTERIT	UN	20,00	92,75	1.855,00
LOTE: 192 - Lote 192	PORTA DE FERRO - PERFIL 3/8X1/4/15CM 1ª LINHA - 0,80 X 2 ,10CM	METALNORT PÇ E		20,00	243,00	4.860,00
LOTE: 194 - Lote 194	PREGO TELHEIRO	PIETROBON	PCT	35,00	11,78	412,30
LOTE: 197 - Lote 197	PREGOS COM CABEÇA 13X15 (/KG)	GERDAU	KG	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 198 - Lote 198	PREGOS COM CABEÇA 17X27 (242/KG)	GERDAU	KG	100,00	16,50	1.650,00
LOTE: 199 - Lote 199	PREGOS COM CABEÇA 18X36 (/KG)	GERDAU	KG	100,00	17,00	1.700,00
LOTE: 201 - Lote 201	PREGOS COM CABEÇA 24X48	GERDAU	KG	10,00	17,00	170,00
LOTE: 202 - Lote 202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 4 NEMA/6	FAME	UN	10,00	14,16	141,60
LOTE: 203 - Lote 203	RALO CÔNICO SIMPLES	PLASTILIT	UN	20,00	4,77	95,40
LOTE: 204 - Lote 204	REDUÇÃO ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,37	127,40
LOTE: 205 - Lote 205	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	20,00	8,00	160,00
LOTE: 206 - Lote 206	REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	UN	35,00	1,40	49,00
LOTE: 207 - Lote 207	REDUÇÃO ESGOTO 75X50	PLASTILIT	UN	20,00	6,13	122,60
LOTE: 208 - Lote 208	REGISTRO DE ESFERA SOLD 25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	8,63	86,30
LOTE: 209 - Lote 209	REGISTRO DE ESFERA SOLD 50 MM	PLASTILIT	UN	5,00	24,64	123,20
LOTE: 210 - Lote 210	REGISTRO DE GAVETA 1.1/2	LEAO	UN	2,00	51,91	103,82
LOTE: 211 - Lote 211	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 1/2	LEAO	UN	5,00	32,16	160,80
LOTE: 212 - Lote 212	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4	LEAO	UN	5,00	36,48	182,40
LOTE: 213 - Lote 213	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 1/2	HERC	UN	5,00	5,40	27,00
LOTE: 214 - Lote 214	REGISTRO DE PRESSÃO SIMPLES 3/4	HERC	UN	5,00	5,87	29,35
LOTE: 215 - Lote 215	REGULADOR DE GÁS COM MANGUEIRA 15	ALIANÇA	UN	10,00	33,72	337,20
LOTE: 216 - Lote 216	REJUNTE - ARGAMASSA COLORIDA PARA REJUNTE DE PISOS (REJUNTE COLOR)	KERAKOLL	KG	50,00	4,30	215,00
LOTE: 218 - Lote 218	RIPA DE PINUS 1" X 2"	SM MADEIRAS	MT	500,00	1,75	875,00
LOTE: 219 - Lote 219	RIPA DE PINUS 1" X 4"	SM MADEIRAS	MT	500,00	2,70	1.350,00
LOTE: 220 - Lote 220	ROLDANA ISOLADA PVC GRANDE	WORKER	UN	100,00	0,49	49,00
LOTE: 221 - Lote 221	ROLDANA ISOLADO PVC PEQUENA	WORKER	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 222 - Lote 222	ROLO DE PINTURA EM LÃ	ATLAS	UN	10,00	9,18	91,80
LOTE: 226 - Lote 226	SUPORTE PARA TRILHO	ALUMAV	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 227 - Lote 227	TABUA DE ESPELHO DE PINHEIRO 18 CM	SM MADEIRAS	MT	200,00	20,25	4.050,00
LOTE: 228 - Lote 228	TABUA DE PINUS 1" X 10"	SM MADEIRAS	MT	500,00	7,80	3.900,00
LOTE: 229 - Lote 229	TABUA DE PINUS 1" X 12"	SM MADEIRAS	MT	300,00	8,41	2.523,00
LOTE: 230 - Lote 230	TABUA DE PINUS 1" X 6"	SM MADEIRAS	MT	300,00	3,90	1.170,00
LOTE: 231 - Lote 231	TABUA DE PINUS 1" X 9"	SM MADEIRAS	MT	500,00	6,75	3.375,00
LOTE: 233 - Lote 233	TEE ESGOTO 100X50	PLASTILIT	UN	15,00	13,00	195,00
LOTE: 234 - Lote 234	TEE ESGOTO 100X75	PLASTILIT	UN	15,00	13,16	197,40
LOTE: 235 - Lote 235	TEE ESGOTO 40X40	PLASTILIT	UN	15,00	2,79	41,85
LOTE: 236 - Lote 236	TEE ESGOTO 50X50	PLASTILIT	UN	15,00	6,22	93,30
LOTE: 237 - Lote 237	TEE ESGOTO 75X75	PLASTILIT	UN	15,00	12,00	180,00
LOTE: 238 - Lote 238	TEE MARROM SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	UN	30,00	0,95	28,50
LOTE: 239 - Lote 239	TEE MARROM SOLDÁVEL 25X3/4 MM	PLASTILIT	UN	50,00	2,80	140,00
LOTE: 240 - Lote 240	TEE MARROM SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	UN	20,00	7,63	152,60
LOTE: 241 - Lote 241	TEE MARROM SOLDÁVEL 50X25 MM	PLASTILIT	UN	10,00	7,63	76,30
LOTE: 243 - Lote 243	TELHA CERÂMICA TIPO COLÔNIAL	OURINHOS	UN	1.000,00	2,70	2.700,00
LOTE: 244 - Lote 244	TELHA CERÂMICA TIPO FRANCESA	OURINHOS	UN	2.000,00	2,50	5.000,00
LOTE: 245 - Lote 245	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	20,00	40,00	800,00
LOTE: 246 - Lote 246	TELHA FIBROCIMENTO 2,13X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	30,00	45,00	1.350,00

LOTE: 247 - Lote 247	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X0,50 4MM MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ETERNIT	UN	1.200,00	18,00	21.600,00
LOTE: 248 - Lote 248	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5 MM	ETERNIT	UN	50,00	50,00	2.500,00
LOTE: 249 - Lote 249	TIJOLO COMUM DE 6 FUROS (9 X14X19CM) MILHEIRO	NSA	UN	40,00	680,00	27.200,00
LOTE: 250 - Lote 250	TIJOLO MACIÇO	PRUDENTO POLIS	UN	4.000,00	0,78	3.120,00
LOTE: 251 - Lote 251	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	30,00	75,00	2.250,00
LOTE: 254 - Lote 254	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 18 LITROS	GLASURIT	UN	35,00	245,00	8.575,00
LOTE: 255 - Lote 255	TINTA LATEX ACRÍLICA SEMI-BRILHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GRAFFTEX	UN	20,00	65,00	1.300,00
LOTE: 257 - Lote 257	TINTA OLEO GALÃO 3,6 LITROS	GRAFILIT	UN	60,00	79,45	4.767,00
LOTE: 258 - Lote 258	TORNEIRA DE JARDIM METAL 1/2	DELTA	UN	10,00	20,00	200,00
LOTE: 259 - Lote 259	TORNEIRA DE JARDIM PRETA 1/2	HERC	UN	20,00	3,00	60,00
LOTE: 261 - Lote 261	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO 1/2	LEAO	UN	20,00	38,00	760,00
LOTE: 262 - Lote 262	TORNEIRA LONGA DE PVC BRANCA 1/2	HERC	PÇ	20,00	5,80	116,00
LOTE: 263 - Lote 263	VALVULA DE DESCARGA 1. 1/2" 1º LINHA	DOCOL	UN	5,00	109,27	546,35
LOTE: 264 - Lote 264	VASO SANITÁRIO BRANCO	LOGASA	UN	30,00	126,36	3.790,80
LOTE: 265 - Lote 265	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA	LOGASA	UN	15,00	139,39	2.090,85
LOTE: 266 - Lote 266	VASO SANITARIO INFANTIL	LOGASA	UN	6,00	378,00	2.268,00
LOTE: 267 - Lote 267	VERNIZ GL 3,6 LITROS	MONTANA	UN	20,00	77,79	1.555,80
LOTE: 268 - Lote 268	VIGA DE PINUS 6 X 12 CM	SM MADEIRAS	MT	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 269 - Lote 269	VISTA PARA PORTA DE ITAÚBA 1X7 CM JOGO	PORTAL	CJ	10,00	48,00	480,00
LOTE: 272 - Lote 272	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1.000 VOLTS	MAYLE	UN	3,00	40,00	120,00
LOTE: 274 - Lote 274	CARRINHO DE MÃO COM PNEU	MAESTRO	UN	3,00	135,00	405,00
LOTE: 278 - Lote 278	CHAVE INGLESA Nº 10	KALA	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 279 - Lote 279	CORTADEIRA COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	25,47	50,94
LOTE: 280 - Lote 280	CURVA PARA ELETROD. 90° PVC, ROSC 20MM (1/2)	LORENZETTIPÇ		10,00	1,50	15,00
LOTE: 282 - Lote 282	ENXADÃO COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	30,00	60,00
LOTE: 283 - Lote 283	ESCADA COM 3 DEGRAUS	MAESTRO	UND	3,00	135,00	405,00
LOTE: 284 - Lote 284	FACÃO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	2,00	20,00	40,00
LOTE: 285 - Lote 285	FURADEIRA	TRAMONTIN A	UND	2,00	235,00	470,00
LOTE: 286 - Lote 286	LAMINA DE SERRA 1º LINHA	NICHOLSON	UN	20,00	6,06	121,20
LOTE: 287 - Lote 287	LIMA CHATA	K&F	UN	10,00	14,50	145,00
LOTE: 288 - Lote 288	LIMA TRIÂNGULO	K&F	UN	5,00	15,00	75,00
LOTE: 290 - Lote 290	MÁQUINA ELÉTRICA DE CORTAR CERÂMICA E MARMORE COM DISCO	STANLEY	UN	2,00	345,00	690,00
LOTE: 291 - Lote 291	MÁQUINA PARA CORTE DE CERÂMICA CORTE RETO 90 CM	IRWIN	UN	1,00	180,00	180,00
LOTE: 293 - Lote 293	MARTELO COM CABO MÉDIO	WORKER	UN	3,00	30,09	90,27
LOTE: 294 - Lote 294	PÁ COM CABO	TRAMONTIN A	UN	2,00	16,17	32,34
LOTE: 295 - Lote 295	DISCO PARA SERRA CIRCULAR MADEIRA	VILA	UN	2,00	12,96	25,92
LOTE: 296 - Lote 296	TALHADEIRA ROLIÇA MÉDIA	VILA	UN	2,00	16,20	32,40
LOTE: 298 - Lote 298	PLACA PRÉ- MOLDADA 0,86X0,50	ESTRELA	UN	1.000,00	16,20	16.200,00
LOTE: 299 - Lote 299	POSTE PRÉ MOLDADO NORMAL	ESTRELA	UN	200,00	54,00	10.800,00
LOTE: 300 - Lote 300	POSTE PRÉ- MOLDADO DE CANTO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS	ESTRELA	UN	50,00	54,00	2.700,00
LOTE: 302 - Lote 302	JUNÇÃO ESGOTO PVC 100X50	PLASTILIT	UN	5,00	13,50	67,50
LOTE: 304 - Lote 304	RASTELO DE PLÁSTICO GRANDE	TRAMONTIN A	UN	20,00	19,00	380,00
LOTE: 305 - Lote 305	SOPRADOR DE FOLHA A GASOLINA	TRAMONTIN A	UN	3,00	877,50	2.632,50
LOTE: 306 - Lote 306	ARAME LISO 500 MT	MORLAN	RL	8,00	438,75	3.510,00
LOTE: 309 - Lote 309	CORDA 80 MM	KALA	UN	30,00	1,15	34,50
LOTE: 310 - Lote 310	CORDA 10 MM	WORKER	UN	30,00	1,03	30,90
LOTE: 311 - Lote 311	CORDA 12 MM	WORKER	UN	30,00	1,76	52,80
LOTE: 312 - Lote 312	BOMBA SUBMERSA 800 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	324,00	1.296,00
LOTE: 313 - Lote 313	BOMBA SUBMERSA 900 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	364,50	1.458,00
LOTE: 314 - Lote 314	BOMBA SUBMERSA 1000 110W	MAXI BOMBAS	UN	4,00	400,00	1.600,00
LOTE: 315 - Lote 315	CONJUNTO DE TOMADA DE EMBUTIR UNIVERSAL	ILUMI	UN	20,00	9,14	182,80
TOTAL						530.229,8 8

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1220	05.002.20.606.2001.202 7	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1360	06.002.26.782.2601.203 0	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1790	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1800	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2070	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.203 9	107	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2270	07.002.12.367.1201.204 1	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2530	09.002.27.812.2701.204 7	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.205 4	303	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
3290	10.003.10.301.1001.206 0	494	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4190	11.004.08.244.0801.207 5	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4550	12.002.04.122.0401.208 3	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4670	13.002.15.452.1501.208 6	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
4860	14.002.18.541.1801.209 1	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 76/2021.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente
Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, nove dias de dezembro de 2021.

DELMA CORREIA DO NASCIMENTO
88258840959

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome:
_____
CPF:
_____

Nome:
_____
CPF:
_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF7F51F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 232.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 232/2021 de 03/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 851.291,00 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e um reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
86 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	488.291,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
663 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
727 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
892 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	125.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.242.0022.2.044.		TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA	
928 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1177 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1181 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1332 - 3.3.90.39.00.00	31495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1354 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1370 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			851.291,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
36 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO-GPRE	
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
02.002.04.124.0002.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO E PATRIMÔNIO	
40 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
84 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.09.272.0004.0.001.		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	
114 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	43.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
115 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.28.843.0005.0.003.		AMORTIZAçãO E ENCARGOS DA DíVIDA PúBLICA	
116 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
160 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
218 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR	
04.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS	
04.001.02.062.0007.2.011.		MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
05.002.23.691.0008.2.103.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO	
261 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
305 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
306 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.291,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
712 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0017.2.034.		MANUTENçãO DO TERMINAL RODOVIáRIO	
759 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.26.782.0019.1.068.		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES	
763 - 4.4.40.42.00.00	01000	AUXÍLIOS	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
789 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
876 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.243.0021.5.001.		EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA	
930 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.027.		REEQUIPAR POSTOS DE SAúDE	
1145 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.039.		EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO	
1151 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1195 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1209 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1210 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1214 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1215 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1243 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1254 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.105.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE	
1327 - 3.3.90.30.00.00	31495	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Redução:			851.291,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:77E9ABBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 235.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 235/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 92/2021 de 08/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
1628 - 4.4.90.52.00.00	31875	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.064.		AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
1627 - 4.4.90.93.00.00	31875	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	10.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.21.00000000	Fonte: 1000	150.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3DC96FCD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 236.2021

Exercício: 2021

Decreto nº 236/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 93/2021 de 08/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 226.628,22 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
07.003.15.451.0017.1.070.		RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
1629 - 4.4.90.51.00.00	31865	OBRAS E INSTALAÇÕES	226.628,22
Total Suplementação:			226.628,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	226.628,22

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:40BAC6FA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 238.2021

Decreto nº 238/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 95/2021 de 08/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1634 - 3.3.90.93.00.00	31874	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.241.0023.2.045.		TRANSFERêNCIAS A ENTIDADES - IDOSO	
1635 - 4.4.90.52.00.00	31874	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00
Total Suplementação:			183.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1000	8.000,00
Receita: 2.4.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 1000	175.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:D2DA061C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Argos Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 146/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 5.263,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e três reais) referente aos itens de nº 05, 07, 08, 09, 10, 12, 14 e 22, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	FOGÃO 5 BOCAS CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; TIPO DE PISO, 5 BOCAS, BOTÕES REMOVÍVEIS, PAINEL EM INOX, PÉS ALTOS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT), 2 QUEIMADORES FAMÍLIA, ACABAMENTO EM INOX, 2 QUEIMADORES RAMAIS, 1 QUEIMADOR CENTRAL, AUTOLIMPANTE, FORNO À GÁS, LUZ INTERNA, 1 PRATELEIRA DESLIZANTE, VIDRO DA PORTA DUPLO, ABERTURA DA PORTA EM MULTIESTÁGIOS, VIDRO DA TAMPA ESTILO TEMPERADO, CONSUMO DE GÁS CLASSE A. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ATLAS	UN	1	1.299,00	1.299,00
7	BEBEDOURO ELÉTRICO CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L, UMA TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, VOLTAGEM: BIVOLT; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LIBELL	UN	1	706,00	706,00
8	LIQUIDIFICADOR CARACTERÍSTICAS: POTENCIA: 1200W; COR: PRETO; VELOCIDADE: 12 VELOCIDADES; FUNÇÃO: PULSAR; MATERIAL DO COPO: ACRILICO; CAPACIDADE DO COPO: 3 LITROS; COM FILTRO; LÂMINA INTEGRADAS AO COPO; VOLTAGEM: 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BRITANIA	UN	1	229,00	229,00
9	BATEDEIRA PLANETÁRIA CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 700W PARA BATER; COR: PRETO; MISTURAR OU SOVAR OS INGREDIENTES, COM NO MÍNIMO 12 VELOCIDADES CONTROLADAS POR BOTÃO GIRATÓRIO; TIGELA DE AÇO INOX COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4.5 LITROS E COM 3 BATEDORES; VOLTAGEM: 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	BRITANO	UN	1	593,00	593,00
10	SANDUICHEIRA E GRILL EM INOX - VOLTAGEM 110/127V; COR PRETO; POTÊNCIA 800W - COM GRELHAS DUPLAS ANTIADERENTES. APROX. DIMENSÕES DO PRODUTO – CM (AXLXP): 24,10X23,60X24; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	AGRATTO	UN	1	120,00	120,00
12	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RESIDENCIAL CARACTERÍSTICAS: COM PRESSÃO MÍNIMA DE 1800 LIBRAS; VAZÃO MÍNIMA DE 360L/H; SISTEMA AUTO STOP; ALÇA PARA TRANSPORTE; MANGUEIRA COM NO MÍNIMO 03 METROS; COM RODÍZIOS; ACOMPANHA: PISTOLA, BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA, APLICADOR DE DETERGENTE; VOLTAGEM 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	LAVOR	UN	1	570,00	570,00
14	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; CAPACIDADE MÍNIMA 16 KG; SEMIAUTOMÁTICA; SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO COM AGITADOR NA PARTE INFERIOR DO TANQUINHO; COM PROGRAMAS DE LAVAGEM; COM NÍVEL DE ÁGUA VARIÁVEIS; COM DISPENSER PARA SABÃO E AMACIANTE; VOLTAGEM 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	COLORMAQ	UN	1	799,00	799,00
22	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PEDESTAL (COLUNA) OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, COR PRETO, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 2M; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VENTISOL	UN	3	315,666	947,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JONATHAN PEREIRA
Argos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAF7A4AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Gaskam Comércio e Construção Civil Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 146/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 3.398,00 (três mil, trezentos e noventa e oito reais) referente aos itens de nº 06 e 13, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	FORNO MICROONDAS 34 LITROS	ELETROLUX	UN	1	799,00	799,00

	CARACTERÍSTICAS: FORNO MICROONDAS 34 LITROS; GABINETE MONOBLOCO EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, NA COR BRANCA; ILUMINAÇÃO INTERNA; PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNÇÕES PRÉ PROGRAMADAS; TIMER; RELÓGIO; PORTA COM VISOR CENTRAL; DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA; DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANÇA; SAPATAS PLÁSTICAS; PRATO GIRATÓRIO EM VIDRO; DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO; PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 110/127V. SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.					
13	LAVADORA DE ROUPAS DOMÉSTICA CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ROUPA SECA E/OU MOLHADA 15KG; ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO; CESTO INOX; TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA; MÍNIMO 04 NÍVEIS DE ÁGUA; COM PROGRAMAS VARIADOS DE LAVAGEM; FUNÇÕES: LAVA, ENXÁGUA E CENTRIFUGA; DISPENSER PARA: SABÃO EM PÓ, LIQUIDO E AMACIANTE; PÉS NIVELADORES; VOLTAGEM 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ELETROLUX	UN	1	2.599,00	2.599,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
Gaskam Comércio e Construção Civil EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8898B878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 151/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Papiros Móveis e Eletro Eireli

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 146/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 480,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 11, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	ESPREMEDOR/EXTRATOR SUCO CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP; INDICADO PARA EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO; MATERIAL - CORPO: ALUMÍNIO; 01 COPO (SUCO) EM POLIPROPILENO 500 ML; 01 PENEIRA PARA COPO EM POLIPROPILENO; 01 CASTANHA PEQUENA EM POLIESTIRENO (LIMÃO); 01 CASTANHA GRANDE EM POLIESTIRENO (LARANJA); 01 CÚPULA COM BICA EM ALUMÍNIO; 01 TAMPA EM ALUMÍNIO; VOLTAGEM: 110/127V; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	VENTIDELTA	UN	1	480,80	480,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Móveis e Eletro EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B53B2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Nathan Levy Duarte Portella 10004341686

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 146/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais) referente ao item de nº 21, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
21	SMART TV 50 POLEGADAS CARACTERÍSTICAS: SMART TV LED 50 POLEGADAS; ULTRA HD 4K; CON-VERSOR DIGITAL INTEGRADO; WI-FI INTEGRADO; ENTRADA LAN, USB, ENTRADAS HDMI; COR PRETA; COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS; BASE E PARAFUSOS PARA A BASE; CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO HDMI; ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA); 2 ENTRADAS HDMI; ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA) E TV À CABO; 1 ENTRADA USB: REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS; 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL; 1 ENTRADA ETHER-NET; 1 ENTRADA P2: PARA FONES E AMPLIFICADORES; BI-VOLT; SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	PHILCO	UN	1	2.650,00	2.650,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NATHAN LEVY DUARTE PORTELLA
Nathan Levy Duarte Portella 10004341686

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCEC33BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2021 – PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Eletrônico n° 146/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Indústria e Comércio de Colchões Orthovida Ltda

OBJETO: A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Prr, conforme informações constantes no Pregão 146/2021-PML, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

VALOR CONTRATUAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 8.131,00 (oito mil, cento e trinta e um reais) referente ao item de nº 19, 23 e 24, em moeda corrente nacional, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	CAMA BOX COM COLCHÃO TAMANHO CASAL CARACTERÍSTICAS CAMA BOX CASAL: COMPRIMENTO 188 CM; ALTURA MÍNIMA 30 CM; LARGURA 138 CM; TIPO DA ESTRUTURA: ANTI-CUPINS E BROCAS; MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADA; QUANTIDADE DE PÉS: 7; ALTURA PÉS 12 CM; CARACTERÍSTICAS COLCHÃO CASAL: COMPRIMENTO 188 CM; ALTURA 24 CM; LARGURA 138 CM; MOLAS ENSACADAS (QUANTIDADE MÉDIA DE 130 MOLAS POR METRO QUADRADO); DENSIDADE D26; TECIDO 100% POLIÉSTER PRETO; ANTIFUNGO; ANTIÁCARO; ANTIALÉRGICO; SUPORTA ATÉ 120KG POR PESSOA; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ORTHOVIDA	UN	1	1.700,00	1.700,00
23	COLCHAO DE SOLTEIRO CARACTERÍSTICAS: COLCHÃO SOLTEIRO DE ESPUMA D33, PRODUZIDO COM ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA QUALIDADE; TAMANHO APROXIMADO: COMPRIMENTO 188 CM, LARGURA 88 CM, ALTURA MÍNIMA 17 CM; TECIDO: POLIÉSTER; TRATAMENTO NO TECIDO: ANTI-ÁCARO/ANTI-FUNGO/ANTI-ALÉRGICO; COR PREDOMINANTE MARROM; SUPORTANDO NO MÍNIMO (KG) 70 KG; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	ORTHOVIDA	UN	8	429,00	3.432,00
24	CONJUNTO SOFÁ 2 E 3 LUGARES CARACTERÍSTICAS: ESTOFADO COM ASSENTO RETRÁTIL E ENCOSTO RECLINÁVEL; ESTRUTURA EM MADEIRA EUCALIPTO 100% REFLORESTADA; REVESTIMENTO EM SUEDE, COR MARROM; ESPUMA DE POLIURETANO NO ASSENTO (DENSIDADE D 26); ENCOSTO (DENSIDADE D 13); BRAÇOS (DENSIDADE D 20); ACOMPANHA PÉS EM ALUMÍNIO CROMADO; UNIDADE COMPOSTA POR 1 SOFÁ 3 LUGARES E 1 SOFÁ 2 LUGARES; SUPORTANDO ATÉ 110KG POR ASSENTO; CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. ENTREGA E MONTAGEM POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	ORTHOVIDA	UN	1	2.999,00	2.999,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues/instalados na Casa Lar de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência de 04 (quatro) meses.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA
Indústria e Comércio de Colchões Orthovida LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BDF1D8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 092/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 92/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E LUCIANA DE OLIVEIRA AFONSO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **LUCIANA DE OLIVEIRA AFONSO**, brasileira, portadora do RG nº 12.476.234-0 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 075.251.819-42, residente e domiciliada na Rua Liberdade, nº 28, Qd. 1, Lote 06, Telefone: (44) 99180-7351, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 092/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 91/2021-PML, firmado em 05/08/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 07 de dezembro de 2021.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal De Loanda

LUCIANA DE OLIVEIRA AFONSO
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14356177

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 075/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº. 75/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA ADRIELI ROBEIRO DAS NEVES

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **ADRIELI RIBEIRO DAS NEVES**, brasileira, portadora do RG nº 13.979.272-6 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 110.782.829-51, residente e domiciliada na Rua Jacinto Baroni, nº 77, Telefone: (44) 99161-9092, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 075/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área de serviços gerais de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
06	Serviços gerais saúde	84,50	01	15	06	7.605,00

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 75/2021-PML, firmado em 01/07/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 07 de dezembro de 2021.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Credenciado:
ADRIELI RIBEIRO DAS NEVES

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C82804B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 036/2021 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 36/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E ROBSON DE JESUS AMORIM

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **ROBSON DE JESUS AMORIM**, brasileiro, portadora do RG nº8.410.197 SESP/SC e, inscrito no CPF nº083.934.349-39, residente e domiciliado na Estrada Taquara, s/n, Telefone: (44) 99105-2080, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 036/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Seviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. MENSAL POR PROFISSIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFISSIONAL	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, e requerimento emitido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, tendo em vista que o credenciado não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta Municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº 036/2021-PML, firmado em 11/05/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 08 de novembro de 2021.

Credenciante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBSON DE JESUS AMORIM
Credenciado

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B479E914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 006/2021 - PML

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de julgamento das propostas preços da licitação em epígrafe, conforme a seguir:

CLASSIFICADA EM 1º LUGAR - KIHARA E SASSAKI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.560.217/0001-80, protocolo de nº 6.944/2021, de 11/11/2021.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,20	R$ 10.560,00
3		ANCA C	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
4		ANCA P	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
5		ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
6	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
7	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
8	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1200	R$ 2,00	R$ 1.200,00
9		CASEÍNA	300	R$ 3,91	R$ 1.173,00
10	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
11		COAGULOGRAMA	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00
12	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
14	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
15	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
16	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
17	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
18		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
19	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
20	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 48,72	R$ 584,64
21	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
22	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
23	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
25	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 2,80	R$ 1.344,00
26	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
27	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
28	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
29	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
30		DIMERO D	1200	R$ 5,60	R$ 6.720,00
31	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
32	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 13,00	R$ 31.200,00
33	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
34	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
35	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
36	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 12,90	R$ 7.740,00
37	20.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,10	R$ 2.520,00
38	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
39	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
40	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
41	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
42	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
43	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00
44	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
45	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,40	R$ 6.120,00
46	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
47	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
48	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
49	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
50	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
51	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
53	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
54	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
55	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ .3159,00
56	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
57	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 1,98	R$ 3.564,00
58	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
59	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 2,98	R$ 8.940,00
60	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
61	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
62		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
63	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
64	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
65	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
66	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
67	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
68	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
69	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 7,30	R$ 13.140,00
70		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 13,88	R$ 13.324,80
71		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 117,47	R$ 70.482,00
72	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
73	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
74	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
75	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
76	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
77	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00

78		DOSAGEM DE NS1AG	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
79	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00
80	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
81	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
82		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
84	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
85	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
86		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 2,50	R$ 750,00
87	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
88	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
89		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
90	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
91	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 10,20	R$ 6.120,00
92	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	180	R$ 8,76	R$ 1.576,80
93	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400	R$ 11,60	R$ 4.640,00
94		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 9,90	R$ 3.564,00
95		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 24,20	R$ 8.712,00
96	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
97	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
98	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
99	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
100	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
101	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
102	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 8,20	R$ 19.680,00
103	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 7,80	R$ 9.380,00
104	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
105		ESTROGENIO	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
106	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 31,17	R$ 9.351,00
107	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
108	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
109		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
110	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
111	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
112	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
113	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,10	R$ 3.780,00
114	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 7,50	R$ 13.500,00
115	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 9,20	R$ 16.560,00
116	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
117	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 10,95	R$ 3.942,00
118	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
119	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
120	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
121	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 13,00	R$ 23.400,00
122	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 27,83	R$ 8.349,00
123	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 9,50	R$ 17.100,00
124	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
125	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 10,10	R$ 9.090,00
126	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 9,10	R$ 16.380,00
127	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
128	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
129	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,10	R$ 7.860,00
130	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 13,30	R$ 23.940,00
131	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 17,00	R$ 30.600,00
132	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,00	R$ 720,00
133	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
134	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
135	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
136	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
137	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
138	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
139		PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
140	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 7,88	R$ 4.728,00
141	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 1,88	R$ 564,00
142		PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
143		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
144	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
145	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
146	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
147	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
148		TOTG 50	300	R$ 1,90	R$ 570,00
149		TOTG 75	1800	R$ 5,48	R$ 9.864,00
					R$ 1.138.004,64

CLASSIFICADA EM 2º LUGAR - UNILAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE LINS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.633.200/0004-90, protocolo de nº 7.321/2021, de 30/11/2021.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	Menor Valor	
				Valor Unt.	Valor Total
1		ABO+RH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00

2	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 2,20	R$ 10.560,00
3		ANCA C	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
4		ANCA P	480	R$ 37,13	R$ 17.822,40
5		ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
6	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
7	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
8	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	1200	R$ 2,00	R$ 1.200,00
9		CASEÍNA	300	R$ 3,91	R$ 1.173,00
10	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
11		COAGULOGRAMA	1200	R$ 5,80	R$ 6.960,00
12	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
14	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
15	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
16	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
17	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	480	R$ 5,62	R$ 2.697,60
18		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
19	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
20	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 48,72	R$ 584,64
21	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
22	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
23	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,50	R$ 4.500,00
24	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 1,50	R$ 1.800,00
25	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 2,80	R$ 1.344,00
26	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
27	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
28	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 1,50	R$ 2.700,00
29	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00
30		DIMERO D	1200	R$ 5,60	R$ 6.720,00
31	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
32	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	2400	R$ 13,00	R$ 31.200,00
33	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
34	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
35	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
36	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 12,90	R$ 7.740,00
37	20.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,10	R$ 2.520,00
38	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	480	R$ 9,00	R$ 4.320,00
39	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
40	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
41	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
42	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
43	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 5,27	R$ 1.581,00
44	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	1200	R$ 3,51	R$ 4.212,00
45	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,40	R$ 6.120,00
46	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
47	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
48	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
49	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
50	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	600	R$ 2,90	R$ 1.740,00
51	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
52	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
53	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
54	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 7,00	R$ 6.300,00
55	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ .3159,00
56	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 11,00	R$ 13.200,00
57	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 1,98	R$ 3.564,00
58	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
59	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 2,98	R$ 8.940,00
60	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
61	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
62		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
63	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
64	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
65	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
66	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
67	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
68	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
69	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 7,30	R$ 13.140,00
70		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 13,88	R$ 13.324,80
71		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 117,47	R$ 70.482,00
72	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
73	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
74	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
75	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
76	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
77	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
78		DOSAGEM DE NS1AG	300	R$ 13,88	R$ 4.164,00
79	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 12,80	R$ 3.840,00
80	02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
81	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
82		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
83	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00

84	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
85	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
86		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 2,50	R$ 750,00
87	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
88	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
89		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
90	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 6,60	R$ 3.960,00
91	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 10,20	R$ 6.120,00
92	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	180	R$ 8,76	R$ 1.576,80
93	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	400	R$ 11,60	R$ 4.640,00
94		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 9,90	R$ 3.564,00
95		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 24,20	R$ 8.712,00
96	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
97	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
98	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,19	R$ 9.570,00
99	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
100	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
101	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
102	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 8,20	R$ 19.680,00
103	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 7,80	R$ 9.380,00
104	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
105		ESTROGENIO	600	R$ 6,00	R$ 3.600,00
106	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 31,17	R$ 9.351,00
107	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
108	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
109		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 12,00	R$ 36.000,00
110	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
111	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
112	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
113	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,10	R$ 3.780,00
114	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 7,50	R$ 13.500,00
115	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	1800	R$ 9,20	R$ 16.560,00
116	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
117	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 10,95	R$ 3.942,00
118	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 5,90	R$ 10.620,00
119	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 11,00	R$ 19.800,00
120	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 9,80	R$ 8.820,00
121	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 13,00	R$ 23.400,00
122	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 27,83	R$ 8.349,00
123	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 9,50	R$ 17.100,00
124	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
125	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 10,10	R$ 9.090,00
126	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 9,10	R$ 16.380,00
127	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
128	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
129	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,10	R$ 7.860,00
130	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 13,30	R$ 23.940,00
131	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 17,00	R$ 30.600,00
132	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,00	R$ 720,00
133	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
134	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
135	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
136	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
137	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
138	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
139		PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 1,80	R$ 3.240,00
140	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 7,88	R$ 4.728,00
141	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 1,88	R$ 564,00
142		PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
143		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
144	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 9,90	R$ 17.820,00
145	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
146	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
147	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,80	R$ 5.040,00
148		TOTG 50	300	R$ 1,90	R$ 570,00
149		TOTG 75	1800	R$ 5,48	R$ 9.864,00
					R$ 1.138.004,64

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 09 de dezembro de 2021.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

RODRIGO CATARINO GODINHO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B9EBC49

GABINETE DO PREFEITO
LEI 097/2021

LEI Nº. 097/2021

Súmula – *Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2021, que recomendou o equacionamento, através de plano de amortização, do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2021, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2020, que apurou um déficit atuarial a ser amortizado no prazo remanescente de 29 (vinte e nove) anos, conforme Plano de Amortização abaixo descrito**:**

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2021	R$ 1.822.142,75	R$ 5.721.461,44	R$ 3.899.318,69	R$ 109.852.308,39
2022	R$ 2.044.849,08	R$ 5.932.024,65	R$ 3.887.175,57	R$ 113.739.483,96
2023	R$ 4.130.595,15	R$ 6.141.932,13	R$ 2.011.336,98	R$ 115.750.820,94
2024	R$ 6.257.851,65	R$ 6.250.544,33	-R$ 7.307,32	R$ 115.743.513,62
2025	R$ 6.454.136,22	R$ 6.250.149,74	-R$ 203.986,48	R$ 115.539.527,14
2026	R$ 6.653.720,70	R$ 6.239.134,47	-R$ 414.586,23	R$ 115.124.940,91
2027	R$ 6.856.651,45	R$ 6.216.746,81	-R$ 639.904,64	R$ 114.485.036,27
2028	R$ 7.062.975,45	R$ 6.182.191,96	-R$ 880.783,49	R$ 113.604.252,78
2029	R$ 7.272.740,26	R$ 6.134.629,65	-R$ 1.138.110,61	R$ 112.466.142,17
2030	R$ 7.485.994,07	R$ 6.073.171,68	-R$ 1.412.822,39	R$ 111.053.319,78
2031	R$ 7.702.785,69	R$ 5.996.879,27	-R$ 1.705.906,42	R$ 109.347.413,36
2032	R$ 7.923.164,53	R$ 5.904.760,32	-R$ 2.018.404,21	R$ 107.329.009,15
2033	R$ 8.147.180,68	R$ 5.795.766,49	-R$ 2.351.414,19	R$ 104.977.594,96
2034	R$ 8.374.884,83	R$ 5.668.790,13	-R$ 2.706.094,70	R$ 102.271.500,26
2035	R$ 8.606.328,34	R$ 5.522.661,01	-R$ 3.083.667,33	R$ 99.187.832,93
2036	R$ 8.841.563,24	R$ 5.356.142,98	-R$ 3.485.420,26	R$ 95.702.412,67
2037	R$ 9.080.642,21	R$ 5.167.930,28	-R$ 3.912.711,93	R$ 91.789.700,74
2038	R$ 9.323.618,59	R$ 4.956.643,84	-R$ 4.366.974,75	R$ 87.422.725,99
2039	R$ 9.570.546,44	R$ 4.720.827,20	-R$ 4.849.719,24	R$ 82.573.006,75
2040	R$ 9.821.480,49	R$ 4.458.942,36	-R$ 5.362.538,13	R$ 77.210.468,62
2041	R$ 10.076.476,16	R$ 4.169.365,31	-R$ 5.907.110,85	R$ 71.303.357,77
2042	R$ 10.335.589,59	R$ 3.850.381,32	-R$ 6.485.208,27	R$ 64.818.149,50
2043	R$ 10.598.877,65	R$ 3.500.180,07	-R$ 7.098.697,58	R$ 57.719.451,92
2044	R$ 10.866.397,91	R$ 3.116.850,40	-R$ 7.749.547,51	R$ 49.969.904,41
2045	R$ 11.138.208,69	R$ 2.698.374,84	-R$ 8.439.833,85	R$ 41.530.070,56
2046	R$ 11.414.369,04	R$ 2.242.623,81	-R$ 9.171.745,23	R$ 32.358.325,33
2047	R$ 11.694.938,78	R$ 1.747.349,57	-R$ 9.947.589,21	R$ 22.410.736,12
2048	R$ 11.979.978,47	R$ 1.210.179,75	-R$ 10.769.798,72	R$ 11.640.937,40
2049	R$ 12.269.549,47	R$ 628.610,62	-R$ 11.640.938,85	-R$ 1,45

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o aporte recomendado para o ano de 2021, no valor de R$ 1.822.142,75 (Hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) em 01 (uma) parcela, através de aporte único à SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, respectivo órgão previdenciário municipal, até 31/12/2021.

§ 1º. Para os demais anos dispostos no plano de amortização, o Município de Loanda irá repassar em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, através de aportes mensais à SOPREMU-Sociedade Previdenciária Municipal de Loanda, respectivo órgão previdenciário municipal, conforme abaixo descrito:

Ano	Déficit Técnico	Dia Vencimento	Aportes Mensais
2022	R$ 2.044.849,08	Todo dia 25	R$ 170.404,09
2023	R$ 4.130.595,15	Todo dia 25	R$ 344.216,26
2024	R$ 6.257.851,65	Todo dia 25	R$ 521.487,63
2025	R$ 6.454.136,22	Todo dia 25	R$ 537.844,68
2026	R$ 6.653.720,70	Todo dia 25	R$ 554.476,72
2027	R$ 6.856.651,45	Todo dia 25	R$ 571.387,62
2028	R$ 7.062.975,45	Todo dia 25	R$ 588.581,28
2029	R$ 7.272.740,26	Todo dia 25	R$ 606.061,68
2030	R$ 7.485.994,07	Todo dia 25	R$ 623.832,83
2031	R$ 7.702.785,69	Todo dia 25	R$ 641.898,80
2032	R$ 7.923.164,53	Todo dia 25	R$ 660.263,71
2033	R$ 8.147.180,68	Todo dia 25	R$ 678.931,72
2034	R$ 8.374.884,83	Todo dia 25	R$ 697.907,07
2035	R$ 8.606.328,34	Todo dia 25	R$ 717.194,02
2036	R$ 8.841.563,24	Todo dia 25	R$ 736.796,94
2037	R$ 9.080.642,21	Todo dia 25	R$ 756.720,18
2038	R$ 9.323.618,59	Todo dia 25	R$ 776.968,21
2039	R$ 9.570.546,44	Todo dia 25	R$ 797.545,53
2040	R$ 9.821.480,49	Todo dia 25	R$ 818.456,70
2041	R$ 10.076.476,16	Todo dia 25	R$ 839.706,35
2042	R$ 10.335.589,59	Todo dia 25	R$ 861.299,13
2043	R$ 10.598.877,65	Todo dia 25	R$ 883.239,80
2044	R$ 10.866.397,91	Todo dia 25	R$ 905.533,16

2045	R$ 11.138.208,69	Todo dia 25	R$ 928.184,05
2046	R$ 11.414.369,04	Todo dia 25	R$ 951.197,42
2047	R$ 11.694.938,78	Todo dia 25	R$ 974.578,23
2048	R$ 11.979.978,47	Todo dia 25	R$ 998.331,54
2049	R$ 12.269.549,47	Todo dia 25	R$ 1.022.462,45

§ 2º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 3º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.
§ 4º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 5º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento do aporte financeiro referido na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento do aporte financeiro mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:975081E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº 002/2021 - LOBATOPREV

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV	CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nr: 002/2021 - PR	
CNPJ: 09.145.493/0001-20	Processo Administrativo:	002/2021
Rua Joaquim Nabuco, 12, Centro,	Processo de Licitação:	002/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	18/10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Diretora Presidente, **ELIZETTY BERGAMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Presidente da Comissão de Licitação – LOBATOPREV e seus membros, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	002/2021
b) Licitação Nr.:	002/2021-CA
c) Modalidade:	CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO - MAIOR OFERTA
d) Data Homologação:	09/12/2021
e) Objeto da Licitação	**ALIENAÇÃO (VENDA) DE 05 (CINCO) LOTES LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO - LOBATOPREV, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.462/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021**

			(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	T otal dos Itens
- BITTENCOURT TRANSPORTE LTDA, CNPJ. 12.650.9480001-71 Matrícula nº 385: – Lote Nº 03, da quadra Nº 03, da Quadra n° 02, com área de 539,35 m², do quadro urbano da Cidade de Lobato, desta Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Pioneiro Caberlim, ao Norte, numa frente de 15,40 metros; com o lote n° 04, a Este, com 35,00 metros; com parte do lote K-2, ao Sul com 15,42 metros e, finalmente, com o lote n° 02, a Oeste, com 35,00 metros. Sendo todos os lotes mencionados pertencentes à quadra n° 02 da planta da cidade de Lobato - PR".	01	0,0000	91.689,50
Total do Fornecedor:			91.689,50
Total Geral:			91.689,50

Lobato, 09 de dezembro de 2021

ELIZETTY BERGAMO
Diretora Presidente- LOBATOPREV

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:9DBE381D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021
PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO, VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MALLET – PR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e em atendimento ao Edital n.º 005/2021; TORNA PÚBLICO a homologação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO** voluntários do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

CL **CLASSIFICAÇÃO**	**NOME**	**RG**	**PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)**	**PONTUAÇÃO NA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)**	**TOTAL (20 PONTOS)**
1º	TIAGO JOSÉ PAES DE CASTILHO	14.574.140-8	6,0	9,0	15,0
2º	BIANCA APARECIDA KOVALSKI	10.743.473-9	6,0	8,5	14,5
3º	JOVANA MICHALICHEN	13.821.548-2	4,0	8,0	12,0
4º	MARCIELE JULIANA TESLUK	9.338.766-0	3,0	8,0	11,0
5º	HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	10.634.547-3	5,0	6,0	11,0
6º	ANDRESSA WODONOS	13.177.812-0	3,0	7,0	10,0
7º	ELENI MÜLLER GRAESER	4.485.070-2	4,0	6,0	10,0
8º	JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	13.197.942-8	4,0	AUSENTE	4,0
9º	DEBORA JOANA RODRIGUES DE LIMA	12.779.544-4	3,0	AUSENTE	3,0

Mallet, 10 de dezembro de 2021.

ELSON ROGERIO KRINSKI
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BB41DA50

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 335/2021 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 335/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1435/2020, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 396.049,05 (Trezentos noventa e seis mil quarenta e nove reais e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	**Fonte**	**Funcional Programática**	**Descrição**	**Elemento**	**Valor**
261	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.11	336.423,64
244	1507	02.07.15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO	3.3.90.39	4.625,41
43	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	55.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 313.030,00 (Trezentos e treze mil e trinta reais), o excesso de arrecadação no valor de R$ 83.019,05 (oitenta e três mil dezenove reais e cinco centavos) nas fontes assim discriminados:

Cód.	**Fonte**	**Funcional Programática**	**Descrição**	**Elemento**	**Valor**
289	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.13	100.000,00
272	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.32	34.380,00
274	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS	3.3.90.34	9.200,00
276	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.36	81.000,00
282	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.40	13.450,00
287	1303	02.08.10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – FMS	3.1.90.11	20.000,00
406	1000	02.03.28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	55.000,00

FONTE	**VALOR**
1507	**R$ 4.625,41**
1303	**R$ 78.393,64**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.423/2020 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de Dezembro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:8402838E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 158/2021 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 158/2021

Súmula: Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido férias pelo respectivo período especificado aos servidores públicos municipais ocupante do respectivo cargo, da forma discriminada na listagem abaixo a saber:

Funcionário: 96500 - ANDERSON HENRIQUE DE CALDAS	MOTORISTA CAT. D	PERÍODOS	05/12/2020	À	04/12/2021	De Gozo de Férias.....:	22/12/2021	À	31/12/2021
Funcionário: 2299 - ANDERSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	GARI	PERÍODOS	29/03/2020	À	28/03/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	18/01/2022
Funcionário: 10376 - APARECIDA GOMES DA SILVA SITA	GARI	PERÍODOS	15/10/2020	À	14/10/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	18/01/2022
Funcionário: 95114 - CYNTHIA CHAGAS ALMEIDA SANTOS	ENFERMEIRO - CLT	PERÍODOS	05/05/2020	À	04/05/2021	De Gozo de Férias.....:	22/12/2021	À	05/01/2022
Funcionário: 96842 - DANILO TAMAMARU DE SOUZA	MEDICO RADIOLOGISTA	PERÍODOS	08/06/2020	À	07/06/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 96413 - ELEONAI NAARA BATISTA DO CARMO	AGENTE FISCAL	PERÍODOS	14/10/2020	À	13/10/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	22/12/2021
Funcionário: 2091 - ELISABETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	02/05/2019	À	01/05/2020	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	13/01/2022
Funcionário: 10609 - ELISANGELA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CLT	PERÍODOS	23/03/2020	À	22/03/2021	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 96004 - ELISANGELA POVH	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PERÍODOS	18/08/2019	À	17/08/2020	De Gozo de Férias.....:	14/12/2021	À	23/12/2021
Funcionário: 10413 - ELIUDE EUDES DOS SANTOS	GARI	PERÍODOS	25/02/2020	À	24/02/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	11/01/2022
Funcionário: 95131 - FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	CONTADOR	PERÍODOS	15/06/2020	À	14/06/2021	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 96457 - FERNANDO FIRMINO DE OLIVEIRA	VIGIA	PERÍODOS	18/11/2020	À	17/11/2021	De Gozo de Férias.....:	22/12/2021	À	20/01/2022
Funcionário: 96094 - FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO LIMA	VIGIA	PERÍODOS	21/05/2020	À	20/05/2021	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	13/01/2022
Funcionário: 10410 - JANICE ANGELA DA ROCHA SANTOS	GARI	PERÍODOS	25/02/2020	À	24/02/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	18/01/2022
Funcionário: 95380 - JHENIFFER SUELEN KAIZER	ENFERMEIRO - CLT	PERÍODOS	01/02/2020	À	31/01/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	01/01/2022
Funcionário: 95173 - JONATAS ANTONIO TERENCIO	ASSISTENTE SOCIAL	PERÍODOS	01/09/2020	À	31/08/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	27/12/2021
Funcionário: 96453 - JOSNEI HAVRELUK	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	PERÍODOS	11/11/2020	À	10/11/2021	De Gozo de Férias.....:	23/12/2021	À	06/01/2022
Funcionário: 94982 - LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias.....:	10/12/2021	À	08/01/2022
Funcionário: 10361 - LEIRIANI BENEDETTI ALVES MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	PERÍODOS	17/09/2020	À	16/09/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	05/01/2022
Funcionário: 96786 - LEYSA FERNANDA DA COSTA MEDINA	MEDICO CARDIOLOGISTA	PERÍODOS	02/03/2020	À	01/03/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 96097 - LILIANE CRISTINA RIBEIRO TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	PERÍODOS	02/07/2020	À	01/07/2021	De Gozo de Férias.....:	27/12/2021	À	25/01/2022
Funcionário: 95123 - LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	PERÍODOS	01/05/2020	À	30/04/2021	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	11/01/2022
Funcionário: 95922 - LUIZ MARIO DA SILVA TANOUE	RESGATISTA / SOCORRISTA	PERÍODOS	01/08/2020	À	31/07/2021	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	13/01/2022
Funcionário: 10938 - MARCOS THADEU DE SOUZA	VIGIA	PERÍODOS	01/01/2020	À	31/12/2020	De Gozo de Férias.....:	16/12/2021	À	04/01/2022
Funcionário: 10833 - MARIA APARECIDA DA SILVA I I I	GARI	PERÍODOS	02/05/2020	À	01/05/2021	De Gozo de Férias.....:	27/12/2021	À	25/01/2022
Funcionário: 95155 - MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA PAES	DIRECAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	PERÍODOS	14/07/2020	À	13/07/2021	De Gozo de Férias.....:	29/12/2021	À	17/01/2022
Funcionário: 10817 - MATILDE PEREIRA MACEDO DA SILVA	GARI	PERÍODOS	11/04/2019	À	10/04/2020	De Gozo de Férias.....:	27/12/2021	À	25/01/2022
Funcionário: 10260 - MELISSA GIMENES BORGES DE OLIVEIRA	GARI	PERÍODOS	09/08/2020	À	08/08/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	18/01/2022
Funcionário: 10375 - PAULO DIAS	GARI	PERÍODOS	13/10/2018	À	12/10/2019	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	18/01/2022
Funcionário: 2117 - PEDRO RICIERI NAVI	CONTADOR	PERÍODOS	15/02/2019	À	14/02/2020	De Gozo de Férias.....:	13/12/2021	À	11/01/2022
Funcionário: 96498 - PRISCILA MASSON MAIA	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	PERÍODOS	02/12/2020	À	01/12/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 1223 - ROBERTO CARLOS GREGO	MOTORISTA CAT. D	PERÍODOS	01/05/2019	À	30/04/2020	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	13/01/2022
Funcionário: 2106 - ROMILDO LIBERATO PEREIRA	MOTORISTA CAT. D	PERÍODOS	19/02/2018	À	18/02/2019	De Gozo de Férias.....:	15/12/2021	À	13/01/2022

Funcionário: 95049 - SANA FRANCIELI MARIANO DE MATTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	PERÍODOS	01/04/2020	À	31/03/2021	De Gozo de Férias.....:	27/12/2021	À	25/01/2022
Funcionário: 96099 - STEPHANIE DE TOLEDO PAVAN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PERÍODOS	13/07/2020	À	12/07/2021	De Gozo de Férias.....:	14/12/2021	À	12/01/2022
Funcionário: 96506 - THAISA PAULA PERINI	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	PERÍODOS	06/12/2019	À	05/12/2020	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	03/01/2022
Funcionário: 10714 - THIAGO ALVARO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	09/02/2020	À	08/02/2021	De Gozo de Férias.....:	20/12/2021	À	29/12/2021
Funcionário: 10531 - VALDIRENE GOMES MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLT	PERÍODOS	04/08/2020	À	03/08/2021	De Gozo de Férias.....:	27/12/2021	À	10/01/2022
Funcionário: 96165 - WERNER CORREA MUNHE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PERÍODOS	16/10/2019	À	15/10/2020	De Gozo de Férias.....:	06/12/2021	À	20/12/2021
Funcionário: 1621 - ZILAH BERNARDINO DIOGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PERÍODOS	02/04/2005	À	01/04/2006	De Gozo de Férias.....:	19/11/2021	À	18/12/2021

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:F79EFEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2021

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
01	TELEFONE, SEM FIO (base), DIGITAL, Cor Preta. Com visor Digital. Com função de Identificação de chamadas. Capacidade de expansão para no mínimo 7 ramais (base + 6 ramais). Com no mínimo 7 tipos de toque com opção de volume. Capacidade mínima da agenda de 70 contatos. Capacidade mínima de Registro de 15 chamadas atendidas, 20 não atendidas e 15 originadas. Com função de bloqueio de chamadas Originadas. Com bateria e demais acessórios para o pleno funcionamento. Transferência de chamadas. Função de Data, Hora e Alarme. Botão MENU, com no mínimo o idioma Português Brasileiro; Função Flash; Função Redial; Alcance mínimo de até 50 m em ambientes fechados. Alimentação BIVOLT (110-240v) garantia mínima de um ano; Embalagem Original do fabricante contendo 1 (um) aparelho de telefone sem fio (base) digital completo, manual do usuário e termo de garantia ambos em português, com todos os acessórios necessários para o seu funcionamento (base, adaptador de tensão bivolt, baterías com duração mínima de 600 mAh, cabo de linha telefônica, fone e etc). Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor.	und	19	R$ 95,00	R$ 134,28	R$ 746,32

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: FRANCIELE CRISTINE LAMIN
CNPJ Nº. 23.964.820/0001-07
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 033/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAUS AQUISIÇÕES DE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 746,32 (setecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 24/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:13A5BC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 11/2021

BOLETIM INTERNO Nº 11/2021

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021

Proposto	Cargo/Função/Matricula	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Izabel Pereira dos Santos	Agente Comunitária de Saúde, nº476	537/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Neusa Maria Ambrozio Silva	Agente Comunitária de Saúde, nº479	538/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00

Gonçalves Tarifa	Agente Comunitária de Saúde, nº5814	539/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Uerica Aparecida de Souza Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº486	540/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Silvana da Fonseca Detomini	Agente Comunitária de Saúde, nº477	541/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Adriana dos Santos de Lima Scotta	Agente Comunitária de Saúde, nº474	542/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Maria Erica Almeida Vieira Della Giustina	Agente Comunitária de Saúde, nº6156	543/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Karina Hayashi	Agente Comunitária de Saúde, nº5645	544/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Samanta Molina Ribeiro	Agente Comunitária de Saúde, nº6051	545/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Patricia Lucas	Agente Comunitária de Saúde, nº478	546/2021	Para participar da reunião com a técnica Enfermeira Natalia Paszczuk, coordenadora do programa de ESF regional, para tratar de assuntos referentes à organização do processo de trabalho destes agentes em seus municípios.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	05/11/2021	05/11/2021	R$54,00
Rosangela da Silva	Chefe do Departamento de Enfermagem, nº6091	550/2021	Para participar do treinamento do programa Gsus, na Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/11/2021	11/11/2021	R$54,00
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	551/2021	Para participar do treinamento do programa Gsus, na Regional de Saúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/11/2021	11/11/2021	R$54,00
Danielly Bertochio Gimenes	Fisioterapeuta, nº458	552/2021	Para participar de uma Capacitação Sobre Reabilitação para Pacientes Amputados.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/11/2021	11/11/2021	R$54,00
Vinicius Hertal Santos Jovino	Fisioterapeuta, nº6127	553/2021	Para participar de uma Capacitação Sobre Reabilitação para Pacientes Amputados.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	11/11/2021	11/11/2021	R$54,00
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	554/2021	Para buscar o Trator Agrícola 80 CV, adquirido pelo convenio Mapa nº892224/2019.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	17/11/2021	17/11/2021	R$216,00
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	558/2021	Buscar veículos da saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/11/2021	18/11/2021	R$432,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	559/2021	Buscar veículos da saúde.	Marilena	PR	Curitiba	PR	17/11/2021	18/11/2021	R$432,00
Iranildes de Assis	Professora, nº5627	563/2021	Para participar do evento do Dia de Zumbi dos Palmares e entrega do Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/11/2021	19/11/2021	R$216,00
Robson Lopes dos Reis	Vigia, nº5737	564/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	19/11/2021	19/11/2021	R$86,40
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	565/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	19/11/2021	19/11/2021	R$86,40
Luiz Carlos de Souza	Motorista, nº662	566/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	19/11/2021	19/11/2021	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	567/2021	Para participar de reunião 383 da AMUNPAR.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	19/11/2021	19/11/2021	R$135,00
Robson Lopes dos Reis	Vigia, nº5737	568/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	20/11/2021	20/11/2021	R$86,40
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	569/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	20/11/2021	20/11/2021	R$86,40
Luiz Carlos de Souza	Motorista, nº662	570/2021	Levar ônibus para aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	20/11/2021	20/11/2021	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	572/2021	Para participar de reunião na Assembleia, Sedu, Sedest e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	22/11/2021	25/11/2021	R$2.160,00
Danielly Bertochio Gimenes	Fisioterapeuta, nº458	577/2021	Para participar da Oficina de Qualificação dos Pontos da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/11/2021	25/11/2021	R$54,00
Milaine de Souza Ribeiro	Psicóloga, nº6072	578/2021	Para participar da Oficina de Qualificação dos Pontos da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	25/11/2021	25/11/2021	R$54,00
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	585/2021	Buscar ônibus feita aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	29/11/2021	29/11/2021	R$86,40
Antonio Carlos Berile	Motorista, nº5808	586/2021	Buscar ônibus feita aferição de tacógrafos.	Marilena	PR	Castelo Branco	PR	29/11/2021	29/11/2021	R$86,40
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	587/2021	Levar o paciente Anderson Ferreira da Silva, para internação na Fazenda da Esperança Cristo Rei, Obra Social Nossa Senhora da Glória.	Marilena	PR	Toledo	PR	29/11/2021	29/11/2021	R$86,40
Silvana Pereira de Miranda Vidal	Assistente Social, nº6049	588/2021	Levar o paciente Anderson Ferreira da Silva, para internação na Fazenda da Esperança Cristo Rei, Obra Social Nossa Senhora da Glória.	Marilena	PR	Toledo	PR	29/11/2021	29/11/2021	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	589/2021	Para participar de reunião na Seil, Assembléia, Sedu, Sedest e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/11/2021	02/12/2021	R$2.160,00
Celio Lelis da Mata	Secretário de Saúde, nº6078	590/2021	Para participar de reunião na Seil, Assembléia, Sedu, Sedest e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	29/11/2021	02/12/2021	R$864,00
Valdinei Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais, nº6021	591/2021	Buscar carga de CBUQ, com o caminhão placa: BEA8-G30.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	30/11/2021	30/11/2021	R$54,00
Jeremias Gomes da Silva	Motorista, nº5962	592/2021	Para levar a paciente Marilene Fernandes, no hospital Universitário.	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/11/2021	30/11/2021	R$216,00
Jader Rogerio Lima	Tecnico em Enfermagem, nº6134	593/2021	Para levar a paciente Marilene Fernandes, no hospital Universitário.	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/11/2021	30/11/2021	R$216,00
Renata Caroline Balico	Enfermeira, nº5811	594/2021	Para participar da 1ª oficina do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/12/2021	01/12/2021	R$54,00
Sabrina Aparecida da Silva	Enfermeira, nº594	595/2021	Para participar da 1ª oficina do PLANIFICASUS.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	01/12/2021	01/12/2021	R$54,00
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	596/2021	Levar os pacientes Eurides dos Santos, Maria Borges e Marinei Teles, no Hospital Moacir Micheletto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	01/12/2021	01/12/2021	R$86,40
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$9.023,40**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3B9633C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 421-2021

DECRETO Nº 425/2021.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARILENA– PLAMSAN 2021/2024– DO MUNÍCIPIO DE MARILENA - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1202 - SISAN, de 21 de março de 2014, bem como as orientações da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná para os Municípios que assinaram o Termo de Adesão n° 02, de 2016, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN;
DECRETA:
Art. 1° Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2021/2024 do Município de Marilena– Paraná, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Marilena por meio do Termo de Adesão n° 53, de 2016, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2° São partes integrantes deste Decreto:
I - Anexo I - Metas e Desafios PLAMSAN;
II - Anexo II - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN 2021-2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marilena, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I
PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ, PERIODO 2021 – 2024.
Administração: 2020 - 2024
Prefeito Municipal: José Aparecido da Silva
Secretária Municipal de Educação: Darlene de Souza Barbosa
Secretária de Assistência Social: Vera Lúcia Belieri da Silva
Assistente Social do NASF: Fátima Izumi Matsumoto
Coordenadora Merenda Escolar: Vanilza Rodrigues dos Santos
Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Ariane da Silva
Elaboração e Formatação do Plano: Dulce Aparecida de Barros
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Dulce Aparecida de Barros
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Célio Lelis da Mata
Suplente: Fátima Izumi Matsumoto
Assistência Social:
Titular: Thais da Silva Martins
Suplente: Vera Lúcia Belieri da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura:
Titular: Ernandes Luiz da Graça
Suplente: Gisele Salgado de Melo

Secretaria de Esportes:
Titular: Oscar Almeida
Suplente: Arnaldo Maciel Estevam.
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA
1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Dulce Aparecida de Barros
II. EMATER

Titular: Maurício Amorim Pereira
Suplente: Alexandre Capel Carvalho.
III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Ernades Luiz da Graça
Suplente: Gisele Salgado de Melo
2. Representantes da Sociedade Civil:
I. PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Cleonice Augusto da Silva
Suplente: Maria das Graças Severino Guedes
II. COLÔNIA DE PESCADORES Z10

Titular: Camila Marcela da Silva Arrabaça
Suplente: Jozele Aparecida Deniz.
III. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO SEBASTIÃO CAMARGO – APRASEC

Titular: Maria José de Lima
Suplente: Maria Eurimar dos Santos
IV. ASSOCIAÇÃO CONJUNTO MENINA DOS RIOS

Titular: Elisandra Pinheiro Santos
Suplente: Geane Nascimento de Jesus
V. GRUPO DE ADOLESCENTES DIGITAIS DE CRISTO

Titular: Meirielen Paula Vieira Marinho
Suplente: Eduardo Pereira Marinho

APRESENTAÇÃO

Neste documento é apresentado o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio de 2021 – 2024. Foi formulado pela Comissão responsável pela elaboração do Plano contando com a participação de vários segmentos como também da sociedade civil organizada e outras instituições não governamental.
Em sua constituição estão descritas as diretrizes, objetivos e metas a serem efetivadas no quadriênio 2021-2024, sendo as mesmas baseadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Plano de Segurança Alimentar do Município de Marilena tem como objetivo garantir acesso de todos a alimentos saudáveis por intermédio de ações que facilitem a produção e o abastecimento, com o fortalecimento da agricultura familiar, da Política de Educação Alimentar e Nutricional e da disseminação de equipamentos de alimentação e nutrição.
Entre as diretrizes do Plano, está o fortalecimento das políticas de transferência de renda, políticas da Agricultura e Meio Ambiente, Políticas da Educação e Políticas da Saúde, dentre outras.
A partir das Diretrizes emanadas das Conferências e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/Marilena), abordará em sua construção, o diagnóstico e a contextualização ligada ao Munícipio, apontando índices e diretrizes elencadas nos Programas, Projetos e Ações ligados a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
Neste sentido, será entendido como um processo dinâmico e participativo onde permitirá a revisão constante em relação aos seus objetivos, prioridades, estratégias e ações voltadas às populações em situação conforme o que preconiza na Constituição Brasileira, tendo como atores de monitoramento a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e outros segmentos da Administração Pública Municipal, como também da sociedade civil organizada e outras instituições não governamentais representadas pelo Conselho Municipal de segurança Alimentar - COMSEA.

SUMARIO

APRESENTAÇÃO		5
1.	**CAPITULO I - CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICIPIO**	7
1.1	Município – Localização	7
1.2	Principais Distâncias	8
1.3	Limites Atuais	8
1.4	Divisão Administrativa	8
1.5	Clima	9
1.6	Relevo e Solo	9
1.7	Vegetação	9
1.8	Hidrografia	9
1.9	Marcos Históricos	9
1.10	Símbolos Municipais	10
1.11	Brasão Municipal	11
1.12	Bandeira Municipal	11
1.13	Hino Nacional	12
2.	**CAPITULO II – SITUAÇÃO EDUCACIONAL**	13
2.1	**EDUCAÇÃO**	13
2.2	Instituições de Ensino Existentes no Município	13
3.	**CAPITULO III - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	14
3.1	Educação e Segurança Alimentar e Nutricional	14
3.2	SISAN em Marilena	17
3.3	A Construção do SISAN e sua Consolidação em Marilena	17
3.4	CAISAN	18
3.5	CONSEA	18
3.6	Diretrizes do Plano Nacional de SAN	19
4.	**CAPITULO IV – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAUDE**	20
4.1	Saúde em Marilena	20
5.	**CAPITULO V – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	23
5.1	Organograma do Órgão Gestor da Assistência Social	23
5.2	Diagnóstico Social	23
6.	**CAPITULO VI – DIRETRIZES DO PLANSAN**	30
7.	**CAPITULO VII - PROPOSTAS E INICIATIVAS DAS DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA**	38
8.	**CAPÍTULO VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**	41
9.	**REFERENCIAS**	42

CAPITULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Caracterização Geral do Município

1.1 LOCALIZAÇÃO

O Município de Marilena, com uma área territorial de 215, 761 km² (dado do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG), localiza-se a 380 metros do nível do mar, na região Noroeste do Estado do Paraná, entre as coordenadas geográficas: 53º02'24" W-GR de longitude e 22º44'09" Sul de latitude (dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).
Figura 1. Mapa da localização do município de Marilena no Estado do Paraná
Fonte: Associação dos Municípios do Paraná (Consulta no site www.ampr.org.br/ampr, em julho de 2020).

1.2 Principais Distâncias

O Município distancia-se da capital Curitiba, a 575,83 km (dado da Secretaria de Estado dos Transportes – SETR), do aeroporto mais próximo, localizado em Maringá, 162 km, e do porto de Paranaguá, 675 km.

1.3 Limites Atuais

Os municípios que fazem limite com Marilena são:

- Ao Norte: Estado de São Paulo;
- Ao Sul: Loanda;
- A Leste: São Pedro do Paraná;
- A Oeste: Nova Londrina.

Fonte: MapLink (Consulta no site www.maplink.uol.com.br, em julho de 2009).

1.4 Divisão Administrativa
Marilena possui algumas áreas afastadas do centro urbano principal como os conjuntos Sol Nascente, Bela Vista, Paulo Camargo, Menina dos Rios; e os bairros Taboal, Jardim Renascer e Vila Nova.

1.5 Clima
O clima é subtropical úmido mesotérmico. Os verões se apresentam com tendência de concentração de chuvas (temperatura média superior a 22º C). No inverno, as geadas são pouco frequentes, registrando temperatura média inferior a 18º C.

1.6 Relevo e Solo
A região é plana com algumas elevações. Os solos apresentam a seguinte característica: terra roxa estruturada, latos solos vermelho e escuro e solos litolíticos.

1.7 Vegetação
Marilena é composta por uma vasta vegetação. As árvores existentes em maior quantidade são: Oiti, Sibipiruna, Ipê e Monguba. Na cidade foi feito um plantio de 3.666 árvores, número este relacionado à quantidade de lotes, com predominância da espécie Oiti.

1.8 Hidrografia
O Município encontra-se localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, tendo como principais rios: Paraná, Paraguai e Uruguai que são formadores dessa Bacia.

O Córrego Água da Marilena é o único córrego genuinamente marilenense, nasce e desemboca no Município, depositando suas águas no Córrego Areia Branca, que por sua vez deságua no Rio Paraná. Outros córregos de menor expressão existentes no Município são: Córrego Santa Lúcia, Água do Rancho, Ipaneminha e Ormenezes (Fonte: FAMEPAR - Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná).

1.9 MARCOS HISTÓRICOS
O início da colonização de Marilena ocorreu por volta de 1948 quando as empresas Colonizadoras Paranapanema e Marilena determinaram ao seu procurador legal, Antônio Scandelari, a execução do loteamento onde se encontra a sede do Município.
Os responsáveis por estas empresas foram os índios Borba, José Volpato e Abelardo Alcântara. Devido ao grande respeito e consideração à esposa de um dos componentes da Empresa, Maria Elena Volpato, é que foi dado o nome ao município.
Os grandes atrativos para a vinda dos primeiros pioneiros à região foram às terras férteis e propícias ao plantio de café.
Um dos pioneiros que chegou à localidade, por volta de 1939, foi Henrique Palma, proprietário da fazenda Boa Vista, na localidade de Areia Branca. Chefiando vários homens, abriram um "picadão" partindo do Porto São José até a cidade de Paranavaí, o qual servia na época para a passagem de boiadas vindas do Mato Grosso.
Entre os muitos desbravadores deste local, destacam-se: Luiz S. Krawuski, Armindo C. Mazzotti, Gentil Scotta, e João Gomes.
Marilena pertencia ao município de Nova Londrina, do qual era Distrito Administrativo até o dia 18 de outubro de 1967, quando pela Lei nº 5.678, de 19 de outubro de 1967, foi elevada à categoria de Município. A instalação oficial deu-se em 16 de janeiro de 1969, com a posse do primeiro prefeito, Senhor Ernesto Mazzotti (Fonte: FAMEPAR).

1.10 Símbolos Municipais

1.11 Brasão Municipal
O Brasão municipal foi criado no início da década de 80, pelo esposo da então Secretária de Educação Hermínia Mendonça e também funcionário municipal, Sr Delcy Monteiro Mendonça. Com a seguinte interpretação simbólica:
- O escudo, usado para representar o Brasão de Armas de Marilena, espelha-se no primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade.
- A coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões de domínio que, sendo de argente (prata) de oito torres - das quais apenas cinco são visíveis em perspectivas no desenho, classifica e representa a cidade em sua grandeza.
No centro ou coração do escudo, na parte superior encontram-se os símbolos que representam o estado do Paraná e o orgulho de ser paranaense.
- Abaixo um grande campo em azul símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade representam o mapa do Paraná e no canto superior a esquerda deste campo, uma estrela ocupando a posição do município em relação ao estado do Paraná. A estrela prateada lança raios que simbolizam o brilho do município refletido no estado. O metal prata é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza e religiosidade.
- Os desenhos abaixo do escudo, representam no brasão a pecuária e a agricultura as principais atividades econômicas do Município.

- Na faixa aparece o nome do município "MARILENA" ladeado pelas dezenas "19" e "69" que junta indicam o ano da emancipação política: 1969.
- Os ornamentos exteriores como os galhos de café com frutos, tudo ao natural, lembram o principal produto oriundo da terra dadivosa e fértil, esteio da economia municipal.
Fonte: Prefeitura Municipal de Marilena, 2021.

1.12 Bandeira Municipal
A Bandeira Municipal foi instituída por meio da Lei Municipal nº 394, de 18 de julho de 2003. As suas cores representam: a Esperança (verde); o Céu (azul) e a Paz (branco).
Fonte: Prefeitura Municipal de Marilena, 2021.

1.13 Hino Municipal
O Hino de Marilena é de autoria do Maestro Sebastião Lima, sendo composto pelos seguintes versos:
No estuário do Paranapanema Surgiu exuberante de sucesso Marilena, querida Marilena Na caminhada rumo ao progresso.
Hás de ter ó cidade altivo Porte Pelo labor do teu povo audaz e forte.
Entre os filhos deste Paraná gigante Dessa terra privilegiada Aqui vicejam riquezas tão pujantes A nos mostrar que és de fato abençoada.
Hás de ter ó cidade altivo Porte Pelo labor do teu povo audaz e forte.
Honra e glórias aos teus descobridores

Que anteviram a manhã radiante

Para eles este hino de louvores
Deste povo que é bom e confiante.
Hás de ter ó cidade altivo
Porte Pelo labor do teu povo audaz e forte.
O teu solo é o mais rico que há
Orgulho do teu filho varonil,
És celeiro do nosso Paraná,
Recanto feliz do meu Brasil.
Hás de ter ó cidade altivo forte
Pelo labor do teu povo audaz e forte.

CAPITULO II – SITUAÇÃO EDUCACIONAL
2. Educação
2.1 Instituições de Ensino Existentes no Município

A rede física escolar de Marilena é formada por seis instituições de ensino: dois centros municipais de educação infantil (CMEI), duas escolas municipais, um colégio estadual e uma instituição da rede privada com oferta exclusiva de educação especial.

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localização	Prédio Escolar	
			Ano da Construção	Situação
Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda	Municipal	Sede	1991	PRO
Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma	Municipal	Sede	1999	CED
Escola Municipal Naymi Abrão Nasser – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	1991	PRO
Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	1992	PRO
Colégio Estadual Princesa Isabel – Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Sede	1976	PRO
Escola de Educação Especial Santa Helena	Privada	Sede	1997	CED

Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2017. - Siglas: PRO – Próprio; CED – Cedido.
O Município de Marilena atualmente está equipado com duas Instituições de Ensino Municipais: a Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech com estrutura física própria, situada na Rua Recife, nº 1.471 a qual atende crianças do ensino público fundamental (séries iniciais) e pré-escola, totalizando 332 alunos. A Escola Municipal Naymi Abrão Nasser também possui estrutura física própria, situada na Avenida Paraná, nº 509, a qual atende crianças do ensino público fundamental (séries iniciais), totalizando 245 alunos. Há dois Centros de Educação Infantil, sendo estes: O Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma, situado na Avenida Perimetral, nº 1.415 que atende aproximadamente 93 crianças. O Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Rua Natal, nº 801 atende 144 crianças. Nestas instituições de ensino trabalham profissionais, dentre professoras, zeladoras, cozinheiras, diretora e equipe pedagógica.

CAPITULO III - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.1 Educação e Segurança Alimentar e Nutricional
Há na Educação um setor administrativo de gerenciamento da Alimentação Escolar dos Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, composto por uma nutricionista, uma coordenadora da merenda e uma pessoa responsável pela parte técnica e operacional dos sistemas vinculados à mesma. Assim, a garantia da qualidade dos alimentos comprados por este setor e posteriormente distribuídos para as escolas passam por etapas até que cheguem às mesmas.
É através da Educação que o Município desenvolve Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) onde prevê, em suas diretrizes, a promoção da oferta de alimentos frescos e diversificados, o respeito à cultura alimentar e o apoio ao desenvolvimento sustentável por meio da compra de gêneros alimentícios em âmbito local. O Programa visa os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional que transfere os recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para as Prefeituras visando atender as necessidades nutricionais dos alunos promovendo assim, a formação de práticas alimentares saudáveis. Determina o investimento de pelo menos 30% dos recursos financeiros do PNAE sejam realizados na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. A intersetorialidade promovida envolve a mobilização de diferentes setores da sociedade em relação às iniciativas que garantam o alcance das dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.
Neste sentido, a Educação mantém o intercâmbio entre estes, atuando assim como fator determinante da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), pois a mesma está ligada às ações direta de Segurança Alimentar e Nutricional.
A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é realizada por meio de Chamadas Públicas, divulgadas aos interessados que atendam os critérios do edital. Posteriormente estes agricultores são convocados para as assinaturas dos contratos que regem a compra direta. Com este processo, estão habilitados a estarem entregando os seus produtos cadastrados na Central de Recebimento localizada na Secretaria Municipal de Educação, onde a coordenadora da merenda irá analisa-los seguindo os critérios de qualidade do produto, peso, integridade da embalagem, data de validade, entre outros. Se estiverem com irregularidades são devolvidos imediatamente ao fornecedor.
Vale ressaltar que os produtos solicitados para a compra seguem o princípio da regionalidade e também ao cardápio elaborado pela nutricionista, em conformidade à Resolução 26 de 17 de junho de 2013 - FNDE, onde preconiza-se no art. 2º como Diretrizes da Alimentação Escolar que o emprego da alimentação saudável e adequada, deve compreender o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, de acordo com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. Aborda ainda que, o direito à alimentação escolar deve garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.
Já o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) é um programa de compras governamental instituído Artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02/07/2003 e alterado pela Lei nº 12.512 de 14/10/11, regulamentado pelo Decreto nº 7775 de 04/07/12. Nele os agricultores podem estar vendendo produtos alimentícios para o governo, sem necessidade de execução do processo de licitação.
No Município de Marilena o primeiro acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos ocorreu no ano de 2.010 e partir de então tem sua continuidade beneficiando tanto a agricultura familiar quanto às entidades consumidoras.
Neste sentido, com o projeto o Município de Marilena inseriu-se no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra da Agricultura Familiar, com o Termo de Adesão visando agilizar e facilitar a aquisição direta de gêneros alimentícios dos agricultores, para serem consumidos pelas entidades sociais ligadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Creches), APAE, Hospital, Pastoral da Criança, Centro dos Idosos, CRAS. Pois a importância da participação dos beneficiários é oportunizada através da possibilidade de comercialização da produção dessas famílias agricultoras de Marilena, visou ainda resultar em remuneração adequada aos agricultores familiares e na melhoria do atendimento ao público beneficiário, face a regularidade e diversidade da oferta alimentar.

Com intuito de apoiar, estimular e fomentar iniciativas de produção, comercialização e consumo de alimentos com o objetivo de contribuir para a garantia do acesso ao alimento em quantidade, qualidade e regularidade, gerando renda, o Programa oficialmente beneficia 09 Entidades e 16 (dezesseis) produtores. Cada agricultor selecionado fornece determinado produto que produz em suas propriedades. Como critérios adotados para a seleção dos produtores, lançou-se o edital de chamada pública para convocação de agricultores familiares locais para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos.
Quanto a organização do processo de seleção dos produtores este visou favorecer tanto os próprios agricultores como toda a sociedade, por possibilitar o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, garantindo sua segurança alimentar e por oportunizar a venda direta de alimentos produzidos pelos agricultores do município ou região, fortalecendo e movimentando a economia local, envolvendo as seguintes etapas: Cadastramento dos produtores; Distribuição dos produtos por produção (realizada em reuniões); Seleção e pesagem dos alimentos; Controle de qualidade dos alimentos; Teste de aceitabilidade dos alimentos.
Os pedidos e seleção dos produtos são feitos baseando-se nos cardápios elaborado pela nutricionista, ou seja, ela é a responsável pela elaboração dos mesmos para as escolas. A Central de recebimento, por sua vez, faz o pedido das quantidades necessárias aos produtores mediante quantidade de beneficiários. Esse pedido é conferido e repassado para os fornecedores que automaticamente se programam para a entrega. No ato da entrega, é assinado o recebimento da qual é dado baixa no volume licitado na proposta. A implementação do PAA fortaleceu a parceria entre os produtores, pois permitiu a inserção dos pequenos produtores e sua família no processo produtivo, dando assim respaldo de recebimento de sua produção.
Como projeto teremos a estruturação da Cozinha Piloto vinculada à Secretaria Municipal de Educação responsável pela merenda escolar da Rede Pública de Ensino de Marilena. Neste sentido, o preparo das refeições será centralizado no Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma e atenderá inicialmente da Educação Infantil, que posteriormente será expandido para as Escolas Municipais. As refeições serão preparadas de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista, sendo balanceado e variando de acordo com a idade dos alunos. Assim, a Agricultura Familiar atenderá parte destas refeições com a oferta de hortaliças, frutas e legumes que serão enviados às escolas.

3.2 SISAN EM MARILENA
3.3 A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM MARILENA

Em 23 de dezembro de 2016, o Município de Marilena requereu adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, sendo um Sistema público legalmente constituído, que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover em todo território nacional o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), constituído na conformidade da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Este Sistema promove a formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em âmbito Nacional, Estadual e Municipal baseando-se em dois importantes princípios: a participação social e a intersetorialidade.
A adesão de Marilena ao SISAN Nacional, foi confirmada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS após publicação dos decretos a nível municipal.

3.4 CAISAN

Em 29 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 273, foi criada a CAISAN- Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena, visando promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.
A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional está sendo implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA, a partir das deliberações das Conferencias Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo conter a análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual devendo ser revisado a cada dois anos com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução. Em relação à sua composição a CAISAN será composta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA.

3.5 CONSEA

Em 13 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 197/2014 foi criado o CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena. Ao CONSEA Municipal compete a organizar e coordenar em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade bienal.

Em relação à sua composição, o CONSEA será composto por dois terços de representantes da sociedade civil cabendo a este segmento exercer a presidência e um terço de representantes governamental, sendo exercido pelos membros da Secretaria de Educação e Emater. O CONSEA foi instituído por portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros com seus respectivos suplentes, tendo mandato de dois anos, admitida uma recondução.

3.6 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SAN
Com o Decreto nº 7.272/2010 institui-se a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que estabelece suas diretrizes, as quais foram usadas como base para a orientação da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;
Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;
Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;
Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPITULO IV – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAUDE
4.1 Saúde em Marilena

O Município de Marilena no setor de saúde conta com uma (01) Unidade de Saúde "Flanklin Leonardo M. Oporto", situada na Rua Ivaí, nº 389, que atende a população urbana e rural, para vacinações de rotina, exames preventivos e atendimento ambulatorial, com consultas mensais e uma unidade de Hospital Municipal "Leonor Calegari Bovis" que atende nas áreas que necessitam de internamentos e consultas diárias também.

DIA DE CRIAÇÃO DA AREA COVID E O TRABALHO DESENVOLVIDO (PESSOAS E FORMAS DE ATENDIMENTO)
A Secretaria Municipal de Saúde conta com equipes multidisciplinares e especialidades de ginecologia, obstetrícia e pediatria. Contamos também com um centro odontológico, uma equipe de Vigilância em saúde que é composta de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.
Apresenta ainda um Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) com equipe multiprofissional (fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico) que presta atendimento na saúde e apoia as ações das equipes de estratégia saúde da família.
A vigilância alimentar e nutricional que envolve o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos usuários é realizado pelas equipes de saúde da família através do Programa Saúde na Escola (PSE) que tem por objetivo a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.
O quadro técnico atual da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, responsável por atender os usuários dos serviços de saúde pública e atenção básica é composto por:

Profissionais	Quantidade de Profissionais
Clínico geral	05
Dentistas	05
Enfermeiras	11
ACS	18
Técnico de Enfermagem	20
Técnico de Saúde Bucal	01
Auxiliar de Saúde Bucal	03
Farmacêutica	02
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Nutricionista	01
Obstetra	01
Psicólogo	01
Assistente Social	01

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, 2021.
O Município possui um sistema de integração com várias unidades de saúde no âmbito regional para encaminhamento de pacientes para atendimento hospitalar e especialidades em geral, sendo o Centro Regional de Especialidades (CRE), de Paranavaí.
Os dados existentes com relação ao estado nutricional da população de Marilena fazem parte do relatório do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN que é um sistema de informação que possui como objetivo realizar o diagnostico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Através deste monitoramento o SISVAN proporciona o conhecimento dos problemas de nutrição e sua dimensão. Por ele é possível detectar precocemente os desvios nutricionais da população, ou seja, baixo peso, obesidade podendo intervir amenizando ou até mesmo evitando as possíveis consequências dos agravos nutricionais. Com relação ao estado nutricional dos munícipes de Marilena seguindo orientações do SISVAN estes são acompanhados pelas equipes de PSF.
Já as taxas de mortalidade infantil, no ano de 2020 o número de nascidos vivos foi de 72 crianças e ocorreu 01 (um) óbito infantil, o que demonstra que a taxa de mortalidade infantil é um indicador importante para a avaliação das condições de saúde e nutrição da população. (Fonte: SINASC 2021)
Com relação à mortalidade geral, no ano de 2020 Marilena apresentou um total de 55 óbitos, sendo por doenças do aparelho circulatório, neoplasias, aparelho respiratório e demais causas. (Fonte: SIM 2021)

O trabalho neste setor voltada à atenção à saúde e melhoria de qualidade de vida é desenvolvida pelas Equipes de Saúde da Família (PSF) que atuam nas áreas rurais e urbanas, sendo composta atualmente por 03 equipes que desenvolvem suas atividades com visitas, orientações, busca ativa e verificação de carteirinhas.
Assim, o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) com atendimento a grupos para prevenção a doenças, atendimento domiciliar e atendimento individual visa dentre outras ações intersetoriais tais como o cuidado e a promoção da saúde.

CAPITULO V – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1 DIAGNÓSTICO SOCIAL
• Dados Estatísticos
População Total do Município: 7.093 habitantes.
Número de Famílias: 2.000
População Potencialmente Usuária dos Serviços Socioassistenciais: 417
Fonte: IPARDES – Caderno Estatístico de Marilena – 2021.
• Análise dos Dados
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Marilena é de 0.681 sendo considerado de nível médio e composto por: índice de esperança de vida (IDH-L) de 0.828.
A renda per capita municipal é considerada baixa, ocasionando queda na qualidade de vida das pessoas. Este dado pode ser comprovado através do número de famílias consideradas pobres, de acordo com o índice de vulnerabilidade social e dados do Programa Bolsa Família do Governo Federal, que é de 417 famílias.
Muitas destas famílias, pertencentes ao Programa Bolsa Família, além das famílias não incluídas no Cadastro Único e não beneficiárias do programa, procuram os serviços realizados pelas políticas de assistência social do município em busca de concessão de benefícios eventuais.
-Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é "prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".
O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)".
De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

-Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.
-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
-Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
-Programa Família Paranaense.
-Programa Leite das Crianças.
-Cadastro Único.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promoverem seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.
Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.
Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.
A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.
b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Este serviço é realizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Cadastro Único
O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.
O Cadastro Único é um banco de dados que foi criado para o Governo Federal saber melhor quem são e como vivem as famílias brasileiras mais pobres. É por meio dele que o governo consegue entender quais são as principais dificuldades que a sua família enfrenta e como pode ajudar a melhorar as suas condições de vida. No Cadastro Único temos dados sobre renda, tipo de moradia, escolaridade, idade e outros.
O cadastro deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que houver uma mudança na situação da sua família. Podem ser cadastradas as famílias de baixa renda que ganham até meio salário mínimo mensal por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda total por mês.
Para que a família possa ser beneficiada por programas como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Telefone Popular, entre outros, ela deve estar inscrita no Cadastro Único. Mas é importante saber que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nestes programas, pois cada um deles tem suas regras.
O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.

Suas informações são regulamentadas pelo Decreto nº 6.135/07, pelas Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 274, de 10 de outubro de 2011, e Instruções Normativas nº 1 e nº 2, de 26 de agosto de 2011, e as Instruções Normativas nº 3 e nº 4, de 14 de outubro de 2011, e podem também ser utilizadas pelos governos estaduais e municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando o desenvolvimento de políticas sociais locais.
-Proteção Social Especial
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

Média Complexidade
Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:
-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

-Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI: Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
O PAEFI atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
-Violência física, psicológica e negligência;
-Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
-Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
-Tráfico de pessoas;
-Situação de rua e mendicância;
-Abandono;
-Vivência de trabalho infantil;
-Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
-Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;
-Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.
Este serviço é oferecido no Órgão Gestor da Assistência Social, hoje localizado na Rua Santa Terezinha, 776, Centro.
Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
Para a oferta do serviço faz-se necessária à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de:
Entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.
c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Este serviço é realizado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.
A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.
Cabe, também, ao Departamento de Assistência Social, na representação da Assistente Social do Órgão Gestor, realizar atendimentos e acompanhamento de situações de risco e violação de direitos, referente aos atendimentos de Proteção Social Especial, juntamente ao Conselho Tutelar de Marilena e com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizando reuniões periódicas e realizando os serviços necessários.
Também serão realizados trabalhos voltados à pessoa idosa, acompanhando as reuniões e diligências feitas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Marilena, promovendo, ainda, encontros temáticos voltados para este público, trazendo informações e serviços socioassistenciais.
Para cumprimento dos objetivos, serão necessários investimentos e aplicação dos recursos públicos de forma permanente e continuada, estabelecendo-se parcerias com a sociedade civil organizada, demais políticas públicas, entidades e associações, sendo as atividades exercidas pelo Órgão Gestor do Departamento de Assistência Social de Marilena, tendo como entidade de controle e avaliação o Conselho Municipal de Assistência Social.
Diante do exposto, reforça-se a importância da atuação da Intersetorialidade das políticas públicas, principalmente no que se refere à saúde e segurança alimentar e nutricional. A realização de ações educativas que contribuam para o acesso à informação sobre insegurança alimentar e alimentação saudável, tanto no nível domiciliar, quanto no nível individual. Tais medidas sinalizam e estimulam o conhecimento da população sobre o conceito e significado da insegurança alimentar.

CAPITULO VI – DIRETRIZES DO PLANSAN
DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
PROGRAMA BOLSA FAMILIA: O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior de até R$ 85,00 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.	CRAS	Secretaria Municipal de assistência social. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de educação.	Federal, Municipal	Avaliação Nutricional dos beneficiários; Realização do cadastro único para a identificação dos usuários da Política de Assistência Social; Acompanhamento das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família; Acompanhamento da frequência escolar dos alunos das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família.
PROMOÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, atendendo famílias que estejam em risco alimentar.	SMAS		Municipal	Fornecer à família alimentos para uma alimentação digna.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos alunos e a formação saudável, por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Educação	FNDE /MEC	Federal e Municipal	Contribui para formação de hábitos de alimentação saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional.
IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO no Município, visando otimizar a qualidade e sistema organizacional da merenda escolar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Facilitar o sistema organizacional da merenda escolar da rede municipal.
IMPLANTAÇÃO DA PANIFICADORA COMUNITÁRIA no Município como objetivo principal de promover a articulação com as políticas sociais ofertando assim a primeira alimentação (desjejum) aos Trabalhadores Rurais, Comunidade Escolar e Entidades tais como CRAS, Hospital, Assistência que visem o atendimento diário da população Marilenense	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
PROGRAMA ESTADUAL LEITE DAS CRIANÇAS instituído por Lei estadual como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 SM regional com objetivo de reduzir as deficiências nutricionais da população infantil.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Estado da Educação	Federal e Estadual	
Fortalecer a rede de proteção às famílias por meio de um conjunto de ações planejadas para a emancipação das pessoas da comunidade em situação de vulnerabili-dade.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria de Estado da Educação	Estadual e Municipal	Visa a garantia do DHAA onde serão realizadas ações intersetoriais com as famílias em vulnerabilidade.

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social, APMI, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER.	Federal e Municipal	PAA é uma das ações do Programa Alimenta Brasil -PAB, cujo objetivo é garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regular idade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
Agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Fomento à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/ 09 do PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER.	Federal e Municipal	
Estimular ações de fortalecimento da agricultura familiar com fornecimento de mudas, sementes de hortaliças e assistência técnica. - Propor ações voltadas para: - Controle de sistema de proposta de produção: trabalhar com época e mês de plantio; - Organização entre os produtores para a entrega sem desperdício; - Controle de agrotóxico pela conscientização do produtor; - Estudos e orientações aos produtores iniciantes quanto à lei de produção sem aplicação de agrotóxico	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias.
- Promover Políticas de maior visibilidade ao produtor rural para fomentar sua produção	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
Ter um centro municipal de distribuição como polo para o produtor como ponto de referência para venda dos produtos	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	Espaço de concentração da produção para a venda na comunidade.
Desenvolvimento de mais cursos as mulheres produtoras, como cursos de manuseio de alimentos e produção de outros itens a partir dos produtos do campo;	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
Criação de Políticas de incentivo e financiamento de estufas para a produção de frutas, verduras e legumes para um plantio agroecológico e criação de tanques com materiais necessários para a piscicultura;	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
Aquisição de materiais como mangueiras, telas de sombreamento, materiais para irrigação, bandejas de tubetes para mudas e outros elementos necessários à política de fomento às hortas e produção de frutas.	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
Reuniões de Rede de Apoio e Redes de Proteção: Visando discussão de casos em situação de insegurança alimentar e nutricional, assim como promover ações que venha contribuir para o acesso à uma alimentação saudável.	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	SMAS SMS	MUNICIPAL	Reuniões periódicas com o público alvo, buscando levar orientações.
Orientação em Educação Alimentar e Nutricional para a Comunidade Escolar.	Secretaria Municipal de Educação	SME SMS	MUNICIPAL	Orientações desenvolvida pela Nutricionista sobre Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional.
Promover a capacitação dos envolvidos diretamente no processo de fabricação e fornecimento da merenda escolar nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação	SME SMS	MUNICIPAL	Promoção de capacitação destinadas às merendeiras e aos agricultores.
Cursos de capacitação promovidos pelo SENAR e SENAC destinados às famílias de agricultores e comunidade estratégica sobre aproveitamento de alimentos, compostagem e utilização de restos ingesta alimentares.	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Agricultura	SENAR SENAC	Federal Municipal	

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.
Não se aplica ao Município.

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
Monitoramento e acompanhamento do Programa Saúde na Escola (PSE).	SMS	SME SMS	MUNICIPAL	Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
Atenção à Saúde Materno Infantil: SISPRENATAL e Apoio ao Aleitamento Materno	SMS		MUNICIPAL FEDERAL	Cadastramento e monitoramento das gestantes no pré-natal, visando também a orientação e estímulo ao aleitamento materno.
Garantir por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar propiciar o fornecimento de alimentação especial.	SME	Escolas Municipais e CMEIS	MUNICIPAL FEDERAL	Garantir o fornecimento de Alimentação especial para alunos portadores de doença, intolerância à lactose, diabetes e outras nas Escolas Municipais e CMEIS.
Monitoramento do estado nutricional dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	SME	Escolas Municipais e CMEIS	MUNICIPAL	Aferição do peso, altura e IMC dos alunos na própria unidade de ensino. E cadastro das medidas antropométricas com registro de dados no SISVAN (crianças beneficiárias nos Programa Leite das Crianças e Bolsa Família.

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
Criar condições de trabalho envolvendo as micro bacias hidrográficas incentivando e apoiando os	Secretaria Municipal da	Emater SEAB	BIRD	Promover a sustentabilidade ambiental e

agricultores do município em práticas conservacionistas no uso do solo e da água, com ênfase aos trabalhos de preservação de nascentes e recomposição das matas ciliares.	Agricultura	Prefeitura Municipal		econômica dos solos e da água do Município de Marilena.

Diretriz 7 – Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;
Não se aplica ao Município.
Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕES
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	CRAS SME SMS	SME SMS	Federal Municipal	Visa atender as famílias em situação de fragilidade.
Implantação e consolidação da Política de SAN	SME	SMS SMAS		Fortalecimento e articulação do CONSEA e da CAISAN por meio da elaboração do Plano Municipal de SAN.

CAPÍTULO VII - PROPOSTAS E INICIATIVAS DAS DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA REALIZADA DO MUNICÍPIO DE MARILENA
EIXO 1 – ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR
A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Políticas de maior visibilidade ao produtor rural para fomentar sua produção;
- Alternativas de incentivo ao produtor para a criação de um centro municipal de distribuição como um polo produtor;
- Desenvolvimento de mais cursos as mulheres produtoras, como cursos de manuseio de alimentos e produção de outros itens a partir dos produtos do campo;
- Criação de Políticas de incentivo e financiamento de estufas para a produção de frutas, verduras e legumes para um plantio agroecológico e criação de tanques com materiais necessários para a piscicultura;
- Aquisição de materiais como mangueiras, telas de sombreamento, materiais para irrigação, bandejas de tubetes para mudas e outros elementos necessários à política de fomento às hortas e produção de frutas.
EIXO 2 – DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA
A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Controle de sistema de proposta de produção: trabalhar com época e mês de plantio;
- Organização entre os produtores para a entrega sem desperdício;
- Controle de agrotóxico pela conscientização do produtor;
- Estudos e orientações aos produtores iniciantes quanto à lei de produção sem aplicação de agrotóxico. Sobre isso, está sendo encaminhada uma proposta para a Câmara com a intenção de aprovação do assunto como via de Lei;
- Cobrar a participação mais efetiva dos membros do CAISAN e do CONSEA.
- Criação da unidade de beneficiamento e processamento coletivo aos agricultores;

Cozinha piloto como benefício no controle de consumo, desperdício e promoção da qualidade desde a central de recebimento até a garantia de segurança alimentar em qualidade e em valor nutricional;
- Estabelecer parceria com o SENAR para capacitação com cursos sobre boas práticas agrícolas com produtores que entregam para o PAA.
EIXO 3 – A GEOGRAFIA DA FOME E DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS
A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Quais os hábitos alimentares no município e como está o acesso da população aos alimentos básicos?
- Em Marilena, pelo que constatamos há uma parcela da população que ainda não tem acesso a alimentação.
- A alimentação saudável não faz parte da rotina diária das famílias; às vezes, por falta de tempo, conhecimento e disponibilidade financeira e comodismo.
- Os alimentos orgânicos ou saudáveis são muito caros tornando-se de difícil acesso.
2.**No município há desperdício de alimentos no consumo institucional, familiar e individual**
-No Brasil, já foi comprovado por meio de pesquisas que é um dos países que apresenta grande desperdício de alimentos. Em Marilena não é diferente, muitas famílias carentes ou não, mesmo com a dificuldade em adquirir alimentos, desperdiçam/jogam fora com frequência. Não sabem reaproveitar os alimentos, isso deve-se a uma questão cultural e falta de conhecimento.
3.**Existem políticas públicas para a redução das perdas e desperdícios de alimentos no Município? Há ações de Educação para o consumo saudável e sustentável**
- Cozinha piloto – centralização das ações visando a segurança alimentar e nutricional das crianças atendidas nas escolas Municipais e CMEI.
- Parcerias de acompanhamento para instrução sobre a alimentação saudável.
- Curso/formação de reaproveitamento de alimentos.
- Valorização da agricultura familiar.
- Redução de impostos para entidades que compram produtos agrícolas da agricultura familiar (supermercados, quitandas, padaria).
- Leis que regulamentam multas para o uso excessivo de agrotóxicos.
- Para a agricultura familiar aumentar a porcentagem de utilização dos recursos do PNAE de 30 a 50% dos produtos dos agricultores.
- Projetos educacionais sobre alimentação saudável e desperdício. (Propor nas escolas e marcar no calendário escolar essas ações)
- Tabela efetiva com planejamento de entrega de alimentos, (hortaliças, frutas, polpa, carne, etc.) respeitando as quantidades e os itens pedidos conforme solicitado (entrega semanal).
- Cardápio elaborado a partir da demanda de entrega dos produtores semanal a partir do levantamento dos produtos.
CAPITULO VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena - PR foi monitorado de forma contínua por seus representantes visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - MARILENA.
O monitoramento proposto veio de encontro das ações que compõem o plano municipal, permitindo a avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos. Desta forma, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contemplou em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar.
Assim, o COMSEA enquanto mecanismo de controle social foi de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização de modo que o monitoramento e Avaliação contribuiu para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena nas dimensões relacionadas à renda, condições de vida, saúde, educação, acesso a serviços públicos e acesso à uma alimentação adequada e saudável.
REFERENCIAS

MARILENA. Decreto nº 273 de 29 de AGOSTO de 2014. Cria, no âmbito do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.** Marilena, PR, 29 agosto/ 2014.
MARILENA. Decreto nº 253 de 13 de setembro de 2016. Nomeia a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**. Marilena, PR, 13 de setembro de 2016.
MARILENA. Decreto nº 197 de 13 de agosto de 2014. Competência, composição e funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA**. Marilena, PR, 13 de agosto de 2014.
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

Câmara dos Deputados e Senado Federal: **Emenda Constitucional nº 64**, de 04 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9D02B72F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 425-2021

DECRETO Nº 425/2021.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MARILENA– PLAMSAN 2021/2024– DO MUNÍCIPIO DE MARILENA - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n° 1202 - SISAN, de 21 de março de 2014, bem como as orientações da Câmara Governamental Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná para os Municípios que assinaram o Termo de Adesão n° 02, de 2016, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN;
DECRETA:
Art. 1° Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN 2021/2024 do Município de Marilena– Paraná, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Marilena por meio do Termo de Adesão n° 53, de 2016, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Art. 2° São partes integrantes deste Decreto:
I - Anexo I - Metas e Desafios PLAMSAN;
II - Anexo II - Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN 2021-2024.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marilena, 08 de dezembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal.

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE MARILENA – ESTADO DO PARANÁ, PERIODO 2021 – 2024.
Administração: 2020 - 2024
Prefeito Municipal: José Aparecido da Silva
Secretária Municipal de Educação: Darlene de Souza Barbosa
Secretária de Assistência Social: Vera Lúcia Belieri da Silva
Assistente Social do NASF: Fátima Izumi Matsumoto
Coordenadora Merenda Escolar: Vanilza Rodrigues dos Santos
Coordenadora Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: Ariane da Silva
Elaboração e Formatação do Plano: Dulce Aparecida de Barros
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Dulce Aparecida de Barros
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Célio Lelis da Mata
Suplente: Fátima Izumi Matsumoto
Assistência Social:
Titular: Thais da Silva Martins
Suplente: Vera Lúcia Belieri da Silva
Secretaria Municipal da Agricultura:
Titular: Ernandes Luiz da Graça
Suplente: Gisele Salgado de Melo
Secretaria de Esportes:
Titular: Oscar Almeida
Suplente: Arnaldo Maciel Estevam.
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA
1. REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
I. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Darlene de Souza Barbosa
Suplente: Dulce Aparecida de Barros
II. EMATER

Titular: Maurício Amorim Pereira
Suplente: Alexandre Capel Carvalho.
III. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: Ernades Luiz da Graça
Suplente: Gisele Salgado de Melo
2. Representantes da Sociedade Civil:
I. PASTORAL DA CRIANÇA
Titular: Cleonice Augusto da Silva
Suplente: Maria das Graças Severino Guedes
II. COLÔNIA DE PESCADORES Z10
Titular: Camila Marcela da Silva Arrabaça
Suplente: Jozele Aparecida Deniz.
III. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO SEBASTIÃO CAMARGO – APRASEC
Titular: Maria José de Lima
Suplente: Maria Eurimar dos Santos
IV. ASSOCIAÇÃO CONJUNTO MENINA DOS RIOS
Titular: Elisandra Pinheiro Santos
Suplente: Geane Nascimento de Jesus
V. GRUPO DE ADOLESCENTES DIGITAIS DE CRISTO
Titular: Meirielen Paula Vieira Marinho
Suplente: Eduardo Pereira Marinho

APRESENTAÇÃO

Neste documento é apresentado o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional para o quadriênio de 2021 – 2024. Foi formulado pela Comissão responsável pela elaboração do Plano contando com a participação de vários segmentos como também da sociedade civil organizada e outras instituições não governamental.

Em sua constituição estão descritas as diretrizes, objetivos e metas a serem efetivadas no quadriênio 2021-2024, sendo as mesmas baseadas na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Plano de Segurança Alimentar do Município de Marilena tem como objetivo garantir acesso de todos a alimentos saudáveis por intermédio de ações que facilitem a produção e o abastecimento, com o fortalecimento da agricultura familiar, da Política de Educação Alimentar e Nutricional e da disseminação de equipamentos de alimentação e nutrição.

Entre as diretrizes do Plano, está o fortalecimento das políticas de transferência de renda, políticas da Agricultura e Meio Ambiente, Políticas da Educação e Políticas da Saúde, dentre outras.

A partir das Diretrizes emanadas das Conferências e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional elaborado pela Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN/Marilena), abordará em sua construção, o diagnóstico e a contextualização ligada ao Munícipio, apontando índices e diretrizes elencadas nos Programas, Projetos e Ações ligados a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Neste sentido, será entendido como um processo dinâmico e participativo onde permitirá a revisão constante em relação aos seus objetivos, prioridades, estratégias e ações voltadas às populações em situação conforme o que preconiza na Constituição Brasileira, tendo como atores de monitoramento a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, e outros segmentos da Administração Pública Municipal, como também da sociedade civil organizada e outras instituições não governamentais representadas pelo Conselho Municipal de segurança Alimentar - COMSEA.

SUMARIO

	APRESENTAÇÃO	5
1.	**CAPITULO I - CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICIPIO**	7
1.1	Município – Localização	7
1.2	Principais Distâncias	8
1.3	Limites Atuais	8
1.4	Divisão Administrativa	8
1.5	Clima	9
1.6	Relevo e Solo	9
1.7	Vegetação	9
1.8	Hidrografia	9
1.9	Marcos Históricos	9
1.10	Símbolos Municipais	10
1.11	Brasão Municipal	11
1.12	Bandeira Municipal	11
1.13	Hino Nacional	12
2.	**CAPITULO II – SITUAÇÃO EDUCACIONAL**	13
2.1	**EDUCAÇÃO**	13
2.2	Instituições de Ensino Existentes no Município	13
3.	**CAPITULO III - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL**	14
3.1	Educação e Segurança Alimentar e Nutricional	14
3.2	SISAN em Marilena	17
3.3	A Construção do SISAN e sua Consolidação em Marilena	17
3.4	CAISAN	18
3.5	CONSEA	18
3.6	Diretrizes do Plano Nacional de SAN	19
4.	**CAPITULO IV – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAUDE**	20
4.1	Saúde em Marilena	20
5.	**CAPITULO V – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	23
5.1	Organograma do Órgão Gestor da Assistência Social	23
5.2	Diagnóstico Social	23
6.	**CAPITULO VI – DIRETRIZES DO PLANSAN**	30
7.	**CAPITULO VII - PROPOSTAS E INICIATIVAS DAS**	38
	DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA	
8.	**CAPÍTULO VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO**	41
9.	**REFERENCIAS**	42

CAPITULO I – CONTEXTUALIZAÇÃO

1. Caracterização Geral do Município

1.1 LOCALIZAÇÃO

O Município de Marilena, com uma área territorial de 215, 761 km² (dado do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITCG), localiza-se a 380 metros do nível do mar, na região Noroeste do Estado do Paraná, entre as coordenadas geográficas: 53º02'24" W-GR de longitude e 22º44'09" Sul de latitude (dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Figura 1. Mapa da localização do município de Marilena no Estado do Paraná

Fonte: Associação dos Municípios do Paraná (Consulta no site www.ampr.org.br/ampr, em julho de 2020).

1.2 Principais Distâncias

O Município distancia-se da capital Curitiba, a 575,83 km (dado da Secretaria de Estado dos Transportes – SETR), do aeroporto mais próximo, localizado em Maringá, 162 km, e do porto de Paranaguá, 675 km.

1.3 Limites Atuais

Os municípios que fazem limite com Marilena são:

- Ao Norte: Estado de São Paulo;
- Ao Sul: Loanda;
- A Leste: São Pedro do Paraná;
- A Oeste: Nova Londrina.

Fonte: MapLink (Consulta no site www.maplink.uol.com.br, em julho de 2009).

1.4 Divisão Administrativa

Marilena possui algumas áreas afastadas do centro urbano principal como os conjuntos Sol Nascente, Bela Vista, Paulo Camargo, Menina dos Rios; e os bairros Taboal, Jardim Renascer e Vila Nova.

1.5 Clima

O clima é subtropical úmido mesotérmico. Os verões se apresentam com tendência de concentração de chuvas (temperatura média superior a 22º C). No inverno, as geadas são pouco frequentes, registrando temperatura média inferior a 18º C.

1.6 Relevo e Solo

A região é plana com algumas elevações. Os solos apresentam a seguinte característica: terra roxa estruturada, latos solos vermelho e escuro e solos litolíticos.

1.7 Vegetação

Marilena é composta por uma vasta vegetação. As árvores existentes em maior quantidade são: Oiti, Sibipiruna, Ipê e Monguba. Na cidade foi feito um plantio de 3.666 árvores, número este relacionado à quantidade de lotes, com predominância da espécie Oiti.

1.8 Hidrografia

O Município encontra-se localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, tendo como principais rios: Paraná, Paraguai e Uruguai que são formadores dessa Bacia.

O Córrego Água da Marilena é o único córrego genuinamente marilenense, nasce e desemboca no Município, depositando suas águas no Córrego Areia Branca, que por sua vez deságua no Rio Paraná. Outros córregos de menor expressão existentes no Município são: Córrego Santa Lúcia, Água do Rancho, Ipaneminha e Ormenezes (Fonte: FAMEPAR - Fundação de Assistência aos Municípios do Estado do Paraná).

1.9 MARCOS HISTÓRICOS

O início da colonização de Marilena ocorreu por volta de 1948 quando as empresas Colonizadoras Paranapanema e Marilena determinaram ao seu procurador legal, Antônio Scandelari, a execução do loteamento onde se encontra a sede do Município.

Os responsáveis por estas empresas foram os índios Borba, José Volpato e Abelardo Alcântara. Devido ao grande respeito e consideração à esposa de um dos componentes da Empresa, Maria Elena Volpato, é que foi dado o nome ao município.

Os grandes atrativos para a vinda dos primeiros pioneiros à região foram às terras férteis e propícias ao plantio de café.

Um dos pioneiros que chegou à localidade, por volta de 1939, foi Henrique Palma, proprietário da fazenda Boa Vista, na localidade de Areia Branca. Chefiando vários homens, abriram um "picadão" partindo do Porto São José até a cidade de Paranavaí, o qual servia na época para a passagem de boiadas vindas do Mato Grosso.

Entre os muitos desbravadores deste local, destacam-se: Luiz S. Krawuski, Armindo C. Mazzotti, Gentil Scotta, e João Gomes. Marilena pertencia ao município de Nova Londrina, do qual era Distrito Administrativo até o dia 18 de outubro de 1967, quando pela Lei nº 5.678, de 19 de outubro de 1967, foi elevada à categoria de Município. A instalação oficial deu-se em

16 de janeiro de 1969, com a posse do primeiro prefeito, Senhor Ernesto Mazzotti (Fonte: FAMEPAR).

1.10 Símbolos Municipais

1.11 Brasão Municipal

O Brasão municipal foi criado no início da década de 80, pelo esposo da então Secretária de Educação Hermínia Mendonça e também funcionário municipal, Sr Delcy Monteiro Mendonça. Com a seguinte interpretação simbólica:

- O escudo, usado para representar o Brasão de Armas de Marilena, espelha- se no primeiro estilo de escudo introduzido em Portugal por influência francesa, herdado pela heráldica brasileira como evocativo da raça colonizadora e principal formadora da nossa nacionalidade.
- A coroa mural que o sobrepõe é o símbolo universal dos brasões de domínio que, sendo de argente (prata) de oito torres - das quais apenas cinco são visíveis em perspectivas no desenho, classifica e representa a cidade em sua grandeza. No centro ou coração do escudo, na parte superior encontram-se os símbolos que representam o estado do Paraná e o orgulho de ser paranaense.
- Abaixo um grande campo em azul símbolo de justiça, nobreza, perseverança, zelo e lealdade representam o mapa do Paraná e no canto superior a esquerda deste campo, uma estrela ocupando a posição do município em relação ao estado do Paraná. A estrela prateada lança raios que simbolizam o brilho do município refletido no estado. O metal prata é símbolo de paz, amizade, trabalho, prosperidade, pureza e religiosidade.
- Os desenhos abaixo do escudo, representam no brasão a pecuária e a agricultura as principais atividades econômicas do Município.
- Na faixa aparece o nome do município "MARILENA" ladeado pelas dezenas "19" e "69" que junta indicam o ano da emancipação política: 1969.
- Os ornamentos exteriores como os galhos de café com frutos, tudo ao natural, lembram o principal produto oriundo da terra dadivosa e fértil, esteio da economia municipal.

Fonte: Prefeitura Municipal de Marilena, 2021.

1.12 Bandeira Municipal

A Bandeira Municipal foi instituída por meio da Lei Municipal nº 394, de 18 de julho de 2003. As suas cores representam: a Esperança (verde); o Céu (azul) e a Paz (branco).

Fonte: Prefeitura Municipal de Marilena, 2021.

1.13 Hino Municipal

O Hino de Marilena é de autoria do Maestro Sebastião Lima, sendo composto pelos seguintes versos:

No estuário do Paranapanema

Surgiu exuberante de sucesso
Marilena, querida Marilena
Na caminhada rumo ao progresso.
Hás de ter ó cidade altivo Porte
Pelo labor do teu povo audaz e forte.
Entre os filhos deste Paraná gigante
Dessa terra privilegiada
Aqui vicejam riquezas tão pujantes
A nos mostrar que és de fato abençoada.
Hás de ter ó cidade altivo Porte
Pelo labor do teu povo audaz e forte.
Honra e glórias aos teus descobridores
Que anteviram a manhã radiante
Para eles este hino de louvores
Deste povo que é bom e confiante.
Hás de ter ó cidade altivo Porte
Pelo labor do teu povo audaz e forte.
O teu solo é o mais rico que há
Orgulho do teu filho varonil,
És celeiro do nosso Paraná,
Recanto feliz do meu Brasil.
Hás de ter ó cidade altivo forte
Pelo labor do teu povo audaz e forte.

CAPITULO II – SITUAÇÃO EDUCACIONAL

2. Educação

2.1 Instituições de Ensino Existentes no Município

A rede física escolar de Marilena é formada por seis instituições de ensino: dois centros municipais de educação infantil (CMEI), duas escolas municipais, um colégio estadual e uma instituição da rede privada com oferta exclusiva de educação especial.

Instituição de Ensino	Rede de Ensino	Localizaçã o	Prédio Escolar	
			Ano da Construçã o	Situaç ão
Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda	Municipal	Sede	1991	PRO
Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma	Municipal	Sede	1999	CED
Escola Municipal Naymi Abrão Nasser – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	1991	PRO
Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech – Educação Infantil e Ensino Fundamental	Municipal	Sede	1992	PRO
Colégio Estadual Princesa Isabel – Ensino Fundamental e Médio	Estadual	Sede	1976	PRO
Escola de Educação Especial Santa Helena	Privada	Sede	1997	CED
Fonte: Departamento Municipal de Educação, 2017. - Siglas: PRO – Próprio; CED – Cedido.				

O Município de Marilena atualmente está equipado com duas Instituições de Ensino Municipais: a Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech com estrutura física própria, situada na Rua Recife, nº 1.471 a qual atende crianças do ensino público fundamental (séries iniciais) e pré-escola, totalizando 332 alunos. A Escola Municipal Naymi Abrão Nasser também possui estrutura física própria, situada na Avenida Paraná, nº 509, a qual atende crianças do ensino público fundamental (séries iniciais), totalizando 245 alunos. Há dois Centros de Educação Infantil, sendo estes: O Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma, situado na Avenida Perimetral, nº 1.415 que atende aproximadamente 93 crianças. O Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda, situado na Rua Natal, nº 801 atende 144 crianças. Nestas instituições de ensino trabalham profissionais, dentre professoras, zeladoras, cozinheiras, diretora e equipe pedagógica.

CAPITULO III - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.1 Educação e Segurança Alimentar e Nutricional

Há na Educação um setor administrativo de gerenciamento da Alimentação Escolar dos Centros de Educação Infantil e as Escolas Municipais, composto por uma nutricionista, uma coordenadora da merenda e uma pessoa responsável pela parte técnica e operacional dos sistemas vinculados à mesma. Assim, a garantia da qualidade dos alimentos comprados por este setor e posteriormente distribuídos para as escolas passam por etapas até que cheguem às mesmas.

É através da Educação que o Município desenvolve Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) onde prevê, em suas diretrizes, a promoção da oferta de alimentos frescos e diversificados, o respeito à cultura alimentar e o apoio ao desenvolvimento sustentável por meio da compra de gêneros alimentícios em âmbito local. O Programa visa os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional que transfere os recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para as Prefeituras visando atender as necessidades nutricionais dos alunos promovendo assim, a formação de práticas alimentares saudáveis.

Determina o investimento de pelo menos 30% dos recursos financeiros do PNAE sejam realizados na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar. A intersetorialidade promovida envolve a mobilização de diferentes setores da sociedade em relação às iniciativas que garantam o alcance das dimensões da Segurança Alimentar e Nutricional.

Neste sentido, a Educação mantém o intercâmbio entre estes, atuando assim como fator determinante da SAN (Segurança Alimentar e Nutricional), pois a mesma está ligada às ações direta de Segurança Alimentar e Nutricional.

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar é realizada por meio de Chamadas Públicas, divulgadas aos interessados que atendam os critérios do edital. Posteriormente estes agricultores são convocados para as assinaturas dos contratos que regem a compra direta. Com este processo, estão habilitados a estarem

entregando os seus produtos cadastrados na Central de Recebimento localizada na Secretaria Municipal de Educação, onde a coordenadora da merenda irá analisa-los seguindo os critérios de qualidade do produto, peso, integridade da embalagem, data de validade, entre outros. Se estiverem com irregularidades são devolvidos imediatamente ao fornecedor.

Vale ressaltar que os produtos solicitados para a compra seguem o princípio da regionalidade e também ao cardápio elaborado pela nutricionista, em conformidade à Resolução 26 de 17 de junho de 2013 - FNDE, onde preconiza-se no art. 2º como Diretrizes da Alimentação Escolar que o emprego da alimentação saudável e adequada, deve compreender o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, de acordo com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. Aborda ainda que, o direito à alimentação escolar deve

garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.
Já o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA) é um programa de compras governamental instituído Artigo 19 da Lei nº 10.696 de 02/07/2003 e alterado pela Lei nº 12.512 de 14/10/11, regulamentado pelo Decreto nº 7775 de 04/07/12. Nele os agricultores podem estar vendendo produtos alimentícios para o governo, sem necessidade de execução do processo de licitação.
No Município de Marilena o primeiro acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos ocorreu no ano de 2.010 e partir de então tem sua continuidade beneficiando tanto a agricultura familiar quanto às entidades consumidoras.
Neste sentido, com o projeto o Município de Marilena inseriu-se no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra da Agricultura Familiar, com o Termo de Adesão visando agilizar e facilitar a aquisição direta de gêneros alimentícios dos agricultores, para serem consumidos pelas entidades sociais ligadas à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil (Creches), APAE, Hospital, Pastoral da Criança, Centro dos Idosos, CRAS. Pois a importância da participação dos beneficiários é oportunizada através da possibilidade de comercialização da produção dessas famílias agricultoras de Marilena, visou ainda resultar em remuneração adequada aos agricultores familiares e na melhoria do atendimento ao público beneficiário, face a regularidade e diversidade da oferta alimentar.
Com intuito de apoiar, estimular e fomentar iniciativas de produção, comercialização e consumo de alimentos com o objetivo de contribuir para a garantia do acesso ao alimento em quantidade, qualidade e regularidade, gerando renda, o
Programa oficialmente beneficia 09 Entidades e 16 (dezesseis) produtores. Cada agricultor selecionado fornece determinado produto que produz em suas propriedades. Como critérios adotados para a seleção dos produtores, lançou-se o edital de chamada pública para convocação de agricultores familiares locais para apresentação de propostas de fornecimento de alimentos.
Quanto a organização do processo de seleção dos produtores este visou favorecer tanto os próprios agricultores como toda a sociedade, por possibilitar o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, garantindo sua segurança alimentar e por oportunizar a venda direta de alimentos produzidos pelos agricultores do município ou região, fortalecendo e movimentando a economia local, envolvendo as seguintes etapas: Cadastramento dos produtores; Distribuição dos produtos por produção (realizada em reuniões); Seleção e pesagem dos alimentos;
Controle de qualidade dos alimentos; Teste de aceitabilidade dos alimentos.
Os pedidos e seleção dos produtos são feitos baseando-se nos cardápios elaborado pela nutricionista, ou seja, ela é a responsável pela elaboração dos mesmos para as escolas. A Central de recebimento, por sua vez, faz o pedido das quantidades necessárias aos produtores mediante quantidade de beneficiários. Esse pedido é conferido e repassado para os fornecedores que automaticamente se programam para a entrega. No ato da entrega, é assinado o recebimento da qual é dado baixa no volume licitado na proposta. A implementação do PAA fortaleceu a parceria entre os produtores, pois permitiu a inserção dos pequenos produtores e sua família no processo produtivo, dando assim respaldo de recebimento de sua produção.
Como projeto teremos a estruturação da Cozinha Piloto vinculada à Secretaria Municipal de Educação responsável pela merenda escolar da Rede Pública de Ensino de Marilena. Neste sentido, o preparo das refeições será centralizado no Centro Municipal de Educação Infantil José Henrique Palma e atenderá inicialmente da Educação Infantil, que posteriormente será expandido para as Escolas Municipais. As refeições serão preparadas de acordo com o cardápio elaborado pela nutricionista, sendo balanceado e variando de acordo com a idade dos alunos. Assim, a Agricultura Familiar atenderá parte destas refeições com a oferta de hortaliças, frutas e legumes que serão enviados às escolas.

3.2 SISAN EM MARILENA
3.3 A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM MARILENA
Em 23 de dezembro de 2016, o Município de Marilena requereu adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, sendo um Sistema público legalmente constituído, que reúne diversos setores de governo e da sociedade civil com o propósito de promover em todo território nacional o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), constituído na conformidade da Lei 11.346, de 15 de setembro de 2006, do Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. Este Sistema promove a formulação e articulação de ações e programas da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) em âmbito Nacional, Estadual e Municipal baseando-se em dois importantes princípios: a participação social e a intersetorialidade.
A adesão de Marilena ao SISAN Nacional, foi confirmada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS após publicação dos decretos a nível municipal.

3.4 CAISAN
Em 29 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 273, foi criada a CAISAN- Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena, visando promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da Administração Pública Municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional.
A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional está sendo implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser construído intersetorialmente pela CAISAN, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA, a partir das deliberações das Conferencias Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, devendo conter a análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual devendo ser revisado a cada dois anos com base nas orientações da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução. Em relação à sua composição a CAISAN será composta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes do CONSEA.

3.5 CONSEA
Em 13 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 197/2014 foi criado o CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena. Ao CONSEA Municipal compete a organizar e coordenar em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade bienal.
Em relação à sua composição, o CONSEA será composto por dois terços de representantes da sociedade civil cabendo a este segmento exercer a presidência e um terço de representantes governamental, sendo exercido pelos membros da
Secretaria de Educação e Emater. O CONSEA foi instituído por portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros com seus respectivos suplentes, tendo mandato de dois anos, admitida uma recondução.

3.6 DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE SAN
Com o Decreto nº 7.272/2010 institui-se a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional que estabelece suas diretrizes, as quais foram usadas como base para a orientação da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
Diretriz 1 – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica;
Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;
Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;
Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPITULO IV – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA SAUDE
4.1 Saúde em Marilena O Município de Marilena no setor de saúde conta com uma (01) Unidade de Saúde "Flanklin Leonardo M. Oporto", situada na Rua Ivaí, nº 389, que atende a população urbana e rural, para vacinações de rotina, exames preventivos e atendimento ambulatorial, com consultas mensais e uma unidade de Hospital Municipal "Leonor Calegari Bovis" que atende nas áreas que necessitam de internamentos e consultas diárias também.

DIA DE CRIAÇÃO DA AREA COVID E O TRABALHO DESENVOLVIDO (PESSOAS E FORMAS DE ATENDIMENTO)
A Secretaria Municipal de Saúde conta com equipes multidisciplinares e especialidades de ginecologia, obstetrícia e pediatria. Contamos também com um centro odontológico, uma equipe de Vigilância em saúde que é composta de vigilância sanitária e vigilância epidemiológica.
Apresenta ainda um Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) com equipe multiprofissional (fisioterapeuta, assistente social, farmacêutico) que presta atendimento na saúde e apoia as ações das equipes de estratégia saúde da família.
A vigilância alimentar e nutricional que envolve o diagnóstico e monitoramento do estado nutricional dos usuários é realizado pelas equipes de saúde da família através do Programa Saúde na Escola (PSE) que tem por objetivo a conjugação de esforços visando à promoção e atenção à saúde e prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do Programa Saúde na Escola, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.
O quadro técnico atual da Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, responsável por atender os usuários dos serviços de saúde pública e atenção básica é composto por:

Profissionais	Quantidade de Profissionais
Clínico geral	05
Dentistas	05
Enfermeiras	11
ACS	18
Técnico de Enfermagem	20
Técnico de Saúde Bucal	01
Auxiliar de Saúde Bucal	03
Farmacêutica	02
Fisioterapeuta	02
Fonoaudiólogo	01
Nutricionista	01
Obstetra	01
Psicólogo	01
Assistente Social	01
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Marilena, 2021.	

O Município possui um sistema de integração com várias unidades de saúde no âmbito regional para encaminhamento de pacientes para atendimento hospitalar e especialidades em geral, sendo o Centro Regional de Especialidades (CRE), de Paranavaí.
Os dados existentes com relação ao estado nutricional da população de Marilena fazem parte do relatório do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN que é um sistema de informação que possui como objetivo realizar o diagnostico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Através deste monitoramento o SISVAN proporciona o conhecimento dos problemas de nutrição e sua dimensão. Por ele é possível detectar precocemente os desvios nutricionais da população, ou seja, baixo peso, obesidade podendo intervir amenizando ou até mesmo evitando as possíveis consequências dos agravos nutricionais. Com relação ao estado nutricional dos munícipes de Marilena seguindo orientações do SISVAN estes são acompanhados pelas equipes de PSF.
Já as taxas de mortalidade infantil, no ano de 2020 o número de nascidos vivos foi de 72 crianças e ocorreu 01 (um) óbito infantil, o que demonstra que a taxa de mortalidade infantil é um indicador importante para a avaliação das condições de saúde e nutrição da população. (Fonte: SINASC 2021)
Com relação à mortalidade geral, no ano de 2020 Marilena apresentou um total de 55 óbitos, sendo por doenças do aparelho circulatório, neoplasias, aparelho respiratório e demais causas. (Fonte: SIM 2021)

O trabalho neste setor voltada à atenção à saúde e melhoria de qualidade de vida é desenvolvida pelas Equipes de Saúde da Família (PSF) que atuam nas áreas rurais e urbanas, sendo composta atualmente por 03 equipes que desenvolvem suas atividades com visitas, orientações, busca ativa e verificação de carteirinhas.
Assim, o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) com atendimento a grupos para prevenção a doenças, atendimento domiciliar e atendimento individual visa dentre outras ações intersetoriais tais como o cuidado e a promoção da saúde.
CAPITULO V – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.1 DIAGNÓSTICO SOCIAL
• Dados Estatísticos
População Total do Município: 7.093 habitantes.
Número de Famílias: 2.000
População Potencialmente Usuária dos Serviços Socioassistenciais: 417
Fonte: IPARDES – Caderno Estatístico de Marilena – 2021.
• Análise dos Dados
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de Marilena é de 0.681 sendo considerado de nível médio e composto por: índice de esperança de vida (IDH-L) de 0.828.
A renda per capita municipal é considerada baixa, ocasionando queda na qualidade de vida das pessoas. Este dado pode ser comprovado através do número de famílias consideradas pobres, de acordo com o índice de vulnerabilidade social e dados do Programa Bolsa Família do Governo Federal, que é de 417 famílias.

Muitas destas famílias, pertencentes ao Programa Bolsa Família, além das famílias não incluídas no Cadastro Único e não beneficiárias do programa, procuram os serviços realizados pelas políticas de assistência social do município em busca de concessão de benefícios eventuais.

• Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é "prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários".

O público alvo é "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)".

De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

✓Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

✓Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

✓Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

✓Programa Família Paranaense.

✓Programa Leite das Crianças.

✓Cadastro Único.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promoverem seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS.

A articulação dos serviços socioassistenciais do território com o PAIF garante o desenvolvimento do trabalho social com as famílias dos usuários desses serviços, permitindo identificar suas demandas e potencialidades dentro da perspectiva familiar, rompendo com o atendimento segmentado e descontextualizado das situações de vulnerabilidade social vivenciadas.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Este serviço é realizado em grupos de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda.

O Cadastro Único é um banco de dados que foi criado para o Governo Federal saber melhor quem são e como vivem as famílias brasileiras mais pobres. É por meio dele que o governo consegue entender quais são as principais dificuldades que a sua família enfrenta e como pode ajudar a melhorar as suas condições de vida. No Cadastro Único temos dados sobre renda, tipo de moradia, escolaridade, idade e outros.

O cadastro deve ser atualizado a cada dois anos ou sempre que houver uma mudança na situação da sua família. Podem ser cadastradas as famílias de baixa renda que ganham até meio salário mínimo mensal por pessoa; ou que ganham até 3 salários mínimos de renda total por mês.

Para que a família possa ser beneficiada por programas como o Bolsa Família, a Tarifa Social de Energia Elétrica e o Telefone Popular, entre outros, ela deve estar inscrita no Cadastro Único. Mas é importante saber que estar no Cadastro Único não significa a entrada automática nestes programas, pois cada um deles tem suas regras.

O Cadastro Único é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), devendo ser obrigatoriamente utilizado para seleção de beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família.

Suas informações são regulamentadas pelo Decreto nº 6.135/07, pelas Portarias nº 177, de 16 de junho de 2011, e nº 274, de 10 de outubro de 2011, e Instruções Normativas nº 1 e nº 2, de 26 de agosto de 2011, e as Instruções Normativas nº 3 e nº 4, de 14 de outubro de 2011, e podem também ser utilizadas pelos governos estaduais e municipais para obter o diagnóstico socioeconômico das famílias cadastradas, possibilitando o desenvolvimento de políticas sociais locais.

• **Proteção Social Especial**

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas. Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

Média Complexidade

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados. No município são ofertados os seguintes serviços:

✓Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;

✓Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC;

✓ Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI: Este é um serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.
O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
O PAEFI atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
• Violência física, psicológica e negligência;
• Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
• Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
• Tráfico de pessoas;
• Situação de rua e mendicância;
• Abandono;
• Vivência de trabalho infantil;
• Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
• Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar;

• Descumprimento de condicionalidades do PBF em decorrência de violação de direitos.
Este serviço é oferecido no Órgão Gestor da Assistência Social, hoje localizado na Rua Santa Terezinha, 776, Centro.
Esta equipe articula todos os outros serviços relativos ao nível da Proteção Social de Média Complexidade.
b) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.
O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.
Para a oferta do serviço faz-se necessária à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.
No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de:
• Entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.
c) Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias Este serviço é realizado pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social, realizando intervenções junto a famílias com pessoas com deficiência e idosas com algum grau de dependência, agravadas por violações de direitos. Enquadram-se nessa situação pessoas que convivem com a negligência familiar dentre outros fatores que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.
A ação da equipe é pautada na identificação das necessidades do usuário e sua família, possibilitando o posterior acesso a programas e benefícios que permitam melhor estruturação familiar, objetivando diminuir a exclusão social tanto do dependente como do cuidador e as fragilidades do convívio familiar.
Cabe, também, ao Departamento de Assistência Social, na representação da Assistente Social do Órgão Gestor, realizar atendimentos e acompanhamento de situações de risco e violação de direitos, referente aos atendimentos de Proteção Social Especial, juntamente ao Conselho Tutelar de Marilena e com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizando reuniões periódicas e realizando os serviços necessários.
Também serão realizados trabalhos voltados à pessoa idosa, acompanhando as reuniões e diligências feitas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Marilena, promovendo, ainda, encontros temáticos voltados para este público, trazendo informações e serviços socioassistenciais.
Para cumprimento dos objetivos, serão necessários investimentos e aplicação dos recursos públicos de forma permanente e continuada, estabelecendo-se parcerias com a sociedade civil organizada, demais políticas públicas, entidades e associações, sendo as atividades exercidas pelo Órgão Gestor do Departamento de Assistência Social de Marilena, tendo como entidade de controle e avaliação o Conselho Municipal de Assistência Social.
Diante do exposto, reforça-se a importância da atuação da Intersetorialidade das políticas públicas, principalmente no que se refere à saúde e segurança alimentar e nutricional. A realização de ações educativas que contribuam para o acesso à informação sobre insegurança alimentar e alimentação saudável, tanto no nível domiciliar, quanto no nível individual. Tais medidas sinalizam e estimulam o conhecimento da população sobre o conceito e significado da insegurança alimentar.

CAPITULO VI – DIRETRIZES DO PLANSAN

DIRETRIZ 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA:	SECRETARIA RESPONSÁVE L	PARCEIROS Secretaria	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕE S
O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os milhões de brasileiros com renda familiar per capita inferior de até R$ 85,00 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.	CRAS	Municipal de assistência social. Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria Municipal de educação.	Federal, Municipal	Avaliação Nutricional dos beneficiários; Realização do cadastro único para a identificação dos usuários da Política de Assistência Social; Acompanhamento das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família; Acompanhamento da frequência escolar dos alunos das famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família.
PROMOÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, atendendo famílias que estejam em risco alimentar.	SMAS		Municipal	Fornecer à família alimentos para uma alimentação digna.

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos alunos e a formação de hábitos de alimentação saudável, por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Educação	FNDE /MEC	Federal e Municipal	Contribui para formação de hábitos de alimentação saudáveis, por meio da oferta de alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional.
IMPLANTAÇÃO DA COZINHA PILOTO no Município, visando otimizar a qualidade e sistema organizacional da merenda escolar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Facilitar o sistema organizacional da merenda escolar da rede municipal.
IMPLANTAÇÃO DA PANIFICADORA COMUNITÁRIA no Município como objetivo principal de promover a articulação com as políticas sociais ofertando assim a primeira alimentação (desjejum) aos Trabalhadores Rurais, Comunidade Escolar e Entidades tais como CRAS, Hospital, Assistência que visem o atendimento diário da população Marilenense	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Municipal	Promover a melhoria das condições de vida das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.
PROGRAMA ESTADUAL LEITE DAS CRIANÇAS instituído por Lei estadual como um direito de crianças de 6 a 36 meses de idade, com renda per capita de até 1/2 SM regional com objetivo de reduzir as deficiências nutricionais da população infantil.	Secretaria Municipal de Estado da Assistência Social	Secretaria de Educação	Federal e Estadual	
Fortalecer a rede de proteção às famílias por meio de um conjunto de ações planejadas para a emancipação das pessoas da comunidade em situação de vulnerabili-dade.	Secretaria Municipal de Estado da Assistência Social	Secretaria de Educação	Estadual e Municipal	Visa a garantia do DHAA onde serão realizadas ações intersetoriais com as famílias em vulnerabilidade.

Diretriz 2 – Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados e Sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, inclusive os de base agroecológica

PROGRAMAÇÃO/AÇÃ O	SECRETARIA RESPONSÁVE L	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕ ES
O Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social, APMI, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER.	Federal e Municipal	PAA é uma das ações do Programa Alimenta Brasil - PAB, cujo objetivo é garantir o acesso aos alimentos em quantidade, qualidade e regular idade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar.
Agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar: Fomento à agricultura familiar em cumprimento a Lei Federal 11.947/ 09 do PNAE. Aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos pela agricultura familiar.	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER.	Federal e Municipal	
Estimular ações de fortalecimento da agricultura familiar com fornecimento de mudas, sementes de hortaliças e assistência técnica. - Propor ações voltadas para: - Controle de sistema de proposta de produção: trabalhar com época e mês de plantio; - Organização entre os produtores para a entrega sem desperdício; - Controle de agrotóxico pela conscientização do produtor; - Estudos e orientações aos produtores iniciantes quanto à lei de produção sem aplicação de agrotóxico	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	Promover a melhoria da qualidade de vida das famílias.
- Promover Políticas de maior visibilidade ao produtor rural para fomentar sua produção	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
- Ter um centro municipal de distribuição como polo para o produtor como ponto de referência para venda dos produtos	Secretaria Municipal de Agricultura	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	Espaço de concentração da produção para a venda na comunidade.
Desenvolvimento de mais cursos as mulheres produtoras, como cursos de manuseio de alimentos e produção de outros itens a partir dos produtos do campo;	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
Criação de Políticas de incentivo e financiamento de estufas para a produção de frutas, verduras e legumes para um plantio agroecológico e criação de tanques com materiais necessários para a piscicultura;	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	
Aquisição de materiais como mangueiras, telas de sombreamento, materiais para irrigação, bandejas de tubetes para mudas e outros elementos necessários à política de fomento às hortas e produção de frutas.	CRAS, SENAR	Prefeitura Municipal Emater	Municipal	

Diretriz 3 – Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/AÇÕ ES
Reuniões de Rede de Apoio e Redes de Proteção: Visando discussão de casos em situação de insegurança alimentar e nutricional, assim como promover ações que venha contribuir para o acesso à uma alimentação saudável.	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde	SMAS SMS	MUNICIPAL	Reuniões periódicas com o público alvo, buscando levar orientações.
Orientação em Educação Alimentar e Nutricional para a Comunidade Escolar.	Secretaria Municipal de Educação	SME SMS	MUNICIPAL	Orientações desenvolvida pela Nutricionista sobre Alimentação, Segurança Alimentar e Nutricional.
Promover a capacitação dos envolvidos diretamente no processo de fabricação e fornecimento da merenda escolar nas escolas.	Secretaria Municipal de Educação	SME SMS	MUNICIPAL	Promoção de capacitação destinadas às merendeiras e aos agricultores.
Cursos de capacitação promovidos pelo SENAR e SENAC destinados às famílias de agricultores e comunidade estratégica sobre aproveitamento de alimentos, compostagem e utilização de restos ingesta alimentares.	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Agricultura	SENAR SENAC	Federal Municipal	

Diretriz 4 – Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional, voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária.
Não se aplica ao Município.

Diretriz 5 – Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/A ÇÕES
Monitoramento e acompanhamento do Programa Saúde na Escola (PSE).	SMS	SME SMS	MUNICIPAL	Ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.
Atenção à Saúde Materno Infantil: SISPRENATAL e Apoio ao Aleitamento Materno	SMS		MUNICIPAL FEDERAL	Cadastramento e monitoramento das gestantes no pré- natal, visando também a orientação e estímulo ao aleitamento materno.
Garantir por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar propiciar o fornecimento de alimentação especial.	SME	Escolas Municipais e CMEIS	MUNICIPAL FEDERAL	Garantir o fornecimento de Alimentação especial para alunos portadores de doença, intolerância à lactose, diabetes e outras nas Escolas Municipais e CMEIS.

Monitoramento do estado nutricional dos alunos das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil	SME	Escolas Municipais e CMEIS	MUNICIPAL	Aferição do peso, altura e IMC dos alunos na própria unidade de ensino. E cadastro das medidas antropométricas com registro de dados no SISVAN (crianças beneficiárias nos Programa Leite das Crianças e Bolsa Família.

Diretriz 6 – Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIO S/AÇÕES
Criar condições de trabalho envolvendo as micro bacias hidrográficas incentivando e apoiando os agricultores do município em práticas conservacionistas no uso do solo e da água, com ênfase aos trabalhos de preservação de nascentes e recomposição das matas ciliares.	Secretaria Municipal da Agricultura	Emater SEAB Prefeitura Municipal	BIRD	Promover a sustentabilidade ambiental e econômica dos solos e da água do Município de Marilena.

Diretriz 7 – Apoio às iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais;

Não se aplica ao Município.
Diretriz 8 – Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

PROGRAMAÇÃO/AÇÃO	SECRETARIA RESPONSÁVEL	PARCEIROS	FONTE DE RECURSOS	COMENTÁRIOS/ AÇÕES
Atendimento às famílias em situação de risco social, através da gestão do CRAS.	CRAS SME SMS	SME SMS	Federal Municipal	Visa atender as famílias em situação de fragilidade.
Implantação e consolidação da Política de SAN	SME	SMS SMAS		Fortalecimento e articulação do CONSEA e da CAISAN por meio da elaboração do Plano Municipal de SAN.

CAPÍTULO VII - PROPOSTAS E INICIATIVAS DAS DIRETRIZES DA CONFERÊNCIA REALIZADA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EIXO 1 – ALIMENTAÇÃO COMO PRINCÍPIO DE EXISTIR

A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Políticas de maior visibilidade ao produtor rural para fomentar sua produção;
- Alternativas de incentivo ao produtor para a criação de um centro municipal de distribuição como um polo produtor;
- Desenvolvimento de mais cursos as mulheres produtoras, como cursos de manuseio de alimentos e produção de outros itens a partir dos produtos do campo;
- Criação de Políticas de incentivo e financiamento de estufas para a produção de frutas, verduras e legumes para um plantio agroecológico e criação de tanques com materiais necessários para a piscicultura;
- Aquisição de materiais como mangueiras, telas de sombreamento, materiais para irrigação, bandejas de tubetes para mudas e outros elementos necessários à política de fomento às hortas e produção de frutas.

EIXO 2 – DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA

A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Controle de sistema de proposta de produção: trabalhar com época e mês de plantio;
- Organização entre os produtores para a entrega sem desperdício;
- Controle de agrotóxico pela conscientização do produtor;
- Estudos e orientações aos produtores iniciantes quanto à lei de produção sem aplicação de agrotóxico. Sobre isso, está sendo encaminhada uma proposta para a Câmara com a intenção de aprovação do assunto como via de Lei;
- Cobrar a participação mais efetiva dos membros do CAISAN e do CONSEA.
- Criação da unidade de beneficiamento e processamento coletivo aos agricultores;
- Cozinha piloto como benefício no controle de consumo, desperdício e promoção da qualidade desde a central de recebimento até a garantia de segurança alimentar em qualidade e em valor nutricional;
- Estabelecer parceria com o SENAR para capacitação com cursos sobre boas práticas agrícolas com produtores que entregam para o PAA.

EIXO 3 – A GEOGRAFIA DA FOME E DO DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS

A partir dos avanços e desafios encontrados no segmento proposto pelo eixo, foram elaboradas as seguintes propostas:
- Quais os hábitos alimentares no município e como está o acesso da população aos alimentos básicos?
- Em Marilena, pelo que constatamos há uma parcela da população que ainda não tem acesso a alimentação.
- A alimentação saudável não faz parte da rotina diária das famílias; às vezes, por falta de tempo, conhecimento e disponibilidade financeira e comodismo.
- Os alimentos orgânicos ou saudáveis são muito caros tornando-se de difícil acesso.

2. No município há desperdício de alimentos no consumo institucional, familiar e individual

-No Brasil, já foi comprovado por meio de pesquisas que é um dos países que apresenta grande desperdício de alimentos. Em Marilena não é diferente, muitas famílias carentes ou não, mesmo com a dificuldade em adquirir alimentos, desperdiçam/jogam fora com frequência. Não sabem reaproveitar os alimentos, isso deve-se a uma questão cultural e falta de conhecimento.

3. Existem políticas públicas para a redução das perdas e desperdícios de alimentos no Município? Há ações de Educação para o consumo saudável e sustentável

- Cozinha piloto – centralização das ações visando a segurança alimentar e nutricional das crianças atendidas nas escolas Municipais e CMEI.
- Parcerias de acompanhamento para instrução sobre a alimentação saudável.
- Curso/formação de reaproveitamento de alimentos.
- Valorização da agricultura familiar.
- Redução de impostos para entidades que compram produtos agrícolas da agricultura familiar (supermercados, quitandas, padaria).
- Leis que regulamentam multas para o uso excessivo de agrotóxicos.
- Para a agricultura familiar aumentar a porcentagem de utilização dos recursos do PNAE de 30 a 50% dos produtos dos agricultores.
- Projetos educacionais sobre alimentação saudável e desperdício. (Propor nas escolas e marcar no calendário escolar essas ações)

- Tabela efetiva com planejamento de entrega de alimentos, (hortaliças, frutas, polpa, carne, etc.) respeitando as quantidades e os itens pedidos conforme solicitado (entrega semanal).
- Cardápio elaborado a partir da demanda de entrega dos produtores semanal a partir do levantamento dos produtos.

CAPITULO VIII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena - PR foi monitorado de forma contínua por seus representantes visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - MARILENA.
O monitoramento proposto veio de encontro das ações que compõem o plano municipal, permitindo a avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, normas e objetivos. Desta forma, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contemplou em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar.
Assim, o COMSEA enquanto mecanismo de controle social foi de extrema importância a fim de legitimar perante a sociedade sua função de fiscalização de modo que o monitoramento e Avaliação contribuiu para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Marilena nas dimensões relacionadas à renda, condições de vida, saúde, educação, acesso a serviços públicos e acesso à uma alimentação adequada e saudável.

REFERENCIAS

MARILENA. Decreto nº 273 de 29 de AGOSTO de 2014. Cria, no âmbito do **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.** Marilena, PR, 29 agosto/ 2014.

MARILENA. Decreto nº 253 de 13 de setembro de 2016. Nomeia a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**. Marilena, PR, 13 de setembro de 2016.
MARILENA. Decreto nº 197 de 13 de agosto de 2014. Competência, composição e funcionamento do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA**. Marilena, PR, 13 de agosto de 2014.
BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
Câmara dos Deputados e Senado Federal: **Emenda Constitucional nº 64**, de 04 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social.

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:E3AC7469

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00937/2021)			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Marilena/PR	**CNPJ:**	75.971.010/0001-73
Endereço:	Prefeitura Municipal de Marilena		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	**Fax:**	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante	Jose Aparecido da Silva		
CPF:	586.790.579-91		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	Prefeito Municipal
E-mail:	zedopeixe11@hotmail.com	**Data início da**	01/01/2021
CREDOR			
Unidade Gestora:	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena	**CNPJ:**	08.995.332/0001-65
Endereço:	Rua Dante Pasqualeto, 855		
Bairro:	Centro	**CEP:**	87960-000
Telefone:	(044) 3448-1314	**Fax:**	(044) 3448-1314
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br		
Representante	João Manoel dos Santos		
CPF:	586.666.999-49		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	Presidente
E-mail:	marilena@pref.pr.gov.br	**Data início da**	24/05/2020

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 1959/21 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira – DO OBJETO
O Fundo Previdenciário Municipal de Marilena é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Marilena da quantia de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Parcelamento Déficit Técnico Exercicio 2020
devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2020 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Marilena confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 1.665.078,09 (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e setenta e oito reais e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 27.751,30 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), vencerá em 06/01/2022 e as demaisparcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei n° 1959/21.
Parágrafo primeiro – As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354,
do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Marilena - PR / 06/12/2021

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeitura Municipal de Marilena

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Fundo Previdenciário Municipal de Marilena

Testemunhas	
JOAQUIM DA COSTA	PATRICIO LOURIVAL AMBROZIO
Secretário de Administração	controlador interno
CPF: 477.685.339-68	CPF: 640.125.309-68
RG: 3.541.608-8	RG: 4659494-1

DECLARAÇÃO

Jose Aparecido da Silva, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00937/2021, firmado entre o/a Marilena e o Fundo Previdenciário Municipal de Marilena em 06/12/2021, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Marilena, ____/____/_____

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00937/2021		Data		03/12/2021
Valor consolidado	1.665.078,09		Valor da prestação inicial		27.751,30
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		06/01/2022
DEVEDOR					
Ente Federativo	Marilena/PR			CNPJ	75.971.010/0001-73
Representante Legal	Jose Aparecido da Silva			CPF	586.790.579-91
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0620-3	Conta nº	4949-2
CREDOR					
Unidade Gestora	Fundo Previdenciário Municipal de Marilena			CNPJ	08.995.332/0001-65
Representante Legal	João Manoel dos Santos			CPF	586.666.999-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1982	Conta nº	147-5
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Marilena/PR - 06/12/2021					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:71D4189D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 111/2021

DECRETO Nº 111/2021
DATA: 08/12/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

	FONTE	VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.012 – FUNDEB 60%		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	1036	15.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
01 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORG. GESTOR		
09.01.08.244.0008.2.046 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	000	75.000,00
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art.		
Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:		
FONTE		VALOR
A) ANULAÇÃO:		
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....	000	75.000,00
B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:		

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
1036 – FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO VAAF 70% 1.7.18.09.1.1		15.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos Oito dias do mês de Dezembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:EDB9D6E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1295/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 Considerar estável, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, os servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 244/2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Ant.	Nível Atual
82368/1	Amanda Novadeziki de Souza	Atendente Infantil	II.I.1-A	II.I.1-B
82589/1	Anderson de Oliveira	Motorista D	I.III.1-A	I.III.1-B
82139/1	Christhian Souza Gimenez	Motorista D	I.III.1-A	I.III.1-B
82341/1	Isabel Cristina do Nascimento Alves	Cozinheiro/Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B
82562/1	Jose Carlos Dalalana	Motorista D	I.III.1-A	I.III.1-B
82384/1	Julia Simioni Da Costa Afonso	Atendente Infantil	II.I.1-A	II.I.1-B
82040/1	Rafaela Trevisan De Oliveira	Atendente Infantil	II.I.1-A	II.I.1-B
82120/1	Rosangela Izaias de Souza	Cozinheiro/Merendeira	I.II.1-A	I.II.1-B
82406/1	Rose Mara Perpetua Correa	Atendente Infantil	II.I.1-A	II.I.1-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Ant.	Nível Atual
82724/2	Ananias Caetano da Silva	Técnico em Vigilância Sanitária	V.II.1-A	V.II.1-B
83372/1	Denise Cavenaghi Molina	Psicólogo	V.IV.1-A	V.IV.1-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Ant.	Nível Atual
75426/1	Izabel Cristina C.Pereira	Contador	IV.III.1-A	IV.III.1-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Ant.	Nível Atual
82988/1	Karyne Emanuelle Zys da Silva	Contador	IV.III.1-A	IV.III.1-B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Matrícula	Nome	Cargo	Nível Ant.	Nível Atual
81078/1	Ronald Kravetz Martins Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	I.II.1-A	I.II.1-B

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:00C7CB89

GABINETE
PORTARIA Nº 1306/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme o ofício nº104/2021- SMAS, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar do dia 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100500/2	Aline Gocks Cordeiro	Psicólogo II	2020/2021
100534/1	Analyce Soares Cruz	Educador Social	2020/2021
67210/1	Andre Aires de Freitas	Motorista D	2020/2021
72761/1	Breno Giuliano Gaino Viol Soares	Educador Social	2020/2021
75892/2	Caroline Ferreira Agostinho	Educador Social	2020/2021
100703/1	Cleide Aparecida de Lima Gomes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
71668/1	Crislaine Honorato dos Santos	Educador Social	2020/2021
75477/1	Cristiane de Faria Matoso	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
84069/3	Dginane Linhares	Assistente Social II	2020/2021
63410/1	Edinaldo Gomez da Silva	Motorista D	2019/2020
81620/2	Eliane Martins Zimermann	Professor	2020/2021
81620/3	Eliane Martins Zimermann	Professor	2020/2021
73512/1	Ester de Andrade de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
66672/1	Gilmara do Amaral Pinheiro	Atendente Infantil	2019/2020
76473/1	Hemerson Calixto do Amaral	Educador Social	2020/2021
83593/1	Jonatan Levandoski	Motorista D	2020/2021
65617/1	Jorge Antonio Lins Lell	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
61395/1	Jucimara dos Santos Leite Dutra	Atendente Infantil	2020/2021
100686/1	Juliana Schuindt Kaminski	Técnico Administrativo	2020/2021
100528/1	Kurt Leandro Fausto Jakobsen	Educador Social	2020/2021
100517/1	Larissa Bastos	Assistente Social II	2020/2021
3751/1	Lizete Fernandes Correa	Atendente Infantil	2020/2021
81205/1	Luciane Andretta de Faria	Psicólogo II	2020/2021
65633/1	Luciano Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
5738/1	Maria Lucia Batista	Atendente Infantil	2020/2021
100445/1	Marina Bettega	Educador Social	2020/2021
100550/2	Michael Gonçalves Cordeiro	Assistente Social II	2020/2021
17787/1	Nilson Nunez de Miranda	Cozinheiro/Merendeira	2019/2020
57185/1	Oseias do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
100594/1	Raísa Alves Nascimento	Assistente Social II	2019/2020
83623/1	Rayza Tonetti de Ramos	Psicólogo II	2020/2021
100484/1	Reinaldo Pereira	Educador Social	2020/2021
58998/1	Rosilene Leite Correa	Psicólogo II	2019/2020
72648/1	Seloni Fátima Corassa	Psicólogo II	2020/2021
17680/1	Valdecir simão da silva	Marceneiro	2019/2020
75655/1	Valeria da Silva Gomes	Assistente Social II	2020/2021
73989/1	Vera Lucia Vaz Schimborski	Educador Social	2020/2021
5410/1	Waldeci Batista	Motorista D	2019/2020
100526/1	Yago Rodrigues Redede	Educador Social	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de dezembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:25BD1649

GABINETE
DECRETO Nº 868/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00000
03.001.0028.0846.0000.1	3339091000000000000	Sentenças judiciais	145.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.000,00	00303

13.001.0006.0182.0115.2061	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	75.000,00	00000
04.001.0004.0122.0102.2010	3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
04.001.0004.0122.0102.1002	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	9.000,00	00501
13.001.0006.0182.0115.2061	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	70.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	275.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C57A135A

GABINETE
DECRETO Nº 872/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R $ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3319113000000000000	Obrigações patronais	42.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	53.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	425.000,00	00303
13.001.0006.0182.0115.2061	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	36.000,00	00000
13.001.0006.0182.0115.2061	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	25.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	9.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	4.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3319113000000000000	Obrigações patronais	4.000,00	00000
09.001.0023.0122.0109.2040	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2024	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	26.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2030	3319113000000000000	Obrigações patronais	165.000,00	00101
08.001.0012.0361.0108.2024	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00	00104
08.001.0012.0361.0108.2024	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00	00104
07.001.0008.0244.0105.2013	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	24.000,00	00000
07.001.0008.0244.0105.2014	3319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00	00000
07.001.0008.0244.0105.2013	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	15.000,00	00000
07.001.0008.0244.0105.2014	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00	00000
06.001.0004.0121.0104.2012	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	00000
06.001.0004.0121.0104.2012	3319013000000000000	Obrigações patronais	3.000,00	00000
05.001.0004.0123.0102.2011	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	8.000,00	00000
05.001.0004.0123.0102.2011	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	95.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	3.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319113000000000000	Obrigações patronais	6.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319013000000000000	Obrigações patronais	8.000,00	00000
03.001.0002.0062.0103.2007	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2003	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	2.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2003	3319013000000000000	Obrigações patronais	10.000,00	00000
02.002.0004.0122.0102.2003	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	42.000,00	00000
02.001.0004.0122.0102.2002	3319013000000000000	Obrigações patronais	5.000,00	00000
02.001.0004.0122.0102.2002	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.000,00	00000

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.433.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.002.0004.0122.0102.2005	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.000,00	00000
03.002.0002.0062.0102.2008	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00	00000
07.002.0008.0243.0105.2016	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00	00934
07.002.0008.0244.0105.2019	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00	00934
07.002.0008.0244.0105.2019	3339030000000000000	Material de consumo	10.000,00	00934
09.003.0023.0122.0110.2042	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00	00763
11.001.0015.0451.0115.2049	3339030000000000000	Material de consumo	12.600,00	00000
05.001.0028.0843.0000.4	3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	169.000,00	00000
08.001.0012.0361.0108.2026	3335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2028	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00104
08.002.0012.0361.0108.2029	3339030000000000000	Material de consumo	176.000,00	00104
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	50.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3319113000000000000	Obrigações patronais	50.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2050	3339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	90.000,00	00000
11.001.0015.0451.0115.2049	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00	00000
08.003.0012.0365.0108.2036	3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.400,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1A873B9B

GABINETE
DECRETO Nº 873/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para o exercício de 2021 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	80.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319013000000000000	Obrigações patronais	90.000,00	00494
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	690.000,00	00494
08.003.0012.0365.0108.2037	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	64.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	75.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2037	3319113000000000000	Obrigações patronais	78.000,00	00101
08.003.0012.0365.0108.2037	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	535.000,00	00101
08.002.0012.0361.0108.2030	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.000,00	00101

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil reais) nas fontes de recurso 00101 e 00494.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 2157/2020, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021 em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2021.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de novembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E2ABC9FC

GABINETE
DECRETO Nº 880/2021

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 1.626.293,92 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2021 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2176 de 22 de dezembro de 2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 1.626.293,92 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0028.0846.0000.10	3339093000000000000	Indenizações e restituições	1.626.293,92	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 1.626.293,92 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0112.2051	3339030000000000000	Material de consumo	322.000,00	00002
11.001.0015.0451.0115.2050	3339030000000000000	Material de consumo	576.000,00	00002
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	254.048,86	00002
07.002.0008.0244.0105.2020	3449051000000000000	Obras e instalações	324.000,00	00002
07.002.0008.0244.0105.2018	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	150.245,06	00002

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2157 de 08 de Dezembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 1 de dezembro de 2021.

JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:368C82AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021, de 09 de dezembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Morretes - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Morretes - Estado do Paraná, Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Municipal n.º 141/2011 e alterações, bem como a Instrução Normativa n.º 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto n.º256/2021, torna público a realização de seleção pública para provimento de empregos, nos termos deste edital.

PRELIMINARES:
O processo de seleção pública será realizado via execução direta, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (PSS), nomeada pelo Decreto n.º 256/2021.
Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado, serão realizadas no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município até a homologação final do PSS.
A seleção pública destina-se à criação de cadastro reserva de empregos públicos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela constante do item 1, tendo prazo de validade de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do PSS, nos termos do art. 4º da Lei n.º 141/2011.
A seleção para os empregos públicos de que trata este edital se dará mediante seleção de títulos, de para todos os empregos públicos, de acordo com o contido no **Anexo I** deste edital.
Os títulos que serão considerados para a seleção pública de cada um dos empregos públicos que constam do **Anexo I.**
A convocação dos classificados para as vagas e cadastro reserva, será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR, dentro do prazo de validade do PSS.
As atribuições dos respectivos empregos públicos estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.
O cronograma de datas para cada uma das etapas do processo de seleção pública consta do **Anexo V.**
O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação de cada uma das etapas do processo de seleção pública, previstas neste edital e demais publicações no site do Município de Morretes - Estado do Paraná em www.morretes.pr.gov.br
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se for contratado para ocupar o emprego público, deverá atuar no município de Morretes-PR.
O candidato, ao se inscrever para qualquer dos empregos públicos constantes deste edital, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado para ocupar o emprego público, será regido pela Convenção Coletiva de Trabalho – CLT, estando sujeito a acordos coletivos de trabalho e/ou acordo individual de trabalho, conforme legislação aplicada à espécie.
A Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR se reserva ao direito de a qualquer momento adiar ou alterar fases do processo de seleção pública, por qualquer prazo, a fim de proteger a saúde pública, motivado pela pandemia Covid-19, decretada pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e por autoridades brasileiras que estabelecem as condições de prevenção à doença.
Considerando o momento da pandemia e a necessidade de realizar a seleção pública nos termos deste edital, **TODAS AS ETAPAS DA SELEÇÃO PÚBLICA OCORRERÃO ONLINE**, sem a necessidade de envio de documentos via correio, sem a necessidade de protocolo presencial de documentos, até a homologação final do processo seletivo simplificado.
Todos os documentos pessoais e títulos informados no processo de seleção pública serão apresentados em original e cópias no momento da contratação, mediante convocação para este fim.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DAS INSCRIÇÕES:
Estão abertas de **13/12/2021 à 20/12/2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao provimento de emprego público, cujo número de vagas, carga horária, vencimentos base e formação escolar estão estabelecidos no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Salário (em Reais)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Vagas PCD
Enfermeiro	40	R$ 2.021,30	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Farmacêutico	40	R$ 3.128,80	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Odontólogo	40	R$ 3.435,30	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Nutricionista	30	R$ 1.804,72	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Técnico em Radiologia	24	R$ 1.448,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2
Técnico em Saúde Bucal	40	R$ 1.448,00	Cadastro Reserva	De acordo com o item 2

Não será cobrada a inscrição para nenhum dos empregos públicos.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
As solicitações de inscrições serão efetuadas no período de **13/12/2021 à 20/12/2021**, diretamente no site do Município de Morretes - Estado do Paraná , sito a www.morretes.pr.gov.br, mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar emprego pretendido, nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone, e-mail, se é pessoa com deficiência.
Não serão aceitas inscrições por procuração, tendo em vista que as inscrições serão efetuadas apenas via online.
O candidato deverá realizar sua inscrição diretamente através do site www.morretes.pr.gov.br.
As informações prestadas no momento da solicitação da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde de Morretes - PR o direito de excluir do processo seletivo simplificado, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos ou omitir total ou parcialmente as informações solicitadas, bem como aquele que as prestar de forma inverídica, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
O candidato deverá **observar a carga horária exigida para o emprego público previsto neste edital e se possui compatibilidade de horário com outro emprego ou cargo público**, pois no ato da contratação deverá declarar esta circunstância.
Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas no momento de solicitação de inscrição.
O candidato poderá se inscrever para um ou mais dos empregos públicos ofertados neste edital.
Em razão de se tratar de cadastro reserva, as vagas destinadas às pessoas com deficiência, observarão os percentuais de vagas previstas na legislação, conforme previsto no item 2 deste edital.
O candidato indicará na solicitação de inscrição se é pessoa com deficiência, que será averiguada no momento da contratação, sob pena de eliminação do PSS.
As inscrições serão objeto de homologação, a qual será publicada no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, em data de **27/12/2021**, devendo o candidato certificar-se da homologação de sua inscrição, especialmente quanto a correção de seu nome, RG, CPF, data de nascimento e se os títulos informados pelo candidato no momento da inscrição estão corretos.
Havendo incorreções, estas deverão ser devidamente comprovadas e solicitada a correção no mesmo prazo para as inscrições que não forem homologadas, mediante recurso a ser interposto nos **dias 28 e 29/12/2021,** via online, devendo observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6).

As inscrições não homologadas serão objeto de recurso pelo candidato interessado e deverá observar o contido no item DOS RECURSOS (item 6), indicando o erro detectado e a correção que deverá ser realizada.
Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br. **Todos os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE ONLINE**.
A publicação das inscrições homologadas, após recurso, ocorrerá no dia **30/12/2021.**

DAS VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas de cada emprego público elencado no item 1 deste Edital.
A primeira vaga de reserva se dará na 5ª vaga. Após a primeira vaga PcD, será assegurada a convocação de 1 (um) candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a cada 20 (vinte) nomeações de candidatos efetivadas em cada emprego público, durante o processo de validade do PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego público no qual se inscreveu será declarada por médica especial ou médico designado, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
A pessoa com deficiência participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o previsto no presente edital.
São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá informar esta condição em sua inscrição.
Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

DA SELEÇÃO POR ANÁLISE DE TÍTULOS:

Para os empregos públicos de **Enfermeiro**, **Farmacêutico, Odontólogo, Nutricionista, Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal,** haverá seleção pública mediante classificação de títulos, nos termos previstos no **Anexo I**, sendo classificado o candidato que obtiver a nota mínima prevista para o rol de títulos do emprego público escolhido, conforme previsto no Anexo I.
Os títulos serão declarados pelos candidatos no momento da inscrição, de forma exclusivamente online, através do sítio eletrônico www.morretes.pr.gov.br.
A análise dos títulos declarados resultará na pontuação do candidato, considerando o contido no Anexo I deste edital.
Não haverá entrega física ou eletrônica dos títulos no momento da inscrição. Todos os títulos serão exigidos no momento da contratação.
O candidato será classificado de acordo com os títulos declarados, considerando a desburocratização e modernização do serviço público nos termos da Lei Federal n.º 13.726, de 08 de outubro de 2018. Caso o candidato seja convocado para apresentar documentos de admissão, deverá apresentar os títulos e demais documentos exigidos, nos termos do item 5, em vias originais acompanhadas de cópias, para que sejam conferidos e autenticados junto ao Departamento de Recursos Humanos Central do Município de Morretes, momento em que se **será eliminado do PSS o candidato que não apresentar os documentos exigidos e os títulos informados em sua inscrição e seleção pública**.
Não haverá segunda chamada para a declaração de títulos ou de sua análise.
Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final e os critérios de desempate previstos no item 4 deste edital.
Não haverá inclusão em final de lista de classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

A pontuação final dos candidatos será obtida por meio dos títulos declarados pelo candidato no momento de sua inscrição.

O empate na classificação final resolver-se-á favoravelmente ao candidato com idade mais elevada, considerando as informações constantes na ficha de Inscrição e permanecendo o empate, a classificação se resolverá em favor do candidato que:
O candidato mais idoso.
Obtiver maior pontuação em saúde pública;
Obtiver maior pontuação em curso em saúde;
Por sorteio, que deverá ser realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo.

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.
Além do exigido no item 5.1, deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	CONSELHO DE CLASSE
Enfermeiro	Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Farmacêutico	Inscrição no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná
Odontólogo	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná
Nutricionista	Inscrição no Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região
Técnico em Radiologia	Inscrição no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Paraná
Técnico em Saúde Bucal	Inscrição no Conselho Regional de Odontologia do Paraná

Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese.

DOS RECURSOS:
O candidato poderá apresentar recurso quanto a homologação ou não homologação e outros erros de identificação do candidato, perante as inscrições e pontuação (notas) obtida após análise de títulos, a partir da publicação em site oficial www.morretes.pr.gov.br e publicados em Diário Oficial do Município.
Os recursos serão apresentados exclusivamente online, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br**, não sendo aceito recursos enviados por e-mail ou protocolo físico.**
Os recursos deverão observar o modelo do formulário constante do **Anexo IV**, devendo esclarecer a discordância que ampara seu recurso e conter o nome do candidato, número de inscrição, emprego a que concorre e e-mail.
Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, sendo considerada, para tanto, a data de seu envio online, de acordo com os prazos constantes do cronograma de execução do PSS do Anexo V deste edital.
Caso esteja inscrito em mais de um emprego público, apresente os recursos individualmente para cada um dos empregos públicos. Não serão conhecidos recursos apresentados conjuntamente ante a impossibilidade de correta identificação do emprego para o qual foi apresentado o recurso conjunto.

DA CONVOCAÇÃO:
A convocação para o emprego obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, não gerando o fato da classificação, direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da contratante, a qual procederá as lotações de vagas disponíveis, de acordo com necessidade e conveniência.
O candidato que for contratado deverá assumir suas funções de imediato.
Por ocasião da contratação, os candidatos classificados serão previamente convocados por edital, a ser publicado no órgão dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, para apresentarem os exames de saúde física e mental, bem como de deficiência, e apresentarão os documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego, nos termos do item 5.
O candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência
Os candidatos que não apresentarem os exames previstos no item 7.3, não preencherem os requisitos previstos no item 5 ou apresentarem documentos falsos, serão automaticamente excluídos.
Satisfeitas as exigências de qualificação, os candidatos classificados serão contratados.
Ao ser contratado por prazo determinado, será regido pelas regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e vinculado ao Regime Geral de Previdência - INSS;
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal.
O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Serão observadas as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável.
Não haverá inclusão em final de lista de classificados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Sem prejuízo da apuração de eventuais ilícitos criminais cabíveis a que estarão sujeitos os candidatos, a Comissão de Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição e demais atos subsequentes, desde que sejam verificadas falsidade de declaração e apresentação de documentos falsos.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada do Processo Seletivo.
O resultado final do Processo Seletivo será publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná e no site www.morretes.pr.gov.br, não sendo fornecidos quaisquer atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 24 meses, contados da homologação do certame.
O Contrato de Trabalho decorrente deste Processo Seletivo serão firmados pelo prazo previsto na legislação vigente.
A classificação dos candidatos gera para estes apenas a expectativa de direito à contratação.
A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e as vagas existentes e as que porventura vagarem no prazo de validade do Processo Seletivo.
Todas as convocações, avisos e resultados do Processo Seletivo serão publicados no órgão de divulgação dos Atos Oficiais do Município de Morretes - Estado do Paraná– PR e no site www.morretes.pr.gov.br.
O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no órgão de divulgação dos Atos Oficiais, no site www.morretes.pr.gov.br.
O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Comissão Executiva do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail **pss.saude@morretes.pr.gov.br**

MURILO CEREDA DA SILVA
Presidente

LILIAN CRISTIANE MACHADO
Membro

ANDREIA LUCIANA ZELIOTTO SEGALLA
Membro

ANEXO I – DOS TÍTULOS
SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N.º 02/2021

Os títulos abaixo serão considerados desde que apresentado o Diploma, devidamente registrado no MEC. Não serão válidos históricos e/ou declarações de qualquer natureza para fins de comprovação de conclusão de curso superior ou pós-graduação.
Os títulos deverão ser apresentados juntamente no momento de análise de documentos para a contratação, nos termos deste Anexo I e juntamente com os demais documentos exigidos no item 4, acompanhados do Anexo III devidamente preenchido, com identificação do candidato e do respectivo emprego público.
Caso o candidato esteja concorrendo a mais de um emprego público, deverá apresentar os documentos exigidos para cada um dos empregos a qual concorre, com a opção do emprego que desejará ser contratado, salvo nas hipóteses legais que permitam a cumulação de empregos.
Os títulos não poderão ser computados mais de uma vez, portanto, ao indicar o título para a pontuação, deverá o candidato indicá-lo uma única vez, sob pena de eliminação do PSS.

EMPREGO PÚBLICO	TÍTULOS	Pontuação
Enfermeiro	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15
	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em Saúde da Família - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100
Farmacêutico	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15
	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em Assistência Farmacêutica - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100
Nutricionista	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15
	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em Saúde da Família - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100
Odontólogo	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15
	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em Saúde da Família - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100
Técnico em Radiologia	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15

	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em área hospitalar - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100
Técnico em Saúde Bucal	Carteira Nacional de Habilitação - Carteira B ou superior	05
	Registro no Conselho Profissional Ativo	10
	Desempenho anterior da função por no mínimo 12 meses	15
	Curso em saúde - qualquer área de abrangência - Carga horária mínima 40 horas	15
	Especialização em Saúde Pública - Carga horária mínima 40 horas	25
	Especialização em Saúde da Família - Carga horária mínima 40 horas	30
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	100

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

Emprego Público	Enfermeiro
Atribuições	Participar na formulação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros; participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados; participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem; participar na elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; opinar na compra de materiais de enfermagem fornecendo especificações técnicas e verificando necessidades; orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas quanto a tratamento, medicamentos e dietas; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Cumprir com a portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, Ministério da Saúde, que define atribuições do enfermeiro nas estratégias de saúde da família; realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e quando indicado ou necessário no domicilio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.) ou unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, aos usuários e outros serviços; realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS (Agente comunitário de Saúde) em conjunto com outros membros das equipes; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Emprego Público	Farmacêutico
Atribuições	Atuar de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando o código de ética de sua categoria profissional. Exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência. Exercer a fiscalização sanitária em órgãos, fórmulas, produtos e métodos de natureza farmacêutica. Desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde humana, considerando as políticas pública de saúde. Cumprir as normas emanadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR, participando do planejamento e realizando as ações previstas na sua programação; informar os pacientes, quando da dispensação de medicamentos no âmbito de sua competência, atendendo aos critérios de posologia, contraindicações, efeitos colaterais e interações medicamentos com conhecimento de similares e qualidade dos respectivos medicamentos. Controlar a qualidade de insumos farmacêuticos, reagentes e correlatos. Gerenciar sistemas de farmácia tais como: seleção, planejamento de necessidades, aquisição, armazenagem, controle de estoques e distribuição de medicamento e correlatos. Interpretar e avaliar prescrições médica. Efetuar análisesclínicas ououtras dentroda competência,dominandoa teoria e as técnicas na realização de exames de hematologia, bioquímica-clínica,parasitologia,microbiologia,imunologia,dentre outros. Interpretarosresultadoscolaborandocom odiagnóstico médico.Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do Emprego. Participar das ações de vigilância à saúde e de capacitações profissionais, seja como colaborador ou assistente; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executa atividades correlatas a habilitação profissional.

Emprego Público	Odontólogo
Atribuições	I. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; II. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; III. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); IV. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; V. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; VI. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); VII. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e IX. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. X. Conhecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal/SESA-PR 2021

Emprego Público	Nutricionista
Atribuições	Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN para as unidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; avaliação nutricional; educação alimentar com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; participação efetiva em equipe multiprofissional; promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar de pacientes; promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; promover programas de educação alimentar e nutricional; executar atendimento individualizado de pacientes, orientando sobre a alimentação individual e da família; integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais empregados da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRETES - PR; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do Emprego, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios das atividades para análise; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu Emprego.

Emprego Público	Técnico em Radiologia
Atribuições	Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. mobilizam capacidades de comunicação para registro de informações se troca de informações com a equipe e com os pacientes. podem supervisionar uma equipe de trabalho.

Emprego Público	Técnico em Saúde Bucal
Atribuições	I. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV. Apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; V. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; VI. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; VII. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; VIII. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; IX. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; X. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; XI. Inserir e distribuir no preparo cavitário, materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; XII. Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo; XIII. Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista; XIV. Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; XV. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

	XVI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; XVII. Processar filme radiográfico; XVIII. Selecionar moldeiras; XIX. Preparar modelos em gesso; XX. Manipular materiais de uso odontológico. XXI. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. XXII. Conhecer a Linha de Cuidado em Saúde Bucal/SESA-PR 2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

*apresentar no momento da contratação

.
PSS Saúde N.º 02/2021

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) Celular .....
Telefone fixo: DDD (.....) fone .....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 5 do edital.

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO DE DADOS DE INSCRIÇÃO

Atenção candidatos, os recursos deverão ser apresentados para cada um dos empregos públicos. Não use o mesmo formulário para recorrer de vários empregos públicos

NOME COMPLETO

DATA DE NASCIMENTO
Se a inscrição não foi homologada por erro da data de nascimento, favor informar a data correta abaixo (dia, mês e ano com 4 dígitos). Qualquer erro observado poderá ser corrigido

RG
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do RG, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

CPF
Se a inscrição não foi homologada por erro do número do CPF, favor informar o número correto. Qualquer erro observado poderá ser corrigido

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA/NÚMERO/BAIRRO, CIDADE, ESTADO, CEP)
Se a inscrição não foi homologada por erro do endereço completo, favor informar
Qualquer erro observado poderá ser corrigido
Rua/Avenida/número/bairro, Cidade, Estado, CEP correto:

É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA?
Se a inscrição não foi homologada por erro de informação sobre sua deficiência, favor informar a deficiência da qual seja portador.

Em caso positivo, favor informar qual é a deficiência. Caso o candidato não tenha deficiência, favor informar não portador de deficiência

CASO DESEJE RECORRER SOBRE OUTRAS INFORMAÇÕES DE SUA INSCRIÇÃO, FAVOR INDICAR ABAIXO:

RECURSO DA NOTA

NOME COMPLETO (sem abreviações)

NOTA DO TÍTULO
Se há erro na nota de seu título, favor informar o título e a nota correta

CONTAGEM DA PONTUAÇÃO TOTAL DOS TÍTULOS
Se há erro na totalização da pontuação de seus títulos, favor informar o título e a nota correta

ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDE N.º 02/2021	
EVENTO	DATA

Publicação Edital de Processo Seletivo Simplificado – PSS n.º 02/2021: - No Diário Oficial Eletrônico do Município. - No site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br	10/12/2021
Início das Inscrições do Processo Seletivo Publicação	13/12/2021
Encerramento das inscrições	20/12/2021
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das Inscrições homologadas e não homologadas, títulos e notas de títulos	22/12/2021
Prazo recursal de inscrições não homologadas, títulos e notas	28 e 29/12/2021
Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município de Morretes - Estado do Paraná www.morretes.pr.gov.br Extrato das inscrições homologadas após recurso Extrato de recurso aos títulos Extrato de recurso às notas Publicação do resultado final, com demonstração dos critérios de desempates utilizados	30/12/2021
Homologação final do Processo Seletivo Simplificado	31/12/2021

Publicado por:
Lilian Cristiane Machado
Código Identificador:2CE72F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3554/2021

SÚMULA: Altera o Decreto nº 3536/2021, incluindo membro a ETM - Equipe Técnica Municipal responsável para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 795/2007, de 02 de maio de 2007 (Conselho das Cidades).

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a **EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL** responsável para acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor Municipal.

Nome	Função	RG
Leticia Koerich	Técnica em Edificações/Dpto Projetos	11.094.652-0
Edilaine Hoepers	Auxiliar Téc. Administrativo/Dpto Tributação	8.317.055-7
Adenilson Bianchini	Secretário de Agricultura	9.289.630-7
Caroline May Dal Molin	Advogada/Administração	8.420.537-0
Douglas Copetti	Advogado/Administração	9.250.796-3
Janete de Castro	Auxiliar Tec. Administrativo/ Dpto Projetos	4.788.452-7
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana	Auxiliar Tec. Administrativo/ Assessoria de Planejamento	4.733.495-0
Veridiane Zucconelli	Técnica Segurança do Trabalho/Dpto Tributação	9.096.921-8
Liandra Santin	Agente de Apoio Administrativo/Dpto Tributação	10.058.943-51
Mauricio Antônio Pereira	Engenheiro Agrônomo/Secretaria de Agricultura	7.400.845-3
Marcio Ruhnke	Vereador/Legislativo Municipal	6.493.253-5
Ednas Ferrari	Chefe de Gabinete/Administração	8.427.010-5
Gracieli Garcia Toneli	Fiscal de Tributos/Assistência Social	9.656.791-0
Seres Regina Malacarne	Arquiteta e Urbanista/Dpto Projetos	6.041.143-3
Denival da Silva Oliboni	Técnico de Administração/Dpto Recursos Humanos	6.946.318-5
Rodinei Paz	Fiscal de Tributos/Administração	5.902.925-8
Roseli Teixeira da Silva	Professora/Secretaria de Educação	6.280.062-3
Leandra Carla Saretta	Diretora do Departamento de Serviços de Saúde	9.531.964-5

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica Municipal acompanhar e fiscalizar os trabalhos da consultoria contratada para revisão do Plano Diretor Municipal e implementar o Plano de Ação e Investimento – PAI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3536/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 09 dias do mês de dezembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:38BD4965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 572/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 572/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 210 - 339030 - 00848 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 214 - 339039 - 00848 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1202.2182000 - FUNDO MUNICIPAL CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 217 - 449052 - 00848 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 8 de dezembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E2056143

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 153

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 153/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.93/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **EXTINTORES MARINGAENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob n.84.981.877/0001-09.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição e recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	UD	50	Extintor ABC 4KG,capacidade extintora de 2A 20BC, validade de carga: 01 ano.	EXTANG	105,00	5.250,00
9	UD	8	Esguicho para combate a incêndio tipo jato sólido diam. 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) engate rápido Storz, tronco cilíndrico requinte fixo de 13 / 16 / 19 e 25 mm , confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	GPM	80,00	640,00
11	UD	8	Esguicho para combate a incêndio tipo neblina diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , entrada engate rápido Storz, dotado de três posições fechado, jato sólido e neblina fina, em diversos ângulos até 120º graus de abertura, anel protetor do bocal em borracha sintética, confeccionado em latão de alta resistência nas partes fundidas conforme norma NBR 6314 liga 86.400 da ABNT.	GPM	100,00	800,00
12	UD	4	Chaves para conexões de engate rápido storz dupla de 1.1/2"ou 2.1/2" (Definido pela contratante) , confeccionada em latão de alta resistência.	GPM	10,00	40,00
13	UD	4	Válvula angular globo em ângulo de 45º tipo predial diâmetro 1.1/2" ou 2.1/2" (Definido pela contratante) confeccionados em latão de alta resistência conforme norma NBR-6314 liga 86.400 da ABNT , pressão de trabalho de 100 PSI e teste hidrostático de 250 PSI acabamento escovado.	GPM	90,00	360,00
16	UD	4	Mangueira de incêndio tipo 2, 30 M, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta; dotada de união tipo engate rápido (storz) conforme NBR 14349, possui excelente resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos.Em conformidade com as normas ABNT - NBR 11861 e com certificado da marca de conformidade ABNT nº40.002/01 (1.1/2") e 40.003/01 (2.1/2")	INMASP	400,00	1.600,00
			TOTAL			R$ 8.690,00

VALOR: R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.
PAIÇANDU, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4781E4D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 154

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 154/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.93/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.12.473.760/0001-03.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para aquisição e recarga de extintores e materiais de sinalização, para atender as necessidades desta Fundação, visando à segurança dos servidores do município e cumprimento à legislação, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UD	50	Extintor ABC 4KG Capacidade Extintora de 2A 20BC Validade de carga: 01 ano	DIAMANTE EXTINTORES	24,00	1.200,00
2	UD	60	Extintor ABC 6KG Capacidade Extintora de 3A 20BC Validade de carga: 01 ano	DIAMANTE EXTINTORES	25,00	1.500,00
3	UD	30	Extintor ABC 8KG Capacidade Extintora de 4 A 40BC Validade de carga: 01 ano	DIAMANTE EXTINTORES	29,00	870,00
5	UD	50	Extintor ABC 6KG, capacidade extintora de 3A 20BC, validade de carga: 01 ano.	MOCELIN	129,00	6.450,00
6	UD	30	Extintor ABC 8KG, capacidade extintora de 4A 40BC, validade de carga: 01 ano.	MOCELIN	144,00	4.320,00
7	UD	50	Placa rota de fuga fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	FS SINALIZAÇÕES	4,90	245,00
8	UD	45	Suportes De Parede Para Extintores - Tamanho Universal - em Aço com tratamento Anticorrosivo e 2 parafusos e 2 buchas específicas para fixação do suporte.	MOCELIN	3,40	153,00
10	UD	50	Placa de Extintor Fotoluminescente conforme NPT 020 certificada.	FS SINALIZAÇÕES	4,40	220,00
14	UD	60	Luminária de emergência autônoma com 30 leds, mínimo 80 lúmens e deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	SEGURIMAX	19,60	1.176,00
15	UD	20	Bloco de Iluminação de emergência autônoma LED com dois faróis 1200 lúmens. Deve atender os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898)	MOCELIN	140,00	2.800,00
			TOTAL			R$ 18.934,00

VALOR: R$ 18.934,00 (dezoito mil e novecentos e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:738CA043

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 155

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 155/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.97/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: **BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ELETRONICOS EIRELI-EPP**,inscrita no CNPJ sob n.00.897.750/0001-08.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços empresa para eventual aquisição de **AR CONDICIONADO,** para atender as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Un. de medida	QTD	MARCA	Valor Unit	Valor Total
1	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 9.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	4	MARCA: TCL; MODELO:TAC 09CSA1	2.120,00	8.480,00
2	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 12.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	15	MARCA: TCL; MODELO:TAC 12CSA1	2.380,00	35.700,00
3	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 18.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	9	MARCA: TCL; MODELO:TAC 18CSA2	3.155,00	28.395,00
4	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 24.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	1	MARCA: TCL; MODELO:TAC 24CSA3	3.950,00	3.950,00
5	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 36.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	4	MARCA: ELGIN; MODELO:PEFI36B3NC/OUFE36B2NA	6.990,00	27.960,00
6	Ar condicionado ciclo de ar: Frio, 48.000Btu, voltagem 220v, com filtro, classe "A ou B" de eficiência energética, Gás ecológico, com instalação inclusa.	Und	1	MARCA: KOMECO; MODELO:KOP55FC	9.950,00	9.950,00
	TOTAL					R$ 114.435,00

VALOR: R$ 114.435,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 09 de Dezembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B5F1EC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.017

DECRETO Nº 3.017

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
25.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Controle do Plano Financeiro	
25.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
25.003.0009.0272.0010.2241	Ter um regime de previdência Municipal com equilíbrio financeiro e atuarial, preservando os direitos previdenciários de seus beneficiários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01040 - Regime Próprio de Previdência Social	R$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8FBCDAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.194

PORTARIA Nº 4.194

"Contrata, em caráter temporário, os profissionais que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.226/2021, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2021,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais abaixo relacionados, a partir das datas que especifica:

MÉDICO ESF				
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
5°	PAULO ESTEVÃO CÂNDIA	01/12/2021	12.585-5	MSF4001-1
6°	CYNIRA INISHI CASTRO	01/12/2021	96.199-3	MSF4001-1
ENFERMEIRO ESF				
CLAS.	**NOME**	**ADMISSÃO**	**MATRÍC**	**Nível**
4º	SANDRA REGINA MARIANO	01/12/2021	94.844-2	SE40A01-2
6º	TELMA REGINA MENDES TOPOROWICZ	01/12/2021	96.861-2	SE40A01-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0D854E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.018

DECRETO Nº 3.018

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 451.046,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 451.046,93 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e noventa e três centavos), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 168.000,00
3390300000 - Material de consumo	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 15.000,00
3390300000 - Material de consumo	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 22.000,00
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 20.588,93
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 175.458,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 451.046,93		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 168.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 7.988,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 2.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 11.402,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 104,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		

Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 733,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 733,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 57.479,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 330,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.001.0013.0392.0004.1010	Mega Rocio - primeira etapa Centro de Eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.250,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 96.366,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0304.0006.2064	Manutenção e coordenação dos serviços referentes a vigilância sanitária.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190130000 - Obrigações patronais	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 451.046,93		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF52C80D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.020

DECRETO Nº 3.020

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.815.000,00 (um milhão, oitocentos e quinze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 957.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.005.0026.0784.0015.2153	Administração e manutenção da travessia continente /Ilha dos Valadares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01511 - Taxas - Prestação de Serviços	R$ 350.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 132.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0812.0013.2194	Despesas com contribuições as associações ou instituições privadas sem fins lucrativos de natureza social esportiva, e as equipes e atletas sociais, amadores e de alto rendimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 186.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.815.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1118023100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal, 1122011302 - Taxa de coleta de lixo (F-511), 1321001102 - Aplicação - Recursos Livres - BB 41.716-5 (F-000), 1718031101 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520) da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1511 - Taxas - Prestação de Serviços, 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de dezembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:678ADD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 231/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAZ4156	277450NIC0032838	01/07/2021	50020	R$ 195.23
AAZ5758	116100T000013752	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ABU0593	116100T000012213	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ABW9654	277450P000258161	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ABY4815	277450P000355822	31/01/2021	76332	R$ 293.47
AIY2492	277450P000355825	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AJC0D57	116100T000012124	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AJE5158	277450P000355820	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AKE1759	277450P000258248	01/02/2021	76252	R$ 293.47
AKT0G77	116100T000012110	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ALJ6457	277450P000325416	01/02/2021	57380	R$ 293.47
ALS0038	116100T000013761	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AME5561	277450P000258610	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AMH1208	116100T000013759	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AMH8244	277450P000258603	01/02/2021	55411	R$ 195.23
AMH9B13	116100T000012272	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AMI2F39	277450P000325415	01/02/2021	51851	R$ 195.23
ANB6J22	277450NIC0032835	01/07/2021	50020	R$ 130.16
AOC7493	116100T000012284	06/02/2021	60501	R$ 293.47
AOY2083	277450P000227350	01/02/2021	55414	R$ 195.23
APQ0444	277450P000325429	02/02/2021	51851	R$ 195.23
AQB2I34	116100T000011481	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AQB6984	116100T000012228	06/02/2021	65300	R$ 195.23
AQU4J69	116100T000011485	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AQV5872	277450NIC0032850	01/07/2021	50020	R$ 195.23
AQX0G86	116100T000012241	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AQZ1H70	277450P000325428	02/02/2021	60412	R$ 195.23
AQZ4070	277450P000258381	01/02/2021	55414	R$ 195.23
ARU7465	116100T000013763	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ARV8190	277450P000258551	02/02/2021	55411	R$ 195.23
ASE4F52	277450P000225484	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ASL9141	116100T000013764	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ASQ8A76	116100T000010345	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ATG4H40	277450NIC0032853	01/07/2021	50020	R$ 195.23
ATJ7686	116100T000011465	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ATN9285	116100T000013552	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ATR9053	116100T000012271	06/02/2021	72340	R$ 130.16
ATT4183	277450P000258606	01/02/2021	55412	R$ 195.23
ATZ1G04	277450P000355826	31/01/2021	51851	R$ 195.23
ATZ2E63	116100T000012283	06/02/2021	54521	R$ 195.23
AUN7146	277450P000258444	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AUS0428	116100T000008042	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AUU4A49	116100T000011468	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AUU9074	116100T000012140	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AVB5448	116100T000007992	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AVF4822	277450P000325424	02/02/2021	51851	R$ 195.23
AVG0J41	116100T000013553	06/02/2021	65300	R$ 195.23
AVG2D86	277450P000228327	01/02/2021	55414	R$ 195.23
AVH4988	116100T000011466	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AVH6773	277450P000258608	02/02/2021	55414	R$ 195.23
AVH8371	277450P000258057	02/02/2021	55414	R$ 195.23
AVI3963	277450P000258602	01/02/2021	54600	R$ 130.16
AVJ7979	116100T000008050	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AVS6388	277450P000258250	02/02/2021	55411	R$ 195.23
AVT5823	116100T000011488	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AVT8099	116100T000008035	06/02/2021	60501	R$ 293.47
AWG6G49	116100T000014352	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AWS7322	116100T000011462	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AWT9059	277450P000355827	31/01/2021	51851	R$ 195.23
AWW2157	277450NIC0032851	01/07/2021	50020	R$ 195.23
AXB7185	116100T000010343	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AXG1160	116100T000012245	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AXO9B39	116100T000012114	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AXP5610	277450P000258438	01/02/2021	55414	R$ 195.23
AXR2B98	277450NIC0032837	01/07/2021	50020	R$ 130.16
AXU0170	277450NIC0032845	01/07/2021	50020	R$ 195.23
AXV3883	116100T000012111	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AXW6996	116100T000012103	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYA6475	116100T000012269	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYD2E43	277450P000258442	01/02/2021	76251	R$ 293.47
AYE2328	116100T000013755	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYH0E10	116100T000013760	06/02/2021	72340	R$ 130.16

AYK6477	116100T000011482	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYN8J08	277450P000228332	01/02/2021	55412	R$ 195.23
AYO0952	116100T000012116	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYS1108	277450P000258379	29/01/2021	55412	R$ 195.23
AYS7922	116100T000012127	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYZ6824	277450NIC0032843	01/07/2021	50020	R$ 390.46
AZA9H76	277450P000325417	01/02/2021	54521	R$ 195.23
AZF6115	116100T000012224	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZF6115	116100T000012102	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZF6115	116100T000012276	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZK5185	116100T000014361	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZN5321	116100T000014351	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZN5321	116100T000014357	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZR2239	277450P000258611	02/02/2021	55412	R$ 195.23
AZS5F84	277450NIC0032842	01/07/2021	50020	R$ 130.16
AZS9814	277450P000325425	02/02/2021	76332	R$ 293.47
AZT3186	116100T000012246	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AZW5228	277450P000325426	02/02/2021	76332	R$ 293.47
BAA7J20	277450P000258056	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BAC1B63	116100T000012107	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BAF2D38	277450P000225485	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAH3857	116100T000008040	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BAK0268	116100T000011463	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BAO2053	277450P000258605	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BAR7115	277450NIC0032852	01/07/2021	50020	R$ 195.23
BAU7J83	277450P000258614	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BAW1682	116100T000012101	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BAX0H68	277450P000355819	31/01/2021	51851	R$ 195.23
BBD4B98	116100T000012123	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BBD5181	277450P000355821	31/01/2021	76332	R$ 293.47
BBG9030	277450P000258607	01/02/2021	76252	R$ 293.47
BBH8061	116100T000012279	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BBL4D84	277450NIC0032836	01/07/2021	50020	R$ 130.16
BBL7G01	277450P000258055	02/02/2021	76251	R$ 293.47
BBQ6452	277450P000325418	01/02/2021	51851	R$ 195.23
BBR6094	277450P000258058	02/02/2021	55414	R$ 195.23
BBS0198	277450NIC0032844	01/07/2021	50020	R$ 293.47
BBT8186	116100T000010344	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BBT8D45	277450P000258054	01/02/2021	55411	R$ 195.23
BBV6I62	116100T000012141	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BBV6I62	116100T000012133	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BBY2179	277450P000258445	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BCC0251	116100T000014356	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCC0251	116100T000011489	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCC0251	116100T000013762	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCC7326	277450P000355832	31/01/2021	51851	R$ 195.23
BCE7101	277450P000325427	02/02/2021	51851	R$ 195.23
BCH8447	116100T000012122	06/02/2021	54522	R$ 195.23
BCO0953	277450P000325422	02/02/2021	59670	R$ 1467.35
BCP8073	116100T000010342	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCP8073	116100T000011486	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCS4F63	116100T000008048	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCS5151	277450P000325406	28/01/2021	51851	R$ 195.23
BCT4F99	277450P000355823	31/01/2021	51851	R$ 195.23
BCT7G16	116100T000013756	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BCW8I72	116100T000008047	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BDB5B23	116100T000008038	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BDD5A79	116100T000012223	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BDF6B60	277450P000258609	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BDG5E22	277450P000258163	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BDI1H98	277450P000258601	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BDL6I76	277450NIC0032841	01/07/2021	50020	R$ 130.16
BDO4J75	277450P000258553	02/02/2021	55412	R$ 195.23
BDO6C19	277450NIC0032840	01/07/2021	50020	R$ 130.16
BDP0H40	277450NIC0032832	01/07/2021	50020	R$ 130.16
BDR6J51	277450NIC0032833	01/07/2021	50020	R$ 293.47
BDT1I28	277450NIC0032846	01/07/2021	50020	R$ 195.23
BDZ2C42	116100T000012120	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BDZ6H09	277450P000228330	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BEA5E52	277450P000258552	02/02/2021	55414	R$ 195.23
BEA6F57	116100T000012243	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BEG9H42	116100T000012250	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BEG9H42	116100T000012134	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BEJ7H40	116100T000012270	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BEM4718	277450NIC0032849	01/07/2021	50020	R$ 195.23
BES6E22	277450P000228333	01/02/2021	55413	R$ 195.23
BET9J28	277450P000227349	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BEU2C54	277450P000258443	02/02/2021	55411	R$ 195.23
BEU8C59	277450P000258162	01/02/2021	55412	R$ 195.23
BEV4E51	116100T000012106	06/02/2021	72340	R$ 130.16
BNE4F54	277450NIC0032834	01/07/2021	50020	R$ 293.47
BWG8549	277450P000325407	28/01/2021	51851	R$ 195.23
CMB6F99	116100T000012115	06/02/2021	72340	R$ 130.16
CMM4867	116100T000012117	06/02/2021	72340	R$ 130.16
CYR6087	116100T000011491	06/02/2021	72340	R$ 130.16
DLR2E65	116100T000012105	06/02/2021	72340	R$ 130.16
DTV2986	116100T000012234	06/02/2021	72340	R$ 130.16
EAE3302	116100T000012104	06/02/2021	72340	R$ 130.16
EET1A16	116100T000011480	06/02/2021	72340	R$ 130.16

EPY2055	116100T000013551	06/02/2021	65300	R$ 195.23
ERU6A54	116100T000011487	06/02/2021	72340	R$ 130.16
EYI8260	116100T000011470	06/02/2021	72340	R$ 130.16
FJT6H40	277450NIC0032854	01/07/2021	50020	R$ 130.16
FQF7D34	116100T000011464	06/02/2021	72340	R$ 130.16
FQF8203	116100T000012139	06/02/2021	72340	R$ 130.16
FRU3656	116100T000011490	06/02/2021	72340	R$ 130.16
FUH1D92	116100T000012112	06/02/2021	72340	R$ 130.16
FXO4A25	277450P000355830	31/01/2021	51851	R$ 195.23
GYV6475	277450P000355829	31/01/2021	51851	R$ 195.23
HKI3D35	116100T000014359	06/02/2021	72340	R$ 130.16
HTF1F16	116100T000012119	06/02/2021	72340	R$ 130.16
JMU6732	116100T000012273	06/02/2021	72340	R$ 130.16
KBZ5J54	277450P000355828	31/01/2021	51851	R$ 195.23
LXE9D58	277450P000325419	02/02/2021	65300	R$ 195.23
MFQ5417	277450P000325421	02/02/2021	51851	R$ 195.23
MHJ5C09	277450P000258051	01/02/2021	55411	R$ 195.23
MIB4F33	116100T000011942	06/02/2021	72340	R$ 130.16
MIB4F33	116100T000011943	06/02/2021	65300	R$ 195.23
MIF6D01	116100T000012219	06/02/2021	65300	R$ 195.23
MJE2042	277450P000228331	01/02/2021	55412	R$ 195.23
MKP0922	277450P000228328	01/02/2021	76252	R$ 293.47
MLE0C60	277450P000258439	01/02/2021	55417	R$ 195.23
MLY5A05	116100T000012109	06/02/2021	72340	R$ 130.16
MMM2549	277450NIC0032839	01/07/2021	50020	R$ 130.16
MMM5E34	116100T000008043	06/02/2021	72340	R$ 130.16
MMM7C15	116100T000008046	06/02/2021	72340	R$ 130.16
MOH2884	277450P000228329	01/02/2021	55411	R$ 195.23
MQY2453	277450NIC0032848	01/07/2021	50020	R$ 130.16
NHB2907	116100T000012113	06/02/2021	72340	R$ 130.16
NNN7H90	277450P000355824	31/01/2021	51851	R$ 195.23
OTG7J66	116100T000012400	06/02/2021	65300	R$ 195.23
PVF6593	277450P000258440	01/02/2021	55414	R$ 195.23
QIB9H40	116100T000012108	06/02/2021	72340	R$ 130.16
QIB9H40	116100T000012235	06/02/2021	72340	R$ 130.16
QJN2160	277450NIC0032847	01/07/2021	50020	R$ 130.16
QOF1B83	116100T000012132	06/02/2021	72340	R$ 130.16
QOF1B83	116100T000011483	06/02/2021	72340	R$ 130.16
QUT7069	277450P000325420	02/02/2021	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AB547A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 232/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB3375	277450P000326131	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AAN4475	277450P000326113	09/02/2021	51851	R$ 195.23
ABK2869	277450P000355999	04/02/2021	51851	R$ 195.23
ABK3402	277450P000326092	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ABR6924	277450P000356037	05/02/2021	55500	R$ 130.16
ACW1D31	277450P000326084	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AEP2608	277450P000326055	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AES4C46	277450P000356041	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AFA0309	277450P000326100	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AFH9A99	277450P000326141	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AFL4117	277450P000326072	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AFV2112	277450P000326054	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AGB3744	277450P000326079	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AGK9161	277450P000356005	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AGM0268	277450P000356009	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AGW2475	277450P000326074	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AIC8568	277450P000356020	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AIE9704	277450P000355984	04/02/2021	51851	R$ 195.23
AIV7H41	277450P000356021	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AJC0G43	277450P000326067	07/02/2021	76332	R$ 293.47
AJH2048	277450P000326107	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AJJ8752	277450P000356019	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AJL5842	277450P000326085	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AJL6A55	277450P000325411	01/02/2021	51851	R$ 195.23
AJN0731	277450P000258101	01/02/2021	76252	R$ 293.47
AJN2E05	277450P000356046	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AJR0111	277450P000318708	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AJV3B92	277450P000326112	09/02/2021	57463	R$ 130.16
AKJ0036	277450P000325459	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AKY2H21	277450P000356003	04/02/2021	51851	R$ 195.23
ALA8667	277450P000355983	04/02/2021	51851	R$ 195.23
ALF2749	277450P000356004	05/02/2021	73662	R$ 130.16
ALF2749	277450P000326115	09/02/2021	76332	R$ 293.47
ALN4221	277450P000326147	10/02/2021	51851	R$ 195.23

ALP3F43	277450P000326145	10/02/2021	51851	R$ 195.23
ALW4389	277450P000326086	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ALZ8917	277450P000326058	07/02/2021	55411	R$ 195.23
AMA1186	277450P000213775	08/02/2021	57461	R$ 130.16
AMH1208	277450P000326118	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AMK8736	277450P000326137	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AMM2333	277450P000356000	04/02/2021	61220	R$ 293.47
AMN8G17	116100E008641374	07/02/2021	70481	R$ 293.47
AMO6B24	277450P000326150	10/02/2021	57463	R$ 130.16
AMX9H88	277450P000356022	05/02/2021	51851	R$ 195.23
ANB6543	277450P000356018	05/02/2021	51851	R$ 195.23
ANB8405	116100E008748805	07/02/2021	54521	R$ 195.23
ANT9852	277450P000326132	09/02/2021	51851	R$ 195.23
APE3299	277450P000326108	08/02/2021	51851	R$ 195.23
APJ5388	277450P000326125	09/02/2021	61220	R$ 293.47
APN6C99	277450P000326088	08/02/2021	51851	R$ 195.23
APO1753	277450P000326103	08/02/2021	55411	R$ 195.23
APS6326	277450P000326129	09/02/2021	55411	R$ 195.23
APZ0954	277450P000258563	07/02/2021	51930	R$ 293.47
APZ0954	277450P000258562	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AQB4G96	277450P000356012	05/02/2021	57463	R$ 130.16
AQV2D04	277450P000326140	09/02/2021	73662	R$ 130.16
ARE0G17	277450P000325251	07/02/2021	51851	R$ 195.23
ARJ5D74	277450P000356034	05/02/2021	51851	R$ 195.23
ARL2D52	277450P000318711	07/02/2021	51851	R$ 195.23
ARO5997	277450P000326106	08/02/2021	54521	R$ 195.23
ARR8F97	277450P000355991	04/02/2021	73662	R$ 130.16
ART9815	277450P000326114	09/02/2021	51851	R$ 195.23
ASG4812	277450P000356044	05/02/2021	60412	R$ 195.23
ASH1105	277450P000356042	05/02/2021	51851	R$ 195.23
ASI7326	277450P000326096	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ASJ2C61	277450P000326098	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ASQ1I45	277450P000325451	29/01/2021	57463	R$ 130.16
ASQ2746	277450P000351959	06/02/2021	60501	R$ 293.47
ASQ2746	277450P000351961	06/02/2021	60841	R$ 195.23
ASQ3965	277450P000326059	07/02/2021	55411	R$ 195.23
ASQ8F89	277450P000325253	07/02/2021	51851	R$ 195.23
ASS5249	277450P000326122	09/02/2021	73662	R$ 130.16
ATA2146	277450P000326123	09/02/2021	51851	R$ 195.23
ATC6538	277450P000326121	09/02/2021	73662	R$ 130.16
ATD2E69	277450P000355973	04/02/2021	76332	R$ 293.47
ATD8087	277450P000318706	07/02/2021	51851	R$ 195.23
ATE3711	277450P000355981	04/02/2021	51851	R$ 195.23
ATG8705	277450P000326063	07/02/2021	55411	R$ 195.23
ATH5220	277450P000326097	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ATJ9296	277450P000355993	04/02/2021	55411	R$ 195.23
ATP0831	277450P000356039	05/02/2021	55411	R$ 195.23
AUC2161	116100E008749553	25/01/2021	60501	R$ 293.47
AUF5372	277450P000344277	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AUH2619	277450P000356028	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AUJ6959	277450P000356036	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AUL3971	277450P000326087	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AUR4825	277450P000356040	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AVB5575	277450P000326133	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AVE8876	277450P000356033	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AVG3155	277450P000344280	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AVN4883	277450P000326076	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AVW1F39	277450P000356047	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AVX1G20	277450P000326146	10/02/2021	73662	R$ 130.16
AWA0D22	277450P000326053	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AWA6645	277450P000356043	05/02/2021	60501	R$ 293.47
AWB0H28	277450P000318710	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AWI3E12	277450P000326090	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AWK7360	277450P000356006	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AWL2690	277450P000356008	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AWO0893	277450P000355975	04/02/2021	73662	R$ 130.16
AXC3F73	116100E008898148	30/01/2021	54521	R$ 195.23
AXH4729	277450P000356017	05/02/2021	57463	R$ 130.16
AXJ1773	277450P000355982	04/02/2021	51851	R$ 195.23
AYO2139	277450P000326130	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AYO8012	277450P000356013	05/02/2021	51851	R$ 195.23
AYX6437	277450P000355974	04/02/2021	60412	R$ 195.23
AYZ9782	277450P000318709	07/02/2021	51851	R$ 195.23
AZD4787	277450P000258564	07/02/2021	51930	R$ 293.47
AZK6908	277450P000326051	07/02/2021	76332	R$ 293.47
BAA6E65	277450P000355989	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BAK8I61	277450P000326117	09/02/2021	60412	R$ 195.23
BAM9171	277450P000326138	09/02/2021	55411	R$ 195.23
BAT8025	277450P000325252	07/02/2021	51851	R$ 195.23
BBF6475	277450P000344282	07/02/2021	51930	R$ 293.47
BBF6475	277450P000344283	07/02/2021	51851	R$ 195.23
BBG5269	277450P000258160	29/01/2021	55412	R$ 195.23
BBQ4783	277450P000326116	09/02/2021	51851	R$ 195.23
BBW5383	277450P000326149	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BCE6467	277450P000326111	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BCH7904	277450P000355996	04/02/2021	51851	R$ 195.23
BCI8875	277450P000356026	05/02/2021	60412	R$ 195.23
BCK4092	277450P000318707	07/02/2021	51851	R$ 195.23
BCO2096	277450P000326127	09/02/2021	76331	R$ 293.47

BCY1H35	277450P000356027	05/02/2021	57463	R$ 130.16
BDB2J00	277450P000356049	07/02/2021	51851	R$ 195.23
BDB7F26	116100E008898147	30/01/2021	54521	R$ 195.23
BDC6F77	277450P000325457	06/02/2021	60501	R$ 293.47
BDH2A34	277450P000325413	01/02/2021	76332	R$ 293.47
BDL9C63	277450P000326128	09/02/2021	55411	R$ 195.23
BDQ0F32	116100E008898144	26/01/2021	60501	R$ 293.47
BDQ0F32	116100E008898145	26/01/2021	60502	R$ 293.47
BEF3G54	277450P000355978	04/02/2021	76332	R$ 293.47
BEG6A69	277450P000318704	07/02/2021	51851	R$ 195.23
BEK4F97	277450P000325410	01/02/2021	51851	R$ 195.23
BEK6B22	116100E008748588	30/01/2021	72340	R$ 130.16
BEN3H68	116100E008748594	30/01/2021	64910	R$ 88.38
BER4982	277450P000356014	05/02/2021	51851	R$ 195.23
BER8D09	277450P000355995	04/02/2021	73662	R$ 130.16
BEW2A54	277450P000326126	09/02/2021	76332	R$ 293.47
BIV6574	277450P000326081	08/02/2021	51851	R$ 195.23
BOD1941	277450P000326077	08/02/2021	51851	R$ 195.23
BUA4224	277450P000326052	07/02/2021	51852	R$ 195.23
CBB5290	277450P000355988	04/02/2021	51851	R$ 195.23
CCJ5598	277450P000326143	09/02/2021	51851	R$ 195.23
CCO7019	277450P000326142	09/02/2021	73662	R$ 130.16
CDN2359	277450P000326061	07/02/2021	51851	R$ 195.23
CLK0055	277450P000326104	08/02/2021	55411	R$ 195.23
CML5125	277450P000356002	04/02/2021	51851	R$ 195.23
COK9D63	277450P000326066	07/02/2021	51851	R$ 195.23
CRQ5883	277450P000326069	07/02/2021	55250	R$ 130.16
CZP9982	277450P000355977	04/02/2021	76332	R$ 293.47
DBL3123	277450P000356015	05/02/2021	57463	R$ 130.16
DDP4088	277450P000326120	09/02/2021	51851	R$ 195.23
DID9438	277450P000356045	05/02/2021	51851	R$ 195.23
DIU1H64	277450P000326057	07/02/2021	51851	R$ 195.23
DNQ3349	277450P000356032	05/02/2021	51851	R$ 195.23
DNT7I37	277450P000258561	07/02/2021	51851	R$ 195.23
DOD0236	277450P000344281	07/02/2021	51851	R$ 195.23
EPW3E99	277450P000318702	07/02/2021	51851	R$ 195.23
EYR2149	277450P000355980	04/02/2021	51851	R$ 195.23
FCU3C59	277450P000326093	08/02/2021	51851	R$ 195.23
FDB1854	277450P000326089	08/02/2021	73662	R$ 130.16
HAE4817	277450P000344285	07/02/2021	51851	R$ 195.23
HRU6714	277450P000326075	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ICO2123	277450P000326070	07/02/2021	54521	R$ 195.23
IDA4G77	277450P000344284	07/02/2021	51851	R$ 195.23
IFF6675	277450P000326056	07/02/2021	51851	R$ 195.23
IMA7550	277450P000355997	04/02/2021	51851	R$ 195.23
IPB7136	277450P000344278	07/02/2021	51851	R$ 195.23
JBS2E27	277450P000326124	09/02/2021	76332	R$ 293.47
JEU7E95	277450P000355976	04/02/2021	73662	R$ 130.16
JTB5919	277450P000326094	08/02/2021	51851	R$ 195.23
JXW2G99	277450P000356050	07/02/2021	76332	R$ 293.47
KPT3079	277450P000258560	07/02/2021	51851	R$ 195.23
LBO2519	277450P000356023	05/02/2021	51851	R$ 195.23
LPF0587	277450P000326091	08/02/2021	51851	R$ 195.23
LXG3131	277450P000326139	09/02/2021	51851	R$ 195.23
LYI0603	277450P000325452	29/01/2021	55411	R$ 195.23
LZH8610	277450P000356029	05/02/2021	51851	R$ 195.23
LZR3064	277450P000326082	08/02/2021	51930	R$ 293.47
LZR3064	277450P000356010	05/02/2021	51851	R$ 195.23
LZW9972	277450P000356016	05/02/2021	51851	R$ 195.23
MAK3733	277450P000355987	04/02/2021	51851	R$ 195.23
MAK7H75	277450P000355972	02/02/2021	57463	R$ 130.16
MAL5081	277450P000355990	04/02/2021	51851	R$ 195.23
MAL7334	277450P000326109	09/02/2021	51851	R$ 195.23
MAR4640	277450P000356038	05/02/2021	51851	R$ 195.23
MCB9295	277450P000355985	04/02/2021	51851	R$ 195.23
MCC6589	277450P000326080	08/02/2021	60501	R$ 293.47
MFF6038	277450P000326095	08/02/2021	51851	R$ 195.23
MGU4F63	277450P000258565	07/02/2021	51851	R$ 195.23
MJK0342	277450P000326062	07/02/2021	76332	R$ 293.47
MKJ7339	277450P000344279	07/02/2021	51851	R$ 195.23
MKP0J07	277450P000324947	26/01/2021	76332	R$ 293.47
OGE3J79	277450P000318712	07/02/2021	51851	R$ 195.23
OGK4134	277450P000325412	01/02/2021	51851	R$ 195.23
QIJ1004	277450P000356031	05/02/2021	60501	R$ 293.47
QMQ4I03	277450P000344276	07/02/2021	51851	R$ 195.23
QXT0B62	277450P000326083	08/02/2021	76332	R$ 293.47
RFU0C79	277450P000326101	08/02/2021	60412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:AE9BED13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 233/2021

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 31/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABC0811	277450P000214688	14/12/2020	73662	R$ 130.16
ACD7I73	277450P000326175	12/02/2021	51851	R$ 195.23
ACV4647	277450P000224903	05/08/2020	73662	R$ 130.16
ADC7772	277450P000345000	15/04/2020	61220	R$ 293.47
ADT7J79	277450P000326206	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AEG9D27	277450P000326277	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AEX8I29	277450P000324444	09/02/2021	57463	R$ 130.16
AFX5084	277450P000326157	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AGO5068	277450P000326171	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AHG3017	277450P000326182	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AHJ6D66	277450P000325449	09/02/2021	51851	R$ 195.23
AIC8568	277450P000326184	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AIG4H26	277450P000326203	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AIY8J59	277450P000324443	09/02/2021	57463	R$ 130.16
AJH1419	277450P000326275	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AJI6077	277450P000326183	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AJY7E58	116100T000013813	12/02/2021	72340	R$ 130.16
ALI5J30	277450P000326215	13/02/2021	65300	R$ 195.23
ALJ6890	277450P000326199	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AMH1208	277450P000326212	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AMH1208	116100T000014562	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AMM3103	277450P000326177	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AMN8327	277450P000326258	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AMN9E62	116100T000010756	12/02/2021	65300	R$ 195.23
AMU1B20	277450P000325434	07/02/2021	51930	R$ 293.47
ANA2J12	116100T000005236	12/02/2021	72340	R$ 130.16
ANE6J92	116100T000012922	12/02/2021	72340	R$ 130.16
ANF7594	277450P000326268	13/02/2021	51851	R$ 195.23
ANK3250	277450P000326172	12/02/2021	51851	R$ 195.23
ANO1389	277450P000318881	27/06/2020	76332	R$ 293.47
AOX0076	116100T000014560	12/02/2021	72340	R$ 130.16
APG4568	116100E008898150	30/01/2021	54521	R$ 195.23
APG4E85	277450P000324440	07/02/2021	59670	R$ 1467.35
APG4E85	277450P000324441	07/02/2021	70561	R$ 293.47
APH1F58	277450P000326278	13/02/2021	51851	R$ 195.23
APL5099	116100T000012981	12/02/2021	72340	R$ 130.16
APW2337	277450P000326164	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AQF4294	277450P000326274	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AQR0791	277450P000326161	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AQV3113	277450P000326266	13/02/2021	57200	R$ 195.23
ARA1222	277450P000326260	12/02/2021	57463	R$ 130.16
ARH3F25	277450P000324487	31/01/2021	60412	R$ 195.23
ARW8F67	277450P000326163	10/02/2021	76251	R$ 293.47
ARX7707	116100E008749342	06/02/2021	60501	R$ 293.47
ASB4585	277450P000324478	20/01/2021	55680	R$ 195.23
ASE9984	277450P000326216	13/02/2021	51851	R$ 195.23
ASG5617	277450P000326200	12/02/2021	76332	R$ 293.47
ASQ9126	277450P000324483	20/01/2021	76332	R$ 293.47
ATE2414	277450P000326263	13/02/2021	51851	R$ 195.23
ATE9D53	116100T000012943	12/02/2021	72340	R$ 130.16
ATF4596	277450P000325441	08/02/2021	51851	R$ 195.23
ATJ1501	277450P000326144	10/02/2021	51851	R$ 195.23
ATO9746	277450P000326166	10/02/2021	51851	R$ 195.23
ATW8128	277450P000326262	13/02/2021	51851	R$ 195.23
ATW8907	277450P000326134	09/02/2021	51851	R$ 195.23
ATZ8A66	277450P000355373	16/01/2021	51851	R$ 195.23
AUB4053	277450P000326153	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AUG2980	116100T000012920	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AUK9462	116100T000005249	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AUO5817	277450P000326208	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AUQ3H53	116100T000012925	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AUQ9I35	277450P000326272	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AUS0443	277450P000326173	12/02/2021	73662	R$ 130.16
AUV0148	116100E009016714	02/02/2021	54100	R$ 130.16
AVF1022	116100T000013594	12/02/2021	65300	R$ 195.23
AVJ8519	277450P000326269	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AVU0771	277450P000326211	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AVV4417	277450P000326217	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AVW5340	277450P000325440	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AVY1163	277450P000324438	09/02/2021	60501	R$ 293.47
AWA1675	277450P000326198	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AWA4B39	116100T000012942	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AWA8289	116100E008994105	03/02/2021	58198	R$ 880.41
AWC7J41	277450P000326148	10/02/2021	51851	R$ 195.23
AWH1826	277450P000325446	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AWQ3J12	116100E009182357	09/02/2021	70640	R$ 293.47
AWR2D12	277450P000257847	26/01/2021	76252	R$ 293.47
AWU8835	277450P000326273	13/02/2021	51851	R$ 195.23
AWV5789	116100T000012933	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AWW6B30	277450P000324450	10/02/2021	76332	R$ 293.47
AXB8J81	277450P000325436	08/02/2021	76332	R$ 293.47
AXD1303	277450P000325442	08/02/2021	51851	R$ 195.23
AXG4283	116100T000010757	12/02/2021	65300	R$ 195.23

AXI6733	277450P000324435	05/02/2021	76332	R$ 293.47
AXN3736	116100T000005231	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AXP3181	116100E008749999	01/02/2021	60501	R$ 293.47
AXR6461	277450P000326189	12/02/2021	51851	R$ 195.23
AYC8285	277450P000326207	12/02/2021	76332	R$ 293.47
AYE1166	116100T000005171	12/02/2021	59910	R$ 293.47
AYG5125	116100E008994106	03/02/2021	58198	R$ 880.41
AYH5779	277450P000258053	01/02/2021	60501	R$ 293.47
AYK8983	116100T000012697	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AYM8010	277450P000324448	10/02/2021	76332	R$ 293.47
AYQ5E98	277450P000326259	12/02/2021	76332	R$ 293.47
AYR2963	116100E009074180	04/02/2021	60501	R$ 293.47
AYR2963	277450P000324481	20/01/2021	76332	R$ 293.47
AYU8I26	116100T000011467	06/02/2021	72340	R$ 130.16
AYV8643	277450P000323614	05/11/2020	76332	R$ 293.47
AZC8647	277450P000325454	05/02/2021	60501	R$ 293.47
AZK5185	116100T000005250	12/02/2021	72340	R$ 130.16
AZN1490	116100E008999285	06/02/2021	60502	R$ 293.47
AZR9E50	277450P000326194	12/02/2021	73662	R$ 130.16
AZV6874	277450P000325448	09/02/2021	76332	R$ 293.47
AZW9C70	277450P000326159	10/02/2021	73662	R$ 130.16
BAD6134	277450P000324436	06/02/2021	76331	R$ 293.47
BAF2I26	277450P000326158	10/02/2021	51851	R$ 195.23
BAI0430	277450P000326270	13/02/2021	51851	R$ 195.23
BAI2921	277450P000325444	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BAI5378	116100T000013857	12/02/2021	60501	R$ 293.47
BAJ5507	277450P000326210	12/02/2021	51851	R$ 195.23
BAL2B46	277450P000324449	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BAQ3A89	277450P000326261	13/02/2021	76332	R$ 293.47
BAT9498	277450P000325432	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BAZ4025	277450P000326267	13/02/2021	51851	R$ 195.23
BBC2001	277450P000326255	12/02/2021	51851	R$ 195.23
BBH8061	116100T000012929	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BBI6A97	277450P000326256	12/02/2021	51851	R$ 195.23
BBL7869	277450P000325435	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BBN4G05	277450P000227016	14/08/2020	57380	R$ 293.47
BBQ7827	277450P000324482	20/01/2021	76332	R$ 293.47
BBU6339	116100T000012935	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BCA9511	277450P000325431	05/02/2021	51851	R$ 195.23
BCC7G55	116100T000012928	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BCC9189	277450P000325430	05/02/2021	76332	R$ 293.47
BCF0J21	116100T000013856	12/02/2021	65300	R$ 195.23
BCF6H91	116100T000014530	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BCH0576	116100T000012696	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BCH4360	277450P000326162	10/02/2021	73662	R$ 130.16
BCI2388	277450P000324439	07/02/2021	60501	R$ 293.47
BCL2111	116100T000012936	12/02/2021	54522	R$ 195.23
BCO0091	277450P000326201	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BCO7988	116100E008533761	09/02/2021	58192	R$ 880.41
BCP1748	116100E008667594	06/02/2021	70481	R$ 293.47
BCR7F42	277450P000324484	31/01/2021	76332	R$ 293.47
BCU5J45	277450P000325438	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BCV2A79	277450P000326252	12/02/2021	73662	R$ 130.16
BDD5A46	277450P000324447	10/02/2021	57380	R$ 293.47
BDN5G09	116100E008749338	05/02/2021	59670	R$ 1467.35
BDO7E40	277450P000321988	23/11/2020	76332	R$ 293.47
BDP0E85	277450P000326204	10/02/2021	76332	R$ 293.47
BDQ2A30	116100T000012940	12/02/2021	72340	R$ 130.16
BDT9H70	116100T000014550	12/02/2021	65300	R$ 195.23
BDZ4B61	277450P000326119	09/02/2021	60412	R$ 195.23
BEK7G17	277450P000324480	20/01/2021	76332	R$ 293.47
BEM2952	277450P000325439	08/02/2021	76332	R$ 293.47
BEN9H07	277450P000324485	31/01/2021	76332	R$ 293.47
BSG3A56	277450P000324437	07/02/2021	55411	R$ 195.23
CBF3275	277450P000326154	10/02/2021	51851	R$ 195.23
CCH6600	116100E008748492	01/02/2021	57380	R$ 293.47
CJS1D87	277450P000326152	10/02/2021	73662	R$ 130.16
CLR4186	277450P000326176	12/02/2021	51851	R$ 195.23
CON2H33	277450P000326167	10/02/2021	51851	R$ 195.23
DDA2667	277450P000326165	10/02/2021	51851	R$ 195.23
DDP2H02	277450P000326279	13/02/2021	60412	R$ 195.23
DTQ9G14	116100T000014532	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EAP4141	277450P000326205	12/02/2021	76332	R$ 293.47
EGP9F61	116100T000012941	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EPR2J63	277450P000326257	12/02/2021	76332	R$ 293.47
ERX5390	277450P000325433	05/02/2021	59670	R$ 1467.35
ERY2I90	116100T000012934	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EUB4C52	116100T000005239	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EUK6A85	116100T000012698	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EYJ2C93	116100T000012926	12/02/2021	72340	R$ 130.16
EYK8400	116100T000013593	12/02/2021	72340	R$ 130.16
FOR1G26	116100T000005248	12/02/2021	72340	R$ 130.16
FQD1G75	116100T000005243	12/02/2021	65300	R$ 195.23
FQD1G75	116100T000005244	12/02/2021	72340	R$ 130.16
GAB7C80	277450P000326191	12/02/2021	51851	R$ 195.23
HVK3920	116100T000013819	12/02/2021	72340	R$ 130.16
IHS0I30	277450P000326156	10/02/2021	73662	R$ 130.16
ILR8C47	277450P000326197	12/02/2021	51851	R$ 195.23
INV2100	277450P000223615	05/08/2020	55412	R$ 195.23

INV2100	**277450P000352817**	**09/05/2020**	**51851**	**R$ 195.23**
INV2100	**277450P000225945**	**27/05/2020**	**55412**	**R$ 195.23**
INV2100	**277450P000226876**	**01/10/2020**	**55412**	**R$ 195.23**
IWI8035	**277450P000326195**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
JYE3795	**277450P000326254**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
KPT3079	**277450P000326178**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
KQH3725	**277450P000326188**	**12/02/2021**	**54521**	**R$ 195.23**
LPK0495	**277450P000326180**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
LXJ7E12	**277450P000324488**	**14/02/2021**	**55411**	**R$ 195.23**
MAJ3247	**277450P000326209**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
MAL5J68	**277450P000326193**	**12/02/2021**	**55411**	**R$ 195.23**
MBI4B53	**277450P000326196**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
MBK2677	**277450P000326264**	**13/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
MCK8H85	**277450P000326179**	**12/02/2021**	**51851**	**R$ 195.23**
MDT3177	**277450P000324445**	**09/02/2021**	**57463**	**R$ 130.16**
MFI7345	**277450P000324479**	**20/01/2021**	**55680**	**R$ 195.23**
MIO8587	**116100T000010758**	**12/02/2021**	**65300**	**R$ 195.23**
MJB4D72	**116100T000012931**	**12/02/2021**	**72340**	**R$ 130.16**
MLR4H68	**277450P000324446**	**09/02/2021**	**76331**	**R$ 293.47**
MMF7C15	**116100T000012927**	**12/02/2021**	**72340**	**R$ 130.16**
MTH5874	**277450P000324442**	**09/02/2021**	**57463**	**R$ 130.16**
NEY3780	**116100T000012921**	**12/02/2021**	**72340**	**R$ 130.16**
PXI7073	**116100E008749293**	**31/01/2021**	**54523**	**R$ 195.23**
QHF2151	**277450P000324486**	**31/01/2021**	**76332**	**R$ 293.47**
QPA3935	**277450P000326151**	**10/02/2021**	**73662**	**R$ 130.16**
RBB9E23	**277450P000326253**	**12/02/2021**	**57463**	**R$ 130.16**
REA9F65	**277450P000325447**	**09/02/2021**	**76332**	**R$ 293.47**
RFV3H37	**277450P000326213**	**13/02/2021**	**76332**	**R$ 293.47**

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:22943B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO JULGAMENTO FINAL - CP 03/2021

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
– CHAMAMENTO PÚBLICO N°03/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NOS AMBULATÓRIOS DO CIS/AMUNPAR
A Presidente da CPL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 111/2021, no uso de suas atribuições RETIFICA informações contidas na tabela de distribuição de demanda do CP 03/2021 para correção das informações contidas nos itens: 5.1; 6.1; 7.1 e 13.1. Leia como segue e não como constou:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS COM DEMANDA DISTRIBUÍDA									
		1	ANGIOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO	OCUPAÇÃO NA GRADE DOS AMBULATÓRIOS		
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	1.1	CONSULTA EM ANGIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S3	inicio 13:30	2ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	1.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ANGIOLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			30,00	240	R$ 7.200,00	A3/S3	inicio 13:30	3ª FEIRA
		2	CARDIOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	2.1	CONSULTAS EM CARDIOLOGIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00	7.680		ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
D. TAMAMARU DE SOUZA & CIA	1ª COLOCADA			50,00	4.800	R$ 240.000,00	A9/S1	assumiu grade	3ª; 4ª E 6ª FEIRA
CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES	2ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	A9/S1	2ª manhã/5ª a grade	2ª e 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	2.2	ELETROCARDIOGRAMA	15,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
D. TAMAMARU DE SOUZA & CIA	1ª COLOCADA			15,00	4.560	R$ 68.400,00	A9/S1	a grade	3ª; 4ª E 6ª FEIRA
CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES	2ª COLOCADA			15,00	1.440	R$ 21.600,00	A9/S1	2ª manhã/5ª a grade	2ª e 5ª FEIRA
		3	CIRURGIA GERAL						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO	ALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	3.1	CONSULTAS EM CIRURGIA GERAL EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	07:30-10:30	2ª E 3ª FEIRA
FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	07:30-12:00	4ªFEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	3.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA GERAL NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	1ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A9/S4	07:30-10:30	2ª E 3ª FEIRA
FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A9/S4	07:30-12:00	4ªFEIRA
		4	CIRURGIA VASCULAR						

			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO	ALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	4.1	CONSULTAS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
SOARES & FURSEL LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S4 E A2/S2	INIC. 12:30 E 07:30	4ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	4.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM CIRURGIA VASCULAR NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
SOARES & FURSEL LTDA	1ª COLOCADA			30,00	432	R$ 12.960,00	A3/S4 E A2/S2	INIC. 12:30 E 07:30	4ª E 5ª FEIRA
		5	DERMATOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO	ALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	5.1	CONSULTAS EM DERMATOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.320	R$ 66.000,00	A2/S2	INIC. 13:30	2ª FEIRA
CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A2/S2	07:30	4ª FEIRA
RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI	3ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A2/S2	07:30	6ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	4ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	A9/S3 E A3/S2 (1VEZ POR MÊS) AU/S3 LOANDA	07:30	4ª E 5ª PVAI (1ª SEMANA DO MÊS) E 3ª FEIRA LOANDA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	5.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM DERMATOLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
ANGIODERM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S2	INIC. 13:30	2ª FEIRA
CLINICA MEDICA VIEIRA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S2	07:30	4ª FEIRA
RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI	3ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A2/S4	12:30	5ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	4ª COLOCADA			30,00	243	R$ 7.290,00	A9/S3 E A3/S2 (1VEZ POR MÊS) AU/S3 LOANDA	07:30	4ª E 5ª (1ª SEMANA DO MÊS) PVAI E 3ª FEIRA LOANDA
		6	ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	6.1	CONSULTAS EM ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A3/S2	13:45	3ªFEIRA
EUCLIN SAUDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	3.840	R$ 192.000,00	A3/S3 (QUIZENAL) /AU/S5 LOANDA	07:30	4ª E 5ª(1ª E 3ª SEMANDA DO MES / 3ªFEIRA LOANDA
		7	GASTROENTEROLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	7.1	CONSULTAS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA ARRAIS	1ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA STª CECILIA	2ª COLOCADA			50,00	1.152	R$ 57.600,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
PELISSON SERV. MED	3ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	07:30-10:30	2ª E 3ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	7.2	EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA NOS AME´s DO CIS/AMUNPAR	80,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA SE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS	1ª COLOCADA			80,00	1.680	R$ 134.400,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA			80,00	480	R$ 38.400,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
PELISSON SERVIÇOS MEDICOS	3ª COLOCADA			80,00	720	R$ 57.600,00	A9/S4	10:30	2ª E 3ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	7.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GASTROENTEROLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA SE SERVIÇOS MEDICOS ARRAIS	1ª COLOCADA			30,00	720	R$ 21.600,00	A3/S4	07:30	2ª A 6ª FEIRA
CLINICA MEDICA SANTA CECILIA	2ª COLOCADA			30,00	720	R$ 21.600,00	A3/S4	10:30 E 07:30	2ª E 3ª FEIRA
		8	GINECOLOGIA/OBSTETRICIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	8.1	CONSULTAS EM GINECOLOGIA/OBSTETRICIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			50,00	5.760	R$ 288.000,00	A3/S3 E A6/S1S2	A GRADE	CONFORME A GRADE
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	8.2	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE – PARTO NOS AME´s	15,00					
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			15,00	1.200	R$ 18.000,00			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	8.3	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM GINECOLOGIA NOS AME's	30,00					
CLINICA GEO MEDICA	1ª COLOCADA			30,00	360	R$ 10.800,00			
		9	MASTOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	9.1	CONSULTAS EM MASTOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E	1ª COLOCADA			110,00	2.400	R$			

DIAGNÓSTICOS						264.000,00			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	9.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM MASTOLOGIA NOS AME's	30,00					
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			30,00	360	R$ 10.800,00	A9/S3	INIC. 12:30 E 07:30	2ª E 4ª FEIRA
		10	NEUROLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	10.1	CONSULTAS EM NEUROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
PENTEADO CLINICA MEDICA	1ª COLOCADA			50,00	1.920	R$ 96.000,00	A9/S4	INIC 12:30	3ª E 4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	10.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA REALIZADOS NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00					
	-			136,00		R$ -			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	10.3	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	425,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA DE MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA			425,00	3.000	R$ 1.275.000,00			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	10.4	ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	850,00			A4/S1	07:30	6ª FEIRA
CLINICA DE MEDICINA MAKINO	1ª COLOCADA			850,00	1.800	R$ 1.530.000,00			
		11	NEUROPEDIATRA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	11.1	CONSULTAS EM NEUROPEDIATRA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA	1ª COLOCADA			110,00	2.208	R$ 242.880,00	A9/S3	A GRADE	3ª FEIRA
CLINICA MEDICA BRUNO E OLIVEIRA	2ª COLOCADA			110,00	1.440	R$ 158.400,00	A9/S4 (QUINZENALMENTE)	07:30 ÁS 16:45	4ª FEIRA (2ª E 4ª SEMANDA DE CADA MÊS)
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	11.2	EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	136,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA	1ª COLOCADA			136,00	1.800	R$ 244.800,00	A9/S3	A GRADE	3ª FEIRA
		12	OFTALMOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	12.1	CONSULTAS EM OFTALMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MENEGHETTE & BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS	1ª COLOCADA			50,00	2.160	R$ 108.000,00	A2/S3	07:30 A 12:30	3ª E 5ª FEIRA
TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MÉDICAS LTDA	2ª COLOCADA			50,00	1.200	R$ 60.000,00	A2/S3	07:30 A 12:30	4ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	12.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OFTALMOLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MENEGHETTE & BEDETE SERVIÇOS MÉDICOS	1ª COLOCADA			30,00	180	R$ 5.400,00	A2/S3	07:30 A 12:30	3ª E 5ª FEIRA
		13	ORTOPEDIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	13.1	CONSULTAS EM ORTOPEDIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA MORTATI E RAKOSKI	1ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A3/S2/S4	INIC 14:45 E11:45 E	3ª; 4ª E 5ª FEIRA
CLINICA MEDICA CERVEIRA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	2ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A3/S2/S4	13:45	4ª E 5ª FEIRA
CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES	3ª COLOCADA			50,00	1.920	R$ 96.000,00	A3/S3	07:30 AS 16:00	6ª FEIRA
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	3ª COLOCADA			50,00	4.800	R$ 240.000,00	AU/S5 LOANDA	07:30	2ª FEIRA
ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA	4ª COLOCADA			50,00	3.600	R$ 180.000,00	A3/S5- AU/S5 LOANDA	13:45/07:30 LOANDA	5ª FEIRA-4ª FEIRA LOANDA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	13.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM ORTOPEDIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	1ª COLOCADA			30,00	960	R$ 28.800,00	AU/S5 LOANDA	07:30	2ª FEIRA
		14	OTORRINOLARINGOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	14.1	CONSULTAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR	1ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A2/S4-AU/S4 LOANDA	13:00-07:30	3ª/6ª FEIRA-2ªFEIRA
ABRÃO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	2.880	R$ 144.000,00	A2/S4	07:30	2ª, 3ª;5ªFEIRA
MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA			50,00	2.400	R$ 120.000,00	A2/S4	07:30	3ª E 6ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	14.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR	1ª COLOCADA			30,00	280	R$ 8.400,00	A2/S4-AU/S4	13:00-07:30	3ª/6ª FEIRA-2ªFEIRA
ABRÃO & LANZA LTDA	2ª COLOCADA			30,00	100	R$ 3.000,00	A2/S4	07:30	2ª;3ª;5ª FEIRA
MEDICINA SIRENA LTDA	3ª COLOCADA			30,00	100	R$ 3.000,00	A2/S4	07:30	3ª E 6ª FEIRA
		15	PEDIATRIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	15.1	CONSULTAS EM PEDIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MARIANA SOARES DE ALMEIDA	1ª COLOCADA			50,00	960	R$	A9/S4	07:30	6ª FEIRA

CLINICA ME						48.000,00			
RASMUSSEM & CIA LTDA	2ª COLOCADA			50,00	960	R$ 48.000,00	A9/S4	12:30	6ª FEIRA
		16	PSIQUIATRIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT		VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	16.1	CONSULTAS EM PSIQUIATRIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
	-			50,00		R$ -			
		17	PNEUMOLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT		VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	17.1	CONSULTAS EM PNEUMOLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	110,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
	-			110,00		R$ -			
		18	UROLOGIA						
			CONSULTAS	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	18.1	CONSULTAS EM UROLOGIA NOS AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	50,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA	1ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	AU/S3	07:30	5ª FEIRA
UROCLINICA NOROESTE LTDA	2ª COLOCADA			50,00	1.440	R$ 72.000,00	A3/S5-S3	07:30/10:45/07:30	2ª;3ª E 4ª FERA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	18.2	PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM UROLOGIA NOS AME's	30,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
CLINICA LUCAS STOCCO LTDA	1ª COLOCADA			30,00	1.200	R$ 36.000,00	AU/S3	07:30	5ª FEIRA
UROCLINICA NOROESTE LTDA	2ª COLOCADA			30,00	1.200	R$ 36.000,00	A3/S5-S3	07:30/10:45/07:30	2ª;3ª E 4ª FERA
		19	AUXILIO DESLOCAMENTO (POR PACIENTE ATENDIDO)	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	19.1	PROFISSIONAIS QUE NÃO RESIDEM NOS MUNICÍPIOS DE LOANDA E PARANAVAÍ E SE DESLOCAM ATÉ OS AME´s	5,00					
SILVESTRE BOTINI	1ª COLOCADA			5,00	960	R$ 4.800,00			
CLINICA MED. ANDRADE	2ª COLOCADA			5,00	2.208	R$ 11.040,00			
D TAMAMARU	3ª COLOCADA			5,00	4.800	R$ 24.000,00			
ORTOFISIOCLINIC	4ª COLOCADA			5,00	4.800	R$ 24.000,00			
CLINICA LUCAS STOCCO	5ª COLOCADA			5,00	1.440	R$ 7.200,00			
ORTHORAD	6ª COLOCADA			5,00	2.400	R$ 12.000,00			
CLINICA BRUNO OLIVEIRA	7ª COLOCADA			5,00	1.440	R$ 7.200,00			
EUCLIN SAUDE	8ª COLOCADA			5,00	6.720	R$ 33.600,00			
		20	RADIOLOGIA						
			DIAGNÓSTICO POR IMAGEM POR MEIO DE ULTRASSONOGRAFIA	VALOR UNIT	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ ANO			
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	102	R$ 5.610,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	102	R$ 5.610,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	65,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			65,00	780	R$ 50.700,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			65,00	720	R$ 46.800,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.3	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.4	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA			55,00	90	R$ 4.950,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.5	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS (BILATERAL)	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	525	R$ 28.875,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	525	R$ 28.875,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.6	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	225	R$ 12.375,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	225	R$ 12.375,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO	20.8	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA			55,00	850	R$ 46.750,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	850	R$ 46.750,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA

PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO			150,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA	20.9	ULTRASSONOGRAFIA C/ DOPPLER COLORIDO PULSADO	150,00	12	R$ 1.800,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			150,00	12	R$ 1.800,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO			55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA	20.10	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	300	R$ 16.500,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO			55,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA	20.11	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	55,00	725	R$ 39.875,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			55,00	725	R$ 39.875,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO			150,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR MAGEM	1ª COLOCADA	20.12	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE P/ RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	150,00	60	R$ 9.000,00	AUSG/S1	07:30	4ª E 5ª FEIRA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	2ª COLOCADA			150,00	60	R$ 9.000,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA
PRESTADORA DE SERVIÇOS	CLASSIFICAÇÃO OBJETO			150,00			ALA/SALA	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA
GROUPMED SERVIÇOS MEDICOS E DIAGNÓSTICOS	1ª COLOCADA	20.13	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	150,00	24	R$ 3.600,00	AUSG/S1	07:30-12:30	2ª E 5ª FEIRA

O valor total geral para contratação do presente julgamento após aplicada a revisão é de R$ 8.273.630,00 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25768BE5

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL_ EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021

2º TERMO ADITIVO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAI E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ 'FREI RAFAEL MAINKA'

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e, como interveniente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , representada pela sua secretária Maria Dêis Ferreira Klososki e de outro lado a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VIGILANTES MIRINS DE PARANAVAÍ "FREI RAFAEL MAINKA", pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ/MF sob o 76.954.411/0001-88, neste ato representado por seu representante legal José Rigone Filho , portador da cédula de identidade RG 892011-7 SESP PR , inscrita no CPF/MP sob o nº. 233.267.199-49, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 VALOR CONCEDENTE: R$ 358.646,06 (trezentos e cincoenta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reias e seis centavos)

1.2 Plano de aplicação detalhado

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**MATERIAL DE CONSUMO**	**R$ 42.534,19**
1.1	Material de Expediente	R$ 2.404,93
1.2	Combustível	R$ 3.199,49
1.3	Material de Limpeza	R$ 2.684,84
1.4	Gêneros alimentícios	R$ 2.307,97
1.6	Material de processamento de dados	R$ 898,50
1.7	Material para manutenção de bens imóveis	R$ 25.700,35
1.8	Material elétrico e eletrônico	R$ 2.000,00
1.8	Materiais para manutenção de veículos	R$ 3.338,11
2	**SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**	**R$ 38.106,15**
2.1	Serviços de telecomunicação	R$ 3.412,32
2.2	Serviços contábeis	R$ 12.364,00
2.3	Serviços de Água e esgoto	R$ 2.308,53
2.4	Serviços de energia/Luz	R$ 3.891,30
2.5	Serviços de manutenção e conservação de veículos	R$ 665,00
2.6	Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis	R$ 15.465,00
3	**PESSOAL E ENCARGOS**	**R$ 278.005,72**
3.1	Pessoal	R$ 190.928,98
3.2	13° Salário	R$ 17.988,67
3.3	Férias	R$ 21.988,67
3.4	INSS	R$ 22.352,23

3.5	FGTS	R$ 20.147,17
3.6	Outras obrigações tributárias e contributivas	R$ 4.600,00
Total		R$358.646,06

1.3Plano de Aplicação Resumido

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	Material de Consumo	R$ 42.534,19
2	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 38.106,15
3	Pessoal e Encargos	R$ 278.005,72
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3)		R$ 358.646,06

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente Termo de Fomento .

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 05/01/2021 a 31/12/2021.

Paranavaí, 08 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ RIGONE FILHO
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D92F7CE7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAC8110	277490F000067773	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AAT7567	277490A000161842	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ABM8I52	277490A000161906	30/08/2021	55412	R$ 195,23
ABR3729	277490F000067752	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ACA0227	277490F000067883	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ADG6627	277490A000161935	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AEV0655	277490A000161814	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AEV9C69	277490F000067885	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AEY2694	277490F000067730	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AFD8G68	277490F000067785	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AFJ5346	277490F000067825	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AFK6556	277490F000067839	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AGK7398	277490F000067817	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AGK7G51	277490F000067695	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AHA8718	277490F000067880	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AHB1915	277490F000067755	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AHG5262	277490A000161824	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AHK6458	277490F000067705	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AHL3661	277490A000160991	06/09/2021	60501	R$ 293,47
AHT5D54	277490F000067838	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000067857	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AHV7470	277490A000160984	04/09/2021	76332	R$ 293,47
AHX7111	277490A000160213	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AIL6G46	277490F000067764	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AIN7337	277490F000067909	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000067694	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AIO7265	277490F000067798	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AIZ1107	277490F000067826	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AJC7327	277490F000067812	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJF8I55	277490F000067889	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AJG7812	277490F000067836	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJH7D32	277490F000067802	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490NIC0025326	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AJN0430	277490F000067703	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AJN0430	277490NIC0025339	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AJN0430	277490F000067903	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJN6C73	277490F000067846	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AJQ3063	277490A000161913	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AJT9236	277490A000161813	23/08/2021	55412	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0025344	23/11/2021	50020	R$ 7.336,75
AKC3569	277490A000160214	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AKC3569	277490A000160230	31/08/2021	55412	R$ 195,23

AKG2080	277490F000067749	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AKG2293	277490F000067833	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AKT7209	277490F000067819	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6776	277490A000161933	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AKZ6776	277490A000160232	31/08/2021	55412	R$ 195,23
ALG6967	277490F000067843	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ALX7C02	277490F000067894	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AMF7064	277490A000150643	27/08/2021	76332	R$ 293,47
AMH0D90	277490F000067701	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AMH2118	277490F000067887	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AMI9942	277490A000161826	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AMI9H86	277490F000067710	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AML2728	277490F000067772	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AMO2019	277490NIC0025349	23/11/2021	50020	R$ 586,94
ANJ5901	277490F000067829	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ANN5H35	277490F000067831	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR4098	277490F000067899	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANT5850	277490F000067847	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000161845	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ANY2120	277490A000161825	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AOI9633	277490F000067720	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AOL3368	277490F000067776	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AOL6678	277490F000067689	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AOM2582	277490A000160210	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AOM2582	277490A000160228	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AOM3286	277490F000067800	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AON6A52	277490F000067713	06/09/2021	56732	R$ 130,16
AOP4436	277490A000161821	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AOP4436	277490A000160216	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161817	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000160215	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161948	01/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161946	01/09/2021	55412	R$ 195,23
AOT4849	277490A000161815	25/08/2021	55412	R$ 195,23
APD8733	277490A000161918	30/08/2021	55412	R$ 195,23
APQ5626	277490A000161907	30/08/2021	55412	R$ 195,23
APQ6734	277490F000067850	10/09/2021	60503	R$ 293,47
APS1587	277490F000067792	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AQG2319	277490A000161916	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161938	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161844	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000161819	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000160212	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000160226	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AQG5968	277490A000161944	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AQJ1900	277490F000067745	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AQL7744	277490F000067779	09/09/2021	56732	R$ 130,16
AQM3918	277490A000161850	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ARC2011	277490F000067733	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARI1398	277490F000067813	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ARI7B98	277490F000067698	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000160234	31/08/2021	55412	R$ 195,23
ARM7994	277490F000067765	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000161818	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161937	30/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161915	30/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000160227	31/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000161843	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000160211	31/08/2021	55412	R$ 195,23
ARP9591	277490A000161831	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ARQ3287	277490A000161837	25/08/2021	55412	R$ 195,23
ARY2820	277490NIC0025336	23/11/2021	50020	R$ 195,23
ASE2469	277490F000067707	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ASF5222	277490A000150649	28/08/2021	76332	R$ 293,47
ASN5100	277490F000067818	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ASP4796	277490F000067874	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ0337	277490A000160990	08/09/2021	57200	R$ 195,23
ASQ0406	277490A000150645	27/08/2021	57380	R$ 293,47
ASQ1I47	277490A000161919	30/08/2021	55412	R$ 195,23
ASQ2624	277490F000067790	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ2624	277490F000067793	09/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ8H48	277490F000067725	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ASS4708	277490F000067682	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ASU7D00	277490F000067766	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ASW0816	277490F000067904	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASW4495	277490F000067891	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ASZ8409	277490A000161945	01/09/2021	55412	R$ 195,23
ATB8548	277490F000067865	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATE7599	277490F000067851	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATJ9J34	277490F000067837	10/09/2021	60503	R$ 293,47
ATS3497	277490F000067760	08/09/2021	60503	R$ 293,47
ATS6691	277490A000161940	30/08/2021	55412	R$ 195,23
ATX7147	277490F000067697	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ATY5972	277490NIC0025345	23/11/2021	50020	R$ 880,41
AUF0930	277490NIC0025350	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AUF1A86	277490F000067728	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AUF7438	277490NIC0025335	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AUF7438	277490NIC0025334	23/11/2021	50020	R$ 293,47
AUH4540	277490A000160223	31/08/2021	55412	R$ 195,23

AUI6056	277490F000067702	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AUK2H09	277490F000067744	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUL5562	277490A000160203	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AUL6299	277490NIC0025341	23/11/2021	50020	R$ 586,94
AUL9046	277490F000067742	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7884	277490A000160207	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AUR2509	277490F000067855	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AUS2954	277490A000161848	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AUU6652	277490F000067841	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV5G30	277490A000160221	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AUW8A31	277490NIC0025347	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AVA0242	277490NIC0025328	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AVB4243	277490F000067808	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000067721	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000067774	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVF9466	277490F000067814	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI0J63	277490F000067902	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AVJ7538	277490F000067758	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK5F65	277490F000067771	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM2F48	277490F000067844	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AVM3108	277490F000067881	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AVP1757	277490A000160974	02/09/2021	51851	R$ 195,23
AVP4H59	277490F000067910	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AVR0985	277490A000161908	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AVR3717	277490F000067820	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AVU3269	277490F000067693	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AVW4412	277490F000067706	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AWB8C55	277490F000067868	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AWB8H18	277490F000067763	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AWD5B65	277490A000150648	28/08/2021	76332	R$ 293,47
AWH6D96	277490F000067898	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AWH6D96	277490F000067741	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWI1303	277490F000067743	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ8F55	277490F000067699	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AWL5H64	277490A000161832	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AWO5D81	277490A000161921	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AWQ3946	277490F000067780	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWT7843	277490A000160983	04/09/2021	76332	R$ 293,47
AWT8B22	277490F000067876	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AWV2A07	277490F000067858	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AWZ2H48	277490F000067737	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AWZ4283	277490F000067788	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXA3H77	277490F000067896	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXB7303	277490F000067878	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AXD4171	277490A000160973	02/09/2021	76332	R$ 293,47
AXF1514	277490F000067786	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490A000161927	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AXJ6A62	277490F000067727	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AXN5837	277490F000067815	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO8815	277490A000161829	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161833	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000161834	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AXP2674	277490F000067685	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AXS3G83	277490A000161931	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AXV5367	277490F000067897	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXW9H44	277490F000067769	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AXX2B70	277490A000161838	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AXX4014	277490F000067873	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000160218	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490F000067900	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYD6952	277490A000150644	27/08/2021	65640	R$ 293,47
AYE0840	277490A000161926	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AYE3J43	277490F000067711	06/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF2537	277490A000160233	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AYF8F00	277490F000067901	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYG5674	277490NIC0025333	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AYG5G19	277490F000067830	09/09/2021	60503	R$ 293,47
AYI6C45	277490A000160978	02/09/2021	57380	R$ 293,47
AYU7J73	277490A000160206	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AYY8080	277490A000161939	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AYZ0724	277490A000160219	31/08/2021	55412	R$ 195,23
AYZ3809	277490A000161820	25/08/2021	55412	R$ 195,23
AZA1I33	277490F000067736	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AZC2C47	277490NIC0025325	23/11/2021	50020	R$ 195,23
AZF8798	277490A000160986	04/09/2021	76332	R$ 293,47
AZI9056	277490F000067789	09/09/2021	56732	R$ 130,16
AZM4406	277490A000161925	30/08/2021	55412	R$ 195,23
AZO9868	277490F000067849	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AZP8537	277490F000067907	10/09/2021	60503	R$ 293,47
AZV4416	277490F000067688	07/09/2021	60503	R$ 293,47
AZY5E37	277490F000067827	08/09/2021	60503	R$ 293,47
AZZ7151	277490F000067770	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAA3F03	277490F000067734	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAC2357	277490F000067712	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BAE2G31	277490A000161846	25/08/2021	55412	R$ 195,23
BAG1176	277490F000067731	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAK1609	277490F000067754	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BAK2184	277490F000067804	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BAO6852	277490F000067863	10/09/2021	60503	R$ 293,47

BAP0759	277490F000067735	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAR0827	277490A000161548	23/08/2021	55412	R$ 195,23
BAR0827	277490A000160209	31/08/2021	55412	R$ 195,23
BAR8122	277490F000067777	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS6526	277490F000067848	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BAS8F12	277490F000067895	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BAU3160	277490F000067756	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BAU9H85	277490F000067877	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BAV6I06	277490F000067893	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BAY6755	277490F000067794	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBE5341	277490A000161922	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BBH5J40	277490A000161840	25/08/2021	55412	R$ 195,23
BBI5348	277490F000067795	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBK0933	277490A000160982	04/09/2021	76332	R$ 293,47
BBL9466	277490F000067791	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM8044	277490F000067866	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BBN7022	277490NIC0025327	23/11/2021	50020	R$ 195,23
BBO0148	277490A000161950	01/09/2021	55412	R$ 195,23
BBR1J78	277490F000067738	09/09/2021	56732	R$ 130,16
BBU4E55	277490F000067860	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BBZ9328	277490A000161930	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BCA4087	277490F000067853	10/09/2021	56732	R$ 130,16
BCJ7C14	277490F000067683	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BCO4I88	277490F000067905	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCP1393	277490A000160989	08/09/2021	70481	R$ 293,47
BCS3E79	277490A000161909	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BCT3I68	277490A000161941	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BCT5B00	277490F000067696	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT6F81	277490A000160993	06/09/2021	76332	R$ 293,47
BCV0F72	277490F000067717	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BCV6C72	277490F000067869	10/09/2021	56732	R$ 130,16
BCW9H47	277490A000160975	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BCY3B96	277490A000161912	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BCZ3A53	277490F000067797	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BCZ9F58	277490NIC0025324	23/11/2021	50020	R$ 195,23
BDA0314	277490F000067716	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BDF6G73	277490A000161546	23/08/2021	55412	R$ 195,23
BDH1940	277490F000067864	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH1940	277490F000067908	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BDH7C81	277490A000161923	30/08/2021	55412	R$ 195,23
BDK7E66	277490F000067875	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BDL1B13	277490A000161830	25/08/2021	55412	R$ 195,23
BDO8I16	277490NIC0025329	23/11/2021	50020	R$ 195,23
BDR3J97	277490F000067822	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BDS5J89	277490F000067884	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BDS8F38	277490F000067724	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BDU0E57	277490F000067732	08/09/2021	56732	R$ 130,16
BDV0D80	277490A000160981	02/09/2021	76332	R$ 293,47
BEA7F04	277490F000067782	09/09/2021	56732	R$ 130,16
BEA9I10	277490NIC0025323	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BEB0I96	277490A000150642	26/08/2021	51930	R$ 293,47
BED6H88	277490F000067832	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BEE4F47	277490F000067751	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BEG3B88	277490F000067739	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BEI2965	277490A000161847	25/08/2021	55412	R$ 195,23
BEI2965	277490A000161835	25/08/2021	55412	R$ 195,23
BEJ4I70	277490F000067684	06/09/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8A43	277490F000067704	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM9017	277490F000067810	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BER0787	277490F000067747	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BES8C71	277490F000067708	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU4C31	277490F000067840	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BEU5E88	277490F000067690	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BEV4I45	277490F000067852	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW1C55	277490F000067842	10/09/2021	60503	R$ 293,47
BNJ7384	277490A000160987	08/09/2021	60501	R$ 293,47
BQE1130	277490F000067835	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BSG1744	277490F000067753	09/09/2021	60503	R$ 293,47
BST5J76	277490F000067906	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BTF2383	277490F000067722	07/09/2021	60503	R$ 293,47
BUC9394	277490F000067775	08/09/2021	60503	R$ 293,47
BWU2421	277490NIC0025346	23/11/2021	50020	R$ 293,47
BYZ5233	277490NIC0025342	23/11/2021	50020	R$ 293,47
CBB5722	277490A000161934	30/08/2021	55412	R$ 195,23
CES2893	277490F000067757	08/09/2021	60503	R$ 293,47
CFU0910	277490F000067867	10/09/2021	60503	R$ 293,47
CMK8607	277490A000161822	25/08/2021	55412	R$ 195,23
CNA6B61	277490F000067828	08/09/2021	60503	R$ 293,47
CRK0908	277490A000150646	27/08/2021	57380	R$ 293,47
CSE5G86	277490A000161823	25/08/2021	55412	R$ 195,23
CYM8632	277490A000161928	30/08/2021	55412	R$ 195,23
CYM8632	277490A000161910	30/08/2021	55412	R$ 195,23
CYW9429	277490F000067845	10/09/2021	60503	R$ 293,47
DFR4B37	277490A000161942	30/08/2021	55412	R$ 195,23
DGE5G55	277490F000067714	06/09/2021	60503	R$ 293,47
DGQ0297	277490NIC0025348	23/11/2021	50020	R$ 390,46
DJC6564	277490F000067719	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DJM0A82	277490A000161816	25/08/2021	55412	R$ 195,23
DLL7G76	277490F000067862	10/09/2021	60503	R$ 293,47

DND5034	277490A000161943	30/08/2021	55412	R$ 195,23
DNT1443	277490F000067854	10/09/2021	60503	R$ 293,47
DUE3785	277490F000067872	10/09/2021	60503	R$ 293,47
DUL0817	277490F000067806	09/09/2021	60503	R$ 293,47
DVJ7B58	277490F000067861	10/09/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490F000067726	07/09/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9647	277490A000160202	25/08/2021	55412	R$ 195,23
EAN4621	277490NIC0025337	23/11/2021	50020	R$ 880,41
EEN5201	277490F000067687	06/09/2021	60503	R$ 293,47
ENA8E27	277490F000067882	10/09/2021	60503	R$ 293,47
EXA7J35	277490F000067709	06/09/2021	60503	R$ 293,47
EZM7088	277490F000067892	11/09/2021	60503	R$ 293,47
FAG2B96	277490F000067824	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FEC5G67	277490F000067821	08/09/2021	60503	R$ 293,47
FIL6408	277490F000067888	10/09/2021	60503	R$ 293,47
FPP1F54	277490NIC0025338	23/11/2021	50020	R$ 293,47
FRN9E67	277490F000067783	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FSG8C82	277490F000067805	09/09/2021	60503	R$ 293,47
FTP1F29	277490F000067799	08/09/2021	60503	R$ 293,47
GJR0651	277490NIC0025351	23/11/2021	50020	R$ 293,47
HCM6179	277490F000067816	09/09/2021	60503	R$ 293,47
HHE8463	277490F000067700	06/09/2021	60503	R$ 293,47
HQY9301	277490F000067759	08/09/2021	60503	R$ 293,47
HSA8I52	277490F000067729	07/09/2021	60503	R$ 293,47
HSD9138	277490A000161828	25/08/2021	55412	R$ 195,23
HSI2727	277490F000067811	08/09/2021	60503	R$ 293,47
HTD6I76	277490F000067859	10/09/2021	60503	R$ 293,47
HTI6A68	277490F000067718	07/09/2021	60503	R$ 293,47
ISP6717	277490F000067748	09/09/2021	60503	R$ 293,47
IUQ5812	277490F000067692	06/09/2021	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000160224	31/08/2021	55412	R$ 195,23
KWX9E98	277490F000067723	07/09/2021	60503	R$ 293,47
LRR8C66	277490A000161917	30/08/2021	55412	R$ 195,23
LTE9132	277490NIC0025322	23/11/2021	50020	R$ 293,47
MCJ7455	277490A000161812	23/08/2021	55412	R$ 195,23
MCY5543	277490F000067691	06/09/2021	60503	R$ 293,47
MEU4I44	277490F000067746	09/09/2021	60503	R$ 293,47
MJK8A00	277490F000067890	11/09/2021	60503	R$ 293,47
MRA2008	277490A000150650	30/08/2021	51851	R$ 195,23
NBH9260	277490A000160220	31/08/2021	55412	R$ 195,23
NJK4E89	277490NIC0025330	23/11/2021	50020	R$ 195,23
NKZ4F90	277490A000160235	31/08/2021	55412	R$ 195,23
NRP5363	277490A000160979	02/09/2021	57380	R$ 293,47
NSE7J32	277490F000067801	08/09/2021	60503	R$ 293,47
NUC7266	277490F000067823	08/09/2021	60503	R$ 293,47
OOD4D27	277490A000160204	31/08/2021	55412	R$ 195,23
PRN8256	277490A000161827	25/08/2021	55412	R$ 195,23
PZR3H42	277490F000067768	08/09/2021	60503	R$ 293,47
PZR3H42	277490F000067750	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QBP3086	277490F000067715	07/09/2021	60503	R$ 293,47
QHX2F69	277490A000160985	04/09/2021	65640	R$ 293,47
QOK7F89	277490F000067761	08/09/2021	60503	R$ 293,47
QPT4I47	277490F000067834	09/09/2021	60503	R$ 293,47
QQZ9A21	277490A000161911	30/08/2021	55412	R$ 195,23
QXG6087	277490A000160205	31/08/2021	55412	R$ 195,23
RAD2F82	277490A000161949	01/09/2021	55412	R$ 195,23
RAD2F82	277490A000160208	31/08/2021	55412	R$ 195,23
RFL8G66	277490F000067856	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RGA0G93	277490F000067886	10/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E17	277490A000160977	02/09/2021	51851	R$ 195,23
RHB9E39	277490NIC0025340	23/11/2021	50020	R$ 293,47
RHB9E60	277490NIC0025321	23/11/2021	50020	R$ 130,16
RHH2B51	277490F000067762	08/09/2021	60503	R$ 293,47
RHH7H28	277490F000067809	08/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI6A55	277490F000067803	09/09/2021	60503	R$ 293,47
RMQ6A05	277490A000161932	30/08/2021	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2BCEBE05

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 10/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK7E81	277490A000152896	17/11/2021	51851
AAL4992	277490A000153750	18/11/2021	76331
AGE1354	277490A000152882	15/11/2021	51851
AGE1354	277490A000152883	15/11/2021	52311
AHL0092	277490A000153743	16/11/2021	76331
AIW2470	277490A000152881	15/11/2021	51851
AJN6495	277490A000152360	30/10/2021	55412

AKK5867	277490A000153006	19/11/2021	76331
ALC7B88	277490A000176745	17/11/2021	76331
AMZ4F56	277490A000153725	13/11/2021	76331
AMZ4F56	277490A000151449	18/11/2021	76331
ANG3197	277490A000152351	30/10/2021	55412
ANL8D45	277490A000152370	30/10/2021	55412
ANP8280	277490A000152357	30/10/2021	55412
AOR2463	277490A000152356	30/10/2021	55412
AOX7590	277490A000152362	30/10/2021	55412
APA1C79	277490A000176740	16/11/2021	76331
APD0849	277490A000153003	18/11/2021	76331
APU1849	277490A000151450	18/11/2021	60412
APZ2879	277490A000152355	30/10/2021	55412
AQG2319	277490A000152359	30/10/2021	55412
ARA1560	277490A000152888	15/11/2021	76332
ARF2F91	277490A000153001	18/11/2021	76331
ARR5959	277490A000152363	30/10/2021	55412
ASD6492	277490A000152894	17/11/2021	51851
ASQ7G04	277490A000152451	18/11/2021	70561
ASQ8555	277490A000176867	12/11/2021	60412
ATF8673	277490A000152891	17/11/2021	51851
ATG6180	277490A000151662	13/11/2021	51930
ATH9711	277490A000176866	12/11/2021	60412
ATU7893	277490A000176732	13/11/2021	57380
ATZ7633	277490A000152895	17/11/2021	51851
AUA7F58	277490A000176736	16/11/2021	76331
AUT5C54	277490A000151447	18/11/2021	55414
AVB0556	277490A000152892	17/11/2021	51851
AVH0931	277490A000151665	11/11/2021	76332
AVJ0346	277490A000153749	17/11/2021	76331
AVO3269	277490A000153004	19/11/2021	76331
AVP2606	277490A000152354	30/10/2021	55412
AVP9729	277490A000176737	16/11/2021	76331
AVQ9767	277490A000176862	11/11/2021	76332
AVW2034	277490A000153007	19/11/2021	76331
AWC3A86	277490A000151448	18/11/2021	76331
AWI8J04	277490A000153748	17/11/2021	76331
AWO7214	277490A000153008	19/11/2021	76331
AXZ2559	277490A000152353	30/10/2021	55412
AYE0840	277490A000152366	30/10/2021	55412
AYO6I55	277490A000153747	17/11/2021	76331
AYT5484	277490A000152898	17/11/2021	76332
AYT9139	277490A000152886	15/11/2021	54600
AZF1A21	277490A000153002	18/11/2021	76331
AZM7D11	277490A000152889	15/11/2021	56144
BAD5068	277490A000153746	16/11/2021	76331
BAJ5352	277490A000152885	15/11/2021	76332
BAP5819	277490A000176729	12/11/2021	76331
BAT5221	277490A000153742	16/11/2021	76331
BAU0859	277490A000176860	11/11/2021	76332
BBG9112	277490A000176610	13/11/2021	60502
BBJ2500	277490A000151666	11/11/2021	51930
BBJ8639	277490A000151661	13/11/2021	76332
BBP5120	277490A000151664	11/11/2021	76332
BBP5G40	116100E008950921	19/11/2021	55411
BBP6I64	277490A000152369	30/10/2021	55412
BCA8305	277490A000152352	30/10/2021	55412
BCN6B41	277490A000176733	13/11/2021	76331
BCO1371	277490A000153745	16/11/2021	76331
BCT1I68	277490A000176742	16/11/2021	76331
BDB0330	277490A000176853	10/11/2021	57380
BDL9D29	277490A000152373	30/10/2021	55412
BDP3F36	277490A000153005	19/11/2021	76331
BDT8I24	277490A000176864	11/11/2021	76332
BDT9B88	277490A000176744	17/11/2021	76331
BEJ7F60	277490A000152897	17/11/2021	76332
BEP0H38	277490A000176728	12/11/2021	76331
BND9075	277490A000152880	15/11/2021	51851
BNP9164	277490A000176865	12/11/2021	60412
BOV2E93	277490A000152368	30/10/2021	55412
BXB1451	277490A000152365	30/10/2021	55412
CDL8038	277490A000152890	17/11/2021	51851
CZL6701	277490A000152900	17/11/2021	51851
CZL6701	277490A000152899	17/11/2021	76332
DCE1596	277490A000152367	30/10/2021	55412
DXQ9A10	277490A000152884	15/11/2021	51851
EKT6E99	277490A000176738	16/11/2021	76331
FAR3322	277490A000176739	16/11/2021	76331
FIK9F23	277490A000152893	17/11/2021	51851
FMY7412	277490A000176727	12/11/2021	76331
GDW3I70	277490A000152372	30/10/2021	55412
HHH7E74	277490A000152887	15/11/2021	51851
HJG3182	277490A000152364	30/10/2021	55412
HTJ3D99	277490A000176743	16/11/2021	76331
ISG5F40	277490A000176863	11/11/2021	76332
MFI9G42	277490A000176734	13/11/2021	76331
OHW2A76	277490A000152371	30/10/2021	55412
QJR3468	277490A000176861	11/11/2021	76332

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FB586F09

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGK9264	277490A000152161	17/11/2021	51851
AJZ3849	277490A000152151	17/11/2021	76332
ANP4171	277490A000153054	19/11/2021	76331
ANV4E42	277490A000153052	19/11/2021	76331
AOG2308	277490A000176747	18/11/2021	76331
AQQ3G04	277490A000152174	17/11/2021	51851
ARP3J61	277490A000176748	18/11/2021	76331
ARR2056	277490A000152157	17/11/2021	51851
ARY6285	277490A000153059	20/11/2021	76331
ARZ2406	277490A000152162	17/11/2021	51851
ASE5173	277490A000152168	17/11/2021	51851
ASN3211	277490A000152171	17/11/2021	51851
ASY2553	277490A000152152	17/11/2021	51851
AWV2006	277490A000152159	17/11/2021	51851
AXP4F11	277490A000152166	17/11/2021	51851
AYG6G80	277490A000152169	17/11/2021	51851
AZR3906	277490A000152173	17/11/2021	51851
AZR3908	277490A000153060	20/11/2021	57380
BAV6816	277490A000176750	19/11/2021	76331
BCJ1687	277490A000152158	17/11/2021	51851
BEF6F94	277490A000153058	20/11/2021	76331
BEO4I50	277490A000152170	17/11/2021	76332
BLJ6G48	277490A000152175	17/11/2021	56144
BON9714	277490A000152156	17/11/2021	51851
BZB0G04	277490A000152153	17/11/2021	76332
DIB2H10	277490A000152164	17/11/2021	51851
DKB1122	277490A000153061	20/11/2021	76331
DNU0230	277490A000152165	17/11/2021	51851
EAY5389	277490A000152167	17/11/2021	51851
FCM4798	277490A000153051	19/11/2021	76331
HOW8482	277490A000152155	17/11/2021	51851
JYJ4605	277490A000152172	17/11/2021	51851
OGL0478	277490A000153057	20/11/2021	76331
QAP2C14	277490A000153053	19/11/2021	76331
QDL8E72	277490A000176746	18/11/2021	76331
QQD7C44	277490A000152160	17/11/2021	51851

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F9EA8D9C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAB4713	277490F000067965	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AAY6031	277490F000067978	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AAZ2E24	277490NIC0025427	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ABG7A14	277490F000067960	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ABL3J19	277490A000160148	13/09/2021	76331	R$ 293,47
ABL8B87	277490A000160352	14/09/2021	76331	R$ 293,47
ABM5471	277490NIC0025424	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ABY8152	277490F000067963	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ACA0227	277490F000068055	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ACS0489	277490F000068138	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ADF4B44	277490F000068061	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ADH7675	277490NIC0025416	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ADI4399	277490F000068067	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ADO5G75	277490F000068053	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ADT1171	277490F000068119	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ADX0038	277490F000068026	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ADX2I38	277490NIC0025361	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AEO9C29	277490F000068077	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AET9119	277490F000068111	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AEX5G00	277490NIC0025405	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AFK7H55	277490F000068113	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AFU6090	277490F000068054	13/09/2021	60503	R$ 293,47

AFV0478	277490F000067944	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AGA6A64	277490F000068069	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AGF1897	277490F000067935	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AGF5556	277490F000068080	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AGJ1B50	277490F000068001	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AGQ0721	277490F000068076	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AGZ8396	277490NIC0025428	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AHG7544	277490F000068115	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AHN4561	277490F000068117	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AHO7701	277490F000067977	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AHR2118	277490F000067961	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AHV7443	277490F000068087	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AHZ8869	277490F000068034	13/09/2021	56732	R$ 130,16
AIG7288	277490F000067984	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AIG7G23	277490F000068139	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AIY8422	277490NIC0025356	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AIZ4E90	277490F000068041	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AJA6313	277490F000068168	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AJD8723	277490F000068128	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AJG7053	277490F000067937	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJH6745	277490F000067959	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AJH7744	277490F000068173	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AJI8A45	277490NIC0025398	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AJI8A45	277490NIC0025358	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AJN7275	277490F000067993	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490NIC0025403	24/11/2021	50020	R$ 7.630,22
AJZ3849	277490NIC0025439	24/11/2021	50020	R$ 585,69
AJZ3849	277490NIC0025441	24/11/2021	50020	R$ 390,46
AJZ3849	277490NIC0025418	24/11/2021	50020	R$ 7.923,69
AJZ3849	277490NIC0025426	24/11/2021	50020	R$ 8.217,16
AJZ3849	277490NIC0025434	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AJZ3849	277490NIC0025429	24/11/2021	50020	R$ 8.510,63
AKC5749	277490F000068171	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AKD3392	277490NIC0025407	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AKG7D62	277490F000067931	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKJ7606	277490NIC0025425	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88
AKN8398	277490NIC0025422	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AKW0360	277490F000067938	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AKX4I61	277490F000068074	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AKZ6701	277490F000067954	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ALG2090	277490F000068122	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ALI5B63	277490A000160354	14/09/2021	76331	R$ 293,47
ALY9085	277490A000160358	15/09/2021	76331	R$ 293,47
AMI7543	277490NIC0025353	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AMJ8B26	277490F000068147	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AML5009	277490F000068096	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AML8914	277490F000068176	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AMP4248	277490F000067950	11/09/2021	56732	R$ 130,16
AMY3228	277490F000067924	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANA6F48	277490F000067939	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ANE3724	277490F000068099	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ANE9B08	277490F000068098	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ANK7J15	277490F000068010	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ANM1968	277490F000068013	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000068143	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ANR3351	277490A000174831	15/09/2021	57200	R$ 195,23
ANU1E09	277490NIC0025370	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ANV6136	277490F000068042	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000068103	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AOE7873	277490F000068028	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AOF9080	277490F000067972	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AOH3974	277490F000067964	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AOO2584	277490F000068145	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AOR0848	277490NIC0025379	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AOV4948	277490F000067979	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY2559	277490F000068166	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AOY5I00	277490F000068016	13/09/2021	60503	R$ 293,47
APA7596	277490NIC0025381	24/11/2021	50020	R$ 293,47
API1F49	277490F000067947	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APJ2J19	277490F000067934	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APJ5E79	277490A000160731	14/09/2021	51930	R$ 293,47
APJ9980	277490F000067968	12/09/2021	60503	R$ 293,47
APK2H02	277490F000068035	13/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ4356	277490F000067913	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APQ5083	277490F000067916	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APT6976	277490F000067949	11/09/2021	60503	R$ 293,47
APZ9H69	277490F000068048	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AQC8I01	277490F000068167	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AQR1239	277490F000067995	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQT5128	277490NIC0025392	24/11/2021	50020	R$ 880,41
AQT9811	277490F000068022	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000068153	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AQV0I77	277490F000067981	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AQV7897	277490F000068089	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AQX8857	277490NIC0025433	24/11/2021	50020	R$ 586,94
ARL0988	277490F000068090	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ARL2159	277490NIC0025410	24/11/2021	50020	R$ 293,47
ARL2338	277490F000068165	16/09/2021	60503	R$ 293,47
ARM4699	277490F000067951	11/09/2021	60503	R$ 293,47

ARP6E45	277490NIC0025397	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ARQ3287	277490F000067962	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ARQ3287	277490F000068157	16/09/2021	60503	R$ 293,47
ART8D21	277490NIC0025369	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ARU2972	277490F000067911	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ARX6J72	277490F000068021	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ASB0214	277490F000068121	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE2469	277490F000068154	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE2515	277490F000068000	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ASE9103	277490F000068023	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ASG8387	277490A000160143	13/09/2021	76331	R$ 293,47
ASN6G59	277490F000068100	14/09/2021	60503	R$ 293,47
ASQ9G37	277490NIC0025437	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AST3685	277490F000068130	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ATD1854	277490NIC0025386	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ATD7653	277490F000068127	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ATF0048	277490F000067952	11/09/2021	60503	R$ 293,47
ATG6571	277490NIC0025366	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ATH1G29	277490F000068040	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ATI0797	277490NIC0025440	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ATJ2438	277490F000067985	12/09/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000068110	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ATJ5874	277490F000068052	13/09/2021	60503	R$ 293,47
ATL0J76	277490A000160147	13/09/2021	76331	R$ 293,47
ATL1727	277490F000068123	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ATO5G16	277490F000068046	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AUC7319	277490F000068081	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AUD2C60	277490F000067997	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUE6767	277490F000068018	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AUE9017	277490F000068093	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AUJ9929	277490F000068175	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AUK1201	277490F000068020	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AUQ7896	277490F000067927	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AUR9G35	277490F000068007	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AUS2954	277490F000068082	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AUV6221	277490F000067943	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AVA0819	277490F000068030	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AVB0869	277490F000068106	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AVD5C56	277490F000068126	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AVG3D58	277490F000067955	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI3201	277490F000067923	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AVI4838	277490NIC0025408	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AVJ1779	277490F000068101	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AVK2090	277490F000068056	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AVN5B31	277490F000068177	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AVQ5118	277490F000068017	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AVS4037	277490F000068163	16/09/2021	60503	R$ 293,47
AVV6992	277490NIC0025396	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AVW5452	277490F000068135	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AVY1917	277490NIC0025383	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AVZ8627	277490F000067933	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AWE2934	277490NIC0025357	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AWG2319	277490NIC0025391	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AWI4947	277490F000068146	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AWJ2087	277490A000160725	14/09/2021	57200	R$ 195,23
AWO2H94	277490A000174833	15/09/2021	57200	R$ 195,23
AWP8418	277490NIC0025352	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AWS3677	277490A000160351	14/09/2021	76331	R$ 293,47
AWS3B97	277490NIC0025414	24/11/2021	50020	R$ 586,94
AWY1C22	277490A000160353	14/09/2021	76331	R$ 293,47
AWZ8465	277490A000160145	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AXB7420	277490NIC0025355	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AXC4371	277490F000068129	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AXC4371	277490A000160355	15/09/2021	76332	R$ 293,47
AXD0H46	277490F000067912	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXD6160	277490NIC0025387	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AXH1404	277490F000068078	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AXH9260	277490F000068075	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AXJ6E37	277490F000067922	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXK7016	277490NIC0025443	24/11/2021	50020	R$ 130,16
AXN6981	277490F000068102	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AXO2747	277490F000067930	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXP9650	277490F000068011	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AXQ5I89	277490F000067958	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AXS2970	277490NIC0025420	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AXU2358	277490F000068132	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AXV0737	277490F000068112	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AXV5364	277490F000068072	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AXY7817	277490NIC0025367	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AYA6293	277490F000067988	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYB3372	277490F000068105	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AYC8654	277490F000067980	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYF8F00	277490F000067946	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ5H86	277490F000068107	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AYJ9137	277490NIC0025377	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AYL7631	277490F000067967	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYM1063	277490F000068059	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AYM5H50	277490F000068024	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AYP2053	277490NIC0025430	24/11/2021	50020	R$ 293,47

AYQ0A31	277490F000067987	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYQ3640	277490F000067973	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYR3924	277490F000068044	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AYR4238	277490F000068039	13/09/2021	60503	R$ 293,47
AYT5329	277490F000068063	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX3B55	277490F000068012	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX3B55	277490F000068131	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AYX5546	277490NIC0025368	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AYY7487	277490A000160149	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AYZ1428	277490F000068014	12/09/2021	60503	R$ 293,47
AZB4148	277490F000068084	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AZC6E36	277490F000067915	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZF6H87	277490F000068095	14/09/2021	56732	R$ 130,16
AZH8I91	277490F000068142	15/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI4655	277490F000068064	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AZI9I20	277490A000160730	14/09/2021	76331	R$ 293,47
AZK9I98	277490A000160146	13/09/2021	76331	R$ 293,47
AZP4623	277490F000067920	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR3108	277490F000068083	14/09/2021	60503	R$ 293,47
AZR3908	277490NIC0025435	24/11/2021	50020	R$ 195,23
AZS6963	277490NIC0025378	24/11/2021	50020	R$ 293,47
AZV8551	277490A000160732	14/09/2021	51930	R$ 293,47
AZX0772	277490A000160359	15/09/2021	76331	R$ 293,47
AZY5377	277490F000067941	11/09/2021	60503	R$ 293,47
AZY9977	277490F000067970	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BAA7829	277490NIC0025393	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BAD8451	277490F000068038	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BAE3106	277490F000068065	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BAH9251	277490NIC0025359	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BAK3777	277490A000160357	15/09/2021	76331	R$ 293,47
BAM5583	277490F000068172	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BAO6754	277490F000068071	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BAQ6698	277490F000067994	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BAX0569	277490A000160721	14/09/2021	57200	R$ 195,23
BAY3097	277490F000068155	16/09/2021	56732	R$ 130,16
BBE2646	277490A000160722	14/09/2021	57200	R$ 195,23
BBE4617	277490F000068125	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BBF7446	277490A000160142	11/09/2021	76331	R$ 293,47
BBG9821	277490F000067928	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BBI7635	277490F000068108	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BBJ4060	277490F000067925	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BBL5C41	277490F000067921	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BBM4I71	277490F000068156	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BBO9H16	277490F000068152	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BBX4990	277490F000068137	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BBX5242	277490F000068088	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BBX9476	277490NIC0025372	24/11/2021	50020	R$ 195,23
BCA7607	277490NIC0025417	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BCD0F89	277490NIC0025401	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BCF4648	277490NIC0025411	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BCF7D88	277490F000068120	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BCH3319	277490F000068097	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BCK3602	277490F000068086	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BCK4495	277490NIC0025376	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BCM3I42	277490NIC0025373	24/11/2021	50020	R$ 195,23
BCN2281	277490NIC0025360	24/11/2021	50020	R$ 195,23
BCO1367	277490NIC0025354	24/11/2021	50020	R$ 195,23
BCQ0427	277490F000067917	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCQ4885	277490F000068149	15/09/2021	56732	R$ 130,16
BCR7G80	277490F000068174	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT5H76	277490NIC0025421	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BCT5J28	277490F000068003	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCT9C62	277490F000068148	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BCU6B94	277490F000067990	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BCW7J11	277490F000067942	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BCX8C24	277490NIC0025364	24/11/2021	50020	R$ 195,23
BCZ2A75	277490NIC0025442	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BDB7B27	277490A000160723	14/09/2021	57200	R$ 195,23
BDD5G04	277490F000067998	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BDE5E22	277490NIC0025400	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BDI4G91	277490NIC0025382	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BDK8F13	277490NIC0025374	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88
BDM9C76	277490NIC0025415	24/11/2021	50020	R$ 2.054,29
BDP5C50	277490NIC0025365	24/11/2021	50020	R$ 130,16
BDS3G83	277490F000067996	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BDT4C65	277490F000068104	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BDT4I36	277490F000068144	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BDY3D98	277490F000068051	13/09/2021	60503	R$ 293,47
BEA9I10	277490NIC0025385	24/11/2021	50020	R$ 586,94
BEC7A24	277490F000067953	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BEC7A24	277490F000068158	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BED5995	277490F000068060	14/09/2021	60503	R$ 293,47
BEE5I55	277490F000067991	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BEF8A45	277490F000067948	11/09/2021	60503	R$ 293,47
BEK8G55	277490F000068009	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BEL4594	277490F000067999	12/09/2021	60503	R$ 293,47
BEM5D30	277490NIC0025423	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BEN9H95	277490NIC0025384	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BEO3D06	277490F000067966	12/09/2021	60503	R$ 293,47

BEU9A38	277490F000068136	15/09/2021	60503	R$ 293,47
BEW2J66	277490NIC0025394	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BEZ3I93	277490F000068162	16/09/2021	60503	R$ 293,47
BEZ5C73	277490A000160150	14/09/2021	76331	R$ 293,47
BIJ1G79	277490A000160361	15/09/2021	76331	R$ 293,47
BWV0919	277490NIC0025380	24/11/2021	50020	R$ 293,47
BXE9269	277490F000068164	16/09/2021	60503	R$ 293,47
CLK2J73	277490F000068027	13/09/2021	60503	R$ 293,47
CMX4D60	277490F000067932	11/09/2021	60503	R$ 293,47
CQD0E41	277490F000068066	14/09/2021	60503	R$ 293,47
CZR9G22	277490F000068058	13/09/2021	60503	R$ 293,47
DBE9957	277490NIC0025371	24/11/2021	50020	R$ 195,23
DEJ1793	277490F000067974	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DEK5105	277490A000160726	14/09/2021	57200	R$ 195,23
DEL8721	277490F000068141	15/09/2021	60503	R$ 293,47
DFO1355	277490F000068159	16/09/2021	60503	R$ 293,47
DGV4422	277490F000068134	15/09/2021	60503	R$ 293,47
DKV1092	277490F000068068	14/09/2021	60503	R$ 293,47
DSK0544	277490F000068019	13/09/2021	60503	R$ 293,47
DTO5J60	277490F000068109	15/09/2021	60503	R$ 293,47
DWZ9398	277490F000068005	12/09/2021	60503	R$ 293,47
DXQ9F89	277490NIC0025375	24/11/2021	50020	R$ 293,47
EBI8822	277490NIC0025389	24/11/2021	50020	R$ 195,23
EEU4C24	277490NIC0025409	24/11/2021	50020	R$ 293,47
EGM6A66	277490NIC0025431	24/11/2021	50020	R$ 586,94
EKR8478	277490F000068008	12/09/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000068124	15/09/2021	60503	R$ 293,47
ELZ7493	277490NIC0025390	24/11/2021	50020	R$ 195,23
ETP0F91	277490F000067936	11/09/2021	60503	R$ 293,47
EUT2E95	277490F000067975	12/09/2021	60503	R$ 293,47
EXM1D45	277490F000068057	13/09/2021	60503	R$ 293,47
EYZ9A33	277490NIC0025363	24/11/2021	50020	R$ 293,47
FBM3228	277490NIC0025402	24/11/2021	50020	R$ 293,47
FBX9E93	277490F000067956	11/09/2021	60503	R$ 293,47
FKX8563	277490A000160727	14/09/2021	57200	R$ 195,23
FOO4G90	277490A000160729	14/09/2021	57200	R$ 195,23
FPK8F26	277490NIC0025399	24/11/2021	50020	R$ 293,47
FQR9E02	277490F000067914	11/09/2021	60503	R$ 293,47
FTL6I95	277490F000068049	13/09/2021	60503	R$ 293,47
GVB4F60	277490F000068037	13/09/2021	60503	R$ 293,47
HBW0532	277490F000068050	13/09/2021	60503	R$ 293,47
HKX9G92	277490F000068043	13/09/2021	60503	R$ 293,47
HSF4892	277490A000160728	14/09/2021	57200	R$ 195,23
HSG6354	277490F000067945	11/09/2021	60503	R$ 293,47
HSG6354	277490F000067940	11/09/2021	60503	R$ 293,47
HSJ5J47	277490A000174832	15/09/2021	59670	R$ 1.467,35
HSK0F42	277490F000068004	12/09/2021	60503	R$ 293,47
HTB6024	277490A000174834	15/09/2021	57200	R$ 195,23
IFC6I55	277490F000067929	11/09/2021	60503	R$ 293,47
IST7F76	277490F000068006	12/09/2021	60503	R$ 293,47
JGY3E73	277490F000067919	11/09/2021	60503	R$ 293,47
KBH7J33	277490NIC0025436	24/11/2021	50020	R$ 130,16
KOX6J01	277490F000068116	15/09/2021	60503	R$ 293,47
LBY4J56	277490F000067989	12/09/2021	60503	R$ 293,47
LBY4J56	277490F000067976	12/09/2021	60503	R$ 293,47
MAL3187	277490F000067918	11/09/2021	60503	R$ 293,47
MEA0412	277490F000067957	11/09/2021	60503	R$ 293,47
MGD6B22	277490A000174830	15/09/2021	57200	R$ 195,23
MJM0006	277490F000067983	12/09/2021	60503	R$ 293,47
NSD7672	277490NIC0025412	24/11/2021	50020	R$ 293,47
OKR4442	277490F000068036	13/09/2021	60503	R$ 293,47
QAD5B03	277490NIC0025432	24/11/2021	50020	R$ 2.054,29
QAP5810	277490F000067992	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QAR6661	277490F000067986	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QHB0434	277490F000068118	15/09/2021	60503	R$ 293,47
QHF5189	277490F000067982	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QNW3D45	277490A000160724	14/09/2021	57200	R$ 195,23
QOG4G81	277490F000068140	15/09/2021	60503	R$ 293,47
QPJ2514	277490F000068170	16/09/2021	60503	R$ 293,47
QPU8C70	277490F000068029	13/09/2021	60503	R$ 293,47
QQH1B47	277490NIC0025438	24/11/2021	50020	R$ 195,23
QQL3C98	277490F000068032	13/09/2021	56732	R$ 130,16
QUH2636	277490F000067969	12/09/2021	60503	R$ 293,47
QXM7018	277490NIC0025395	24/11/2021	50020	R$ 293,47
RAL2H98	277490F000068070	14/09/2021	56732	R$ 130,16
RAS3H32	277490F000068079	14/09/2021	60503	R$ 293,47
RAS3H32	277490F000068073	14/09/2021	60503	R$ 293,47
RFA6H77	277490F000068114	15/09/2021	60503	R$ 293,47
RFN8C14	277490A000160734	14/09/2021	76331	R$ 293,47
RFV7B28	277490F000068161	16/09/2021	60503	R$ 293,47
RHB5I50	277490NIC0025406	24/11/2021	50020	R$ 293,47
RHB5J21	277490F000067971	12/09/2021	60503	R$ 293,47
RHD7D87	277490F000068025	13/09/2021	60503	R$ 293,47
RHE1C55	277490NIC0025404	24/11/2021	50020	R$ 1.173,88
RHG9B01	277490F000067926	11/09/2021	60503	R$ 293,47
RHI6F75	277490A000160356	15/09/2021	76331	R$ 293,47
RHL1A15	277490F000068169	16/09/2021	60503	R$ 293,47
RQM9C73	277490NIC0025413	24/11/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C73D6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 128/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**223/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/11/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	223/2021
b) Nr. Licitação:	128/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de ESTANTES TIPO PORTA PALLET, destinadas ao Almoxarifado e Arquivo Morto da Secretaria Municipal de Saúde.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA				
1 - Estantes tipo Porta Pallet em aço com dimensões aproximadas de3,00 m de altura X 0,60 m de profundidade X 1,80 m de comprimento, contendo 4 níveis, com plano de carga confeccionada em chapa de aço 18 para suportar 500kg por plano uniformemente distribuídos, com reforço embaixo do plano. Deve conter 4 colunas de sustentação confeccionadas em aço 15 de 1,8 mm de espessuras mínimas, com reforço nas laterais; e longarinas confeccionadas em aço 14 de 2,0 mm de espessuras mínimas. - Marca: PRÓPRIA EPP-3000/600	UNID	15,000	2.850,0000	R$ 42.750,00
2 - Estantes tipo Porta Pallet em aço com dimensões aproximadas de3,00 m de altura X 0,60 m de profundidade X 1,80 m de comprimento, contendo 4 níveis, com plano de carga confeccionada em chapa de aço 18 para suportar 500kg por plano uniformemente distribuídos, com reforço embaixo do plano. Deve conter 4 colunas de sustentação confeccionadas em aço 15 de 1,8 mm de espessuras mínimas, com reforço nas laterais; e longarinas confeccionadas em aço 14 de 2,0 mm de espessuras mínimas. - Marca: PRÓPRIA EPP-3000/600	UNID	45,000	2.850,0000	R$ 128.250,00
Total do Participante:				R$171.000,00
Total geral:				R$ 171.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	04.001.10.122.0006.2348.4.4.90.52.00	R$ 93.000,00

09/12/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:8C8D1A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.228/2021

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$741.300,00 (Setecentos e Quarenta e um mil e trezentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1371)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividades Jurídicas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	57.500,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (401)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (402)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1047)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	

20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO	
08.01 (924)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamento e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas– Pessoal Civil	72.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. URBANO	
08.01 (925)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. URBANO	
04.121.0011.2.091	Atividades de Planejamento, Orçamento e Projetos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (994)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil	3.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (24)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0002.2.161	Outros Encargos com Pessoal - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	1.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (27)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0002.2.161	Outros Encargos com Pessoal - SEDEC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01 (995)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.2.150	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações patronais	2.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.01 (2)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1052)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.142	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	500.00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1077)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.020	Outros Encargos com Pessoal	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.13	Obrigações Patronais	2.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1082)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades da Diretoria de Compras	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	8.500,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1110)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.129.0002.2.070	Atividades da Diretoria deReceitas	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	63.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1219)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3191.16	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	6.500,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01(1357)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1136)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	196.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1263)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (456)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil- FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3191.13	Obrigações Patronais	200.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (404)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Material de Consumo	
3390.30	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (406)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1271)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
	TOTAL	**741.300,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01 (1094)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades da Diretoria de Finanças	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoa Civil	162.800,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1122)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas - TEPP	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	74.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1226)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.500,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1228)	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.02(1076)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
20.605.0013.2.144	Atividades de Convênios com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1137)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
3290.22	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	130.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1138)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
329121	Juros Sobre a Dívida por Contrato	13.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.03(1141)	Encargos Gerais	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
000	Recursos Ordinários Livres	
4691.71	Principal da Dívida Por Contrato	53.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1265)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.2.870	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3350.43	Subvenções Sociais	45.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (443)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	200.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE E LAZER	
15.01 (1255)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (414)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.400	CINDEPAR - Consórcio Público Intermunicipal de Inovação	
000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	30.000,00
	TOTAL	**741.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 09deDezembrode 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeitomunicipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E2E61852

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.214/2021 - REPUBLICAÇÃO

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$67.050,00 (Sessenta e sete mil e cinquenta reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(117)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.241	Transporte Fora de Domicilio - TFD	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3390.30	Material de Consumo	60.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(289)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0006.2.342	Assistência Farmacêutica	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3191.13	Obrigações Patronais	7.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.01 (1325)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênios com Estado e União	
00965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
3330.93	Indenizações e Restituições	50,00
TOTAL		**67.050,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.000,00
00965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	50,00
TOTAL		**67.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 8 de Dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3DEF514F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.215/2021 - REPUBLICAÇÃO

Pedro Baraldi , Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$111.200,00(Cento e onze mil e duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (233)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	5.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (350)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIA SUS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
0497	Vigilância em Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(92)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3191.13	Obrigações Patronais	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (217)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
3191.13	Obrigações Patronais	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (453)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.441	Educação Infantil- FUNDEB 60%	
0101	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.13	Obrigações Patronais	20.000,00

10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	65.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1042)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
TOTAL		**111.200,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(152)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (347)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.362	VIGIA SUS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde	
0497	Vigilância em Saúde	
3390.30	Material de Consumo	200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(87)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	TAXA- Atividades de Vigilância de Sanitária	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3190.11	Vencimentos e vantagens Fixas- Pessoal Civil	15.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (226)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
04494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (446)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1044)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Materia permanente	30.000,00
10	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1045)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.141	Consorcio InterMunicipal CAIUÁ Ambiental (CICA)	
000	Recursos Ordinários Livres	
3371.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	40.000,00
TOTAL		**111.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08 de Dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C22AA92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.216/2021 - REPUBLICAÇÃO

Pedro Baraldi, Prefeitoem Exercíciodo Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 273.178,38(Duzentos e Setenta e Três mil cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(178)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3191.13	Obrigações Patronais	220.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(166)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.243	UPA - Unidade de Pronto Atendimento	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	

17.01 (1325)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0002.2.886	Atividades de Convênios com Estado e União	
0965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	
3330.93	Indenizações e Restituições	3.178,38
TOTAL		**273.178,38**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00
0965	Ações Emergenciais dest. ao Setor Cultural - LF nº14.071/2020 - (COVID-19)	3.178,38
TOTAL		**273.178,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 08de Dezembro de 2021.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2A8915A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Aquisição de divisórias internas para a Secretaria Municipal de Indústria e Comercio e Turismo, bem como para atender a demanda junto ao Posto de atendimento DETRAN no Município de Paulo Frontin Pr, a fim de atender as necessidades, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Un.	Valor Total.
1		U	1	Fornecimento e instalação de divisórias internas com 60m2, incluindo todos os materiais necessários para execução do serviço da montagem, na cor branca contendo no total 02 (três) metros.	R$ 6.800,00	R$ 6.800,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	***01***	***CEZAR SLABICKI 33.749.192/0001-92***	***R$ 6.800,00***
2°	***01***	***VIDRACARIA RIO VIDROS LTDA 84.560-000***	***R$ 8.700,00***
3°	***01***	***M RITZMANN CATAPAM 16.862.058/0001-84***	***R$ 8.910,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à ***CEZAR SLABICKI* , inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** ***CNPJ: 33.749.192/0001-92***, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 221/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ *6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)*, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica foi dispensado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	1000	4.4.90.52.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Industria Comercio e Turismo.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 09 de Dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:51A8C016

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.51/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Prestação de serviço do profissional Farmacêutico para suprir a necessidade da farmácia do Hospital São João Batista do Município Paulo Frontin-PR, , conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	276510	Hora	2080	**Prestação de Serviço de Profissional Farmacêutico**	**R$ 3.675,00**	**R$44.100,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1º	*1*	*Adriana Costa CPF 054.839.279-07*	*R$ 3.675,00*	*R$ 44.100,00*
2º	*1*	*Franciele Natali Huk CPF 075.444.679-45*	*R$ 4.000,00*	*R$ 48.000,00*
3º	*1*	*Karla Rosália Fariniuk CPF 103.459.009-01*	*R$ 4.300,00*	*R$ 51.60,00*

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar necessidade dos serviços serem prestados, com dedicação exclusiva de mão de obra, nas UBS do Município, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **Adriana Costa , inscrita no CPF sob o nº 054.839.278-07**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 58/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e sem reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052	1000	3.3.90.36.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 08 de Dezembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:75BC23EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Origem: Projeto de Lei nº 043/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I – fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;
II – projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.
Art. 3º O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º A reserva de contingência não será inferior a meio por cento do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º A manutenção de atividades incluídas na competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no art. 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual fixado pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;
III – as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a cinquenta e quatro por cento da receita corrente líquida;
IV – a despesa com pessoal do Poder Legislativo, inclusive a remuneração dos seus agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a seis por cento da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V – o Orçamento do Poder Legislativo será elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.
Art. 9º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e os seus créditos adicionais só incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
Art. 11. As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo de metas e prioridades desta Lei e à disponibilidade de recursos.
Art. 12. Na lei orçamentária, a discriminação das despesas quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa,

sendo que o controle por subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.
§ 1º Será permitida a elaboração do orçamento na modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser permitido em lei no momento da remessa da proposta orçamentária.
§ 2º A lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I – da receita, que obedecerá o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III – do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV – outros anexos previstos em lei, relativos à consolidação daqueles já referidos nesta Lei.
Art. 13. As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos para a elaboração da lei orçamentária.
Art. 14. Serão nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 15. Poderão ser apresentadas emendas relacionadas à correção de erros ou omissões ou a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 16. A existência de meta ou prioridade constante no Anexo desta Lei não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta orçamentária.
Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – associações comunitárias de moradores devidamente constituídas, no concernente a auxílios destinados à execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário;
V – entidades com personalidade jurídica para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações relacionadas ao lazer, ao esporte e a eventos constantes do Calendário Oficial do Município.
Art. 19. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
Art. 20. São excluídas das limitações de que tratam os arts. 18 e 19 desta Lei os estímulos concedidos para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá os critérios definidos na legislação vigente.
Art 21. A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2022 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do Município até 30 de agosto de 2021.
§ 1º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados até o dia 20 de cada mês.
§ 2º Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo deverá encaminhar ao Executivo, para conhecimento, o balancete financeiro mensal das despesas realizadas.
Art. 22. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022 será encaminhada para apreciação do Poder Legislativo até 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.
Art. 23. Se o projeto de lei do orçamento de 2022 não for sancionado pelo Executivo até 31 de dezembro de 2021 a programação dele constante poderá ser executada enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 25. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, do inc. I, do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 26. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I – a obrigações constitucionais e legais do Município;
II – ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III – despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até noventa e cinco por cento do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
IV – despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art 27. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e instituto municipal de previdência, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como as disponibilidades financeiras do Município.
Art. 28. Ocorrendo a superação do patamar de noventa e cinco por cento do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal, são aplicáveis ao Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, incs. I a V, do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou dano para a sociedade.
Art. 29. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no caput, os contratos firmados com terceiros relativos à execução indireta de atividades que simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.
Art. 30. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 31. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas, a critério do Executivo, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação não poderão ser superiores a Tabela SINAPI, admitindo-se BDI máximo de 20% (vinte por cento).
Art. 33. Serão considerados, para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, todas aquelas que individualmente não superem um por cento da despesa orçada para o exercício de 2022.
Art. 34. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000:
I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 35. Os Poderes deverão estabelecer, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
Art. 36. Fica o Chefe do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal autorizado a:
I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 (vinte) por cento do total geral do orçamento fiscal;
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro;
V – proceder o remanejamento de dotações do orçamento de um para outro elemento de despesa e/ou de uma para outra fonte de recurso dentro do mesmo projeto ou atividade, sem que tal remanejamento seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo;
VI – conceder vantagens funcionais previstas em lei, bem como aumento de remuneração ou revisão geral anual, na mesma data e nos mesmos índices;
VII – criar, transformar ou alterar o número de cargos, empregos e funções públicas;
VIII – promover reforma administrativa que altere a estrutura de carreiras e de cargos isolados;
IX – admitir e contratar pessoal, segundo a necessidade da Administração e nos limites legais;
X – abrir créditos adicionais suplementares indicando como recurso o superavit financeiro do exercício anterior, operação de crédito e o excesso de arrecadação sem que tal crédito seja computado para fins do limite previsto no inciso III deste artigo.
Art. 37. Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar crédito adicional, nos termos no art. 36, III, por ato próprio, os créditos orçamentários consignados à sua estrutura, sendo vedada a anulação, para tanto, de dotações consignadas à estrutura do Poder Executivo ou à conta de excesso de arrecadação.
Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, agricultura/meio ambiente, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio convênio ou instrumento congênere.
Art. 39. No decorrer do exercício, o Executivo, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, fará publicação do relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição Federal, nos moldes previstos no art. 52 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.
Art. 40. O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do art. 54, § 4º, do art. 55 e da alínea b, do inc. II, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será divulgado em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, exigirão que o Relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 41. O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2022, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado por unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinada.
Art. 43. Cabe a Secretaria de Planejamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta lei.
Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento determinará sobre:
I – o calendário para a elaboração dos orçamentos;
II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos, Autarquias, Fundação e Fundos;
III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.
Art. 44. Fica autorizada a compatibilização dos programas, ações e valores da presente Lei com o Plano Plurianual.
Art. 45. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022,
Art. 46. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

LEI N° 1.447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.
Estrutura Orçamentária

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
01	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal

02	001	SECRETARIA DE GOVERNO Governo
03	001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Administração e Finanças
04	001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Planejamento, Obras e Urbanismo
05	001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Viação e Serviços Rodoviários
06	001 002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Desenvolvimento Econômico Área de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon
07	001 002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Fundo Municipal do Meio Ambiente Agricultura e Meio Ambiente
08	001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Educação
09	001 002	SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER Área de Cultura Área de Esporte Área de Lazer
10	001 002 003 004	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Assistência Social Defesa Civil Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Desenvolvimento da Criança e Adolescente
11	001	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde
12	001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIEN-PIENPREV Instituto de Previdência Social de Piên - PIENPREV
99	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência

Piên/PR, 09 de dezembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:43AE1928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Município de Piên - PPA 2022 / 2025
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Receita Corrente	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.775.000,00	4.942.100,00	5.115.100,00	5.294.100,00	20.126.300,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	362.300,00	374.900,00	388.100,00	1.475.300,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	621.000,00	642.700,00	665.200,00	2.528.900,00
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	352.100,00	369.700,00	388.100,00	407.500,00	1.517.400,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.326.500,00	50.017.900,00	51.768.600,00	53.580.500,00	203.693.500,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.200,00	445.300,00	460.800,00	477.000,00	1.813.300,00
Total das receitas correntes	**54.833.800,00**	**56.758.300,00**	**58.750.200,00**	**60.812.400,00**	**231.154.700,00**
Receita Capital	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**TOTAL**
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	2.000.000,00	18.000.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	31.100,00	32.100,00	33.300,00	126.500,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	310.500,00	321.400,00	332.600,00	1.264.500,00
Total das receitas de capital	**6.330.000,00**	**4.341.600,00**	**6.353.500,00**	**2.365.900,00**	**19.391.000,00**
Subtotal da receita	**61.163.800,00**	**61.099.900,00**	**65.103.700,00**	**63.178.300,00**	**250.545.700,00**
Exclui receita Intraorçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	**61.163.800,00**	**61.099.900,00**	**65.103.700,00**	**63.178.300,00**	**250.545.700,00**

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:46632B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: Atender aos compromissos com amortização e encargos da divida pública, efetuar pgtos de exercícios encerrados, atender precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o Pasep e outros encargos especiais que não contribuem para a manutenção..

Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Atender os comprimissos com a amortização e encargos da dívida pública

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Proporcionar o perfeito funcionamento do poder legislativo. buscar operacionalidade objetiva e coerente com os demais poderes. Fazer cumprir o verdadeiro exercício da democrácia. sustentar a administração do processo de forma efetiva.

Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	Apoio Administrativo	SESSÃO LEGISLATIVA	A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta; B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa; C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal; D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados; E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores; F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público; G) Rever vencimentos, subsídios e

					eventualmente outras verbas de servidores e vereadores;
					H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos; I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal; J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade; K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal; L) Ampliação, contrução e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.

Programa: 2 - AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA

Objetivo: Garantir a funcionabilidade e a manutenção da Secretaria de Governo, da assessoria jurídica, ass. imprensa, ass.assuntos comunitários, ass.sitema controle interno e ass. de gabinete.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Estruturar o processo de governança municipal e a relação institucional, mantendo em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas. Preservar a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito e as secretarias municipais, de forma a fazer cumprir os instrumentos de planejamento, promovendo a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual, monitorando as ações de governo junto a opinião pública e fazer cumprir os princípios constitucionais na gestão pública.
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo, orientando as secretarias e órgãos municipais, frente a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa. Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial, atuando em processos afetos a administração pública e seus interesses legais.

Programa: 3 - AVANÇA PIÊN NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Objetivo: Aprimorar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras do poder executivo municipal, buscando maior eficiência e controle, objetivando a melhoria dos serviços prestados à população.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Assegurar a funcionabilidade e dar suporte as Secretarias fins, possibilitando que as ações afetas sejam desenvolvidas coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços de recursos humanos, publicando atos oficiais, Licitação e Compras, patrimônio, informática, contabilidade, tesouraria, tributário, prestação de contas dentre outros serviços de suporte a gestão pública como todo, implantando sistemas informatizados e fluxos de trabalho para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle dos serviços públicos frente aos princípios constitucionais e legislação.

Programa: 4 - AVANÇA PIÊN NAS OBRAS E URBANISMO

Objetivo: Garantir a funcionabilidade e manutenção geral do planejamento e organização municipal, estruturando de forma íntegra os departamentos de urbanismo, orçamento e convênios, obras e edificações saneamentos e habitação.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Planejar, estudar e acompanhar o sistema de planejamento municipal, com a elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais. Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos, de forma a facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais de acordo com o Plano Diretor Municipal, bem como demais planos e projetos de natureza administrativas. Assessorar as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo, com a elaboração de projetos na captação de recursos, desde o encaminhamento ao departamento aos órgãos cedentes, passando pela processo de licitações até a prestação de contas, vistoriando as medições de obras, autorizando pagamento. Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município, proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais). Atuar na fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico. Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais,praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos. Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais, de forma a observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade.

Programa: 5 - AVANÇA PIÊN NA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Objetivo: Assegurar a manutenção e administração de toda a malha viária municipal, mantendo a qualidade do parque de máquinas, veículos e equipamentos. Garantir a funcionabilidade dos departamentos de transportes, limpeza geral, iluminação publica e saneamento

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, de acordo o com a legislação ambiental, mantendo e coordenando os materiais , equipamentos, ferramentas e máquinas da secretaria, proporcionando oembelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos.

Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

Objetivo: Proporcionar em harmonia com o desenvolvimento social, uma estrutura compatível com as reais necessidades da população. Proporcionando a garantia da manutenção da qualidade de vida para o homem do campo e também para a população urbana.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Viabilizar junto a Secretaria de Planejamento Municipal, a captação e Recursos frente aos órgãos federais e estaduais, para a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município, obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação.
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas, mantendo e ampliando o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes.
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município. Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais. Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município. Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais, criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Assegurar o pleno funcionamento dos sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana, ampliando ligações e perfurando poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento.

Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo: Planejar, programar e executar políticas de fomento econômico do Município. Ampliar área industrial, comercial e de serviços. Incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de pequenas e médias empresas. Objetivar a criação de empregos e renda.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Desenvolver programas e ações voltadas ao fomento do comercio e da promoção industrial do município, de forma a garantir aumento de emprego e renda, melhorando o ambiente de negócios, em especial para micro e pequenas empresas com vistas ao cumprimento da Lei Geral para a micro e pequena empresa. Coordenar a Sala do Empreendedor, apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento, apoiando o PROCON municipal, desenvolvendo e promovendo eventos, feiras e exposições, para incentivar o comércio local. Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência. Promover cursos de qualificação de mão de obra local e manter os serviços da agência do trabalhador.
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre

					outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.
39	Atividade	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	Pensionistas Atendidos	PESSOAS	- Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP e SEBRAE; - Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra; - Atividades na Semana do Empreendedorismo, - Criar ambiente propício aos pequenos negócios; - Capacitação para os MEIS do município; - Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; - Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares;

Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Assegurar a administração da secretaria, promover o plano de desenvolvimento rural. Garantir a assitência técnica aos agricultores. Manter os programas existentes e criar novos com vista ao atendimento do agricultor e a proteção do meio ambiente.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover o Plano de Desenvolvimento Rural, orientando e prestando assistência técnica aos agricultores e pecuaristas. Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento. Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar. Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário. Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, com SIM Municipal. Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais. Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis e fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente. Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros. Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo. Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária. Estabelecer programas de fomento a agricultura,
					diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural. Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc. Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais. Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros. Gerir e dar assistência aos Fundos Municipais pertinentes as funções de governo afetas a Secretaria, bem como acompanhar a prestar contas aos respectivos conselhos municipais. Dar atenção aos programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar, fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.). Em parceira com a sala do empreendedor , promover a abertura de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios, incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar e promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural.
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis. Contribuir para a constante proteção da fauna e flora e fiscalizar as reservas naturais do município. Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente.

Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO

Objetivo: Proporcionar a perfeita funcionabilidade da secretaria de educação, administrando toda a rede municipal de ensino e Fundeb.Garantir a qualidade no ensino.Organizar, orientar, acompanhar, alimentar, suprir, controlar e avaliar o sistema educacional.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
17	Atividade	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Manter e ampliar as ações do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, com construção, ampliação e reformas de escolas, construção de quadras e coberturas nas escolas, bibliotecas escolares e demais espaços que proporcionam ambiente favorável a educação. Implantar gradativamente a educação em tempo integral. Atuar na gestão de pessoal com formação continuada dos professores e acesso a materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 2º ano, além de materiais didáticos. Buscar dotar as escolas de equipamentos e materiais atinentes ao desenvolvimento das atividades educacionais com busca da qualidade educacional, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação e a melhoria dos indicadores educacionais municipais.
18	Atividade	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos nos equipamentos de educação municipal, com vista a atender os preceitos do Marco Regulatório da Primeira Infância e o Plano Municipal de Educação, com a ampliação de vagas e o aperfeiçoamento da educação infantil nos bairros que apresentam maior crescimento e ampliação dos já existentes. Dotar as instituições de material didático e pedagógico, bem como equipamentos e materiais diversos para o pleno desenvolvimento da educação infantil. Promover plano de capacitação continuada com foco nos assuntos voltados ao desenvolvimento da criança, com apoio de profissionais especializados como fonoaudiologo, psicologo, psicomotrista e psicopedagogo.
21	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal. viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade, zelando pela boa qualidade dos veículos, na sua manutenção e ampliação, possibilitando a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte, de forma a garantir a segurança no serviço de transporte.
22	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial, mantendp e ampliaando o plano de trabalho do termo de parceria entre as entidades, a exemplo da APAE. Promover capacitação da rede municipal para a educação inclusiva, bem como primar por acompanhamento de profissionais de apoio psicopedagógico aos professores da rede. Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais.
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar com alta relevancia nutricional, sempre que possível, baseado nos produtos da agricultura familiar municipal e organicos, aministrando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas, atraves do serviço de nutrição municipal, melhorando a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos, como parte integrante e essencial para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior, com termos de parceria entre as associação dos universitários de Piên, a fim de promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários. Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população, como incentivo ao programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior e ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico.

Programa: 10 - AVANÇA PIÊN NA CULTURA E NO TURISMO

Objetivo: Garantir o desenvolvimento das ações culturais e turisticas municipais, proporcionando a realização de suas atividades. Implantação de políticas culturais e turísticas para a municipalidade. Manutenção de espaço próprio para eventos correlatos.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Desenvolver ações de promoção e desenvolvimento da cultura e turismo municipal, estabelecendo as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promovendo programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Promover ações de manutenção e incremento da Banda Municipal, desenvolver oficinas com especialistas nos diversos aspectos das artes. Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação e firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura. Desenvolver cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo. Promover inventário de turístico e ações de promoção e conscientização das belezas naturais e espaços destinados ao turismo. Viabilizar programas e projetos que envolvam acesso à cultura e ao turismo municipal. Prover ações e assistência aos conselhos municipais afetos as funções de governo.

Programa: 11 - AVANÇA PIÊN NO ESPORTE E NO LAZER

Objetivo: Estruturar o município com espaços fisicos esportivos e assegurar o permanente incentivo e viabilização de prática esportiva. Oferecer atividades que promovam a saúde e ajudem no controle da ociosidade da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Desenvolver projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer, com o despertar municipal, com vistas a qualidade de vida da população, planejando e desenvolvendo políticas municipais, promovendo eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual, com práticas de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer, apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e

					inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte. Promover a formação da liga municipal de esportes. Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades. Promover a manutenção dos equipamentos urbanos destinados as atividades esportivas em diversas modalidades com intuito de lazer e prevenção à saúde.
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Objetivo: Promover e assegurar a perfeita administração da secretaria de assistência social e a unidade da defesa civil.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos. Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada. Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização. Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA. Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes. Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição. Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e
					aplicação de recursos destinados a assistência social. Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica, ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial, ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU. Dar assistência a prestar contas aos conselhos atinentes aos direitos. Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública.
28	Atividade	DEFESA CIVIL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município, planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social. Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil.
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social. Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor. Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.
41	Atividade	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Servidores Atendidos	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	
42	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Idosos Atendidos	PESSOAS	
Programa: 13 - AVANÇA PIÊN NOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Objetivo: Possibilitar mecanismos que de forma contínua assegurem os direitos da infância conforme determina nossa Constituição Federal.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo. Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe. Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar, proporciando a formação para aperfeiçoamento nos serviços do conselho tutelar, buscando a promoção da cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE					
Objetivo: Proporcionar de forma contínua a perfeita manutenção e administração do sistema municipal de saúde. Assegurando de forma harmoniosa a compatibilidade com as diretrizes estaduais e federais da saude.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal, prestando assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa, através da administração das unidades de saúde existentes no município e manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde, com programas de capacitação continuada. Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados. Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar.
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família, aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município, como saúde bucal, atenção a gravidez, academia da saúde em, especial atenção aos programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais). Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variavel e outros programas do governo estadual e federal. Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal. Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Promover ações de média e alta complexidade, como forma de complementar as ações estaduais pactuadas junto aos Governo Estadual, mantendo convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais de reefernia para o municipio, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar e assistencial.
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental. Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública. Promover ações preventivas e de promoção a saúde. Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde. Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade. Estruturar campanhas educativas e informes técnicos pertinentes a vigilâncias e as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR.
40	Atividade	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	Pacientes Atendidos	PESSOAS	O programa de nutrição em saúde tem a função de desenvolver ações para contribuir na promoção, manutenção e recuperação da saúde através da alimentação, desenvolvendo projetos de conscirntização sobre a importância da educação nutricional, ressaltando os benefícios de uma boa alimentação para uma vida mais saudável, atender os paciente encaminahdos, formular e acompanhar o rpograma de distribuição de formulas nutricioais, pois a alimentação e nutrição constituem direitos humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Objetivo: Manter a estrutura administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do Sistema Municipal de Previdência com vistas a garantir aos pensionistas, inativos e outros beneficiários a percepção de seus proventos conforme a legislação vigente.					
Código	**Tipo**	**Descrição da ação**	**Produto**	**Unidade**	**Descrição complementar**
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	Apoio Administrativo	AÇÃO ADMINISTRATIVA	a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev; b) Treinar e Capacitar Gestores e conselheiros; c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestados para os segurados; d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados; e) Construção de sede própria do Pienprev; f)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev; g)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados; h) Criação e admissão de cargos efetivos do Pienprev; i) Criação e implantação de programas pré e pós aposentadoria;
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					

Objetivo: Constituir em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a reserva de contingência.

Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outros Produtos	AÇÃO ADMINISTRATIVA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:9995EBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO

Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro

Escopo: Plano Plurianual

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			**Total Programa:**	**2.850.000,00**	**2.910.000,00**	**2.910.000,00**	**2.980.000,00**	**11.650.000,00**

Objetivo: Atender aos compromissos com amortização e encargos da divida pública, efetuar pgtos de exercícios encerrados, atender precatórios e reclamações trabalhistas, contribuir para o Pasep e outros encargos especiais que não contribuem para a manutenção..

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Piên				910.000,00	910.000,00	910.000,00	980.000,00	3.710.000,00
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Prefeitura Municipal de Piên				1.940.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	7.940.000,00
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Atender os comprimissos com a amortização e encargos da dívida pública

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO			**Total Programa:**	**2.200.000,00**	**2.300.000,00**	**2.350.000,00**	**2.350.000,00**	**9.200.000,00**

Objetivo: Proporcionar o perfeito funcionamento do poder legislativo. buscar operacionalidade objetiva e coerente com os demais poderes. Fazer cumprir o verdadeiro exercício da democrácia. sustentar a administração do processo de forma efetiva.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
SESSÃO LEGISLATIVA	Outros Indicadores	SESSÃO LEGISLATIVA	0,000	População em Geral				
Nota explicativa:			**Medida esperada:**					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Piên				2.200.000,00	2.300.000,00	2.350.000,00	2.350.000,00	9.200.000,00
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	**SESSÃO LEGISLATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:
A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;
B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa;
C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;
D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados;
E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores;
F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;
G) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores;
H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos;
I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;
J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade;
K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal;
L) Ampliação, contrução e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 1 - LEGISLATIVA

Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 2 - AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA			**Total Programa:**	**1.926.500,00**	**2.213.000,00**	**2.420.000,00**	**2.660.000,00**	**9.219.500,00**

Objetivo: Garantir a funcionabilidade e a manutenção da Secretaria de Governo, da assessoria jurídica, ass. imprensa, ass.assuntos comunitários, ass.sitema controle interno e ass. de gabinete.

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
TAXA DE HOMICÍDIO	Outros Indicadores	Percentual	8,900	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE		**Medida esperada:**		8,900	8,800	8,700	8,600	
NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS - RAIS	Outros Indicadores	UNIDADE	2.921,000	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: ME/TRABALHO 2019		**Medida esperada:**		2.950,000	2.970,000	2.990,000	3.000,000	
TAXA DE ÓBITOS POR CAUSAS EXTERNAS	Outros Indicadores	Percentual	38,800	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE		**Medida esperada:**		38,000	38,000	37,500	37,000	

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Piên				1.315.500,00	1.633.000,00	1.790.000,00	1.970.000,00	6.708.500,00
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Estruturar o processo de governança municipal e a relação institucional, mantendo em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas.
Preservar a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito e as secretarias municipais, de forma a fazer cumprir os instrumentos de planejamento, promovendo a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual, monitorando as ações de governo junto a opinião pública e fazer cumprir os princípios constitucionais na gestão pública.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Piên				611.000,00	580.000,00	630.000,00	690.000,00	2.511.000,00
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo, orientando as secretarias e órgãos municipais, frente a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa. Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial, atuando em processos afetos a administração pública e seus interesses legais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 2 - JUDICIÁRIA

Subfunção: 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 3 - AVANÇA PIÊN NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			**Total Programa:**	**3.315.800,00**	**3.741.200,00**	**3.050.000,00**	**3.350.000,00**	**13.457.000,00**

Objetivo: Aprimorar, coordenar, orientar e supervisionar as atividades administrativas e financeiras do poder executivo municipal, buscando maior eficiência e controle, objetivando a melhoria dos serviços prestados à população.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
INDICE FIRJAN DE GESTÃO FISCAL	Outros Indicadores	Valor	0,632	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: FIRJAN		**Medida esperada:**		0,635	0,638	0,640	0,642	

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên				3.315.800,00	3.741.200,00	3.050.000,00	3.350.000,00	13.457.000,00
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Assegurar a funcionabilidade e dar suporte as Secretarias fins, possibilitando que as ações afetas sejam desenvolvidas coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços de recursos humanos, publicando atos oficiais, Licitação e Compras, patrimônio, informática, contabilidade, tesouraria, tributário, prestação de contas dentre outros serviços de suporte a gestão pública como todo, implantando sistemas informatizados e fluxos de trabalho para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle dos serviços públicos frente aos princípios constitucionais e legislação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 4 - AVANÇA PIÊN NAS OBRAS E URBANISMO			**Total Programa:**	**1.032.000,00**	**1.510.000,00**	**1.660.000,00**	**820.000,00**	**5.022.000,00**

Objetivo: Garantir a funcionabilidade e manutenção geral do planejamento e organização municipal, estruturando de forma íntegra os departamentos de urbanismo, orçamento e convênios, obras e edificações saneamentos e habitação.

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên				1.032.000,00	1.510.000,00	1.660.000,00	820.000,00	5.022.000,00
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Planejar, estudar e acompanhar o sistema de planejamento municipal, com a elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais. Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos, de forma a facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais de acordo com o Plano Diretor Municipal, bem como demais planos e projetos de natureza administrativas. Assessorar as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo, com a elaboração de projetos na captação de recursos, desde o encaminhamento ao departamento aos órgãos cedentes, passando pela processo de licitações até a prestação de contas, vistoriando as medições de obras, autorizando pagamento. Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município, proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais). Atuar na fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico. Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos. Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais, de forma a observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 5 - AVANÇA PIÊN NA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			**Total Programa:**	**4.819.800,00**	**4.370.000,00**	**4.800.000,00**	**4.280.000,00**	**18.269.800,00**

Objetivo: Assegurar a manutenção e administração de toda a malha viária municipal, mantendo a qualidade do parque de máquinas, veículos e equipamentos. Garantir a funcionabilidade dos departamentos de transportes, limpeza geral, iluminação publica e saneamento

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên				4.819.800,00	4.370.000,00	4.800.000,00	4.280.000,00	18.269.800,00
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, de acordo o com a legislação ambiental, mantendo e coordenando os materiais , equipamentos, ferramentas e máquinas da secretaria, proporcionando o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			**Total Programa:**	**7.780.000,00**	**5.540.000,00**	**5.380.000,00**	**1.830.000,00**	**20.530.000,00**

Objetivo: Proporcionar em harmonia com o desenvolvimento social, uma estrutura compatível com as reais necessidades da população. Proporcionando a garantia da manutenção da qualidade de vida para o homem do campo e também para a população urbana.

Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên				6.120.000,00	4.110.000,00	3.820.000,00	130.000,00	14.180.000,00
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Viabilizar junto a Secretaria de Planejamento Municipal, a captação e Recursos frente aos órgãos federais e estaduais, para a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município, obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Piên				488.000,00	440.000,00	480.000,00	520.000,00	1.928.000,00
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas, mantendo e ampliando o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 25 - ENERGIA

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Prefeitura Municipal de Piên				952.000,00	790.000,00	860.000,00	940.000,00	3.542.000,00
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município. Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais. Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município. Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais, criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Prefeitura Municipal de Piên				220.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00	880.000,00
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Assegurar o pleno funcionamento dos sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana, ampliando ligações e perfurando poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 17 - SANEAMENTO								
Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			**Total Programa:**	**835.000,00**	**865.000,00**	**915.000,00**	**1.010.000,00**	**3.625.000,00**
Objetivo: Planejar, programar e executar políticas de fomento econômico do Município. Ampliar área industrial, comercial e de serviços. Incentivar e apoiar a criação e o desenvolvimento de pequenas e médias empresas. Objetivar a criação de empregos e renda.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
EMPRESAS ATIVAS NO MUNICIPIO		Outros Indicadores	UNIDADE	1.174,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: RECEITA FEDERAL ANO 2020			**Medida esperada:**		1.190,000	1.250,000	1.300,000	1.350,000
PERCENTUAL DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Outros Indicadores			Percentual	48,200	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: RECEITA FEDERAL ANO 2020			**Medida esperada:**		4.900,000	49,500	49,500	50,000
PRODUTO INTERNO BRUTO		Outros Indicadores	VALORES FINANCEIROS	794,600	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE ANO 2019			**Medida esperada:**		795.000,000	795.500,000	796.000,000	796.500,000
SALDO DE EMPREGOS ANUAL - CAGED		Outros Indicadores	PESSOAS	180,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: CAGED			**Medida esperada:**		150,000	155,000	160,000	170,000
RENDA PER CAPITA		Renda Per Capita	Valor	63.033,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IBGE ANO 2019			**Medida esperada:**		63.500,000	63.800,000	64.300,000	64.500,000
NÚMERO DE EMPREGOS FORMAIS - RAIS		Outros Indicadores	UNIDADE	2.921,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: ME/TRABALHO 2019			**Medida esperada:**		2.950,000	2.970,000	2.990,000	3.000,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên					545.000,00	605.000,00	645.000,00	730.000,00	2.525.000,00
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver programas e ações voltadas ao fomento do comercio e da promoção industrial do município, de forma a garantir aumento de emprego e renda, melhorando o ambiente de negócios, em especial para micro e pequenas empresas com vistas ao cumprimento da Lei Geral para a micro e pequena empresa. Coordenar a Sala do Empreendedor, apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento, apoiando o PROCON municipal, desenvolvendo e promovendo eventos, feiras e exposições, para incentivar o comércio local. Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência. Promover cursos de qualificação de mão de obra local e manter os serviços da agência do trabalhador.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL									
Prefeitura Municipal de Piên					220.000,00	210.000,00	220.000,00	230.000,00	880.000,00
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Prefeitura Municipal de Piên					70.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	220.000,00
39	Atividade	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	**PESSOAS**		200,000	200,000	200,000	200,000	
Descrição complementar: - Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP e SEBRAE; - Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra; - Atividades na Semana do Empreendedorismo, - Criar ambiente propício aos pequenos negócios; - Capacitação para os MEIS do município; - Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; - Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares;									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pensionistas Atendidos									
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL									
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			**Total Programa:**		**2.854.100,00**	**1.650.000,00**	**1.824.100,00**	**1.980.000,00**	**8.308.200,00**
Objetivo: Assegurar a administração da secretaria, promover o plano de desenvolvimento rural. Garantir a assitência técnica aos agricultores. Manter os programas existentes e criar novos com vista ao atendimento do agricultor e a proteção do meio ambiente.									
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS E ÁREA SEGUNDO AS ATIVIDADES ECONÔMICAS Outros Indicadores			UNIDADE	1.213,000	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: IBGE - Censo Agropecuário 2017			**Medida esperada:**		1.215,000	1.218,000	1.220,000	1.225,000	

PRODUÇÃO AGRICULA (TONELDAS/ANUAL)	Outros Indicadores	TONELADAS	46.036,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: IBGE - Censo Agropecuário 2019		**Medida esperada:**		46.040,000	46.045,000	46.100,000	43.200,000		
NÚMERO DE DOMICÍLIOS COM COLETA DE LIXO	Outros Indicadores	UNIDADE	2.729,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: IPARDES		**Medida esperada:**		2.730,000	2.750,000	2.770,000	2.790,000		
VALOR ADICIONADO FISCAL - PRODUÇÃO PRIMÁRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E INDÚSTRIA	Outros Indicadores	VALORES FINANCEIROS	470.910.333,000	Contribuinte					
Nota explicativa: FONTE: SEFA 2019		**Medida esperada:**		471.000.000,000	472.000.000,000	473.000.000,000	474.000.000,000		
VALOR BRUTO NOMINAL DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA Outros Indicadores		VALORES FINANCEIROS	171.043.633,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: SEAB/DERAL 2019		**Medida esperada:**		172.000.000,000	173.000.000,000	174.000.000,000	175.000.000,000		
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Prefeitura Municipal de Piên				2.784.100,00	1.590.000,00	1.754.100,00	1.900.000,00	8.028.200,00	
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		

Descrição complementar: Promover o Plano de Desenvolvimento Rural, orientando e prestando assistência técnica aos agricultores e pecuaristas. Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento. Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar.
Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário. Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, com SIM Municipal. Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais. Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis e fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente. Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros.
Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo. Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária. Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural. Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc. Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais.
Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros.
Gerir e dar assistência aos Fundos Municipais pertinentes as funções de governo afetas a Secretaria, bem como acompanhar a prestar contas aos respectivos conselhos municipais.
Dar atenção aos programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar, fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.). Em parceira com a sala do empreendedor , promover a abertura de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios, incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar e promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 20 - AGRICULTURA

Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL

Prefeitura Municipal de Piên				70.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	280.000,00
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis. Contribuir para a constante proteção da fauna e flora e fiscalizar as reservas naturais do município. Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL

				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO			**Total Programa:**	**15.226.036,00**	**12.483.000,00**	**13.692.000,00**	**15.016.000,00**	**56.417.036,00**

Objetivo: Proporcionar a perfeita funcionabilidade da secretaria de educação, administrando toda a rede municipal de ensino e Fundeb.Garantir a qualidade no ensino.Organizar, orientar, acompanhar, alimentar, suprir, controlar e avaliar o sistema educacional.

Indicador	**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**				
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) ANOS INICIAIS Outros Indicadores		Percentual	7,000	Criança				
Nota explicativa: FONTE: MEC/INEP		**Medida esperada:**		7,200	7,200	7,200	7,400	
TAXA DE REPETENCIA	Taxa de Repetência Escolar	Percentual	1,300	Criança				
Nota explicativa: FONTE: MEC		**Medida esperada:**		1,300	1,200	1,200	1,100	
TAXA DE ABANDONO	Taxa de Evasão Escolar	Percentual	0,000	Criança				
Nota explicativa: FONTE: MEC		**Medida esperada:**		0,000	0,000	0,000	0,000	
POPULAÇÃO COM MAIS DE 25 ANOS SEM INSTRUÇÃO OU ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	Taxa de Analfabetismo de Adultos	Percentual	65,700	População em Geral				
Nota explicativa: FONTE: MEC		**Medida esperada:**		65,000	64,500	64,000	63,000	
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên				7.799.736,00	6.850.000,00	7.490.000,00	8.200.000,00	30.339.736,00
17	Atividade	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Manter e ampliar as ações do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, com construção, ampliação e reformas de escolas, construção de quadras e coberturas nas escolas, bibliotecas escolares e demais espaços que proporcionam ambiente favorável a educação. Implantar gradativamente a educação em tempo integral.
Atuar na gestão de pessoal com formação continuada dos professores e acesso a materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 2º ano, além de materiais didáticos. Buscar dotar as escolas de equipamentos e materiais atinentes ao desenvolvimento das atividades educacionais com busca da qualidade educacional, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação e a melhoria dos indicadores educacionais municipais.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Prefeitura Municipal de Piên				5.190.000,00	3.850.000,00	4.260.000,00	4.690.000,00	17.990.000,00
18	Atividade	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: Promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos nos equipamentos de educação municipal, com vista a atender os preceitos do Marco Regulatório da Primeira Infância e o Plano Municipal de Educação, com a ampliação de vagas e o aperfeiçoamento da educação infantil nos bairros que apresentam maior crescimento e ampliação dos já existentes. Dotar as instituições de material didático e pedagógico, bem como equipamentos e materiais diversos para o pleno desenvolvimento da educação infantil.
Promover plano de capacitação continuada com foco nos assuntos voltados ao desenvolvimento da criança, com apoio de profissionais especializados como fonoaudiologo, psicologo, psicomotrista e psicopedagogo.

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Piên				1.549.500,00	1.220.000,00	1.340.000,00	1.470.000,00	5.579.500,00
21	Atividade	PROGRAMA DE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

		TRANSPORTE ESCOLAR						
Descrição complementar: Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal. viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade, zelando pela boa qualidade dos veículos, na sua manutenção e ampliação, possibilitando a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte, de forma a garantir a segurança no serviço de transporte.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Piên				140.000,00	115.000,00	120.000,00	120.000,00	495.000,00
22	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial, mantendp e ampliaando o plano de trabalho do termo de parceria entre as entidades, a exemplo da APAE. Promover capacitação da rede municipal para a educação inclusiva, bem como primar por acompanhamento de profissionais de apoio psicopedagógico aos professores da rede. Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Prefeitura Municipal de Piên				494.800,00	400.000,00	430.000,00	480.000,00	1.804.800,00
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar com alta relevancia nutricional, sempre que possível, baseado nos produtos da agricultura familiar municipal e organicos, aministrando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas, atraves do serviço de nutrição municipal, melhorando a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos, como parte integrante e essencial para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Prefeitura Municipal de Piên				52.000,00	48.000,00	52.000,00	56.000,00	208.000,00
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior, com termos de parceria entre as associação dos universitários de Piên, a fim de promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários. Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população, como incentivo ao programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior e ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 10 - AVANÇA PIÊN NA CULTURA E NO TURISMO			**Total Programa:**	**780.000,00**	**840.000,00**	**930.000,00**	**1.020.000,00**	**3.570.000,00**
Objetivo: Garantir o desenvolvimento das ações culturais e turisticas municipais, proporcionando a realização de suas atividades. Implantação de políticas culturais e turísticas para a municipalidade. Manutenção de espaço próprio para eventos correlatos.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
EQUIPAMENTOS CULTURAIS		Outros Indicadores	UNIDADE	12,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: IPARDES 2020			**Medida esperada:**		12,000	13,000	13,000	14,000
PER CAPITA DE INVESTIMENTOS ANUAIS EM CULTURA		Outros Indicadores	VALORES FINANCEIROS	18,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: KATRU 2020			**Medida esperada:**		20,000	22,000	24,000	26,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên					780.000,00	840.000,00	930.000,00	1.020.000,00	3.570.000,00
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver ações de promoção e desenvolvimento da cultura e turismo municipal, estabelecendo as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promovendo programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Promover ações de manutenção e incremento da Banda Municipal, desenvolver oficinas com especialistas nos diversos aspectos das artes. Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação e firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura. Desenvolver cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo. Promover inventário de turístico e ações de promoção e conscientização das belezas naturais e espaços destinados ao turismo. Viabilizar programas e projetos que envolvam acesso à cultura e ao turismo municipal. Prover ações e assistência aos conselhos municipais afetos as funções de governo.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 11 - AVANÇA PIÊN NO ESPORTE E NO LAZER			**Total Programa:**	**870.000,00**	**1.020.000,00**	**1.130.000,00**	**1.250.000,00**	**4.270.000,00**
Objetivo: Estruturar o município com espaços fisicos esportivos e assegurar o permanente incentivo e viabilização de prática esportiva. Oferecer atividades que promovam a saúde e ajudem no controle da ociosidade da criança, adolescente, jovem, adulto e idoso.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PER CAPITA DE INVESTIMENTO ANUAL EM		ESPORTE Outros Indicadores	VALORES FINANCEIROS	46,450	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: KATRU 2020			**Medida esperada:**		50,000	55,000	60,000	65,000
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên					870.000,00	1.020.000,00	1.130.000,00	1.250.000,00	4.270.000,00
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Desenvolver projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer, com o despertar municipal, com vistas a qualidade de vida da população, planejando e desenvolvendo políticas municipais, promovendo eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual, com práticas de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer, apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte. Promover a formação da liga municipal de esportes. Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades. Promover a manutenção dos equipamentos urbanos destinados as atividades esportivas em diversas modalidades com intuito de lazer e prevenção à saúde.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			**Total Programa:**	**3.094.900,00**	**2.720.000,00**	**2.970.000,00**	**3.230.000,00**	**12.014.900,00**
Objetivo: Promover e assegurar a administração da secretaria de assistência social e seus programas de atenção e proteção social, nos termos dos planos setoriais, além da unidade da defesa civil.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
PESSOAS BENEFICIADAS PELO BOLSA FAMÍLIA		Outros Indicadores	PESSOAS	1.412,000	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA			**Medida esperada:**		1.405,000	1.400,000	1.395,000	1.390,000	

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO BENEFICIADAS PELO PBF	Outros Indicadores	Percentual	10,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA		**Medida esperada:**		10,000	9,500	9,000	9,000		
% DE FAMÍLIAS EM EXTREMA POBREZA DO BBF	Outros Indicadores	Percentual	28,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA 2020		**Medida esperada:**		28,000	27,500	27,000	26,500		
TAXA DE VIOLÊNCIA DOMESTICA (NOTIFICAÇÕES)	Outros Indicadores	Percentual	612,000	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2019		**Medida esperada:**		615,000	617,000	620,000	623,000		
TAXA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL na gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família Outros Indicadores		Percentual	80,580	População em Geral					
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA		**Medida esperada:**		82,000	83,000	85,000	88,000		
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Prefeitura Municipal de Piên				2.309.000,00	2.100.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	9.209.000,00	
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos. Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada. Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização. Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA. Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes. Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição. Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social. Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica, ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial, ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU. Dar assistência a prestar contas aos conselhos atinentes aos direitos. Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública.								
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Piên				384.000,00	370.000,00	400.000,00	440.000,00	1.594.000,00	
28	Atividade	DEFESA CIVIL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município, planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social. Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
Prefeitura Municipal de Piên				387.900,00	230.000,00	250.000,00	270.000,00	1.137.900,00	
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Planejar, administrar, executar e acompanhar o andamento de todas as ações de assistência social, garantindo que as metas estabelecidas nos eixos norteadores do Plano Municipal de Assistencia sejam cumpridas gradativamente, em especial a adequação da sequipes técnicas nos termos da NOB/RH, possibilitando a tipificação e a reorganzação dos serviços assisteciais municipais. Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor. Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Piên				10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
41	Atividade	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	**FAMÍLIAS BENEFICIADAS**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Estruturar projetos de captação de recursos para projetos de habitação de interesse social, bem como desenvolver ações de suporte para identificar demanda e cadastramento em Piên.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 16 - HABITAÇÃO									
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Prefeitura Municipal de Piên				4.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	34.000,00	
42	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	**PESSOAS**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Desenvolver ações destinadas a atender o Estatuto do Idoso e o Plano Municipal de Atenção ao Idoso, resguardando os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Idosos Atendidos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO									
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
Programa: 13 - AVANÇA PIÊN NOS DIREITOS DA INFÂNCIA			**Total Programa:**	**311.000,00**	**286.000,00**	**311.000,00**	**347.000,00**	**1.255.000,00**	
Objetivo: Possibilitar mecanismos que de forma contínua assegurem os direitos da infância conforme determina nossa Constituição Federal.									
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**						
Prefeitura Municipal de Piên				61.000,00	56.000,00	61.000,00	67.000,00	245.000,00	
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo. Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe. Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.									
Nota explicativa:									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
Prefeitura Municipal de Piên				250.000,00	230.000,00	250.000,00	280.000,00	1.010.000,00	
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar, proporciando a formação para aperfeiçoamento nos serviços do conselho tutelar, buscando a promoção da cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.									

Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
				2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE			**Total Programa:**	**12.968.664,00**	**12.742.000,00**	**14.001.500,00**	**15.311.000,00**	**55.023.164,00**
Objetivo: Proporcionar de forma contínua a perfeita manutenção e administração do sistema municipal de saúde. Assegurando de forma harmoniosa a compatibilidade com as diretrizes estaduais e federais da saude.								
Indicador		**Tipo indicador**	**Un. de Medida**	**Medida inicial**	**Público alvo**			
TAXA DE NATALIDADE		Outros Indicadores	Percentual	9,500	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**					
NASCIDOS VIVOS ABAIXO DO PESO - %		Outros Indicadores	Percentual	8,900	Criança			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**		8,900	8,800	8,700	8,600
NASCIDOS VIVOS COM MENOS DE 7 CONSULTAS DE PRÉ-NATAL %		Outros Indicadores	Percentual	18,700	Criança			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**		18,700	18,500	18,500	18,400
NASCIDOS VIVOS COM MÃES MENORES DE 18 ANOS Outros Indicadores			Percentual	3,300	Adolescente			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**		3,300	3,200	3,200	3,200
TAXA DE MORTALIDADE TOTAL		Taxa de Mortalidade	Percentual	5,100	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**		5,100	5,000	5,000	5,000
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL		Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	10,700	Criança			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE 2020			**Medida esperada:**		10,700	10,600	10,400	10,200
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO		Outros Indicadores	Valor	0,694	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: PROGRAMA DAS ANÇÕES UNIDAS PARA DESENVOLVIMENTO			**Medida esperada:**		0,694	0,696	0,698	0,699
TAXA DE SUICÍDIO		Outros Indicadores	Percentual	7,800	População em Geral			
Nota explicativa: FONTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE			**Medida esperada:**		7,800	7,700	7,600	7,500
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**					
Prefeitura Municipal de Piên					287.000,00	450.000,00	450.000,00	500.000,00	1.687.000,00
40	Atividade	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	**PESSOAS**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: O programa de nutrição em saúde tem a função de desenvolver ações para contribuir na promoção, manutenção e recuperação da saúde através da alimentação, desenvolvendo projetos de conscirntização sobre a importância da educação nutricional, ressaltando os benefícios de uma boa alimentação para uma vida mais saudável, atender os paciente encaminahdos, formular e acompanhar o rpograma de distribuição de formulas nutricioais, pois a alimentação e nutrição constituem direitos humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Pacientes Atendidos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
Prefeitura Municipal de Piên					2.213.900,00	9.150.000,00	10.150.000,00	11.150.000,00	32.663.900,00
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal, prestando assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa, através da administração das unidades de saúde existentes no município e manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde, com programas de capacitação continuada. Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados. Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Piên					8.566.264,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.650.000,00	13.116.264,00
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família, aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município, como saúde bucal, atenção a gravidez, academia da saúde em, especial atenção aos programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais). Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variavel e outros programas do governo estadual e federal. Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal. Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Prefeitura Municipal de Piên					1.800.000,00	1.650.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	7.150.000,00
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Promover ações de média e alta complexidade, como forma de complementar as ações estaduais pactuadas junto aos Governo Estadual, mantendo convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais de reeferncia para o municipio, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar e assistencial.									
Nota explicativa: Repasses União e Estado para Fundação Hospitalar								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Prefeitura Municipal de Piên					101.500,00	92.000,00	101.500,00	111.000,00	406.000,00
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental. Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública. Promover ações preventivas e de promoção a saúde. Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde. Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade. Estruturar campanhas educativas e informes técnicos pertinentes a vigilâncias e as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR.									
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
					2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL			**Total Programa:**		**5.109.000,00**	**5.620.000,00**	**6.182.000,00**	**6.800.000,00**	**23.711.000,00**
Objetivo: Manter a estrutura administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial do Sistema Municipal de Previdência com vistas a garantir aos pensionistas, inativos e outros beneficiários a percepção de seus proventos conforme a legislação vigente.									

Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
SERVIDORES BENEFICIADOS	Outros Indicadores	SERVIDORES BENEFICIADOS	0,000	Servidor				
Nota explicativa:		**Medida esperada:**						

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO D				5.109.000,00	5.620.000,00	6.182.000,00	6.800.000,00	23.711.000,00
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar:
a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev;
b) Treinar e Capacitar Gestores e conselheiros;
c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestados para os segurados;
d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados;
e) Construção de sede própria do Pienprev;
f)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev;
g)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados;
h) Criação e admissão de cargos efetivos do Pienprev;
i) Criação e implantação de programas pré e pós aposentadoria;

Nota explicativa:

Produto esperado: Apoio Administrativo

Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

				2022	2023	2024	2025	Total
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Total Programa:**	**300.000,00**	**310.000,00**	**320.000,00**	**330.000,00**	**1.260.000,00**

Objetivo: Constituir em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal a reserva de contingência.

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Prefeitura Municipal de Piên				300.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.260.000,00
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**AÇÃO ADMINISTRATIVA**	1,000	1,000	1,000	1,000	

Descrição complementar: RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.

Nota explicativa:

Produto esperado: Outros Produtos

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral:	**66.272.800,00**	**61.120.200,00**	**64.845.600,00**	**64.564.000,00**	**256.802.600,00**

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F92205A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

2022

Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	910.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.940.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Atender os comprimissos com a amortização e encargos da dívida pública					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.850.000,00

Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	2.200.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;					
B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa;					
C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;					
D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados;					
E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores;					
F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;					
G) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores;					
H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos;					
I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;					
J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade;					
K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal;					
L) Ampliação, contrução e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.200.000,00

Programa: 2 - AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.315.500,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Estruturar o processo de governança municipal e a relação institucional, mantendo em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas. Preservar a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito e as secretarias municipais, de forma a fazer cumprir os instrumentos de planejamento, promovendo a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual, monitorando as ações de governo junto a opinião pública e fazer cumprir os princípios constitucionais na gestão pública.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	611.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		**Subfunção:** 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição: Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo, orientando as secretarias e órgãos municipais, frente a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa. Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial, atuando em processos afetos a administração pública e seus interesses legais.					

Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.926.500,00
Programa: 3 - AVANÇA PIÊN NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.315.800,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Assegurar a funcionabilidade e dar suporte as Secretarias fins, possibilitando que as ações afetas sejam desenvolvidas coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços de recursos humanos, publicando atos oficiais, Licitação e Compras, patrimônio, informática, contabilidade, tesouraria, tributário, prestação de contas dentre outros serviços de suporte a gestão pública como todo, implantando sistemas informatizados e fluxos de trabalho para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle dos serviços públicos frente aos princípios constitucionais e legislação.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					3.315.800,00
Programa: 4 - AVANÇA PIÊN NAS OBRAS E URBANISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.032.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição: Planejar, estudar e acompanhar o sistema de planejamento municipal, com a elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais. Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos, de forma a facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais de acordo com o Plano Diretor Municipal, bem como demais planos e projetos de natureza administrativas. Assessorar as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo, com a elaboração de projetos na captação de recursos, desde o encaminhamento ao departamento aos órgãos cedentes, passando pela processo de licitações até a prestação de contas, vistoriando as medições de obras, autorizando pagamento. Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município, proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais). Atuar na fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico. Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos. Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais, de forma a observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					1.032.000,00
Programa: 5 - AVANÇA PIÊN NA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	4.819.800,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, de acordo o com a legislação ambiental, mantendo e coordenando os materiais , equipamentos, ferramentas e máquinas da secretaria, proporcionando o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					4.819.800,00
Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	6.120.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Viabilizar junto a Secretaria de Planejamento Municipal, a captação e Recursos frente aos órgãos federais e estaduais, para a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município, obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	488.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas, mantendo e ampliando o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	952.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município. Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais. Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município. Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais, criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	220.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento dos sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana, ampliando ligações e perfurando poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					7.780.000,00
Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	545.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: Desenvolver programas e ações voltadas ao fomento do comercio e da promoção industrial do município, de forma a garantir aumento de emprego e renda, melhorando o ambiente de negócios, em especial para micro e pequenas empresas com vistas ao cumprimento da Lei Geral para a micro e pequena empresa. Coordenar a Sala do Empreendedor, apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento, apoiando o PROCON municipal, desenvolvendo e promovendo eventos, feiras e exposições, para incentivar o comércio local. Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência. Promover cursos de qualificação de mão de obra local e manter os serviços da agência do trabalhador.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	220.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00

39	Atividade	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	PESSOAS	200,000	70.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: - Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP e SEBRAE; - Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra; - Atividades na Semana do Empreendedorismo, - Criar ambiente propício aos pequenos negócios; - Capacitação para os MEIS do município; - Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; - Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares;					
Produto esperado: Pensionistas Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					835.000,00
Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.784.100,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Promover o Plano de Desenvolvimento Rural, orientando e prestando assistência técnica aos agricultores e pecuaristas. Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento. Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar. Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário. Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, com SIM Municipal. Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais. Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis e fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente. Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por administração direta ou através de terceiros. Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo. Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária. Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural. Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc. Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais. Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros. Gerir e dar assistência aos Fundos Municipais pertinentes as funções de governo afetas a Secretaria, bem como acompanhar a prestar contas aos respectivos conselhos municipais. Dar atenção aos programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar, fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.). Em parceira com a sala do empreendedor , promover a abertura de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios, incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar e promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	70.000,00
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL		**Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição: Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis. Contribuir para a constante proteção da fauna e flora e fiscalizar as reservas naturais do município. Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					2.854.100,00
Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
17	Atividade	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	7.799.736,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Manter e ampliar as ações do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, com construção, ampliação e reformas de escolas, construção de quadras e coberturas nas escolas, bibliotecas escolares e demais espaços que proporcionam ambiente favorável a educação. Implantar gradativamente a educação em tempo integral. Atuar na gestão de pessoal com formação continuada dos professores e acesso a materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 2º ano, além de materiais didáticos. Buscar dotar as escolas de equipamentos e materiais atinentes ao desenvolvimento das atividades educacionais com busca da qualidade educacional, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação e a melhoria dos indicadores educacionais municipais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
18	Atividade	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	5.190.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos nos equipamentos de educação municipal, com vista a atender os preceitos do Marco Regulatório da Primeira Infância e o Plano Municipal de Educação, com a ampliação de vagas e o aperfeiçoamento da educação infantil nos bairros que apresentam maior crescimento e ampliação dos já existentes. Dotar as instituições de material didático e pedagógico, bem como equipamentos e materiais diversos para o pleno desenvolvimento da educação infantil. Promover plano de capacitação continuada com foco nos assuntos voltados ao desenvolvimento da criança, com apoio de profissionais especializados como fonoaudiologo, psicologo, psicomotrista e psicopedagogo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
21	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.549.500,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal. viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade, zelando pela boa qualidade dos veículos, na sua manutenção e ampliação, possibilitando a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte, de forma a garantir a segurança no serviço de transporte.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
22	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	140.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição: Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial, mantendp e ampliaando o plano de trabalho do termo de parceria entre as entidades, a exemplo da APAE. Promover capacitação da rede municipal para a educação inclusiva, bem como primar por acompanhamento de profissionais de apoio psicopedagógico aos professores da rede. Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	494.800,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar com alta relevancia nutricional, sempre que possível, baseado nos produtos da agricultura familiar municipal e organicos, aministrando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas, atraves do serviço de nutrição municipal, melhorando a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos, como parte integrante e essencial para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	52.000,00
Função: 12 - EDUCAÇÃO		**Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição: Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior, com termos de parceria entre as associação dos universitários de Piên, a fim de promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários. Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população, como incentivo ao programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior e ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					15.226.036,00
Programa: 10 - AVANÇA PIÊN NA CULTURA E NO TURISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	780.000,00
Função: 13 - CULTURA		**Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição: Desenvolver ações de promoção e desenvolvimento da cultura e turismo municipal, estabelecendo as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promovendo programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Promover ações de manutenção e incremento da Banda Municipal, desenvolver oficinas com especialistas nos diversos aspectos das artes. Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação e firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura. Desenvolver cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo. Promover inventário de turístico e ações de promoção e conscientização das belezas naturais e espaços destinados ao turismo. Viabilizar programas e projetos que envolvam acesso à cultura e ao turismo municipal. Prover ações e assistência aos conselhos					

municipais afetos as funções de governo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					780.000,00
Programa: 11 - AVANÇA PIÊN NO ESPORTE E NO LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	870.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Desenvolver projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer, com o despertar municipal, com vistas a qualidade de vida da população, planejando e desenvolvendo políticas municipais, promovendo eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual, com práticas de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer, apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte. Promover a formação da liga municipal de esportes. Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades. Promover a manutenção dos equipamentos urbanos destinados as atividades esportivas em diversas modalidades com intuito de lazer e prevenção à saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					870.000,00
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.309.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos. Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada. Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização. Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA. Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes. Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição. Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social. Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica, ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial, ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU. Dar assistência a prestar contas aos conselhos atinentes aos direitos. Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	384.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição: Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município, planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social. Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	387.900,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social. Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor. Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
41	Atividade	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	1,000	10.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado: Servidores Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
42	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	1,000	4.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:					
Produto esperado: Idosos Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					3.094.900,00
Programa: 13 - AVANÇA PIÊN NOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	61.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo. Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe. Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	250.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar, proporciando a formação para aperfeiçoamento nos serviços do conselho tutelar, buscando a promoção da cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					311.000,00
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.213.900,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal, prestando assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa, através da administração das unidades de saúde existentes no município e manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde, com programas de capacitação continuada. Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados. Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	8.566.264,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família, aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município, como saúde bucal, atenção a gravidez, academia da saúde em, especial atenção aos programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais). Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variavel e outros programas do governo estadual e federal. Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal. Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.800.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Promover ações de média e alta complexidade, como forma de complementar as ações estaduais pactuadas junto aos Governo Estadual, mantendo convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais de reeferncia para o municipio, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar e assistencial.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	101.500,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental. Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública. Promover ações preventivas e de promoção a saúde. Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde. Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade. Estruturar campanhas educativas e informes técnicos pertinentes a vigilâncias e as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
40	Atividade	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	PESSOAS	1,000	287.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: O programa de nutrição em saúde tem a função de desenvolver ações para contribuir na promoção, manutenção e recuperação da saúde através da alimentação, desenvolvendo projetos de conscirntização sobre a importância da educação nutricional, ressaltando os benefícios de uma boa alimentação para uma vida mais saudável, atender os paciente encaminahdos, formular e acompanhar o rpograma de distribuição de formulas nutricioais, pois a alimentação e nutrição constituem direitos humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.					
Produto esperado: Pacientes Atendidos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					12.968.664,00
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	5.109.000,00
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição: a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev;					
b) Treinar e Capacitar Gestores e conselheiros;					
c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestados para os segurados;					
d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados;					
e) Construção de sede própria do Pienprev;					
f)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev;					
g)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados;					
h) Criação e admissão de cargos efetivos do Pienprev;					
i) Criação e implantação de programas pré e pós aposentadoria;					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
Projeto/Atividade					0,00
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Total do Programa:					5.109.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	300.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.					
Produto esperado: Outros Produtos					
Projeto/Atividade					0,00
Total do Programa:					300.000,00
Total da Unidade:					66.272.800,00
Total do Orgão:					66.272.800,00
Total Geral:					**66.272.800,00**

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C53E969C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.447 - ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2022					
Programa: 0 - PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
1	Operação Especial	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUTIVAS, PRECATÓRIOS E DEMAIS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	910.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			
Descrição: Atender os compromissos com o pasep, precatórios e demais contribuições exigidos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
2	Operação Especial	DÍVIDA PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.940.000,00
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		**Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição: Atender os comprimissos com a amortização e encargos da dívida pública					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.850.000,00
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
3	Atividade	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	SESSÃO LEGISLATIVA	1,000	2.200.000,00
Função: 1 - LEGISLATIVA		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: A) Legislar sobre matéria de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta;					

B) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o bom funcionamento da casa;					
C) Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de informática necessários para a informatização dos serviços da Câmara Municipal;					
D) Modernizar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, dar agilidade às informações e assegurando rapidez e confiabilidade dos dados;					
E) Treinar e capacitar os servidores e vereadores;					
F) Readequar o quadro funcional; rever o plano de cargos; podendo instituir novas vantagens; admitir servidores por concurso público;					
G) Rever vencimentos, subsídios e eventualmente outras verbas de servidores e vereadores;					
H) Melhoramento das instalações e de equipamentos de sonorização para melhor funcionamento dos serviços legislativos;					
I) Manter controles de quadro de funcionalismo municipal e promover sua expansão na medida da necessidade, na forma que dispõe a legislação federal e municipal;					
J) Manter e modernizar os serviços administrativos, para bem servir a comunidade;					
K) Aquisição de veículos para uso do Legislativo Municipal;					
L) Ampliação, contrução e melhorias nas instalações do prédio da administração da sede do poder legislativo.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					2.200.000,00
Programa: 2 – AVANÇA PIÊN NA GOVERNANÇA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
4	Atividade	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.315.500,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Estruturar o processo de governança municipal e a relação institucional, mantendo em suas relações com os munícipes ou com autoridades, no âmbito municipal, estadual ou federal, dando suporte de informações político-administrativas. Preservar a harmonia e a funcionabilidade das assessorias do prefeito e as secretarias municipais, de forma a fazer cumprir os instrumentos de planejamento, promovendo a modernização administrativa, adequando-a as exigências da conjuntura governamental atual, monitorando as ações de governo junto a opinião pública e fazer cumprir os princípios constitucionais na gestão pública.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
5	Atividade	PROCURADORIA JURÍDICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	611.000,00
Função: 2 - JUDICIÁRIA		**Subfunção:** 92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
Descrição: Promover a assistência jurídica em todos os atos do poder executivo, orientando as secretarias e órgãos municipais, frente a legislação em vigor e sua compatibilidade administrativa. Representar a municipalidade em qualquer ação judicial ou extrajudicial, atuando em processos afetos a administração pública e seus interesses legais.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.926.500,00
Programa: 3 - AVANÇA PIÊN NA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
6	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	3.315.800,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Assegurar a funcionabilidade e dar suporte as Secretarias fins, possibilitando que as ações afetas sejam desenvolvidas coordenando, orientando e supervisionando as suas atividades, racionalizando serviços de recursos humanos, publicando atos oficiais, Licitação e Compras, patrimônio, informática, contabilidade, tesouraria, tributário, prestação de contas dentre outros serviços de suporte a gestão pública como todo, implantando sistemas informatizados e fluxos de trabalho para modernização administrativa, para um efetivo e eficiente controle dos serviços públicos frente aos princípios constitucionais e legislação.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.315.800,00
Programa: 4 - AVANÇA PIÊN NAS OBRAS E URBANISMO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
7	Atividade	MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.032.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
	Descrição:	Planejar, estudar e acompanhar o sistema de planejamento municipal, com a elaboração e coordenação da proposta orçamentária anual e planos plurianuais de investimentos, adequando os recursos aos objetivos e metas governamentais. Estabelecer fluxos de informações entre as diversas secretárias e órgãos, de forma a facilitar processos decisórios e auxiliar na coordenação das atividades governamentais de acordo com o Plano Diretor Municipal, bem como demais planos e projetos de natureza administrativas. Assessorar as ações ligadas ao Planejamento, Obras e Urbanismo, com a elaboração de projetos na captação de recursos, desde o encaminhamento ao departamento aos órgãos cedentes, passando pela processo de licitações até a prestação de contas, vistoriando as medições de obras, autorizando pagamento. Elaboração, fiscalização e controle de todas as obras públicas no município, proceder consulta prévia, análise e aprovação de projetos de edificações particulares, (residenciais, comerciais e indústriais). Atuar na fiscalização e acompanhamento da Planta genérica de valores, cadastro técnico imobiliário e outros de cunho urbanístico. Viabilizar a implantação, melhoria e ampliação de obras e serviços públicos (Parques, portais, praças, prédios públicos, terminal rodoviário, rodoviária, telefonia fixa e movel, redes de energias, redes de água tratada, redes de esgoto, redes e galerias de águas pluviais, pontos de ônibus, transporte coletivo, pavimentação com asfalto e lajotas, calçadas, paisagismo, pontes, quadras esportivas, salões comunitários, postos de saúde, escolas, ruas, meio fio, cemitérios, rede de iluminação pública, bueiros, galerias e demais obras e serviços públicos. Coordenar a execução dos projetos, programas e planos do governo municipal, facilitando processos decisórios das atividades governamentais, de forma a observar e fazer cumprir o princípio da função social da cidade.			
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					1.032.000,00
Programa: 5 - AVANÇA PIÊN NA VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
8	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	4.819.800,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição: Promover permanentemente a melhoria das vias urbanas e estradas vicinais, objetivando aprimorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola, de acordo o com a legislação ambiental, mantendo e coordenando os materiais , equipamentos, ferramentas e máquinas da secretaria, proporcionando o embelezamento dos logradouros públicos, dotando-os de paisagismo e calçamentos.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					4.819.800,00
Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
9	Projeto	PAVIMENTAÇÕES E OBRAS DE INFRAESTRUTURA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	6.120.000,00

Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Viabilizar junto a Secretaria de Planejamento Municipal, a captação e Recursos frente aos órgãos federais e estaduais, para a aprovação e execução de projetos de pavimentação na área urbana do município, obedecer aos critérios contidos no Plano Diretor Municipal para definição de prioridades de ruas a serem beneficiadas com a pavimentação.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 6 - AVANÇA PIÊN NA INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
10	Projeto	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	488.000,00
Função: 25 - ENERGIA		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Promover a manutenção e ampliação da rede de distribuição de energia elétrica em parceria com a COPEL e as empresas credenciadas, mantendo e ampliando o sistema de rede de iluminação pública municipal, objetivando maior segurança aos munícipes.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
Projeto/Atividade					
11	Atividade	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	952.000,00
Função: 15 - URBANISMO		**Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição: Assegurar a funcionabilidade da secretaria no que diz respeito a obediência no Plano Diretor para a preparação de infra estrutura compatível com o desenvolvimento do município. Dotar de infra estrutura a municipalidade de acordo com o crescimento das demandas e necessidades econômicas, industriais, comerciais e habitacionais. Manter sempre estreito relacionamento com os entes federados no que diz respeito a viabilidade de novos investimentos no município. Em conformidade com a Constituição Federal criar Leis que incentivem o munícipe a adquirir novas unidades habitacionais, criar mecanismos para transferência de famílias residentes em área de risco para novas unidades habitacionais.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
12	Projeto	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLATAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	220.000,00
Função: 17 - SANEAMENTO		**Subfunção:** 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição: Assegurar o pleno funcionamento dos sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades rurais e também na área urbana, ampliando ligações e perfurando poços artesianos em comunidades desprovidas do benefício ou com quantidade insuficiente de abastecimento.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					7.780.000,00
Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
13	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	545.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: Desenvolver programas e ações voltadas ao fomento do comercio e da promoção industrial do município, de forma a garantir aumento de emprego e renda, melhorando o ambiente de negócios, em especial para micro e pequenas empresas com vistas ao cumprimento da Lei Geral para a micro e pequena empresa. Coordenar a Sala do Empreendedor, apoiar as iniciativas e propostas do Conselho Municipal de Desenvolvimento, apoiando o PROCON municipal, desenvolvendo e promovendo eventos, feiras e exposições, para incentivar o comércio local. Demonstrar a importância das contratações pela agência do trabalhador as empresas, realizando parcerias, independente o tamanho desta para que as contratações sejam realizadas através da agência. Promover cursos de qualificação de mão de obra local e manter os serviços da agência do trabalhador.					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 7 - AVANÇA PIÊN NO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
36	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	220.000,00
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO		**Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição: Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor. Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado. Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas. Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros pro-gramas especiais. Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil. Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 1990 e os arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao PROCON Estadual, preferencialmente em meio eletrônico. Propor a celebração de convênios, termos de cooperação técnica, consórcios públicos, entre outros, com Municípios, Estado e União, com vistas a garantir, fomentar, viabilizar e aperfeiçoar a defesa do consumidor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
39	Atividade	APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	PESSOAS	200,000	70.000,00
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS		**Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL			
Descrição: - Desenvolver projetos e programas em parceria com a ACIP e SEBRAE; - Criar e apoiar programas de qualificação de mão de obra; - Atividades na Semana do Empreendedorismo, - Criar ambiente propício aos pequenos negócios; - Capacitação para os MEIS do município; - Desenvolver programas de incentivo e viabilização dos setores industrial, comercial e de prestação de serviços do Município, com respeito à sustentabilidade ambiental; - Criação do Projeto Talento Empreendedor de Piên, com atividades desenvolvidas pelos acadêmicos para realização das horas complementares;					
Produto esperado: Pensionistas Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					835.000,00
Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
Programa: 8 - AVANÇA PIÊN NA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
15	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.784.100,00
Função: 20 - AGRICULTURA		**Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição: Promover o Plano de Desenvolvimento Rural, orientando e prestando assistência técnica aos agricultores e pecuaristas. Coordenar, executar e ampliar os programas e projetos municipais de apoio ao setor agropecuário e de abastecimento. Desenvolver programas e mecanismos de racionalização do uso do solo, subsolo, de água e do ar. Desenvolver pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário. Fiscalizar a produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção, com SIM Municipal. Coordenar e executar programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dor recursos naturais. Executar a política municipal do Meio Ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos naturais renováveis e fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente. Definir a política de limpeza pública através do gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem e a disposição final do lixo, por					

administração direta ou através de terceiros. Manter, ampliar e aperfeiçoar o programa da patrulha mecanizada, bloco do produtor, inseminação artificial e análise de solo. Viabilizar recursos financeiros e apoio técnico junto aos órgãos federais e estaduais ligados a agropecuária e instituições financeiras oficiais, a fim de viabilizar a implantação de programas de apoio a agropecuária. Estabelecer programas de fomento a agricultura, diversificando as culturas, especialmente com piscicultura, olericultura, fruticultura e demais culturas que incrementem a renda do produtor rural. Incentivar a instalação de agroindústrias, a inserção da mulher e do jovem rural, a conservação das estradas rurais, a construção de unidades habitacionais no meio rural, cursos de treinamento, encontros rurais, seminários etc. Promover programas de preparo de solo, calagem, conservação do solo, sementes, controle de pragas, difusão de tecnologia, plantio direto, terraplanagem, açudes e melhorias rurais. Manter e aprimorar o programa do calcário, inseminação artificial, hortas escolares, distribuição de alevinos e outros. Gerir e dar assistência aos Fundos Municipais pertinentes as funções de governo afetas a Secretaria, bem como acompanhar a prestar contas aos respectivos conselhos municipais. Dar atenção aos programas de ampliação e conservação da base agroindustrial do Município, bem como no campo da agricultura familiar, fomentar o empreendedorismo na agricultura familiar, em parceria com a Secretaria de Agricultura e Emater, com cursos (administração da safra, produção e embalagem de produtos coloniais, etc.). Em parceira com a sala do empreendedor , promover a abertura de MEIs para que haja a comercialização destes produtos em supermercados e demais comércios, incentivar o produtor a participar das licitações da merenda escolar e promover e incentivar projetos e programas de desenvolvimento e instituição do cooperativismo e associativismo rural.

Produto esperado: Apoio Administrativo

					0,00
	Projeto/Atividade				
16	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	70.000,00

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL | **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL

Descrição: Manter, aperfeiçoar, ampliar e gerir as rotinas relativas a manutenção e operacionalização do Fundo Municipal do Meio Ambiente. Executar a política municipal do meio ambiente, o planejamento operacional e a formulação e execução da política de preservação dos recursos renováveis. Contribuir para a constante proteção da fauna e flora e fiscalizar as reservas naturais do município. Fazer cumprir a legislação Federal, Estadual e Municipal do Meio Ambiente e promover cursos e o desenvolvimento de pesquisas do meio ambiente.

Produto esperado: Apoio Administrativo

					0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 2.854.100,00

Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
17	Atividade	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	7.799.736,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Manter e ampliar as ações do Desenvolvimento do Ensino Fundamental, com construção, ampliação e reformas de escolas, construção de quadras e coberturas nas escolas, bibliotecas escolares e demais espaços que proporcionam ambiente favorável a educação. Implantar gradativamente a educação em tempo integral. Atuar na gestão de pessoal com formação continuada dos professores e acesso a materiais pedagógicos específicos para garantir a alfabetização até o 2º ano, além de materiais didáticos. Buscar dotar as escolas de equipamentos e materiais atinentes ao desenvolvimento das atividades educacionais com busca da qualidade educacional, com vistas ao cumprimento do Plano Municipal de Educação e a melhoria dos indicadores educacionais municipais.

Produto esperado: Apoio Administrativo

					0,00
	Projeto/Atividade				

Programa: 9 - AVANÇA PIÊN NA EDUCAÇÃO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
18	Atividade	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	5.190.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Promover o desenvolvimento integral das crianças de zero a cinco anos nos equipamentos de educação municipal, com vista a atender os preceitos do Marco Regulatório da Primeira Infância e o Plano Municipal de Educação, com a ampliação de vagas e o aperfeiçoamento da educação infantil nos bairros que apresentam maior crescimento e ampliação dos já existentes. Dotar as instituições de material didático e pedagógico, bem como equipamentos e materiais diversos para o pleno desenvolvimento da educação infantil. Promover plano de capacitação continuada com foco nos assuntos voltados ao desenvolvimento da criança, com apoio de profissionais especializados como fonoaudiologo, psicologo, psicomotrista e psicopedagogo.

Produto esperado: Apoio Administrativo

					0,00
	Projeto/Atividade				
21	Atividade	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.549.500,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Garantir a manutenção do sistema de transporte escolar gratuito em todo o território municipal. viabilizar a ampliação de novas linhas escolares dentro do mesmo contexto de gratuidade, zelando pela boa qualidade dos veículos, na sua manutenção e ampliação, possibilitando a terceirização do serviço sempre que vislumbrar melhoria na qualidade de transporte, de forma a garantir a segurança no serviço de transporte.

Produto esperado: Outros Produtos

					0,00
	Projeto/Atividade				
22	Atividade	PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO ESPECIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	140.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Descrição: Viabilizar em conjunto com a iniciativa privadas, clubes de serviços e os entes federados, a construção de prédio próprio para atendimento ao ensino especial, mantendp e ampliaando o plano de trabalho do termo de parceria entre as entidades, a exemplo da APAE. Promover capacitação da rede municipal para a educação inclusiva, bem como primar por acompanhamento de profissionais de apoio psicopedagógico aos professores da rede. Expandir para todas as escolas a implantação de salas de recursos multifuncionais.

Produto esperado: Outros Produtos

					0,00
	Projeto/Atividade				
23	Atividade	MERENDA ESCOLAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	494.800,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição: Promover a garantia de aquisição e distribuição da merenda escolar com alta relevancia nutricional, sempre que possível, baseado nos produtos da agricultura familiar municipal e organicos, aministrando e fiscalizando todo o sistema para efetivação dos trabalhos e rotinas realizadas, atraves do serviço de nutrição municipal, melhorando a qualidade em termos de valores nutricionais adequados e compatíveis com a idade dos alunos, como parte integrante e essencial para o desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Produto esperado: Outros Produtos

					0,00
	Projeto/Atividade				
24	Atividade	INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	52.000,00

Função: 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 364 - ENSINO SUPERIOR

Descrição: Desenvolver políticas de incentivo ao munícipes ingressar no ensino superior, com termos de parceria entre as associação dos universitários de Piên, a fim de promover e ou/manter programas municipais de subsídios aos universitários. Celebrar convênios com universidades para acesso do ensino superior à população, como incentivo ao programa de incentivo ao Ensino Técnico e Superior e ofeta de estágio remunerado ao estudante de ensino médio técnico.

Produto esperado: Outros Produtos

					0,00
	Projeto/Atividade				

Total do Programa: 15.226.036,00

Programa: 10 - AVANÇA PIÊN NA CULTURA E NO TURISMO

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
25	Atividade	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	780.000,00

Função: 13 - CULTURA | **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Descrição: Desenvolver ações de promoção e desenvolvimento da cultura e turismo municipal, estabelecendo as diretrizes de ação para respaldo aos grupos artísticos, aos estabelecimentos públicos de caráter cultural, promovendo programas e eventos diversos e velar pelo patrimônio cultural material e imaterial do município. Promover ações de manutenção e incremento da Banda Municipal, desenvolver oficinas com especialistas nos diversos aspectos das artes. Incentivar eventos artísticos e culturais da comunidade local; bem como promover curso de qualificação e firmar convênios com entidades ou associações que promovam a cultura. Desenvolver cursos de aperfeiçoamento para Funcionários da Secretaria e curso de qualificação em parceria com outras secretarias, seminários, palestras, shows e outros que configurem cultura e turismo. Promover inventário de turístico e ações de promoção e conscientização das belezas naturais e espaços destinados ao turismo. Viabilizar programas e projetos que envolvam acesso à cultura e ao turismo municipal. Prover ações e assistência aos conselhos municipais afetos as funções de governo.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					780.000,00
Programa: 11 - AVANÇA PIÊN NO ESPORTE E NO LAZER					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
26	Atividade	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	870.000,00
Função: 27 - DESPORTO E LAZER		**Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição: Desenvolver projetos e programas com diretrizes e metas esportivas e de lazer, com o despertar municipal, com vistas a qualidade de vida da população, planejando e desenvolvendo políticas municipais, promovendo eventos esportivos e entretenimento durante todo o calendário anual, com práticas de atividades sociais, recreativas, comunitárias e de lazer, apoiar eventos de cunho esportivo e de lazer, articulando ações que visem a valorização e inclusão social das crianças, adolescentes, jovens e adultos através do esporte. Promover a formação da liga municipal de esportes. Manter as escolinhas de futebol e priorizar a criação de novas unidades. Promover a manutenção dos equipamentos urbanos destinados as atividades esportivas em diversas modalidades com intuito de lazer e prevenção à saúde.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					870.000,00
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
27	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.309.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos. Manter e aprimorar a rede de serviços com fluxo e protocolo nas políticas sociais voltado ao público: Infantil, adolescente, jovem, adulto e idosos de ambos os sexos. Ampliar a oferta de cursos de âmbito social. Buscar parcerias com a iniciativa privada. Realizar programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar os cursos correspectivos (entidades integrantes do Sistema "S") SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT e SENAR, instituições sem fins lucrativos e/ou escolas técnicas, ou ainda, realização de outros programas de profissionalização. Desenvolver programas de confecção de selo social para apoio e reconhecimento público a instituições e empresas que invistam em projetos relativos a área da criança, tais como: micro e pequenas empresas que contratem aprendizes ou empresas que destinem valores para o Fundo da Infância e Adolescência, nos moldes do artigo 260 do ECA. Desenvolver programas visando a promoção da família, do alcoólico e das gestantes. Intensificar programas de combate a violência, às drogas ilícitas e a prostituição. Promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso, nutris, visando a atuação e aplicação de recursos destinados a assistência social. Manter e ampliar as ações do CRAS PSB Proteção Social Básica, ampliar equipe para atendimento e encaminhamento da PSE Proteção Social Especial, ampliar com novas modalidades as atividades desenvolvidas no CAMU. Dar assistência a prestar contas aos conselhos atinentes aos direitos. Programar e orientar projetos junto às entidades assistenciais do município e atender as necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária e nos casos de calamidade pública.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 12 - AVANÇA PIÊN NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
28	Atividade	DEFESA CIVIL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	384.000,00
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA		**Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL			
Descrição: Garantir a funcionalidade da corporação da defesa civil junto a demanda existente no município, planejar, desenvolver, acompanhar, executar e fiscalizar medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistênciais e recuperativas destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos e restabelecer o bem estar social. Possibilitar subsídios para a manutenção das atividades executadas. Promover convênios de cooperação técnica e financeira (com bombeiros, e outros) para o perfeito funcionamento da defesa civil.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
29	Atividade	PROGRAMAS FUNDO MUNCICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	387.900,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição: Planejar, administrar, executar e fiscalizar o andamento de todas as ações de assistência social. Manter e incentivar todas as ações de cunho assistencialista. Descentralizar e manter o fundo para incentivar e facilitar as atividades das entidades assistenciais e executar demais previstas na legislação em vigor. Gerenciar transferências Fundo a Fundo MDS aplicando recursos de acordo com as normas.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
41	Atividade	PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	1,000	10.000,00
Função: 16 - HABITAÇÃO		**Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado: Servidores Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
42	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PESSOAS	1,000	4.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:					
Produto esperado: Idosos Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					3.094.900,00
Programa: 13 - AVANÇA PIÊN NOS DIREITOS DA INFÂNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
30	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	61.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Prestar toda a assistência às crianças e adolescentes por meio do fundo. Priorizar o desenvolvimento de programas de prevenção e combate às drogas, à violência e a prostituição infanto juvenil em conjunto com outras secretarias e associações de classe. Assegurar à criança e ao adolescente, em conjunto com a família, com o poder executivo e com a sociedade civil, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, isentando-a de toda a forma de negligência, discriminação e opressão nos termos do artigo 277 da Constituição Federal.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00

	Projeto/Atividade				
31	Atividades - ECA/FMDCA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	250.000,00
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição: Manter, acompanhar, incentivar e fiscalizar todas as ações do conselho tutelar, proporciando a formação para aperfeiçoamento nos serviços do conselho tutelar, buscando a promoção da cidadania, a segurança e o cumprimento da lei em vigor.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					311.000,00
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
32	Atividade	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	2.213.900,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Planejar, manter e fiscalizar a saúde pública municipal, prestando assistência e vigilância à saúde, através de programas de assistência médico-odontológicos e programas de promoção e prevenção à saúde. Desenvolver programas e projetos de prevenção e combate a doenças de massa, através da administração das unidades de saúde existentes no município e manutenção do Conselho Municipal de Saúde. Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde e capacitação às equipes de saúde, com programas de capacitação continuada. Manter e ampliar parcerias, programas, contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços especializados e não especializados. Manter e firmar convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
33	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	8.566.264,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição: Promover a manutenção e ampliação das equipes de estratégia de saúde da família, aprimorar os programas de promoção, prevenção e tratamento à população do município, como saúde bucal, atenção a gravidez, academia da saúde em, especial atenção aos programas de prevenção, tratamento para os grupos prioritários (crianças, adolescentes, gestantes, idosos, pacientes crônicos, saúde mental, portadores de necessidades especiais). Ampliar e manter as ações da Atenção Primária de saúde através do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, Piso da Atenção Básica - PAB-Fixo, Piso da Atenção Básica PAB-Variavel e outros programas do governo estadual e federal. Promover e manter a implantação de novos programas relacionados a saúde municipal, com recursos municipal, estadual e federal. Manter e ampliar a estruturação da assistência farmacêutica com incentivos estaduais e federais de custeios e investimentos.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 14 - AVANÇA PIÊN NA SAÚDE					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
34	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ESPECIALIZADA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	1.800.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição: Promover ações de média e alta complexidade, como forma de complementar as ações estaduais pactuadas junto aos Governo Estadual, mantendo convênios com consórcios intermunicipais de saúde, Hospitalar Harry Guido Greipel, hospitais de reeferncia para o municipio, laboratórios e empresas de saúde e medicina complementar e assistencial.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
35	Atividade	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	101.500,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Descrição: Realizar ações de promoção e prevenção à saúde, através de serviços da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância da Saúde do Trabalhador e Vigilância Ambiental. Ampliar e manter melhorias dos programas relacionados as atividades relativas a sistemas de informações intensificando a qualidade de dados pertinentes a saúde pública. Promover ações preventivas e de promoção a saúde. Ampliar a fiscalização de vigilância sanitária de produtos e alimentos, bem como estabelecimentos de saúde. Realizar pesquisa de perfil epidemiológico relacionado aos agravos de saúde de nascidos vivos e mortalidade. Estruturar campanhas educativas e informes técnicos pertinentes a vigilâncias e as ações do Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde no Paraná - VIGIASUS/PR.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
40	Atividade	PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE	PESSOAS	1,000	287.000,00
Função: 10 - SAÚDE		**Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição: O programa de nutrição em saúde tem a função de desenvolver ações para contribuir na promoção, manutenção e recuperação da saúde através da alimentação, desenvolvendo projetos de conscirntização sobre a importância da educação nutricional, ressaltando os benefícios de uma boa alimentação para uma vida mais saudável, atender os paciente encaminahdos, formular e acompanhar o rpograma de distribuição de formulas nutricioais, pois a alimentação e nutrição constituem direitos humanos fundamentais consignados na Declaração Universal dos Direitos Humanos e são requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano com qualidade de vida e cidadania.					
Produto esperado: Pacientes Atendidos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					12.968.664,00
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
37	Outras Iniciativas e Diretrizes	PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	5.109.000,00
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL		**Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição: a) Adquirir móveis e equipamentos necessários para o funcionamento efetivo, eficaz e eficiente do Pienprev; b) Treinar e Capacitar Gestores e conselheiros; c) Treinar e capacitar servidores com vistas à melhoria do funcionamento dos serviços prestados para os segurados; d) Modernizar os serviços administrativos voltados à atividade fim do Pienprev, o que se estenderá aos serviços que são prestados aos segurados; e) Construção de sede própria do Pienprev; f)Ampliação de rede e aquisição de equipamentos de processamento de dados necessários para a informatização dos serviços do Pienprev; g)Aperfeiçoar o sistema de informática e serviços de controles financeiros e as demais rotinas, garantir a efetividade, a eficácia, a eficiência e a confiabilidade dos dados; h) Criação e admissão de cargos efetivos do Pienprev; i) Criação e implantação de programas pré e pós aposentadoria;					
Produto esperado: Apoio Administrativo					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Programa: 15 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL					
Total do Programa:					5.109.000,00
Programa: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Tipo**	**Nome da ação**	**Unidade de Medida**	**Meta quantitativa**	**Valor**
38	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	AÇÃO ADMINISTRATIVA	1,000	300.000,00
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		**Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME LEI.					
Produto esperado: Outros Produtos					
					0,00
	Projeto/Atividade				
Total do Programa:					300.000,00

Total da Unidade:	66.272.800,00
Total do Orgão:	66.272.800,00
Total Geral:	**66.272.800,00**

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AAC4210E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2022			
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.730.338,45	9.554.701,10	12.344.724,39
Receita de Contribuições dos Segurados	1.178.185,19	1.343.506,48	1.496.049,77
Civil	1.178.185,19	1.343.506,48	1.496.049,77
Ativo	1.178.185,19	1.343.506,48	1.496.049,77
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.229.735,42	2.059.481,39	2.529.967,82
Civil	2.229.735,42	2.059.481,39	2.529.967,82
Ativo	2.229.735,42	2.059.481,39	2.529.967,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	322.417,84	6.151.713,23	8.318.706,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	322.417,84	6.151.713,23	8.318.706,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.730.338,45	9.554.701,10	12.344.724,39
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	1.138.363,70	2.162.882,31	2.170.338,23
Aposentadorias	1.039.688,27	1.846.964,78	1.793.820,58
Pensões	98.675,43	235.116,11	308.347,69
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	80.801,42	68.169,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.138.363,70	2.162.882,31	2.170.338,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	2.591.974,75	7.154.248,14	10.174.386,16
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	10.500,00	657.331,34
Investimentos e Aplicações	0,00	46.764.887,98	51.937.126,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	237.570,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	237.570,65	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	(237.570,65)	0,00

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C60E5C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	54.684.500,00	0,000	125,052	48.037.915,23	0,000	109,853	(6.646.584,77)	(12,154)
Receitas Primárias (I)	52.879.567,00	0,000	120,925	44.233.824,29	0,000	101,154	(8.645.742,71)	(16,350)
Despesa Total	54.684.500,00	0,000	125,052	42.320.139,14	0,000	96,778	(12.364.360,86)	(22,610)
Despesas Primárias (II)	52.879.567,00	0,000	120,925	3.421.556,76	0,000	7,824	(49.458.010,24)	(93,530)
Resultado Primário (I-II)	0,00	0,000	0,000	40.812.267,53	0,000	93,329	40.812.267,53	0,000
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:76C7087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA								
2022								
ART. 12 LRF								
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA			METODOLOGIA DE CÁLCULO
		2019	2020	2021	2022	2023	2024	
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.561.576,72	4.905.120,00	4.371.575,00	4.775.000,00	4.942.100,00	5.115.100,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANOS, CONSEDRANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
12	CONTRIBUIÇÕES	264.549,74	272.848,00	312.000,00	350.000,00	362.300,00	374.900,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
13	RECEITA PATRIMONIAL	83.459,28	545.695,00	570.000,00	600.000,00	621.000,00	642.700,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
16	RECEITA DE SERVIÇOS	102.138,58	263.708,00	249.500,00	352.100,00	369.700,00	388.100,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.934.651,53	47.011.335,00	45.609.900,00	48.326.500,00	50.017.900,00	51.768.600,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.189,40	436.556,00	430.000,00	430.200,00	445.300,00	460.800,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.401.148,62	847.770,59	100.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	6.000.000,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
22	ALIENAÇÃO DE BENS	13.111,61	31.486,74	50.000,00	30.000,00	31.100,00	32.100,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.005.602,77	2.614.421,68	2.991.525,00	300.000,00	310.500,00	321.400,00	MÉDIA 3 ÚLTIMOS ANO, CONSIDERANDO AUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:A511AF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2022			
ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	600.000,00	PAGAMENTO PRECATÓRIOS	600.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	DEMANDS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ETC	50.000,00
SUBTOTAL	650.000,00	**SUBTOTAL**	650.000,00
TOTAL	650.000,00	**TOTAL**	650.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2BD500AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA							
2022							
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	**TRIBUTO**	**MODALIDADE**	**SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
				2022	2023	2024	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	outros	0,00	0,00	0,00	outros
2	COSIP	Outros Benefícios	outros	0,00	0,00	0,00	outros
3	IPTU	Outros Benefícios	refis e outros benefícios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	recuperação dívida ativia
4	ISS	Outros Benefícios	refis e outros programas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	recuperação fiscal
5	ITBI	Outros Benefícios	leis de incentivos fiscais e outros	100.000,00	100.000,00	100.000,00	geração de empregos, icms, iss etc
6	TAXAS	Outros Benefícios	refis e outros	20.000,00	20.000,00	20.000,00	recuperação fiscal
TOTAL				**220.000,00**	**220.000,00**	**220.000,00**	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:5A6A2C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	47.681.357,70	100,0	41.796.254,52	100,0	41.796.254,52	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0

TOTAL	47.681.357,70	100,00	41.796.254,52	100,00	41.796.254,52	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C1D64F62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2020(a)**	**2019(b)**	**2018(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	31.770,65	17.184,87	365.454,17
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	31.770,65	17.184,87	365.454,17
Alienação de Bens Móveis	31.466,74	0,00	312.871,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	13.111,61	52.583,17
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	303,91	4.073,26	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2020(d)**	**2019(e)**	**2018(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	26.421,20	80.646,13	180.954,59
DESPESAS DE CAPITAL	26.421,20	80.646,13	180.954,59
Investimentos	26.421,20	80.646,13	180.954,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	126.387,77	121.038,32	184.499,58
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:F96FF5FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
2022				
AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2022	7.450.739,61	2.717.149,87	4.733.589,74	65.547.942,99
2023	7.753.874,03	3.297.283,46	4.456.590,57	70.004.533,56
2024	8.078.175,39	3.740.941,68	4.337.233,71	74.341.767,27
2025	8.369.134,17	4.275.219,87	4.093.914,30	78.435.681,57
2026	8.631.344,97	4.804.111,96	3.827.233,01	82.262.914,58
2027	8.758.438,76	5.779.634,23	2.978.804,53	85.241.719,11
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2820510E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1430/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1430/2021. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor público **Danielli dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR, matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro Paranaense do Programa Criança Feliz e participa enquanto Supervisora do Programa no Município em Curitiba.	09/12/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8892/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A2D22149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1016/2021

DECRETO N.º 1.016/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal N.º581/2017.

DECRETA:

Artigo 1º- Para determinação do valor venal dos imóveis urbanos, para fins de lançamento sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) referente ao exercício financeiro de 2022, será observado o que dispõe este Decreto.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Artigo 2º - O valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno e o valor calculado da construção.

ÍNDICES DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO(ICC)

Artigo 3º - O índice de correção da construção será obtido pelo produto dos pontos percentuais correspondentes aos campos 01 a19 informações da edificação do formulário de cadastro, conforme a tabela a seguir:

01- TIPO DA CONSTRUÇÃO

0 Alvenaria simples	95
1 Madeira	85
2 Mista (alv. x madeira)	90
3 Alvenaria	100
4 Tijolo a vista	100
5 Metálica	110
6 Madeira bruta	80
7 Outras	75

02- CARACTERÍSTICAS

0 - Casa	95
1 - Casa loja	100
2 - Casa sala	100
3 – Apartamento	110
4 - Sala	95
5 – Loja	100
6 – Barracão	90
7 – Galpão	85
03 UTILIZAÇÃO DESTINO I	
0 – Residência	95
1 - Residência e Comercio	100
2 - Residência e Serviço	100
3 - Residência e Industria	100
4 - Comércio	98
5 - Comércio e Industria	100
6 - Comércio e Serviço	100
7 - Serviço	98
8 - Vão	100
04 UTILIZAÇÃO DESTINO II	
0 - Serviço e Indústria	100

1 - Serviço Público	100
2 – Industria	98
3 - Templo	100
4 – Esporte e Diversão	85
5 - Clubes	85
6 – Agropecuária	75
7 – Vão	100
05 POSIÇÃO I	
0 - Alinhada	100
1 – Recuada	100
2 – Fundos	95
06 POSIÇÃO II	

– Isolada	95
1 - Superposta	100
2 - Conjugada	100
3 - Conjugada superposta	100
4 - Geminada	95
5 - Geminada superposta	100
07 CONSERVAÇÃO	
0 – Ótima	100
1 - Boa	95
2 - Regular	90
3 - Ma	85
08 ESQUADRIAS	
0 - Especial	100
1 - Alumínio	100
2 - Ferro	95
3 - Madeira	95
4 - Madeira Especial	100
5 – Outro	80
09 PINTURA EXTERNA	
0 - Sem pintura	80
1 - Especial	100
2 - Plástica e óleo	100
3 – Caiação	85
4 - Óleo	100
5 - Plástica	95
6 – Verniz	100
10 ACABAMENTO EXTERNO	
0 - Sem	75
1 – Fino	100
2 – Médio	95
3 - Regular	90
4 - Econômico	85
5 – Ruim	80
11 COBERTURA	
0 - Telha de amianto	95
1 – Alumínio	100
2 – Zinco	95
3 - Telha colonial	100
4 - Telha de barro	90
5 - Lage	95
6 - Madeira	80
7 - Especial	100
8 – Palha	70
12 PISO DA COZINHA	
0 - Sem cozinha	70
1 - Cerâmica	95
2 - Taco	98
3 - Assoalho	98
4 - Cimento alisado	90
5 - Especial	100
6 - Terra batida	75

13 PAREDE DA COZINHA

0 - Sem cozinha	70

1 - Azulejo até o teto	100
2 - Azulejo até 1.80m	97
3 - Alvenaria c/ outro acabamento	95
4 - Alvenaria s/ acabamento	89
5 - Madeira c/ outro acabamento	90
6 - Madeira s/ acabamento	85
14 PISO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS	
0 – Cerâmica	90
1 – Taco	98
2 - Assoalho	95
3 - forração ou carpete	98
4 - Cimento alisado	85
5 - Material plástico	88
6 - Terra batida	80
7 – Especial	100
15 FORRO	
0 - Sem forro	85
1 - Lage	98
2 – Madeira	98
3 – Estuque	90
4 - Eucatex	
5 – Especial	100
6 – Gesso	100
16 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
0 - Sem instalação elétrica	80
1 – Embutida	100
2 - Semi aparente	95
3 – Aparente	90

17 INSTALAÇÃO SANITÁRIA

0 - Sem instalação sanitária	80
1 - Aparente completa	98
2 - Aparente incompleta	93
3 - Embutida completa	100
4 - Embutida incompleta	95
18 BANHEIROS	
0 - Sem banheiro	80
1 - Um banheiro	92
2 - Dois banheiros	98
3 - Três banheiros	100
4 - Quatro banheiros	105
5 - Cinco banheiros	110
6 - Mais de 5 banheiros	115
19 PEÇAS BANHEIROS	
0 - Sem banheiros	80
1 - Azulejo até o teto	110
2 - Azulejo até 1.80 m	100
3 - Alvenaria com outro acabamento	95
4 - Alvenaria sem acabamento	92
5 - Madeira com outro acabamento	92
6 - Madeira sem acabamento	90

ÍNDICE DE CORREÇÃO DO TERRENO (ICT)

Artigo4º - O índice de correção do terreno será o produto dos pontos percentuais obtidos nos campos 25 a 39 - informações do terreno do boletim de cadastramento, conforme tabela.

25 OCUPAÇÃO

0 – Baldio	100
1 - Edificado	93
2 - Em construção	90
3 - Construção paralisada	98
4 - Ruínas	98
5 - Demolição	95
6 - Agropecuária	90
26 PATRIMÔNIO	
0 - Particular	100
1 - Público Federal	100

2 - Público Estadual	100
3 - Público Municipal	100
4 - Sociedade	100
5 - Religioso	100
6 - Outro	100

28 FORMA	
0 – Regular	100
1 – Triângulo	95
2 - Retangular	100
3 – Irregular	90
29 SITUAÇÃO	
0 - Meio de quadra	95
1 - Uma esquina	100
2 - Duas esquinas	105
3 - Três esquinas	110
4 - Quarteirão inteiro	115
5 - Encravado	90
30 FRENTE	
0 - Encravado com servidão	90
1 - Uma frente	95
2 - Duas frentes	100
3 - Três frentes	105
4 - Mais de três frentes	
31 TOPOGRAFIA	
0 – Plana	100
1 - Aclive	100
2 - Declive	95
3 – Irregular	90

32 PEDOLOGIA

0 Normal	100
1 Rochoso	98
2 Arenoso	95
3 Alagado	90
4 Inundável	90
5 Combinação	92

33 NÍVEL DA RUA

0 Em nível	100
1 Mais alto	98
2 Mais baixo	95

34 PAVIMENTAÇÃO

0 Asfalto	100
1 Pedra	98
2 Lajota	98
3 Revestimento primário	95
4 Terra batida	90
5 Rua não aberta	85

35 LIMITAÇÃO FRENTE

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

36 LIMITAÇÃO LATERAL DIREITA

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

37 LIMITAÇÃO FUNDOS

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

38 LIMITAÇÃO LATERAL ESQUERDA

0 Sem limitação	88
1 Muro	100
2 Cerca de madeira	97
3 Cerca de arame	98
4 Cerca de ferro	100
5 Taipa	90
6 Outro tipo	95
7 Combinação	95

39 FATOR DE DIFERENÇA

0 Chácara baldia	95
1 Gleba baldia	95
2 Gleba edificada	90

VALOR DO TERRENO

Artigo 5º - O valor do terreno será obtido pelo produto da área (ou fração igual)
do terreno pelo valor do metro quadrado do terreno da zona de valor correspondente, conforme segue, multiplicando-se pelo índice de correção do terreno (ICT).

ZONAS	VALORES(R$)/M²	Fração da UFM/M²
1 SEC	R$ 46,69	0,38
2 ZR1	R$ 38,09	0,31
3 ZR2	R$ 28,25	0,23
4 ZEU	R$24,58	0,20
5 SEDE UNIÃO	R$ 16,71	0,136

VALOR DA CONSTRUÇÃO

Artigo 6º - O valor da construção será obtido pelo produto da área construídapelo valor do metro quadrado de construção, segundo o tipo da construção (campo 1) e características (campo 2) e multiplicando pelo índice de correção "ICC", em UFM - Unidade Fiscal do Município.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	CASA	CASA LOJA	CASA SALA
Alvenaria simples	2.4277	2.0636	2.0636
Madeira	1.5780	1.4566	1.4566
Mista Madeira alvenaria	2.1849	1.9422	1.4566
Alvenaria	3.6416	2.6705	1.9422
Tijolo a vista	2.4277	2.0636	2.0636
Metálica	4.2486	4.2486	4.2486
Madeira bruta	1.2138	1.2138	1.2138
Outros	1.2138	1.2138	1.2138

TIPO DA CONSTRUÇÃO	APARTAMENTO	SALA	LOJA
Alvenaria simples	2.5491	2.0636	2.0636
Madeira	1.8208	1.4566	1.4566
Mista Madeiraalvenaria	2.4277	1.9422	1.9422
Alvenaria	3.6416	2.6705	2.6705
Tijolo a vista	2.7919	2.0636	2.0636
Metálica	4.2486	4.2486	4.2486
Madeira bruta	1.2138	1.2138	1.2138
Outras	1.2138	1.2138	1.2138
TIPO DA CONSTRUÇÃO		BARRACAO	GALPÃO
Alvenaria simples		1.5780	1.5780
Madeira		1.2138	1.2138
Mista madeiraalvenaria		1.6994	1.6994

VALOR DO IPTU

Alvenaria	2.0636	2.0636
Tijolo a vista	1.5780	1.5780
Metálica	4.2486	4.2486
Madeira bruta	0,9711	0,9711
Outras	0,9711	0,9711

Artigo7º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será calculado mediante a aplicação sobre o Valor Venal dos Imóveis das seguintes alíquotas:
Edificado- 1% (um porcento) s/vv
Baldio -3% (três por cento) s/vv

DESCONTO

Artigo 8º - Para o pagamento do tributo de **uma só vez, (parcela única)** até a data do vencimento da primeira parcela, será concedido o desconto de 10% (Dez por cento).

ACRESCIMOS

Artigo 9º - O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme dispõe a legislação vigente- 10% (dez por cento) de multa até 30 dias; 20% (vinte por cento) de multa após 30 dias.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Artigo 10º - O imposto deverá ser pago nas agênciasBancárias da Caixa Econômica Federal ou Casas Lotéricas, e em Agências do Sicoob, em até 04 (quatro) parcelas, lançadas em moeda corrente, cujos vencimentos se seguem:

Primeira parcela e total do ano	**Dia 14/04/2022**
Segunda parcela	**Dia 14/05/2022**
Terceira parcela	**Dia 14/06/2022**
Quarta parcela	**Dia 14/07/2022**

DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS

Artigo 11º - As taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos a disposição,conforme segue:

0l - COLETA DE LIXO

1 -O valor da Coleta de Lixo, cobrada juntamente ao Carnê de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é referenciado a Coleta de Lixo do Município, para Imóveis Edificados.

METROS QUADRADOS	**Quantidade de UFM's**
ATÉ 70 M2	1,50
71 A100 M2	2,00
101 A150 M2	2,50
151 A200 M2	**3,00**
201 A300 M2	3,50
301 A400 M2	4,00
401 A500 M2	4,50
501 A600 M2	5,00
601 A800 M2	5,50
801 A1.000 M2	6,00
Acima de 1.001 metros quadrados+ 0,50 UFM a cada 100 m2	7,00

02 - LIMPEZA PÚBLICA

Por unidade imobiliária	**0,01 UFM /m²**

03 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Por unidade imobiliária, lote vago, conf. art.341, parágrafo II da Lei N.º 581/2017.	**5% (cinco por cento) da UFM, por metro linear de testada.**

Artigo 12º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE - SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0574BB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 76/2021

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 2671 -	**Decreto nº 76/2021 de 03/11/2021**	**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2049	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	753	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Suplementar	Anulação de Dotações	438.300,00	438.300,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.238,65	1.238,65	

Despesa			
02	Executivo Municipal	Anulação	15.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	Abertura	
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
150 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal	Anulação	2.000,00
02.002	Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
240 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal	Anulação	5.000,00
02.002	Assessoria de Gabinete	Abertura	
04.122.0401.2003	Manutenção da Assessoria de Gabinete		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
260 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal	Acréscimo	15.000,00
02.005	Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	
430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
02	Executivo Municipal	Anulação	30.000,00
02.005	Assessoria de Planejamento	Abertura	
04.121.0402.2007	Manutenção da Assessoria de Planejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	
430 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	40.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
630 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	5.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
670 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	70.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010	Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
700 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Acréscimo	2.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
22.661.2201.2011	Manutenção das Atividades de Industria e Comercio		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
770 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	2.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012	Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
790 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	3.000,00
03.002	Departamento de Administração	Abertura	
27.695.2301.2012	Manutenção das Atividades do Turismo		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
800 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
03	Secretaria de Administração	Anulação	25.000,00
03.004	Departamento de Informatica	Abertura	
04.126.0402.2014	Manutenção do Departamento de Informatica		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
04	Secretaria de Finanças	Acréscimo	10.000,00
04.001	Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017	Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1190 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	5.000,00
05.003	Departamento de Cultura	Abertura	
13.392.1301.2033	Manter as Atividades e Eventos Culturais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1990 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	5.000,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2034	Ampliação e Melhorias de Praças Esportivas		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

2020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	300,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2080 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	300,00
05.004	Departamento de Esportes	Abertura	
27.812.2701.2035	Manutenção das Atividades e Eventos Esportivos		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	1.238,65
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2036	Manter Serv Gestão e Adm Das At Básicas, Média e Alta Compl de Saúde -		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2121 49416	COVID-19 SAPS - PORTARIA 894		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039	Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2190 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2040	Atenção Básica Variavel - PMAQ		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2220 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2042	Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2290 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	60.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2550 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048	Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2580 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.003	Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050	Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2680 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	70.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2810 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	6.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2051	Manutenção da Malha Viaria Municipal		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2890 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	30.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2900 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	30.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
20.782.2601.2052	Readequação e Manutenção de Estradas Rurais		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2910 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.002	Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
26.782.2601.1011	RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2920 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	10.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura	
15.451.1501.1012	Pista de Caminhada		

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2960 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		50.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura		
15.451.1501.1015	Ampliação e Melhorias de Predios Públicos			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		20.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura		
15.451.1501.1015	Ampliação e Melhorias de Predios Públicos			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
3030 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação		15.000,00
07.003	Departamento de Obras	Abertura		
15.451.1501.2054	Manter as Atividades de Obras			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3150 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo		30.000,00
07.004	Departamento de Urbanismo	Abertura		
15.452.1501.2056	Manutenção do Departamento de Urbanismo			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3290 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		16.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3600 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		5.000,00
08.005	Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura		
08.244.0801.2061	Gestão do SUAS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
3630 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Acréscimo		10.000,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura		
08.241.0801.2068	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3940 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
08	Secretaria de Assistência Social	Anulação		20.000,00
08.007	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Abertura		
08.241.0801.2070	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3990 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo		70.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.1024	Programa Patrulha Agricola			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4084 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação		20.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4090 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
09	Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação		10.000,00
09.002	Departamento de Assistência Agrícola	Abertura		
20.606.2001.2071	Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
4120 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	438.300,00	438.300,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	438.300,00	438.300,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.238,65	1.238,65

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0B8CE12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.767/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.114 de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.002 – Coordenação e Administração do Gabinete do Prefeito

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	05	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

02.000 – GABINETE DO PREFEITO
02.001 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.061 – Superintendência Gestão de Pessoas

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	20	1000	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

09.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2010 – Coordenação das Atividades da Industria e Comércio e do Gabinete da SMDE

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	134	1000	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 26.000,000
3.1.90.13.00.00	135	1000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
Total				**R$ 30.000,00**

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.302.0007.2024- Ações de média e alta complexidade.

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	342	303	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.91.97.00.00	613	1000	Aporte para cobertura do déficit atuarial RPPS	R$ 390.000,00
Total				**R$ 390.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2027 – Coordenação , Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.16.00.00	622	1000	Outras despesas Variáveis-Pessoal Civil	R$ 2.000,00
Total				**R$ 2.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001.10.122.0007.2022- Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	279	303	Vencimentos e Vantagens fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045– Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	584	1000	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R$ 52.000,00
Total				**R$ 52.000,00**

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outro Serv. De Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 190.000,00
3.3.90.47.00.00	609	1000	Obrigações Tributárias Contributivas	R$ 200.000,00
Total				**R$ 390.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.066 de 17/07/2020, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de dezembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EA0F9150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 39/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno de cadastro de reserva para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período 2022. Atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório.
A elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que este edital contempla também vagas para as Escolas Municipais que ofertam Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e para a Escola Especial.
Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso estas venham a surgir durante o ano letivo de 2022. O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:**14/12/2021 a 21/12/2021**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato da inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único - A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
a) Data: **02/02/2022** (quarta-feira).
b) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no Decreto nº 6899/2018, em seu artigo 8°, poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
I- Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II- Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
III- Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste Edital;
IV- Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
V - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
VI- Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:
a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;

c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/ Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).
Art. 5º O (a) candidato (a) deverá assinar um termo no ato de sua inscrição comprometendo-se a participar da formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação no primeiro ano subsequente ao processo de escolha, fora do horário de trabalho. O coordenador que não obtiver frequência mínima de 75% na formação será destituído do cargo.

Art. 6º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 7° O prazo para recursos será de 48 horas úteis à partir de 11/02/2022, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação, não sendo consideradas reclamações verbais

Art. 8º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.

Art. 9º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 10° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 11° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 12º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Concepção de Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica/ Fundamentação téorico-metodológica	PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental** - anos iniciais. Piraquara: 2009. PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Educação Infantil**. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1999.
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza.**Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208.
Plano de Trabalho Docente	PAULA, Rubian Mara de; PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar.In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de. **Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**.Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.
Avaliação	HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição. MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).
Conselho de Classe	CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar** (Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.
Espaços – ambientes	EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George. (Trad: Dayse Batista). Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed, 1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.
Currículo/Ciclos	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico - Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coordenação Pedagógica)**.
Método Didático da Prática Social	GASPARIN, João Luiz. **Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**. Campinas: SP: Autores Associados, 2012. Coleção educação contemporânea.
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto Político Pedagógico. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.** São Paulo: Libertad, 2002. Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 13º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **11/02/2022**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal).
c) Será publicado no dia **18/02/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 14º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	**14/12/2021 a 21/12/2021.**
Realização da Prova	**02/02/2022**
Resultado Provisório	**11/02/2021**
Recursos	**14/02/2022 e 15/02/2022**
Resultado Final	**18/02/2022**
Escolha de Vaga	**à definir, conforme vacâncias.**

Art. 15° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018 em seu artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 09 de dezembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3DAE76D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 41/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais resolve:
Convocar os professores abaixo citados para a escolha de vagas remanescentes do processo de remoção 2021/2022, o qual está regulamentado por meio do Edital nº 34/2021.
Art. 1º Local, data e horário da escolha de vagas:
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Data: **31/01/2022**
Horários: **08h30** - Professores do 1º ao 9º lugar
09h - Professores do 10º ao 17º lugar
09h30 - Professores que não participaram das etapas anteriores e não se encontram na classificação geral, ou situações que necessitam de deliberação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.

CLASSIFICAÇÃO	PROFESSOR	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
1°	CARINE MANSANO CORDEIRO DE LIMA	832831	04/05/2015	ESPECIALIZAÇÃO	26
2°	LUCIR CAVANHI	992199	01/09/2016	ESPECIALIZAÇÃO	25
3°	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	999323	03/02/2017	ESPECIALIZAÇÃO	24
4°	AMANDA CRISTINE GUTIER	675391	16/03/2011	MAGISTÉRIO	15
5°	CLAYTON JHONATAS PADILHA	992091	01/08/2016	GRADUAÇÃO	15
6°	ELOISA VIEIRA	992716	27/11/2018	GRADUAÇÃO	13
7°	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	830971	15/04/2015	MAGISTÉRIO	11
8°	BRIANA MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	992948	20/05/2020	GRADUAÇÃO	11
9°	CAMILA DE OLIVEIRA ZANONI	997168	13/09/2021	GRADUAÇÃO	10
10°	ANA PAULA FERREIRA	997149	13/09/2021	GRADUAÇÃO	10
11°	NICOLLY NUNES FRIES	992793	22/04/2019	MAGISTÉRIO	7
12°	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	997153	13/09/2021	MAGISTÉRIO	5
13°	AMANDA CRISTINE GUTIER	705211	01/03/2021	MAGISTÉRIO	5
14°	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	997165	13/09/2021	MAGISTÉRIO	5
15°	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	997143	13/09/2021	MAGISTÉRIO	5
16°	KAUANA MOREIRA SENTER	992853	13/09/2021	MAGISTÉRIO	5
17°	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	997172	13/09/2021	MAGISTÉRIO	5

Art. 2° Todos os professores que não participaram das etapas anteriores e não se encontram na classificação geral, ou outras situações, deverão trazer seu comprovante de escolaridade e comprovante de residência atualizado para apreciação da Comissão Permanente de Acompanhamento dos Planos de Carreira da Educação.
Parágrafo Único: Em decorrência da pandemia da Covid-19, serão respeitados os protocolos de distanciamento social e torna-se obrigatório o uso de máscara.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de dezembro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:27391BEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 01/2021

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte no uso de suas atribuições vem homologar o Resultado Final, publicado em 09 de dezembro de 2021, do Concurso de Remoção Edital n° 01/2021.

Escola/CMEI	Vagas	Cargo	Candidato	Matrícula	Resultado
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Elizete de Lima Bonifácio 1ª Opção	53784	Deferido
E. M. Afonsina M Sebrenski	02	Professor	Robson Ferreira Pessoa 1ª Opção	53706	Deferido
E. M. Ivan Ferreira do Amaral	10 excedentes	Professor	Luzia Askel Moreira 1ª Opção	54465	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Lucinei Aparecida Lopes 1ª Opção	65642	Indeferido
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen	50291	Deferido

			1º Opção		
CMEI Antonieta Landgraf	03	Professor	Balbina Aparecida Dziobat Chomen 1ª Opção	50292	Deferido
CMEI Elsa Lerner	01 excedente	Professor	Ana Cidineia Dala Rosa Pittner 1ª Opção	48982	Indeferido
Biblioteca Cidadã	Não há lotação neste local.	Professor	Aurora Iubel Knaut 1ª Opção	49602	Indeferido
E. M. Vice Prefeito Euclides	03 excedentes	Professor	Aurora Iubel Knaut 2ª Opção	49602	Indeferido
E. M. do Campo Ébano Pereira	02	Professor	Juliana Ratki 1ª Opção	53805	Deferido

Conforme o EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO N° 01/2021 - os candidatos classificados no Concurso de remoção serão chamados na SEMECE - no prazo máximo de 10 dias úteis, da publicação do resultado final, para assinar a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.

Pitanga, 09 de dezembro de 2021

ALFREDO LUIZ SCHAVAREN
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:3D147DD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 169/2021

DATA: 09 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2022, nos termos do artigo 14 alínea "b" da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:–

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.

Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.

Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.

Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.

Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.

§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.

Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2022 serão as mesmas do exercício de 2021 atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro/2020/outubro de 2021, em 11,07% (onze vírgula sete por cento).

§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2022 são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	**Valor por M²**
01 – Casas	R$ 507,65
02 – Construções Precárias	R$ 101,63

03 – Apartamento	R$ 1.185,41
04 – Loja	R$ 423,41
05 – Galpão	R$ 254,04
06 – Telheiro	R$ 118,56
07 – Fábrica/Indústria	R$ 254,04
08 – Especial	R$ 1.354,90

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto. Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	**Valor por m²**
Zona Fiscal 01	R$ 106,69
Zona Fiscal 02	R$ 84,68
Zona Fiscal 03	R$ 50,80
Zona Fiscal 04	R$ 42,34

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos do artigo 15 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, o IPTU será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	**Valores venais em R$**	**Alíquotas de tributação**
R$ 0,01	R$ 70.000,00	0,20%
R$ 70.000,01	R$ 90.000,00	0,25%
R$ 90.000,01	R$ 120.000,00	0,30%
R$ 120.000,01	R$ 170.000,00	0,35%
R$ 170.000,01	R$ 200.000,00	0,40%
R$ 200.000,01	R$ 260.000,00	0,45%
R$ 260.000,01	R$ 350.000,00	0,50%
R$ 350.000,01	R$ 450.000,00	0,55%
R$ 450.000,01	R$ 600.000,00	0,60%
R$ 600.000,01	R$ 800.000,00	0,80%
Acima de	R$ 800.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".
VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s" consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela**:**

Situação do terreno	**Coeficiente**
Esquina, mais de uma frente	1,10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	**Coeficiente**
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido no parágrafo 1º será obtido aplicando-se a fórmula:
VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.

§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	**Coeficiente**
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação ou Localização	**Coeficiente**
Frente	1,00
Fundos	0,70

Posição	**Coeficiente**
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80

Fachada	**Coeficiente**
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:
Fração ideal = área do terreno x área da unidade
Área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:
Testada ideal = área da unidade x testada
Área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.

Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.

§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 51 da Lei nº 676/2020.

§ 2º – O sujeito passivo poderá optar pelo pagamento em 05 (cinco) parcelas com vencimento para as seguintes datas:
Cota única em 12/04/2022
1ª parcela em 12/04/2022
2ª parcela em 10/05/2022
3ª parcela em 10/06/2022
4ª parcela em 12/07/2022
5ª parcela em 10/08/2022

Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.

Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46, § 3º, do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.

Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 60.316,13 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 70.372,85 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 60.319,62 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 70.372,85 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 66.581,07 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 150.799,01 o alqueire com 24.200m².

Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente decreto.

III – DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.

Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.

Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III, Anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 59,28

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA

Art. 24 – O valor das Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) para o exercício de 2022 são aqueles constante do Anexo III parte integrante do presente Decreto.

V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2022 fica em estabelecida em R$ 105,93 (cento e cinco reais e noventa e três centavos).

Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2022 fica estabelecida em R$ 118,56 (cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2022.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de Dezembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA

Estrutura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15

Cobertura	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12

Vedação	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15

Forro	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10

Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06
Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10

Sanitário	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13

Instalação Elétrica	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10

Pisos	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Madeira / Carpete	05	03	08	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10

Material Plástico	15	06	09	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II
PLANTA GENÉRICA DE VALORES
EXERCÍCIO DE 2022

ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	2022
1	1	01 e 10	Av. Central - centro	R$ 106,69
1	2	04/07	Av. central - centro	R$ 106,69
1	3	01/10	Av. Central- centro	R$ 106,69
1	4	04/08	Av. Central-centro	R$ 106,69
1	5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 106,69
1	6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 106,69
1	14/15	01/06	Av. Central - centro	R$ 106,69
1	16/17	01/06	Av. Central - centro	R$ 106,69
1	18/19	01/04	Av. Central - centro	R$ 106,69
1	20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 106,69
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	02/09	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 84,68
2	2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 84,68
2	3	02/09	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 84,68
2	4	01-03- 09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 84,68
2	5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 84,68
2	6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 84,68
2	7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 84,68
2	8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 84,68
2	14/15	7l/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 84,68
2	16/17	7l/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 84,68
2	18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 84,68
2	20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 84,68
2	20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 84,68
2	Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 84,68
2	Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 84,68
2	18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 84,68
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 84,68
2	Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 84,68
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
2	1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 84,68
2	2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 84,68
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 50,80
3	4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 50,80
3	5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	R$ 0,00
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
3	Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 50,80
3	Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 50,80
3	PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	SN	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 50,80
3	Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 50,80
3	Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 50,80
3	Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 50,80
3	Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 50,80
3	Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 50,80
3	Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 50,80
3	Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 50,80
3	43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebal Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	
3	Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 50,80
ZF	QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	
4	Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 42,34
4	Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 42,34
	NOTA TÉCNICA		OUTROS IMÓVEIS NÃO RELACIONADOS	R$ 42,34

ANEXO III

TAXA DE PODER POLÍCIA E ISSQN FIXO

Taxa de Localização, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços (por atividade) por ano: e ISSQN Fixo	2022
Indústria	R$ 592,76
Comércio com uma atividade	R$ 169,36
Comércio com duas atividades	R$ 338,72
Comércio com três a quatro atividades	R$ 508,08
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 677,44
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 846,81
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.354,89
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.354,89
Prestadores de serviços em geral	R$ 338,72
Autônomos em geral	R$ 169,36
Ambulantes por dia	R$ 84,68
Ambulantes por mês	R$ 508,08
Ambulantes por ano	R$ 1.354,89
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,70
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 508,08
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 508,08
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 508,08
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 169,36
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 592,76
Comércio com uma atividade	R$ 169,36
Comércio com duas atividades	R$ 338,72
Comércio com três a quatro atividades	R$ 508,08
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 677,44
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 846,81
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.354,89
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.354,89
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 338,72
Outras atividades não relacionadas	R$ 169,36
ISSQN FIXO PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 812,92
Formação secundária, por ano.	R$ 487,76
Outras não especificadas, por ano.	R$ 254,04
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 254,04

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9297996F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA 16 /21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										
CERTIDÃO DE DÍVIDAATIVA										
16/2021								Situação: Normal		
IDENTIFICAÇÃO DO DEVEDOR										
Nome: ALCEU LOPES ARAUJOCadastro: 9 - 442412948										
CPF: 147.576.729-34										
Endereço: MOEMA, 316			CEP:							
Bairro: CANTER GRILL- PRAIA DAS CANOAS			Município: Pontal do Paraná					UF: PR		
Loteamento:			Lote:					Quadra:		
Complemento:			Inscrição Cadastral:							
Proprietário ALCEU LOPES ARAUJO			CPF: 147.576.729-34							
Devedor Solidário REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO			CPF: 582.180.099-49							
Certificamos, conforme consta dos registros cadastrais desta municipalidade, que o sujeito passivo acima indentificado deve para a Fazenda Pública do Município de Pontal do Paraná os seguintes tributos, regularmente inscritos em dívida										
RELAÇÃO DOS DÉBITOS										
Ano	DV	Tributo	Vencimento	Data D.A.	Liv/Fol/Insc.	Tributo	Correção	Multa	Juros	TOTAL
2021	13	MULTAS POR AUTO D	06/09/2021	23/09/2021	1/8239/65554	532,43	0,00	29,87	5,32	567,62
VALOR ATUALIZADO EM R$						532,43	0,00	29,87	5,32	567,62
Em extenso: Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos										
FUNDAMENTO LEGAL										
TRIBUTO: BASE LEGAL										
FORMA DE CÁLCULO DO TOTAL DO DÉBITO										
Os valores constantes do presente demonstrativo de débito, estão atualizados até a data do ajuizamento com multa de 0,33% ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização pela variação da unidade fiscal do município - UFM, até a data do efetivo pagamento, na forma dos artigos 235 e 236 do CTM (Lei Municipal 80/97, 1467/14).										

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM 09 de dezembro de 2021

VINICIUS EPPINGER
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3DF420AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10047/2021 DE 09/12/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 10047/2021 de 09/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2089/2020 de 18/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
381 - 3.1.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
388 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
419 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
1086 - 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
500 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
528 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
Total Suplementação:			**239.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
14.001.10.122.0043.2.186.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE	
382 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.050,00
384 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
392 - 3.3.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.000,00
14.001.10.301.0043.2.188.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
417 - 3.1.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.900,00
424 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
432 - 3.3.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.400,00
433 - 3.3.90.92.00.00	00303	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.700,00
14.001.10.301.0043.2.189.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
441 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.950,00
14.001.10.302.0043.2.194.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES - PA 24 HORAS	
488 - 3.3.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.600,00
14.001.10.302.0043.2.195.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	
503 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.000,00
507 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.400,00
14.001.10.302.0043.2.196.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE SANITÁRIO	
518 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
525 - 3.3.90.46.00.00	00303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.500,00
14.001.10.303.0043.2.203.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
542 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Total Redução:			**239.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4585BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO I: SUMÁRIO DO ORÇAMENTO

RECEITAS POR SUAS FONTES DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS CORRENTES	

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	LEGISLATIVA	1.300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	SAÚDE	6.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	EDUCAÇÃO	6.980.000,00
		CULTURA	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**25.770.000,00**	URBANISMO	2.310.000,00
		HABITAÇÃO	50.000,00
		SANEAMENTO	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00
		AGRICULTURA	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	INDÚSTRIA	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	ENERGIA	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	TRANSPORTE	1.600.000,00
		DESPORTO E LAZER	430.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**230.000,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00

TOTAL GERAL DAS RECEITAS: 26.000.000,00 TOTAL GERAL DAS DESPESAS: 26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:08E40775

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO IV: DESPESAS POR ÓRGÃOS

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			1.300.000,00	1.300.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			1.300.000,00	1.300.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.300.000,00	1.300.000,00
01031	0001 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.300.000,00	1.300.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:01		**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**			1.300.000,00	1.300.000,00
Unidade:001		**CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES**			1.300.000,00	1.300.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
01		LEGISLATIVA	1.300.000,00			1.300.000,00
01031		AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00			1.300.000,00
01031	0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00			1.300.000,00
01031	00012001	Manutençao das Atividades Legislativas	1.300.000,00			1.300.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			600.000,00	600.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			600.000,00	600.000,00
04122	0002 MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:02		**GABINETE DO PREFEITO**			600.000,00	600.000,00
Unidade:001		**GABINETE DO PREFEITO**			600.000,00	600.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO	600.000,00			600.000,00
04122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00			600.000,00
04122	0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	600.000,00			600.000,00
04122	00022002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	600.000,00			600.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			1.600.000,00	1.600.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.600.000,00	1.600.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.600.000,00	1.600.000,00
04122	0003 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.600.000,00	1.600.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:03		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			1.600.000,00	1.600.000,00
Unidade:001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**			1.600.000,00	1.600.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00			1.600.000,00
04122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00			1.600.000,00
04122	0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.600.000,00			1.600.000,00
04122	00032003	Manutenção do Departamento de Administração	1.600.000,00			1.600.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:04	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			1.300.000,00	1.300.000,00

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO			1.100.000,00	1.100.000,00
04123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.100.000,00	1.100.000,00
04123	0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.100.000,00	1.100.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00	200.000,00
28843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			200.000,00	200.000,00
28843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			200.000,00	200.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:04			**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			1.300.000,00	1.300.000,00
Unidade:001			**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**			1.300.000,00	1.300.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
04			ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00			1.100.000,00
04123			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.100.000,00			1.100.000,00
04123	0004		MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.100.000,00			1.100.000,00
04123	00042	004	Manutenção do Departamento de Administração Financeira	1.100.000,00			1.100.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00			200.000,00
28843			SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00			200.000,00
28843	0005		PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	200.000,00			200.000,00
28843	00052	005	Pagamento de Dívida Pública	200.000,00			200.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		100.000,00	7.180.000,00	7.280.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO		100.000,00	6.880.000,00	6.980.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	5.450.000,00	5.550.000,00
12361	0006 CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		100.000,00		100.000,00
12361	0007 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.500.000,00	2.500.000,00
12361	0008 TRANSPORTE ESCOLAR			700.000,00	700.000,00
12361	0009 MERENDA ESCOLAR			250.000,00	250.000,00
12361	0013 MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.000.000,00	2.000.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12364	0012 ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.400.000,00	1.400.000,00
12365	0010 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12365	0014 MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			1.000.000,00	1.000.000,00
13	CULTURA			300.000,00	300.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL			300.000,00	300.000,00
13392	0011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			300.000,00	300.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05			**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		100.000,00	7.180.000,00	7.280.000,00
Unidade:001			**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		100.000,00	4.180.000,00	4.280.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO	100.000,00		3.880.000,00	3.980.000,00
12361			ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		3.450.000,00	3.550.000,00
12361	0006		CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	100.000,00			100.000,00
12361	00061	006	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	100.000,00			100.000,00
12361	0007		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.500.000,00	2.500.000,00
12361	00072	007	Manutenção do Ensino Fundamental			2.500.000,00	2.500.000,00
12361	0008		TRANSPORTE ESCOLAR			700.000,00	700.000,00
12361	00082	008	Transporte Escolar			700.000,00	700.000,00
12361	0009		MERENDA ESCOLAR			250.000,00	250.000,00
12361	00092	009	Merenda Escolar			250.000,00	250.000,00
12364			ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12364	0012		ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12364	00122	012	Ensino Superior			30.000,00	30.000,00
12365			EDUCAÇÃO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12365	0010		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12365	00102	010	Manutenção do Ensino Infantil			400.000,00	400.000,00
13			CULTURA			300.000,00	300.000,00
13392			DIFUSÃO CULTURAL			300.000,00	300.000,00
13392	0011		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			300.000,00	300.000,00
13392	00112	011	Manutenção das Atividades Culturais			300.000,00	300.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:05			**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		100.000,00	7.180.000,00	7.280.000,00
Unidade:002			**FUNDEB**			3.000.000,00	3.000.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
12			EDUCAÇÃO	3.000.000,00			3.000.000,00
12361			ENSINO FUNDAMENTAL	2.000.000,00			2.000.000,00
12361	0013		MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00			2.000.000,00
12361	00132	013	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental	2.000.000,00			2.000.000,00
12365			EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000.000,00			1.000.000,00
12365	0014		MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	1.000.000,00			1.000.000,00
12365	00142	014	Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil	1.000.000,00			1.000.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:06	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**		50.000,00	380.000,00	430.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
27		DESPORTO E LAZER		50.000,00	380.000,00	430.000,00
27695		TURISMO			130.000,00	130.000,00

27695	0040	MANUTENÇAO DO TURISMO			130.000,00	130.000,00
27812		DESPORTO COMUNITÁRIO		50.000,00	250.000,00	300.000,00
27812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		50.000,00		50.000,00
27812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			250.000,00	250.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:06			**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**		50.000,00	380.000,00	430.000,00
Unidade:001			**DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO**		50.000,00	380.000,00	430.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
27			DESPORTO E LAZER	50.000,00		380.000,00	430.000,00
27695			TURISMO			130.000,00	130.000,00
27695	0040		MANUTENÇAO DO TURISMO			130.000,00	130.000,00
27695	00402	040	Manutençao do Turismo			130.000,00	130.000,00
27812			DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00		250.000,00	300.000,00
27812	0015		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	50.000,00			50.000,00
27812	00151	015	Construção/ampliação de Quadras Esportivas/Ginásio de Esportes	50.000,00			50.000,00
27812	0016		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			250.000,00	250.000,00
27812	00162	016	Manutenção do Departamento de Esportes, Recreação e Turismo			250.000,00	250.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		240.000,00	2.200.000,00	2.440.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		100.000,00		100.000,00
15451	0017 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
15451	0018 AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
15452	0019 MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
16	HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16482	0020 CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17605	ABASTECIMENTO		20.000,00		20.000,00
17605	0021 AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
22	INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22661	0022 INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25	ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25752	0023 AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:07			**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		240.000,00	2.200.000,00	2.440.000,00
Unidade:001			**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		240.000,00	2.200.000,00	2.440.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
15			URBANISMO	100.000,00		2.200.000,00	2.300.000,00
15451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00			100.000,00
15451	0017		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	50.000,00			50.000,00
15451	00171	017	Construção/Ampliação de Parques Municipais	50.000,00			50.000,00
15451	0018		AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	50.000,00			50.000,00
15451	00181	018	Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal	50.000,00			50.000,00
15452			SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
15452	0019		MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
15452	00192	019	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos			2.200.000,00	2.200.000,00
16			HABITAÇÃO	50.000,00			50.000,00
16482			HABITAÇÃO URBANA	50.000,00			50.000,00
16482	0020		CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00			50.000,00
16482	00201	020	Construçao de Moradias	50.000,00			50.000,00
17			SANEAMENTO	20.000,00			20.000,00
17605			ABASTECIMENTO	20.000,00			20.000,00
17605	0021		AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00			20.000,00
17605	00211	021	Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas e Esgoto	20.000,00			20.000,00
22			INDÚSTRIA	50.000,00			50.000,00
22661			PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00			50.000,00
22661	0022		INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00			50.000,00
22661	00221	022	Incentivo a Indústria	50.000,00			50.000,00
25			ENERGIA	20.000,00			20.000,00
25752			ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00			20.000,00
25752	0023		AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00			20.000,00
25752	00231	023	Ampliação de Rede de Iluminação Pública	20.000,00			20.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		110.000,00	1.500.000,00	1.610.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO		10.000,00		10.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		10.000,00		10.000,00
15451	0024 DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
26	TRANSPORTE		100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
26782	0025 PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		50.000,00		50.000,00
26782	0026 CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		50.000,00		50.000,00
26782	0027 MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:08				**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		110.000,00	1.500.000,00	1.610.000,00
Unidade:001				**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**		110.000,00	1.500.000,00	1.610.000,00
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO								
15	URBANISMO				10.000,00		10.000,00	
15	451			INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00			10.000,00
15	451	0024		DRENAGEM URBANA	10.000,00			10.000,00
15	451	00241	024	Drenagem Urbana	10.000,00			10.000,00
26				TRANSPORTE	100.000,00		1.500.000,00	1.600.000,00
26	782			TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00		1.500.000,00	1.600.000,00
26	782	0025		PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00			50.000,00
26	782	00251	025	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	50.000,00			50.000,00
26	782	0026		CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	50.000,00			50.000,00
26	782	00261	026	Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões	50.000,00			50.000,00
26	782	0027		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
26	782	00272	027	Manutenção do Departamento Rodoviário			1.500.000,00	1.500.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	5.500.000,00	5.550.000,00
10301	0028 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10301	0029 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.500.000,00	5.500.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10302	0037 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			600.000,00	600.000,00
10304	0038 VIGILÂNCIA EM SAUDE			600.000,00	600.000,00

					OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:			**09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
	Unidade:			**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
CÓDIGO				ESPECIFICAÇÃO				
10				SAÚDE		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
10301				ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	5.500.000,00	5.550.000,00
10301		0028		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10	301	00281	028	Construção/Ampliação da Unidades de Saúde	50.000,00			50.000,00
10	301	0029		MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.500.000,00	5.500.000,00
10	301	00292	029	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			5.500.000,00	5.500.000,00
10	302			ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10	302	0037		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10	302	00372	037	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial			700.000,00	700.000,00
10	304			VIGILÂNCIA SANITÁRIA			600.000,00	600.000,00
10	304	0038		VIGILÂNCIA EM SAUDE			600.000,00	600.000,00
10	304	00382	038	Vigilancia em Saude			600.000,00	600.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	1.560.000,00	1.610.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.540.000,00	1.590.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08243	0032 MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00
08244	0030 CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08244	0031 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.400.000,00	1.400.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18542	0034 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			20.000,00	20.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:10			**DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		50.000,00	1.560.000,00	1.610.000,00
Unidade:001			**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		50.000,00	1.560.000,00	1.610.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00		1.540.000,00	1.590.000,00
08243			ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08243	0032		MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08243	00326	032	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente			140.000,00	140.000,00
08244			ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00		1.400.000,00	1.450.000,00
08244	0030		CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00			50.000,00
08244	00301	030	Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social	50.000,00			50.000,00
08244	0031		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.400.000,00	1.400.000,00
08244	00312	031	Manutenção do Fundo de Assistência Social			1.400.000,00	1.400.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18542			CONTROLE AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00
18542	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			20.000,00	20.000,00
18542	00342	033	Manutençao do Fundo do Meio Ambiente			20.000,00	20.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:11	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**			560.000,00	560.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
08		ASSISTÊNCIA SOCIAL			100.000,00	100.000,00

08241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO			100.000,00	100.000,00
08241	0039	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO			100.000,00	100.000,00
18		GESTÃO AMBIENTAL			60.000,00	60.000,00
18541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			60.000,00	60.000,00
18541	0035	RESÍDUOS SÓLIDOS			60.000,00	60.000,00
20		AGRICULTURA			400.000,00	400.000,00
20606		EXTENSÃO RURAL			400.000,00	400.000,00
20606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			400.000,00	400.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:11			**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**			560.000,00	560.000,00
Unidade:001			**DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**			560.000,00	560.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00			100.000,00
08241			ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100.000,00			100.000,00
08241	0039		MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO	100.000,00			100.000,00
08241	00392	039	Manutençao do Fundo do Idoso	100.000,00			100.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00			60.000,00
18541			PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00			60.000,00
18541	0035		RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00			60.000,00
18541	00352	035	Resíduos sólidos	60.000,00			60.000,00
20			AGRICULTURA	400.000,00			400.000,00
20606			EXTENSÃO RURAL	400.000,00			400.000,00
20606	0034		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	400.000,00			400.000,00
20606	00342	034	Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário	400.000,00			400.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:12	**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			150.000,00	150.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO			150.000,00	150.000,00
04131		COMUNICAÇÃO SOCIAL			150.000,00	150.000,00
04131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			150.000,00	150.000,00

			OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:12		**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			150.000,00	150.000,00
Unidade:001		**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			150.000,00	150.000,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO				
04		ADMINISTRAÇÃO	150.000,00			150.000,00
04131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00			150.000,00
04131	0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00			150.000,00
04131	00362036	Manutenção do Departamento de Comunicação Social	150.000,00			150.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99999	0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00

				OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão:90			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			270.000,00	270.000,00
Unidade:099			**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			270.000,00	270.000,00
CÓDIGO			ESPECIFICAÇÃO				
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00			270.000,00
99999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00			270.000,00
99999	0999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00			270.000,00
99999	09999	999	Reseva de Contingência	270.000,00			270.000,00

TOTAL:

0,00

600.000,0025.400.000,00 26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E1F240B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO V - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO V: DESPESAS POR FUNÇÕES

CÓDIGO	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.300.000,00	1.300.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.300.000,00	1.300.000,00
01031 0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			1.300.000,00	1.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			3.450.000,00	3.450.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.200.000,00	2.200.000,00
04122 0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO			600.000,00	600.000,00

04122 0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO			1.600.000,00	1.600.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.100.000,00	1.100.000,00
04123 0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA			1.100.000,00	1.100.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL			150.000,00	150.000,00
04131 0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			150.000,00	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		50.000,00	1.640.000,00	1.690.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			100.000,00	100.000,00
08241 0039	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO			100.000,00	100.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08243 0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			140.000,00	140.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		50.000,00	1.400.000,00	1.450.000,00
08244 0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00		50.000,00
08244 0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL			1.400.000,00	1.400.000,00
10	SAÚDE		50.000,00	6.800.000,00	6.850.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA		50.000,00	5.500.000,00	5.550.000,00
10301 0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE		50.000,00		50.000,00
10301 0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			5.500.000,00	5.500.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10302 0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			700.000,00	700.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			600.000,00	600.000,00
10304 0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE			600.000,00	600.000,00
12	EDUCAÇÃO		100.000,00	6.880.000,00	6.980.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		100.000,00	5.450.000,00	5.550.000,00
12361 0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS		100.000,00		100.000,00
12361 0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL			2.500.000,00	2.500.000,00
12361 0008	TRANSPORTE ESCOLAR			700.000,00	700.000,00
12361 0009	MERENDA ESCOLAR			250.000,00	250.000,00
12361 0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB			2.000.000,00	2.000.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12364 0012	ENSINO SUPERIOR			30.000,00	30.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.400.000,00	1.400.000,00
12365 0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL			400.000,00	400.000,00
12365 0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB			1.000.000,00	1.000.000,00
13	CULTURA			300.000,00	300.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL			300.000,00	300.000,00
13392 0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			300.000,00	300.000,00
15	URBANISMO		110.000,00	2.200.000,00	2.310.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000,00		110.000,00
15451 0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		50.000,00		50.000,00
15451 0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		50.000,00		50.000,00
15451 0024	DRENAGEM URBANA		10.000,00		10.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
15452 0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			2.200.000,00	2.200.000,00
16	HABITAÇÃO		50.000,00		50.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00		50.000,00
16482 0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00		50.000,00
17	SANEAMENTO		20.000,00		20.000,00
17605	ABASTECIMENTO		20.000,00		20.000,00
17605 0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00		20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL			80.000,00	80.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			60.000,00	60.000,00
18541 0035	RESÍDUOS SÓLIDOS			60.000,00	60.000,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL			20.000,00	20.000,00

CÓDIGO		FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18542	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			20.000,00	20.000,00
20		AGRICULTURA			400.000,00	400.000,00
20606		EXTENSÃO RURAL			400.000,00	400.000,00
20606	0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO			400.000,00	400.000,00
22		INDÚSTRIA		50.000,00		50.000,00
22661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00		50.000,00
22661	0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00		50.000,00
25		ENERGIA		20.000,00		20.000,00
25752		ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00		20.000,00
25752	0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00		20.000,00
26		TRANSPORTE		100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
26782		TRANSPORTE RODOVIÁRIO		100.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
26782	0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES		50.000,00		50.000,00
26782	0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		50.000,00		50.000,00
26782	0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL			1.500.000,00	1.500.000,00
27		DESPORTO E LAZER		50.000,00	380.000,00	430.000,00
27695		TURISMO			130.000,00	130.000,00
27695	0040	MANUTENÇAO DO TURISMO			130.000,00	130.000,00
27812		DESPORTO COMUNITÁRIO		50.000,00	250.000,00	300.000,00
27812	0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		50.000,00		50.000,00
27812	0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO			250.000,00	250.000,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS			200.000,00	200.000,00
28843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			200.000,00	200.000,00
28843	0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA			200.000,00	200.000,00
99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99999	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00

TOTAL: 0,00 600.000,0025.400.000,0026.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:95FA52CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO VI: DESPESAS POR PROGRAMAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		1.300.000,00	1.300.000,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA		1.300.000,00	1.300.000,00
01031 0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.300.000,00	1.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	77.000,00	3.373.000,00	3.450.000,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	2.140.000,00	2.200.000,00
04122 0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO		600.000,00	600.000,00
04122 0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	60.000,00	1.540.000,00	1.600.000,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	17.000,00	1.083.000,00	1.100.000,00
04123 0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	17.000,00	1.083.000,00	1.100.000,00
04131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		150.000,00	150.000,00
04131 0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		150.000,00	150.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	430.000,00	1.260.000,00	1.690.000,00
08241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		100.000,00	100.000,00
08241 0039	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO		100.000,00	100.000,00
08243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		140.000,00	140.000,00
08243 0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		140.000,00	140.000,00
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	430.000,00	1.020.000,00	1.450.000,00
08244 0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL		50.000,00	50.000,00
08244 0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	430.000,00	970.000,00	1.400.000,00
10	SAÚDE	6.850.000,00		6.850.000,00
10301	ATENÇÃO BÁSICA	5.550.000,00		5.550.000,00
10301 0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00		50.000,00
10301 0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000,00		5.500.000,00
10302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00		700.000,00
10302 0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00		700.000,00
10304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	600.000,00		600.000,00
10304 0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	600.000,00		600.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.907.000,00	73.000,00	6.980.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.507.000,00	43.000,00	5.550.000,00
12361 0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	100.000,00		100.000,00
12361 0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.487.000,00	13.000,00	2.500.000,00
12361 0008	TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00		700.000,00
12361 0009	MERENDA ESCOLAR	220.000,00	30.000,00	250.000,00
12361 0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00		2.000.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		30.000,00	30.000,00
12364 0012	ENSINO SUPERIOR		30.000,00	30.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.400.000,00		1.400.000,00
12365 0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	400.000,00		400.000,00
12365 0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	1.000.000,00		1.000.000,00
13	CULTURA		300.000,00	300.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL		300.000,00	300.000,00
13392 0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		300.000,00	300.000,00
15	URBANISMO	349.000,00	1.961.000,00	2.310.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		110.000,00	110.000,00
15451 0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS		50.000,00	50.000,00
15451 0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL		50.000,00	50.000,00
15451 0024	DRENAGEM URBANA		10.000,00	10.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	349.000,00	1.851.000,00	2.200.000,00
15452 0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	349.000,00	1.851.000,00	2.200.000,00
16	HABITAÇÃO		50.000,00	50.000,00
16482	HABITAÇÃO URBANA		50.000,00	50.000,00
16482 0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS		50.000,00	50.000,00
17	SANEAMENTO		20.000,00	20.000,00
17605	ABASTECIMENTO		20.000,00	20.000,00
17605 0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO		20.000,00	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL		80.000,00	80.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		60.000,00	60.000,00
18541 0035	RESÍDUOS SÓLIDOS		60.000,00	60.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
18542	CONTROLE AMBIENTAL		20.000,00	20.000,00
18542 0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		20.000,00	20.000,00
20	AGRICULTURA		400.000,00	400.000,00
20606	EXTENSÃO RURAL		400.000,00	400.000,00
20606 0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO		400.000,00	400.000,00
22	INDÚSTRIA		50.000,00	50.000,00
22661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		50.000,00	50.000,00
22661 0022	INCENTIVO A INDUSTRIA		50.000,00	50.000,00
25	ENERGIA		20.000,00	20.000,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA		20.000,00	20.000,00
25752 0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA		20.000,00	20.000,00
26	TRANSPORTE	289.410,00	1.310.590,00	1.600.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	289.410,00	1.310.590,00	1.600.000,00
26782 0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	20.000,00	30.000,00	50.000,00
26782 0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES		50.000,00	50.000,00
26782 0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	269.410,00	1.230.590,00	1.500.000,00

27	DESPORTO E LAZER		430.000,00	430.000,00
27695	TURISMO		130.000,00	130.000,00
27695 0040	MANUTENÇAO DO TURISMO		130.000,00	130.000,00
27812	DESPORTO COMUNITÁRIO		300.000,00	300.000,00
27812 0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES		50.000,00	50.000,00
27812 0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO		250.000,00	250.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS		200.000,00	200.000,00
28843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		200.000,00	200.000,00
28843 0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA		200.000,00	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00
99999 0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00

TOTAL: 15.172.410,00 10.827.590,00 26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:64E3B8BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO VII: RESUMO GERAL DESPESAS

ÓRGÃO/FUNÇÃO/DESPESA FIXADA/TOTAL 01CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00
02GABINETE DO PREFEITO		
04ADMINISTRAÇÃO	600.000,00	600.000,00
03DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00
04DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04ADMINISTRAÇÃO	1.100.000,00	
28ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	1.300.000,00
05DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12EDUCAÇÃO	6.980.000,00	
13CULTURA	300.000,00	7.280.000,00
06DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO		
27DESPORTO E LAZER	430.000,00	430.000,00
07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15URBANISMO	2.300.000,00	
16HABITAÇÃO	50.000,00	
17SANEAMENTO	20.000,00	
22INDÚSTRIA	50.000,00	
25ENERGIA	20.000,00	2.440.000,00
08DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
15URBANISMO	10.000,00	
26TRANSPORTE	1.600.000,00	1.610.000,00
09DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10SAÚDE	6.850.000,00	6.850.000,00
10DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.000,00	
18GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	1.610.000,00
11DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
08ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	
18GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	
20AGRICULTURA	400.000,00	560.000,00
12DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	150.000,00
90RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00

TOTAL GERAL: 26.000.000,00

RESUMO
FUNÇÃO DESPESA FIXADA

01	LEGISLATIVA	1.300.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00
10	SAÚDE	6.850.000,00
12	EDUCAÇÃO	6.980.000,00
13	CULTURA	300.000,00
15	URBANISMO	2.310.000,00
16	HABITAÇÃO	50.000,00
17	SANEAMENTO	20.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00
20	AGRICULTURA	400.000,00
22	INDÚSTRIA	50.000,00
25	ENERGIA	20.000,00
26	TRANSPORTE	1.600.000,00
27	DESPORTO E LAZER	430.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00

TOTAL GERAL 26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:11F6F667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1173/2021 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

LEI N.º 1173
09 de dezembro de 2021

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Amazonas para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Porto Amazonas, para o exercício financeiro de 2022, descriminados pelos anexos integrantes desta Lei, compostos pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta, estima à receita em R$ 26.000.000,00 (Vinte e seis Milhões de Reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2.º A Receita será arrecadada mediante tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações dos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

1 – RECEITAS CORRENTES		**25.770.000,00**
11 – Receitas Tributárias	2.600.000,00	
12 – Receitas de Contribuições	240.000,00	
13 – Receitas Patrimoniais	150.000,00	
16 – Receitas de Serviços	50.000,00	
17 – Transferências Correntes	22.730.000,00	
2– RECEITAS DE CAPITAL		**230.000,00**
21 - Operação de Credito	20.000,00	
22 – Alienações de Bens	10.000,00	
24 – Transferências de Capital	200.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**26.000.000,00**

Art. 3.º A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do anexo 2, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

1 – PODER LEGISLATIVO		**1.300.000,00**
0100 – Câmara Municipal de Vereadores	1.300.000,00	
2 – PODER EXECUTIVO		**24.700.000,00**
0200 – Gabinete do Prefeito	600.000,00	
0300 – Departamento de Administração	1.600.000,00	
0400 – Departamento de Administração Financeira	1.300.000,00	
0500 – Departamento de Educação e Cultura	7.280.000,00	
0600 – Departamento de Esportes, Recreação e Turismo	430.000,00	
0700 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos	2.440.000,00	
0800 – Departamento Rodoviário Municipal	1.610.000,00	
0900 – Departamento de Saúde	6.850.000,00	
1000 – Departamento de Assistência Social	1.610.000,00	
1100 – Departamento de Fomento Agropecuário	560.000,00	
1200 – Departamento de Comunicação Social	150.000,00	
9999 – Reserva de Contingência	270.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**26.000.000,00**

Art. 4.º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.
§ 1.º A utilização dos recursos de reserva de contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2.º Os recursos da Reserva de Contingência, também poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 5.º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Poder Executivo.

Art. 6.º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal é autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite permitido pela legislação em vigor.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – remanejar as dotações de despesas previstas no caput do artigo 18 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II – suplementar as respectivas dotações, indicando como recursos o excesso de arrecadação verificado na receita, superávit do exercício anterior e operações de crédito conforme os termos previstos no § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem contar para o limite constante do art. 8º.

Art. 8.º Ficam os Poderes, Legislativo e Executivo Municipal, autorizados a abrirem créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1161, de 28 de setembro de 2021.

Art. 9.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito, dentro das normas estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observando o limite da capacidade de endividamento do Município e de acordo com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e pela Legislação em vigor.

Art. 10. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Direitos do Idoso, Fundo Municipal da Saúde e Fundo Municipal do Meio Ambiente, Fundo Municipal do Turismo terão suas dotações orçamentárias incluídas no Orçamento Geral do Município, dentro dos Departamentos a que estiverem vinculadas.
Art. 11. Nos termos do § 8.º do art. 120, da Lei Orgânica de Porto Amazonas, fica o Poder Executivo municipal a executar, no exercício financeiro de 2022, as medidas previstas no anexo de emendas impositivas, parte integrante desta Lei.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias necessárias para a implementação das medidas contidas no anexo específico de emendas impositivas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO: EMENDAS IMPOSITIVAS COLETIVAS

EMENDA IMPOSITIVA SERVIÇOS DE SAÚDE

Instalação de sistema de segurança e delimitação por alambrados das duas unidades de saúde municipais

Autoria: Todos os Vereadores.
Prazo para Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

EMENDA IMPOSITIVA OUTROS SERVIÇOS

Readequação do sistema de iluminação pública urbana, substituindo-se as atuais luminárias por luminárias em “led”.

Reorganização do Departamento de Esporte, Recreação e Turismo, utilizando-se, os recursos, exclusivamente, para reequipamentação das funções correlatas ao esporte.

Autoria: Todos os Vereadores.

Prazo para Execução: 01/01/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS:
(1) RCL, para o período de Novembro de 2020 a Outubro de 2021: R$ 19.747.182,39

(2) Cálculo do valor estimado previsto, conforme a RCL/2020 (R$ 19.151.176,41), para fins de emendas impositivas: R$ 229.814,12 (1,2% em relação à RCL-2020).

(3) Valores disponíveis para os serviços de saúde: R$ 114.907,06

(4) Valores disponíveis para outros serviços: R$ 114.907,06

(5) Valor individual: R$ 25.534,90 (50% em saúde e 50% em outras áreas)

(6) Caberá ao Poder Executivo realocar recursos orçamentários necessários para fins de implementação das medidas decorrentes deste anexo, podendo criar uma unidade específica, denominada “Emendas Parlamentares”, para esta finalidade.

(7) É obrigatória a identificação, independentemente do aporte de recursos financeiros de outras fontes, dos objetos e serviços realizados por intermédio das Emendas Impositivas, devendo ser identificados e/ou informados durante a realização dos respectivos objetos, que se tratam de Emendas Impositivas ao Orçamento de 2022, promovidas pela Câmara Municipal.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BD24B5B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO I: SUMÁRIO DO ORÇAMENTO			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.600.000,00	LEGISLATIVA	1.300.000,00
CONTRIBUIÇÕES	240.000,00	ADMINISTRAÇÃO	3.450.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.690.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	SAÚDE	6.850.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.730.000,00	EDUCAÇÃO	6.980.000,00
		CULTURA	300.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**25.770.000,00**	URBANISMO	2.310.000,00
		HABITAÇÃO	50.000,00
		SANEAMENTO	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00
		AGRICULTURA	400.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.000,00	INDÚSTRIA	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	ENERGIA	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	TRANSPORTE	1.600.000,00
		DESPORTO E LAZER	430.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**230.000,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**26.000.000,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**26.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EE3F4E0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - LEI MUNICIPAL N° 1173/2021

ANEXO III: DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.300.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.238.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.011.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.011.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	836.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		227.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			62.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			TOTAL ÓRGÃO:		1.300.000,00
Unidade:001 CÂMARA MUNICIPAL DE VERAEDORES			TOTAL UNIDADE:		1.300.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.238.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.011.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.011.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	836.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			227.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		227.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	45.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			62.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			62.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		62.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			585.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		485.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00

4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão:02 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL ÓRGÃO:		600.000,00
Unidade:001 GABINETE DO PREFEITO			TOTAL UNIDADE:		600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			585.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			485.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		485.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	390.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			100.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			15.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			15.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		15.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			660.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO:		1.600.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			TOTAL UNIDADE:		1.600.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.560.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			900.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		900.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	670.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			660.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		660.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	190.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	171.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			40.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.300.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			620.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		25.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		415.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		

3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
Órgão:04 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL ÓRGÃO:		1.300.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			TOTAL UNIDADE:		1.300.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.110.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			620.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			50.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			440.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		25.000,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		415.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	38.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			190.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			40.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		40.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			150.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.280.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			7.029.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.608.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		35.000,00	
3.1.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		4.573.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.421.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		505.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	455.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.916.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		

3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			251.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			251.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		251.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.280.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL UNIDADE:		4.280.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.029.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.063.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.1.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.053.000,00	
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	930.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.966.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.916.000,00	
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	166.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	210.000,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	112	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00		
3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	103	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.000,00		
3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	223.000,00		
3.3.90.39.00.00	112	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.48.00.00	103	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			251.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			251.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		251.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.000,00		
4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	103	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	70.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00		
Órgão:05 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			TOTAL ÓRGÃO:		7.280.000,00
Unidade:002 FUNDEB			TOTAL UNIDADE:		3.000.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.000.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.545.000,00
3.1.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		25.000,00	
3.1.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00		

3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.520.000,00	
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.050.000,00		
3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	435.000,00		
3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			455.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		455.000,00	
3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	455.000,00		
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		430.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			369.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			61.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL ÓRGÃO:		430.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO			TOTAL UNIDADE:		430.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			369.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			214.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		214.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			61.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			61.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		61.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.440.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.163.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			879.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		879.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	664.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.284.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.274.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			277.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			277.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		277.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102.000,00		
Órgão:07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL ÓRGÃO:		2.440.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			TOTAL UNIDADE:		2.440.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.163.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			879.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		879.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	664.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		

3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.284.000,00
3.3.40.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		10.000,00	
3.3.40.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.274.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	641.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	239.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			277.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			277.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		277.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	102.000,00		
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.425.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		955.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	370.590,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	26.750,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	21.660,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			185.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			185.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:08 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.610.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO			TOTAL UNIDADE:		1.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.425.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			470.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		470.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			955.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		955.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	370.590,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	26.750,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	21.660,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			185.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			185.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		185.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00		
4.4.90.51.00.00	601	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		6.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.733.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.628.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.628.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	456.000,00		

3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.105.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.895.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	420.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			117.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			117.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		117.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE			TOTAL ÓRGÃO:		6.850.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			TOTAL UNIDADE:		6.850.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			6.733.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.628.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.628.000,00	
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.632.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		
3.1.90.11.00.00	495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	456.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00		
3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.105.000,00
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		30.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		180.000,00	
3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.72.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.895.000,00	
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	950.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	285.000,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	174.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	420.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	140.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.280.000,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.000,00		
3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			117.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			117.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		117.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		
4.4.90.61.00.00	303	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	35.000,00		
Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.519.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			715.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			804.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		754.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.34.00.00	934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			91.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			91.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		

Órgão:10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		1.610.000,00
Unidade:001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		1.610.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.519.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			715.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		715.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	490.000,00		
3.1.90.11.00.00	934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			804.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		50.000,00	
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		754.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00		
3.3.90.34.00.00	934	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	60.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.93.00.00	934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			91.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			91.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		91.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		560.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:11 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL ÓRGÃO:		560.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO			TOTAL UNIDADE:		560.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			550.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			155.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		155.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			395.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		

4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:12 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL ÓRGÃO:		150.000,00
Unidade:001 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			TOTAL UNIDADE:		150.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			140.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			50.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		50.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		270.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		
Órgão:90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL ÓRGÃO:		270.000,00
Unidade:099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL UNIDADE:		270.000,00
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		
TOTAL GERAL:					26.000.000,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C16832A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Súmula: "Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022**".**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANA - CODINORP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.
Artigo 2º - O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente, de modo que se for verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido com a limitação de empenhos nos próximos 30 (trinta) dias.
Artigo 3º - A execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2022 será programada conforme a média da Previsão da Receita e da Execução da Despesa no exercício.

Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do PR - CODINORP - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos Ordinários (Livres)							
Cota Inicial da Receita	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	
	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	6.517,50	78.210,00

TOTAL POR FONTE	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**65,83**	
	65,83	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**65,83**	**790,00**
00999 - Reservas de Contingências							
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	
	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-6.517,50	-78.210,00
TOTAL POR FONTE	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	
	-65,83	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-65,83**	**-790,00**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor, a partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2022.

Prado Ferreira- PR, 26 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Christofher Allan Ferreira
Código Identificador:AA7062DD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 016/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.

O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que divulga o Resultado Final*** à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem e Pedagogia**, aberto através do Edital nº 013/2021 de11 de novembro de 2021, para atuar no Município de Prado Ferreira/PR., Abaixo relacionados:
CARGO: ESTAGIÁRIOS

Classif	Inscr.	N O M E S	Data Nascimento	RG.	CPF.	Prova Objetiva	Desemp. Acadêm.	Soma	Situação
1º	004/21	Beatriz Ferreira Corrêa	04/03/2000	12.910.925-4	082.572.819-30	23,00	68,18	91.18	Aprovado
2º	010/21	Amanda de Almeida Benetolli	03/06/2003	14.932.577-8	058.523.479-57	18,00	70,00	88,00	Aprovado
3º	009/21	Kezia Aline Paulino do Nascimento	23/09/2000	10.981.561-5	128.648.189-90	16,00	70,00	86,00	Aprovado
4º	002/21	Adiel de Souza Silva	23/07/1999	10.681.607-7	125.709.919-10	25,00	58,10	83,10	Aprovado
5º	005/21	Stefany Thayna Tomé de Araujo	27/02/2001	15.288.604-0	140.968.569-16	19,00	58,68	77,68	Aprovado
6º	008/21	Fernanda Luiza Alves Ferreira Lima	09/01/1991	10.251.955-8	079.434.459-37	24,00	51,59	75,59	Aprovado
	006/21	Mayra Fernanda Vieira	12/10/1977	13.979.381-1	108.352.599-94	12,00	-		Reprovado
	003/21	Beatriz Theodoro dos Santos	29/09/2000	13.174.475-7	100.278.519-74	10,00	-	-	Reprovado
	007/21	Katia Edivani de Araujo	09/09/1988	10.046.045-9	074.754.719-00	08,00	-	-	Reprovado

Prado Ferreira, 09 de dezembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CLEIDE CILENE DUARTE ROSA
Presidente Da Comissão Organizadora E Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:63900D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS/ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR/ VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL/ VIGÊNCIA ATUAL
1º	FERNANDO UNIFORMES EIRELI - EPP.	30/2021	PREGÃO Nº 14/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	03/12/2021	R$ 11.165,00	R$ 13.956,25
12º	PLSS SOLUÇÕES LTDA ME	34/2016	PREGÃO Nº 04/2016	PRORROGAÇÃO VIGENCIA E VALOR	03/12/2021	03/12/2021 R$ 353.271,71	02/01/2022 R$ 358.593,79
2º	NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI	11/2021	PREGÃO Nº 10/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/12/2021	R$ 560.344,77	R$ 583.434,51
1º	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,	38/2021	PREGÃO Nº 16/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/12/2021	R$ 38.635,00	R$ 40.405,00
1º	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME	42/2021	PREGÃO Nº 16/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/12/2021	R$ 25.040,00	R$ 26.225,00
1º	MN NUTRIÇÃO LTDA	39/2021	PREGÃO Nº 16/2021	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/12/2021	R$ 20.100,00	R$ 21.300,00
16º	DOIS IRMÃOS LOCAÇÃO DE	45/2017	PREGÃO Nº 15/2017	REEQUILIBRIO ECONOMICO	01/12/2021	R$5.009.104,03	R$5.039.726,01

	MAQUINAS E CAMINHÕES LTDA EPP						

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:7B6243D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2021 PROCESSO Nº 184/2021

Pelo presente Termo, fica ratificado o Processo nº 184/2021, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de urgência e emergência, na forma de plantões médicos de 12 horas, para atender as demandas dos pacientes na Unidade Básica de Saúde de Renascença, através da seguinte empresa:

- STEPHANI RAMOS DOMANSKI DOS SANTOS MEDICINA GENERALISTA

A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação em 18 de outubro de 2021, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA***, sendo:

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
01	50	Plantão Médico	Centro de Saúde	Segunda-feira (das 18:00 as 22:00 horas)	452,61	22.630,50
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	70.343,52
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.352,76	71.696,28

Renascença, 09 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:023650AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL N° 1151, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, VITÓRIO ANTUNES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo o Orçamento Fiscal do Município e os Órgãos de Administração Indireta, Autarquias e os Fundos Municipais, estima a Receita em R$ 46.359.600,00 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa em R$ 46.359.600,00 (quarenta e seis milhões trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), assim distribuídos:
I) R$ 37.990.000,00 (trinta e sete milhões, novecentos e noventa mil) do Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, às entidades de Administração Indireta e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada legalmente instituídos;
II) R$ 8.369.600,00 (oito milhões trezentos e sessenta e nove reais) do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - A Receita consolidada do Orçamento Fiscal será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

RECEITAS CORRENTES	**R$**	**33.989.000,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**R$**	1.287.930,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	232.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	12.870,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	**R$**	0,00
RECEITA SERVIÇOS	**R$**	26.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**R$**	32.429.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**4.001.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**R$**	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	**R$**	1.000,00
AMORTIZAÇÃO EMPRESTIMOS	**R$**	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**R$**	0,00
OUTROS RECURSOS DE CAPITAL	**R$**	0,00
TOTAL.	**R$**	**4.001.000,00**

II - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO DESCENTRALIZADA
FUNPRI – Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu

RECEITAS CORRENTES	**R$**	5.424.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**R$**	1.721.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	**R$**	3.648.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**R$**	55.000,00
RECEITA CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$**	2.945.600,00
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**8.369.600,00**

Art. 3º - A Despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos:
I - ORÇAMENTO FISCAL

PODER LEGISLATIVO	**R$**	**1.880.000,00**
Legislativo Municipal	R$	1.880.000,00

EXECUTIVO MUNICIPAL	**R$**	**1.037.000,00**
Gabinete do Prefeito, Asses. Jurídica, Asses. De Imp. E Comunic., e Controladoria Interna	R$	1.037.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**R$**	**2.244.812,46**
Departamento de Administração	R$	2.244.812,46
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	**R$**	**8.010.726,98**
Departamento de Viação, Transporte e Obras	R$	4.010.726,98
Departamento de Estradas, Rodagem e Viação	R$	4.000.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	**R$**	**9.643.322,54**
Departamento de Educação e Esportes	R$	7.340.935,00
Divisão do Ensino Infantil	R$	100.000,00
Divisão de Merenda Escolar	R$	490.100,00
Divisão de Transporte Escolar	R$	1.712.287,54
SECRETARIA DE SAÚDE	**R$**	**5.907.466,50**
Fundo Municipal de Saúde	R$	5.857.466,50
Departamento de Saúde	R$	50.000,00
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	**R$**	**1.452.000,00**
Departamento de Agropecuária	R$	1.452.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**R$**	**2.294.671,52**
Departamento de Assistência Social	R$	330.950,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R$	1.827.721,52
Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	118.500,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	R$	17.500,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	**R$**	**1.150.000,00**
Manutenção da Secretaria de Finanças	R$	1.150.000,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	**R$**	**1.200.000,00**
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	R$	1.200.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**R$**	**3.000.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$**	**170.000,00**
TOTAL	**R$**	**37.990.000,00**

II – ORÇAMENTO DO FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU	**R$**	**8.369.600,00**
Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu	**R$**	3.204.000,00
Reserva Orçamentária	**R$**	5.165.600,00
TOTAL	**R$**	
TOTAL CONSOLIDADO	**R$**	**8.369.000,00**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

Art. 5º - Art.5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do § 2º do Artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:
I) do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 014/97 de 07/04/1997, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2022 em R$ 8.369.600,00(oito milhões, trezentos e sessenta e mil e seiscentos reais);
II) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 029/97 de 12/08/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais);
III) do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 018/97 de 05/05/1997, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 na importância de R$ 1.827.721,52 (um milhão oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos);
IV) do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 678/2010 de 30/06/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2019 na importância de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 6º - O Orçamento do Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu, de contabilidade descentralizada, tem a despesa fixada para o exercício de 2022 em R$ 8.369.600,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) e Receitas estimadas em R$ 8.369.600,00 (oito milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

I) proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
II) proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
III) proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
IV) transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.
V) proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
Parágrafo 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos I, II, III e IV não são consideradas para fins do limite da autorização constante do caput do artigo.

Parágrafo 2º A autorização contida no caput do artigo é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 8º - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 9º - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no Parágrafo Único do Artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu
Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:735F57BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2021 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **106/2021**, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da classificação preliminar da prova de títulos do **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**.

FAREMACEUTICO 40H									
CANDIDATO	**NASCIMENTO**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**	**SITUAÇÃO**
ANATACHA GLEICE DO VALLE DA GAMA	17/06/1992	FARMÁCIA	-	-	-	-	2,5	2,5	CLASSIFICADO

DG=DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG=PÓS GRADUAÇÃO
MT=MESTRADO
DR=DOUTORADO
CCA=CERTIFICADOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO
TSFE=TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA
PT=PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de dezembro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FEAE1AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 5653/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2021, que tem por objeto a **"Aquisição de alimentos para manutenção do hospital municipal, CAPS, secretaria de saúde, obras, educação, assistência social e governo",** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

EMPRESA (1): **CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – C&G CONEXÕES**

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – QUANTITATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL
22	Chá mate tostado para infusão. Embalagem compra: em caixa de papel de 250g	CAPIMAR / UNIÃO DA VITÓRIA / TOSTADO / 250G ERVA MATE	KG	2167	R$ 2,80	R$ 6.067,60

Valor Total: **R$ 6.067,60 (seis mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).**

EMPRESA (2): **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI**

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – QUANTITATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL
1	Açúcar refinado especial. Embalagem compra: em saco de polietileno de 5kg.	BOA MESA	PCTE 5KG	2.884	R$ 21,46	R$ 61.890,64
2	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e, com diluição mínima de 1Kg: 8 litros. Acondicionado em embalagem aluminizada, metalizada ou plástica de polietileno leitoso de 1KG.	APTI	KG	682	R$ 6,48	R$ 4.419,36
3	Adoçante líquido à base de stevia. Embalagem: frasco plástico resistente de 80 a 100ml	MAGRO	UNIDADE	393	R$ 6,63	R$ 2.605,59
4	Adoçante líquido à base de sucralose. Embalagem: frasco plástico resistente de 75 a 80ml	MAGRO	UNIDADE	705	R$ 4,81	R$ 3.391,05
6	Alecrim desidratado. Embalagem compra: pacote de 20g.	RD	PACOTES	84	R$ 2,47	R$ 207,48
9	Aveia em flocos finos. Apresentação: pacote de polietileno atóxico ou papel atóxico de no mínimo 200g, não superior a 2Kg. Características: conforme legislação específica, CNNPA número 12 de 1978 - cereais e derivados. Produto com validade igual ou superior a 6 meses a contar da data de entrega.	APTI	KG	178	R$ 3,44	R$ 612,32
14	Biscoito doce tipo rosquinha sabor coco, sem gordura trans. Embalagem compra de até 500g	CASAREDO	KG	2.055	R$ 5,68	R$ 11.672,40
15	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, sem gordura trans. Embalagem compra de até 500g	CASAREDO	KG	2.115	R$ 6,73	R$ 14.233,95
16	Biscoito salgado integral, livre de gordura trans. Embalagem compra de até 500g	RENATA	KG	1.770	R$ 6,55	R$ 11.593,50
17	Café torrado e moído extra-forte de primeira qualidade, comprovada com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) ou por laudo de análise sensorial expedido por laboratório credenciado junto ao Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Embalagem compra: à vácuo de 500g.	BOMTAÍ	KG	6.781	R$ 12,61	R$ 85.508,41
23	Coco ralado desidratado puro, sem adição de sacarose. Embalagem compra: em embalagem aluminizada de 100g.	SOCOCO	KG	442	R$ 4,99	R$ 2.205,58
25	Extrato de tomate concentrado simples. Embalagem compra: em sache ou tipo tetra pack de até 500g	STELLA DORO	KG	777	R$ 3,73	R$ 2.898,21
32	Fermento biológico desidratado instantâneo embalado a vácuo em saco laminado com 500g.	APTI	KG	217	R$ 16,47	R$ 3.573,99
33	Fermento em pó químico em pote de papelão com 100g.	APTI	KG	280	R$ 4,01	R$ 1.122,80
35	Leite em pó instantâneo para dietas com restrição de lactose, contendo enzima lactase. Embalagem compra com até 400g	ITAMBÉ	KG	70	R$ 19,40	R$ 1.358,00
36	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose. embalagem compra: em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	CCGL	KG	1510	R$ 17,54	R$ 26.485,40
38	Louro em folhas secas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico resistente e hermeticamente vedado com até 5 g	RD	PACOTES	34	R$ 3,85	R$ 130,90
39	Manjericão desidratado. Embalagem compra: pacote de 10g.	RD	PACOTES	43	R$ 3,15	R$ 135,45
40	Massa para macarrão integral em	RENATA	Kg	176	R$ 7,21	R$ 1.268,96

	embalagem de polietileno de 500g (parafuso, pene, espaguete)					
41	Massa seca tipo aletria (cabelo de anjo) com ovos, saco de polietileno com peso líquido de até 1Kg.	CASAREDO	Kg	461	R$ 8,49	R$ 3.913,89
43	Massa seca tipo parafuso com ovos. Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de 500g a 1Kg.	CASAREDO	Kg	920	R$ 3,66	R$ 3.367,20
45	Milho canjicado, despeliculado, branco, tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 500 g.	RD	Kg	296	R$ 6,34	R$ 1.876,64
46	Milho para pipoca tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 500g.	RD	Kg	416	R$ 3,52	R$ 1.464,32
48	Mistura em pó para gelatina sabor morango. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	APTI	Kg	210	R$ 1,53	R$ 321,30
49	Mistura em pó para gelatina sabor uva. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg	APTI	Kg	270	R$ 1,48	R$ 399,60
50	Pó para pudim sabor baunilha e morango. Embalagem compra: em saco aluminizado de 1 kg	APTI	Kg	234	R$ 8,62	R$ 2.017,08
51	Óleo de soja refinado. Embalagem compra: em frasco contendo 900ml	COCAMAR	Unid.	2028	R$ 8,41	R$ 17.055,48
52	Orégano desidratado. Embalagem compra: sacos de polietileno com 20 a 100g	RD	Kg	174	R$ 4,89	R$ 850,86
55	Sagú, classe: pérola, tipo 1, saco de polietileno com peso líquido de 500g	RD	Kg	178	R$ 5,32	R$ 946,96
57	Salsa desidratada para tempero. Embalagem compra: pacote de 10g.	RD	Pct	105	R$ 3,36	R$ 352,80
58	Suco Pronto Light - Sabores Diversos - Embalagem de Compra Tetra Pack - 01 Litro	BELA ISCHIA	L	1.060	R$ 6,72	R$ 7.123,20
61	MISTURA PARA BOLO diet, sem açúcar, farelo de trigo, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó, sal, fermento em pó. Sabores BANANA, AVEIA E CANELA E LARANJA, CASTANHA E MEL. Embalagem plástica leitosa contendo 1 kg.	APTI	Pct 01 kg	50	R$ 15,85	R$ 792,50
62	ACHOCOLATADO EM PO DIET, contendo: maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em po, soro de leite, vitaminas e minerais, edulcorantes artificiais: ciclamato de sodio, aspartame, sacarina sodica e acesulfame de potassio, aromatizante e antiumectante dioxido de silicio. Nao contem gluten. Reduçao de, pelo menos, 39% de calorias	APTI	400 gr	12	R$ 9,95	R$ 119,40
65	Gelatina Diet. Morango Ingredientes gelatina diet. morango Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez ácida fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais Bordeaux s e amarelo crepúsculo fcf.Baixo valor energético.	DR OETCKER	12 g	80	R$ 3,58	R$ 286,40
66	Gelatina Diet. Limão Ingredientes gelatina diet. limão Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina c, sulfato de zinco (zinco), vitamina a, selenito de sódio (selênio), vitamina d, reguladores de acidez ácida fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais tartrazina, azul brilhante fcf e amarelo crepúsculo fcf.Baixo valor energético. Contém feninlalanina.	DR OETCKER	12 g	80	R$ 3,73	R$ 298,40
67	Gelatina Diet de Uva: Ingredientes: gelatina, maltodextrina de milho (bacillus thuringiensis e/ou streptomyces viridochromogenes e/ou agrobacterium tumefaciens e/ou zea mays e/ou sphingobium herbicidorovans), sal vitamina c, sulfato de (zinco), vitamina a, vitamina d selenito de sódio (selênio, reguladores de acidez: ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes: ciclamato de sódio, aspartame, sacarina sódica e acesulfame de potássio e corantes: Bordeaux s e azul brilhante fcf. baixo valor energético	DR OETCKER	12G	80	R$ 3,98	R$ 318,40
68	Pão Integral sem açucar	PULLMAN	Embal. 350 g	100	R$ 9,32	R$ 932,00

Valor Total: **R$ 277.750,42 (duzentos e setenta e sete reais, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**

EMPRESA (3): **MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – QUANTITATIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	TOTAL
5	Amido de milho. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg	APTI	Kg	154	R$ 11,38	R$ 1.752,52
7	Arroz integral tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de até 2kg.	SABOR SUL	Kg	224	R$ 7,00	R$ 1.568,00
8	Arroz parboilizado longo fino tipo 1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 5kg.	SABOR SUL	Pct 5Kg	1221	R$ 16,80	R$ 20.512,80
10	Banha de porco. Sem conservantes. 100% natural. Embalada compra; em recipiente plástico, atóxico de 1 kg	AURORA	Kg	507	R$ 15,69	R$ 7.954,83
11	Barra de cereal sabor de fruta (sem chocolate). peso líquido mínimo de 20g em embalagem	NUTRY	Unid.	1610	R$ 1,44	R$ 2.318,40

	individual aluminizada. Diversos sabores					
12	Biscoito doce tipo maisena, sem gordura trans. Embalagem compra de até 1Kg, com divisão interna em embalagens primárias	NAGA	Kg	2.210	R$ 9,40	R$ 20.774,00
13	Biscoito doce tipo maria, sem gordura trans. Embalagem compra de até 1Kg, com divisão interna em embalagens primárias	NAGA	Kg	2.030	R$ 9,40	R$ 19.082,00
18	Biscoito salgado tipo cream cracker, sem gordura trans. Embalagem compra de 400g, com divisão interna em embalagens primárias	NAGA	G	2.878	R$ 3,64	R$ 10.475,92
19	Chá de camomila em saquinhos para infusão. Embalagem: caixa de papel com no mínimo 10 g e 10 saquinhos.	MULTI ERVAS	Cx	276	R$ 4,48	R$ 1.236,48
20	Chá de capim cidreira em saquinhos para infusão. Embalagem: caixa de papel com no mínimo 10 g e 10 saquinhos.	MULTI ERVAS	Cx	226	R$ 3,49	R$ 788,74
21	Chá de erva doce em saquinhos para infusão. Embalagem: caixa de papel com no mínimo 10 g e 10 saquinhos.	MULTI ERVAS	Cx	166	R$ 3,74	R$ 620,84
24	Ervilha em conserva. Embalagem compra: peso líquido drenado 170 a 200g em lata com revestimento interno apropriado, vedada.	BONARE	Lata	214	R$ 2,49	R$ 532,86
26	Farinha de milho torrada amarela tipo biju. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	DOM PEDRO	Kg	350	R$ 5,44	R$ 1.904,00
27	Farinha de mandioca branca, grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez, saco de polietileno com peso líquido de 500 g.	MONSIL	Kg	196	R$ 6,44	R$ 1.262,24
28	Farinha de trigo integral. Embalagem compra: em pacote de papel ou saco de polietileno de 1kg.	TUTTO GRANO	Kg	80	R$ 6,19	R$ 495,20
29	Farinha de trigo especial. Embalagem compra: em pacote de papel de 5kg.	PEROLA	Kg	821	R$ 16,29	R$ 13.374,09
30	Feijão preto grupo 1 (anão), classe: cores, tipo:1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	NOTA MIL	Kg	1410	R$ 7,19	R$ 10.137,90
31	Feijão carioca grupo 1 (anão), tipo:1. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	NOTA MIL	Kg	998	R$ 6,99	R$ 6.976,02
34	Fubá mimoso de milho amarelo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	POTAL	Kg	324	R$ 4,09	R$ 1.325,16
37	Leite longa vida integral esterilizado. Embalagem de Compra Tetra Pack com 1L	TERRA VIVA	Unid.	5.870	R$ 3,79	R$ 22.247,30
42	Massa seca tipo espaguete com ovos. Embalagem compra: em saco de polietileno com peso líquido de 500g ou 1Kg.	JOIA	Kg	905	R$ 4,76	R$ 4.298,28
44	Massa seca tipo penne com ovos, em saco de polietileno. Embalagem de compra em saco de polietileno com peso líquido de 1Kg.	JOIA	Kg	830	R$ 4,45	R$ 3.693,50
47	Milho verde em conserva. Embalagem compra: em lata com revestimento interno apropriado, vedada de 170 a 200g.	BONARE	Lata	239	R$ 2,70	R$ 645,30
53	Polvilho azedo. Pacotes de 500 gramas, Grupo 1, Fécula tipo 1	PRATA	Kg	34	R$ 6,76	R$ 229,84
54	Quirera fina de milho. Embalagem compra de até 1Kg	SILOTI	Kg	249	R$ 6,72	R$ 1.673,28
56	Sal refinado adicionado de sais de iodo. Embalagem compra: em saco de polietileno de 1kg.	APOLO	Kg	546	R$ 2,26	R$ 1.233,96
59	Suco Pronto, Néctar de fruta - Sabores Diversos - Embalagem de Compra Tetra Pack - 01 Litro	MARATA	L	2.160	R$ 8,05	R$ 17.338,00
60	Vinagre de álcool (branco), embalagem compra: em frasco de polietileno de 750 ml.	CHEMIN	Fr	419	R$ 2,16	R$ 905,04
63	REFRIGERANTE de diversos sabores. Unidade com 02 litros Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	CINI	Pet 02 litros	180	R$ 4,43	R$ 797,40
64	MUCILON DE ARROZ , alimento a base de flocos de cereais de arroz, pré cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, onde a embalagem deve apresentar: o peso do produto, composição nutricional, registro no sif, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas, sem amassados e oxidação. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MUCILON	Embalagem 500g	50	R$ 11,19	R$ 559,50
69	Leite sem lactose	TERRA VIVA	Embalagem 01 litro	150	R$ 5,58	R$ 837,00
70	Bolo de coco Lista de ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovo, gordura vegetal de palma, glucose, soro de leite, coco ralado, amido de milho (Bacillus thuringiensis e Streptomyces viridochromogenes e Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), sal, sal hipossódico, emulsificantes lecitina de soja (Agrobacterium sp e Agrobacterium tumefaciens), mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 60, umectante sorbitol, fermentos químicos pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, aromatizante e estabilizante goma xantana.	RENATA	Pct 250 gr	225	R$ 7,08	R$ 1.593,00
71	BOLO DE CHOCOLATE Lista de ingredientes: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, gordura vegetal de palma, glucose, soro de leite, amido de milho (Bacillusthuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens e Zea mays), cacau, líquor de cacau, sal, emulsificantes lecitina de soja (Agrobacterium sp e Agrobacterium tumefaciens), mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polisorbato 60, corante caramelo IV, umectante sorbitol, fermentos químicos bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de cálcio e fosfato monocálcico, aromatizante, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio e estabilizantes estearoil-2-lactil lactato de sódio e goma xantana.	RENATA	Pct 250 gr	225	R$ 8,20	R$ 1.845,00

72	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, adoçado, pacote de 1Kg: diversos sabores. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, lote e peso líquido.	BOA SAFRA	KG	225	R$ 7,10	R$ 1.597,50

Valor Total: **R$ 182.585,90 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

***VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO*:**
R$ 466.403,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

Vencedores por item:

CASTILHO & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – C&G CONEXÕES:
Item: 22.

FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI:
Itens: 1; 2; 3; 4; 6; 9; 14; 15; 16; 17; 23; 25; 32; 33; 35; 36; 38; 39; 40; 41; 43; 45; 46; 48; 49; 50; 51; 52; 55; 57; 58; 61; 62; 65; 66; 67 e 68.

MERCITTÁ COMÉRCIO SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO LTDA:
Itens: 5; 7; 8; 10; 11; 12; 13; 18; 19; 20; 21; 24; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 34; 37; 42; 44; 47; 53; 54; 56; 59; 60; 63; 64; 69; 70; 71 e 72.

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 08 de dezembro de 2021

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4BDA81CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 041 PROCESSO N° 001 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO ADITIVO 05 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Aos oito dias do mês de dezembro de 2021 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na **RUA MARECHAL DEODORO,** nº **177, Bairro CRISTO REI**, município de **PATO BRANCO – PR**, CEP **85.507.520**, inscrita no CNPJ nº **12.014.370/0001-67**, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL, **DALCI DAMBROS**, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade **nº 6.686.835-4 SSP/PR** e do CPF/MF nº **546.515.499-34**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Item	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
69	ESPARADRAPO (ROLO DE 10CMX4,5M, EM TECIDO 100% ALGODÃO, EM BOBINA DE CARRETEL PLÁSTICO, C/CAPA PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PRODUTO, IMPERMEÁVEL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGÊNICOS, SEM SOLTURA DOS FIOS, UNIDADE)	8,79	**12,58**

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:064F9A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 376/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 126/2021

OBJETO: Aquisição de Calcário.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1.100,00	TON	CALCÁRIO CALCITICO A GRANEL, COM PRNT MÍNIMO 75,1%, PN MÍNIMO 90%,MGO MÁXIMO 5% E CAO MÍNIMO 45%, SOMA DOS ÓXIDOS MÍNIMO 50%. NATUREZA FÍSICA: PÓ, LIVRE DE IMPUREZA.	83,63	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME
2	1.000,00	TON	CALCÁRIO DOLOMITICO A GRANEL, COM PRNT MÍNIMO 75%, PN MÍNIMO 90% SOMA DOS ÓXIDOS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO MÍNIMO 38%, NATUREZA FÍSICA: PÓ, LIVRE DE IMPUREZA.	52,50	LUCIO RASERA JUNIOR - EIRELI - ME

Rio Negro, 06 de dezembro de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B1EDD235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2021)

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00544/2021)

DEVEDOR	
Ente Federativo/UF: Rolândia/PR	**CNPJ:** 76.288.760/0001-08
Endereço: Av. Presidente Bernardes 809	
Bairro: Centro	**CEP:** 86600-000
Telefone: (043) 3255-8600	**Fax:**
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	
Representante AILTON APARECIDO MAISTRO	
CPF: 152.150.919-00	
Cargo: Prefeito	**Complemento:**
E-mail: prefeito@rolandia.pr.gov.br	**Data início da** 01/01/2021
CREDOR	
Unidade Gestora: ROLANDIA PREVIDENCIA	**CNPJ:** 08.690.876/0001-19
Endereço: RUA ARTHUR THOMAS 1648	
Bairro: CENTRO	**CEP:** 86600-083
Telefone: (043) 3156-4040	**Fax:**
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	
Representante ELUIZA MESSIANO BETTEGA	
CPF: 037.413.009-42	
Cargo: Superintendente	**Complemento:**
E-mail: previdencia@rolandia.pr.gov.br	**Data início da** 01/01/2019

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O ROLANDIA PREVIDENCIA é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Rolândia da quantia de R$ 385.625,13 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2017 a 11/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Rolândia confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 385.625,13 (trezentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais e treze centavos), será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 16.067,71 (dezesseis mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 16.067,71 (dezesseis mil e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), vencerá em 10/04/2021 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° Lei nº 3514/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Sétima - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Rolândia - PR / 22/03/2021

Prefeitura Municipal de Rolândia
AILTON APARECIDO MAISTRO

Rolandia Previdencia
ELUIZA MESSIANO BETTEGA

Testemunhas

_____
Ana Regina Zubiolo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 514.950.409-25
RG: 3.026.452-5

_____
Creonice Maria Tozini
Representante do Colegiado Deliberativo
CPF: 640.896.149-53
RG: 38604376

DECLARAÇÃO
AILTON APARECIDO MAISTRO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00544/2021, firmado entre o/a Rolândia e o ROLANDIA PREVIDENCIA em 22/03/2021, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Rolândia, ____/____/_____

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C5394B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2021

TERMO DE ADITIVO 03/2021

TERCEIRO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Deodoro Fonseca nº 500, Jardim Alto da Boa Vista.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente, **EUCLIDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG/CI nº 6.317.772 SSP/PR e inscrito no CPF nº 643.638.728-53, residente e domiciliado na Rua Izidoro Armacollo nº 188, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração Da vigência do Termo original, devido a parcelas atrasadas dos valores repassados a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do cronograma de desembolso fazendo necessário o aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - “A VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES DA PRORROGAÇÃO ” e alteração da Cláusula Sétima - “DO VALOR DO CONVÊNIO ”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – – O Término da vigência estipulado da Cláusula Sexta do Contrato original, fica alterado para 31/12/2023 .O valor estipulado da Cláusula Sétima do Contrato original, fica alterado para R$ 259.384,71 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais, Setenta e Um Centavo), passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 151.068,23
2	3.3.90.39 – SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 108.316,48
TOTAL GERAL		**R$ 259.384,71**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	R$ 98.725,23
	2	GÁS E OUTROS MATERIAL ENGARRAFADO	R$ 10.343,00
	3	MATERIAL ESPORTIVO	R$ 12.000,00
	4	MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS /OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R$30.000,00
2	COORDENADOR , INSTRUTORES, EDUCADOR SOCIAL, PSICÓLOGO		R$ 108.316,48
TOTAL			**R$ 259.384,71**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020-2021						
MÊS	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 76.291,25**	**R$ 12.484,65**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
MÊS	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.975,85**	**R$ R$ 0,00**	**R$ R$ 0,00**
MÊS	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**
VALOR	**R$ 5000,00**	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**
MÊS	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**
VALOR	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5904,70**	**R$ 5000,00**
MES	**Janeiro/22**	**Fevereiro/22**	**Março/22**	**Abril/22**	**Maio/22**	**Junho/22**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Julho/22**	**Agosto/22**	**Setembro/22**	**Outubro/22**	**Novembro/22**	**Dezembro/22**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Janeiro/23**	**Fevereiro/23**	**Março/23**	**Abril/23**	**Maio/23**	**Junho/23**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
MES	**Julho/23**	**Agosto/23**	**Setembro/23**	**Outubro/23**	**Novembro/23**	**Dezembro/23**
VALOR	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**	**R$3.443,04**
TOTAL		**R$ 259.384,71**				

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo Aditivo nº 03/2021

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 06 de dezembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EUCLIDES DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

MARCOS DIEGO DA SILVA IRMA ELIZABETH MENDES
Secretaria Assistencia Social Presidente Conselho Assist. Social

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:CB7970E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 58/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação e suporte técnico do sistema software de orçamento eletrônico para manutenção da frota de veículos, para o período de 12 (doze) meses.	AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	1,00	10.940,00	10.940,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	10.940,00

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0E6BC0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Fórmula Infantil Hipoalergênica., apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: À base de proteína do soro do leite ou caseína extensamente hidrolisada (80 a 90% peptídeos e 10 a 20% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LcPUFas (DHA - docosahexaenóico e ARA - araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes, desde o nascimento, e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadros de diarreia. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN ALHERA	200,00	34,50	6.900,00
1	3	Fórmula infantil para prematuros e ou recem nascidos de baixo peso, acrescida de RCM, DHA, ARA, nucleotídeos e baixa osmolaridade. Carboidrato: 50% lactose e 50% maltodextrina. Perfil proteico: 70:30 proteina soro do leite/caseína, lata 400 gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	PRÉ NAN	150,00	25,72	3.858,00
1	4	Fórmula infantil, anti regugitação, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contem agente espessante goma jatai ou amido prégelatinizado que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alternado distribuição calórica. Apresenta minimo de 74% da lactose, lata 800 gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN ESPESSAR	150,00	29,93	4.489,50
1	5	Fórmula infantil, de partida lactentes de 0 a 6 meses à base de proteinas lácteas enriquecida com vitaminas e minerais, lata 800 gramas	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NESTOGENO 1	250,00	22,80	5.700,00
1	6	Fórmula infantil, para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteina isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina, isenta de sacarose, lactose e proteinas lácteas. Com intolerancia a lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca, lata 800 gramas	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NAN SOJA	150,00	45,86	6.879,00
1	7	Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina,composto de Leite em pódesnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Lata com 400gr.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NUTREN ACTIVE	200,00	26,19	5.238,00
1	9	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, nutricionalmente completa, normocalórica 1,0 cal/ml, na diluição padrão enriquecida com 60% fibras solúveis e 40% fibras insolúveis, com 14 a 16% de proteína, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten. Lata com 800gr, produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou saúde. Validade de 12meses do ato da entrega.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NUTREN 1.0	200,00	24,50	4.900,00
1	11	Formula Infantil Para Dieta Enteral Ou Oral Em Pó, Para Crianças de 01 a 10 Anos, Com Proteína Animal, Com No Mínimo 12 % De Proteínas, Carboidratos Mínimos 35%, Gordura 50% E Lipídeos De Mínimo 07%, Com Vitaminas (Vitamina A, Beta-Caroteno, Vitamina D, Vitamina E, Vitamina K, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Niacina, Vitamina B6, Ácido Fólico, Ácido Pantotênico, Biotina E Taurina), Bitartarato De Colina, Cloreto De Magnésio, Minerais (Ferro, Cobre, Zinco, Cromo, Molibdênio E Iodo), L-Carnitina Em Embalagens 400gramas.	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NUTREN JUNIOR	150,00	26,00	3.900,00
1	13	NUTRIÇÃO ENTERAL 1,5 KCAL/ML POSSUI FORMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICO, LIQUIDA INDUSTRIALIZADA CONDICIONADO EM EMBALAGENS 1 LITRO	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	ISOSOURCE 1.5	750,00	17,54	13.155,00
1	14	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ, ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. PRODUTO INDICADO PARA LACTENTES E COMO COMPLEMENTO PARA CRIANÇAS DE 0 A 36MESES. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: LATAS DE ATÉ 400 GRAMAS. PRODUTO DE REFERÊNCIA/ ESPECÍFICA DE MELHORQUALIDADE: NOVAMIL RICE - (LATA)	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	NOVAMIL RICE	200,00	165,00	33.000,00
1	2	Fórmula Infantil P/Lactentes C/Necessidades Dietoterápica, apresentação: Lata com quantidade mínima de 400g. Características: Com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose: xarope de glicose, proteína hidrolisada de soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de pótassio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-pantotenato de cálcio, guanosina, D, biotina, sul	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	PREGOMIN PEPTI	150,00	72,35	10.852,50
1	8	Fórmula infantil hipoalergenica, para lactentes no primeiro ano de vida e que atenda às recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS. Indicada em casos de alergia alimentar. Composição nutricional: Fonte proteica, proteinas de soro de leite parcialmente hidrolisadas; Fonte de carboidratos: lactose; Fonte de lipídeos: prodominantemente gordura vegetal, isenta de glúten, lata 400 gramas	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL HA	200,00	36,21	7.242,00
1	15	FÓRMULA INFANTIL, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM RELAÇÃO PROTEÍNA 70% PROTEÍNA DO SORO DE LEITE 30% CASEÍNA, CARBOIDRATO 100% LACTOSE COM	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	APTAMIL PREMIUM 1	150,00	28,66	4.299,00

		PREDOMINÂNCIA DE GORDURA VEGETAL, DHA/ARA , PRO BIÓTICOS E PROTEÍNA NAN CONFORT DE 800GRS)					
1	12	Complemento alimentar em pó, oferecendo nutrição completa balanceada, com quantidades equilibradas de proteínas e nutrientes essenciais, como vitaminas e minerais. Lata com 400gr.validade 12 meses do ato da entrega	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	NUTERAL	100,00	32,00	3.200,00
1	10	Composto alimentar para dietas de uso enteral/oral para pacientes diabéticos. Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata c/ 400gr, validade de 12 meses do ato da entrega.	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PENTASURE SR	400,00	48,00	19.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	88.019,50
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	22.393,50
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	3.200,00
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	19.200,00

Salto do Lontra, 09 de dezembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7B6295B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 174/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **LEANDRO OTAVIO NOGUEIRA REGINO-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 36.933.649/0001-02, com sede na Rua Antônio Reginato, 344, casa, centro, CEP: 87.930-000, na cidade de Querência do Norte, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	NOTEBOOK PROCESSADOR IGUAL OU SUPERIOR I5 10300H, 4 CORES, 8 THREADS, MÍNIMO DE 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, ARMAZENAMENTO MÍNIMO SSD M2 DE 256 GB, TELA DE 15,6 POLEGADAS IPS FULL HD COM TECLADO NUMÉRICO, BLUETOOTH, CÂMERA E MICROFONE INTEGRADOS, WIN 10 PRO 64 BITS. Marca LENOVO, Modelo S145	UND	23	3.300,00	75.900,00

VALOR TOTAL: R$ 75.900,00 **(**setenta e cinco mil e novecentos reais**)**;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A25D8509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 175/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 06.957.510/0001-38, com sede na Av. Cristiano Machado, 7733, loja B, Suzana, CEP: 31.260-500, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUADRO ESCOLAR PARA ESCRITA CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR DIMENSÕES 2,25M (LARGURA) 1,20M (ALTURA).NA COR BRANCO, Marca Criarte, Modelo CR-102	UND	13	519,00	6.747,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	QUADRO ESCOLAR PARA ESCRITA CONFECCIONADO EM BASE DE MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE COM MOLDURA DE ALUMÍNIO. COM SUPORTE PARA CANETA E APAGADOR DIMENSÕES 4M (LARGURA) 1,20M (ALTURA).NA COR BRANCA	UND	21	1.098,00	23.058,00

VALOR TOTAL: R$ 29.805,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:12491AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 176/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO EIRELI-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.040.889/0001-61, com sede na Rua Oliveira Viana, 1868, Casa 16, Boqueirão, CEP: 81.670-090, na cidade de Curitiba, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOUSA DIGITAL COM CANETA 3D - SENSOR DE MEMÓRIA FLASH, FÁCIL INSTALAÇÃO/ 1 ANO DE GARANTIA/ 100 POLEGADAS/ TOQUE DUPLO/ RELAÇÃO: 4:3/16:9/16:10, CERTIFICAÇÃO CE, FCC, SISTEMA ANTI-IMPACTO. Marca Quinyx, Modelo QPO-16099N	UND	23	3.780,00	86.940,00

VALOR TOTAL: R$ 86.940,00 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:601FFFE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 177/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **AMMO INFORMATICA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.300.151/0001-04, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 672, SLJ SALA 05, Zona 01, CEP: 87.020-015, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PROJETOR DE IMAGENS COM AS CONFIGURAÇÕES IGUAIS OU SUPERIORES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS MODO DE PROJEÇÃO: FRONTA/ TRASEIRO/ INSTALADO NO TETO PAINEL LCD: 0,55 POLEGADAS (C2 FINE) MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO , NÚMERO DE PIXELS: 786.432 PIXELS (1.024 PX X 768 PX) X3 BRILHO EM CORES – SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.600 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3/ RESOLUÇÃO NATIVA: XGA/ TIPO DE LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL), 12.000 HORAS (ECO) CORREÇÃO DE KEYSTONE: +/- 30 GRAUS A +/- 30 GRAUS. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1 REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES ATÉ 300 POLEGADAS. CONECTIVIDADE DO PROJETOR: 1X D-SUB 15 PIN 1X HDMI 1X USB TIPO B (PARA ATUALIZAÇÃO FIRMWARE) ALTO FALANTE: MONOAURAL: 2W X 1 RUÍDO DE VENTILADOR: 28 Db / 37dB TECNOLOGIA 3 LCD: CORES ATÉ TRÊS VEES MAIS BRILHANTES PARA PROJEÇÕES REALMENTE NATURAIS, IMAGENS COLORIDAS : COM RESOLUÇÃO NATIVA XGA E DESEMPENHO 4:3 LÂMPADAS DURÁVEIS E DE BAIXO CUSTO: ATÉ 12.000³ HORAS NO MODO ECONÔMICO CONECTIVIDADE HDMI: ÁUDIO E VÍDEO DE QUALIDADE HD COM UM ÚNICO CABO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 2W. Marca Epson, modelo E10+V11H975021	UND	23	3.600,00	82.800,00

VALOR TOTAL: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:6A20EB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 178/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **SHIGEMOTO & CIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 28.787.127/0001-11, com sede na Rua Rio de Janeiro, 1675, Monte Castelo, CEP: 79.011-210, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SUPORTE DE PROJETOR DE TETO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO; BASE GIRATÓRIA DE 360º; SUPORTA PROJETORES DE ATÉ 25KG. Marca Nardelli, Modelo ASU-002	UND	23	319,00	7.337,00

VALOR TOTAL: R$ 7.337,00 (sete mil trezentos e trinta e sete reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:E237FEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N.º 179/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Hubstchek, 466, Centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná;
OBJETO: aquisição de Lousa Digital Interativa e demais materiais periféricos para a Secretaria Municipal de Educação, que tem como objetivo equipar as escolas desta Municipalidade.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO HDMI DE 15 METROS, Marca EXBOM, Modelo CBX150	UND	23	69,00	1.587,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOUNDBAR 2.1 CANAIS 60 WTS RMS SOM SURROUD – DOLBY DIGITAL 2.0 COM SUBWOFER WIRELESS 6,5" 3 SPEACKERS ENTRADA HDMI SISTEMA BLUETOOTH CONTROLE REMOTO/ CONEXÃO OPTICA/ USB MUSIC PLAYBACK FORMATO DE MIDIA AAC/MP3/ OGG/ FLAC; AIFF BIVOLT, Marca Samsung, Modelo T555	UND	23	1.119,00	25.737,00

VALOR TOTAL: R$ 27.324,00 (vinte e sete mil trezentos e vinte e quatro reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (vinte) dias corridos a partir da entrega da NAD.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 049/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 08 de dezembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:8C4E724E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 121/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item		Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1		01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA:	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00

		MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS. MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS. CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW. POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME. NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS,FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM; SISTEMA DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: - IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR , ULTRASSOM, OUTROS. - EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS. - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0; - PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP; - CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES. - CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO; - IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17"; CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA - FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ - POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W - CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: - TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14" , 14" X 14" E 14"X 17" ; - PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO; - PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI´S; - PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS). GARANTIA: - GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL: REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK´S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO				
TOTAL						**82.900,00**

MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG n.º 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 069.239.619-55.

Item		Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2		BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00

		01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
TOTAL						**4.450,00**

OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. •MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. •CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR •INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; •ON/OFF NO PEDAL; •PUXADOR BILATERAL; •ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; •BRAÇO BALANCEADO COM MOLA. UNIDADE AUXILIAR •REBATÍVEL EM 90°; •ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; •CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL. MODULO AUXILIAR •2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, •ASEPARADOR DE DETRITOS •FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES. MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.	PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00
TOTAL					**57.225,00**

H M LINCK ME, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2ºC E +8ºC; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
TOTAL					**17.000,00**

R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
TOTAL					**2.600,00**

EMERSON NUNES DO EGITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00
TOTAL					**1.898,00**

D P INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITORDE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -------TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00
TOTAL					**101.100,00**

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10
TOTAL					**28.097,10**

ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87ª, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELECIONÁVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMES FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO,TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES3DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00

	NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQÜÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM -TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
TOTAL						**19.900,00**

V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão,neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00
TOTAL					**43.919,00**

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇOES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	2,00	UN	0,00	0,00
6	CARDIOVERSOR/ DESFRIBILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO:POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFIBLUETOOTHMODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	1,00	UN	0,00	0,00

	NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS)SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGENCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTES MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV,NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTES CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH²O, APS – PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH2O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A – 10CMH²O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A – 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH²O , PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH²O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH²O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO² X TEMPO, SPO² PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTES PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O², ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.	1,00	UN	0,00	0,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de dezembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:6B383D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 073/2021

PORTARIA N.º 073/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**049**		
AUTORIZADO:	**NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA**		
CPF N.º	**009.275.989-06**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.505.988-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**08/12/2021**		
FIM:	**10/12/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2021, PROCEDIMENTOS CONTABEIS E DE GESTÃO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 07/12/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:35B38CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos do **Pregão Eletrônico 111/2021** – Registro de Preços, cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários para os Departamentos da Saúde do município de São Sebastião da Amoreira, PR**, conforme segue:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.227.691/0001-63

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
5	BEBEDOURO DE MESA. CARACTERÍSTICAS: COMPORTAR GARRAFÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20 LITROS; POSSUIR SISTEMA PERFURADOR DE GARRAFÃO; TER SISTEMA PARA ÁGUA NATURAL E GELADA; VAZÃO DE 2,0 LITROS/MINUTOS; DISPOR DE SISTEMA DE RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO BEBEDOURO PHILCO COMPRESSOR PBE 02BF.	KARINA BEBEDOURO DE	UN	3	R$ 780,00	R$ 2.340,00
8	PRATELEIRAS DE AÇO COM PRATELEIRA COM REFORÇO. CARACTERÍSTICAS: MODELO: EDP PALIX; CHAPAS DE 18 E 26: 1,20 MM E 0,45 MM; 6 PRATELEIRAS: 40 REFORÇOS DE ALTURA; EDP PALIX: 4 REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E NO FUNDO DAS PRATELEIRAS; CAPACIDADE POR PRATELEIRA: 730 KG.	RCH 198X92X30CM X LA	UN	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
11	FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INTERNO REMOVÍVEL BIVOLT - BRANCO. CARACTERÍSTICAS: ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, COM IGNIÇÃO RÁPIDA, FÁCIL E SEGURA. FORNO COM CAVIDADE ESMALTADA; EASY TO CLEAN, FACILITA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS NO INTERIOR DO PRODUTO; GRADES DUPLAS QUE FACILITAM A TRANSIÇÃO ENTRE OS QUEIMADORES DA MESA; BOTÕES REMOVÍVEIS, QUE FACILITAM A LIMPEZA DO DIA-A-DIA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, PARA MAIS EFICIÊNCIA E ECONOMIA PARA O CONSUMIDOR. QUEIMADORES POTENTES PARA MAIS POTÊNCIA NO MOMENTO DA COCÇÃO; PUXADOR ERGONÔMICO E RESISTENTE PARA MAIS SEGURANÇA E FACILIDADE DE MANUSEIO DO PRODUTO; MESA COMPARTIMENTADA QUE EVITAM QUE LÍQUIDOS DERRAMADOS SE ESPALHEM PELA MESA; FORNO DE 70 LITROS QUE PERMITE O PREPARO DE RECEITAS QUE EXIGEM MAIS ESPAÇO; SISTEMA SEGURANÇA BLOQUEIA GÁS, QUE CORTA GÁS EM CASO DA CHAMA SE APAGAR. DIMENSÕES: ALTURA: 96 CM; LARGURA: 53 CM; E PROFUNDIDADE: 62,5 CM.	ATLAS MÔNACO 4BC PLU	UN	1	R$ 876,00	R$ 876,00
13	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO 3 PORTAS. CARACTERÍSTICAS: NOME	COLORMAQ / VERONA AR	UN	4	R$ 380,00	R$ 1.520,00

	ARMÁRIO AÉREO TRIPLO; ALTURA: 52,5 CM; LARGURA: 120,0 CM; E PROFUNDIDADE: 28,3 CM; COR: BRANCO; ESCALA DE BRILHO BRILHANTE; MATERIAL AÇO; AMBIENTE COZINHA ; ACABAMENTO PINTURA EPÓXI / POLIÉSTER; SUPORTA ATÉ: 37KG; VIDRO NÃO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO ARMÁRIO BERTOLINI.					
14	BALCÃO COZINHA - 2 PORTAS COM 4 GAVETAS - BRANCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PREDOMINANTE AÇO LINHA PREMIUM - COR BRANCO; ALTURA: 86 CM; LARGURA: 120 CM; E PROFUNDIDADE: 50 CM; PESO: 34.07 KG; QUANTIDADE DE GAVETAS: 04 QUANTIDADE DE PÉS 4; ALTURA MÍNIMA DOS PÉS: 16 CM; ALTURA MÁXIMA DOS PÉS: 18 CM; TRAVA DE SEGURANÇA NAS GAVETAS: SIM; CORREDIÇAS TELESCÓPICAS: SIM; PESO MÁXIMO POR PRATELEIRAS: 15 KG; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS/BASE: 2; PÉ REGULÁVEL: SIM; MATERIAL DO TAMPO: TAMPO DE FÓRMICA; GARANTIA: 12 MESES; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ: SIM.	COLORMAQ / BACÃO P/C	UN	4	R$ 800,00	R$ 3.200,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 20.436,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: C.P. SUZUKI ME
CNPJ Nº 22.129.469/0001-68

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA, MÍNIMO 15 KG. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE 15KG DE ROUPAS; ACESSO AO CESTO: SUPERIOR; ÁGUA QUENTE: NÃO; FUNÇÃO: LAVAR, ENXUGAR E CENTRIFUGAR; DISPENSER PARA SABÃO: SIM; DISPENSER PARA AMACIANTE: SIM; DISPENSER PARA ALVEJANTE: SIM; NÍVEIS DE ÁGUA: EXTRA BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO; CESTO INOX COM BASE DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONTROLES MECÂNICOS; TENSÃO/ VOLTAGEM 110V; CONSUMO DE ENERGIA A (-25% DE CONSUMO).	Electrolux LAC16	UN	2	R$ 2.638,90	R$ 5.277,80
3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (IGUAL OU SUPERIOR J7000) CARACTERÍSTICAS: 1.800 IL/POL²; COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 7 METROS; PRESSÃO MÁXIMA: 1.800 IL/POL²; VOLTAGEM: 127 VL; VAZÃO DE ÁGUA: 7,5 1/HORA; TRAVA DE SEGURANÇA NO GATILHO; RODINHA DE TRANSPORTE; RESERVATÓRIO PARA DETERGENTE.	Wap 310500	UN	3	R$ 1.954,90	R$ 5.864,70
9	AQUECEDOR DE AR ELÉTRICO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1200 WATTS; OSCILANTE: SIM; GRADE PROTETORA: SIM; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM; ALÇAS: SIM; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO: SIM; VOLTAGEM: 110V; PESO: 1,70 KG; LARGURA: 37,00 CM; ALTURA: 52,00 CM; PROFUNDIDADE: 27,00 CM; GARANTIA: 06 MESES; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO HALÓGENO MERCURY, CADENCE.	Cadence AQC305	UN	2	R$ 335,20	R$ 670,40
Total do Fornecedor------ >						**R$ 11.812,90**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: SC COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 20.758.465/0001-13
Item Descrição do

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
7	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1600W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1600W; TENSÃO: 127 V; MOTOR: UNIVERSAL; CAPACIDADE: 20L; PESO LÍQUIDO: 3,9 KG; CUBAGEM (1UN): 0,0571; PODER DE SUCÇÃO: 160 MBAR. ACESSÓRIOS: DUAS EXTENSÕES RETAS; MANGUEIRA DE 1,5 METRO; BICO MÚLTIPLO COM ASSESSÓRIOS PARA CARPETES, PISO FRIO E RODO, ALÉM DE BICO CANTO E ESCOVA E CABO ELÉTRICO DE 2,5 METROS; TIPO DE RESERVATÓRIO: LAVÁVEL/ REUTILIZÁVEL.	WAP GTW	UN	1	R$ 639,00	R$ 639,00
10	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 25 LITROS DE COLUNA CARACTERÍSTICAS: BEBEDOURO EM AÇO INOX; ÁGUA FILTRADA E GELADA COM QUALIDADE EM UM ÚNICO RESERVATÓRIO; ACOMPANHA FILTRO (EXTERNO) DE FÁCIL INSTALAÇÃO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; FICHA TÉCNICA: CORPO ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E BASE INJETADA; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351; CERTIFICADO INMETRO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; GÁS ECOLÓGICO R134A; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; MOTOR ELGIN 1/12+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); ARMAZENAGEM DE 25 LITROS DE ÁGUA GELADA; CONSUMO MÉDIO: 18,00 KW/H MÊS.	KTN KS25	UN	1	R$ 1.789,00	R$ 1.789,00
16	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 8,5 KG. CAPACIDADE PARA LAVAR 8,5 KG DE ROUPAS; FREQUÊNCIA DE 60 HZ E CONTA COM ROTAÇÃO DE 660 RPM; POSSUIR DISPENSER, MULTIBOX E AUTOLIMPANTE, COM DILUIÇÃO INTELIGENTE E COM LUGAR PARA TODOS OS PRODUTOS QUE VOCÊ USA NA LAVAGEM; PAINEL INTUITIVO COM TECLA AVANÇA ETAPAS, TURBO AGITAÇÃO, TURBO SECAGEM E REUTILIZAÇÃO DA ÁGUA; POSSUIR LIMPEZA DO CESTO E PROGRAMA PARA TÉNIS E EDREDOM. COM GARANTIA DO CESTO DE NO MÍNIMO 10 ANOS.	ELECTROLUX LAC 09	UN	1	R$ 1.745,00	R$ 1.745,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 4.173,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
12	ARMÁRIO DE AÇO COM CHAVE PA 120 CHAPA 24 CARACTERÍSTICAS: MODELO: ARMÁRIO PA 120/24; COR: CINZA; ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 1,98 CM X 1,16 CM X 40CM; MATERIAL: AÇO; QUANTIDADE DE PORTAS: 02; QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 04; CHAPA: 24; PÉS REMOVÍVEIS: NÃO; 04 PRATELEIRAS DESMONTÁVEIS; PINTURA: EPÓXIS PÓ; CAPACIDADE: 40 KG DISTRIBUÍDOS POR BANDEJA.	Marca Própria Marca	UN	3	R$ 1.614,00	R$ 4.842,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 4.842,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: CRISTAL SUL COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 36.256.818/0001-17

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
15	FRIGOBAR BRANCO 127V. CARACTERÍSTICAS: COMPACTO E ECONÔMICO; CAPACIDADE 67 LITROS - CLASSE "A" EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM COMPRESSOR; CONTROLE DE TEMPERATURA COM AJUSTES MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO DE 0 A 10° C; COMPARTIMENTO EXTRA FRIO COM TEMPERATURA DE 0 A -5° C; COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO PARA LATAS E GARRAFAS; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; PÉS COM REGULAGEM AJUSTÁVEL; PORTA REVERSÍVEL; DEGELO MANUAL; SEM ILUMINAÇÃO INTERNA; PUXADOR PLÁSTICO; GÁS REFRIGERANTE R-600; LIVRE DE CFC; PRATELEIRAS DE VIDRO: MAIS ESTABILIDADE PARA LATAS E GARRAFAS; TERMOSTATO: CONTROLE DE TEMPERATURA DE FORMA PRECISA; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R600A: LIVRE DE CFC (CLOROFLUOCARBONETO); COMPARTIMENTO EXTRA FRIO: ESPAÇO PERFEITO PARA GELAR MAIS RAPIDAMENTE SUAS BEBIDAS; POSSUI GAVETA ORGANIZADORA; BAIO NÍVEL DE RUÍDOS.	MIDEA MRC08B1	UN	1	R$ 1.159,00	R$ 1.159,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 1.159,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI EPP
CNPJ Nº 03.800.477/0001-40

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
4	MICRO ONDAS DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 34 LITROS; VOLTAGEM 127 V; PAINEL DIGITAL; POTÊNCIA MÍNIMA 1300 W; GARANTIA DE 1 ANO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ELETROLUX - MODELO ME044.	ELECTROLUX MEO44	UN	2	R$ 735,00	R$ 1.470,00
6	VENTILADOR DE COLUNA. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO; COM 6 PÁS; SER UM EQUIPAMENTO EXTREMAMENTE SILENCIOSO; HÉLICE DE 50 CM E 126 W DE POTÊNCIA; LEVE E COMPACTO; TER NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; GRANDE REMOVÍVEL; NO MÍNIMO DOZE MESES DE GARANTIA; VOLTAGEM 110 V; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VENTILADOR DE COLUNA ARNO ULTRA SILENCE FORCE, MODELO VD52.	VENTISOL VOC 50 STEL	UN	10	R$ 251,78	R$ 2.517,80
Total do Fornecedor------ >						**R$ 3.987,80**

São Sebastião da Amoreira, 09 de Dezembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B77D2208

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º124/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
3	1	COLETOR PERFURO 7 LITROS É confeccionado a partir do papelão ondulado (caixa externa e bandeja), papelão couro(cinta lateral e fundo rígido) e polietileno de alta densidade(sacola para revestimento). Procedência nacional. Isento de registro no MS.	DESCARBOX	UNI	300,00	4,55	1.365,00
10	1	CLOREXIDINA 0,5 - 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, AÇÃO ANTICÉPTICA PARA MÃOS E BRAÇO DA EQUIPE CIRÚRGICA EM ÁREAS CRÍTICAS, USO EM COTO UMBILICAL DE RECÉM-NASCIDO, PACIENTES SENSÍVEL AOS COMPOSTOS IODADOS E PREPARO DO CAMPO OPERATÓRIO, EMBALAGEM CONTENDO 100 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	FARMAX	UNI	80,00	5,10	408,00
11	1	SONDA FOLEY Nº 20 PARA SONDAGEM VESICAL 2 VIAS. FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, PONTA ARRENDADE E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVUAL, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	DESCARPACK	UNI	60,00	3,79	227,40
12	1	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO Eletrodos para MonitoraçãoCardíaca Adulto - Composição: Rebite em aluminio, suporte de espuma de polietileno com adesivo acrilatado classe médica, sensor em alumínio revestido de Ag/Ag/Cl, gel de celulose sólida. Uso único.Com 50	SOLIDOR	PCT	36,00	19,00	684,00

		unidades cada pacote.					
14	1	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	WINNER	UNI	30,00	18,70	561,00
16	1	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA GRAMATURA 30 C/ 10 UNIDADES Avental descartável tnt manga longa gramatura 30 c/ 10 unidades- Avental tipo cirúrgico, fabricado em tecido TNT, produto atóxico e não estéril. Produto leve e respirável, com resistência à umidade limitada, com laços em faixas na cintura e no pescoço e com punho elástico. Avental descartável, oferece proteção superior e praticamente elimina a contaminação cruzada, são feitos de um material não-tecido, também conhecido como o polipropileno, um material de uso único. GRAMATURA MÍNIMA 30G. Pacote c/ 10 unidades	ANADONA	PCT	300,00	34,90	10.470,00
TOTAL							**R$ 13.715,40**

DETENTORA DA ATA: COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **09/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CACD6852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º123/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
19	1	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ- Teste rápido de gravidez- Teste imunocromatográfico de etapa única, para determinação qualitativa da gonadotrofina coriônica humana (hCG), na urina e no soro. Utiliza dois tipos de anticorpos que identificam a presença do hormônio hCG, com sensibilidade de 25 Ul/ml. Caixa contendo 01 Frasco para coleta, 01 Tira reagente, 01 Folheto explicativo. Mais de 99% de precisão."	Sanfa	CX	250	3,25	812,50
TOTAL							**R$ 812,50**

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES – EIRELI com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:938CF448

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º122/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	qtde	Preço	Preço total
4	1	CARTUCHO DE TONER 106R02310 para impressora Xerox WorkCentre WC 3325.	UNI	EFR TECH 106R02310	10,00	70,00	700,00
4	2	CARTUCHO DE TONER 2612 A para impressora HP LaserJet M1319f MFP.	UNI	EFR TECH Q2612	20,00	20,00	400,00
4	3	Cartucho de toner 53A	UNI	EFR TECH 53A	5,00	20,00	100,00
4	4	CARTUCHO DE TONER 85A para impressora LaserJet M1132 MFP.	UNI	EFR TECH 285A	133,00	20,00	2.660,00
4	5	CARTUCHO DE TONER CF 283A Cartucho de Toner, 100% novo, original ou similar ao modelo CF283A - Caixa com 1 unid. Não remanufaturado, não recondicionado e nem reciclado. Compatibilidade: em se tratando de cartucho similar, este deverá funcionar perfeitamente.	UNI	EFR TECH 283A	55,00	20,00	1.100,00
4	6	CARTUCHO DE TONER MLT D 203U PARA IMPRESSORA SAMSUNG M4070 FR	UNI	EFR TECH	5,00	60,00	300,00

				D203U			
4	7	CARTUCHO DE TONER MLT D203 PARA IMPRESSORA SAMSUNG 4070 FR	UNI	EFR TECH D203	5,00	60,00	300,00
4	8	CARTUCHO DE TONER MODELO Q 5949 A para impressora HP LaserJet 1320.	UNI	EFR TECH Q5949	20,00	20,00	400,00
4	9	Cartucho de Toner para impressora Lexmark M421	UNI	EFR TECH M421	15,00	350,00	5.250,00
4	10	Cartucho de toner para Samsung ML 2850- ML 2850D Cartucho de Toner para Samsung ML 2850 | ML 2850D/ ML 2851 | ML 2851ND | ML D2850A | ML D2850B.100% novo, original ou similar ao modelo. Não remanufaturado, não recondicionado, nem reciclado. Em se tratando de toner similar, este deverá funcionar perfeitamente com as impressoras que guardam compatibilidade com o cartucho original. Cx com 1 unidade.	UNI	EFR TECH ML 2850	10,00	69,00	690,00
4	11	Cartucho de toner T 1401-140 black Para impressora Epson Stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 black	5,00	15,00	75,00
4	12	Cartucho de toner T 1402 - 140 cyan Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 cyan	5,00	15,00	75,00
4	13	Cartucho de toner T 1403 - 140 magenta Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 magenta	5,00	15,00	75,00
4	14	Cartucho de toner T 1404 -140 yellow Para impressora Epson stylus Office TX 620 FWD	UNI	EFR TECH 140 yellow	5,00	15,00	75,00
4	15	CARTUCHO DE TONER TN-750 para impressora Brother DCP-8112 DN.	UNI	EFR TECH TN-750	10,00	30,00	300,00
4	16	CARTUCHO DE TONER TN 650 para impressora Brother DCP-8085 DN.	UNI	EFR TECH TN 650	10,00	30,00	300,00
4	17	CARTUCHO DE TONNER 18A TONNER 18A - LASER JET PRO MFP M 132 NW - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.600 páginas padrão. Compatibilidade HP Laser Jet Pro M104w, HP Laser Jet Pro MFP M132nw. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação.	UNI	EFR TECH CF218A	15,00	40,00	600,00
4	18	CARTUCHO DE TONNER TN 1060 TONNER TN 1060 - BROTHERS DCP 1602 - Produto compatível com o original, possui rendimento de aproximadamente 1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4. Tonner com garantia de 1 ano em caso de defeito de fabricação	UNI	EFR TECH N 1060	5,00	50,00	250,00
4	19	CARTUCHO TONNER MLT D204S D2041 PARA IMPRESSORA SANSUNG PRO XPRESS M3375FD	UNI	EFR TECH D204S	5,00	70,00	350,00
16	1	Refil de tinta T664 120 cor ciano Para impressora Epson ecotank L 375 cor ciano	UNI	EFR TECH T664 120	22,00	11,84	260,48
16	2	REFIL DE TINTA T544120 COR PRETO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH T544120	41,00	11,86	486,26
16	3	REFIL DE TINTA T544220 COR AMARE PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH 1544220	34,00	11,85	402,90
16	4	REFIL DE TINTA T544220 COR CIANO PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH T544220	34,00	11,85	402,90
16	5	REFIL DE TINTA T544320 COR MAGEN PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L 3110	UNI	EFR TECH 1544320	34,00	11,84	402,56
16	6	Refil de tinta T664 120 cor magenta Para impressora Epson ecotank L 375 cor magenta	UNI	EFR TECH T664 120	22,00	11,83	260,26
16	7	Refil de tinta T664 120 cor preto Para impressora Epson ecotank l 375 cor preto	UNI	EFR TECH 1664 120	24,00	11,86	284,64
TOTAL							**R$ 16.500,00**

DETENTORA DA ATA: EFR TECH EIRELI com CNPJ sob n.º 38.075.284/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3BC9D1F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º121/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
7	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M Espéculo Vaginal Descartável - Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	VAGISPEC	UNI	450	1,30	585,00

DETENTORA DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA com CNPJ sob n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
***** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6971F842

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º120/2021

Pregão Eletrônico n.º 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P Estéril, lubrificado, confeccionado em PVC transparente, permitindo a visualização de secreções no seu interior, atóxico, antialérgico, rigidez compatível com a sua finalidade, ausência de material alérgico ou nocivo a saúde; superfície lisas e bordas devidamente arredondadas, isentas de rebarbas, a fim de evitar traumatismo ao paciente. O material deverá ser acondicionado e embalagem individual, reembalado de acordo com a praxe do fabricante. No invólucro deverá constar externamente os seguintes dados: marca comercial e fabricante; conteúdo qualitativo e quantitativo; prazo de validade, nº do registro produto no Ministério da Saúde; tipo de esterilização, e demais dados que constem da Lei nº 8078/90 - (CDC) - Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto a contar da data de entrega da unidade requisitante.	ADLIN	UNI	400,00	1,99	796,00
TOTAL							**R$ 796,00**

DETENTORA DA ATA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME com CNPJ sob n.º 23.121.920/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **08/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:61BBD965

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º119/2021

Pregão Eletrônico nº 077/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos médico hospitalar, para abastecer as Unidades básicas de saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit	Preço total
1	1	AGULHAS 25X7 hipodérmicas descartável, 0,70 mmx25 mm - 22Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	WILTEX	CX	60,00	11,19	671,40
2	1	AGULHA 25X8 hipodérmicas descartável, 0,80 mmx25 mm - 21Gx1" confeccionada em aço inoxidável, siliconizado e estéreis, trifacetada a lazer, atóxica, apirogênica, provida de protetor e embalada individualmete c/100 unid.	WILTEX	CX	30,00	10,49	314,70
9	1	AGULHA40X12 Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, embalada individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. Com qualidade igual ou superior a marca Advantive.	WILTEX	CX	20,00	10,33	206,60
TOTAL							**R$ 1.192,70**

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 25.034.906/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1190CFA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º118/2021

Pregão Eletrônico n.º 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	ESTANTE RACK ESTANTE RACK - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19' X 8U X 470 MM, ESTRUTURA CHAPA AÇO, COR PRETA, TIPO FIXAÇÃO PORCA GAIOLA, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, APLICAÇÃO COMPOSIÇÃO AMBIENTE TRABALHO. GARANTIA DE 12 MESES.	UNI	CWB ARMARIO PAREDE STANDARD 19" 8U P470 - PRETO	17,00	485,00	8.245,00
TOTAL							**R$ 8.245,00**

DETENTORA DA ATA: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA – ME com CNPJ sob n.º 03.983.321/0001-41.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E37899BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º117/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	marca	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	CARTUCHO DE TINTA 662 XL COLORIDO para impressora DeskJet 2545.	UNI	FAST PRINTER	15,00	62,00	930,00
3	2	CARTUCHO DE TINTA 662 XL PRETO para impressora DeskJet. 2545.	UNI	FAST	25,00	65,00	1.625,00
3	3	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	UNI	PRINTER	14,00	72,00	1.008,00
3	4	CARTUCHO DE TINTA Nº 22, COLORIDO. para impressoras HP DeskJet D1560 e HP DeskJet F380.	UNI	FAST	4,00	85,95	343,80
5	1	Cartucho HP 954 XL = MAGENTA	UNI	PRINTER	5,00	83,45	417,25
5	2	Cartucho HP 954 XL = preto	UNI	FAST	5,00	83,45	417,25
5	3	Cartucho HP 954 XL = yelow	UNI	PRINTER	5,00	83,45	417,25
5	4	Cartucho HP 954XL = AZUL	UNI	FAST	5,00	83,45	417,25
6	1	Cilindro 56FOZOO, para impressora Lexmark MX 421	UNI	PRINTER	10,00	424,08	4.240,80
6	2	CILINDRO DE TONNER 19 A	UNI	FAST	78,00	120,00	9.360,00
6	3	CILINDRO TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 1 CILINDRO TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01419	UNI	PRINTER	2,00	657,50	1.315,00
6	4	CILINDRO TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R CILINDRO TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01417	UNI	FAST	2,00	649,70	1.299,40
6	5	CILINDRO TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108 CILINDRO TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01420	UNI	PRINTER	3,00	555,80	1.667,40
6	6	CILINDRO TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - CILINDRO TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 108R01418	UNI	FAST	2,00	657,20	1.314,40
20	1	TONER 17 A Toner 17A para impressora Laser Jet Pro MFP M130FW	UNI	PRINTER	170,00	69,00	11.730,00
20	2	TONER 36 A	UNI	FAST	10,00	55,50	555,00
20	3	TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03695 TONER AMARELO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03695	UNI	PRINTER	3,00	400,00	1.200,00
20	4	TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03693 TONER AZUL COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03693	UNI	FAST	3,00	400,00	1.200,00
20	5	TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03488 TONER PRETO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03488	UNI	PRINTER	5,00	400,00	2.000,00
20	6	Toner type sp 3500x Para impressora RICOH - PCLV4	UNI	FAST	15,00	150,00	2.250,00
20	7	TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03694 TONER VERMELHO COMPATIVEL COM IMPRESSORA XEROX PHASER 6510 - 106R03694	UNI	PRINTER	3,00	400,00	1.200,00
	TOTAL						**R$ 44.907,80**

DETENTORA DA ATA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA – ME com CNPJ sob n.º 10.820.186/0001-89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:92C04EA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º116/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/ modelo	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR "T" Para tomadas antigas e novo modelo contendo entradas no mínimo 03 entradas, sendo que podem ser para pinos triplos ou duplos, redondos ou chatos e devem atender aos pinos tipo faca, aceita pino novo com 03 entradas mais largas que o antigo padrão. Deve ser em plastico resistente com no mínimo dois parafusos.	UNI	Megatron T	102,00	8,00	816,00
1	2	Adaptador de tomada Adpatador de Tomada ;Segundo a certificação : NBR 14.136 ;Seguindo padrão universal tipo B para o N	UNI	Megatron B	65,00	7,00	455,00
1	3	Extensão 10 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 10 metros de fio	UNI	Megatron 10m	15,00	43,00	645,00
1	4	Extensão 3 metros Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 3 metros de fio	UNI	Megatron 3M	15,00	37,00	555,00
1	5	Extensão 5 METROS Extensão para cabo PP chato 2P+T 10A com 03 tomadas - com 03 pinos - 5 metros de fio	UNI	Megatron 5m	15,00	37,00	555,00
1	6	FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS Filtro de Linha - Especificações Técnicas:- Filtro de energia com 6 tomadas universal. Botão ON / OFF. Material ABS anti-chama. Padrão Universal (Padrão novo e velho de tomadas). Luz indicativa e cabo de 1.5m. Voltagem de entrada: 110v / 220v, 15 / 10ª. Compatível com o modelo: Satellite A-R05 6 Tomadas. ITENS INCLUSOS 1 x Filtro de Linha. GARANTIA 12 Meses	UNI	Megatron 6t	102,00	32,00	3.264,00
8	1	BATERIA LITHIUM 3v PARA BLACA MÃE Bateria Lithium 3v para Placa Mãe - Modelo da Bateria: CR2032 -Capacidade Nominal: 3V -Contém: 5 Baterias cada cartela	CRT	ELGIN 3V	6,00	6,00	36,00
8	2	BOBINA DE PAPEL DE 300 METROS BOBINAS DE PAPEL DE 300 METROS PARA RELÓGIO PONTO, COMPATIVEL COM HENRY PRISMA SUPER FÁCIL R2	UNI	ADELBRAS 20X19 R2	20,00	39,50	790,00
8	3	FITA DUPLA FACE ESPUMA ACRILICA EXTERNA Fita Dupla Face Espuma Acrílica Externa - Conteúdo: Contém 01 rolo de 20m x 19mm (1,1 mm de espessura). Resistência a aquecimento de mínimo 70 ºC	UNI	ADELBRAS 20X19	112,00	36,00	4.032,00
8	4	FITA HELLERMANN Fita Hellermann – Braçadeira de Nylon; 150mm de comprimento; 3,6mm de largura ; pacote contendo 100uni. Cada.	UNI	ADELBRAS 150mm	28,00	19,00	532,00
TOTAL							**R$ 11.680,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1601B991

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º115/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/modelo	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Fonte 500W 80 Plus. Especificações ATX 12V v2.31 e EPS 2.92, Potência máxima. 500W, Barramento: trilho único de +12 V, tensão de entrada: 100-240V (automatico), Corrente de entrada: 10.0 - 5.0A, Frequência: 47Hz - 63Hz, Certificação ; 80 Plus, Eficiência : 80% típica, Ventoinha: 1x120mm, Aprovações de segurança: FCC, CE, TUV, TUV-S, REEE e RoHS. Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e suiperaquecimento, MTBF: 100.000 hORAS, Cabeamento: Fixo - Conectores:: 1x Conector ATX, 1 Conector EPS, 1x Conector de	UNI	CORSAIR VS500	65,00	329,00	21.385,00

		disquete, 2 x Conector de periférico com quatro pinos, 2x Conector PCIe, 7 x Conector SATA - Compatibilidade: É compatível com os padrões ATX12V v2.31 e EPS 2.92 mais recentes e com as versões anteriores dos sistemas ATX12V 2.2 e mais antigos - Conteúdo da embalagem: 01 fonte, Parafusos de montagem, Certificado de garantia 12 meses.					
17	1	SSD 240G iNTERFACE : SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev 2.0 (3Gb/s) - Capacidade : 240 GB - Performance de referencia: até 500 MB/s para leitura e 350MB/s para gravação.	UNI	LEXAR LNQ100X240G LNQ100X240G	42,00	239,99	10.079,58
TOTAL							**R$ 31.464,58**

DETENTORA DA ATA: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA com CNPJ sob n.º 41.010.343/0001-14.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL***

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:880730FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º114/2021

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	HD 500 G HD 500 G - Especificações: Cache: 16MB. Capacidade: 500GB. Densidade de área (média): 329Gb/pol2. Setores garantidos: 976,773,168. Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM. Latência média: 4.16ms. Tempo de busca de leitura aleatória: <8.5ms. Tempo de busca de gravação aleatória: <9.5ms.	UNI	WESTERN DIGITAL WD5000AAKX	37,00	211,00	7.807,00
11	2	HD EXTERNO HD EXTERNO - COM CAPACIDADE DE 1 TERABYTE, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5400 RPM, INTERFACE USB 3.0 E COMPATIVEL COM USB 2.0, SEM FONTE, COM CONEXÃO USB, ACOMPANHA CABO USB, E MANUAL DO USUÁRIO, REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 10/8/7/ VISTA/XP E MAC OS X 10.4.8 OU ANTERIORES; Velocidade de Leitura: 5GBs; GARANTIA MINÍMA DE 12 MESES.	UNI	SEAGATE STEA1000400	24,00	373,12	8.954,88
		TOTAL					**R$ 16.761,88**

DETENTORA DA ATA: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR com CNPJ sob n.º 28.862.607/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**
DATA DA ASSINATURA: **06/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 09 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F4A4283

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3093/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.156.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1880	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2110	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
12.361.0011.2021	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1890	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0011.2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2120	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2970	00101-Fundeb 60%	2.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3070	00101-Fundeb 60%	550.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3330	00101-Fundeb 60%	75.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3090	00101-Fundeb 60%	112.000,00
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3350	00101-Fundeb 60%	17.000,00
	SUBTOTAL	1.156.000,00
	TOTAL	1.156.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101, 103 e 104.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1D085B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º 165, 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVEM:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Tamyris Garcia de Assis**		**CPF n.º: 154.432.037-03**
Fiscal n.º2:	**Daisy Karina Ferreira Dos Santos**		**CPF n.º: 070.014.279-77**
Fiscal n.º3:	**Giovana Zanin Martins**		**CPF n.º: 031.604.949-26**
Contrato:	135/2021	**Vigência:** 09/12/2021	**A 08**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	035/2021		
Contratado(s):	**IBG Industria Brasileira de Gases – LTDA**	**CNPJ n.º: 07.423.152/0001-78**	
Objeto:	Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e ás carbônico, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante, conforme demanda hospitalar São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**		
Fiscal n.º 1:	**Tamyris Garcia de Assis**		**CPF n.º: 154.432.037-03**
Fiscal n.º2:	**Daisy Karina Ferreira Dos Santos**		**CPF n.º: 070.014.279-77**
Fiscal n.º3:	**Giovana Zanin Martins**		**CPF n.º: 031.604.949-26**
Contrato:	136/2021	**Vigência:** 09/12/2021	**A 08**/12/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	035/2021		
Contratado(s):	**Célia Lourdes Sales Roque da Silva**	**CNPJ n.º: 81.128.506/0001-82**	
Objeto:	Aquisição de oxigênio gasoso medicinal, ar comprimido medicinal e ás carbônico, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante, conforme demanda hospitalar São Lucas do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA de Sertanópolis – Pr.		
Valor:	**R$ 38.810,98 (Trinta e oito mil oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos)**		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representarem a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 08 de Dezembro de 2.021, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:954EEE94

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2021
b) Licitação Nrº :	35/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/12/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido Medicinal e Gás Carbônico, conforme demanda hospitalar do Serviço Municipal de Saúde, e cessão de cilindros em regime de comodato sem nenhum ônus para a contratante.

05.030.12.361.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. -
05.030.12.361.0006.2.046.3.3.90.30.00.00. -
07.020.26.452.0008.2

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CÉLIA LOURDES SALES ROQUE DA SILVA
CNPJ/CPF: 81.128.506/0001-82

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Oxigênio Gasoso Medicinal, Capacidade de 7 m 3 a 10 m3	IBG	750,00	R$ 24,66	R$ 18.495,00

3	Oxigênio Gasoso Medicinal, Capacidade de 0,6 m 3 a 1 m3	IBG	48,00	R$ 93,75	R$ 4.500,00
4	Oxigênio Gasoso Medicinal, Capacidade de 2 m 3 a 4 m3	IBG	200,00	R$ 62,00	R$ 12.400,00
5	Ar comprimido medicinal para cilindro com capacidade de 6 m³ a 9 m³	IBG	54,00	R$ 34,37	R$ 1.855,98
6	CO2 Dióxido de Carbono - Medicinal, para cilindro com capacidade de 4 kg a 12 Kg	IBG	12,00	R$ 130,00	R$ 1.560,00

Valor Total Homologado - R$ 38.810,98

Fornecedor: IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA
CNPJ/CPF: 67.423.152/0001-78

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Oxigênio Gasoso Medicinal, Capacidade de 7 m 3 a 10 m3	IBG	3.250,00	R$ 20,00	R$ 65.000,00

Valor Total Homologado - R$ 65.000,00

SERTANÓPOLIS, 07 de dezembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:EF5EC4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1912

LEI N.º 1912, de 03 de Dezembro de 2021.

Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Capítulo I
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa em R$101.645.000,00 (cento e um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) compreendendo ao Orçamento Anual do Município de Terra Roxa o Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Previdência, discriminados nos anexos que integram a presente Lei.
Capítulo II
DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DO ORÇAMENTO
Art. 2º. As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no 12 últimos meses, serão corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do INPC da Fundação Getúlio Vargas, no caso de sua indisponibilidade, de outro indicador de atualização monetária, dando ciência à Câmara Municipal.
Capítulo III
DA RECEITA ESTIMADA
Art. 3º. A receita estimada decorrerá mediante a arrecadação dos tributos próprios ou transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITA			
RECEITAS	**ADM. DIRETA**	**ADM. INDIRETA**	**TOTAL**
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	10.930.000,00	0,00	10.930.000,00
Receita de Contribuições	2.188.000,00	5.870.000,00	8.058.000,00
Receita Patrimonial	1.141.000,00	3.280.000,00	4.421.000,00
Receita de Serviços	210.000,00	0,00	210.000,00
Transferências Correntes	76.877.000,00	0,00	76.877.000,00
Outras Receitas Correntes	185.000,00	5.890.000,00	6.075.000,00
(-) Dedução da Receita para o FUNDEB	**-11.276.000,00**		**-11.276.000,00**
Total Receitas Correntes	**80.255.000,00**	**15.040.000,00**	**95.295.000,00**
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Créditos	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00	350.000,00
Total Receitas de Capital	**6.350.000,00**	**0,00**	**6.350.000,00**
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**86.605.000,00**	**15.040.000,00**	**101.645.000,00**

Capítulo IV
DA DESPESA FIXADA
Art. 4º. A estrutura orçamentária do município de Terra Roxa/PR, para os efeitos da presente Lei Orçamentária Anual – LOA será composta dos órgãos e unidades orçamentárias e a despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo 2.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a reabertura dos créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício, até o limite dos
seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte. **(CF/88, art. 167, Lei Federal nº 4.320/64, art. 45).**
Art. 6º A dotação global denominada reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares adicionais.

Capítulo V
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 7º. O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por Categoria Econômica estão delineados da seguinte forma:

II – DESPESAS				
DESPESAS	**EXECUTIVO**	**CÂMARA**	**PREVISTERRA**	**TOTAL**
Despesas Correntes	**71.333.000,00**	**2.435.000,00**	**15.080.000,00**	88.848.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.862.500,00	1.735.000,00	13.740.000,00	50.337.500,00
Juros e Encargos da Dívida	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
Outras Despesas Correntes	36.235.500,00	700.000,00	1.340.000,00	38.275.500,00

Despesas de Capital	**11.417.000,00**	**220.000,00**	**260.000,00**	**11.897.000,00**
Investimentos	10.217.000,00	220.000,00	260.000,00	10.697.000,00
Amortização da Dívida	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Reserva de Contingência	**400.000,00**	**0,00**	**500.000,00**	900.000,00
TOTAL DA DESPESA	**83.150.000,00**	**2.655.000,00**	**15.840.000,00**	**101.645.000,00**
INTERFERÊNCIA FINANC.	3.455.000,00	2.655.000,00	800.000,00	**3.455.000,00**

Capítulo VI
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, nos termos da Legislação em vigor.
Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º. Objetivando atender eventuais insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Executivo e da Previdência Municipal de Terra Roxa - PREVISTERRA, o Poder Executivo e Legislativo, ficam autorizados, abrir créditos adicionais até cinco por cento, do valor total atualizado do orçamento de cada entidade, agregando a correção prevista no Artigo 2º desta Lei.
Art. 10. Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no Artigo 9º desta Lei, a suplementação do orçamento, até o limite do excesso de arrecadação das fontes livres, vinculadas e tendências livres, superávit financeiro de fontes livres e vinculadas, alteração de fonte e modalidade, verificadas no exercício.
Art. 11. Em face da vinculação das fontes de recursos estabelecida pela presente Lei, o Poder Executivo é autorizado a proceder a sua compatibilização mediante abertura de créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, até a importância que tenham excedido a previsão de arrecadação, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços públicos, em especial as áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações das objetivas ações e metas do Plano Plurianual de acordo com esta Lei Orçamentária, para compatibilizá-las com as alterações de valores, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir no dia 1º de janeiro do ano 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 03 de Dezembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:916646C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 142/2021

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 194/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 142/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 194/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 142/2021, o(s) participante(s):

1243330 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCETRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COD BR 0442701	AMPOLA	ABL	1.000	R$6,54	R$6.540,00
62	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL (5ML) CÓD BR: 0272796	AMPOLA	blau	150	R$23,43	R$3.514,50
118	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3MG CÓD BR 0284105	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.000	R$0,23	R$230,00
Total do Fornecedor:						R$10.284,50
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI						
Item Produto		**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ACIDO VALPROICO, DOSAGEM 50MG/ML FRASCO 100ML BR:0308732	FRASCO	HIPOLABOR	300	R$3,737	R$1.121,10
7	AMPICILINA, DOSAGEM: 1G FRASCO AMPOLA CÓD BR 0268207	AMPOLA	TEUTO	50	R$3,34	R$167,00
16	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA C/ 2 ML CÓD BR 0269958	AMPOLA	WASSER	500	R$1,94	R$970,00
23	CEFALOTINA SÓDICA 1G, INJETAVEL FRASCO-AMPOLA COD BR 0268228	AMPOLA	BIOCHIMICO	200	R$5,78	R$1.156,00
36	CLORPROMAZINA, CONCETRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO 20ML BR:0340207	FRASCO	TEUTO	400	R$5,62	R$2.248,00
43	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVÉL (1ML) CÓD BR:0268255	AMPOLA	HIPOLABOR	2.000	R$1,97	R$3.940,00
44	ERITROMICINA, CONCETRAÇÃO: 25MG/ML FRASCO 60ML (SUSP) CÓD BR 0269990	FRASCO	PRATI DONADUZZI	100	R$6,37	R$637,00
50	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML AMPOLA C/ 5 MLCÓD BR 0267107	AMPOLA	HIPOLABOR	300	R$2,79	R$837,00
51	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG/ML AMPOLA C/2ML CÓD BR 0300725	AMPOLA	CRISTALIA	400	R$2,29	R$916,00
52	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (2ML) CÓD BR:0424712	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	600	R$1,59	R$954,00
60	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML - FRASCO 20ML CÓD BR: 0292195	FRASCO	UNIAO QUIMICA	50	R$3,13	R$156,50
61	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML SC SOLUÇÃO INJEATAVÉL (0,25ML) CÓD BR: 0272796	AMPOLA	HIPOLABOR	250	R$9,24	R$2.310,00

64	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG FRASCO AMPOLA CÓD BR 0270220	AMPOLA	TEUTO	250	R$2,64	R$660,00
65	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG FRASCO-AMPOLA CÓD BR 0270219	INJ	TEUTO	400	R$5,58	R$2.232,00
69	IVERMECTINA, CONCETRAÇÃO: 6MG CÓD BR 0376767	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2.000	R$0,69	R$1.380,00
78	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 1ML CÓD BR 0268264	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	200	R$1,76	R$352,00
82	METOPROLOL, PRINCIPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA BR: 0276656	COMPRIMIDO	PHARLAB	600	R$0,38	R$228,00
84	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5MG/ML AMPOLA 10ML BR:0268481	AMPOLA	TEUTO	250	R$11,97	R$2.992,50
86	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5MG/ML (3ML) INJETÁVEL COD BR:0268481	AMPOLA	TEUTO	250	R$8,57	R$2.142,50
89	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20MG CÓD BR 0267729	COMPRIMIDO	MEDQUIMIC A	10.000	R$0,15	R$1.500,00
96	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML FRASCO-AMPOLA COD BR: 0268160	AMPOLA	CRISTALIA	800	R$19,84	R$15.872,00
117	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML FRASCOS 30 ML CÓD BR 0284106	FRASCO		600	R$0,29	R$174,00
131	TERBUTALINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL (1ML) CÓD BR:0269818	AMPOLA	GREENPHAR MA	300	R$2,19	R$657,00
136	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12 CÓD BR 0437109	COMPRIMIDO	VITAMED	10.000	R$0,05	R$500,00
138	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM: 100MG CÓD BR 0268129	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	5.000	R$0,74	R$3.700,00
Total do Fornecedor:						R$47.802,60

1258117 - GRAMS & GRAMS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BACLOFENO, CONCENTRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0271746	COMPRIMIDO	TEUTO	1.000	R$0,18	R$180,00
13	BETAISTINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 16MG CÓD BR 267936	COMPRIMIDO	EUROFARMA	5.000	R$0,20	R$1.000,00
32	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75MG CÓD BR 0272045	COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	500	R$0,38	R$190,00
38	CLORTALIDONA, DOSAGEM 25MG CÓD BR 0274497	COMPRIMIDO	EMS	2.000	R$0,11	R$220,00
48	ESPIROLACTONA, DOSAGEM: 25MG CÓD BR 0267653	COMPRIMIDO	EMS	2.000	R$0,13	R$260,00
79	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM: 10MG CÓD BR 0272320	COMPRIMIDO	EUROFARMA	20.000	R$0,30	R$6.000,00
98	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL COD BR:BR0419016	COMPRIMIDO	LEGRAND	1.000	R$0,87	R$870,00
99	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300MG CÓD BR 0273257	COMPRIMIDO	SANOFI/MEDLEY	5.000	R$0,728	R$3.640,00
100	OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5MG CÓD BR 0272327	COMPRIMIDO	SUPERA RX	2.600	R$0,722	R$1.877,20
120	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 10MG CÓD BR 0394103	COMPRIMIDO	EMS	200	R$2,55	R$510,00
121	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 15MG CÓD BR 0412092	COMPRIMIDO	EMS	150	R$2,55	R$382,50
122	RIVAROXABANA, CONCETRAÇÃO: 20MG CÓD BR 0412091	COMPRIMIDO	EMS	300	R$2,55	R$765,00

1258117 - GRAMS & GRAMS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
130	TETRACAINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILERINA, CONCETRAÇÃO: 1% +FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO OFTALMICA 10 ML COD BR: 0396853	FRASCO	ALLERGAN	50	R$8,68	R$434,00
133	TOBRAMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 3MG+1MG/ML FRASCO 5 ML SOL OFTALMICA CÓD BR 0352193	FRASCO	UNIAO QUIMICA	100	R$23,00	R$2.300,00
Total do Fornecedor:						R$18.628,70

1263323 - ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL (4ML) CÓD BR:0442584	AMPOLA	HYPOFARMA	1.000	R$7,48	R$7.480,00
Total do Fornecedor:						R$7.480,00

1263366 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
74	LIDOCAINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10% APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO 20ML BR: 0269845	FRASCO	XYLESTESIN	20	R$75,10	R$1.502,00
Total do Fornecedor:						R$1.502,00

1273850 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
116	RISPERIDONA DOSAGEM: 1MG BR:0272839	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	R$0,10	R$1.000,00
119	RISPERIDONA DOSAGEM: 2MG BR:0268149	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	10.000	R$0,13	R$1.300,00
Total do Fornecedor:						R$2.300,00

1273949 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	CARBAMAZEPINA CR 200 MG COD BR 0272458	COMPRIMIDO	TEUTO	8.000	R$0,24	R$1.920,00
22	CARVÃO ATIVADO, FORMA FARMACÊUTICO: EM PÓ SACHÊ 5G CÓD BR 0446251	sache	MANIPULADO	20	R$20,00	R$400,00
102	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MG CÓD BR 0268159	COMPRIMIDO	EMS	2.000	R$0,621	R$1.242,00
Total do Fornecedor:						R$3.562,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F9703785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONC N° 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 193/2021, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 193/2021, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021, o(s) participante(s):

1246763 - SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA USO NO CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR - 1º ETAPA COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 1.600,00 M2, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 874904/2018/MTUR/CAIXA A SER CONSTRUÍDO NO PROLONGAMENTO DA AV DA SAUDADE - CENTRO DE EVENTOS PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR	SERVICOS		1.600	R$336,0179	R$537.628,64
Total do Fornecedor:						R$537.628,64

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:62303F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 142/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 142/2021
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 13893/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 142/2021, Processo Administrativo nº 194/2021, que tem por objeto Aquisição Eventual e Futura de Medicamentos para Atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório COVID-19, do Município de Terra Roxa- PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1243330 - CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI	24, 62, 118
1250167 - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI	2, 7, 16, 23, 36, 43, 44, 50,51, 52, 60, 61, 64, 65, 69, 78, 82, 84, 86, 89, 96, 131, 136, 138
1258117 - GRAMS & GRAMS LTDA	11, 13, 32, 38, 48, 79, 98, 99, 100, 120, 121, 122, 130, 133
1263323 - ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	94
1263366 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	74
1273850 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	116, 119
1273949 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA	21, 22, 102

Terra Roxa, 8 de dezembro de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E7C2BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 94/2021 AO 98/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021 AO 98/2021

N. CONTRATO	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**DATA DE ASSINATURA**	**DATA DA VIGÊNCIA**	**VALOR (R$)**
Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 70/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS CEIA, CRES-SER E O CRAS LAGOINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - FIA/PR.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	08/12/2021	07/12/2022	R$ 6.196,00
Nº 95/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 70/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS CEIA, CRES-SER E O CRAS LAGOINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - FIA/PR	PRIDE ATACADO EIRELI CNPJ: 20.732.659/0001-40	08/12/2021	07/12/2022	R$ 9.850,00
Nº 96/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 70/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS CEIA, CRES-SER E O CRAS LAGOINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO	TATAMI PONTO COM LTDA CNPJ 14.738.425/0001-07	08/12/2021	07/12/2022	R$ 7.993,60

		ESTADO DO PARANÁ - FIA/PR				
Nº 97/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 70/2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS CEIA, CRES-SER E O CRAS LAGOINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - FIA/PR	CONNECTGOV LTDA CNPJ: 38.047.263/0001-29	08/12/2021	07/12/2022	R$ 9.050,00
Nº 98/2021 PREGÃO ELETRÔNICONº 70/2021		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, BRINQUEDOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS CEIA, CRES-SER E O CRAS LAGOINHA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO COM O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - FIA/PR.	ESPORTIVA RV – EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53	08/12/2021	07/12/2022	R$ 2.000,00

Tijucas do Sul, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:E5C89FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 04/2021

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
N° 04/2021	N° 04/2021	Liquidação de débitos referente a contratação de unidade de acolhimento institucional para pessoa com necessidades especiais, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Tijucas do Sul/PR, do período de 18 de julho de 2021 a 05 de novembro de 2021.	Casa de Apoio Novo Amanhecer LTDA-ME CNPJ: 13.806.430/0001-47	R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais)	06/12/2021

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:BBA0DDF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 276/2021 ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 206/2020

Processo Administrativo: 126/2020
Pregão Presencial: 53/2020

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 276/2021, celebrado entre a o MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e a empresa MR VIAS LTDA cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUINDO O TRANSPORTE, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.420.038,00 (Um milhão quatrocentos e vinte mil e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo;**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.425	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.402.038,00

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.103.817,29 (Um milhão cento e três mil oitocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme tabela abaixo;**

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.909	Ton.	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa "C", padrão DNIT, com CAP 50/70, incluindo transporte e excluindo aplicação.	PROPRIA	578,16	1.103.817,29

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 08/12/2021 iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8666/93)

4.1. O objeto tem como regime de execução indireta, empreitada por preço unitária, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.2. O prazo de execução deverá ocorrer de acordo com o Termo de Referência (ANEXO VI), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

4.3. A vigência do presente contrato é até a data de 01/12/2022 iniciando a partir da assinatura do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os prazos contidos nesta cláusula poderão ser prorrogados, devidamente justificados e fundamentados, conforme Artigo 57 da Lei 8666/93.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:EE8964FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 4/2021 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**17/2021**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**16/2021**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**08/12/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	16/2021		
b) Licitação Nr.:	4/2021-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	08/12/2021		
e) Data da Adjudicação:	08/12/2021	Sequência: 0	
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviço de Controle de Qualidade, Levantamento Radiométrico e Plano de Radioproteção Odontológica para a Clínica de Odontologia da Uniuv.		
			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011559 - TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA	1	0,0000	14.560,00
	1		14.560,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):	2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)

União da Vitória, 8 de Dezembro de 2021.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F377842C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 302/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com dispositivos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Ficam estabelecidas por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Municipal nº 510/2021, de 30/09/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Verê, para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, para o exercício de 2022, da receita estimada no orçamento a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo com as fontes de recursos;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, sendo que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2022, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, DO CRONOGRAMA
DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;

V — fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;

VI — viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:

a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º – Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral por fontes de recursos do presente exercício.

Art. 4º – Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso por fontes de recursos que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 5º – Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.
.
Art. 6º – A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Art. 7º – A Secretaria de Administração e Finanças será a responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

Parágrafo único – A cada bimestre será aprovada, por Decreto, quando houver a necessidade, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

Art. 8º – Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 9º – O Secretário de Administração e Finanças, deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único – A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10 – A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 11 – A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo do Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Verê, 08 de dezembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A N E X O I - DECRETO Nº 302/2021

PROGRAMAÇAO FINANCEIRA DE ARRECADAÇAO BIMESTRAL
RECEITA POR FONTES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINANCEIRO – 2022

FONTES DE RECURSOS		RECEITA PROGRAMADA POR BIMESTRE - 2022						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	3.638.003,97	3.638.003,97	3.638.003,97	3.638.003,97	3.638.003,97	3.638.003,95	**21.828.023,80**
101	Fundeb 60%	597.840,83	597.840,83	597.840,83	597.840,83	597.840,83	597.840,85	**3.587.045,00**
102	Fundeb 40%	256.217,50	256.217,50	256.217,50	256.217,50	256.217,50	256.217,50	**1.537.305,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	270.035,17	270.035,17	270.035,17	270.035,17	270.035,17	270.035,15	**1.620.211,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação	121.685,13	121.685,13	121.685,13	121.685,13	121.685,13	121.685,10	**730.110,75**
107	Salário Educação	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,35	**276.848,00**
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,35	**159.722,00**
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	**115.797,00**
151	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,15	**286.165,00**
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	855.244,24	855.244,24	855.244,24	855.244,24	855.244,24	855.244,25	**5.131.465,45**
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,65	**50.578,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	**3.022.122,00**
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,35	**16.106,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	**219.615,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,35	**437.900,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,15	**187.405,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,65	**218.554,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	**59.895,00**
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,35	**292.820,00**
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,65	**202.312,00**
999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL		**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,67**	**6.666.666,65**	**40.000.000,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

A N E X O II - DECRETO Nº 302/2022

CRONOGRAMA DE EXECUÇAO DE DESEMBOLSO
DESPESA POR FONTES DE RECURSOS

EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2022								
FONTES DE RECURSOS		DESPESA FIXADA POR BIMESTRE - 2022						TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	Jan/Fev	Mar/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.879.648,83	2.879.648,83	2.879.648,83	2.879.648,83	2.879.648,83	2.879.648,85	**17.277.893,00**
101	Fundeb 60%	772.166,67	772.166,67	772.166,67	772.166,67	772.166,67	772.166,65	**4.633.000,00**
102	Fundeb 40%	81.891,67	81.891,67	81.891,67	81.891,67	81.891,67	81.891,65	**491.350,00**
103	5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	554.249,83	554.249,83	554.249,83	554.249,83	554.249,83	554.249,85	**3.325.499,00**
104	Demais Impostos Vinculados à Educação	173.986,50	173.986,50	173.986,50	173.986,50	173.986,50	173.986,50	**1.043.919,00**
107	Salário Educação	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,33	46.141,35	**276.848,00**
119	Transferências Voluntárias Públicas Federais	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,33	26.620,35	**159.722,00**
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	19.299,50	**115.797,00**
151	Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,17	47.694,15	**286.165,00**
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	1.243.750,00	1.243.750,00	1.243.750,00	1.243.750,00	1.243.750,00	1.243.750,00	**7.462.500,00**
394	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,67	8.429,65	**50.578,00**
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Federal	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	503.687,00	**3.022.122,00**
501	Receitas de Alienações de Ativos	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,33	2.684,35	**16.106,00**
504	Outros Royalties Comp Fin e Patrimoniais	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	36.602,50	**219.615,00**
507	COSIP – Contrib Ilum Pública	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,33	72.983,35	**437.900,00**
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,17	31.234,15	**187.405,00**
511	Taxas – Prestação de Serviços	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,67	36.425,65	**218.554,00**
512	CIDE – Lei 10.866/04	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	9.982,50	**59.895,00**
790	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Sanepar	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,33	48.803,35	**292.820,00**
941	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Resolução 69/2016	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,67	33.718,65	**202.312,00**
999	Reserva de Contingência	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
TOTAL		**6.666.666,66**	**6.666.666,66**	**6.666.666,66**	**6.666.666,66**	**6.666.666,66**	**6.666.666,70**	**40.000.000,00**

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:BB121455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2021 - FÉRIAS - ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 304/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
I – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Ariadile Martins	Agente de Apoio Operacional	2020/2021	03/01/2022 até 17/01/2022
Bruna Rodrigues Ferrari	Gerente de Contabilidade	2021/2022	05/01/2022 até 19/01/2022
Cleonete Spigiorin	Contadora	2019/2020	29/12/2021 até 02/01/2022
Cleonete Spigiorin	Contadora	2020/2021	03/01/2022 até 09/01/2022
Edileia Evaristo dos Santos	Técnica de Apoio Administrativo	2020/2021	05/01/2022 até 19/01/2022
Edilson de Oliveira Santos	Técnico de Apoio Administrativo	2021/2022	15/12/2021 até 03/01/2022
Eduardo Ernesto Obrzut Neto	Assessor Jurídico	2021/2022	21/12/2021 até 04/01/2022
Felix Todescatto	Auditor de Controle Interno	2020/2021	20/12/2021 até 01/01/2022
Fernando Sinhorini	Gerente de Licitações e Compras	2020/2021	05/01/2022 até 15/01/2022
Fernando Sinhorini	Gerente de Licitações e Compras	2021/2021	16/01/2022 até 24/01/2022
Indrya Samara Eschembach	Gerente de Recursos Humanos	2021/2022	05/01/2022 até 19/01/2022
Jhonatan Salatiel M. Klein	Secretário de Administração e Planejamento	2021/2022	22/12/2021 até 10/01/2022
Luiz da Rosa Trindade	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	2021/2022	15/12/2021 até 29/12/2021
Maria Eunice Ferrari	Agente de Apoio Operacional	2021/2022	15/12/2021 até 03/01/2022
Marines Votri	Servente Escolar	2021/2022	15/12/2021 até 13/01/2022
Rosane Lanzarin	Assessora Especial do Chefe do Poder Executivo	2020/2021	20/12/2021 até 16/01/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 08 de dezembro de 2021;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E6B2EB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022
CLASSIFICAÇÃO FINAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **PN***	783.867.059-49	70	-	-	9,5	-	-	15	5	12/08/1963	99,5
2.	Katiane Salvani Silvano	028.901.299-68	70	-	-	8,0	-	-	15	5	23/02/1981	98,0
3.	Marcia C. K. Pelepenko	924.635.099-53	70	-	-	7,5	-	-	15	5	29/09/1979	97,5
4.	Seara Aglae M. Decezaro	037.066.769-74	70	-	-	7,5	-	-	15	5	03/05/1982	97,5
5.	Juliana Marques de Oliveira **PN***	049.473.729-82	70	-	-	4,5	-	-	15	5	13/06/1985	94,5
6.	Leuci M. Bertoncello	034.648.219-43	70	-	-	6,0	-	-	15	5	15/03/1980	96,0
7.	Jurema Almeida Palhano	015.301.539-05	70	-	-	10	-	-	10	5	18/09/1965	95,0
8.	Maria Terezinha de A. Novello	911.854.409-68	70	-	-	10	-	-	10	5	25/09/1967	95,0
9.	Clairice Gonçalves de Azevedo	858.372.619-15	70	-	-	10	-	-	10	5	19/02/1968	95,0
10.	Celene Aparecida Balena	656.852.986-91	70	-	-	9,0	-	-	10	5	17/02/1968	94,0
11.	Maristela Priotto de Oliveira	032.051.749-76	70	-	-	4,0	-	-	15	5	31/03/1978	94,0
12.	Cristiane de Fatima S. de Morais	086.157.329-30	70	-	-	8,5	-	-	10	5	27/10/1990	93,5
13.	Daiana Maiara Stermer	086.050.909-52	70	-	-	8,5	-	-	15	5	09/01/1992	93,5
14.	Jessica Tatieli Pinow	092.071.149-92	70	-	-	3,0	-	-	15	5	11/03/1993	93,0
15.	Edna Pimentel **PN***	031.879.829-27	70	-	-	7,0	-	-	15	-	29/09/1979	92,0
16.	Natalia Cristina dos Santos	024.155.319-95	70	-	-	7,5	-	-	15	-	24/04/1979	92,5
17.	Michelle Gallina	063.618.769-18	70	-	-	7,5	-	-	10	5	24/12/1988	92,5
18.	Suelin Reffatti	050.478.219-35	70	-	-	7,0	-	-	15	-	15/03/1989	92,0
19.	Leonice Fatima Fachinello	085.021.819-55	70	-	-	6,5	-	-	15	-	04/10/1991	91,5
20.	Rosane de Fatima Cousseau	813.909.559-15	70	-	-	1	-	-	15	5	09/06/1964	91,0
21.	Deisy Bertoncello	007.479.579-16	-	60	-	10	-	-	15	5	23/03/1981	90,0
22.	Silvana Lazarotto	035.326.919-06	-	60	-	9,5	-	-	15	5	15/10/1981	89.5
23.	Jussara Larsen	842.389.099-68	-	60	-	9,0	-	-	15	5	30/06/1965	89,0
24.	Girlene Pereira Barros Kraemer	190.745.038-61	70	-	-	3,5	-	-	15	-	19/01/1978	88,5
25.	Leonice Rita **PN***	024.265.939-03	-	60	-	4,5	-	-	10	5	25/08/1974	79,5
26.	Maura Bruna Bratti	101.954.689-10	70	-	-	7,0	-	-	10	-	12/01/1996	87,0
27.	Daniela Merlo	107.156.719-52	-	60	-	6,5	-	-	15	5	29/07/1996	86,5
28.	Roseli G. Becchi	627.689.259-49	-	60	-	10	-	-	15	-	06/07/1968	85,0
29.	Gisele Paula Lengoski	062.319.259-43	-	60	-	10	-	-	10	5	22/06/1988	85,0
30.	Alcione G. T. da Costa	035.159.309-81	70	-	-	4,5	-	-	10		28/01/1980	84,5
31.	Miriam Daiane França Menezes	096.265.749-25	-	60	-	8,0	-	-	10	5	28/01/1995	83,0
32.	Domieli Ferreira da Silva	101.233.219-56	70	-	-	3,0	-	-	10	-	05/12/1996	83,0
33.	Adenilce Schmith	858.377.419-68	70	-	-	2,0	-	-	10	-	12/05/1974	82,0
34.	Nelcy de Lourdes Correr	015.778.850-92	-	60	-	2,0	-	-	15	5	21/02/1975	82,0
35.	Fernanda P. S. Ferreira **PN***	395.095.148-94	-	60	-	7,0	-	-	5	5	07/01/1989	77,0
36.	Silvana Salete Viadescki	067.202.469-48	-	60	-	2,0	-	-	15	5	05/04/1979	82,0
37.	Lucimara Zorzi Araujo	045.769.119-02	-	60	-	2,0	-	-	15	5	20/07/1979	82,0
38.	Liane Donida	090.135.549-62	70	-	-	6,5	-	-	5	-	25/02/1995	81,5
39.	Gicelia Ferreira Soares	035.507.099-51	-	60	-	1,0	-	-	15	5	30/10/1981	81,0
40.	Marta Cicera dos Santos Piva	048.077.177-28	-	60	-	0,5	-	-	15	5	18/11/1975	80,5
41.	Thayse Fernanda da Veiga Budal	072.725.649-11	-	60	-	10	-	-	10	-	01/09/1989	80,0
42.	Luana Andreghetti	098.634.539-35	-	60	-	-	-	-	15	5	26/01/1997	80,0
43.	Tainara Prux	092.684.449-09	70	-	-	4,0	-	-	5	-	12/03/1997	79,0
44.	Cristiane Beletini	101.964.659-40	-	60	-	4,0	-	-	10	5	06/06/1996	79,0
45.	Emily Natany A. dos Santos **PN***	077.891.459-32	-	60	-	2,0	-	-	10	-	11/05/1995	72,0
46.	Marcia Regina Ferreira Peres	718.725.821-68	-	60	-	1,5	-	-	15	-	29/09/1981	76,5
47.	Silvia Roling	066.352.529-24	-	60	-	1,5	-	-	15	-	15/01/1988	76,5
48.	Edina Carolina Laurindo	063.140.519-40	-	60	-	1,0	-	-	15	-	03/11/1987	76,0

49.	Roseli Mandrik Gallina	039.149.889-03	-	60	-	0,5	-	-	15	-	05/03/1982	75,5
50.	Rita Bet	038.937.859-30	-	-	60	10	-	-	5	-	04/12/1977	75,0
51.	Silvani F. G. Dalmas	057.806.079-58	-	60	-	-	-	-	15	-	07/06/1981	75,0
52.	Maraisa da Silva	047.582.989-12	-	60	-	-	-	-	15	-	27/02/1985	75,0
53.	Ana Claudia Kreff	061.512.339-21	-	-	60	-	-	-	15	-	12/04/1989	75,0
54.	Kelita Loreni Formighieri	087.348.809-17	70	-	-	4,5	-	-	-	-	02/01/1995	74,5
55.	Bruna W. Dias **PN***	076.304.009-69	70	-	-	-	-	-	-	-	09/09/1989	70,0
56.	Catia Cristina Iaginnski	063.320.619-95	-	60	-	3,5	-	-	10	-	11/11/1988	73,5
57.	Nathiele Gossi	092.770.239-88	-	60	-	3,0	-	-	10	-	01/02/1995	73,0
58.	Viviane de J. Arouche R. Santos	774.188.323-20	-	60	-	2,5	-	-	10	-	16/07/1975	72,5
59.	Tassiane Ap. Hellstron	053.905.439-98	-	60	-	2,5	-	-	70	-	19/01/1987	72,5
60.	Débora Belusso	082.200.979-06	-	-	60	2,0	-	-	10	-	21/11/1991	72,0
61.	Jaqueline Luzia M. Gesser Vacca	043.265.599-93	-	60	-	1,5	-	-	10	-	12/12/1983	71,5
62.	Mônica Alves de Moraes	053.231.099-39	-	60	-	5,5	-	-	5	-	26/11/1985	70,5
63.	Rosangela Maria de Almeida	894.539.309-97	70	-	-	-	-	-	-	-	24/08/1975	70,0
64.	Luciane Silvestro	061.380.649-25	-	60	-	-	-	-	70	-	20/11/1982	70,0
65.	Maritania dos Santos **PN***	086.561.249-86	-	-	60	1,0	-	-	-	5	11/11/1993	66,0
66.	Débora Boger	097.632.379-63	-	-	60	-	-	-	10	-	27/12/1992	70,0
67.	Andrieli B. dos Santos Colla	082.472.569-75	-	-	60	4,0	-	-	5	-	10/10/1992	69,0
68.	Paula Cristine Dill	064.155.419-27	-	60	-	1,5	-	-	5	-	04/01/1987	66,5
69.	Ana Claudia L. Luchtemberg	065.596.139-92	-	60	-	1,5	-	-	5	-	30/03/1989	66,5
70.	Vanessa Sbardelotto	073.5903269-03	-	60	-	1,5	-	-	-	5	03/04/1992	66,5
71.	Elizabeti Artus Berti	028.741.410-89	-	60	-	1,0	-	-	-	5	24/05/1995	66,0
72.	Scharlie Roveda	867.154.299-87	-	-	60	-	-	-	5	-	12/05/1975	65,0
73.	Elizangela Ribeiro dos Santos	069.868.969-05	-	60	-	-	-	-	5	-	08/02/1989	65,0
74.	Ediane Antunes Luchtemberg	086.095.339-48	-	60	-	-	-	-	5	-	25/06/1993	65,0
75.	Maria Iodete da S. Medeiros **PN***	841.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	60,0
76.	Giceler Rubert	053.505.629-08	-	60	-	4,0	-	-	-	-	14/03/1986	64,0
77.	Solimar Restelatto de Mello	000.316.179-05	-	60	-	2,0	-	-	-	-	22/10/1976	62,0
78.	Elenice F. de Aguiar de Lima	053.776.469-08	-	60	-	1,5	-	-	--	-	23/09/1979	61,5
79.	Maria do Desterro da S. Costa Colla	044.797.353-30	-	60	-	1,5	-	-	-	-	05/11/1982	61,5
80.	Sonia Maria de Araujo	027.671.404-02	-	-	40 (cursando)	3,0	-	-	-	-	23/12/1977	43,0
81.	Raquel Cristina Martendal	116.388.269-64	-	-	40 (cursando)	2,5	-	-	-	-	15/04/2000	42,5
82.	Monique Cassia Marques	101.918.919-32	-	-	40 (cursando)	2,0	-	-	-	-	02/10/1997	42,0
83.	Eduarda Pellin	116.227.429-82	-	-	40 (cursando)	2,0	-	-	-	-	08/11/2000	42,0
84.	Terezinha Pires Leandro	043.468.709-02	-	-	40 (cursando	1,5	-	-	-	-	14/05/1975	41,5
85.	Vanessa Rizzo **PN***	123.204.459-86	-	-	40 (cursando)	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	40,5
86.	Evelin Maraschim	099.877.879-67	-	-	40 (cursando)	1,0	-	-	-	-	10/06/1998	41,0
87.	Camila Eduarda Bonetti	103.715.099-63	-	-	40 (cursando	1,0	-	-	-	-	07/08/2001	41,0
88.	Amanda Cris Pellin	067.824.129-50	-	-	40 (cursando)	1,0	-	-	-	-	13/02/2002	41,0
89.	Isabele Gabriela Pagani	106.642.139-01	-	-	40 (cursando)	0,5	-	-	-	-	16/09/2002	40,5
90.	Talita Maria Velloso Leal **PN***	102.986.079-30	-	-	40 (cursando)	-	-	-	-	-	17/05/2000	40,0
91.	Andressa de Oliveira Kanofer	109.859.559-96	-	-	40 (cursando)	-	-	-	-	-	07/06/2002	40,0
92.	Daiana da Silveira	099.140.789-07	-	-	2 (magistério)	2,5	-	-	-	-	07/03/1995	4,5
93.	Jaíne Bremm Malaguti	082.955.379-70	-	-	2 (magistério)	0,5	-	-	-	-	07/05/2002	2,5
94.	Mariza Pereira do N. Modzelewski	449.835.300-53	-	-	2 (magistério)	-	-	-	-	-	30/03/1963	2,0
95.	Elaine Cristina Hein Uchoa	100.793.759-95	-	-	-	-	-	-	-	-	25/11/1995	**Descl.**
96.	Patricia Buchgraeber Pauletto	093.244.959-09	-	-	-	-	-	-	-	-	05/03/1993	**Descl.**
97.	Juliana Carolina de Assis Amorim	449.881.493-45	-	-	-	-	-	-	-	-	10/02/1982	**Descl.**
98.	Marilce de Oliveira	059.614.279-00	-	-	-	-	-	-	-	-	20/01/1983	**Descl.**
99.	Camila Farias	063.618.499-45	-	-	-	-	-	-	-	-	18/09/1990	**Descl.**
100.	Loidimar Cristina Squisani	052.633.759-13	-	-	-	-	-	-	-	-	13/09/1986	**Descl.**
101.	Maria Cristina Baldo	050.803.969-03	-	-	-	-	-	-	-	-	19/07/1988	**Descl.**
102.	Luziellen Cristina Zimermann	109.002.319-71	-	-	-	-	-	-	-	-	08/10/2003	**Descl.**
103.	Rosani Larsen	904.885.479-20	-	-	-	-	-	-	-	-	22/09/1976	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Lurdes Zanella **PN***	783.867.059-49	70	-	-	9,5	-	-	15	5	12/08/1963	99,5
5.	Juliana Marques de Oliveira **PN***	049.473.729-82	70	-	-	4,5	-	-	15	5	13/06/1985	94,5
15.	Edna Pimentel **PN***	031.879.829-27	70	-	-	7,0	-	-	15		29/09/1979	92,0
25.	Leonice Rita **PN***	024.265.939-03	-	60	-	4,5	-	-	10	5	25/08/1974	79,5
35.	Fernanda P. S. Ferreira **PN***	395.095.148-94	-	60	-	7,0	-	-	5	5	07/01/1989	77,0
45.	Emily Natany A. dos Santos **PN***	077.891.459-32	-	60	-	2,0	-	-	10	-	11/05/1995	72,0
55.	Bruna W. Dias **PN***	076.304.009-69	70	-	-	-	-	-	-	-	09/09/1989	70,0
65.	Maritania dos Santos **PN***	086.561.249-86	-	-	60	1,0	-	-	-	5	11/11/1993	66,0
75.	Maria Iodete da S. Medeiros **PN***	841.922.679-34	-	60	-	-	-	-	-	-	07/01/1974	60,0
85.	Vanessa Rizzo **PN***	123.204.459-86	-	-	40 (cursando)	0,5	-	-	-	-	16/07/2002	40,5
90.	Talita Maria Velloso Leal **PN***	102.986.079-30	-	-	40 (cursando)	-	-	-	-	-	17/05/2000	40,0

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2B5B75D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Cassilda da Costa Orben	034.449.569-83	70	-	-	10	-	-	15	5	29/05/1972	100,0
2.	Elaine Ap. Siolkoski	044.773.439-30	70	-	-	7,0	-	-	15	5	28/04/1982	97,0
3.	Mirian Amabile Walsak	088.425.289-27	70	-	-	10	-	-	15	-	24/03/1991	95,0
4.	Katieli Zacarias da Silva	050.939.129-05	70	-	-	10	-	-	15	-	23/07/1993	95,0
5.	Cristiane Rocha Galvan **PN***	064.573.979-05	70	-	-	5,0	-	-	15	-	09/11/1987	90,0
6.	Franciele Mezzalira	034.262.729-54	70	-	-	9,5	-	-	15	-	24/07/1980	94,5
7.	Samara Nidiane Tonial A. Gomes	089.574619-06	70	-	-	8,0	-	-	10	5	15/10/1993	93,0
8.	Caroline Maria Allein	102.986.009-27	-	-	60	7,5	-	10	10	5	22/07/1996	92,5
9.	Bernardete Kleinibig Moreira	980.468.299-00	70	-	-	10	-	-	10	-	25/10/1972	90,0
10.	Rosangela S. Luchtemberg	043.468.789-89	70	-	-	10	-	-	10	-	24/02/1977	90,0
11.	Eliane Belletini	904.889.389-53	70	-	-	3,0	-	-	15	-	24/10/1975	88,0
12.	Loreni Evangelista Ferreira	056.302.559-08	70	-	-	8,0	-	-	10	-	27/01/1983	88,0
13.	Glaucia Rosset	062.148.079-70	-	60	-	8,0	-	-	15	5	24/10/1988	88,0
14.	Gabriela Libardoni	086.857.799-52	-	60	-	3,0	-	10	10	5	04/07/1992	88,0
15.	Daiane Malacarne **PCD***	066.074.727-88	-	60	-	7,5	-	-	15	5	17/01/1993	87,5
16.	Giovani Kubiak	068.732.639-74	70	-	-	8,0	-	-	10	-	27/07/1993	88,0
17.	Sandra Rossoni Nath	084.492.239-45	-	60	-	7,5	-	-	15	5	31/10/1993	87.5
18.	Cleuseli Ap. M. Restelatto	071.618.019-24	-	-	60	10	-	-	15	-	31/01/1972	85,0
19.	Elisete Silva de Oliveira	020.120.669-25	70	-	-	10	-	-	5	-	24/07/1975	85,0
20.	Maria Oracilda C. Santos	045.146.369-24	-	-	60	10	-	-	15	-	10/03/1982	85,0
21.	Daiane Cristina Miotto Schmoeler	046.671.469-66	70	-	-	10	-	-	5	-	29/11/1985	85,0
22.	Eleniuce Padilha de Almeida França	045.794.399-88	-	-	60	10	-	-	15	-	05/08/1986	85,0
23.	Gisele Pudlo	058.731.599-71	70	-	-	10	-	-	5	-	05/01/1987	85,0
24.	Cleonice Fiabane	046.843.989-78	70	-	-	4,5	-	-	10	-	08/04/1985	84,5
25.	Daiany Vieira de O. Cardoso **PN***	039.815.679-43	-	60	-	4,5	-	-	10	5	05/11/1982	79,5
26.	Franciele Terezinha Ronsoni	085.441.959-46	-	60	-	9,0	-	-	15	-	24/05/1992	84,0
27.	Andreia Lira de Campos Hendler	054.596.159-92	-	60	-	8,5	-	-	15	-	04/03/1981	83,5
28.	Gilvane Maria Gonçalves	036.351.849-50	-	60	-	3,0	-	-	15	5	28/09/1982	83,0
29.	Neidete Dela Justina Gomes	039.842.099-83	-	60	-	7,0	-	-	15	-	08/06/1981	82,0
30.	Karina da Silva	084.799.409-05	70	-	-	7,0	-	-	5	-	12/04/1995	82,0
31.	Gissela Terezinha Bosa	045.715.589-29	70	-	-	1,5	-	-	5	5	13/03/1984	81,5
32.	Romiana Sara Hamera Cabredo	008.970.779-62	-	60	-	1,0	-	-	15	5	08/09/1987	81,0
33.	Nilva Stolfo dos Santos	867.162.049-20	-	60	-	10	-	-	10	-	07/06/1961	80,0
34.	Ana Carla Lorenzi	062.275.359-23	-	60	-	5,0	-	-	15	-	07/02/1989	80,0

35.	Maria Denir Rodrigues Duarte **PN***	048.071.289-14	-	60	-	5,5	-	-	10	-	18/11/1980	75,5
36.	Ana Paula Bergmann	092.745.009-71	-	60	-		-	-	15	5	26/09/1993	80,0
37.	Rafaela Luiza Altmann	101.786.659-75	70	-	-	5,0	-	-	5	-	08/12/1997	80,0
38.	Neiva Maria M. P. de Oliveira	015.562.619-18	70	-	-	1,5	-	-	5	-	24/02/1959	76,5
39.	Maria Lucia Giacomini	500.498.449-20	-	60	-	1,5	-	-	15	-	02/05/1963	76,5
40.	Luiz Antonio de Boni Zolet	027.083.209-20	-	60	-	0,5	-	-	10	5	17/07/1979	75,5
41.	Daiane Cristina da Rocha	060.479.179-84	-	60	-		-	10		5	13/03/1987	75,0
42.	Clemar Tartas	038.440.539-80	-	60	-	4,0	-	-	10	-	01/12/1978	74,0
43.	Sulamara da Silva de Lima	082.746.589-06	70	-	-	3,5	-	-		-	20/07/1990	73,5
44.	Tatiani Tartari Grando	082.305.299-06	-	60	-	3,5	-	-	5	5	24/06/1992	73,5
45.	Fabiana Ronsani	076.334.699-35	-	60	-	7,5	-	-	5	-	25/11/1990	72,5
46.	Rosemeri Teixeira do Nascimento	558.073.489-15	-	60	-	1,5	-	-	10	-	30/11/1963	71,5
47.	Fatima Cleonice Weber Catani	017.179.129-07	-	60	-	1,5	-	-	10	-	25/11/1974	71,5
48.	Elci Alves Grandi de Morais	038.536.139-42	-	60	-	1,5	-	-	10	-	05/09/1982	71,5
49.	Maria Madalena da Rosa Clein	113.293.999-27	-	60	-	2,0	-	-	5	-	28/03/1999	67,0
50.	Solange Borsa	095.410.929-50	-	60	-	2,0	-	-	-	-	28/10/1995	62,0
51.	Jeferson Thiago da Silva Vieira	050.327.429-10	-	-	-	-	-	-	-	-	28/05/2000	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
5.	Cristiane Rocha Galvan **PN***	064.573.979-05	70	-	-	5,0	-	-	15	-	09/11/1987	90,0
25.	Daiany Vieira de O. Cardoso **PN***	039.815.679-43	-	60	-	4,5	-	-	10	5	05/11/1982	79,5
35.	Maria Denir Rdrigues Duarte **PN***	048.071.289-14	-	60	-	5,5	-	-	10	-	18/11/1980	75,5

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
15.	Daiane Malacarne **PCD***	066.074.727-88		60		7,5			15	5	17/01/1993	87,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2BA7C3C9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
1.	Andressa Ochi	067.913.249-02	70	-	-	9,5	-	-	15	5	28/04/1990	99,5
2.	Debora Tomaz de Miranda Ribeiro	088.127.949-80	70	-	-	9,5	-	-	15	5	06/01/1991	99,5
3.	Jacira Cozer	054.317.869-78	70	-	-	6,5	-	-	15	5	12/07/1975	96,5
4.	Euza Ana Bogoni de Oliveira	622.463.219-72	70	-	-	10	-	-	15	-	23/06/1967	95,0
5.	Dayane Gonçalves da Silva **PN***	077.643.693-28	70	-	-	4,5	-	-	15	5	22/08/1991	94,5
6.	Clesiane Rodrigues B. Ricardi	067.804.764-47	70	-	-	8,5	-	--	15	-	12/07/1995	93,5
7.	Dirce T. M. de Azeredo	572.683.209-49	70	-	-	2,0	-	-	15	5	14/01/1968	92,0
8.	Ana Paula Batista da Silva	046.041.269-84	70	-	-	6,0	-	-	15	-	19/03/1987	91,0
9.	Elenice dos Santos B. Gomes	913.903.369-91	-	60	-	10	-	-	15	5	06/05/1976	90,0
10.	Ivanilce Zeni Girelli	945.274.079-53	70	-	-	10	-	-	10	-	22/01/1977	90,0
11.	Simoni Ap. Mistura	028.847.499-69	-	60	-	10	-	-	15	5	11/09/1977	90,0
12.	Camila Fluet Pandolfi	050.514.899-40	-	-	60	10	-	-	15	5	31/01/1985	90,0
13.	Rosangela Clein Lohn	054.059.529-23	-	60	-	10	-	-	15	5	04/07/1985	90,0
14.	Mônica Lorenzett	060.257.789-65	70	-	-	10	-	-	10	-	22/02/1988	90,0
15.	Gesieli A. F. Pietrobiazzi **PN***	044.646.829-01	70	-	-	4,5	-	-	10	-	01/10/1981	84,5

16.	Tamar Cristina Ludwig	068.505.429-23	70	-	-	5,0	-	-	10	5	30/01/1996	90,0
17.	Jheniffer Valmira Warmling	094.547.559-17	-	60	-	4,5	-	10	10	5	31/05/1994	89,5
18.	Claudio Marcos de Britto	046.001.709-89	-	60	-	6,5	-	-	15	5	19/03/1985	86,5
19.	Cacilda Salete Soutier	518.766.479-49	70	-	-	1,0	-	-	15	-	08/05/1961	86,0
20.	Adriane Risello	082.455.699-25	70	-	-	5,5	-	-	10	-	30/04/1990	85,5
21.	Maristela Antonello	483.593.354-15	70	-	-	10	-	-		5	12/02/1963	85,0
22.	Dilce Luci Favero Peripolli	555.385.849-68	70	-	-	5,0	-	-	10	-	22/01/1964	85,0
23.	Ivanilda Civardi Prestes	822.020.109-63	-	60	-	10	-	-	15	-	02/11/1972	85,0
24.	Claudia Daniela Cazzare	072.825.659-29	-	60	-	10	-	-	15	-	25/03/1989	85,0
25.	Cassiane S. de O. de Britto **PN***	075.625.01963	-	60	-	3,0	-	-	10	5	22/05/1991	78,0
26.	Elidinês Sandre Mattei	080.068.649-77	-	-	60	8,5	-	--	15	-	04/10/1994	83,5
27.	Dalet Kelly Z. da Silva	082.200.969-26	70	-	-	3,5	-	-	10	-	25/11/1994	83,5
28.	Mari Salete Turmena Link	019.040.449-30	-	60	-	3,0	-	-	15	5	21/12/1970	83,0
29.	Zenilce Jasinski Brunn	023.113.189-50	-	60	-	6,0	-	-	15	-	24/09/1977	82,0
30.	Jezica Kelli Borsatto	077.820.059-06	-	60	-	7,0	-	-	15	-	12/03/1989	82,0
31.	Leonilce Justina Pereto Bonato	017.201.249-06	-	60	-	1,5	-	-	15	5	03/01/1963	81,5
32.	Derci Ivanir Baggio	841.744.049-69	70	-	-	6,0	-	-	5	-	30/09/1961	81,0
33.	Rosana Maria Matos	689.882.609-25	70	-	-	-	-	-	10	-	30/11/1963	80,0
34.	Ana Mariza Mieradka	094.404.239-27	-	60	-	5,0	-	-	10	5	30/07/1996	80,0
35.	Rosinete Fernades Dias **PN***	028.743.579-28	-	60	-	6,5	-	-	5	-	22/09/1978	71,5
36.	Aline Patricia Hablich	049.036.059-90	70	-	-	8,5	-	-	-	-	04/05/1982	78,5
37.	Juliana Guyss	082.366.869-82	-	60	-	3,0	-	-	10	5	25/05/1992	78,0
38.	Leila Maria Derengoski	054.968.659-21	70	-	-	7,5	-	-	-	-	03/01/1985	77,5
39.	Elisângela Fiorin Zenci	046.731.199-40	-	60	-	6,5	-	-	10	-	14/12/1984	76,5
40.	Rodineia da Silva Onofre	047.395.669-22	-	60	-	5,5	-	-	10	-	25/12/1983	75,5
41.	Ironi Angela Carli	782.534.974-20	-	-	60	10	-	-	5	-	05/02/1963	75,0
42.	Ozana Aparecida Bonatto	710.252.009-34	70	-	-	-	-	-	5	-	15/01/1969	75,0
43.	Josiane da Costa Aguiar	053.208.279-62	-	60	-	-	-	-	15	-	27/01/1987	75,0
44.	Joslei Fatima Wosniaki **PCD****	003.784.869-00	-	60	-	0,5	-	-	-	-	10/10/1979	60,5
45.	Bento Machado	026.044.249-67	-	60	-	9,5	-	-	5	-	27/10/1979	74,5
46.	Jane do Carmo R. de Castro	913.925.789-49	-	60	-	3,5	-	-	10	-	26/08/1792	73,5
47.	Adeozires Rech	040.248.239-57	-	60	-	2,0	-	-	10	-	15/03/1981	72,0
48.	Neiva Gonsalves Leite	934.376.259-34	-	-	60	6,5	-	-	5	-	15/05/1975	71,5
49.	Catiulce Pollermann	068.040.969-88	-	60	-	1,0	-	-	10	-	22/09/1988	71,0
50.	Ediandra Izabel H. Sakai	062.394.38-45	-	60	-	0,5	-	-	5	5	03/05/1995	70,5
51.	Edenilse M. de Favero	018.600.879-14	-	60	-	-	-	-	10	-	07/11/1973	70,0
52.	Joseane Pessoa	057.846.739-98	-	60	-	4,0	-	-	5	-	23/05/1986	69,0
53.	Gesselda Maria Marcon	600.633.519-00	-	60	-	1,5	-	-	5	-	25/04/1967	66,5
54.	Ana Cristina da Silva	250.090.868-24	-	60	-	1,0	-	-	5	-	30/03/1976	66,0
55.	Erivelto Folhato Tolfo	086.610.399-67	-	60	-	0,5	-	-	-	5	30/06/1994	65,5
56.	Leonice Pinheiro	081.251.039-96	-	60	-	-	-	-	5	-	02/08/1990	65,0
57.	Eliane de Fatima C. dos Santos	064.199.559-80	-	60	-	-	-	-	-	-	01/04/1991	60,0
58.	Bianca Regina B. Fiorini	079.726.309-84	-	60	-	-	-	-	-	-	11/07/1996	60,0
59.	Bruna Ribeiro dos Santos	168.330.647-33	-	60	-	-	-	-	-	-	20/04/1998	60,0
60.	Eudes Ap. dos Santos	074.850.649-75	-	-	-	-	-	-	-	-	17/08/1989	**Descl.**
61.	Diuly Alves da Silva	075.040.839-17	-	-	-	-	-	-	-	-	16/04/1999	**Descl.**
62.	Marcos Vinicius P. Ribeiro	029.129.522-39	-	-	-	-	-	-	-	-	20/09/1997	**Descl.**
63.	Rubia Bernardo da Silva	101.063.169-04	-	-	-	-	-	-	-	-	28/08/1997	**Descl.**
64.	Luciano Ribeiro	971.802.389-53	-	-	-	-	-	-	-	-	19/01/1978	**Descl.**
65.	Fernanda Borges Barbosa	094.068.219-23	-	-	-	-	-	-	-	-	09/10/1996	**Descl.**
66.	Clara Aparecida Machado	956.107.319-68	-	-	-	-	-	-	-	-	09/02/1975	**Descl.**
67.	Jean Felipe Bortot da Rosa	103.413.229-62	-	-	-	-	-	-	-	-	26/03/1999	**Descl.**

*Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)
** Inscritos com PCD – (Pessoa com deficiência)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos

5.	Dayane Gonçalves da Silva **PN***	077.643.693-28	70			4,5			15	5	22/08/1991	94,5
15.	Gesieli A. F. Pietrobiazzi **PN***	044.646.829-01	70			4,5			10		01/10/1981	84,5
25.	Cassiane S. de O. de Britto **PN***	075.625.01963		60		3,0			10	5	22/05/1991	78,0
35.	Rosinete Fernades Dias **PN***	028.743.579-28		60		6,5			5		22/09/1978	71,5

Classificou-se como PCD os seguintes candidatos:

Clas.	Candidato	CPF	Mag. + Ped	Pedag.	Mag. + Lic.	Tempo de Serviço	Dout.	Mest.	Pós Max. 3	Grad. Não Util.	Data de Nasc.	Total de Pontos
45	Joslei Fatima Wosniaki **PCD****	003.784.869-00		60		0,5					10/10/1979	60,5

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EE8E2C17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2022 CLASSIFICAÇÃO FINAL – INGLÊS

Clas.	Candidato	CPF	Letras + Habl. Inglês	Curso Inglês	Outra Graduação	Pós	Mest.	Dout	Tempo de Serviço	Idade	Total de Pontos
1.	Alda Nataliani Garcias Sganzerla	855.711.649-72	70	-	-	15	-	-	10	25/12/1964	95,0
2.	Ana Cláudia Pascoalotto	079.657.719-69	70	1	-	15	-	-	9	30/07/1992	95,0
3.	Micheli Zanella Bissotto	066.793.099-05	70	-	-	15	-	-	9,5	31/05/1989	94,5
4.	Silvia Maria Harka	075.192.619-13	70	-	4	15	-	-	5	22/05/1989	94,0
5.	Simone Mattei	072.792.209-24	70	-	-	15	-	-	8,5	29/03/1988	93,5
6.	Andressa Tais Ferreira Da Silva	083.569.539-52	70	1	-	-	-	-	8	24/05/1993	79,0
7.	Jóice Aparecida kozikoski	099.054.439-75	70	-	-	-	-	-	2	09/03/1997	72,0
8.	Marcia Aparecida Pires Guerreiro	957.489.629-34	70	-	-	-	-	-	-	26/02/1975	70,0
9.	Gisele Dos Santos Alchapar	117.630.809-27	-	-	-	-	-	-	-	16/01/2001	**Descl.**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5D125B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3878, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lapa para o Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Lapa, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os Órgãos da Administração Direta e Entidade Autárquica, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 216.152.308,79 (Duzentos e Dezesseis Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), assim distribuído:
Poder Legislativo: R$ 7.650.000,00;

Poder Executivo: R$ 162.508.926,79;

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa R$ 45.993.382,00;

Art. 2º - A receita consolidada do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, de acordo com a legislação específica, tem seguinte desdobramento:
I – Receitas do Legislativo.

Transferências Recebidas	R$	7.650.000,00

II – Executivo Municipal – Receitas.

Receitas Correntes	**R$**	**187.886.056,86**
Receita Tributária	R$	48.161.700,08
Receitas de Contribuições	R$	2.338.914,20
Receita Patrimonial	R$	959.626,57
Receita de Serviços	R$	0,00
Transferência Correntes	R$	135.722.282,85
Outras Receitas Correntes	R$	703.533,16
Dedução Formação do FUNDEB	**R$**	**(19.684.130,07)**
Outras Deduções	**R$**	**3.000,00**
Receitas de Capital	**R$**	**2.610.000,00**
Operações de Crédito	R$	1.900.000,00
Amortização de Empréstimo	R$	710.000,00
Transferências de Capital	R$	0,00
Total Receita	**R$**	**170.808.926,79**

III – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais da Lapa – Receita.

Receitas Correntes	**R$**	**31.824.580,00**
Receita de Contribuições	R$	8.344.200,00
Receita Patrimonial	R$	18.625.380,00
Outras Receitas Correntes	R$	4.855.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	**R$**	**13.318.802,00**
Contribuições	R$	13.318.802,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias	**R$**	**200.000,00**
Amortização de Empréstimos	R$	200.000,00
Transferências Recebidas	**R$**	**650.000,00**
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**45.993.382,00**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada seguindo a discriminação prevista na Legislação em vigor e terá o seguinte desdobramento por Órgão de Governo, a saber:
I – Despesas do Legislativo

Despesas Correntes	**R$**	**5.946.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	R$	4.731.000,00
Outras Despesas Correntes	R$	1.215.000,00
Despesas de Capital	**R$**	**1.704.000,00**
Investimentos	R$	1.704.000,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**7.650.000,00**

II – Despesas do Executivo

Gabinete do Prefeito	R$	1.092.200,00
Procuradoria Geral do Município	R$	347.790,00
Unidade de Controle Interno	R$	54.584,59
Secretaria de Administração	R$	26.337.051,68
Secretaria da Fazenda	R$	14.146.745,38
Secretaria de Educação	R$	49.251.608,00
Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	R$	5.306.800,00
Fundo Municipal de Saúde	R$	40.052.109,44
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.	R$	4.495.369,00
Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	R$	9.994.400,00
Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	R$	9.111.281,58
Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	R$	600,00
Reserva de Contingência	R$	300.000,00
Reserva de Contingência – Emendas Individuais	R$	2.018.387,12
Transferências Concedidas	R$	8.300.000,00

TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**170.808.926,79**

III – Despesas do Instituto de Previdência

Previdência Social Financeira	R$	45.993.382,00
TOTAL DA DESPESA	**R$**	**45.993.382,00**

Art. 4º - Durante o exercício financeiro de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos, dentro das diretrizes estabelecidas pelas Instituições Financeiras Nacionais, observado o Limite de Capacidade de Endividamento do Município e Normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e Legislação em vigor, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual, Municipal e Entidades Assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.
Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por ato próprio, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/1964 até o limite proposto no artigo 12, Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 3806, de 21 de junho de 2021.
Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência, para a abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, com a devida autorização legal do Poder Legislativo Municipal.
Art. 8º - O Poder Legislativo fica autorizado a utilizar a Reserva de Contingência – Emendas Individuais, para a abertura de créditos adicionais suplementares, dentro das dotações orçamentárias do exercício de 2022, conforme Artigo 114-A da Lei Orgânica Municipal.
Art. 9º - A execução orçamentária do exercício financeiro de 2022 seguirá o disposto na Lei Municipal nº 3806 de 21 de junho de 2021, no que couber, e não conflitar com esta Lei.
Art. 10 - Conforme definido no anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3806 de 21 de junho de 2021, somente poderão ocorrer às situações previstas no inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art.11 – No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2022 o Município da Lapa, poderá contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, com a devida autorização legal do Poder Legislativo.
Art.12 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021 serão reabertos nos limites de seus saldos, conforme dispõe o inciso XI, § 2º do artigo 167 da Constituição Federal, obedecendo à codificação constante dos anexos a esta Lei.
Art.13 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 06 de Dezembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	AL1 - Receita(Fonte) Despesa(Função)			
	Entidade(s): Consolidado			
	Ano LOA: 2022			
Art. 2º, Par 1º, Alínea I da Lei 4.320/64				
Receita			**Despesa**	
Especificação	**Fonte**	**Total**	**Especificação**	**Cat. Econômica**
Receitas correntes		219.710.636,86	Administração	32.352.526,27
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08		Agricultura	2.367.000,00
Contribuições	10.683.114,20		Assistência Social	4.978.400,00
Receita patrimonial	19.585.006,57		Comércio e Serviços	963.200,00
Receita agropecuária	0,00		Cultura	1.548.319,00
Receita industrial	0,00		Desporto e Lazer	1.175.850,00
Receita de serviços	0,00		Educação	49.251.608,00
Transferências correntes	135.722.282,85		Encargos Especiais	12.432.545,38
Outras receitas correntes	5.558.533,16		Gestão Ambiental	7.627.400,00
Receitas de capital		2.610.000,00	Habitação	328.400,00
Operações de crédito	1.900.000,00		Legislativa	7.650.000,00
Alienação de bens	710.000,00		Previdência Social	22.861.350,00
Amortização de empréstimos	0,00		Reserva de Contingência	23.402.919,12
Transferências de capital	0,00		Saneamento	1.177.943,98
Outras receitas de capital	0,00		Saúde	40.052.109,44
Receitas correntes		13.318.802,00	Transporte	3.929.000,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		Urbanismo	4.053.737,60
Contribuições	13.318.802,00			

Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital		200.000,00		
Operações de crédito	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	200.000,00			
Outras receitas de capital	0,00			
A classificar		0,00		
A classificar	0,00			
Dedução Receita Orçamentária		(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Transferências correntes	(19.684.130,07)			
Outras receitas correntes	(3.000,00)			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Transferências de capital	0,00			
Receitas correntes	0,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00			
Contribuições	0,00			
Receita patrimonial	0,00			
Receita agropecuária	0,00			
Receita industrial	0,00			
Receita de serviços	0,00			
Outras receitas correntes	0,00			
Receitas de capital	0,00			
Alienação de bens	0,00			
Amortização de empréstimos	0,00			
Subtotal		216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Transferências Financeiras		0,00	**Transferências Financeiras**	0,00
Total		216.152.308,79	**Total**	216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9	

	MUNICIPIO DA LAPA		
	Planejamento e Orçamento		
	Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica		
	Entidade(s): Consolidado		
	Ano LOA: 2022		
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	219.710.636,86	Despesas correntes	178.967.556,05
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.161.700,08	Pessoal e encargos sociais	107.528.193,12
Contribuições	10.683.114,20	Juros e encargos da dívida	2.000.000,00
Receita patrimonial	19.585.006,57	Outras despesas correntes	69.439.362,93
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	135.722.282,85		
Outras receitas correntes	5.558.533,16		
Receitas correntes	13.318.802,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		

Contribuições	13.318.802,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Dedução Receita Orçamentária	(19.687.130,07)		
Receitas correntes	(19.687.130,07)		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Transferências correntes	(19.684.130,07)		
Outras receitas correntes	(3.000,00)		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Transferências de capital	0,00		
Receitas correntes	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Receitas de capital	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Total das Receitas Correntes	213.342.308,79	**Total das Depesas Correntes**	178.967.556,05
Déficit	0,00	**Superávit**	34.374.752,74
Soma	213.342.308,79	**Soma**	213.342.308,79
Superávit do Orçamento Corrente	34.374.752,74	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	2.610.000,00	Despesas de capital	13.781.833,62
Operações de crédito	1.900.000,00	Investimentos	10.035.383,62
Alienação de bens	710.000,00	Inversões financeiras	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida	3.746.450,00
Transferências de capital	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital	200.000,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	200.000,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	2.810.000,00	**Total das Depesas de Capital**	13.781.833,62
		-(Reserva de contingência	2.318.387,12
		+Reserva do RPPS)	21.084.532,00
Déficit	10.971.833,62	**Superávit**	0,00

Resumo			
Receitas Correntes	213.342.308,79	Despesas Correntes	178.967.556,05
Receitas de Capital	2.810.000,00	Despesas de Capital	13.781.833,62
		Reserva de Contingência	2.318.387,12
		Reserva do RPPS	21.084.532,00
Subtotal	216.152.308,79	**Subtotal**	216.152.308,79
Déficit	0,00	**Superavit**	0,00
Total	216.152.308,79	**Total**	216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9	

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 02 - Desp. Segundo Cat. Econômica (Consolidado por Elemento)			
	Entidade(s): Consolidado			
	Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Sim Atualizado Até: 05/10/2021			
ANEXO 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF	Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa.			
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			178.967.556,05
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			107.528.193,12
319000000000000000	Aplicações diretas		99.817.123,12	
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.260.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.250.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.580.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.570.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.478.984,50		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	4.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.335.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.784,50		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	430.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	65.661.706,44		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.043.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.900.909,44		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.167.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.067.697,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.478.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.450.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.880.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.167.400,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	2.167.002,18		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	35.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.054.500,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	90.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	514.302,18		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	37.830,00		
00000	RECURSOS LIVRES	37.830,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	3.482.400,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.800,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	880.800,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	170.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.286.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	36.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	451.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	2.698.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	908.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.110.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.711.070,00	
319113000000000000	Obrigações patronais	7.540.650,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.900,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.490.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	367.500,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.550,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.550,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	170.420,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	110,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	110,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.200,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.000.000,00
329000000000000000	Aplicações diretas		2.000.000,00	
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes			69.439.362,93
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		72.350,00	
333093000000000000	Indenizações e restituições	72.350,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00861	FEASBENEFIV	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.750,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	100,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.975.698,00	
335041000000000000	Contribuições	1.371.398,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	291.800,00		

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.604.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.604.300,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		210.100,00	
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.502.000,00	
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	362.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas		56.663.964,55	
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	621.775,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.650,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	61.550,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	61.550,00		
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	185.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	12.700,00		
339014000000000000	Diárias - civil	173.650,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00		
00000	RECURSOS LIVRES	105.550,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	9.832.413,74		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	45.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00515	FUNREBOM	10.650,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	30.000,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.157.948,74		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	350.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	350.300,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	60.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	150.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	191.000,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	200,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.965.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00		
00000	RECURSOS LIVRES	450,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.168.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	304.000,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	506.300,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	7.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.342.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.538.200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	8.100,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.180.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	130.550,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	200,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.060.425,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.060.225,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	13.100,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	101.600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.161.138,50		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.200,00		
00515	FUNREBOM	1.065,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	300,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.100,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	63.900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450,00		
00000	RECURSOS LIVRES	886.773,50		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.445.287,31		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	144.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.065,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.500,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00515	FUNREBOM	10.650,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	190.000,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	64.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	33.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	585.605,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	106.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	17.976.012,31		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	593.205,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	300.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	110.600,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.939.500,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.425.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	1.374.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	963.500,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	135.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	3.549.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000,00		

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.500.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	180.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	180.400,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.800,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	125,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	125,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	550,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		8.015.250,38	
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.721.330,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.150,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.191.080,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	6.293.920,38		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.347.995,38		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	759.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			13.781.833,62
440000000000000000	Investimentos			10.035.383,62
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		700,00	
445042000000000000	Auxílios	700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas		10.034.683,62	
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98		
449051000000000000	Obras e instalações	7.128.132,60		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	100.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	506.836,62		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	300.000,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	30.019,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	300.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	400,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	23.750,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	485.210,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	885.210,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.125.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.661.133,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
00515	FUNREBOM	1.065,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.572.243,54		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00515	FUNREBOM	31.950,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	42.100,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.410,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.610,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.537.048,54		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	81.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	107.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	16.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	323.606,50		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	121.206,50		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	201.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida			3.746.450,00
469000000000000000	Aplicações diretas		2.787.950,00	
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.777.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.777.950,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00	
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			23.402.919,12
990000000000000000	Reserva de contingência			23.402.919,12
999900000000000000	Reserva de contingência		23.402.919,12	
999999000000000000	Reserva de contingência	23.402.919,12		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12		
Total				216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9	

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat. Econômica			
	Entidade(s): Consolidado			
	Ano LOA: 2022 Atualizado Até: 25/11/2021			
ANEXO II da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS CORRENTES**			
	Pessoal e Encargos Sociais	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**TOTAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	3.200,00		465.000,00	468.200,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS			523.000,00	523.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	35.700,00		277.190,00	312.890,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI			40.136,05	40.136,05
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	11.065,00		1.320.600,00	1.331.665,00
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	19.888.929,18		1.620.047,50	21.508.976,68
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	254.263,00		1.866.663,00	2.120.926,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA			589.731,50	589.731,50
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS			295.656,50	295.656,50
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	106,50		12.780,00	12.886,50
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS			35.145,00	35.145,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	7.200,00	2.000.000,00	6.603.095,38	8.610.295,38
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	300.000,00		1.200.000,00	1.500.000,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	170.200,00		2.850.200,00	3.020.400,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	12.289.520,00		3.904.918,00	16.194.438,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			4.900.800,00	4.900.800,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA			200,00	200,00
06.05 - FUNDEB	22.612.400,00		486.050,00	23.098.450,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.100,00		1.024.600,00	1.231.700,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL			320.500,00	320.500,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			1.900,00	1.900,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54.000,00		2.351.200,00	2.405.200,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			718.400,00	718.400,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			26.400,00	26.400,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.453.009,44		16.445.100,00	39.898.109,44
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		497.100,00	498.100,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.000,00		1.094.000,00	1.095.000,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			445.100,00	445.100,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS			539.000,00	539.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA			24.000,00	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO			24.000,00	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.000,00		590.100,00	591.100,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			7.361.300,00	7.361.300,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			93.000,00	93.000,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			251.000,00	251.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			87.000,00	87.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL			1.045.700,00	1.045.700,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE			687.600,00	687.600,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			55.200,00	55.200,00
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE			2.232.000,00	2.232.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			1.701.000,00	1.701.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO			305.000,00	305.000,00
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS			1.901.000,00	1.901.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	22.520.000,00		13.150,00	22.533.150,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	667.500,00		526.000,00	1.193.500,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	320.000,00		2.200,00	322.200,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	4.731.000,00		1.215.000,00	5.946.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO			600,00	600,00
Total	107.528.193,12	2.000.000,00	69.439.362,93	178.967.556,05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**DESPESAS DE CAPITAL**			
	Investimentos	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**	**TOTAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	95.000,00			95.000,00

01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	6.000,00			6.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	34.900,00			34.900,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	14.448,54			14.448,54
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	22.056,50			22.056,50
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	31.950,00			31.950,00
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	304.988,00			304.988,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	26.625,00			26.625,00
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	21.300,00			21.300,00
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	2.130,00			2.130,00
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	33.015,00			33.015,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	290.000,00		10.000,00	300.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA			3.736.450,00	3.736.450,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	203.750,00			203.750,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.833.070,00			1.833.070,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	300,00			300,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	200,00			200,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.600,00			92.600,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	5.400,00			5.400,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	600,00			600,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.300,00			85.300,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	263.200,00			263.200,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	155.600,00			155.600,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	154.000,00			154.000,00
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	26.100,00			26.100,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	305.850,00			305.850,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	150.100,00			150.100,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	88.119,00			88.119,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	430.000,00			430.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	21.000,00			21.000,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	161.100,00			161.100,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	90.200,00			90.200,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	204.000,00			204.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	18.000,00			18.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	71.000,00			71.000,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	20.000,00			20.000,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	378.644,96			378.644,96
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	76.000,00			76.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	51.000,00			51.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.681.836,62			1.681.836,62
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	22.000,00			22.000,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	860.000,00			860.000,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	1.704.000,00			1.704.000,00
Total	10.035.383,62	0,00	3.746.450,00	13.781.833,62

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**RESERVAS**		
	Orçamentária do RPPS	**Contingência**	**TOTAL**
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA		21.084.532,00	21.084.532,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.318.387,12	2.318.387,12
Total	0,00	23.402.919,12	23.402.919,12

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	**TOTAL GERAL**
01.01 - GABINETE DO PREFEITO	563.200,00
01.02 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	529.000,00
02.01 - PROCURADOR GERAL	347.790,00
03.01 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	54.584,59
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50
04.03 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	21.540.926,68
04.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	2.425.914,00
04.05 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	616.356,50
04.06 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	316.956,50
04.07 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	15.016,50
04.08 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	68.160,00

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.910.295,38
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	5.236.450,00
06.01 - GABINETE DO SECRETARIO	3.224.150,00
06.02 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	18.027.508,00
06.03 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	4.901.100,00
06.04 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	400,00
06.05 - FUNDEB	23.098.450,00
07.10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.324.300,00
07.11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	325.900,00
07.13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00
07.14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.490.500,00
07.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	981.600,00
07.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	182.000,00
08.01 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.052.109,44
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	524.200,00
09.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.175.850,00
09.03 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.100,00
09.04 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	533.219,00
09.05 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	969.000,00
09.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00
09.07 - FUNDO DE TURISMO	24.000,00
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	612.100,00
10.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.522.400,00
10.03 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	183.200,00
10.05 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	455.000,00
10.06 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00
10.07 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.116.700,00
11.02 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.600,00
11.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	433.844,96
11.05 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	2.308.000,00
11.06 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.752.000,00
11.07 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	1.986.836,62
11.08 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.923.000,00
17.01 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	22.533.150,00
17.02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	23.138.032,00
17.03 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	322.200,00
18.01 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.650.000,00
19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00
99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.318.387,12
Total	216.152.308,79

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 02 - Despesa Seg. Cat. Econômica(Órg. Unid.)			
	Entidade(s): Consolidado			
	Ano LOA: 2022 Listar Analíticas: Sim			
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			468.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		465.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	435.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			95.000,00
440000000000000000	Investimentos		95.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	95.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	75.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				563.200,00
Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			523.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		523.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	503.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	418.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	418.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	20.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			6.000,00
440000000000000000	Investimentos		6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
Total Unidade				529.000,00
Total Órgão				1.092.200,00
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			312.890,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		35.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	35.700,00		
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.700,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		277.190,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	220.810,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.730,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.730,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		

339035000000000000	Serviços de consultoria	3.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.500,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	135.380,00		
00000	RECURSOS LIVRES	135.380,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	28.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	56.380,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	56.380,00		
00000	RECURSOS LIVRES	56.380,00		
400000000000000000	Despesas de capital			34.900,00
440000000000000000	Investimentos		34.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	34.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	34.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	34.900,00		
Total Unidade				347.790,00
Total Órgão				347.790,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			40.136,05
330000000000000000	Outras despesas correntes		40.136,05	
339000000000000000	Aplicações diretas	40.136,05		
339030000000000000	Material de consumo	12.843,74		
00000	RECURSOS LIVRES	12.843,74		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.292,31		
00000	RECURSOS LIVRES	17.292,31		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			14.448,54
440000000000000000	Investimentos		14.448,54	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.448,54		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.448,54		
00000	RECURSOS LIVRES	14.448,54		
Total Unidade				54.584,59
Total Órgão				54.584,59
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.331.665,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		11.065,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	11.065,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.065,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.320.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.320.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	63.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	63.900,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	75.200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.137.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.137.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.056,50

4400000000000000000	Investimentos		22.056,50	
4490000000000000000	Aplicações diretas	22.056,50		
4490510000000000000	Obras e instalações	106,50		
00000	RECURSOS LIVRES	106,50		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.950,00		
Total Unidade				1.353.721,50
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			21.508.976,68
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		19.888.929,18	
3190000000000000000	Aplicações diretas	18.637.929,18		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.157.697,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.907.697,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00		
3190130000000000000	Contribuições patronais	478.102,18		
00000	RECURSOS LIVRES	478.102,18		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.130,00		
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	900.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	888.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.251.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.251.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.620.047,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas	240.047,50		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00		
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.325,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	532,50		
00000	RECURSOS LIVRES	532,50		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.575,00		
00000	RECURSOS LIVRES	58.575,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.380.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			31.950,00
4400000000000000000	Investimentos		31.950,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	31.950,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.950,00		
Total Unidade				21.540.926,68
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.120.926,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		254.263,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	222.313,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	313,00		
00000	RECURSOS LIVRES	313,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00		
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00		
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	31.950,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	31.950,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.866.663,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.840.038,00		
339030000000000000	Material de consumo	112.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	86.200,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	64.613,00		
00000	RECURSOS LIVRES	713,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	63.900,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.025,00		
00000	RECURSOS LIVRES	48.425,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	106.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.500.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	26.625,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	26.625,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
400000000000000000	Despesas de capital			304.988,00
440000000000000000	Investimentos		304.988,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	304.988,00		
449051000000000000	Obras e instalações	148.406,50		
00000	RECURSOS LIVRES	128.406,50		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	36.475,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.475,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	120.106,50		
00000	RECURSOS LIVRES	120.106,50		
Total Unidade				2.425.914,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			589.731,50
330000000000000000	Outras despesas correntes		589.731,50	
339000000000000000	Aplicações diretas	589.731,50		
339030000000000000	Material de consumo	26.625,00		
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50		
00000	RECURSOS LIVRES	106,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	213.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			26.625,00
440000000000000000	Investimentos		26.625,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	26.625,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.625,00		
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00		
Total Unidade				616.356,50
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			295.656,50
330000000000000000	Outras despesas correntes		295.656,50	
339000000000000000	Aplicações diretas	295.656,50		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00		

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50		
00000	RECURSOS LIVRES	106,50		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	266.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	266.250,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			21.300,00
440000000000000000	Investimentos		21.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	21.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00		
Total Unidade				316.956,50
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			12.886,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		106,50	
319000000000000000	Aplicações diretas	106,50		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50		
00000	RECURSOS LIVRES	106,50		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.780,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	12.780,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.390,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.390,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.130,00
440000000000000000	Investimentos		2.130,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.130,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.065,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.065,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00		
Total Unidade				15.016,50
Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			35.145,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		35.145,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	35.145,00		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00		
00515	FUNREBOM	10.650,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
00515	FUNREBOM	1.065,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.715,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00		
00515	FUNREBOM	10.650,00		
400000000000000000	Despesas de capital			33.015,00
440000000000000000	Investimentos		33.015,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	33.015,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.065,00		
00515	FUNREBOM	1.065,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00		
00515	FUNREBOM	31.950,00		
Total Unidade				68.160,00
Total Órgão				26.337.051,68
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			8.610.295,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		7.200,00	

319000000000000000	Aplicações diretas	7.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.000.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.000.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.603.095,38	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	70.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	3.630.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	22.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.038.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.902.995,38		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.867.995,38		
00000	RECURSOS LIVRES	2.867.995,38		
400000000000000000	Despesas de capital			300.000,00
440000000000000000	Investimentos		290.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	290.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	210.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				8.910.295,38
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.200.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas	1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			3.736.450,00
460000000000000000	Amortização da dívida		3.736.450,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.777.950,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.777.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.777.950,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
Total Unidade				5.236.450,00
Total Órgão				14.146.745,38
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.020.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		170.200,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	170.200,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	170.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.850.200,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	100,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.350.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.350,00		
00000	RECURSOS LIVRES	450,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450,00		
339030000000000000	Material de consumo	533.650,00		
00000	RECURSOS LIVRES	133.250,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.200,00		
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	450,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.400,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	7.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	7.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	450,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	500,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	300,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	81.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.350,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	450,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	450,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	662.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	44.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	305.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	312.800,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	51.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.300,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades	1.500.000,00		

	integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			203.750,00
440000000000000000	Investimentos		203.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	203.750,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	203.750,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.200,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
Total Unidade				3.224.150,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			16.194.438,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		12.289.520,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	10.965.900,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	4.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	4.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.335.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.167.400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.167.400,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	70.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	35.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	35.000,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	206.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	36.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	170.400,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	350.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	200.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.100,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.323.620,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.323.400,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.550,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.550,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	220,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	110,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	110,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.904.918,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	804.698,00		
335041000000000000	Contribuições	804.698,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.799.970,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	123.310,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	61.550,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	61.550,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.800,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		

00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	200,00		
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.910.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.000,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	304.000,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	506.300,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.050,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	560.810,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	130.355,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	130.355,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300.250,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.250,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.150,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.833.070,00
440000000000000000	Investimentos		1.833.070,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.833.070,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.680.740,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.320,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	485.110,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	885.210,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	151.030,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	410,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.210,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00		
Total Unidade				18.027.508,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.900.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.900.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.900.800,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	4.300.350,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.059.925,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.059.925,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	200,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	200,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.180.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.200,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.050,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.050,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	250,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	125,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	125,00		
400000000000000000	Despesas de capital			300,00
440000000000000000	Investimentos		300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
Total Unidade				4.901.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			200,00
440000000000000000	Investimentos		200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				400,00
Unidade: 005 - FUNDEB				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			23.098.450,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		22.612.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.542.500,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	470.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	430.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	40.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.358.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.478.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.880.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	128.100,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	90.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.800,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.286.400,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.286.400,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.069.900,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.069.900,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		486.050,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	300.000,00		
335041000000000000	Contribuições	300.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	186.050,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	185.500,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	185.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	150,00		

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150,00		
Total Unidade				23.098.450,00
Total Órgão				49.251.608,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.231.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		207.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	207.100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.024.600,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	230.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	230.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	230.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	644.450,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	115.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	115.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	7.200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	497.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	497.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			92.600,00
440000000000000000	Investimentos		92.600,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	92.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	92.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	92.000,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00		

Total Unidade				1.324.300,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			320.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		320.500,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	315.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	5.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			5.400,00
440000000000000000	Investimentos		5.400,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	5.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
Total Unidade				325.900,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.900,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.900,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.700,00		
339030000000000000	Material de consumo	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			600,00
440000000000000000	Investimentos		600,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	600,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		

Total Unidade				2.500,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			2.405.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		54.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	47.100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.500,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.900,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	6.900,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.900,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.351.200,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00861	FEASBENEFIV	100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	100,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	100,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	960.200,00		
335041000000000000	Contribuições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	960.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	960.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	1.359.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	25.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	4.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	152.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	45.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	45.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.100,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.100,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	30.000,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	440.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	440.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	25.400,00		

00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	8.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	92.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	623.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	347.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	144.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	5.500,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	33.000,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	64.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	30.600,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			85.300,00
440000000000000000	Investimentos		85.300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
445042000000000000	Auxílios	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	85.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	84.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	17.100,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	42.100,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
Total Unidade				2.490.500,00
Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			718.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		718.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		

00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200.300,00		
3350410000000000000	Contribuições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	200.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.100,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	502.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	83.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	82.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	288.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	287.700,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	15.100,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.100,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			263.200,00
4400000000000000000	Investimentos		263.200,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
4450420000000000000	Auxílios	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200,00		
4490000000000000000	Aplicações diretas	263.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	240.400,00		
00000	RECURSOS LIVRES	240.300,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	22.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	22.400,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00		

00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
Total Unidade				981.600,00
Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			26.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		26.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	25.900,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.200,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.200,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			155.600,00
440000000000000000	Investimentos		155.600,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	155.500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.200,00		
Total Unidade				182.000,00
Total Órgão				5.306.800,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			39.898.109,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.453.009,44	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.963.009,44		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.991.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.335.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	656.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.943.909,44		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	14.900.909,44		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.043.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	1.054.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.054.500,00		
319046000000000000	Auxílio-alimentação	1.065.600,00		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	880.800,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.800,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	908.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	908.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.490.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.490.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.490.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.445.100,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	210.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.502.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00		
337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	362.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.809.100,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	112.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	112.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	11.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.880.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.965.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	191.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	150.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	7.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.918.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.425.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.939.500,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	110.600,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	300.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	45.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00		

3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	924.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	165.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	759.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	759.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			154.000,00
4400000000000000000	Investimentos		154.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	154.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	22.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	18.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	2.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	132.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	107.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	16.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
Total Unidade				40.052.109,44
Total Órgão				40.052.109,44
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			498.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3300000000000000000	Outras despesas correntes		497.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
3350430000000000000	Subvenções sociais	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	311.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
3390930000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	185.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			26.100,00
4400000000000000000	Investimentos		26.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	26.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		

Total Unidade				524.200,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		870.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			305.850,00
440000000000000000	Investimentos		305.850,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	305.850,00		
449051000000000000	Obras e instalações	205.850,00		
00000	RECURSOS LIVRES	181.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	23.750,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
Total Unidade				1.175.850,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.095.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.094.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	836.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	76.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	76.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	90.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			150.100,00

4400000000000000000	Investimentos		150.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	150.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				1.245.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			445.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		445.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390000000000000000	Aplicações diretas	428.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	31.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	31.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	371.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	371.000,00		
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	16.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	16.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	16.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			88.119,00
4400000000000000000	Investimentos		88.119,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	88.119,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	62.119,00		
00000	RECURSOS LIVRES	32.000,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	30.019,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	26.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	26.000,00		
Total Unidade				533.219,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			539.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		539.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	526.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	230.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	230.000,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	275.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	275.000,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	13.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			430.000,00
4400000000000000000	Investimentos		430.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	430.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	208.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	208.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	222.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	222.000,00		
Total Unidade				969.000,00
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
Total Unidade				24.000,00
Total Órgão				4.495.369,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			591.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		590.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	530.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	385.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	385.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			21.000,00
440000000000000000	Investimentos		21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	21.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	21.000,00		
Total Unidade				612.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			7.361.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.361.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	7.361.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	635.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	605.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.615.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.587.700,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	110.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			161.100,00
440000000000000000	Investimentos		161.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	161.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	161.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
Total Unidade				7.522.400,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			93.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		93.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	93.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			90.200,00
440000000000000000	Investimentos		90.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	90.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	90.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	90.100,00		
Total Unidade				183.200,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			251.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		251.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	251.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	101.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			204.000,00
440000000000000000	Investimentos		204.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	204.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	202.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	202.000,00		
Total Unidade				455.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			87.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		87.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	87.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00		

00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			18.000,00
440000000000000000	Investimentos		18.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	18.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.045.700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.045.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.045.700,00		
339030000000000000	Material de consumo	877.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	877.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	168.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	168.200,00		
400000000000000000	Despesas de capital			71.000,00
440000000000000000	Investimentos		71.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	71.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	51.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				1.116.700,00
Total Órgão				9.994.400,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			687.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		687.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	627.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00		
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			20.000,00
440000000000000000	Investimentos		20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				707.600,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			55.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		55.200,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas	55.200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	52.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	52.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.600,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			378.644,96
4400000000000000000	Investimentos		378.644,96	
4490000000000000000	Aplicações diretas	378.644,96		
4490390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98		
4490510000000000000	Obras e instalações	366.943,98		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
Total Unidade				433.844,96
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			2.232.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		2.232.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	2.232.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.330.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			76.000,00
4400000000000000000	Investimentos		76.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	76.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
Total Unidade				2.308.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes			1.701.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		1.701.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	1.701.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.400.000,00		
4000000000000000000	Despesas de capital			51.000,00
4400000000000000000	Investimentos		51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas	51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
Total Unidade				1.752.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			305.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		305.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	305.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.681.836,62
440000000000000000	Investimentos		1.681.836,62	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.681.836,62		
449051000000000000	Obras e instalações	1.681.836,62		
00000	RECURSOS LIVRES	475.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	300.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	300.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	506.836,62		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	100.000,00		
Total Unidade				1.986.836,62
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.901.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.901.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.901.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	600.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.201.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.201.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			22.000,00
440000000000000000	Investimentos		22.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	22.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
Total Unidade				1.923.000,00
Total Órgão				9.111.281,58
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			22.533.150,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		22.520.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	22.520.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	20.010.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	2.510.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.500.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		13.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	13.150,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	13.150,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	10.500,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.650,00		
Total Unidade				22.533.150,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			1.193.500,00

310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		667.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	600.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	67.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	67.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		526.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	526.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	70.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	60.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			860.000,00
440000000000000000	Investimentos		860.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	860.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	135.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			21.084.532,00
990000000000000000	Reserva de contingência		21.084.532,00	
999900000000000000	Reserva de contingência	21.084.532,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	21.084.532,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00		
Total Unidade				23.138.032,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			322.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		320.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	320.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	250.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	250.000,00		
319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	70.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	70.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		2.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	2.200,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.200,00		
Total Unidade				322.200,00
Total Órgão				45.993.382,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

300000000000000000	Despesas correntes			5.946.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.731.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.431.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00		
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.055.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
339046000000000000	Auxílio-alimentação	90.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	160.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.704.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.704.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.704.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	103.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
Total Unidade				7.650.000,00
Total Órgão				7.650.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00		

00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Unidade				600,00
Total Órgão				600,00

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência			2.318.387,12
990000000000000000	Reserva de contingência		2.318.387,12	
999900000000000000	Reserva de contingência	2.318.387,12		
999999000000000000	Reserva de contingência	2.318.387,12		
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
Total Unidade				2.318.387,12
Total Órgão				2.318.387,12
Total				216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9

.

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 02 - Despesa Seg. Categoria Econômica (Órgão)			
	Entidade(s): Consolidado			
	Ano LOA: 2022 Atualizado			
Anexo 2 da Lei 4.320/64 - ADENDO III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa				
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			991.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		3.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	3.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		988.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	938.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	938.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	50.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			101.000,00
440000000000000000	Investimentos		101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	101.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	101.000,00		
Total Órgão				1.092.200,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			312.890,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		35.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	35.700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	35.700,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		277.190,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	220.810,00		
00000	RECURSOS LIVRES	220.810,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da	56.380,00		

	seguridade social			
00000	RECURSOS LIVRES	56.380,00		
400000000000000000	Despesas de capital			34.900,00
440000000000000000	Investimentos		34.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	34.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	34.900,00		
Total Órgão				347.790,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			40.136,05
330000000000000000	Outras despesas correntes		40.136,05	
339000000000000000	Aplicações diretas	40.136,05		
00000	RECURSOS LIVRES	40.136,05		
400000000000000000	Despesas de capital			14.448,54
440000000000000000	Investimentos		14.448,54	
449000000000000000	Aplicações diretas	14.448,54		
00000	RECURSOS LIVRES	14.448,54		
Total Órgão				54.584,59
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			25.894.987,18
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		20.154.363,68	
319000000000000000	Aplicações diretas	18.871.413,68		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	222.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	262.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.387.413,68		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.282.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.251.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		5.740.623,50	
339000000000000000	Aplicações diretas	4.333.998,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.612.903,50		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.696.400,00		
00515	FUNREBOM	22.365,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.406.625,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.380.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00		
400000000000000000	Despesas de capital			442.064,50
440000000000000000	Investimentos		442.064,50	
449000000000000000	Aplicações diretas	442.064,50		
00000	RECURSOS LIVRES	366.919,50		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	40.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	2.130,00		
00515	FUNREBOM	33.015,00		
Total Órgão				26.337.051,68
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			10.110.295,38
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		307.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	307.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	307.200,00		
320000000000000000	Juros e encargos da dívida		2.000.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		7.803.095,38	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	70.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	4.830.100,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	90.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	4.702.100,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.902.995,38		
00000	RECURSOS LIVRES	2.867.995,38		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			4.036.450,00
440000000000000000	Investimentos		290.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	290.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	210.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00		
460000000000000000	Amortização da dívida		3.746.450,00	
469000000000000000	Aplicações diretas	2.787.950,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.787.950,00		
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	958.500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00		
Total Órgão				14.146.745,38
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			47.214.288,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		35.072.120,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	31.508.400,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.527.000,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	15.998.300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	4.544.200,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.438.600,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	3.563.720,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	661.660,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	661.660,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.697.900,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.200,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	300,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	372.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		12.142.168,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.104.698,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	360.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	319.498,00		
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	100,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	9.237.120,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.125.255,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.362.350,00		
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.180.100,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.050,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	808.100,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	200,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	300,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	410,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00		
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	506.300,00		
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.067.055,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00		

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	1.800.250,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.150,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.037.320,00
440000000000000000	Investimentos		2.037.320,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.037.320,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	210,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	150,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	351.200,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.085.820,00		
00000	RECURSOS LIVRES	13.920,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	586.020,00		
Total Órgão				49.251.608,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			4.704.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		261.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	254.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	207.100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.600,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.900,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.900,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		4.443.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	2.350,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	100,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00		
01021	Incentivo Benefício Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00		
00861	FEASBENEFIV	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	750,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	100,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.391.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.391.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.848.750,00		
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	120.200,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	300,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	32.200,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00		

00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	200,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	300,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	65.600,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.400.350,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	300,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	200,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	22.100,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	205.200,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	200.900,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	170.600,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00		
400000000000000000	Despesas de capital			602.700,00
440000000000000000	Investimentos		602.700,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	700,00		
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
449000000000000000	Aplicações diretas	602.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	533.900,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	13.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	200,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	42.200,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00		
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.100,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	200,00		
Total Órgão				5.306.800,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			39.898.109,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.453.009,44	
319000000000000000	Aplicações diretas	20.963.009,44		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.883.800,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.079.209,44		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	2.490.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.490.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		16.445.100,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	210.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00		
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos	1.502.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.440.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	13.809.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	520.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	451.000,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.572.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.798.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	161.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	302.600,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	924.000,00		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	924.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			154.000,00
440000000000000000	Investimentos		154.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	154.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	125.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	16.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	5.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00		
Total Órgão				40.052.109,44
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			3.495.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		2.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		3.493.200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	480.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	480.000,00		
339000000000000000	Aplicações diretas	2.619.200,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.619.200,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	394.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	394.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.000.169,00
440000000000000000	Investimentos		1.000.169,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.000.169,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	400,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	30.019,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	23.750,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	945.000,00		
Total Órgão				4.495.369,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			9.429.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		9.428.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	9.368.100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	9.310.500,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	57.600,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			565.300,00
440000000000000000	Investimentos		565.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	565.300,00		
00000	RECURSOS LIVRES	505.300,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00		
Total Órgão				9.994.400,00
Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			6.881.800,00
330000000000000000	Outras despesas correntes		6.881.800,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	6.821.800,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.490.800,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00		

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	60.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			2.229.481,58
440000000000000000	Investimentos		2.229.481,58	
449000000000000000	Aplicações diretas	2.229.481,58		
00000	RECURSOS LIVRES	591.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	517.537,60		
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	300.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	300.000,00		
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	100.000,00		
Total Órgão				9.111.281,58
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			24.048.850,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		23.507.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	23.440.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	20.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	22.970.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	67.500,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		541.350,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	541.350,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.650,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	522.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	14.700,00		
400000000000000000	Despesas de capital			860.000,00
440000000000000000	Investimentos		860.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	860.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	860.000,00		
900000000000000000	Reserva de contingência			21.084.532,00
990000000000000000	Reserva de contingência		21.084.532,00	
999000000000000000	Reserva de contingência	21.084.532,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00		
Total Órgão				45.993.382,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
300000000000000000	Despesas correntes			5.946.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais		4.731.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas	4.431.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.431.000,00		
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	300.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00		
330000000000000000	Outras despesas correntes		1.215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas	1.055.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.055.000,00		
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	160.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00		
400000000000000000	Despesas de capital			1.704.000,00
440000000000000000	Investimentos		1.704.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas	1.704.000,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.704.000,00		
Total Órgão				7.650.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes			600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes		600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas	500,00		
00000	RECURSOS LIVRES	500,00		
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	100,00		
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
Total Órgão				600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Cat. Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência			2.318.387,12
9900000000000000000	Reserva de contingência		2.318.387,12	
9999000000000000000	Reserva de contingência	2.318.387,12		
09999	Reservas de Contingências	300.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12		
Total Órgão				2.318.387,12
Total				216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***		
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9		

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Planejamento e Orçamento				
	Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)				
	Entidade(s): Consolidado				
	Ano LOA: 2022				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Adendo III.					
Órgão: 1 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 1 - GABINETE DO PREFEITO					
0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				468.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.200,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			465.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		435.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
4400000000000000000	Investimentos			95.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					563.200,00
Total Unidade					563.200,00

Unidade: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
Total Ação					152.000,00
0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				91.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			91.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		71.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
440000000000000000	Investimentos			6.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					97.000,00
Total Unidade					529.000,00
Total Órgão					1.092.200,00
Órgão: 2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 1 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				271.790,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			271.790,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		216.410,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	25.730,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.730,00			

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	2.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.300,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.380,00			
00000	RECURSOS LIVRES	133.380,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		55.380,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.380,00			
00000	RECURSOS LIVRES	55.380,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					301.790,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				41.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		35.700,00		
3191600000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.700,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				4.900,00
4400000000000000000	Investimentos			4.900,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		4.900,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	4.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.900,00			
Total Ação					46.000,00
Total Unidade					347.790,00
Total Órgão					347.790,00
Órgão: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				40.136,05
3300000000000000000	Outras despesas correntes			40.136,05	
3390000000000000000	Aplicações diretas		40.136,05		
3390300000000000000	Material de consumo	12.843,74			
00000	RECURSOS LIVRES	12.843,74			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.292,31			
00000	RECURSOS LIVRES	17.292,31			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				14.448,54
4400000000000000000	Investimentos			14.448,54	
4490000000000000000	Aplicações diretas		14.448,54		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.448,54			
00000	RECURSOS LIVRES	14.448,54			
Total Ação					54.584,59
Total Unidade					54.584,59
Total Órgão					54.584,59
Órgão: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.331.665,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.065,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		11.065,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.320.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.320.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	63.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	63.900,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.137.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.137.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				22.056,50
440000000000000000	Investimentos			22.056,50	
449000000000000000	Aplicações diretas		22.056,50		
449051000000000000	Obras e instalações	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.950,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.950,00			
Total Ação					1.353.721,50
Total Unidade					1.353.721,50
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0122.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				453.267,18
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			453.267,18	
319000000000000000	Aplicações diretas		452.267,18		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	373.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	373.100,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	78.102,18			
00000	RECURSOS LIVRES	78.102,18			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					453.267,18
0004.0122.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.055.709,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			19.435.662,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		18.185.662,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.784.597,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.534.597,00			

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	888.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.250.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	1.250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.250.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.620.047,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		240.047,50		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00			
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.325,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	532,50			
00000	RECURSOS LIVRES	532,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.575,00			
00000	RECURSOS LIVRES	58.575,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.380.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				31.950,00
440000000000000000	Investimentos			31.950,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		31.950,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.950,00			
Total Ação					21.087.659,50
Total Unidade					21.540.926,68
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				88.088,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
319000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
330000000000000000	Outras despesas correntes			87.981,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		87.981,50		
339030000000000000	Material de consumo	53.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	53.250,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.863,00
440000000000000000	Investimentos			10.863,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.863,00		
449051000000000000	Obras e instalações	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.650,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	106,50			

00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
Total Ação					98.951,00
0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.987.825,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			253.950,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		222.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.950,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	31.950,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.733.875,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.707.250,00		
339030000000000000	Material de consumo	36.750,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	63.900,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	63.900,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.600,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	106.500,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.500.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		26.625,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	26.625,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
Total Ação					2.027.825,00
0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				42.813,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
319000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
330000000000000000	Outras despesas correntes			42.706,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		42.706,50		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
400000000000000000	Despesas de capital				253.125,00
440000000000000000	Investimentos			253.125,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		253.125,00		
449051000000000000	Obras e instalações	127.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	127.800,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.325,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	120.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					295.938,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					3.200,00
Total Unidade					2.425.914,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				589.731,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			589.731,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		589.731,50		
339030000000000000	Material de consumo	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	213.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.625,00
440000000000000000	Investimentos			26.625,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.625,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
Total Ação					616.356,50
Total Unidade					616.356,50
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				295.656,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			295.656,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		295.656,50		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	266.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	266.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				21.300,00
4400000000000000000	Investimentos			21.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
Total Ação					316.956,50
Total Unidade					316.956,50
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				12.886,50
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			12.780,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		12.780,00		
3390300000000000000	Material de consumo	6.390,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.390,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				2.130,00
4400000000000000000	Investimentos			2.130,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		2.130,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.065,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.065,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
Total Ação					15.016,50
Total Unidade					15.016,50
Unidade: 8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				35.145,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			35.145,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		35.145,00		
3390300000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00515	FUNREBOM	10.650,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.130,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	1.065,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.715,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	10.650,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				33.015,00
4400000000000000000	Investimentos			33.015,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		33.015,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.065,00			
00515	FUNREBOM	1.065,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00			
00515	FUNREBOM	31.950,00			
Total Ação					68.160,00
Total Unidade					68.160,00
Total Órgão					26.337.051,68
Órgão: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.212.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.205.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
440000000000000000	Investimentos			160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.372.200,00

0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00

0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.976.095,38
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.000.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		2.000.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.976.095,38	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		70.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.038.100,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.038.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.867.995,38		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.867.995,38			
00000	RECURSOS LIVRES	2.867.995,38			
Total Ação					6.976.095,38
Total Unidade					8.910.295,38
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				191.700,00
460000000000000000	Amortização da dívida			191.700,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		191.700,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			
Total Ação					191.700,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				958.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida			958.500,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			
Total Ação					958.500,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.500.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			2.500.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		2.500.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500.000,00			
Total Ação					2.500.000,00

0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					5.236.450,00
Total Órgão					14.146.745,38
Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.100,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	105.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	112.600,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.500.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.100,00
440000000000000000	Investimentos			100.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.300.200,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0365.0012.2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				334.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			334.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		334.300,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	130.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
Total Ação					384.400,00
0012.0365.0012.2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.100,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00			
Total Ação					50.100,00
0012.0365.0012.2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				304.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			304.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		304.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	150,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.050,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	150,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				50.050,00
4400000000000000000	Investimentos			50.050,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.050,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.050,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	50,00			
Total Ação					354.150,00
0012.0365.0012.2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.100,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00			
Total Ação					50.100,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.400,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.700,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.300,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.500,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					3.224.150,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
Total Ação					60.000,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
440000000000000000	Investimentos			100.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
Total Ação					150.000,00
0012.0361.0012.1038 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				810.100,00
440000000000000000	Investimentos			810.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		810.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	810.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					810.100,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
440000000000000000	Investimentos			500.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			

Total Ação					500.000,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.000,00		
335041000000000000	Contribuições	320.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	110.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	110.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					320.000,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.885.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.682.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.115.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	93.600,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	36.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	57.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		567.200,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	567.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	283.500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	283.500,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			203.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		200.000,00		

	seguridade social				
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					3.885.800,00

0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				508.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			508.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		508.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				351.000,00
440000000000000000	Investimentos			351.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		351.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
Total Ação					859.000,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0361.0014.1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
Total Ação					900.000,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				207.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			207.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		207.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	207.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.000,00			
Total Ação					207.100,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0080.2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0080.2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				130.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	65.000,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
Total Ação					170.000,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				475.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			475.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		475.000,00		
335041000000000000	Contribuições	475.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
Total Ação					475.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00
0012.0365.0012.2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.431.100,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.370.400,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.992.300,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.934.700,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.967.300,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.967.300,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	57.600,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	57.600,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		378.100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	378.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	189.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	189.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.700,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.650,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					4.431.400,00
0012.0365.0012.2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.395.440,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.235.420,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.857.300,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.800.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.800.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	55.200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	55.200,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		378.120,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	378.100,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	189.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	189.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			160.020,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.020,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30,00
440000000000000000	Investimentos			30,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					4.395.470,00
0012.0365.0012.2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.000,00
0012.0365.0014.2460 - Manter Merenda Escolar - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		

339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				123.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		123.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	123.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	123.000,00			
Total Ação					123.100,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				161.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			161.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		161.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	161.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	161.000,00			
Total Ação					161.100,00
0012.0365.0080.1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.400,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.400,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.300,00			
Total Ação					7.400,00
0012.0366.0080.2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0367.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40,00
440000000000000000	Investimentos			40,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
449051000000000000	Obras e instalações	40,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0367.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.698,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.698,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.698,00		
335041000000000000	Contribuições	9.698,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	9.498,00			
Total Ação					9.698,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00			
Total Ação					8.100,00
Total Unidade					18.027.508,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					600.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				850.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			850.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		850.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	850.100,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	850.000,00			
Total Ação					850.100,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.120.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.120.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.119.800,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.059.900,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.059.900,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.120.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				480.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			480.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		480.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	480.100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	480.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					480.200,00
0012.0362.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				850.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			850.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		850.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	850.100,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	850.000,00			

Total Ação					850.100,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					4.901.100,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0081.2458 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
Total Unidade					400,00
Unidade: 5 - FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.085.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.085.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.135.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	360.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.700.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	8.700.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	75.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.600,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		950.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	950.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	950.000,00			
Total Ação					10.085.600,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.323.450,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.213.300,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.027.300,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.830.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.830.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	18.900,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	18.900,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	998.400,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	998.400,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		186.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	186.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			110.150,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		110.150,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	110.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	110.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					3.323.450,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.786.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.786.650,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.342.350,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.300.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.300.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	7.350,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	7.350,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		444.300,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	444.300,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	444.300,00			
Total Ação					3.786.650,00
0012.0365.0012.2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.397.350,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.397.350,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.142.350,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	7.350,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	7.350,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		255.000,00		

	seguridade social				
319113000000000000	Obrigações patronais	255.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	255.000,00			
Total Ação					3.397.350,00
0012.0365.0012.2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				889.350,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			851.450,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		758.450,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	525.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.450,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	9.450,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.900,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.750,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					889.350,00
0012.0365.0012.2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				889.350,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			851.450,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		758.450,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	525.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.450,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	9.450,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.900,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.750,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			

Total Ação					889.350,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				426.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			426.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		378.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	378.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	378.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	48.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	48.600,00			
Total Ação					426.600,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		300.000,00		
335041000000000000	Contribuições	300.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					23.098.450,00
Total Órgão					49.251.608,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0054.2399 - Aquisição de veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0008.0122.0054.2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					8.000,00

0008.0122.0054.2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				660.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			660.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			

3390000000000000000	Aplicações diretas		510.250,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	80.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.300,00
4400000000000000000	Investimentos			50.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					710.700,00
0008.0243.0057.2443 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				295.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			207.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		207.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			88.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		88.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
4400000000000000000	Investimentos			5.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					300.200,00
0008.0244.0055.2401 - Manutenção do Pastifício Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				40.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			40.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.100,00
440000000000000000	Investimentos			25.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					65.200,00
0008.0244.0056.2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		230.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	230.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	230.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					230.200,00
Total Unidade					1.324.300,00
Unidade: 11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0016.0122.0058.2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					25.100,00
0016.0244.0059.2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	

4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0481.0058.1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0016.0482.0058.1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0016.0482.0058.1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					500,00
Total Unidade					325.900,00
Unidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0060.1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0481.0060.1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		

3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0061.2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				700,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			700,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					900,00
Total Unidade					2.500,00
Unidade: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0064.2407 - Capacitação Permanente no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				54.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	4.000,00			
Total Ação					54.400,00
0008.0122.0065.2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.300,00		
339014000000000000	Diárias - civil	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.000,00			

400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
Total Ação					10.300,00
0008.0122.0067.2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.000,00			
Total Ação					27.100,00
0008.0241.0062.2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				75.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
440000000000000000	Investimentos			10.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00			
Total Ação					85.200,00
0008.0243.0063.2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				85.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			23.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.600,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.500,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.500,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.900,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	2.900,00			

00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.900,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			62.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		32.200,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					85.800,00
0008.0243.0066.2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				55.300,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		26.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.300,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		3.800,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	3.800,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.100,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					55.300,00
0008.0243.0067.2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0244.0062.2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				223.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			

3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
3191300000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			223.300,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		223.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	48.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	120.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				11.100,00
4400000000000000000	Investimentos			11.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		11.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00			
Total Ação					234.600,00
0008.0244.0066.2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				322.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			322.400,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		322.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	27.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	210.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.200,00
440000000000000000	Investimentos			8.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00			
Total Ação					330.800,00
0008.0244.0066.2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					40.000,00

0008.0244.0067.2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				51.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		51.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00			
Total Ação					91.200,00
0008.0244.0067.2413 - Aquisição de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0244.0067.2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
339030000000000000	Material de consumo	400,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00			
Total Ação					400,00
0008.0244.0067.2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					7.000,00
0008.0244.0067.2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					505.000,00
0008.0244.0068.2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		800,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00861	FEASBENEFIV	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	100,00			
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	100,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00			
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400,00
440000000000000000	Investimentos			400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00			

Total Ação					1.900,00
0008.0244.0069.2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		150.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					150.200,00
0008.0244.0069.2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				810.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			810.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		810.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	810.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	810.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					810.200,00
Total Unidade					2.490.500,00
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0070.6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					5.200,00
0008.0243.0070.6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					20.200,00
0008.0243.0070.6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			70.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
4400000000000000000	Investimentos			102.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					172.000,00
0008.0243.0070.6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			55.400,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		55.300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.300,00
4400000000000000000	Investimentos			5.300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.300,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
Total Ação					60.700,00
0008.0243.0070.6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				355.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			355.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		

33913600000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
44000000000000000	Investimentos			15.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					370.000,00
0008.0243.0070.6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
33900000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
33903000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
44000000000000000	Investimentos			140.000,00	
44900000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
44905100000000000	Obras e instalações	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					150.000,00
0008.0243.0071.2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.100,00		
33504100000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
33504300000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
40000000000000000	Despesas de capital				100,00
44000000000000000	Investimentos			100,00	
44500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
44504200000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
0008.0243.0072.2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000000000000	Despesas correntes				400,00
33000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
33500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
33504100000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
33504300000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
33900000000000000	Aplicações diretas		200,00		
33903000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
33903900000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
40000000000000000	Despesas de capital				300,00
44000000000000000	Investimentos			300,00	
44500000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
44504200000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
44900000000000000	Aplicações diretas		200,00		
44905100000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
44905200000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00

0008.0243.0073.2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		900,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	100,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					2.600,00
Total Unidade					981.600,00
Unidade: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0073.2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			

00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					1.200,00
0008.0241.0074.2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.100,00
0008.0241.0074.2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					160.000,00

0008.0241.0075.2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
Total Unidade					182.000,00
Total Órgão					5.306.800,00
Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.696.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.466.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.191.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	141.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	141.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	550.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		275.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	275.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	275.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.230.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		210.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.745.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
3390930000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		275.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	165.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.000,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					8.746.600,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					23.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				7.023.909,44
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.312.909,44	
3190000000000000000	Aplicações diretas		5.592.909,44		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.180.909,44			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.180.909,44			
3190130000000000000	Contribuições patronais	480.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	480.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	372.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	187.200,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		720.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	720.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	720.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			711.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	45.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		220.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					7.048.909,44
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				281.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		281.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	91.000,00			
Total Ação					281.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.466.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.159.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.159.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	136.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.023.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.307.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.307.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00			

Total Ação					3.466.000,00
0010.0301.0028.2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.971.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.092.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.662.800,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	530.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	530.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	232.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	232.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		430.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	430.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	430.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.879.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.812.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	67.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.992.800,00
0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			930.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		930.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	897.000,00			
Total Ação					1.200.000,00

0010.0302.0029.2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				157.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			157.500,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		62.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		95.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.500,00			
Total Ação					157.500,00

0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH

Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				451.000,00
Outras despesas correntes			451.000,00	
Aplicações diretas		451.000,00		
Material de consumo	150.000,00			
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	150.000,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	300.000,00			
Despesas de capital				16.000,00
Investimentos			16.000,00	
Aplicações diretas		16.000,00		
Equipamentos e material permanente	16.000,00			
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	16.000,00			
Total Ação				467.000,00

0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade

Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				5.347.600,00
Pessoal e encargos sociais			3.830.600,00	
Aplicações diretas		3.240.600,00		
Contratação por tempo determinado	300.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.700.000,00			
Contribuições patronais	65.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
Auxílio-alimentação	165.600,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.600,00			
Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		590.000,00		
Obrigações patronais	590.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	590.000,00			
Outras despesas correntes			1.517.000,00	
Aplicações diretas		1.312.000,00		
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Material de consumo	130.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.160.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.160.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		205.000,00		
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	205.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
Despesas de capital				16.000,00
Investimentos			16.000,00	
Aplicações diretas		16.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
Total Ação				5.363.600,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				662.000,00
Pessoal e encargos sociais			340.000,00	
Aplicações diretas		285.000,00		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	270.000,00			
Auxílio-alimentação	12.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00			
Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		55.000,00		
Obrigações patronais	55.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
Outras despesas correntes			322.000,00	
Aplicações diretas		302.000,00		
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	20.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação				662.000,00
0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação				1.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

Despesas correntes				3.176.600,00
Pessoal e encargos sociais			2.606.600,00	
Aplicações diretas		2.316.600,00		
Contratação por tempo determinado	50.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00			
Contribuições patronais	65.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
Auxílio-alimentação	81.600,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.600,00			
Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		290.000,00		
Obrigações patronais	290.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	290.000,00			
Outras despesas correntes			570.000,00	
Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
Aplicações diretas		150.000,00		
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Material de consumo	30.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	120.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
Despesas de capital				11.000,00
Investimentos			11.000,00	
Aplicações diretas		11.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação				3.187.600,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				340.000,00
Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
Aplicações diretas		250.000,00		
Contratação por tempo determinado	250.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00			
Outras despesas correntes			90.000,00	
Aplicações diretas		90.000,00		
Material de consumo	10.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
Total Ação				340.000,00
0010.0302.0031.2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				4.000,00
Investimentos			4.000,00	
Aplicações diretas		4.000,00		
Obras e instalações	2.000,00			
BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	2.000,00			
BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação				4.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				2.150.700,00
Pessoal e encargos sociais			543.700,00	
Aplicações diretas		478.700,00		
Contratação por tempo determinado	35.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00			
Contribuições patronais	7.500,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00			
Auxílio-alimentação	31.200,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.200,00			
Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
Obrigações patronais	65.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
Outras despesas correntes			1.607.000,00	
Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.140.000,00		
Material de consumo	240.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00			
Aplicações diretas		460.000,00		
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Material de consumo	450.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	7.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação				2.151.700,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				594.400,00
Pessoal e encargos sociais			558.400,00	
Aplicações diretas		493.400,00		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
Contribuições patronais	7.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
Auxílio-alimentação	26.400,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.400,00			
Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
Obrigações patronais	65.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
Outras despesas correntes			36.000,00	
Aplicações diretas		26.000,00		
Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			

Material de consumo	5.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação				594.400,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				161.000,00
Outras despesas correntes			161.000,00	
Aplicações diretas		161.000,00		
Material de consumo	20.000,00			
Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00			
Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00			
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Total Ação				162.000,00
0010.0304.0032.2467 - Programa VIGIASUS.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				4.000,00
Outras despesas correntes			4.000,00	
Aplicações diretas		4.000,00		
Diárias - civil	1.000,00			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
Material de consumo	1.000,00			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Total Ação				5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				172.400,00
Pessoal e encargos sociais			22.400,00	
Aplicações diretas		22.400,00		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
Auxílio-alimentação	2.400,00			
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.400,00			
Outras despesas correntes			150.000,00	
Aplicações diretas		150.000,00		
Material de consumo	70.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação				172.400,00
Total Unidade				40.052.109,44

Total Órgão				40.052.109,44
Órgão: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE				
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				498.100,00
Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Contratação por tempo determinado	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outras despesas correntes			497.100,00	
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
Subvenções sociais	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicações diretas		311.100,00		
Diárias - civil	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Material de consumo	30.000,00			
RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Indenizações e restituições	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		185.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
RECURSOS LIVRES	185.000,00			
Despesas de capital				26.100,00
Investimentos			26.100,00	
Aplicações diretas		26.100,00		
Obras e instalações	1.100,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
Equipamentos e material permanente	25.000,00			
RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação				524.200,00
Total Unidade				524.200,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				
0027.0812.0023.1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				24.750,00
Investimentos			24.750,00	
Aplicações diretas		24.750,00		
Obras e instalações	24.750,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	23.750,00			
Total Ação				24.750,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				101.000,00
Investimentos			101.000,00	
Aplicações diretas		101.000,00		
Obras e instalações	101.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. nº 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação				101.000,00

0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				870.000,00
Outras despesas correntes			870.000,00	
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
Contribuições	185.000,00			
RECURSOS LIVRES	185.000,00			
Subvenções sociais	185.000,00			
RECURSOS LIVRES	185.000,00			
Aplicações diretas		470.000,00		
Material de consumo	60.000,00			
RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
RECURSOS LIVRES	320.000,00			
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Despesas de capital				180.100,00
Investimentos			180.100,00	
Aplicações diretas		180.100,00		
Obras e instalações	80.100,00			
RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
Equipamentos e material permanente	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação				1.050.100,00
Total Unidade				1.175.850,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA				
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				784.000,00
Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Contratação por tempo determinado	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outras despesas correntes			783.000,00	
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
Contribuições	80.000,00			
RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Subvenções sociais	28.000,00			
RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Aplicações diretas		525.000,00		
Material de consumo	75.000,00			
RECURSOS LIVRES	75.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Despesas de capital				150.100,00
Investimentos			150.100,00	
Aplicações diretas		150.100,00		
Obras e instalações	100.100,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
Equipamentos e material permanente	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			

Total Ação				934.100,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				72.000,00
Outras despesas correntes			72.000,00	
Aplicações diretas		72.000,00		
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação				72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				18.000,00
Outras despesas correntes			18.000,00	
Aplicações diretas		18.000,00		
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação				18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				221.000,00
Outras despesas correntes			221.000,00	
Aplicações diretas		221.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação				221.000,00
Total Unidade				1.245.100,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO				
0013.0695.0022.1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				31.019,00
Investimentos			31.019,00	
Aplicações diretas		31.019,00		
Obras e instalações	31.019,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	30.019,00			
Total Ação				31.019,00
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				166.100,00
Outras despesas correntes			166.100,00	
Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
Contribuições	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicações diretas		165.100,00		
Diárias - civil	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Material de consumo	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Despesas de capital				55.100,00
Investimentos			55.100,00	
Aplicações diretas		55.100,00		
Obras e instalações	30.100,00			
RECURSOS LIVRES	30.000,00			

Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
Equipamentos e material permanente	25.000,00			
RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação				221.200,00
0013.0695.0022.2432 - Manter o Cine Teatro Imperial				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				3.000,00
Outras despesas correntes			3.000,00	
Aplicações diretas		2.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				3.000,00
0023.0695.0078.2394 - Manutenção do Parque do Monge				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				276.000,00
Outras despesas correntes			276.000,00	
Aplicações diretas		261.000,00		
Material de consumo	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Despesas de capital				2.000,00
Investimentos			2.000,00	
Aplicações diretas		2.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				278.000,00
Total Unidade				533.219,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS				
0017.0511.0053.2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				190.000,00
Outras despesas correntes			190.000,00	
Aplicações diretas		190.000,00		
Material de consumo	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Despesas de capital				190.000,00
Investimentos			190.000,00	
Aplicações diretas		190.000,00		
Obras e instalações	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Equipamentos e material permanente	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação				380.000,00
0017.0511.0077.2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				24.000,00
Outras despesas correntes			24.000,00	
Aplicações diretas		24.000,00		

Material de consumo	12.000,00			
RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Despesas de capital				24.000,00
Investimentos			24.000,00	
Aplicações diretas		24.000,00		
Obras e instalações	12.000,00			
RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Equipamentos e material permanente	12.000,00			
RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação				48.000,00
0017.0512.0076.2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				190.000,00
Outras despesas correntes			190.000,00	
Aplicações diretas		190.000,00		
Material de consumo	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Despesas de capital				190.000,00
Investimentos			190.000,00	
Aplicações diretas		190.000,00		
Obras e instalações	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Equipamentos e material permanente	95.000,00			
RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação				380.000,00
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				96.000,00
Outras despesas correntes			96.000,00	
Aplicações diretas		96.000,00		
Material de consumo	15.000,00			
RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Serviços de consultoria	6.000,00			
RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
RECURSOS LIVRES	65.000,00			
Despesas de capital				26.000,00
Investimentos			26.000,00	
Aplicações diretas		26.000,00		
Obras e instalações	6.000,00			
RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				122.000,00
0023.0691.0079.2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				3.000,00
Outras despesas correntes			3.000,00	
Aplicações diretas		2.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				3.000,00

0023.0691.0079.2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				3.000,00
Outras despesas correntes			3.000,00	
Aplicações diretas		2.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				3.000,00
0023.0691.0079.2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				30.000,00
Outras despesas correntes			30.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Material de consumo	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação				30.000,00
0023.0691.0079.2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				3.000,00
Outras despesas correntes			3.000,00	
Aplicações diretas		2.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				3.000,00
Total Unidade				969.000,00
Unidade: 6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA				
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				24.000,00
Outras despesas correntes			24.000,00	
Aplicações diretas		24.000,00		
Material de consumo	4.000,00			
RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação				24.000,00
Total Unidade				24.000,00
Unidade: 7 - FUNDO DE TURISMO				
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				24.000,00
Outras despesas correntes			24.000,00	
Aplicações diretas		24.000,00		
Material de consumo	4.000,00			

RECURSOS LIVRES	4.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação				24.000,00
Total Unidade				24.000,00
Total Órgão				4.495.369,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO				
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				586.100,00
Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Contratação por tempo determinado	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outras despesas correntes			585.100,00	
Aplicações diretas		525.100,00		
Diárias - civil	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Material de consumo	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
RECURSOS LIVRES	70.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
RECURSOS LIVRES	380.000,00			
Indenizações e restituições	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
RECURSOS LIVRES	60.000,00			
Despesas de capital				20.000,00
Investimentos			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				606.100,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				1.000,00
0020.0122.0038.2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				5.000,00
Outras despesas correntes			5.000,00	
Aplicações diretas		5.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação				5.000,00
Total Unidade				612.100,00
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE				
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				50.000,00

Outras despesas correntes			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Material de consumo	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				35.000,00
Outras despesas correntes			35.000,00	
Aplicações diretas		35.000,00		
Material de consumo	35.000,00			
RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação				35.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				210.000,00
Outras despesas correntes			210.000,00	
Aplicações diretas		210.000,00		
Material de consumo	110.000,00			
RECURSOS LIVRES	110.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação				210.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				250.000,00
Outras despesas correntes			250.000,00	
Aplicações diretas		250.000,00		
Material de consumo	150.000,00			
RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação				250.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				150.000,00
Outras despesas correntes			150.000,00	
Aplicações diretas		150.000,00		
Material de consumo	150.000,00			
RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação				150.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				50.000,00
Outras despesas correntes			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				50.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				50.000,00
Outras despesas correntes			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				50.000,00
0018.0541.0039.2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				110.100,00
Outras despesas correntes			110.100,00	
Aplicações diretas		110.100,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			

RECURSOS LIVRES	100,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	110.000,00			
RECURSOS LIVRES	110.000,00			
Total Ação				110.100,00
0018.0541.0039.2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				280.000,00
Outras despesas correntes			280.000,00	
Aplicações diretas		280.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			
RECURSOS LIVRES	280.000,00			
Total Ação				280.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				115.200,00
Outras despesas correntes			115.200,00	
Aplicações diretas		115.200,00		
Material de consumo	60.000,00			
RECURSOS LIVRES	30.000,00			
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.200,00			
RECURSOS LIVRES	27.600,00			
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00			
Despesas de capital				120.000,00
Investimentos			120.000,00	
Aplicações diretas		120.000,00		
Equipamentos e material permanente	120.000,00			
RECURSOS LIVRES	60.000,00			
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00			
Total Ação				235.200,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				61.000,00
Outras despesas correntes			61.000,00	
Aplicações diretas		61.000,00		
Material de consumo	40.000,00			
RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Despesas de capital				20.000,00
Investimentos			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				140.000,00
Outras despesas correntes			140.000,00	
Aplicações diretas		140.000,00		
Material de consumo	40.000,00			
RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			

RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Despesas de capital				20.000,00
Investimentos			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				160.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				220.000,00
Outras despesas correntes			220.000,00	
Aplicações diretas		220.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00			
RECURSOS LIVRES	220.000,00			
Despesas de capital				100,00
Investimentos			100,00	
Aplicações diretas		100,00		
Obras e instalações	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação				220.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				20.000,00
Outras despesas correntes			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				20.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				3.640.000,00
Outras despesas correntes			3.640.000,00	
Aplicações diretas		3.640.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.640.000,00			
RECURSOS LIVRES	3.640.000,00			
Total Ação				3.640.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				1.980.000,00
Outras despesas correntes			1.980.000,00	
Aplicações diretas		1.980.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.980.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.980.000,00			
Total Ação				1.980.000,00
Total Unidade				7.522.400,00
Unidade: 3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
0020.0306.0048.1082 - Adquirir Equipamentos				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				25.000,00
Investimentos			25.000,00	
Aplicações diretas		25.000,00		
Equipamentos e material permanente	25.000,00			
RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação				25.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				25.000,00
Investimentos			25.000,00	
Aplicações diretas		25.000,00		
Equipamentos e material permanente	25.000,00			
RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação				25.000,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada				

Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				5.000,00
Outras despesas correntes			5.000,00	
Aplicações diretas		5.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação				5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				10.000,00
Outras despesas correntes			10.000,00	
Aplicações diretas		10.000,00		
Material de consumo	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Despesas de capital				20.000,00
Investimentos			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				30.000,00
0020.0608.0041.1041 - Implantar Abatedouro Municipal				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				30.000,00
Outras despesas correntes			30.000,00	
Aplicações diretas		30.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Despesas de capital				200,00
Investimentos			200,00	
Aplicações diretas		200,00		
Obras e instalações	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Equipamentos e material permanente	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação				30.200,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				48.000,00
Outras despesas correntes			48.000,00	
Aplicações diretas		48.000,00		
Material de consumo	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
RECURSOS LIVRES	28.000,00			
Despesas de capital				20.000,00
Investimentos			20.000,00	
Aplicações diretas		20.000,00		
Equipamentos e material permanente	20.000,00			
RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação				68.000,00
Total Unidade				183.200,00
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
0020.0608.0041.1084 - Aquisição de Trator				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				1.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario				

Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				150.000,00
Outras despesas correntes			150.000,00	
Aplicações diretas		150.000,00		
Material de consumo	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Despesas de capital				101.000,00
Investimentos			101.000,00	
Aplicações diretas		101.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação				251.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				51.000,00
Outras despesas correntes			51.000,00	
Aplicações diretas		51.000,00		
Material de consumo	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Despesas de capital				51.000,00
Investimentos			51.000,00	
Aplicações diretas		51.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Equipamentos e material permanente	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				102.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				50.000,00
Investimentos			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Equipamentos e material permanente	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				50.000,00
0020.0608.0041.2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				50.000,00
Outras despesas correntes			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				50.000,00
0020.0608.0041.2466 - Adquirir equipamentos.				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Equipamentos e material permanente	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				1.000,00
Total Unidade				455.000,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL				
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				87.000,00
Outras despesas correntes			87.000,00	

Aplicações diretas		87.000,00		
Material de consumo	15.000,00			
RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
RECURSOS LIVRES	70.000,00			
Despesas de capital				18.000,00
Investimentos			18.000,00	
Aplicações diretas		18.000,00		
Equipamentos e material permanente	18.000,00			
RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação				105.000,00
Total Unidade				105.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL				
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				299.000,00
Outras despesas correntes			299.000,00	
Aplicações diretas		299.000,00		
Material de consumo	200.000,00			
RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00			
RECURSOS LIVRES	99.000,00			
Despesas de capital				1.000,00
Investimentos			1.000,00	
Aplicações diretas		1.000,00		
Obras e instalações	1.000,00			
RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação				300.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições				
Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
Despesas correntes				100.100,00
Outras despesas correntes			100.100,00	
Aplicações diretas		100.100,00		
Material de consumo	100.000,00			
RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
RECURSOS LIVRES	100,00			
Despesas de capital				50.000,00
Investimentos			50.000,00	
Aplicações diretas		50.000,00		
Obras e instalações	50.000,00			
RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação				150.100,00

0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					65.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			

00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0020.0609.0043.2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				78.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			78.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		78.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					98.000,00
0020.0609.0043.2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				380.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			380.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		380.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	360.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					380.000,00
0020.0609.0043.2452 - Projeto Luz Solar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2453 - Projeto Bio Gestor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					1.116.700,00
Total Órgão					9.994.400,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				687.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			687.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		627.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.600,00
Total Unidade					707.600,00
Unidade: 4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.700,98
440000000000000000	Investimentos			10.700,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.700,98		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98			
Total Ação					10.900,98
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.443,98
440000000000000000	Investimentos			365.443,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.443,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.443,98			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					366.943,98
Total Unidade					433.844,96
Unidade: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.232.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.232.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.232.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.330.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			

00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					2.232.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
440000000000000000	Investimentos			76.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00			
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00			
Total Ação					76.000,00
Total Unidade					2.308.000,00
Unidade: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					552.000,00
Total Unidade					1.752.000,00
Unidade: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				806.836,62
440000000000000000	Investimentos			806.836,62	
449000000000000000	Aplicações diretas		806.836,62		
449051000000000000	Obras e instalações	806.836,62			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	506.836,62			
Total Ação					906.836,62

0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	100.000,00			
Total Ação					150.000,00
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			205.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
440000000000000000	Investimentos			125.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					330.000,00
Total Unidade					1.986.836,62
Unidade: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				1.600.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
4400000000000000000	Investimentos			21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.621.000,00
Total Unidade					1.923.000,00
Total Órgão					9.111.281,58
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				20.023.150,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.010.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.010.000,00		
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	20.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.000.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			13.150,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		13.150,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	13.150,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	10.500,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.650,00			
Total Ação					20.023.150,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.510.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.510.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		2.510.000,00		
3190030000000000000	Pensões	2.510.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					2.510.000,00
Total Unidade					22.533.150,00
Unidade: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.037.500,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			517.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.500,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			520.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		520.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
4400000000000000000	Investimentos			60.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Total Ação					1.097.500,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
4400000000000000000	Investimentos			75.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
Total Ação					75.000,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
4400000000000000000	Investimentos			200.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				525.000,00
4400000000000000000	Investimentos			525.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	525.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00			
Total Ação					525.000,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000,00			
Total Ação					6.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
3190910000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9000000000000000000	Reserva de contingência				21.084.532,00
9900000000000000000	Reserva de contingência			21.084.532,00	
9999000000000000000	Reserva de contingência		21.084.532,00		

9999990000000000000	Reserva de contingência	21.084.532,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00			
Total Ação					21.084.532,00
Total Unidade					23.138.032,00
Unidade: 3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				252.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
3190010000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	250.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	250.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.200,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.200,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.200,00			
Total Ação					252.200,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
3190030000000000000	Pensões	70.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	70.000,00			
Total Ação					70.000,00
Total Unidade					322.200,00
Total Órgão					45.993.382,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.946.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.731.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		4.431.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3190910000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		300.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.215.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.055.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
3390370000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100.000,00			

00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	90.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		160.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	160.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.704.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.704.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.704.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	103.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.650.000,00
Total Unidade					7.650.000,00
Total Órgão					7.650.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					600,00
Total Unidade					600,00
Total Órgão					600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0099.0999.0099.2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				2.018.387,12
990000000000000000	Reserva de contingência			2.018.387,12	
999000000000000000	Reserva de contingência		2.018.387,12		
999999000000000000	Reserva de contingência	2.018.387,12			
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12			
Total Ação					2.018.387,12

Total Unidade			2.318.387,12
Total Órgão			2.318.387,12
Total			216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9	

	MUNICIPIO DA LAPA			
	Planejamento e Orçamento			
	Anexo 02 - Receita Segundo Categoria Econômica			
	Entidade: Consolidado			
	Ano LOA: 2022			
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			196.023.506,79
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		48.161.700,08	
111000000000000000	Impostos		44.979.102,99	
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio		19.501.926,49	
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana		16.930.193,04	
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	11.565.193,04		
00000	RECURSOS LIVRES	6.939.115,82		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.891.298,26		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.734.778,96		
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	240.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00		
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	3.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.800.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	750.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00		
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	2.000.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	500.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00		
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00		
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00		
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00		
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis		2.571.733,45	
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	2.566.731,95		
00000	RECURSOS LIVRES	1.540.039,17		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	641.682,99		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	385.009,79		
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750,00		
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	1,50		
00000	RECURSOS LIVRES	0,90		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	0,38		

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	0,22		
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza		5.229.773,34	
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte		5.229.773,34	
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho		5.228.773,34	
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal		5.228.773,34	
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	5.228.773,34		
00000	RECURSOS LIVRES	3.137.264,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.307.193,34		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	784.316,00		
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos		1.000,00	
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros		1.000,00	
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros		1.000,00	
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	250,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150,00		
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços		20.247.403,16	
111451000000000000	Impostos sobre serviços		20.247.403,16	
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn		20.247.403,16	
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	18.847.403,16		
00000	RECURSOS LIVRES	11.308.441,90		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	4.711.850,79		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.827.110,47		
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	600.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	90.000,00		
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	500.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	125.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00		
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00		
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	30.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	7.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.500,00		
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00		
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.500,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500,00		
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	40.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00		
112000000000000000	Taxas		3.182.597,09	
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia		3.103.593,46	
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização		3.091.422,46	
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal		2.874.805,40	
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.543.406,91		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.543.406,91		
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	320.743,93		
00515	FUNREBOM	320.743,93		
112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	10.654,56		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	10.654,56		
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros		2.620,23	
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.073,25		

00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.073,25		
112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	546,98		
00515	FUNREBOM	546,98		
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa		183.741,38	
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	165.891,94		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	165.891,94		
112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	17.849,44		
00515	FUNREBOM	17.849,44		
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros		30.055,45	
112101040100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.856,77		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	26.856,77		
112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	3.198,68		
00515	FUNREBOM	3.198,68		
112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	100,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	100,00		
112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	50,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50,00		
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	50,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50,00		
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental		12.171,00	
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	171,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	171,00		
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	12.000,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00		
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços		79.003,63	
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral		79.003,63	
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	69.473,21		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	69.473,21		
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	55,25		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	55,25		
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	1.996,24		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.996,24		
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	7.478,93		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	7.478,93		
120000000000000000	Contribuições		10.683.114,20	
121000000000000000	Contribuições sociais		8.344.200,00	
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		8.344.200,00	
121501000000000000	Contribuição do servidor civil		8.344.200,00	
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo		8.259.200,00	
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal		8.259.200,00	
121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	3.500.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.500.000,00		
121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	90.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	90.000,00		
121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	4.169.200,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.169.200,00		
121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	500.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	500.000,00		
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo		85.000,00	
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	85.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	85.000,00		
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.338.914,20	
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.338.914,20	
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		2.338.914,20	
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	2.305.852,79		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.305.852,79		
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	1.042,98		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.042,98		
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	18.988,50		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	18.988,50		
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	13.029,93		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	13.029,93		
130000000000000000	Receita patrimonial		19.585.006,57	

131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		14.433,68	
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado		14.433,68	
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação		12.960,50	
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos		12.960,50	
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	12.960,50		
00000	RECURSOS LIVRES	12.960,50		
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos		1.473,18	
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	1.473,18		
00000	RECURSOS LIVRES	1.473,18		
132000000000000000	Valores mobiliários		19.570.572,89	
132100000000000000	Juros e correções monetárias		19.570.572,89	
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários		945.192,89	
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal		945.192,89	
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	218,16		
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	218,16		
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	7,00		
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7,00		
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	400,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	400,00		
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	1.000,00		
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00		
132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	5,00		
00861	FEASBENEFIV	5,00		
132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	150,00		
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	150,00		
132101010700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	200,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	200,00		
132101010800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	1.200,00		
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00		
132101010900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	300,00		
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00		
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	1.800,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	1.800,00		
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	150,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	150,00		
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	150,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	150,00		
132101011300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	4.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00		
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	200,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	750.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	750.000,00		
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	3.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	3.000,00		
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	82.000,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	82.000,00		
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	300,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	300,00		
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	5.200,00		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	5.200,00		
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	5.000,00		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00		
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	1.300,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.300,00		
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	2.000,00		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00		
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	8.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	8.100,00		

132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	42,00		
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	42,00		
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	2,00		
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00		
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	10,00		
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	10,00		
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	5.000,00		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00		
132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	3.500,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	3.500,00		
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	60,00		
00499	GESTÃO DO SUS	60,00		
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	2,00		
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00		
132101013100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	4,00		
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00		
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	1,00		
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	1,00		
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	7,32		
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	7,32		
132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	600,00		
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00		
132101013500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	700,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	700,00		
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	700,00		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	700,00		
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	830,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	830,00		
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	25,00		
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	25,00		
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	10,00		
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	10,00		
132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	400,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	400,00		
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	3,00		
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00		
132101014200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	0,16		
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16		
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	80,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	80,00		
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	250,00		
00511	Taxa - Prestação de Serviços	250,00		
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	648,75		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	648,75		
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	3.000,00		
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00		
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	10.000,00		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00		
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	110,00		
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	110,00		
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	165,50		
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	165,50		
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	450,00		
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450,00		
132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	50,00		
00341	REPASSE APSUS	50,00		
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	450,00		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	450,00		
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	170,00		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	170,00		
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	10,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	10,00		
132101015500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	2,50		

00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50		
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	100,00		
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00		
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	750,00		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	750,00		
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	150,00		
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00		
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	1.500,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	1.500,00		
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	1,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	1,00		
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	5,00		
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00		
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	35.000,00		
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	35.000,00		
132101016300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	2,50		
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50		
132101016400000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	5,00		
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	5,00		
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	3.000,00		
00515	FUNREBOM	3.000,00		
132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	450,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	450,00		
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	7.100,00		
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	7.100,00		
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	2.000,00		
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00		
132101016900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	6,00		
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	6,00		
132101017000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	200,00		
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	200,00		
132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	10,00		
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00		
132101017200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	500,00		
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	500,00		
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	450,00		
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	450,00		
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS		18.625.380,00	
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal		18.625.380,00	
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	625.380,00		
00001	Recursos Ordinários (Livres)	625.380,00		
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	7.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7.000.000,00		
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	4.000.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.000.000,00		
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	7.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	7.000.000,00		
170000000000000000	Transferências correntes		116.038.152,78	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades		48.583.222,02	
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união		45.214.628,38	
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm		29.912.766,36	
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal		26.908.598,49	
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	33.635.748,11		
00000	RECURSOS LIVRES	20.181.448,86		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	8.408.937,03		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.045.362,22		
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(6.727.149,62)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(6.727.149,62)		
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro		1.513.608,66	
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	1.513.608,66		

00000	RECURSOS LIVRES	1.135.206,50		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	378.402,16		
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho		1.490.559,21	
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	1.490.559,21		
00000	RECURSOS LIVRES	1.117.919,41		
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	372.639,80		
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural		6.859.769,92	
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	8.574.712,40		
00000	RECURSOS LIVRES	5.144.827,44		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	2.143.678,10		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.286.206,86		
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(1.714.942,48)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(1.714.942,48)		
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais		720.300,00	
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem		210.300,00	
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	210.300,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	210.300,00		
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo		510.000,00	
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep		510.000,00	
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	510.000,00		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	510.000,00		
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus		7.579.800,69	
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde		7.173.090,96	
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária		7.173.090,96	
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal		7.173.090,96	
171350110100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	6.011.993,27		
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.011.993,27		
171350110200000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	391.258,04		
00495	ATENÇÃO BÁSICA	391.258,04		
171350110300000000	Transferência AIH.	769.839,65		
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	769.839,65		
171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde		406.709,73	
171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária		406.709,73	
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal		406.709,73	
171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	103.657,75		
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	103.657,75		
171351110200000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	56.434,29		
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.434,29		
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	246.617,69		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	246.617,69		
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde		2.835.879,33	
171450000000000000	Transferências dosalário-educação		1.750.879,33	
171450010000000000	Transferências dosalário-educação - principal	1.750.879,33		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.750.879,33		
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae		585.000,00	
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal		585.000,00	
171452010200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	585.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	585.000,00		
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate		500.000,00	
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	500.000,00		
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	500.000,00		
171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades		394.705,72	
171750000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS		394.705,72	
171750010000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal		394.705,72	
171750010100000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	394.705,72		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	394.705,72		
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		300.000,00	
171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96		80.000,00	
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	100.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00		

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00		
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	(20.000,00)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(20.000,00)		
171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades		200.000,00	
171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal		200.000,00	
171999010100000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	200.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades		45.641.595,92	
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal		56.160.189,83	
172150000000000000	Cota-parte do ICMS		38.367.698,88	
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	47.959.623,60		
00000	RECURSOS LIVRES	28.775.774,16		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	11.989.905,90		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.193.943,54		
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(9.591.924,72)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(9.591.924,72)		
172151000000000000	Cota-parte do IPVA		5.938.554,52	
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	7.423.193,15		
00000	RECURSOS LIVRES	4.516.915,89		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.882.048,29		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.024.228,97		
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.484.638,63)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(1.484.638,63)		
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios		581.898,46	
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	727.373,08		
00000	RECURSOS LIVRES	436.423,85		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	181.843,27		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	109.105,96		
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(145.474,62)		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	(145.474,62)		
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico		50.000,00	
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	50.000,00		
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50.000,00		
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades		696.444,06	
172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação		696.444,06	
172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal		696.444,06	
172451010100000000	Transferência de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação.	696.444,06		
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	696.444,06		
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal		7.000,00	
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social		7.000,00	
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal		7.000,00	
172951010100000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual n° 089/2019 - CEDCA/PR	5.000,00		
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.000,00		
172951010200000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.000,00		
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.000,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas		21.813.334,84	
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB		21.813.334,84	
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB		21.813.334,84	
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal		21.813.334,84	
175150010100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	18.909.055,41		
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	18.909.055,41		
175150010200000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	2.904.279,43		
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.904.279,43		
190000000000000000	Outras receitas correntes		1.555.533,16	
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		69.100,06	
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais		69.100,06	

1911010000000000000	Multas previstas em legislação específica		20.000,00	
1911010100000000000	Multas previstas em legislação específica - principal		12.000,00	
1911010101000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
1911010101000000000	Multas previstas em legislação específica - principal - Descontos Concedidos	(3.000,00)		
00000	RECURSOS LIVRES	(3.000,00)		
1911010300000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa		6.000,00	
1911010301000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	6.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00		
1911010400000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros		2.000,00	
1911010401000000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
1911080000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais		26.000,00	
1911080300000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	25.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00		
1911080400000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	1.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
1911090000000000000	Multas e juros previstos em contratos		23.100,06	
1911090100000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
1911090300000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	3.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00		
1911090400000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	100,06		
00000	RECURSOS LIVRES	100,06		
1920000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos		32.000,00	
1921000000000000000	Indenizações		2.000,00	
1921010000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público		2.000,00	
1921010100000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	2.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00		
1922000000000000000	Restituições		30.000,00	
1922990000000000000	Outras restituições		30.000,00	
1922990100000000000	Outras restituições - principal		30.000,00	
1922990101000000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	10.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
1922990102000000000	Restituições Diversas	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
1990000000000000000	Demais receitas correntes		1.454.433,10	
1999000000000000000	Outras receitas correntes		1.454.433,10	
1999030000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		850.000,00	
1999030100000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	850.000,00		
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	850.000,00		
1999990000000000000	Outras receitas		604.433,10	
1999992000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias		599.433,10	
1999992100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal		599.423,10	
1999992101000000000	Receita dos Correios	15.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00		
1999992102000000000	Receita Casa Vermelha	5.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
1999992103000000000	Taxa de Visitação Teatro	20.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
1999992104000000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	115.612,99		
00000	RECURSOS LIVRES	115.612,99		
1999992105000000000	Fundo Municipal de Transito	23.810,11		
00000	RECURSOS LIVRES	23.810,11		
1999992106000000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	420.000,00		
00000	RECURSOS LIVRES	420.000,00		
1999992400000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros		10,00	
1999992401000000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	10,00		
00000	RECURSOS LIVRES	10,00		
1999993000000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras		5.000,00	
1999993100000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal		5.000,00	
1999993101000000000	Outras Receitas LAPAPREVI	5.000,00		

00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			2.610.000,00
210000000000000000	Operações de crédito		1.900.000,00	
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno		1.900.000,00	
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		1.900.000,00	
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno		1.900.000,00	
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal		1.900.000,00	
211999010100000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	900.000,00		
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	900.000,00		
211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	500.000,00		
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	500.000,00		
211999010300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.000,00		
220000000000000000	Alienação de bens		710.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis		410.000,00	
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		410.000,00	
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes		410.000,00	
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	400.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	400.000,00		
221301030000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	10.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	10.000,00		
222000000000000000	Alienação de bens imóveis		300.000,00	
222100000000000000	Alienação de bens imóveis		300.000,00	
222101000000000000	Alienação de bens imóveis		300.000,00	
222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	300.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	300.000,00		
700000000000000000	Receitas correntes			17.318.802,00
720000000000000000	Contribuições		13.318.802,00	
721000000000000000	Contribuições sociais		13.318.802,00	
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		13.318.802,00	
721501000000000000	Contribuição do servidor civil		12.418.802,00	
721501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo		12.418.802,00	
721501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal		12.418.802,00	
721501110100000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	5.315.730,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	5.315.730,00		
721501110200000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	416.920,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	416.920,00		
721501110300000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	3.158.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.158.000,00		
721501110400000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	250.152,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	250.152,00		
721501110500000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	3.158.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	3.158.000,00		
721501110600000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	120.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	120.000,00		
721551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos		900.000,00	
721551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos		900.000,00	
721551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	900.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	900.000,00		
790000000000000000	Outras receitas correntes		4.000.000,00	
799000000000000000	Demais receitas correntes		4.000.000,00	
799900000000000000	Outras receitas correntes		4.000.000,00	
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social		4.000.000,00	
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	4.000.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	4.000.000,00		
800000000000000000	Receitas de capital			200.000,00
830000000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
831000000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
831100000000000000	Amortização de empréstimos		200.000,00	
831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais		200.000,00	

831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal		200.000,00	
831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	200.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social	200.000,00		
Total				**216.152.308,79**

Resumo dos Vinculos

Código	Especificação	Valor
00000	RECURSOS LIVRES	90.036.944,74
00001	Recursos Ordinários (Livres)	630.380,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	39.863.002,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	18.914.255,41
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	2.909.279,43
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	4.948.582,52
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	11.987.817,72
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	25,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.758.979,33
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	7,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	697.144,06
00145	PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND	0,16
00152	FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES	10,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	2,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	500.700,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	1,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	42,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	589.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	21.415.361,74
00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	3,00
00334	PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF	2,00
00337	PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS	110,00
00341	REPASSE APSUS	50,00
00343	EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	7.100,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.021.993,27
00495	ATENÇÃO BÁSICA	396.258,04
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	773.789,65
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	450,00
00498	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	165,50
00499	GESTÃO DO SUS	60,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	3.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	710.830,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	723.300,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	2.420.914,20
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	2.761.654,43
00511	Taxa - Prestação de Serviços	79.253,63
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	50.300,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	10,00
00515	FUNREBOM	345.339,03
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	4.850.000,00
00631	PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ	7,32
00633	OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas	600,00
00635	Operações de Crédito Caixa - FINISA	150,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	900.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	500.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	500.200,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	80,00
00839	TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ	10,00
00861	FEASBENEFIV	5,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	1.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	396.205,72
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	1,00

00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	150,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	104.407,75
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	5,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	35.000,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	56.604,29
00952	Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017	300,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	2,50
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	5,00
00958	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17	2,50
00961	Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	1.200,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	247.067,69
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	200,00
00973	PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.	500,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	450,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	10,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	218,16
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	6,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	400,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	1.800,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	5.150,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	2.150,00
Total		**216.152.308,79**
Nota Explicativa:		

	MUNICIPIO DA LAPA				
	Planejamento e Orçamento				
	Anexo 06 - Programa de Trabalho (por Órgão e Unidade Orçamentária)				
	Entidade(s): Consolidado				
	Ano LOA: 2022				
Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985					
01 - GABINETE DO PREFEITO					
001 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0004.0122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**563.200,00**	**563.200,00**
002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
0004.0131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
0004.0131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**529.000,00**	**529.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**1.092.200,00**	**1.092.200,00**
02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
001 - PROCURADOR GERAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00

0004.0122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
0004.0122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**347.790,00**	**347.790,00**
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0004.0124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**54.584,59**	**54.584,59**
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
0004.0122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**
003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	21.540.926,68	21.540.926,68
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	21.540.926,68	21.540.926,68
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	21.540.926,68	21.540.926,68
0004.0122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
00000	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
0004.0122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	21.087.659,50	21.087.659,50
00000	RECURSOS LIVRES			20.825.659,50	20.825.659,50
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			262.000,00	262.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**21.540.926,68**	**21.540.926,68**
004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	2.425.914,00	2.425.914,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	2.425.914,00	2.425.914,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	2.425.914,00	2.425.914,00
0004.0122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	98.951,00	98.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.951,00	98.951,00
0004.0122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.027.825,00	2.027.825,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	200,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.016.975,00	2.016.975,00
0004.0122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
0004.0122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.425.914,00**	**2.425.914,00**
005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
0004.0122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**616.356,50**	**616.356,50**
006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50

0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
0004.0122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**316.956,50**	**316.956,50**
007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
0004.0122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**15.016,50**	**15.016,50**
008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0004.0182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**68.160,00**	**68.160,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**26.337.051,68**	**26.337.051,68**
05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
0004.0122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
0004.0122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
0004.0122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
0028	Encargos Especiais	7.046.095,38	0,00	0,00	7.046.095,38
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	6.976.095,38	0,00	0,00	6.976.095,38
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	6.976.095,38	0,00	0,00	6.976.095,38
0028.0846.0000.0007	Encargos diversos	6.976.095,38	0,00	0,00	6.976.095,38
00000	RECURSOS LIVRES	6.938.095,38			6.938.095,38
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
Total Unidade		**7.046.095,38**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**8.910.295,38**
002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0028	Encargos Especiais	5.236.450,00	0,00	0,00	5.236.450,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	5.236.450,00	0,00	0,00	5.236.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	5.236.450,00	0,00	0,00	5.236.450,00
0028.0843.0000.0001	Amortização da divida PASEP	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
0028.0843.0000.0003	Amortização dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
0028.0843.0000.0004	Amortização Operações de Crédito	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.500.000,00			2.500.000,00
0028.0843.0000.0005	Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

	Judiciário				
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
0028.0843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
Total Unidade		**5.236.450,00**	**0,00**	**0,00**	**5.236.450,00**
Total Órgão		**12.282.545,38**	**50.000,00**	**1.814.200,00**	**14.146.745,38**
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
001 - GABINETE DO SECRETARIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	3.224.150,00	3.224.150,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	2.350.200,00	2.350.200,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	2.350.200,00	2.350.200,00
0012.0361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.300.200,00	2.300.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.720.600,00	1.720.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			319.000,00	319.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	838.750,00	838.750,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	838.750,00	838.750,00
0012.0365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	384.400,00	384.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			31.700,00	31.700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
0012.0365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
0012.0365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	354.150,00	354.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.450,00	1.450,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
0012.0365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00
0012.0366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00
0012.0367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**3.224.150,00**	**3.224.150,00**
002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0012	Educação	0,00	1.521.340,00	16.506.168,00	18.027.508,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	1.520.900,00	6.272.800,00	7.793.700,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	5.165.300,00	6.686.000,00
0012.0361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
0012.0361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
0012.0361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
0012.0361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	3.885.800,00	3.885.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.931.100,00	1.931.100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.954.700,00	1.954.700,00
0012.0361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
0012.0361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
0012.0361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.107.100,00	1.107.200,00
0012.0361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
0012.0361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.100,00	207.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			207.000,00	207.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
0012.0361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00

0012.0361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	200,00	200,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			100,00	100,00
0012.0361.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	400,00	10.158.070,00	10.158.470,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	9.473.770,00	9.474.070,00
0012.0365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
0012.0365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
0012.0365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.431.400,00	4.431.400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.186.700,00	2.186.700,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.244.200,00	2.244.200,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.395.470,00	4.395.470,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.194.025,00	2.194.025,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.201.225,00	2.201.225,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
0012.0365.0012.2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			500,00	500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			500,00	500,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	684.200,00	684.200,00
0012.0365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
0012.0365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.100,00	123.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			123.000,00	123.000,00
0012.0365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.100,00	161.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			161.000,00	161.000,00
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
0012.0365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00

0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
0012.0366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.300,00	7.300,00
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
0012.0366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	40,00	67.798,00	67.838,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	59.698,00	59.738,00
0012.0367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
0012.0367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
0012.0367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			8.000,00	8.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.521.340,00**	**16.506.168,00**	**18.027.508,00**
003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	300,00	4.900.800,00	4.901.100,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
0012.0122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	100,00	4.050.400,00	4.050.500,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	4.050.400,00	4.050.500,00
0012.0361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
0012.0361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			850.000,00	850.000,00
0012.0361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
0012.0361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.200,00	480.200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			200,00	200,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			480.000,00	480.000,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
0012.0362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional			850.000,00	850.000,00

	de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	200,00	200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**300,00**	**4.900.800,00**	**4.901.100,00**
004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**400,00**	**400,00**
005 - FUNDEB					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0012	Educação	0,00	0,00	23.098.450,00	23.098.450,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.409.150,00	13.409.150,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	13.409.050,00	13.409.050,00
0012.0361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	10.085.600,00	10.085.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			10.085.600,00	10.085.600,00
0012.0361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	3.323.450,00	3.323.450,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.323.450,00	3.323.450,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
0012.0361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	8.962.700,00	8.962.700,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	8.962.700,00	8.962.700,00
0012.0365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	3.786.650,00	3.786.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			3.786.650,00	3.786.650,00
0012.0365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	3.397.350,00	3.397.350,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			3.397.350,00	3.397.350,00
0012.0365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	889.350,00	889.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			889.350,00	889.350,00
0012.0365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	889.350,00	889.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			889.350,00	889.350,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	726.600,00	726.600,00
0012.0367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
0012.0367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**23.098.450,00**	**23.098.450,00**
Total Órgão		**0,00**	**1.521.640,00**	**47.729.968,00**	**49.251.608,00**
07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	1.324.300,00	1.324.300,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	728.700,00	728.700,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	728.700,00	728.700,00
0008.0122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
0008.0122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência	0,00	0,00	710.700,00	710.700,00

	Social Municipal				
00000	RECURSOS LIVRES			710.300,00	710.300,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			400,00	400,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	300.200,00	300.200,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	300.200,00	300.200,00
0008.0243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	300.200,00	300.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.200,00	300.200,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	295.400,00	295.400,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
0008.0244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
0008.0244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.324.300,00**	**1.324.300,00**
011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	300.500,00	25.400,00	325.900,00
0016.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0016.0122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
0016.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0016.0481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	200.500,00	0,00	200.500,00
0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.500,00	0,00	200.500,00
0016.0482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0016.0482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	RECURSOS LIVRES		500,00		500,00
Total Unidade		**0,00**	**300.500,00**	**25.400,00**	**325.900,00**
013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0016	Habitação	0,00	1.600,00	900,00	2.500,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	800,00	900,00	1.700,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
0016.0482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
Total Unidade		**0,00**	**1.600,00**	**900,00**	**2.500,00**
014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	2.490.500,00	2.490.500,00

0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	91.800,00	91.800,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
0008.0122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			10.100,00	10.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			4.100,00	4.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			10.100,00	10.100,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			10.100,00	10.100,00
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
0008.0122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.900,00	3.900,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			6.400,00	6.400,00
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
0008.0122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			27.100,00	27.100,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
0008.0241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			40.100,00	40.100,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	142.100,00	142.100,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
0008.0243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			85.800,00	85.800,00
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
0008.0243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.000,00	30.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			25.300,00	25.300,00
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.171.400,00	2.171.400,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	234.600,00	234.600,00
0008.0244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	234.600,00	234.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			165.300,00	165.300,00
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	370.800,00	370.800,00
0008.0244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	330.800,00	330.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			87.500,00	87.500,00
0008.0244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	603.700,00	603.700,00
0008.0244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	91.200,00	91.200,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			91.200,00	91.200,00
0008.0244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	100,00	100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100,00	100,00
0008.0244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
0008.0244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			7.000,00	7.000,00
0008.0244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
0008.0244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00861	FEASBENEFIV			100,00	100,00

00862	FEAS INCENTIVO CREAS			200,00	200,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			100,00	100,00
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			100,00	100,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			200,00	200,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			200,00	200,00
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	960.400,00	960.400,00
0008.0244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
0008.0244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	810.200,00	810.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			810.200,00	810.200,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.490.500,00**	**2.490.500,00**
015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	981.600,00	981.600,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	981.600,00	981.600,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	778.100,00	778.100,00
0008.0243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
0008.0243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
0008.0243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			172.000,00	172.000,00
0008.0243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
0008.0243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
0008.0243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
0008.0243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
0008.0243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			100,00	100,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			100,00	100,00
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			400,00	400,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 -			100,00	100,00

	CEDCA/PR FIA.				
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			200,00	200,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			100,00	100,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			400,00	400,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			300,00	300,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**981.600,00**	**981.600,00**
016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0008	Assistência Social	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	182.000,00	182.000,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0008.0241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			300,00	300,00
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	180.100,00	180.100,00
0008.0241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
0008.0241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			160.000,00	160.000,00
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**182.000,00**	**182.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**302.100,00**	**5.004.700,00**	**5.306.800,00**
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0010	Saúde	0,00	0,00	40.052.109,44	40.052.109,44
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.769.600,00	8.769.600,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	8.769.600,00	8.769.600,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	8.746.600,00	8.746.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			500.000,00	500.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.246.600,00	8.246.600,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			23.000,00	23.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	10.821.509,44	10.821.509,44
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	10.799.909,44	10.799.909,44
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	7.048.909,44	7.048.909,44
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.864.109,44	6.864.109,44
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			184.800,00	184.800,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	281.000,00	281.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			281.000,00	281.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.466.000,00	3.466.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.466.000,00	3.466.000,00
0010.0301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.375.500,00	17.375.500,00

0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	7.350.300,00	7.350.300,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.992.800,00	5.992.800,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.992.800,00	5.992.800,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.200.000,00	1.200.000,00
0010.0302.0029.2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			157.500,00	157.500,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	5.830.600,00	5.830.600,00
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			467.000,00	467.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.363.600,00	5.363.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.363.600,00	5.363.600,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.194.600,00	4.194.600,00
0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			662.000,00	662.000,00
0010.0302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00	1.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.187.600,00	3.187.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.187.600,00	3.187.600,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			340.000,00	340.000,00
0010.0302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	761.400,00	761.400,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	761.400,00	761.400,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	594.400,00	594.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			594.400,00	594.400,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			162.000,00	162.000,00
0010.0304.0032.2467	Programa VIGIASUS.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.400,00	2.400,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.000,00	170.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**40.052.109,44**	**40.052.109,44**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**40.052.109,44**	**40.052.109,44**
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			524.100,00	524.100,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**524.200,00**	**524.200,00**
002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

0027	Desporto e Lazer	0,00	125.750,00	1.050.100,00	1.175.850,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
0027.0812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		23.750,00		23.750,00
0027.0813	Lazer	0,00	101.000,00	1.050.100,00	1.151.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	101.000,00	1.050.100,00	1.151.100,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
Total Unidade		**0,00**	**125.750,00**	**1.050.100,00**	**1.175.850,00**

003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.245.100,00	1.245.100,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.245.100,00**	**1.245.100,00**

004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0013	Cultura	0,00	31.019,00	224.200,00	255.219,00
0013.0695	Turismo	0,00	31.019,00	224.200,00	255.219,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	31.019,00	224.200,00	255.219,00
0013.0695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	31.019,00	0,00	31.019,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		30.019,00		30.019,00
0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.200,00	221.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.100,00	221.100,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
Total Unidade		**0,00**	**31.019,00**	**502.200,00**	**533.219,00**

005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0017	Saneamento	0,00	0,00	808.000,00	808.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0017.0511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
0023.0691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0023.0691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**969.000,00**	**969.000,00**
006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
007 - FUNDO DE TURISMO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0013	Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**156.769,00**	**4.338.600,00**	**4.495.369,00**
10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	606.100,00	606.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			606.100,00	606.100,00
0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**612.100,00**	**612.100,00**
002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	380.100,00	7.142.300,00	7.522.400,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	380.100,00	7.142.300,00	7.522.400,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.185.100,00	1.185.100,00
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	110.100,00	110.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			110.100,00	110.100,00
0018.0541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	317.200,00	317.200,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			117.600,00	117.600,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			117.600,00	117.600,00
0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	380.100,00	5.640.000,00	6.020.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		160.000,00		160.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.100,00	0,00	220.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.100,00		220.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.640.000,00	3.640.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.640.000,00	3.640.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.980.000,00	1.980.000,00
Total Unidade		**0,00**	**380.100,00**	**7.142.300,00**	**7.522.400,00**
003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	55.200,00	128.000,00	183.200,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
0020.0306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	30.200,00	68.000,00	98.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
0020.0608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.200,00		30.200,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
Total Unidade		**0,00**	**55.200,00**	**128.000,00**	**183.200,00**
005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	1.000,00	454.000,00	455.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	1.000,00	454.000,00	455.000,00

0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	1.000,00	454.000,00	455.000,00
0020.0608.0041.1084	Aquisição de Trator.	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			251.000,00	251.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			102.000,00	102.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2466	Adquirir equipamentos.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.000,00**	**454.000,00**	**455.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**105.000,00**	**105.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0020	Agricultura	0,00	0,00	1.116.700,00	1.116.700,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.116.700,00	1.116.700,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.116.700,00	1.116.700,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.100,00	150.100,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0020.0609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
0020.0609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0020.0609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.116.700,00**	**1.116.700,00**
Total Órgão		**0,00**	**436.300,00**	**9.558.100,00**	**9.994.400,00**
11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	707.600,00	707.600,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	707.600,00	707.600,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	707.600,00	707.600,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.600,00	707.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.600,00	707.600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**707.600,00**	**707.600,00**
004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00

0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0015	Urbanismo	0,00	1.000,00	11.900,98	12.900,98
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.000,00	11.900,98	12.900,98
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	11.900,98	11.900,98
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	10.900,98	10.900,98
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0017	Saneamento	0,00	369.943,98	0,00	369.943,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	369.943,98	0,00	369.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	369.943,98	0,00	369.943,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	366.943,98	0,00	366.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
Total Unidade		**0,00**	**370.943,98**	**62.900,98**	**433.844,96**
005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0026	Transporte	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.308.000,00**	**2.308.000,00**
006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
0015.0451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**1.752.000,00**	**1.752.000,00**
007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	1.656.836,62	330.000,00	1.986.836,62
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.656.836,62	330.000,00	1.986.836,62
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.656.836,62	330.000,00	1.986.836,62
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	906.836,62	0,00	906.836,62
00000	RECURSOS LIVRES		400.000,00		400.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		506.836,62		506.836,62
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00

00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		300.000,00		300.000,00
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		300.000,00		300.000,00
0015.0451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		100.000,00		100.000,00
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			330.000,00	330.000,00
Total Unidade		**0,00**	**1.656.836,62**	**330.000,00**	**1.986.836,62**
008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0015	Urbanismo	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.621.000,00	1.621.000,00
Total Unidade		**0,00**	**302.000,00**	**1.621.000,00**	**1.923.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**2.329.780,60**	**6.781.500,98**	**9.111.281,58**
17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.023.150,00	20.023.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			20.010.500,00	20.010.500,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.500.000,00	2.500.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**22.533.150,00**	**22.533.150,00**
002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00
0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
0028	Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00			150.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			21.084.532,00	21.084.532,00
Total Unidade		**150.000,00**	**0,00**	**22.988.032,00**	**23.138.032,00**
003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0009	Previdência Social	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	322.200,00	322.200,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**322.200,00**	**322.200,00**
Total Órgão		**150.000,00**	**0,00**	**45.843.382,00**	**45.993.382,00**
18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0001	Legislativa	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.650.000,00	7.650.000,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**7.650.000,00**	**7.650.000,00**
19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0004	Administração	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	600,00	600,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**600,00**	**600,00**
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Código	**Especificação**	**Op. Especiais**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
00000	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Unidade		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Órgão		**0,00**	**0,00**	**2.318.387,12**	**2.318.387,12**
Total Geral		**12.432.545,38**	**4.796.589,60**	**198.923.173,81**	**216.152.308,79**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS		***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***			***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito		Secretária Municipal da Fazenda			CRC 040238-O-9

.

	MUNICIPIO DA LAPA
	Planejamento e Orçamento
	Anexo 07 - Programa de Trabalho por Função/Subfunção/Programa/Ação
	Entidade(s): Consolidado
	Ano LOA: 2022
ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática	

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
0001	Legislativa	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
0001.0031.0049.2294	Manutenção das Atividades Legislativas	0,00	0,00	7.650.000,00	7.650.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			7.650.000,00	7.650.000,00
0004	Administração	0,00	50.000,00	32.302.526,27	32.352.526,27
0004.0122	Administracao Geral	0,00	50.000,00	31.650.781,68	31.700.781,68
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	0,00	50.000,00	1.814.200,00	1.864.200,00
0004.0122.0001.1000	Aquisição de veículo	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
0004.0122.0001.2000	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	0,00	0,00	1.372.200,00	1.372.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.167.200,00	1.167.200,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	205.000,00
0004.0122.0001.2001	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			350.000,00	350.000,00
0004.0122.0001.2002	Promover a Captação de Recursos para o Município	0,00	0,00	92.000,00	92.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			92.000,00	92.000,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	26.269.491,68	26.269.491,68
0004.0122.0002.2009	Manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	1.353.721,50	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50
0004.0122.0002.2011	Aquisição e Manutenção de Software	0,00	0,00	616.356,50	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES			616.356,50	616.356,50
0004.0122.0002.2015	Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	0,00	0,00	98.951,00	98.951,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.951,00	98.951,00
0004.0122.0002.2016	Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	0,00	0,00	316.956,50	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES			316.956,50	316.956,50
0004.0122.0002.2022	Manutenção da Defesa Civil	0,00	0,00	15.016,50	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES			10.756,50	10.756,50
00511	Taxa - Prestação de Serviços			4.260,00	4.260,00
0004.0122.0002.2262	Manter Iluminação Pública	0,00	0,00	2.027.825,00	2.027.825,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.650,00	10.650,00
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	200,00
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.016.975,00	2.016.975,00
0004.0122.0002.2290	Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito	0,00	0,00	453.267,18	453.267,18
00000	RECURSOS LIVRES			453.267,18	453.267,18
0004.0122.0002.2291	Manutenção de Pessoal	0,00	0,00	21.087.659,50	21.087.659,50
00000	RECURSOS LIVRES			20.825.659,50	20.825.659,50
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			262.000,00	262.000,00
0004.0122.0002.2292	Manutenção de Cemitérios	0,00	0,00	295.938,00	295.938,00
00000	RECURSOS LIVRES			295.938,00	295.938,00
0004.0122.0002.2293	Manutenção Terminal Rodoviário	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.200,00	3.200,00
0004.0122.0002.2377	Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	0,00	0,00	600,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES			600,00	600,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
0004.0122.0003.2023	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	563.200,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			563.200,00	563.200,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	347.790,00	347.790,00
0004.0122.0006.2032	Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	0,00	0,00	301.790,00	301.790,00
00000	RECURSOS LIVRES			301.790,00	301.790,00
0004.0122.0006.2033	Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			46.000,00	46.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	0,00	758.600,00	758.600,00
0004.0122.0011.2043	Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0004.0122.0011.2045	Adquirir Materiais	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0004.0122.0011.2316	Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	0,00	0,00	707.600,00	707.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			707.600,00	707.600,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.897.500,00	1.897.500,00

0004.0122.0051.2256	Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência	0,00	0,00	1.097.500,00	1.097.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.097.500,00
0004.0122.0051.2257	Adquirir Veículo	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	75.000,00
0004.0122.0051.2258	Adquirir Terreno	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	200.000,00
0004.0122.0051.2259	Construir Imóvel	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	525.000,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
0004.0124.0005.2031	Manutenção da Unidade de Controle Interno	0,00	0,00	54.584,59	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
0004.0131.0004.2028	Aprimorar a Comunicação de Massa	0,00	0,00	152.000,00	152.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			152.000,00	152.000,00
0004.0131.0004.2030	Realizar e Apoiar Eventos	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0004.0131.0004.2289	Manutenção do Departamento de Comunicação	0,00	0,00	97.000,00	97.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			97.000,00	97.000,00
0004.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
0004.0182.0002.2019	Manutenção FUNREBOM	0,00	0,00	68.160,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES			12.780,00	12.780,00
00515	FUNREBOM			55.380,00	55.380,00
0008	Assistência Social	0,00	0,00	4.978.400,00	4.978.400,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	820.500,00	820.500,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	728.700,00	728.700,00
0008.0122.0054.2399	Aquisição de veículos	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0008.0122.0054.2400	Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			8.000,00	8.000,00
0008.0122.0054.2441	Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	0,00	0,00	710.700,00	710.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			710.300,00	710.300,00
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			400,00	400,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
0008.0122.0064.2407	Capacitação Permanente no SUAS	0,00	0,00	54.400,00	54.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			10.100,00	10.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			4.100,00	4.100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			10.100,00	10.100,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			10.100,00	10.100,00
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
0008.0122.0065.2408	Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			3.900,00	3.900,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			6.400,00	6.400,00
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
0008.0122.0067.2414	Organização da Gestão através IGD-SUAS	0,00	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			27.100,00	27.100,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	267.200,00	267.200,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
0008.0241.0062.2405	Executar Serviços de Convivência para Idosos	0,00	0,00	85.200,00	85.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			45.100,00	45.100,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			40.100,00	40.100,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
0008.0241.0073.2427	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00

00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			300,00	300,00
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	0,00	0,00	180.100,00	180.100,00
0008.0241.0074.2425	Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso	0,00	0,00	20.100,00	20.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.100,00	20.100,00
0008.0241.0074.2426	Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			160.000,00	160.000,00
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0241.0075.2428	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	1.423.900,00	1.423.900,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	300.200,00	300.200,00
0008.0243.0057.2443	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	300.200,00	300.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.200,00	300.200,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
0008.0243.0063.2406	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	0,00	85.800,00	85.800,00
00951	Programa Primeira Infância no SUAS			85.800,00	85.800,00
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
0008.0243.0066.2410	Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	0,00	0,00	55.300,00	55.300,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			30.000,00	30.000,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			25.300,00	25.300,00
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
0008.0243.0067.2415	Manutenção do Programa BPC na Escola	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			1.000,00	1.000,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	778.100,00	778.100,00
0008.0243.0070.6026	Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.200,00	5.200,00
0008.0243.0070.6027	Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.200,00	20.200,00
0008.0243.0070.6028	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			172.000,00	172.000,00
0008.0243.0070.6029	Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	60.700,00	60.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			60.200,00	60.200,00
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			500,00	500,00
0008.0243.0070.6030	Manutenção da Ações do Centro da Juventude	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			370.000,00	370.000,00
0008.0243.0070.6031	Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
0008.0243.0071.2422	Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	200.200,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			200.200,00	200.200,00
0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	0,00	0,00	700,00	700,00
0008.0243.0072.2423	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	0,00	0,00	700,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
0008.0243.0073.2424	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			100,00	100,00
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO			100,00	100,00

	INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR				
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			400,00	400,00
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			100,00	100,00
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			200,00	200,00
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			100,00	100,00
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			400,00	400,00
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			300,00	300,00
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	2.466.800,00	2.466.800,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
0008.0244.0055.2401	Manutenção do Pastifício Municipal	0,00	0,00	65.200,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			65.200,00	65.200,00
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
0008.0244.0056.2442	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	230.200,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			230.200,00	230.200,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	0,00	0,00	234.600,00	234.600,00
0008.0244.0062.2404	Executar Serviços da Proteção Social Básica	0,00	0,00	234.600,00	234.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			69.300,00	69.300,00
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			165.300,00	165.300,00
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	0,00	370.800,00	370.800,00
0008.0244.0066.2409	Executar Serviços da Proteção Social Especial	0,00	0,00	330.800,00	330.800,00
00000	RECURSOS LIVRES			243.300,00	243.300,00
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			87.500,00	87.500,00
0008.0244.0066.2411	Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			40.000,00	40.000,00
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	603.700,00	603.700,00
0008.0244.0067.2412	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	0,00	0,00	91.200,00	91.200,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			91.200,00	91.200,00
0008.0244.0067.2413	Aquisição de Veículos	0,00	0,00	100,00	100,00
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			100,00	100,00
0008.0244.0067.2416	Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS	0,00	0,00	400,00	400,00
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE			400,00	400,00
0008.0244.0067.2417	Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			7.000,00	7.000,00
0008.0244.0067.2418	Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências	0,00	0,00	505.000,00	505.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			505.000,00	505.000,00
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
0008.0244.0068.2419	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial	0,00	0,00	1.900,00	1.900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00861	FEASBENEFIV			100,00	100,00
00862	FEAS INCENTIVO CREAS			200,00	200,00
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			100,00	100,00
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			100,00	100,00
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)			200,00	200,00
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 - CEAS/PR			100,00	100,00
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)			200,00	200,00
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do	0,00	0,00	960.400,00	960.400,00

	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social				
0008.0244.0069.2420	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	150.200,00	150.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.200,00	150.200,00
0008.0244.0069.2421	Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	810.200,00	810.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			810.200,00	810.200,00
0009	Previdência Social	0,00	0,00	22.861.350,00	22.861.350,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
0009.0122.0051.2379	Contribuição PASEP LAPA PREVI	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			2.000,00	2.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.000,00	2.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			2.000,00	2.000,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	22.855.350,00	22.855.350,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	22.855.350,00	22.855.350,00
0009.0272.0050.2252	Proventos Aposentados Regime Financeiro	0,00	0,00	20.023.150,00	20.023.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			20.010.500,00	20.010.500,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			12.650,00	12.650,00
0009.0272.0050.2253	Proventos Pensionistas Regime Financeiro	0,00	0,00	2.510.000,00	2.510.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			2.500.000,00	2.500.000,00
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario			10.000,00	10.000,00
0009.0272.0050.2254	Proventos Aposentados Regime Capitalizado	0,00	0,00	252.200,00	252.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			252.200,00	252.200,00
0009.0272.0050.2255	Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social			70.000,00	70.000,00
0010	Saúde	0,00	0,00	40.052.109,44	40.052.109,44
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	8.769.600,00	8.769.600,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	8.769.600,00	8.769.600,00
0010.0122.0026.2279	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	0,00	0,00	8.746.600,00	8.746.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			500.000,00	500.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.246.600,00	8.246.600,00
0010.0122.0026.2286	Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			23.000,00	23.000,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	10.821.509,44	10.821.509,44
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
0010.0301.0026.2303	Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			21.600,00	21.600,00
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	0,00	10.799.909,44	10.799.909,44
0010.0301.0028.2287	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica	0,00	0,00	7.048.909,44	7.048.909,44
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.864.109,44	6.864.109,44
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			184.800,00	184.800,00
0010.0301.0028.2301	Programa APSUS - AB	0,00	0,00	281.000,00	281.000,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA			281.000,00	281.000,00
0010.0301.0028.2333	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	3.466.000,00	3.466.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.466.000,00	3.466.000,00
0010.0301.0028.2435	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	17.375.500,00	17.375.500,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	0,00	7.350.300,00	7.350.300,00
0010.0302.0029.2304	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	5.992.800,00	5.992.800,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.992.800,00	5.992.800,00
0010.0302.0029.2334	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.200.000,00	1.200.000,00
0010.0302.0029.2465	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			157.500,00	157.500,00
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	0,00	5.830.600,00	5.830.600,00
0010.0302.0030.2309	Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	0,00	0,00	467.000,00	467.000,00

00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			467.000,00	467.000,00
0010.0302.0030.2381	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	0,00	0,00	5.363.600,00	5.363.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.363.600,00	5.363.600,00
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	4.194.600,00	4.194.600,00
0010.0302.0031.2305	Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	662.000,00	662.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			662.000,00	662.000,00
0010.0302.0031.2364	GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00	1.000,00
0010.0302.0031.2382	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	0,00	0,00	3.187.600,00	3.187.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.187.600,00	3.187.600,00
0010.0302.0031.2383	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			340.000,00	340.000,00
0010.0302.0031.2437	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			2.000,00	2.000,00
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.000,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0303.0033.2285	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	761.400,00	761.400,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	761.400,00	761.400,00
0010.0304.0032.2312	Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	594.400,00	594.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			594.400,00	594.400,00
0010.0304.0032.2313	Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	0,00	0,00	162.000,00	162.000,00
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia			162.000,00	162.000,00
0010.0304.0032.2467	Programa VIGIASUS.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE			4.000,00	4.000,00
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			1.000,00	1.000,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
0010.0305.0032.2335	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	172.400,00	172.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.400,00	2.400,00
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.000,00	170.000,00
0012	Educação	0,00	1.521.640,00	47.729.968,00	49.251.608,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	200,00	0,00	200,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	0,00	200,00
0012.0122.0015.1037	Adquirir Terreno	0,00	200,00	0,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	1.521.000,00	26.082.950,00	27.603.950,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	1.520.700,00	20.924.550,00	22.445.250,00
0012.0361.0012.1006	Perfurar Poços Artesianos	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00		30.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00		30.000,00
0012.0361.0012.1034	Adquirir Veículos	0,00	300,00	0,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.1035	Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00		75.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00		75.000,00
0012.0361.0012.1038	Adquirir Terreno	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0361.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	810.100,00	0,00	810.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		10.000,00		10.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00		400.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00		400.000,00

00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00		100,00
0012.0361.0012.1062	CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00		500.000,00
0012.0361.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	320.000,00	320.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			110.000,00	110.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			110.000,00	110.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0012.2053	Contratar Consultoria	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0361.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.300.200,00	2.300.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.720.600,00	1.720.600,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			260.500,00	260.500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			319.000,00	319.000,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			100,00	100,00
0012.0361.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0012.0361.0012.2267	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	0,00	0,00	3.885.800,00	3.885.800,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.931.100,00	1.931.100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.954.700,00	1.954.700,00
0012.0361.0012.2278	Mais Educação	0,00	0,00	100,00	100,00
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
0012.0361.0012.2280	FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	0,00	0,00	859.000,00	859.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			859.000,00	859.000,00
0012.0361.0012.2281	Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	0,00	0,00	10.085.600,00	10.085.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			10.085.600,00	10.085.600,00
0012.0361.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	3.323.450,00	3.323.450,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			3.323.450,00	3.323.450,00
0012.0361.0012.2295	Aquisição de Uniformes Escolares	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	100,00	1.107.100,00	1.107.200,00
0012.0361.0014.1010	Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0014.2062	Manter Merenda Escolar	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			600.000,00	600.000,00
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
0012.0361.0014.6020	PNAEF - Ensino Fundamental	0,00	0,00	207.100,00	207.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			207.000,00	207.000,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	4.050.500,00	4.050.700,00
0012.0361.0015.1011	Construir Garagem Coberta para Veículos	0,00	100,00	0,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
0012.0361.0015.1036	Ônibus Escolares (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
0012.0361.0015.2066	Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			300.000,00	300.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			300.000,00	300.000,00
0012.0361.0015.2067	Cursos de Capacitação dos Motoristas	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0361.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			850.000,00	850.000,00
0012.0361.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	2.120.000,00	2.120.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			1.060.000,00	1.060.000,00

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			1.060.000,00	1.060.000,00
0012.0361.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	480.200,00	480.200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			200,00	200,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			480.000,00	480.000,00
0012.0361.0015.2277	Transporte Escolar - FUNDEB 30%	0,00	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			100,00	100,00
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361.0080.2260	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
0012.0361.0080.2454	Manter o programa Dinheiro na Escola.	0,00	0,00	200,00	200,00
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			100,00	100,00
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			100,00	100,00
0012.0361.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	0,00	0,00	400,00	400,00
0012.0361.0081.2458	Manutenção do CAIC	0,00	0,00	400,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES			400,00	400,00
0012.0362	Ensino Médio	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
0012.0362.0015.2273	Repasse Estadual - PEATE	0,00	0,00	850.100,00	850.100,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			850.000,00	850.000,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
0012.0364.0013.2057	Manter UAB	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	400,00	19.959.820,00	19.960.220,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	300,00	19.275.220,00	19.275.520,00
0012.0365.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES		100,00		100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00		100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0365.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			85.000,00	85.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			85.000,00	85.000,00
0012.0365.0012.2048	Capacitar Professores e Servidores	0,00	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00
0012.0365.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	475.000,00	475.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			250.000,00	250.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			200.000,00	200.000,00
0012.0365.0012.2247	Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche	0,00	0,00	384.400,00	384.400,00
00000	RECURSOS LIVRES			31.700,00	31.700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.400,00	176.400,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
0012.0365.0012.2268	Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0365.0012.2271	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	600,00	600,00
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			100,00	100,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0012.2282	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	0,00	0,00	3.786.650,00	3.786.650,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			3.786.650,00	3.786.650,00
0012.0365.0012.2429	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00

00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
0012.0365.0012.2430	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola	0,00	0,00	354.150,00	354.150,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.450,00	1.450,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			176.350,00	176.350,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			176.300,00	176.300,00
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí			50,00	50,00
0012.0365.0012.2431	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	0,00	0,00	4.431.400,00	4.431.400,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.186.700,00	2.186.700,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.244.200,00	2.244.200,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			500,00	500,00
0012.0365.0012.2446	Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.	0,00	0,00	50.100,00	50.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.100,00	50.100,00
0012.0365.0012.2456	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	0,00	0,00	4.395.470,00	4.395.470,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			2.194.025,00	2.194.025,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			2.201.225,00	2.201.225,00
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			220,00	220,00
0012.0365.0012.2457	Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			500,00	500,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			500,00	500,00
0012.0365.0012.2462	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	0,00	0,00	3.397.350,00	3.397.350,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			3.397.350,00	3.397.350,00
0012.0365.0012.2463	Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	0,00	0,00	889.350,00	889.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			889.350,00	889.350,00
0012.0365.0012.2464	Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	0,00	0,00	889.350,00	889.350,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			889.350,00	889.350,00
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	684.200,00	684.200,00
0012.0365.0014.2460	Manter Merenda Escolar - Creches	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
0012.0365.0014.2461	Manter Merenda Escolar - Pré-Escola	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			100.000,00	100.000,00
0012.0365.0014.6021	PNAEF - Pré Escola	0,00	0,00	123.100,00	123.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			123.000,00	123.000,00
0012.0365.0014.6022	PNAEC - Creches	0,00	0,00	161.100,00	161.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			161.000,00	161.000,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	0,00	300,00	300,00
0012.0365.0015.2274	Manter Linhas - Transporte Escolar	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			50,00	50,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			50,00	50,00
0012.0365.0015.2275	PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	0,00	0,00	200,00	200,00
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			100,00	100,00
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)			100,00	100,00
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00	200,00
0012.0365.0080.1083	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	100,00	0,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00		100,00
0012.0365.0080.2459	Plano de Ações Articuladas (PAR)	0,00	0,00	100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	20.200,00	20.200,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	12.700,00	12.700,00
0012.0366.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00

0012.0366.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
0012.0366.0014.6023	PNAE - EJA	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			7.300,00	7.300,00
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	0,00	100,00	100,00
0012.0366.0080.2455	Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)	0,00	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			100,00	100,00
0012.0367	Educacao Especial	0,00	40,00	806.898,00	806.938,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	40,00	798.798,00	798.838,00
0012.0367.0012.1039	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	40,00	0,00	40,00
00000	RECURSOS LIVRES		20,00		20,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00		10,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00		10,00
0012.0367.0012.2047	Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	25.000,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	25.000,00
0012.0367.0012.2052	Contribuições	0,00	0,00	9.698,00	9.698,00
00000	RECURSOS LIVRES			100,00	100,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			9.498,00	9.498,00
0012.0367.0012.2265	Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
00000	RECURSOS LIVRES			700,00	700,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais			900,00	900,00
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e			900,00	900,00
0012.0367.0012.2266	Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00
0012.0367.0012.2283	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	0,00	0,00	426.600,00	426.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			426.600,00	426.600,00
0012.0367.0012.2284	Administrativo - FUNDEB 30%	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			300.000,00	300.000,00
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
0012.0367.0014.6024	Alimentação Escolar - AEE	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			100,00	100,00
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			8.000,00	8.000,00
0013	Cultura	0,00	31.019,00	1.517.300,00	1.548.319,00
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	0,00	0,00	1.269.100,00	1.269.100,00
0013.0392.0024.2133	Manter o Departamento de Cultura	0,00	0,00	934.100,00	934.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			934.000,00	934.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0392.0024.2321	Banda Municipal da Lapa	0,00	0,00	72.000,00	72.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			72.000,00	72.000,00
0013.0392.0024.2322	Congada da Lapa	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.000,00
0013.0392.0024.2325	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0013.0392.0024.2363	REALIZAR E APOIAR EVENTOS	0,00	0,00	221.000,00	221.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.000,00	221.000,00
0013.0695	Turismo	0,00	31.019,00	248.200,00	279.219,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	0,00	31.019,00	248.200,00	279.219,00
0013.0695.0022.1070	Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA	0,00	31.019,00	0,00	31.019,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		30.019,00		30.019,00
0013.0695.0022.2324	Manutenção do Departamento de Turismo	0,00	0,00	221.200,00	221.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			221.100,00	221.100,00

01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0013.0695.0022.2326	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			24.000,00	24.000,00
0013.0695.0022.2432	Manter o Cine Teatro Imperial	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0015	Urbanismo	0,00	1.959.836,62	2.093.900,98	4.053.737,60
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.959.836,62	2.093.900,98	4.053.737,60
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	0,00	0,00	11.900,98	11.900,98
0015.0451.0007.2034	Atualizar Plano Diretor	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0015.0451.0007.2035	Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	0,00	0,00	10.900,98	10.900,98
00000	RECURSOS LIVRES			200,00	200,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			10.700,98	10.700,98
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	0,00	0,00	1.752.000,00	1.752.000,00
0015.0451.0008.2037	Contratar Empresa	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.200.000,00
0015.0451.0008.2317	Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.	0,00	0,00	552.000,00	552.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			552.000,00	552.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	1.959.836,62	330.000,00	2.289.836,62
0015.0451.0011.1001	Construir Parque Linear	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0015.0451.0011.1002	Pavimentar e Recapear Ruas	0,00	906.836,62	0,00	906.836,62
00000	RECURSOS LIVRES		400.000,00		400.000,00
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		506.836,62		506.836,62
0015.0451.0011.1004	Construir Pontes	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		302.000,00		302.000,00
0015.0451.0011.1044	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		300.000,00		300.000,00
0015.0451.0011.1045	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		300.000,00		300.000,00
0015.0451.0011.1050	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		50.000,00		50.000,00
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		100.000,00		100.000,00
0015.0451.0011.2318	Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			330.000,00	330.000,00
0016	Habitação	0,00	302.100,00	26.300,00	328.400,00
0016.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
0016.0122.0058.2402	Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral	0,00	0,00	25.100,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.100,00	25.100,00
0016.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	0,00	0,00	300,00	300,00
0016.0244.0059.2444	Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	0,00	0,00	300,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES			300,00	300,00
0016.0481	Habitação Rural	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
0016.0481.0058.1074	Construir e Requalificar Moradias Rurais	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060.1080	Construir Unidades Habitacionais Rurais	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0481.0060.1081	Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	201.300,00	900,00	202.200,00

0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	0,00	200.500,00	0,00	200.500,00
0016.0482.0058.1073	Construir e Requalificar Moradias Urbanas	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		200.000,00		200.000,00
0016.0482.0058.1075	Construir Condomínio Habitacional para Idosos	0,00	500,00	0,00	500,00
00000	RECURSOS LIVRES		500,00		500,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	0,00	800,00	0,00	800,00
0016.0482.0060.1076	Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0060.1079	Construir Unidades Habitacionais Urbanas	0,00	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES		400,00		400,00
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	0,00	0,00	900,00	900,00
0016.0482.0061.2403	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.	0,00	0,00	900,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES			900,00	900,00
0017	Saneamento	0,00	369.943,98	808.000,00	1.177.943,98
0017.0511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	428.000,00	428.000,00
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0511.0053.2391	Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
0017.0511.0077.2393	Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	369.943,98	380.000,00	749.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	0,00	369.943,98	0,00	369.943,98
0017.0512.0011.1003	Implantar Redes de Esgoto	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		3.000,00		3.000,00
0017.0512.0011.1040	Implantação de redes de água	0,00	366.943,98	0,00	366.943,98
00000	RECURSOS LIVRES		2.000,00		2.000,00
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98		364.943,98
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
0017.0512.0076.2392	Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0018	Gestão Ambiental	0,00	380.100,00	7.247.300,00	7.627.400,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	380.100,00	7.247.300,00	7.627.400,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	0,00	0,00	1.185.100,00	1.185.100,00
0018.0541.0039.2208	Estruturar e Manter o Horto Municipal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2209	Manter o Controle do Borrachudo	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			35.000,00	35.000,00
0018.0541.0039.2210	Recuperar Áreas degradadas e Córregos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			210.000,00	210.000,00
0018.0541.0039.2211	Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00
0018.0541.0039.2212	Implantar Parques Ambientais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.000,00	150.000,00
0018.0541.0039.2213	Ampliar ICMS Ecológico	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2214	Manter Educação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0018.0541.0039.2447	Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	0,00	0,00	110.100,00	110.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			110.100,00	110.100,00
0018.0541.0039.2448	Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			280.000,00	280.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
0018.0541.0040.2215	Manter o Licenciamento e a Fiscalização	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			105.000,00	105.000,00
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	0,00	0,00	317.200,00	317.200,00
0018.0541.0042.2220	Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	235.200,00	235.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			117.600,00	117.600,00
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do			117.600,00	117.600,00

	Município				
0018.0541.0042.2221	Adquirir Veículo	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0018.0541.0042.2222	Estruturar e Manter o Parque de Exposições	0,00	0,00	81.000,00	81.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			81.000,00	81.000,00
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	0,00	380.100,00	5.640.000,00	6.020.100,00
0018.0541.0044.1027	Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	0,00	160.000,00	0,00	160.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		160.000,00		160.000,00
0018.0541.0044.1028	Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	0,00	220.100,00	0,00	220.100,00
00000	RECURSOS LIVRES		220.100,00		220.100,00
0018.0541.0044.1030	Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
0018.0541.0044.1031	Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	0,00	0,00	3.640.000,00	3.640.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.640.000,00	3.640.000,00
0018.0541.0044.1032	Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	0,00	0,00	1.980.000,00	1.980.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.980.000,00	1.980.000,00
0020	Agricultura	0,00	56.200,00	2.310.800,00	2.367.000,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	0,00	0,00	612.100,00	612.100,00
0020.0122.0038.2206	Manter as Atividades da Secretaria	0,00	0,00	606.100,00	606.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			606.100,00	606.100,00
0020.0122.0038.2207	Adquirir Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0122.0038.2440	Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	0,00	25.000,00	30.000,00	55.000,00
0020.0306.0048.1082	Adquirir Equipamentos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		25.000,00		25.000,00
0020.0306.0048.2242	Adquirir Veiculo	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			25.000,00	25.000,00
0020.0306.0048.2243	Manter Educação Continuada	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.000,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
0020.0605.0046.2236	Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	31.200,00	522.000,00	553.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	31.200,00	454.000,00	485.200,00
0020.0608.0041.1041	Implantar Abatedouro Municipal	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
00000	RECURSOS LIVRES		30.200,00		30.200,00
0020.0608.0041.1084	Aquisição de Trator	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00
0020.0608.0041.2217	Manter o Desenvolvimento Agropecúario	0,00	0,00	251.000,00	251.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			251.000,00	251.000,00
0020.0608.0041.2218	Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			102.000,00	102.000,00
0020.0608.0041.2219	Adquirir Veículo	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2449	Realização de Feira de Exposições Agropecuária	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0608.0041.2466	Adquirir equipamentos.	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.000,00
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
0020.0608.0045.2233	Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município	0,00	0,00	68.000,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			68.000,00	68.000,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	0,00	0,00	1.116.700,00	1.116.700,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	0,00	0,00	1.116.700,00	1.116.700,00
0020.0609.0043.2224	Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			300.000,00	300.000,00
0020.0609.0043.2225	Reformar o Parque de Exposições	0,00	0,00	150.100,00	150.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			150.100,00	150.100,00
0020.0609.0043.2226	Manter Programa de Castração	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00

00000	RECURSOS LIVRES			65.000,00	65.000,00
0020.0609.0043.2227	Implantar Micro-chipagem	0,00	0,00	15.600,00	15.600,00
00000	RECURSOS LIVRES			15.600,00	15.600,00
0020.0609.0043.2228	Promover Campanhas Educativas	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.000,00
0020.0609.0043.2229	Manter Projeto Veterinário Mirim	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.000,00
0020.0609.0043.2450	Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	0,00	0,00	98.000,00	98.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			98.000,00	98.000,00
0020.0609.0043.2451	Manutenção do Bem-Estar dos Animais	0,00	0,00	380.000,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00
0020.0609.0043.2452	Projeto Luz Solar	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0020.0609.0043.2453	Projeto Bio Gestor	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			50.000,00	50.000,00
0023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	963.200,00	963.200,00
0023.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
0023.0122.0021.2320	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	0,00	0,00	524.200,00	524.200,00
00000	RECURSOS LIVRES			524.100,00	524.100,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	161.000,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
0023.0691.0025.2147	Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	0,00	0,00	122.000,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			122.000,00	122.000,00
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
0023.0691.0079.2395	Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2396	Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0691.0079.2397	Manutenção da Agência do trabalhador.	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			30.000,00	30.000,00
0023.0691.0079.2398	Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.000,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
0023.0695.0078.2394	Manutenção do Parque do Monge	0,00	0,00	278.000,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			278.000,00	278.000,00
0026	Transporte	0,00	0,00	3.929.000,00	3.929.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	3.929.000,00	3.929.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
0026.0782.0009.2039	Manter Estradas Rurais	0,00	0,00	1.621.000,00	1.621.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.621.000,00	1.621.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	0,00	0,00	2.308.000,00	2.308.000,00
0026.0782.0010.2041	Adquirir Materiais	0,00	0,00	2.232.000,00	2.232.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.901.000,00	1.901.000,00
00504	Outros Royalties e Compensações Financei			300.000,00	300.000,00
00511	Taxa - Prestação de Serviços			1.000,00	1.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			30.000,00	30.000,00
0026.0782.0010.2042	Adquirir Veículos	0,00	0,00	76.000,00	76.000,00
00000	RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.000,00
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.000,00	1.000,00
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU			55.000,00	55.000,00
0027	Desporto e Lazer	0,00	125.750,00	1.050.100,00	1.175.850,00
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
0027.0812.0023.1069	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	0,00	24.750,00	0,00	24.750,00
00000	RECURSOS LIVRES		1.000,00		1.000,00

00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		23.750,00		23.750,00
0027.0813	Lazer	0,00	101.000,00	1.050.100,00	1.151.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	0,00	101.000,00	1.050.100,00	1.151.100,00
0027.0813.0023.1067	Contrato de repasse modernização de campo de futebol	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
00000	RECURSOS LIVRES		100.000,00		100.000,00
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00		1.000,00
0027.0813.0023.2323	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.050.100,00	1.050.100,00
00000	RECURSOS LIVRES			1.050.000,00	1.050.000,00
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00
0028	Encargos Especiais	12.432.545,38	0,00	0,00	12.432.545,38
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	5.306.450,00	0,00	0,00	5.306.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	5.306.450,00	0,00	0,00	5.306.450,00
0028.0843.0000.0001	Amortizar divida	191.700,00	0,00	0,00	191.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			191.700,00
0028.0843.0000.0003	Amortizar dívida LAPAPREVI	958.500,00	0,00	0,00	958.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			958.500,00
0028.0843.0000.0004	Amortizar Operações de Crédito	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	2.500.000,00			2.500.000,00
0028.0843.0000.0005	Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			1.500.000,00
0028.0843.0000.0006	Serviços da dívida	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			70.000,00
0028.0843.0000.0008	Amortização da Dívida do Terreno	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			86.250,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	7.126.095,38	0,00	0,00	7.126.095,38
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	7.126.095,38	0,00	0,00	7.126.095,38
0028.0846.0000.0007	Encargos diversos	6.976.095,38	0,00	0,00	6.976.095,38
00000	RECURSOS LIVRES	6.938.095,38			6.938.095,38
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			30.000,00
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			8.000,00
0028.0846.0000.0010	Sentenças Judiciais LAPA PREVI	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00			150.000,00
0099	Reserva de Contingência	0,00	0,00	23.402.919,12	23.402.919,12
0099.0997	Reserva do RPPS	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0997.0052.2260	Reserva de Contingência	0,00	0,00	21.084.532,00	21.084.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)			21.084.532,00	21.084.532,00
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
0099.0999.0099.2004	Reserva de Contingência	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
09999	Reservas de Contingências			300.000,00	300.000,00
0099.0999.0099.2468	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	0,00	0,00	2.018.387,12	2.018.387,12
00000	RECURSOS LIVRES			2.018.387,12	2.018.387,12
Total Geral		**12.432.545,38**	**4.796.589,60**	**198.923.173,81**	**216.152.308,79**
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS			***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito			Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 08 - Despesa por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	**Especificação**	**Ordinário**	**Vinculado**	**Total**
01.001	GABINETE DO PREFEITO	563.200,00	0,00	563.200,00
0004	Administração	563.200,00	0,00	563.200,00
0004.0122	Administracao Geral	563.200,00	0,00	563.200,00
0004.0122.0003	Programa de Supervisão e Coordenação Integrada	563.200,00	0,00	563.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	563.200,00		
01.002	COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS	529.000,00	0,00	529.000,00

0004	Administração	529.000,00	0,00	529.000,00
0004.0131	Comunicação Social	529.000,00	0,00	529.000,00
0004.0131.0004	Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos	529.000,00	0,00	529.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	529.000,00		
02.001	PROCURADOR GERAL	347.790,00	0,00	347.790,00
0004	Administração	347.790,00	0,00	347.790,00
0004.0122	Administracao Geral	347.790,00	0,00	347.790,00
0004.0122.0006	Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município	347.790,00	0,00	347.790,00
00000	RECURSOS LIVRES	347.790,00		
03.001	GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	54.584,59	0,00	54.584,59
0004	Administração	54.584,59	0,00	54.584,59
0004.0124	Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
0004.0124.0005	Programa de Apoio ao Controle Interno	54.584,59	0,00	54.584,59
00000	RECURSOS LIVRES	54.584,59		
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
0004	Administração	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
0004.0122	Administracao Geral	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	1.353.721,50	0,00	1.353.721,50
00000	RECURSOS LIVRES	1.353.721,50		
04.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	21.278.926,68	262.000,00	21.540.926,68
0004	Administração	21.278.926,68	262.000,00	21.540.926,68
0004.0122	Administracao Geral	21.278.926,68	262.000,00	21.540.926,68
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	21.278.926,68	262.000,00	21.540.926,68
00000	RECURSOS LIVRES	21.278.926,68		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		262.000,00	
04.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO	408.939,00	2.016.975,00	2.425.914,00
0004	Administração	408.939,00	2.016.975,00	2.425.914,00
0004.0122	Administracao Geral	408.939,00	2.016.975,00	2.425.914,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	408.939,00	2.016.975,00	2.425.914,00
00000	RECURSOS LIVRES	408.739,00		
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	200,00		
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.016.975,00	
04.005	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	616.356,50	0,00	616.356,50
0004	Administração	616.356,50	0,00	616.356,50
0004.0122	Administracao Geral	616.356,50	0,00	616.356,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	616.356,50	0,00	616.356,50
00000	RECURSOS LIVRES	616.356,50		
04.006	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	316.956,50	0,00	316.956,50
0004	Administração	316.956,50	0,00	316.956,50
0004.0122	Administracao Geral	316.956,50	0,00	316.956,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	316.956,50	0,00	316.956,50
00000	RECURSOS LIVRES	316.956,50		
04.007	DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	10.756,50	4.260,00	15.016,50
0004	Administração	10.756,50	4.260,00	15.016,50
0004.0122	Administracao Geral	10.756,50	4.260,00	15.016,50
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	10.756,50	4.260,00	15.016,50
00000	RECURSOS LIVRES	10.756,50		
00511	Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	
04.008	FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	12.780,00	55.380,00	68.160,00
0004	Administração	12.780,00	55.380,00	68.160,00
0004.0182	Defesa Civil	12.780,00	55.380,00	68.160,00
0004.0182.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	12.780,00	55.380,00	68.160,00
00000	RECURSOS LIVRES	12.780,00		
00515	FUNREBOM		55.380,00	
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	8.667.295,38	243.000,00	8.910.295,38
0004	Administração	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
0004.0122	Administracao Geral	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
0004.0122.0001	Programa de Gestão Fazendária	1.659.200,00	205.000,00	1.864.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.659.200,00		
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	
0028	Encargos Especiais	7.008.095,38	38.000,00	7.046.095,38
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	70.000,00	0,00	70.000,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	70.000,00	0,00	70.000,00

00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00		
0028.0846	Outros encargos Especiais	6.938.095,38	38.000,00	6.976.095,38
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	6.938.095,38	38.000,00	6.976.095,38
00000	RECURSOS LIVRES	6.938.095,38		
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA	5.236.450,00	0,00	5.236.450,00
0028	Encargos Especiais	5.236.450,00	0,00	5.236.450,00
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	5.236.450,00	0,00	5.236.450,00
0028.0843.0000	Programa de Encargos Especiais	5.236.450,00	0,00	5.236.450,00
00000	RECURSOS LIVRES	5.236.450,00		
06.001	GABINETE DO SECRETARIO	1.935.550,00	1.288.600,00	3.224.150,00
0012	Educação	1.935.550,00	1.288.600,00	3.224.150,00
0012.0361	Ensino Fundamental	1.770.600,00	579.600,00	2.350.200,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	1.770.600,00	579.600,00	2.350.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.770.600,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		319.000,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	
0012.0364	Ensino Superior	10.000,00	0,00	10.000,00
0012.0364.0013	Programa Desenvolvimento da Educação	10.000,00	0,00	10.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00		
0012.0365	Educação Infantil	133.350,00	705.400,00	838.750,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	133.350,00	705.400,00	838.750,00
00000	RECURSOS LIVRES	133.350,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		352.750,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		352.600,00	
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	1.800,00	12.700,00
0012.0366.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.900,00	1.800,00	12.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.900,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
0012.0367	Educacao Especial	10.700,00	1.800,00	12.500,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	10.700,00	1.800,00	12.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	10.700,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	
06.002	DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	1.135.620,00	16.891.888,00	18.027.508,00
0012	Educação	1.135.620,00	16.891.888,00	18.027.508,00
0012.0361	Ensino Fundamental	710.400,00	7.083.300,00	7.793.700,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	110.100,00	6.575.900,00	6.686.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	110.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		2.546.450,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		3.070.050,00	
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		959.300,00	
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
0012.0361.0014	Programa de Alimentação na Escola	600.100,00	507.100,00	1.107.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	600.100,00		
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		207.000,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	100,00	0,00	100,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
0012.0361.0080	Repasse Financeiro do FNDE	100,00	300,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		100,00	
0012.0365	Educação Infantil	425.100,00	9.733.370,00	10.158.470,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	25.100,00	9.448.970,00	9.474.070,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		4.716.475,00	

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		4.731.175,00	
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		1.220,00	
0012.0365.0014	Programa de Alimentação na Escola	400.000,00	284.200,00	684.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00		
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		200,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		284.000,00	
0012.0365.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	7.500,00	7.500,00
0012.0366.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	7.400,00	7.400,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		7.300,00	
0012.0366.0080	Repasse Financeiro do FNDE	0,00	100,00	100,00
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	
0012.0367	Educacao Especial	120,00	67.718,00	67.838,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	120,00	59.618,00	59.738,00
00000	RECURSOS LIVRES	120,00		
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		25.110,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		34.508,00	
0012.0367.0014	Programa de Alimentação na Escola	0,00	8.100,00	8.100,00
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.000,00	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	4.901.100,00	4.901.100,00
0012	Educação	0,00	4.901.100,00	4.901.100,00
0012.0122	Administracao Geral	0,00	200,00	200,00
0012.0122.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	200,00	200,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	4.050.500,00	4.050.500,00
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	4.050.500,00	4.050.500,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		1.360.150,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		1.360.050,00	
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		100,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		200,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		1.330.000,00	
0012.0362	Ensino Médio	0,00	850.100,00	850.100,00
0012.0362.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	850.100,00	850.100,00
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		100,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		850.000,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	300,00	300,00
0012.0365.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	300,00	300,00
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		100,00	
06.004	DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA	400,00	0,00	400,00
0012	Educação	400,00	0,00	400,00
0012.0361	Ensino Fundamental	400,00	0,00	400,00
0012.0361.0081	Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação	400,00	0,00	400,00
00000	RECURSOS LIVRES	400,00		
06.005	FUNDEB	0,00	23.098.450,00	23.098.450,00
0012	Educação	0,00	23.098.450,00	23.098.450,00
0012.0361	Ensino Fundamental	0,00	13.409.150,00	13.409.150,00
0012.0361.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	13.409.050,00	13.409.050,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		10.085.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		3.323.450,00	
0012.0361.0015	Programa Transporte Escolar	0,00	100,00	100,00
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	
0012.0365	Educação Infantil	0,00	8.962.700,00	8.962.700,00
0012.0365.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	8.962.700,00	8.962.700,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		7.184.000,00	

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.778.700,00	
0012.0367	Educacao Especial	0,00	726.600,00	726.600,00
0012.0367.0012	Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação	0,00	726.600,00	726.600,00
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	
07.010	DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.323.900,00	400,00	1.324.300,00
0008	Assistência Social	1.323.900,00	400,00	1.324.300,00
0008.0122	Administracao Geral	728.300,00	400,00	728.700,00
0008.0122.0054	Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	728.300,00	400,00	728.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	728.300,00		
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		400,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	300.200,00	0,00	300.200,00
0008.0243.0057	Programa de Manutenção do Conselho Tutelar	300.200,00	0,00	300.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	300.200,00		
0008.0244	Assistência Comunitária	295.400,00	0,00	295.400,00
0008.0244.0055	Programa de Manutenção do Pastificio Municipal	65.200,00	0,00	65.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	65.200,00		
0008.0244.0056	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.	230.200,00	0,00	230.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	230.200,00		
07.011	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL	325.900,00	0,00	325.900,00
0016	Habitação	325.900,00	0,00	325.900,00
0016.0122	Administracao Geral	25.100,00	0,00	25.100,00
0016.0122.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	25.100,00	0,00	25.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	25.100,00		
0016.0244	Assistência Comunitária	300,00	0,00	300,00
0016.0244.0059	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.	300,00	0,00	300,00
00000	RECURSOS LIVRES	300,00		
0016.0481	Habitação Rural	100.000,00	0,00	100.000,00
0016.0481.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	200.500,00	0,00	200.500,00
0016.0482.0058	Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal	200.500,00	0,00	200.500,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.500,00		
07.013	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00
0016	Habitação	2.500,00	0,00	2.500,00
0016.0481	Habitação Rural	800,00	0,00	800,00
0016.0481.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
0016.0482	Habitacao Urbana	1.700,00	0,00	1.700,00
0016.0482.0060	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	800,00	0,00	800,00
00000	RECURSOS LIVRES	800,00		
0016.0482.0061	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	0,00	900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
07.014	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.891.000,00	599.500,00	2.490.500,00
0008	Assistência Social	1.891.000,00	599.500,00	2.490.500,00
0008.0122	Administracao Geral	20.000,00	71.800,00	91.800,00
0008.0122.0064	Programa de Capacitação Permanente no SUAS.	20.000,00	34.400,00	54.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		10.100,00	
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		4.100,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		10.100,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		10.100,00	
0008.0122.0065	Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social	0,00	10.300,00	10.300,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		3.900,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		6.400,00	
0008.0122.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	27.100,00	27.100,00
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		27.100,00	
0008.0241	Assistência ao Idoso	45.100,00	40.100,00	85.200,00
0008.0241.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	45.100,00	40.100,00	85.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	45.100,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		40.100,00	
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	142.100,00	142.100,00
0008.0243.0063	Programa Primeira Infância no SUAS	0,00	85.800,00	85.800,00

00951	Programa Primeira Infância no SUAS		85.800,00	
0008.0243.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	0,00	55.300,00	55.300,00
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		30.000,00	
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		25.300,00	
0008.0243.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	0,00	1.000,00	1.000,00
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	
0008.0244	Assistência Comunitária	1.825.900,00	345.500,00	2.171.400,00
0008.0244.0062	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica	69.300,00	165.300,00	234.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	69.300,00		
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		165.300,00	
0008.0244.0066	Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	283.300,00	87.500,00	370.800,00
00000	RECURSOS LIVRES	283.300,00		
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		87.500,00	
0008.0244.0067	Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.	512.000,00	91.700,00	603.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	512.000,00		
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		91.300,00	
0008.0244.0068	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	1.000,00	1.900,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00861	FEASBENEFIV		100,00	
00862	FEAS INCENTIVO CREAS		200,00	
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR		100,00	
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR		100,00	
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		200,00	
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR		100,00	
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		200,00	
0008.0244.0069	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	960.400,00	0,00	960.400,00
00000	RECURSOS LIVRES	960.400,00		
07.015	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	979.400,00	2.200,00	981.600,00
0008	Assistência Social	979.400,00	2.200,00	981.600,00
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	979.400,00	2.200,00	981.600,00
0008.0243.0070	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	777.600,00	500,00	778.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	777.600,00		
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	
0008.0243.0071	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA	200.200,00	0,00	200.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	200.200,00		
0008.0243.0072	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA	700,00	0,00	700,00
00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
0008.0243.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	1.700,00	2.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR		100,00	
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR		100,00	
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.		400,00	
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.		100,00	
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR		200,00	
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL		100,00	
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR		400,00	
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR		300,00	
07.016	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	181.700,00	300,00	182.000,00
0008	Assistência Social	181.700,00	300,00	182.000,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	181.700,00	300,00	182.000,00
0008.0241.0073	Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo	900,00	300,00	1.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	900,00		
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR		300,00	
0008.0241.0074	Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	180.100,00	0,00	180.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	180.100,00		
0008.0241.0075	Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI	700,00	0,00	700,00

00000	RECURSOS LIVRES	700,00		
08.001	ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	523.000,00	39.529.109,44	40.052.109,44
0010	Saúde	523.000,00	39.529.109,44	40.052.109,44
0010.0122	Administracao Geral	523.000,00	8.246.600,00	8.769.600,00
0010.0122.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	523.000,00	8.246.600,00	8.769.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	523.000,00		
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.246.600,00	
0010.0301	Atenção Básica	0,00	10.821.509,44	10.821.509,44
0010.0301.0026	Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal	0,00	21.600,00	21.600,00
00495	ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	
0010.0301.0028	Programa de Serviço de Atenção Básica	0,00	10.799.909,44	10.799.909,44
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.864.109,44	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.650.800,00	
00495	ATENÇÃO BÁSICA		281.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		2.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000,00	
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	17.375.500,00	17.375.500,00
0010.0302.0029	Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)	0,00	7.350.300,00	7.350.300,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.992.800,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.357.500,00	
0010.0302.0030	Programa de Atenção a Maternidade	0,00	5.830.600,00	5.830.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.363.600,00	
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		467.000,00	
0010.0302.0031	Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde	0,00	4.194.600,00	4.194.600,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.850.600,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		340.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		2.000,00	
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.000,00	
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
0010.0303.0033	Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica	0,00	2.151.700,00	2.151.700,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.151.700,00	
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	761.400,00	761.400,00
0010.0304.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	761.400,00	761.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		594.400,00	
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia		162.000,00	
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	172.400,00	172.400,00
0010.0305.0032	Programa de Vigilância em Saúde	0,00	172.400,00	172.400,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.400,00	
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		170.000,00	
09.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	524.100,00	100,00	524.200,00
0023	Comércio e Serviços	524.100,00	100,00	524.200,00
0023.0122	Administracao Geral	524.100,00	100,00	524.200,00
0023.0122.0021	Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	524.100,00	100,00	524.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	524.100,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	1.151.000,00	24.850,00	1.175.850,00
0027	Desporto e Lazer	1.151.000,00	24.850,00	1.175.850,00
0027.0812	Desporto Comunitário	1.000,00	23.750,00	24.750,00
0027.0812.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.000,00	23.750,00	24.750,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		23.750,00	
0027.0813	Lazer	1.150.000,00	1.100,00	1.151.100,00
0027.0813.0023	Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.	1.150.000,00	1.100,00	1.151.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.150.000,00		
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
0013	Cultura	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
0013.0392	Difusão Cultural	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	1.245.000,00	100,00	1.245.100,00

00000	RECURSOS LIVRES	1.245.000,00		
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
09.004	DEPARTAMENTO DE TURISMO	503.100,00	30.119,00	533.219,00
0013	Cultura	225.100,00	30.119,00	255.219,00
0013.0695	Turismo	225.100,00	30.119,00	255.219,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	225.100,00	30.119,00	255.219,00
00000	RECURSOS LIVRES	225.100,00		
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		30.019,00	
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	
0023	Comércio e Serviços	278.000,00	0,00	278.000,00
0023.0695	Turismo	278.000,00	0,00	278.000,00
0023.0695.0078	Programa da exploração turística do Parque do Monge	278.000,00	0,00	278.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	278.000,00		
09.005	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	969.000,00	0,00	969.000,00
0017	Saneamento	808.000,00	0,00	808.000,00
0017.0511	Saneamento Básico Rural	428.000,00	0,00	428.000,00
0017.0511.0053	Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
0017.0511.0077	Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos	48.000,00	0,00	48.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	48.000,00		
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	380.000,00	0,00	380.000,00
0017.0512.0076	Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.	380.000,00	0,00	380.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00		
0023	Comércio e Serviços	161.000,00	0,00	161.000,00
0023.0691	Promoção Comercial	161.000,00	0,00	161.000,00
0023.0691.0025	Programa de Geração, Emprego e Renda	122.000,00	0,00	122.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	122.000,00		
0023.0691.0079	Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"	39.000,00	0,00	39.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	39.000,00		
09.006	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392	Difusão Cultural	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0392.0024	Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
09.007	FUNDO DE TURISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
0013	Cultura	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695	Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
0013.0695.0022	Programa de Desenvolvimento do Turismo	24.000,00	0,00	24.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00		
10.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	612.100,00	0,00	612.100,00
0020	Agricultura	612.100,00	0,00	612.100,00
0020.0122	Administracao Geral	612.100,00	0,00	612.100,00
0020.0122.0038	Programa de Apoio Administrativo da Secretaria	612.100,00	0,00	612.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	612.100,00		
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	7.404.800,00	117.600,00	7.522.400,00
0018	Gestão Ambiental	7.404.800,00	117.600,00	7.522.400,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	7.404.800,00	117.600,00	7.522.400,00
0018.0541.0039	Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental	1.185.100,00	0,00	1.185.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.185.100,00		
0018.0541.0042	Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente	199.600,00	117.600,00	317.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	199.600,00		
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		117.600,00	
0018.0541.0044	Programa Gestão de Resíduos Sólidos	6.020.100,00	0,00	6.020.100,00
00000	RECURSOS LIVRES	6.020.100,00		
10.003	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	183.200,00	0,00	183.200,00
0020	Agricultura	183.200,00	0,00	183.200,00
0020.0306	Alimentação e Nutrição	55.000,00	0,00	55.000,00
0020.0306.0048	Programa de Estruturação das Ações	55.000,00	0,00	55.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	55.000,00		
0020.0605	Abastecimento	30.000,00	0,00	30.000,00
0020.0605.0046	Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar	30.000,00	0,00	30.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00		

0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	98.200,00	0,00	98.200,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	30.200,00	0,00	30.200,00
00000	RECURSOS LIVRES	30.200,00		
0020.0608.0045	Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar	68.000,00	0,00	68.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	68.000,00		
10.005	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	455.000,00	0,00	455.000,00
0020	Agricultura	455.000,00	0,00	455.000,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	455.000,00	0,00	455.000,00
0020.0608.0041	Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário	455.000,00	0,00	455.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	455.000,00		
10.006	DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	105.000,00	0,00	105.000,00
0018	Gestão Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
0018.0541.0040	Programa de Licenciamento Ambiental	105.000,00	0,00	105.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	105.000,00		
10.007	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL	1.116.700,00	0,00	1.116.700,00
0020	Agricultura	1.116.700,00	0,00	1.116.700,00
0020.0609	Defesa Agropecuária	1.116.700,00	0,00	1.116.700,00
0020.0609.0043	Programa de Controle de Animais e Zoonoses	1.116.700,00	0,00	1.116.700,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.116.700,00		
11.002	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE	707.600,00	0,00	707.600,00
0004	Administração	707.600,00	0,00	707.600,00
0004.0122	Administracao Geral	707.600,00	0,00	707.600,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	707.600,00	0,00	707.600,00
00000	RECURSOS LIVRES	707.600,00		
11.004	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	58.200,00	375.644,96	433.844,96
0004	Administração	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122	Administracao Geral	51.000,00	0,00	51.000,00
0004.0122.0011	Programa de Obras Públicas	51.000,00	0,00	51.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	51.000,00		
0015	Urbanismo	2.200,00	10.700,98	12.900,98
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	2.200,00	10.700,98	12.900,98
0015.0451.0007	Programa de Planejamento Urbano	1.200,00	10.700,98	11.900,98
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00		
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	1.000,00	0,00	1.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00		
0017	Saneamento	5.000,00	364.943,98	369.943,98
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	5.000,00	364.943,98	369.943,98
0017.0512.0011	Programa de Obras Públicas	5.000,00	364.943,98	369.943,98
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00		
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		364.943,98	
11.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
0026	Transporte	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
0026.0782.0010	Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos	1.921.000,00	387.000,00	2.308.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.921.000,00		
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	
00504	Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	
00511	Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	
11.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
0015	Urbanismo	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
0015.0451.0008	Programa de Urbanização e Limpeza Pública	1.752.000,00	0,00	1.752.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.752.000,00		
11.007	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	780.000,00	1.206.836,62	1.986.836,62
0015	Urbanismo	780.000,00	1.206.836,62	1.986.836,62
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	780.000,00	1.206.836,62	1.986.836,62
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	780.000,00	1.206.836,62	1.986.836,62
00000	RECURSOS LIVRES	780.000,00		

00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		300.000,00	
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		300.000,00	
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		506.836,62	
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		100.000,00	
11.008	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	1.923.000,00	0,00	1.923.000,00
0015	Urbanismo	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	302.000,00	0,00	302.000,00
0015.0451.0011	Programa de Obras Públicas	302.000,00	0,00	302.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	302.000,00		
0026	Transporte	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
0026.0782.0009	Programa de Manutenção de Estradas Rurais	1.621.000,00	0,00	1.621.000,00
00000	RECURSOS LIVRES	1.621.000,00		
17.001	PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009	Previdência Social	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	22.533.150,00	22.533.150,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		22.510.500,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		22.650,00	
17.002	MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	22.984.032,00	154.000,00	23.138.032,00
0004	Administração	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
0004.0122	Administracao Geral	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
0004.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	1.897.500,00	0,00	1.897.500,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.897.500,00		
0009	Previdência Social	2.000,00	4.000,00	6.000,00
0009.0122	Administracao Geral	2.000,00	4.000,00	6.000,00
0009.0122.0051	Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência	2.000,00	4.000,00	6.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
00040	Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	
0028	Encargos Especiais	0,00	150.000,00	150.000,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	150.000,00	150.000,00
0028.0846.0000	Programa de Encargos Especiais	0,00	150.000,00	150.000,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		150.000,00	
0099	Reserva de Contingência	21.084.532,00	0,00	21.084.532,00
0099.0997	Reserva do RPPS	21.084.532,00	0,00	21.084.532,00
0099.0997.0052	Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI	21.084.532,00	0,00	21.084.532,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00		
17.003	PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA	0,00	322.200,00	322.200,00
0009	Previdência Social	0,00	322.200,00	322.200,00
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	322.200,00	322.200,00
0009.0272.0050	Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas	0,00	322.200,00	322.200,00
00040	Regime Próprio de Previdência Social		322.200,00	
18.001	CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
0001	Legislativa	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
0001.0031	Acao Legislativa	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
0001.0031.0049	Programa de Manutenção das Atividades Legislativas	7.650.000,00	0,00	7.650.000,00
00001	Recursos Ordinários (Livres)	7.650.000,00		
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	600,00	0,00	600,00
0004	Administração	600,00	0,00	600,00
0004.0122	Administracao Geral	600,00	0,00	600,00
0004.0122.0002	Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo	600,00	0,00	600,00
00000	RECURSOS LIVRES	600,00		
99.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.018.387,12	300.000,00	2.318.387,12
0099	Reserva de Contingência	2.018.387,12	300.000,00	2.318.387,12
0099.0999	Reserva de contingência	2.018.387,12	300.000,00	2.318.387,12
0099.0999.0099	Programa de Reserva de Contingência	2.018.387,12	300.000,00	2.318.387,12
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12		
09999	Reservas de Contingências		300.000,00	
Total Geral		101.807.545,77	114.344.763,02	216.152.308,79
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***		***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***	
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda		CRC 040238-O-9	

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Anexo 9 - Despesa por Órgão e Função
Entidade(s): Consolidado
Ano LOA: 2022

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

	Legislativa	Administração	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Comércio e Serviços	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
01 - GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.092.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092.200,00
02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	347.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.790,00
03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	54.584,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.584,59
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	26.337.051,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.337.051,68
05 – SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	1.864.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.282.545,38	0,00	14.146.745,38
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.251.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.251.608,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	0,00	4.978.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.306.800,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	40.052.109,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.052.109,44
09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.319,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00	0,00	963.200,00	0,00	1.175.850,00	0,00	0,00	4.495.369,00
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.627.400,00	2.367.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.994.400,00
11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	0,00	758.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.053.737,60	0,00	369.943,98	0,00	0,00	0,00	3.929.000,00	0,00	0,00	0,00	9.111.281,58
17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAPA	0,00	1.897.500,00	0,00	22.861.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	21.084.532,00	45.993.382,00
18 – CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	7.650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650.000,00
19 – SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLI	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

CAS																		
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.318.387,12	2.318.387,12
Total	**7.650.000,00**	**32.352.526,27**	**4.978.400,00**	**22.861.350,00**	**40.052.109,44**	**49.251.608,00**	**1.548.319,00**	**4.053.737,60**	**328.400,00**	**1.177.943,98**	**7.627.400,00**	**2.367.000,00**	**963.200,00**	**3.929.000,00**	**1.175.850,00**	**12.432.545,38**	**23.402.919,12**	**216.152.308,79**

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9

	MUNICIPIO DA LAPA		
	Planejamento e Orçamento		
	Anexo V - Funções e Subfunções de Governo		
	Ano: 2022		
	Entidade: Consolidado		
Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
0001	Legislativa	0031	Acao Legislativa
0004	Administração	0122	Administracao Geral
		0124	Controle Interno
		0131	Comunicação Social
		0182	Defesa Civil
0008	Assistência Social	0122	Administracao Geral
		0241	Assistência ao Idoso
		0243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		0244	Assistência Comunitária
0009	Previdência Social	0122	Administracao Geral
		0272	Previdência do Regime Estatutário
0010	Saúde	0122	Administracao Geral
		0301	Atenção Básica
		0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		0303	Suporte Profilático e Terapêutico
		0304	Vigilância Sanitária
		0305	Vigilância Epidemiológica
0012	Educação	0122	Administracao Geral
		0361	Ensino Fundamental
		0362	Ensino Médio
		0364	Ensino Superior
		0365	Educação Infantil
		0366	Educação de Jovens e Adultos
		0367	Educacao Especial
0013	Cultura	0392	Difusão Cultural
		0695	Turismo
0015	Urbanismo	0451	Infra-Estrutura Urbana
0016	Habitação	0122	Administracao Geral
		0244	Assistência Comunitária
		0481	Habitação Rural
		0482	Habitacao Urbana
0017	Saneamento	0511	Saneamento Básico Rural
		0512	Saneamento Básico Urbano
0018	Gestão Ambiental	0541	Preservação e Conservação Ambiental
0020	Agricultura	0122	Administracao Geral

		0306	Alimentação e Nutrição
		0605	Abastecimento
		0608	Promoção da Produção Agropecuária
		0609	Defesa Agropecuária
0023	Comércio e Serviços	0122	Administracao Geral
		0691	Promoção Comercial
		0695	Turismo
0026	Transporte	0782	Transporte Rodoviário
0027	Desporto e Lazer	0812	Desporto Comunitário
		0813	Lazer
0028	Encargos Especiais	0843	Serviço da Dívida Interna
		0846	Outros encargos Especiais
0099	Reserva de Contingência	0997	Reserva do RPPS
		0999	Reserva de contingência

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Demonstrativo da Despesa por Funções e Categoria Econômica
Entidade(s): Consolidado
Exercício: 2022
ANEXO V da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Função	**Despesas Correntes**				**Despesas de Capital**				Reserva de Contingência	**Total Geral**
	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Total	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida	Total		
01 - Legislativa	4.731.000,00	0,00	1.215.000,00	5.946.000,00	1.704.000,00	0,00	0,00	1.704.000,00	0,00	7.650.000,00
04 - Administração	20.717.963,68	0,00	9.871.149,55	30.589.113,23	1.763.413,04	0,00	0,00	1.763.413,04	0,00	32.352.526,27
08 - Assistência Social	261.100,00	0,00	4.120.600,00	4.381.700,00	596.700,00	0,00	0,00	596.700,00	0,00	4.978.400,00
09 - Previdência Social	22.840.000,00	0,00	21.350,00	22.861.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.861.350,00
10 - Saúde	23.453.009,44	0,00	16.445.100,00	39.898.109,44	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	40.052.109,44
12 - Educação	35.072.120,00	0,00	12.142.168,00	47.214.288,00	2.037.320,00	0,00	0,00	2.037.320,00	0,00	49.251.608,00
13 - Cultura	1.000,00	0,00	1.311.100,00	1.312.100,00	236.219,00	0,00	0,00	236.219,00	0,00	1.548.319,00
15 - Urbanismo	0,00	0,00	2.308.700,00	2.308.700,00	1.745.037,60	0,00	0,00	1.745.037,60	0,00	4.053.737,60
16 - Habitação	0,00	0,00	322.400,00	322.400,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	328.400,00
17 - Saneamento	0,00	0,00	407.500,00	407.500,00	770.443,98	0,00	0,00	770.443,98	0,00	1.177.943,98
18 - Gestão Ambiental	0,00	0,00	7.448.300,00	7.448.300,00	179.100,00	0,00	0,00	179.100,00	0,00	7.627.400,00
20 - Agricultura	1.000,00	0,00	1.979.800,00	1.980.800,00	386.200,00	0,00	0,00	386.200,00	0,00	2.367.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.000,00	0,00	908.100,00	909.100,00	54.100,00	0,00	0,00	54.100,00	0,00	963.200,00
26 - Transporte	0,00	0,00	3.832.000,00	3.832.000,00	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	3.929.000,00
27 - Desporto e Lazer	0,00	0,00	870.000,00	870.000,00	305.850,00	0,00	0,00	305.850,00	0,00	1.175.850,00
28 - Encargos Especiais	450.000,00	2.000.000,00	6.236.095,38	8.686.095,38	0,00	0,00	3.746.450,00	3.746.450,00	0,00	12.432.545,38
99 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.402.919,12	23.402.919,12
Total	107.528.193,12	2.000.000,00	69.439.362,93	178.967.556,05	10.035.383,62	0,00	3.746.450,00	13.781.833,62	23.402.919,12	216.152.308,79

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/11/2021, às 15:01:50.

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Despesas por Natureza da despesa
Ano: 2022 Listar Vínculos: Não
Anexo 4 da Lei 4.320/64 - Natureza da Despesa

Órgão: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
0004.0122.0003.2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				468.200,00

3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.200,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.200,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	3.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.200,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			465.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		435.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				95.000,00
4400000000000000000	Investimentos			95.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		95.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					563.200,00
Total Unidade					563.200,00
Unidade: 002 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS					
0004.0131.0004.2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				152.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			152.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		152.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	132.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	132.000,00			
Total Ação					152.000,00
0004.0131.0004.2030 - Realizar e Apoiar Eventos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
Total Ação					280.000,00
0004.0131.0004.2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				91.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			91.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		71.000,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			

3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	36.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				6.000,00
4400000000000000000	Investimentos			6.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					97.000,00
Total Unidade					529.000,00
Total Orgão					1.092.200,00
Órgão: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade: 001 - PROCURADOR GERAL					
0004.0122.0006.2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				271.790,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			271.790,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		216.410,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	25.730,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.730,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390350000000000000	Serviços de consultoria	2.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.300,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	133.380,00			
00000	RECURSOS LIVRES	133.380,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		55.380,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	55.380,00			
00000	RECURSOS LIVRES	55.380,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
4400000000000000000	Investimentos			30.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
Total Ação					301.790,00
0004.0122.0006.2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				41.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			35.700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		35.700,00		
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	35.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.700,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			5.400,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		4.400,00		
3390350000000000000	Serviços de consultoria	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00			

00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.900,00
440000000000000000	Investimentos			4.900,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.900,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.900,00			
Total Ação					46.000,00
Total Unidade					347.790,00
Total Orgão					347.790,00
Órgão: 03 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade: 001 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
0004.0124.0005.2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.136,05
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.136,05	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.136,05		
339030000000000000	Material de consumo	12.843,74			
00000	RECURSOS LIVRES	12.843,74			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.292,31			
00000	RECURSOS LIVRES	17.292,31			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				14.448,54
440000000000000000	Investimentos			14.448,54	
449000000000000000	Aplicações diretas		14.448,54		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	14.448,54			
00000	RECURSOS LIVRES	14.448,54			
Total Ação					54.584,59
Total Unidade					54.584,59
Total Orgão					54.584,59
Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Administração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.331.665,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			11.065,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		11.065,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.320.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.320.600,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	63.900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	63.900,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	75.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.200,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.137.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.137.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	24.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	24.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				22.056,50
440000000000000000	Investimentos			22.056,50	

4490000000000000000	Aplicações diretas		22.056,50		
4490510000000000000	Obras e instalações	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	21.950,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.950,00			
Total Ação					1.353.721,50
Total Unidade					1.353.721,50
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
0004.0122.0002.2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				453.267,18
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			453.267,18	
3190000000000000000	Aplicações diretas		452.267,18		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	373.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	373.100,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	78.102,18			
00000	RECURSOS LIVRES	78.102,18			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					453.267,18
0004.0122.0002.2291 - Manutenção de Pessoal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				21.055.709,50
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			19.435.662,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		18.185.662,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.784.597,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.534.597,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	250.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3190160000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.065,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	888.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	12.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.100.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.250.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	1.250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.250.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.620.047,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		240.047,50		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	175.615,00			
00000	RECURSOS LIVRES	175.615,00			
3390300000000000000	Material de consumo	5.325,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	532,50			
00000	RECURSOS LIVRES	532,50			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	58.575,00			
00000	RECURSOS LIVRES	58.575,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.380.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	980.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				31.950,00
4400000000000000000	Investimentos			31.950,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		31.950,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00			
00000	RECURSOS LIVRES	31.950,00			
Total Ação					21.087.659,50
Total Unidade					21.540.926,68
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
0004.0122.0002.2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				88.088,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.981,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.981,50		
3390300000000000000	Material de consumo	53.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	53.250,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.863,00
4400000000000000000	Investimentos			10.863,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.863,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.650,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
Total Ação					98.951,00
0004.0122.0002.2262 - Manter Iluminação Pública					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.987.825,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			253.950,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		222.000,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	210.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	12.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		31.950,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	31.950,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	31.950,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.733.875,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.707.250,00		
3390300000000000000	Material de consumo	36.750,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	63.900,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	63.900,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	106.600,00			
00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM	100,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	106.500,00			
3390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.500.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	1.500.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		26.625,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	26.625,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	26.625,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
4400000000000000000	Investimentos			40.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00507	COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,	20.000,00			
Total Ação					2.027.825,00
0004.0122.0002.2292 - Manutenção de Cemitérios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				42.813,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
3190000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			42.706,50	
3390000000000000000	Aplicações diretas		42.706,50		
3390300000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				253.125,00
4400000000000000000	Investimentos			253.125,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		253.125,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	127.800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	127.800,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.325,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
Total Ação					295.938,00
0004.0122.0002.2293 - Manutenção Terminal Rodoviário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.200,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					3.200,00
Total Unidade					2.425.914,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
0004.0122.0002.2011 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				589.731,50

330000000000000000	Outras despesas correntes			589.731,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		589.731,50		
339030000000000000	Material de consumo	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	213.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	213.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.625,00
440000000000000000	Investimentos			26.625,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.625,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	26.625,00			
00000	RECURSOS LIVRES	26.625,00			
Total Ação					616.356,50
Total Unidade					616.356,50
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
0004.0122.0002.2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				295.656,50
330000000000000000	Outras despesas correntes			295.656,50	
339000000000000000	Aplicações diretas		295.656,50		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	266.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	266.250,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.300,00
440000000000000000	Investimentos			21.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	21.300,00			
Total Ação					316.956,50
Total Unidade					316.956,50
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
0004.0122.0002.2022 - Manutenção da Defesa Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.886,50
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			106,50	
319000000000000000	Aplicações diretas		106,50		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	106,50			
00000	RECURSOS LIVRES	106,50			
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.780,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.780,00		
339030000000000000	Material de consumo	6.390,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.390,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.325,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.130,00
440000000000000000	Investimentos			2.130,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.130,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.065,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.065,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.065,00			
Total Ação					15.016,50
Total Unidade					15.016,50

Unidade: 008 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
0004.0182.0002.2019 - Manutenção FUNREBOM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.145,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.145,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.145,00		
339030000000000000	Material de consumo	21.300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.650,00			
00515	FUNREBOM	10.650,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.130,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	1.065,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.715,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.065,00			
00515	FUNREBOM	10.650,00			
400000000000000000	Despesas de capital				33.015,00
440000000000000000	Investimentos			33.015,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		33.015,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.065,00			
00515	FUNREBOM	1.065,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	31.950,00			
00515	FUNREBOM	31.950,00			
Total Ação					68.160,00
Total Unidade					68.160,00
Total Orgão					26.337.051,68
Órgão: 05 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0001.1000 - Aquisição de veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0004.0122.0001.2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.212.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			7.200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		7.200,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.205.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.170.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	40.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	950.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	50.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		35.000,00		

339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	35.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				160.000,00
440000000000000000	Investimentos			160.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		160.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	80.000,00			
Total Ação					1.372.200,00
0004.0122.0001.2001 - Aquisição e Manutenção de Software					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				350.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			350.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		350.000,00		
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	350.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	350.000,00			
Total Ação					350.000,00
0004.0122.0001.2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				12.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			12.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		12.000,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				80.000,00
440000000000000000	Investimentos			80.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		80.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
Total Ação					92.000,00
0028.0843.0000.0006 - Serviços da dívida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
339092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			10.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
469092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					70.000,00
0028.0846.0000.0007 - Encargos diversos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.976.095,38
320000000000000000	Juros e encargos da dívida			2.000.000,00	
329000000000000000	Aplicações diretas		2.000.000,00		
329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	2.000.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.976.095,38	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		70.000,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		2.038.100,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	2.038.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.867.995,38		

339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	2.867.995,38			
00000	RECURSOS LIVRES	2.867.995,38			
Total Ação					6.976.095,38
Total Unidade					8.910.295,38
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
0028.0843.0000.0001 - Amortizar divida					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				191.700,00
460000000000000000	Amortização da dívida			191.700,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		191.700,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	191.700,00			
00000	RECURSOS LIVRES	191.700,00			
Total Ação					191.700,00
0028.0843.0000.0003 - Amortizar dívida LAPAPREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				958.500,00
460000000000000000	Amortização da dívida			958.500,00	
469100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.		958.500,00		
469171000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	958.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	958.500,00			
Total Ação					958.500,00
0028.0843.0000.0004 - Amortizar Operações de Crédito					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				2.500.000,00
460000000000000000	Amortização da dívida			2.500.000,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		2.500.000,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	2.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500.000,00			
Total Ação					2.500.000,00
0028.0843.0000.0005 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			300.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339091000000000000	Sentenças judiciais	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.500.000,00
0028.0843.0000.0008 - Amortização da Dívida do Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				86.250,00
460000000000000000	Amortização da dívida			86.250,00	
469000000000000000	Aplicações diretas		86.250,00		
469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	86.250,00			
00000	RECURSOS LIVRES	86.250,00			
Total Ação					86.250,00
Total Unidade					5.236.450,00
Total Orgão					14.146.745,38
Órgão: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO					
0012.0361.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.200.100,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		100,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	257.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	105.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	112.600,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	50.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.500.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.500.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100.100,00
440000000000000000	Investimentos			100.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100.100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	100,00			
Total Ação					2.300.200,00
0012.0361.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0364.0013.2057 - Manter UAB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
4400000000000000000	Investimentos			3.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0365.0012.2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				334.300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			334.300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		334.300,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
3390310000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				50.100,00
4400000000000000000	Investimentos			50.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
Total Ação					384.400,00
0012.0365.0012.2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.100,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.100,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00			
Total Ação					50.100,00
0012.0365.0012.2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				304.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			304.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		304.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	150,00			

00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.050,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	150,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.050,00
440000000000000000	Investimentos			50.050,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.050,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.050,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
00105	Alienação de Ativos da Educação - Exercí	50,00			
Total Ação					354.150,00
0012.0365.0012.2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			50.100,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50.100,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.100,00			
Total Ação					50.100,00
0012.0366.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			

00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.700,00
0012.0366.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
0012.0367.0012.2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.300,00		
339014000000000000	Diárias - civil	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339031000000000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			

3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00
4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.500,00
0012.0367.0012.2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.000,00	
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					10.000,00
Total Unidade					3.224.150,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO					
0012.0361.0012.1006 - Perfurar Poços Artesianos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				60.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
Total Ação					60.000,00
0012.0361.0012.1034 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100.000,00
4400000000000000000	Investimentos			100.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
Total Ação					150.000,00

0012.0361.0012.1038 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					300,00

0012.0361.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				810.100,00
440000000000000000	Investimentos			810.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		810.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	810.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					810.100,00
0012.0361.0012.1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				500.000,00
440000000000000000	Investimentos			500.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	400.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					500.000,00
0012.0361.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0361.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				320.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			320.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		320.000,00		
335041000000000000	Contribuições	320.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	110.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	110.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	100.000,00			
Total Ação					320.000,00
0012.0361.0012.2053 - Contratar Consultoria					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339035000000000000	Serviços de consultoria	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.885.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.682.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.115.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.800.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.400.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	93.600,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	36.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	57.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		567.200,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	567.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	283.500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	283.500,00			
319192000000000000	Despesas de exercícios anteriores	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			203.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	3.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.500,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.500,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100.000,00			
Total Ação					3.885.800,00
0012.0361.0012.2278 - Mais Educação					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00161	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0012.2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				508.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			508.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		508.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	2.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	200.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				351.000,00

4400000000000000000	Investimentos			351.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		351.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	50.000,00			
4490610000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	1.000,00			
Total Ação					859.000,00
0012.0361.0012.2295 - Aquisição de Uniformes Escolares					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0361.0014.1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0014.2062 - Manter Merenda Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				900.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			900.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		900.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	600.000,00			
00107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00			
Total Ação					900.000,00
0012.0361.0014.6020 - PNAEF - Ensino Fundamental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				207.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			207.100,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		207.100,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	207.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	207.000,00			
Total Ação					207.100,00
0012.0361.0015.1036 - Ônibus Escolares (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0080.2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0080.2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00131	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	100,00			
01041	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					300,00
0012.0365.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				130.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			130.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		130.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	65.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.000,00
440000000000000000	Investimentos			40.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	40.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	20.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	20.000,00			
Total Ação					170.000,00
0012.0365.0012.2048 - Capacitar Professores e Servidores					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0365.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				475.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			475.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		475.000,00		
335041000000000000	Contribuições	475.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	250.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	200.000,00			
Total Ação					475.000,00
0012.0365.0012.2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			

00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2271 - Manutenção da Educação Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00160	PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					600,00
0012.0365.0012.2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.431.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.370.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.992.300,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.934.700,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.967.300,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.967.300,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	57.600,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	57.600,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		378.100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	378.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	189.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	189.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			60.700,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		60.650,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		50,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
Total Ação					4.431.400,00
0012.0365.0012.2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				4.395.440,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.235.420,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.857.300,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	2.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.600.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.800.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.800.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	50.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	55.200,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	55.200,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		378.120,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	378.100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	189.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	189.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	100,00			
3191920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			160.020,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		60.020,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	60.010,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	30.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	30.000,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	5,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	5,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				30,00
4400000000000000000	Investimentos			30,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		30,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	30,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
00165	Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	10,00			
Total Ação					4.395.470,00
0012.0365.0012.2457 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Pré - Escola.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			700,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		600,00		

319004000000000000	Contratação por tempo determinado	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					1.000,00
0012.0365.0014.2460 - Manter Merenda Escolar - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0012.0365.0014.2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0012.0365.0014.6021 - PNAEF - Pré Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				123.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			123.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		123.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	123.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	123.000,00			
Total Ação					123.100,00
0012.0365.0014.6022 - PNAEC - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				161.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			161.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		161.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	161.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	161.000,00			
Total Ação					161.100,00
0012.0365.0080.1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0080.2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0366.0014.6023 - PNAE - EJA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.400,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.400,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	7.300,00			
Total Ação					7.400,00
0012.0366.0080.2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00153	REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0367.0012.1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				40,00
440000000000000000	Investimentos			40,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40,00		
449051000000000000	Obras e instalações	40,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10,00			
Total Ação					40,00
0012.0367.0012.2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	10.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				30.000,00
440000000000000000	Investimentos			30.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	30.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	15.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	15.000,00			
Total Ação					50.000,00
0012.0367.0012.2052 - Contribuições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				9.698,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			9.698,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		9.698,00		
335041000000000000	Contribuições	9.698,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	9.498,00			

Total Ação					9.698,00
0012.0367.0014.6024 - Alimentação Escolar - AEE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			8.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		8.100,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.100,00			
00173	PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	100,00			
01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	8.000,00			
Total Ação					8.100,00
Total Unidade					18.027.508,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
0012.0122.0015.1037 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					200,00
0012.0361.0015.1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		600.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	150.000,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	150.000,00			
Total Ação					600.000,00
0012.0361.0015.2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	50,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	50,00			
Total Ação					100,00
0012.0361.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				850.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			850.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		850.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	850.100,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	850.000,00			
Total Ação					850.100,00
0012.0361.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.120.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.120.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.120.000,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	2.119.800,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	1.059.900,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	1.059.900,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	100,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00			
Total Ação					2.120.000,00
0012.0361.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				480.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			480.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		480.200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	480.100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	480.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
Total Ação					480.200,00
0012.0362.0015.2273 - Repasse Estadual - PEATE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				850.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			850.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		850.100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	850.100,00			
00139	PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	850.000,00			
Total Ação					850.100,00
0012.0365.0015.2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00103	5% Sobre Transferências Constitucionais	25,00			
00104	25% sobre demais impostos vinculados à e	25,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0015.2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00156	TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL	100,00			
01043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00			
Total Ação					200,00
Total Unidade					4.901.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
0012.0361.0081.2458 - Manutenção do CAIC					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
Total Unidade					400,00

Unidade: 005 – FUNDEB					
0012.0361.0012.2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.085.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			10.085.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		9.135.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	360.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	360.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.700.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	8.700.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	75.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	75.600,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		950.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	950.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	950.000,00			
Total Ação					10.085.600,00
0012.0361.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.323.450,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.213.300,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.027.300,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	30.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	30.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.830.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	1.830.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	18.900,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	18.900,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	998.400,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	998.400,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	150.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	150.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		186.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	186.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	186.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.150,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	110.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	110.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					3.323.450,00
0012.0361.0015.2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100,00		

3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00			
Total Ação					100,00
0012.0365.0012.2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.786.650,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.786.650,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.342.350,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.300.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.300.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	7.350,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	7.350,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		444.300,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	444.300,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	444.300,00			
Total Ação					3.786.650,00
0012.0365.0012.2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.397.350,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.397.350,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.142.350,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	35.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.100.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	3.100.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	7.350,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	7.350,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		255.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	255.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	255.000,00			
Total Ação					3.397.350,00
0012.0365.0012.2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				889.350,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			851.450,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		758.450,00		
3190400000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	525.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	9.450,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	9.450,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			37.900,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		37.900,00		
3390800000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.750,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.750,00			
3390300000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			

00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					889.350,00
0012.0365.0012.2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				889.350,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			851.450,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		758.450,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	5.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	5.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	525.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	525.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	9.450,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	9.450,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	144.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	144.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	75.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	75.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		93.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	93.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	93.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			37.900,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		37.900,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	37.750,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	37.750,00			
339030000000000000	Material de consumo	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	50,00			
Total Ação					889.350,00
0012.0367.0012.2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				426.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			426.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		378.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	378.000,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	378.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		48.600,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	48.600,00			
00101	FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	48.600,00			
Total Ação					426.600,00
0012.0367.0012.2284 - Administrativo - FUNDEB 30%					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				300.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			300.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		300.000,00		
335041000000000000	Contribuições	300.000,00			
00102	FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
Total Unidade					23.098.450,00
Total Orgão					49.251.608,00
Órgão: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade: 010 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0054.2399 - Aquisição de veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				10.000,00
440000000000000000	Investimentos			10.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			

Total Ação					10.000,00
0008.0122.0054.2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					8.000,00
0008.0122.0054.2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				660.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			100,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			660.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		50,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		510.250,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	80.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	50,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.300,00
440000000000000000	Investimentos			50.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00761	CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	100,00			
Total Ação					710.700,00
0008.0243.0057.2443 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				295.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			207.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		207.000,00		

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	160.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	160.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			88.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		88.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	8.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					300.200,00
0008.0244.0055.2401 - Manutenção do Pastifício Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.100,00
440000000000000000	Investimentos			25.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					65.200,00
0008.0244.0056.2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				230.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			230.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		230.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	230.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	230.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					230.200,00
Total Unidade					1.324.300,00
Unidade: 011 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
0016.0122.0058.2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		

3390300000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		5.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
4400000000000000000	Investimentos			5.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					25.100,00

0016.0244.0059.2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					300,00
0016.0481.0058.1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					100.000,00
0016.0482.0058.1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				200.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			200.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0016.0482.0058.1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				200,00

4400000000000000000	Investimentos			200,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					500,00
Total Unidade					325.900,00
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
0016.0481.0060.1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0481.0060.1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0060.1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				300,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					400,00
0016.0482.0061.2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				700,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			700,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					900,00
Total Unidade					2.500,00
Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
0008.0122.0064.2407 - Capacitação Permanente no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				54.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			54.400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		54.400,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	3.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	3.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	4.000,00			
Total Ação					54.400,00
0008.0122.0065.2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.300,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.300,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.300,00		
339014000000000000	Diárias - civil	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.500,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	4.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	2.000,00			
Total Ação					10.300,00
0008.0122.0067.2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				16.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			16.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		16.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	3.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	3.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	10.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00937	Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.000,00			
Total Ação					27.100,00
0008.0241.0062.2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				75.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			75.100,00	

3390000000000000000	Aplicações diretas		75.100,00		
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	20.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				10.100,00
4400000000000000000	Investimentos			10.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		10.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00			
Total Ação					85.200,00
0008.0243.0063.2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				85.700,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			23.500,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		20.600,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.500,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	20.500,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		2.900,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	2.900,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	2.900,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			62.200,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		32.200,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	1.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	30.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00951	Programa Primeira Infância no SUAS	100,00			
Total Ação					85.800,00
0008.0243.0066.2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				55.300,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			30.100,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		26.300,00		
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	26.300,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	26.200,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da		3.800,00		

	seguridade social				
319113000000000000	Obrigações patronais	3.800,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	3.700,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			25.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		25.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.100,00			
00944	PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	10.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
Total Ação					55.300,00
0008.0243.0067.2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00941	Programa BPC-Benef.Prestação Continuada	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0008.0244.0062.2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				223.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			223.300,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		223.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	48.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	120.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.100,00
440000000000000000	Investimentos			11.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	11.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00935	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	5.000,00			

Total Ação					234.600,00
0008.0244.0066.2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				322.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			200,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			322.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		322.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	27.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	15.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	260.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	210.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	50.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		200,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				8.200,00
440000000000000000	Investimentos			8.200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		8.200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	8.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
00966	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	2.000,00			
Total Ação					330.800,00
0008.0244.0066.2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				40.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			40.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		40.000,00		
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
Total Ação					40.000,00
0008.0244.0067.2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				51.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			51.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		51.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	20.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	5.000,00			

339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	25.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				40.100,00
440000000000000000	Investimentos			40.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		40.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	40.000,00			
Total Ação					91.200,00
0008.0244.0067.2413 - Aquisição de Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00940	Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	100,00			
Total Ação					100,00
0008.0244.0067.2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
339030000000000000	Material de consumo	400,00			
00936	PROGRAMA APRIMORA REDE	400,00			
Total Ação					400,00
0008.0244.0067.2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			7.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		7.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					7.000,00
0008.0244.0067.2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				505.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			505.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		505.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	400.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	400.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					505.000,00
0008.0244.0068.2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		800,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	800,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00861	FEASBENEFIV	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
00957	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR	100,00			
00972	INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR	100,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	100,00			

	105/2019)				
01021	Incentivo Beneficio Eventual COVID 19 - Resolução Ad Referendum n° 004/2020 - CEAS/PR	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		600,00		
339030000000000000	Material de consumo	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				400,00
440000000000000000	Investimentos			400,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		400,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00862	FEAS INCENTIVO CREAS	100,00			
01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	100,00			
Total Ação					1.900,00
0008.0244.0069.2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		150.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					150.200,00
0008.0244.0069.2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				810.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			810.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		810.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	810.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	810.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					810.200,00
Total Unidade					2.490.500,00

Unidade: 015 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
0008.0243.0070.6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					5.200,00
0008.0243.0070.6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					20.200,00
0008.0243.0070.6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			70.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				102.000,00
440000000000000000	Investimentos			102.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		102.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					172.000,00
0008.0243.0070.6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				55.400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			55.400,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		100,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		55.300,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.100,00			

00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.300,00
440000000000000000	Investimentos			5.300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
00513	Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069	100,00			
Total Ação					60.700,00
0008.0243.0070.6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				355.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			355.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		340.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				15.000,00
440000000000000000	Investimentos			15.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
Total Ação					370.000,00
0008.0243.0070.6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				140.000,00
440000000000000000	Investimentos			140.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	140.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	140.000,00			
Total Ação					150.000,00
0008.0243.0071.2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200.100,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			

4000000000000000000	Despesas de capital				100,00
4400000000000000000	Investimentos			100,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					200.200,00
0008.0243.0072.2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				400,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
3350410000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3350430000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				300,00
4400000000000000000	Investimentos			300,00	
4450000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
4450420000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
0008.0243.0073.2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				2.300,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.300,00	
3330000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		900,00		
3330930000000000000	Indenizações e restituições	900,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00954	INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR	100,00			
00956	PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00975	MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
00978	Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.300,00		
3390300000000000000	Material de consumo	400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
3390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			

00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00974	PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.	100,00			
00982	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR	100,00			
00983	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00977	PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR	100,00			
Total Ação					2.600,00
Total Unidade					981.600,00

Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
0008.0241.0073.2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal		200,00		
333093000000000000	Indenizações e restituições	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		700,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
00979	FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR	100,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					1.200,00
0008.0241.0074.2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				5.100,00
440000000000000000	Investimentos			5.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		5.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					20.100,00
0008.0241.0074.2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
440000000000000000	Investimentos			150.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					160.000,00
0008.0241.0075.2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				400,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			400,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		200,00		
335041000000000000	Contribuições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				300,00
440000000000000000	Investimentos			300,00	
445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		100,00		
445042000000000000	Auxílios	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					700,00
Total Unidade					182.000,00
Total Orgão					5.306.800,00
Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
0010.0122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				8.696.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.466.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.191.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	120.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.300.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	80.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	80.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	141.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	141.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	550.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	550.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		275.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	275.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	275.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.230.000,00	
337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio		210.000,00		
337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	210.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	210.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		4.745.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000.000,00			
339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	500.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	200.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	200.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		275.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	165.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.000,00			
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	110.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
Total Ação					8.746.600,00
0010.0122.0026.2286 - Conselho Municipal de Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				3.000,00
440000000000000000	Investimentos			3.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		3.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.000,00			
Total Ação					23.000,00
0010.0301.0026.2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				21.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			21.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		21.600,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.600,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	19.600,00			
Total Ação					21.600,00
0010.0301.0028.2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				7.023.909,44
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			6.312.909,44	
319000000000000000	Aplicações diretas		5.592.909,44		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.180.909,44			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.180.909,44			
319013000000000000	Contribuições patronais	480.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	480.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	372.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	187.200,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	184.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	260.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	260.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		720.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	720.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	720.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			711.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		491.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	40.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	40.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	45.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	45.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		220.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	220.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	220.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	5.000,00			

00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					7.048.909,44
0010.0301.0028.2301 - Programa APSUS - AB					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				281.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			281.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		281.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	190.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	190.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	91.000,00			
00495	ATENÇÃO BÁSICA	91.000,00			
Total Ação					281.000,00
0010.0301.0028.2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.466.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.159.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.159.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	136.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	136.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.023.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.023.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.307.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.307.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	400.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.900.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00			
Total Ação					3.466.000,00
0010.0301.0028.2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0302.0029.2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.971.800,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.092.800,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		3.662.800,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	530.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	530.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.500.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	350.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	350.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	232.800,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	232.800,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		430.000,00		

319113000000000000	Obrigações patronais	430.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	430.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.879.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.812.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.500.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	67.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	67.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
440000000000000000	Investimentos			21.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					5.992.800,00

0010.0302.0029.2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			270.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		270.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	270.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	270.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			930.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		930.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	897.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	897.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0010.0302.0029.2465 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atendimento e Emergência - SAMU.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				157.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			157.500,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		62.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	62.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		95.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	13.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.500,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.500,00			
Total Ação					157.500,00
0010.0302.0030.2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				451.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			451.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		451.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	150.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	300.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
4400000000000000000	Investimentos			16.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	16.000,00			
00496	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	16.000,00			
Total Ação					467.000,00
0010.0302.0030.2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				5.347.600,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			3.830.600,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		3.240.600,00		
3190040000000000000	Contratação por tempo determinado	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
3190110000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.700.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.700.000,00			
3190130000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
3190460000000000000	Auxílio-alimentação	165.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	165.600,00			
3190940000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
3191000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		590.000,00		
3191130000000000000	Obrigações patronais	590.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	590.000,00			
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.517.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.312.000,00		
3390080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	130.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	130.000,00			
3390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.160.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.160.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		205.000,00		
3391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	205.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	205.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				16.000,00
4400000000000000000	Investimentos			16.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		16.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
Total Ação					5.363.600,00
0010.0302.0031.2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				662.000,00
3100000000000000000	Pessoal e encargos sociais			340.000,00	
3190000000000000000	Aplicações diretas		285.000,00		

319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	270.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	270.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		55.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	55.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	55.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			322.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		302.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		20.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
Total Ação					662.000,00
0010.0302.0031.2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0010.0302.0031.2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.176.600,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.606.600,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.316.600,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.100.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	81.600,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	81.600,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	20.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		290.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	290.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	290.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			570.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		300.000,00		
337239000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00			

339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		120.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	120.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	120.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				11.000,00
440000000000000000	Investimentos			11.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		11.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					3.187.600,00
0010.0302.0031.2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				340.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	250.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			90.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		90.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	60.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
Total Ação					340.000,00
0010.0302.0031.2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				4.000,00
440000000000000000	Investimentos			4.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
00518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000,00			
Total Ação					4.000,00
0010.0303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.150.700,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			543.700,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		478.700,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	35.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	35.000,00			
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	400.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	400.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.500,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.500,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	31.200,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	31.200,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.607.000,00	
337200000000000000	Execução orçamentária delegada a consórcios públicos		1.140.000,00		
337230000000000000	Material de consumo	240.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	240.000,00			

337232000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	900.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	900.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		460.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	450.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		7.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
Total Ação					2.151.700,00
0010.0304.0032.2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				594.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			558.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		493.400,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	450.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	7.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	26.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	26.400,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		65.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	65.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	65.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			36.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	1.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.000,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00			
Total Ação					594.400,00
0010.0304.0032.2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				161.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			161.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		161.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	140.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	140.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00510	Taxa - Exercicio Poder Policia	1.000,00			
Total Ação					162.000,00
0010.0304.0032.2467 - Programa VIGIASUS.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				4.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			4.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		4.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00497	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00500	BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00			
Total Ação					5.000,00
0010.0305.0032.2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				172.400,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			22.400,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		22.400,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00			
319046000000000000	Auxílio-alimentação	2.400,00			
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.400,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.000,00			
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00			
Total Ação					172.400,00
Total Unidade					40.052.109,44
Total Orgão					40.052.109,44
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0023.0122.0021.2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				498.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			497.100,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
335043000000000000	Subvenções sociais	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		311.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		185.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.100,00
440000000000000000	Investimentos			26.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					524.200,00
Total Unidade					524.200,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
0027.0812.0023.1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				24.750,00
440000000000000000	Investimentos			24.750,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		24.750,00		
449051000000000000	Obras e instalações	24.750,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00986	RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986	23.750,00			
Total Ação					24.750,00
0027.0813.0023.1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	101.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
00980	Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)	1.000,00			
Total Ação					101.000,00
0027.0813.0023.2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				870.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			870.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		370.000,00		
335041000000000000	Contribuições	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	185.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	185.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		470.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	320.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	320.000,00			
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		30.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				180.100,00
440000000000000000	Investimentos			180.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		180.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	80.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					1.050.100,00
Total Unidade					1.175.850,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
0013.0392.0024.2133 - Manter o Departamento de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				784.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319040000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			783.000,00	
335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		108.000,00		
335041000000000000	Contribuições	80.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	80.000,00			
335043000000000000	Subvenções sociais	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
339000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	75.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	75.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		150.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				150.100,00
440000000000000000	Investimentos			150.100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		150.100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					934.100,00
0013.0392.0024.2321 - Banda Municipal da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				72.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			72.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		72.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	72.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	72.000,00			
Total Ação					72.000,00
0013.0392.0024.2322 - Congada da Lapa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				18.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			18.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		
339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					18.000,00
0013.0392.0024.2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				221.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			221.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		221.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
Total Ação					221.000,00
Total Unidade					1.245.100,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
0013.0695.0022.1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				31.019,00
4400000000000000000	Investimentos			31.019,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		31.019,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	31.019,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
00987	REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987	30.019,00			
Total Ação					31.019,00
0013.0695.0022.2324 - Manutenção do Departamento de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				166.100,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			166.100,00	
3350000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		1.000,00		
3350410000000000000	Contribuições	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390000000000000000	Aplicações diretas		165.100,00		
3390140000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
3390300000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	120.000,00			
3390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				55.100,00
4400000000000000000	Investimentos			55.100,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		55.100,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	30.100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
01015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					221.200,00
0013.0695.0022.2432 - Manter o Cine Teatro Imperial					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
3391360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00

0023.0695.0078.2394 - Manutenção do Parque do Monge					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				276.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			276.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		261.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	250.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		15.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				2.000,00
440000000000000000	Investimentos			2.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					278.000,00
Total Unidade					533.219,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS					
0017.0511.0053.2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				190.000,00
440000000000000000	Investimentos			190.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação					380.000,00
0017.0511.0077.2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				24.000,00
440000000000000000	Investimentos			24.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	12.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	12.000,00			
Total Ação					48.000,00
0017.0512.0076.2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				190.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			190.000,00	

339000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				190.000,00
440000000000000000	Investimentos			190.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		190.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	95.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	95.000,00			
Total Ação					380.000,00
0023.0691.0025.2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				96.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			96.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		96.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	65.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				26.000,00
440000000000000000	Investimentos			26.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		26.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					122.000,00
0023.0691.0079.2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00

0023.0691.0079.2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00

0023.0691.0079.2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		10.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					30.000,00
0023.0691.0079.2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		1.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
Total Unidade					969.000,00
Unidade: 006 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA					
0013.0392.0024.2325 - Fundo Municipal de Cultura					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Unidade: 007 - FUNDO DE TURISMO					
0013.0695.0022.2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				24.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			24.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		24.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	4.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	4.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
Total Ação					24.000,00
Total Unidade					24.000,00
Total Orgão					4.495.369,00
Órgão: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0020.0122.0038.2206 - Manter as Atividades da Secretaria					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				586.100,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			1.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
319004000000000000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			585.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		525.100,00		
339014000000000000	Diárias - civil	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	10.000,00			
339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	380.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	380.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					606.100,00
0020.0122.0038.2207 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0122.0038.2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
Total Unidade					612.100,00
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
0018.0541.0039.2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2209 - Manter o Controle do Borrachudo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				35.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			35.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		35.000,00		

339030000000000000	Material de consumo	35.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	35.000,00			
Total Ação					35.000,00
0018.0541.0039.2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				210.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			210.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		210.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	110.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					210.000,00
0018.0541.0039.2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				250.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			250.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					250.000,00
0018.0541.0039.2212 - Implantar Parques Ambientais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0018.0541.0039.2213 - Ampliar ICMS Ecológico					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2214 - Manter Educação Ambiental					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0018.0541.0039.2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				110.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			110.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		110.100,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	110.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	110.000,00			
Total Ação					110.100,00
0018.0541.0039.2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				280.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			280.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		280.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	280.000,00			
Total Ação					280.000,00
0018.0541.0042.2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				115.200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			115.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		115.200,00		
339030000000000000	Material de consumo	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	30.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	55.200,00			
00000	RECURSOS LIVRES	27.600,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	27.600,00			
400000000000000000	Despesas de capital				120.000,00
440000000000000000	Investimentos			120.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		120.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	120.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	60.000,00			
Total Ação					235.200,00
0018.0541.0042.2221 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0018.0541.0042.2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				61.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			61.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		61.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					81.000,00
0018.0541.0044.1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				140.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			140.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		140.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					160.000,00
0018.0541.0044.1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				220.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			220.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		220.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	220.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	220.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				100,00
440000000000000000	Investimentos			100,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		100,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					220.100,00
0018.0541.0044.1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			20.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					20.000,00
0018.0541.0044.1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				3.640.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			3.640.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		3.640.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.640.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	3.640.000,00			
Total Ação					3.640.000,00
0018.0541.0044.1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.980.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.980.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.980.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.980.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.980.000,00			
Total Ação					1.980.000,00
Total Unidade					7.522.400,00
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
0020.0306.0048.1082 - Adquirir Equipamentos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00
0020.0306.0048.2242 - Adquirir Veiculo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				25.000,00
440000000000000000	Investimentos			25.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		25.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	25.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	25.000,00			
Total Ação					25.000,00
0020.0306.0048.2243 - Manter Educação Continuada					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			5.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		5.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
Total Ação					5.000,00
0020.0605.0046.2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				10.000,00

330000000000000000	Outras despesas correntes			10.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		10.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					30.000,00
0020.0608.0041.1041 - Implantar Abatedouro Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				30.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			30.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		30.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	30.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				200,00
440000000000000000	Investimentos			200,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
449051000000000000	Obras e instalações	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					30.200,00
0020.0608.0045.2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				48.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			48.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		48.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	28.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	28.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					68.000,00
Total Unidade					183.200,00
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
0020.0608.0041.1084 - Aquisição de Trator					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0020.0608.0041.2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				101.000,00
440000000000000000	Investimentos			101.000,00	

4490000000000000000	Aplicações diretas		101.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
Total Ação					251.000,00
0020.0608.0041.2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				51.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			51.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
4400000000000000000	Investimentos			51.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					102.000,00
0020.0608.0041.2219 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
4400000000000000000	Investimentos			50.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0608.0041.2466 - Adquirir equipamentos.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
Total Unidade					455.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
0018.0541.0040.2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				87.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			87.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		87.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	15.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				18.000,00
4400000000000000000	Investimentos			18.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		18.000,00		

449052000000000000	Equipamentos e material permanente	18.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	18.000,00			
Total Ação					105.000,00
Total Unidade					105.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
0020.0609.0043.2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				299.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			299.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		299.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	99.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	99.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					300.000,00
0020.0609.0043.2225 - Reformar o Parque de Exposições					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.100,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.100,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.100,00		
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				50.000,00
440000000000000000	Investimentos			50.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					150.100,00
0020.0609.0043.2226 - Manter Programa de Castração					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				65.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			65.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		65.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	45.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	45.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					65.000,00
0020.0609.0043.2227 - Implantar Micro-chipagem					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				15.600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			15.600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		15.600,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00			
00000	RECURSOS LIVRES	15.600,00			
Total Ação					15.600,00
0020.0609.0043.2228 - Promover Campanhas Educativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	6.000,00			
Total Ação					6.000,00
0020.0609.0043.2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

3000000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	2.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	2.000,00			
Total Ação					2.000,00
0020.0609.0043.2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				78.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			78.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		78.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	70.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	70.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	7.500,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
4400000000000000000	Investimentos			20.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
4490520000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					98.000,00
0020.0609.0043.2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				380.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			380.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		380.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	360.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	360.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					380.000,00
0020.0609.0043.2452 - Projeto Luz Solar					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0020.0609.0043.2453 - Projeto Bio Gestor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
Total Unidade					1.116.700,00
Total Orgão					9.994.400,00

Órgão: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
0004.0122.0011.2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				687.600,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			687.600,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		627.600,00		
3390300000000000000	Material de consumo	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	150.000,00			
3390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			

00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	412.500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	412.500,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	40.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	40.000,00			
339093000000000000	Indenizações e restituições	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		60.000,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	60.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				20.000,00
440000000000000000	Investimentos			20.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		20.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					707.600,00
Total Unidade					707.600,00
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
0004.0122.0011.2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					1.000,00
0004.0122.0011.2045 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				50.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			50.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		50.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					50.000,00
0015.0451.0007.2034 - Atualizar Plano Diretor					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0015.0451.0007.2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				200,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		200,00		
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
400000000000000000	Despesas de capital				10.700,98
440000000000000000	Investimentos			10.700,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		10.700,98		
449039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.700,98			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	10.700,98			
Total Ação					10.900,98
0015.0451.0011.1001 - Construir Parque Linear					

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				500,00
440000000000000000	Investimentos			500,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
449051000000000000	Obras e instalações	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
Total Ação					1.000,00
0017.0512.0011.1003 - Implantar Redes de Esgoto					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					3.000,00
0017.0512.0011.1040 - Implantação de redes de água					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.500,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.500,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.500,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
400000000000000000	Despesas de capital				365.443,98
440000000000000000	Investimentos			365.443,98	
449000000000000000	Aplicações diretas		365.443,98		
449051000000000000	Obras e instalações	365.443,98			
00000	RECURSOS LIVRES	500,00			
00981	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981	364.943,98			
Total Ação					366.943,98
Total Unidade					433.844,96
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
0026.0782.0010.2041 - Adquirir Materiais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.232.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			2.232.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.232.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	1.330.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000.000,00			
00504	Outros Royalties e Compensações Financei	300.000,00			
00512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	30.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	901.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	900.000,00			
00511	Taxa - Prestação de Serviços	1.000,00			
Total Ação					2.232.000,00
0026.0782.0010.2042 - Adquirir Veículos					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

400000000000000000	Despesas de capital				76.000,00
440000000000000000	Investimentos			76.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		76.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	76.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
00501	Receitas de Alienações de Ativos - Exerc	1.000,00			
00984	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU	55.000,00			
Total Ação					76.000,00
Total Unidade					2.308.000,00
Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
0015.0451.0008.2037 - Contratar Empresa					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.200.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.200.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.200.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
Total Ação					1.200.000,00
0015.0451.0008.2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				501.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			501.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		501.000,00		
339030000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	200.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				51.000,00
440000000000000000	Investimentos			51.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		51.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	50.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
Total Ação					552.000,00
Total Unidade					1.752.000,00
Unidade: 007 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
0015.0451.0011.1002 - Pavimentar e Recapear Ruas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				100.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			100.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		100.000,00		
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				806.836,62
440000000000000000	Investimentos			806.836,62	
449000000000000000	Aplicações diretas		806.836,62		
449051000000000000	Obras e instalações	806.836,62			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
00638	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	506.836,62			
Total Ação					906.836,62
0015.0451.0011.1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
440000000000000000	Investimentos			300.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00636	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0015.0451.0011.1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica

4000000000000000000	Despesas de capital				300.000,00
4400000000000000000	Investimentos			300.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		300.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	300.000,00			
00637	Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0015.0451.0011.1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000000	Despesas de capital				150.000,00
4400000000000000000	Investimentos			150.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	150.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	50.000,00			
00963	Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA	100.000,00			
Total Ação					150.000,00
0015.0451.0011.2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				205.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			205.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		205.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	5.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				125.000,00
4400000000000000000	Investimentos			125.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		125.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	125.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	125.000,00			
Total Ação					330.000,00
Total Unidade					1.986.836,62
Unidade: 008 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
0015.0451.0011.1004 - Construir Pontes					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				301.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			301.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		301.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				1.000,00
4400000000000000000	Investimentos			1.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		1.000,00		
4490510000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
Total Ação					302.000,00
0026.0782.0009.2039 - Manter Estradas Rurais					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000000	Despesas correntes				1.600.000,00
3300000000000000000	Outras despesas correntes			1.600.000,00	
3390000000000000000	Aplicações diretas		1.600.000,00		
3390300000000000000	Material de consumo	300.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	300.000,00			
3390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100.000,00			
3390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.200.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.200.000,00			
4000000000000000000	Despesas de capital				21.000,00
4400000000000000000	Investimentos			21.000,00	
4490000000000000000	Aplicações diretas		21.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	1.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	1.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
00000	RECURSOS LIVRES	20.000,00			
Total Ação					1.621.000,00
Total Unidade					1.923.000,00
Total Orgão					9.111.281,58
Órgão: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade: 001 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
0009.0272.0050.2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				20.023.150,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			20.010.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		20.010.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	20.010.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	20.000.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			13.150,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		13.150,00		
339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	13.150,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	10.500,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.650,00			
Total Ação					20.023.150,00
0009.0272.0050.2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				2.510.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			2.510.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		2.510.000,00		
319003000000000000	Pensões	2.510.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.500.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	10.000,00			
Total Ação					2.510.000,00
Total Unidade					22.533.150,00
Unidade: 002 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
0004.0122.0051.2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				1.037.500,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			517.500,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		450.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	450.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		67.500,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	67.500,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	67.500,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			520.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		520.000,00		
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339035000000000000	Serviços de consultoria	70.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				60.000,00
440000000000000000	Investimentos			60.000,00	

449000000000000000	Aplicações diretas		60.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	60.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00			
Total Ação					1.097.500,00
0004.0122.0051.2257 - Adquirir Veículo					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				75.000,00
440000000000000000	Investimentos			75.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		75.000,00		
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	75.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00			
Total Ação					75.000,00
0004.0122.0051.2258 - Adquirir Terreno					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				200.000,00
440000000000000000	Investimentos			200.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		200.000,00		
449061000000000000	Aquisição de imóveis	200.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00			
Total Ação					200.000,00
0004.0122.0051.2259 - Construir Imóvel					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
400000000000000000	Despesas de capital				525.000,00
440000000000000000	Investimentos			525.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		525.000,00		
449051000000000000	Obras e instalações	525.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00			
Total Ação					525.000,00
0009.0122.0051.2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				6.000,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			6.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		6.000,00		
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	6.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00			
00551	Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000,00			
Total Ação					6.000,00
0028.0846.0000.0010 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				150.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			150.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		150.000,00		
319091000000000000	Sentenças judiciais	150.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	150.000,00			
Total Ação					150.000,00
0099.0997.0052.2260 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				21.084.532,00
990000000000000000	Reserva de contingência			21.084.532,00	
999900000000000000	Reserva de contingência		21.084.532,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	21.084.532,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	21.084.532,00			
Total Ação					21.084.532,00
Total Unidade					23.138.032,00
Unidade: 003 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
0009.0272.0050.2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				252.200,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			250.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		250.000,00		
319001000000000000	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	250.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	250.000,00			

330000000000000000	Outras despesas correntes			2.200,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		2.200,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	2.200,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	2.200,00			
Total Ação					252.200,00
0009.0272.0050.2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				70.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		70.000,00		
319003000000000000	Pensões	70.000,00			
00040	Regime Próprio de Previdência Social	70.000,00			
Total Ação					70.000,00
Total Unidade					322.200,00
Total Orgão					45.993.382,00
Órgão: 18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA					
0001.0031.0049.2294 - Manutenção das Atividades Legislativas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				5.946.000,00
310000000000000000	Pessoal e encargos sociais			4.731.000,00	
319000000000000000	Aplicações diretas		4.431.000,00		
319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	4.000.000,00			
319013000000000000	Contribuições patronais	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
319091000000000000	Sentenças judiciais	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00			
319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		300.000,00		
319113000000000000	Obrigações patronais	300.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00			
330000000000000000	Outras despesas correntes			1.215.000,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		1.055.000,00		
339080000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	10.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00			
339014000000000000	Diárias - civil	20.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00			
339030000000000000	Material de consumo	250.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00			
339037000000000000	Locação de mão-de-obra	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00			
339040000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	100.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00			
339046000000000000	Auxílio-alimentação	90.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00			
339047000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		160.000,00		
339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	160.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00			
400000000000000000	Despesas de capital				1.704.000,00
440000000000000000	Investimentos			1.704.000,00	
449000000000000000	Aplicações diretas		1.704.000,00		

449051000000000000	Obras e instalações	1.600.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.600.000,00			
449052000000000000	Equipamentos e material permanente	103.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	103.000,00			
449061000000000000	Aquisição de imóveis	1.000,00			
00001	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00			
Total Ação					7.650.000,00
Total Unidade					7.650.000,00
Total Orgão					7.650.000,00
Órgão: 19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS					
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
0004.0122.0002.2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
300000000000000000	Despesas correntes				600,00
330000000000000000	Outras despesas correntes			600,00	
339000000000000000	Aplicações diretas		500,00		
339014000000000000	Diárias - civil	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339030000000000000	Material de consumo	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social		100,00		
339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	100,00			
00000	RECURSOS LIVRES	100,00			
Total Ação					600,00
Total Unidade					600,00
Total Orgão					600,00
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
0099.0999.0099.2004 - Reserva de Contingência					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				300.000,00
990000000000000000	Reserva de contingência			300.000,00	
999000000000000000	Reserva de contingência		300.000,00		
999999000000000000	Reserva de contingência	300.000,00			
09999	Reservas de Contingências	300.000,00			
Total Ação					300.000,00
0099.0999.0099.2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS					
Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
900000000000000000	Reserva de contingência				2.018.387,12
990000000000000000	Reserva de contingência			2.018.387,12	
999000000000000000	Reserva de contingência		2.018.387,12		
999999000000000000	Reserva de contingência	2.018.387,12			
00000	RECURSOS LIVRES	2.018.387,12			
Total Ação					2.018.387,12
Total Unidade					2.318.387,12
Total Orgão					2.318.387,12
Total					216.152.308,79
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 25/11/2021, às 14:52:52.					
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS	***MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL***	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***			
Prefeito	Secretária Municipal da Fazenda	CRC 040238-O-9			

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:194DADC4